SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3527

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP
Londrina, 11 de maio de 2026.
Processo Administrativo - **001/2026** - N.° Edital **001/2026** UASG **926108** Modalidade **Pregão Eletrônico.**
O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto o **Registro de Preços para a aquisição eventual de módulos de processamento acelerado de resíduos orgânicos (Compostagem Acelerada). Os equipamentos devem ser destinados à redução do volume de resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais e industriais, e precisam estar em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.** Fica através do presente ato **SUSPENSO,** até deliberação posterior.

Londrina, 11 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:343CD23E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 031/2026
Processo N° 052/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas e bolsas personalizadas para atender os Agentes de Combate a Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Equipes de Saúde da Família (ESF), conforme especificações técnicas, visando melhores condições de trabalho e identificação institucional, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.691,38 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/05/2026 às 08h30min do dia 22/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 22/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/05/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de maio de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:49F8D185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
Processo Adm: Nº 036/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) gerador a Diesel 220Kva e um gerador a Diesel 125Kva, com instalação e garantia mínima de 12 meses, com objetivo de equipar/estruturar o Centro de Saúde NIS e a Unidade de Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 341.650,00(trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais):**COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(05458504000173) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$

341.650,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 11 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 54/2026
Pregão Eletrônico n° 024/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.458.504/0001-73
Endereço do Contratado: Rua Ernesto Gomes, S/N, Passo das Pedras, na cidade de Gravataí, Rio Grande do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) gerador a Diesel 220Kva e um gerador a Diesel 125Kva, com instalação e garantia mínima de 12 meses, com objetivo de equipar/estruturar o Centro de Saúde NIS e a Unidade de Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 341.650,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027.
Data de assinatura do contrato: 11 de maio de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:77E6ED87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 90 e 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o Memorando nº 2.384/2026, de 08 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias à Servidora Luana Varaschim Perin, matrícula funcional nº 925/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026, para fruição no período de 08 a 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 11 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:D8D94915

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - MEMORANDO ELETRÔNICO 1.141_2026 - CONSTRUÇÃO CASINHAS - INTERESSE SOCIAL - 25 UNIDADES

Memorando Eletrônico nº 1.141/2026.
Assunto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90017/2026. Contratação de empresa de engenharia para construção de casas – COHAPAR, interesse social no Município de Chopinzinho – Paraná – CONVÊNIO Nº 156/2026-COHAPAR.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a Concorrência Eletrônica nº 90017/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de casas – COHAPAR, interesse social no Município de Chopinzinho – Paraná – CONVÊNIO Nº 156/2026-COHAPAR.
Considerando a manifestação do Agente de Contratação, através do despacho nº 39 no referido Memorando, através do qual concluiu que:
"[...] Diante do exposto, verifica-se que o certame padece de vícios de julgamento que comprometem a seleção da proposta mais vantajosa e a legalidade do rito:

• *A inabilitação da empresa G Venites Empreendimentos decorreu de erro de interpretação legal (vício de motivo), visto que a empresa não extrapolou o teto no ano de 2026.*
• *A empresa Marjon Artefatos de Concretos Ltda encontra-se, de fato, em situação de irregularidade documental.*
• *Com base no Poder de Autotutela Administrativa (Súmula 473 do STF) e visando preservar o interesse público, submeto à consideração de Vossa Senhoria a seguinte alternativa:*
• *Revogação do Certame: Considerando que o erro de julgamento e a desclassificação das demais empresas deixariam o processo sem competividade válida, recomenda-se a revogação total do certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e vício formal, com a consequente republicação do edital."*

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei Federal 14.133/21;
DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90017/2026.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações e Contratos para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 11 de maio de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1C3C6D5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 472-2026 - LICENÇA PRÊMIO EDINEIA DE FATIMA BARBOSA

PORTARIA Nº 472/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.085/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Edineia de Fatima Barbosa, matrícula funcional nº 2041-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2022, para fruição de 29 de maio de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D758B178

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 473-2026 - FÉRIAS ROSENILDA DA SILVA VAZ

PORTARIA Nº 473/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 882/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Rosenilda da Silva Vaz, matrícula funcional nº 3652-6, ocupante do cargo Temporário de Nutricionista 40h, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, para fruição de 02 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:71080813

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos do tipo micro-ônibus e van, com fornecimento de motorista devidamente habilitado, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
LAZZARI TURISMO LTDA	R$ 64.105,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2026.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:589F6CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2026

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em razão das comemorações do Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Corumbataí do Sul, fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** em todo território municipal, no dia 27 maio de 2026 e, imediatamente, transferido para o dia 25 de maio de 2026.
Art. 2º - As determinações contidas nos artigos 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde, Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3CE714A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – PNAB
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORUMBATAÍ DO SUL torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos candidatos inscritos no Edital nº 001/2026 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Os candidatos abaixo relacionados foram considerados HABILITADOS, estando aptos para a próxima etapa do certame, conforme critérios estabelecidos no edital.

PROPONENTES HABILITADOS

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	ESTER PEREIRA	HABILITADA
02	ANA PAULA MARQUES SANTINO	HABILITADA

Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme cronograma previsto no edital.

Corumbataí do Sul, 11 de Maio de 2026.

MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3DF0C850

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.
Inexigibilidade 004/2026 do Poder Legislativo Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR
CNPJ: 9*.5*9.3*0/0**1-1*

Contratado: Editora Jornal de Beltrão S/A
CNPJ: 9*.4*0.1*8/0**1-3*

OBJETO: Contratação de assinatura anual do periódico "Jornal de Beltrão''.
Valor: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: Até o dia 07/05/2027
Data de Assinatura: 08/05/2026

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:75824C91

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FERIADO MUNICIPAL

PORTARIA 053/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o feriado municipal do dia 13 de maio de 2026, em razão das comemorações da Padroeira do Município.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, inciso XII, do Regimento Interno, e:
CONSIDERANDO o respeito à tradição religiosa e cultural do Município relacionada à Padroeira Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 6.363/2025, que dispõe sobre o feriado municipal em razão da comemoração da Padroeira do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido feriado no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no dia 13 de maio de 2026 (quarta-feira), em honra à Padroeira do Município, conforme Decreto do Executivo Municipal nº 6.363/2025.
Art. 2º Não haverá expediente administrativo e atendimento ao público na Câmara Municipal na data mencionada no artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente
Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se;

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:A4088E37

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 001-2026

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para participarem de **Audiência Pública**, que realizar-se-á em data de **29 de Maio de 2026**, a partir das **14:00 horas**, para Prestação de Contas do **1º Quadrimestre de 2026**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito Av. Treze de Maio, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º–§ 4º.
"§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."
Cruzeiro do Iguaçu, 11 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FC971362

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6491-2026

DECRETO Nº 6491/2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruzeiro do Iguaçu referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruzeiro do

Iguaçu referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I - Comissão Gestora;
II - Equipe Técnica;
III - Grupos de Trabalho (GTs).
Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I - diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II - identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III - definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV - consulta e validação social;
V - elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI - encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º. A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora:
I - coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II - definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III - instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV - garantir a participação social e a transparência do processo;
V - validar o diagnóstico educacional do Município;
VI - deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII - aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX - articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X - assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI - designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII - definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII - deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º. A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I - 2 representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
V - 1 (um) representante dos profissionais do magistério público municipal;
VI - 1 (um) representante dos servidores da educação municipal;
VIII - 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

§ 1º - Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
§ 2º - Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 10 dias contados da publicação deste Decreto.
§ 3º - A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
§ 4º - A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
§ 5º - As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
§ 6º - A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III - DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º. A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. Compete à Equipe Técnica:
I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III - analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV - apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V - orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII - garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII - elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX - padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI - subsidiar decisões com base em evidências;
XII - articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º. A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 06 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
§ 1º - A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I - estatísticas e indicadores educacionais;
II - planejamento e gestão pública;
III - orçamento público e financiamento da educação;
IV - elaboração de documentos técnicos e normativos;
V - currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
§ 2º - Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.
§ 3º - Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
§ 4º - A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º - A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º. Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

I - analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II - identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III - contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV - propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V - participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI - submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I - Educação Infantil;
II - Alfabetização e Ensino Fundamental;
III - Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV - Educação Integral e em tempo integral;
V - Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI - Valorização dos Profissionais da Educação;
VII - Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII - Financiamento da Educação;
IX - Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X - Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:
I - 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II - 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º - Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º - Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 1º - A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º - Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º - Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
§ 5º - A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º - A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V - DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I - a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II - os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III - a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV - a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V - o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI - o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Conselho Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:010D7EF8

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO P21/2023

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025
ATA DE REGISTRO N° 84/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. Jean Carlos Cardoso, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 034.526.049-00, e RG sob o nº 7.889.518-7 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa R&R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ nº 52.094.857/0001-11, Rua Dr. Souza Nunes, Nº 76, apto 201, Centro, Valença – RJ-CEP-27.600-000, representada por o(a) Sr(a).

Raphael Medeiros Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 053.526.637-52, inscrito no RG nº 04009128261, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do pregão eletrônico nº 021/2025 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente, papelaria, armarinhos e tecidos para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e para uso das demais secretarias da administração municipal se houver necessidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 27/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Contratante

R&R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:C4A34CD9

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO P21/2025

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025
ATA DE REGISTRO N° 83/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. Jean Carlos Cardoso, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 034.526.049-00, e RG sob o nº 7.889.518-7 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa PORTO ATACADISTA EIRELLI**.** CNPJ nº 42.572.060/0001-29, Rua Ernesto Pedrou Cortillini, nº232, Bairro dom Pascoal, Chapecó/SC, CEP 89.814-839, representada por o (a) Sr (a). Matthew Sindra Porto, inscrito no CPF nº 162.555.107-00, inscrito no RG nº 28.222.793-3, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do pregão eletrônico nº 021/2025 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente, papelaria, armarinhos e tecidos para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e para uso das demais secretarias da administração municipal se houver necessidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 27/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Contratante

PORTO ATACADISTA EIRELLI

Contratada

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:04757CC9

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO 90034-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90034-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **Contratação eventual e futura, por meio de sistema de registro de Preço, para aquisição de adubo cama de frango. Visando atender as necessidades da secretaria de agricultura**.

DATA E HORA DE ABERTURA: 26 de Maio de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:EB7668CF

SECRETARIA DE FINANCAS
DECRETO 6492-2026

DECRETO Nº 6492/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**800.258,87** (oitocentos mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sete de maio de dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Sec. Mun. Da Administração

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:21927883

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 033/2026
OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de:
Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais.
CONTRATADO: MAYCON RECK
VALOR TOTAL: R$ 59.396,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis).
PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2027
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026**, de 23 de abril de 2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o Jean Carlos Cardoso, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo Artigo 79, da Lei n.º 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de maio de 2026.
CONTRATADOS: MAYCON RECK.
VALOR TOTAL: R$ 59.396,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis).
OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de:
Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto em especial do Artigo 79, da Lei n.º 14.133/2021 dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2026

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR** **MAYCON RECK**
VALOR TOTAL:	R$ 59.396,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis).
OBJETO:	Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de: Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto em especial do Artigo 79, da Lei n.º 14.133/2021 dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 033/2026, em favor de **MAYCON RECK**, com o valor total de R$ 59.396,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis).

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:3AD8640C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 05, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques referente ao exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como a Lei Municipal nº 1.353/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - **Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, a Pactuação Interfederativa de Indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, referente ao exercício de 2026, conforme deliberação pactuada em reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 11 de maio de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 05/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:A52C37A5

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 68/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MEDINGA COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e**

acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais
Valor: **R$ 1.022,80(um mil, vinte e dois reais e oitenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 11 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:F123F8DB

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 71/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 32.057,00 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 08 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:FF7AC173

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 80/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SUPERMERCADO BISOLO LTDA-ME**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 9.590,81(nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:E30C1E0B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 82/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FÊNIX LIGHT LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 11.180,00(onze mil e cento e oitenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 11 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:3C10921D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 83/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FABIANA RODRIGUES PEREIRA**
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 778,60 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 08 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:9EF8CFA3

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 86/2026
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.**
Objeto: **Registro de preços para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubo) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:B54B7A15

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 87/2026
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA**.
Objeto: **Registro de preços para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubo) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 4.678,80(quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:80552A85

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 88/2026
Pregão Eletrônico Nº 07/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**
Objeto: **Registro de preços para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubo) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 493.200,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:87EF1D64

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº52/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo Nº52/2024 Inexigibilidade 02/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LANCHONETE E RESTAURANTE SIGNOS LTDA**
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
Valor: R$ 0,01 **(um centavo)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **07/05/2026**
Nova vigência: **08/05/2026 até 08/05/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:D74A7F2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
187/2026

PORTARIA Nº 187/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 09/2026 de 28 abril de 2026,* ***LUCIANE GOMES CATORE,*** *no cargo de* ***Analista Administrativo*** *com 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2026.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de abril de 2026.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 11 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:39AAC495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCA PARA A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 38/2026

SÚMULA: Convoca para a 1ª Plenária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Fênix **EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da participação popular no Sistema Único de Saúde – SUS,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Município de Fênix, a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, às 13h30min, na Casa da Cultura Acyr José Correia.
Art. 2º A 1ª Plenária Municipal de Saúde terá como finalidade discutir o tema da Conferência Nacional e Estadual de Saúde, elaborar e aprovar propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, bem como realizar a eleição de 01 (um) delegado representante do segmento dos usuários para participação nas etapas subsequentes.
Art. 3º A organização, coordenação e condução da 1ª Plenária Municipal de Saúde ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:1115E15B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 40/2026

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, para o biênio de 2026/2028.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, passando a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias – CPF nº ***.330.839-**
Suplente: Maria Fátima Costa de Almeida – CPF nº ***.066.059-**

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques – CPF nº ***.138.609-**
Suplente: Rozilei Rodrigues de Souza Daroque – CPF nº ***.070.879-**

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri – CPF nº ***.492.629-**
Suplente: Jane Carvalho – CPF nº ***.849.339-**

d) Poder Executivo
Titular: Andreia Scabello Perozini – CPF nº ***.213.829-**
Suplente: Leonara Ferreira – CPF nº ***.213.829-**

II – Representantes Não Governamentais:

a) Associação da Terceira Idade
Titular: Maria de Jesus Souza – CPF nº ***.424.158-**
Suplente: Neide de Oliveira – CPF nº ***.345.549-**

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vagmar Martioli – CPF nº ***.062.679-**
Suplente: Thayna Silva de Souza – CPF nº ***.683.959-**

c) Entidade Religiosa
Titular: João Freitas da Costa – CPF nº ***.712.889-**
Suplente: Milton Fernandes de Souza – CPF nº ***.468.888-**

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Ester Marega – CPF nº ***.005.459-**

Suplente: Thais Sercudes dos Santos – CPF nº ***.740.529-**

Art. 2º Fica instituída a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2026/2028, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Neide de Oliveira
Vice-Presidente: Maria Fátima Costa de Almeida
Primeira Secretária: Rozilei Rodrigues de Souza Daroque
Segundo Secretário: Vagmar Martioli

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:77E0F8E2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 299/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa, instaurada pela portaria n° 178/2026, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:5035F28B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 302/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 764/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade que empenhe o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, em razão de viagem realizada no período de 12/05/2026 a 13/05/2026, para Carlópolis/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:91B59BF0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 303/2026

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 764/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade que empenhe o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão de viagem realizada no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, para Santa Mariana/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:973B3640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, CPF sob n.º 088.978.879-02, conforme dados cadastrais informados nos autos.

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 12.886,98 (DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B23F46BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: MARIA JOSE FERREIRA LOBO FARIA, CPF sob n.º 142.971.348-88, conforme dados cadastrais informados nos autos.

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 6.162,10 (SEIS MIL CENTO SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C0436AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: MARIA FRANCISQUETO SAKAMOTO, CPF sob n.º 634.286.369-53, conforme dados cadastrais informados nos autos.

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 7.247,13 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1108D231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: NATHALIA LOPES GOBETTI, CPF sob n.º 093.644.469-09, conforme dados cadastrais informados nos autos, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIZ CARLOS GOBETTI, CPF sob o nº 324.962.909-00 CURADOR, CONFORME TERMO DE CURATELA EM ANEXO NOS AUTOS

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 4.167,08 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:43E5426F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: SARAH DE LIMA SANTOS, CPF sob n.º 024.483.539-05, conforme dados cadastrais informados nos autos.

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 10.145,98 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D458A7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: SEBASTIAO AFONSO VIEIRA, CPF sob n.º 557.440.959-34, conforme dados cadastrais informados nos autos.

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 222,89 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D1590EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.

CONTRATADA: VALDENICE DUTRA SOARES, CPF sob n.º 021.236.459-66, conforme dados cadastrais informados nos autos.

OBJETO: Contratação dos credenciados, oriundos do Chamamento Público n° 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e especificações dos gêneros alimentícios constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 3.823,89 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2026

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B9B9AD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ALAIDE GONÇALVES

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALAIDE GONÇALVES
CNPJ/CPF: 061.711.058-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIAT/DOBLO JAEDI AMB - Placas: AUK-6818 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: - Ano/Modelo: 2011/2012 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 330.189 - Podendo conter demais avarias.	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3924F913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DONIZETE APARECIDO GUERREIRO DE OLIVEIRA

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Donizete Aparecido Guerreiro de Oliveira
CNPJ/CPF: 961.743.159-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - Amarela - Diesel - Ano de fabricação: 2012 - N° Série: CAT0416ELMFG06165 - Horas aproximadas: Não informado - Avarias na turbina - Máquina sem bateria - Podendo conter demais avarias.	1	R$ 98.000,0000	R$ 98.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 98.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:962C2C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDMAR DE OLIVEIRA BRITO

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EDMAR DE OLIVEIRA BRITO
CNPJ/CPF: 043.918.206-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYP-9539 - PRATA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: Não informado - OBS: Veículo com para-brisa quebrado, faltando bancos e demais peças internas - Podendo faltar peças e conter demais avarias.	1	R$ 7.200,0000	R$ 7.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FDB3E806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EMERSON CRAVEIRO DE ALENCAR

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Emerson craveiro de alencar
CNPJ/CPF: 715.796.211-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEV/ONIX JOY - Placas: RHP-0I55 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2021/2021 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 197.915 - Podendo conter avarias.	1	R$ 33.300,0000	R$ 33.300,0000
2	CHEV/ONIX JOY - Placas: RHP-0I54 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2021/2021 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 180.891 - Podendo conter avarias.	1	R$ 34.800,0000	R$ 34.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 68.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3EF3181F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Fernando Henrique da Silva
CNPJ/CPF: 152.173.747-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I - Amarela - Diesel - Ano de fabricação: 2023 - N° Série: XUG08703PPPA00871 - Horas aproximadas: 2.687 - Avarias no sistema de freios - Ar condicionado não está funcionando - Podendo conter demais avarias.	1	R$ 146.500,0000	R$ 146.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 146.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AA4D8B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FERNANDO JOSE BIOLCHI PECAS

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Fernando Jose biolchi pecas
CNPJ/CPF: 21.984.665/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	2 SUCATAS VEÍCULARES SENDO - VW KOMBI - Placas: - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Baixada - VW KOMBI - Placas: - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Baixada	1	R$ 6.900,0000	R$ 6.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:79CA7E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IVONE BATISTA FERREIRA

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Ivone Batista Ferreira
CNPJ/CPF: 003.838.109-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO-ÔNIBUS IVECO/70C16 CITY CLASS - Placas: ARS-4589 - AMARELA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo sem bateria - Podendo conter avarias.	1	R$ 24.500,0000	R$ 24.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 24.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7B80937A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JOÃO VICTOR MAIA RIOS

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: João Victor Maia Rios
CNPJ/CPF: 081.514.035-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG CLG835H - Amarela - Diesel - Ano de fabricação: 2023 - N° Série: CLG835HZCPL788367 - Horas aproximadas: 3.455 - Em perfeito estado de conservação - Podendo conter avarias.	1	R$ 235.000,0000	R$ 235.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 235.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D6434155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JOEL ALBERTO ZARELLI

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Joel Alberto Zarelli
CNPJ/CPF: 883.894.219-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FIAT/MOBY EASY - Placas: BAT-6F70 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2016/2017 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 119.973 - Podendo conter avarias.	1	R$ 23.400,0000	R$ 23.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 23.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:83AC2FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LEONARDO NEVES DE ALMEIDA

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LEONARDO NEVES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 826.462.951-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORD/CARGO 2429 BASCULANTE - Placas: AYP-2979 - PRATA - DIESEL - Espécie: CARGA / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BFZEANE5EBS64304 - Renavam: 0100.804560-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo com motor fora desmontado podendo faltar peças - Caixa de câmbio fora - Veículo sem bateria - Podendo faltar peças e conter demais avarias.	1	R$ 105.500,0000	R$ 105.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 105.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7DE3837C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 534.174.379-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	VW/VOYAGE - Placas: BCA-5251 - BRANCA - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2017/2018 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 348.216 - Podendo conter avarias.	1	R$ 20.300,0000	R$ 20.300,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A15E61C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TIAGO CAMILO GALIETA

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TIAGO CAMILO GALIETA
CNPJ/CPF: 299.183.658-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	3 EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO SENDO: Forno industrial Tedesco FTT, Batedeira Industrial e Cilindro industrial - Equipamentos usados - Podendo conter avarias.	1	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ADF2FAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VANDERLEI FREZ LUIS

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Vanderlei frez luis
CNPJ/CPF: 698.652.489-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO-ÔNIBUS VW/ 8120 MASCARELLO GRANMINI - Placas: ARW-6451 - AMARELA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo sem bateria - Podendo conter avarias.	1	R$ 70.000,0000	R$ 70.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 70.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:952D772A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VANDERLEI FREZ LUIS

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Vanderlei frez luis
CNPJ/CPF: 698.652.489-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	MICRO-ÔNIBUS VW/ 8120 MASCARELLO GRANMINI - Placas: ARW-6451 - AMARELA - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo sem bateria - Podendo conter avarias.	1	R$ 70.000,0000	R$ 70.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 70.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8C0CBEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VERA LUCIA BRUM

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: vera lucia brum
CNPJ/CPF: 852.589.709-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CHEV/CRUZE LTZ - Placas: RHV-4I47 - AZUL - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2021/2022 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - km aproximada: 113.391 - Podendo conter avarias.	1	R$ 81.000,0000	R$ 81.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 81.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5204E40D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 301/2026

A Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 244/2026, à servidora abaixo relacionada.

-NEILA ZANELA PUERTA, matrícula nº **1174** – Referentes ao exercício: 10/05/2025 à 09/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:93B9159D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026

A Prefeita em Exercício do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Motorista, o funcionário efetivo: Laércio Ferreira, matrícula nº 102, a pedido do mesmo/aposentadoria, a partir do dia 11/05/2026.

Esta portaria entre em vigor com efeitos a partir de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8351CA09

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 22/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Alterando o descritivo do Item 10:

ONDE LÊ-SE:

Módulo de proteína, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína de origem animal (caseinato de cálcio e/ou soro de leite), características adicionais: isento de sacarose, lactose e glúten. Sugestão: Nutridrink Protein, embalagem de 350 gramas. Ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.

LEIA-SE:

Módulo de proteína, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína de origem animal (caseinato de cálcio e/ou soro de leite), características adicionais: isento de sacarose, lactose e glúten, com embalagem a partir de 200 g.

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia **25 de maio de 2026**, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 11 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9086EB70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/05/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, incluindo o fornecimento de vasilhames e kits de instalação (válvulas, mangueiras e abraçadeiras), destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 22 de maio de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7DDF8FF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 20/2026 – Processo nº 106/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4.257/2024.

EMPRESA VENCEDORA

1 – 10.614.711 AILTON DAMER - CNPJ 10.614.711/0001-00. Item: 01 – R$ 412,90; 02 – R$ 343,77; 03 – R$ 367,43; 04 – R$ 401,60; 11 – R$ 190,04. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 162.840,70 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).

2 – JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902 - CNPJ 33.439.640/0001-51. Item: 05 – R$ 72,00; 06 – R$ 143,00; 07 – R$ 148,00; 12 – R$ 164,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 111.375,00 (cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

3 – EDESON PAULO BOSI 69994730053 - CNPJ 24.257.650/0001-85. Item: 08 – R$ 62,50; 09 – R$ 62,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

5 – JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940 - CNPJ 44.956.675/0001-84. Item: 10 – R$ 241,95. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 66.536,25 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 11 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:9CE2567B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.211, Centro, São Jorge do Oeste/PR, CEP 85.575-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GELSON DO ROSÁRIO COELHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 064.733.219-18, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu, Zona Rural, São Jorge do Oeste/PR.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS - CAMARS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.313.952/0001-01**, com sede em São Jorge D'Oeste/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. NATALIO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/RG: 055.292.259-50, residente na rua Professor Rudolfo Rothbarth, S/N, São Jorge D' Oeste-PR.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo decorre da autorização contida na **Lei Municipal nº 1.220/2026** sancionada em 07 de abril de 2026, e visa o cumprimento do **Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 44/2023** firmado com o Ministério Público do Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens e serviços à CESSIONÁRIA:

1. **Imóvel:** Um barracão com área de 661,31m², situado no imóvel de matrícula nº 7285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João/PR, localizado na Rodovia PR 475, KM 28, S/N, Parque Industrial, São Jorge D'Oeste/PR.
2. **Veículo:** Um veículo MARCA FORD/F 4000 4X4 P, ano 2011, placa BBP4769 e chassi 9BFLF49P5HB012198.
3. **Servidor Público:** Cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de motorista para condução do veículo acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens e o servidor cedidos deverão ser utilizados **exclusiva e obrigatoriamente** para as atividades estatutárias da CAMARS, especificamente na coleta, triagem, beneficiamento, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis, visando a inclusão social e a preservação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

1. **Bens (Imóvel e Veículo):** O prazo de cessão é de **20 (vinte) anos**, prorrogável por igual período mediante interesse público.
2. **Servidor Público:** O prazo de cessão é de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, ou até que a CESSIONÁRIA indique motorista próprio habilitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR

A cessão do servidor motorista observará as seguintes condições:

1. O ônus financeiro (salário e encargos) permanece integralmente sob responsabilidade do Município.
2. O servidor atuará no limite de **03 (três) dias por semana**, conforme cronograma definido pela CESSIONÁRIA e comunicado ao setor de Gestão de Pessoas do Município.
3. A CESSIONÁRIA é responsável pela gestão operacional das atividades do servidor durante o período de cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CAMARS:

1. Manter o barracão e o veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene.
2. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparos, seguros, impostos e taxas incidentes sobre os bens.
3. Pagamento integral das faturas de água, energia elétrica, telefone e internet do imóvel cedido.
4. Apresentar ao Município, **anualmente**, relatório de atividades e prestação de contas.
5. Responsabilizar-se civil e administrativamente por danos causados a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES E REVERSÃO

É expressamente proibido à CESSIONÁRIA ceder, alugar, emprestar ou transferir a terceiros o uso dos bens objeto deste Termo. O descumprimento de qualquer cláusula, o desvio de finalidade ou a dissolução da associação implicará na **reversão imediata** dos bens ao patrimônio municipal e na revogação da cessão do servidor, sem direito a indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

São Jorge D' Oeste, 08 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito Municipal - Cedente

NATALIO AUGUSTO FERREIRA
Associação CAMARS - Cessionária

Recomendações Jurídicas:
· **Vistoria:** Recomendo anexar ao termo um **Laudo de Vistoria** detalhado (com fotos) do barracão e do veículo Ford F4000, para resguardar o Município em caso de danos futuros.
· **Seguro:** Verifique se a Associação já possui seguro contra terceiros para o veículo, conforme exigido no Art. 5º, II da Lei.
· **Publicação:** Para plena eficácia, o extrato deste termo deve ser publicado no Diário Oficial do Município.

Com base no **Artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal** que analisamos, a **CAMARS** tem a obrigação de apresentar anualmente um relatório que comprove o cumprimento da finalidade social da cessão.

Abaixo, apresento um modelo estruturado para este **Relatório Anual de Atividades e Prestação de Contas**, focado em demonstrar a produtividade e o uso correto dos bens públicos (barracão, veículo e servidor).

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO: 202X

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

· **Nome:** Associação de Catadores de Recicláveis - CAMARS
· **CNPJ:** 45.313.952/0001-01
· **Endereço:** Rodovia PR 475, KM 28, S/N, Parque Industrial, São Jorge D'Oeste/PR.
· **Representante Legal:** [NOME DO PRESIDENTE]

2. OBJETO DA CESSÃO Relatório referente ao uso dos bens cedidos pela Lei Municipal nº [NÚMERO]:

· Barracão de 661,31m² (Matrícula 7285).
· Veículo Ford F 4000 4X4 (Placa BBP4769).
· Servidor Público (Motorista) – [NOME DO SERVIDOR].

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Descrever de forma
sucinta as operações realizadas no período:

· **Coleta:** Rotas realizadas no município, frequência e bairros atendidos.
· **Triagem:** Processo de separação dos materiais no barracão cedido.
· **Comercialização:** Destino final dos materiais (empresas compradoras/indústrias).

4. DADOS QUANTITATIVOS (PRODUTIVIDADE) Apresentar tabela com o volume de materiais processados:

Material	Quantidade (Kg/Toneladas)
Papel / Papelão	[000]
Plásticos (PET/PEAD)	[000]
Vidros	[000]
Metais (Alumínio/Ferro)	[000]
TOTAL GERAL	**[000]**

5. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO

· **Número de Associados:** Quantidade de catadores beneficiados diretamente.
· **Renda Média:** Valor médio repassado mensalmente a cada associado.

· **Capacitações:** Cursos ou treinamentos realizados para os associados no período.

6. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
· **Barracão:** Informar sobre reparos realizados, limpeza e pagamento de faturas (Anexar comprovantes de Água/Luz).
· **Veículo:** Relacionar manutenções preventivas e corretivas realizadas (Troca de óleo, pneus, mecânica).
· **Servidor:** Confirmar o cumprimento da carga horária e a finalidade exclusiva de condução do veículo da coleta.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA SIMPLIFICADA
· **Receita Total:** Valor obtido com a venda dos recicláveis.
· **Despesas Operacionais:** Manutenção do veículo, combustível, EPIs, insumos do barracão.
· **Saldo para Rateio:** Valor líquido distribuído entre os associados.

8. CONCLUSÃO A Associação CAMARS declara que os bens e serviços cedidos pelo Município de São Jorge D'Oeste foram utilizados integralmente para a consecução de seus fins estatutários, promovendo a sustentabilidade ambiental e a dignidade dos trabalhadores associados.

[CIDADE/UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente da CAMARS

Dicas para a Associação:
1. **Anexos:** É fundamental anexar cópias das faturas de água e luz pagas, notas fiscais de manutenção do caminhão e fotos das atividades no barracão.
2. **Prazo:** Recomendo que o protocolo deste relatório seja feito até o final de janeiro de cada ano, referente ao ano anterior.
3. **Transparência:** Este documento é a principal defesa da Associação para evitar a **reversão da cessão** prevista no Art. 6º da Lei.

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:025EAF79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 069/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 069/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 9.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 9.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 9.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 9.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:59B15593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo Adm: Nº 33/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de sondagens e ensaios, com fornecimento de art e relatório técnico.
Empresas vencedoras valor total: R$ 69.525,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais): PAVITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (23710246000152) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais). BORGES CORRETORA DE IMOVEIS (39258309000111) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 8 de maio de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C5F2B283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
Processo Adm: Nº 34/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, materiais estruturais, artefato de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, EPI s, vidros, extntores de incêndio, pedra brita, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 843.720,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte reais): LIMPAV AMBIENTAL LTDA (17732521000136) com os lotes: 14 no valor total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (43943670000154) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 10, 11, 13 no valor total de R$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA (21977522000118) com os lotes: 2, 5, 8, 9 no valor total de R$ 285.750,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP (52785146000193) com os lotes: 3, 12 no valor total de R$ 194.350,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). ACE ENGENHARIA LTDA (54887791000142) com os lotes: 15 no valor total de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 7 de maio de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:75E1AE6C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: ADRIANA SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação decorrente de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.065/2016, especialmente no art. 2º, inciso III e 3º-A, destinada ao suprimento temporário de profissional Assistente Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 12 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: Até 07 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DA6D5DA5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 138 2026

PORTARIA Nº 138/2026, de 11 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 371/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,
CONSIDERANDO que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006,
CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **SETEMBRINO NATH**, titular do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias 40 horas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** sob benefício nº 2**.***.***-7, o servidor **SETEMBRINO NATH,** matrícula funcional nº 71-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias 40 horas**,** nomeado através do Decreto 054/1994, de 04 de abril de 1994.
Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:91E55320

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 139 2026

PORTARIA Nº 139/2026, de 11 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando 295/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** Gratificação de Dedicação Exclusiva de 50% (cinquenta por cento), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor ***AIRTO CESAR RODRIGUES***, matrícula funcional nº 750-1, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 173/2025 de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C1A605BC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 140 2026

PORTARIA Nº 140/2026, de 11 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO solicitação constante no Ofício nº 064/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **VIVIANE BERRA GIACOMINI**, matrícula nº funcional 1206-8, Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1A09E9F7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 141 2026

PORTARIA Nº 141/2026, de 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Social para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.065/2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.065/2016, especialmente o art. 2º, inciso III, e o art. 3º-A, que disciplinam a contratação temporária no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição temporária da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para atendimento das demandas do CRAS, da Proteção Social Especial e dos demais serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO que o CRAS constitui a principal porta de entrada da política de assistência social no Município, com atendimento contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e demais situações de risco social;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada prestação dos serviços públicos socioassistenciais, evitando prejuízo ao atendimento da população;
CONSIDERANDO a existência de necessidade administrativa justificada, dotação orçamentária, autorização da Administração e instrução do respectivo processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, **ADRIANA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **015.993.551-24**, portadora da CI nº **13.840.224-0**, inscrita no CRESS/PR sob nº **17078**, para exercer a função de **Assistente Social**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A contratação possui natureza jurídico-administrativa, em regime estatutário temporário, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal nº 1.065/2016.
Art. 3º A contratada cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, conforme escala e horário definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a necessidade do serviço público.
Art. 4º A remuneração mensal será de **R$ 2.967,19** (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), equivalente à remuneração inicial do cargo de Assistente Social permanente, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.065/2016.
Art. 5º O prazo da contratação será de 12 de maio de 2026 até 07 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, se persistente a necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o limite legal.
Art. 6º A contratada exercerá as atribuições próprias da função de Assistente Social e demais atividades compatíveis determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º A contratação não gera estabilidade, efetivação, expectativa de permanência no serviço público ou direito à transposição para cargo efetivo.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de maio 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AED723C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a todos para participar da Audiência Pública de Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2026, da gestão 2025/2028, a ser realizada no dia 27/05/2026, às 16:00 horas na Câmara de Vereadores de Abatiá, situada na Av. João Carvalho de Mello, nº 342.

Abatiá, 11 de maio de 2026.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Adriano Duarte Pereira
Código Identificador:1FE32837

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES12, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORMIDADE SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 331.968,48 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 27 de maio de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br., 11 de maio de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:DAF4BD6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 45/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026
Processo Adm: Nº 40/2026; 41/2026; 47/2026 e 53/2026

Objeto:Aquisição de Carnês de pagamento de IPTU 2026; Carnês de pagamento de Alvarás e ISSQN 2026; sacolas plásticas personalizadas; sacos/envelope de papel personalizados; bolsa térmica personalizada; gelo gel; cestinhas multi uso; para uso da Divisão de Fazenda e Farmácia Municipal, conforme relação anexa, constantes no Anexo I do TR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.777,00(trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais):MARCELO SIMONI(37652289000133) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).CONFIA SEMPRE LTDA(57379598000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 8.225,00 (oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53(48046085000175) com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 11 de maio de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6A5A9184

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 06/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 293ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 08 de maio de 2026;
RESOLVE:
1. APROVAR, Atualização da Equipe de Farmácia Terapêutica.
2. APROVAR, Protocolo Municipal de Acesso e Inserção do Implante Contraceptivo Subdérmico (Etonogestrel)

Abatiá, aos 11 maio de 2026.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:D861B509

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Processo Adm: Nº 331/20256
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE ACABAMENTO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMAS, REPAROS E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO ASILO MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABATIÁ/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 148.990,70

Empresas vencedoras valor total: R$ 139.364,08(cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos):**M V M DE CARVALHO**(48906936000102) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 45, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102 no valor total de R$ 34.263,75 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**VEAR TECNOLOGIA LTDA**(45704834000116) com os lotes: 1, 26, 35, 63 no valor total de R$ 564,36 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**62.633.707 LTDA**(62633707000192) com os lotes: 44 no valor total de R$ 1.343,36 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).**R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**(32246085000189) com os lotes: 12, 13 no valor total de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).**DIPAR FERRAGENS EIRELI**(16868674000142) com os lotes: 5, 16, 18, 30, 69, 70, 71, 72, 94 no valor total de R$ 2.513,51 (dois mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos).**REFORMAX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**(54995070000156) com os lotes: 41, 43, 46, 47, 50, 51, 55, 60, 99 no valor total de R$ 36.725,27 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).**FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**(49647713000130) com os lotes: 6, 10, 15, 17, 25, 36, 39, 40, 42, 49, 67, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85 no valor total de R$ 46.966,74 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**BF3 TINTAS LTDA**(55818205000170) com os lotes: 27, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90 no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).**49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA**(49387926000170) com os lotes: 28, 29, 57 no valor total de R$ 365,60 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**SOUZA & SPERGE COMERCIAL LTDA.**(63568624000120) com os lotes: 48 no valor total de R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos).**FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA**(57053222000190) com os lotes: 56 no valor total de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR**(45697163000103) com os lotes: 66 no valor total de R$ 499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 11 de maio de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:5A672BE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Adm: Nº 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AFERIÇÃO, ENSAIO METROLÓGICO, CALIBRAÇÃO, SELAGEM E EMISSÃO DE CER-TIFICADO DE TACÓGRAFOS ANALÓGICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À FROTA OFICIAL DE 07 (SETE) VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR

Empresas vencedoras valor total: R$ 60.000,00(sessenta mil reais):**JEFERSON P DA SILVA ACESSORIOS**(85466357000112).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 11 de maio de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:2FE98423

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 07/2026

Onde sê lê: período de gozo do dia 11/05/2026 á 29/05/2026.

Leia-sê: período de gozo do dia 11/05/2026 á 28/05/2026.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2026.

RAFAEL PEIXOTO MARTINS
Contador / Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:DFDF4B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 005/2026

Audiência Pública N° 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre de 2026, conforme previsto no parágrafo 4°, do artigo 9° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 68, no dia **28 / 05 / 2026** (quinta-feira), a partir das 17:10 horas.

Adrianópolis-PR, 11 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0F9FB5B0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Concessão de Licença Médica ao Servidor Público"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Concede Licença Médica ao Servidor Público Municipal Sergio Luiz Morais da Silva, matricula nº 21, no período de 60 (sessenta dias), de 30/04/2026 à 29/06/2026, conforme Benefício Previdenciário nº 001/2026, determinação da ADRIPREV- Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data retroativa de 30 de abril de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 07 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1DE45332

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Luiz Gonçalves da Silva	014/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES, no dia 11 de maio, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 11 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:348B7193

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	015/2026	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Hospedagem e Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES, no dia 11 de maio, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 11 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B5797777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0012-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 45/2026-SEAB.

VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

MARCA/MODELO: NEW HOLLAND TL5.100

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES RURAIS
06.001.20.606.0017. 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750.01005.03.05.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL PARA EQUIPAM. AGRICULTURA

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 11 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9FB0FF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: NÓRDICA VEICULOS S.A
CNPJ: 77.997.187/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6X2 PLATAFORMA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 45/2026-SEAB.

VALOR TOTAL: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

MARCA/MODELO: VOLVO VM 290 6X2 – CARROCERIA PLATAFORMA CONFIANÇA IMPLEMENTOS

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES RURAIS
06.001.20.606.0017. 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750.01005.03.05.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL PARA EQUIPAM. AGRICULTURA

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 11 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DBB4FE5F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Elisiane Rosario da Cruz**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor de Indústria e Comércio, matrícula sob nº 3552, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:8A2D9B19

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Francisco Elias Gonçalves**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Créditos e Projetos Rurais, matrícula sob nº 3553, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:5EFD93B3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à servidora **Francielli Oliveira de Souza**, matrícula sob nº 2258, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo período de 02/02/2026 até 02/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:7CE15C42

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à servidora **Mireli da silva de Paula**, matrícula sob nº 2733, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo período de 03/02/2026 até 02/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:EB7E7D2C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
CONSIDERANDO a Lei Municipal 409/2007, art. 54, V, da servidora **Mireli da Silva de Paula**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**:

Período	Matrícula
Manhã	2733
Tarde	2443

RESOLVE
Art. 1º Alterar o período da matrícula 2443 para manhã, e da matrícula 2733 para tarde, passando a vigorar da seguinte forma na tabela:

Período	Matrícula
Manhã	2443
Tarde	2733

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9B1CB6EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Albarina de Fatima Pereira de Britto,** matrícula nº 2049,ocupante do emprego Público de Agente Comunitária de saúde - PACS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 21/02/2026 até 27/02/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:42283B31

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Dionete Maria Telma Ribeiro,** matrícula nº 3323,ocupante do emprego Público de Professor - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 23/02/2026 até 27/02/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:429BC4B0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Alessandra Suominski**, matrícula nº 2781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 04/02/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F9EAE686

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Eliane Kochaki dos Santos**, matrícula nº 2769, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 04/02/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:749F1DC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Eliza Dranka Pazda**, matrícula nº 2079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 04/02/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B118233E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Jisele Dreveck da Cruz**, matrícula nº 422, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 04/02/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:FD31DF1F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Josiane Hubel Malinovski**, matrícula nº 2439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º A substituição terá início em 04/02/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:781D7EC8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula nº 2730, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente

demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 04/02/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:E337C79D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Marcia Pazda**, matrícula nº 388, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Secretaria de Educação e Cultura, no período Matutino.

Art. 2º A substituição terá início em 26/01/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:A36C50A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O Município de Agudos do Sul/PR realizará a Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana
Data: 26 de maio de 2026
Horário: 18h00
Local: Câmara Municipal de Agudos do Sul
(Av. Getúlio Vargas, 682 – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000)

Assunto: Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Estão convidados para participar da Conferência Municipal a Equipe Técnica, o Conselho Municipal da Cidade, representantes do Poder Legislativo e do Poder Executivo, representantes do Ministério Público, além da população e associações representativas dos diversos segmentos da comunidade em geral. O encontro tem como objetivo a apresentação e celebração da finalização da Revisão do Plano Diretor Municipal e da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Agudos do Sul/PR.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:171D485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 05/2026**, referente ao núcleo urbano informal denominado "Núcleo Centro VI".
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Núcleo urbano situado na Rua Tiradentes - Centro, Agudos do Sul - PR com área de 46.585,00 m², conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP; deste, segue com o azimute de 328°20'12" e distância de 22.50 m, até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 16°02'40" e distância de 101.50m, até o ponto 2, com o azimute de 137°35'12" e a distância de 157.80 m até o ponto 3, deste, segue com o azimute de 164°54'12" e a distância de 93.20 m, até o
ponto 4, deste, segue com o azimute de 146°47'12" e a distância de 39.25 m, até o ponto 5, deste, segue com o azimute de 182°33'12" e a distância de 93.91 m, até o ponto 6, deste, segue com o azimute de 271°26'12" e a distância de 197.31 m, até o ponto 7, deste, segue com o azimute de 355°36'12" e a distância de 179.45 m, até o ponto 8, deste, segue com o azimute de 57°16'12" e a distância de 54.50 m, até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Centro VI", com a respectiva área ocupada:

ADRIANA DE FÁTIMA ALVES DE CAMARGO – 519,12 m².
ANTONIO CUSTÓDIO GUIMARÃES JUNIOR – 350,12 m2.

Transcrição Registral Relacionada:
Matricula n° 35.177.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:14E41A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 009/2026

Complementa a Resolução nº 006/2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Pré-Conferência e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), bem como a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a importância da realização da Pré-Conferência e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaços democráticos de participação, avaliação e proposição de diretrizes para as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das etapas preparatórias para a realização dos referidos eventos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA na 3ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a composição da Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 006/2026;

CONSIDERANDO a importância da participação intersetorial e da sociedade civil na organização da Pré-Conferência e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na composição da Comissão Organizadora da Pré-Conferência e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº 006/2026 – CMDCA, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público:
– Secretaria Municipal de Saúde: Fernanda dos Santos de Oliveira;
– Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Henrique Cardoso dos Santos;
– Secretaria Municipal de Educação: Guilherme Vojciechowski.

II – Representantes da Sociedade Civil:
– Associação Dorcas: Maria Eduarda de Lara Feldmann;
– Escola Ecológica: Daniela Sampaio Gamarra.

Parágrafo único. A composição da Comissão Organizadora observará, sempre que possível, o princípio da paridade entre governo e sociedade civil, assegurando a participação intersetorial e incentivando a inclusão de adolescentes, com vistas ao fortalecimento do protagonismo juvenil.

Art. 2º A Comissão Organizadora poderá ser ampliada, conforme necessidade, mediante deliberação do CMDCA, nos termos da Resolução nº 006/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 006/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:1F91DCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLIVATTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL PARA OS PONTOS DE VENDA DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR R$ 31.162,70 (Trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:06/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 379
4.4.90.52.00 - 1000	Equip. e Material Permanente 384

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:D338E3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 147/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da

Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:DE232D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15. Possui sede na Rua Cantú, nº 180, Altamira do Paraná – PR. Neste ato representada pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora.

CONTRATADA: Empresa LPB – Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.229/0001-12, com sede na Rua Narciso Simão, 1318, Centro, CEP: 87.250-000, Município – Paraná. Neste ato representado pela Sócia-Administradora Andressa Mosoli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso intitulado "Controle Interno, Improbidade Administrativa e Gestão de Almoxarifado", a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O presente contrato tem como valor total R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação: 01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D7080857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso intitulado "Controle Interno, Improbidade Administrativa e Gestão de Almoxarifado", a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Agente de Contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa LPB – Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.229/0001-12.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 08 de maio de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:01E56A08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE CONVÊNIO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú nesta cidade de Altamira do Pr - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elza Aparecida da Silva portador da cédula de identidade RG n.º 5.770.361-0 PR e do CPF n.º 804.135.609-53, residente e domiciliado em Avenida Jaime Canet nº 83 Centro, Altamira do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli

Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

– PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 90.000,00 em três parcelas de R$ 30.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

- AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.302.0019.2056, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00, Fonte: 1000
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– Sandra Mayara C. dos Santos Farmacêutica
CPF: 048061699-00

– Dalila Ledo Ferreira
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:29506A8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCA PÚBLICA – 001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os proprietários de imóveis lindeiros à Estrada da Gruta para a Audiência Pública, que se realizará no dia **13/05/2026**, **às 19:00**, na **Casa da Cultura**, com a finalidade de tratar sobre o Programa Paraná mais Infraestrutura, em convênio para pavimentação com CBUQ da Estrada da Gruta, no trecho de 1.40 km de extensão.
A presente Audiência Pública tem como objetivo apresentar as possíveis intervenções dos projetos de pavimentação com CBUQ, além de colher sugestões, contribuições e esclarecer eventuais dúvidas dos proprietários lindeiros e da população em geral.
O convênio de pavimentação foi firmado com o intuito de melhorar a infraestrutura viária, promovendo a acessibilidade e o desenvolvimento da comunidade. A obra se estenderá ao longo dos 1,40 km da Estrada da Gruta, beneficiando diretamente a população local.
A prefeita municipal, Elza Aparecida da Silva, reafirma o compromisso da administração pública com a transparência e a participação popular, assegurando que todos os interessados terão a oportunidade de se manifestar durante a audiência.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria de Administração de Altamira do Paraná, pelo telefone (44) 3755-1142, ou pelo e-mail pmaltamiradoparana@gmail.com.

Altamira do Paraná - PR, 11 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:95AC5664

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026 CONCURSO PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados, CONVOCA os(as) seguintes candidatos(as) classificados(as), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: Farmacêutico - 40h

Candidato(a)	Classificação
Rita de Cássia Dutra	1º

CARGO: Médico Clínico Geral - 20 h

Candidato(a)	Classificação
Alex Nunes	1º

CARGO: Procurador Assistência Judiciária - 20h

Candidato(a)	Classificação
Marciello Damião de Oliveira Mello	1º

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:922EEB51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 838/2026

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 333/2010, para modificar a denominação do Parque Ecológico Municipal e adequar suas disposições às diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Parque Ecológico Municipal, criado pela Lei Municipal nº 333, de 14 de setembro de 2010, passa a denominar-se: PARQUE MUNICIPAL ALVORECER DE SÃO FRANCISCO.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 333/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Parque Municipal Alvorecer de São Francisco possui as seguintes características:
I – Denominação: Parque Municipal Alvorecer de São Francisco.
II – Categoria de Manejo: Parque Municipal, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 9.985/2000, com o objetivo de preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
III – Objetivos Específicos:
a) preservar a diversidade biológica e os recursos naturais existentes na área;
b) promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da conservação do meio ambiente;
c) fomentar a pesquisa científica e o monitoramento ambiental;
d) proporcionar atividades de recreação, lazer e turismo ecológico em contato com a natureza, de forma sustentável;
e) contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população local.
IV – Limites e Área: A área total do Parque é de 30,10 (trinta vírgula dez) alqueires paulista, equivalente a aproximadamente 72,842 hectares, e seu perímetro é o constante na matrícula nº 6.279, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, excetuando-se as ocupações do ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO FERREIRA DOS PASSOS e a área doada ao CLUBE ACERA, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 333/2010.
V – Órgão Responsável pela Administração: O Departamento de Meio Ambiente do Município de Altamira do Paraná será o órgão responsável pela administração, uso e conservação do Parque Municipal Alvorecer de São Francisco."

Art. 3° Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 333/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (11/05/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:EC56E187

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MEMORANDO Nº 001/2026 – PJM

Altamira do Paraná/PR, 11 de maio de 2026.

Origem: Procuradoria Jurídica Municipal – PJM

Destinatários: Secretarias Municipais, Departamentos Demandantes, Departamento de Licitações e demais agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização dos processos de contratação pública municipal.

Assunto: Orientação administrativa quanto à dispensa de remessa à Procuradoria Jurídica Municipal dos processos licitatórios vinculados a convênios quando houver minuta padronizada disponibilizada pelo órgão concedente, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 748/2024.

A PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições institucionais de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, especialmente no âmbito das licitações, contratações públicas e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação municipal aplicável, expede o presente Memorando Orientativo, para fins de padronização do fluxo administrativo dos processos de contratação que envolvam convênios com órgãos estaduais ou federais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 748/2024 disciplina, no âmbito do Município de Altamira do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando da realização de licitações e da celebração de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 748/2024 estabelece ser de competência das Secretarias Municipais e dos demais órgãos demandantes o desenvolvimento da fase preparatória e a instrução dos processos licitatórios, bem como outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, dentre as quais a elaboração da pesquisa de preços, a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando for o caso, e a elaboração do Termo de Referência – TR, nos termos disciplinados em regulamento municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 011/2024 disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização dos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Altamira do Paraná, definindo atribuições específicas da autoridade competente, do agente de contratação, da comissão de contratação, do fiscal de contrato, do gestor de contrato, da Secretaria Municipal responsável pela abertura da licitação e do Departamento de Licitações;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 011/2024 atribui à Secretaria Municipal responsável pela abertura da licitação a elaboração da etapa preparatória, em especial Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso, bem como a realização da pesquisa de mercado, nos termos do regulamento municipal, com a identificação do servidor responsável;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 011/2024 estabelece que o Departamento de Licitações será responsável pela elaboração dos instrumentos convocatórios, por intermédio de servidor ou servidores especialmente designados, a partir das informações constantes da etapa preparatória, com base em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização de Demanda, conforme o caso;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 037/2025 regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como que deve ser comprovada nos autos a capacitação específica do agente responsável para elaboração da pesquisa de preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que, mesmo nos processos em que haja dispensa de análise jurídica, permanecem íntegros os deveres de correta instrução processual, motivação administrativa, pesquisa de preços, demonstração da necessidade pública, observância dos regulamentos municipais, controle pelos agentes competentes dentro de suas atribuições e responsabilização funcional de cada agente pelos atos que lhe competem;

CONSIDERANDO que o art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 748/2024 dispõe expressamente que fica dispensada a análise jurídica "nos convênios, quando houver minuta padronizada";

CONSIDERANDO que a finalidade da dispensa prevista no art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 748/2024 é racionalizar o fluxo administrativo, evitar remessas desnecessárias à Procuradoria Jurídica Municipal, prestigiar a segregação de funções, conferir eficiência à Administração e impedir que a análise jurídica seja utilizada em hipóteses nas quais a própria legislação municipal afastou sua obrigatoriedade;

CONSIDERANDO que, nos processos decorrentes de convênios, ajustes, transferências voluntárias, programas ou instrumentos congêneres em que o órgão concedente estadual ou federal disponibilize minutas padronizadas de edital, contrato, ata, termo ou instrumento equivalente, especialmente quando tais modelos forem de uso obrigatório ou vinculante para o Município, a remessa ordinária do processo à Procuradoria Jurídica Municipal contraria a regra de dispensa estabelecida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO, contudo, que o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 748/2024 determina que, nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade, ainda que preenchidos os requisitos de dispensa da análise jurídica, o procedimento deverá passar por análise jurídica;

ORIENTA-SE:

Os processos licitatórios ou de contratação vinculados a convênios, transferências voluntárias, programas, ajustes ou instrumentos congêneres, nos quais o órgão concedente estadual ou federal disponibilize minuta padronizada de edital, contrato, ata, termo ou instrumento equivalente, não deverão ser remetidos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer jurídico prévio, por força do art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 748/2024.

Nessas hipóteses, o Departamento de Licitações ou o setor responsável pela instrução deverá juntar cópia deste Memorando aos autos do respectivo processo, a fim de registrar que a ausência de parecer jurídico individualizado decorre de expressa dispensa legal.

A remessa à Procuradoria Jurídica Municipal somente deverá ocorrer se houver dúvida jurídica concreta e específica a respeito da legalidade do procedimento, devidamente indicada pelo setor solicitante, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 748/2024.

Assim, ausente dúvida jurídica concreta e estando o processo enquadrado na hipótese de convênio com minuta padronizada fornecida pelo órgão concedente, deverá o feito prosseguir diretamente pelos setores competentes, sem encaminhamento à Procuradoria Jurídica Municipal.

Encaminhe-se o presente Memorando às Secretarias Municipais, ao Departamento de Licitações, ao Departamento de Compras, aos agentes de contratação, fiscais, gestores de contratos e demais setores envolvidos nos processos de contratação pública municipal, para ciência e observância.

Publique-se, se assim determinado pela autoridade competente.

RICARDO MALUF WIDERSKI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR nº 46.253

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:AC384132

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de maio de 2026, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA,** matrícula funcional nº **508517**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2021, conforme Art. 92, seção VII, Lei 131/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:9372A939

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **JHENIFER DE OLIVEIRA INACIO,** matrícula funcional nº **508969,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo a função de CONTROLADOR(A) DE FROTAS, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/03/2025 à 17/03/2026, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:88D1BFF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026, **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE** à funcionária **DAAD LUCILENE MARIA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº 509121,** contratada para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 392 da Consolidação das Lei de Trabalho.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de maio de 2026.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:25ED473B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 72/2026 DE 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$212.068,64 (duzentos e doze mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0014.2.105 Manter a Gestão de Benefícios Eventuais
498 - 3.3.90.32.00.00 310116 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.541,81
09.001.08.244.0014.2.120 Gestão das Atividades do CRAS e SCFV
506 - 3.3.90.30.00.00 3175 MATERIAL DE CONSUMO 70.556,81
508 - 3.3.90.39.00.00 3175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.797,95
512 - 4.4.90.52.00.00 310116 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.180,00
09.001.08.244.0014.2.139 Bloco da Gestão de Proteção Social Básica

513 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 28.401,46
09.001.08.244.0014.2.140 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
515 - 3.3.90.14.00.00 31940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
516 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 7.744,38
517 - 3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
518 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
09.001.08.244.0014.2.141 Bloco da Gestão do SUAS
520 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 346,23

Total Suplementação: 212.068,64

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 4 de Maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A9C62995

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 73/2026 DE 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
06.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.001.25.752.0007.2.127 Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública
522 - 4.4.90.52.00.00 1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
06.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.001.25.752.0007.2.127 Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública
205 - 3.3.90.39.00.00 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 4 de Maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:883D426B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 74/2026 DE 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.245.0014.6.112 Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres
525 - 4.4.90.52.00.00 10118 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita: 2.4.2.9.99.0.1.04 Programa de Políticas Públicas para Mulheres - Fonte: 10118 110.000,00

Total da Receita: 110.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 4 de Maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E074F140

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 75/2026 DE 05/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00

(quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.245.0014.6.112 Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres
523 - 3.3.90.30.00.00 0 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
525 - 4.4.90.52.00.00 0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
02 ASSESSORIA DIRETA DO PREFEITO
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.002.03.092.0003.2.004 Gestão das Atividades de Assessoria Jurídica
10 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0013.2.043 Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
276 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
07.002.27.812.0011.2.054 Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
330 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0010.2.061 Manter a Gestão do Hospital Municipal
383 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0003.2.107 Gestão da Secretaria de Assistência Social
450 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Redução: 40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 5 de Maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:02D37231

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 76/2026 DE 05/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.243.0014.6.113 Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
479 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 18.216,00
Total Suplementação: 18.216,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0003.2.107 Gestão da Secretaria de Assistência Social
450 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 18.216,00
Total Redução: 18.216,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 5 de Maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A4A5FC24

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 50/2026

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ORGANIZAÇÃO GERAL DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NOS DIAS 22 DE MAIO E 23 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	**DIA 15/05/2026, ÀS 17:00 HORAS** (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **15/05/2026.**

Amaporã/PR, 11 de maio de 2026

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:047C381E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 51/2026

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de palco e tendas e operação de palco, tendas, sistema de som, iluminação cênica, painel de LED e banheiros químicos destinadas à realização do evento comemorativo ao Dia do trabalhador que ocorrerá nos dias 22/05 e 23/05 de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	**DIA 15/05/2026, ÀS 17:00 HORAS** (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **15/05/2026.**

Amaporã/PR, 11 de maio de 2026

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:A7FC2F1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 – ID 2837, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA TORRES & ANSELMI LTDA - ME.

OBJETO: Rescisão amigável do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 – ID 2837, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, monitoramento e manutenção de câmeras de segurança nas entradas e saídas do Município de Amaporã.

CONTRATADA: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.327.415/0001-08, com sede na Av. Manoel Ribas nº 555, na cidade de Santa Isabel do Ivaí/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Rescisão amigável motivada pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, visando adequação administrativa, economicidade e melhor atendimento ao interesse público, com concordância entre as partes.

DATA DA RESCISÃO: 17/2026.

Amaporã/PR, 17 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B4BE664D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 04/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 004/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 087/2026, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

LOTE 01: GESTAO TECNICA-PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.977.301/0001-94, sediada na Travessa Ana Neri, nº 115, CEP 86802-100, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, vencedora no valor total de **R$ 69.345,48 (Sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos**).

O início da execução ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, de acordo com os dados contidos no edital e planilha de serviços, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de maio de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C897CCF2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 SRP Nº 013/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCO MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 085/2026, com abertura em **27/04/2026** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR** para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações

seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.145/0001-07. vencedora do**; Lote/Item 01** - no valor unitário de **R$12,99; Lote/Item 02** - no valor unitário de **R$17,99; Lote/Item 03** - no valor unitário de **R$6,46; Lote/Item 12** - no valor unitário de **R$14,47; Lote/Item 16** - no valor unitário de **R$ 113,89; Lote/Item 33** - no valor unitário de **R$347,99; ; Lote/Item 35** - no valor unitário de **R$268,99; Lote/Item 36** - no valor unitário de **R$279,99; Lote/Item 37** - no valor unitário de **R$146,99; Lote/Item 38** - no valor unitário de **R$144,99; Lote/Item 39** - no valor unitário de **R$ 144,99; Lote/Item 43** - no valor unitário de **R$29,99; Lote/Item 46** - no valor unitário de **R$47,99; Lote/Item 48** - no valor unitário de **R$39,99; Lote/Item 50** - no valor unitário de **R$269,99.**

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.449.285/0001-43. vencedora do **Lote/Item 04** - no valor unitário de **R$16,70; Lote/Item 05** - no valor unitário de **R$31,00; Lote/Item 08** - no valor unitário de **R$15,80; Lote/Item 10** - no valor unitário de **R$71,00; Lote/Item 11** - no valor unitário de **R$88,00; Lote/Item 14** - no valor unitário de **R$ 69,00; Lote/Item 17** - no valor unitário de **R$210,00; ; Lote/Item 18** - no valor unitário de **R$159,99; Lote/Item 21** - no valor unitário de **R$100,00; Lote/Item 23** - no valor unitário de **R$455,00; Lote/Item 34** - no valor unitário de **R$100,00; Lote/Item 40** - no valor unitário de **R$ 194,00; Lote/Item 41** - no valor unitário de **R$142,00; Lote/Item 42** - no valor unitário de **R$164,00.**

F. B. TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.550.051/0001-79. vencedora do **Lote/Item 06** - no valor unitário de **R$3,75;** vencedora do **Lote/Item 07** - no valor unitário de **R$3,99;** vencedora do **Lote/Item 09** - no valor unitário de **R$ 19,00;** vencedora do **Lote/Item 13** - no valor unitário de **R$ 106,00;** vencedora do **Lote/Item 15**-no valor unitário de **R$192,00;** vencedora do **Lote/Item 19** - no valor unitário de **R$ 35,00; Lote/Item 20** - no valor unitário de **R$34,60; Lote/Item 24** - no valor unitário de **R$280,00; Lote/Item 27** - no valor unitário de **R$82,00; Lote/Item 29** - no valor unitário de **R$40,00; Lote/Item 30** - no valor unitário de **R$270,00; Lote/Item 31** - no valor unitário de **R$ 275,00; Lote/Item 32** - no valor unitário de **R$275,00; ; Lote/Item 44** - no valor unitário de **R$53,55; Lote/Item 45** - no valor unitário de **R$5,85; Lote/Item 47** - no valor unitário de **R$52,00; Lote/Item 49** - no valor unitário de **R$5,90; Lote/Item 51** - no valor unitário de **R$ 89,00; Lote/Item 52** - no valor unitário de **R$115,00; Lote/Item 54** - no valor unitário de **R$1.430,00; Lote/Item 55** - no valor unitário de **R$27,00; Lote/Item 56** - no valor unitário de **R$ 87,00; Lote/Item 57** - no valor unitário de **R$1.528,00.**

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.129.821/0001-42. vencedora do **Lote/Item 22** - no valor unitário de **R$779,00; Lote/Item 22** - no valor unitário de **R$779,00.**

AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.616.301/0001-64. vencedora do **Lote/Item 53**- no valor unitário de **R$ 1.150,00.**

Os **Lote/Item 26** e **Lote/Item 28** ficaram desertos/ fracassados.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR**, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de maio de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0FE6FD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 008/2026

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADA**: a empresa**,** E. H. ANDRADE ZANATTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guarani, 120, Jardim Vinoco, Anahy - Pr, inscrita no CNPJ nº. 65.576.222/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante legal o Sr. Eduardo Henrique Andrade Zanatta, portador da Carteira de Identidade nº 13XXXXX68 e do CPF nº 131.XXX.XXX-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissional farmacêutico, 40 horas semanais, para realização de atendimentos na Farmacia basica do Municipio de Anahy-Pr; as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 57.408,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 11 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:520A3279

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.386/2026.

Designa GESTOR e FISCAL de TERMO DE CONVÊNIO com o IAT/SEDEST/PR.

O Prefeito Municipal Anahy/PR., Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor público municipal Carlos Antonio Reis, ocupante do cargo de Secretário de Coordenação Geral, matrícula funcional nº 9083-7, portador do RG nº 3.926.005-0/PR e do CPF nº 525.179.269-72, como Gestor do Convênio com o Instituto Água e Terra, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – CASTRAPET-PR.

Art. 2° Designar o servidor público municipal Luciano Theodoro Ribeiro, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, portador do RG nº 6.425.502-9/PR e do CPF nº 990.300.209-20, matrícula funcional nº 11878-5, como Fiscal do convênio com Instituto Água e Terra, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – CASTRAPET-PR.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:28A976B1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.387/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, motorista, portador do CPF. nº 088.061.149-99/PR, lotado no Departamento Rodoviário, matrícula funcional nº 8710-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	12 de maio de 2026.
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo VAN placa: BDE9A49, bens móveis para restauração.
Protocolo nº	211/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária
Valor:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:169E6F24

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.388/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9288-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	03 de maio de 2026.
Destino:	São Miguel do Iguaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER - placa: SEP1B95, o paciente Rodrigo de Souza Salles, que passou por consulta médica no Hospital Universitário de Londrina.
Protocolo nº	212/2026.
Quant. de Diária:	Meia diária.
Valor total:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3EDDE77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 09: Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

A empresa**SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP**, já devidamente classificada em **QUINTO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 14/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	HORAS	1.500	R$ 43,99	R$ 65.985,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 11 de maio de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:232B1627

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARCIO JOSE DANTAS – FUNILARIA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **08/05/2026** e término em **07/05/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 453.300,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período (4,14%).

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas daata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:08.05.2026

Pregão Eletrônico n° 020/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCIO JOSE DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:226F7396

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

*Supressão de **R$ 5.888,85** (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde à 0,12% do valor originalmente contratado do Contrato nº 096/2024 com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
*2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R$ 4.874.008,39** (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oito reais e trinta e nove centavos).*

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.05.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:917B3242

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.063 DE 11 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.974 de 07 de abril de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 14 de maio de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7C513981

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º,20. 064 DE 11 DE MAIO DE 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 18.882, de 27 de Janeiro de 2025, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir na atual Comissão composta pelos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, acrescentando os funcionários abaixo relacionados:

Servidor **ALAN FABRÍCIO** portador do CPF *726456691*
Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D69E1898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 029/2023 ID Nº 3429
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR através da Secretaria Especial da Mulher, doravante denominada LOCATÁRIO e do outro lado o Senhor **Itamar do Carmo Nicastro**, pessoa física, CPF n.º 921.854.449-72, RG: nº 6419271-0/PR, E-mail itamarni@gmail.com, domiciliado a Rua Mokito Yassumoto, nº 85, Bairro Residencial Itapema, Antonina-PR, CEP: 83370-000 - Telefone (41) 98404-7336, denominado **LOCADOR,** pactuam o presente **3° TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Locação de imóvel localizado na Rua Professora Yolanda Pinto, nº 310, Bairro Caixa D'Água, destinado ao funcionamento da Secretaria Especial da Mulher pelo período de 12 (doze) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, sem a aplicação de reajustes. O valor mensal é de R$ 2.712,76 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos), totalizando R$ 32.553,12 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para o período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

18.001.14.422.0003.2319 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Mulher
Red 491 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 03 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

THAIZ BATISTA CORDEIRO
Secretária Especial da Mulher

ITAMAR DO CARMO NICASTRO
Locadora

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:FCC4034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2026 - REVOGA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS - MARILENE DE CASTRO NUNES – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – MATRICULA Nº 254451.

DECRETO Nº 176/2026, de 05 de maio de 2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS as GRATIFICAÇÕES**, em 05/05/2026, das designações da servidora **MARILENE DE CASTRO NUNES – Assistente de Administração – matricula nº 254451.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos na data estabelecida no artigo 1º, ficando revogada a concessão de gratificação por encargos especiais do servidor.

Gabinete da Prefeita em 05 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B243355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026 DE ANTONINA - LEI ALDIR BLANC EM ANTONINA

LISTAGEM DE PROJETOS INSCRITOS

LEI ALDIR BLANC EM ANTONINA

EDITAL Nº 007/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026 DE ANTONINA

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado da Análise dos Recursos referentes à fase de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos pedidos está disponível no Diário Oficial da Prefeitura de Antonina. Com a finalização desta etapa, o certame seguirá o cronograma estabelecido no edital para as fases subsequentes de avaliação, pela Comissão de Avaliação.

ITEM	PROPONENTE	Nome da proposta	CATEGORIA	RECURSO
1	Leonidas Gaspar de Abreu	FRAGMENTOS DO OLHAR	A	DEFERIDO
2	Hanin Majdi Waleed Mustafa Kassem Dawud	CURTA ANIMAÇÃO: MOSTRA RURAL DE CINEMA	B	DEFERIDO
	Darya Valeska Aksinya Goerisch	OFICINA DE VOZ E CORPO: PRESENÇA, EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	C	DEFERIDO
3	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	MEMÓRIA MUSICAL ANTONINENSE: ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DE PARTITURAS DA FILARMÔNICA ANTONINENSE	C	DEFERIDO
4	Rovany Cândido	-	-	INDEFERIDO

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico Prefeitura Municipal de Antonina/PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CE887AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2026 - EXONERAR, EM 04/05/2026 A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER , MATRICULA Nº 6430 , DO CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PORTARIA Nº 210/2026, de 06 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 5040/2026

Resolve:

Exonerar, **em 04/05/2026** a pedido, **a(o)** Servidor(a) **VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER , Matricula nº 6430** , do cargo **TÉCNICO EM RADIOLOGIA ,** considerando o Requerimento Protocolo nº 5040/2026

Declarar vago o cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** no Quadro de Efetivo de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:38B7826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2026 - EXONERAR, MARIA PAULA VIEIRA AZIM , MATRICULA Nº 6081 , DO CARGO PROFESSOR(A)

PORTARIA Nº 211/2026, de 06 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 5002/2026

Resolve:

Exonerar, **em 04/05/2026** a pedido, **a(o)** Servidor(a) **MARIA PAULA VIEIRA AZIM , Matricula nº 6081** , do cargo **PROFESSOR(A) ,** considerando o Requerimento Protocolo nº 5002/2026

Declarar vago o cargo público de **PROFESSOR(A)** no Quadro de Efetivo de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:27AA2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026 - LOTAR, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - MARILENE DE CASTRO NUNES ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – MATRÍCULA Nº 254451

PORTARIA Nº 212/2026, de 06 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando nº 120/2026 – SEMOBRAS

RESOLVE:
LOTAR, a servidora abaixo relacionada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Em 01/05/2026.:**

MARILENE DE CASTRO NUNES
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – Matrícula nº 254451

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D007F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213/2026 - LOTAR, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LARISSA GOMES DOS SANTOS AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO – MATRÍCULA Nº 6214

PORTARIA Nº 213/2026, de 08 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo nº 5132/2026

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada na **Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Vigilância Sanitária Em 08/05/2026.:**

LARISSA GOMES DOS SANTOS
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO – Matrícula nº 6214

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8F17816B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 11 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 11 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCOS ANTONIO GONCACVES FERREIRA	71X.XXX.XX9-49	7443/00020/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 11/05/2026
Data de desafixação: 26/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:971CD3C9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 11 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 11 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CASEMIRO STOCO	01X.XXX.XX9-68	7443/00013/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 11/05/2026
Data de desafixação: 26/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4F723DCC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 11 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 11 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	53X.XXX.XX9-49	7443/00019/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 11/05/2026
Data de desafixação: 26/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DEBA5EB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 035/2024 pelo período de 29/05/2026 até o dia 28/05/2027, referente a contratação de serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 035/2024.

Balsa Nova, 07 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C6E42E5D

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Secretaria de Finanças e Orçamento – Departamento de Tributação

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 001/2026

Dados do Sujeito Passivo

Nome: VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA CPF/CNPJ: 3X.XXX.X16/0001-99 Endereço: Rua XXXXXXX, XX4 - Primavera - Timóteo - MG

Fica o sujeito passivo acima mencionado, intimado do lançamento do débito constituído pela presente Notificação de Lançamento de Multa, por incorrer no descumprimento da *Ata de Registro de Preços nº 107/2025 e Empenho(s) nº(s) 6120/2025*, no valor de R$ *144,60 (Cento e Quarenta e Qutro Reais e Sessenta Centavos*, conforme apurado no(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) *1501/2026*.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta.

Balsa Nova, 27 de abril de 2026.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
Fiscal Municipal

Recebido em _____/_____/_____.
Nome Legível _____
CPF/RG _____

1º Via - Tributação
2º Via – Proprietário/responsáve
3º Via - Licitação

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B2C054D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026042

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a) Waldomiro Jorge Rodrigues., matrícula nº 399-01 , a importância de R$ 1.845,01 para atender as despesas de 3 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PONTA GROSSA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08/05/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F563048E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026043

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a) Eliane do Rocio Cochenski., matrícula nº 31131 , a importância de R$ 1.385,31 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de FOZ DO IGUAÇU - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/05/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:82E67613

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026044

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a) Nilceia Aparecida da Silva, matrícula nº 541926 , a importância de R$ 1.385,31 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de FOZ DO IGUAÇU - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/05/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3A7B36AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026045

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a) Regina Célia Moro, matrícula nº 46863, a importância de R$ 1.385,31 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de FOZ DO IGUAÇU - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/05/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:57C476A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2026

PORTARIA Nº. 345/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 9136/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"AUXILIAR EM FARMACIA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 11 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:7E44C6B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2026

PORTARIA Nº. 346/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 9136/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"AUXILIAR EM FARMACIA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 11 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:5DDFEC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL "SEDIADAS REGIONALMENTE"

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA E VIDEOMAKER, NECESSÁRIOS AO II GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE, A SER REALIZADO NO DIA 17/05/2026 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 14/05/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 11/05/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:34B47628

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 37.241.906/0001-08, com sede/domicílio na(o) RUA OTAVIO PEDRO DA SILVA, 386, CENTRO - ÂNGULO -PR CEP: 86750000 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/05/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 25/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F174C503

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 26/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor ZARKO COMERCIO, INSTALACAO E REPRESENTACAO DE MADEIRA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 53.975.846/0001-03, com sede/domicílio na(o) Rua XV de Novembro, nº. 1155, Conj. 1804, Andar 18, Cond. Hub – Home Urban Business, Bloco Torre C – Hub Business, Bairro Centro, Curitiba – PR, CEP: 80060-000. - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP INJETADO EM PLACAS MODULARES INTERCAMBIÁVEIS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE CONTRA OS RAIOS ULTRA VIOLETAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/05/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 26/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E2F4C339

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2026.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2026, constantes da Lei Municipal nº 2.568/2022 - Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022 e demais legislações vigentes;
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e a Lei Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal).
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao

lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388/2020 - Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e §2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (alvará de licença), bem como, Taxa de Vigilância Sanitária (licença sanitária), com base na Lei Municipal nº **2.568/2022**, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em **parcela única, até a data de 14 de julho de 2026**, com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto;
Em **até 7 (sete) parcelas mensais**, com vencimento **a partir de 15 de junho de 2026**, sem desconto.
Parágrafo Único. O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO - ISSQN FIXO
O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, previsto no Art. 236 da Lei Complementar 2.568/2022, será recolhido da seguinte forma:
Em **parcela única, até a data de 14 de julho de 2026,** com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto;
Em **até 7 (sete) parcelas mensais**, com vencimento **a partir de 15 de junho de 2026**, sem desconto.
Parágrafo Único. O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada e julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO V
DAS ISENÇÕES
As isenções de que trata a Lei Municipal nº 2.568/2022 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 14/07/2026.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Com base no Decreto Municipal nº 02/2026, fica estabelecido o valor de R$ 95,89 (noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz para o exercício de 2026.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 134 da Lei Municipal nº 2.568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 maio de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E2B8FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

Data: 28/05/2026 – quinta-feira

Horário: 15:00 horas
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE/2026

Horário: 15:40 horas
AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2026

Horário: 16:00 horas
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2026

Local das audiências: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Transmissão:
<https://www.facebook.com/share/1EnNgrXrRQ/?mibextid=wwXIfr>
.

Barbosa Ferraz, 11 de maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:1A558647

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2026

NOTIFICAÇÃO N° 02/2026
DADOS DO NOTIFICADO:

NOME: TELEPAR – OI S.A		
ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, n° 697		
BAIRRO: CENTRO	CEP: 86960-000	CIDADE/UF: BARBOSA FERRAZ– PR
CNPJ:76.535.764/0168-13 BAIXADA	TELEFONE:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES QUADRA:160 LOTE: 0002/3
BAIRRO: CENTRO ATIVIDADE: IMÓVEL COMERCIAL
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Na fiscalização realizada no local descrito, em 08 de Maio de 2026; às 10:40, foram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos do Código de Saúde do Paraná e Lei Municipal 2.421/2020 - Lei de Posturas Art.29, conforme abaixo descriminadas

Art. 260. Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessários e mantidos limpos e capinados, pelos proprietários.
Art. 29. Os proprietários de terrenos não ocupados dentro dos perímetros urbanos do Município serão obrigados a realizar capinas regularmente e eventual coleta de detritos, a fim de mantê-los limpos.
Circunstancias atenuantes e agravantes

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da data de ciência, sob pena de ser não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta notificação no prazo de até 10 (dez) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

NOME: LETÍCIA VITÓRIA LIMA DE MEIRA
Assinatura /carimbo:

BARBOSA FERRAZ – PR 08/05/2026

RECEBIDO POR:
NOME: CPF:
ASSINATURA: RECEBI EM / /

( ) RECUSOU-SE A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO (x) NÃO LOCALIZADO NA DATA DA DILIGÊNCIA

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:65A64809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL/ ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL 001/2026 FOMENTO CULTURAL

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
Barra do Jacaré/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Com a divulgação do resultado final na análise de mérito do edital 001/2026 de fomento cultural a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barra do Jacaré abre-se prazo de 10 dias para a fase de convocação com apresentação da documentação exigida no edital 001/2026 para execução cultural PNAB Ciclo 2 (projetos), que deverá ser apresentada presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Barra do Jacaré – PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Área cultural	situação
Fernando Henrique Misael da Silva	55.885.192/0001-52	Artista	Aprovado
Igor Del Padre Braz da Silva	066.689.249-05	Artista	Aprovado
Paloma Renata dos Santos Campos	108.798.019-48	Artista	Aprovada
Leonardo Gabriel Donadoni Franco	084.055.379-02	Artista	Aprovado
Jéssica Aparecida de Oliveira	62.427.387/0001-14	Artista	Aprovada
Débora Layane Albino	50.272.915/0001-24	Artista	Aprovado
David Richard de Sousa Coutinho	130.171.326-54	Artista	Aprovado
Maria Inês Aparecida Carneiro	061.634.019-21	Artista	Aprovada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7320EADB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1937/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 200/2026 em 11/05/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 12/05/2026, a Srª. FABIANA OLCHANESKI – Matr. 360758, Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, nomeada desde 02/01/2025, conforme portaria nº. 022/2025 de 07/01/2025.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9C347A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.342.774/0001-80, com sede na Avenida Mon senhor Leon Lodzinski, n.º 57, Vila Verde, Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000.

Objeto do contrato - Contratação de empresa especializada em locações para eventos.

O valor total máximo previsto é de **R$ 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Dotação orçamentaria.
Dotações: 08080, 08220.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARIA REGINA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Danilo Mota Calixto	**Fernanda de Jesus Rosa**
Secretário de Cultura	Diretora de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FAFAF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** LATITUDE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.290.398/0001-64, com sede na Estrada geral Walter Becker, n.º 1501, Linha Nereu Ramos, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP: 89.900-000.

Objeto do contrato - Contratação de empresa especializada em locações para eventos, conforme segue os itens a tabela abaixo:

O valor total máximo previsto é de **R$ 79.600,00** (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Da dotação orçamentaria.
Dotações: 08080, 08220.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RAFAEL JUNIOR AGOSTINI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Danilo Mota Calixto	**Fernanda de Jesus Rosa**
Secretário de Cultura	Diretora de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:77C56857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.470.761/0001-81, com sede na Rua Rua Margarida Franklin Gonçalves, n.º 416, Bairro Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000.

Objeto do contrato - Contratação de empresa especializada em locações para eventos.

O valor total máximo previsto é de **R$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais).

Dotação orçamentaria.
Dotações: 08080, 08220.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MILTON HENRIQUE GRECCHI***
Prefeito Municipal	Representante Da Contratada

TESTEMUNHAS:

Danilo Mota Calixto	**Fernanda de Jesus Rosa**
Secretário de Cultura	Diretora de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7E4071CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA
02/2026

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619 - Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 22 de maio de 2026, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C2B943E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04- CONTRATO Nº 032/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CILIA TECNOLOGIA S.A.
Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2026 Término: 11/05/2027
Licitação.....: Pregão Nº.: PR35/2022

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2865053D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2024.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR** .

CONTRATADO: **O A BITTENCOURT**, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JAO GONCAVES PADILHA, 150 CLINICA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.873.509/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.892,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de maio de 2027
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

Boa Ventura de São Roque, 11/05/2026.

Contratante
RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Contratado
OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT
Representante

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:43C9B338

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 17/2026

PORTARIA Nº 017/2026

SÚMULA: Concede féria à servidora Lucélia do Carmo Martins

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025, para serem gozadas de 11/05/2026 a 20/05/2026, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2025, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 11 de maio de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:17EFFB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público nova data de abertura no dia 28 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por LOTE).
Valor total: R$141.877,85 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 28 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D44BFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. As Funções Gratificadas no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque/PR serão regulamentadas através desta portaria.
Art. 2°. As justificativas individualizadas, bem como a porcentagem aplicada em cada caso serão dispostas no **ANEXO I** desta portaria.
Art. 3°. Os servidores municipais que fazem jus ao bônus da função gratificada são os seguintes no mês de março de 2026:
ADILSON GONÇALVES DA MAIA;
ADRIANA JACK;
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
AIRTON MACHADO DOS SANTOS:
ANGELO BALBINOTI
ARICLEIA BALBINOTTI;
ANGELA FATIMA STRAPASSON
ELIANE DE SOUZA SANTIN;
ELIZANGELA DE FATIMA DE MORAES
ELZA APARECIDA PAREIRA DE BARROS
EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO
ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
FLAVIO AUGUSTO GONZALES BATISTA
GENI APARECIDA DOS SANTOS
GISLAINE APARECIDA KELNER;
IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER
IZABEL CAMARGO DE OLOVEIRA DE LIMA
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA;
JOAO PEDRO LOPES;
JOCELITA LIBER BAITEL
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE LUIZ STEINMETZ;
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
JOSEMAR CESAR MIRANDA;
JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
JOSIEL ZAFFARI;
JULIANE KRUGER
JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN;
LUCIA APARECIDA NUNES
LUCIANE MARIA KRUGER
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA;
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
MARIA DA LUZ PINHEIROS
MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN
MARIA FOREKEVICZ DA COSTA
MARIA HELENA SASS PINCHESKI
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER;
MARIA ODETE PINHEIROS
MARICLEIA FERREIRA
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS;
MARYLENE GLODEN
MICHELI MATIAZZO CANEI
MICHELLE DA SILVA CABRAL;
NADIR APARECIDA TABORDA;
ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
PAULO ROMENIKI RATKE;
ROSANA DALZOTTO;
ROSENILDA DE PONTES
SIMONE NARA FERREIRA; -
SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES -
TATIANE KOPACHESKI
THIAGO ADRIANO DE BRITO
VERA LUCIA DE SOUZA
VERA LUCIA TINTILIANO.
VILMAR CERINEU DA SILVA;
WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA.
Parágrafo único. Além dos servidores municipais elencados nos incisos do caput, os servidores que recebem bonificação de valores fixos pelo exercício de função gratificada são os seguintes:
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO, por atuar na função de Coordenadoria de Controle Interno, fixada na Lei Municipal n° 710/2013 e suas atualizações;
RODRIGO KOLESKA, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
ANA MARIA RODIAK, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
SILAS DOS SANTOS, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
FRANCIELE LEITE GOMES, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no Anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas posteriores atualizações.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31/03/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de abril de 2026.
----------_____
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADILSON GONÇALVES DA MAIA: Servidor público municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação, lotado na Sec. de Educação, Cultura e Esporte. **Funções extras:** Recebe um percentual de 10% em gratificação, devido ao exercício de funções além das suas atribuições regulares. Ele atua como coordenadora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme estabelecido no artigo 53-A, §2º da Lei Municipal nº 236/2005. Essa função de coordenação envolve responsabilidades administrativas, pedagógicas e de gestão da unidade escolar, sendo fundamental para o bom funcionamento da escola e o desenvolvimento das atividades educacionais. A porcentagem aplicada para essa gratificação está prevista nos parâmetros da Lei do Plano de Cargos do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque, que reconhece e remunera as funções adicionais desempenhadas pelos profissionais da educação em cargos de coordenação e supervisão. Dessa forma, o percentual de 10% reflete a complexidade e a relevância da função de coordenação, garantindo o cumprimento das normas legais e o adequado desenvolvimento das atividades escolares.
ADRIANA JACK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde. **Funções extras:** O profissional recebe um percentual de 50% devido ao desempenho de funções que vão além das suas atribuições iniciais, relacionadas à prestação de serviços técnicos de saúde. Além de suas responsabilidades clínicas, ele também desempenha atividades administrativas no âmbito do ente público, sendo responsável pelo agendamento de consultas e pelo encaminhamento de Tratamentos Fora de Domicílio (TFD) na região. Essa função exige dedicação adicional, uma vez que as consultas precisam ser agendadas rapidamente, dentro da janela de vagas disponibilizada pelo sistema, o que pode ocorrer fora do expediente regular. Esse trabalho é realizado de acordo com a demanda municipal, garantindo a eficiência e a continuidade do atendimento à população.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS: Servidor público municipal, investido no cargo de Advogado lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Próprio do Município de Boa Ventura de São Roque, com base no Art. 2 da Lei Municipal n° 366/08. A porcentagem aplicada está definida com base no limite definido em lei e considera a grande complexidade e responsabilidade assumida pelo servidor ao atuar na assessoria jurídica do fundo próprio de previdência social do município, além é claro, de todas as outras questões pelas quais responde, sejam elas relacionadas à atuação judicial, administrativa ou regulatória da entidade.

AIRTON MACHADO: Servidor público municipal investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Funções extras:** Além de suas funções típicas cotidianas, servidor é responsável por se deslocar e auxiliar na coleta de lixo nos Eco-pontos instalados na zona rural do Município e nas roçadas mensais sobre as valas do Aterro Sanitário. Além disso, o servidor esteve auxiliando no mutirão de coleta de entulhos na campanha

contra o mosquito da dengue em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O percentual de 30% é aplicado ao servidor tendo em vista o trabalho desempenhado por ele, especialmente aquele relacionado à coleta de lixo na área rural do município, que exige deslocamento em pequenos, médios e longos percursos, atuando assim, na função de motorista. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

ANGELO BALBINOTI: Servidor público municipal investido no cargo secretario escolar. **Funções extras:** Recebe um percentual de 10% em gratificação, devido ao exercício de funções além das suas atribuições regulares. Ele atua no monitoramento e controle de entrada e saída de alunos em diferentes horários assim com o na entrada de país, profissionais da educação na escola.

ARICLEIA BALBINOTTI; Servidora pública municipal, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois, além de suas funções do dia a dia, a servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

ELIANE DE SOUZA SANTIN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais reenquadrada funcionalmente para o cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Sec. de Finanças. **Funções Extras:** Recebe percentual de 50% por ser membro de Comissão de gestor e fiscal de contrato -conforme a portaria Nº126/2026 -exercendo a função de fiscal e bens e serviços gerais (Departamento de Compras).e comissão de UGT-Unidade Gestora de Transferência do Município de Voa Ventura de São Roque -PR conforme Portaria 342/2025

ANGELA DE FATIMA STRAPASSON: Servidora Pública Municipal, investido no cargo de Assistente Administrativo. **Funções extras:** Recebe percentual de 50% pois a mesma além de suas funções do dia a dia faz parte das comissões de:
Gestor de Fiscais de Contrato -conforme portaria de Nº126/2026- exercendo a função de Fiscal de Bens e Serviços Gerais (Departamento de Compras). Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Aplicação de Penalidades em Licitações e Contratos no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque-PR conforme Portaria Nº126/2026.

ELIZANGELA DE FATIMA DE MORAES: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

ELZA APARECIDA PAREIRA DE BARROS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE, a mesma ainda realiza a merenda em contra turno das turmas do EJA. Adicionalmente, em alguns dias da semana, diante da ausência eventual de professores, a servidora oferece apoio na organização dos alunos, atuando durante o horário de almoço e auxiliando na entrada e saída dos estudantes. Essa colaboração contribui para o bom funcionamento da rotina escolar e para a segurança dos alunos, prestando assistência à equipe da instituição.

EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO: Servidor público municipal, investido no cargo de Enfermeiro lotado na Sec. de Saúde. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 30% em gratificação, tendo em vista o exercício de atividades que excedem suas atribuições habituais. Além de desempenhar suas funções rotineiras, o servidor também responde pela coordenação da Atenção Primária à Saúde no Município. Essa função exige atuação estratégica, planejamento, monitoramento e suporte técnico às equipes da atenção básica, garantindo a organização e a qualidade dos serviços ofertados à população. Entre as responsabilidades envolvidas estão o acompanhamento dos indicadores de saúde, a articulação entre as unidades básicas, o apoio à implementação de protocolos e diretrizes do SUS, bem como a interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores relacionados. A complexidade e a abrangência das atividades desenvolvidas, somadas à responsabilidade de zelar pela eficiência da rede básica de atendimento, justificam o pagamento do percentual adicional concedido, conforme critérios de proporcionalidade e impacto das funções exercidas.

ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE. Adicionalmente, em alguns dias da semana, diante da ausência eventual de professores, a servidora oferece apoio na organização dos alunos, atuando durante o horário de almoço e auxiliando na entrada e saída dos estudantes. Essa colaboração contribui para o bom funcionamento da rotina escolar e para a segurança dos alunos, prestando assistência à equipe da instituição.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS: Servidor público municipal, investido no cargo de Fiscal de Tributos lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 20% em gratificação, considerando o exercício de atividades que vão além de suas atribuições cotidianas. Além das funções desempenhadas diariamente, o servidor presta suporte à Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, assumindo responsabilidades técnicas e administrativas em programas e convênios relevantes para o município. Entre suas atribuições adicionais, destaca-se a responsabilidade pela gestão do Imposto Territorial Rural - ITR, por meio de convênio com a Receita Federal, garantindo o correto lançamento, acompanhamento e prestação de contas junto aos órgãos federais. Ademais, o servidor também atua na execução do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFA, no âmbito do Programa Estadual, assegurando o cumprimento das exigências legais e ambientais previstas. A frequência e a complexidade dessas atividades, que demandam conhecimento técnico específico, comprometimento e articulação com diferentes esferas governamentais, justificam o pagamento da gratificação proporcional ao acréscimo de responsabilidades assumidas.

FLAVIO AUGUSTO GONZALES BATISTA: Servidor público municipal, investido no cargo de Assistente administrativo **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, pois participa da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Aplicação de Penalidades em Licitação e Contratos no Âmbito do Municípios de Boa Ventura de São Roque nº117/2026.

GENI APARECIDA DOS SANTOS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista

responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE. Adicionalmente, em alguns dias da semana, diante da ausência eventual de professores, a servidora oferece apoio na organização dos alunos, atuando durante o horário de almoço e auxiliando na entrada e saída dos estudantes. Essa colaboração contribui para o bom funcionamento da rotina escolar e para a segurança dos alunos, prestando assistência à equipe da instituição.

GISLAINE APARECIDA KELNER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Promoção Social. **Funções extras:** Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições, ela fiscal de contrato da secretaria, participa do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho do Idoso.

IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, a servidora exerce a função de Serviços Gerais, desempenhando atividades que extrapolam suas atribuições habituais, ficando à disposição do Destacamento da Polícia Militar para a execução de serviços de limpeza e organização do local, bem como a preparação e fornecimento de todas as refeições diárias para os policiais em serviço. Além disso, a servidora presta apoio a outras Secretarias Municipais, realizando o preparo e o serviço de café, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município. Diante da relevância, da responsabilidade e da amplitude das atividades desempenhadas, que exigem disponibilidade constante, zelo, agilidade e comprometimento, justifica-se a concessão da função gratificada de 20%, em reconhecimento ao desempenho e às atribuições adicionais exercidas pela servidora.

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES: Servidora pública municipal, investida no cargo de Contadora, lotada na Sec. de Finanças. **Funções extras:** Recebe percentual de 60% por atuar além de suas atribuições como assessora contábil do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, referente ao art. 3° da Lei n° 628/2011. Além das atividades que já desempenha a servidora também é responsável pela contabilidade da Autarquia Municipal Samae, atuando diretamente nos serviços contábeis e na elaboração da folha de pagamento dos servidores, contribuindo de forma essencial para a organização financeira e o cumprimento das obrigações legais da entidade. Ressalta-se que não há uma legislação específica que regulamente essas atribuições dentro da estrutura da Autarquia, tendo em vista que a servidora é a única nomeada para o cargo de Contador na Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR. Dessa forma, é ela quem exerce essas funções contábeis de maneira complementar, assumindo responsabilidades que, embora não estejam formalmente previstas em lei específica, são fundamentais para o bom funcionamento da instituição.

JOÃO PEDRO LOPES: Servidor Publico Municipal, Investido no Cargo de Agente de saúde, lotado na secretaria de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também faz atualizações e supervisão dos sistemas dos agentes comunitárias de saúde também no sistema ESUS em backups e cadastros de novos Profissionais de saúde, também acompanha os pedidos de peças e auxilia nas solicitações, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos de licitação.

JOCELITA LIBER BAITEL: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

JONAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA: Servidor público municipal investido no cargo de Motorista C e D lotado na Sec. de Educação. **Funções extras:** Recebe a porcentagem de 50% por atuar no setor administrativo nos períodos que não está responsável pelo deslocamento dos alunos no transporte escolar. Fiscais de Contratos Administrativos Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria 15/2025. O servidor também é membro da Comissão Especial de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR conforme a portaria 272/2025.

JOSÉ JOAREZ GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no Cargo de Assistente Administrativo lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 30% sobre seus rendimentos e, além das suas atribuições cotidianas, assume a responsabilidade pela gestão do Convênio SESP, firmado entre o Município de Boa Ventura de São Roque/PR e o Governo do Estado. No exercício dessa função, ele é encarregado de coordenar e acompanhar todo o processo relacionado à Juntada do Serviço Militar, garantindo o cumprimento dos prazos e a regularidade da documentação. Esse trabalho envolve a articulação com diversas instâncias governamentais e a supervisão da correta aplicação dos procedimentos estabelecidos, além de assegurar que todas as obrigações legais sejam atendidas de maneira eficaz e dentro dos parâmetros definidos pelo convênio.

JOSÉ LUIZ STEINMETZ: Servidor público municipal, investido no cargo de Desenhista, lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 30% por ser membro de comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025, em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Este servidor atua em conjunto do restante dos membros da comissão de avaliação de bens imóveis, e diante de sua participação na execução das tarefas, tem o percentual de 30% adequado a sua função. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

JOSE RODRIGUES DE QUADROS: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Indústria, Comercio e Turismo. **Funções extras:** O servidor recebe um adicional de 20% sobre seu salário base. Além das suas funções diárias, ele tem responsabilidades específicas, como a gestão dos Caminhos de Peabiru e o apoio como assistente de Turismo. Desempenha ainda um papel ativo como membro da diretoria do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), contribuindo diretamente para a formulação e implementação de políticas turísticas que promovam o município. O servidor é responsável, também, por inserir e manter o município de Boa Ventura no mapa turístico do Estado do Paraná, realizando a atualização contínua das informações no sistema estadual, a fim de garantir a visibilidade e o posicionamento estratégico da cidade. Em sua função de fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, o servidor supervisiona as ações no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos, assegurando a execução adequada dos recursos e das atividades previstas. No que tange ao convênio relacionado à viagem para Curitiba-PR, ele também atua como fiscal, monitorando a conformidade e os aspectos administrativos do referido convênio.

JOSEMAR CESAR MIRANDA: Servidor Publico Municipal, investido no Cargo de Assistente Administrativa, lotado na secretaria de Finanças. **Funções extras:** Recebe percentual de 50%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também por ser Gestor do Portal da Transparência Municipal conforme Decreto nº 48/2025. O servidor

é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da Secretaria de Finanças e administração, e demais Secretarias envolvidas na transação. Também é Fiscal de Contratos Administrativos Secretaria de Administração Portaria nº 15/2025.

JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMET: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Atendente de Farmácia, lotado na Secretaria de Saúde. **Funções extras:** Recebe o percentual de 40%, pois além das suas funções do dia a dia, servidora exerce a função de atendimento na Farmácia Municipal, sendo responsável pela entrega e controle de medicamentos à população, bem como pelo abastecimento do estoque de fármacos utilizados no Pronto Socorro Municipal. Além do expediente regular, a servidora mantém-se à disposição para atendimento em horários noturnos e finais de semana, sempre que necessário, realizando a entrega de medicamentos a pacientes e a reposição de insumos no setor de urgência e emergência, garantindo assim a continuidade do atendimento e o bom funcionamento dos serviços de saúde. Diante da responsabilidade técnica, da disponibilidade fora do horário de expediente e da natureza essencial das atividades desempenhadas, justifica-se a concessão da função gratificada de 40%, como forma de reconhecimento ao comprometimento, à dedicação e à importância de suas atribuições para a manutenção dos serviços públicos de saúde.

JOSIEL ZAFFARI: Servidor público municipal, investido no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde. **Funções extras:** Recebe 50% de gratificação por atuar como um dos coordenadores da saúde pública municipal, dentro da Vigilância Epidemiológica, além de desempenhar as atividades de coordenador, atuando nos objetivos a serem alcançados, conforme pactuação no setor epidemiológico, responsável também pelo SIM/SINASC, declarações de óbito e declaração de nascido vivo, além de outras atribuições relacionadas aos programas na rede de saúde que fazem parte do sistema do SUS, CNES (cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde), SIA (Sistema de informação ambulatorial) e cartão SUS CADWEB. Além disso, é responsável municipal do Programa Mais Médicos e o Programa de faturamento (DATASUS transmissor, FPO, BPA da Vigilância sanitária, Versia, Depara, e Tabwin), sendo de responsabilidade do servidor inclusive, o encaminhamento de pedidos de licitação de produtos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde. É de sua competência também a gestão dos sistemas o SISMOB-Sistema de Monitoramento, E-GESTOR e os sistemas SISPRENATAL, SCPA, SCPA USU, SARGSUS, SISCAN BOLSA FAMÍLIA, CONSULTÓRIO VIRTUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CREDENCIAMENTO EAP, GERENCIA APS, INFORMATIZA – APS, LRPD – ESB, MICRONUTRIENTES, PMAQ AB/CEO, PSE, SISAB, Sistema SISVAN, FNS – Fundo Nacional de Saúde, onde gerencia as emendas, tanto do nível Estadual por Resoluções SESA quanto para o nível Federal. O servidor também é representante na elaboração dos relatórios de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, do RAG – Relatório de Gestão, PAS – Plano Anual de saúde, do DIGISUS - sistema de informação para estados e municípios, do INVESTSUS - Sistema de Investimento do SUS - Ministério da Saúde, entre outros, e por fim, participa da apresentação quadrimestral dos serviços ao Conselho Municipal de Saúde, é ouvidor Municipal da Secretaria de Saúde e faz o controle de Estoque dos materiais administrativos.

JULIANE KRUGER: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também participa da comissão organizadora como Membro do Concurso Publico do Município de Boa ventura de São Roque/PR, e também na comissão concurso publico do Serviço Autônomo de Agua de Esgoto – SAMAE. Pois a participação nesta comissão exige dedicação adicional às atividades ordinárias do cargo, bem como a execução de tarefas específicas, técnicas e de elevada responsabilidade. A servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) como membro,** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK: Servidora pública municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação lotado na Sec. de Educação. **Funções extras:** A servidora recebe um percentual de 50% em gratificação, considerando o desempenho de atividades que extrapolam suas atribuições funcionais rotineiras. Além das funções que lhe são próprias no exercício do cargo, a servidora atua como Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, também, como na comissão do concurso público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE. A participação nessas comissões demanda significativa dedicação adicional, uma vez que envolve a realização de tarefas específicas, de caráter técnico e elevado grau de responsabilidade, tais como análise de documentos, definição de critérios, fiscalização de etapas e garantia da legalidade e transparência de todo o processo seletivo. Paralelamente, a servidora também exerce a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, atuando de forma ativa na promoção de ações voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua atuação é pautada no comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo diretamente para o fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes, além da melhoria contínua das condições laborais na instituição. Diante da relevância, da complexidade e da sobrecarga das funções desempenhadas, justifica-se o pagamento do percentual adicional, como forma de reconhecimento pelo desempenho diferenciado e pelos impactos positivos gerados nas áreas em que atua.

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico em Meio Ambiente lotado na Sec. de Meio Ambiente. **Funções extras:** Justifica-se a gratificação de 50% ao servidor, haja vista a necessidade de todas as semanas o mesmo auxiliar na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural, como também acompanhado a equipe de Pesquisa Científica na Unidade de Conservação em períodos noturnos. A porcentagem aplicada está relacionada à formação intelectual, desempenho técnico e atuação fora de suas atribuições típicas, tanto no deslocamento para coleta de resíduos, quanto na atuação frequente fora de seu horário de trabalho.

LUCIA APARECIDA NUNES: Servidora Publica Municipal ivestida no Cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. **Funções extras:** A função gratificada atribuída à servidora, com um percentual de 50% sobre sua remuneração, justifica-se pelo desempenho de atividades que vão além de suas atribuições rotineiras. Desta forma, considerando a relevância do atendimento direto ao público idoso no âmbito das políticas públicas de saúde, justifica-se a concessão da função gratificada da servidora, por estar desempenhando atividades de dedicação diferenciada aplicando o conhecimento técnico e habilidade para lidar com demanda específica, caracterizada por apresentar maior vulnerabilidade e necessidade de acompanhamento contínuo.

LUCIANE MARIA KRUGER: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte. **Funções extras:** Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições típicas da secretaria, uma vez que é a única responsável pelo Sistema de Registro Escolar (SERE) e Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), que tem por objetivo primordial o acompanhamento, fiscalização e alerta acerca da frequência escolar da rede pública de ensino municipal. A alimentação do sistema auxilia no combate a evasão escolar e possibilita o desenvolvimento de políticas públicas educacionais em âmbito municipal.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI: Servidor Publico Municipal, investido no cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. **Funções extras:** A função gratificada atribuída ao servidor, com um percentual de 30% sobre sua remuneração, justifica-se pelo desempenho de atividades que vão além de suas atribuições rotineiras. O servidor, além das funções normais, exerce a fiscalização de contratos administrativos na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, conforme a Portaria nº 15/2025, o que implica uma responsabilidade significativa na garantia de que os contratos sejam cumpridos de acordo com suas cláusulas e condições. Além disso, o servidor integra a Unidade de Gestão de Transferência - UGT, um órgão responsável pela coordenação e gestão das transferências de recursos financeiros e materiais entre as entidades municipais.

MARIA DA LUZ PINHEIROS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, exerce a função de Agente de Saúde e atualmente é responsável pela abertura do Posto Central – ESF II, sendo a primeira a chegar para garantir o funcionamento adequado da unidade. Entre suas atribuições, destaca-se o cadastro e inclusão de pacientes no sistema de prontuário eletrônico, visando o correto encaminhamento e a futura triagem. A servidora possui formação em Técnica de Enfermagem e, no momento, desempenha também atividades de apoio administrativo e técnico, como o lançamento e organização das agendas dos profissionais de saúde, além da elaboração de relatórios sob supervisão da equipe de enfermagem, contribuindo diretamente para a eficiência do atendimento e para o bom andamento dos serviços da unidade. Diante da amplitude das responsabilidades, do comprometimento demonstrado e da relevância das tarefas executadas para o funcionamento do Posto de Saúde, justifica-se a concessão da função gratificada de 20%, em reconhecimento ao desempenho e às atribuições adicionais exercidas pela servidora.

MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARIA FOREKEVICZ DA COSTA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARIA HELENA SASS PINCHESKI: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, além das atividades inerentes ao cargo, desempenha funções essenciais de gestão e apoio administrativo no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, exercendo a gestão de pessoal, o controle e acompanhamento dos processos de elevação de nível dos servidores, atuando como membro da comissão responsável pela avaliação de progressão de professores e demais servidores, realizando o controle e a conferência da folha de pagamento, bem como executando demais atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria. Tais atribuições exigem responsabilidade ampliada, conhecimento técnico e atuação contínua em processos administrativos relevantes, o que justifica a concessão da Função Gratificada.

MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde. **Funções extras:** A servidora recebe um percentual adicional de 50% em virtude do desempenho de atividades que excedem suas atribuições habituais, especialmente no que se refere ao agendamento de consultas e à coordenação do Tratamento Fora de Domicílio - TFD regional. Essas funções exigem o manejo do sistema de regulação de vagas e são frequentemente realizadas fora do horário de expediente e em dias não úteis, de acordo com a demanda apresentada pelo município. Adicionalmente, a servidora passou a integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme estabelecido pela Portaria nº 273/2025, exercendo um papel ativo na implementação e promoção de ações preventivas voltadas à segurança e à saúde no ambiente de trabalho, contribuindo diretamente para a melhoria das condições laborais e o bem-estar dos servidores.

MARIA ODETE PINHEIROS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARICLEIA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo. **Funções extras:** Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Fundo de Previdência Própria do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. A servidora em questão exerce suas funções administrativas na direção do fundo de previdência municipal, e com isso, é responsável pela elaboração, envio e acompanhamento de documentação relacionada à previdência própria dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, a porcentagem aplicada está relacionada à complexidade de suas funções desempenhadas de forma extraordinária.

MARYLENE GLODEN: Servidora Publica Municipal investida no cargo de Técnica em Gestão Publica, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. **Funções extras:** A função gratificada atribuída à servidora, com um percentual de 20% sobre sua remuneração, justifica-se pelo desempenho de atividades que vão além de suas atribuições rotineiras. Além das funções inerentes ao seu cargo, a servidora é responsável pela gestão dos programas de aquisição de alimentação escolar, na organização e comprometimento com a eficiência da política pública de alimentação nas unidades escolares. Suas atribuições nessa área abrangem desde o planejamento e a execução dos processos de compra dos gêneros alimentícios, até o acompanhamento da entrega dos produtos nas escolas, assegurando a regularidade, qualidade e conformidade dos itens distribuídos. Cabe destacar que, para garantir o pleno funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais iniciativas relacionadas, a servidora realiza o acompanhamento contínuo de fornecedores, verifica prazos, controla estoques e atende demandas emergenciais das escolas, assumindo, assim, funções estratégicas para o bom desempenho das atividades educacionais do município.

MICHELI MATIAZZO CANEI: Servidora pública municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação lotado na Sec. de Educação Cultura e Esportes. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois, além de suas funções regulares, a servidora integra a

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

MICHELLE DA SILVA CABRAL: Servidora pública municipal, investida no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Assistência Social. **Funções extras:** Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do CREAS. A coordenação do CREAS envolve algumas atribuições, quais sejam: Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dosmapeamentos da área de Vigilância; Socioassistencialdo órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento. A porcentagem aplicada está relacionada ao nível de complexidade da atuação por parte da servidora na coordenação do setor, especialmente nas reuniões de rede e no contato com os demais órgãos para gestão de políticas públicas na administração de Boa Ventura de São Roque/PR.

NADIR APARECIDA TABORDA: Servidora Publica Municipal, Investida no Cargo de Agente de saúde, lotada na secretaria de saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também faz atualizações e supervisão do sistema Bolsa Família, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos digita a informação referente às condicionalidades dos benificiários do programa bolsa família assim indicada pela área da saúde para compor a equipe municipal para acompanhamento. Decreto nº 12.064 / 2024 - DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

PAULO ROMENIKI RATKE: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração. **Funções extras:** Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições definidas em lei, quais sejam: ser responsável pela Unidade Municipal de Cadastro. O mesmo também conforma a portaria de nº 30/2025 para coordenar os procedimentos de apuração e pagamento de multas de trânsito dos veículos da frota municipal, ficando este responsável por todas as fases e prazos, conforme definições do Decreto n° 84/2023 e suas posteriores alterações. Também é responsável pela UMC - Unidade Municipal de Cadastro, representando o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Município de Boa Ventura De São Roque – Paraná conforme a portaria 114/2025. O servidor também é presidente da Comissão Especial de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR conforme a portaria 272/2025.

ROSANA DALZOTTO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Promoção Social. **Funções extras:** Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições na direção dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de projetos com a comunidade. Nesse sentido, a servidora trabalha na recepção da secretaria atendendo as pessoas de que vem procurar roupas ou serviços em geral, atende telefone, marca viagens e coordena o projeto de crochê da secretaria, que consiste em: entregar fios nas casas das mulheres que estão participando do projeto, pesar e preencher fichas para cada uma na entrega. Depois dos tapetes feitos, busca nas casas, pesa e preenche ficha novamente. Após todos os tapetes estarem na secretaria, leva até a cidade de Barbosa Ferraz - PR onde fica a fábrica de fios. Entrega os tapetes prontos e traz o material para produção dos próximos, recebe o dinheiro pelos tapetes e efetua o pagamento das mulheres. Faz as novas entregas de fio na cidade e nas comunidades. Todas essas atividades são desempenhadas em conjunto com as atividades típicas da servidora, quais sejam: manter a limpeza da secretaria, preparar o café, organizar os materiais de limpeza, alimentação e demais ferramentas utilizadas nos trabalhos da secretaria.

ROSENILDA DE PONTES: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Saúde. **Funções extras:** Recebe percentual de 50%, pois, além de suas funções regulares, a servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.
Domínio (TFD) na região. Essa função exige dedicação adicional, uma vez que as consultas precisam ser agendadas rapidamente, dentro da janela de vagas disponibilizada pelo sistema, o que pode ocorrer fora do expediente regular. Esse trabalho é realizado de acordo com a demanda municipal, garantindo a eficiência e a continuidade do atendimento à população.

SIMONE NARA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investida no cargo de Serviços Gerais. **Funções extras:** Recebe percentual de 50%, a mesma além das funções do dia faz parte das Comissões: Gestor e Fiscais de Contratos- Conforme Portaria Nº126/2026 exercendo a função de Fiscal de Bens e Serviços Gerais (Departamento de Compras). E comissão UGT-Unidade Gestora de Transparência do Município de Boa Ventura de São Roque-PR conforme Portaria 342/2025.Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES: Servidora pública municipal investido no cargo de Psicóloga **Funções extras:** Recebe um percentual de 10% em gratificação está na Coordenação do Cras.

PATRICIA GLODEN GODOIS: Servidora pública municipal investido no cargo de Assistente administrativo **Funções extras:** Recebe um percentual de 10% em gratificação, além de suas funções normais presta serviço para o fundo de previdência do município.

TATIANE KOPACHESKI: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo das marmitas para servidores da secretaria de obras quando esses servidores estão trabalhando em locais distantes da sede no interior do município. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelos funcionarios em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos servidores, e a continuidade da prestação de serviços publico a comunidade.

THIAGO ADRIANO DE BRITO: Servidor público municipal, investido no cargo de Analista de Planejamento **Funções extras:** Recebe percentual de 30%, pois o mesmo além de suas funções do dia

a dia faz parte da Comissão de Gestor e Fiscal de Contratos-conforme Portaria 116/2026- exercendo a função de Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia.

VERA LUCIA DE SOUZA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias. **Funções extras:** Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

VERA LUCIA TINTILIANO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte. **Funções extras:** Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições no manejo, acompanhamento, deslocamento e entrega dos alimentos para o preparo da merenda escolar nas instituições de ensino municipais. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo.

VILMAR CERINEU DA SILVA: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico agrícola lotado na Sec. de Agricultura. **Funções extras:** Recebe percentual de 50% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n°832/2015. A porcentagem aplicada está relacionada às atribuições do servidor desempenhadas nesta comissão, que entre outras coisas, precifica, valora e analisa os imóveis a serem comprados, vendidos, permutados, locados ou doados pela administração pública de Boa Ventura de São Roque. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025. O mesmo agora também é responsável pela Plataforma Marfa do Transfere - Gov, um projeto estratégico que visa aperfeiçoar processos e ampliar a eficiência no âmbito governamental. Sua experiência e competência são fundamentais para garantir o bom funcionamento da plataforma, que desempenha um papel crucial na integração e no compartilhamento de informações entre diferentes entidades do governo.

WILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA: Servidor Publico Municipal, investido no cargo de Assistente administrativo, lotado na Secretaria de Finanças. **Funções extras:** O servidor recebe um percentual de 40% em gratificação, O mesmo além das funções do dia a dia exerce a função de gestão do planejamento orçamentário municipal.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal1

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:24450BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Daiane Correia Rodrigues, matricula de nº 417924, nomeada através do contrato Nº 59/2023, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fluidas a partir de 02/04/2026 até 29/08/2026. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 11 de Maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:01992180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Leite Gomes matricula nº 659-1, nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de Férias referente ao período de 14/06/2025 á 31/05/2026 que serão fruídas em 18/05/2026 á 22/05/2026, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:FE76F484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias Aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE ao Servidor descrito abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2025.

MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, A partir do dia 20.05.2026 à 30.05.2026.

Com o restante em valor pecuniário.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:048224F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 015/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.
- DATA DE ABERTURA: 25/05/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:86C23153

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL HENRIQUE CAIMI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:D5F65AE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RICARDO JUCHEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:43AB471F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,87

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,95	3,00%	R$ 6,74

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:4B57EDF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TRIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

EXTRATO DO TRIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,19
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	R$ 6,99

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 4,09
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 6,89

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:BF57478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 570/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 570/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R 1.148.205,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F836	08.001.26.782.0029.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
885	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	730.000,00

F816	08.001.26.782.0029.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
886	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	418.205,00

	TOTAL	R$	1.148.205,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:100296A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 577/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 577/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 42.033,00 (Quarenta e dois mil e trinta e três reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1022	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
924	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	133,00

F936	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
927	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	16.900,00

F750	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
925	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	20.800,00
926	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	4.200,00

TOTAL	R$	42.033,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F936	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
634	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	16.900,00

F31022	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
682	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	133,00

F750	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
692	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00

TOTAL	R$	42.033,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B88BADDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 578/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 578/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R 18.550,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F935	12.002.08.242.0010.2.015 – Assistência ao Portador de Deficiência		
930	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.000,00

F934	12.005.08.243.0051.6.062 – Orçamento da Criança e da Adolescência - OCA		
928	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.650,00
929	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	9.900,00

TOTAL	R$	18.550,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5B013C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 121-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°121/2025, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº11.467.4150001-96, com sede na Rua Vereado Romeu Lauro Werlang, N°1195, Sala 01, centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 8.147.120-7 SESP/PR e do CPF Nº 050.390.859-23, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVO ITEM CONTRATUAL
Em virtude da instalação do sistema digital de ponto eletrônico para registro da jornada de trabalho dos funcionários públicos municipais (entrada, saída e intervalos), fica por meio deste incluso novo item contratual referente à **"Migração, implantação e treinamento de usuários"**, no montante de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA
-Contratada-

VILSON WILAND FORTES
-Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1668A6F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1455/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – feminino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora Senhora LAURA APARECIDA DE MELO**,** matrícula nº 2820, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, nomeada através do Decreto nº 1387/2025 de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CA1C56BC

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PR16/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
O prefeito municipal Helio Jose Surdi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna pública a retificação do aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, conforme segue:
1. ALTERAÇÃO DO OBJETO:

• **ONDE SE LÊ:** "...que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados à estruturação e operacionalização de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS)".
• **LEIA-SE:** "...que tem por objeto a Aquisição de Artigos de cama mesa e banho para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS)".

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:

• **ONDE SE LÊ:** "Recebimento das propostas: de 12/05/2026 às 08h00min até 22/05/2026 às 13h00min. Abertura das propostas: 22/05/2026, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 22/05/2026, às 13h30min".
• **LEIA-SE:** "Recebimento das propostas: de 18/05/2026 às 08h00min até 29/05/2026 às 13h00min. Abertura das propostas: 29/05/2026, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 29/05/2026, às 13h30min".

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:586B674B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a servidora Luciandra Carvalho Pereira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Luciandra Carvalho Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.***.148-*, 02º colocada,** no cargo de **Zeladora**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 12 de maio de 2026**.
Art. 2° A servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:7A2F7A7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Exonera, Anderson Ivan Lachmann, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de maio de 2026, *Anderson Ivan Lachmann*, matricula nº 531/2-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:7EAC22B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

ATA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Chamamento Público nº 05/2026
Processo Administrativo nº 044/2026 – PMB
Credenciamento para fornecimento de refeições

Aos 11 dias do mês de maio de 2026, às 14h28min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR, reuniram-se a Comissão de Licitações e o Agente de Contratação, Sr. Daniel Cruz Bartoski, para proceder à conferência e análise dos envelopes e documentos apresentados pelas empresas interessadas no Chamamento Público nº 05/2026, Processo Administrativo nº 044/2026 – PMB.

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento de refeições completas tipo buffet livre e café da manhã/lanche noturno, destinados ao atendimento de servidores do Município de Braganey/PR em deslocamento a serviço no Município de Cascavel/PR, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. O edital prevê que poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do procedimento.

A análise documental foi realizada com fundamento nas exigências previstas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais comprovações exigidas. O edital exige, dentre outros documentos, ato constitutivo ou documento equivalente, documentos pessoais dos sócios, CNPJ, certidões de regularidade fiscal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidões municipal e estadual, atestado de capacidade técnica compatível com fornecimento de alimentação, alvará de funcionamento, licença sanitária, requerimento de credenciamento e declaração unificada.

Após a abertura e conferência dos envelopes apresentados, constatou-se o seguinte:

1. VALÉRIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 58.928.674/0001-30

A empresa apresentou envelope para participação no credenciamento. Contudo, durante a conferência documental, constatou-se a ausência de documentação pessoal dos sócios, exigida pelo edital como requisito de habilitação jurídica, bem como a ausência de atestado de capacidade técnica, documento indispensável para comprovar que a empresa interessada já prestou ou presta serviços compatíveis com o fornecimento de alimentação, refeições, lanches ou serviços similares.

Diante da ausência de documentos essenciais à comprovação da habilitação jurídica e da qualificação técnica, a empresa **VALÉRIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA fica DESCLASSIFICADA/INABILITADA** no presente credenciamento.

2. RESTAURANTE TUNINO

Durante a abertura do envelope apresentado pela empresa RESTAURANTE TUNINO, verificou-se que não foi apresentada documentação de habilitação, tendo sido localizado apenas o edital dentro do envelope.

Considerando que a simples apresentação do envelope sem os documentos exigidos não supre as condições mínimas de habilitação previstas no instrumento convocatório, e tendo em vista a ausência integral da documentação necessária para análise jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, a empresa **RESTAURANTE TUNINO** fica **DESCLASSIFICADA/INABILITADA** no presente credenciamento.

3. TF LTDA
CNPJ nº 44.905.635/0001-03

A empresa TF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.905.635/0001-03, apresentou a documentação exigida para participação no credenciamento, tendo sido conferidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais comprovações exigidas no edital.

Após análise, constatou-se que a empresa atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual fica **CLASSIFICADA/CREDENCIADA**, estando apta a integrar o rol de empresas credenciadas, observada a ordem e demais procedimentos previstos no edital.

4. CLARISMIR KELIN DUTRA ME
CNPJ nº 15.070.768/0001-09

A empresa CLARISMIR KELIN DUTRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.070.768/0001-09, apresentou documentação para participação no credenciamento. Entretanto, durante a análise, verificou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, exigida pelo edital como requisito de habilitação fiscal, social e trabalhista.

Considerando que a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho é documento obrigatório para fins de habilitação, a ausência da referida certidão impede o credenciamento da empresa neste momento.

Dessa forma, a empresa **CLARISMIR KELIN DUTRA ME** fica **DESCLASSIFICADA/INABILITADA** no presente credenciamento.

5. NATU BRASIL CELEIRO LTDA
CNPJ nº 84.977.560/0001-90

A empresa NATU BRASIL CELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.977.560/0001-90, apresentou a documentação exigida pelo edital, tendo sido realizada a conferência dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais comprovações necessárias.

Após análise, constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos e atendeu às condições estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual fica **HABILITADA/CREDENCIADA** no presente procedimento.

Resultado da conferência

Após a análise documental, a Comissão de Licitações e o Agente de Contratação registram o seguinte resultado:

Empresas habilitadas/credenciadas:

TF LTDA, CNPJ nº 44.905.635/0001-03;
NATU BRASIL CELEIRO LTDA, CNPJ nº 84.977.560/0001-90.

Empresas desclassificadas/inabilitadas:

VALÉRIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 58.928.674/0001-30, por ausência de documentação dos sócios e ausência de atestado de capacidade técnica;

RESTAURANTE TUNINO, por não apresentar documentação de habilitação, constando apenas o edital dentro do envelope;

CLARISMIR KELIN DUTRA ME, CNPJ nº 15.070.768/0001-09, por ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Registra-se que a análise foi realizada em observância ao edital do Chamamento Público nº 05/2026, à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência e interesse público.

Nada mais havendo a tratar, a conferência documental foi encerrada às 16h00min do dia 11 de maio de 2026, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Braganey/PR, 11 de maio de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F10F1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 012/2026
PROCESSO N° 059/2026
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, caput, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação da empresa JAV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.656.871/0002-17, para Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro Multidisciplinar de Neurodesenvolvimento Salete Cristina Helker Senn do Município de Braganey – PR, compreendendo cadeiras giratórias, mesa reta, armários, bebedouro industrial e conjunto de mesa em "L", conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
496	06001103010029212244905200000	1303	Saúde

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 11 de maio de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B28FE1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO PSS DE 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os aprovados do PSS N° 01/2026, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
4204	LUANA EFGEN HEMERICH	01
4147	MICHELI THAIS BENDO	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 11 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:8F7E906D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2574/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 827.283,99 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.1025	INVESTIR EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	311.666,67
	SUBTOTAL	311.666,67
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.927,20
1800	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.976,77
1810	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	42.875,40
	SUBTOTAL	66.779,37
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0006.1049	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3245	00790-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 394/2025 - SEAB - SIT 73807 - Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais	389.000,00
	SUBTOTAL	389.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0008.2053	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
12.306.0008.2058	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12.306.0008.2062	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (PRÉ- ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00107-Salário-Educação	1.905,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00107-Salário-Educação	204,00
	SUBTOTAL	24.109,92
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2082	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.321,73
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.406,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6100	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
6120	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.000,00
	SUBTOTAL	35.728,03
	TOTAL	**827.283,99**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	354.394,70
00107	Salário-Educação	2.109,92
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.927,20
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.000,00
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.976,77
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	42.875,40
	TOTAL	**438.283,99**

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	389.000,00
	TOTAL	**389.000,00**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2026, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:D2AFA9A7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2577/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6° da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 24.186,32 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2041	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.436,32
	SUBTOTAL	21.436,32
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2082	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00
	SUBTOTAL	2.750,00
	TOTAL	**24.186,32**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2035	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.436,32
	SUBTOTAL	21.436,32
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.2086	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00
	SUBTOTAL	2.750,00
	TOTAL	**24.186,32**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 13 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:63714E21

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 06/2026
Processo administrativo 38/2026

EXTRATO CONTRATO 32/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR.
CNPJ/MF sob o nº 81.398.588/0001-85, no valor de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais);
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11/05/2026
Objeto: Contratação de empresa para formação através de simpósios a serem ofertados no exercício de 2026, pela UNDIME/PR- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:260A8B75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2026

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 247 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara),

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os seguintes funcionários públicos municipais, para compor a comissão do Processo Administrativo:
a) REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI – 222 - Presidente
b) GEIZY DO CARMO GUASTALA – 494 - Secretária
c) JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES – 385 - Membro
Art. 2º Para e sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão do PAD, (PROCESSO ADMINISTRATIVO), com sede na Prefeitura Municipal de Cafeara, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas cometidas pelo servidor ***A. T., brasileiro, casado, Agente Técnico Administrativo – Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, residente na cidade de Cafeara-PR,*** por ter elaborado Decretos e Portaria, sem concordância do Chefe do Executivo Municipal e realizado o lançamento de adicional de gratificação salarial no sistema pra si mesmo, bem como para outros dois servidores, sem consentimento, resultando no pagamento indevido de valores.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº. 15/2026
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:A0787162

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, a partir de 11 de maio de 2026, o(a) senhor(a) **VALÉRIA TUROZI LAZARETTI**, brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Cafeara, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 11 de maio de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:566AA7E6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026
Inexigibilidade Nº. 06/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Inexigibilidade nº 06/2026, de 11/05/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para formação através de simpósios a serem ofertados no exercício de 2026, pela UNDIME/PR- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ" nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa:
UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, CNPJ Nº 81.398.588/0001-85 no valor total de R$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, onze dias de maio de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:1EB5CCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 023.2026 - EPIS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 044/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e demais anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.144.463,10 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de maio de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de maio de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6620DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052 DE 11 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 052 de 11 de maio de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, instaurado pelo Decreto nº 024 de 13 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:05195CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 056/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 056/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **GREICE MIRIANI LOTHERMANN**, inscrito no CPF Nº ***.784.359-**, residente à Rua Ambrósio Lube nº 185 - Jardim Juliana, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ENFERMEIRO - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **11/05/2026** e término em **11/11/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GREICE MIRIANI LOTHERMANN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FAB5CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 057/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 057/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO**, inscrito no CPF Nº ***.962.331-**, residente à Rua Lilás, 2247 - Centro, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ODONTÓLOGO - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **11/05/2026** e término em **11/11/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EE2C66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Publico, Sr. Nilson José de Lima, portador do R.G. nº 9.203.538-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de maio de 2026.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Levar adolescente acolhida na Instituição Casa Lar de Cafelândia, para consulta com Médico Cirurgião Plástico e Médico Anestesiologista no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal.

Data do retorno: 14 (quatorze) de maio de 2026.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5F472305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2026.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Publica, Sra. Luciana Rodrigues Fernandes, portadora do R.G. nº 7.645.568-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de maio de 2026.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Levar adolescente acolhida na Instituição Casa Lar de Cafelândia, para consulta com Médico Cirurgião Plástico e Médico Anestesiologista no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal.

Data do retorno: 14 (quatorze) de maio de 2026.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CB99B531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 13/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Anderson Neves de Almeida.
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 12.05.2026.
Data e horário para retorno: 17h00min do dia 13.05.2026.
Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite e outra sem pernoite.
Valor pago: - R$ 1.020,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa com o Deputado Artagão, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento –SEAB e Secretaria das Cidades - SECID. Todas audiências serão para tratar da captação de recursos para o município, protocolar documentos e outros assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.
MEIO DE TRANSPORTE.
( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.
Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data e assinatura do Requerente:
Data: - 11/05/2026. Requerente: - _____
Data e assinatura da Concessão:
Data: - 11/05/2026. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:5B49FED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro André Luiz Wuitschik, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **10h30min do dia 03 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: www.andreluizleiloes.com.br, LEILÃO ELETRÔNICO, objetivando alienação dos BENS MÓVEIS**.** Julgamento: MAIOR Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou no e-mail: licitacalifornia@gmail.com informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
Leiloeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:61F85D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais em pó destinados ao atendimento de necessidades alimentares especiais de lactentes e pacientes com diferentes demandas nutricionais, contemplando diferentes faixas etárias, apresentações e restrições alimentares, conforme indicações clínicas e determinação judicial,** que realizar-se-ia às **09h00min do dia 13 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** foi SUSPENSO para retificação do edital.

Obs.: Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 11 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:68C3D999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 119

DECRETO 119/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
08.002.16.482.0024.2.056 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 38.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA - SEMIPCD
13.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

13.002.08.244.0032.2.074 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.500,00
Total Suplementação: 47.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.1.001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 38.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA - SEMIPCD
13.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
13.001.08.122.0032.2.073 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA MULHER.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

Total Redução: 47.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:04F1D3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2026

DECRETO Nº 114/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 11/05/2026, O servidor, **LUCAS EDUARDO LEAL BUENO** de Assessor II – C3, junto a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de maio de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7B215617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 11/05/2026, A servidora, **LETÍCIA AZEIKA FERREIRA** Assessor – C2, junto ao órgão de assessoria jurídica - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de maio de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:25A9B236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026

SÚMULA: Nomeia Assessor II do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 11/05/2026, **ISABELA HELENA VOLTARELLI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor II – C3, Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoas com Deficiência - SEMIPCD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 11º dia do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:71046485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2026

DECRETO Nº 117/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 12/05/2026, **LUCAS EDUARDO LEAL BUENO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Saúde – C2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D2531E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2026

DECRETO Nº 118/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 12/05/2026, **LETÍCIA AZEIKA FERREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR da SEAFIPLAN - C2 – junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 11º dia do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7F67F9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA) E DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR EM EVENTOS E ATIVIDADES SOLENES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR
FORNECEDOR: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 09.470.761/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: MILTON HENRIQUE GRECCHI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 40.940,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/05/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A95A871A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUZINETE MARQUES DELECRODE RAVANEDA	10057661	27/10/2025 a 26/10/2026	18/05/2026 a 27/05/2026
NELSON COELHO	10002411	09/03/2025 a 08/03/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
RENATO DO NASCIMENTO	10011672	24/03/2023 a 23/03/2024	08/06/2026 a 07/07/2026
VANDERLEIA FRIZATI DE REZENDE	84	05/08/2024 a 04/08/2025	20/05/2026 a 29/05/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11° dia do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:20090796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO 016/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 40/2026
Pregão nº 16/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA) E DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR EM EVENTOS E ATIVIDADES SOLENES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR**
FORNECEDOR: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 09.470.761/0001-81

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	200	Serv.	SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA): Prestação de serviços de vigilância e segurança em eventos e atividades solenes, com fornecimento de profissionais (masculino/feminino), devidamente uniformizados e habilitados pela Polícia Federal (Lei 7.102/83). Atuação em controle de acesso, revista pessoal, preservação da ordem e do patrimônio público. Regime de 08 (oito) horas por diária, conforme demanda e programação do Município.	178,00	**35.600,00**
02	30	Serv.	BOMBEIRO CIVIL: Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico em eventos oficiais, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados e uniformizados (Lei 11.901/09). Atuação em primeiros socorros, brigada de incêndio, evacuação e atendimento a emergências. Regime de 08 (oito) horas por diária, conforme demanda e programação do Município.	**178,00**	**5.340,00**
TOTAL					**R$ 40.940,00**

Califórnia, 04/05/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CE3C49A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA - CREDENCIAMENTO 01/2026 - 1ª ABERTURA DE ENVELOPES

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE ÀO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026-PMCS, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026), às nove horas (09h00min), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 21/2024, os membros da Comissão de Contratação nomeados pela Portaria nº 111/2025, o Secretário Municipal de Administração, senhor Francisco Rogério Teixeira Aguiar, e a Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Administração, senhora Camila de Paula Freitas, para proceder às atividades pertinentes ao Chamamento Público nº 01/2026-PMCS.

O aviso referente ao presente Chamamento Público foi devidamente publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Município, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, ficando o edital disponível a todos os profissionais interessados em participar do certame.

Dando início aos trabalhos, constatou-se a apresentação de vinte e cinco envelopes contendo documentação de habilitação dos seguintes interessados:

1º - DANIEL ELIAS GARCIA.
2º - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGTO.
3º - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA.
4º - DANIEL ELIAS GARCIA.
5º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.
6º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.
7º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.
8º - HELCIO KRONBERG.
9º - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
10º - ADALBERTO SCHERER FILHO
11º - JAQUELINE SPERANÇA
12º - PEDRO LERNER KRONBERG
13º - JOACIR MON ZON POUEY
14º - PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
15º - MARCOS ANTONIO TULIO
16º - CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI
17º - ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
18º - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
19º - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR
20º - CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES
21º - RICARDO FERREIRA GOMES
22º - LUIZ CARLOS DALL AGNOL
23º - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
24º - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
25º - FÁBIO MARLON MACHADO

Iniciada a fase de análise da documentação constante nos envelopes, verificou-se que os interessados apresentaram requerimento de credenciamento juntamente com toda a documentação exigida no edital, em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 01/2026-PMCS.

Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que todos os interessados atenderam integralmente às exigências previstas no edital, sendo declarados habilitados ao credenciamento para prestação dos serviços objeto do certame, conforme ordem de protocolo abaixo relacionada:
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

1º - DANIEL ELIAS GARCIA (PROTOCOLO 01 – 15/04/2026 – 10:24), inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.874.310/0001-91 situado a Rua Arnaldo Paul Gracia – 62 – Criciúma/SC MATRÍCULA JUCEPAR Nº 20/316-L.

2º - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO (PROTOCOLO 02 – 28/04/2026 – 10:00), inscrita no CNPJ/CPF sob nº 587.159.750-53 situado a Rua Sinimbu – 1878 – Caxias do Sul/RS MATRÍCULA JUCEPAR Nº 24/405-L.

3º - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (PROTOCOLO 03 – 28/04/2026 – 10:05), inscrita no CNPJ/CPF sob nº 48.563.664/0001-95 situado a Rua Estrada Municipal Teodor Condiev – 970 – Sumaré/SP MATRÍCULA JUCEPAR Nº 22/344-L.

4º - DANIEL ELIAS GARCIA (PROTOCOLO 04 – 30/04/2026 – 10:16), inscrita no CNPJ/CPF sob nº 910.192.149-53 situado a Rua Arnaldo Raul Garcia – 62 – Criciúma/SC MATRÍCULA JUCEPAR Nº 20/316-L.

5º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA. (PROTOCOLO 05 – 30/04/2026 – 14:56), inscrita no CNPJ/CPF sob nº 065.132.226-05 situado a Rua Major Manoel Antonio – 08 – Pará de Minas/MG MATRÍCULA JUCEPAR Nº 24/402-L.

6º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (PROTOCOLO 06 – 30/04/2026 – 15:01) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 039.167.186-30 situado a Rua Um – 300 – Contagem/MG MATRÍCULA JUCEPAR Nº 24/401-L.

7º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA) (PROTOCOLO 07 – 30/04/2026 – 15:04) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 014.721.886-16 situado a Rua Matias Cardoso – 11 – Belo Horizonte/MG MATRÍCULA JUCEPAR Nº 24/399-L.

8º - HELCIO KRONBERG (PROTOCOLO 08 – 04/05/2026 – 16:20) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 085.187.848-24 situado a Rua Andre de Barros – 226 – Curitiba/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 653.

9º - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA (PROTOCOLO 09 – 04/05/2026 – 16:22) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 007.834.909-50 situado a Rua Vicente Geronasso – 109 – Curitiba/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 24/400-L.

10º - ADALBERTO SCHERER FILHO (PROTOCOLO 10 – 04/05/2026 – 16:24) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 301.894.209-44 situado a Rua Andre de Barros – 226 – Curitiba/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 21/329-L.

11º - JAQUELINE SPERANÇA (PROTOCOLO 11 – 04/05/2026 – 16:26) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 859.917.759-15 situado a

Rua Andre de Barros – 226 – Curitiba/Pr MATRÍCULA JUCEPAR Nº 21/328-L.

12º - PEDRO LERNER KRONBERG (PROTOCOLO 12 – 04/05/2026 – 16:27) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 005.142.199-20 situado a Rua Andre de Barros – 226 – Curitiba/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 20/322-L.

13º - JOACIR MON ZON POUEY (PROTOCOLO 13 – 04/05/2026 – 16:29) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 007.917.900-29 situado a Rua Andre de Barros – 226 – Curitiba/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 18/295-L.

14º - PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (PROTOCOLO 14 – 05/05/2026 – 15:50) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 40.414.942/0001-30 situado a Rua Nunes Machado – 611 – Rebouças/MG MATRÍCULA JUCEPAR Nº 12/048-L.

15º - MARCOS ANTONIO TULIO (PROTOCOLO 15 – 05/05/2026 – 15:53) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 046.021.839-56 situada a Rua Gonçalves Dias – 1618 – Campo Largo/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 20/326-L.

16º - CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI (PROTOCOLO 16 – 06/05/2026 – 13:29) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 066.326.499-55 situado a Rua Coronel Dulcídio – 1317 – Ponta Grossa/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 23/376-L.

17º - ALEX SANDRO VIEIRA FELIX (PROTOCOLO 17 – 06/05/2026 – 13:31) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 026.187.549-30 situado a Rua Júlio Estrela Moreira – 74 – Londrina/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 18/297-L.

18º - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR (PROTOCOLO 18 – 06/05/2026) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 397.601.709-49 situado a Avenida Garibaldi Deliberador – 99 – Londrina/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 10/030-L.

19º - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR GAUDÊNCIO (PROTOCOLO 19 06/05/2026 – 13:34) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 839.225.129-68 situada a Avenida Vicente Machado – 1187 – Curitiba/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 630.

20º - CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES (PROTOCOLO 20 – 06/05/2026 – 13:39) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 089.444.926-54 situada a Avenida Higienópolis – 583 – Londrina/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 22/343-L.

21º - RICARDO FERREIRA GOMES (PROTOCOLO 21 – 06/05/2026 – 13:41) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 005.114.589-83 situado a Rua Serra do Cadeado – 380 – Londrina/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 21/332-L.

22º - LUIZ CARLOS DALL AGNOL (PROTOCOLO 22 – 06/05/2026 – 13:42) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 607.889.929-53 situado a Rua Rafael Picoli – 2675 – Cascavel/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 639.

23º - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI (PROTOCOLO 23 – 06/05/2026 – 13:44) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 580.826.389-15 situado a Rua Carlos de Carvalho – 2114 – Cascavel/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 17/289-L.

24º - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR (PROTOCOLO 24 – 06/05/2026 – 13:45) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 049.611.679-75 situado a Rua Sagrado Coração – 111 – Londrina/PR MATRÍCULA JUCEPAR Nº 19/309-L.

25º - FÁBIO MARLON MACHADO (PROTOCOLO 25 – 07/05/2026 – 11:35) inscrita no CNPJ/CPF sob nº 066.868.919-67 situado a Avenida Sul Brasil – 583 – Maravilha/SC MATRÍCULA JUCEPAR Nº 23/374-L.

Os credenciados acima relacionados apresentaram seus respectivos requerimentos de credenciamento e encontram-se aptos à execução dos serviços de leiloeiro público oficial, visando ao atendimento do interesse público municipal.
Registra-se que o credenciado classificado em 1º e 4º lugar refere-se ao mesmo leiloeiro, tendo sido apresentados dois envelopes distintos contendo documentação para credenciamento. Dessa forma, para fins de futura e eventual contratação, o referido credenciado será considerado apenas uma única vez.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS
Agente De Contratação

FERNANDO HENRIQUE MATOS
Membro

FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR
Secretário de Administração

CAMILA DE PAULA FREITAS
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:EE3ED745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA - CREDENCIAMENTO 03/2026 - 1ª ABERTURA DE ENVELOPES

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE ÀO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026-PMCS, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026), às nove horas (09h00min), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 21/2024, os membros da Comissão de Contratação nomeados pela Portaria nº 111/2025, o Secretário Municipal de Administração, senhor Francisco Rogério Teixeira Aguiar, e a Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Administração, senhora Camila de Paula Freitas, para proceder às atividades pertinentes ao Chamamento Público nº 03/2026-PMCS.

O aviso referente ao presente Chamamento Público foi devidamente publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Município, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, ficando o edital disponível a todos os profissionais interessados em participar do certame.

Dando início aos trabalhos, constatou-se a apresentação de um envelope contendo documentação de habilitação do seguinte interessado:

1º - ADILSON WRUBLEWSKI - ME

Iniciada a fase de análise da documentação constante no envelope, verificou-se que o interessado apresentou requerimento de credenciamento juntamente com toda a documentação exigida no edital, em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 03/2026-PMCS.

Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente às exigências previstas no edital, sendo declarado habilitado ao credenciamento para prestação dos serviços objeto do certame, conforme ordem de protocolo abaixo relacionada:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1º - ADILSON WRUBLEWSKI – ME (PROTOCOLO 01 – 27/04/2026 – 09:47), inscrita no CNPJ/CPF sob nº 38.129.457/0001-73 situado a Avenida Paraná – 985 – Bituruna/PR.
O credenciado acima relacionado apresentou seu respectivo requerimento de credenciamento e encontra-se aptos à execução dos serviços de técnico de segurança do trabalho do trabalho, visando ao atendimento do interesse público municipal.

Registra-se que foi o único envelope apresentado até a respectiva data.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS FERNANDO
Agente De Contratação

HENRIQUE MATOS
Membro

FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR
Secretário de Administração

CAMILA DE PAULA FREITAS
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9598EA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR e PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2026,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO"** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.725.725/0001-35** com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, portadora dos direitos dos domíniosLeis.Org e LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, vencedora do processo com valor global de **R$ 72.480,00** (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais),

Campina do Simão - PR, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A2C1C608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Legislação em vigor e Lei N° 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao **OFICIO CMDCA 013/2026**, **CONVOCA** conselheiro tutelar suplente a assumir vaga **provisória** durante período de férias dos conselheiros titulares, que se inicia em julho de 2026 e conclui-se em dezembro de 2026, observada estritamente a ordem do resultado final do processo de escolha, publicada no Edital CMDCA N° 05/2023;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA	7°	Conselheiro Tutelar suplente

Deve o convocado **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, para apresentação da documentação necessária entre as datas de 12/05/2026 a 21/05/2026.

Salienta-se que, caso o convocado **não** tenha interesse a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o **Termo De Desistência** o mais breve possível, para que se de procedimento a novas convocações.

Campina do Simão, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:64F4FFCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo III.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Nomear o Senhor Eleandro Pereira, portador do CPF n° ******119-51, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo III.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 11 de maio de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FBFE25A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 47, DE 11 DE MAIO 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Nomear o Senhor Wilson Luiz Mendes Pedroso, portador do CPF n° ******329-74, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:29F8EC14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48, DE 11 DE MAIO 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;
Resolve:

Art. 1° - Nomear o Senhor Luiz Guilherme Ribeiro de Faria, portador do CPF n° ******349-09, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:70D0AE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, a Servidora **MICHELY PENKAL MACHADO VIANA**, matrícula sob nº 213, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2025 à 04/05/2026, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:A587997B

GABINETE
DECRETO N° 2672/2026 DE 11/05/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2672/2026 de 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.293,00 (cem mil e duzentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
190 - 3.3.90.14.00.00	3214	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	3214	MATERIAL DE CONSUMO	21.293,00
196 - 3.3.90.39.00.00	3214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
197 - 3.3.90.40.00.00	3214	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	44.000,00
		Total Suplementação:	100.293,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:21B66904

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 1682/2025**, 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **INTIMA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa **JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.953.179/0001-49, estabelecido na Rua Glauber Rocha, 180, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, PR, neste ato representado por **SAMYR YOUSSEF BAPTISTA**, **para apresentação de *Defesa Prévia no prazo de 10 dias úteis***, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99.
A Defesa Prévia poderá ser encaminhada no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: **comissao.licitatorio@pmcgs.pr.gov.br** ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul, em horário comercial na sede desta municipalidade.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

ELINE HIROKI OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:702E33A6

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria Nº. 1682/2025, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.832.629/0001-09, estabelecida na Avenida Dom Pedro I, nº 752, Água Verde – Curitiba – Paraná – CEP: 80.620-130, com endereço eletrônico: *comercial@produserv.com.br* e *albary@produserv.com.br e supervisão.cgs@produserv.com.br*, representado neste ato Srº Carlos Gomes Adão, conforme Decisão da Secretaria Municipal de Administração determinando a abertura de Processo Administrativo sancionador, e documentos acostados ao protocolo nº 8460/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2026.

ELINE HIROKI OLIVEIRA
Presidente

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS	***ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA***
Membro Titular	Secretária
MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	***JANAINE ESQUEDINO MAURÍCIO***
Membro Titular	Membro Adjunto
MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	***DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ***
Membro Adjunto	Membro Titular

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:106418FD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 39/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE PILATES) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DESTINADOS ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAIS DA DELIBERAÇÃO N°49/2025 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO, REPASSADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DE CEDIPI-PR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 8.286,29 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Data de abertura: 01/06/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D037B28C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 50/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 50/2026
ID nº: 2026125
Inexigibilidade nº: 44/2026
Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, COM ATENÇÃO AO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, CONFORME PROJETO "IDOSO 360 IV", COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO REFERENTE AO 1º RESGATE PARCIAL, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**CNPJ:** 07.088.017/0001-91
Valor total: R$ 21.133.281,54. **Vigência:** 24 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	**Cargo**
SUELI MARIA RODRIGUES	FISCAL

Campina Grande do Sul, 8 de maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07FEDC78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 04.002/2026- HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.
Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento complementar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada na data pretérita de 05 de maio de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital
Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Registre-se que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **13 de maio de 2026.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 11 de maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00958F23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 04.003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 003/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do deferimento complementar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 05 de maio de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registre-se que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **13 de maio de 2026.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:047FB2BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 04.001/2026- HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento complementar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada na data pretérita de 05 de maio de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital
Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Registre-se que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **13 de maio de 2026.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 11 de maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E66D47E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Art. 1º Ampliação da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à servidora **LIDIANI RIBEIRO BATISTA - Matrícula nº. 76841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2026 até 19 de maio de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 226/2026, datada de 27 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3481, página nº. 104 de 04/03/2026.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12B06DB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 15.906/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **GRASIELE MARIA COLLERA LOPES - Matrícula nº. 329211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:289D1DC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como **Agentes de Contratação** e **Pregoeiros** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2026:

I – Servidores públicos efetivos:
Rafael Carlos Berleze – matrícula nº. 325958;
Rony Zotto Cartaxo – matrícula nº. 272351.

§ 1º. Os Agentes de Contratação nomeados acima, serão designados como Pregoeiros(as) nas licitações da modalidade Pregão.

§ 2º. A equipe de apoio poderá ser composta pelos Agentes de Contratação designados, que auxiliarão nos processos licitatórios.

§ 3º. Em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, por meio da gestão por competências, designo os servidores supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área de compras e licitações.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a Comissão de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021:
– **Presidente:** Rafael Carlos Berleze – matricula nº. 325958;
– **Membros:** Rony Zotto Cartaxo – matrícula nº. 272351; Marcia Regina Silva Lima – Matrícula nº 154661; Camila Ferreira Macedo – matrícula nº. 329248 e Patrick Cavalli Poli Chiquitti – matrícula nº. 329420.

§ 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação.

§ 2º. A Comissão de Contratação tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (**credenciamentos**), processos licitatórios (**concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo**) e os processos de contratação direta (**dispensa de licitação e inexigibilidade**), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 2346/2025, datada de 18 de dezembro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3431, página nº. 94 de 19/12/2025.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B643A57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 15.317/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **ISABELLE LETTY PRADO - Matrícula nº. 328265,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017, a partir do dia 12 de maio de 2026.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55757EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº013/2026

Fica autorizado a concessão de 03 três diárias, no valor total de R$ 795,48 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), solicitadas por **ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, destinadas ao deslocamento até a cidade de **FOZ DO IGUAÇU - PR**, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13/05/2026 A 15/05/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),** conforme solicitação formulada no Protocolo 780/2026.

Campo do Tenente, (PR), 07 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:A98E1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº014/2026

Fica autorizado a concessão de 03 três diárias, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas por **RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, destinadas ao deslocamento até a cidade de **FOZ DO IGUAÇU - PR**, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13/05/2026 A 15/05/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**, conforme solicitação formulada no Protocolo 780/2026.

Campo do Tenente, (PR), 07 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:C4970334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº015/2026

Fica autorizado a concessão de 03 três diárias, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas por **SIMONE NASSIF RIBAS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, destinadas ao deslocamento até a cidade de **FOZ DO IGUAÇU - PR**, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13/05/2026 A 15/05/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**, conforme solicitação formulada no Protocolo 780/2026.

Campo do Tenente, (PR), 07 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:ADB89335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 01/2026/CPPAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Ilma. Sra. Alecsandra Jarek Boza, Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as condutas/práticas, em tese, da servidora I. A. N., contidas nos autos de protocolo nº 2619/2026 de 29/04/2026 em supostos atos funcionais contrários às normas e princípios, em especial o principio da moralidade administrativa que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 11 de maio de 2026.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:5FDC288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 38/2025
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: NOSSO LAR CASA DE REPOUSO EIRELI
CNPJ: 23.263.298/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Acolhimento para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência. Contrato referente ao acolhimento de D.S.S. (CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025 – ITEM 02)
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 2018/2026 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente à execução do presente aditivo contratual fica fixado na quantia de R$ 29.500,20 (vinte e nove mil, quinhentos reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, passando de 06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3093BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 68/2025
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 61.591.459/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de dois caminhões novos, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço, conduzido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, mediante formato de Inexigibilidade, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Ata de Registro de Preços n° 005/2025.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1802/2026, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, passando de 01 de abril de 2026 para 01 de maio de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CE83AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **1427/2026,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de **21**

de março de 2026 para 21 de setembro de 2026, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente à execução do aditivo é de até **R$ 229.092,00 (duzentos e vinte e nove mil e noventa e dois reais)**
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:264B46F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2026 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LAB SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 42.936.695/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando, como etapa estruturante, a realização de diagnóstico situacional da infância e adolescência no âmbito do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro/PR
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reias)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF71D513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 275/2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	ANTONY RICARDO MACHADO
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	102.xxx.xxx-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:697E0848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 276/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Considerando que **MERILAINE DE JESUS**, brasileira, inscrita no CPF nº 042.xxx.xxx-06, deixou de assumir o cargo efetivo de **ENFERMEIRA –** Nível 25, com aprovação no Concurso Público nº 001/2023, torna assim, sem efeito a Portaria n° 265/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:8CFE3463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 277/2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	109.xxx.xxx-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:106412C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 278/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JEFERSON BUCHE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 112.xxx.xxx-23, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR REGIÃO ADM. CACHOEIRA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:DB603675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 279/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SABRINA DO NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no CPF nº 047.xxx.xxx-61, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 40H –** Nível 11, matrícula: 2517-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/03/2025 a 18/03/2026**, como segue:

- 08/06/2026 a 12/06/2026
- 16/11/2026 a 27/11/2026
- 04/01/2027 a 16/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:978F7E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 280/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA BORGES DO CANTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 000.xxx.xxx-35, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, nomeada pela Portaria nº 360/2025, matrícula nº 4130-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/03/2025 a 01/03/2026**, como segue:

- 06/05/2026 a 15/05/2026
- 04/01/2027 a 23/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:26BDE425

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de maio de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

Candói, 28 de abril de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56809B7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 898/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2026

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de Cuidador Social, compreendendo o fornecimento de mão de obra, além de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e insumos necessários, visando garantir o pleno funcionamento e o atendimento na Casa Lar do Município de Candói/PR.

O Município de Candói, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO** em virtude de divergência na data de abertura cadastrada no sistema eletrônico e no instrumento convocatório original:

• **ONDE SE LIA:** DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 12/05/2026 - 8:30h.

• **LEIA-SE:** DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: **26/05/2026 - 8:30h**.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital original e de seus anexos.

Candói/PR, 11 de maio de 2026.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:13EF1316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2026 DATA: 11/05/2026

PORTARIA N.º 16/2026
DATA: 11/05/2026

SÚMULA: Autoriza os vereadores Odair Francisco Farina, Cleverson Baron dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de maio de 2026 e

retorno no dia 12 de maio de 2026, para participarem de reunião com deputados na Assembleia Legislativa, e acompanhar o Sr. Prefeito Municipal em reunião no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Casa Civil e na Secretaria das Cidades – SECID.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina, Cleverson Baron dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de maio de 2026 e retorno no dia 12 de maio de 2026, para participarem de reunião com deputados na Assembleia Legislativa, e acompanhar o Sr. Prefeito Municipal em reunião no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Casa Civil e na Secretaria das Cidades – SECID.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:23A53719

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 167/2026 DATA: 11.05.2026

SÚMULA: Reconduz a pedido servidora aos cargos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconduzida a servidora **Kerli Tatiane Grisa Simonetti**, RG-CPF nº 023.***.***-60, aos cargos efetivos de Professor, LF-01 e LF-02, matriculas funcionais nº 117421-1 e nº 117422-2.

Art. 2º - A recondução de que trata este Decreto decorre de desistência do estágio probatório, com exoneração a pedido de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 11 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:31991577

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2026

DATA: 06.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 65.789,99 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMOE TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CUTURA E TURISMO
08.001.13.392.1027.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$65.789,99
00916/01005.03.99CV 233/2026- SETU-FEMUCAP 2026 65.789,99
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação, no valor de R$ 65.789,99 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:
Receita: Fonte: Valor:

1729.00.00.00.00.00.00 00916 65.789,99
Total.....R$ 65.789,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3277AE78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2026

DATA: 06.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 229.658,34 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT E PECUARIA
14.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
14.001.20.606.1060.1134-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQ R$229.658,34
00894/01006.03.99(SF) - CV - 946584/2023 - MAPA - 229.658,34
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00894 R$ 229.658,34

Total.....R$ 229.658,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:12938DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 133/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA,*** com sede na Rua Cinco, 09, Bairro Industrial, em Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n. º 08.316.162/0001-45, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ALLAN NAREZZI FRIZZO,* portador do CPF sob n. º 080.501.879-42. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual (Itens 01, 03 e 05), mantidas as demais condições firmadas em 07 de maio de 2025.
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 33.804,00 (trinta e três mil oitocentos e quatro reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 07 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:949248AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. 068/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 348/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência do edital de referência *Credenciamento/Chamamento N. º 008/2025 – Inex. de Licitação nº 056/2025 - P. Adm. n. º 157/2025*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa do item nº 01, conforme Termo firmado em 14 de agosto de 2025 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B2FDA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional qualificado (pessoa jurídica) para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de oficinas de capoeira, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, a serem desenvolvidas em espaços públicos definidos pela Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, destinadas ao atendimento de participantes devidamente inscritos, contemplando atividades de natureza corporal, educativa e cultural, com ênfase na valorização da capoeira como patrimônio cultural brasileiro, promoção da inclusão social, desenvolvimento biopsicossocial e incentivo à prática de atividades físicas, em atendimento a solicitação nº 120/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 19.952,64 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.06.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.06.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:27086558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 106/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO,*** com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625, sala 04, Bairro Iguaçu, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.833-080, inscrita no CNPJ sob n. º 17.770.952/0001-97, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ALYSON AUGUSTO PADILHA,* portador do CPF sob n. º 020.634.939-44. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 17 de abril de 2024 e aditivo subsequente.
Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, de acordo com a solicitaçao da Secretaria Municipal de Educaçao.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 114.879,96 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 17 de abril de 2027.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:038C3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
Contratação de empresa para a aquisição de utensílios em geral, materiais de acondicionamento e armazenamento, a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 113/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 42.121,97 (quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.06.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.06.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***

· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@clm.pr.gov.br.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:EF624EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 541/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.254.088/0001-29, neste ato representada por, *CLEOMAR DEL GASPERIN*, portador(a) do CPF sob n. º 624.297.369-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2026, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FFE0E510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do artigo 9º, §4º, da Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a População de Carlópolis, para participar da "Audiência Pública" a ser realizada em 26 de maio de 2026, as 18 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2026.

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI
Presidente da C.F.O

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4B7FACFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 22/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 22/2026

Nome do Requerente: Bruno Ribeiro Alves
CPF nº: 089.xxx.199-94
Cargo: Vereador Matrícula: 76-0/1
Quantidade de diárias solicitadas: 03 (três)
Destino: Curitiba/PR
Data de início: 13 de maio de 2026.
Data fim: 15 de maio de 2026.
Motivo da viagem: Curso oferecido **pela IDGP 5º CNPCAP – Congresso Nacional de Controle da Administração Pública.**

Valor unitário da diária: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Data da solicitação: 05 de maio de 2.026.
Assinatura do Requerente:
Bruno Ribeiro Alves
Vereador

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base **Lei nº 1.708 de 28 de março de 2025**.

Câmara Municipal, 05 de maio de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A6DEE3E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral, Dermatologia, Neurologia, Ortopedia e Ginecologia.
O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026, se encontra suspenso temporariamente devido à adequação do Edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Carlópolis, 11 de maio de 2026

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeiro
Portaria 055/2026 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:225ACA3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 PROCESSO INTERNO Nº 87/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 11.138.620/0001-08**
Objeto	Aquisição de fórmula infantil destinada a suprir a necessidade nutricional identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à determinação judicial imposta ao Município
Vigência do Contrato	11/05/2026 à 11/05/2027
Valor Contratual	**R$ 7.264,08 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.454.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.454.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:1C1F1948

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 PROCESSO INTERNO Nº 87/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ 09.396.523/0001-73**
Objeto	Aquisição de fórmula infantil destinada a suprir a necessidade nutricional identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à determinação judicial imposta ao Município
Vigência do Contrato	11/05/2026 à 11/05/2027
Valor Contratual	**R$ 29.109,00 (vinte e nove mil, cento e nove reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.454.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.454.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:EBBBF5E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.302 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Declaração de utilidade pública áreas de terras de propriedade do Município de Carlópolis/PR para construção de obras públicas e da outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

DECRETA:
Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra pública, a área rural de propriedade do Município de Carlópolis/PR, conforme projetos, memoriais e requerimentos arquivados junto à municipalidade, destinada à construção de ponte em concreto armado, denominada "Ponte dos Limas", no Município de Carlópolis, Estado do Paraná.

Artigo 2º- A área declarada de utilidade pública pelo presente Decreto abrange as Coordenadas Geográficas em UTM, Zona 22K, abaixo descritas:

	Coordenadas
Ponte	Latitude: 632459.00 m E Longitude: 7400398.00 m S

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4C131AF1

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONVÊNIO - SECID

PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Carlópolis/PR.
OBJETO: Construção de rua coberta.
VALOR TOTAL: R$ 1.476.703,09 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e nove centavos).
VALOR REPASSE (ESTADO): R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R$ 76.703,09 (setenta e seis mil, setecentos e três reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

GUTO SILVA
Secretário de Estado Das Cidades

Publicado por:
Luana de Souza Said
Código Identificador:3ADD6B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2026

Súmula: Institui a sistemática de controle gerencial da dívida ativa do Município, define rotinas, indicadores, fluxo operacional, modelo de relatório mensal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à necessidade de gestão eficiente das receitas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão fiscal, com adoção de instrumentos gerenciais aptos a monitorar a recuperação de créditos públicos;
CONSIDERANDO o apontamento constante no Achado Preliminar nº 13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que identificou a ausência de monitoramento sistemático do índice de recuperabilidade da dívida ativa;
CONSIDERANDO a resposta encaminhada pelo Município de Catanduvas/PR ao TCE/PR, na qual foi formalmente assumido o compromisso de implementação de sistemática de controle gerencial da dívida ativa, com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
CONSIDERANDO que o presente Decreto visa dar efetividade administrativa, institucional e normativa às medidas assumidas perante a Corte de Contas;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Finanças, a sistemática de controle gerencial da dívida ativa, destinada ao monitoramento contínuo da recuperabilidade dos créditos municipais.

Art. 2º. A sistemática compreenderá, obrigatoriamente:

I – Geração periódica de relatórios gerenciais da dívida ativa;
II – Apuração do índice de recuperabilidade;
III – Monitoramento da cobrança administrativa e judicial;
IV – Integração entre os setores envolvidos;
V – Comunicação institucional ao Controle Interno Municipal.

Art. 3º. Fica instituído o Índice de Recuperabilidade da Dívida Ativa (IRDA), apurado mensalmente, mediante a seguinte fórmula:

IRDA = (Valor arrecadado no período ÷ Estoque total da dívida ativa) x 100

Art. 4º. O índice deverá ser registrado em série histórica, permitindo avaliação evolutiva da eficiência arrecadatória.

Art. 5º. Fica instituído o Relatório Mensal de Gestão da Dívida Ativa, de elaboração obrigatória pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. O relatório deverá ser elaborado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos**:**

MODELO PADRÃO – RELATÓRIO MENSAL DE DÍVIDA ATIVA
Período: ...../.... (mês/ano)

1. ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA
· Saldo inicial do período: R$ _____
· Novas inscrições: R$ _____
· Cancelamentos/baixas: R$ _____
· Saldo final: R$ _____

2. ARRECADAÇÃO
· Valor arrecadado no mês: R$ _____
· Valor arrecadado no exercício: R$ _____

3. COBRANÇA ADMINISTRATIVA
· Notificações expedidas: _____
· Protestos realizados: _____
· Parcelamentos ativos: _____

4. COBRANÇA JUDICIAL
· Execuções fiscais ajuizadas no período: _____
· Execuções em andamento: _____
· Recuperação via execução fiscal: R$ _____

5. ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE
· Índice do mês: _____ %
· Índice acumulado no exercício: _____ %

6. CRÉDITOS EM RISCO DE PRESCRIÇÃO
· Quantidade: _____
· Valor total: R$ _____
· Providências adotadas: _____

7. ANÁLISE GERENCIAL
(Análise técnica da eficiência arrecadatória, identificação de gargalos e medidas corretivas)

8. ENCAMINHAMENTOS
(Providências administrativas e estratégicas para o período subsequente)

Art. 7º. Fica estabelecido o seguinte fluxo operacional obrigatório, a ser observado pelos setores envolvidos:

FLUXO OPERACIONAL.
I – TRIBUTAÇÃO
· Constituição do crédito tributário;
· Encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

II – DÍVIDA ATIVA
· Registro e controle do crédito;
· Atualização monetária;
· Consolidação do estoque.

III – COBRANÇA ADMINISTRATIVA
· Emissão de notificações;
· Encaminhamento para protesto;
· Formalização de parcelamentos.

IV – PROCURADORIA JURÍDICA
· Análise de recuperabilidade;
· Ajuizamento de execuções fiscais;
· Acompanhamento processual.

V – CONSOLIDAÇÃO DE DADOS
· Levantamento mensal de informações;
· Integração entre setores.

VI – APURAÇÃO DO ÍNDICE
· Cálculo do IRDA;
· Registro em série histórica.

VII – ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO
· Consolidação dos dados;

· Análise gerencial.

VIII – ENVIO AO CONTROLE INTERNO
· Encaminhamento formal do relatório;
· Registro institucional.

IX – MONITORAMENTO DE PRESCRIÇÃO
· Identificação de créditos com risco prescricional;
· Adoção imediata de medidas de cobrança.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – Coordenar a execução da sistemática;
II – Assegurar a geração e integridade dos relatórios;
III – Promover a integração entre os setores envolvidos;
IV – Garantir a confiabilidade dos dados;
V – Encaminhar as informações ao Controle Interno.

Art. 9º. A implementação integral da sistemática deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 10. Os órgãos e setores envolvidos deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. O descumprimento das disposições poderá ensejar responsabilização funcional, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor Este Decreto entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, período no qual deverão ser adotadas as medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias à sua plena execução.

Art. 13. A implementação integral da sistemática de controle gerencial da dívida ativa deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 09 de março de 2026, conforme compromisso assumido pelo Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 14. Esse decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:959B4036

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 114/2026

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município, para o mandato de 2025/2028, com a seguinte composição:

Entidade	Titular	Suplente
Companhia de Saneamento do Paraná	Ademar Rodrigues Leite	Edilson Jose Malaguti
Câmara de Vereadores	Ricardo Barreto Salgueiro	Airton de Lima
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Claudia Luiza Maziero	Luciano Zin
Departamento de Meio Ambiente	Cristina Harumi Enokida	Valdecir de Moura
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Daiani da Cruz Hartman Cantele	Jussara de Jesus Freitas
Sociedade Civil	Sandra Inês Weber Prediger	Rosa Izabel de Oliveira Enokida
Sistema Bancário	Neverson Lenadro Fell	Edson Maximo
Polícia Militar do Paraná	Vanderlei da Silva	Julio Cesar Poronhak
Associação Catanduvas Recicla	Gonçalino de Oliveira Martins	Giovani Veiga de Souza

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3E0E13FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 55/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 36/2026. EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 36/2026.
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de desengripante Intercap, shampoo automotivo e solupan, além da aquisição, mediante sistema de registro de preços, de ferramentas manuais e insumos (tais como remendos e válvulas), ambos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Centenário do Sul, visando atender às demandas de manutenção e conservação da frota municipal, promovendo maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços de borracharia e lavagem..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 22/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 22/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/05/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 36.216,66 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://bllcompras.com).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 11 de maio de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6B78C660

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 097/2026

DECRETO N° 097/2026

Súmula: Dispões sobre a aprovação do Plano de Loteamento denominado "RESIDENCIAL DOCE LAR" e dá providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e especialmente:

Considerando o disposto do artigo 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe que é de competência da Prefeitura Municipal e, via de consequência, do Chefe do Poder Executivo, a aprovação de loteamentos,

DECRETA:

Artigo 1º–Fica aprovado o Plano de Loteamento 01/2026 de uma área de terras medindo 15.926,26 m² (quinze mil novecentos e vinte e seis vírgula vinte e seis metros quadrados) de propriedade de Fernando Martins Novais Esteves e sua esposa Virginia Aparecida Curan Esteves, e Sônia Martins Novaes, matriculado sob o n° "10.617", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que passa a denominar-se "RESIDENCIAL DOCE LAR" situado nesta cidade, de acordo com as plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do processo devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia deste Município, cujo Imóvel passa a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

QUADRA 01

Lote01– Pela frente, medindo uma curva de 10,47 metros e 21,29metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 9,31metros confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado esquerdo, medindo 25,28metros confronta-se com os lotes 157-K, 157-L e 157-M; pelo fundo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02.Totalizando uma área de 500,14m², sem benfeitorias.

Lote 02 – Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 01; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-N. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

Lote 03 – Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 02; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-O. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

Lote 04 – Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 05; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-P. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

Lote 05 – Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 06; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-Q. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

Lote 06 – Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 07; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-R. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

Lote 07 – Pela frente, medindo 10,86 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 157-1ª-1; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 06; pelo fundo, medindo 10,91 metros, confronta-se com os lotes 157-S e 157-T-1A. Totalizando uma área de 271,91 m², sem benfeitorias.

QUADRA 02

Lote 01 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metrosconfronta-se em 10,50 metros com o lote 14 e 14,50 metros com o lote 15; pelo lado esquerdo, medindo 25,00metros confronta-se com o lote 02; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 13.Totalizando uma área de 187,50m², sem benfeitorias.

Lote 02 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 11. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 03 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 10. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 04 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 09. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 05 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 08. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 06 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 05; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 157-1 A-1; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 07. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 07 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 157-1 A-1; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 08; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 06. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 08 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 07; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 09; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 05. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 09 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 08; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 10; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 04. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 10 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 09; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-

se com o lote 11; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 03. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 11 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 10; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se em 12,50 metros com o lote 12 e 12,50 metros com o lote 13; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 02. Totalizando uma área de 187,53 m², sem benfeitorias.

Lote 12 – Pela frente, medindo 7,68 metros e uma curva de 10,48 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 4,16 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado esquerdo, medindo 15,13 metros, confronta-se com o lote 13; pelo fundo, medindo 12,50 metros, confronta-se com o lote 11. Totalizando uma área de 151,38 m², sem benfeitorias.

Lote 13 – Pela frente, medindo 13,61 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 15,13 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado esquerdo, medindo 20,17 metros, confronta-se em 12,67 metros com o lote 14 e 7,50 metros com o lote 01; pelo fundo, medindo 12,50 metros, confronta-se com o lote 11. Totalizando uma área de 220,63 m², sem benfeitorias.

Lote 14 – Pela frente, medindo 11,37 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 12,67 metros, confronta-se com o lote 13; pelo lado esquerdo, medindo 16,90 metros, confronta-se com o lote 15; pelo fundo, medindo 10,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 154,87 m², sem benfeitorias.

Lote 15 – Pela frente, medindo 2,17 metros e uma curva de 17,79 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 16,90 metros, confronta-se com o lote 14; pelo lado esquerdo, medindo 9,12 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo fundo, medindo 14,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 245,38 m², sem benfeitorias.

QUADRA 03

Lote 01 – Pela frente, medindo 13,54 metros e uma curva de 17,79 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 10,17 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 6,59 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo fundo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02. Totalizando uma área de 337,16 m², sem benfeitorias.

Lote 02 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 03 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

Lote 04 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 157-1A-1; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

QUADRA 04

Lote 01 – Pela frente, medindo 34,45 metros e uma curva de 4,65 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 39,28 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci; pelo lado esquerdo, medindo 5,12 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo fundo, medindo 18,72 metros, confronta-se com o lote 02. Totalizando uma área de 435,30 m², sem benfeitorias.

Lote 02 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 18,72 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 18,82 metros, confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 140,74 m², sem benfeitorias.

Lote 03 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 18,82 metros, confronta-se com o lote 02; pelo lado esquerdo, medindo 18,91 metros, confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 141,49 m², sem benfeitorias.

Lote 04 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 18,91 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 19,01 metros, confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 142,24 m², sem benfeitorias.

Lote 05 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,01 metros, confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo, medindo 19,11 metros, confronta-se com o lote 06; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 142,98 m², sem benfeitorias.

Lote 06 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,11 metros, confronta-se com o lote 05; pelo lado esquerdo, medindo 19,21 metros, confronta-se com o lote 07; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 143,73 m², sem benfeitorias.

Lote 07 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,21 metros, confronta-se com o lote 06; pelo lado esquerdo, medindo 19,31 metros, confronta-se com o lote 08; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 144,48 m², sem benfeitorias.

Lote 08 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,31 metros, confronta-se com o lote 07; pelo lado esquerdo, medindo 19,41 metros, confronta-se com o lote 09; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 145,22 m², sem benfeitorias.

Lote 09 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,41 metros, confronta-se com o lote 08; pelo lado esquerdo, medindo 19,51 metros, confronta-se com o lote 10; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 145,96 m², sem benfeitorias.

Lote 10 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,51 metros, confronta-se com o lote 09; pelo lado esquerdo, medindo 19,61 metros, confronta-se com o lote 11; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 146,71 m², sem benfeitorias.

Lote 11 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,61 metros, confronta-se com o lote 10; pelo lado esquerdo, medindo 19,71 metros, confronta-se com o lote 12; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 147,46 m², sem benfeitorias.

Lote 12 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,71 metros, confronta-se com o lote 11; pelo lado esquerdo, medindo 19,81 metros, confronta-se com o lote 13; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com

a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 148,21 m², sem benfeitorias.

Lote 13– Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,81 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado esquerdo, medindo 19,91 metros, confronta-se com o lote 14; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 148,96 m², sem benfeitorias.

Lote 14 – Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,91 metros, confronta-se com o lote 13; pelo lado esquerdo, medindo 20,01 metros, confronta-se com o lote 01 da quadra 05; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 149,70 m², sem benfeitorias.

QUADRA 05

Lote 01 – Pela frente, medindo 64,81 metros, confronta-se em 20,01 com o lote 14 da quadra 04, 12,13 metros com a Rua Projetada A, 10,17 metros com o lote 01 da quadra 03, 7,50 metros com o lote 02 da quadra 03, 7,50 metros com o lote 03 da quadra 03 e 7,50 metros com o lote 04 da quadra 03; pelo lado direito, medindo82,95 metros e 1,55 metros com a propriedade de Antônio Burci; pelo lado esquerdo, medindo 87,77 metros confronta-se com o lote 157-1 A 1; pelo fundo, medindo 33,51 metros, confronta-se com o lote 161.Totalizando uma área de 4.254,86m², sem benfeitorias.

RUAS

Composta por 03 Ruas abertas para o trânsito do loteamento, numa área total de 3.679,47 m² conforme descrição: “Rua Projetada A”, “Rua Projetada B”e “Rua Projetada C”.

Artigo 2º – O prazo será 02 (dois) anos para que toda a infraestrutura do loteamento seja executada de acordo com os projetos aprovados.
Artigo 3º – O lote 01 da quadra 05 fica caucionado ao Município até a entrega de toda a infraestrutura do loteamento de acordo com os projetos aprovados.

Artigo 4º –O loteamento será de natureza residencial, ZR 1 – ZONA RESIDENCIAL 1, de acordo com os documentos relacionados no processo, plantas e memoriais.

Artigo 5º –Fica sob responsabilidade da loteadora todos os serviços de infraestrutura e saneamento básico.

Artigo 6º - As ruas e áreas destinadas para fins públicos constantes no Plano de Loteamento a que se refere este Decreto passarão a integrar o Domínio Público do Município de Centenário do Sul, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou despesas.

Artigo 7º - Os serviços e obras do Plano de Loteamento deverão ser fiscalizados pelo Departamento de Engenharia do Município de Centenário do Sul.
Artigo 8º- O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
Artigo 9º - São declarados edificáveis todos os Lotesdas Quadras 01, 02, 03, 04 e 05, do referido Loteamento.
Artigo 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos08 dias do mês de maio de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:518E0D21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO Nº 73/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

ERRATA AO CONTRATO Nº 73/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026
O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL** (Contratante) e a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA** (Contratada), partes devidamente qualificadas no **Contrato nº 73/2026**, resolvem de comum acordo retificar o referido instrumento em virtude de erro material de digitação, conforme segue:
RETIFICAÇÃO
Na Cláusula Nona, item 9.2:
Onde se lê:
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **01 de Abril de 2026**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"
Leia-se:
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **23 de Outubro de 2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato."
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Errata para que passe a integrar o contrato principal para todos os fins de direito.

Centenário do Sul/PR, 08 de maio de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA
(Contratada)

Testemunhas:

1. Nome: Jessica Maria da Silva
RG: 10695719-3

2. Nome: Danilo Kainã Garcia da Silveira
RG: 10363217-0

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:409EB824

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026 - ID Nº 6326

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026 - ID Nº 6326
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 60.490,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:E091400E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026 - ID Nº 6426

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026 - ID Nº 6426
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 20.358,00 (Vinte Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:0101F489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026 - ID Nº 6526

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026 - ID Nº 6526
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: GRÁFICA COSMOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 34.865,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:084E3F91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026 - ID Nº 6626

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026 - ID Nº 6626
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 32.309,62 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:4FEAF80C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026 - ID Nº 7426

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026 - ID Nº 7426
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: Solicitação de abertura de Processo Licitatório Pregão Eletrônico para a contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 134.201,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:8BE6767F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026 - ID Nº 7726

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026 - ID Nº 7726
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de software de automação financeira voltado à gestão pública, incluindo licença de uso de sistema de lançamentos automatizados baseado em robótica, tecnologia da informação e inteligência artificial, que permita aos usuários executar rotinas financeiras e contábeis de forma integrada ao sistema de gestão já utilizado pela Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR GLOBAL: R$ 47.652,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:BE97EECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 027, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE O DIREITO AO TRANSPORTE SANITÁRIO PARA PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, APÓS ALTA HOSPITALAR EM UNIDADES DE REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador ROGÉRIO DA SILVA GODOI, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica assegurado ao paciente residente neste Município, após a alta hospitalar concedida em unidade de saúde de referência fora do território municipal, o direito ao transporte sanitário de retorno, a ser providenciado pelo Poder Executivo, em prazo razoável, observada a urgência e a disponibilidade de recursos.

Art. 2º O serviço de transporte sanitário deverá ser realizado de forma a garantir a dignidade, a segurança e a continuidade do cuidado ao paciente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os fluxos, prazos máximos para remoção e critérios de prioridade, de acordo com a capacidade administrativa e orçamentária do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação municipal aplicável aos agentes públicos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:90D1AAC3

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 028, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO OU COM EFEITOS SONOROS NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador ROGÉRIO DA SILVA GODOI, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Cerro Azul, a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido, explosão ou efeitos sonoros de alto impacto.
§ 1º A proibição prevista no caput aplica-se a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou privadas.

§ 2º Não se aplica a proibição aos fogos de artifício exclusivamente luminosos, que produzam apenas efeitos visuais, sem estampido, explosão ou efeito sonoro.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que comercializam fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ficam obrigados a orientar seus clientes quanto à proibição de utilização de produtos de alto impacto ou com efeitos sonoros no Município.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam fogos de artifício e artefatos pirotécnicos sujeitos às restrições desta Lei deverão manter cadastro dos compradores no ato da venda, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação do comprador;
II – espécie, quantidade e características dos fogos de artifício adquiridos, com indicação da respectiva nota fiscal;
III – data, horário e local previstos para a utilização dos fogos.
Parágrafo único. O cadastro de que trata este artigo deverá permanecer arquivado no estabelecimento pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, ficando à disposição das autoridades competentes sempre que solicitado.

Art. 4º O Poder Executivo, através da(s) Secretaria(s) competente(s), fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta lei constitui infração administrativa e sujeitará os infratores às penalidades previstas no artigo 57 da Lei Municipal nº 61/2008, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7587A981

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 031, DE 28 DE ABRIL DE 2026. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída no Município de Cerro Azul a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com o objetivo de promover a proteção, defesa e cuidados com os animais.
Art. 2º A Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal tem como diretrizes:

I – Promover ações de proteção e respeito aos animais;
II – Incentivar a guarda responsável;
III – Combater os maus-tratos;
IV – Promover ações educativas voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Fica autorizado o recolhimento de animais em situação de emergência de saúde para atendimento no Abrigo Municipal de Animais, quando constatada a necessidade de intervenção para preservação da vida e do bem-estar do animal.
Art. 4º Os animais recolhidos poderão receber atendimento alimentar e clínico veterinário, visando sua recuperação.
Art. 5º Após a recuperação e sempre que possível, o animal poderá:

I – Ser encaminhado para adoção responsável;
II – Ser reintegrado ao local onde foi encontrado, especialmente nos casos de animais comunitários ou sem tutor identificado, desde que não apresente risco à saúde pública ou ao próprio animal.
§1º A reintegração ao local onde o animal foi encontrado constitui medida de manejo e bem-estar animal, adotada pelo Município após avaliação técnica.
§2º A devolução deverá ocorrer preferencialmente na mesma região ou território onde o animal foi recolhido, observadas as condições sanitárias e de segurança.
Art. 6º Fica autorizada, no Município de Cerro Azul, a aplicação do protocolo CED (Captura, Esterilização e Devolução) para o controle populacional de cães e gatos de vida livre.

§1º O protocolo CED consiste na captura, realização de procedimento cirúrgico de esterilização definitiva, preferencialmente minimamente invasiva, com adoção de protocolos de anestesia, analgesia, antibioticoterapia, vacinação antirrábica, microchipagem, quando possível, e posterior devolução do animal ao local de origem.
§2º Para fins desta Lei, consideram-se cães e gatos de vida livre:

I – Animais não domiciliados;
II – Animais comunitários;
III – Animais em colônias;
IV – Animais em estado feral;
V – Animais soltos em vias públicas sem cuidador definido;
VI – Animais afastados do convívio social humano.

§3º Não configura maus-tratos a devolução do animal ao local de origem, desde que regularmente submetido ao protocolo CED e em condições adequadas de saúde.
Art. 7º A captura dos animais deverá observar procedimentos que garantam o bem-estar, incluindo:

I – Manejo adequado e humanitário;
II – Transporte seguro;
III – Avaliação quanto à existência de tutor, responsável ou cuidador na localidade;
IV – Respeito às normas sanitárias e de proteção animal.

Art. 8°. Fica o Poder Público Municipal autorizado, quando necessário e mediante prévia avaliação técnica, a firmar parcerias com cuidadores de animais ou entidades de proteção animal, com a finalidade de fortalecer as ações de proteção, manejo e bem-estar animal no Município.
§1º A formalização da parceria dependerá de avaliação social realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de constatar a situação de vulnerabilidade do cuidador ou da entidade.
§2º As parcerias poderão envolver, conforme disponibilidade e regulamentação do Poder Executivo:

I – fornecimento de alimentação animal;
II – apoio em atendimentos clínico-veterinários;
III – disponibilização de insumos e medicamentos;
IV – suporte em ações de controle populacional;
V – outras medidas voltadas à promoção do bem-estar animal.

§3º As parcerias deverão observar critérios de transparência, acompanhamento e fiscalização pelo Poder Público.

Art. 9º O Poder Executivo num prazo de 90 (noventa) dias regulamentará e implementará a presente Lei por meio de Decreto, estabelecendo os procedimentos necessários para sua execução.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:22FD8D10

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 032, DE 28 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Unidade Orçamentária:	14.01	Manutenção do Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	562	Fundo Esporte Investimentos	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 450.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de Arrecada no valor de R$ 450.000,00 na fonte 562 – Governo do Estado do Paraná.
Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0D5A506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EDITAL 10/2026 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO LETIVO DE 2026.

Edital 10/2026

Dispõe sobre atendimento de vaga de creche para os cadastros realizados na Secretaria Municipal de Educação para ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições;

Art. 1º Tornar público a relação das crianças que serão contempladas e/ou aguardando vagas de creche para o mês de Maio de 2026 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura impreterivelmente entre os dias 13/05/2026 à 22/05/2026 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA ATENDIDA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas nos dias 13/05/2026 à 22/05/2026;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão

do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de vaga;

Art. 5º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 11/05/2026.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Decreto nº 148/2025
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cerro Azul-PR

ANEXO I

INFANTIL I

	MÃE	CRIANÇA	CMEI	RESULTADO
1	Stefani do Nascimento Brandt	M. B. R.	Lista de espera	25
2	Eliane da Apª Desplanches	M.S.D.	Lista de espera	24
3	Maira Priscila Lagrange	M. J. L. C.	Lista de espera	24
4	Cibele Apª Platner Silva	J.F.S.R.	Lista de espera	24
5	Tailine do Carmo Blatner Rosner	I.H.B.R.A.	Lista de espera	24
6	Laryssa Cristina Meri Faria	R.G.B. F.	Lista de espera	24
7	Kemeli Vitória Borges da Silva	B. B. M.	Lista de espera	24
8	Aline dos Santos Board	L. B. O.	Lista de espera	12
9	Letícia Lourenço Aleluia	A.S. L. S.	Lista de espera	12
10	Vanessa Camargo de O. Depetris	E.C.O.D	Lista de espera	12
11	Vanessa Enhorrania de Lima	M.L.L.S	Lista de espera	12
12	Thais Santos Machado	A.A.S.C.	Lista de espera	12
13	Taynara Cristina Apª Bonfim	R.M.T	Lista de espera	12
14	Jessica Tayline R. Da S. Teilo	A.A.T.	Lista de espera	12
15	Marcele Pereira da Silva	J.A.M	Lista de espera	8
Ramene Apª da Silva *Criança não possui idade mínima.				

INFANTIL II

	MÃE	CRIANÇA	CMEI	RESULTADO
	Emily Cristina B. de Lima Harps	B. H. L. S.	Cmei Tia Clarinha	24
	Eliziane Cerbelo	A.S. C. S.	Cmei Tia Clarinha	24
	Emily C. Xavier do Nascimento	A.N.A.	Cmei Tia Clarinha	24
	Vanessa Faria dos Santos	C. G. F. S	CMEI Tia Juracy	12
	Arinete Porfírio de A. Marche	S. A. M.	CMEI Tia Juracy	10
	Bruna Rodrigues de Almeida	L. F. R.	Cmei Tia Clarinha	10
	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	H. R. C.	Cmei Tia Clarinha	8

INFANTIL III

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
1	Josiane de Oliveira	E.O. F.	CMEI Tia Juracy	37
2	Letícia dos Santos Ribas	M.C.A.S.	Lista de espera	23
3	Larissa Silva Gomes dos Santos	J.M.L.S	Lista de espera	12
4	Thalyta Tome Falkemback	H.F.M.	Lista de espera	12
5	Luciele Paiano dos Santos	J.L.S.G.	Lista de espera	12
6	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	D.R.C	Lista de espera	8

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:B8CFFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.134/26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL
DECRETO Nº 134/2026, de 6 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.867,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
06.001.4.123.40.2009-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R$7.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	7.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$824,65
00813/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - VIAJA MAIS 60	824,65
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.646,02
00837/01011.09.06.05.18.2.669.0000 (SF) - Incentivo Centro Convivênci Idoso	5.646,02
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.306.190.2047-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$15.414,81
00115/01011.09.01.06.18.2.599.0000 (SF) - Merenda Escolar - PNAE	15.414,81
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$74.481,85
00840/01011.09.99.05.18.1.749.0000 Transferências PAS - Piso Único	74.481,85
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
13.001.15.452.260.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	60.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$12.500,00
00837/01011.09.06.05.18.2.669.0000 (SF) - Incentivo Centro Convivênci Idoso	12.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$824,65
00813/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - VIAJA MAIS 60	824,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.500,00
00837/01011.09.06.05.18.2.669.0000 (SF) - Incentivo Centro Convivênci Idoso	12.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.646,02
00837/01011.09.06.05.18.2.669.0000 (SF) - Incentivo Centro Convivênci Idoso	5.646,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.414,81
00115/01011.09.01.06.18.2.599.0000 (SF) - Merenda Escolar - PNAE	15.414,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$74.481,85
00840/01011.09.99.05.18.1.749.0000 Transferências PAS - Piso Único	74.481,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
..159-**
Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F59575A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO: 112/2026

DECRETO: 112/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 16.172,07 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 16.172,07 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0031.1005 - Pavimentação Asfáltica

3390930000 - Indenizações e restituições
R$ 622,98
3390930000 - Indenizações e restituições
R$ 6.922,77
3390930000 - Indenizações e restituições
R$ 8.626,32
Total: R$ 16.172,07

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

928 - Convenio 510 - Sit 74220 - Aquisição de Equipamentos
R$ 8.626,32
925 - SIT 72158 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
R$ 6.922,77
922 - TERMO DE CONVÊNIO 44/2025RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS SIT 69943
R$ 622,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 11 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D8658C30

GABINETE
DECRETO N°111/2026

DECRETO N°111/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Gisele Alves dos Santos Kovalhuk	11/05 a 09/06
Daniela Fernanda dos Santos	13/05 a 22/05
Jair da Luiz	13/05 a 11/06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1230D863

GABINETE
DECRETO Nº109/2026

DECRETO Nº109/2026

Dispõe sobre a Convocação para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Clevelândia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Clevelândia, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, no Espaço Ferreira Eventos, das 14:00h as 18:00h.

Art. 2° - A Conferência terá como tema central: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS- Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".**

Art. 3º - A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão nomeada pela Resolução 008/2026;

Art. 4º - A Conferência terá como objetivos:
Avaliar a situação de saúde do município;
Propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;
Fortalecer a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º - Fica aprovado o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º - Fica aprovado o Regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C0D56D2

GABINETE
PORTARIA N° 149/2026

PORTARIA N° 149/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 013/2026 ainda não foi concluído no prazo inicialmente estabelecido;

CONSIDERANDO o Ofício n° 03/2026 – PAD 06 da Comissão Processante, a qual solicita a prorrogação de prazo do referido processo, devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, quando necessário à elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o interesse público na apuração integral das irregularidades administrativas, evitando-se prejuízos à Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1° Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 013/2026, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado.

Art. 2º Fica determinada a continuidade imediata dos trabalhos pela Comissão Processante, devendo ser adotadas todas as diligências necessárias à conclusão do feito no prazo ora prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6CDBB0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 068/2026

2ª REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o valor de R$ 1.260,60 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), em nome do servidor AMAURI CESAR CARDOZO para atender despesas de viagem referentes à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do evento "Imersão – Nova Lei de Improbidade Administrativa", organizado pelo Instituto Plenum Brasil, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, SCS Quadra 01, Bloco H, Edifício Morro Vermelho, 8º andar, Asa Sul, Brasília-DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 05 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5F0E30B4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 069/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 2.016,96 (dois mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos), em nome do vereador JOSÉ APARECIDO GOTARDO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 06 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:95A40102

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 070/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que o curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", organizado pela CONSULTRE, Consultoria e Treinamento Ltda., que ocorreria entre os dias 20 e 22 de maio de 2026, no Manhattan Plaza Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 02, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70702-900, autorizado pela Portaria nº 56/2026, foi cancelado; e, que foi deferida a substituição pelo "Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.008,48 (um mil, oito reais e quarenta e oito centavos), em nome da servidora CIBILA PEREIRA DOS SANTOS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 06 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:352D79AA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 071/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que o curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", organizado pela CONSULTRE, Consultoria e Treinamento Ltda., que ocorreria entre os dias 20 e 22 de maio de 2026, no Manhattan Plaza Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 02, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70702-900, autorizado pela Portaria nº 56/2026, foi cancelado; e, que foi deferida a substituição pelo "Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.008,48 (um mil, oito reais e quarenta e oito centavos), em nome da servidora RAQUEL FERNANDES RIBAS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 06 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:24C5E1C5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 072/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 2.016,96 (dois mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos), em nome do vereador MAICON CUSTÓRIO MARTINS FERREIRA BARBOSA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C54A6426

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 073/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026; Atos nº 01 e 02, de 04 de fevereiro de 2026 da Mesa Diretora da Câmara; e nos artigos 37, IV e XI, "*e"*, e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 3.544,31 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), em nome da servidora FLÁVIA RODRIGUES AMARO para atender despesas com passagens e hospedagem na cidade de Fortaleza – Ceará, para participar do curso "43º Encontro Nacional da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL)", evento que será realizado entre os dias 17 a 19 de junho de 2026, em parceria com a Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) e a Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE), na cidade de Fortaleza – Ceará.
II – A beneficiária deverá efetuar a prestação de contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem, apresentando os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados, incluindo notas fiscais ou bilhetes de passagens e notas fiscais da hospedagem, sendo que os comprovantes fiscais deverão estar em nome da Câmara Municipal de Colombo, com o CNPJ nº 79.093.241/0001-82.
III – Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido no ato da prestação de contas, mediante transferência bancária para a Câmara Municipal de Colombo, no Banco do Brasil, na agência e conta corrente especificados no Ato nº 01/2026 da Mesa Diretora.
IV – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.
V – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E205C559

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 074/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos IV e XI, alínea "e", e art. 38, V,

ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 48 a 50 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora LUCIANE SERETNI, técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.***.*21-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.***.***-39, para atuar como Fiscal no Contrato nº 02/2025 que tem por objeto a locação do imóvel de alvenaria e a área de terreno para estacionamento da Câmara Municipal, destinado exclusivamente para alocar gabinetes dos vereadores e repartições administrativas da Câmara, cabendo-lhe as atribuições definidas no item XI, do Anexo VI, e correspondente gratificação prevista no Anexo VIII da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 08 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0A9AF440

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2026 referente ao ano de 2025, com apresentação do Relatório de Governança Corporativa e encerramento do exercício desta Autarquia a realizar-se no dia **21 de maio de 2026** às 14:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade
Colombo, 11 de maio de 2026.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:B1B78230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 457/2026

PORTARIA N.º 457/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	056.XXX.XXX-42	11/05/2026

Art.2º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PRISCILA SOARES BEZERRA	015.XXX.XXX-78	11/05/2026

Art.3º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SARITA DE ALMEIDA PILONI	036.XXX.XXX-28	11/05/2026

Art.4º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JANAINA RONTANI DA COSTA	034.XXX.XXX-79	11/05/2026

Art.5º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANDRE RICARDO VIDAL	038.XXX.XXX-11	11/05/2026

Art.6º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PAULO JOSE MAHLOW TRICARICO	124.XXX.XXX-85	11/05/2026

Art.7º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GIOVANNA DE SOUZA SCHNEIDER	094.XXX.XXX-97	11/05/2026
REGIS ROBERTO PINTO	921.XXX.XXX-87	11/05/2026

Art.8º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARCELA NADINE BENATTO	072.XXX.XXX-86	11/05/2026
FERNANDA CRISTINA HEBERLE	029.XXX.XXX-09	11/05/2026

Art.9º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROSENILDA STETISKI DOS SANTOS	041.XXX.XXX-01	11/05/2026
EDUARDA EMANUELLY PAIM DA SILVA	127.XXX.XXX-41	11/05/2026
BRUNA PICCININ SILVERIO	052.XXX.XXX-12	11/05/2026

Art.10º– Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLEONICE GOETTEN DA SILVA	041.XXX.XXX-24	11/05/2026
ALINA DA COSTA SILVA PACHECO	373.XXX.XXX-84	11/05/2026
PATRICIA APARECIDA GUIMARAES BAGGIO BATISTA	083.XXX.XXX-33	11/05/2026
DEBORA PAOLA ALCANTARA OLIVEIRA	116.XXX.XXX-84	11/05/2026
LARICE TERESINHA PACHECO DE FREITAS	093.XXX.XXX-14	11/05/2026
DHIEINY VICTORIA CLETO DE SOUZA	117.XXX.XXX-35	11/05/2026
ANA CLARA LINS DE MENEZES DE SOUSA	130.XXX.XXX-35	11/05/2026
LUZIA BAUDE	496.XXX.XXX-15	11/05/2026
LUCIENE CAIRES DE CARVALHO	031.XXX.XXX-01	11/05/2026

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:789F5099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458/2026

PORTARIA N.º 458/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 177/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 008/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos do Gestor e Kits Instrumentais de avaliação do aluno e professor visando o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, no Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Vanessa Bonin Kovalki – Matrícula n.° 4485

Fiscail Contrato:
Aline Fernanda Barbosa Gonçalves – Matrícula n.° 12923

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:15AFFAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459/2026

PORTARIA N.º 459/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– Nomear o senhor **SERGIO SERAFIM,** portador do CPF n.° 780.XXX.XXX-20, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Ações de Incentivo ao Agronegócio, no Departamento de Agronegócio, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C5B5A077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 460/2026

PORTARIA N.º 460/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– Nomear a senhora **MICHELY BAGGIO DA SILVA,** portadora do CPF n.° 033.XXX.XXX-60, para o cargo de Gestora do Núcleo de Licenciamento Urbanístico, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5415BFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 461/2026

PORTARIA N.º 461/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– Exonerar o senhor **ALTAIR JOSÉ VAZ,** portador do CPF n° 033.XXX.XXX-54, Matrícula n° 19327, do cargo de Gestor do Núcleo de Elaboração de Mapas e Atualizações, no Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Nomear o senhor **ALTAIR JOSÉ VAZ,** portador do CPF n° 033.XXX.XXX-54, Matrícula n° 19327, para o cargo de Coordenador de Análise e Lançamento Tributário do Departamento de ITBI, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18 de maio de 2026.

Art.3º – Exonerar o senhor **EGON ZATELLI FRANCK,** portador do CPF n.° 055.XXX.XXX-61, Matrícula n.° 17822, do cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro Imobiliário, no Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18 de maio de 2026.

Art.4º – Nomear o senhor **EGON ZATELLI FRANCK,** portador do CPF n.° 055.XXX.XXX-61, Matrícula n° 17822, para o cargo de

Coordenador de de Avaliação do Departamento de ITBI, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18 de maio de 2026.

Art.5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:92711790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

Processo: 36.014/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas secretarias
Contratada: TIM S/A, CNPJ n.° 02.421.421/0001-11
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Sr Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal de Contrato (Administrativo):** Sr Jean Fellipe Sgoda Colli, matrícula funcional n.º 17.813; **Fiscal de Contrato (Técnico):** Sr Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal de Contrato (Setorial - Saúde):** Sr Sydnei Jesus Godinho, matrícula funcional n.º 9503; **Fiscal de Contrato (Setorial - Social):** Sr Kelvin Alves de Bonfim, matrícula funcional n.º 15.837; **Fiscal de Contrato (Setorial - Educação):** Sr Guilherme J. Rebellato, matrícula funcional n.º 18.159.
Objeto: Contratação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP)**, habilitados os serviços em planos pós-pagos e comunicação de voz e dados, com cobertura nacional, compreendendo ligações tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de smartphone ou modem/roteador, visando atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: O valor da contratação é de R$ 351.249,72 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n .º 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitindo-se sua prorrogação por até 5 (cinco) anos na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n.° 14.133, de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de maio de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1B97816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO 2660/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 2660/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). JULIA DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CPF 029.***.***-92 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE GARAGEM (ESTRUTURA METÁLICA) NO PASSEIO, na RUA PASCHOAL LAZAROTTO TONIOLO, 800, FATIMA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 17 deAbril de 2024. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 11 de Maio de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:1E122DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). MARCOS VEIGA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF 049.***.*** - 71 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, na RUA QUINTA DO SOL, 244, GUARAITUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10 deMarço de 2026. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 11 de Maio de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:9BBFDD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2026

Processo Administrativo N.º 018/2026
Pregão Eletrônico N.º 004/2026
Compras.gov – N.º 90003/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades e outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades e outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- LEINEKER LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.817.773/0001-80, com endereço na Avenida Dr. Manoel Pedro, nº 1741, Sala 01, Bairro Centro, Lapa, PR.

- Valor Total: R$ 62.223,50 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 11 de maio de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6DBF8154

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 173/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.853,99 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
142 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.306,08
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
233 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
295 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	12.476,74
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
349 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
512 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,94
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
566 - 3.3.50.41.00.00	31064	CONTRIBUICOES	11.538,22
566 - 3.3.50.41.00.00	1064	CONTRIBUICOES	6.080,01
		Total Suplementação:	34.853,99

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31064	FMS PISO ENFERMAGEM	11.538,22
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2,94
	Total	11.541,16

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
83 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
Redução			
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
143 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.306,08
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
237 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	800,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
299 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
344 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	150,00
		Total Redução:	7.756,08

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 107	9.476,74
Receita: 1.7.1.3.50.9.1.01 TRANSFERENCIA FMS PISO DE ENFERMAGEM - Fonte: 1064	6.080,01
Total da Receita:	15.556,75

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 4 de Maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:BF4F49DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 185/2026

DECRETO 185/2026

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2.293/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00001	50.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00001	10.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	00001	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	20.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	10.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	10.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de Maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:59E4BDB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de serviços de motorista de veículos leves, motorista categorias C e D, e operador de máquinas, sob demanda, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Contenda/PR
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 18/05/2026 as 10:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 11 de maio de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 136/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:22E5449F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
01° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, inciso. II, 78, IV, 82 e 87 Lei n°14.133/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de armarinhos, conforme exigido no Edital do Pregão n° 014/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2026 até 26 de maio 2027
CONTRATADO: JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ 54.797.505/0001-58,
DATA: 11 de maio de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8E248782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTONº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 136/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 002/2026, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

MOTORISTA CATEGORIA D
- CLAUDINES RAFAEL CONCHAL - CNPJ 65.834.695/0001-52
- JEAN PIERRE MOREIRA – CNPJ 65.156.746/0001-34

Contenda, 11 de maio de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BFB3C9A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2026

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ARLEI RAMIRES GONÇALVES	884.748.520-72	Chefe da Divisão de Agropecuária	12/05/2026
GREGORY DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA PETZINGER	038.650.825-99	Diretor do Departamento de Agropecuária	12/05/2026

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CFD69D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 177 DE 11/05/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 177/2025, de 11 de maio de 2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação)
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Assistente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **12 (doze) de maio de 2026,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.26 da Lei Complementar nº. 071/2025), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei nº. 3.514 de 19/09/2025, Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 177/2026 de 11/05/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Assistente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	68º	GUILHERME CASTANHA	176845	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
2	69º	VALÉRIA DE PAULA OLIVEIRA	174588	Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II
EDITAL Nº 177/2026 de 11/05/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:E0CF8E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 28/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2026
PROCESSO nº 28/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de 01 (um) Distribuidor de Líquidos, com capacidade de 6.000 litros (nova, ano de fabricação 2025/2026), para atendimento de demandas de manutenção e limpeza de ruas e avenidas urbanas, canteiros, rotatórias, prédios públicos, área de lazer municipal, redes de águas pluviais e esgoto sanitário e em diversos pontos do Município de Cruz Machado PR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ **56.348,00** (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 16:00 do dia 12/05/2026 às 08:00 horas do dia 27/05/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 27/05/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 27/05/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 11 de maio 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6B6CF5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2834/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 603.755,80 (seiscentos e três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.1.015 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias
361 - 4.4.90.52.00.00 3386 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 250.000,00.
360 - 4.4.90.52.00.00 3403 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 68359,76.
362 - 4.4.90.52.00.00 3411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 21.150,00.
363 - 4.4.90.52.00.00 3417 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 220.000,00.
358 - 4.4.90.52.00.00 3814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 16.476,04.
357 - 4.4.90.52.00.00 35183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 25.000,00.
359 - 4.4.90.52.00.00 35185 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 2.770,00.
Total da Suplementação..... R$ 603.755,80.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B6B3517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 80/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Jose Gonçalves Lopes, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 11 e 12 de maio de 2026, para buscar paciente de alta hospitalar.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:02AD7054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEX 30/2026

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE/PR,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e de outro lado às comunidades abaixo qualificadas. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 67/2026, Modalidade CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE SOB Nº 30/2026. OBJETO:

CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, contratação de entidades tipo Comunidade Terapêuticas que realizem o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), maiores de 18(dezoito) anos, do sexo masculino, em regime de residência pelo período de até 09(nove) meses (podendo variar, conforme quadro clínico), para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória ou de acordo com a necessidade apresentada, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/PR; contratos datado de 11-05-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11-05-2027.

CREDENCIADA	Valor Global R$
"COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE" CNPJ nº 39.943.421/0001-91. Contrato sob nº 125/2026.	96.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:30DE3680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
8.	Marcia Romão da Silva*

**Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E508DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº0149/2026 NOMEAR, A SENHORA REGIANE DA CONCEIÇÃO LEAL DE ANDRADE, PORTADORA DO CPF/MF Nº 163.XXX.XXX-78, NO CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR ESCOLAR

DECRETO Nº0149/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **REGIANE DA CONCEIÇÃO LEAL DE ANDRADE,** portadora do CPF/MF nº 163.xxx.xxx-78, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5855EBB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0154/2026 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA FABIELE CASSIANE SOUZA MELO, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF N° 119.XXX.XXX-38, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL.

DECRETO Nº 0154/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR, a pedido a senhora **FABIELE CASSIANE SOUZA MELO,** brasileira, portadora do CPF n° 119.xxx.xxx-38, do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9996598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº0156/2026 NOMEAR, A SENHORA LUCIENE RIBEIRO DESOUZA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 114.XXX.XXX-85, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº0156/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **LUCIENE RIBEIRO DESOUZA,** portadora do CPF/MF nº 114.xxx.xxx-85, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0843635C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157/2026 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS E FORMA DE REAJUSTE DE PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA, DA SENHORA ARIETE DE JESUS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0157/2026
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 5° §1º, inciso III, alínea "A" da Constituição Federal, combinado com a Regra de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e arts. 140 e 153 da Lei Municipal nº 013/2020 ;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria especial do professor, com proventos integrais e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, da Senhora **ARIETE DE JESUS DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº de 732.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matricula nº **700**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Art. 6º da E.C nº 41/2003 e art. 3º da E.C 47/2005, que correspondem a **R$ 4.172,80 (**quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos**);**

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09F6E3EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2026 NOMEAR, A SENHORA FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 119.XXX.XXX-38, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0158/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO,** portadora do CPF/MF nº 119.xxx.xxx-38, no cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0F9DD81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2026 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA, PORTADORA DO CPF Nº 114.XXX.XXX-85, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETO Nº 148/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a Senhora **LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 114.xxx.xxx-85, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8672B4EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 012/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **012/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.083,70 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e setenta centavos) para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	16.000	-	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária	16.001	-	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0019.2097		-	Manutenção da Secretária Municipal de Cultura e Turismo		
Fonte	11063	-	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.399/2022.		
3.3.90.39.00.00		-	Outros serviços de terceira pessoa jurídica	R$	32.590,83
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente		26.492,87
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**59.083,70**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 2º da Lei 4.320/64:

I - Excesso de arrecadação na seguinte receita: **1.7.1.9.60.01.01.00.00.00.00.**

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04BFF740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 013/2026 SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 001-2016, REESTRUTURANDO OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

LEI
Art. 1º - Os requisitos para preenchimento, quantitativos e vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR SALARIAL	REGIME JURÍDICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	R$ 3.242,00	Emprego Público CLT
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	R$ 3.242,00	Emprego Público CLT

Art. 2º - Para fins de planejamento, monitoramento e execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito deste Município, adotam-se as seguintes definições de base territorial:
I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território geográfico delimitado, sob responsabilidade de uma Equipe de Saúde da Família (ESF), que compreende um conjunto de microáreas;
II - MICROÁREA: Subdivisão contígua da Área de Abrangência, sob responsabilidade direta de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, composta por um conjunto de domicílios e famílias;
Art. 3º - São requisitos para o exercício dos cargos constantes no art. 1º, da presente lei:
I - **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ensino Médio Completo, conclusão de curso de formação inicial (mínimo 40h) e **residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital**, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006.
II - **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Ensino Médio Completo e conclusão de curso de formação inicial (mínimo 40h).
Art. 4º - As atribuições detalhadas dos cargos ficam estabelecidas nos Anexos I e II, partes integrantes desta norma.
Art. 5º - O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, em estrita observância ao disposto no Art. 198, § 9º da Constituição Federal e no Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006.
Art. 6º - Os recursos necessários à execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e repasses vinculados da União.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
Seção I – Da Natureza do Cargo e Esfera de Atuação
Art. 1º. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é o profissional estratégico de ligação entre a comunidade e a Rede de Atenção à Saúde, atuando exclusivamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), fundamentado nas diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF).
Art. 2º. A atuação do ACS dar-se-á em microáreas geográficas delimitadas, sob supervisão direta de enfermeiro ou médico, compreendendo:
Vigilância em Saúde: Identificação de riscos epidemiológicos, sanitários e ambientais;
Prevenção de Doenças: Orientação e monitoramento de todos os ciclos de vida;
Promoção da Saúde: Educação em saúde, estímulo ao autocuidado e mobilização comunitária.
Seção II – Das Atribuições na Saúde Básica, Integral e Ambiental
Art. 3º. São atribuições precípuas do ACS no suporte à Saúde Básica e Integral, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei nº 13.595/2018 (Lei Ruth Brilhante):
I. Mapeamento e Gestão de Microterritório:
Manter integralmente atualizado o cadastro de todas as pessoas de sua microárea, utilizando ferramentas digitais de geoprofissionalização para identificar vazios assistenciais e vulnerabilidades.
Analisar os dados coletados para planejar, junto à equipe, as prioridades de intervenção no território.
II. Visita Domiciliar Estratégica e Assistência:
Realizar visitas com periodicidade baseada na estratificação de risco, priorizando: gestantes (pré-natal e puerpério), crianças (vacinação e desenvolvimento), idosos e pessoas com doenças crônicas (Hipertensão e Diabetes).
Apoio ao Diagnóstico e Monitoramento: Realizar, desde que devidamente capacitado e com equipamentos fornecidos pelo gestor, a aferição da pressão arterial, glicemia capilar e temperatura axilar durante a visita domiciliar, registrando os dados em tempo real.
III. Vigilância Ambiental e Epidemiológica:
Identificar focos de vetores (Aedes aegypti) e riscos de animais peçonhentos, orientando o manejo de entulhos, limpeza do peridomicílio e cuidados com a qualidade da água (VIGIAGUA).
Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, ISTs) e garantir o encaminhamento à Unidade Básica de Saúde.
IV. Mediação de Conflitos e Saúde Mental:
Identificar sinais de sofrimento psíquico, risco de autoextermínio, violência doméstica ou uso abusivo de substâncias, articulando o apoio da equipe multidisciplinar e da rede de proteção (CRAS/Conselho Tutelar).
Seção III – Da Integração à Saúde Bucal
Art. 4º. O ACS atuará como agente multiplicador das práticas de higiene e prevenção oral, em colaboração direta com a Equipe de Saúde Bucal (ESB), observando que:
§ 1º Coordenação Técnica: Toda e qualquer atividade do ACS voltada à saúde bucal será integralmente coordenada e supervisionada pela Equipe de Saúde Bucal (Cirurgião-Dentista e Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal) da respectiva unidade de referência, sob a supervisão geral da Direção do Departamento de Saúde Bucal, que ditará a metodologia de trabalho, com a colaboração do profissional responsável pela equipe de ACSs.

§ 2º Identificação de Necessidades: Observar, durante as visitas domiciliares, queixas de dor orofacial, lesões suspeitas na cavidade bucal (manchas ou feridas que não cicatrizam) e dificuldades de mastigação, realizando o encaminhamento imediato e exclusivo para a agenda da Equipe de Saúde Bucal.
§ 3º Educação e PSE: Planejar e executar, sob orientação e comando técnico da ESB, ações de Bochecho Fluorado e Escovação Supervisionada no Programa Saúde na Escola (PSE), bem como orientar famílias sobre higiene e dieta não cariogênica.
§ 4º Prevenção e Reabilitação: Auxiliar na busca ativa de pacientes tabagistas e etilistas para ações de prevenção de câncer de boca coordenadas pelo Cirurgião-Dentista, além de identificar a necessidade de reabilitação protética na população idosa para encaminhamento clínico.

Seção IV – Das Diretrizes de Modernização e Letramento Digital

Art. 5º. Para suprir as lacunas de resolutividade do cargo, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
§ 1º Letramento Digital: O ACS deverá atuar como facilitador no uso de aplicativos oficiais de saúde (como o Meu SUS Digital), auxiliando o cidadão no agendamento de consultas e acesso a exames.
§ 2º Desburocratização: Fica vedada a duplicidade de preenchimento de dados em fichas de papel e sistemas digitais, priorizando o registro em tempo real via tablets ou dispositivos móveis para garantir a integridade dos dados do e-SUS APS.

Área de Atuação (Sintética)	Atribuição Detalhada	Interface com Saúde Bucal
Vigilância	Busca ativa de doenças negligenciadas e monitoramento de riscos ambientais.	Identificar lesões na boca e encaminhar à ESB para diagnóstico precoce.
Ciclos de Vida	Monitoramento de gestantes, puerpério, desenvolvimento infantil e idosos.	Orientar o "Pré-Natal Odontológico" e monitorar higiene de idosos acamados.
Procedimentos	Aferir PA, Glicemia e Temperatura com registro eletrônico em tempo real.	Relatar à ESB dores que impactem o controle glicêmico/pressórico.
Território	Cadastro domiciliar e individual 100% atualizado via dispositivo móvel.	Identificar domicílios com água sem tratamento e hábitos de risco.
Educação	Grupos educativos em hábitos saudáveis, saúde mental e letramento digital.	Demonstrar higiene oral e bochecho fluorado no ambiente escolar (PSE).

ANEXO II

DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Seção I – Da Natureza do Cargo e Vigilância em Saúde

Art. 1º. O Agente de Combate às Endemias (ACE) é o profissional responsável pela execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, mediante ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária.
Art. 2º. A atuação do ACE dar-se-á de forma técnica e territorial, sob supervisão direta do setor de Vigilância em Saúde, compreendendo:
Controle de Vetores: Identificação e eliminação de focos de insetos transmissores de doenças (Aedes aegypti, barbeiros, flebotomíneos);
Controle de Zoonoses: Monitoramento e intervenção em doenças transmitidas por animais (Raiva, Leishmaniose, Leptospirose);
Manejo Ambiental: Intervenções diretas no meio ambiente para redução de riscos à saúde pública.

Seção II – Das Atribuições Técnicas e Operacionais

Art. 3º. São atribuições precípuas do ACE, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei nº 13.595/2018 (Lei Ruth Brilhante):
I. Pesquisa e Controle de Vetores:
Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos, bem como a aplicação de larvicidas e inseticidas quando indicado pelos protocolos técnicos.
Executar o bloqueio de transmissão em casos suspeitos de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya) e febre amarela através de nebulização e eliminação de criadouros.
II. Vigilância de Zoonoses e Animais Peçonhentos:
Atuar na busca ativa de animais com sintomatologia suspeita de raiva ou leishmaniose, orientando a população sobre a guarda responsável e controle de reservatórios.
Realizar o mapeamento e controle de animais peçonhentos (escorpiões, aranhas) em áreas críticas, com ênfase na orientação sobre barreiras físicas e limpeza de quintais.
III. Ações Integradas e Procedimentos Técnicos:
§ 1º Apoio ao Diagnóstico: Realizar, desde que capacitado e equipado, a coleta de amostras para exames laboratoriais (sangue, tecidos) em animais e vetores, conforme fluxos da vigilância epidemiológica.
§ 2º Mobilização Comunitária: Promover ações educativas em locais de grande circulação sobre o manejo adequado de resíduos sólidos e eliminação de depósitos de água.

Seção III – Da Integração com a Saúde Bucal e Ambiental

Art. 4º. O ACE atuará de forma integrada com as equipes de Atenção Primária, incluindo a Equipe de Saúde Bucal (ESB), nos seguintes termos:
§ 1º Identificação de Riscos Químicos: Reportar à ESB e ao setor de Vigilância Sanitária situações de exposição da comunidade a substâncias químicas ou metais pesados (contaminação de solo ou água) que possam causar lesões na mucosa bucal ou alterações no esmalte dentário.
§ 2º Vigilância da Água (VIGIAGUA): Sob coordenação técnica, monitorar a qualidade da água e os teores de fluoretação nas fontes de abastecimento, informando à ESB sobre inconsistências que possam impactar a prevenção da cárie ou o risco de fluorose na comunidade.

Seção IV – Da Modernização e Registro Digital de Dados

Art. 5º. O ACE observará as seguintes diretrizes tecnológicas para assegurar a precisão epidemiológica:
§ 1º Registro em Tempo Real: Fica obrigatória a utilização de dispositivos móveis para registro de visitas e georreferenciamento de pontos estratégicos (borracharias, ferros-velhos, cemitérios), eliminando o uso de boletins de papel.
§ 2º Integração de Sistemas: Os dados coletados pelo ACE devem ser integrados aos sistemas de informação da Atenção Primária para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da respectiva área tenham ciência imediata dos focos detectados.

Área de Atuação	Atribuição Detalhada (Lei Ruth Brilhante)	Escopo de Vigilância e Controle
Vetores	Pesquisa larvária, eliminação de focos e aplicação de larvicidas/inseticidas.	Identificar e eliminar criadouros e depósitos que gerem focos no território.
Zoonoses	Coleta de amostras biológicas e monitoramento de animais sintomáticos.	Executar o controle de reservatórios e monitorar animais peçonhentos.
Ambiente	Monitoramento de pontos estratégicos e áreas de risco ambiental.	Realizar a vigilância visando a interrupção da cadeia de transmissão.
Mobilização	Orientação comunitária para descarte de resíduos e prevenção de agravos.	Promover a consciência sobre o manejo de lixo e conservação do domicílio.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B83D06C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 014/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, ORGANIZAÇÃO VISUAL E CONTROLE DE POLUIÇÃO VISUAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **014/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre normas de manutenção da limpeza urbana, organização visual e controle de poluição visual no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Vereador **ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"
Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – OBJETIVO
Esta Lei institui o Programa Cidade Limpa, com a finalidade de:
I – promover a limpeza urbana;
II – reduzir a poluição visual;
III – estabelecer regras para conservação de áreas públicas;
IV – incentivar ações educativas e de conscientização ambiental.

Art. 2º – Proibições de Poluição Visual
Fica proibido, sem autorização do Poder Público:

I – instalar faixas, cartazes, placas, banners e anúncios em postes, árvores, paradas de ônibus ou qualquer mobiliário urbano;
II – pichar, grafitar ou danificar muros, prédios públicos, monumentos e equipamentos urbanos, exceto quando autorizado como arte urbana;
III – descartar entulho, restos de construção e resíduos em vias e áreas públicas.

Art. 3º – Responsabilidade em Vias Públicas
I – proprietários de terrenos baldios deverão manter seus imóveis limpos, roçados e sem acúmulo de lixo;
II – estabelecimentos comerciais deverão manter a calçada em frente ao imóvel limpa e livre de obstáculos;
III – empresas de publicidade deverão seguir critérios técnicos para colocação de outdoors, obedecendo a distância mínima e limites definidos pelos órgãos competentes.

Art. 4º – Sinalização e Regularização de Placas
O Poder Público regulamentará:
I – tamanhos máximos de letreiros e painéis comerciais;
II – locais permitidos para publicidade;
III – necessidade de licença anual para instalação de anúncios.

Art. 5º – Programa Educativo "Cidade Limpa"
A Secretaria de Meio Ambiente implantará programas de:
I – conscientização nas escolas;
II – campanhas periódicas de limpeza comunitária;
III – incentivo à reciclagem e descarte correto de resíduos;
IV – orientação a comerciantes sobre padronização visual.

Art. 6º – Penalidades
O descumprimento desta Lei acarretará:
I – **advertência** por escrito;
II – **multa** proporcional ao tipo de infração;
III – **remoção compulsória** do material irregular;
IV – **cobrança dos custos de limpeza** ao infrator.
Valores das multas serão definidos por decreto.

Art. 7º – Parcerias
O Município poderá firmar parcerias com:
I – associações comunitárias;
II – entidades ambientais;
III – empresas privadas;
IV – escolas e universidades.
Objetivo: promover ações integradas de limpeza, educação ambiental e gestão de resíduos.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C02FE8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 015/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ABANDONO E PERMANÊNCIA DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

LEI Nº **015/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de abandono e permanência de animais de pequeno e grande porte em vias e espaços públicos do Município de Doutor Ulysses, estabelece normas de apreensão, guarda e destinação dos animais e define competências administrativas para fiscalização e execução das medidas previstas.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a responsabilização de proprietários que abandonem ou permitam a permanência de animais de pequeno e grande porte, tais como cães, gatos, equinos, bovinos, caprinos e similares, em vias e espaços públicos do Município de Doutor Ulysses, com a finalidade de preservar a segurança pública, a saúde coletiva, o bem-estar animal e a integridade de pedestres e condutores.
Art. 2º É proibido o abandono, a soltura ou a permanência de animais de qualquer porte nas vias urbanas e rurais, rodovias, praças, estradas, passeios, bosques e demais logradouros públicos do Município.
Parágrafo único. Considera-se abandono, para os fins desta Lei, o ato de deixar o animal solto, sem vigilância, contenção ou acompanhamento adequado, em local público ou de acesso comum.
Art. 3º Fica igualmente proibida a permanência e circulação de animais de grande porte em ruas, avenidas, rodovias, passeios, praças, bosques e demais espaços de uso público sem o acompanhamento direto de seu proprietário ou responsável legal.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO

Art. 4º O proprietário ou responsável pelo animal responderá administrativa e civilmente pelo abandono ou pela permanência indevida do animal em via ou espaço público.

Art. 5º Em caso de flagrante abandono ou soltura voluntária de animais em vias públicas, será aplicada multa administrativa correspondente a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Doutor Ulysses — UFMU — por animal, vigente na data da lavratura do auto de infração.
§1º A reincidência no prazo de 12 (doze) meses implicará multa em dobro, podendo ensejar comunicação ao Ministério Público para apuração de crime ambiental, nos termos da legislação federal.
§2º A autoridade competente poderá determinar a apreensão do animal, sendo os custos de captura, transporte, manutenção e demais despesas suportadas pelo proprietário.

CAPÍTULO III - DA APREENSÃO, CUSTÓDIA E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 6º Os animais apreendidos serão encaminhados a local apropriado definido pelo Poder Executivo, podendo:
I — Permanecer em abrigo ou recinto apropriado mantido pelo Município ou conveniado;
II — Ser devolvidos ao proprietário mediante pagamento das despesas e penalidades aplicáveis, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados da apreensão;
III — não sendo reclamados no prazo legal ou havendo reincidência, ser destinados à adoção responsável, doação a instituições públicas ou rurais, ou alienação mediante procedimento público regulamentado.
§1º Não havendo interessados na alienação pública, o animal poderá ser doado a pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade técnica e estrutural para garantir seu bem-estar.
§2º Os recursos eventualmente arrecadados serão destinados exclusivamente ao custeio das atividades de apreensão, transporte, alimentação, tratamento e manutenção dos animais recolhidos.
§3º O Poder Executivo regulamentará os critérios de destinação, assegurando transparência e proteção aos animais.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura a execução das ações relativas aos animais de grande porte, especialmente:

I — promover a apreensão, recolhimento e transporte de animais de grande porte encontrados soltos em vias e espaços públicos;
II — manter ou designar local apropriado para guarda e manejo temporário dos animais apreendidos;
III — realizar a identificação do proprietário quando possível;
IV — promover a restituição ao proprietário após cumprimento das exigências legais;
V — proceder à destinação dos animais não reclamados, nos termos desta Lei;

VI — realizar chamamento público ou credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para execução dos serviços de captura, transporte, guarda e manejo dos animais;
VII — manter cadastro ou registro municipal de apreensão de animais de grande porte.
Parágrafo único. Para execução das atividades previstas neste artigo, poderá a Secretaria Municipal de Agricultura manter currais municipais, áreas de manejo ou firmar convênios com produtores rurais, entidades ou instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou órgão equivalente responsável pelo bem-estar animal:
I — Desenvolver programas de controle populacional de animais de pequeno porte;
II — Promover campanhas educativas contra o abandono de animais;
III — incentivar a guarda responsável e programas de adoção;
IV — Apoiar ações de identificação, vacinação e esterilização de animais de pequeno porte;
V — Manter cadastro de adotantes e entidades de proteção animal.
Art. 9º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe para a execução das medidas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 10. O proprietário de animal de pequeno ou grande porte deverá providenciar sua identificação por meio permanente e de fácil leitura, como coleira, placa, brinco, tatuagem, microchip ou outro método regulamentado.
§1º A identificação deverá conter, no mínimo, nome ou registro do proprietário e meio de contato.
§2º A ausência de identificação constitui circunstância agravante, podendo majorar a multa em até 50% (cinquenta por cento).
Art. 11. Todos os animais apreendidos pela Administração Municipal receberão identificação provisória contendo número de registro, data da apreensão e órgão responsável pela custódia.

CAPÍTULO VI - DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 12. Animais de pequeno porte apreendidos em situação de abandono poderão ser submetidos à castração cirúrgica, visando ao controle populacional e à prevenção de novos abandonos.
Parágrafo único. O procedimento dependerá de avaliação técnica prévia por profissional habilitado.
Art. 13. Identificado o proprietário, este deverá arcar com os custos integrais da castração e demais despesas decorrentes da apreensão.

CAPÍTULO VII - DA ADOÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL
Art. 14. Pessoas físicas ou jurídicas interessadas em receber animais apreendidos por meio de adoção, doação ou guarda deverão realizar cadastro junto ao órgão municipal responsável pelo bem-estar animal.
Art. 15. A adoção será autorizada após avaliação técnica e assinatura de termo de responsabilidade pelo adotante.
Art. 16. Para efetivar o programa de adoção, o Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, exposições de animais para adoção e ações de conscientização sobre guarda responsável.

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. São autoridades competentes para lavrar autos de infração os fiscais municipais e demais servidores designados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 033/2021 e todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4D21A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **016/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 505.316,35 (quinhentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.0014.2.116		-	Urbanismo		
Fonte	11005	-	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos – Urbanismo		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	505.316,35
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**505.316,35**

Artigo 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º os recursos especificados abaixo, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

I – Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação** decorrentes de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:990EF3BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE FOGOS DE ARTIFICIO COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **017/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artificio com estampido no Município de Doutor Ulysses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **VEREADOR EDIVAM SCHEFFER** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica proibido, no âmbito do Município de Doutor Ulysses, o uso, a queima, a soltura e a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

Art. 2° A proibição de que trata esta Lei aplica-se a espaços públicos e privados, abertos ou fechados, incluindo eventos públicos e particulares.

Art. 3º Fica permitido o uso de fogos de artifício sem estampidos (fogos de vista), assim considerados aqueles que produzem efeitos visuais sem ruído significativo.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitara o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa, a ser fixada pelo Poder Executivo;
III - apreensão dos materiais;
IV - demais sanções cabíveis.

Parágrafo único: Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à fiscalização e a aplicação das penalidades.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09E6FFD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 018/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **018/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	08.001	-	Secretaria de Assistência Social		
08.122.0012.2.114		-	Assistência Social		
Fonte	11005	-	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Assistência Social		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	95.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**95.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrentes de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2334B69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 019/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **019/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 126.610,38 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração
04.122.0001.2.115		-	Administração

Fonte	1001	-	Recursos ordinários (livres)		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.545,00
Fonte	11005	-	Aquisição de Veículos e Equipamentos – Administração		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	121.065,38
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**126.610,38**

Artigo 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º os recursos especificados abaixo, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

I - Parte de recursos próprios, mediante redução de dotação orçamentária na fonte de recursos livres:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2.007		-	Administração		
Fonte	1001	-	Recursos ordinários (livres)		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.545,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**5.545,00**

II – Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação** decorrentes de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7960AE4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 019/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **019/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 126.610,38 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração
04.122.0001.2.115		-	Administração
Fonte	1001	-	Recursos ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.545,00
Fonte	11005	-	Aquisição de Veículos e Equipamentos – Administração		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	121.065,38
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**126.610,38**

Artigo 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º os recursos especificados abaixo, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

I - Parte de recursos próprios, mediante redução de dotação orçamentária na fonte de recursos livres:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2.007		-	Administração		
Fonte	1001	-	Recursos ordinários (livres)		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.545,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**5.545,00**

II – Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação** decorrentes de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED78E914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 0061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). **ATAIR DE JESUS GILIET**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.416.342-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 046.734.819-76, residente e domiciliado na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando A solicitação se faz necessária devido ao aumento da demanda de alunos transportados, bem como à inclusão de novos pontos de embarque e desembarque ao longo da rota, ocasionando acréscimo na quilometragem inicialmente contratada.

Dessa forma, considerando a continuidade e a eficiência da prestação do serviço de transporte escolar, requer-se a atualização da quilometragem da referida linha, para fins de adequação contratual e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da matricula de aluno que mora no Sete Quedas do Meio ate a Escola Municipal do Sete Quedas do Giliet(alimentador), bem como do Transporte de alunos da Rede estadual ate o Ônibus no trecho Ribeirão da Flores ate o Colégio Estadual Salto Grande do turvo.

Diante do exposto, solicitamos a ampliação de 10 km(dez quilômetros) na referida linha, a fim de garantir o direito de acesso a educação, conforme prevê a Constituição Federal e a legislação vigente referente a inclusão escolar.

Considerando que as alterações promovido pelo presente Termo de Aditivo estão amparadas pelo disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, as partes ajustam o presente Termo Aditivo que se dará pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL
A presente alteração da linha 19 do referido Contrato estão amparadas pelo disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUILOMETRAGEM
A quantidade de aditivo por quilometro rodado é o seguinte, conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DA LINHA E QUILOMETRAGENS			
Lote	**Descrição**	**Km/dia**	**KM Atualizado pós Aditivo**
2	SETE QUEDAS DO MEIO, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DO SETE QUEDAS DO GILLIET (ALIMENTADOR) TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL ATÉ O ÔNIBUS (RIBEIRÃO DAS FLORES ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO.	97	107

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Atair De Jesus Giliet 04673481976
ATAIR DE JESUS GILIET
Contratada

ANDIARO DA CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor do Contrato

JESSÉ DE PAULA
Coordenador Do Transporte Escolar
Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55A48987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO: ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO Nº 0061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). **ATAIR DE JESUS GILIET**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.416.342-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 046.734.819-76, residente e domiciliado na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando O presente pedido fundamenta-se no aumento significativo dos custos necessários à execução contratual, especialmente relacionados a combustível, manutenção de veículos, peças, pneus, mão de obra e demais insumos indispensáveis à continuidade dos serviços, do aumento da quilometragem da rota e da ampliação da demanda de alunos transportados na referida linha escolar. Considerando que tais fatores impactam diretamente na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, esta Secretaria manifesta-se favorável à revisão do valor contratado, passando do valor de R$ 3,04 para R$ 4,10, visando assegurar a continuidade e regularidade da prestação do serviço de transporte escolar.

Considerando Dessa forma, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, requer-se a análise e concessão do reajuste/revisão contratual.

Considerando que persiste a necessidade da prestação dos serviços pela contratada;

Considerando A presente solicitação refere-se à atualização do valor unitário contratado, atualmente fixado em R$ 3,04, para o valor de R$ 4,10, motivado pelo aumento dos custos operacionais e visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, as partes ajustam o presente Termo Aditivo que se dará pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor a ser pago por quilometro rodado é o seguinte, conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DA LINHA E QUILOMETRAGENS E VALORES			
Lote	**Descrição**	**Valor KM Atual**	**Valor KM Atualizado pós Aditivo**
2	SETE QUEDAS DO MEIO, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DO SETE QUEDAS DO GILLIET (ALIMENTADOR) TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL ATÉ O ÔNIBUS (RIBEIRÃO DAS FLORES ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO.	R$ 3,04	R$ 4,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Atair De Jesus Giliet 04673481976
ATAIR DE JESUS GILIET
Contratada

ANDIARO DA CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor do Contrato

JESSÉ DE PAULA
Coordenador Do Transporte Escolar
Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C864036F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA RGDS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

RGDS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.601181/0001-04, NA Rua Athanagildo de Souza Laio, Nº11, sala 11, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP: 83.570-000, neste ato representado pelo, Sr. **Rafael Gomes da Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 0x3.3x7.82x4x, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0017/2025, e do Contrato de Fornecimento 0061/2025, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12(DOZE) MESES, com inicio em 11/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 30.744,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	BAIRRO PINHAL DO ITAPIRAPUÃ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO SETE QUEDAS	KM	6.832	R$ 4,5000	R$ 30.744,0000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de maio de 2026.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

RAFAEL GOMES DA SILVA
Rgds Transportes e Serviços LTDA
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretario Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JESSÉ DE PAULA
Coordenador do Transporte Escolar
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABC62EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CRIART DIGITAL LTDA
CNPJ: 10.622.993/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 300 apostilas destinadas ao PROERD.
Valor: R$ 4.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 11 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A8870D83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 CONTRATO 27/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando assegurar a adequada funcionalidade dos equipamentos e a manutenção das condições de segurança das instalações.
Valor: R$ 14.600,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 11 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:04961D2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A**
CNPJ nº 04.368.865/0001-66
Objeto: **1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet com link dedicado, via fibra óptica.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 45.876,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)
Data: 11/05/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DA38A424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
3/2026 - DL

Página: 1/1
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132

E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2026
Processo Adm.: 42/2026
Data do Processo: 08/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	42/2026
b) Nr. Licitação:	3/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	08/05/2026
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de garrafas personalizadas destinadas às campanhas de 18 de Maio e de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Flor da Serra do Sul/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 709/2025.

Participante: MARDEK COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO E ACR (16.750.164/0001-76)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA DE ÁGUA TIPO SQUEEZE 500 ml	1.750,000	UN	12,98	22.715,00
Total do Participante: 22.715,00					
Total Geral: 22.715,00					

Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:6EDF0CC5

LICITAÇÕES
GARRAFAS

Contrato N°	53/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARDEK COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO E ACR			
Valor:	22.715,00			
Vigência:	Início:	11/05/2026	Término:	07/11/2026
Licitação:	3/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de garrafas personalizadas destinadas às campanhas de 18 de Maio e de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Flor da Serra do Sul/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 709/2025.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:EC09FE40

LICITAÇÕES
POMAR

Contrato N°	54/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA			
Valor:	5.642,28			
Vigência:	Início:	11/05/2026	Término:	11/05/2027
Licitação:	22/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026				

Contrato N°	55/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	J. J. VITALLI			
Valor:	2.699,52			
Vigência:	Início:	11/05/2026	Término:	11/05/2027
Licitação:	22/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026				

Contrato N°	56/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
Valor:	10.795,20			
Vigência:	Início:	11/05/2026	Término:	11/05/2027
Licitação:	22/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026				

Contrato N°	57/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA			
Valor:	1.289,64			
Vigência:	Início:	11/05/2026	Término:	11/05/2027
Licitação:	22/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:AA56E68A

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026
Município de Flor da Serra do Sul/PR

O **Município de Flor da Serra do Sul/PR**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a **sessão pública do Pregão Eletrônico nº 020/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva urbana e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul**, será **reaberta no dia 15 de maio de 2026, às 09h00min**, por meio do **endereço eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília – DF.
A reabertura ocorre em razão de **retornar o processo à fase de julgamento**, após análise do recurso interposto, contra a habilitação da empresa provisóriamente vencedora. Reconhecido o equívoco na aceitação do item, o recurso foi aceito, será feita a desclassificação e a empresa com melhor proposta subsequente deverá ser convocada, visando a fiel observância aos princípios da legalidade, transparência e isonomia.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do e-mail:**licitacao@fssul.pr.gov.br**.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de maio de 2026.

BRUNO OLIMPIO CAUS
Pregoeiro
Município de Flor da Serra do Sul/PR

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:AE9AF813

RH
PORTARIA 179/2026

PORTARIA Nº 179/2026

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para a servidora pública municipal Sra. **LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA,** inscrita no RG nº 88757068- SSP – PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 132, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir

de 11 de maio de 2026, devendo retornar às suas atividades laborais em 10/05/2028.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:80C7FA0F

RH
PORTARIA 180/2026

PORTARIA Nº 180/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, Processo Nº 42/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Aquisição de garrafas personalizadas destinadas às campanhas de 18 de maio e de Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Município de Flor da Serra do Sul/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 709/2025.	NELSON ALOÍSIO KUNSLER
	Fiscal
	DEISY CRISTINA REINA
	Fiscal Suplente
	GISELI CARRARO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BCA8DE50

RH
PORTARIA 181/2026

PORTARIA N° 181/2026

REVOGA PORTARIA N° 204/2022 E NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:
RESOLVE:
Art.1° - Revogar a PORTARIA N°204/2022;
Art.2° - Nomear para comporem o Comitê Municipal de Farmácia do Município de Flor da Serra do Sul, os representantes conforme seguem:

NOME	CARGO
Fernanda Sutile	Farmacêutica
Meriane da Silva Rosa	Farmacêutica
Nelson Kunsler	Secretário Municipal de Saúde
Marcieli da Rosa Laubing	Enfermeira
Diana Silvestro	Enfermeira
Marcos Vinicius Ruiz Diaz Patuzzo	Médico
Ruscaia Rubia Coutinho Mattos	Odontóloga
Carla Daliana Damasceno	Nutricionista

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul, em 11 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:93697A80

RH
PORTARIA 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO MARIN** inscrito no RG sob nº 13/R2524131 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 1999/2004, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 12 de maio de 2026, devendo retornar às suas atividades em 11 de junho de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1C98D73B

RH
PORTARIA 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MÔNICA MARGARETE ZUSE,** inscrita no RG sob nº 78022434 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 26/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:52C3FD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2026

Considerando que o Município de Flórida promoverá a **Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico da dupla George Henrique e Rodrigo, durante as festividades da 17ª Fest Fish Flórida, em alusão a comemoração dos 66 anos de Emancipação Política do Município de Flórida, no dia 18 (sábado) de julho de 2026**, e considerando a conveniência em relação à contratação da banda para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.323.721/0001-08, para a prestação de serviços artísticos, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

Flórida, 11 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:88DA9CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
LATITUDE EVENTOS LTDA, com valor total de R$ 341.350,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 341.350,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Flórida, 11 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:80981E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUADRO DE RESULTADOS - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 18/2026

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de levantamento batimétrico, elaboração de projeto executivo de dragagem, desaguamento e desidratação do lodo das lagoas da ETE Flórida/PR.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo das propostas adicionais recebidas até o prazo limite pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse, incluindo os orçamentos apresentados por eventuais interessados na contratação do objeto descrito acima:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO	HABILITAÇÃO
ORYX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	34.662.976/0001-41	R$ 44.000,00	Habilitada
COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - EPP	10.749.572/0001-21	R$ 48.642,65	-
NM DE OLIVEIRA YAMAGURO ME	21.316.903/0001-56	R$ 52.000,00	-
OLIVARES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	48.065.968/0001-22	R$ 59.600,00	-

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato, oportunamente, comunica-se que a empresa ORYX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.662.976/0001-41, apresentou a documentação de habilitação exigida na Manifestação de Interesse nº 18/2026 que foi devidamente analisada e aprovada, restando a empresa habilitada para fins de posterior contratação.

Flórida, 11 de maio de 2026.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4B1D5240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.569, 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.569, 11 DE MAIO DE 2026.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, matrículas 2-01057 e 2-01059, até a data de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2026.

Flórida, 11 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8D376510

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 5060 DE 07 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5060/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 809/2026 de 04/05/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.968,83 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Esporte	
08.006.27.812.0012.1.040.		Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Esportes	
631 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
632 - 4.4.90.52.00.00	33915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302.968,83
Total Suplementação:			**322.968,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTEE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:02A5F7CF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 5061 DE 07 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5061/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 809/2026 de 04/05/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoEspecial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.031,17 (sete mil e trinta e um reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Esporte	
08.006.27.812.0012.1.040.		Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Esportes	
633 - 4.4.90.52.00.00	31915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.031,17
		Total Suplementação:	**7.031,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AAD12CAA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 812 DE 08 DE MAIO DE 2026

Lei n.º 812/2026.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2026.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a criação das seguintes dotações:

06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.003.08.244.0006.2.018		**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único**	
3.1.90.94.00.00	03000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3 .º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 01000 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2025, no valor de R$ 7.000,00, conforme Art. 43 § 1.º,I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 08 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:165377D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 07 de Maio de 2026.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta para a aquisição, de materiais para decoração e produção de painel decorativo alusivo ao mês das mães, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, no valor de R$ 624,70 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos), conforme justificativa apresentada e termo de referência.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:DB659302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: OSMAR TRINDADE DA SILVA 45118795915 (CNPJ Nº 16.734.891/0001-40)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA SENTINELA PARA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 HORAS DA BANDA MUSICAL, COMPOSTA POR 07 MÚSICOS NO PALCO, NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA JUNINA DENOMINADA "ARRAIÁ NA PRAÇA 2026" QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 NA PRAÇA DA BÍBLIA, CENTRO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F4360E90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA (CNPJ Nº 09.001.831/0001-52)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SHOW MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW BAILE, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA DA BÍBLIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, EM EVENTO ALUSIVO À TRADICIONAL FESTA JUNINA DENOMINADA ARRAIÁ NA PRAÇA 2026"
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B6B1FD9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE
TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
Processo Administrativo: Nº 392/2026

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, COM FOCO NA TEMÁTICA DA ESCUTA ESPECIALIZADA, CONFORME A LEI Nº 13.431/2017, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E À PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO"
Empresa vencedora:
RENATA TAVARES MACHADO DE LIMA BORSA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.317.571/0001-01, vencedora com valor de R$ **5.800,00**(Cinco mil e oitocentos reais) com carga horária de 08 (oito) horas por encontro, destinada aos profissionais da rede de proteção do município (Assistência Social, Saúde e Educação), incluindo planejamento, execução, fornecimento de material didático e certificação dos participantes.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, Artigo 74 Inciso III alínea "f" e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), Segunda-feira, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9158909F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

11º - ELIANE MUZOLON

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação e realizar os exames de saúde abaixo listados em conformidade com as normas da NR1 e NR7:

- Exames laboratoriais:
- hemograma completo;
- glicose;
- uréia;
- Creatinina;
- Parcial de Urina com sedimento corado

2 - Avaliações Clínicas:
- Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;

- Avaliação Cardiovascular;
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima, os candidatos devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Foz do Jordão, para agendamento da avaliação clínica de exame admissional a ser feita pelo médico perito do Município.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos candidatos.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.
Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:51E1CB01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2026

DECRETO N° 039/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Foz do Jordão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.122/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD) biênio 2026/2028, a qual será composta pelos seguintes membros:

Governamentais

Secretaria de Saúde	Titular: Marcela Glaci Wolf Gan Suplente: Jessika Eliane Rosa Pasqualin
Secretaria de Educação	Titular: Leandro Pereira Domingues Suplente: Fatima M.M de A Macedo
Secretaria de Administração	Titular: Maria Lorena Gaspar Bandeira Suplente: Lindamara Charniecki
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular : Agnes Jagher Almeida Suplente: Suellen Bordinhão Batista
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Ivete de Fatima da Silva Suplente: Karllyne da Rocha dos Santos Bernieri

Não governamentais

Representante da área de deficiência Auditiva Surdez	Titular: Nilse Klen dos Santos Suplente: Eleni Sebastiana Machado
Representante área de deficiência Física	Titular: Daiane Apª Pflanzer Marcelino Suplente: Karen Claro Ferreira
Representante da área de Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista	Titular :Jocemar Claro Suplente: Silvana Fonseca de Oliveira
Representante da área de Deficiência Visual	Titular: Elenice Stadler Suplente: Edimar Sbalcheiro
Representante de entidades que presta atendimento a Pessoas com Deficiência	Titular: Noreci Claro Suplente: Evelyn Vornes Clein

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:14035293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA103/2026

PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor "**EMERSON LUCAS DOS SANTOS"** portador do RG n° 10.936.497 e inscrito no CPF n° 080.383.779-82, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1565478C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**AMANDA CAROLINA BONJOVANI"** portadora do RG n° 15.617.271-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 126.301.889-06, para ocupar o Cargo Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:217DCFCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2010-2013), para a servidora "**NAIR CARMEM TODESQUINI"**, portadora do RG nº 6.033.955-4 e CPF nº 000.313.319-20 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA,** matrícula nº 152700-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 11/05/2026 a 08/08/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5C949EF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2018-2021), para a servidora "**ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI"**, portadora do RG nº 7.534.106-7 e CPF nº 026.187.019-09 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA,** matrícula nº 6975461, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 11/05/2026 a 08/08/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CE083F3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor "**ADRIANO KLEN"** portador do RG n° 14.692.012-8 e inscrito no CPF nº 125.354.489-12, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2B19A91F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**CRISTINA DE LIMA DIAS"** portadora do RG nº 8.508.731 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.802.130-21, ocupante de cargo efetivo de "**OFICIAL ADMINISTRATIVO"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 26/02/2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F4C7573C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA"** portadora do RG n° 8.623.273-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.515.199-30, ocupante de cargo efetivo de "**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:00C1921C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**MADALENA GERALDINA PEREIRA"** portadora do RG n° 5.911.242-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 926.951.329-72, ocupante de cargo efetivo de "**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2077BF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2026

PORTARIA Nº 111/2026

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº **064/2026** de 12 de março de 2026, publicada no Diário dos Municípios, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão CPAD nº 005/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CFC1F141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2026

PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor "**SANDRO RODRIGUES FERREIRA"** portador do RG nº 10.333.834-4 e inscrito no CPF nº 052.510.779-71, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BD5E3A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em.
Resolve:

Art. 1º – Resolve aprovar o termo de adesão a deliberação do CEAS 55/2024, Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 11 de maio de 2026.

SIMONE THEISGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F9235036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação N° 072/2026
Pregão Eletrônico N° 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos ambulância e van destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro/PR.

A presente retificação decorre do acolhimento parcial de pedido de impugnação apresentado ao certame, promovendo-se alteração no prazo de entrega constante do instrumento convocatório.

Dessa forma, **onde se lê:**
"Prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias."

Passa-se a ler:
"Prazo máximo de entrega de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento."

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Em razão da presente retificação, fica redesignada a data de abertura da sessão pública do certame para o dia **25 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O edital retificado encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, bem como junto à plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, sendo: 01 (um) veículo tipo van, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, além do motorista, e 01 (um) veículo tipo ambulância, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 11 de maio de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C99C80CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 035/2026
Processo Licitatório nº 079/2026
Adjudicação/Homologação: 11/05/2026
Contratada: **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinada às funcionárias da Casa-Lar, compreendendo cuidadoras, equipe técnica e demais colaboradores, com foco em comunicação, respeito, atribuições profissionais e manejo de crises e conflitos no acolhimento institucional, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação."**

Valor da Despesa: **R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F964FC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026

Processo Licitatório nº 083/2026
Adjudicação/Homologação: 11/05/2026
Contratada: **OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação da Banda Os Atuais, para realização de apresentação musical com duração aproximada de 02h30min, no Município de General Carneiro/PR, no dia 20 de novembro de 2026, em evento alusivo ao aniversário do Município, incluindo cachê artístico e despesas de transporte, hospedagem e alimentação, cabendo à contratante a disponibilização de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico da banda."**

Valor da Despesa: **R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5CC8DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 067/2026
Pregão Eletrônico: 024/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 12/05/2026 à 12/05/2027
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kimonos para judô destinados a suprir as necessidades da Oficina de Judô desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
--
Contratada: KEMARY ESPORTES LTDA
Contrato: 184/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 19.370,00 (Dezenove mil trezentos e setenta reais)
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO - RECURSO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	269 - 00743

Valor Estimado da Despesa: R$ 19.370,00 (Dezenove mil trezentos e setenta reais)
General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C96EEC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 005

Contrato n° 150/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 091/2023, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses, para execução do item 03 (três), que trata da licença de uso da plataforma WEB no formato SAAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Para cobrir as despesas da utilização do software mencionado na cláusula anterior fica aditado o contrato no valor de R$ 43.685,88 que será pago em parcelas mensais de R$ 3.640,49.

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Pregão eletrônico: Nº 028/2023;
Processo Licitatório nº 091/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, neste Município de General Carneiro/PR

General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5BFF5D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2026
Pregão Eletrônico nº 024/2026
Adjudicação e Homologação: 11/05/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kimonos para judô destinados a suprir as necessidades da Oficina de Judô desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
KEMARY ESPORTES LTDA	04

General Carneiro - Paraná, 11 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2DDA8252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2026

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal IZAURA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 11 de maio de 2026 e encerrando em 10 de agosto de 2026, referente ao quinquênio 2021/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44E40460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 08/06/2026 a 27/06/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14116312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARINA FAZANI TARDELLI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/06/2026 a 01/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F2C4B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARINA FAZANI TARDELLI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 02/07/2026 a 11/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE3DF545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do

RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê/Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, com sede na Rua Mário Ribeiro, nº 77, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê – PR, doravante denominada, simplesmente, TOMADOR**,** neste ato representada por seu presidente senhor SÉRGIO FORTIS**,** portador da Cédula de Identidade e inscrito no CPF sob o nº 676.179.649-00, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e ambos em conjunto denominados parceiros, pactuam o presente TERMO ADITIVO sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n.º l0l, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 13.019 de 3l de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 7.843/2022, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Fomento nº 005/2026 fica acrescido, em sua Cláusula Quarta, do seguinte parágrafo:
§ 1º O valor de R$ 18.031,27 (dezoito mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos), aditado ao valor descrito no caput da Cláusula Quarta, será repassado em parcela única no mês de junho de 2026, conforme o plano de aplicação e o cronograma de desembolso alterados no Plano de Trabalho, passando o valor global de R$ 22.339,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais) para R$ 40.370,27 (quarenta mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência e execução, iniciado em 11 de fevereiro de 2026, com término inicialmente previsto para 31 de maio de 2026, conforme disposto na Cláusula Décima Quarta, passa a ter como data final o dia 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do instrumento inicial, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para publicação e execução.

Goioerê-PR, 11 de maio de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

SERGIO FORTIS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê-PR
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:6A0C8854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 182/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório abaixo descrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026, que visa o Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para MINISTRAR AULAS DE ESPORTES DE COMBATE (KARATÊ e CAPOEIRA), para execução do projeto que será realizado nas escolas em período de contraturno.

A suspensão se dá em razão da necessidade de análise técnica detalhada da documentação apresentada pelas proponentes, referente à primeira sessão pública realizada em 11 de maio de 2026, pela Comissão designada.

Goioerê, PR, 11 de maio de 2026.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F87460EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 47/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: A. SANTANA DELGADO SERVICOS MEDICOS LTDAA
Valor: R$ 108.861,30
Vigência: Início: 12/05/2026 **Término:** 12/05/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS.

Goioerê/PR, 11 de Maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4044FB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 48/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
Valor: R$ 108.861,30
Vigência: Início: 12/05/2026 **Término:** 12/05/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS.
Goioerê/PR, 11 de Maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4EE437B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 para o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para

atuação na Atenção Primária à Saúde, conforme documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

O Agente de Contratação, designado por meio da Portaria nº 182/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, apresentado pela empresa **A S SOCIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob o nº **64.650.317/0001-56,** no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, ocorrido em 11 de maio de 2026, às 13h49min.

A sessão pública para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **15 de maio de 2026**, às **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, ficando facultada a presença do interessado ou de seu representante legal.

Goioerê-PR, 11 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:84F2AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022

Pelo presente Termo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, sediada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 304/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **12 (doze) meses** do Contrato nº 304/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	CONSULTA MÉDICA COM GINECOLOGISTA	1.000	Serv.	50,00	50.000,00
07	CONSULTA MÉDICA COM OBSTETRA	1.500	Serv.	65,00	97.500,00
08	CONSULTA MÉDICA COM CIRURGIÃO GERAL	700	Serv.	50,00	35.000,00
09	PERÍCIA LESÃO CORPORAL/MÊS	12	Mês	2.000,00	24.000,00
10	CONSULTA MÉDICA COM CARDIOLOGISTA	1.300	Serv.	50,00	65.000,00
11	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	600	Serv.	30,00	18.000,00
12	CONSULTA MÉDICA COM DERMATOLOGISTA	525	Serv.	50,00	26.250,00
13	PROCEDIMENTO BIÓPSIA INCISIONAL	60	Serv.	70,00	4.200,00
14	PROCEDIMENTO BIOPSIA EXCISIONAL	60	Serv.	90,00	5.400,00
17	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL EM CLINICA PARTICULAR	160	Serv.	40,00	6.400,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$331.750,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Atv.	Elemento de Despesa	Recurso
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 02 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclínica Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:18177084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.784/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 84.831,89 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$60.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	60.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.382,32
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	10.382,32
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.449,57
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	4.449,57
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.382,32
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	10.382,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.449,57
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	4.449,57
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$60.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	60.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 11 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E36AD3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	11/05/2026	R$ 975,93

Goioerê, 08 de Abril de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:DB534179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 40

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Goioxim–PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.165.886,84.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/05/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 11/05/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DBDB0C19

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 41

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de pneus novos e insumos correlatos, destinados à manutenção dos veículos leves, pesados e equipamentos rodoviários pertencentes à frota municipal.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.678.323,43

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 26/05/2026 - 10:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 11/05/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D4AA7460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 05/2026
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender ao § 3º do art. 75 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar: **Sistema de Registro de Preços - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de coffee break e buffet institucional, sob demanda, destinados à realização de**

cursos, capacitações, eventos institucionais e Sessões Solenes promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentar Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R$ 106.370,00 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/05/2026 às 00h00 até 15/05/2026 às 08h30.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Após às 8h30 do dia 15/05/2026.

ENTREGA DAS PROPOSTAS
As propostas poderão ser apresentadas por meio físico ou eletrônico, sendo consideradas válidas ambas as formas. PROTOCOLADA **no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra-PR**, situada na Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-123, no horário das 07h30 às 12h00 e da 13h30 às 17h00, em dias úteis **ou pelo e-mail: compras@guaira.pr.leg.br** até a data limite. O Aviso e o Termo de Referência da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br**.**

Guaíra, 11 de maio de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:20769731

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 066/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônica nº 066/2026, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia**, visando à **elaboração de orçamento detalhado de obras públicas**, a partir de projetos executivos completos e previamente validados em ambiente BIM, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos/incluímos na cláusula **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO** e onde constar no edital, o seguinte texto:
"O prazo para execução de cada serviço será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser ajustado conforme a complexidade."

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2026. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), 11 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4146E53C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva incluindo calibração com aferição dos parâmetros, e emissão de certificado de calibração rastreável a rede RBC para todos os equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 15/05/2026 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B7DA8A5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de áudio, vídeo e foto, com fornecimento de todas as peças de reposição necessárias e mão de obra técnica qualificada, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de maio de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7140535B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos, visando à análise de viabilidade para implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica de velocidade, em vias do município de Guaíra/PR, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 798/2020, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9DCB640F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administra, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de maio de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:18B603F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música como FERMUG, FERMOP, MUSINIC e demais eventos realizados pelo município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de maio de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1B11E282

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026
Processo Administrativo nº 057/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **KIELING EVENTOS LTDA, CNPJ nº 48.948.174/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 74.977,70 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:36D42385

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026
Processo Administrativo nº 057/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.975.241/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 138.002,00 (cento e trinta e oito mil e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F467AEB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026
Processo Administrativo nº 057/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 39.849.945/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6DE828E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 32.110.624/0001-58**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a elaboração e execução de capacitação técnica presencial destinada à rede de proteção à criança e ao adolescente, com foco na qualificação dos profissionais para atuação adequada em situações de revelação espontânea de violência e na realização da escuta qualificada.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, §1 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recursos Orçamentários:

1369 – 10.002.6001. 3339039480000000000.0
1370 – 10.002.6001. 3339039480000000000.505
1400 – 10.002.6004. 3339039480000000000.0
1349 – 10.002.2120. 3339039480000000000.938
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 28 de abril de 2026 e término em **11 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:917DFE28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 188/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KIELING EVENTOS LTDA, CNPJ nº 48.948.174/0001-07**

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 74.977,70 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:142D0F08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 189/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.975.241/0001-60**

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 138.002,00 (cento e trinta e oito mil e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:855154ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 39.849.945/0001-18**

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:130815DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 287/2026

Processo Administrativo nº 151/2026
Dispensa de Licitação nº 021/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do Veículo **Frota 668, Fiat Strada Ultra, Chassi: 9BD281BMYT9935819 - Ano: 2025/2025 - Cor Branca - Patrimônio: 52075**, lotado, respectivamente, na Diretoria de Frotas da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 964,24 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Recursos Orçamentários:

338.06.03.2030.3339030010600000000.505
341.06.03.2030.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **09 de agosto de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:634FC6FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2026,** cujo objeto é a prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

KIELING EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.948.174/0001-07**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 74.977,70 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos);**

JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.975.241/0001-60**, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 138.002,00 (cento e trinta e oito mil e dois reais);**

MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.849.945/0001-18**, vencedora do item 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3804F20C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Não haverá reajuste, conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 11 de maio de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 296/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Thiago De Castro Silveira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6E6628F5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem em comum acordo aditar o Contrato nº 019/2025. O aditivo será para inclusão de 1 (um) novo veículo do tipo ambulância. Fica incluso no contrato o seguinte veículo **(1) RENAULT/MASTER FLASH AM5** Marca/Modelo: RENAULT/MASTER FLASH AM5 Placa: UBR1D28 Ano de Fabricação: 2025/2026 Chassi: 93YF62S01TJ287901. O acréscimo de valor será de R$ 1.641,69 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) corresponde a 0,4831 % do valor total do contrato.
FIRMADO EM: 29 de abril de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 275/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Leonardo Masiero Duarte

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B119D322

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de recargas de extintores para o CONSAMU, por meio do Sistema de Registo de Preços".

RESULTADO – Empresa: NACIONAL PROTEÇÃO LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, com valor total de R$ 2.493,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Cascavel – PR, 11 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:83526E26

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2026 REF. METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB Nº 743/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Gileade Gabriel Osti, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2026 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme programa:
Dia: 28 de maio de 2026 (quinta-feira);
Horário: 16 horas (pontualmente);
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CEBBE513

PROJUR
PORTARIA Nº 286/2026 DATA: 11.05.2026 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.941/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 023/2026 de 12.01.2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:479879EB

PROJUR
PORTARIA Nº 287/2026 DATA: 11.05.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.097/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 1.097/2026.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Fernando Oyama	29381-01
Membro	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
Membro	Luiz Vieira da Silva	29399-01

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2F67E9D

PROJUR
PORTARIA Nº 288/2026 DATA: 11.05.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.946/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Nicole Giovana Teles da Silva	30052-03	18	21	01/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:545193F0

PROJUR
PORTARIA Nº 289/2026 DATA: 11.05.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.627/2017, 290/2019, 1.084/2019, 009/2021, 1.419/2025, 1.835/2025, 2.441/2025, 2.803/2025, 4.120/2025, 1.279/2026 e 1.288/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Emily Drumond	29976-2	2024/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
Jenifer Aline Arcanjo dos Anjos	30805-02	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
Mara Gisele dos Santos Bueno	28070-02	2023/2024	11/05/2026 a 09/06/2026
Marlene Rochinski	22233-01	2025/2026	11/05/2026 a 09/06/2026
Osvaldo Silva	29557-02	2024/2025	11/05/2026 a 25/05/2026
Rafael Alexandre Borges	29457-01	2024/2025	07/07/2026 a 24/07/2026
Rafael Benites Centurião	29901-01	2024/2025	05/06/2026 a 04/07/2026
Rafaela Pereira Ribeiro	29756-01	2025/2026	17/06/2026 a 01/07/2026
Roberta Barbosa	30302-02	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Roseli Terezinha Paternolli	29383-01	2023/2024	15/06/2026 a 04/07/2026
Sandra Regina de Camargo	20664-02	2025/2026	13/05/2026 a 11/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E203A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.276.516,84 (um milhão, duzentos e setenta seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta quatro centavos), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.276.516,84 (um milhão, duzentos e setenta seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta quatro centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
0241 – Assistência ao Idoso
0010 – Assistência Social Geral
1.856 – Construção do centro de Convivência de Idosos
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 461..... R$ 1.276.516,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.276.516,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 857..... R$ 1.276.516,84

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 1.276.516,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF20B3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Cleverson Naldo Pina, Debora Cristiane Ortega de Marchi e José Lourenço da Silva Neto, para participar de curso Conecta Maringá – TCE/PR, com saída às 07:00h e retorno às 19:00 nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente(s) A.C.L. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 23:30 do dia 05 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Allan José Pita Nhoqui, Ariane Rosa Batista Calzzavara, Gabrielle da Silva Faria, Isadora dos Santos Silva, Manoely Caroline Ferraria Xavier e Naiara Lilian Favatto de Andrade, para participar de capacitação em saúde mental – TEA - IAPAR, com saída às 06:00h e retorno às 17:00 do dia 07 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) A.F.O.M. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00 do dia 06 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) I.A.C. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00 do dia 07 de maio de 2026, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, para levar paciente(s) D.S.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 12:00 do dia 06 de maio de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar munícipe no hospital HU para acompanhar paciente, com saída às 14:46h e retorno às 19:29h do dia 02 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná Aos 11 dias do mês de maio de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E37A6D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXEGIBILIDADE 13/2026

4ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXEGIBILIDADE 13/2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa; o Sr. Osmar Onorato Rodrigues e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados até o dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 003/2026, Inexigibilidade nº 13/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL DE APOIO À SAÚDE (PACIENTES, EQUIPES E CARGAS/INSUMOS) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados:

Lote 06 - Odirlei Cordeiro Barbosa, protocolo de nº 2184126,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR ALMEIDA / ILHA RASA

Lote 08 - ALCEU ARAÚJO DA CUNHA, protocolo de nº 1776/26, CPF:025.071.589-99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE VARADORURO

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A5D28AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 727/2026 - CREDITO ADICINAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1039/2026 de 11/05/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVE	
09.001.04.122.0002.2.161		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
332 - 4.4.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	147.600,00
Total Suplementação:			147.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001.04.122.0002.2.161		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	
327 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
328 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
329 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.200,00
330 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
331 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
09.001.04.122.0002.2.163		AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	
334 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
336 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
09.001.14.452.0008.2.164		DIVULGAR JUNTO A COMUNIDADE O CODIGO DE POSTURA - CONTROLE	
338 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
09.001.14.452.0008.2.166		AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	
340 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
341 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00
342 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
09.001.20.608.0008.2.170		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO	
349 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002.04.122.0008.2.172		FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
351 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
352 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
353 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
354 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
Total Redução:			147.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 11 de Maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A9176C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2026

Origem: Dispensa de licitação 18/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ:08.929.760/0001-90

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Guaraqueçaba/PR.

Valor global R$ 126.875,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(222) 3.3.90.39.00.0 Material de Consumo

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1610DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2025,DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A Sr.ª DANIELLE COLAÇO DOS SANTOS

CONTRANTE<u>MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ,</u>pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA - JOANY REDERD DA PAZ, inscrito no**CPF**nº 131.666.319 - 17, **Endereço:** na R JOAO VIDAL, **nº** 61,**Bairro:** CENTRO,**Cidade:** Guaraqueçaba/PR,**CEP:**83.390-000

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr.ª JOANY REDERD DA PAZ, de comum acordo, oriundo do contrato nº. 42/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2025, cujo o objeto é Locação de Imóvel para Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Guaraqueçaba/PR, em atendimento Secretaria Municipal de Ação Social, com fulcro art. 74 inciso V da lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato nº.10/2026, decorrente de Inexigibilidade n° 42/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 12.05.2026 e findando-se em 11.11.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.
O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será no mensal de r$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor total r$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 42/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 08 de maio de 2025.

Municipio de Guaraqueçaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

JOANY REDERD DA PAZ
CPF:

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B073FDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08/2026 - CMDCA

SÚMULA: PUBLICA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO DE 2026/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 06/2026, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, conforme ATA n° 05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos e Avaliação Psicológica da Eleição Suplementar para Membro Suplente do Conselho Tutelar:

Candidato	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
01- Solange Aparecida Neves Alves	REPROVADA	REPROVADA
02- Bertolino Morais Palhano	APROVADO	REPROVADO
03- Patricia Marcolina de Quadros	APROVADA	APROVADA
04- Cristiane Borges dos Santos	REPROVADA	APROVADA

Art. 2º Os candidatos reprovados poderão entrar com recurso no dia **13/05/2026** conforme consta no Edital n° 002/2026;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de maio de 2026.

JULIANA BOLDORI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do CMDCA

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:12A4C09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **25 de Maio de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Maio de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:B7CE93FA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-25

Contrato de Trabalho Nº 25/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Jhenniffer Amaral Brinkman Vieira		
Endereço:Pinho Fleck	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOIS GERAIS PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-P/2026 de 05 de maio de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.704,31(um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 11 de maio de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 11 de maio de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN VIEIRA***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:17CCDA04

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-25

Contrato de Trabalho Nº 25/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Eloisa Biazolo		
Endereço: Avinida XVI de Novembro	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2025, do Edital nº. 09-A de 18 de novembro de 2025 e Edital de Convocação nº 09-Z/2026 de 08 de maio de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 5.131,04 (cinco mil cento e trinta e um reais e quatro centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 11 de maio de 2026, vencendo em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Honório Serpa, 11 de maio de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN PREFEITO MUNICIPAL	***ELOISA BIAZOLO***

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:15A74D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 096/2026

DECRETO Nº 096/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Camila Barboza e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 025/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. CAMILA BARBOZA portadora do CPF/MF sob o n.º 059.***.***-05, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de ASSISTENTE SOCIAL disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 12/05/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D529A15E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6C3973AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇAO DE CREDENCIADO- CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Iguaraçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados até a data de 11/05/2026 referente ao **Credenciamento nº 002/2026**.

Objeto: Chamamento público para a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NA LEI Nº 8.742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informa-se que os **envelopes de Documentação apresentados até o presente momento serão abertos no dia 14 de maio de 2026, às 09h00min**, na **Sala de Licitações**, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresa Credenciada até a data de 11/05/2026:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	ALELO S.A	04.740.876/0001-25

A **presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame.
Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 11 de maio de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D80818A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 022/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado automotivo, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra necessários ao conserto do veículo Van Sprinter, placa AZI-3D94, pertencente à frota do CIS Amcespar.
FAVORECIDA: COMPRE BEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.122.013/0001-08

VALORES: R$ 6.907,03 (seis mil, novecentos e sete reais e três centavos).

Período: 12/05/2026 a 12/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 fonte 386
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.300.0000 fonte 386
01.100.10.302.0001.2.009.3.3.90.30.0000 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
A Comissão

Irati, 12 de maio de 2026

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2026
Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Dispensa, Nº 005/2026** e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado automotivo, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra necessários ao conserto do veículo Van Sprinter, placa AZI-3D94, pertencente à frota do CIS Amcespar**, a empresa**: COMPRE BEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 53.122.013/0001-08. VALOR: R$ 6.907,03 (seis mil, novecentos e sete reais e três centavos),** para o período de (três) meses.

Irati 12 de maio de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:94E69342

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 085/2026

DECRETO Nº 85/2026

O Prefeito Municipal, Edemundo Vier, no uso das atribuições que lhe são conferidas peço Art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando o disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Educação de nº 891/2018.

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ildefonso José Stroparo
Suplente: Silvana Nordt

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais da área urbana

Titular: Claudia das Graças da Maia Pereira
Suplente: Juan Rafael Bet

Representantes dos Diretores das Escolas municipais do campo

Titular: Zerli de Fátima Ferreira Vieira
Suplente: Maria da Luz Munhoz dos Santos da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas municipais da área urbana

Titular: José Elias de Lima
Suplente: Maria Graciele Andrade

Representantes dos pais e alunos

Titular: Camila Medina
Suplente: Alecio Pedroso de Andrade

Sendo eleito como Presidente do Comitê o Senhor José Elias de Lima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

EDEMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BDF09E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 07/2026

PROCESSO N° 011/2026

A Câmara Municipal de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção, processamento de resultados e execução integral de Concurso Público. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até às 16:00 horas do dia 14/05/2026. Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e mail: cmi.compraselicitacoes@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 11 de maio de 2026.

TAYNÁ MARQUES BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:B44C4BC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 008/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 008/2025, objetivando a Licitação na modalidade Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de internação para pacientes do sexo masculino e feminino, com oferta de atendimento terapêutico, psicológico e psiquiátrico, incluindo acompanhamento 24 horas, enfermaria, atividades em grupo e individuais, bem como fornecimento de alimentação completa diária, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

CREDENCIADOS	
1 – CLINICA DE REABILITAÇÃO DESPERTAR LTDA	R$ 200.433,75
2 – CLINICA TERAPEUTICA SERENA LTDA	R$ 200.433,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE031F88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 11 de maio de 2026, foi publicado o AVISO DE PREGÃO ELETÔNICO, referente ao Processo 091/2026, Concorrência Presencial 038/2026.
Onde se lê:
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 021/2026
PREGÃO ELETRONICO 021/2026
Leia-se:
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2026
PREGÃO ELETRONICO 038/2026

Iporã-PR, 11 de maio de 2026.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D6E8EAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 064/2026
Processo nº 022/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 002/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: MOACIR COLLA SCHIMITT JUNIOR
Objeto: Aquisição de Imóvel (lote rural) situados no Município de Iporã/PR, destinados à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.
Valor total: R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)
Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52E758E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 699/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ODAIR JOSE FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-199/2026.

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor **ODAIR JOSE FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 961.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 040/2026, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MOTORISTA EMERGENCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EA50D7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA5CDE86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 701/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2026, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEFANY CAMILLE FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 061.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:985033B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, inscrita no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C79B44B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto ao Palácio Iguaçu, Assembleia Legislativa e SEAB, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F36B75D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto ao Palácio Iguaçu, Assembleia Legislativa e SEAB, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A33058F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 705/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o memorando 266/2025;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pela Servidora **ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.xxx.xxx-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

RESOLVE;

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno, em face dos atos praticados pela servidora **ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR**.
II - Constituir Comissão para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.
Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

III - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAA6CA1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2026

Súmula: Aprovar os pedidos de renovação de inscrição das entidades já registradas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os pedidos de renovação de inscrição das Entidades já registadas no CMAS, são elas: **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE e Lar Beneficente Frederico Ozanan**;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de maio de 2026.

MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19DAE25B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 005/2026

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 008/2026, que tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de internação para pacientes do sexo masculino e feminino, com oferta de atendimento terapêutico, psicológico e psiquiátrico, incluindo acompanhamento 24 horas, enfermaria, atividades em grupo e individuais, bem como fornecimento de alimentação completa diária, que a relação sequencial de credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro, conforme se segue:

CREDENCIADOS	
1 – CLINICA DE REABILITAÇÃO DESPERTAR LTDA	R$ 200.433,75
2 – CLINICA TERAPEUTICA SERENA LTDA	R$ 200.433,75

Município de Iporã-PR, aos 11 de Maio de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FD6D458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022, Pregão Eletrônico nº 129/2021 – PMI. Contratada: Delta Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 15.641.016/0001-50. Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de- obra para serviços de limpeza urbana. Do Reequilíbrio Do Valor Contratual: Fica reequilibrado o valor contratual original mensal de R$ 36.722,54 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que passa para o valor atualizado de R$ 39.578,31 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). O reequilíbrio ocorre em função de repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho do setor, demonstrado em planilha de custos apresentada pela empresa, revisada pela Unidade de Controle Interno do município, conforme parecer jurídico que o fundamenta. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022, Pregão Eletrônico nº 129/2021 – PMI. Contratada: Delta Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 15.641.016/0001-50. Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de- obra para serviços de limpeza urbana. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 18/04/2026 para 18/04/2027, e o prazo de vigência de 18/06/2026 para 18/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original mensal de R$ 39.578,31 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando R$ 474.939,72 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F05628C2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 089/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – PMI. Contratada: Cabral & Cabral Engenharias Ltda, CNPJ 31.588.763/0001-29. Objeto: Construção de centro de educação infantil em Irati/PR creche pré-escola FNDE tipo 1, referente ao Termo de Compromisso nº 961976/2024/FNDE/CAIXA – Proposta Transferegov 03024/2024 - Operação nº 1094986-93 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, nas condições estabelecidas no projeto básico. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, da Senhora Isabela Mores Furmam, engenheira civil, CREA 219051/D, matrícula 5066898, para a Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067606, Decreto nº 426/2024, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinaturas.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 089/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - PMI. Contratada: Cabral & Cabral Engenharias Ltda, CNPJ 31.588.763/0001-29. Objeto: Construção de centro de educação infantil em Irati/PR creche pré-escola FNDE tipo 1, referente ao Termo de Compromisso nº 961976/2024/FNDE/CAIXA – Proposta Transferegov 03024/2024 - Operação nº 1094986-93 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, nas condições estabelecidas no projeto básico. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função

de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, da Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067606, Decreto nº 426/2024, para a Senhora Isabela Mores Furmam, engenheira civil, CREA 219051/D, matrícula 5066898, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinatura.

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 089/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - PMI. Contratada: Cabral & Cabral Engenharias Ltda, CNPJ 31.588.763/0001-29. Objeto: Construção de centro de educação infantil em Irati/PR creche pré-escola FNDE tipo 1, referente ao Termo de Compromisso nº 961976/2024/FNDE/CAIXA – Proposta Transferegov 03024/2024 - Operação nº 1094986-93 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, nas condições estabelecidas no projeto básico. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, da Senhora Isabela Mores Furmam, engenheira civil, CREA 219051/D, matrícula 5066898, para a Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067813, Decreto nº 232/2026, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinatura.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 093/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contrato é a execução de Construção de creche, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias e fechamentos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP, prevenção de incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos; demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 004/2025. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, da Senhora Isabela Mores Furmam, engenheira civil, CREA 219051/D, matrícula 5066898, para a Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067606, Decreto nº 426/2024, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinaturas.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 093/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contrato é a execução de Construção de creche, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias e fechamentos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP, prevenção de incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos; demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 004/2025. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, da Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067606, Decreto nº 426/2024, para o Senhor Mateus Blanski, engenheiro civil, CREA 209333/D, matrícula 5067579, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinaturas.

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 093/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contrato é a execução de Construção de creche, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias e fechamentos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP, prevenção de incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos; demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 004/2025. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do Senhor Mateus Blanski, engenheiro civil, CREA 209333/D, matrícula 5067579, para a Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067813, Decreto nº 232/2026, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:89637C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Medingá Comercial Ltda, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Herval, nº 3326, CEP: 87.023-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.742.953/0001-42.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.026,35 (hum mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 044/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:7D5B521F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/026
PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W.A MARQUES & MARQUES LTDA, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à RUA MENDONÇA 298, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13786783000122.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.297,50 (vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 043/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:313615C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994, com sede na cidade de BANDEIRANTES-PR, sito à AVENIDA BANDEIRANTES, 864, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42397063000173.
VALOR TOTAL CONTRATADO: - **R$ 4.588,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 054/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E8AB8096

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, sito à Av. Jacinto Ferreira de Sá, nº 570 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.663.692/0001-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 60.144,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:C0D55CFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, com sede na cidade de BANDEIRANTES-PR, sito à RUA MANOEL RODRIGUES 352, Ana Rosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31802330000124.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 191.600,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 059/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6CA48EDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: WJ ESTRUTURAS LTDA, com sede na cidade de WENCESLAU BRAZ, sito à 10 R DAS PAINEIRAS, N.º 200, VILA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31802330000124.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 3.345,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 061/2026/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DC756BC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: SEVEN ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, com sede na cidade de ARAUCÁRIA-PR, sito à RUA UIRAPURU, CAPELA VELHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40099791000173.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 21.972,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 062/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F1D55A95

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA ME, com sede na cidade de ASSIS-SP, sito à AVENIDA RAJA JABUR, 440, CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10391596000151.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 27.000,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 051/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:69DD20F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: HELINELSON FERRUCI BENTO - CSN PRODUÇOES E EVENTOS, com sede na cidade de CERQUEIRA CÉSAR-SP, sito à RUA RORAIMA, JARDIM SÃO LUCAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.853.615/0001-30.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 99.089,92**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 060/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:75E247E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA-ME, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua; Sequoia, nº 96 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04473887/0001-96.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 71.558,50**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 050/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E69AADF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2026
Processo Administrativo nº 012/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Sonia Maria Coelho Barbosa-Mei, com sede na cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, sito à Rua: Alberto Scudeller, nº 63 inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.590.531/0001-48.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 28.800,00**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 052/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9FD37CC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/20269

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
Procedimento Administrativo: 008/2026
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Contratação de pessoa Jurídica para Registro de Preços PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SETOR ODONTOLÓGICOS, SETOR DE FISIOTERAPIA, SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ–PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Agile Equipamentos Odontológicos LTDA, CNPJ nº 01.318.721/0001-07.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 32.951,01 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e um centavo).
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2027
Itambaracá Pr, 11 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:50432BC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2005/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PELA LEI 13.019/2014 N.º 04/2026

Concedente: Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Entidade: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá.

OBJETO: Repasse financeiro a entidade SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oriundos, primordialmente da arrecadação do imposto de renda 2025, destinados à reforma e adequação do espaço para a farmácia.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será realizado o repasse em parcela única conforme disposições da legislação aplicável e este termo de convênio.

Itambaracá/PR, 30 de abril de 2026

Município de Itambaracá-PR
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Assitência Social
SIMONE AP. DE MORAIS DOS SANTOS
Gestor

Sociedade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá
MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:808E7C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 186/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 26.01/2026

A "Comissão Examinadora de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do **Município de Itambaracá – PR**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025**, no cargo abaixo relacionado.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO: Motorista Coletivo

Classificação	Candidato (a)	Contingente
9º	Ricardo José dos Santos	**Global**
10º	Everton Santos da Silva	**Global**
11º	Luiz Afonso Feriato	**Global**

1.1. O candidato convocado acima, dentro do número de vagas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, munidos dos documentos abaixo especificado, conforme previsto no item 20.6 do Edital do PSS nº 01/2025.

*20.6 - O candidato ao ser **convocado para a contratação** deverá apresentar no **ato de seu comparecimento**, além dos **documentos comprobatórios dos títulos**, **cópias legíveis** da seguinte documentação:*
Ø Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Ø Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Ø CNH (Motorista);
Ø Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Ø Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Ø Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Ø Certidão de Casamento;
Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
Ø Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
Ø Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
Ø Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe (se necessário);
Ø Comprovante de endereço atual;
Ø Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a experiência exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a abertura de **CONTA SALÁRIO** perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
Ø 02 (duas) foto 3x4 recente;
Ø Atestado Saúde Admissional emitido no máximo em 90 (noventa) dias **(Anexo IX).**
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM);
Ø Comprovante do curso especializado para condutores de veículos (para Motoristas) - Transporte Coletivo e/ou - Transporte Escolar

1.2. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:
*6.3 - Aos **candidatos afrodescendentes da etnia negra** serão reservadas **20% (vinte por cento) das vagas temporárias** de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da **Lei Federal nº 12.990/2014.***

6.3.1 - Assim sendo, a cada (05) cinco vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.

20.2 - A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final;

*20.3 - Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, os **candidatos convocados, dentro do número de vagas ofertadas** neste Edital, deverão **apresentar-se portando os documentos descritos** nesse edital (ACIMA) perante o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá**, no **dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga,*** no período **matutino** das ***8h30min às 11h00min**. e no período **vespertino**, das **13h00 às 16h30min.**.*

*20.4 - O **candidato convocado** que, por **qualquer motivo**, **não se apresentar na data e horário estipulados** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.*

*20.5 - **Não haverá**, em hipótese alguma, **prorrogação**, por solicitação do candidato, da **data da convocação para apresentação dos documentos**.*

*21.8 - Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que assumir a Vaga ofertada deverá assinar o **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII)** e aquele que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o **"Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo XIV).***

*21.10 -. **O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias** ou que **não comparecer com a documentação para contratação**, **será considerado desistente** e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.*

*22.3. **Serão contratados** somente aqueles que **tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias** e efetivamente assumido compromisso o cargo/emprego, por meio do **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII).***

*21.10 - Os documentos comprobatórios apresentados para a contratação devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá **no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho".***

21.11 - As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

*21.12 - No **ato da contratação**, o **candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios, junto dos originais para fins de conferência pelo município**.*

*22.8 - Os aprovados deverão **apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental**, expedido por **médico registrado no Conselho***

Regional de Medicina *considerando-o* ***apto*** *para o* ***exercício da função objeto da contratação***.

2.3. Segue abaixo modelo do **Atestado Médico Admissional (Anexo IX),** conforme previsto no Edital do PSS nº 01/2025.

2.4. Este Edital entra em vigor nesta data.

Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2026.

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	***CAMILA APARECIDA RIBEIRO***	***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO***
Membro	Membro	Membro

EULA ROSA SOUZA	***JULIANA HELENA DE GRANDE***	***ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5CE406E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 186/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.066 da Lei Municipal nº 1.950/2023 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 559/2026 do Ofício nº 038/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares nos termos do disposto Art.066 da Lei Municipal nº 1.950/2023, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ANA PAULA IOTTI	120050	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2025 A 09/01/2026	11/05/2026	09/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:752786BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Antonio Aparecido dos Santos CPF/MF: 608.917.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (12/05/2026 à 11/05/2027), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.799,03 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 21.588,36 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 06.002.04.122.0012.2011- Manutenção dos Serviços de Garagem Municipal – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 11/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:2F7257E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 028/2026

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (*não precisam estar no envelope de habilitação*), serão solicitados os seguintes documentos (*com prazo de 05 dias úteis para apresentação após a solicitação*):
a)Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;
b)Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
c) Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
f) Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
g) Informações bancárias e, CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
377/2026	SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	083.***.899-**	Auxiliar de Consultório Dentário	1º

Itambé/PR, 11 de maio de 2026.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1077233A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 028/2026
Ref.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FONOAUDIÓLOGO(A), PSICÓLOGO(A) E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

2ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
382/2026	ISABELLE LEMES SANTOS GUERRA	060.***.321-**	Fonoaudióloga	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
405/2026	BRUNA NAYARA FEDRIGO	113.***.659-**	Psicólogo(a) II - Educação	1º	Credenciado
407/2026	REGIANE ZANOL FUJII	088.***.539-**	Psicólogo(a) II - Educação	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
379/2026	LAYANNE MARIA DA SILVA SANTOS	052.***.791-**	Psicólogo(a) II – Assistência Social	1º	Credenciado
420/2026	RAIZA DA SILVA LIMA	051.***.971-**	Psicólogo(a) II – Assistência Social	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
377/2026	SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	083.***.899-**	Auxiliar de Consultório Dentário	1º	Credenciado

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 11 de maio de 2026.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:53BD5614

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 020/2024 - ID/TCE Nº 42729

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames da Lei Federal 14.133, de 2º de abril de 2021, e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 17/05/2027 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 30.907,43 (trinta mil, novecentos e sete reais e quarenta e três centavos), e reajuste dos valores no valor de R$ 1.164,94 (um mil, cento e sessenta e quatro reaus e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 32.072,37 (trinta e dois mil, e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 92.359,49 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8F4EA113

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026**, proveniente do Chamamento Público Nº 01/2026, o qual objetiva "**CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	MARIA APARECIDA MAIA RIBEIRO	443.591.109-44	19.541,00
VALOR TOTAL			19.541,00

Com o valor total de R$ 19.541,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais), com fundamento no art. 74 Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 015/2026 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C12D6A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 11 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1496/2026, disciplina a organização, o funcionamento e a estrutura do Fórum Municipal de Educação de Itambé – FMEI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11 da Lei Municipal nº 1496/2026,

D E C R E T A
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação de Itambé (FMEI), instituído pela Lei nº 1496/2026, é órgão municipal permanente, apartidário, sem personalidade jurídica, com a finalidade de coordenar a política educacional e os processos de elaboração, monitoramento e revisão do Plano Municipal de Educação (PME).

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Em conformidade com o seu Regimento Interno, a estrutura organizacional do FMEI compreende:

I – Plenária: Instância máxima de deliberação;
II – Conselho Pleno: Composto pelos representantes titulares e suplentes dos segmentos educacionais e da sociedade civil;
III – Coordenação: Composta por Presidente, Vice-Presidente e membros natos;
IV – Secretaria Executiva: Suporte administrativo provido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 3º Os membros do Conselho Pleno serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades previstas na Lei nº 1496/2026.

§1º A escolha dos representantes de cada segmento deverá ocorrer de forma democrática em assembleia ou reunião interna da respectiva categoria.

§2º A ausência de indicação por qualquer segmento não impedirá a instalação e o funcionamento do Fórum, desde que garantido o quórum de instalação.

Art. 4º Considerando a estrutura administrativa regional, o Chefe do Núcleo Regional de Educação poderá participar do FMEI na condição de Membro Convidado ou indicar representante formal, garantindo a articulação com a esfera estadual sem prejuízo às atividades locais.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS

Art.5º O FMEI reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial e virtual), a fim de garantir a participação efetiva de todos os membros e a economia de recursos públicos.

Art. 6º Compete ao FMEI, além das atribuições legais:

I – Sistematizar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
II – Zelar pelo cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
III – Elaborar estudos técnicos sobre a realidade educacional de Itambé.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As funções exercidas pelos membros do Fórum não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum, inclusive a designação de Secretário Executivo entre seus servidores.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:B8F9C222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Alvará de Funcionamento, com descontos de 15% (quinze por cento) referente ao exercício 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), relativos ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU e do Alvará de Funcionamento em cota única até o dia 12 de junho de 2026, será concedido um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor principal.

Art. 3º O parcelamento dos tributos mencionados, para os contribuintes que não optarem pela cota única, seguirá o cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Finanças, perdendo o direito ao desconto previsto no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os boletos atualizados poderão ser emitidos diretamente no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal, por meio da Divisão de Tributação e Fiscalização, ou através do portal oficial do Município de Itambé na internet.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná , em 11 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:A6CF8B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Institui e nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Itambé – FMEI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1496, de 06 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído e nomeado o Fórum Municipal de Educação de Itambé – FMEI, instância de caráter permanente responsável pela coordenação dos processos de elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Itambé – FMEI será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Eni Castaldelli da Silva – CPF: 564.262.XXX-XX
Suplente: Elaine de Freitas Ávila – CPF: 060.216.XXX-XX

II – Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Josiane Castaldelli Ferreira – CPF: 046.349.XXX-XX
Suplente: Vanessa da Silva Coneglian Miotti – CPF: 028.225.XXX-XX

III – Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Ducimara Moresqui de Melo Decol-CPF: 039.033.XXX-XX
Suplente: Milene Perdigão Leandro – CPF: 066.235.XXX-XX

IV – Professores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Benedita Machado – CPF: 696.515.XXX-XX
Suplente: Luciana Trombini D' Agostin – CPF: 039.391.XXX-XX

V – Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Jessica Thereza Vitorino Nadur Miotti – CPF: 052.191.XXX-XX
Suplente: Patrícia Ferreira Cumani – CPF: 108.072.XXX-XX

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itambé;
Titular: Valeria da Silva Coneglian Vitorino – CPF: 037.366.XXX-XX
Suplente: Elaine Bertrami Vieira- CPF: 018.421.XXX-XX

VII – Poder Legislativo de Itambé;
Titular: Luci da Silva – CPF: 671.139.XXX-XX
Suplente: Nathane Pereira de Oliveira – CPF: 109.571.XXX-XX

VIII – Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Rosane de Assis Contreras – CPF: 840.797.XXX-XX
Suplente: Glice Maria Martins Silva – CPF: 064.828.XXX-XX (Administração)

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Bruna Tavares Constantino – CPF: 052.997.XXX-XX
Suplente: Waldineia de Jesus Castaldelli Vieira – CPF: 039.265.XXX-XX

X – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Dion Luciano Rocha – CPF: 018.317.XXX-XX
Suplente: Paula Constantino Tavares – CPF: 052.997.XXX-XX

XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Vania de Oliveira Siva Avanci - CPF: 028.225.XXX-XX
Suplente: Graziela dos Santos - CPF: 054.649.XXX-XX

XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Titular: Silvia Maria Amâncio Maciel – CPF: 043.261.XXX-XX
Suplente: Grace Bersi de Oliveira – CPF: 313.244.XXX-XX

XIII – Conselho Municipal de Educação;
Titular: Benedita Machado – CPF: 696.515.XXX-XX
Suplente: Marlene de Sibio Veloso Lucca – CPF: 035.818.XXX-XX

XIV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
Titular: Isabela da Silva Beraldo – CPF: 057.276.XXX-XX
Suplente: Alcindo Sérgio Pereira – CPF: 864.415.XXX-XX

XV – Conselho Tutelar de Itambé;
Titular: Simone Maceis de Assis – CPF: 016.620.XXX-XX
Suplente: Andreia Cerqueira dos Santos – CPF: 030.780.XXX-XX

XVI – Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
Titular: Thatiane Leandro Antoniassi de Santana – CPF: 006.625.XXX-XX
Suplente: Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan – CPF: 025.524.XXX-XX

XVII – Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Titular: Creuza das Dores de Oliveira – CPF: 975.949.XXX-XX
Suplente: Edineide Pereira de Souza Holanda – CPF: 929.363.XXX-XX

Art. 3º. A Coordenação Geral do Fórum, responsável por dirigir os trabalhos e fornecer suporte administrativo, terá a seguinte composição inicial:

I – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Eni Castaldelli da Silva – CPF: 564.262.XXX-XX
Suplente: Elaine de Freitas Ávila – CPF: 060.216.1XXX-XX

II – Conselho Municipal de Educação;
Titular: Benedita Machado – CPF: 696.515.XXX-XX
Suplente: Marlene de Sibio Veloso Lucca – CPF: 035.818.XXX-XX

III – Membros eleitos: Josiane Castaldelli Ferreira – CPF: 046.349.XXX-XX
Vanessa da Silva Coneglian Miotti – CPF: 028.225.XXX-XX
Ducimara Moresqui de Melo Decol – CPF: 039.033.XXX-XX

Art. 4º. Compete à Comissão do Fórum Municipal de Educação:
I – Elaborar a minuta da portaria/decreto de criação do Fórum Municipal de Educação;
II – Elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;
III – Realizar o mapeamento e convocar as instituições e movimentos sociais para compor o Fórum;
IV – Organizar a sessão de instalação do Fórum e a eleição da sua primeira coordenação.

Art. 5º. A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:5CEE683F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias de LED a serem instaladas nos espaços esportivos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90023/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D02C31AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90024/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de grupo gerador a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90024/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A4CFECB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mesas digitais interativas destinadas aos Centros Municipais de Educação Infantil vinculadas a rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 15h00min (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90025/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82E23E9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Chromebooks e Headsets destinados a utilização da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza pertencente a Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste – PR em conformidade com Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná através do Programa Paraná Mais Cidades.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90026/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76D2DDF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a confecção da decoração natalina, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90027/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico

http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:748C92A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de climatizadores móveis a serem utilizados pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90028/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6CC0F733

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90029/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde visando o atendimento da Rede Municipal de Saúde pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 15h00min (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90029/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B441072

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de curso de aprendizagem destinados aos menores aprendizes integrantes do quadro de servidores do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90030/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC6439BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO : N° 06/2026

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:NEWSTARTOURSAGÊNCIADEVIAGENSLTDA
CNPJ:10.785.484/0001-85
PROCESSO DISPENSA : 06/2026
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM PARA VEREADORES E SERVIDORES***
VALOR:R$ R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:11 DE MAIO DE 2026
DATA DA VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2026 A 21 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:02BBDED0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Wilton José Barbosa Bernardino** , **matrícula nº 1041**, ocupante do cargo de **Analista Legislativo - Contador**, referente ao Período Aquisitivo **05/05/2025 a 04/05/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/06/2026 a 20/06/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.
Parágrafo Único-Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Maio de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:F19182F8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 06/2026

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **NEW STAR TOURS AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA**, CNPJ: 10.785.484/0001-85, para ***Aquisição de pacote de viagem para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaperuçu para participarem da Marcha dos Municípios em Brasília***. O valor global do contrato é de R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu. 11 de maio de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:814A16A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 978/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: INSTITUI O PROJETO FLORESCER COM OBJETIVO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itaperuçu, o Projeto Florescer, com a finalidade de prevenir, identificar e enfrentar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º. O Projeto Florescer será desenvolvido de forma contínua, permanente e intersetorial, integrando as políticas públicas de educação, assistência social, saúde e demais áreas envolvidas na proteção da criança e do adolescente.

Art. 3º. São objetivos do Projeto Florescer:
I – Prevenir a ocorrência de violência psicológica e sexual contra crianças e adolescentes, por meio de ações educativas, formativas e de mobilização social;
II – Promover a identificação precoce de sinais de violência nos contextos familiar, escolar e comunitário;
III – Capacitar de forma continuada professores, equipes pedagógicas e profissionais da educação, assistência social, saúde e demais atores da rede de proteção, para atuação qualificada na prevenção, identificação e encaminhamento dos casos;
IV – Orientar famílias, cuidadores e responsáveis acerca da prevenção, identificação de sinais de violência, formas de acolhimento e canais de denúncia;
V – Promover ações educativas e de conscientização da comunidade sobre os impactos da violência contra crianças e adolescentes, incentivando a cultura de proteção e denúncia;
VI – Assegurar o encaminhamento adequado dos casos identificados, bem como o acompanhamento contínuo das vítimas e de seus núcleos familiares pela rede de proteção;
VII – Fortalecer a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, por meio da articulação intersetorial e do estabelecimento de fluxos de atendimento;
VIII – Fomentar práticas pedagógicas preventivas e protetivas no ambiente escolar, com abordagem adequada à faixa etária e ao desenvolvimento infantil;
IX – Incentivar a criação de ambientes seguros, acolhedores e informados, que favoreçam a revelação espontânea de situações de violência;
X – Contribuir para a redução da subnotificação dos casos de violência, por meio da informação, capacitação e fortalecimento dos canais de denúncia.

Art. 4º. Constituem diretrizes do Projeto Florescer:
I – A proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da legislação vigente;
II – A atuação intersetorial, integrada e articulada entre os órgãos públicos e demais atores da rede de proteção;
III – O respeito à dignidade da pessoa humana, ao sigilo das informações e à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente;
IV – A promoção da escuta especializada e do acolhimento qualificado, assegurando abordagem adequada às revelações espontâneas;
V – A prevenção como eixo estruturante das ações, priorizando estratégias educativas e de conscientização;
VI – O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como fator de proteção;
VII – A adoção de metodologias participativas, lúdicas e adequadas às diferentes faixas etárias;
VIII – A garantia de atendimento humanizado, ético e livre de revitimização;
IX – O estabelecimento de fluxos padronizados de atendimento e encaminhamento no âmbito da rede de proteção;
X – O monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas;
XI – A transparência e a disseminação de informações, respeitados os limites legais de sigilo;
XII – A corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade na proteção de crianças e adolescentes.

Art. 5º. O Projeto será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Para a execução do Projeto, poderão ser desenvolvidas, dentre outras, as seguintes ações:
I – Capacitação continuada e periódica de professores, equipes pedagógicas e demais profissionais da rede municipal de ensino, bem como de profissionais da rede de proteção, com ênfase na identificação de sinais de violência, revelação espontânea, fluxos de denúncia e encaminhamento;
II – Realização de palestras, oficinas, workshops e atividades pedagógicas nas unidades escolares, com utilização de metodologias lúdicas;

III – Desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas voltadas às crianças, visando à expressão emocional, ao reconhecimento de limites e à prevenção de situações de violência;
IV – Promoção de encontros, palestras, rodas de conversa e ações de orientação com famílias e responsáveis, abordando educação preventiva, mitos sobre abuso sexual e canais de denúncia;
V – Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de mobilização social, inclusive por meio de mídias, materiais gráficos e atividades comunitárias, com o objetivo de ampliar a conscientização sobre a temática;
VI – Produção e distribuição de materiais educativos e informativos, como cartilhas, folders, conteúdos audiovisuais e demais instrumentos de orientação;
VII – Disseminação de informações sobre sinais de violência, formas de prevenção e canais oficiais de denúncia e proteção;
VIII – Articulação intersetorial com o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde, Secretária de Educação e demais órgãos da Rede de Proteção;
IX – Implementação de protocolos de escuta especializada e incentivo à revelação espontânea, garantindo abordagem adequada, acolhedora e segura;
X – Estabelecimento de fluxos padronizados de atendimento, notificação e encaminhamento dos casos identificados;
XI – Monitoramento contínuo e acompanhamento dos casos encaminhados à rede de proteção;
XII – Realização de reuniões periódicas com a rede intersetorial para avaliação das ações e alinhamento dos fluxos de atendimento;
XIII – Desenvolvimento de ações de formação e sensibilização da comunidade escolar e da sociedade;
XIV – Utilização de instrumentos de registro, acompanhamento e avaliação das ações e dos resultados do Projeto.

Art. 7º. O Projeto Florescer será executado conforme plano de trabalho e protocolos técnicos elaborados pelo Poder Executivo, observadas as diretrizes desta Lei e a atuação intersetorial da rede de proteção, devendo contemplar, de forma integrada:
I – A metodologia de atuação junto a crianças, famílias, responsáveis e profissionais da rede;
II – A organização das atividades educativas, formativas e de mobilização social;
III – Os fluxos de atendimento, notificação e encaminhamento dos casos;
IV – A implementação de protocolos de escuta especializada e acolhimento de revelações espontâneas, assegurando abordagem adequada e humanizada;
V – As metas, indicadores e formas de avaliação das ações;
VI – Os mecanismos de registro, acompanhamento e sistematização das informações.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo:
I – O plano de trabalho do Projeto, com detalhamento das ações, metodologia e público-alvo;
II – Os fluxos padronizados de atendimento, notificação e encaminhamento dos casos, observadas as normas de proteção e sigilo;
III – As atribuições e responsabilidades dos órgãos, serviços e profissionais envolvidos na execução;
IV – Os mecanismos de monitoramento, avaliação e controle das ações;
V – Os indicadores de desempenho, metas de atendimento e critérios de avaliação de resultados;
VI – As formas de articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, educação, saúde e demais áreas envolvidas;
VII – Os instrumentos de registro, coleta e sistematização de dados;
VIII – As estratégias de capacitação continuada dos profissionais da rede;
IX – Os procedimentos para implementação da escuta especializada e do acolhimento adequado de revelações espontâneas;
X – Outros aspectos necessários à efetiva execução do Projeto

Art. 9º. O Projeto Florescer contará com mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, destinados ao acompanhamento contínuo da execução das ações e ao aperfeiçoamento das estratégias adotadas, compreendendo:
I – O registro sistemático das ações realizadas;
II – A coleta e sistematização de dados e indicadores de atendimento;
III – O acompanhamento dos casos identificados e encaminhados à rede de proteção;
IV – A avaliação periódica da efetividade das ações desenvolvidas;
V – A identificação de demandas e necessidades de aprimoramento do Projeto;
VI – A utilização de instrumentos e sistemas de informação para gestão e acompanhamento das ações.

Art. 10. O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar relatório anual de execução do Projeto Florescer, com a finalidade de garantir transparência e avaliação dos resultados, contendo:
I – A consolidação das ações, campanhas e capacitações realizadas no período;
II – O quantitativo de atividades desenvolvidas e público alcançado;
III – O número de casos identificados, notificados e encaminhados;
IV – Os resultados alcançados, com base nos indicadores definidos;
V – A análise geral da execução do Projeto, incluindo a articulação intersetorial e o funcionamento dos fluxos de atendimento.

Art. 11. O Poder Executivo poderá instituir equipe técnica multidisciplinar para a execução do Projeto Florescer, composta por profissionais das áreas de psicologia, serviço social, educação e outras que se fizerem necessárias, cabendo-lhes, dentre outras atribuições:
I – Planejar, coordenar e executar as ações do Projeto, em conformidade com o plano de trabalho;
II – Desenvolver atividades educativas, formativas e de orientação junto às crianças, famílias, responsáveis e comunidade escolar;
III – Prestar apoio técnico e orientação aos profissionais da rede de ensino e da rede de proteção;
IV – Promover a articulação com os órgãos e serviços da rede de proteção, visando ao adequado encaminhamento e acompanhamento dos casos;
V – Colaborar com a implementação dos fluxos, protocolos e metodologias previstos no Projeto;
VI – Realizar registros técnicos das atividades desenvolvidas, conforme instrumentos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das áreas de assistência social e educação, podendo ser suplementadas, se necessário, e complementadas por outras fontes de recursos legalmente previstas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:D0625CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO 30/2026

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da pregoeira oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** cujo objeto é a **"*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante disponibilização de profissionais qualificados para ministrar oficinas de violão, teclado, fanfarra e teatro, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo*."**

Motivo: Readequação do Termo de Referência.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu/PR, 11 de maio de 2026

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5469B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026

O Município de Itaperuçu/PR, através da pregoeira oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, ornamentação e decoração, serviços gráficos e fornecimento de coffee break, necessários à realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente***
Motivo: Readequação do Termo de Referência.
A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu/PR, 11 de maio de 2026

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BCE51F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

A Prefeitura municipal de Itaperuçu, por meio da Pregoeira, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto refere-se à "*Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a realização da FESTA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 31/05/2026, em frente a Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR",* a fim de esclarecer informação constante no instrumento convocatório.
Onde se lê, em referência à data de realização do evento:
"30 de maio de 2026"
Leia-se:
"31 de maio de 2026"
Esclarece-se, portanto, que a Festa do Trabalhador ocorrerá exclusivamente no dia ***31 de maio de 2026***, devendo os licitantes considerar esta data para fins de elaboração de suas propostas, planejamento operacional, dimensionamento de equipes, fornecimento de estruturas, equipamentos e demais obrigações relacionadas ao objeto do certame.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos, desde que não conflitantes com a presente errata.

Publique-se.

Itaperuçu/PR, 11 de maio de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 494/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A46E9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATO Nº 157/2025.
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
LOCADOR: VALDMIR JULIO NATEL.
CPF: 058.302.039-95.
OBJETO: "O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 65, BAIRRO SANTA MARIA, ITAPERUÇU-PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 153,32M², CONTENDO UMA SALA AMPLA, UMA SALA PEQUENA E DOIS BANHEIROS, PARA FINS DE "REALIZAÇÃO DE AULAS E ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA".
DO VALOR: O VALOR DA LOCAÇÃO SERÁ DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) AO ANO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E40242D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, que tem como objeto a *"Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de obras de sinalização viária, para executar os serviços de instalação de defensas metálicas (100 metros de comprimento), no segundo trecho da Estrada Municipal Verônica Teixeira de Cristo",* cujo vencedor foi a empresa: **FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.875.837/0001-48**, no valor de **R$41.015,33 (quarenta e um mil, quinze reais e trinta e três centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de maio 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:59890BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 28/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 28/05/2026 às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de protetores solares e repelentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu**
VALOR MÁXIMO: R$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da

Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.
Itaperuçu/PR, 11 DE MAIO DE 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:DCACB7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB ITAPERUÇU

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Proponente: Marinei Vidolin
Nota: 9,1
Situação: Habilitada

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Itaperuçu, 11 de maio de 2026.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria:045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:FD502146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – Divisão de Administração.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 08/05/2026 a 15/05/2026, totalizando 08 (oito) dias conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8B148C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE112026 (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026 – Nova data de abertura. Processo Administrativo 037.2026.** Aquisição de HORTIFRUTI IN NATURA para atender a demanda nutricional das Escolas e Hospital Municipal, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Dia e horário: 26/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 11 de maio de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:93E18E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 11 DE MAIO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e nomeação de Comissão Processante em desfavor de conselheira tutelar, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.116/2015 e demais normas vigentes; e,
CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário do CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2026;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância (Processo nº 001/2026), que apontou indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares graves;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o Art. 79 da Lei Municipal nº 1.116/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em desfavor da Conselheira Tutelar Sra. **ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI**, para apuração de condutas incompatíveis com o exercício da função pública, notadamente o porte de arma branca em ambiente institucional, quebra de decoro funcional e violação do dever de dedicação exclusiva.
Art. 2º. Nomear a **COMISSÃO PROCESSANTE**, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para

conduzir os trabalhos de instrução do referido processo, composta pelos seguintes membros:
I – EDISLEY ANDREA GRANISKA DALAZOANA, representante do Governo, que a presidirá; II – MARIA CHAIDA, representante do Governo, na função de Secretária; III – RICARDO ALEXANDRE MARQUES, representante da Sociedade Civil, na função de Membro; IV – VIVIANE PRSYBYLSKI, representante da Sociedade Civil, na função de Membro.
Parágrafo único. Fica vedada a participação nesta Comissão de membros que integraram a fase de sindicância prévia, visando garantir a imparcialidade do julgamento.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada à Presidência do CMDCA.
Art. 4º. A investigada será citada para apresentar defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias**, podendo arrolar até 04 (quatro) testemunhas e requerer a produção de provas, nos termos do Art. 79 da Lei Municipal nº 1.116/2015.
Art. 5º. Em razão do atestado médico apresentado pela investigada, a Comissão Processante deverá adequar o cronograma de atos que exijam sua presença física à sua capacidade clínica, sem prejuízo da continuidade dos prazos para a defesa técnica.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 11 de maio de 2026.

ADRIANE RAIFUR DE CASTRO FIDÊNCIO
Presidente do Cmdca de Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:C457C6CB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 22 de maio de 2026, às 10:00, nas dependências do Centro Municipal do Idoso, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2026 e a primeira audiência da elaboração da LOA 2027.

Ivaí, 06 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9BFB3752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA Nº 068/2025 PREGÃO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10**, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, mediante observância ao disposto na Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente instrumento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados para a **Contratação de serviço de transporte para atletas**, em virtude da variação extraordinária no custo do óleo diesel, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Os novos valores unitários reequilibrados terão vigência excepcional até o dia 30 de junho de 2026.
Ao término do prazo estabelecido (30/06/2026), se houver nova avaliação técnica da Administração que justifique a manutenção ou nova alteração dos valores, baseada no monitoramento do mercado de combustíveis e em nova planilha de custos a ser apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO
A presente alteração fundamenta-se:
No Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que visa a preservação da equação econômico-financeira do contrato;
Na demonstração analítica de custos apresentada pela detentora da ata, comprovando o impacto direto do valor do óleo diesel na execução dos quilômetros.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em virtude do reequilíbrio, conforme tabela

LOTE	REEQUILÍBRIO
1	R$ 9,63
2	R$ 7,67

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (ATA Nº 068/2025).

Ivaí – PR, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FF0A6F9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO ATA Nº 164/2024 LICITAÇÃO Nº 264/2024 PREGÃO Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10**, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, mediante observância ao disposto na Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente instrumento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados para a prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas (deslocamento de pacientes e acompanhantes), em virtude da variação extraordinária no custo do óleo diesel, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Os novos valores unitários reequilibrados terão vigência excepcional até o dia 30 de junho de 2026.
Ao término do prazo estabelecido (30/06/2026), se houver nova avaliação técnica da Administração que justifique a manutenção ou nova alteração dos valores, baseada no monitoramento do mercado de combustíveis e em nova planilha de custos a ser apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO
A presente alteração fundamenta-se:

No Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que visa a preservação da equação econômico-financeira do contrato;
Na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de transporte de saúde para fora do Município (TFD), evitando a paralisação do atendimento aos pacientes e acompanhantes;
Na demonstração analítica de custos apresentada pela detentora da ata, comprovando o impacto direto do valor do óleo diesel na execução dos quilômetros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em virtude do reequilíbrio, conforme tabela

LOTE	REEQUILÍBRIO
1	R$ 7,40

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (ATA Nº 164/2024).

Ivaí – PR, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:78268057

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COZINHEIRO– AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **COZINHEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
TEREZA KOMETY KOVALCZUK E JOZILAINE CARVALHO DE MATTOS, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **20 de maio de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 08 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:583EC7C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ALAN GREGORI MOCELIM**, Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 11 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:570A0E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2026-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em assessoramento técnico, englobando as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI na elaboração da Avaliação Atuarial 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025, de modo a atender as disposições da Portaria nº. 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda, a presidente do Fundo de Previdência torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 21.810.869/0001-71**,** no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ivatuba - Pr, 11 de maio de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente -FPMI

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E2B04DC0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026-PMI

CONTRATO Nº. 002/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 21.810.869/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em assessoramento técnico, englobando as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI na elaboração da Avaliação Atuarial 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025, de modo a atender as disposições da Portaria nº. 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, lotada Gerência do Ensino Fundamental.**

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em assessoramento técnico, englobando as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI na elaboração da Avaliação Atuarial 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025, de modo a atender as disposições da Portaria nº. 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda.	14.000,00	14.000,00

VALOR: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de maio de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de maio de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de maio de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente - FPMI

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6EDDA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores, em atendimento às demandas do Município de Ivatuba/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 26 de maio de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 11 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7ACDA457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Arildo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.***. ***-96.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Motorista (temporário)** no Município de Ivatuba, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.840,04 (mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 08 de Maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2136FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Andressa Mota, inscrita no CPF/MF sob nº. 079. ***. ***- 50.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 à 18 de dezembro de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 08 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:807FEFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 073/2024 CONCORRENCIA Nº. 004/2024-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.437.460/0001-10.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Execução de Obras nº. 073/2024, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução da Obra de Implantação do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com área de 29.338,46 m², conforme especificações técnicas dos Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho e demais especificações técnicas estabelecidas no Convênio 559/2024 SECID, o Serviço Social Autônomo Paranacidade, na condição de INTERVENIENTE sob protocolo nº. 22.152.145-5.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AD134D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre a concessão de jornada suplementar temporária à servidora pública municipal, nos termos da Lei nº 263/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 962/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C.I. nº 058/2026 – Educação, de 06 de maio de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresenta justificativa fundamentada sobre a necessidade da aplicação de jornada suplementar à servidora **Thauana Del Moro Vassoler;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 962/2025, que prevê a possibilidade de jornada suplementar temporária em casos de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Estudo Prévio do Impacto Orçamentário, Financeiro e Previdenciário**,** realizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora, firmada em termo próprio, quanto à natureza temporária da jornada suplementar, à limitação legal e à ausência de expectativa de incorporação definitiva;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica concedida **jornada suplementar temporária** à servidora **Thauana Del Moro Vassoler**, matrícula nº 253, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** para atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando a oferta de alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades nutricionais dos alunos. **A** jornada suplementar será de **20 (vinte) horas semanais**, respeitado o limite legal previsto na Lei Municipal nº 962/2025, totalizando **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º - A presente concessão terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de 11/05/2026 e término em 10/05/2027**,** podendo ser renovada mediante novo ato administrativo, conforme §2º do art. 54-A.

Art. 3º - A remuneração da jornada suplementar será de R$ 3.871,74, com referência no vencimento, classe e nível do cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:89920902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem por meio deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao **primeiro quadrimestre de 2026**.

- Data da Reunião: 29 de maio de 2026 (sexta-feira);
- Horário: 10h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 11 de maio de 2026.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidente

ABEL DE ABREU PASSOS
Relator

JIVANILDO LIMA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:148875AC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, EMISSÃO DE LAUDOS E APOIO TÉCNICO, UTILIZANDO A ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTO DE RX DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: WDA SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.072.062/0001-70
Valor Total: R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:766F5854

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

A Comissão de Contratação Especial constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026, que após a análise e verificação dos recursos aprestados na sessão 11/05/2026, decidiu **HABILITAR e CREDENCIAR** os seguintes interessados:

COLOCAÇÃO	CNPJ / CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	LOTE CREDENCIADO
04º	64.659.551/0001-44	**NEOMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**	Lote 01 — Engenharia (Ambiental e Sanitária)
05º	027.8xx.xxx-xx	**FLAVIO CARVALHO VIEIRA (Pessoa Física)**	Lote 02 — Arquitetura e Urbanismo

Jaguapitã – PR, 11 de maio de 2026.

RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA
Matrícula 8148348
Portaria 192/2026

MARCELO WATANABE DOS SANTOS
Matricula 8148249
Portaria 192/2026

JESSYCA HENNIS GUEDES
Matrícula 8148511
Portaria 192/2026

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A9678BB5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 019/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.151,67	07/05/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.066,67	29/04/2026

Jaguapitã,PR,11 DE MAIO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9065985A

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1° QUADRIMESTRE

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal de Saúde Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, vem por meio deste, CONVOCAR a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 29 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura, da audiência pública do Plano Municipal de Saúde do 1° Quadrimestre de 2026.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

IVANI ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº871/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:397FB251

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO da entrevista realizada para o cargo de Coordenador de Casa Lar no dia 7 de maio de 2026, como segue:

COORDENADOR DE CASA LAR	
NOME	RESULTADO
WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	INAPTO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 11 de maio de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A47E2C8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 276/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento realizado a Bandeirantes – Pr., para buscar paciente de alta hospitalar do Hospital Santa Casa, com saída no dia 08/04/2026 às 06h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1682/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:356A362C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 277/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40** (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr. nos dias:01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30/04/2026, para atender pacientes do município na casa de apoio nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.2002/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B1B1DCB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,20** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos a Londrina – Pr., nos dias: 08,09,10,14,15,16,17,22,24 e 27/04/2026, para o transporte de pacientes, nos horários apresentados em planilha, referente ao Processo nº.2003/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7E44ADAF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 279/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Carlópolis – Pr., para levar paciente para retorno de cirurgia no Hospital São José. Saída às 03h00 do dia 05/05/2026, e retorno às 13h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.2004/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B19D36D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 281/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.136,94** (um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra**. NÁDIA TEIXEIRA DE CAIRIS**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do 26º Encontro Regional Congemas Sul - Sul. Saída às 20h00 do dia 12/05/2026 e retorno às 09h00 do dia 15/05/2026, conforme Processo nº.1997/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0ABFA190

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 282/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.437,84** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. JOSELAINE LIMA FERREIRA**, Assistente Social, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do 26º Encontro Regional Congemas Sul - Sul. Saída às 20h00 do dia 12/05/2026 e retorno às 09h00 do dia 15/05/2026, conforme Processo nº.1998/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECAC4C51

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 283/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 335,44** (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ADAIR MARCOS VIEIRA**, AUXILIAR DE Serviços Gerais – Serviço de

Coleta de Lixo e Limpeza Pública, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, face aos deslocamentos referentes aos dias 04,11,15,18,22,25 e 28/05/2026, a Londrina – Pr., para participar do curso de patrulheiros da sustentabilidade: inovação e educação para o desenvolvimento territorial sustentável no Paraná. Saída às 08h00 e retorno previsto às 17h00 em todos os dias, conforme Processo nº.2007/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31935052

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 284/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 335,44** (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ANGELO NICCHIO**, Chefe de Seção – Secretaria de Obras, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, face aos deslocamentos referentes aos dias 04,11,15,18,22,25 e 28/05/2026, a Londrina – Pr., para participar do curso de patrulheiros da sustentabilidade: inovação e educação para o desenvolvimento territorial sustentável no Paraná. Saída às 08h00 e retorno previsto às 17h00 em todos os dias, conforme Processo nº.2009/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F7CC52B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 335,44** (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ALBERICO NIVALDO FERNANDES**, Chefe de Seção – Oficina Mecânica e Garagem Municipal, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, face aos deslocamentos referentes aos dias 04,11,15,18,22,25 e 28/05/2026, a Londrina – Pr., para participar do curso de patrulheiros da sustentabilidade: inovação e educação para o desenvolvimento territorial sustentável no Paraná. Saída às 08h00 e retorno previsto às 17h00 em todos os dias, conforme Processo nº.2010/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E49CBD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 296/2026

Decreto nº 296/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE TURISMO
15.001.18.541.1500.2.344. GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
617 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE TURISMO
15.001.18.541.1500.2.344. GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
613 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE TURISMO
15.001.18.541.1500.2.344. GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
616 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:86D34E54

CONTABILIDADE
DECRETO 297/2026

Decreto nº 297/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.450,73 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0500.2.106. ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
680 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.450,73
Total Suplementação: 5.450,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.51.02.00000000 Fonte: 10000 5.450,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:C762BA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de placas em materiais diversos, a fim de atender as demandas do **Departamento Municipal de Administração Geral**, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de Perfazendo o valor total **R$ 13.314,00** (treze mil trezentos e quatorze reais)**.**

SENDO OS VALORES EM FAVOR DAS RESPECTIVAS EMPRESAS:

R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**,** em favor da **Empresa 44.980.988 JOSE ADEILSON LEITE DE MELO, com CNPJ nº 44.980.988/0001-78.**

R$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais)**,** em favor da **Empresa CMP PLACAS LTDA com CNPJ nº 16.834.821/0001-63.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 06 de maio 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:CEF36597

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de teste rápido, a ser retirado conforme a necessidade pelo período de 12 meses, a fim de atender as demandas do **Departamento Municipal de Saúde**, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de Perfazendo o valor total **R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), Em favor da **THERAVITA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 65.406.772/0001-73.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 06 de maio 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:318A6329

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Departamento Municipal De Saúde
Jundiaí do Sul
Estado do Paraná

Audiência Pública
1º Quadrimestre de 2026

CONVOCAÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Diretora Municipal de Saúde, Sra. Cássia Regina Paiva, CONVOCA toda a população, representantes de entidades, conselhos municipais, profissionais da área da saúde e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026, destinada à apresentação e análise dos objetivos do Plano Municipal de Saúde.
Data: 29 de maio de 2026
Horário: 14h00
Local: Câmara Municipal de Jundiaí do Sul

A audiência pública tem por objetivo promover a transparência das ações da gestão pública em saúde, bem como assegurar a participação popular no acompanhamento e avaliação das metas e objetivos estabelecidos para o setor.
A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento do controle social e para a construção de políticas públicas voltadas à melhoria da saúde da população.

Jundiaí do Sul, 10 de maio de 2026.

CÁSSIA REGINA PAIVA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:C2179BC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul
Estado do Paraná

Audiência Pública
1º Quadrimestre de 2026

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda a população, representantes de entidades, associações, conselhos municipais e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação e análise das Metas Fiscais do Município.
Data: 29 de maio de 2026
Local: Câmara Municipal de Jundiaí do Sul
Horário: 15 horas
A audiência será realizada em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, visando garantir a transparência da gestão fiscal e a participação popular na avaliação das metas fiscais do Município.
A participação da população é fundamental para o fortalecimento da transparência e do controle social da administração pública.
Jundiaí do Sul, 11 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:38FCD476

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA - PPA - LDO - LOA

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REALINHAMENTO DE PPA, LDO E LOA
O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, convoca os vereadores municipais, servidores das Ouvidorias, Diretores de Departamento e a população em geral para participarem da Audiência Pública de Realinhamento do PPA, LDO e LOA, com o objetivo de promover a transparência, o debate e a participação na definição das prioridades orçamentárias do município e estabelecer diretrizes para LDO e LOA 2027.
Data: 22 de maio de 2026 (sexta-feira)
Horário: 14h00
Local: Câmara Municipal Legislativa de Jundiaí do Sul- PR
A audiência tratará também do alinhamento entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos essenciais para o planejamento e execução das ações governamentais.
A presença dos Diretores de Departamento é fundamental para o alinhamento técnico das propostas, bem como a participação da comunidade para o fortalecimento da gestão democrática e participativa.
Contamos com a presença de todos.

Jundiaí do Sul – PR, 11 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:31E3C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12 /2026

Objeto – Contratação de Empresa para realizar a locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia IP, com tecnologia Wi-Fi e POE. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local.
Sendo vencedora a empresa:
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.573.983/0001-18, a qual apresentou o preço unitário de R$18,00, totalizando sua proposta em R$ 6.480,00, para o período de 12 meses.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa
em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal
Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 11 de maio de 2026

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:04ECE9DB

GABINETE
DECRETO N° 29701, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11262/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 05.05.2026, o (a) como dia trabalhado, servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA
RG: 7268562-8/PR
CPF: 019.119.769-66
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A5938B8

GABINETE
DECRETO N° 29702, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11343/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 05.05.2026, o (a) como dia trabalhado, servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO
RG: 6534530-7/PR
CPF: 934.181.759-53
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFBB902C

GABINETE
DECRETO N° 29703, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ADRIANA MARIA PORCINO PAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11329/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 05.05.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADRIANA MARIA PORCINO PAIS
RG: 8501179-0/PR
CPF: 047.473.419-60
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FA40333

GABINETE
DECRETO N° 29704, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ODINIR SANTOS TENORIO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11239/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 05.05.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ODINIR SANTOS TENORIO
RG: 7373629-3/PR
CPF: 021.122.449-90
OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D9C9AA5

GABINETE
DECRETO N° 29705, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 11620, de 07/05/2026 da Secretaria de Administração e o P.D. nº 11856, de 11/05/2026 da Secretaria de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
79: 3.3.90.33.00.00.000 – Material de consumo	R$ 50.000,00
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
125: 3.3.90.40.00.00.000 – Aquisição e Manutenção de Software	R$ 750.000,00
22 Secretaria Municipal de Cultura	
22.01 Departamento Geral de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1745: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 850.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 800.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 41.715-7	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 850.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB7AF25A

GABINETE
DECRETO Nº 29696, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA (O).

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21304/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 13.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA(O), abaixo relacionado(a):

ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
RG: 6.486.861-6/PR
CPF: 019.883.939-14
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROJETOS URBANISMO SANEAMENTO TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BE39314

GABINETE
DECRETO Nº 29697, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 498/2026 e o Processo Digital nº 11802/2026, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2026, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real, com vencimento em 15.07.2026.

Parágrafo Único - Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2026 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§1º. - O pagamento do imposto ocorrerá mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que pode ser obtido no setor de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, ou também podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, independentemente da postagem das guias de pagamento pelos Correios.

§2º. - A Secretaria Municipal da Fazenda promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2026 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal previsto no Anexo Único deste decreto será atualizado pelo FCA – Fator de Conversão de Atualização, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – juros de mora à razão de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia calendário ou fração; e

II – multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 4° - Para o pagamento do IPTU em cota única, até a data de seu prazo final, a saber, 15 de julho de 2026, será adotado o desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte.

Parágrafo único. - O desconto referido neste artigo será consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante do Decreto nº 29.697, de 11.05.2026

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU/2026

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2026 - PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	15/07/2026
1ª Parcela	15/07/2026
2ª Parcela	17/08/2026
3ª Parcela	15/09/2026
4ª Parcela	15/10/2026
5ª Parcela	16/11/2026
6ª Parcela	15/12/2026

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:361CFA05

GABINETE
DECRETO Nº 29698, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização – Alvará do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 498/2026 e o Processo Digital nº 11802/2026, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - A TVFRLL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2026, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2026, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2026
2ª parcela - 31.07.2026
3ª parcela - 31.08.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79D9E030

GABINETE
DECRETO Nº 29699, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos n°s. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

• Considerando o Comunicado Interno nº 498/2026 e o Processo Digital nº 11802/2026, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2026, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2026, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2026
2ª parcela - 31.07.2026
3ª parcela - 31.08.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD74844D

GABINETE
DECRETO Nº 29700, DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 498/2026 e o Processo Digital nº 11802/2026, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2026, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Setembro de 2026, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 30.09.2026
2ª parcela – 30.10.2026
3ª parcela – 30.11.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFCF6DC2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29668 de 04 de maio de 2026, SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF934.181.759-53, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BAC4AF46

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29667 de 04 de maio de 2026, SILVANA WEINHARDT MARTINS prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 5.953.419-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILVANA WEINHARDT MARTINS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2A635699

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29665 de 04 de maio de 2026, SANDRA MARA ZELLA DE OLIVEIRA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF028.364.069-33, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARA ZELLA DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:81A71C60

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29671 de 04 de maio de 2026, ODINIR SANTOS TENÓRIO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.373.629-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ODINIR SANTOS TENÓRIO
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F9FF69FD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29670 de 04 de maio de 2026, MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 028.198.709-29, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:07B0ED79

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29666 de 04 de maio de 2026, MARCIA DOS SANTOS GREGORIO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.061.545-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIA DOS SANTOS GREGORIO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D2EA8FA0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29669 de 04 de maio de 2026, LUCIMARA DEBERNE prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.758.850-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCIMARA DEBERNE
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B241550

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29663 de 04 de maio de 2026, LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF019.119.769-66, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FA6B3894

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29672 de 04 de maio de 2026, JOSIANE APARECIDA PAQUET prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF068.793.959-37, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA PAQUET
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:693D3664

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29664 de 04 de maio de 2026, GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF14.333.841-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:541A2D98

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de maio de 2026, com base no documento protocolado sob nº 8384 de 06.04.2026, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29534, de 24/03/2026, EMMANUEL NATAN NUNES SOARES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROCURADOR DO MUNICÍPIO–Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01,do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG10.754.522-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:79CFFFEA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29662 de 04 de maio de 2026, ADRIANA MARIA PORCINO PAIS prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG8.501.179-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA PORCINO PAIS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:966AF0E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29680 de 07 de maio de 2026, NATALIA APARECIDA SOKULSKI prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de ENFERMEIRO– Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG13.147.680-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NATALIA APARECIDA SOKULSKI
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C672ACD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2026

OBJETO: Aquisição de ecobags coloridas personalizadas destinadas à 13ª Conferência Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.998,00 (Treze mil e novecentos e noventa e oito reais), correspondente a média de preços obtido.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 13/05/2026 a 18/05/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8033.

Lapa,11 de maio de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5C9D06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025; RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
ALEX KNAUT GREIN
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 04743839709

CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CARGO: Auxiliar Operacional
CNH nº 04942759582

DANILO TENÓRIO LOURENÇO
CARGO: Auxiliar Operacional
CNH nº 07504083104

EDILMAR KINAGE
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 03733385488

FABIANO RAMALHO PINTO
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 00388236392

GILMAR SAMPAIO ARAUJO
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 05510963102

JACKSON CAJA DRANKA
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 05864824007

JAIRO AVELINO LOIOLA
CARGO: Assessor De Secretaria De Obras Projetos Urbanismo Saneamento Transito E Transporte
CNH nº 05996231749

JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA
CARGO: Auxiliar Operacional
CNH nº 05739440605

JOSUÉ SAMPAIO ROSA
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 06828774706

LEO HIGOR VIEIRA
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 07004399561

MAILSON ASSIS SODRÉ
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 06458733800

MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA
CARGO: Auxiliar Operacional
CNH nº 03544538165

MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 04412650272

OLIVIO POGRZEBA
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
CNH nº 03057198263

WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CARGO: Auxiliar Operacional
CNH nº 02697501590

WELINTON DOS SANTOS BUENO
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
CNH nº 06633942542

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 11 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MAIO DE 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ALEX KNAUT GREIN, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

ALEX KNAUT GREIN

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, DANILO TENÓRIO LOURENÇO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

DANILO TENÓRIO LOURENÇO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, EDILMAR KINAGE, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

EDILMAR KINAGE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FABIANO RAMALHO PINTO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

FABIANO RAMALHO PINTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, GILMAR SAMPAIO ARAUJO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

GILMAR SAMPAIO ARAUJO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JACKSON CAJA DRANKA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

JACKSON CAJA DRANKA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JAIRO AVELINO LOIOLA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

JAIRO AVELINO LOIOLA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JOSUÉ SAMPAIO ROSA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

JOSUÉ SAMPAIO ROSA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LEO HIGOR VIEIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

LEO HIGOR VIEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MAILSON ASSIS SODRÉ, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

MAILSON ASSIS SODRÉ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCIO RODRIGUES TEIXEIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

MARCIO RODRIGUES TEIXEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, OLIVIO POGRZEBA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

OLIVIO POGRZEBA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, WALMIR LUCIO A. SCHUSTER, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

WALMIR LUCIO A SCHUSTER

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, WELINTON DOS SANTOS BUENO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de maio de 2026

WELINTON DOS SANTOS BUENO

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CA87BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE REVOGAÇÃO

Dispõe sobre revogação de ato de requisição de ressarcimento individual de diária.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:
Considerando a análise administrativa realizada no âmbito do Departamento de Contabilidade PD 31108/2025;
Considerando a necessidade de revisão dos atos que não mais atendem ao interesse público;

RESOLVE
Ficam revogados, para todos os efeitos legais e administrativos, os Atos de Requisições de Ressarcimento Individual de Diária nº 243/2025, 244/2025, 249/2025 e 364/2025, em razão da superveniência de circunstâncias que afastam a subsistência dos pressupostos fáticos e jurídicos que fundamentaram suas respectivas edições.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2CE9A0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 132/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 132/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, retifica o Extrato de Contrato e Contrato nº 132/2025, publicado em 15 de dezembro de 2025, referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – VIAS DIVERSAS (SEDE) – ÁREA: 16.742,55 M². (LOTE – 01), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-15 [...]"

LEIA-SE:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-25 [...]"

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do referido extrato e contrato que não foram objeto desta retificação.

Laranjal-PR, 11 de maio de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:AD119F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 133/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 133/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, retifica o Extrato de Contrato e Contrato nº 133/2025, publicado em 15 de dezembro de 2025, referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)VIAS DIVERSAS (BAIRRO SÃO CAETANO) – ÁREA: 16.738,92 M² RUAS 01 A 05, COMPREENDENDO OS TRECHOS ENTRE A PR-364 E AS VIAS INTERNAS DO BAIRRO. (LOTE – 02).

ONDE SE LÊ:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-15 [...]"

LEIA-SE:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-25 [...]"

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do referido extrato e contrato que não foram objeto desta retificação.

Laranjal-PR, 11 de maio de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:A35EDFCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 134/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 134/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, retifica o Extrato de Contrato e Contrato nº 134/2025, publicado em 15 de dezembro de 2025, referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) RUA 01 (BAIRRO SANTA RITA) – ÁREA: 3.046,20 M² TRECHO ENTRE COORDENADAS 356.425,51; 7.253.115,13 E 356.646,76; 7.253.399,46. (LOTE – 03).

ONDE SE LÊ:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-15 [...]"

LEIA-SE:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-25 [...]"

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do referido extrato e contrato que não foram objeto desta retificação.

Laranjal-PR, 11 de maio de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:125F15E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 135/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO Nº 135/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, retifica o Extrato de Contrato e Contrato nº 135/2025, publicado em 15 de dezembro de 2025, referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)VIAS DIVERSAS (ASSENTAMENTO CHAPADÃO) – ÁREA: 5.506,21 M² RUAS 01 A 04, INTERLIGANDO À ESTRADA CHAPADÃO. LOTE -04.

ONDE SE LÊ:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-15 [...]"

LEIA-SE:

"[...] DAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.839.712/0001-25 [...]"

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do referido extrato e contrato que não foram objeto desta retificação.

Laranjal-PR, 11 de maio de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:6A5808CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2026

PORTARIA Nº 231/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal PAMELA NATAN BRESCIANI **Matrícula** 286773, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais no **Período aquisitivo de** 2024/2025 a serem usufruídas de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 11 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:D458B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora efetiva Helenita Francisca Trabuco Monteiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora pública HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO, matrícula nº 9991, Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo.
Sendo:

• 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 2019/2020;
• 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, em 11 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:D7DB06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2026

PORTARIA Nº 234/2026

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Karina Nogueira dos Passos Poleto, ocupante do cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO, matricula 9951 ocupante do cargo efetivo de nutricionista.
Sendo:

• 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2024/2025;
• 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

As férias serão usufruídas no período de 05 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 05 de maio de 2026.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, em 11 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:45608E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS 2025 - ASILO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

1- CONTEXTO OPERACIONAL
A Entidade filantrópica **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** tem como atividade preponderante a assistência de idosos, sendo em regime de internato com fornecimento de refeições, vestuário e assistência medica hospitalar.

2- APRESENTAÇÂO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional e de conformidade com a Lei 6.404/76, e suas alterações, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002. A Contabilidade é feita pelo método partidas dobradas com livro diário.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência;
Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial;
Os bens registrados no Ativo Permanente Imobilizado se apresentam pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária;
As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avisos bancários, recibos e outros;
As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidos;
A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recolhe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados;
A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS
RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, dos Aposentados e Doações e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedeçendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários.
A Entidade recebeu no ano de 2025 a importância de R$ 609.782,20 de Aposentados, R$ 138.477,10 de Doações e Contribuições de Terceiros, R$ 54.152,36 de Subvenção do Poder Publico Municipal, R$ 23.474,03 de Convênio Nota Paraná e R$ 17.892,31 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.
OBS: Receitas de Doações e Contribuições, são provenientes de recebimento de dinheiro de terceiros (pessoas físicas), que não querem ser identificadas, e que fazem essa doação/contribuição através de depósitos bancários nas contas da entidade.

DESPESAS: são decorrentes dos gastos necessários à manutenção da atividade da entidade e contabilizadas pelo Regime de Competência e comprovadas através de notas fiscais e recibos.
Conforme Nota nº 512/2018 da **CONJUR,** segue a segregação das despesas referente o interno:
Celio Roberto Matias Pontes, no total de R$ 6.150,00 no ano de 2025

5- DOAÇÕES RECEBIDAS
a) Pessoa Jurídica: em 2025 R$ 77.626,39
b) Pessoa Física: em 2025 R$ 748.259,30

6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Receitas, Despesas e investimentos Patrimoniais.

7- BENEFICIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantrópica, não recolhe contribuição Previdenciária patronal sobre salários.
A entidade no ano de 2025, usufruiu do valor de isenção da seguinte forma: **Cota Patronal Inss** R$ 80.075,06 **Sat** R$ 8.007,50 e **Terceiros** R$ 18.016,88., perfazendo um total de R$ 106.099,44

8- GRATUIDADS CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2025, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R$ 916.113,32

EDSON PAULO DA SILVA JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Presidente CRC/PR 033844/O-9 TÉCNICO CONTÁBIL
CPF/MF: 025.497.389-26 CPF/MF: 238.996.549-00

FOLHA 0010

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** , em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou os Balancetes e Documentos, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao Exercício de 2.025, e com base nas informações e esclarecimentos prestados pela Presidência, e ainda observando o contido nas Notas Explicativas, é de parecer que as mencionadas Demonstrações traduzem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Entidade e o resultado de suas operações do Exercício de 2.025, o que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Loanda-Pr, 31 de Dezembro de 2025.

_____
KAMILA APARECIDA DA SILVA

_____
ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI

_____
JOÃO FELIPE ANTONELLO RIBEIRO

_____
BRUNA DE AMORAES ANTONELLO RIBEIRO

_ _____
APARECIDA MUNHOZ

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

1- CONTEXTO OPERACIONAL
A Entidade filantrópica **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** tem como atividade preponderante a assistência de idosos, sendo em regime de internato com fornecimento de refeições, vestuário e assistência medica hospitalar.

2- APRESENTAÇÂO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional e de conformidade com a Lei 6.404/76, e

suas alterações, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002. A Contabilidade é feita pelo método partidas dobradas com livro diário.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência;

Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial;

Os bens registrados no Ativo Permanente Imobilizado se apresentam pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária;

As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avisos bancários, recibos e outros;

As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidos;

A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recolhe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados;

A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS

RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, dos Aposentados e Doações e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedeçendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários.

A Entidade recebeu no ano de 2025 a importância de R$ 609.782,20 de Aposentados, R$ 138.477,10 de Doações e Contribuições de Terceiros, R$ 54.152,36 de Subvenção do Poder Publico Municipal, R$ 23.474,03 de Convênio Nota Paraná e R$ 17.892,31 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.

OBS: Receitas de Doações e Contribuições, são provenientes de recebimento de dinheiro de terceiros (pessoas físicas), que não querem ser identificadas, e que fazem essa doação/contribuição através de depósitos bancários nas contas da entidade.

DESPESAS: são decorrentes dos gastos necessários à manutenção da atividade da entidade e contabilizadas pelo Regime de Competência e comprovadas através de notas fiscais e recibos.

Conforme Nota nº 512/2018 da **CONJUR,** segue a segregação das despesas referente o interno:

Celio Roberto Matias Pontes, no total de R$ 6.150,00 no ano de 2025

5- DOAÇÕES RECEBIDAS

a) Pessoa Jurídica: em 2025 R$ 77.626,39

b) Pessoa Física: em 2025 R$ 748.259,30

6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Receitas, Despesas e investimentos Patrimoniais.

7- BENEFICIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantrópica, não recolhe contribuição Previdenciária patronal sobre salários.

A entidade no ano de 2025, usufruiu do valor de isenção da seguinte forma: **Cota Patronal Inss** R$ 80.075,06 **Sat** R$ 8.007,50 e **Terceiros** R$ 18.016,88., perfazendo um total de R$ 106.099,44

8- GRATUIDADS CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2025, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R$ 916.113,32

EDSON PAULO DA SILVA JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Presidente CRC/PR 033844/O-9 TÉCNICO CONTÁBIL
CPF/MF: 025.497.389-26 CPF/MF: 238.996.549-00

FOLHA 0010

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** , em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou os Balancetes e Documentos, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao Exercício de 2.025, e com base nas informações e esclarecimentos prestados pela Presidência, e ainda observando o contido nas Notas Explicativas, é de parecer que as mencionadas Demonstrações traduzem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Entidade e o resultado de suas operações do Exercício de 2.025, o que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Loanda-Pr, 31 de Dezembro de 2025.

_____
KAMILA APARECIDA DA SILVA

_____
ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI

_____
JOÃO FELIPE ANTONELLO RIBEIRO

_____
BRUNA DE AMORAES ANTONELLO RIBEIRO

_ _____
APARECIDA MUNHOZ

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4F3E5C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2026

PORTARIA Nº. 350/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3366/2026 de 08/05/2026;

Resolve:

Exonerar, a pedido a senhora MILLENY STEFANY DE JESUS GAUZE, CPF/MF n° 08*.***.***-17, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, matrícula n° 967218, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 009/2025 de 06/11/2025, a partir de 07/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:92B6A841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2026

PORTARIA Nº. 351/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MAGNA HERMÍNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966118, auxilio doença sem prejuízo do salário de

contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/05/2026 a 10/08/2026, devendo realizar nova perícia em 11/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5629EB7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2026

PORTARIA Nº. 352/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966938	Jessica Bianco Suntach	Fisioterapeuta	20/06/2025 a 19/06/2026	22/06/2026 a 21/07/2026
966916	Mara Herminio Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	05/05/2025 a 04/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
966683	Marisa Ferreira dos Santos	Servente	02/04/2025 a 01/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
967121	Roberto Augusto de Souza Bastos	Oficial de Administração -A	02/05/2025 a 01/05/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
966905	Rozival Rodrigues dos Santos	Agente de Combate às Endemias	11/04/2025 a 10/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/05/2025 a 12/05/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
94231	Sérgio Gonçalves de Campos	Operário	29/05/2022 a 28/05/2023	08/06/2026 a 07/07/2026
966897	Zeliandra da Silva Souza	Aux. Enfermagem Plantonista	14/03/2025 a 13/03/2026	16/06/2026 a 15/07/2026

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3580C2B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2026

PORTARIA Nº. 353/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso de férias protocoladas sob o nº.3318/2026 de 06/05/2026.

Resolve:

Conceder ao servidor JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 86721, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2024 a 04/03/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/05/2026 a 09/06/2026, devendo retornar em atividade em 10/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E9787942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2026

PORTARIA Nº. 354/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3299/2026 de 06/05/2026;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 947731, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2025 a 27/04/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 08/06/2026 a 22/06/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 18/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9C3922D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2026

PORTARIA Nº. 355/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3330/2026 de 07/05/2026;

Resolve:
Conceder a servidora DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula nº. 55171, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/03/2025 a 22/03/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 08/06/2026 a 22/06/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 03/11/2026 a 17/11/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C238A23C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 349

PORTARIA Nº 349/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Convocar a senhora Daniele Pinheiro Magalhães Botelho, matrícula nº 967012, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F. e Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:A2709FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 023/2026-L

PORTARIA Nº 023/2026-L
APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º- Designar a servidora **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI MELLO**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica CC-1 – Quadro de Provimento Comissionado**, para **responder pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Lobato**.
Art. 2º- A servidora designada responderá pela Ouvidoria pelo prazo de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução, nos termos da Resolução que instituiu a Ouvidoria.
Art. 3º- Compete à servidora responsável pela Ouvidoria:
I. receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação;
II. encaminhar as manifestações aos setores competentes;
III. acompanhar a tramitação das manifestações e garantir resposta ao interessado;
IV. promover a mediação de conflitos administrativos, quando cabível;
V. sugerir medidas para o aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal.
Art. 4º- A responsável pela Ouvidoria deverá assegurar o sigilo da identidade do manifestante, quando solicitado ou necessário, sendo vedada qualquer forma de retaliação.
Art. 5º- As manifestações deverão ser respondidas no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 6º- A Ouvidoria elaborará relatório trimestral de suas atividades, que será encaminhado à Mesa Diretora e disponibilizado ao público.
Art. 7º- O exercício da função será considerado de relevante interesse público, não gerando remuneração adicional, salvo disposição em contrário.
Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Lobato, aos 11 dias do maio de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:58043C76

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 024/2026-L

PORTARIA Nº 024/2026-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contadora, para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lobato, ficando responsável pelo atendimento e acompanhamento das demandas relacionadas ao acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 2º Compete à servidora:
I – Receber, analisar e encaminhar pedidos de acesso à informação;
II – Acompanhar os prazos e respostas aos requerimentos apresentados pelos cidadãos;
III – Zelar pela atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
IV – Exercer demais atribuições correlatas ao Serviço de Informação ao Cidadão.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Câmara Municipal de Lobato, aos 11 dias do maio de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:4E22A379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 76/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	76/2024 - Seq. 5611
Apostilamento:	Sequencial 17 - 11/05/2026
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL;

	DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Tipo do apostilamento:	Reajuste de Preço Previsto no Contrato
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	6,9900	6,7900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					6,7900
Total da diferença:					-0,2000

Lobato, 11 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4BFAF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 75/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	75/2024 - Seq. 5610
Apostilamento:	Sequencial 19 - 11/05/2026
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Tipo do apostilamento:	Reajuste de Preço Previsto no Contrato
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	6,9900	6,7900	-0,2000
			Total do novo valor unit.:		6,7900
			Total da diferença:		-0,2000

Lobato, 11 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BCE6BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 ASSUNTO: QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, celebrado, em 17 de maio de 2022, entre a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO. Contrato Primitivo nº 027/2022

§1º - Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 mantidos os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
a) Prazo de execução: 17/05/2026 até 17/05/2027;
b) Prazo de vigência: 17/05/2026 até 17/05/2027.

§2º - Fica alterada a Cláusula Sétima constante da avença inicial, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de **R$= 426.691,92(quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**
§3º - O valor aditado será pago parcialmente e mensalmente conforme utilização, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de **R$=2.367,072,27 (Dois milhões**, **trezentos e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos) permanecem inalteradas.

Lobato, 07 de maio de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:29596718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA

PORTARIA Nº. 183/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.***.797-* e CPF nº. ***.522.219-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **12/05/2026 a 26/05/2026,** referente ao período aquisitivo de **18/08/2024 a 17/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E4AD519E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
25. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 19/2024

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	19/2024 - Seq. 72
Apostilamento:	Sequencial 25 - 04/05/2026
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Tipo do apostilamento:	Reajuste de Preço Previsto no Contrato
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	7,2900	6,9900	-0,3000
				Total do novo valor unit.:	6,9900
				Total da diferença:	-0,3000

Lobato, 04 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E96CDE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 227/2026

DECRETO N.º 227/2026

Nomeia as representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mallet.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.659 de 19 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados as representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mallet:
I – Presidente: Leticia Castilho
II – Vice-Presidente: Eliane Fronczak
III – Secretária Executiva: Débora Regina Galicki

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
1. Titular: Leticia Castilho
2. Suplente: Daiane Gonçalves de Oliveira
b) Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Luana Aparecida Pedrozo
2. Suplente: Carla Cassiano Machado Nowacki
c) Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Jeisy Luciana Bobato
2. Suplente: Franciely Mikos Kovalski

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Mulheres representantes da comunidade
1. Titular: Hilda Panhir
2. Suplente: Danielle de Almeida Wagenführ

b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
1. Titular: Eliane Fronczak
2. Suplente: Valquíria de Oliveira Ganzert

c) Grupo da terceira idade
1. Titular: Iraci Sanches
2. Suplente: Iadviga Szwed Miscovicz

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0FD3415C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 228/2026

Súmula: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar a seguir discriminados:

Nota de empenho	Valor	Motivação
6992/2025	R$ 350,00	Saldo remanescente não utilizado durante a vigência do contrato
2208/2025	R$ 490,00	
2216/2025	R$ 6.013,45	
2209/2025	R$ 904,00	
7503/2025	R$ 52,90	
9145/2025	R$ 1.250,56	
2473/2025	R$ 3.270,00	
2474/2025	R$ 648,00	
2505/2025	R$ 3.189,28	
7752/2025	R$ 5.561,80	
2478/2025	R$ 1.737,45	
6333/2025	R$ 90,00	
2131/2025	R$ 2.618,57	
5838/2024	R$ 432,00	
2212/2025	R$ 223,22	Pela não entrega parcial dos itens do empenho, sem prejuízo a administração.
7702/2025	R$ 118,14	
9142/2024	R$ 166,23	Pela não utilização do saldo remanescente/prestação de serviço do empenho.
10306/2023	R$ 101.047,83	Inexecução parcial do contrato pelo prestador, tramitando processo administrativo sancionatório sob protocolo nº 3559/2024.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:08A2D11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 225-A/2026.

DECRETO N.º 225-A/2026.
*Republicação para correção de dados.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas

Considerando Processo Cloud 000001541/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria GERALDO MARTIN MELNIK, matrícula nº 173, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:05388038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 23/2026

PORTARIA N.º 23/2026

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para análise das documentações para contratação de Professores para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Grisiely Yara Stroher, matrícula n.º 100174, José Natal de Oliveira, matrícula n.º 100027 e Antonio Carlos Xavier, matrícula n.º 100068, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo terceiro, para comporem a Comissão Especial para análise das documentações para contratação de Professores para o ano letivo de 2026, para o Departamento de Enfermagem.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente o servidor Carlos Henrique Lopes, matrícula n.º 100189 e/ou o servidor Wedson José Pierobon, matrícula n.º 100066.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

Mandaguari, 11 de maio de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:615204DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1867/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.020,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 100.000,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 50.020,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 100.000,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504) 50.020,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:3690BA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 04-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº 4/2026
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **19/05/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Dispensa** Nº 4/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº

14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/05/2026,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/05/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/05/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:851945C9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 103-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 70.800,00(Setenta Mil e Oitocentos Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Inexigibilidade Nº 15/2025 e contrato 103/2025 bem como relatório de vulnerabilidade social anexo ao processo.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 08/05/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:438CBB94

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/05/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 14/2025 e Contrato nº 29/2025 firmado em 12/05/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:8E73F4B2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/05/2027**, conforme Pregão nº 13/2023 e Contrato nº 29/2023 firmado em 11/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:8F3FBCB4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RN AUTO CENTER LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 430.000,00(Quatrocentos e Trinta Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/04/2027**, conforme Pregão nº 9/2023 e Contrato original nº 24/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/04/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D358B34F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 39-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 521,19(Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dezenove Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **24/04/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 22/2022 e Contrato original nº 39/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/05/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:375A54BE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **BELINKI E SOUZA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/07/2026**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 22/2021 e Contrato nº 46/2021 firmado em 11/05/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D169EB1A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0112//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0112//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº0112/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTÊNTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA SDQ-2I01**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
06/05/2026	07/05/2026	BARRAÇÃO	PR	PARA ; PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 07 de maio 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:34810A2A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0113//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0113//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº0113/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**7721**
CARGO/FUNÇÃO	GESTOR DO CADATRO ÚNICO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA SDQ-2I01**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
06/05/2026	06/05/2026	BARRAÇÃO	PR	PARA ; PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 07 de maio 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:F0CA4391

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

EDITAL Nº 004/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS

A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2026 do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com os demais membros da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 2106/2026, de 07 de abril de 2026, resolve,

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º A divulgação do Resultado Preliminar das notas da análise do histórico escolar do ensino médio através das médias aritméticas obtidas nos termos do Edital nº 001/2026 - Abertura, de 08 de abri de 2026 dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2026**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 2º Relação dos candidatos, conforme segue:

Nível de Ensino: Graduação em Pedagogia	
NOME	**Nota**
Dayane Ré	9,21
Janaina Aparecida Mariano Bacca	8,03
Ana Catarina Vargas	7,81
Milena Torre Carniel	7,52
Ana Carolina dos Santos	7,08

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 11 de maio de 2026.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF85759B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMM
OBJETO: Contratação de serviços geológicos para execução de estudos locacionais, projetos e anuências prévias, para 13 (treze) poços tubulares profundos em atendimento ao programa água no campo – IAT.
DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 12 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 DE MAIO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 11 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:66DA8FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 027/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 13 de Maio de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor

Classificação:	**Nome:**
14º	**Gabriely Aparecida Firmino dos Santos**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 11 dias do Mês de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:46D6E294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE IGUAL PERIODO DE PRAZO E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº068/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: KAIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF Nº ***.698.639-**;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
295 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.
312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025, ANTERIORMENTE ESTABELECIDO ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2026, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2027.
O PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIORMENTE ESTABELECIDO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2027. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECE EM R$ 25.259,85 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES, OBSERVADAS AS PREVISÕES DE REAJUSTE CONTRATUALMENTE ESTABELECIDAS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 11 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F7BC43F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2026

De 11 de Maio de 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve**:**

Pela desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, Sra. Maria Aparecida da Silva kogler Matta , para o Cargo de Professor(a), classificado em 13º lugar, a qual foi convocada mediante edital 026/2026 do dia 06/05/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 3524 do 07/05/2026, Página 205-206), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a contratação, que a candidato não se apresentou.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:187CAC47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2026

De 11 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Diva Hungria Lima **,** matricula 5784, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 11/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:39F01C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2026

De 11 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira **,** matricula 191, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 11/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DF0C33EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2026

De 11 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Daniel Nicolau Macedo**,** matricula 6068, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 11/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2E2A93C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2026

De 11 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Moises dos Anjos Silva**,** matricula 386, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 11/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:6BE9ADC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº052/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA, SOB CNPJ Nº 17.922.286/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40 –ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
26 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS E VALOR: PRORROGA-SE O CONTRATO Nº 052/2025, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, POR IGUAL PERÍODO, QUANTO AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, BEM COMO AO VALOR CONTRATUAL, MANTIDAS AS PREVISÕES DE REAJUSTE PACTUADAS ENTRE AS PARTES.
DESSA FORMA, O CONTRATO, ANTERIORMENTE VIGENTE ATÉ 04 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ 04 DE MAIO DE 2027.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECERÁ EM R$ 23.749,92 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), E O VALOR MENSAL PERMANECERÁ EM R$ 1.979,16 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 07 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C0559FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 338/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de MAIO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 338/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de itens diversos para paisagismo urbano, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/05/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 11 de Maio de 2026.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:054EC629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 214/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **27 de MAIO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 214/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/05/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DE71FCA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 201/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **29 de MAIO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 201/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lanches, coquetéis e coffee break para atendimento dos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/05/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 11 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A7F26DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787041	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	PROFESSOR (A)	28º
23787876	IVANETE ANTÔNIA BORDIN CASAGRANDE	PROFESSOR (A)	29º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D8C6320B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
ATA Nº 001.2026 - CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL

ATA Nº 01/2026 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral de aprovação do edital para eleição de Conselheiro Tutelar Suplente. Aos dias vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026), às quatorze horas (14h00), realizou-se a primeira reunião da Comissão Especial Eleitoral para leitura e aprovação, com posterior publicação do Edital para eleição suplementar de Conselheiro Tutelar Suplente, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes: Marcos da S. Lotoski – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como Presidente da Comissão Especial Eleitoral- Janaina P. Almeida- Assessora do Ministério Público de Justiça- Gabriela Freire Marques- Representante da Associação de Pais e Mestres (APMF) e Vice Presidente da Comissão Especial Eleitoral – Lorize O. da Silva- Representante da Da Secretaria Municipal de Educação e Dginane Linhares- Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando-se início à pauta, o Presidente Marcos cumprimentou a todos e esclareceu quanto a pauta da reunião em que se faz necessária a leitura e aprovação do Edital, para posterior publicação e início dos trabalhos para a eleição de conselheiro tutelar suplente, justificando a necessidade de tal escolha, para que sejam dadas férias as conselheiras titulares que tiverem direito, bem como suprir a titularidade quando se fizer necessário. Desta feita Marcos deu início a leitura, Dginane e Gabriela na sequência, sendo corrigido ponto a ponto quando encontrada alguma divergência, erro de ortografia, discutindo em alguns momentos a necessidade de acréscimos de alguns incisos e a retirada de outros. Após leitura, a Comissão aprovou por unanimidade o edital, aguardando sua retificação, que será compartilhada no grupo de Whatsapp que conta com os componentes da Comissão, com releitura do edital no referido canal, aprovação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Município Matinhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por mim, Dginane Linhares, Secretária do CMDCA, e posteriormente será assinada pela mesma e pelo presidente do CMDCA. Matinhos 30 de janeiro de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA

DGINANE LINHARES
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:901B48CF

CMDCA
ATA Nº 002.2026 - CMDCA - 04/03/2026

ATA Nº 002/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA. Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026, às 10h07min, nas dependências destinadas às reuniões dos Conselhos Municipais, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encerrando-se às 10h28min. Estiveram presentes: Marcos da Silva Lotoski, Secretário Municipal de Assistência Social – Presidente; Elias Gomes da Silva, Secretário de Saúde – Vice-Presidente; Diginani Linhares, Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária; Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo; Simone Cordeiro e Lorize Q. da Silva, representantes da Secretaria de Educação; Lidiane M. R. de Souza, representante da APAE; Zenaide A. de O. Franco, representante da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar; Gabriela F. Marques, representante da APMF (CEMEI Bolinha de Neve); e Danielle C. M. dos Santos e Josiane Szargiki, representantes do Conselho Tutelar. O Presidente declarou aberta a reunião esclarecendo que o cronograma anteriormente encaminhado foi elaborado com base no modelo do ano anterior, sendo posteriormente ajustado em razão da necessidade de alinhamento da disponibilidade da sala com outros conselhos e setores municipais, permanecendo mantidas as novas datas e horários definidos, solicitando a compreensão dos membros. Na sequência, o Presidente informou sobre a capacitação gratuita disponibilizada pelo Estado aos Conselheiros Tutelares, membros do CMDCA e profissionais da rede de proteção, cujo link foi encaminhado previamente, destacando a importância da participação e a intenção de promover novas capacitações ao longo do exercício de 2026. Passou-se à pauta referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, informando-se que são necessárias cinco vagas, havendo até o momento quatro inscritos, cujo prazo de inscrição se encerraria no dia seguinte, ressaltando-se que a inscrição não implica validação automática, uma vez que haverá análise documental, prova e avaliação psicológica. Considerando a possibilidade de não atingir o número mínimo necessário e a necessidade de suplentes para possibilitar férias dos conselheiros titulares, foi proposta a prorrogação do prazo de inscrições por mais quinze dias, até 20 de março de 2026, mediante ratificação do edital, sendo a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ficou registrado que, caso não se alcance o número necessário, o colegiado poderá deliberar sobre alternativas legais cabíveis, inclusive consulta ao Ministério Público, respeitando as disposições do edital vigente. Em seguida, foi deliberada a criação de Comissão de Fiscalização de Entidades interessadas em se inscrever no CMDCA, com atuação eventual para análise documental, verificação de conformidade com o Regimento Interno, realização de visita in loco quando necessária e emissão de parecer conclusivo. Foram indicados e aprovados para compor a comissão Elias Gomes da Silva, como Presidente; Marcos da Silva Lotoski, como Vice-Presidente; e Zenaide A. de O. Franco, como Secretária. Também foi deliberado que os procedimentos preparatórios para a Conferência Municipal terão início após a conclusão do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, prevista para maio de 2026, iniciando-se os encaminhamentos a partir de junho, podendo ser antecipados caso o processo seja finalizado antes do prazo previsto, decisão aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10h28min, sendo a presente ata lavrada por mim, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA, após lida e aprovada, será assinada pelo mesmo, pelo presidente do CMDCA e pelos membros presentes. Matinhos, 4 de março de 2026.

Assinaturas:

(Diginani Linhares)_____

(Rosilene Leite)_____

(Lidiane M. R. de Souza)_____

(Zenaide A. de O. Franco)_____

(Gabriela F. Marques)_____

(Lorize Quintino da Silva)_____

(Simone Cordeiro)_____

(Danielle C. M. dos Santos)_____

(Josiane Szargiki)_____

MARCOS DO S. LOTOSKI
Presidente do CMDCA

ELIAS GOMES DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

FABIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:A6B35CA0

CMDCA
ATA Nº 003.2026 - CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL.

ATA Nº 03/2026 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral para análise documental dos candidatos à eleição de Conselheiro Tutelar Suplente. Aos dias vinte e três de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), às nove horas (09h00), realizou-se reunião da Comissão Especial Eleitoral para análise, aprovação ou impugnação dos inscritos , com posterior publicação do resultado para eleição suplementar de Conselheiro Tutelar Suplente, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes: Marcos da S. Lotoski – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lorize O. da Silva-Representante da Da Secretaria Municipal de Educação, Simone Cordeiro, representante da Secretaria de Educação, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA e Dginane Linhares-Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando-se início à pauta, o Presidente Marcos cumprimentou a todos e esclareceu quanto a convocação da Comissão, explicando que se faz necessária a análise das inscrições, com posterior publicação de seu resultado, visando dar continuidade ao processo de eleição para conselheiro tutelar suplente. Foram distribuídas as fichas com a documentação dos inscritos para cada profissional presente, os quais seguiram conferindo a documentação utilizando uma lista com o check list ponto a ponto, sendo encontradas algumas situações com relação a comprovação de tempo mínimo de experiência de sete candidatos, sendo assim, o secretário Fábio entrou em contato com cada candidato concomitante a realização da reunião,os quais prontamente responderam a solicitação enviando as declarações de experiência. Esta ação foi deliberada pela Comissão, que entendeu não haver razões plausíveis para desclassificar estes candidatos que apresentaram todas as demais documentações. Finalizando as averiguações, foram deferidos no ato da análise o total de 16 (dezesseis) candidatos, os quais constarão em resolução conforme edital e indeferida a inscrição de apenas uma candidata que não comprovou a escolaridade mínima constante no edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por mim, Dginane Linhares, Secretária do CMDCA, e posteriormente será assinada pela mesma e pelo presidente do CMDCA.

Matinhos 30 de janeiro de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA

DGINANE LINHARES
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:D1F1CA1F

CMDCA
ATA Nº 004.2026 - CMDCA - 01/04/2026

ATA Nº 004/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA. Ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026, às 10h17min, nas dependências destinadas às reuniões dos Conselhos Municipais, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encerrando-se às 11h20min. Estiveram presentes: Marcos da Silva Lotoski, Secretaria Municipal de Assistência Social – Presidente; Elias Gomes da Silva, Secretaria de Saúde – Vice-Presidente; Dginani Linhares, Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária; Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo; Lorize Q. da Silva, Secretaria de Educação; Lidiane M. R. de Souza, representante da APAE; Zenaide A. de O. Franco, representante da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar; Gabriela F. Marques, representante da APMF (CMEI Bolinha de Neve); Fernanda A. Costa e Josiane Szargiki, representantes do Conselho Tutelar, Geraldo F. da Silva e Lidiomar P. Costa, representantes do Instituto Nacional Ed. da Diversidade Sociocultural, Sandra A. R. Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Karyne E. Zys da Silva, representante da Secretaria de Finanças; e Ana Julia Martins e Aline Zemniczak, representantes do CREAS. Dando início à reunião, o Presidente cumprimentou a todos e pediu desculpas pelo pequeno atraso, justificando atendimento de demanda da Secretária e aguardando a composição de quórum com os representantes não governamentais. Informou que a ata da reunião anterior seria encaminhada para verificação e assinatura. Na sequência, apresentou as pautas, informando a inclusão de última hora de tema relevante. Assim, foram definidas: prestação de contas do Programa de Incentivo e Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima (recurso de 2023); prestação de contas do Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (recurso de 2024); e solicitação de inscrição do CREAS junto ao CMDCA. Passando à primeira pauta, foi realizada apresentação pela representante da Secretaria de Assistência Social, com apoio da Secretaria de Finanças, informando que o recurso de R$18.000,00, oriundo do Fundo Estadual em 2023, permaneceu sem execução, porém devidamente aplicado. Apresentou-se o saldo atualizado de R$21.698,60 ao final de 2025, incluindo rendimentos. Esclareceu-se que, mesmo sem utilização, a prestação de contas é obrigatória, sendo o recurso reprogramado para execução no exercício de 2026, com atendimento a crianças e adolescentes vinculados aos serviços. Durante a análise, o Conselho reconheceu dificuldades na execução em razão da transição de gestão e desconhecimento de recursos anteriores. Colocada em votação, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Na segunda pauta, referente ao programa de medidas socioeducativas em meio aberto, informou-se que o recurso de R$162.000,00, recebido em novembro de 2024, também não havia sido utilizado pela gestão anterior. Apresentou-se saldo atualizado de R$181.494,12 ao final de 2025. Foi informado que está em elaboração plano de aplicação contemplando capacitação de equipe e adolescentes, aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e administrativos, bem como oferta de lanches. Destacou-se que o serviço está em funcionamento, com equipe técnica estruturada, acompanhamento familiar e articulação com o Judiciário. Durante a discussão, deliberou-se sobre a necessidade de aprimorar a articulação com o Conselho Tutelar, bem como a organização do acompanhamento financeiro. Ficou definido que a apresentação de relatórios ao Conselho será realizada de forma trimestral. Também foi reforçada a implementação de visitas institucionais pelos conselheiros. Reconheceram-se dificuldades na execução dos recursos em razão da transição de gestão. Colocada em votação, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Na terceira pauta, referente à solicitação de inscrição do CREAS junto ao CMDCA, as servidoras Ana Julia Martins e Aline Zemniczak informaram que a matéria já havia sido apresentada anteriormente, porém sem quórum para deliberação. Desta forma, realizou-se nova apresentação do serviço, destacando a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e a importância da articulação intersetorial. Ressaltou avanços na ampliação de parcerias e destacou a necessidade de maior apoio das políticas públicas e da sociedade civil, especialmente quanto à inserção dos adolescentes em atividades educacionais, culturais e no mercado de trabalho. Durante a discussão, foi proposta a criação de comissão específica para acompanhamento das medidas socioeducativas, com participação do Conselho e sociedade civil. Considerando a necessidade de maior organização, deliberou-se que o tema será retomado na próxima reunião. Colocada em votação, a inscrição do CREAS junto ao CMDCA foi aprovada por unanimidade. Como encaminhamentos finais, ficou definido que a criação de comissão sobre medidas socioeducativas será incluída como pauta da próxima reunião, bem como reforçada a participação dos conselheiros nas comissões de fiscalização das entidades. Foi também comunicado que foram realizadas avaliações psicológicas com 16 candidatos no processo de suplência do Conselho Tutelar, sendo que 1 não compareceu, e que o resultado será encaminhado para publicação em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11h20min, sendo a presente ata lavrada por mim, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA, após lida e aprovada, será assinada pelo mesmo, pelo presidente do CMDCA e pelos membros presentes. Matinhos, 1 de abril de 2026.

Assinaturas:

(Dginani Linhares)_____

(Sandra A. R. Oliveira)_____

(Lidiane M. R. de Souza)_____

(Zenaide A. de O. Franco)_____

(Karyne E. Zys da Silva)_____

(Lorize Quintino da Silva)_____

(Gabriela Freire Marques)_____

(Fernanda A. Costa)_____

(Josiane Szargiki)_____

(Geraldo F. da Silva)_____

(Lidiomar P. Costa)_____

(Ana Julia Martins)_____

(Aline Zemniczak)_____

MARCOS DO S. LOTOSKI
Presidente do CMDCA

ELIAS GOMES DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

FABIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:B81C8ABE

CMDCA
ATA Nº 005.2026 - CMDCA - 10/04/2026

ATA Nº 005/2026 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA. Ao dia 10 (dez) do mês de abril de 2026, às 14h00, nas dependências destinadas às reuniões dos Conselhos Municipais, realizou-se a Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encerrando-se às 15h10min. Estiveram presentes: Marcos da Silva Lotoski, Secretaria Municipal de Assistência Social – Presidente; Elias Gomes da Silva, Secretaria de Saúde – Vice-Presidente; Dginane Linhares, Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária; Lorize Q. da Silva, Secretaria de Educação; Zenaide A. de O. Franco, representante da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar; Gabriela F. Marques, representante da APMF (CMEI Bolinha de Neve); Daniele C.M. Santos, representante do Conselho Tutelar; Anna Paula Overnei - Secretaria de Saúde; Maria C. Pereira - APAE; Luiz Antonio Ramos - Guarda Mirim; Jeferson A. Barbosa - Procuradoria Geral. Dando início à reunião, o Presidente cumprimentou a todos e deu início explicando que a trata-se de uma reunião extraordinária, com caráter de emergência devido a necessidade de aprovação, para liberação de recurso que visa a capacitação dos candidatos à suplência do Conselho Tutelar, o qual será realizado nos dias 14 (quatorze), 15(quinze) e 16 (dezesseis) de abril, dentre as empresas cujos orçamentos foram apresentados aos membros, a plenária aprovou por unanimidade a empresa Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria LTDA- ME, CNPJ 23.475.062/0004-55, a qual apresentou o valor mais baixo, com total de R$6.000,00 (seis mil reais) para 20 (vinte) horas de capacitação. Como segunda pauta, Marcos apresentou o Ofício 095/2026, advindo do Ministério Público, o qual solicita providência ou instauração de sindicância em relação a conduta de Conselheiros Tutelares, diante disso, faz-se necessária a criação de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos. Desta feita, a plenária deliberou pelos seguintes representantes: Marcos Lotoski (Presidente da Comissão), Lorize Q. da Silva (Vice presidente); Anna Paula Overnei (Secretária) e Jeferson A. Barbosa (Apoio Jurídico). A Comissão dará início aos trabalhos já na próxima semana. Finalizando a reunião, Marcos informou do recebimento de email encaminhado pelo Conselho Tutelar quanto a problemas apresentados no telefone de plantão, explicando que já foram tomadas as devidas providências, que em contato com a empresa contratada, a mesma declarou que já foram tomadas as medidas cabíveis, bem como a conselheira Daniele confirmou que já recebeu um novo chip com número de contato provisório, até que a empresa resolva definitivamente a situação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 15h10, sendo a presente ata lavrada por mim, Dginane Linhares, Secretária do CMDCA, após lida e aprovada, será assinada pela mesma, pelo presidente do CMDCA e pelos membros presentes. Matinhos, 10 de abril de 2026
Assinaturas:

Lorize Q. da Silva_____

Zenaide A. de O. Franco_____

Gabriela F. Marques_____

Daniele C.M. Santos_____

Anna Paula Overnei_____

Maria C. Pereira_____

Luiz Antonio Ramos_____

Jeferson A. Barbosa_____

MARCOS DO S. LOTOSKI
Presidente do CMDCA

ELIAS GOMES DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

DGINANE LINHARES
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:1E44AE16

CMDCA
ATA Nº 006.2026 - CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL

ATA Nº 06/2026 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral para correção da Prova Objetiva dos candidatos à eleição de Conselheiro Tutelar Suplente. Aos dias 17 (dezessete) de Abril de dois mil e vinte e seis (17/04/2026), às quatorze horas (14h00), realizou-se reunião da Comissão Especial Eleitoral para a correção da Prova Objetiva aplicada aos candidatos à Suplência do Conselho Tutelar, com posterior publicação do resultado, com cópia ao Ministério Público, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes: Marcos da S. Lotoski – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lorize O. da Silva- Representante da Da Secretaria Municipal de Educação, Simone Cordeiro, representante da Secretaria de Educação, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA e Dginane Linhares- Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando início à pauta, o Presidente Marcos cumprimentou a todos e esclareceu quanto a convocação da Comissão, explicando que se faz necessária a correção das provas aplicadas, com posterior publicação de seu resultado, visando dar continuidade ao processo de eleição para conselheiro tutelar suplente. Dginane explicou que para a classificação, cada candidato precisaria alcançar a média geral 5,0. A prova era composta de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sempre na sequência a, b, c, d, das quais somente uma deveria estar assinalada e uma dissertação com estudo de caso. Que para a correção cada questão valeria 0,30, num total de 6,0 e que para a correção da dissertação seria necessária a compreensão da questão: adequação ao tema (1,0 ponto), a fundamentação técnica e legal (1,0 ponto), argumentação e solução apresentada (1,0 ponto), clareza, organização e escrita (1,0 ponto), somando o total de 4.0. Desta feita cada integrante realizou a correção de cada prova e na sequência todos verificaram as correções dos demais colegas, discutindo a respeito da nota dada pela dissertação, deliberando sempre pela maior nota. Ao fim, foram somadas as notas e lançadas em tabela, em ordem

alfabética, para posterior publicação. Finalizando a reunião, Marcos informou que o próximo passo será a reunião com os aprovados visando esclarecer quanto às regras da campanha eleitoral. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por mim, Dginane Linhares, Secretária do CMDCA, e posteriormente será assinada pela mesma e pelo presidente do CMDCA.

Matinhos 22 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA

DGINANE LINHARES
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:968982EF

CMDCA
ATA Nº 007.2026 - CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL-REGRAS

ATA Nº 07/2026 – Reunião para ciência dos Candidatos à Suplência do Conselho Tutelar quanto às regras da Propaganda Eleitoral. Nos dias 28 (vinte e oito) de Abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), às nove horas (09h00), realizou-se reunião com o Presidente da Comissão Especial de Eleição, Marcos da S. Lotoski – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA e Dginane Linhares- Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com os Candidatos à Suplência do Conselho Tutelar, para que juntos lessem as regras constantes no Edital referente a Propaganda Eleitoral. Marcos deu início a reunião agradecendo a presença de todos, explicando que a reunião está com data constante no edital juntamente com as regras, considerando a necessidade de dar sequência ao pleito. Na sequência, todos os candidatos receberam cópia impressa das regras da Campanha e Fábio deu início a leitura em voz alta. Terminada a leitura, abriu-se espaço para que os candidatos tirassem todas as suas dúvidas. Foram esclarecidos pontos referentes a publicações nas redes sociais, em grupo de whatsapp e espaços públicos. Após sanadas as dúvidas, a Comissão se comprometeu a realizar as seguintes ações: a) o compartilhamento no grupo da eleição em que constam a Comissão e os candidatos, dos nomes (sugeridos por eles) que serão publicizados durante a campanha e o número de cada candidato. Que a comissão agendará um dia para tirar as fotos que serão utilizadas nas mesas de votação e possibilidade de fazer uma live com os candidatos para expor suas intenções e o chamamento da comunidade e por último o compartilhamento no grupo das informações referentes aos locais de votação e distribuição das seções. Para fins de registro, o candidato Mauricio Rodrigues Frutuoso anunciou sua desistência da candidatura, não comparecendo à reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por mim, Dginane Linhares, Secretária do CMDCA, e posteriormente será assinada pela mesma e pelo presidente do CMDCA. Matinhos 22 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA

DGINANE LINHARES
Secretária do CMDCA

Do Edital

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
Seguem os Nomes que serão utilizados na Propaganda e os Números das Candidaturas:

.Ediza Macedo- *01*

.Valquiria Souza- *02*

.Pastor Nick- *03*

.Thainá Souza- *04*

.Cristiane Regina Granza - *05*

.Lara da Graciosa- *06*

.Professora Janine - *07*

.Alexandro Enfermeiro SAMU- *08*

.Ângelo Salva Vidas- *09*

.Sabrina Filha do Dinho -*10*

.Emarielly G. Ramos- *11*

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:6F0B1E6D

CMDCA
ATA Nº 008.2026 - CMDCA - 06/05/2026

ATA Nº 008/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA. Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, às 10h05min, nas dependências destinadas às reuniões dos Conselhos Municipais, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encerrando-se às 10h38min. Estiveram presentes: Marcos da Silva Lotoski, Secretário Municipal de Assistência Social – Presidente; Anna Paula Overnei, Secretaria de Saúde; Dginani Linhares, Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária; Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo; Simone Cordeiro e Lorize Q. da Silva, representantes da Secretaria de Educação; Lidiane M. R. de Souza, representante da APAE; Marcus V Lobo e Zenaide A. de O. Franco, representante da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar; Gabriela F. Marques, representante da APMF (CMEI Bolinha de Neve); e Fernanda A. Costa e Josiane Szargiki, representantes do Conselho Tutelar, Márcio D. R. Silva - SMAS (Advogado) e Lidiomar P. Costa, representante do Int. N. Ed. da Diversidade Sociocultural. O Presidente declarou aberta a reunião, informando tratar-se de reunião ordinária mensal, e apresentou as pautas do dia. Na primeira pauta, referente aos procedimentos das eleições para Conselheiros Tutelares suplentes, foi informado que o processo encontra-se na fase de campanha eleitoral. Foi comunicado que os candidatos participarão de sessão de fotos para elaboração de material de divulgação a ser utilizado nas urnas, bem como que será realizada uma live na semana seguinte para apresentação dos candidatos e suas propostas. Informou-se ainda que o processo se encerrará no dia 31 de maio de 2026, sendo necessária a colaboração dos conselheiros no dia da votação, que ocorrerá em três pontos do município: Escola Municipal Francisco dos Santos Junior , Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva e Escola Municipal Pastor Elias Abrahão , no período das 08h às 17h. Na segunda pauta, referente à fiscalização dos pedidos de renovação/inscrição de entidades, foi apresentado levantamento realizado pelo Secretário Executivo, o qual identificou que aproximadamente 50% das entidades cadastradas encontram-se com inscrições vencidas. Deliberou-se pelo encaminhamento da relação à comissão responsável, composta pelos conselheiros Zenaide, Elias e o Presidente, para análise e providências. Ficou definido que as entidades serão notificadas quanto à necessidade de regularização. Foi discutida ainda a situação de entidades que encaminharam documentação incompleta, bem como de entidade que solicitou renovação sem possuir sede no município, sendo deliberado que a comissão avaliará a situação e verificará a possibilidade de atendimento local. Ainda neste ponto, foi reforçada a importância de abertura para novas inscrições de entidades, sendo destacado que o Conselho poderá realizar chamamento público, especialmente no contexto da próxima conferência municipal, prevista para ocorrer ainda no presente ano. Na sequência, foi tratada a substituição do representante da Secretaria de Saúde, tendo em vista a saída do então

conselheiro titular. Deliberou-se pela formalização junto à Secretaria de Saúde para indicação oficial de novo titular e suplente. Considerando que o representante ocupava a função de vice-presidente do CMDCA, ficou consignado que, após a indicação, será necessária alteração na composição da diretoria por meio de ato formal. Em assuntos diversos, foi informado que o Regimento Interno do Conselho Tutelar permanece em análise, em razão de discussões junto ao Poder Judiciário, setor de Recursos Humanos e Procuradoria do Município, especialmente quanto à adequação de horários, a fim de evitar conflito com a legislação vigente. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Dr. Diogo, o qual apresentou ao colegiado solicitação de anuência expressa referente à destinação de veículos ao Conselho Tutelar, em atendimento ao Ofício nº 290/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente de exigência apresentada pelo CEDCA através do despacho protocolado sob nº 25.845.311-5 de 30/04/2026. Foi informado que os veículos anteriormente destinados ao Conselho Tutelar foram adquiridos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, em gestão anterior, e que, ao longo do tempo, passaram a demandar elevados custos de manutenção. Diante desse cenário, considerando a disponibilidade de dois veículos novos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, adquiridos com recursos próprios da gestão atual, solicitou-se a aprovação do Conselho para destinação destes ao Conselho Tutelar, visando garantir melhores condições de atendimento e continuidade dos serviços. Os veículos anteriormente utilizados serão encaminhados e destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social para que sejam devidamente alocados, conforme deliberação dos membros do Conselho. Após discussão, o colegiado manifestou anuência à solicitação apresentada . Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Foi também levantada a necessidade de criação de Comissão de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas, ficando deliberado que o tema será retomado na próxima reunião, com a participação do CREAS, a ser formalmente convidado. Por fim, membros do Conselho Tutelar relataram dificuldades com o telefone de plantão, o qual apresenta falhas recorrentes, prejudicando o atendimento de demandas emergenciais. Ficou definido que a Presidente do Conselho Tutelar de Matinhos realizará nova formalização através de ofício, solicitando a substituição do aparelho junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Registrou-se ainda que o Secretário Executivo passará recolhendo as assinaturas da ata da reunião anterior, a fim de que a mesma seja devidamente formalizada e regularizada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10h38min, sendo a presente ata lavrada por mim, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA, após lida e aprovada, será assinada pelo mesmo, pelo presidente do CMDCA e pelos membros presentes. Matinhos, 6 de maio de 2026.

Assinaturas:

(Dginani Linhares)_____

(Lidiomar P. Costa)_____

(Lidiane M. R. de Souza)_____

(Zenaide A. de O. Franco)_____

(Gabriela F. Marques)_____

(Lorize Quintino da Silva)_____

(Simone Cordeiro)_____

(Fernanda A. Costa)_____

(Josiane Szargiki)_____

(Marcus V. Lobo)_____

(Márcio Diogo R. Silva)_____

(Anna Paula Overnei)_____

MARCOS DO S. LOTOSKI
Presidente do CMDCA

FABIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:201EC04B

GABINETE
EDITAL 084-2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 084/2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº 079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 14 de maio de 2026 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Marcos Antônio Cavalcante da Fontoura	Médico ESF	APTO	APTO
Leticia Salgado Almeida	Psicólogo	APTA	APTA

Matinhos, PR,11 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:72971C90

GABINETE
PORTARIA Nº 499/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e artigo 6º, da Lei Municipal 2021/2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDOR PÚBLICO** cometida, em tese, pela servidora municipal **M. M.**, no exercício de suas funções de chefia junto à Unidade de Pronto Atendimento — UPA Praia Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relato constante na denúncia encaminhada ao Ministério Público do Trabalho, objeto da Notícia de Fato nº 002195.2026.09.000/2, conduta que, em tese, pode se amoldar ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.021/2019.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 4322/2025, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE CONTRA ASSÉDIO MORAL, quais sejam:

PRESIDENTE:
Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)
Suplente: Alessandro Koiti Ymai - Matrícula 76406/1 (Servidor do Poder Executivo)

MEMBROS:
Francieli da Silva - Matrícula 36891 (servidor da Câmara de Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki – Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1 (Servidora da Saúde)
Suplente: Kelli Cristina Correia - Matrícula 5821/1 (Suplente da Câmara do Vereadores)
Suplente: Antônio Marinho Falcão Neto - Matrícula 75809/1 (Suplente da Secretária de Saúde)
APOIO JURÍDICO:
Jeferson Almar Borges – Matrícula: 72486
Suplente: Vinícius Teixeira Bressan – Matrícula 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 08 de maio de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4121C1A5

GABINETE
PORTARIA Nº 500/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13333/2026, resolve:

SUSPENDER

Art. 1° Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 11 de maio a 09 de junho de 2026, concedidas pela portaria 439/2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83097/5	Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk	Chefe de Departamento	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB844ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 20 de MAIO do ano de 2026, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, a **DISPENSA ELETRONICA Nº20/2026**, tipo menor preço por item/lote, para **Aquisição de equipamentos, acessórios e materiais para a realização de atividade física e de estimulação cognitiva com grupo de idosos do Município de Mato Rico-PR.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e Portal BNC- Compras – Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: **http://www.bnc.org.br,** Informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 11 de MAIO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5E19D6A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº86/2026
DISPENSA Nº 19/2026
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: LABORIS – LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.952/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada, devidamente certificada pelo Instituto Água e Terra – IAT, para a realização de análises laboratoriais de natureza física, química e microbiológica em amostras provenientes do monitoramento ambiental do Aterro Sanitário Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/05/2026 e terá vigência até 08/05/2027.

VALOR TOTAL: R$ 4.199,13 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e treze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2015– Manutenção da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:357DF90F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº19/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026

O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 19/2026 – OBJETO Contratação de empresa especializada e certificada pelo Instituto de Água e Terra – IAT, na execução de análises físicas, químicas e microbiológicas dos monitoramentos do Aterro Sanitário Municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, destinado ao atendimento das demandas técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mato Rico – PR. Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº19/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 19/2026, para contratação do objeto supramencionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2015– Manutenção da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: LABORIS–LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.952/0001-03.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	ANÁLISE COMPLETA Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrato (expresso em N), Prata, Selênio, Zinco, Benzeno, Cloreto de vinila, Cresóis, Estireno, Etilbenzeno, Fenol, Tetracloreto de carbono, Tolueno, Xilenos.	Serv.	03	1.399,71	4.199,13
					4.199,13

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$4.199,13 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos).

Mato Rico-PR, 08 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1E0C18FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

Fica formalizada **a rescisão antecipada do contrato de trabalho por prazo determinado, por iniciativa do empregador**, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, referente aos empregados públicos abaixo relacionados:

CONTRATADO	N° MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SUELI PIRES DOS SANTOS NOBREGA	86	ENFERMEIRO (A)	11/05/2026	Rescisão antecipada do contrato de trabalho por prazo determinado, por iniciativa do empregador

As verbas rescisórias serão pagas em conformidade coma legislação vigente.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:B9020F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2775 DE 08 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2775/2026 de 08/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 244.042,39 (duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação				
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
15.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
15.001.27.812.1520.1.026		INSTALAR O PROJETO MEU CAMPINHO		
514 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALACOES		244.042,39
			Total Suplementação:	244.042,39

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1. 01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009	244.042,39
Total da Receita:	244.042,39

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 8 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96D22876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 49/2026
Inexigibilidade n.º 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação presencial vinculada diretamente à implantação

do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Morretes, política pública integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normativas técnicas nacionais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2026 – ID 130
INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ nº 46.757.247/0001-58.
Valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Assinatura: IRAMAIA RANAI GALLERANI, representante legal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação presencial vinculada diretamente à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Morretes, política pública integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normativas técnicas nacionais	SERVIÇO	1	R$ 27.200,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:59473C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8606 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8606 DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo Diretor de Infraestrutura, DAS-2, Sr. Bruno Duarte Valesco, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 11/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 11 de maio de 2026, o Sr. Bruno Duarte Valesco, do cargo Diretor de Infraestrutura, DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 059.XXX.XXX-01, RG n° 9.XXX.XXX-3.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0919D813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8607 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8607 DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Diretor de Desenvolvimento Sustentável, DAS-2, Sr.ª. Marcela Petenusso, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 11/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de maio de 2026, a Sr.ª. Marcela Petenusso, para o cargo Diretor de Desenvolvimento Sustentável, DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF n° 084.XXX.XXX-11, RG n° 12.XXX.XXX-3 SESP/PR, PIS nº 163.XXXXX.55-7.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D8B1F2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8608 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8608 DE 11 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da suspensão do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Morretes e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 7665, de 06 de janeiro de 2026, que determinou a suspensão do Concurso Público nº 001/2023 em razão da ausência de documentação necessária para alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa contratada para realização do Concurso Público nº 001/2023 passou a cumprir com a obrigação de envio da documentação exigida pela Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a regularização documental ocorreu após o ingresso de ação judicial e instauração de processo administrativo visando compelir a contratada ao cumprimento de suas obrigações contratuais e legais;

CONSIDERANDO que não subsistem mais os motivos que ensejaram a suspensão do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7665, de 06 de janeiro de 2026, que suspendeu o Concurso Público nº 001/2023 do Município de Morretes.

Art. 2º Fica autorizado o regular prosseguimento dos atos relativos ao Concurso Público nº 001/2023, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D4679A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8609 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8609 DE 11 DE MAIO DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sra. Marcia Regina Guimarães, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 11/05/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sra. Marcia Regina Guimarães, matrícula funcional nº 213335, CPF 402.XXX.XXX-00, PIS nº 123.XXXXX.13-7 a partir de 01 de maio de 2026, ocupante do cargo Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1FC8D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO
A Câmara Municipal de Nova Fátima convoca novamente as empresas credenciadas no CREDENCIAMENTO 01/2025, as quais permanecem habilitadas nos termos do Edital de Credenciamento, sendo neste momento convocadas exclusivamente para reapresentação de portfólio atualizado ou confirmação formal de que não houve alterações nas informações anteriormente apresentadas.
A presente convocação justifica-se em decorrência do processo anual de escolha da empresa gestora do benefício de Vale Alimentação aos beneficiários da Câmara Municipal, conforme item 8.2 do Termo de Referência do Credenciamento 01/2025.
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS – CREDENCIAMENTO 01/2025:
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72;
MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 34.180.727/0001-10;
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50;
SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 42.227.563/0001-67;
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0001-10.
A partir desta data, conforme Item 8.1.7 do Termo de Referência, as empresas credenciadas terão prazo até o dia 18/05/2026 (05 cinco dias úteis) para reapresentar ao Chefe de Recursos Humanos seus portfólios digitais completos e atualizados.
Os portfólios deverão ser disponibilizados em formato de site institucional ou PDF interativo, garantindo acesso claro e facilitado às informações, com destaque às vantagens, diferenciais operacionais, abrangência da rede credenciada, tecnologia empregada e demais elementos que auxiliem na escolha da empresa gestora do benefício. O envio deverá ser realizado por meio do e-mail camaranfpr@gmail.com, direcionado ao Chefe de Recursos Humanos.
Observação: Caso o portfólio da empresa permaneça inalterado em relação à versão anteriormente apresentada, deverá ser encaminhada confirmação formal por e-mail, dentro do mesmo prazo, declarando que não houve alterações nas informações já disponibilizadas. No caso de não reapresentação do portfólio, será disponibilizada aos novos beneficiários para avaliação o portfólio já enviado anteriormente.
Após o recebimento dos materiais, os novos beneficiários poderão analisar as opções disponíveis e informar a empresa gestora de benefício de sua preferência, para posterior formalização do processo de seleção da(s) empresa(s) que prestará(ão) o serviço à Câmara Municipal.
Nova Fátima, 11 de Maio de 2026.

RICARDO MONTEIRO FUGIMOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:CEFED1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2026, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:***

"*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".*

1. OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Divulgação de Atos Oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu em jornal de grande circulação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtdd	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL

1	Divulgação dos atos oficiais do município de Nova Prata do Iguaçu, em jornal de circulação regional em, no mínimo, 5 (cinco) dias da semana e com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares diários e circulação de exemplares no município de Nova Prata do Iguaçu.	10.000	Cm/coluna	R$ 5,95	R$ 59.500,00

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação de prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do município de Nova Prata do Iguaçu se faz necessária ante o princípio da publicidade dos atos da administração pública. A transparência no uso dos recursos públicos, a publicidade dos atos, das leis, licitações, decretos, concursos, etc, torna necessária a amplia divulgação em veículos com circulação regional.
Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.
Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevendo a execução de serviços de natureza multidisciplinar e envolvendo, assim, as mais variadas questões operacionais no objeto deste Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO.
4.1. O valor total da contratação é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por cm/coluna.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto são de natureza própria e estão elencados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme segue:

004 Secretaria Municipal de Administração
001 Departamento de Administração
004.0122.0004.2003 Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.88.01 Serviços de Divulgação de Atos Oficiais

EMPRESA CONTRATADA: Editora Jornal De Beltrão S.A - CNPJ nº 95.420.188/0001-33

FORMA DE PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada.

PRAZO DE ENTREGA
8.1. O serviço deverá ser prestado imediatamente após a assinatura do termo contratual.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D7818D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6265/2026

PORTARIA Nº 6265/2026
DATA: 11/05/2026

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação – PME, e da outras providencias.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME nomeada por meio do Decreto nº 4066/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

I – Coordenador Executivo - Thais Regina Crescencio Maas.

II – Representante dos Gestores Escolares (Escolas) - Albari de Almeida.

III - Representante dos Gestores Escolares (CMEIS) - Francieli Gruber Silveira.

IV – Representante dos Professores do Ensino Fundamental - Mari Aparecida Back da Silva.

V - Representante dos Professores de Educação Infantil – Pedro Rodrigo Teles de Souza.

VI – Representante do Departamento de Ensino Fundamental – Luciana Miguel.

VII – Representante do Departamento Educação Infantil - Marisa Suldofski Savi Mondo.

VIII - Representante da Educação do Campo - Márcia Maria Cibulski.

IX - Representante do Departamento de Contabilidade – Cleone Mara Schmitz Paz.

X - Representante do Departamento de Recursos Humanos – Denival da Silva Oliboni.

XI - Representante do Departamento Jurídico – Caroline May Dal Molin.

Art. 2º - A Equipe Técnica do Plano Municipal Educação apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º - Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

Art. 4º - A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:76D48235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO LINEA TECNOLOGIA

CONTRATO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 43/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU E A LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com sede na Onésio Francisco de Farias , nº 782, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portadora da C.I/R.G. nº 7.870.995-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.744.339-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 14.630.783/0001-00, com sede na TRAVESSA VERGILIO GOMES, n. 46, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato pela representante legal **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, brasileiro, portadora da cédula de identidade n. *.202.030-* SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.679.379-**, residente e domiciliada na Avenida Senador Salgado Filho, n. 1798, apto 31, bloco B, bairro Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Edital de Pregão Eletronico nº 25/2024, celebram o presente contrato **REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2024** mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino Infantil e Fundamental deste Município.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de PREGÃO ELETRONICO n° 25/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE CONTRATAÇÃO:
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 2.282.784,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino Infatil e Fundamental deste município.	UND	1.032	R$ 2.212,00	R$ 2.282.784,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento decorrente da entrega do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, comprovação dos equipamentos instalados nas unidades escolares, e, certidão negativa da RECEITA FEDERAL e do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE:
Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução do contrato será até **22/04/2027**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e recebida pela Fundação de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0912-2.404.000
MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 02102 – FICHA: 784 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE: 02107 – FICHA: 785 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:
A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços e materiais nos exatos termos da Lei 14.133/2021, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
efetuar o pagamento na forma ajustada;
viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, a execução pela CONTRATADA, do presente instrumento.
comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade, para que a mesma possa saná-la;
em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos;
Constituem obrigações da CONTRATADA:
responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
executar o objeto contratado na forma ajustada;
manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
executar os serviços, objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
zelar pela boa e completa qualidade dos produtos contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;
responder pelos danos e por sua indenização, causados ao CONTRATANTE, usuários e terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificar vícios,

validade, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou que não esteja e ótima qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO – (da Lei nº 14.133/2021):

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e recebida pela Fundação de Educação, através da servidora Marcia Regina Zironde de Oliveira (44) 3244-3072, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Fica a CONTRATADA sujeita à multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente contrato.

§ 1º - Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas serão considerados como um dia de atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletronico nº 25/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, bem como com o Edital do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O Presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, de 21.06.93, pelos preceitos de direito público e pelo Edital de Pregão Eletronico nº 25/2024, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS:

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será até **22/04/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paiçandu com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Paiçandu-PR, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Linea Tecnologia Em Comunicação LTDA
RODOLFO DE SOUSA AIRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 14.630.783/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino Infantil e Fundamental deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 2.282.784,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino Infatil e Fundamental deste município.	UND	1.032	R$ 2.212,00	R$ 2.282.784,00

A vigência do presente contrato será até 22/04/2026.

Paiçandu-PR, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:1511353F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO CONTRATO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – PA 17/2025 – CHAMAMENTO 01/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n. 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: SINEIDE CORCINO MAGALHÃES 07284990961, inscrita no CNPJ sob n. 18.674.719/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 11/05/2027 DO CONTRATO Nº 23/2025**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, como objeto do contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de artesanato, atendendo as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Oficina de Artesanato, artesã (o): 01 (um) Profissional. Com habilidades e aptidão comprovadas com experiência em tricô, crochê, pintura	HORA	520	55,46	28.839,20

	em tecido patchwork, flores artesanais (meia/eva), bordados em ponto cruz, bordado em fita, UNID. QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL HORA biscuit entre outros incluindo artesanatos com materiais recicláveis.				
	TOTAL				**R$ 28.839,20**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 04 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:6C152F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 149-2026

DECRETO N.º 149/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO

Despesa - 51 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Despesa - 174 - 339030 - 01011 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.243.1201.6186000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LAR Despesa - 200 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

6.000,00

10.000,00

20.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 36.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA

Despesa - 53 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Despesa - 171 - 335043 - 01011 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.243.1201.6186000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LAR
Despesa - 199 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

6.000,00

10.000,00

20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 36.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:C74C7F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 230/2026

PORTARIA Nº 230/2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância de Averiguação Sumária para apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor temporário T. B. dos S. e designa Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 169 da Lei Municipal nº 583/1991, no Art. 14 da Lei Municipal nº 2.534/2017 e nos termos da Lei Municipal nº 3.205/2022 (Lei da COMPESP);

CONSIDERANDO o Ofício n. 145/2026, da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, onde é narrado a existência de indícios de irregularidade administrativa consistente no conflito de registros oficiais relativos ao dia 13 de abril de 2026, data em que o servidor e vereador T.B.dos S. percebeu 02 (duas) diárias para agenda oficial em Curitiba/PR, conforme empenho registrado pela Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que, na mesma data (13/04/2026), o Boletim de Frequência do servidor na Escola Municipal Doutor Prudente de Morais registra presença integral, sem qualquer anotação de falta ou afastamento legal para o exercício de atividade parlamentar;
CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de se utilizar o instituto da compensação de jornada, decorrente de atividades pedagógicas, para justificar ausências motivadas pelo exercício do mandato eletivo de Vereador, uma vez que a acumulação de cargos prevista no Art. 38, inciso III, da Constituição Federal e no Art. 143, §2º da Lei Municipal nº 583/1991 exige a efetiva compatibilidade de horários e o cumprimento integral de ambas as jornadas, sendo vedado o uso de "créditos de horas" do magistério para encobrir afastamentos de interesse do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que tal inconsistência resultou no recebimento cumulativo de verba indenizatória (diárias) e vencimento integral de

professor, sem a devida contraprestação de serviço ou desconto por ausência, configurando, em tese, dano ao erário, enriquecimento ilícito e violação aos princípios da moralidade e da assiduidade; e,
CONSIDERANDO que a omissão do servidor em comunicar previamente seu afastamento, bem como a ausência de pedido de retificação salarial após o recebimento de valores indevidos, afasta a hipótese de erro escusável da administração e reforça o indício de má-fé e dolo na percepção cumulativa de verbas.
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de **Sindicância de Averiguação Sumária** para apurar as responsabilidades administrativas do servidor contratado sob regime de PSS, T.B.dos S., matrícula nº 46**, no cargo de Professor de Educação Física.
Art. 2º – A presente apuração focará na conduta do servidor que se ausentou de suas funções docentes no dia 13/04/2026 para viagem oficial a Curitiba/PR, sem a devida autorização prévia da chefia imediata. A conduta afronta, em tese, os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 583/1991: Art. 142, inciso I e X, Art. 158, inciso IV e X.
Art. 3º – Designar os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

• VINÍCIUS DE SOUZA LOPES - Presidente;

Fernando Junior da Conceição - Membro;
Viviane Ceccatto Ferelli Sanches - Membro;
Franciele Leliane Sari - Membro Suplente
Art. 4º – A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o Art. 14 da Lei Municipal nº 2.534/2017, devendo assegurar ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, PR, em 11 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2EF875BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 202271170015, para utilização do saldo de rendimento no valor de R$28.776,70 para APAE de Paiçandu.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação solicitando nova utilização do saldo da Emenda Parlamentar, nº 202271170015, destinada pelo Deputado Federal Luiz Nishimori, justificando no qual alguns itens deram vazios na licitação e novos itens considerando os rendimentos.
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de maio de 2026 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 4;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do saldo de rendimentos no valor de R$28.776,70 do recurso de emenda parlamentar 202271170015, conforme apresentado;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de maio de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO SOUZA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BC035BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 16/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 202240660010, para utilização do saldo de rendimento no valor de R$24.929,53 para APAE de Paiçandu.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação solicitando nova utilização do saldo da Emenda Parlamentar, nº 202240660010, com programação - 411750320220001, destinada pelo Deputado Federal Fahur, justificando o saldo de rendimentos.
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de maio de 2026 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 4;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 24.929,53 para APAE de Paiçandu referente ao recurso de emenda parlamentar nº 202240660010, conforme apresentado;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de maio de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:749472EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 17/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 202240660010, para utilização do saldo de rendimento no valor de R$4.329,11 para APAE de Paiçandu.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação solicitando nova utilização do saldo da Emenda Parlamentar, nº 202240660010, com programação - 411750320220002, destinada pelo Deputado Federal Fahur, justificando o saldo de rendimentos.
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de maio de 2026 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 4;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 4.329,11 para APAE de Paiçandu referente ao recurso de emenda parlamentar nº 202240660010, conforme apresentado;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de maio de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:04BE46BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 18/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 202281000306, para utilização do saldo de rendimento no valor de R$18.333,33 para APAE de Paiçandu.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação solicitando nova utilização do saldo da Emenda Parlamentar, nº202281000306, destinada pelo Deputado Federal Aliel Machado, justificando o saldo de rendimentos.
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de maio de 2026 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 4;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 18.333,33 para APAE de Paiçandu referente ao recurso de emenda parlamentar nº 202281000306, conforme apresentado;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 08 de maio de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BBB1F779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 19/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar número 202371170013, para utilização do saldo de rendimento no valor de R$13.424,42 para APAE de Paiçandu.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação solicitando nova utilização do saldo da Emenda Parlamentar, nº202371170013, justificando o saldo de rendimentos.
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de maio de 2026 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 4;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE para utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 13.424,42 para APAE de Paiçandu referente ao recurso de emenda parlamentar nº202371170013, conforme apresentado;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 08 de maio de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EB30AD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 22/04/2026

Ata da 12ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 12ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da sessão anterior, 11ª Sessão Ordinária de 14 (quatorze) de abril, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 212/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6755/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.000,00"; Ofício 275/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6756/2026 que "Confere nova redação ao Anexo IV da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, em cumprimento à regra de seu artigo 52 e dá outras providências."; Ofício 276/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6757/2026 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.", envia também a comprovação da participação popular; Ofício 285/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6758/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 267.131,95"; Ofício 286/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6759/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.772,14"; Ofício 287/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6760/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 176,50"; Ofício 288/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6761/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00"; Ofício 289/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6762/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.500,00"; Ofício 01/2026 das diretorias das unidades escolares de Palmeira, solicitando a destinação de recursos, por meio do Programa Escola de Cara Nova, para as APMFs com objetivo de melhorar a infraestrutura das escolas, garantindo ambientes mais adequados e seguros, o que impacta positivamente a qualidade da educação; Da Secretaria Municipal de Saúde: Ofício 81/2026 em resposta ao Requerimento 89/2025 do vereador Gaio, informando que o município utiliza o IVCF-20 para identificar idosos com dificuldades de locomoção. Também mantém um serviço de transporte sanitário para consultas e exames, inclusive fora do município. Esse transporte atende idosos e pode incluir acompanhantes, conforme avaliação das equipes de saúde. Requerimento 27/2026 de todos os vereadores, requerem, ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando providências quanto às demandas apresentadas pelos moradores da Comunidade de Queimadas, representados pelo senhor João Ferreira durante a realização da 11ª Sessão Ordinária de 2026, feita de forma Itinerante no bairro acima citado; Requerimento 28/2026 do vereador Savi de iniciativa da Parlamentar Jovem Emilly, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná – SEED, solicitando informações acerca de como é realizado o acolhimento e acompanhamento de alunos com traumas e/ou transtornos

psicológicos nas Escolas Estaduais; Requerimento 29/2026 do vereador Gilmar, de iniciativa do Parlamentar Jovem André, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações acerca da implementação da Lei nº 5.882, sancionada em 05 de abril de 2024, que trata da instalação de câmeras de segurança nas unidades escolares; Requerimento 30/2026 do vereador Diego, Requer ouvido plenário, seja encaminhado ao representante da Empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, requerer que sejam tomadas providências urgentes no sentido de amenizar a poeira gerada na Rua Manoel Ribas, localizada no Bairro Núcleo Arco-Íris, neste município; Requerimento 31/2026 do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Byanca, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Departamento de Planejamento, solicitando informações detalhadas acerca das obras de recapeamento asfáltico da Rua Coronel Otoni Ferreira Maciel – Centro; Requerimento 32/2026 do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Byanca, Requer, ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicitando informações detalhadas acerca das obras de pavimentação na Comunidade do Quero-Quero. Qual o cronograma previsto para início e conclusão das obras; Requerimento 33/2026 do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Byanca, Requer, ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Departamento de Planejamento, solicitando informações detalhadas acerca das obras de pavimentação asfáltica no Distrito Industrial, especialmente no que se refere à Rua José Caetano de Oliveira; Requerimento 34/2026 do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Byanca, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Departamento de Planejamento, solicitando informações acerca da existência de projeto, planejamento ou cronograma de manutenção e restauração dos banheiros públicos localizados nos ginásios de esportes e na Praça Domingos Theodorico de Freitas, em frente ao Cemitério Municipal; Indicação 79/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que verifique, com urgência, a necessidade de reparo em uma cratera de aproximadamente 1,50 metro que está se abrindo na Rua João Perota, nas proximidades do número 114, neste município; Indicação 80/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a disponibilização de carga de terra para a Rua Otto Hartmann, nº 64, no Bairro Lilly Bacila, no município de Palmeira/PR; Indicação 81/2026 do vereador Diego, indica à Secretária Municipal de Meio Ambiente, que seja realizado a limpeza de via pública localizado nas proximidades da rotatória que dá acesso ao Mercado Marins na Av. das Palmeiras, sentido bairro centro; Indicação 82/2026 do vereador Fabiano, indica à secretaria de Obras e Infra Estrutura a realização de operação tapa-buraco na Rua Francisco Sink Ferreira, especialmente no trecho em frente à Igreja Assembleia de Deus, onde há vários buracos que estão prejudicando o tráfego de veículos e oferecendo riscos à segurança de motoristas e pedestres. Solicito que seja feita uma verificação em toda a extensão da via e que o serviço seja executado nos pontos onde for necessário; Indicação 83/2026 do vereador Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada a instalação de poste de iluminação pública de grande porte (modelo utilizado em praças públicas), nas proximidades da igreja localizada na comunidade de Benfica; Indicação 84/2026 do vereador Fabiano, "Indica à Secretaria de Obras e Infraestrutura a realização de vistoria e reparo em cratera aberta, ocasionada pela quebra da galeria pluvial, localizada na Rua Araldo Manoel Ericsen, nº 637, no bairro Jardim Cristine; Indicação 85/2026 do vereador Gaio de iniciativa da Parlamentar Jovem Nicolli, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que realize a execução de melhorias na comunidade de Passo do Tio Paulo; Indicação 86/2026 do vereador Fabiano de iniciativa da Parlamentar Jovem Vitória, indica ao Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa, que veja da possibilidade de realizar a criação da Semana Municipal da Mulher; Indicação 87/2026 do vereador Savi de iniciativa da Parlamentar Jovem Emilly, indica à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que seja realizada pavimentação asfáltica na Rua Adolar Lagos – Rocio 2; Indicação 88/2026 do vereador Savi de iniciativa da Parlamentar Jovem Emilly, indica à Secretaria Municipal de Assistência Social, que veja da possibilidade de implementar projeto intersetorial voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam acúmulo excessivo de resíduos em suas residências, promovendo ações de limpeza, orientação e acompanhamento social; Indicação 89/2026 do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Byanca, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que seja realizado estudo técnico Avenida Nancim Bacila – Vila Rosa, para verificar quais medidas de segurança viária podem ser adotadas no local; Indicação 90/2026 do vereador Diego de iniciativa do Parlamentar Jovem Adriano, indica à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que seja realizada pavimentação asfáltica em toda a extensão na Rua Tenente Antônio Joaquim de Camargo - Vila Militar; Requerimento de Abono de falta protocolo nº 266/2026 do vereador Gilmar, solicita que seja abonada falta na 11ª Sessão Ordinária itinerante realizada no dia 14/04/2026, devido a estar em consulta médica pré cirúrgica realizada fora do município, que impediu de chegar a tempo; Requerimento de Abono de Falta protocolo nº 267/2206 da vereadora Fabíola, solicita que seja abonada falta na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/11/2026, devido compromissos particulares. Concluída a leitura das matérias do expediente, foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. O vereador Sargento Gaio, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto “Fiscalização Ambiental”. Iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente pela autorização, os demais vereadores e vereadora, o público que acompanha pela TV Câmara no canal do YouTube e os presentes na sessão. Relatou que, algumas semanas atrás, utilizou a tribuna para tratar de resíduos que estavam sendo depositados na obra da PR-151 por determinada construtora, ocasião em que foram expedidos ofícios à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ao Instituto Água e Terra, à Polícia Militar Ambiental, ao Departamento de Estradas de Rodagem e à própria construtora. Informou que, após algumas semanas, foram obtidos resultados considerados positivos, com o encerramento do problema. Destacou que houve vistoria da Polícia Militar Ambiental no local, sendo constatada a presença de resíduos e realizadas orientações à direção da construtora, assim como a Secretaria Municipal do Meio Ambiente também esteve presente e efetuou as devidas orientações. Mencionou ainda a visita de um representante da construtora, que apresentou ofícios em mãos, oportunidade em que agradeceu ao engenheiro civil Michel Santolim, colaborador da empresa, relatando que foram realizadas reuniões com os colaboradores, com as devidas orientações. Durante a fala, foram exibidos vídeos contendo os ofícios mencionados, nos quais se demonstrou que a Polícia Militar Ambiental, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a construtora identificaram a ocorrência de problema em desacordo com as políticas ambientais da empresa, comprometendo-se a adotar medidas de melhoria, realizar a coleta dos resíduos depositados e assumir a responsabilidade para evitar novas ocorrências. Prosseguindo, o vereador afirmou acreditar que o problema foi solucionado, ressaltando, contudo, que a fiscalização continuará. Informou que também foram exibidas imagens encaminhadas pela empresa, relativas à reunião com os colaboradores, ao produto utilizado e ao sistema de políticas internas adotado, reiterando que a situação foi encerrada e que a obra segue em andamento, sendo considerada importante para o município. Na sequência, passou a tratar de outro assunto relacionado à área ambiental, fazendo um apelo aos vereadores para que sejam adotadas providências em caráter emergencial no município de Palmeira, independentemente de quem esteja à frente do Poder Executivo. Destacou que o município possui uma rica rede hidrográfica, composta pelos rios Papagaios, Guaraúna, Caniu, Guarauninha, Rio do Pugas e Rio do Salto, todos integrantes das bacias do Alto Tibagi e do Alto Iguaçu, protegidos por legislações ambientais. Ressaltou que o Rio do Pugas é atualmente o principal fornecedor de água potável, já apresentando sinais de defasagem, sendo que a Sanepar já apresentou projetos para utilização do Rio do Salto como complemento ao abastecimento, considerando o crescimento da cidade, da população e das demandas. Durante a fala, foi exibido vídeo gravado no dia 2 de abril de 2026, no período da tarde, no qual o vereador relatou estar na mata ciliar do Rio Monjolo, próximo à BR-277, após denúncias de moradores do Conjunto Santa Felicidade sobre grande acúmulo de resíduos no local. Informou que percorreu parte da mata até a Rua Dom Alberto Gonçalves para verificar a situação, já tendo compartilhado imagens por meio de ofício com a Secretaria do Meio Ambiente, que tem ciência dos fatos. Descreveu que, no início da mata ciliar, há grande acúmulo de resíduos, muitos recicláveis, além de área com esgoto a céu aberto, destacando que o rio apresenta estado de degradação. Relatou a presença de diversos resíduos tanto na mata ciliar quanto no leito do

rio, incluindo materiais eletrônicos, lixo ensacado, plásticos e garrafas, caracterizando desrespeito ao meio ambiente. Questionou a efetividade diante dos investimentos realizados pela prefeitura na coleta de lixo reciclável e orgânico. Prosseguindo na descrição do vídeo, mencionou a existência de outros pontos com acúmulo de lixo, indicando que parte dos resíduos pode ter sido coletada de forma irregular por pessoas que retiram materiais de valor comercial, abandonando o restante no local. Fez apelo à população para respeitar o calendário de coleta e evitar a coleta clandestina, que resulta no descarte na mata ciliar. Relatou que, quanto mais se avança na área, mais pontos de descarte irregular são encontrados, reconhecendo a existência de falhas, mas enfatizando a necessidade de educação ambiental. Afirmou que nada justifica esse tipo de descarte, especialmente diante da existência de coleta seletiva. Informou que a Secretaria do Meio Ambiente já foi comunicada e que situação semelhante ocorreu em 2025, quando foi realizada limpeza, destacando a necessidade de mudança de comportamento da população, que também cobra os poderes públicos, entendendo que a mudança deve iniciar dentro de casa. Relatou a presença de resíduos trazidos de forma clandestina e também descartados diretamente por pessoas sem consciência ambiental, incluindo lixo orgânico e reciclável, como pneus, garrafas, alumínio e embalagens diversas ao longo do rio Monjolo. Classificou a situação como grave, destacando que a área verde às margens da ciclovia corresponde à mata ciliar do rio dentro do perímetro urbano, onde há grande quantidade de resíduos. Informou que o secretário da pasta já tem ciência e deverá providenciar força-tarefa para limpeza, classificando a situação como caótica, conforme relato de moradores. Retomando a fala, destacou que a mata ciliar é área de proteção ambiental, conforme o Código Florestal, reforçando o apelo para que a população respeite os dias e horários da coleta. Mencionou relatos de moradores de que o lixo reciclável é retirado antes da coleta oficial e acaba tendo como destino a mata ciliar, informando que a prefeitura realizará fiscalização dessas atividades irregulares. Relatou as providências adotadas, incluindo o envio de ofícios solicitando a limpeza da mata ciliar, já em andamento, bem como ofício à Sanepar solicitando análise da qualidade da água do Rio do Pugas. Informou ainda que foi solicitada à Secretaria do Meio Ambiente a realização de estudos sobre a qualidade da água dos rios Forquilha e Monjolo, destacando que, na percepção local, esses rios já estão comprometidos. Mencionou denúncias frequentes de mau cheiro e despejo de esgoto, bem como o acionamento da Sanepar para fiscalização de ligações clandestinas e do Instituto Água e Terra para apresentação de laudos recentes da qualidade da água. Alertou que os rios do município estão em processo de degradação e que, diante do crescimento da cidade, é fundamental proteger a bacia hidrográfica. Por fim, agradeceu aos vereadores e à vereadora Fabíola pelo apoio em ofício encaminhado à Prefeitura, ao Ministério Público e à Copel, referente à situação de cabos soltos de telefonia e internet. Durante a fala, foram exibidas imagens de cabos caídos e pendurados em vias públicas. Destacou que tais cabos causam poluição visual e representam risco de acidentes, mencionando ocorrência registrada em 2025, no município de Maringá, onde um motociclista veio a óbito em decorrência de cabo solto, ressaltando que não se deseja situação semelhante em Palmeira. Afirmou que a Copel é responsável pela concessão dos postes e deve realizar fiscalização, apontando que diversas empresas deixam cabos abandonados após encerramento de atividades, caracterizando problema crescente no Paraná. Finalizou informando que há cabos soltos em vias públicas, representando risco à população, e que os órgãos competentes estão sendo acionados para adoção das medidas cabíveis, encerrando sua fala e agradecendo o espaço concedido. O senhor Presidente após a fala do Vereador Sargento Gaio, agradeceu a manifestação, destacando a importância da fiscalização realizada, e colocou-se à disposição para atuar conjuntamente na questão junto à Sanepar. Ressaltou que, conforme já mencionado em outras ocasiões, a referida empresa demonstra pontualidade para realizar a cobrança e efetuar o corte no fornecimento de água, devendo apresentar a mesma agilidade na resolução dos problemas, considerando que a demora nas respostas acarreta sofrimento à população. Declarou que estará ao lado do vereador nessa causa e manifestou entendimento de que os demais vereadores também irão somar esforços para o enfrentamento das questões ambientais relacionadas à poluição, aos esgotos e demais situações de responsabilidade da Sanepar. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única os requerimentos de abono de falta em sessão protocolados com nº 266 e 267/2026 foram aprovados por todos. Os Requerimentos 23, 24, 25 e 26/2026 em discussão e votação única foram aprovados por todos. As Indicações 64 a 78/2026 em discussão e votação única e em bloco foram aprovadas por todos. Em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6746, 6747, 6748, 6750, 6751 e 6752/2026 foram aprovados por todos. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6755/2026 e o Projeto de Lei Complementar 53/2026. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6756 ao 6762/2026; para a Comissões de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente e Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o Projeto de Decreto Legislativo 726/2026 para análises e emissão de pareceres. O vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Assuntos Diversos”. Iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente, os demais vereadores, a vereadora Fabíola e o público presente. Informou que trataria de dois assuntos. Inicialmente, retomou a abordagem sobre o projeto Maestro da Bola, destacando que se trata de uma iniciativa já consolidada e bem-sucedida no município, promovendo o respeito entre os participantes dentro de quadra, o espírito esportivo e o trabalho em equipe. Relatou que esteve reunido com a equipe pedagógica que auxilia o projeto, ressaltando que esse acompanhamento também constitui um compromisso relevante da iniciativa. Afirmou que já é possível observar evolução significativa, com aumento na frequência escolar dos alunos participantes e melhora no desempenho acadêmico, caracterizando o programa como uma ação que contribui especialmente para a área da educação. Acrescentou que os pais demonstram orgulho ao acompanharem o desenvolvimento de seus filhos, com o apoio dos professores. Na sequência, dirigiu convite aos demais vereadores, informando que, na sexta-feira pela manhã, o município de Palmeira, considerado núcleo de referência estadual dentro do projeto, receberá o atleta Ricardinho, campeão pela seleção brasileira e pentacampeão, destacando que, conforme conversa com Marcos, é raro o município receber atleta com tal título. Informou que o atleta estará presente das 9h30 às 10h30, disponível para registros fotográficos e participação em atividades em quadra com os atletas, reiterando o convite a todos. Dando prosseguimento, abordou o segundo tema, relacionado à infraestrutura urbana do município, ressaltando que teve início, na presente data, o recapeamento da Rua 7 de Abril, com previsão de continuidade, nos próximos dias, na Rua XV de Novembro. Informou que se trata de investimento estimado em 4,5 milhões de reais, com participação da Câmara Municipal por meio da aprovação de suplementação orçamentária, com apoio de todos os vereadores. Manifestou satisfação pelo início da obra, parabenizando a equipe de engenharia, o Secretário Fabiano e todos os envolvidos. Destacou que a execução trará benefícios como maior segurança, valorização imobiliária, melhoria na drenagem e redução de custos de manutenção de veículos. Ressaltou que se trata de recurso significativo obtido pelo prefeito, evidenciando que as ações estão sendo concretizadas, e estendeu os cumprimentos ao chefe do Poder Executivo, à equipe envolvida e aos vereadores que contribuíram para a viabilização da iniciativa, encerrando sua fala com agradecimento. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Justificativa e Agradecimento”. Iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente e todos aqueles que acompanham pelas redes sociais. Na sequência, justificou sua ausência nas duas últimas sessões, ressaltando a intensa rotina de trabalho dos parlamentares e mencionando que, por vezes, o próprio corpo impõe a necessidade de pausa, relatando que enfrentou situação de saúde que a obrigou a se ausentar temporariamente de suas atividades. Lamentou ter perdido a última sessão, destacando que se tratava de sessão itinerante realizada em comunidade pela qual possui grande apreço, mencionando ter passado parte significativa de sua infância no local, dirigindo-se inclusive ao vereador Roberto. Informou ainda que, na referida ocasião, havia uma importante notícia a ser compartilhada com a comunidade. Assim, aproveitou o momento para reforçar seu compromisso enquanto vereadora, bem como o compromisso da deputada Mabel Canto com a comunidade de Queimadas. Comunicou que, na segunda-feira anterior à sessão itinerante, foi confirmado e devidamente depositado na conta do

Colégio Henrique Stadler o valor de 130 mil reais, oriundo de destinação da deputada Mabel Canto. Reiterou, portanto, o compromisso e o carinho com a referida comunidade, afirmando que a população pode continuar contando com seu mandato. Ao final, agradeceu ao senhor presidente pela oportunidade e à deputada Mabel Canto pela atenção dedicada ao município de Palmeira. O Senhor Presidente convocou os vereadores para Sessão Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril às 15 horas para apreciação em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei 6755/2026 e do Projeto de Lei Complementar 53/2026, 1ª discussão dos Projetos de Lei 6756, 6758, 6759, 6760, 6761 e 6762/2026, solicitou que as comissões a emissão dos pareceres necessários para os Projetos. O senhor Presidente ao realizar a convocação da sessão extraordinária, informou à senhora vereadora e aos senhores vereadores que a medida se fazia necessária em razão da participação de vereadores desta Casa na 25ª Marcha de Gestores e do Legislativo Municipal, a ser realizada entre os dias 27 e 30 de abril, na cidade de Brasília, no Distrito Federal. Esclareceu que, considerando que a sessão ordinária prevista para o dia 28 possivelmente não contará com quórum suficiente para deliberação das matérias, a convocação da sessão extraordinária tem por objetivo assegurar o regular andamento dos trabalhos legislativos, evitando prejuízos ao trâmite das proposições em apreciação nesta Casa de Leis. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026, às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos Requerimentos 27 à 34/2026, das Indicações 79 à 90/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6756, 6758, 6759, 6760, 6761 e 6762/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:B6439E37

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 24/04/2026

Ata da 5ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15 (quinze) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 5ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário e presentes os Vereadores, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques e ausentes o vereador Fabiano da Conceição Catharina convocada para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei 6755/2026 e do Projeto de Lei Complementar 53/2026 e primeira discussão dos Projetos de Lei 6756, 6758, 6759, 6760, 6761 e 6762/2026. O senhor presidente abriu a sessão e informou que a discussão da ata da Sessão anterior, 12ª Sessão Ordinária, foi transferida para a próxima sessão. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Anteprojeto de Lei 01/2026 do vereador Diego Zanetti, Dispõe sobre a implantação de Espaços Sensoriais em praças e parques públicos do Município de Palmeira - Paraná, destinados ao acolhimento, inclusão e bem estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras disfunções sensoriais, e dá outras providências; Requerimento 35/2026 do vereador Roberto de iniciativa da Parlamentar Jovem Amanda, Requer ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca das ações e atendimentos voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Requerimento 36/2026 da vereadora Fabíola de iniciativa da Parlamentar Jovem Eloise, Requer, ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações acerca da existência de plano de ação voltado ao atendimento, acompanhamento e inclusão de alunos neurodivergentes nas escolas da rede pública municipal, bem como quais medidas estão sendo adotadas para garantir suporte e atendimento especializado a esses alunos; Requerimento 37/2026 da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Requer ouvido o plenário, prazo de 10 dias para emissão do parecer ao Projeto de Lei n° 6761/2026; Indicação 91/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento e cascalhamento, na estrada iniciando em frente ao material de construção de Roselaine Barausse e finalizando na propriedade de Marisa Wolski, localidade de Guarauna de Tocas; Indicação 92/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que sejam tomadas as devidas providências para a instalação de corrimão na escada existente na antiga estação rodoviária, a qual dá acesso ao posto do DETRAN deste município; Indicação 93/2026 do vereador Roberto de iniciativa da Parlamentar Jovem Amanda, indica, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que realize a manutenção e melhorias regulares nas estradas entre as comunidades de Correias e Vileiros e Boa Vista e Limeira; Indicação 94/2026 da vereadora Fabíola de iniciativa da Parlamentar Jovem Eloise, indica à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que realize estudo para melhoria da iluminação pública e da sinalização viária na Avenida das Palmeiras, especialmente no trecho final da via, onde se verifica maior necessidade de intervenção; Indicação 95/2026 do vereador Lucas de iniciativa da Parlamentar Jovem Stéfany, indica ao Departamento de Planejamento, que realize a revitalização (todos os reparos que forem necessários) da cancha localizada no Núcleo Tibagi,na Rua Amim Bacila; Indicação 96/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que realize estudo de viabilidade para a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Cel. Otoni Ferreira Maciel, Centro, nas proximidades do Despachante Palmeira, neste município; Indicação 97/2026 da vereadora Fabíola, indica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que seja realizada a poda e manutenção da vegetação, bem como limpeza urbana na Rua Oscar Teixeira de Oliveira, em frente ao nº 105, na localidade de Vila Rural, neste município; Moção 05/2026 de autoria do vereador Vane, Moção de Aplausos à Igreja Cristã IDE, na pessoa de seus pastores, Jean Carlos Pereira e Silvana Guimarães Pereira, em reconhecimento ao relevante trabalho espiritual realizado em prol da população de Palmeira. Concluída a leitura das matérias do expediente, foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Fabiano da Conceição Catharina. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção do vereador Fabiano, em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 6755/2026 e o Projeto de Lei Complementar 53/2026 foram aprovados por todos, sendo o Projeto de Lei Complementar 53/2025 em votação nominal. Em Primeira discussão foram os Projetos de Lei 6756, 6758, 6759, 6760 e 6762/2026. O senhor Presidente informou que o Projeto de Lei 6761/2026 foi retirado da pauta de votações desta sessão devido a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização não ter emitido o parecer ao Projeto. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente, encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar 53/2026 para redação final. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Agradecimento". Inicialmente agradeceu pela permissão, manifestando satisfação em estar presente na sessão. Em seguida, dirigiu-se ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, Joslei, destacando que este assumiu uma responsabilidade de grande magnitude, ressaltando que se trata de uma das pastas mais demandadas e sensíveis do município, alvo constante de reclamações e também de elogios, não sendo uma função fácil de desempenhar. Relatou que, na data anterior, esteve juntamente com equipe da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, incluindo o servidor João, que coordena a equipe, e com o secretário Joslei, participando de ação de limpeza na mata ciliar nas proximidades do Mercado Franco. Descreveu a situação encontrada como extremamente grave, utilizando a expressão "cena de terror", atribuindo o cenário ao descaso de uma parcela da população que não segue as normas, não se importa com o meio ambiente e tampouco com o futuro. Afirmou que o trabalho será continuado, ressaltando que os rios localizados no perímetro urbano, especialmente o Rio Monjolo e o Rio Forquilha, encontram-se praticamente comprometidos. Informou que, por parte de seu gabinete, já foram formalizados diversos ofícios a órgãos competentes, em razão de denúncias sobre ligações clandestinas de esgoto que despejam resíduos continuamente, inclusive atribuídas a

algumas empresas do município. Relatou que já foram acionados o Instituto Água e Terra e a Polícia Militar Ambiental, os quais já possuem conhecimento da situação, destacando que agentes estiveram recentemente no município de Palmeira. Reforçou que dará continuidade às ações fiscalizatórias, afirmando que não teme qualquer situação, pois está apenas cumprindo o papel de vereador. Por fim, agradeceu novamente e parabenizou o Secretário Joslei pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente da pasta. A vereadora Fabíola Mereles inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Parabenizar AMAS". Iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o secretário municipal de meio ambiente presente na sessão e todos os demais presentes. Registrou, inicialmente, agradecimento à Amas, informando que, no período da manhã, a instituição esteve presente na Casa com 45 alunos e, no período da tarde, com 80 alunos, destacando a realização de atividades voltadas ao protagonismo juvenil e à apresentação do trabalho desenvolvido em prol da população. Ressaltou, de forma especial, seu reconhecimento e parabenização à entidade, informando que a Amas foi destaque em rede nacional, sendo reconhecida pela TV Globo por meio do programa da apresentadora Patrícia Poeta. Manifestou orgulho pelo município e satisfação ao ver instituições locais sendo reconhecidas e levando o nome de Palmeira a nível nacional. Parabenizou toda a equipe da Amas pelo trabalho desenvolvido junto a crianças e adolescentes, destacando a contribuição da instituição na transformação de vidas, não apenas dos jovens atendidos, mas também de suas famílias. Ao final, reiterou os parabéns à Amas e agradeceu pela presença na Casa Legislativa. O senhor Presidente informou aos vereadores e aos servidores da Casa Legislativa que esteve, na data anterior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para o lançamento do REEL – Rede do Estado de Ensino do Legislativo, iniciativa voltada à construção de parceria entre a Assembleia e as Câmaras Municipais. Relatou que, conforme informado, dentro de alguns dias a proposta deverá ser trazida ao município, com a realização de palestra destinada aos servidores e aos vereadores desta Casa. Destacou que o desenvolvimento do município, do Estado e do país se inicia nas Câmaras Municipais, na base do poder legislativo, ressaltando a importância da integração e do fortalecimento proporcionados por esse projeto. Mencionou ainda que o evento contou com a participação do ex-presidente Michel Temer, o qual apresentou contribuições e reflexões consideradas relevantes, classificando a experiência como produtiva. Acrescentou que entende que a iniciativa será de grande valia para capacitação dos vereadores e informou que já estão em contato com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para viabilizar a realização das atividades formativas no município de Palmeira. Ao final, registrou que foi positiva sua participação no evento realizado. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do Anteprojeto de Lei 01/2026, dos requerimentos 27 ao 37/2026, das indicações 79 a 97/2026 e 2ª discussão dos Projetos de Lei 6756, 6758, 6759, 6760 e 6762/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:8EE0CD74

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026 - ALBERICHI E ALBERICHI LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026 - ALBERICHI E ALBERICHI LTDA

Ata de Registro de Preços n.º:04/2026
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: ALBERICHI E ALBERICHI LTDA
CNPJ: 23.325.264/0001-10
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 3.199,90 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:117BCC75

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços n.º:05/2026
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.709.450/0001-47
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 1.621,90 (mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:62A3833F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026 - EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026 - EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 06/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA
CNPJ: 32.656.339/0001-37
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 3.288,04 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:506D4D03

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 07/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 588,89 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:99A4212B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026 - LUIZ RICARDO BUENO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026 - LUIZ RICARDO BUENO

Ata de Registro de Preços n.º: 08/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ: 30.219.220/0001-71
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 659,10 (seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:DC2CBB03

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 09/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 46.636.768/0001-57
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D7DF69A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026 - NEW REGLY LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026 - NEW REGLY LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 10/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: NEW REGLY LTDA
CNPJ: 03.448.836/0001-41
Processo Administrativo: 273/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 04/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F6837ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1458/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO SERVIDOR LUCAS MATEUS LOPES SANTANA

PORTARIA Nº 1458/2026

Ementa: Concede semidiária ao servidor Lucas Mateus Lopes Santana

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 653/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de deslocamento para acompanhar e auxiliar na visita institucional do Parlamento Jovem de Palmeira à sessão do Parlamento Jovem de Carambeí, promovendo a integração entre os programas, em Carambeí/PR, no dia 09/06/2026.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Lucas Mateus Lopes Santana	Assessor de Programas/Projetos	123	R$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:82922A34

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1459/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À SERVIDORA FRANCIELI MILDEMBERG GORTE

PORTARIA Nº 1459/2026

Ementa: Concede semidiária à servidora Francieli Mildemberg Gorte

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 654/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de deslocamento para acompanhar e auxiliar na visita institucional do Parlamento Jovem de Palmeira à sessão do Parlamento Jovem de Carambeí, promovendo a integração entre os programas, em Carambeí/PR, no dia 09/06/2026.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Francieli Mildemberg Gorte	Assessora da Procuradoria da Mulher	135	R$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5AE065D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1460/2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 1456/2026

PORTARIA Nº 1460/2026

Ementa: Revoga a Portaria nº 1456/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 644/2026

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1356/2026, que concedeu diárias ao servidor Felipe Augusto Barcelos.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:9DF7D67B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 15/05/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional, por meio da aquisição de 01 (um) vaga em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinadas ao atendimento de pessoa idosa do sexo feminino, com grau de dependência II, conforme classificação da Resolução RDC nº 502/2021, de acordo com Ordem Judicial Nº 0000674-65.2026.8.16.0124.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11/05/2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:35C1A5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11899/2026

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2026 cujo objeto prevê o credenciamento para contratação de posto de combustível para fornecimento de Óleo Diesel S10, destinada ao abastecimento da frota oficial do Município de Palmeira.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
IDEAL GUAPO LTDA	03.626.094/0001-05	11899/2026	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10.do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:6BA57777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10948/2026

Objeto: Pagamento de Taxas de autorização circulação e Vistoria para adequação aos veículos ônibus do Transporte Escolar do Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, Lei 14133/21.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 10001123610024607533390390000 **Fonte:** 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN, CNPJ 78.206.513/0001-40, valor total de R$ R$10.604,84 (dez mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **5540/2026**
Data de emissão: 07/05/2026

11 de Maio de 2026.
Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:C2DA81EE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 19.296, DE 11 DE MAIO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.812, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 5975/2026 e 9653/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, incisos XII e XVI do Decreto nº 18.812, de 06 de Janeiro de 2026, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens, obras e serviços, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

XII ----------
Edson Luiz Gross – titular;
Barbara Ribas Borcoski – suplente;

XVI ----------
Barbára Ribas Borcoski – titular;
Edson Luiz Gross – suplente;

---------- *"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.812, de 06 de Janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59E6C90E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2026

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 18/05/2026 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de vale gás de cozinha, visando atender as necessidades da Autarquia.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/29/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 11 de maio de 2026.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:C387F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1752/2026 - DUSOL PRODUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DUSOL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 33.161.796/0001-13
Processo Administrativo: 9416/2026
Modalidade de Licitação:
INEXIGIBILIDADE nº. 41/2026
Objeto:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa exclusiva para apresentação de peça teatral temática
Valor da contratação: O valor total da presente contratação é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
Data da assinatura: 07/05/2026

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3480BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1755/2026 - INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: I**NSTITUTO FRANK DUARTE LTDA**
CNPJ/CPF: 26.779.309/0001-15
Processo Administrativo: 4481/2026
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº.15/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada, para ministrar palestra para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como condução dos

trabalhos em grupo, de acordo com os eixos, sistematização das propostas para apresentação na plenária e entrega de relatório final contendo os instrumentos preenchidos,
Valor da contratação: R$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
Data da assinatura: 11/05/2026

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:04F24776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.088, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11845/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: **08.002.08.245.0017.6050.3.3.90.39.00.00***
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:762315EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.089, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11844/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: **08.002.08.245.0017.6050.3.3.90.39.00.00***
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Danille Delfrate de Almeida	*119.xxx.xxx-56*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0207D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1642/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.250.229-68,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 3.945.616-8** a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **AGR CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.996.840/0001-78, com sede localizada na RUA RIO MADEIRA, 127, ROÇA GRANDE, COLOMBO-PR, CEP 83403380, por seu representante legal, Sr. RAFAEL MENEZES BARATELA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.622.099-32, e no RG nº 10.545.454-SESP-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo nº 10498/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1642/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente pactuado, passando o encerramento da execução para **15 de julho de 2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato n.º 1642/2025, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de maio de 2026.

TADEU MAYER JUNIOR
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8D2946C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.297, DE 11 DE MAIO DE 2026 - REVOGA O DECRETO N° 19.264, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei**

Orgânica do Município e a Constituição Federal, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 8346/2026:

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 19.264, de 29 de Abril de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:28A01F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 6.349 DE 29/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
849 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.000,00

Total: R$200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$200.000,00

Total da Receita: R$400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:900870EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4410/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0ADDF77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6070/2026.

PROFESSOR 20H:

ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:27B7E4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Palmeira, 11 de maio de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2025, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Inscrição: 1918
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 18.772 de 18/12/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2548F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS – MARIA FERNANDA STELLE.

PROCESSO Nº. 3732/2026

PSS Nº. 01/2026
EXTRATO Nº. 21/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: MARIA FERNANDA STELLE
Matrícula: 601021
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.632,84 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 12/05/2026 à 11/05/2027

Data: 11/05/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9640B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 20 HORAS

Palmeira, 11 de maio de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 11 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: RAFAELI MARTINS
Inscrição: 205
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

RAFAELI MARTINS
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F41E7FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.083, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11161/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3AF516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.084, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11170/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriele de Vargas Marcovicz	*050.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:169A7D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.085, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO VIVIANE LOUISE ANTONIETE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11167/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Louise Antoniete	*075.xxx.xxx-58*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:64A3EE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.086, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11164/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Hain Venancio	*003.xxx.xxx-65*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A91BAC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.087, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11163/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karina Gonçalves de Souza	*065.xxx.xxx-09*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5E3A9791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.090, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO KELLYN PAOLA LEAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11814/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kellyn Paola Leal	*082.xxx.xxx-60*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:101A6C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.091, DE 11/05/2026 - ADIANTAMENTO DOUGLAS KAPP

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11819/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Douglas Kapp	*070.xxx.xxx-88*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2F8B4759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 12/05/2026
Data fim: 15/05/2026
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade, Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, bem como nos gabinetes dos Deputados Estaduais Artagão de Mattos Leão Junior e Luiz Fernando Guerra na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 11 de maio de 2026.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1B41F787

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: FERNANDA VAZ MARTINS
Data início: 12/05/2026
Data fim: 15/05/2026
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070.00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA -PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso: "Governança e Fiscalização no Legislativo: Controle Externo, Contratos Públicos e Prolegis", realizado pela empresa Unicursos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1F22A635

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 12/05/2026
Data fim: 12/05/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte da vereadora Presidente da Câmara Salete Aparecida de lima, para cumprir agenda na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, bem como na Secretaria das Cidades do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:43F6F021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 60/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 20/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2025

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 60/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 60/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº60/2025 do **Pregão 20/2025**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 11/05/2026 ate 10/05/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Assistência Social De Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 11/05/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
..**9-53
Contratada

GESTOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
FISCAL: DANIELI FERNANDA AURERLIO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:BF1F735E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida João Ferreira Neves, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato por seu representante Legal, Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 12.211,22 (Doze Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0EF097D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Pombo, 2053 LOJA - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, neste ato por seu representante Legal, Senhor FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 4.824,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:28D81C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Xv De Novembro, 0 Sala 03 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.634.396/0001-94, neste ato por seu representante Legal, Senhor REGINALDO GOLEMBA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 64.308,47 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor:

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal:

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E7329B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 0 Sala 2 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato por sua representante Legal, Senhora CAROLINA MARCONDES THOMÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 37.449,90 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor:

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal:

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:233287F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dr Maruri, 0 SALA 502 - CEP: 89700168 - Bairro: Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.277.278/0001-04, neste ato por seu representante Legal, Senhor ELUAN FUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**09-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9401B9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Felipe Camarão Nº 1368 - CEP: 87600000 - Bairro: Vila Silveira, Nova Esperança/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.758.465/0001-13, neste ato por seu representante Legal, Senhor SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 35.395,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E46C9586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Diva Proença, 0 Sala 02 - CEP: 86870000 - Bairro: Centro, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº54.647.123/0001-48, neste ato por sua representante Legal, Senhora JESSICA TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:82A2320A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MANOEL TEIXEIRA 50 FUNDOS, 50 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.652.289/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) MARCELO SIMONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.786.130-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 9.855,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:D8553BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: D.A.C MÓVEIS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Irmãos Vilas Boas, N° 1350, 1350 - CEP: 87570000 - Bairro: Centro, Francisco Alves/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº56.101.450/0001-25, neste ato por seu representante Legal, Senhor DAILTON ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0FB31327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: GME LIGHT SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 0 - CEP: 85015294 - Bairro: Batel, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº62.986.247/0001-86, neste ato por seu representante Legal, Senhor GABRIEL MAIA JAVORSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 18.998,79 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDOR DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:DE2256E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: 57156070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sergipe, 0 - CEP: 48760000 - Bairro: Centro, Araci/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.156.070/0001-50, neste ato por seu representante Legal, Senhor MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**5-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor:

AVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal:

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E1C5C3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: AUTOMEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 0 Sala 02 - CEP: 09570340 - Bairro: Olímpico, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº55.152.280/0001-45, neste ato por seu representante Legal, Senhora CAROLINA LORENTE MITSUMOTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.+***.**8-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBIERO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:DE7FE6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Frei Gaspar Da Madre De Deus, 0 Barracão 11 - CEP: 81050590 - Bairro: Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.717.724/0001-82, neste ato por seu representante Legal, Senhor SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 2.690,46 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:5C39E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: EVEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Itatiaia, 845, 845 - CEP: 81070100 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº53.568.001/0001-01, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora EVA WENDRYCHOWSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:73C0D50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: REALMEDE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Cirurgica Real, 0 Comercio - CEP: 86935000 - Bairro: Centro, Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.580.482/0001-50, neste ato por seu representante Legal, Senhor WILSON DOS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 10/05/2027
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:98E88B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 301/2026

PORTARIA Nº 301/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal na função de Secretária Escolar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA, (matrícula 51339),** portadora do RG n.º 9.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.***.***-58 como **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT e CMEI APOLÔNIA BACK** do Município Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:511B7CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado e expediente da Secretaria de Educação solicitando a contratação de Estagiários, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **12/05/2026 a 13/05/2026 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de maio de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

P04 – Pedagogia 25 horas semanais
Classificação: 21º lugar - Nome: ANA SABRINA GUIMARÃES DOS ANJOS
Classificação: 22º lugar - Nome: ALINE CORRÊA DA SILVA
Classificação: 23º lugar - Nome: DAIANE DE CÁSSIA MORAIS FRYDER
Classificação: 24º lugar - Nome: NEUZI APARECIDA CORREIA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:402C8E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

ORIGEM: Processo Administrativo nº 6.120/2026
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 20773514
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: JE PUBLICAÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços referente ao objeto do Contrato n° 07/2024, a partir de 23 de julho de 2026 até o dia 22 de julho de 2027 – que tem por objeto contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para a publicação do Aviso de Licitação referente aos processos licitatórios realizados sob a égide da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº. 14.133/2023, em jornal diário impresso de grande circulação no Município de Paranaguá ou região, em dia a ser designado pela Contratante, sob demanda, conforme conveniência administrativa, respeitado o prazo de antecedência necessário pelo prazo de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 6.283,56 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e cláusula 3.2 do contrato originário.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:9C0D4247

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.564/2026
Considerando a regularidade do procedimento, a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e o atendimento ao interesse público;
HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2026, referente à aquisição de materiais e equipamentos elétricos destinados à manutenção das instalações prediais e à modernização da iluminação da fachada da Câmara Municipal de Paranaguá, adjudicado às empresas abaixo relacionadas:
BALBINOTI SOLUÇÕES ELÉTRICAS E TECNOLOGIA LTDA

Item 1 – Lâmpada LED Tubular 10W 6000K 600mm Luz Branca – R$ 8,52;
Item 3 – Lâmpada LED Bulbo 9W 6000K Luz Branca – R$ 3,72;
Item 4 – Luminária LED Plafon Sobrepor Quadrado 36W 6000K 40x40 Luz Branca – R$ 71,38.
Valor total homologado à empresa: R$ 3.280,40

HIDRAVOLT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Item 2 – Lâmpada LED Tubular 18/20W 6000K 1200mm Luz Branca – R$ 10,00;
Item 5 – Bateria Alcalina 9V – R$ 13,00;
Item 6 – Soquete Engate Rápido G13 Universal p/ Lâmpada T8/T10 2A – R$ 2,00;
Item 7 – Tomada de Embutir 2P+T 10A Branca – R$ 7,25;
Item 8 – Tomada de Embutir 2P+T 20A Branca – R$ 10,00;
Item 9 – Cabo Flexível 2,5mm cor Azul – R$ 2,51;
Item 10 – Cabo Flexível 2,5mm cor Preto – R$ 2,51;
Item 11 – Cabo Flexível 2,5mm cor Verde – R$ 2,51;
Item 12 – Luminária LED Plafon quadrado 24W RGB – R$ 178,90;
Item 13 – Refletor externo Led holofote 200W RGB colorido bivolt com controle remoto – R$ 80,00.
Valor total homologado à empresa: R$ 3.800,95

Registra-se que os itens 7 e 12 foram definidos mediante aplicação do art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após disputa final entre as empresas empatadas.

Publique-se.

Paranaguá, 11 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:8EDC6077

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 30/2026

PORTARIA N° 30/2026

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **RODRIGO SOARES**, portador do documento de identidade n 8.607XXX-X SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de maio 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:39E6F870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA N° 31/2026

"Exonera a pedido empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO a pedido o Sr. **MARCELO JOSE CARDOZO DIAS**, portador do documento de identidade n 4265XXX-X SSP/PR, no emprego público comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de maio 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:EDC7554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
EKO BIKE MOTORS LTDA – CNPJ Nº 59.532.563/0001-73

Objeto: "Aquisição de 06 (seis) Scooters Elétricas, adaptadas para viatura, novas, de primeiro uso, destinadas à Guarda Civil de Paranaguá. A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da mobilidade operacional da Guarda Civil de Paranaguá, proporcionado maior agilidade no deslocamento em áreas urbanas, orla marítima,praças, centros comerciais e locais de grande circulação. A utilização de Scooters elétricas apresentam vantagens operacionais e econômicas, tais como baixo custo de manutenção, ausência de consumo de combustível fóssil, redução de emissão de poluentes e menor impacto sonoro, alinhando-se aos princípios da eficiência e sustentabilidade. Contratação Direta por Dispensa de Licitação Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11331/2026.

Processo Administrativo Nº: 11.331/2026

Valor total da contratação: R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
20.002.2201.006.0181.023.34490525200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 08 de Maio de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:06C9D697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IMPRENSA NACIONAL- DIOU - CNPJ: nº 04.196.645/0001-00

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 30.754/26, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 30754/2026

Valor total da contratação: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Ref.: 66 – 02.004.2043.004.0122.0057.3339039.1000

Foro: Paranaguá

Data: 11/05/2026

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D464EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 08 de Maio de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1097937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 08 de Maio de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:271DAC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 021/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 11 de Maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:49EB6754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/20256 que tem por Objeto: "Aquisição aquisição de reagentes em pó/pastilha para o Método Manual Dietil-p-Fenilendiamina, para utilização na aferição do Cloro Residual Livre (CRL) em amostras de água inclusive as encaminhadas ao LACEN, garantindo o estrito cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e a continuidade operacional das ações do programa VIGIAGUA. A utilização desses insumos permite a inspeção rigorosa da água produzida e distribuída, a avaliação da eficiência dos sistemas de tratamento e a identificação de pontos de vulnerabilidade na rede, funcionando como ferramenta estratégica de vigilância sanitária para mitigar riscos de agravos à saúde pública decorrentes da exposição a patógenos de veiculação hídrica, ". Contratação Direta por Dispensa de Licitação Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 95.153/2026.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.578.926/0001-55

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Maio de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:33D6771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 020/20256 que tem por Objeto: "Aquisição de 06 (seis) Scooters Elétricas, adaptadas para viatura, novas, de primeiro uso, destinadas à Guarda Civil de Paranaguá. A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da mobilidade operacional da Guarda Civil de Paranaguá, proporcionado maior agilidade no deslocamento em áreas urbanas, orla marítima,praças, centros comerciais e locais de grande circulação. A utilização de Scooters elétricas apresentam vantagens operacionais e econômicas, tais como baixo custo de manutenção, ausência de consumo de combustível fóssil, redução de emissão de poluentes e menor impacto sonoro, alinhando-se aos princípios da eficiência e sustentabilidade. Contratação Direta por Dispensa de Licitação Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11331/2026.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** EKO BIKE MOTORS LTDA – CNPJ Nº 59.532.563/0001-73

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Maio de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E50C8C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Secretário Municipal de Governo, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 30.754/26, da Secretaria Municipal de Governo.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:27CF8911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às nove horas do dia 07 de Maio de 2026, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, situada na Rua João Estevão, S/nº - Centro, Paranaguá - PR, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 1446/2026, com a seguinte composição:
- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
- Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
- Membros da CIE: LUIZ CLÁUDIO CORREA, WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, ADIB MOHAMED BAHY, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS, E ROBERT DE ABREU FIGUEIRA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: Membro da Câmara Municipal de Paranaguá e da Secretaria da Inclusão Social.

Iniciada a reunião foram apresentadas as seguintes pautas pelo Sr. Presidente:
- Apresentação de novos pedidos do Programa Auxílio Atleta
Posteriormente foi iniciada a avaliação dos pedidos protocolados para contemplação do Programa Auxílio Atleta, sendo solicitado pelo Sr. Robert de Abreu Figueira o impedimento da avaliação, por parentesco direto.
Acatado o pedido pela comissão, e dando sequência a avaliação, foram deliberados e aprovados os seguintes pedidos:

PROCESSO	REQUERENTE	STATUS	MODALIDADE	DESTINO	VALOR
24.496/2026	Robert de Abreu Figueira Junior	APROVADO	JIU JITSU	Fortaleza-CE	1.731 UFM
25.306/2026	Paulo GabrielGomes Amarante	APROVADO	JIU JITSU	Fortaleza-CE	1.731 UFM
25.796/2026	Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre	APROVADO	Karatê	Cartegena - Colômbia	1.750 UFM
25.798/2026	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo	APROVADO	Karatê	Cartegena - Colômbia	1.750 UFM
25.803/2026	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	APROVADO	Karatê	Cartegena - Colômbia	1.750 UFM
25.858/2026	Ronaldo Borges Nunes Carvalho	APROVADO	JIU JITSU	Rio de Janeiro - RJ	530 UFM
26.248/2026	Ronaldo Borges Nunes Carvalho	APROVADO	JIU JITSU	Fortaleza-CE	1.731 UFM
26.478/2026	Mariana Lorena dos Santos Silva	APROVADO	Karatê	Cartegena - Colômbia	1.750 UFM
29.298/2026	Aguinaldo da Silva Filho- Responsavel pela Emanuelle Martins da Silva	APROVADO	Volei de Praia	Fortaleza - CE	1.731 UFM

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião a ser agendada.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 07 de Maio de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Secretário

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRE RAMOS
Membro

ROBERT DE ABREU FIGUEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:EEB19870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.683

DECRETO Nº 1.683

"Dispõe sobre a designação de servidores públicos legalmente habilitados para o exercício de responsabilidade técnica em atividades de engenharia e de arquitetura e urbanismo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.514/2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na prestação de serviços de engenharia e agronomia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e institui o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, inclusive quanto ao desempenho de cargo ou função técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que projetos, obras, serviços técnicos, fiscalização técnica e demais atividades especializadas da Administração Pública Municipal sejam desempenhadas por profissionais legalmente habilitados e regularmente registrados em seus respectivos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, regularidade administrativa e adequada formalização da responsabilidade técnica nos empreendimentos, projetos, obras e serviços de engenharia e de arquitetura e urbanismo executados no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à gestão e à fiscalização das contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais legalmente habilitados para o exercício de responsabilidade técnica em atividades de engenharia e de arquitetura e urbanismo, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e, quando couber, das entidades da administração indireta.

Art. 2º Poderão ser designados para assumir responsabilidade técnica os servidores públicos municipais:

I - ocupantes de cargo efetivo; ou
II - ocupantes de cargo em comissão, desde que:

a) possuam habilitação profissional compatível com a atividade técnica a ser desempenhada;
b) mantenham registro ativo e regular no respectivo conselho profissional; e
c) atuem dentro das atribuições legais, regulamentares e funcionais do cargo ou função exercidos.

Art. 3º A formalização da responsabilidade técnica dar-se-á:

I - por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de atividade submetida ao Sistema CONFEA/CREA; ou
II - por meio de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, quando se tratar de atividade submetida ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. A emissão, o registro, a vigência, a baixa, a substituição e demais aspectos relacionados à ART ou ao RRT observarão a legislação federal e as normas do respectivo conselho profissional competente.

Art. 4º A responsabilidade técnica poderá abranger, conforme a natureza da atividade e a habilitação profissional do servidor, entre outras hipóteses legalmente admitidas:

I - elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;
II - especificações, orçamentos, memoriais, laudos, pareceres e demais peças técnicas;
III - direção, acompanhamento, execução, supervisão ou coordenação de obras e serviços técnicos;
IV - fiscalização técnica de obras e serviços;
V - atividades de desempenho de cargo ou função técnica; e
VI - outras atividades que, nos termos da legislação federal e das normas profissionais aplicáveis, exijam responsável técnico legalmente habilitado.

Art. 5º A ART ou o RRT deverá ser providenciado antes do início da atividade técnica, ressalvadas as hipóteses e os prazos admitidos pela legislação federal e pelas normas do respectivo conselho profissional.

Art. 6º O custeio, pela Administração Pública Municipal, de taxas relativas à emissão de ART ou de RRT poderá ser autorizado, desde que cumulativamente:

I - haja ato formal de designação do servidor para a atividade técnica;
II - a responsabilidade técnica esteja vinculada a atividade de interesse institucional do Município;
III - exista disponibilidade orçamentária; e
IV - sejam observadas as normas administrativas internas aplicáveis.

Parágrafo único. O custeio de que trata o caput não afasta a responsabilidade do servidor quanto à manutenção de sua regularidade profissional perante o respectivo conselho de classe.

Art. 7º A designação de servidor para o exercício de responsabilidade técnica não substitui, nem dispensa, a designação de gestor de contrato, fiscal de contrato ou comissão de fiscalização, quando exigidos pela legislação aplicável.

Parágrafo único. As funções de responsabilidade técnica, gestão contratual e fiscalização contratual deverão observar, sempre que cabível, a segregação de funções e a distribuição adequada de encargos administrativos.
Art. 8º A atuação do responsável técnico deverá guardar estrita correspondência com suas atribuições profissionais, sendo vedada a assunção de responsabilidade por atividade para a qual não possua habilitação legal ou regulamentar.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão expedir atos complementares para disciplinar os procedimentos internos necessários à execução deste Decreto.

Art. 10. Permanecem íntegros e inalterados os atos normativos municipais que disponham sobre gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive o Decreto Municipal nº 683/2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B8DCDC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.684

DECRETO Nº 1.684

"Renova a Concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada "Associação Focinhos Carentes Paranaguá"."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.308, de 09 de maio de 2023, e o contido no protocolado sob nº 20.129/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 4.481, de 11 de maio de 2023, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO FOCINHOS CARENTES PARANAGUÁ", inscrita no CNPJ sob o nº 45.242.794/0001-38, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C265F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.684

LEI Nº 4.684, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Acrescenta o §5º ao Art. 5º da Lei Municipal Promulgada nº 627, de 02 de fevereiro de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §5º ao Art. 5º da Lei Municipal Promulgada nº 627, de 02 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 5º (…)

§5º Excepcionalmente, mediante expressa autorização do consignante e observados os limites de margem consignável previstos nesta Lei, será admitida a contratação de empréstimo consignado com prazo de pagamento de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, desde que:

I – as prestações sejam sucessivas e iguais da primeira à última;
II – não haja capitalização de juros diversa da pactuada no contrato;
III – inexista qualquer resíduo ou saldo remanescente ao final do período;
IV – sejam observadas as taxas máximas de juros praticadas no mercado e autorizadas pela Administração Municipal;
V – seja mantida a fiscalização prevista no art. 8º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:46E91F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.685

LEI Nº 4.685, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a denominar Professora Ozília Buchmann de Andrade a uma Rua, Logradouro ou Espaço Público em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar "Professora Ozília Buchmann de Andrade" uma Rua, Logradouro ou Espaço Público no Município de Paranaguá.

Art. 2º A escolha do local a ser denominado ficará a critério do Poder Executivo Municipal, observadas as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4099237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.686

LEI Nº 4.686, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Institui o Programa Selo Empresa Amiga Dos Animais de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Paranaguá, o Programa Selo Empresa Amiga dos Animais de Paranaguá.

Art. 2º O selo será concedido com o objetivo de reconhecer e ressaltar o caráter de responsabilidade ambiental e social das pessoas jurídicas que estabelecerem ações independentes ou conjuntas com o Município, a fim de contribuir com a causa animal e estimular a adoção de animais domésticos resgatados em situações de risco na cidade.

Parágrafo único. Poderão pleitear a certificação pessoas jurídicas de qualquer porte sediadas no Município de Paranaguá, desde que não tenham sido condenadas administrativa, civil ou penalmente por danos ambientais, que não adotem posturas de desrespeito à legislação de proteção aos animais e/ou que não patrocinam eventos que causem qualquer tipo de sofrimento aos animais.

Art. 3º A participação será efetuada, independentemente de chamamento público.

Art. 4º Para o recebimento do Selo Empresa Amiga dos Animais, a pessoa jurídica poderá realizar as seguintes ações, dentre outras:

I - Realizar a doação mensal de ração ao Programa Banco de Ração para Animais do Município de Paranaguá, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer a quantidade de ração a ser fornecida pelas empresas participantes do programa.
II - Desenvolver campanhas publicitárias periódicas de incentivo à adoção responsável dos animais.

Art. 5º O selo será concedido mediante solicitação protocolada junto ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Paranaguá, contendo documentações que comprovem a observância dos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Os selos serão concedidos no formato online ou físico, e terão validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovados mediante nova solicitação e comprovação do atendimento aos termos desta Lei.
Art. 6º O detentor do Selo Empresa Amiga dos Animais de Paranaguá, poderá usá-lo como lhe aprouver, na promoção da sua empresa e produtos, desde que não haja conflito com as premissas de bem-estar animal e de proteção à fauna.

Art. 7º O Município de Paranaguá poderá divulgar gratuitamente o nome e logomarca das empresas vinculadas ao Selo Empresa Amiga dos Animais de Paranaguá em suas mídias sociais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B4FCFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.687

LEI Nº 4.687, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"FICA INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, A FESTA JUNINA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, a "Festa Junina da APAE", que ocorrerá anualmente, no mês de junho, em comemoração às tradições juninas brasileiras.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E2825337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.688

LEI Nº 4.688, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Denomina-se de "Pastor Marcilio Alves" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Pastor Marcilio Alves" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4114B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 32/2026 - CISLIPA

PORTARIA N° 32/2026

"Designa interinamente a Procuradora Geral para exercer as funções de Diretor Executivo do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:
Artigo 1°. Fica designada **interinamente** a Sra. **CECILIA FERREIRA LEAL**, Procuradora Geral do CISLIPA, portadora do documento de identidade nº 9736XXX-X, para exercer cumulativamente as funções do cargo de Diretora Executiva, em razão da vacância decorrente da exoneração ocorrida por meio da portaria nº 31/2026, até posterior deliberação ou nova nomeação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de maio 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:48B57583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.233

PORTARIA Nº 2.233

"Exonera, a pedido, Aldine Nobrega do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.577/2026,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ALDINE NOBREGA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 8.746-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 06 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CBD726E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.273

PORTARIA Nº 2.273

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 61.060/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 61.060/2025, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.613, de 02 de dezembro de 2025, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:35689413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.274

PORTARIA Nº 2.274

"Dispensa, Thais Guimarães Pires da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora THAIS GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 13.077-1, da função gratificada de Coordenador do Centro POP, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EB28F19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.275

PORTARIA Nº 2.275

"Dispensa, Rodrigo Fernandes Candido da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor RODRIGO FERNANDES CANDIDO, matrícula nº 9.329-1, da função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88821B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.276

PORTARIA Nº 2.276

"Designa Izabela Maria da Rosa de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1DE5DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.277

PORTARIA Nº 2.277

"Concede licença paternidade ao servidor Rodrigo Fernandes Cândido."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.757/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO, matrícula nº 9.329-1, ocupante do cargo de Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 04 de maio de 2026 e término em 18 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:14A1A58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.278

PORTARIA Nº 2.278

"Concede licença paternidade ao servidor Fabio Vieira Peixoto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.362/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor FABIO VIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 95.369-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de maio de 2026 e término em 15 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1F2FD6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.279

PORTARIA Nº 2.279

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Eliomar Costa de Souza."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.569/2026,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ELIOMAR COSTA DE SOUZA, matrícula nº 9.012-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29242711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.280

PORTARIA Nº 2.280

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Giulia Raissa Nascimento Giambarresi."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.334/2026,
RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GIULIA RAISSA NASCIMENTO GIAMBARRESI, matrícula nº 98.525-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8EDB21A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 097/2024
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI CNPJ: 01.048.690/0001-11

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 097/2024
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

Data: 12/05/2026

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº **097/2024**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **06 DE MAIO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **05 DE MAIO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 098/2023
Registro de Preços: 069/2023
Processo Administrativo n°: 26690/2026

Valor: R$ 80.640,00 (Oitenta mil e seiscentos e quarenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

**Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:00114DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 036/2026 NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 09.201.523/0001-70

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 036/2026
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Data: 12/05/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 036/2026.** "O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de Fiscal conforme segue:

FISCAL TITULAR: João Luiz Dutra de Araújo, matrícula n° 5054-1.
FISCAL SUPLENTE: Joel Caetano dos Santos, matrícula n° 10987.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 117, da Lei 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 012/2025
Processo Administrativo n°: 25812/2026

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:AEE3F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 037/2026 FITALFA AUTO MECANICA LTDA CNPJ: 03.971.648/0001-01

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 037/2026
FITALFA AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FITALFA AUTO MECANICA LTDA
Data: 12/05/2026
Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 037/2026.** "O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de Fiscal conforme segue:

FISCAL TITULAR: João Luiz Dutra de Araújo, matrícula n° 5054-1.
FISCAL SUPLENTE: Joel Caetano dos Santos, matrícula n° 10987.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 117, da Lei 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 012/2025
Processo Administrativo n°: 25812/2026

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:D3689414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
175-2026 NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGQ3G40	277450T000051142	23/02/2026	57463	
BED3B54	277450T000036050	24/02/2026	53800	
LYQ1C65	277450T000051145	23/02/2026	57463	
SEO6C65	277450T000050503	20/02/2026	73400	04733959843

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B5E3161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
178-2026 NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCC6308	277450T000049336	01/03/2026	73400	07002887705
ECZ1C32	277450T000046377	20/03/2026	73400	06279885280
IJL1G65	277450T000051176	27/02/2026	55250	
IVT3J19	277450T000051179	27/02/2026	73400	
SEF7C55	277450T000051174	27/02/2026	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1350D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
179-2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFG5H36	277450NIC0045703	17/04/2026	50020
AYX7C42	277450NIC0045701	17/04/2026	50020
GJS4D97	277450NIC0045702	17/04/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:ACA75567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
181-2026 NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
NFO0335	116100T002974847	21/02/2026	53800	
SDR7C58	277450T000046362	25/02/2026	73400	
SDW1A34	277450T000049249	26/02/2026	73400	07974341866
SJQ3G42	277450T000048956	13/01/2026	55250	04499708508
TBL0164	277450T000049997	26/01/2026	73400	03506414721
TBL8I06	277450T000049511	28/12/2025	73400	06615990521

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:256273C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2026 REUNIÃO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Interino Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. **João Paulo do Prado de Castilho Pereira**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi,** o membro e procurador municipal **Carlos Eduardo Ferla Correa,** a membra e arquiteta **Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva,** e a membra e arquiteta e urbanista **Kim Gisele de Souza Tosini Costa**.
O presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 44439/2025 – Anexo protocolo 49772/2025
Ref. defesa – auto de infração 6008/2025
FABIO RODRIGUES DIAS

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei. Multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação o membro Marcelo Zanicoski Moscardi, por ter realizado a autuação.

Processo nº 16372/2025 – Anexo protocolo 7411/2025
Ref. defesa – auto de infração 3901/2025
CLOVIS BUENO NECKE

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de

2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei. Multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.

Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 9440/2025 – Anexo protocolo 11928/2025
Ref. Defesa – notificação 301/2025
MULTITRANS – TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

A comissão deliberou, e, considerando as alegações da defesa administrativa apresentada no dia 24 de Fevereiro de 2025, sobre a incorporação dos lonados na estrutura definitiva da empresa, converte o feito em diligência, para que o processo seja encaminhado para o setor de análise de projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo, para verificar se há projeto aprovado contemplando tal estrutura como fixa e, após, à coordenação de fiscalização para a continuidade.

Processo nº 44444/2025 – Anexo protocolo 6007/2025
Ref. Defesa – auto de infração 6007/2025
NILTON VIEIRA DA SILVA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei. Multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação o membro Marcelo Zanicoski Moscardi, por ter realizado a autuação.

Processo nº 26736/2026 – Anexo protocolo 26737/2026, 24972/2026
Ref. Defesa – Auto de infração 3907/2026/Notificação 3904/2026
FERTILIZANTES HERINGER S.A

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei. Multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário. Quanto ao pedido subsidiário, não cabe decisão desta comissão.
Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Comissão

BRUNO VICTOR KOBISKI
Secretário Executivo da Comissão

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS
Membro Titular

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro titular

KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA
Membro titular

Publicado por:
Bruno Victor Kobiski
Código Identificador:06BD9823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 119/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES **CNPJ:** 01.371.416/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)
Dotação Orçamentária:[2026]
17-01.001.0010.0302.2009.2001.33390401400000000000.2001
29-01.001.0010.0302.2009.2001.33390401400000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.
Valor: R$7.457,76 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico n° 05/2025
TIPO/Nº: Contrato nº 119/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 08 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:013B1FEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 115/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº8/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE LIMPEZA, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO, EM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS/ AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026]
28-01.001.0010.0302.2009.2001.33390397802000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 14/05/2026 a 14/09/2026.
Valor: R$89.302,40 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 01/2024
TIPO/Nº: Contrato nº 115/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 08 de maio de 2026.

Consorcio Intermunicipal de Saúde
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:75007B0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 60/2026

PORTARIA Nº 60/2026

O Diretor Geraldo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais de Contrato referente ao Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL**, nos termos da Resolução nº25/2023 do **CIS/AMUNPAR.**

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUANA COSTA CARDOSO	FISCALTÉCNICA	Nº 482-1
LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL ADMINISTRATIVA	Nº182-1
JUSSARA DOS SANTOS	FISCAL SETORIAL	285-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 11de Maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:470EC355

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.816/2026

Regulamenta a progressão anual dos servidores público municipais do quadro geral e do quadro da Secretaria de Saúde (Leis 2.395/2003 e 2.396/2003) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro superior, dentro da mesma referência de vencimento do seu cargo.

Art. 2º A progressão será efetuada obedecendo a critérios de merecimento observado o interstício mínimo de um ano no grau.

Art. 3º Merecimento é a demonstração por parte do servidor, no período aquisitivo da avaliação, do fiel cumprimento de seus deveres e de eficiência no exercício do cargo, preenchidos requisitos essenciais de disciplina e de aperfeiçoamento, apuráveis mediante avaliação de desempenho.

Art. 4º Por meio da avaliação de desempenho busca-se aferir o grau de comprometimento e de contribuição do servidor junto a Administração Municipal.

Art. 5º Não será concedida progressão ao servidor (a) que, durante o interstício da avaliação estar:

I - em estágio probatório
II - aposentado (a);
III - em disponibilidade;
IV - em licença para tratar de interesses particulares;
V - que no período de aquisição:
tenha sofrido penalidade disciplinar;
tenha faltado ao serviço, sem justificativa;
tenha permanecido em gozo de licença para tratamento de saúde ou decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo igual ou superior a seis meses, ainda que descontínuos;
tenha cumprido pena de prisão, detenção ou reclusão.
VI - nos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município, salvo para o cargo de Vereador, quando houver compatibilidade de horário.
VII - não alcançar a pontuação mínima na avaliação de desempenho.

Da Avaliação de Desempenho

Art. 6º Avaliação de desempenho individual é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho do servidor no exercício das atribuições do cargo com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 7º A Avaliação de desempenho será coordenada pelo órgão de pessoal do Município de Paranavaí.
Paragrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração nomeará anualmente, até o dia 31 de março de cada ano, por Portaria, uma Comissão composta de 3 (três) membros, preferencialmente de servidores lotados na Diretoria de Recursos Humanos, e obrigatoriamente, por um membro indicado pelo Sindicato de categoria, com o fim de:
I - Coordenar o processo de avaliação de desempenho;
II - Viabilizar junto ao órgão de recursos humanos a relação dos servidores que cumpriram o interstício de progressão;
III - Fazer a distribuição e recolhimento do material de avaliação junto as Chefias imediatas, em tempo hábil á finalização do procedimento de progressão respectivo;
IV - apurar os resultados de avaliações de desempenho e solicitar nova avaliação, sempre que necessário;
V - elaborar o relatório final do procedimento de progressão, encaminhando ao Setor de recursos humanos para as providências cabíveis;
VI - decidir, eventuais pedidos de reconsiderações interposta pelos interessados.

Art. 8º Na avaliação de desempenho deverão ser considerados, entre outros, os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina;
IV - capacidade de iniciativa;
V - produtividade;
VI - responsabilidade;
VII - cooperação;
VIII - qualidade do trabalho;
IX - administração do tempo;
X - compromisso ou desempenho profissional;
XI - utilização do material e patrimônio público;
XII - Cursos de atualização.

Art. 9º Na avaliação de desempenho, buscar-se-á, sempre que possível, o aferimento do desempenho do servidor mediante critérios objetivos.

Art. 10º O servidor será cientificado da sua avaliação por seus avaliadores, por meio da entrevista de avaliação de desempenho.

Art. 11 Se o servidor não concordar com o resultado da avaliação poderá, no prazo de 15 dias, contados da data da ciência, apresentar pedido de reconsideração fundamentado, indicando os fatores a serem revistos e as circunstâncias que justifiquem o sua discordância, a Comissão especialmente designada.
§ 1ºRecebido o pedido a Comissão direcionará a autoridade que homologou a avaliação, que decidirá sobre o mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma fundamentada.
§ 2ºEm posse da decisão a comissão emitirá parecer conclusivo dentro de vinte (20) dias, contados da data de recebimento da reconsideração.

Art. 12 As avaliações de desempenho deverão concluídas no primeiro quadrimestre do ano, observado o interstício entre 01 de abril a 31 março do ano, para que a progressão possa vigorar a partir do mês de maio.
Art. 13 A avaliação de desempenho será efetuada por meio de prontuário próprio, pelo Chefe imediato do servidor avaliado, relativos os incisos I a XI do art. 8º deste decreto, cabendo a Diretoria de Recursos Humanos a aferição do inciso XII do art. 8º deste decreto.
§ 1ºO formulário de avaliação de desempenho deverá ser encaminhado à Comissão designada (Diretoria de Recursos Humanos) até o dia 30 abril de cada ano.
§ 2ºHavendo regularidade formal da avaliação de desempenho, ou seja não constando nenhuma das hipóteses previstas no art. 5º deste Decreto, a Comissão de Avaliação homologará a avaliação efetuada pelo Chefe imediato, deferindo a progressão anual do servidor avaliado.
§ 3º A concessão da progressão funcional será formalizado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 4º Nos casos de indeferimento será emitida notificação da decisão de indeferimento da progressão.

Art. 14 Havendo discordância por parte do ser parte do servidor, poderá ele interpor recurso administrativo junto à Comissão no de 15 dias contados da data da notificação da decisão que indeferiu a progressão, sendo que a Comissão deverá apreciar o recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 15 Para fins de avaliação de desempenho, atribuir-se-ão os seguintes pontos:
I - assiduidade: 04 (quatro) pontos;
II - pontualidade: 04 (quatro) pontos;
III - disciplina: 03 (três) pontos;
IV - capacidade de iniciativa: 03 (três) pontos;
V - produtividade: 04 (quatro) pontos;
VI - responsabilidade: 03 (três) pontos;
VII - cooperação: 02 (dois) pontos;
VIII - qualidade do trabalho: 03 (três) pontos;
IX - administração do tempo: 02 (dois) pontos;
X - compromisso ou desempenho profissional: 02 (dois) pontos;
XI - utilização do material e patrimônio público: 04 (quatro) pontos;
XII - Cursos de atualização: 01 (um) ponto para cada 20 horas/aulas, limitando a 06 (seis) pontos;
§ 1ºSerá considerado aprovado na avaliação de desempenho o servidor que atingir pontuação mínima de 28 (vinte e oito) pontos;
§ 2ºOs cursos previstos no inciso XII deste artigo deverá estar relacionado à área de atuação do servidor avaliado.

Art. 16 Para fins de contagem de pontuação, o servidor interessado deverá, proceder o ajuntamento de cópia autenticada dos respetivos certificados e/ou diplomas dos cursos de atualização em seu formulário de Avaliação de Desempenho, para anexação à respectiva ficha funcional.
§ 1ºOs diplomas e/ou certificados não entregues no prazo previsto no caput não será computado para fins de progressão funcional, podendo, entretanto, serem utilizados na avaliação de desempenho do ano seguinte.
§ 2ºPara fins de progressão, os certificados e/ou diplomas de conclusão de curso somente poderá ser considerado apenas uma vez, cabendo a Diretoria de Recursos Humanos proceder o registro dos mesmos, para fins de controle interno.

Art. 17 Para os fins de que dispõe o art. 64, inciso II, e art. 95, § 2ºda da Lei Municipal 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), os servidores públicos municipais que após a data de 01/03/2003, vir a ser aprovado em concurso público para cargo diferente do cargo exercido, terão o mesmo tratamento jurídico dos servidores admitidos antes de 01/03/2003.

Art. 18 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 8.130/2004.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora-Geral do Município de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D8E648FB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 11/2026

- Considerando que o IPAC - Instituto Paranavaí de Arte e Cultura está atuando junto à Escola de Artes por força do Termo de Colaboração nº 004/2024, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil interessada em firmar, com a Fundação Cultural de Paranavaí, Termo de Colaboração para execução, gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento da Escola de Artes;

- Considerando que a Escola de Artes conta com mais de 500 alunos matriculados nos cursos ofertados, bem como a participação de pais e responsáveis, além dos colaboradores, professores e equipe da secretaria do IPAC (secretária, pedagoga, coordenador e presidência);

- Considerando o interesse da entidade em arrecadar fundos para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, bem como viabilizar o recebimento de doações por pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real;

- Considerando a Lei Orgânica Municipal, Artigo 73-A, §*5º* "*A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, exceto quando se tratar de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra";*

- Considerando a realização do "De Canto Encanto", que contará com as apresentações dos alunos dos cursos de Técnica Vocal e Coral, promovido pelo IPAC — entidade sem fins lucrativos, devidamente ativa no Município de Paranavaí e voltada às práticas artísticas e culturais, com o objetivo de desenvolver modalidades de caráter socioeducativo;

Resolve:

Art. 1º Ceder o espaço denominado auditório e parte da área externa do Centro da Juventude de Paranavaí (Fidelis Augusto de Andrade Guimarães), com endereço na Rua Sebastião Felipe Moreira, nº 355, Vila Operária, CEP 87708-270, no Município de Paranavaí, para a realização do evento "De Canto Encanto", com finalidade de interesse público social, confraternização, apresentações artísticas e arrecadação de fundos para o desenvolvimento de atividades institucionais, a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, das 18h às 20h30.

Art. 2º A realização do evento será de responsabilidade do IPAC, o qual deverá obter eventuais licenças cabíveis junto aos órgãos competentes (Secretaria Municipal da Fazenda e/ou Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou outro órgão público), bem como responsabilizar-se pela segurança no local, tanto das pessoas quanto do bem público cujo uso é autorizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 08 de maio de 2026

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6F45B056

PROCURADORIA
LEI Nº 5.580/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a receber em doação, com encargos, imóvel de propriedade do Estado do Paraná, para fins de regularização da Escola Municipal Getúlio Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 50, § 2º, VIII, da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, do doador ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, o imóvel objeto da Matrícula n° 18.748 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área total de 10.350,00 m² (dez mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Antônio Frederico Ozanan, s/n, Loteamento Vila Operária, neste Município.

Art. 2º Como encargo da doação, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei destina-se exclusivamente à instalação e ao funcionamento de estabelecimento municipal de ensino, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade.
Parágrafo Único. O descumprimento dos encargos previstos no caput deste artigo implicará a reversão do bem ao patrimônio do Estado do Paraná, conforme as condições estabelecidas no Termo de Doação nº 109/2025, firmado entre os entes.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, dos registros no cartório de registro de imóveis competente, bem como dos demais atos necessários à efetivação da transferência, ficarão a cargo do Município donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53DFD71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.838/2026

Dispõe sobre Nomeação de Membros da Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamentos das Violências nas Escolas – CIEVE.

Considerando a Política Pública do Ministério da Educação por meio do Programa Escola que protege (ProEp);

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamentos das Violências nas Escolas – CIEVE do município de Paranavaí, representantes das diversas classes da Rede Municipal e setores competentes, a saber:

§ 1º. Secretária Municipal de Educação:

Wanessa Durante

§ 2º. Chefia do Núcleo Regional de Educação:

Adélia Paixão

§ 3º. Representantes do Poder Público Municipal:

1. Glaucy Rodrigues Manetti Macedo (titular)
2. Isabela Cristina da Silva Lima Varela (suplente)
3. Raquel de Souza Pecete (titular)
4. Sarah Fernanda Milani Guilhermino (suplente)
5. Denise Menegueti Chaparro (titular)
6. Luciane Cristina Marin (suplente)
7. Vagner Quirino da Silva (titular)
8. Anderson do Amaral (suplente)

§ 4º. Representantes do Núcleo Regional de Educação:

1. Regina Karisa de Freitas Ferreira (titular)
2. Claudia Galvão de França de Almeida (suplente)

§ 5º. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1. Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade

§ 6º. Representantes da Central de Medidas Socialmente Úteis - CEMSU:

1. Maria de Lourdes Araújo (titular)
2. Anaclea Valéria de Oliveira Schwanke (suplente)

§ 7º. Representantes do Ministério Público:

1. Andressa Pola Picioli

§ 8º. Representantes do Conselho Tutelar:

1. Isabella Matos Gil Casagrande (titular)
2. Thayla Carolina de Moura Ruiz (suplente)

§ 9º. Representantes do Conselho Gestor do Programa Paranavaí da Paz:

1. Gilka Nogueira do Nascimento (titular)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:FA0FFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE META FÍSICA- Processo Digital nº 22519/2026)
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário do Gabinete do Prefeito, ADILSON FRANCISCO, inscrito no CPF

596.187.609-87, doravante denominado contratante e a empresa **EXPERTPRIME SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.119/0001-17, estabelecida à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, na cidade de Paranavaí–Paraná, CEP 87.707-030, e-mail expertprime2030@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDNILSON RODRIGUES, inscrito no CPF 697.871.829-72.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto do presente contrato é a execução de obra de adaptações e adequações dos ambientes que compõem o Gabinete do Chefe do Poder Executivo, localizado na rua Getúlio Vargas, n 900, Centro, Paranavaí-Pr, cujas especificações constam no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 2ª: DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL
2.1. Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem **ACRESCENTAR** o valor global do item 01, referente ao Contrato nº 02/2026, no percentual de **32,18%** do valor total do referido contrato, em razão das justificativas apresentadas nos Memorandos nº 05/2026/GABINETE e 283/2026/SEDUR, Parecer Técnico do Fiscal do Contrato e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023), que ampara juridicamente este acréscimo contratual, atestada pelo Gestor do Contrato e demais documentos anexos ao Processo Digital 22519/2026.

Parágrafo primeiro: o valor total do acréscimo é no montante de **R$ 71.399,96 (setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, referente a **32,18%** do valor do contrato, sendo que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Rubrica: 12.001.04.122.0002.2033
Referência: 2002
Elemento: 44.90.51.04 – edifícios administrativos
Recurso: 000- Recursos Ordinários Livre

Parágrafo segundo: considerando exigência constante na Cláusula Oitava do Contrato 02/2026 e a formalização deste acréscimo contratual, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente.

CLÁUSULA 3ª: DA SUPRESSÃO CONTRATUAL
3.1. Além do acréscimo contratual constante na cláusula anterior, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor global do item 01, referente ao Contrato nº 02/2026, no percentual de **5,62%** do valor total do referido contrato, em razão das justificativas apresentadas nos Memorandos nº 05/2026/GABINETE e 283/2026/SEDUR, Parecer Técnico do Fiscal do Contrato e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023), que ampara juridicamente este aditamento, atestada pelo Gestor do Contrato e demais documentos anexos ao Processo Digital 22519/2026.
Parágrafo único: o valor total supressão é no montante de **R$ 12.470,76 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, referente a **5,62%** do valor do contrato.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato (CONTRATO Nº 02/2026).
4.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se anexos no Processo Digital IPM nº 22519/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete
Contratante

EXPERTPRIME SERVICOS LTDA
Contratada

Gestor e Fiscal do Contrato, conforme designação disponível na Portaria nº 118/2026

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Fiscal do Contrato

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E091882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025
(REAJUSTE DE VALORES)
Concorrência Eletrônica nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sobon.º76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, WANESSADURANTE, inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.415.569/0001-43, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.710-060, e-mail arrimoeng@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MICHAEL HECKMANN, inscrito no CPF 639.355.469-04.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto do presente contrato é a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jeny Miranda Lorenzetti - Creche Tipo 1 -, Rua Vista Alegre, Lote 01-A /Lote 01-B, Quadra05, Jardim Parque do Ipês, Paranavaí-PR oriundo do Termo de Compromisso nº 962525/2024/FNDE/CAIXA, conforme itens descritos no Contrato.

CLÁUSULA 2ª: DO APOSTILAMENTO – REAJUSTE DE VALORES
2.1. Em cumprimento ao art. 173 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, a partir da presente data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na cláusula décima primeira do Contrato nº 179/2025, no percentual de 5,68%, referente variação do INCC-DI no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, no valor de **R$ 274.912,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais)**, conforme Parecer Técnico disponível, declaração orçamentária emitida pela Contabilidade e demais anexos disponíveis no processo digital nº 21683/2026 que integram este termo de apostilamento.
Parágrafo primeiro: com o presente reajuste, o valor atualizado do contrato nº 179/2025 passa a ser de **R$ 5.114.912,00 (cinco milhões, cento e quatorze mil e novecentos e doze reais)**.
Parágrafo segundo: o pagamento do presente reajuste correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2.450 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Subelemento: 4.4.90.51.01.03 – Creches
Recurso: (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Referência: 730

CLÁUSULA 3ª: DA GARANTIA CONTRATUAL
3.1. Com o presente reajuste, a contratada deverá providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data que for notificada pela contratante, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução do contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado para todo o período, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato 179/2025.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 179/2025 formalizado na data de 11 de dezembro de 2025.

WANESSA DURANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Gestor e Fiscal do contrato, designados pelas Portarias 289/2026 e 2436/2025:

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Gestor do Contrato

LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C70DB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 25763/2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 25763/2026)

REF.: Inexigibilidade - 017/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado CREDENCIADOR e, **seus CREDENCIADOS**.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CREDENCIAMENTO
1.1. O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviço de limpeza e roçada de espaços públicos sob responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada a Inexigibilidade nº 17/2026, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições editalícias, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 132/2026/SEMAM.
Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 1656
Ação: 2086
Funcional: 09.001.18.452.0012.2.781
Elemento: (33390390000000000) – Outros Serviços de Terceiros-pessoa jurídica
Sub-elemento: (3339039829900000000) – Serviços de controle ambiental em geral

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos Termos de Credenciamento correspondentes à Inexigibilidade nº 17/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:28C3ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 208/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA
CPF/MF: XXX.996.241-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,55 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:CDD35638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 209/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LAISLA MAGO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONTRATADA: LAISLA MAGO DA SILVA
CPF/MF: XXX.861.509-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.238,20(dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:D2C312D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 210/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. PAULO JANDUHI ENERSTO DE ANDRADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL

CONTRATADO: PAULO JANDUHI ENERSTO DE ANDRADE
CPF/MF: XXX.459.999-XX
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 de maio de 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:2D220EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 891/2026

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n° 008/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 697/2026.

Considerando *o Memorando nº 002/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 008/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 697/2026, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:1AC0A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 892/2026

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n° 007/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 587/2026.

Considerando *o Memorando nº 002/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 007/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 587/2026, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:4B8C8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 893/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula n° 9992-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8BBDD34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 894/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **ERIVELTON RAMALHO FELIX,** Matrícula n° 8474-1,ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6890DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 895/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA,** Matrícula n° 8131-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação,60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5EA261B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 896/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **RENATA AMARAL VALLIM,** Matrícula n° 1870-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D6A01C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 897/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **NATAN DE SOUSA MIRANDA,** Matrícula nº 8775-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de maio de 2026** pelo período de **30 (trinta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8AA74D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 899/2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

***Considerando** o artigo 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
***Considerando**o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que o servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*
***Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3.891/2012, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.544/2025,que garantem ao servidor ativo com deficiência (PCD) o direito ao horário especial com redução de carga horária, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horários, desde que a condição seja devidamente comprovada por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 12 de abril de 2026 referente ao processo 20479/2026 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 8387-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 23 de abril de 2026 referente ao processo 22775/2026 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 7784-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 23 de abril de 2026 referente ao processo 22842/2026 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrículas nº6311-4 e nº 6311-5 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 06 de maio de 2026 referente ao processo 25647/2026 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 6416-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 08 de maio de 2026 referente ao processo 26323/2026 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 8545-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 13 de novembro de 2025 referente ao resultado de junta médica que*

requisita, após o afastamento laboral de 180 (cento e oitenta) dias, o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 4696-2 para inspeção por Junta Médica Oficial;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial dos servidores públicos municipais de matrículas *nº 8387-1, nº 7784-1, nº 6311-4 e nº 6311-5, nº 6416-1, nº 8545-1 e nº 4696-2.*
I – Ettore Fernandes Giovine - CRM nº 30966/PR, Matrícula nº 10122;
II - Michele Fernanda Ricci Peres – CRM nº 33521/PR, Matrícula nº 11104-1;
III – Paula Graziela Wessler – CRM nº 42873/PR, Matrícula nº 10621-03;
§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8A885C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas e de outro lado o **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Avenida Martin Luther King, CEP 87.708-272, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal Melchior Heckmann, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7 SESP PR , inscrito no CPF/MP sob o nº. 397.126.309-78, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE: R$ 54.452,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquentae dois reais e cinquenta centavos).

1.1. Plano de aplicação detalhado

Itens de despesa			**Valor Total**
Quant.	**Identificar a Natureza da Despesa: 100% Investimento:**		
	Equipamentos e Material permanente:	- Máquinas, utensílios e equipamentos diversos: aparelho de ar condicionado e contêiner.	R$ 10.029,00
		- Mobiliário em geral: Guarda roupas, Sofás e prateleiras.	R$ 41.031,50
		- Aparelhos e equipamentos médicos: rocover aparelho de laserterapia portátil – MM optics.	R$ 3.392,00
Total:			**R$ 54.452,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 21/2026 de 08 de maio de 2026, solicitação de remanejamento do plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se, para fins deste termo aditivo, o valor do Termo de Fomento R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a adição de R$ 4.452,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referentes aos rendimentos do exercício de 2026, totalizando R$ 54.452,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), provenientes da autorização para utilização de rendimentos financeiros relativos aos exercícios de 2026 conforme disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.
Dessa forma, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R$ 54.452,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquentae dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 20/05/2025 a 20/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 11 de Maio de 2026

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:D90B3653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 042/2026
Pato Branco, 07 de maio de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
22.852/2025	8002100	22.917.635/0001-90
28.109/2025	8209540	50.020.644/0001-10
21.926/2025	8016810	25.363.012/0001-01
044/2024	8099920	37.197.221/0001-01
14.715/2025	8032640	17.402.120/0003-80
21.946/2025	8130640	40.716.504/0001-27

21.834/2025	8189800	47.619.527/0001-62
25.833/2025	82244480	56.422.994/0001-99

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:67FF78C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA 01 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 60/2026

O Município de Pato Branco, através da Agente de Contratação ***Thais Love Peres,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 32/2026, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, orientação técnica e operacionalização das etapas necessárias ao cumprimento das exigências do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022 e regularizações complementares, junto ao Departamento de Cultura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento de ***"MENOR PREÇO".*** Em razão da interposição de esclarecimentos por empresa ora interessada em participar do certame foi verificada a inconsistência acerca do prazo de vigência da contratação. Sendo assim, fica alterada a cláusula 8 - Contratação, passando a viger da seguinte maneira: *8.2.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, conforme preconiza o artigo 105, da Lei 14.133/21. 8.2.2.1 - O prazo estabelecido também se justifica em razão da necessidade de acompanhamento técnico contínuo das etapas de execução da política pública cultural, bem como para garantir suporte à equipe municipal na utilização da plataforma Mapas Culturais e no atendimento às exigências operacionais e normativas estabelecidas pelo Ministério da Cultura. 8.2.2.2 - O prazo de vigência poderá abranger eventuais ajustes decorrentes de orientações complementares do Ministério da Cultura ou adequações no cronograma nacional da política pública.* Diante da necessidade de retificação, a Sessão Pública da Dispensa Eletrônica fica transferida para o dia **21 DE MAIO DE 2026, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico www.bnc.org.br, horário oficial de Brasília - DF. Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / www.bnc.org.br. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições permanecem inalteradas.

Pato Branco, 11 de maio de 2026.

THAIS LOVE PERES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:97159C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 – PROCESSO Nº 62/2026

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love Peres,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 32/2026, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso e locação de solução em geotecnologias aplicadas ao Cadastro Territorial Multifinalitário, abrangendo a implantação e disponibilização de sistema de informações geográficas em ambiente web, a produção e atualização de bases cartográficas e cadastrais georreferenciadas, incluindo imageamento aéreo e terrestre, vetorização de edificações, integração com o cadastro imobiliário municipal, atualização cadastral, revisão e elaboração de Planta Genérica de Valores, capacitação de servidores, bem como serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e adaptativa, por tempo determinado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento de ***"MAIOR DESCONTO".*** Em razão da interposição de esclarecimentos por empresas ora interessadas em participar do certame e considerando o Despacho nº 19-2.685/2026, expedido pelo Setor de Planejamento e Contratações, procedeu-se à reestruturação e retificação dos Anexos IV, VII e VIII do Edital. Diante da necessidade de retificação, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **27 DE MAIO DE 2026, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições permanecem inalteradas.

Pato Branco, 11 de maio de 2026.

THAIS LOVE PERES.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:811D40B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCOEXTRATO CONTRATO Nº 43/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 57/2026 – CONTRATO N° 43/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e 64.145.108 ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES**, CNPJ nº:** 64.145.104/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de 10 (dez) acessos da ferramenta de inteligência artificial denominada ChatGPT Business, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas do Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria de Administração e Finanças e aos setores que trabalham com licitações das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Assistência Social e Esporte e Lazer, e demais secretarias do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 14.967,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e sete reais**).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: 2639-18617; 2639-7585. FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 09 de maio de 2026.

ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D4E2788D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 10/2024/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, PROCESSO N° 253/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Marin e Simionato Serviços De Engenharia e Construtora Ltda.OBJETO: A construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso VI as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 200 (duzentos) dias, passando a viger até o dia 05/12/2026.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 06 de Maio de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RICARDO ZAMPIERON MARIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:07FF9AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PROVA DE CONCEITO 03 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 42/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de solução tecnológica de gestão tributária, em ambiente web, destinada à operacionalização e ao controle de tributos, incluindo ITR, ISS, ICMS e ao índice IQEP, visando à migração e a implantação de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa, evolutiva, diagnóstico e suporte técnico operacional, por tempo determinado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DA ANALISE: 18 de maio de 2026, às 08h30min.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada àRuaCaramuru, 271 - 2° andar, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-064. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE PERES –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BE2E2341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 13.739, de 04 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MOACIR VANZ,** portador do CPF nº 7X1.91X.X3X-1X, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção da Agricultura Familiar, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0FF4473E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.285, de 06 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público **FELIPE ECHER CARNEIRO,** matrícula nº 10853-7, ocupante do Cargo de Professor, função Professor 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada para a Escola Municipal Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E0092FBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.285, de 06 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS,** matrícula nº 10849-9, ocupante do Cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada para a Escola Municipal Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:22DC8D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando a Portaria de Exoneração nº 351/2026; considerando o contido no Memorando nº 12.430 de 22 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE EM GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATA	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Willian Carlos da Silva Correia	58º	-	-

Art. 2º O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BC78A574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.761, de 27 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **JÉSSICA CRISTINA SEGATO RIGON,** matrícula nº 8406-9, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20H, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Lions Clube para a Escola Municipal Udir Cantu.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:42DC5995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.740, de 24 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público efetivo **LUIZ EDUARDO VINALSKI,** matrículas nº 8431-0 e 7788-7, ocupante do cargo de Professor, função Professor de Educação Fisica 20h em ambas as matrículas, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Udir Cantu para a Escola Municipal Gênesis.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:79952362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.404, de 22 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **BIANCA RECH BETT,** matrículas nº 7025-4 e 6258-8, ocupante do cargo de Professor, função Pessoal Docente 20h em ambas as matrículas, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Irmã Dulce para a Escola Municipal Gênesis.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5448651A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE ACORDO DE CONVÊNIO

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ: 30.731.795/0001-79 e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Soma PR/SC/SP – SICREDI SOMA, CNPJ: 82.065.285/0001-03. **OBJETO:** Estabelecimento de convênio para a concessão de empréstimos com desconto em folha de pagamento (consignados) aos

servidores públicos municipais, inativos e pensionistas da PATOPREV. **CONDIÇÕES PRINCIPAIS:** Margem Consignável limitada a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos/proventos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.879/2024 e a Portaria nº 006/2024. Prazo de Pagamento de até 120 (cento e vinte) parcelas fixas (método Price). Operacionalização realizada de forma automatizada via sistema Consignet. O custeio do software de gestão é de responsabilidade exclusiva da Cooperativa, sendo vedado o repasse de custos operacionais ao servidor. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Convênio passa a vigorar por prazo indeterminado, a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial, podendo ser rescindido a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou imediatamente em caso de descumprimento de cláusulas contratuais. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **LOCAL, DATA E ASSINATURA:** Pato Branco, 11 de maio de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA **–**
Conveniada e Rose Amorim e

MAURO CESAR FERNANDES FURTADO **–**
Cooperativa de Crédito.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:36512013

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.875, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 14.735, de 11 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.30 – 51494 (38301)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 51494 (38302)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.3.90.39 – 303 (25844)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 5352 (42804)	Equipamentos e Material permanente	386.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Gestão e Operação do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 5555 (43609)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	361.000,00

Total	**987.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.3.90.32 – 303 (25841)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	386.000,00
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	200.000,00
5555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	361.000,00

Total	**987.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:34541B37

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.876, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 529.599,92 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando Memorando nº 14.250, de 6 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 529.599,92 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
4.4.90.52 – 7026 (43626)	Equipamentos e Material permanente	18.417,77
4.4.90.52 – 57026 (43627)	Equipamentos e Material permanente	511.182,15

Total	**529.599,92**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
7026	Emenda Parlamentar Individual nº 202519680001 – Deputado Federal Fernando Giacobo	18.417,77

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
57026	Emenda Parlamentar Individual nº 202519680001 - Deputado Federal Fernando Giacobo	511.182,15

Total	**529.599,92**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5CAC73BE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.877, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando Memorando nº 14.250, de 6 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.604	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS	
3.3.90.39 – 5940 (42184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
4.4.90.52 – 5940 (42185)	Equipamentos e Material permanente	5.000,00

Total	**7.100,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.604	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS	
3.3.90.30 – 5940 (42183)	Material de Consumo	7.100,00

Total	**7.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:40C51ACE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria GP nº 16, de 12 de fevereiro de 2026, que nomeia Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Município de Pato Branco, relacionado ao Programa Saúde na Escola.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 4.680, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, alínea "b" do art.1º da Portaria GP nº 16, de 12 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I – .....
a).....;
b) Ana Claudia Almeida Ferreira, Chefe do Setor de Alimentação Escolar*"* (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D4BDBF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 025/2026

Súmula: Aprova a utilização de recursos para contratação de pontos de outdoor destinados à divulgação da Campanha Maio Laranja**.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos no valor total estimado de **R$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para contratação de **10 (dez) pontos de outdoor**, destinados à divulgação da Campanha Maio Laranja, voltada ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 11 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesados Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:89FC5F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 08/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: O objetivo de trazer a Peça Teatral é de mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

FORNECEDOR: Ochoa Produções artísticas LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.529.632/0001-30 localizada na Rua Manoel de Macedo , nº 226 Jd Universitário, CEP: 87020-240, Maringá - PR

VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (Dez mil e Seiscentos Reais)

Paula Freitas-PR, 11 de maio de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
FORNECEDOR: **Ochoa Produções artísticas LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.529.632/0001-30**
VALOR TOTAL R$ 10.600,00 (Dez mil e Seiscentos Reais)
OBJETO: *O objetivo de trazer a Peça Teatral é de mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.*

DATA: 11/05/2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F038348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, referente à Contratação de Peça Teatral com o seguinte espetáculo "O Segredo" com duração 45min – 1h em duas apresentações no período da manhã as 09hs e a tarde 13:30min. no Centro Comunitário Paulo Almeida em atendimento aos Usuárias da Política da Assistência e alunos da Rede Estadual, Municipal e a Escola Alana Araújo (PAE) do Município, referente ao Dia 18 DE MAIO.
2.2. A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades das Secretarias, tendo em vista o aumento de denúncias e escutas especializadas realizadas pela Equipe Técnica deste município, por isso o objetivo de trazer a Peça Teatral é de mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida da Peça Teatral, em atendimento as duas Secretarias solicitantes, conforme preço em anexo:
Peça Teatral "O Segredo" com apresentação de (2) dois espetáculos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. O objetivo de trazer a Peça Teatral é de mobilizar, sensibilizar e orientar a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à **Ochoa Produções artísticas LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.529.632/0001-30 localizada na Rua Manoel de Macedo , nº 226 Jd Universitário, CEP: 87020-240, Maringá - PR, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor global de **R$ 10.600,00 (Dez mil e Seiscentos Reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
– Secretária Municipal de Assistência Social o recurso será Fundo da Infância e Adolescência – "FIA, Incentivo à Criança e Adolescentes"
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Recursos Ordinários Livres

7. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
8.1. O item constante do objeto da presente Inexigibilidade a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Centro Comunitário Paulo Almeida situado na Rua Gustavo Schwartz, nº 31, CEP 84630-000 - Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.

Paula Freitas, 11 de maio de 2026.

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E2536F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida João Pessoa, nº 2845, Bairro São Pedro, Cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 18.558.104/0001-81, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DANIEL CHITKO, RG: nº. 9.060.350-7 SSP/PR e CPF nº 062.873.599-51, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, cujo objeto é serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quinta, item 5.3 – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 09 de maio de 2026:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EFC022B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.417/2026 – DE 08 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de maio do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0A2F3706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Adm: Nº 000000021

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000 Paulo Frontin – Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (CASCOS) NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
Empresas vencedoras valor total: R$ 339.646,61 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos): **REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP LTDA** (27074445000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 339.646,61 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 11 de maio de 2026

IRENEL INÁCIO ZACHARIAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:45698307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS,

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FABIO LUIZ GUARDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 04/2026, Processo administrativo nº 18/2026.
VALOR: R$ 313.816,81 (trezentos e treze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AB9CA02A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 04/2026, Processo administrativo nº 18/2026.
VALOR: R$ 313.816,81 (trezentos e treze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:1E1E747C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, coforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
FABIO LUIZ GUARDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:F868983B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, coforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
AIRTON NOGUEIRA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2CB0FC37

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 38/2026.
Processo Inexigibilidade nº 004/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.
Contratada FABIO LUIZ GUARDA.
CNPJ/MF nº 28.408.992/0001-00.
Endereço: Av. Brasilia, S/n°, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DC54B660

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 39/2026.
Processo Inexigibilidade nº 004/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada AIRTON NOGUEIRA.
CNPJ/MF nº 18.334.760/0001-09.
Endereço: Rua São Pedro, S/n°, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:07D7A480

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada FABIO LUIZ GUARDA.
CNPJ/MF nº 28.408.992/0001-00.
Endereço: Av. Brasilia, S/n°, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.

Perola D'Oeste-Pr, 11 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:88EC1B7A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada AIRTON NOGUEIRA.
CNPJ/MF nº 18.334.760/0001-09.
Endereço: Rua São Pedro, S/n°, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO CONSERTO, MONTAGEM, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.**

Perola D'Oeste-Pr, 11 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:4C9E7452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026

Súmula: "Define o período de férias do servidor que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias do servidor Ivan Casagrande, ocupante do cargo comissão de Diretor Contábil e RH, no período de 12 de maio de 2026 à 22 de maio de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 04/12/2024 à 03/12/2025.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 08 de maio de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:8C2BEB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 09/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.xxx.569-xx, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 079/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias de 16/03/2026 a 12/08/2026
VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias de 11/09/2026 a 08/02/2027
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B77DCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA LUCAS LIETZ para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LUCAS LIETZ** portador do CPF 080.***.***-** classificado em 34º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 12 de maio de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:4F29297A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 021/2026

PROTOCOLO: 2968/2026

Objeto: Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 80.963.432/0001-37
VALOR: R$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DAEE5EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
16º	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA
17º	CILIANE MEIRE DA ROCHA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C641B1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 025/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 025/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
50º	BRUNO MARTINS SACHT

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 12 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9A296448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 530, DE 11 DE MAIO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Katia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:887542B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO** convocado (a) pelo Edital nº 021/2026, residente e domiciliado em Monjolinho, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13***** e CPF nº 092.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:A7A83590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de maio de 2026.
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA** convocado (a) pelo Edital nº 020/2026, residente e domiciliado em Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 87***** e CPF nº 041.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6B5FD322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, torna público que às 9:00 horas do dia 22/05/2026, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Trator Agricola 4x4	1	R$ 270.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pinhal de São Bento e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Pinhal de São Bento, 07 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EED0CE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **26/05/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa "C" DNIT ou faixa "d" DER -, com teor de, no mínimo, 5% de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 11/05/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:04CC59B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 09/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: ADRIANO ASSING ROCHA.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01390	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01330	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01400	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01430	05.002.12.361.1201.2027	00107	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01320	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01473	05.002.12.365.1201.2029	10390	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02074	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03350	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03300	08.005.08.244.0801.2062	00940	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 189.936,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8266D01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 09/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: INOVE LICITACOES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01390	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01330	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01400	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01430	05.002.12.361.1201.2027	00107	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01320	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01473	05.002.12.365.1201.2029	10390	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02074	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03350	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03300	08.005.08.244.0801.2062	00940	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AA2725D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 09/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01390	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01330	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01400	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01430	05.002.12.361.1201.2027	00107	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01320	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01473	05.002.12.365.1201.2029	10390	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02074	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03350	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03300	08.005.08.244.0801.2062	00940	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 159.743,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4505E677

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 155/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/05/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Valdomiro Martim com acompanhante para exame na UNITON e Silvestre Barcki para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UNITON em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de maio de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C6C3CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

TORNA OFICIAL O USO DO SISTEMA PROMIC LEGIS COMO SISTEMA DE TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **ESTADO DO PARANÁ** – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica oficialmente institucionalizado o uso do sistema PROMIC LEGIS como ferramenta de tramitação legislativa da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º O sistema PROMIC LEGIS será utilizado para:
I – Controle e registro de proposições legislativas;
II – Tramitação de processos legislativos entre vereadores e comissões;
III – Registro de votações e deliberações plenárias;
IV – Gestão de documentos legislativos;
V – Geração de relatórios e estatísticas legislativas;
VI – Publicação de atos legislativos no site oficial da Câmara.

Art. 3º O acesso ao sistema para movimentação de processos será limitado aos servidores da Câmara Municipal especialmente autorizados pela Presidência.

Parágrafo único. O acesso dos vereadores e servidores ao sistema ocorrerá por meio de credenciais de autenticação pessoais, intransferíveis, emitidas pela administração do sistema.

Art. 4º Designa-se o servidor Guilherme Vinicius Kluppell, matrícula nº 3199201, do quadro efetivo da Câmara Municipal, como responsável pela administração e manutenção do sistema PROMIC LEGIS.

Parágrafo único O servidor designado atuará sob a supervisão da Mesa Executiva e deverá:
I – Gerenciar credenciais de acesso de usuários;
II – Garantir a segurança e integridade dos dados;
III – Realizar manutenção preventiva;
IV – Solicitar ao desenvolvedor manutenções corretivas do sistema;
V – Manter registros de acessos e modificações de dados;
VI – Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do sistema;
VII – Capacitar usuários no uso adequado do sistema;
VIII – Assegurar a continuidade operacional do sistema.

Art. 5º Os dados e documentos armazenados no sistema PROMIC LEGIS possuem plena validade jurídica e equivalem aos registros em papel, atendidas as exigências de autenticação e rastreabilidade.

Parágrafo único. Todos os registros do sistema serão mantidos em backup digital, com preservação de históricos e auditoria de acessos.

Art. 6º A segurança e o sigilo dos dados armazenados no sistema obedecerão aos seguintes procedimentos:
I – Acesso restrito mediante autenticação por usuário e senha;
II – Criptografia de dados sensíveis;
III – Segregação de dados conforme nível de acesso autorizado;
IV – Registro permanente de acessos e modificações;
V – Backup automático de dados com periodicidade semanal.

Art. 7º A administração do sistema garantirá a conformidade com:
I – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
II – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
III – Legislação de segurança da informação aplicável;
IV – Normas de técnica legislativa (Lei Complementar nº 95/1998);
V – Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 8º O sistema será auditado anualmente para verificação de:
I – Integridade e rastreabilidade dos dados;
II – Conformidade com requisitos de segurança;
III – Eficiência operacional;
IV – Necessidade de atualização ou melhorias.

Parágrafo único Os relatórios de auditoria serão apresentados à Presidência e ao Controle Interno e mantidos em arquivo permanente.

Art. 9º Fica autorizado o investimento em:
I – Manutenção contratual do software PROMIC LEGIS;
II – Atualização de versões e segurança;
III – Treinamento de usuários;
IV – Infraestrutura de suporte técnico;
V – Armazenamento e backup de dados.

Art. 10 O não cumprimento dos procedimentos de segurança e integridade do sistema sujeitará o usuário a:
I – Advertência;
II – Suspensão de acesso temporária;
III – Cancelamento de credencial de acesso;
IV – Apuração em processo administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência, ouvida a administração e a desenvolvedora do sistema, conforme as boas práticas de governança de tecnologia.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de maio de 2026.

GUANAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

JONAS FAUSTO
1º Secretário

PROFESSORA SONIA
2º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:1A23A812

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 668/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede pensão por morte à cônjuge de servidora ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 862/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município, considerando o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Municipal do **PIRAQUARAPREV**, bem como o que consta do **Processo Administrativo de Pensão por Morte nº 001/2026-P**, protocolado em 09 **de janeiro de 2026**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, ao senhor **ELIO ELISIO TEIXEIRA**, portador do CI/RG nº 4.**XXX.756-3** inscrito no CPF nº 458.970.**XXX-20**, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento da servidora inativa **MARIA DE SOUSA SOARES TEIXEIRA,** portadora do CI/RG nº 2.112**.XXX-8**, inscrita no CPF nº 032.186**.XXX-50**, matrícula funcional nº 574601.
§ 1º O valor bruto inicial do benefício corresponde a **R$ 2.348,48** (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito reais)
§ 2º O benefício é devido a partir de 16 **de dezembro de 2025**, data do óbito, nos termos do **art. 32, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.163/2008**, que regulamenta os benefícios previdenciários do RPPS municipal.
Art. 2º O benefício de pensão será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, em conformidade com o art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 **de dezembro de 2025.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2E4AE537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026
HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E URBANISMO - COMCIURB

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU torna público, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com o propósito de compor as vagas destinadas a participação da sociedade civil no Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) no município de Piraquara, conforme Lei Federal nº 10.257 de 2001, Lei Estadual nº 21.051 de 2022, Lei Municipal nº 2.500 de 2024, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital.

1. DO OBJETO
O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo - COMCIURB.

São ofertadas 02 (Duas) vagas para membros titulares, com as respectivas indicações de suplência, destinadas aos seguintes segmentos: **I-ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG): 01 (UMA) VAGA; II – ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS: 01 (UMA) VAGA.**

2. PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar desta Chamada Pública as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que possuam atuação relacionada ao desenvolvimento urbano, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Resolução nº 13/2004 do Conselho das Cidades (ConCidades), observando-se os critérios de constituição previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
2.2 Também poderão participar desta Chamada Pública as Associações de Moradores, preferencialmente com sede no município, de acordo com o Código Civil, Artigos 53 a 61.
3. **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**
3.1 As Entidades da Sociedade Civil interessadas deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) os seguintes documentos conforme Decreto Municipal nº 2.500/2024, Art. 7º e 8º: Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Associação e/ou, registrado e contendo suas alterações; Ata de fundação; Ata da última eleição executiva; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os documentos do credenciamento descritos no item 3 deverão ser protocolados pessoalmente ou via sítio eletrônico da Prefeitura para o Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo - COMCIURB até o prazo indicado no item 4.2. O prazo para protocolo físico na Secretaria de Urbanismo - SMDU é das 8h do dia **13 de maio de 2026** até às 17h do dia **11 de junho de 2026**, e por protocolo eletrônico até as 23h59 do dia **10 de junho de 2026**.

5. DA HABILITAÇÃO
Os documentos de habilitação serão analisados pela equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento Urbano.
5.1.1. A SMDU poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação. Após o exame dos documentos, será decidido sobre a habilitação das entidades mediante publicação com a relação das entidades; Conforme Decreto Municipal 2.500/2024, Art. 7º e 8º caso o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos. Caso não haja consenso sobre qual entidade deva assumir haverá sorteio para indicação de uma única entidade. A relação das associações e/ou cooperativas credenciadas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e na página da internet da SMDU.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
A SMDU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública Permanente; Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3590-3513 – SMDU, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12:h00min e das 13h:00min às 17:00min;

7. DO FORO
Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação ou nos termos de compromissos a serem firmados.

Piraquara, 07 de maio de 2026.

DIOGO BRESCANSIN MATTAR
Presidente do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo
COMCIURB

SHUÉLEN THEODORO MARTINS DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 13.073/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8CD403B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N° 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°10/2026.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 18 de maio de 2026 às 9h:00min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 10/2026, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);

f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II –Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Nota
95	JOSLAINE RODRIGUES TEODORO	50,26
02	DANIELA DALAGRANA PENTEADO (FINAL DE LISTA)	92,16
06	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO (FINAL DE LISTA)	83,64
19	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA (FINAL DE LISTA)	74,18
23	OSANA FONSECA IZEL (FINAL DE LISTA)	73,36

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:14A507BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 046/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de PROFESSOR (20 HORAS), COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°10/2026, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 042/2026, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
89	KELLI MARTIN DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
**15	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
90	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	AUSENTE
91	CHARLLENE SLOMPO ZASTONNI	APTA
92	JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	AUSENTE
93	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	AUSENTE
94	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	FINAL DE LISTA

****Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F5BB0398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 301/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4196/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Locatário: Município de Piraquara. **Locador**: Theresinha de Jesus Bueno de Brezezinski, inscrita no CPF sob nº 000.xxx.xxx-87. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Rua Nova Tirol, 1350, Vila São Tiago, Piraquara/PR, com área total de 18.380m2, objeto da Matrícula nº 4271, Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, Foro de Piraquara, visando a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). **Valor global:** RS 51.180,60 (Cinquenta e um mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 4.265,05 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **Prazo de Vigência**: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 8 de maio de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7023572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 026/2025-O

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE**o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (fls. 143/154 dos autos), e, nos termos do art. 197 (caput) c/c parágrafo único do art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, sendo assim: **a. JULGO**que a servidoraD.B.R, Matrícula nº 742501, não praticou ato infracional decorrente de inobservância aos deveres e proibições previstos nos artigos 135º e 136º, respectivamente, ambos da Lei Municipal nº 863/2006. **b. DECIDO**, assim, por sua**ABSOLVIÇÃO**, e, determino o**ARQUIVAMENTO**do presente PAD, nos termos do art. 197, §4º, da Lei nº 863/2006.

Piraquara, 08 de maio de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:805CC153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.664/2026

Denomina de Rua Olhos D'Água a rua sem denominação oficial localizada Planta Deodoro, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua OLHOS D'ÁGUA a rua sem denominação oficial localizada Planta Deodoro, conforme croqui anexo..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:ABC6490A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.665/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Acir Pallú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor ACIR PALLÚ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0DF487B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista o contido no artigo 177 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara;
Considerando o recebimento do Memorando 1DOC nº 23.387/2026, que trata de solicitação encaminhada pelo presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 327/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/03/2026, Edição 3495;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo determinado na Portaria nº 328/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2026, Edição 3496, **para mais 30 (trinta) dias úteis**, nos termos do Parágrafo Único, art. 177 da Lei nº 863/2006, necessários à conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 328/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de maio de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13ACB13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 168 e 175, da Lei Municipal n.º863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n° 329/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de março de 2026, Edição 3497, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, em face das razões apresentadas pela Sindicante, constantes do Memorando 1DOC n° 14.731/2026.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de maio de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:387C7015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa para de capacitação para o vereador Rubens Schaff Junior e os servidores Gustavo Leal Vitor e Marilda Kulik de Campos, com o tema: "Desenvolvimento Digital de Comunicação Pública com Inteligência Artificial, Estratégias para Mídias Sociais, Produção de Conteúdo Institucional, e Publicidade Governamental"
CONTRATADO: GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 5.670,00(cinco mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 11 de maio de 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2924197A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 005/2026 DA 16ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 006/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO da 19ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

do 384º ao 394º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADOS
ROSA APARECIDA DE MORAES	384	COMPROVOU
ELISSANDRA FERREIRA	385	COMPROVOU
JOELMA JASKIW	386	COMPROVOU
CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS	387	COMPROVOU
SIMONE SCHUEROFF	388	NÃO COMPARECEU
ERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	389	NÃO COMPARECEU
ALESSANDRA APARECIDA MEDEIROS	391	COMPROVOU
ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	392	COMPROVOU
SIMONE DA SILVA	393	COMPROVOU
TATIANE CARRIEL	394	COMPROVOU

Pitanga, 7 de maio de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB0A4649

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 383, DE 08 DE MAIO DE 2026

Conceder férias ao servidor Antonio Marcos da Silva, matricula nº 25021, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **20 (vinte) dias de** férias ao servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA,** matrícula nº **25021,** ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Lazer**,** referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 11 de maio de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F1C6CFD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 384, DE 08 DE MAIO DE 2026

Conceder férias ao servidor Rafael Orlando Gomes de Oliveira, matricula nº 53124, no cargo de Procurador 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 **(quinze)** dias de **férias**, ao servidor **RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de Procurador – 40 h, matrícula nº **53124**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 – 14 (quatorze) dias e 2022/2023 – 01 (um) dia, a contar de 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de maio de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:91315A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2025.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 25/03/2026 até 25/03/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Moacir Coppini
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:3E678875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 15/05/2026, e retorno previsto para o dia 16/05/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.624/2026, de 11/05/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária cem pernoite, 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B40F569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Alexandro André Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 17/04/2026, e retorno previsto para o dia 18/04/2026, com a finalidade de buscar os alunos que se encontram no Curso de Formação de Guarda Municipal, em razão do recesso do feriado, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.408/2026, de 16/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A79005B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Alexandro André Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21/04/2026, e retorno previsto para o dia 22/04/2026, com a finalidade de realizar o transporte dos alunos para continuidade do Curso de Formação de Guarda Municipal, após o recesso do feriado, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.409/2026, de 16/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:28FEFB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Antônio Marcos Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 17/04/2026, e retorno no dia 18/04/2026, com a finalidade de buscar os alunos que se encontram no Curso de Formação de Guarda Municipal, em razão do recesso do feriado, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.410/2026, de 16/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E2BCBACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Antônio Marcos Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21/04/2026, e retorno no dia 22/04/2026, com a finalidade de realizar o transporte dos alunos para continuidade do Curso de Formação de Guarda Municipal, após o recesso do feriado, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.411/2026, de 16/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AB71EBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Alexandro André Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 30/04/2026, e retorno previsto para o dia 01/05/2026, com a finalidade de buscar os alunos que se encontram no Curso de Formação de Guarda Municipal, para realização de estágio no Torneio 1° de Maio, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.467/2026, de 28/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:706E8C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Alexandro André Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 03/05/2026, e retorno previsto para o dia 04/05/2026, com a finalidade de realizar o transporte dos alunos para continuidade do Curso de Formação de Guarda Municipal, após realização de estágio no Torneio 1° de Maio, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.469/2026, de 28/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EFE9AA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Antônio Marcos Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 30/04/2026, e retorno previsto para o dia 01/05/2026, com a finalidade de buscar os alunos que se encontram no Curso de Formação de Guarda Municipal, para realização de estágio no Torneio 1° de Maio, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.470/2026, de 28/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45BF7260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Antônio Marcos Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 03/05/2026, e retorno previsto para o dia 04/05/2026, com a finalidade de realizar o transporte dos alunos para continuidade do Curso de Formação de Guarda Municipal, após realização de estágio no Torneio 1° de Maio, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.471/2026, de 28/04/2026.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B85E0340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria n° 005/2026, de 06 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 4° e 6° da Portaria n° 005/2026, de 06 de janeiro de 2026, que disciplina e designa servidores para atuarem na condução de processos licitatórios e de contratação direta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º – ...*

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	*FUNÇÃO*
Alan Cristian da Silva Mattos	*Membro Titular*
Heloise Resqueti Almeida	*Membro Titular*
Marcos Marques Mota	*Membro Suplente*

Art. 6º – ...

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	*FUNÇÃO*
Heloise Resqueti Almeida	*Presidente*
Alan Cristian da Silva Mattos	*Membro Titular*
Aline Sarri Gonçalves Benetolli	*Membro Titular*
Marcos Marques Mota	*Membro Suplente*
Sandra Regina Florentino	*Membro Suplente*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência dos demais dispositivos da Portaria n° 005/2026.
Art. 3º – A presente portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CBCA93E6

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PITANGUEIRAS
CNPJ: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA
CNPJ/MF: 17.211.866/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2022, cujo término passa a ser em 24/05/2027.
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Saulo José Possamai
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:40855689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 03-2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSS EDITAL 03/2026
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 nomeado pela Portaria nº 299/2026, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026:
Art. 1º ficam Classificados para o cargo de **Psicóloga**, as candidatas conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Marta Wolf Cossetin	77 pontos
02	Ernestina Rododi do Nascimento	69 pontos
03	Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	58 pontos

Art. 2º ficam Classificados para o cargo de **Assistente Social**, as candidatas conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Janice Royer Borchardt	49 pontos
02	Daisy de Cassia Toledo Mulbrandt	36 pontos
03	Pamela Andreiza Funghetto	21 pontos

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 08 de maio de 2026

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Presidente Da Comissão Nomeado Pela Portaria Nº 299/2026

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C09BB18E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35-2026 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025,** para o cargo de **Educador Infantil** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – antiga biblioteca municipal para assumir seu cargo.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	71º
THAIS FERNANDA KUHN	**EDUCADOR INFANTIL**	**72º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E2B9BB92

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318-2026 - NOMEAÇÃO CLODETE MENDES

PORTARIA Nº 318 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora contratada por tempo de determinado – PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra. Clodete Mendes documento de identificação nº* 016.487.599-98, para ocupar o cargo temporário de auxiliar de enfermagem, conforme classificação PSS 02-2026.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de maio de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:39FFA596

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323-2026 NOMEAÇÃO JACQUELINE MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 323 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora contratada por tempo de determinado – PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra. Jacqueline Marques da Silva documento de identificação nº* 391.823.358-85, para ocupar o cargo temporário de auxiliar de enfermagem, conforme classificação PSS 02-2026.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 07 de maio de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9F4D404F

CONTABILIDADE
DECRETO 5732

DECRETO Nº. 5732
Data:1º de Abril de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 1.910.713,39 Um milhão, novecentos e dez mil, setecentos e treze mil e trinta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00371 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01904 – Convênio 194/2025 – Veiculo SIT 71831.....R$ 76,98(Exc)

00372 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01913 – Convênio 169/2025 –SIT 72693.....R$ 6.191,46(Exc)

00391 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01942 – Convênio Caminhão SIT 75472.....R$ 290,28(Exc)

00392 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01930 – Convênio caçamba SIT 75473.....R$ 548,15 (Exc)

00393 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01921 – SECID – Triciclo – Convenio 682 – SIT 74165.....R$ 12,36(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00652 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 27.200,00(Sup)

00653 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01914 – Convênio 299/2025 – Pavimentação SIT 72527.....R$ 300.000,00(Exc)

00654 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01915 – Convênio 300/2025 – Pavimentação SIT 72528.....R$ 300.000,00(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01180 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 250.000,00(Can)

01412 – 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01939 – Transferências do Fundeb – Complemen da União ETI.....R$ 21.163,00(Exc)

01413 - 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01949 – Transferências do Fundeb – Complemen da União ETI.....R$ 9.069,86(Exc)

07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01850 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuíta
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02241 – 3.3.90.30.00.00 .....R$ 26.000,00(Exc)

02242 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01906 – PAP – Diego Garcia.....R$ 3.391,50(Sup)

02254 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01944 – PAP – Portaria 8546 – Beto Richa.....R$ 3.387,24(Sup)

02255 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01946 – PAP – Portaria 8598 – Giacobo.....R$ 132,20(Sup)

02304 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01941 – Proaps – SESA 1572/2025.....R$ 34.890,60(Sup)

02301 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01945 – PAP – Portria 8546 – Ricardo Barros.....R$ 3.608,23(Sup)

02302 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01902 – Resolução SESA 709/2025.....R$ 30.000,00(Exc)

02391 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 34.910,00(Exc)

02392 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01836 – Resolução SESA 507/2023 Equipamentos.....R$ 1.751,09(Sup)

02393 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01804 – Resolução SESA 860/2022 – Equipamentos Odontológicos.....R$ 77.483,98(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02801 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01911 – Deliberação 13/2025 CEDCA.....R$ 10.701,99(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECREATIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
03000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 45.000,00(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

03331 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01956 - SIT 80378 – Central de Recebimento.....R$ 270.238,95(Exc)

03324 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 39.199,34(Sup)

03333 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01938 – Transferência Especial Proposta 09032025-083530.....R$ 145.000,00(Exc)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.51.08.01-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03661 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01897 – Depósitos Judiciais Fundo Municipal de Meio Ambiente.....R$ 42.629,79(Exc)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03741 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras
01855 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 905,65(Sup)
01855 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 80.000,00(Exc)

03781 – 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01855 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 46.930,71(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação e Anulações de Dotações, conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-1009 – Renovação da Frota Setor Administrativo
00130 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 250.000,00(Can)

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 01906	R$ 3.391,50
FONTE 01944	R$ 3.387,24
FONTE 01946	R$ 132,20
FONTE 01941	R$ 34.890,60
FONTE 00000	R$ 100.000,00
FONTE 01836	R$ 1.751,09
FONTE 01804	R$ 77.483,98
FONTE 00000	R$ 45.000,00
FONTE 01911	R$ 10.701,99
FONTE 00501	R$ 66.399,34

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01904	R$ 76,98
FONTE 01913	R$ 6.191,46
FONTE 01930	R$ 548,15
FONTE 01942	R$ 290,28
FONTE 01939	R$ 21.163,00
FONTE 01949	R$ 9.069,86
FONTE 01945	R$ 3.608,23
FONTE 00500	R$ 34.910,00
FONTE 01938	R$ 145.000,00
FONTE 01921	R$ 12,36
FONTE 01897	R$ 42.629,79
FONTE 01902	R$ 30.000,00
FONTE 01956	R$ 270.238,95
FONTE 01855	R$ 126.930,71
FONTE 01903	R$ 26.000,00
FONTE 01914	R$ 300.000,00
FONTE 01915	R$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3FD87D9D

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **12/05/2026**, as inscrições para o processo Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, vagas imediatas e vagas reservas, nas especialidades de neurologia infantil, psiquiatria e medicina em atenção básica (clínico geral/ESF), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR.
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 004/2026.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **26/05/2026** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4D989944

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/objetos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 14.133/21. Conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para os laudos dos conjuntos radiológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Planalto – PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Aos interessados em participar, é possível solicitar a documentação do processo licitatório via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.
O prazo para apresentação da proposta, assinada e carimbada, protocolada no setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, ou por via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, é de 03 (três) dias úteis.

ABERTURA: 14 de maio de 2026, às 08h (oito horas).

Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone (46) 3555 8121 ou e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto-PR, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto-PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C5EE62BD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 022/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 022/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ônibus e 02 (duas) vans, novos, zero quilômetro, com ano/modelo mínimo 2026/2026, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto/PR.
VALOR: R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 25 de maio de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:623CF8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito do Município de Pontal do Paraná convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 1º Quadrimestre de 2026, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 26 de MAIO DE 2026, às 15:30 Horas, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BA27A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13447/2026 DE 08/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13447/2026 de 08/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
163 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.500,00
Total Suplementação:			47.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
159 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	47.500,00
Total Redução:			47.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0CC80846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13448/2026 DE 08/05/2026

Exercício:2026

Decreto n° 13448/2026 de 08/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
415 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
415 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	300.000,00

		JURIDICA	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0043.2.047		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
430 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	600.000,00
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
461 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.000,00
Total Suplementação:			2.900.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigoanterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO	
		INFANTIL - CMEI'S	
414 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000.000,00
414 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	400.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
460 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.500.000,00
Total Redução:			2.900.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5D100C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13449/2026 DE 08/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13449/2026 de 08/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00
		Total Suplementação:	160.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
22 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00
		Total Redução:	160.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D6BBC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13450/2026 DE 11/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13450/2026 de 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0039.2.043		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
393 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0042.2.046		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	28.000,00
		Total Suplementação:	37.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
363 - 3.1.50.41.00.00	1000	CONTRIBUICOES	4.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0040.1.014		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DOS CMEIS	
394 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0044.2.150		MANUTENCAO DO EJA	
431 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
435 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
		Total Redução:	37.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:547DD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.814, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre o Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento em observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída, no Poder Executivo Municipal, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo as normas legais vigentes, em especial o disposto nos artigos 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e 68 da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único: A contratação verbal que tenha por objeto pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, entendidas como as previstas no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, somente pode ser feita sob o regime de adiantamento previsto nesta Lei.

Art. 2º. O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor ou empregado público em exercício para custear despesas a seu cargo ou do órgão ou entidade a que pertença, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, cujo pagamento, em razão do reduzido valor a ser pago ou pela impossibilidade, inconveniência ou, ainda, para os casos de emergência, não possa subordinar-se ao trâmite do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos ou embaraços à prestação de serviços públicos.

§ 1º. A cada adiantamento concedido poderá corresponder mais de um empenho, de acordo com sua natureza e o programa de trabalho, dentro do limite total estabelecido.

§ 2º. Não poderá ser concedido novo adiantamento, para o mesmo tipo de despesa, sem a devida prestação de contas do adiantamento anterior.

Art. 3º. Poderão realizar-se por meio de regime de adiantamento as seguintes despesas:
I – Despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, de acordo com os limites previstos na legislação vigente;
II – Despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias, cumpridas as formalidades previstas na legislação licitatória;
III – Despesas com alimentação em deslocamento a serviço do município, quando não contemplando com o pagamento de diárias;
IV – Despesas judiciais;
V – Despesas com diligência administrativa;
VI – Despesas com representação eventual;
VII – Despesas com transportes em geral, exclusivamente para servidores públicos em viagem a trabalho, desde que haja autorização do Secretário da Pasta e anuência do Prefeito;
VII – Despesas que tenham que ser efetuada em lugar distante da sede do Município, como combustível;
VIII – Despesas excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam vedadas a realização de despesas por meio de regime de adiantamento para as seguintes espécies de objeto:
I – Obras;
II – Serviços de arquitetura e engenharia;
III – Locações;
IV – Contratações relacionadas à tecnologia da informação e de comunicação;
V – Serviços que devem se submeter ao procedimento ordinário de contratação, como coffee break e lanches paras reuniões;
VI – Aquisições e serviços destinados a reposição de estoque/almoxarifado, os quais devem se submeter ao procedimento ordinário de contratação.
VII – Despesas com aquisição de Material de Distribuição Gratuita; e
VIII – Despesas com aquisição de Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras; e
IX – Despesas enquadráveis na categoria econômica de capital;
X – Artigos com quantidade maior de uso ou consumo previsível;
XI – Despesas similares contidas na prestação de contas anterior, descaracterizando a viabilidade de pequenas compras ou prestações de serviços emergenciais e que somadas ultrapassem o valor máximo fixado na Lei de Licitações em processo de dispensa.

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ocorrer a realização de despesas por meio de regime de adiantamento nas situações previstas nos incisos V e VI deste artigo, desde que sejam observadas as seguintes condicionantes:
I – Se trate de situação urgente e imprevisível, não se admitindo para circunstâncias pré-definidas com antecedência;
II – Inexista processo licitatório vigente ou tempo hábil para sua realização, não se admitindo como justificativa a morosidade da própria Administração.
III – Haja autorização formal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A realização de despesas pelo regime de adiantamento prevista nesta Lei não se sujeita aos requisitos previstos para a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, as quais seguirão os ditames instituídos pela Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Para os casos de contratação direta, por dispensa de licitação de baixo valor, a conferência do fracionamento de despesa, estipulado no art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021, observará o somatório da despesa realizada com objeto da mesma natureza, dentro do exercício financeiro, tendo por base os gastos de todo o Município, sendo sua conferência realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 2º. Excepcionalmente para o regime de adiantamento, previsto nesta Lei, a conferência do fracionamento de despesa, estipulado no art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021, observará o somatório da despesa realizada com objeto da mesma natureza, dentro do exercício financeiro, tendo por base os gastos de cada Secretaria Municipal, sendo que sua conferência será realizada:
I – Obrigatoriamente pela Secretaria Municipal solicitante, que será responsável pela observância do limite legal anual; e,
II – Discricionariamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que é detentora de poder de fiscalização, a qual solicitará a apuração de responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante, mediante processo administrativo disciplinar, caso constate a violação ao limite legal anual..

Art. 6º. Fica estabelecido os seguintes limites para o regime adiantamento:
I – Para as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Interna e Chefia de Gabinete, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor instituído no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
II – Para as Unidades de Saúde e Equipamentos da Assistência Social, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor instituído no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, sendo liberado o valor para o respectivo responsável técnico, coordenador ou diretor das respectivas unidades ou equipamentos; e,
III – Para os diretores de unidades escolares, o valor correspondente a 10% (cem por cento) do valor instituído no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Ficam excluídas do limite estabelecido no parágrafo anterior, as despesas correspondentes ao inciso VIII do art. 3º desta Lei.

§ 2º. O valor limitador deste artigo se submete a atualização anual realizada pela União, por meio de Decreto específico.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 7º. As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários, pelo Chefe de Gabinete, pelo Controlador e pelo Procurador-Geral, dirigidas ao Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A responsabilidade do titular do adiantamento é pessoal e intransferível.

§ 2º. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 8º. É vedada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas já realizadas, somente sendo admitidos documentos comprobatórios, com data igual e/ou posterior à data do recebimento do numerário pelo responsável.

Art. 9º. Do pedido de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I – Dispositivo legal em que se baseia;
II – Identificação da espécie da despesa mencionando o inciso do artigo 3º desta Lei no qual ela se classifica;
III – Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV – Dotação orçamentária para suporte da despesa; e,
V – Prazo de aplicação.

Art. 10. O prazo de aplicação poderá ser de até três meses, não podendo exceder o exercício financeiro.

Parágrafo único: Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação, sob pena de reprovação das contas.

Art. 11. Autorizada, a despesa será empenhada e paga através de transferência de valores à conta do servidor ou empregado público beneficiário indicado no processo, que esteja devidamente nomeado como responsável pela unidade, por meio de Decreto ou Portaria.

§ 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através do Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei e, caso constatada alguma irregularidade não dar prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo para o saneamento que se fizer necessário.

§ 2º. Efetuando o pagamento, o Departamento de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo: ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Art. 12. Não se concederá adiantamento ao servidor ou empregado público que:
I – Não tiver prestado contas de adiantamento anterior;
II – Estiver em alcance, possuindo qualquer débito em face do Município em razão de sua função; e,
III – No prazo de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 13. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 14. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal (DANGE, NFS-e), cupom fiscal ou nota fatura.

§ 1º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do Município de Pontal do Paraná ou do fundo do qual o valor tenha sido sacado.

§ 2º. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 3º. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

§ 4º. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

§ 5º. Deverá haver comprovação de que os gastos correspondem aos preços praticados em mercado, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, quando possível.

CAPÍTULO IV
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 15. O servidor titular do adiantamento é pessoalmente responsável pelo controle dos valores e do período de aplicação indicado no inciso V do art. 9º desta Lei, os quais não poderão ser extrapolados.

§ 1º. O saldo de adiantamento não utilizado no período de aplicação deverá ser devolvido ao erário público, em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 2º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação, sob pena de reprovação das contas.

Art. 16. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal que não respeitar o cronograma estabelecido nos moldes do *caput* deste artigo, terão suas contas reprovadas, se submetendo o responsável aos ditames do capítulo seguinte.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 18. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dos seguintes documentos:
I – Expediente conforme modelo a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade;
II – Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III – Cópia do comprovante de devolução do saldo não aplicado, se houver;
IV – Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II;
V – Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
VI – A comprovação de que os valores indicados correspondem aos praticados em mercado, quando possível.

Art. 19. Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamentos ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei, ficarão sujeitos à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, recolhido à conta do tesouro, salvo motivo de força maior.

§ 1º. No processo de aplicação da multa e seus consectários legais deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º.Não recolhidos, os valores serão inscritos em Dívida Ativa e abertura contra o responsável da competente ação executiva fiscal, além de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 20. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 18, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através do Departamento de Contabilidade, verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 21. A prestação de contas será analisada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento que adotará as providências constantes dos incisos abaixo.
I – No caso de decidir pela aprovação das contas:

a) baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
b) convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
c) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição dos órgãos de controle.
II – Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) adotar as medidas indicadas no item anterior I.
III – Não tendo sido aprovadas as contas, determinar ao responsável a imediata devolução dos valores aos cofres públicos e em caso de ausência de devolução encaminhar o processo para que o Departamento de Recursos Humanos retenha os valores do pagamento do servidor ou empregado público.

Parágrafo único: Antes de emitir termo de rescisão para servidores ou empregados públicos, o Departamento de Recursos Humanos deverá se certificar se o mesmo está em dia com obrigações de regime de adiantamento e caso haja processos sem a prestação de contas, os valores devem ser debitados nos saldos de valores de verbas rescisórias do servidor ou empregado público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 23. Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.192, de 26 de agosto de 2021.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C602821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.815, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA, destinado a investimentos em ampliação de unidades escolares do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA CINTIA MENDES DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4189ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.816, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Autoriza O Poder Executivo Municipal a Contratar operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I. Investimentos em Infraestrutura da Saúde, no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
II. Investimentos em Infraestrutura da Educação, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
III. Aquisição de Mobiliário ou Equipamentos para a Educação, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CÍNTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF613FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n°.097/2026** e conforme solicitado no **Protocolo nº 9496/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: JULIANE NUNES DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 230º
ADMISSÃO:27/04/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 97 /2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,27 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B480872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n°.097/2026 e conforme solicitado no Protocolo nº 9496/2026.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo Concurso Público n°. 001/2023 para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:
CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: JULIANE NUNES DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 230º
ADMISSÃO:27/04/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 97 /2026
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,27 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5685C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327 DE 11 DE MAIO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 11.900/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescisão contratual a pedido do empregado(a) – RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK – MATRÍCULA: 325761, ocupante do cargo público de PSICOLOGO , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido servidor, a partir desta data .

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FAA4D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO nº 9.482/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS– MATRICULA-233021 ,** ocupante do cargo de **Educador Infantil ,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2026.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13366DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU

Resolução nº 04/2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu

A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Resolução do CMDCA nº 05/2018 e

A deliberação do CMDCA, sobre a alteração de membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu, conforme segue:

Secretaria de Serviço Social
Maria Aparecida de Jesus Souza
Bárbara Antonio de Morais

Secretaria de Saúde
Ana Fábia Almeida Pereira dos Santos
José Eduardo de Oliveira Neto

Secretaria de Educação
Raquel Adriana de Lima Moura
Valdinei Alcantara

Secretaria de Cultura
Lucas Gabriel Azevedo da Silva
Ana Maria Camargo Costa Vanzella

Secretaria de Esporte
Vanda Pauletti
Edson Bento da Silva

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Cristyane Gisele Peres
Claudia Santiago Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lucimar Ricarda Ramos
Maria Eduarda de Souza

Conselho Tutelar
Rosimeire Aparecida da Silva
Larissa de Moraes Bueno Frassate

Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira
Eliana Ferreira de Moura da Costa
Maria Aparecida Medeiros Pedrozo

Colégio Estadual Ricardo Lunardelli
Maria Aparecida de Carvalho Pressuto
Iris Rossi Pereira de Souza

Organizações da Sociedade Civil:
Serviço de Obras Sociais - SOS
Rosa da Silva Artero
Josiane Viana Resende de Paiva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Polianna de Oliveira Moura

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 27 de Abril de 2026.

LUCIMAR RICARDA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:212A9964

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI MUNICIPAL Nº 2071/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:
L E I Nº 2071/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio público municipal, comprovadamente ociosos, para fins de moradia de servidores públicos efetivos, visando a preservação do patrimônio e a eficiência administrativa.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante Permissão de Uso, a título precário e gratuito, imóveis residenciais de propriedade do Município que estejam comprovadamente desocupados e sem destinação pública específica, exclusivamente para servidores públicos efetivos da Administração Municipal.

Parágrafo Único - A aplicação desta Lei não exclui nem prejudica a incidência das cominações previstas nas Leis Municipais nº 1.357/2019 e nº 1.924/2021, as quais subsistem em todos os seus efeitos jurídicos.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade primordial a guarda, a conservação e a função social dos bens imóveis municipais, evitando-se o seu deterioramento e gastos públicos com vigilância e manutenção de unidades ociosas.

Art. 3º - A formalização da permissão dar-se-á por meio de Termo de Permissão de Uso, devendo obrigatoriamente conter:

I – a finalidade de uso exclusivo para moradia do servidor e de seu núcleo familiar;

II – a responsabilidade integral do permissionário pelo pagamento de tarifas de energia elétrica, água, esgoto e taxas de conservação;

III – a obrigação do permissionário de realizar a manutenção zelosa e a conservação estrutural do imóvel;

IV – a proibição absoluta de sublocação, empréstimo, cessão a terceiros ou desvio da finalidade residencial;

V – a natureza precária da ocupação, podendo o Município retomar o imóvel a qualquer tempo, por razões de interesse público, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - São requisitos para a habilitação do servidor à permissão de uso:

I – ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo;

II – não possuir, o servidor ou seu cônjuge/companheiro, imóvel próprio no município de Porecatu;

III – comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica ou necessidade habitacional que justifique a concessão, conforme critérios a serem estabelecidos pela Administração.

Art. 5º - A seleção dos beneficiários observará o processo administrativo de chamamento público, pautado pelos princípios da impessoalidade e publicidade, utilizando como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o menor nível salarial;

II – o maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;

III – o maior número de dependentes que residirão no imóvel.

Art. 6º - A extinção da permissão de uso ocorrerá, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

I – exoneração, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do cargo público;

II – descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Permissão;

III – necessidade justificada de utilização do imóvel pela Administração Pública para a instalação de serviços públicos.

Parágrafo Único - Ocorrendo a extinção, o servidor terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a desocupação voluntária, sob pena de reintegração de posse administrativa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da manutenção básica para a entrega inicial do imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos de cadastramento e seleção dos imóveis e servidores no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:307BE3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI MUNICIPAL Nº 2072/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

L E I Nº 2072/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, VENDA, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É vedada, em todo o território de Porecatu, qualquer atividade relativa a fogos de artifício e artefatos pirotécnicos ruidosos, compreendendo:

I – A comercialização, venda e revenda em estabelecimentos físicos, virtuais ou por ambulantes;
II – O manuseio, utilização, demonstração, teste, exposição, armazenamento e depósito;
III – O transporte e distribuição.

Art. 2º - A proibição prevista nesta Lei não se aplica aos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos sem estampido, classificados como de efeito visual silencioso, que não causem poluição sonora.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei para:

I – Encerrar a comercialização dos produtos vedados;
II – Adequar seu estoque, comprovando a destinação correta (devolução ao fabricante, descarte seguro ou remanejamento legal para outro município).

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – Multa de 20 (vinte) UFM – Unidade Fiscal Municipal, na primeira infração;
II – Multa de 40 (quarenta) UFM, em caso de reincidência;
III – Apreensão imediata dos produtos;
IV – Suspensão do alvará de funcionamento por até 30 dias;
V – Cassação do alvará, em caso de reincidência reiterada;

§ 1º - A penalidade também se aplica a vendedores ambulantes e pessoas físicas flagradas manuseando ou armazenando fogos com estampido.

§ 2º - Os valores arrecadados com as multas poderão ser destinados para:

I – Ações de proteção animal e bem-estar;
II – Campanhas de educação e conscientização sobre poluição sonora;
III – Programas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do Executivo Municipal de Porecatu, através de suas secretarias e departamentos competentes.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto à fiscalização, destinação do material apreendido e critérios de aplicação das penalidades.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:7D0AEE66

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°20/2026

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 20/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORECATU/PR E A EMPRESA AEROFOTO NORDESTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA: BARÃO RIO BRANCO N°344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de URBANISMO**, **OBRAS E VIAÇÃO** estabelecida na Rua Anir Zaquir, S/N, PORECATU/PR, desta cidade, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor AILTON PÍCOLO, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AEROFOTO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.499.001/0001-58**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Vieira, 257 - Dunas, Fortaleza/CE, Cep: 60.181-475, Tel/Wpp.: (85) 99607-5117, e-mail: aerofoto.nordeste@gmail.com **,** neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Wallace Souza de Fraga, nacionalidade BRASILEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3570417, inscrito (a) no CPF nº872.801.833-37, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 13/2026, originado pela Dispensa nº 07/2026, que faz parte integrante do epigrafado processo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 20/2026. O contrato original visa a prestação de serviços de apoio operacional (serviços gerais e operadores de máquinas) para execução de ações emergenciais de recuperação da malha viária, desobstrução de galerias e limpeza pública em decorrência das chuvas intensas no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021 e conforme autorizado pela autoridade competente, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

A eficácia desta prorrogação permanece vinculada à persistência da emergência.

O período total da contratação emergencial, somando-se a vigência original e está prorrogação, observa o limite legal de 1 (um) ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prorrogação de 90 dias, o valor estimado do aditivo é de R$ 390.713,67 (trezentos e noventa mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se o valor mensal de R$ 130.237,89(cento de trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: as despesas onerarão a dotação da secretaria de urbanismo, obras e viação (natureza 3.3.90.39, fonte 0).

A secretaria de fazenda efetuará os empenhos necessários para suportar o período prorrogado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 20/2026 que não colidam com o presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no diário oficial dos municípios, em observância ao princípio da publicidade e aos ditames da lei nº 14.133/2021.

Porecatu – PR, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***AEROFOTO NORDESTE LTDA***
Prefeito-Contratante	Contratada

AILTON PICOLO
Secretario De Urbanismo, Obras E Viação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BFED4B09

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°41/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 41/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORECATU/PR E A EMPRESA PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542,764/0001-48, com sede RUA BARÃO RIO BRANCO N/344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE**, estabelecida RUA IGUAÇÚ, 1337 no Centro, desta cidade, neste ato representada por seu Secretária, o Senhora **Arilda Batista de Araujo**, **qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.793.074/0001-56, com sede na Rua TV PADRE PIRES, N°260, Bairro COLINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, na cidade de IRATI/PR, com endereço eletrônico **prudentesaude@hotmail.com,** neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **MARIZA T.GRICZINSKI BARANHUKI**, **BRASILEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 7610312, inscrito (a) no CPF nº 026.953.869-07 na cidade de IRATI/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual do contrato administrativo nº 41/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2026 e término em 12 de maio de 2027.

A prorrogação fundamenta-se no artigo 107 da lei federal nº 14.133/2021 e na cláusula 2.1 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E VALOR

O valor mensal do serviço passa a ser de R$ 2.903,51 (dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

O valor total estimado para este período de prorrogação é de R$ 34.842,12 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

O reajuste foi calculado com base na variação do IPCA, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação:

Secretaria de saúde | fundo municipal de saúde
Fonte de recurso: 303
Natureza da despesa: 3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Porecatu – PR, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA***
Prefeito-Contratante	Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:22972187

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°07/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2026
Pregão Eletrônico nº 07/2026

Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Higienização em Aparelhos de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-Pr.

Contratada: **RLV MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: **56.096.312/0001-03**

Valor: R$ 10.235,30 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 890
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 271
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1305

Porecatu, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A7671E10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°07/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2026
Pregão Eletrônico nº 07/2026

Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Higienização em Aparelhos de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-Pr.

Contratada: **PROJECTCON LTDA.**

CNPJ: **57.372.298/0001-88**

Valor: R$ 23.578,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 890
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 271
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1305

Porecatu, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8D16E49F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°07/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2026
Pregão Eletrônico nº 07/2026

Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Higienização em Aparelhos de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-Pr.

Contratada: **JOÃO GABRIEL DE LIMA ROCHA -JR AR-CONDICIONADO.**

CNPJ: **52.262.214/0001-30**

Valor: R$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 890
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 271
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1305

Porecatu, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B54B539

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°05/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

Na publicação do dia 22/01/2026, edição nº 3453, página 270, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
O **MUNICÍPIO DE PORECATU - PR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan, e pela Secretária de Saúde, Sra. Arilda Batista de Araujo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 105/2025, resolve registrar o presente **APOSTILAMENTO**, mediante as considerações a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. O presente apostilamento tem por objeto a correção de **erro material de escrita e cálculo** constante na **Cláusula Quinta - Do Valor da Contratação**, bem como no quadro resumo da **Cláusula Segunda**, do Contrato nº 05/2026.
2. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR
2.1. Onde se lê na Cláusula Quinta, item 5.1: *"O valor total da contratação é de R$ 119.760,24 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)"*.
2.2. **PASSA-SE A LER:**
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
5.1. O valor estimado mensal da contratação é de **R$ 119.760,24** (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
5.2. O **valor total global** para o período de vigência de 06 (seis) meses é de **R$ 718.561,44** (setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado na Proposta de Preços vencedora.
3. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE ITENS (CLÁUSULA SEGUNDA)
3.1. Fica retificado o valor total do lote mencionado no item 2.2 do contrato, para que guarde conformidade com o cálculo aritmético (Valor Mensal x 6 meses):

Item	Descrição	Qte	Valor Unit.	Total Mensal	Total Global (6 meses)
1	Aux. Serviços Gerais	8	R$ 4.166,50	R$ 33.332,00	**R$ 199.992,00**
2	Motoristas (Diurno)	4	R$ 4.941,50	R$ 19.766,00	**R$ 118.596,00**
3	Motoristas (Noturno)	4	R$ 5.833,16	R$ 23.332,64	**R$ 139.995,84**
4	Aux. Adm. (Diurno)	8	R$ 4.166,66	R$ 33.333,28	**R$ 199.999,68**
5	Aux. Adm. (Noturno)	2	R$ 4.998,16	R$ 9.996,32	**R$ 59.977,92**
TOTAL				**R$ 119.760,24**	**R$ 718.561,44**

4. RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original assinado em **20 de janeiro de 2026**.
Porecatu, PR, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO CONTRATUAL

AO: Departamento de Licitações e Contratos / Gabinete do Prefeito
REF: Processo Administrativo nº 105/2025 – Pregão Eletrônico nº 51/2025
ASSUNTO: Correção de erro material no Contrato Administrativo nº 05/2026

1. BREVE RELATO Trata-se do Contrato nº 05/2026, celebrado com a empresa **AEROFOTO NORDESTE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados na área da saúde por um período de **06 (seis) meses**. Durante a formalização do instrumento, verificou-se uma discrepância na Cláusula Quinta: o valor registrado de **R$ 119.760,24**(cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) corresponde, na verdade, ao somatório mensal dos postos de trabalho, e não ao valor global estimado para todo o período de vigência.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL Conforme consta na Proposta de Preços aceita e homologada, o valor de R$ 119.760,24 refere-se ao **"Total Mensal"**. Sendo o contrato pactuado para 06 meses, o cálculo aritmético correto resulta no montante global de **R$ 718.561,44 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro reais)**.

• A planilha constante na Cláusula Segunda do contrato já detalha os valores mensais que somam R$ 119.760,24 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
• O erro reside puramente na transposição do valor mensal para o campo de "Valor Total da Contratação" na Cláusula Quinta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A correção de erros de cálculo ou meramente enunciativos não exige a celebração de Termo Aditivo, podendo ser realizada por simples **apostila**, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021**:

• Art. 136, inciso I: Permite o uso de apostila para o "registro de variações do valor contratual decorrentes de reajuste previsto no próprio contrato" e, por analogia aplicada à administração pública, para a correção de erros materiais que não alterem a substância do ajuste ou o equilíbrio econômico-financeiro.
• **Cláusula Décima Sexta do Contrato (Item 16.3):** Prevê expressamente que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

4. CONCLUSÃO
Diante do exposto, justifica-se o presente apostilamento para adequar o texto contratual à realidade da proposta vencedora e ao edital, garantindo a fidedignidade dos registros contábeis e a correta execução financeira das despesas, sem que isso importe em qualquer alteração do objeto ou dos preços unitários homologados.

Encaminhe-se para aprovação e posterior publicação do extrato de apostilamento.

Porecatu/PR, 11 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ABD78BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 68/2026

DECRETO Nº 68, DE 11 DE MAIO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-empregado Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-empregado público municipal, **ARBRANGE DOS SANTOS**, ocorrido na data de 10 de maio de 2026.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao empregado público que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:06D4A2F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1º Quadrimestre/2026.

• Data:28 de maio de 2026
• Horário:15h00min
• Local: Câmara Municipal
• Endereço: Rua Guilherme Schiffer, Bairro Centro, nº 75

Porto Amazonas, 11 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:628E0DA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre/2026.

• Data:28 de maio de 2026

• Horário:15h30min
• Local: Câmara Municipal
• Endereço: Rua Guilherme Schiffer, Bairro Centro, nº 75

Porto Amazonas, 11 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CD798646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 008/2026

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.
IMPUGNANTE:	RENAULT DO BRASIL S/A. - CNPJ Nº 00.913.443/0001-73
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2026

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação e esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº008/2026, interposto pela empresa **RENAULT DO BRASIL S/A. - CNPJ Nº 00.913.443/0001-73**, enviado através da Plataforma BLL, em 07/05/2026 às 11h:16min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhado por suas representantes legais.
Solicita esclarecimentos referente a itens técnicos do objeto, tais como os padrões de adesivagem do veículo, a configuração do sistema de airbag para os ocupantes da cabine, a aceitabilidade do sistema de suspensão tipo *MacPherson*, a responsabilidade pelos custos das revisões obrigatórias e a indicação precisa do local de entrega das unidades. Quanto ao pedido de Impugnação ao edital, requer a dilação do prazo de entrega do veículo de 60 para 120 dias, a alteração da largura externa máxima permitida de 2.200 mm para 2.494 mm, e a adequação da capacidade mínima de carga para 1.392 kg, alegando serem cláusulas que considera restritivas à competitividade.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 07/05/2026 às 11h:16min, portanto tempestiva, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº008/2026 estavam definidos para a data de 13/05/2026 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A. - CNPJ Nº 00.913.443/0001-73**, apresentou pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº008/2026, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0, solicitando esclarecimentos sobre aspectos técnicos do objeto, como os padrões de adesivagem do veículo, a configuração do sistema de airbag para os ocupantes da cabine, a aceitabilidade do sistema de suspensão tipo MacPherson, a responsabilidade pelos custos das revisões obrigatórias e a indicação exata do local de entrega das unidades. Em relação ao pedido de impugnação ao edital, solicita a prorrogação do prazo para entrega do veículo de 60 para 120 dias, a modificação da largura externa máxima permitida de 2.200 mm para 2.494 mm e a adequação da capacidade mínima de carga para 1.392 kg, argumentando que são cláusulas que considera limitantes à competitividade.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse as necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.
A análise da presente impugnação deve observar os princípios e normas que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.
O presente pedido de esclarecimentos/impugnação foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde responsável pela elaboração do termo de Referência – Anexo I do edital, bem como as especificações técnicas do objeto e condições de entrega do mesmo, e, posteriormente, foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 089/2026, analisando a admissibilidade e o mérito da impugnação.

4.1 Quanto aos esclarecimentos
Quanto aos questionamentos sobre a configuração técnica do veículo, as respostas fornecidas pelo setor técnico e ratificadas pelo Parecer Jurídico demonstram que:
4.1.1 Adesivagem
O edital já faz remissão ao manual oficial da SESA/PR disponível em link eletrônico, sendo que prevê a consulta prévia à arte final junto ao Departamento Municipal de Saúde, antes da execução do serviço, não configurando ilegalidade, mas sim zelo administrativo para garantir a conformidade com as normas estaduais de transporte sanitário.
4.1.2 Airbag e Suspensão
O Departamento solicitante manifestou-se pela aceitação das configurações de mercado propostas pela impugnante (airbag para motorista/passageiro e suspensão MacPherson), por atenderem ao interesse público e ampliarem a isonomia. O Parecer Jurídico n°089/20256 corrobora para tal entendimento, entendendo ser benéfico ao certame, pois amplia o universo de possíveis fornecedores ao reconhecer que as tecnologias de mercado atendem ao interesse público, em observância ao princípio da isonomia, e aponta que a aceitação desses itens pelo setor técnico vincula a interpretação do edital, devendo esta Pregoeira formalizar tal entendimento no sistema para que todos os interessados tenham ciência da aceitabilidade desses modelos. Tal informação será anexada na Plataforma Bll, neste julgamento e em resposta aos esclarecimentos solicitados na mesma.
4.1.3 Revisões e Entrega:
As revisões preventivas e manutenções durante a garantia devem ser sem ônus à Administração. O entendimento técnico está em consonância tanto com as disposições editalícias quanto com o princípio da responsabilidade fiscal. É comum em contratos de compra de veículos novos a cláusula que exige que as revisões preventivas obrigatórias durante o período de garantia sejam realizadas sem custos adicionais para a administração, a fim de preservar a vida útil do bem e evitar gastos inesperados no curto prazo.
Quanto ao endereço de entrega, o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas/PR, esclareceu que o endereço para a entrega do objeto será na Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição – Porto Amazonas. Informou ainda que o edital não indicou previamente endereço específico em razão da possibilidade de alteração do imóvel atualmente utilizado pelo Departamento, sem que isso implique mudança do Município ou dificuldade logística extraordinária para entrega, porém, na retificação do edital, deverá constar o endereço indicado neste julgamento.

4.2 Quanto a Impugnação
A impugnante pleiteia a dilação do prazo de 60 (sessenta) para 120 (cento e vinte) dias e questiona especificações técnicas (largura e capacidade de carga).
4.2.1 Quanto a dilação do prazo
A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A. - CNPJ Nº 00.913.443/0001-73,** sustenta que o prazo é exíguo, alegando que o mercado de montagem final demanda, em média, até 120 (cento e vinte) dias para a preparação e complementação dos acessórios exigidos, o que restringiria a competitividade do certame.
Na discricionariedade da administração pública, cabe ao gestor fixar as condições de execução do objeto pautado no planejamento da contratação e na satisfação do interesse público, conforme diretrizes do Art. 18, III, da Lei nº 14.133/2021 que discorre o seguinte:

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

O Departamento Municipal de Saúde alegou em sua resposta que o prazo de 60 dias é compatível com a prática adotada em certames anteriores, nos quais as empresas conseguiram cumprir regularmente a entrega. Isso demonstra que a exigência não é desarrazoada perante o mercado, mas sim um padrão de desempenho esperado para suprir a rede de saúde e que o prazo anteriormente estabelecido em edital (60 dias) é necessário para o cumprimento dos prazos de prestação de contas junto à SESA/PR. Contudo, em observância à razoabilidade, a Administração admite analisar eventuais pedidos de prorrogação durante a execução contratual, desde que formalmente fundamentados e comprovados atrasos na transformação do veículo, sujeitos à conveniência e ao interesse público, e que tal observação constará no Termo de Referência a ser retificado.

4.2.2 Quanto as especificações técnicas

A impugnante alega que seu modelo padrão possui largura de 2.494 mm e capacidade de carga de 1.392 kg, sustentando que a manutenção dos atuais critérios editalícios exclui injustificadamente fabricantes líderes de mercado por diferenças mínimas que não comprometeriam a funcionalidade da ambulância.

Em relação a largura máxima do veículo, o Departamento Municipal de Saúde, ao analisar a impugnação, manifestou-se favoravel à adequação da redação editalícia, passando a prever "largura mínima de 2.200 mm", em substituição à exigência anteriormente fixada como "largura máxima de 2.200 mm". A alteração visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de veículos disponíveis no mercado nacional com dimensões superiores, desde que atendidas as demais especificações técnicas do edital.

Destacou ainda, que a definição técnica observou as condições estruturais das unidades de saúde e áreas de desembarque de pacientes, considerando suficiente a área operacional prevista na RDC nº 50/2002 da ANVISA. Esclareceu também que a aferição da largura do veículo deverá considerar os retrovisores abertos, por representar a dimensão real de circulação e manobra. Assim, concluiu o Departamento pela retificação do termo de referência, sem prejuízo ao interesse público e à operacionalidade dos serviços de saúde, devendo prosperar a impugnação.

Quanto a capacidade de carga, o Departamento responsável também manifestou-se favoravel à adequação da especificação técnica do edital, passando a exigir capacidade mínima de carga de 2.392 kg, em substituição ao quantitativo anteriormente previsto de 2.400 kg.

A alteração foi considerada tecnicamente viável, tendo em vista que a diferença é mínima e não compromete a operacionalidade do veículo, a segurança do transporte sanitário ou a instalação dos equipamentos necessários para utilização como ambulância. Destacou-se, ainda, que a medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação de veículos disponíveis no mercado nacional, sem prejuízo ao interesse público e às necessidades do serviço de saúde municipal. Dessa forma, acolho o pedido de impugnação, promovendo a correspondente adequação das especificações do objeto no instrumento convocatório.

5 DO JULGAMENTO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando os elementos técnicos fornecidos pelo Departamento Municipal de Saúde no Ofício nº 657/2026 e o Parecer Jurídico n°089/2026, **ACOLHO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **RENAULT DO BRASIL S/A. - CNPJ Nº 00.913.443/0001-73**, nos seguintes termos:

a) O prazo de entrega será mantido em 60 (sessenta) dias, com previsão expressa no edital de prorrogação justificada;

b) O Edital será retificado quanto às medidas de largura externa e capacidade de carga;

Quanto aos esclarecimentos, ratifica-se as respostas fornecidas pelo órgão requisitante. Resta consolidado que:

a) o manual de plotagem da SESA/PR e o Brasão municipal estão disponíveis nos links informados;

b) serão aceitos veículos com sistema de airbag para motorista e passageiro, bem como suspensão tipo *MacPherson*, por atenderem às necessidades técnicas municipais;

c) as revisões preventivas obrigatórias durante a garantia devem ser executadas pela contratada sem ônus à Administração;

d) o local de entrega será informado na retificação do edital.

e) As respostas aos esclarecimentos técnicos serão anexadas no sistema eletrônico para ciência de todos os licitantes.

Assim, o edital será retificado com as devidas alterações, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 11 de maio de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:92BC30E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.845,76 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno,*** CPF nº ***.***.059-91, para participar de tratativa de assuntos na Secretaria das Cidades (SECID), Secretaria de Infra Estrutura (SEIL), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Casa Civil, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra, no período de 11 a 13 de maio de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:ED9B3B06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

.

Art. 1º **-** Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.845,76 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor do Motorista, ***Isaú Maria de Souza***, que transportará o Prefeito para tratativa de assuntos na Secretaria das Cidades (SECID), Secretaria de Infra Estrutura (SEIL), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Casa Civil, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra, no período de 11 a 13 de maio de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3624F0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 7/2026

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras destinadas ao plenário, aos gabinetes dos vereadores, às diretorias e aos demais setores administrativos da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 35/2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ALFA CADEIRAS LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 28.945,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 11/05/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:511F558A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 8/2026

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, a serem realizados em todas as áreas internas e externas, bem como na limpeza das caixas d'água das dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 39/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 11/05/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:B8BBAEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11672/2026 DE 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.347,74 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
203 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
471 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	16.805,24
29 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
689 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542,50
	Total Suplementação:	**43.347,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
199- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
468 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	16.805,24
29 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
691 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542,50
	Total Redução:	**43.347,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3A1FF40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11673/2026

Súmula: Nomeia a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO, CPF nº. ***.836.339-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D35E90CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11674/2026

Súmula: Nomeia a Senhora RENATA DE LIMA FARIA DE RAMOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora RENATA DE LIMA FARIA DE RAMOS, CPF nº. ***.469.169,-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:48A01FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3344/2026
VANESSA SCANDELARI – CPF. XXX.323.129-XX
I)Processo Administrativo n° 6534/2026
II) Cargo do servidor: ENFERMEIRA – SMS
III)Período de afastamento: 15/05/2026(08h) a 15/05/2026(17h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação de profissionais sobre indicadores da saúde bucal, reunião da CT da APS, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3345/2026
KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES– CPF. XXX.358.488-XX
I)Processo Administrativo n° 6541/2026
II) Cargo do servidor: CIRURGIAO DENTISTA – SMS
III)Período de afastamento: 15/05/2026(08h) a 15/05/2026(17h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação de profissionais sobre indicadores da saúde bucal, reunião da CT da APS, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3346/2026
MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF. XXX.581.049-XX
I)Processo Administrativo n° 6806/2026
II) Cargo do servidor: CHEFE DE DEPARTAMENTO – SMS
III)Período de afastamento: 18/05/2026(08h) a 22/05/2026(21h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.896,54 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para congresso internacional de serviços da Saúde, em São Paula/SP.

Requerimento de Diária n° 3347/2026
CHERON ROTHEMANN – CPF. XXX.956.149-XX
I)Processo Administrativo n° 6807/2026
II) Cargo do servidor: SECRETARIA (O) – SMS
III)Período de afastamento: 18/05/2026(08h) a 22/05/2026(21h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.896,54 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para congresso internacional de serviços da Saúde, em São Paula/SP.

Requerimento de Diária n° 3348/2026
JULIANA SOUSA DEQUECHE – CPF. XXX.986.179-XX
I)Processo Administrativo n° 6808/2026
II) Cargo do servidor: MEDICO VETERINARIO – SMS
III)Período de afastamento: 18/05/2026(08h) a 22/05/2026(21h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.896,54 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para congresso internacional de serviços da Saúde, em São Paula/SP.

Quatro Barras, 11 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:269DEEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°075/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	075/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	08/05/2026			
FAVORECIDO:	EDER VIANA DA SILVA			
CPF:	**045.***.***- 90**			
DESTINO VIAGEM:	Maringá -PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO ITP.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	12/05/2026			
RETORNO:	13/05/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		01	**R$573,94**	R$ 573,94
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$573,94**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 08 de Maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C0129DAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°076/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	076/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	08/05/2026			
FAVORECIDO:	DAVI BORGES DA SILVA			
CPF:	**273.***.***- 76**			
DESTINO VIAGEM:	Maringá -PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO ITP .				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	12/05/2026			
RETORNO:	13/05/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		01	**R$573,94**	R$ 573,94
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$573,94**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 08 de Maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8B2B36CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°067/2026

DECRETO Nº 067/2026

Súmula:Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Querência do Norte referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Querência do Norte, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
— Comissão Gestora;
— Equipe Técnica;
— Grupos de Trabalho (GTs).
Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
— diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
— identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
— definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
— consulta e validação social;
— elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
— encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

trabalhos;

Grupos de Trabalho; processo;

PME;

Educação;

ao Poder Legislativo;

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

— coordenar o processo geral de elaboração do PME;
— definir diretrizes, cronograma e organização dos

— instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os

— garantir a participação social e a transparência do

— validar o diagnóstico educacional do Município;
— deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do

— aprovar o texto-base do Plano Municipal de

— acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto

— articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
— assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
— designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
— definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
— deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
— 2 (dois) representante (s) da Secretaria Municipal

de Educação; Educação;

da Câmara Municipal; Alimentação Escolar Saúde Assistência Social

— 1 (um) representante do Conselho Municipal de

— 1 (um) Representante do CACS - FUNDEB
— 1 (um) representante da Comissão de Educação

— 1 (um) Representante do Conselho Municipal de

— 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de

— 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de

— 1 (um) representante da rede estadual de ensino

com unidades no Município;
— 1 (um) Representante da Sociedade Civil Organizada
– 1 (um) Representante do CMDCA

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis contados da publicação deste Decreto.
§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:
— levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
— elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
— analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
— apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
— orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
— sistematizar as contribuições oriundas da

participação social; metas e estratégias; texto-base do PME; ao longo do processo;

— garantir coerência entre diagnóstico, objetivos,

— elaborar documentos técnicos, relatórios e o

— padronizar conceitos, terminologia e metodologia

— assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
— subsidiar decisões com base em evidências;

— articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 10 (dez) membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
— estatísticas e indicadores educacionais;
— planejamento e gestão pública;
— orçamento público e financiamento da educação;
— elaboração de documentos técnicos e normativos;
— currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.
§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:
— analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
— identificar e formular problemas educacionais prioritários;
— contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;

— propor objetivos, metas e estratégias para o PME,

em diálogo com o PNE; coletivas; sistematização.

— participar das discussões, escutas e validações

— submeter as contribuições à Equipe Técnica para

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
— Educação Infantil;
— Alfabetização e Ensino Fundamental;
— Ensino Médio e articulação com a Educação

Profissional e Tecnológica;

Especial

Educacionais;

— Educação Integral e em tempo integral;
— Diversidade, Inclusão e Equidade - Educação

— Valorização dos Profissionais da Educação;
— Financiamento da Educação;
VII — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:
— 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
— 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
— a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
— os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
— a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
— a Comissão Gestora analisa, valida e delibera
sobre o texto-base;
— o texto validado é submetido a consulta pública
e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
— o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

publicação.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Querência do Norte – PR, 8 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:886C023C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 030-2026 - ANGELA SANTOS BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	030/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026			
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS			
CPF:	032.153.809-94			
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO INDICE DE TRANSPARÊNCIA A SER REALIZADO NA DATA DE 12/05/2026 PELA HF GESTÃO PUBLICA EM MARINGÁ-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	12/05/2026 ÁS 06:00 HORAS			
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**1**	**810,70**	810,70

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.064,03**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0056A3F1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 031-2026 - ALEXANDRO GOMES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	031/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026			
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA			
CPF:	067.579.939-29			
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS			
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E9E1E1B3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 032-2026 - ANTONIO LEODI SABOT

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	032/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:66EC2138

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 033-2026 - DAINGRI FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	033/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2025			
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX			
CPF:	078.949.509-04			
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS			
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8ED43981

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 034-2026 - ELI MARTA GONÇALVES VOSS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	034/2026	
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026	
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS	
CPF:	660.980.099-53	
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO		
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS	
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS	

Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F5970116

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 035-2026 - EVANDRO VICENTE LYRA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	035/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026		
FAVORECIDO:	EVANDRO VICENTE LYRA		
CPF:	028.398.629-80		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:42FC1308

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 036-2026 - EVANDSON ALVES DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	036/2026	
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026	
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA	
CPF:	076.333.479-02	
DESTINO VIAGEM:	MARINGA-PR	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO		
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS	
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS	
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)	
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0E7480E3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 037-2026 - JOSE CARLOS BETTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	037/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:27649C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 038-2026 - JOÃO VITOR DA COSTA TURINI

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	038/2026
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026
FAVORECIDO:	JOÃO VITOR DA COSTA TURINI
CPF:	058.393.879-59
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR	

PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS			
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:207F4E73

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 039-2026 - MARIANA NOGUEIRA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	039/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026			
FAVORECIDO:	MARIANA NOGUEIRA LIMA			
CPF:	057.931.409-05			
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS			
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C37D628F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 040-2026 - NARA LETICIA BORSATTO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	040/2026
DATA DA CONCESSÃO:	12/05/2026
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO
CPF:	022.782.109-20
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCE-PR, OFICINAS RCD/2026 A SER REALIZADO NA DATA DE 13/05/2026, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	13/05/2026 ÁS 06:00 HORAS
RETORNO:	13/05/2026 ÁS 20:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)

	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**0**	**0,00**	0,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 253,33**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C9B1AE17

LICITAÇÃO
ADITIVO 220.2025 INEXIG 72.2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 220/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025
Vencimento 17/10/2026.

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa MEI 62.894.226 ANTONIO GABRIEL GUIMARAES PEREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 62.894.226/0001-30, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10. ***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, ANTONIO GABRIEL GUIMARAES PEREIRA, brasileiro, portador do CPF 108.XXX.299-XX, residente e domiciliado na Rua Antonio Reginato, 1257, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 17/10/2026 com início do aditivo em 17/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANTONIO GABRIEL G. PEREIRA***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F. _____

_____

C.P.F._____

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:B064D76F

LICITAÇÃO
ADITIVO 221.2025 INEXIG 73.2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 221/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025
Vencimento 17/10/2026.

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa MEI REINALDO GERMANO DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PONTA PORA, 1894, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 62.844.276/0001-03, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10. ***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, REINALDO GERMANO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF 095.XXX.559-XX, residente e domiciliado na RUA PONTA PORA, 1894, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 17/10/2026 com início do aditivo em 17/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 29 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	*REINALDO GERMANO DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F. _____

_____

C.P.F._____

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:2290F01D

LICITAÇÃO
ADITIVO 271.2025 INEXIG 80.2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 271/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2025
Vencimento 11/12/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas 63.412.048 SILVER DAVIES DA CUNHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Projetada C, 63, Jardim Monteiro Lobato, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 63.412.048/0001-27,, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10. ***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, SILVER DAVIES DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF 108.XXX.449-XX, residente e domiciliado na RUA Projetada C, 63, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 11/12/2026 com início do aditivo em 11/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	*SILVER DAVIES DA CUNHA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

C.P.F. _____ C.P.F._____

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:B627D8FC

LICITAÇÃO
ADITIVO 53.2025 INEXIG 29.2025

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 53/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025
Vencimento 07/11/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas 60.305.116 ANTONIO VITOR CHAMPAN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Florianópolis, 1987, CEP: 87.930-000, Querência

do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.305.116/0001-60, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10. ***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, 60.305.116 ANTONIO VITOR CHAMPAN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Florianópolis, 1987, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.305.116/0001-60.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 07/11/2026 com início do aditivo em 07/05/202 6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos e reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 29 de abril de 2026
.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ANTÔNIO VITOR FERREIRA CHAMPAN*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:D4106403

LICITAÇÃO
ADITIVO 76.2025 INEXIG 32.2025

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 76/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025
Vencimento 02/12/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 60.779.780 VALDIR BEZERRA DE ARAUJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santa Catarina, 335, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.779.780/0001-41, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10. ***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, VALDIR BEZERRA DE ARAUJO, domiciliado a Rua Santa Catarina, 335, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 02/12/2026 com início do aditivo em 02/06/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Programática 08.003.15.452.0005.2092
Reduzido 566 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 29 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	*VALDIR BEZERRA DE ARAUJO*
Prefeito	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:F32DC2BE

LICITAÇÃO
INEX 26/2026 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **LUIZ CARLOS QUERINO DA SILVA, CPF sob o nº 057.XXX.179-XX com sede Rua Acre, 982, quadra 166, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E INFRAESTRUTURA

Custo estimado: R$ 26.730,72 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 40 horas semanais por um período de 12 meses, sendo pagamento mensais (caso haja algum tipo de adicional devidamente apurado, serão pagos de acordo com a Legislação vigente, calculados sobre o salário base acima);

Querência do Norte – PR, 05 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7897C19C

LICITAÇÃO
PE 16/2026 CENTRAL PABX

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.978.612/0001-87

Querência do Norte PR, 11 DE MAIO DE 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:80F9F9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 02/2026-RA
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR e Carlos Eduardo Sprotte.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 16/05/2026.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
RECURSOS:
09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha – Quitandinhaprev
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ
33.90.39.96.00 Outros Serviços de Terceiro PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 11/05/2026.

Quitandinha-PR, 11 de maio de 2026.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CFC1A747

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - QuitPrev

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR (CNPJ nº 05.115.903/0001-31), e Campo Sistemas Ltda. (CNPJ nº 07.973.244/0001-08).
OBJETO: Prestação de serviços na área de previdência municipal e licenciamento de software de Administração Pública.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, prorrogado até 15 de maio de 2027.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 86.110,92 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 322.785,96 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS:
09.272.00012.001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.05.00 Serviços Técnicos
33.90.44.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
33.90.40.06.00 Locação de softwares
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Quitandinha-PR, 08 de maio de 2026.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8509EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 39 DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N° 39 DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Prorroga o prazo de inscrições do 1°Festival Intermunicipal de Talentos''

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal n° 520, de 27/11/2001.

DECRETA

Art. 1° Fica Prorrogado o prazo de inscrições do 1° Festival Intermunicipal de Talentos de dia 12 de maio de 2026, a 18 de maio de 2026.

Art. 2° Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:842F1315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Edital de Notificação nº 001/2026

Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício fiscal de 2026, para efeito de impugnação, relativamente aos imóveis urbanos que, a teor do art. 173 do Código Tributário Municipal, são responsáveis pelo recolhimento deste tributo, cujos carnês encontram-se a disposição dos Senhores contribuintes no Site Oficial do Município ou no Departamento de Tributação, Fiscalização e Receitas da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

NOME	ENDEREÇO DO IMÓVEL
ADRIANO KLICHEWICZ	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
CARLOS CEZAR RIBAS PINTO	RUA PEDRO ZOLNER
CECILIA ROCHA STEFF	AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE
DELL GROUP DO BRASIL LTDA	AV. ALTAIR KERICO
DERLI CAMARGO	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA

ELAINE CRISTINA KOSINSKI	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
ESPOLIO DE BOLIVAR STORMOVSKI	RUA FRANCISCO FERNANDES NEGRELLI
ESPOLIO DE MIGUEL MICKOSZ	RUA DO EXPEDICIONARIO
ESPOLIO DE MIGUEL MICKOSZ	RUA JOSE DE SA RIBAS
GUAPORÉ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	RUA ANTENOR VIEIRA DE MOURA
GUSTAVO HOEPERS	RUA EVALDO JOSE SOWINSKI
HILARIO DE JESUS DE BASTOS	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
IRENO BORON	RUA JOSE DE SA RIBAS
JOSE APARECIDO VIAN	RUA JORDAO
JOSE APARECIDO VIAN	RUA JORDAO
JUSSARA APARECIDA MOREIRA	RUA JOSE RIBEIRO LEMOS
LUDIVALDO SOARES DE LIMA	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
LUIZ RENATO MENDES MATOS	RUA 4
MARIA JANETE BELEM	RUA JOSE DE SÁ RIBAS
MEEC TORNEARIA E PINTURA EIRELI	RUA ANTENOR MASSANEIRO
MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MARGINAL DA BR 116
OI S.A.	RUA ESTANISLAU SOCEK
PEDRO DE MOURA LIMA	RUA OLIVIO KEMP
PEDRO RODRIGUES DE MOURA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS
RENASCER PALLET E EMBALAGEM DE MADEIRALTDA	RUA JOAO MARIA DE MOURA
ROMILDA ENGLER	RUA FRANCISCO FERNANDES NEGRELLI
SILVANEI FELIPE FERREIRA	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA EIRELI	AV ALTAIR KERICO
TAYNA SANTOS DE OLIVEIRA	RUA PAOLINO TABORDA
VENDRAMINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AV. ALTAIR KERICO
VICTOR NEGRELLI ZENATO	RUA DO EXPEDICIONARIO

Para os contribuintes que optarem em fazer o recolhimento integral dos tributos até o dia 11 de maio de 2026, obterão desconto de 10% (Dez pontos percentuais), ou optar em fazer o pagamento em 6 (seis) parcelas mensais, consecutivas, vencíveis a partir de 11 de maio de 2026 sem desconto.
O atraso no pagamento de qualquer parcela incidirá em atualização Monetária, de 2% de multa e juro de 1% ao mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha
Estado do Paraná em 07 de maio de 2026.

RODRIGO MEINELECKI ANTONIO IARGAS
Departamento de Tributação, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Fiscalização e Receitas Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C129A42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.
O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Maio do ano de 2026, na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Arapuã - Rio barreiro	Pavimentação CBUQ	40.110,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rancho Alegre d'Oeste www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7C7AA49C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Buffet (Cozinheiros(as), Garçons e serviços gerais), para atender o Departamento de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização do Evento de Encontro de Bandas e Fanfarras de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 13h30min do dia 12 de Maio de 2026 até às 13h30min do dia 22 de Maio de 2026.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 22 de Maio de 2026 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br **e** www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 08 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:75E0C27C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS, COMPREENDENDO: CALÇAS, JAQUETAS, CAMISETAS, BERMUDAS, SHORTS-SAIAS E TÊNIS, BEM COMO MOCHILA, ESTOJO, GARRAFA, PASTA, SACOLA E BOLSA, destinados aos alunos e funcionários do Departamento de Educação, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 13 de Maio de 2026 até às 08h30min do dia 25 de Maio de 2026.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 25 de Maio de 2026 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br **e** www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7F294764

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 com as atualizações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 814/08/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSERTO DE IMPRESSORAS, NOBREAK, COMPUTADORES, NOTEBOOK E MÁQUINAS CALCULADORAS (LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E REVISÃO EM GERAL) CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 12 de MAIO de 2026 até às 08h30min do dia 22 de MAIO de 2026.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 22 de MAIO de 2026 (Horário de Brasília).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 08 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3F5B372F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA– EPP, inscrita no **CNPJ N° 21.918.061/0001-02.**
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte aos Pacientes e Acompanhantes que realizam TFD – Tratamento de Saúde fora do domicilio do Município de Rancho Alegre D'Oeste/ Pr encaminhados a Cidade de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES:R$ 118.900,00 (Cento e dezoito mil e novecentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:08/05/2026
DATA DA ATA REGISTRO:11/05/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 11/05/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Maio de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6838AB9C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), classificados nos Grupos A, B e E, conforme legislação vigente, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.144,00 (Trinta e tres mil cento e quarenta e quatro reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2026
DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11/05/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B5A48483

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº05.084.081/0001-79**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio Medicinal, destinando ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.326,80 (vinte e três mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026
DATA DO CONTRATO: 11/05/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ED1FD420

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 20/05/2026 à 18/06/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2024 à 01/08/2025 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 133 de 06/05/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 20/05/2026 à 18/06/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:140189F3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA 164/09/2026

PORTARIA 164/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social **,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Concessão de diárias para Participação no Encontro Regional do CONGEMAS Sul, realizado em Foz do Iguaçu, com o objetivo de aprimoramento técnico e institucional na área da Assistência Social, por meio de debates, painéis temáticos e grupos de trabalho voltados ao fortalecimento do SUAS, planejamento territorial, vigilância socioassistencial e proteção social básica e especial.

III – Data: **12/05/2026 a 15/05/2026**

IV – Foz do Iguaçu/**PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 08 de Maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C79A4A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 34 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (12 a 18 de maio de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1274	CRISTIANI DOS SANTOS CORASSA	81°
1419	VINÍCIUS RICARDO OTELAKOSKI VIDOTO	82°
1366	NICOLLE VIAR LOPES	83°

Realeza, 11 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: ____

Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____
___, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____Valor: R$ _____
2. _____
_____Valor: R$ _____
3. _____
_____Valor: R$ _____
4. _____
_____Valor: R$ _____
5. _____
_____Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09DCFDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Renascença, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Prefeita Municipal, Sra. Fabieli Manfredi, conforme Portaria nº 158/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Renascença/PR".
A anulação decorre da constatação de inconsistências no procedimento administrativo, após apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no âmbito do Processo nº 199190/26, conforme fundamentos constantes nos autos, em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa e interesse público.
Dessa forma, ficam sem efeito todos os atos praticados no âmbito do referido Chamamento Público.
Renascença, 11 de maio de 2026.

-LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4C6CB8EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Programa Punicipal de Melhoramento Genético em Bovinos de Leite e Programa Municipal de Vacinação para Brucelose em Bezerras com aptidão leiteira.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de junho de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 11 de maio de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F38C54AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2704 DE 11 MAIO DE 2026

Revoga Decreto Municipal nº **2688**, de 16 de março de 2026.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Renascença,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2688, de 16 de março de 2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:E989CC7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Fabieli Manfredi, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.833.578-1 e do CPF/MF nº 066.323.599-57, e
CONTRATADA: AMG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Construção de Capela Mortuária contendo: hall externo coberto, hall interno, instalações sanitárias PCD masculinos e femininos, copa, depósito de materiais de limpeza, duas salas de velório com sala de descanso individual.
VALOR: R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de maio de 2026

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:28469AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 071/2026

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 050/2026, torna público a classificação preliminar dos candidatos:

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	NOTA
	ADMINISTRAÇÃO	
1º	Ana Claudia Mello Rossanelli	91,6
2º	Alifer Lua Soares Apolinario	7,75
3º	Marcos Ramos	7,50
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1º	Júlia Cristina da Rocha	8,58
2º	Luciana Maria dos Santos	0
	INFORMATICA	
	DIREITO	
1º	Heloise Helena Ravanelli Da Silva	8,53

2. O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia 13 de maio de 2026, através do **email: rh@renascenca.pr.gov.br.**

Renascença, 11 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F89A063F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia Gilmar Gaviolli para o cargo efetivo de Escriturário.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Gilmar Gaviolli**, para o cargo efetivo de **Escriturário,** Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F18CD82E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia Jordanna Joice Marinho Martins para o cargo efetivo de Enfermeira.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Jordanna Joice Marinho Martins**, para o cargo efetivo de **Enfermeira,** Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:CD4AA688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede adicional de insalubridade a servidora Jordanna Joice Marinho Martins.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Jordanna Joice Marinho Martins,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, matricula 1001058, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 11 de maio de 2026, cessando com o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:01285F1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 DE 27 DE MAIO DE 2026

Exonera o servidor Diego Ziembicki dos Santos**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Diego Ziembicki dos Santos**, matricula nº 155981, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, Nível 14 - Inicial, vinculado à Secretaria de Saúde, na data de 08 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:CED57233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia Indiana Izabel Schmidt para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Indiana Izabel Schmidt**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:26DD2EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 093/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
(PRAZO E VALOR)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **SIDINEI LEMOS DO PRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.808.738/0001-33, com sede na Rua Manoel Siqueira, s/n.º, Bairro: Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 093/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 093/2024, oriundo da Inexigibilidade n.º 022/2024, cujo objeto o: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO".**
VALOR TOTAL: R$ 173.176,00 (Cento e setenta e três mil, cento e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06 de maio de 2026 à 06 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA:05 de maio de 2025.

Reserva do Iguaçu, 11 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E076FDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PREGÃO N.º 006/2025 - ARP N.º 123/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ARI ECCO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

04.916.316/0001-89, com endereço na Avenida Morro Verde, s/n.º, Centro, cidade de Foz do Jordão/PR.

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 006/2025 - ARP N.º 123/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 123/2025, oriunda do Pregão Presencial n.º 006/2025, cujo objeto o: **"REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE DESCONTO À SER APLICADO NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ACABAMENTO, COBERTURA, FERRAGEM, MADEIRAS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI/PR."**
VALOR TOTAL: R$ 120.233,85 (Cento E Vinte Mil Reais E Duzentos E Trinta E Três Reais E Oitenta E Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA:11 de maio de 2026.

Reserva do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9BE7915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PREGÃO N.º 006/2025 - ARP N.º 124/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.739.465/0001-57, com endereço na Rua Sebastiao Ferreira caldas, n.º 054, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 006/2025 - ARP N.º 124/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 124/2025, oriunda do Pregão Presencial n.º 006/2025, cujo objeto o: **"REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE DESCONTO À SER APLICADO NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ACABAMENTO, COBERTURA, FERRAGEM, MADEIRAS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI/PR."**
VALOR TOTAL: R$ 2.072.165,46 (Dois milhões e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA:11 de maio de 2026.

Reserva do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:55B46E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PREGÃO N.º 006/2025 - ARP N.º 125/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **JOSELAINE MEURER - MADEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.523.629/0001-87, com endereço na Linha Baia, s/n.º, Zona Rural, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 006/2025 - ARP N.º 125/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 125/2025, oriunda do Pregão Presencial n.º 006/2025, cujo objeto o: **"REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE DESCONTO À SER APLICADO NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ACABAMENTO, COBERTURA, FERRAGEM, MADEIRAS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI/PR."**
VALOR TOTAL: R$ 238.772,12 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de maio de 2026.

Reserva do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:BF0CD27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 48/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 48/2026, do tipo CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LICITAÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA SINAPI-PR POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 27 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL, COMPREENDENDO CALÇADAS, MEIO-FIO, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTOS EM PEDRAS PARALELEPÍPEDOS E IRREGULARES, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 12/05/2026 às 07 hr 59 min do dia 27/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 27/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 012 de maio de 2026.

Rio Azul, 11 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E0A9478A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA 16/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que a DISPENSA ELETRÔNICA nº 16/2026 cujo objeto é Aquisição de materiais destinados à instalação de 20 aparelhos de ar-condicionado na Secretaria Municipal de Educação, restou **fracassado**, uma vez que houve desclassificação das empresas interessadas, em razão de sobrepreço. A situação encontra-se fundamenta na prerrogativa estabelecida no artigo Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024.

Rio Azul, 11 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D6EA83CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:41/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:41/2026

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 41/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 11 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9044F141

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: JOÃO MARIA BORGES e ANA DA APARECIDA TRUCHYNSKI BORGES
FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Ocupação temporária de **18 de março de 2026** até **31 de dezembro de 2028** de parte de um imóvel rural situado em Braço do Potinga**,** neste município, comarca de Rebouças-PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: O valor total a ser pago pela justa indenização da ocupação será de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), pagos em 03 (três) parcelas com os seguintes valores e datas de vencimento:
1ª parcela, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até 31/12/2026;
2ª parcela, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser paga até 31/12/2027 e
3ª parcela, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser paga até 31/12/2028.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta indicada pelos proprietários.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA BORGES
Poprietário

ANA DA APARECIDA TRUCHYNSKI BORGES
Poprietária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8D390AB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento para instrutores de aula de violão - Chamamento Público nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento para instrutores de aula de violão - Chamamento Público nº 02/2026: Marlon Lourenço de Souza, Adão José Amorim e Marcos Duda.

Art. 2º - A Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento será responsável pela avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas, de caráter eliminatório, a partir dos critérios definidos no edital do certame.
Art. 3º - A Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento tem como atribuições:
I - Analisar e avaliar a documentação dos interessados e cada proposta apresentada, conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;
II - Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto a Comissão Permanente de Licitações;
III - Resolver os casos omissos.
§1º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
§2º - A Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas empresas concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sobre documentos relacionados a etapa de avaliação das propostas.
§3º - Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul, 08 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:31DEC1B4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 96/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ROBSON PIRES DE LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão do Departamento Rodoviário Municipal, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BFE4D3BE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 65/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 06 de novembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0BC53825

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 67/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: EVERALDO FERREIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 06 de novembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
EVERALDO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2A348172

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 66/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 06 de novembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7356DF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Taborda Desplanches**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 9º §4º, **CONVIDA** a toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores dessa municipalidade, para a Audiência Pública com o objetivo da Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, às 08 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Local: Câmara Municipal – Rua Rio da Lontra, 87 – Jd. Planalto
Data: 27 de maio de 2026.
Horário: às 08:00 horas

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:FDAB8254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 036-2026- RH

DECRETO Nº. 036/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido do servidor o Sr. **EDINEI DIAS**, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto de nomeação de nº 094/2015, a partir do dia 11 de Maio de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12/05/2026, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4BF2F35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 122/2026- RH

PORTARIA Nº. 122 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. SIMONE LEITE DOS SANTOS RIBAS, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 15 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em carater retroativo do dia 15 de Abril, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2FAEEB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 123/2026- RH

PORTARIA Nº. 123 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 06 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C4E0B2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 124/2026- RH

PORTARIA Nº. 124 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ALUANA CHANAN DOS SANTOS, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:187DA582

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 125/2026- RH

PORTARIA Nº. 125 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ALUANA CHANAN DOS SANTOS, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 24 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:21370B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 126/2026- RH

PORTARIA Nº. 126 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a o Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 17 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A56A23E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 127/2026- RH

PORTARIA Nº. 127 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a o Sr. EBER RAFAEL BORGES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 31 de Março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:01E2FB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.495/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.102.276,68 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.102.276,68 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Arquitetura e Engenharia	
Funcional Programática: 15.004.0015.0452.0002.2008	**Atividade:**Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00610 - Operações de Crédito Internas	R$ 1.102.276,68

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.102.276,68

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119990101 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal da fonte 610 - Operações de Crédito Internas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:370A08AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.496/2026

"Altera o Decreto n° 8.227/2025 que dispõe sobre a Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Financeiras para concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento a servidores públicos municipais."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto n° 8.227/2025 que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º (...)
I- (...)
b) Beatriz Nozaki Sola Losa, Matrícula n° 95.186
c) Milena Cecilia Colodel, Matrícula n° 91.891"

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto n° 8.227/2025 que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º (...)
II- (...)
a) Cassia Cordeiro Wasselio, Matrícula n° 91.911
b) Renan Victor de Faria, Matrícula n° 94.731"

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CE37E3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.497/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas

atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Operacionais, a servidora **ELLIS FERNANDA DONATO**, com matrícula funcional n° 95652, nomeada através do Decreto n° 8.002/2025, na Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações.

Art. 2º Fica exonerado, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, o servidor **DEIVISSON RAFAEL COSTA**, com matrícula funcional n° 82981, nomeado através do Decreto n° 8.114/2025, na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Fica exonerada, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Técnicas, a servidora **MILENA CECILIA COLODEL**, com matrícula funcional n° 91891, nomeada através do Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57DFABA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.498/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ELLIS FERNANDA DONATO**, portadora do CPF n° 120.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado **DEIVISSON RAFAEL COSTA**, portador do CPF n° 070.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Fica nomeada **MILENA CECILIA COLODEL**, portadora do CPF n° 090.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, na Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BD0D2FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.499/2026

"Dispõe sobre o desligamento de servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica desligado do quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 04 de maio de 2025, o servidor **AMAURI CEZAR ROCHA**, do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, portador da matrícula funcional 30651 e do CPF 530.XXX.XXX-XX, aposentado voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso IV, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:63187156

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

Extrato: Contrato nº 087/2026. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 016/2026. **Objeto:**Aquisição de Biodigestor e Distribuidor de Dejetos Sólidos para o Município de Rio Branco do Sul/PR, Incluindo a entrega e demais itens necessários ao funcionamento. **Dispositivo legal**:Lei nº 14.133/2021.**Detentor doContrato:**OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**Valor Total doContrato:**R$ 9.900,00. **Secretaria Responsável:**Secretaria Municipal deMeio Ambiente. **Prazo de Execução doContrato:** 12/05/2026 a 11/05/2027.**Prazo de Vigência doContrato:** da data de assinatura até 10/09/2027. **Fiscal de Contrato:**Marielli Barbosa Gefer Corgosinho.**Data de Assinatura:**11/05/2026.
Extrato: Contrato nº 088/2026. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 016/2026. **Objeto:**Aquisição de Biodigestor e Distribuidor de Dejetos Sólidos para o Município de Rio Branco do Sul/PR, Incluindo a entrega e demais itens necessários ao funcionamento. **Dispositivo legal**:Lei nº 14.133/2021.**Detentor doContrato:**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.**Valor Total doContrato:**R$ 55.900,00. **Secretaria Responsável:**Secretaria Municipal deMeio Ambiente. **Prazo de Execução doContrato:** 12/05/2026 a 11/05/2027.**Prazo de Vigência doContrato:** da data de assinatura até 10/09/2027. **Fiscal de Contrato:**Marielli Barbosa Gefer Corgosinho.**Data de Assinatura:**11/05/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6BBE2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 063/2026
PSP003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 153/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 07/05/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 064/2026
PSP003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 128/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/05/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 065/2026
PSP003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JOSIANE DE JESUS COUTINHO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 153/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/05/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,11 de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E5F355C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 066/2026
PSP002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **PALOMA JULIANA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 054/23
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 06/05/2026
MOTIVO:Término de contrato.

Rio Branco do Sul,11de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4ED62D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 73/2026

Nomeia Comissão Organizadora da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a Comissão Organizadora da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o art. 1º., será composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros	Função
André Klemann Koch	Presidente/Coordenador
Daniel Teixeira da Cruz	Presidente/Coordenador Adjunto (suplente)
Luciana Souza Sguerre	Coordenadora Geral
Ezilda de Fátima Nunes	Coordenadora Adjunta (Suplente)
Janete Schelbauer	Apoiadora
Camila H. Zanluca	Apoiadora
Liliane Hack	Relator
Maria Nely Mietschikowski	Relator Adjunto (Suplente)

Art. 3ºO trabalho dos membros da Comissão Organizadora da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D092BFBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 74/2026

Dispõe sobre a convocação da "Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde", conforme especifica.
.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a "Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde ", a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, no horário das 13h às 17h, no Cineteatro Antônio Candido do Amaral, anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Rio Negro - PR, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2ºA "Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde" será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente.

Art. 3ºA Comissão Organizadora nomeada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nº07, de 24 de abril de 2026, é composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme homologação em plenária do Conselho e por servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4ºO Regimento Interno da "Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde" será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5ºAs despesas com a realização da "Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde", correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08DD71D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 055/2026

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores para composição da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro/Pr, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.504/2026, torna público o presente Edital para eleição de 03 (três) representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para composição da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento que é responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos alusivos ao Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento será composta por 06 (seis) membros, sendo:

• 03 (três) representantes indicados pela Gestão Municipal; e
• 03 (três) representantes eleitos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A eleição será realizada para escolha dos 03 (três) representantes titulares dos servidores.

2. DOS CANDIDATOS
2.1. Poderão candidatar-se os servidores efetivos e empregados públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro/PR, desde que estejam em efetivo exercício.
2.2. Não poderão candidatar-se:
a) servidores ocupantes exclusivamente de cargo comissionado;
b) servidores ocupantes de cargo temporário;
c) profissionais contratados por credenciamento ou prestação de serviços.
d) servidores em licença superior a 30 (trinta) dias.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias **14 e 15 de maio de 2026**, exclusivamente através do link: https://rionegro.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricao-eleicao-comissao-monitoramento-cofinanciamento-ap
3.2. Para efetivar a inscrição, o servidor deverá emitir a Certidão de Tempo de Serviço através do link: https://rionegro.atende.net/autoatendimento/servicos/demonstrativo-de-tempo-de-servico/detalhar/1
3.3. A Certidão de Tempo de Serviço deverá ser anexada no momento da inscrição eletrônica.
3.4. A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no dia 18 de maio de 2026.
3.5. Caso haja somente 03 (três) candidatos inscritos, estes serão automaticamente considerados eleitos, ficando dispensada a realização de votação.

4. DA ELEIÇÃO
4.1. A eleição será realizada no dia **21 de maio de 2026**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. Haverá urnas itinerantes que percorrerão todas as Unidades de Saúde, Complexo de Saúde, Casa da Mulher, CAPS e Espaço TEA, com o objetivo de garantir a participação dos servidores lotados nas respectivas unidades.
4.3. Terão direito a voto os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro/PR.
4.4. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos. Caso sejam assinalados 04 (quatro) ou mais candidatos na cédula, o voto será considerado nulo.
4.5. O voto será facultativo, não sendo obrigatório o comparecimento do servidor para participação na eleição.
4.6. A votação será secreta.

5. DA APURAÇÃO
5.1. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.
5.2. Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados. Os demais candidatos ficarão em lista de espera, obedecendo a ordem de classificação da eleição, para eventual convocação em caso de vacância, desligamento ou substituição de membro da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento.
5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde;
b) maior idade.

6. DO RESULTADO
6.1. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia **22 de maio de 2026**.
6.2. Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.
6.3. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado nos meios oficiais do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os representantes eleitos exercerão suas funções na Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento conforme disposto na Lei Municipal nº 3.504/2026.
7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral nomeada através de Portaria Municipal nº 564/2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA HEBE ZANLUCA JUNGLES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:207C57F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2646BA71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 567/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1061, de 22 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1061, de 22 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E7FF0A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 568/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1236, de 19 de agosto de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1236, de 19 de agosto de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:111C911D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 569/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1462, de 23 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1462, de 23 de setembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF7E0D3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 570/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 25450/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8C3B96C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 571/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1646, de 29 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1646, de 29 de outubro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E19156CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 572/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1848, de 17 de dezembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1848, de 17 de dezembro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EE333AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 573/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 027, de 15 de janeiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 027, de 15 de janeiro de 2026, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Rio Negro, 11 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82F2B533

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por meio do presente termo declara **RENOVADO** o Termo de Permissão de Uso concedido por meio de Concorrência Pública Nacional nº 006/2018, Processo Licitatório nº 369/2018 em face da empresa **RN Instalação de máquinas e equipamentos industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 647.689.539-72, com sede na Rua Walter Weber, nº 95, Conjunto 1, Bairro Bom Jesus, Rio Negro/ PR, neste ato representada por seu representante legal, Charlye Fernando Rodrigues de Aguiar, inscrito no CPF n. 047.498.859-75, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fulcro no apurado no processo digital nº. 8577/2026, pelo prazo de 1 (um) ano mediante o disposto no artigo 9º da Lei Municipal n. 3.356/2024.

Rio Negro/PR, 07 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE GRADIZ ALVES
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B715B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2022 REF. DISPENSA POR LIMITE N.º 054/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Toribio Soares Pereira, 570, Bairro Iririu, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **AMILTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob n.º **683.929.159-68**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de **HOSPEDAGEM DE WEBSITE INSTITUCIONAL, SEUS SUBDOMÍNIOS E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INTEGRADOS** por mais 4 (quatro) meses, retroativo ao dia 04/05/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário
1	1	SRV	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE E EMAILS COM CAIXA DE CORREIO DE 5GB E SERVIÇOS DE DNS. HOSPEDAGEM PREMIUM: NÚMERO DE SITES ILIMITADOS; CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS; LARGURA DE BANDA ILIMITADA; ACELERAÇÃO WORDPRESS (LSCWP); DOMÍNIO E CERTIFICADO SSL GRÁTIS; BACKUP DIÁRIO; 4X RECURSOS ALOCADOS; ESPAÇO ILIMITADO DE MEMÓRIA. O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER DE 48(QUARENTA E OITO) MESES	R$ 183,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 185 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000 **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 08 de maio de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:31A08EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 010/2026 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2025
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA,** com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85**,** neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT,** inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE, com a devida anuência da CONTRATADA, prorroga-se o prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias para **EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS NA RUA LUIZ NEPPEL NA LOCALIDADE DO LAGEADO DOS VIEIRAS**. O novo período de vigência inicia-se em 10/06/2026, enquanto o prazo de execução é estendido de forma retroativa a partir de 10/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e

CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 07 de maio de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A46998DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 16 - RP, DE 11 DE MAIO DE 2026

Atribui extensão de Carga Horária

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor municipal **Andrey Fernandes Inácio**, Matrícula nº 377354-0/1, cargo de **Contador**, lotado no **Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência**, extensão de carga horária de 30h para 40h semanais, no período de 11/05/2026 à 26/05/2026, de acordo com o Protocolo nº 200/2026.

Rolândia, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:DDE8F815

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta será realizada sem a sua presença.

SEPULTURA	NOME	GAVETA
29.890	Waldomiro de Moraes	165
29.892	Rosalina Quirino da Silva	166
29.897	João da Silva	168

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0C27788C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 11/05/2026, no valor de R$ 111.919,16 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos) na conta bancária nº 73070-X Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 139-2023 de SIT nº 58392, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Campo de Futebol.

Rolândia, 11 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:74B5F7F5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 08/05/2026, no valor de R$ 852.348,53(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) na conta bancária nº 74851-X Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 448/2023 de SIT nº 62956, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o FUNSAUDE (FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA) para aconstrução de um Centro de Especialidades Municipal.

Rolândia, 11 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:108FAE95

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 08/05/2026, no valor de R$ 176.223,60 (Cento e Setenta e Seis, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos) na conta bancária nº 80568-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 1265-2025 de SIT nº 75795, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Campo de Futebol.

Rolândia, 11 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AB6DC261

SECRETARIA GERAL
REGIMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA– PR

Capítulo I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia tem como objetivos:
Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
Avaliar o SUS municipal e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde do município de Rolândia, oriundas das Pré-conferências realizadas em Regiões de Saúde, contemplando todos os segmentos da sociedade e com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.
Capítulo II
DA REALIZAÇÃO
Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia realizar-se-á no município de Rolândia, na data de 15 de maio de 2026 nas

dependências do Centro Cultural Nanuk, Rua Duque de Caxias, 1679 Centro, Rolândia – PR.
§ 1º Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos Usuáriosem relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos – Trabalhadores, Gestores e Prestadores de Serviços, conforme a Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.
§ 2º Como resultado da 13ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado um Relatório Final contemplando as propostas/diretrizes aprovadas que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional.
Art. 3º A realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Rol.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 4º Nos termos deste Regimento Interno a 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Eixos:
Democracia, saúde como direito e soberania nacional ;
Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Tópicosde discussão:
Estrutura Física;
Recursos Humanos;
Insumos;
Atendimento;
Acesso;
Participação Social.

Capítulo IV

DOFUNCIONAMENTO

Art. 5º Os trabalhos da 13ª Conferência de Saúde serão realizados da seguinte forma:
·Das 13h30 às 13h45 – Credenciamento dos participantes;
·Das 13h45 às 14h00 – Abertura oficial e composição da mesa;
·Das 14h00 às 14h30 – Pronunciamentos das autoridades: Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, representante do Apoio aos Conselhos da 17ª Regional de Saúde, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeito Municipal;
·Das 14h30 às 15h00 – Leitura, apreciação e aprovação do Regimento da Conferência;
·Das 15h00 às 16h00 – Palestra com o tema "Controle Social";
·Das 16h00 às 16h15 – Coffee Break;
·Das 16h15 às 17h30 – Plenária Final para análise, discussão e aprovação de propostas e moções, bem como destaque de propostas para a etapa estadual;
·Das 17h30 às 18h00 – Eleição dos novos Conselheiros para o próximo quadriênio;
·Das 18h00 às 18h30 – Eleição dos Delegados para a etapa estadual;
·Das 18h30 às 18h45 – Considerações finais;
·Das 18h45 às 19h00 – Encerramento da Conferência.
Art. 6º Poderão inscrever-se como membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou Instituições, órgãos, entidades interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde do município na condição de:
Delegados(as);
Observadores(as);
Convidados(as).
§1ºTodo Delegado(a),no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
§2º Os membros inscritos como Delegados(as) terão direito a voz e voto. Os observadores e convidados não terão direito ao voto,mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.
Art. 7º Tomarão parte da Conferência na condição de Delegado:
Titulares do segmento de Usuários ou na ausência destes os seus suplentes, formalmente credenciados como representantes de organizações, instituições, órgãos, entidades da sociedade civil organizada;
Titulares do segmento dos Trabalhadores da área da Saúde Pública ou na ausência destes os seus suplentes, formalmente credenciados como representantes de suas respectivas entidades de classe;
Titulares representantes da entidade governamental municipal (Gestor) ou na ausência destes os seus suplentes, formalmente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde ou o Prefeito Municipal;
Titulares representantes de instituições Prestadoras de Serviços de Saúde Pública e Privada ou na ausência destes seus suplentes, devidamente credenciados por instituições conveniadas com o SUS – Sistema Único de Saúde, inclusive filantrópica;

§ 1º A representação dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais representantes (Gestor, Prestadores de Serviços e Trabalhadores da Saúde Pública).
§ 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde contará com 32 (trinta e dois) delegados (as) distribuídos da seguinte forma:
Representantes de entidades de Usuários – 16 (dezesseis) delegados equivalentes a 50% do total;
Representantes dos Trabalhadores da área da saúde– 8 (oito) delegados (as) equivalentes a 25% do total;
Representantes do Gestor e Prestadores de Serviços de Saúde - 8 (oito) delegados (as) equivalentes a 25% do total.

Capítulo V

DA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E MOÇÕES.

Art. 8º A apreciação e votação das propostas/diretrizes serão realizadas em Plenária Final, observando-se os seguintes critérios:
Art. 9º A Plenária Final terá como objetivo:
Discutir e Aprovar o Relatório final;
Discutir e aprovar as moções.
Parágrafo Único: Na Plenária Final não serão acatadas novas propostas.
I – Apresentação das propostas
As propostas serão apresentadas pela Mesa Coordenadora, organizadas por eixo temático.
II – Aprovação das propostas
As propostas que não receberem destaque serão consideradas aprovadas pela Plenária.
As propostas que receberem destaque, seja favorável ou desfavorável, serão votadas para aprovação ou supressão, pelos delegados durante Plenária.

III – Destaques
Os destaques deverão ser solicitados exclusivamente por delegados(as), de forma verbal, no momento da apresentação das propostas;
b) Cada proposta poderá ter até 02 (dois) destaques, seja favorável ou desfavorável;
c) Os destaques serão apreciados individualmente, quando houver similaridade de conteúdo, a critério da Mesa e com anuência da Plenária.
IV – Defesa dos destaques
a) O (a) proponente do destaque terá até 03 (três) minutos para defesa;
b) Será assegurado igual tempo para manifestação contrária, quando houver;
c) Encerradas as manifestações, a proposta será encaminhada para votação.
Art. 10º As votações ocorrerão observando-se os seguintes procedimentos:
I – Forma de votação
a) As votações serão realizadas por levantamento de crachá dos delegados(as);
b) Em caso de dúvida quanto ao resultado, poderá ser realizada contagem dos votos.
II – Quórum
A Plenária deliberará com a presença da maioria simples dos delegados(as) credenciados(as).
III – Critério de aprovação
As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados(as) presentes.
IV – Empate
Em caso de empate será realizada nova votação. Persistindo o empate, caberá à Plenária deliberar sobre novo encaminhamento de elaboração da proposta, com nova votação.
Art. 11º Da organização e racionalização dos trabalhos:
I – Agrupamento de propostas

Propostas com conteúdo semelhante poderão ser agrupadas para votação em bloco, mediante concordância da Plenária.

II – Ordem de apreciação

A Mesa poderá organizar a ordem de votação dos destaques considerando a relevância, complexidade e tempo disponível.

III – Questões de ordem

As questões de ordem, esclarecimento ou encaminhamento deverão ser dirigidas à Mesa, que decidirá sobre sua pertinência.

Art. 12º Das moções:

I – As moções deverão ser apresentadas por escrito e subscritas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos delegados (as);

II – O (a) proponente terá até 03 (três) minutos para defesa da moção;

III – Será assegurado igual tempo para manifestação contrária;

IV – As moções serão aprovadas por maioria simples dos delegados(as) presentes, mediante votação por levantamento de crachá.

Art. 13º Do registro das deliberações

Todas as decisões da Plenária deverão ser registradas em ata e no Relatório Final, com indicação clara do resultado das votações e das propostas aprovadas.

Parágrafo Único: A Plenária aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates e das propostas/diretrizes aprovadas, para a adoção de Políticas de Saúde Pública para o quadriênio 2027/2030 e aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º A Mesa coordenadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia definirá o desenvolvimento de suas ações com a seguinte estrutura:

I- Presidente: O presidente do Conselho Municipal de Saúde;

II- Secretário: A Secretária Municipal de Saúde;

III- Coordenadores de Plenária;

IV- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

V- Apoiadores.

ParágrafoÚnico: A Mesa coordenadora poderá indicar pessoa(s) e representante(s) de instituições/entidades com atribuição significativa na área, para integrarem a Mesa como apoiadores.

Art. 15º São Delegados Natos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia todos os conselheiros, titulares e suplentes, eleitos para o novo quadriênio.

§ 1º Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com os demais na eleição para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

§ 2º Cada segmento elegerá seus próprios Delegados para a 13ª Conferência de Saúde do Estado do Paraná, logo após a composição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a distribuição de vagas por município, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 16º O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia será constituído por 32 (trinta e dois) membros entre titulares e suplentes, sendo:

I- 08 (oito) entidades de Usuários (SUS) titulares e 08 (oito) entidades de Usuários (SUS) suplentes;

II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores profissionais de Saúde (SUS) titulares e

III- 04 (quatro) suplentes,

IV-04 (quatro) representantes podendo ser prestadores de Serviços de Saúde Privados, Públicos e Filantrópicos credenciados ao SUS titulares e representantes dos Gestores Municipais titulares.

§ 1º A escolha das Entidades representantes a comporem o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia será realizada por sorteio em cumbuca, caso o número de entidades inscritas ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis.

§ 2º Caso haja mais representantes indicados por uma mesma entidade do que o número de vagas destinadas a ela, a definição dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia será realizada por sorteio em cumbuca.

Art. 17º As Entidades eleitas para compuserem o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia serão homologadas na Plenária Final.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 18º O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, além de enviado ao Conselho de Saúde do Estado do Paraná no prazo pactuado.

Art. 19º Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos em Plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia.

Rolândia, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0A9A9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 071/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VECTOR 9 LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.171/0001-76 estabelecida na Rua Mario Gonçalves Isquierdo, nº 296, na cidade de **SANTA TEREZINHA DO ITAIPU- PR**, CEP 85.875 - 000, telefone (45) 3541.1872, e-mail:apoiogestao1@gmail.com / vector9.consultoria@gmail.com neste ato, legalmente representada pelo Senhor GILBERTO LUIZ SCHMIDT**,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 031.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **SANTA TEREZINHA DO ITAIPU PR**, doravante designada **CONTRATADA** ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula primeira do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em **20/05/2026** e término em **19/05/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula terceira passando o valor mensal de **R$ 22.050,00** (vinte e dois mil e cinqüenta reais), para **R$ 22.962,87** (vinte e dois mil novecentos sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando uma correção de **4,14 %** (quatro vírgula quatorze por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VECTOR 9 LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER JUNIOR EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Finanças
MAURÍLIO PULIQUESI	**MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EBB51CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4ADITIVO DO CONTRATO 138/2022

4º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 138/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **VNL CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.780.588/0001-93, estabelecida na Eurico Hummig nº 458, Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99932.3252, email victornogami@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sr. **VICTOR LIYUDI NOGAMI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portador da carteira de de identidade RG nº 9.864.249-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.930.529-40, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 09 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VNL CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E6AE9B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05, com sede à Rua Vinte e Dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.185-550, Fone (43) 99656-4948, e-mail tratorlon@gmail.com, representada pela Senhora MEIRE ANGELA MASSEI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças para veículos pesados e maquinários pertencentes à frota municipal, mediante aplicação de percentual de desconto sobre a tabela referencial da empresa Traz Valor (L. Ricardo de Magalhães Ltda), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 030/2026, devidamente homologado pelo Município em 07/05/2026.

Item	Descrição do Produto	Desconto
1	Peça Pesada Original (PO)	3%
2	Peça Pesada Genuínal (PG)	5%
3	Peça Pesada Reposição (PR)	7%

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
Realizar a fiscalização da entrega do produto;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre os itens a serem fornecidos.
Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos encargos trabalhistas de seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo

pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos benss já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 03(TRÊS) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. O Instrumento hábil de formalização da contrataçãoterá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.
9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____ SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9DCD2FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"**Contratação de show artístico da dupla "Mayck & Lyan, no dia 31 de julho de 2026 às 23:00h, para a cidade de Rolândia, distrito de São Martinho – Pr, incluindo cachê do artista dupla, cachê dos músicos e equipe, despesas da equipe, deslocamentos, transporte Intermunicipal/Estadual, nota fiscal, despesas administrativas, hospedagem, diárias de alimentação, van local, abastecimento de camarins, carregadores, cenário, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs. Apresentação no evento: 5ª Festa dos Embutidos de 2026, que acontecerá em São Martinho –PR, na praça da Paróquia de São Martinho – Pr, localizada na Avenida Marzadema, s/n e seu entorno**"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação se justifica em virtude da realização do evento 5ª Festa dos Embutidos de 2026, que acontecerá no distrito de São Martinho – PR, na praça da Paróquia de São Martinho – PR, localizada na Avenida Marzadema, s/n e seu entorno. O presente processo tem por objeto a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da dupla Mayck & Lyan, a ser realizado no dia 31 de julho de 2026, às 23h00, para a cidade de Rolândia, distrito de São Martinho – PR. A contratação compreende o cachê da dupla, cachê dos músicos e equipe, despesas da equipe, deslocamentos, transporte intermunicipal/estadual, emissão de nota fiscal, despesas administrativas, hospedagem, diárias de alimentação, van local, abastecimento de camarins, carregadores, cenário, bem como atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras destinadas a fãs. A contratação da dupla Mayck & Lyan justifica-se em razão de sua consagração no cenário musical nacional, especialmente no segmento sertanejo, gênero amplamente apreciado pelo público da região e tradicionalmente vinculado à cultura local. A dupla possui reconhecimento do público e da mídia, com repertório consolidado e grande aceitação popular, fatores que contribuem diretamente para a atração de público expressivo ao evento 5ª Festa dos Embutidos de 2026. Tal atração é fundamental para o fortalecimento do evento, promovendo o desenvolvimento econômico local, incentivando o turismo e valorizando as tradições culturais do distrito de São Martinho – PR.
A escolha do artista está alinhada ao interesse público, considerando que eventos dessa natureza demandam atrações de notoriedade para garantir sua viabilidade e sucesso, ampliando a participação da comunidade e visitantes da região.

• OBJETOS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Apresentação Artística da dupla **MAYCK & LYAN** no Município de Rolândia/PR – distrito de São Martinho, na data de 31/07/2026 às 23h, perfazendo o montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais):
R$ 48.000,00 cachê do show
R$ 22.000,00 despesas da equipe
R$ 34.000,00 transporte intermunicipal/estadual
R$ 31.200,00 imposto sobre nota fiscal
R$ 10.800,00 despesas administrativas
R$ 22.000,00 produção local
R$ 21.000,00 cenário
R$ 6.000,00 diárias de alimentação"

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.163.965/0001-91**, estabelecida na Al. Serra Dourada, quadra lote 9, Parque Village Castelo, na cidade de Itu/SP, CEP: 13.308-574, representado pelo Sr. **WYGOR BRUNO DE MEIRA.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será específico para a data de 31 de julho de 2026.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 2.534/2026.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 236950021.2.065.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 11 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 11 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A66F7345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 12 MAIO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 12 MAIO DE 2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024, SOB A RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. VOLMAR DUARTE"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica **APROVADA** pelo Poder Legislativo, as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho/PR, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024,** oriundas do **PROCESSO Nº 192752/25**, junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE/PR,** de acordo com o **PARECER PRÉVIO Nº 3268/2025, ÓRGÃO JULGADOR SEGUNDA CÂMARA,** encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **OFÍCIO Nº 652/25-OPD-GP** de 29 de setembro de 2025.
Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput*, advém da análise do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal e da apreciação pelo plenário do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026**, o qual foi colocado em votação nos termos do artigo 135 do Regimento Interno, recebendo 8 votos favoráveis na primeira votação e uma falta de vereador justificada na sessão realizada na data de 04/05/2026 – 53ª Sessão Ordinária, e 9 votos favoráveis na segunda votação, realizada na data de 11/05/2025 – 54ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura desta casa legislativa.
Art. 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, manteve o entendimento da egrégia **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,** que emitiu parecer pela **REGULARIDADE** das contas do município de Salgado Filho, relativas ao exercício do ano de 2024, sob a responsabilidade do então gestor, Sr. Volmar Duarte.
Art. 3º. A íntegra do Processo nº 192752/25 do julgamento das contas do gestor responsável pelo município de Salgado Filho/PR no exercício do ano de 2024, Sr. Volmar Duarte perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficou à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação na Câmara de Vereadores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como ficou disponível no site institucional da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR – www.camarasalgado.pr.gov.br no seguinte endereço - https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/interna.php?cat=33&l=1, para consulta, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o processo de julgamento das contas.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 12 de maio de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B115A456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- CONCORRÊNCIA 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 05/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

Data de entrega dos envelopes: 17/06/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 17/06/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 11 de maio de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:B94A7768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 155, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 155, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 18 de maio de 2026, a servidora pública municipal **MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível/Referência AD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD5542CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir de 20 de maio de 2026, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **GABRIEL OLIVEIRA GODINHO (1577),** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2024 a 15.10.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9D7399E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 22 de maio de 2026, férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2021 a 09.03.2022, para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883)** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, designada pela Portaria nº 337/2024 para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:01109757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 007/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **monitoramento eletrônico de alarme**, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de segurança, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra**.** Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 12/05/2026 até 18/05/2026 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 18/05/2026 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.036,40 (dois mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)
ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000012/2026
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 12 de maio de 2026. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra-PR, 11 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:5B605297

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA – PR

DECRETO Nº 1374/2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Alfabetização âmbito do Município de Salto do

Lontra– PR e estabelece diretrizes para a garantia do direito à alfabetização.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 15.247/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece diretrizes para a garantia do direito à alfabetização;

Considerando a estratégia estadual Alfabetiza Juntos, no âmbito do Programa Educa Juntos Paraná;

Considerando a necessidade de assegurar a alfabetização das crianças na idade adequada, com qualidade e equidade;

Considerando os resultados do Indicador Criança Alfabetizada no município de Salto do Lontra, que evidenciam desempenho elevado e a necessidade de consolidação e sustentabilidade dos resultados;

Considerando a importância da institucionalização de uma política pública permanente, baseada em evidências e orientada por indicadores educacionais;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Salto do Lontra – PR, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as diretrizes da política estadual.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se alfabetização o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento da leitura, da compreensão textual e da produção escrita, inserindo o estudante nas práticas sociais de linguagem.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização rege-se pelos seguintes princípios:

I – garantia do direito à alfabetização;
II – equidade educacional;
III – valorização dos profissionais da educação;
IV – respeito à diversidade e às singularidades dos estudantes;
V – autonomia pedagógica das unidades escolares;
VI – centralidade do estudante no processo de aprendizagem;
VII – uso de evidências para a tomada de decisão;
VIII – regime de colaboração entre os entes federativos.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – manter e ampliar os índices de alfabetização no município;
III – reduzir desigualdades de aprendizagem;
IV – promover a recomposição das aprendizagens;
V – fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
VI – institucionalizar processos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelas seguintes diretrizes:

I – centralidade nos processos de ensino e aprendizagem;
II – integração entre avaliação e prática pedagógica;
III – formação continuada dos profissionais da educação;
IV – uso sistemático de dados educacionais;
V – fortalecimento da gestão escolar;
VI – articulação com políticas públicas educacionais em âmbito estadual e nacional.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I – governança e gestão da política de alfabetização;
II – formação de professores e profissionais da educação;
III – desenvolvimento e qualificação das práticas pedagógicas;
IV – avaliação e monitoramento da aprendizagem;
V – infraestrutura e recursos pedagógicos;
VI – reconhecimento e disseminação de boas práticas.

CAPÍTULO VI

DA GOVERNANÇA

Art. 8º A coordenação da Política Municipal de Alfabetização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Fica mantido o Grupo de Trabalho da Política Municipal de Alfabetização como instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 10. O monitoramento da política será realizado por meio de indicadores educacionais, incluindo:

I – avaliações diagnósticas;
II – avaliação da fluência leitora;
III – avaliações externas e internas;
IV – Indicador Criança Alfabetizada.

Art. 11. Os resultados das avaliações deverão subsidiar a tomada de decisão pedagógica e a implementação de ações de intervenção e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VIII

DAS METAS

Art. 12. São metas da Política Municipal de Alfabetização:

I – manter índice de alfabetização superior a 80%;
II – alcançar progressivamente 100% das crianças alfabetizadas;
III – garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais;
IV – reduzir desigualdades de aprendizagem entre os estudantes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:44B7CBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO 79/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** sistema Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futuro e eventual prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do 11 de maio de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:460D16A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/ 2026
COMPRASNET 90.035/ PROCESSO 80/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de funilaria, pintura e chapeação da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de maio de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 11 de maio de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38F527DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026

OBJETO:	Dispensa de Licitação para contratação de serviço de manutenção e calibração de equipamento câmara de conservação de vacinas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	66.541.889/0001-22
VALOR:	38.549,76
VIGÊNCIA:	11/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 11 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CCE82716

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1376/2026

DECRETO Nº. 1376, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Exonera por falecimento o servidor municipal FERNANDO BERGAMIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por falecimento em 23/04/2026 o servidor municipal Sr. **FERNANDO BERGAMIN,** brasileiro, CPF nº. 076.925.319-94, portador da Matrícula 16438/1, admitido em 08/09/2025, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:A1262AD6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1377/2026

DECRETO Nº 1377, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20h, ocupado pelo servidor municipal FERNANDO BERGAMIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor municipal **FERNANDO BERGAMIN**, brasileiro, portador da Matrícula 16438/1, admitido em 08/09/2025, conforme decreto de exoneração nº 1376 de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:3EC1B3B3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 071-2026 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 071, DE 07 DE MAIO DE 2026 - RETIFICAÇÃO.

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal GESSI LINI, para Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 07 de maio de 2026 a Servidora Municipal Sra. **GESSI LINI**, brasileira, portadora da Matrícula 15423/1, ocupante do Cargo de Recepcionista, admitida em 15/07/2024, para Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e concede FG 16.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 956 de 09 de abril de 2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D3B05BB5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 072/2026

PORTARIA N° 072, DE 11 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Bruna Kupicki	Técnico em Enfermagem	08/05/2024	2024-2025	18/05/2026 a 16/06/2026
02	Roniel Paulo Santi	Médico Veterinário	01/07/2002	2025-2026	11/05/2026 a 09/06/2026

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados, restando 15 (quinze) dias para usufruírem oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Leticia Rossetto	Enfermeira	21/05/2024	2025-2026	11/05/2026 a 25/05/2026

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:7C13A33B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº 1375/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, em consonância com a Lei de criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR e o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial Lei Municipal nº 635/2026 de 30 de Abril de 2026 de Salto do Lontra – PR, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 635/2026;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, em consonância com a Lei de criação do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial outras providências, Lei Municipal nº 635/2026.
Art. 2º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial na área de atendimento, defesa e proteção aos direitos da igualdade racial, nos termos da Lei de criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, Lei Municipal nº 635/2026.
Art. 3º. Cabe ao Município de Salto do Lontra - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção e defesa dos direitos igualdade racial, gerir o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, sob orientação e controle do Conselho Municipal dda Promoção da Igualdade Racial-COMPIR.
§1°A proposta orçamentária do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, constará da política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial- COMPIR.
§ 2° O orçamento do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial integrará o orçamento do Município Salto do Lontra - Paraná.
§ 3° A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial (Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa), compreendendo as atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos.

§ 4° As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, serão assinadas pelo Gestor(a)Municipal do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial em conjunto com o Gestor Municipal.

§ 5° Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 5° deste decreto.

Art. 4º. Compete ao Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial:
Gerir os recursos constantes do artigo 5º;
Manter o controle das aplicações financeiras nos termos das Resoluções do Conselho;
Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio da Igualdade Racial, nos termos das Resoluções do Conselho;
Administrar os recursos específicos para os Programas de Atendimentos à Igualdade Racial, segundo as resoluções do Conselho.

Art. 5º. Os recursos financeiros destinados à promoção, proteção e defesa da igualdade racial, comporão o Fundo Municipal de apoio à igualdade racial que tem entre suas fontes os recursos provenientes de:
- recursos do orçamento Municipal, Estadual e da União, e do orçamento da seguridade social;
- recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de atendimento à pessoa com deficiência;
- doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito de atuação das entidades governamentais das áreas correlatas;
- alienações patrimoniais e rendimentos de Capital;
- rendas diversas, inclusive comerciais, industriais, promoções e eventos.

Art. 6º. A dotação orçamentária prevista no órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, responsável pela política de proteção dos direitos da Igualdade Racial, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial serão aplicados para o financiamento de serviços, programas e ações relacionados à Igualdade Racial, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 8º. O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da Igualdade Racial, devidamente Registradas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, mediante apresentação de Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes.
Art. 9º. Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor (a) do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 5°, inciso III deste Decreto.
Art. 10º. O Gestor (a) Municipal do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ou outra que venha substitui-lo.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:F5775F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO
PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

A SEÇÃO/DIVISÃO/DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA autoriza a MARIA & REDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.058.626/0001-11, tendo como responsável técnico o farmacêutico (a)**,** DIANE ANTONIA MARIA REDA**,** CRF-PR 6048, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos C2 retinóides.
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade, com a Legislação.

SALTO DO LONTRA, 11 de MAIO de 2026.

ELAINE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO RACHELLE
Vigilância sanitária
Autoridade Sanitária Portaria 919/2025

VERTOM ERAM BANDEIRA
D.D. Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:8C64A181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a vereadora MARIA DAS DORES SANTOS VIOTTO, matricula: 150012, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do "5º Congresso Nacional de controle da Administração Pública" a ser realizado de 13 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:55120DC2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes

são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, matricula: 150007, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do "5º Congresso Nacional de controle da Administração Pública" a ser realizado de 13 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:CC90F9F1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao servidor PATRICK DEODATI TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, matricula: 76, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do "5º Congresso Nacional de controle da Administração Pública" a ser realizado de 13 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:5E7CA503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ: 32.743.242/0001-61, no Pregão nº 8/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 4.408,15 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quinze Centavos)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2210DC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80, no Pregão -Uso até 30/04/26 nº 8/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 20.779,47 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5E657168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 60.860.141/0001-06, no Pregão nº 8/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 2.203,18 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Dezoito Centavos)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C87743CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ

sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 57.742.953/0001-42, no Pregão nº 8/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 1.707,80 (Um Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7279DED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa R P HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 59.903.312/0001-58, no Pregão -Uso até 30/04/26 nº 8/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 892,50 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0D29D6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.643.008/0001-95, no Pregão nº 8/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 5.035,00 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7487ED14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.648.233/0001-94, no Pregão -Uso até 30/04/26 nº 8/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 4.241,49 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:29/04/2026
VALIDADE: 28/04/2027

MEDICAMENTOS PARA MANTIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HRS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A9796125

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 053/2026

Onde se lê: ANA EMANUELLA UTIDA DE MIRANDA
Leia-se: ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7BF9085D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 262/2026

Errata da Portaria nº 262/2026

Onde se lê

Alínea	Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Cornelio Procopio – PR	Transportar Universitarios	R$ 450,00	11 a 15 e 18 a 22/05/2026

Leia-se

Alínea	Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Cornelio Procopio – PR	Transportar Universitarios	R$ 315,00	11 a 15 e 18 a 19/05/2026

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:D9FC4E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2026

INIVALDO BATISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.924.878-9 /SSPPR e do CPF nº 007.907.739-02 , residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa 790 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir de 11 de maio de 2026, a Sra. **EMELY GABRIELA ROSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n° 13.004.278-3/SSPPR e CPF/MF sob nº 105.599.119-04, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E5ABA7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir do dia 25 de maio de 2026, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN**, matrícula 3687-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 04 de junho de 2026.
Art. 4º.. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:20F4B0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2024

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora pública municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA**, matrícula 3490-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, a partir do dia 1º de junho de 2026, 3 (três) meses de LICENÇA-PREMIO, de acordo com o artigo 85, § 1º da Lei nº 1108/2004, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 30 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:16F5340E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026

INIVALDO BATISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.924.878-9 /SSPPR e do CPF nº 007.907.739-02 , residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa 790 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a partir de 12 de maio de 2026, o Sr. **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n° 7.315.090-6/SSPPR e CPF/MF sob nº 026.479.679-97, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:36F2F583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **AMANDA SANTIAGO DA ROCHA ,** matrícula n° **36341** ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** , Dia 18/05/2026 a 27/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de maio de 2026.
Art. 2º Conceder 10 (Dez) dias de férias de 28/05/2026 a 08/06/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 09 de junho de 2026.

Art. 3° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrario.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6F4FFB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Edna Moçato de Mello	Auxiliar de enfermagem	Compensação por trabalho extra realizado.	12/05 a 15/05/2026 e 18/05/2026
B	Juliana Karine Medeiros da Paz	Auxiliar de enfermagem	Compensação por trabalho extra realizado.	14/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:F9118A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Andre Vilalva Leal	Motorista	01/04/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8476ECFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	05/05 e 06/05/2026	R$ 90,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:1812DD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento semanal de produtos de higiene e limpeza, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, visando assegurar condições adequadas de asseio, conservação e higiene das dependências internas e externas, conforme demanda.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 08 de maio de 2026, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, n° 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 104/2025, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rosimeire Lanzoni, Marcio Alessandro Fernandes.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA.	80.531.601/0001-60	R$ 6.511,96

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.
2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA.	80.531.601/0001-60	HABILITADA

2.3 Declarando a empresa vencedora:

PROPOSTA	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
R$ 6.511,96	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA.	80.531.601/0001-60	VENCEDORA

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AF217DE8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 117/2026

PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 117/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores concedidos a título de pagamento de INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PARTICULAR dado pela resolução n° 005/2019

CONSIDERANDO a Resolução n° 005/2019 que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 3630/18 -Tribunal Pleno - I – CONHECER da presente Consulta, para apresentar resposta pela possibilidade de ressarcimento de despesa com combustível quando o deslocamento ocorrer com veículo do servidor e no interesse dos trabalhos do Poder Legislativo, devendo ser observados, os seguintes requisitos: f) Seja definida a base de cálculo e a proporção do ressarcimento das despesas com combustível custeadas pelo servidor ou agente político, citando¬se, como parâmetro, que em outros estados se adota a proporção de 1/4 a 1/6 do preço do litro da gasolina comum, por quilômetro rodado

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força desta portaria atualizados os valores do anexo III da Resolução nº 005/2019, do ressarcimento de despesas com transporte em veículo particular, artigo 17 e seguintes, atribuindo o valor de ¼ (um quarto) do preço do litro da gasolina comum, por quilômetro rodado, conforme ANEXO III, da resolução e ANEXO I, desta portaria.

Parágrafo único: O parâmetro utilizado é o valor de R$ 6,65 média da gasolina comum em data de 11/05/2026 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, pesquisado pelo aplicativo Melhor Preço Paraná (Nota Paraná)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de maio de 2026

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – PORTARIA Nº 117/2026
ANEXO III - DA RESOLUÇÃO N° 005/2019

VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PARTICULAR

CARGO	VALOR POR QUILÔMETRO	PORCENTAGEM
Todos os cargos	R$ 1,66 (valor de R$ 6,65 média da gasolina comum em data de 11/05/2026 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr)	¼ do preço do litro da gasolina comum, por quilômetro rodado

; valor de R$ 6,65 média da gasolina comum em data de 11/05/2026 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr,

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EA095459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28 DE MAIO 2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 025/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, MOTO, BIZ, BICICLETA ELÉTRICA, MAQUINÁRIOS PESADOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS PESADOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, BATERIAS, SOLDAS, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO PARA TODOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atendimento à todas as **Secretarias** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do

Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de maio de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FE646A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2791.26 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 2.791/2026

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 014/98.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2026 a 2030.

I –Representantes do Poder Público Municipal;

Evangelino de Meira Lima
Fernanda de Oliveira
Ivo Borges de Lima
Andressa Xavier Catossi

II –Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal;

Roseli Ferreira Bertaquini Dias
Cecilia Roscosz Marcal
Lilyan Haissa Moreira Miqueletti

III–Representantes da Associação de Pais, Mestres e funcionários (APMF) da Rede Municipal;

Kamila Alves de Lima da Silva
Ana Carolina Cardoso de Morais
Adrielly da Silva Morais

IV- Representantes dos servidores da Rede Municipal de Educação;

Elizabete Scorpione
Hélen Priscila Riêdo Gonçalo de Almeida

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação será presidido pela Presidente: Juliana Galiza Mendes Borges - Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento e demais disposições estão previstos na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7C58C367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 128/2026

Cancela tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista os processos judiciais da Comarca de Santa Fé em relação à dívida ativa,

DECRETA

Art. 1° Ficam cancelados os débitos tributários lançados pelo Município e pagos em juízo, cujas execuções fiscais foram extintas mediante sentença em razão da diferença gerada entre a atualização dos depósitos judiciais efetuados e o sistema de tributação do Município, em relação ao contribuinte abaixo relacionado:

Contribuinte/ endereço	Processo	Cadastro	Tributo	Exercício	Valor a cancelar
Luiz Adriano Tramontini MEI - Rua Vera Cruz, 53 – Centro	0000013-20.2023.8.16.0180	551687	Alvará de Licença	2018 a 2021	R$ 284,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 08 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2B669E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°131/2026

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA
Art. 1º - Efetivar a servidora abaixo nomeada para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Adilsa Regina Lima	Ag. Serviços Operacionais	09/03/2023	09/05/2026	03

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 11 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ACFE3776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde e 01 veículo da Secretaria de Administração, incluindo cobertura contra danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas usuais de mercado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 16.635,63 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).
DATA DA DISPENSA: 05 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde e 01 veículo da Secretaria de Administração, incluindo cobertura contra danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas usuais de mercado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 16.635,63 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).
DATA DA DISPENSA: 05 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:49603093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2026

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuarem como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Ficam designados para atuarem como Fiscais dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto vigente, os seguintes servidores e servidoras públicas municipais:
I – Cátia Mantuani Masson Nascimento;
II – Vera Lucia dos Reis;
III – Maria José Pelegrini de Andrade;
IV – Juliete Mologni Molinari;
V – Diego Fernandes de Lima;
VI – Wagner Valentim Scandelai;
VII – Beatriz Cristina Miqueletti Pais;
VIII – Dirce Ignez Davanso;
IX – Evandro Eizo Roncaglia Yabushita;
X – José Marcos Alves dos Santos;
XI – Camila Fernanda Zanelli do Rozário;
XII – Adelaine Pereira Longas;
XIII – Silvia Helena Pedrazani Lobregate;
XIV – Elis Regina Valoto Medeiros;
XV – Andreia Cristiane Siqueira;
XVI – Angela Peron Zacarias;
XVII – Lourdes Mendes Arantes Lemos;
XVIII – Aline Marques de Souza;
XIX – Márcio Augusto da Silva;
XX – Francielli Roberta Boian;
XXI – Bruno Henrique Peitl;
XXII – Dalvan Tadeu Dourado;
XXIII – Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
XXIV – Hélio Borges Monteiro Lima;
XXV – Carem Rodrigues Torres Cordeiro;
XXVI – Flávio Aparecido Mesquita;
XXVII – Sonia Aparecida Bertholino;
XXVIII – Rafaela Elisa Soares Santana de Resende;
XXIX – Amanda Rosseto Canonici;
XXX – Melissa Calliari Campos Santos;
XXXI – Marielem Cristina de Souza Moia;
XXXII – João Marcos Rogério Rodrigues;
XXXIII – Marcia Regina Damaceno Macedo;
XXXIV – Mara Adriana do Nascimento;
XXXV – Ronilson Maestá Silva;
XXXVI – Ricardo Torres Cordeiro;
XXXVII – Maria Bianca Moreira Rosa;
XXXVIII – Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
XXXIX – Maria Heloisa de Oliveira.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pela Administração todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – solicitar à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A Diretoria de Licitações (DLI) da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 45/2026 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 08 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5CB24C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2026

Designa Gestores de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os parágrafos 7º e 8º do artigo 10, do Decreto nº 260/2023,

RESOLVE

Art. 1° Ficam designados para responderem como Gestores de Contratos, conforme nominação abaixo em suas respectivas pastas:

I – Secretaria de Administração:
a) Sabrina Davanso;
b) Mirian Carla Favarin;
c) Carlos Eduardo Teixeira.

II – Secretaria de Fazenda:
a) Lívia Paula Medeiros;
b) Amanda dos Santos Fabrin Bottan.

III – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Sidney Gomes Pontes;
b) Francielli Roberta Boian;
c) Aline Marques de Souza;
d) Márcio Augusto da Silva;
e) Lourdes Mendes Arantes Lemos.

IV – Secretaria de Assistência Social:
a) Camila Mesquita Lucio;
b) Marina do Nascimento Gonçalves.

V – Secretaria de Saúde:
a) Marcelo Candido da Silva.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Heloisa Righetto Senise.

VII – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:
a) Sebastião Antônio Romanato.

VIII – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
a) Igor Loran Rebuci;
b) Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro.

IX – Secretaria de Comunicação e Transparência:
a) Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
b) Maria Heloisa de Oliveira.

X – Secretaria de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar:
a) Paulo Koltun.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 35/2026 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 08 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:34897289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, À MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLAS E CMEIS).

PORTARIA Nº 15.890
Data: 12.05.2026

Conceder, à MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA, a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico (Escolas e CMEIS).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o oficio nº 036/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o disposto no Anexo II, art. 27, § 2º da Lei nº 2.807 de 19.08.2025 que instituiu a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico (Escolas e CMEIS).
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas no âmbito das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal na melhoria contínua da qualidade do ensino e no acompanhamento das ações pedagógicas da rede municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal**, MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA,** CPF nº 024.***.***-31, nos termos da Lei nº 2.807 de 19.08.2025, Anexo II, Art. 27, § 2º, Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico (Escolas e CMEIS)**, nos contratos nº 1539-02 e 1539-03, com percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, a partir 01 de maio de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BD73F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DAS ESCOLAS OU CMEI URBANOS, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.889
Data: 12.05.2026

Dispensar, da função gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, a servidora que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o oficio nº 036/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos serviços públicos na Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Pública Municipal**,** nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função Gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de maio de 2026.

Nome	CPF Nº	Contrato
MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA	024. ***.*** -31	1539-02

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 12 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AA1117B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°28/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 95/2026 AO CONTRATO Nº 28/2022
PREGÃO N° 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SIF – Solucoes Integradas em Tecnologia e Servicos Terceirizados LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 16/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E48E3FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 126/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Pablo Luis Martins.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:07/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos).
DATA:07/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:FCAA8A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 127/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Medinga Comercial LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:07/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 1.298,52 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DATA:07/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F4E0D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 129/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EGL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:07/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 10.692,20 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
DATA:07/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:7644484E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 130/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 62.633.707 LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:07/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 625,86 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA:07/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:267E037F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 133/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DGM Solucoes Radiologicas LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde

de Santa Izabel do Oeste - PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:07/05/2027.
VALOR TOTAL:R$ 27.898,98 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA:07/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:49301434

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 134/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Siqueira Adubos e Servicos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de adubo orgânico curtido (cama de aviário) para uso dos seric icultores ativos do município, visando atender às necessidades da secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:08/05/2027.
VALOR TOTAL:R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA:08/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:5192076D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 97/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional, compreendendo o planejamento, organização, execução e certificação de cursos nas áreas industrial, tecnológica e de inovação, destinados ao atendimento da demanda do Município.
VIGÊNCIA:22/04/2028.
VALOR TOTAL:R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
DATA:22/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:6A61B40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS (SEGURADORA) PARA SEGURAR VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/05/2026 e término em 11/05/2027, conforme cláusula do contrato em epígrafe e termos do artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 11/05/2027.
Prazo de Vigência: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 11/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:F6DAB941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/aula, destinada a condução de diversas oficinas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IMPACTO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/05/2026 e término em 22/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses 04/2025 à 04/2026, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124, 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/05/2027.
Prazo de Vigência: 22/05/2027.
Data da Assinatura: 08/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:6CBDC346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 56/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/aula, destinada a condução de diversas oficinas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ACADEMIA TEMPLO CORPO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/05/2026 e término em 22/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses 04/2025 a 04/2026 conforme Cláusula do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/05/2027.
Prazo de Vigência: 22/05/2027.
Data da Assinatura: 08/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:5A5B9A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 57/2025 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/aula, destinada a condução de diversas oficinas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FRANCIELI SAL ENSINO DE ARTE E CULTURA - ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/05/2026 e término em 22/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses 04/2025 a 04/2026 conforme Cláusula do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/05/2027.
Prazo de Vigência: 22/05/2027.
Data da Assinatura: 08/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:9FF1173E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2025 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2025

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com especialidade em Atenção Básica para atendimento de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia - Pr, em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas Unidades compreendendo, também, os casos de Urgências e Emergências.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/06/2026 e término em 01/06/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 01/06/2027.
Prazo de Vigência: 01/06/2027.
Data da Assinatura: 08/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:A1FFFF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 61/2025 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2025

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com especialidade em Atenção Básica para atendimento de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia - Pr, em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas Unidades compreendendo, também, os casos de Urgências e Emergências.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDCOMFAMILY LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/06/2026 e término em 01/06/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 01/06/2027.
Prazo de Vigência: 01/06/2027.
Data da Assinatura: 08/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:8AABA1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/aula, destinada a condução de diversas oficinas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958 - ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/05/2026 e término em 22/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Abril/2025 à Abril/2026) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124, 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/05/2027.
Prazo de Vigência: 22/05/2027.
Data da Assinatura: 08/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:9C9A0053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2022 REF.
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de

DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/05/2026 e término em 19/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,1428 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses Abril/2025 à Abril/2026 conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/05/2027.
Prazo de Vigência: 19/05/2027.
Data da Assinatura: 11/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:4D6A8A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 83.551,75 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:8A46EC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 128.486,44 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B718E1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:AB585158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: HEALTH LIFE SOLUCOES MEDICAS E ORTOPEDICAS LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 10.777,70 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:7B7EE076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 7.770,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:D41F45DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 958,00 (Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:357636A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 3.875,64 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9D726B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:51ED4CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9B2EA2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP..
Valor:
R$ 2.110,00 (Dois Mil, Cento e Dez Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2027.
Data da Assinatura: 12/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F43221E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 9/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 03/2026, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Rastelamento em canteiros, praças, terrenos e vias públicas do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
J D COSTA LTDA
40.826.198/0001-81
R ALEXANDRE ANTONELLO, 169 - CEP: 85780000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Vista da Aparecida/PR
JEFESON DALLA COSTA
033.311.359-41

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:C7CB6FEE

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL CMDCA 08-2026 - DIVULGAÇÃO DE VOTOS

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA

EDITAL Nº. 008/2026.

A Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022, especialmente o art. 16, §3º,

TORNA PÚBLICO

A **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA** dos (as) candidatos (as) ao cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de suplente, referentes ao Processo de Escolha Suplementar e Emergencial, realizado na modalidade de Eleição Indireta, para a Gestão 2024-2028.

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	VOTOS	SITUAÇÃO
01	Angélica Morais Cupini Kerber	078.xxx.xxx-57	04	Eleito (a)
02	Alice Mealho	022.xxx.xxx-60	00	Eleito (a)
03	Lidiane Dias Santos	060.xxx.xxx-21	00	Eleito (a)
04	Janete Alves de Oliveira	017.xxx.xxx-00	03	Eleito (a)

Art. 1º - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, respeitada a ordem decrescente de votação.
Art. 2º - A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia **14 de maio de 2026**, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pedro Cupini, as 14:00h.
Art. 3º - Ocorrendo vacância, afastamento ou impedimento do titular, assumirá o suplente que tiver obtido o maior número de votos na eleição.

Santa Lúcia-Paraná, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:16C8E238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3494 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N° 003494/2026 de 24 de Abril de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal n° 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR	
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2055 - Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	4.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR	
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2055 - Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	4.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:42994E10

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3498/2026

D E C R E T O Nº 3498/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 04 de Maio de 2026, o Senhor, JOÃO ANTÔNIO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º **.***.**8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º ***.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E CEMITÉRIOS, símbolo CC-05, conforme Lei Complementar nº 36/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Maio de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:CE47A2CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRET O Nº 3499/2026

D E C R E T O Nº 3499/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 04/05/2026, a Servidora Municipal, IZABELLY VITÓRIA FERREIRA GÓES, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, matrícula n.º 988, lotada no Cargo de CUIDADOR INFANTIL - PSS, conforme Lei n.º 1776/2025, de 25/02/2025, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 01/04/2026, conforme Decreto n.º 3479 /2026, de 01/04/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:DEB7425C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3500/2026

D E C R E T O Nº 3500/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 04/05/2026, a Servidora Municipal, FABIANA MARIA MAINARDES DO NASCIMENTO, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024, matrícula n.º 920, lotada no Cargo de PROFESSOR, conforme Lei n.º 1543/2021, de 23/02/2021, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 17/02/2025, conforme Decreto n.º 3294/2025, de 17/02/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:BAA1C14D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3502/2026

DECRETO Nº 3502/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado da Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com os representantes a seguir relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Vera Lucia Marangoni Martinelli
Suplente - Célia Maria Mantovani Bento
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Viviane Mara Rosa Souza
Suplente -Luiz Antônio Dias Rosa
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular -Renato Dias Rosa
Suplente - Eva Cristina de Moura Dutra
Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular - Adriano Barbosa de Lima
Suplente - Cristian Cleiton Libório Oliveira da Silva
Representante do Conselho Tutelar
Titular -Adriana Cremone Moura
Francisca João do Nascimento Castro – Suplente
Representante da Escola Municipal Izabel Navarro Claro
Titular -Regiane Fortunato Rosa
Suplente - Adriana Paulino da Silva Lima
Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Zaninnet Landgraf
Titular - Eliana Cristina Rodrigues Brisola
Suplente - Rosangela da Silva
Representante da Escola Estadual de Ensino

Titular - Silvia Donizete da Silva
Suplente - Silma Aparecida de Almeida Coral
Representante da Escola de Educação Especial Paraíso
Titular – Thimany Raqueli Ferri Veloso
Suplente – Priscila Ferri Veloso
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular - Maria Cristina Gabriel
Suplente - Eliana Aparecida Dias
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Titular - Ademarcia Rodrigues Barbosa Mathias
Suplente - Silvia Donizete da Silva do Espirito Santo
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular - Elias Alves Marçal de Oliveira
Suplente – Reinaldo Esperandin do Prado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:C38A9C3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3503/2026

D E C R E T O Nº 3503/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 08/05/2026, a Servidora Municipal, VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 926, lotada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS, conforme Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 06/03/2025, conforme Decreto n.º 3304/2025, de 06/03/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:0B8FA27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 271/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 271/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: MARCELO ZIBETTI
CNPJ sob nº
MARCELO ZIBETTI
CPF Nº 050.534.769-50

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade Nº 62/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7FEE27DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO Nº 386/2026

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº 386/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 053/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/06/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme convênio nº 984779/2025.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 13/05/2026, as 08:00 horas até 01/06/2026, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C76FD5A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL DE RESULTADO

ERRATA EDITAL DE RESULTADO

ONDE SE LÊ:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026 – Processo nº 380/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de participação em live streaming, para reuniões, eventos online do Município de santo Antonio do Sudoeste-Pr.

LEIA-SE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - Processo nº 380/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de participação em live streaming, para reuniões, eventos online do Município de santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7942661A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025 DISPENSA Nº 95/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025
Dispensa Nº 95/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos originais de alta qualidade toner, cilindros e conjunto de fusor, destinados à impressora Xerox C70, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA;
VALOR: R$ 11.910,00 (Onze Mil, Novecentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDERSON CLAYTON DA ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7B5E78ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 218/2025 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 218/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ADEMAR RODRIGUES
CNPJ sob nº
ADEMAR RODRIGUES
CPF Nº 067.927.229-10

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade Nº 54/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:22744CD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 640/2025 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 640/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: CRISTIANE VANUZA DOS SANTOS
CNPJ sob nº
CRISTIANE VANUZA DOS SANTOS
CPF Nº 071.769.649-98

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade Nº 158/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5D410644

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026
Inexigibilidade nº 046/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.722.704/0001-85
Representante: FERNANDO GERMAN FISCHER
CPF nº 012.930.379-82
OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública. A definição do prestador para cada serviço será pautada pela pertinência técnica e pelo sistema de rodízio, garantindo a impessoalidade e a distribuição equitativa das demandas, na forma detalhada neste TR. Conforme chamamento público 01/2026..
VALOR TOTAL: R$ 118.600,00 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2027
Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5D191779

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional,

abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública. A definição do prestador para cada serviço será pautada pela pertinência técnica e pelo sistema de rodízio, garantindo a impessoalidade e a distribuição equitativa das demandas, na forma detalhada neste TR. Conforme chamamento público 01/2026.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME	1	1	Programa Informativo (10 min): Cessão de espaço na grade de programação de rádio para veiculação do Informativo Municipal Institucional.	220,00	60,00
ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME	1	2	Spot Institucional (30s): Inserção de mensagem de áudio nos intervalos comerciais da rádio credenciada.	400,00	16,00
ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME	1	3	Folder Digital em Portal/Site de Notícias: Veiculação de material institucional detalhado em formato de página/matéria patrocinada, acompanhado de banner na página inicial que direcione o cidadão para a leitura completa do conteúdo.	350,00	82,00
ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME	1	4	Folder Digital em Redes Sociais (Carrossel): Publicação de material gráfico informativo contendo múltiplas artes (de 1 a 10 itens sequenciais em formato carrossel) no Feed, replicado simultaneamente no Stories do veículo credenciado.	350,00	98,00
ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME	1	5	Som de Rua (Carro de Som): Serviço de divulgação sonora itinerante em vias urbanas e rurais do município, veiculando mensagem de áudio fornecida pela Prefeitura, em rotas predefinidas pelo contratante, respeitando os limites de decibéis da legislação ambiental.	200,00	180,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:39085FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 139/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 123/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 011/2024.

4o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 139/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 123/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, no 191, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF no 036.270.189-07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, cidade de Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: flavio_bazzoni@hotmail.com, telefone: (43) 99135-1707, representada por FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 10.453.586-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob no 067.821.399-28, residente na cidade de Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 139/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA cujo objeto contratado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo no 123/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) DIAS, passando a vencer ambos em 24/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D060F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Dalton Vieira
Cargo/Função	Operador De Máquina
Data	07/05/2026 a 08/05/2026
Quantidade	2 de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Participação na segunda etapa dos Patrulheiros da Sustentabilidade

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	06/05/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião técnica sobre o Plano Decenal de Educação.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Corrêa
Cargo/Função	Secretária
Data	06/05/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião técnica sobre o Plano Decenal de Educação.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	06/05/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.

Motivação	Reunião técnica sobre o Plano Decenal de Educação.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01/05/2026 a 31/05/2026 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	12 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Welington Marcos Rodrigues Corral
Cargo/Função	Operário
Data	11/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Busca de doação de inservíveis no Tribunal Regional Eleitoral

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Romeu da Silva
Cargo/Função	Gari
Data	11/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Busca de doação de inservíveis no Tribunal Regional Eleitoral

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Guerber
Cargo/Função	Motorista
Data	11/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Busca de doação de inservíveis no Tribunal Regional Eleitoral

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Carlos Subtil Soares
Cargo/Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Data	11/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Busca de doação de inservíveis no Tribunal Regional Eleitoral

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:FB19D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2026 – DE 11 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.76-B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, acrescentou o Art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026 50% e de 01 de Janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, dos ADCT/CF;
CONSIDERANDO que a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) é receita de contribuição classificada como receita corrente tal como previsto no caput do art. 76-B do ADCT/CF*;*
CONSIDERANDO o interesse público pautado no melhor aproveitamento dos recursos vinculados, que não estejam sujeitos a vedação legal, acompanhado no princípio da eficiência de que trata o Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2032, o importe de até 50% (cinquenta por cento) das receitas provenientes dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. A receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) poderá, a critério do Executivo Municipal, ser transferida para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:26058FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 55/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 55/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS (POSTES DE AÇO E CIMENTO, LUMINÁRIAS, VASOS, ÁRVORES, MUDAS DE FLORES E ADUBO), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.256.154/0001-81, sediada na SITIO COLONIA, S/N - ZONA RURAL, CEP: 36.782-000 na cidade Astolfo Dutra / Minas Gerais, e-mail: procopiodalsassolicita@yahoo.com, telefone: (32) 9848-7125 / (32) 99961-7284 representante Sr. ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, portador do RG n°14.605.875 CPF nº 131.748.226-37. Com o valor de R$ 40.764,00 (Quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de maio de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 55/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS (POSTES DE AÇO E CIMENTO, LUMINÁRIAS, VASOS, ÁRVORES, MUDAS DE FLORES E ADUBO), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
A RODRIGO VOLPATO DEMORI, CNPJ nº 28.677.887/0001-76, sediada na ESTRADA DA PEDREIRA, S/N - LOTE RURAL 223 - ZONA RURAL, CEP: 87.200-970 na cidade Cianorte / Paraná, e-mail: viveirosaojose@gmail.com, telefone: (44) 9968-8641 (44) 99994-3779 representante Sra. ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI, portador do CPF nº 034.546.199-12. Com o valor de R$ 129.914,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quatorze reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
A RODRIGO VOLPATO DEMORI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF163102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2026 CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2026
CONTRATO Nº 057/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 117,56 m², LOCALIZADA NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.**
CONTRATADA: **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.425.576/0001-55, telefone (43) 99957-4425/ (43) 99978-2453, e-mail imobmontini@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, portador do R.G. nº. 128008136 SESP/PR e do CPF/MF nº.094.116.919-78. **Com o valor de R$ 187.218,20 (cento e oitenta e se sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64B6A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2026 CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2026
CONTRATO Nº 056/2026
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS AS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP - AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS.**
CONTRATADA: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Comendador Francisco Alves Quintas nº142, CEP: 32450-000 - Sarzedo-MG, Tel: (22) 27377350, e-mail: vendas.gov@morumbi.ind.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.284.459/0002-07, neste ato representado pela Sr.ª **LIDIANE LIMA BORGES D. DE MENEZES**, brasileira, portadora do RG n º 1.343.272 -SPTC-ES e CPF 075.204.977-12. Com o valor de **R$ 57.570,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais)**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F1C4BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 117,56 m², LOCALIZADA NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.**

Empresa vencedora:

01. MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.425.576/0001-55, telefone (43) 99957-4425/ (43) 99978-2453, e-mail imobmontini@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, portador do R.G. nº. 128008136 SESP/PR e do CPF/MF nº.094.116.919-78. **Com o valor de R$ 187.218,20 (cento e oitenta e se sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).**

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C2039A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS AS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP - AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS.**
CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Comendador Francisco Alves Quintas nº142, CEP: 32450-000 - Sarzedo-MG, Tel: (22) 27377350, e-mail: vendas.gov@morumbi.ind.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.284.459/0002-07, neste ato representado pela Sr.ª **LIDIANE LIMA BORGES D. DE MENEZES**, brasileira, portadora do RG n º 1.343.272 -SPTC-ES e CPF 075.204.977-12. Com o valor de **R$ 57.570,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7BC6DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 177/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA /PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São objetivos da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de São Jerônimo da Serra:
Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
Garantir que a propriedade urbana cumpra com a função social;
Orientar a localização das atividades urbanas de acordo com as aptidões do sítio físico;
Orientar a ocupação do solo urbano segundo os parâmetros urbanísticos estabelecidos nas disposições desta lei;
Assegurar a justa distribuição da população na área urbana, de modo a conferir a oportunidade de acesso à moradia e às atividades urbanas de modo igualitário;
Controlar a intensidade de usos mediante a capacidade de suporte da infraestrutura urbana;
Estabelecer densidades de uso e ocupação do solo compatíveis ao sítio urbano;
Usar instrumentos de desenvolvimento urbano para garantir a oferta de serviços públicos;
Assegurar a compatibilidade dos usos em cada zona de planejamento;
Condicionar o uso e a ocupação urbana aos níveis de sensibilidade ambiental;
Propiciar a manutenção e recuperação da qualidade ambiental;
Servir de base para os setores públicos responsáveis pela aplicação e fiscalização das normas urbanísticas;
Exigir dos empreendimentos de impacto as condições que tornem aceitável a atividade diante das características de vizinhança.

Art. 2º. A organização do espaço contido nos limites do perímetro urbano do município é definida por esta lei que tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares em todo território urbano e sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança.

Parágrafo único. Todos os usos e ocupações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Sistema Viário e sobre Parcelamento do Solo Urbano, bem como com os princípios previstos na Lei do Plano Diretor Municipal; e em conformidade com o §1º dos art. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal n°. 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Resolução CONAMA n°. 369/ 2006 e demais resoluções do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n°. 11.455/2007 – Saneamento Básico; Lei Federal n°. 4771/1965 - Código Florestal e suas alterações e Lei Federal 11.124/2005 – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Os parâmetros urbanísticos específicos aplicam-se ao uso do solo urbano quanto à localização e funcionamento de atividades, bem como a ocupação construtiva de imóveis.
TÍTULO II
DO ZONEAMENTO

Art. 4º. Zoneamento é o processo de orientação, distribuição e controle da localização, dimensionamento, intensidade e tipo de uso do solo do município, bem como o processo de orientação e controle das relações entre espaços edificados e não edificados, visando garantir o equilíbrio na ocupação do solo quanto à densidade demográfica, espaços públicos, ordenação das atividades e preservação ambiental.

Art. 5º. Aplica-se a toda área compreendida pelo perímetro urbano a subdivisão em zonas com espaços especializados quanto ao uso e ocupação solo.

Art. 6º. Todas as zonas devem atender as diretrizes do macrozoneamento municipal estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 7º. A organização do território municipal será feita por meio da definição de seu zoneamento, observando-se o seguinte:
A oferta de infraestrutura urbana;
O adensamento populacional desejado;
A adequação do uso às características do solo.

CAPÍTULO I
DAS ZONAS URBANAS

Art. 8º. Entende-se por Zona Urbana o espaço contínuo da cidade, que engloba áreas efetivamente ocupadas e loteamentos urbanos ainda não ocupados, bem como os terrenos não parcelados, com pouca ou nenhuma ocupação, para onde se queira induzir a ocupação de forma ordenada, de modo a atender a futura expansão urbana.

Art. 9º. Na área urbana da sede do Município de São Jerônimo da Serra, os parâmetros urbanísticos ou construtivos e os usos funcionais admitidos serão os constantes das Tabelas 01 a 09 do Anexo VII, integrantes desta Lei, relacionados aos setores territoriais urbanos demarcados graficamente no mapa de que trata o artigo 10 desta Lei, com a seguinte denominação:
Zona Residencial Predominante – ZRP
Zona Mista – ZM
Zona de Comércio e Serviço - ZCS
Zona Especial de Interesse Social – ZEIS
Zona Industrial Predominante – ZIP;
Zona Institucional – ZI;
Zona de Expansão Urbana – ZEU
Zona de Uso Especial – ZUE
Zona de Preservação Permanente – ZPP.

Art. 10. As Zonas Urbanas são aquelas delimitadas nos Anexos de I a VI desta Lei Complementar.

Art. 11. Zona Residencial Predominante – ZRP corresponde as áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominantemente, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de média densidade. Há ainda presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços. A principal característica para essa zona é a de controle da ocupação do solo, de modo a inibir o aumento do adensamento urbano.

§1º. No que se refere à taxa de ocupação máxima do lote e taxa de permeabilidade mínima, ambas poderão chegar a 70% (setenta por cento) e 20% (vinte por cento), conforme tabela do Anexo VII.

Art. 12. Zona Mista – ZM são as áreas destinadas ao uso misto, onde há o uso residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de alta densidade e ainda forte presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços, uma vez que essa região se encontra nas proximidades do centro consolidado do Município.

Art. 13. Zona de Comércio e Serviços – ZCS são áreas destinadas ao uso de comércio e serviços centrais, em caráter predominante, e concentração de empregos, além do uso habitacional já instalado. Essa zona se encontra nas áreas centrais do e sua principal destinação dessa área é a implantação de comércio e prestação de serviço em caráter controlado.

Art. 14. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS são áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com parâmetros urbanísticos diferenciados para atender a parcela da população de baixa renda, constituída por projetos de desfavelamento, assentamento ou reassentamento de populações carentes e conjuntos habitacionais ou moradias populares implantadas pelo Município ou por agências governamentais de habitação popular.

Art. 15. Zona Industrial Predominante – ZIP são áreas constantes no perímetro urbano que se localizam ao longo da Rodovia PR-090 e apresentam forte caráter de industrialização, uma vez que contemplam empresas já consolidadas. São destinadas a implantação do uso industrial em caráter predominante, apresentando ainda uso de comércio e serviços complementar. Possui índices urbanísticos facilitadores à implantação de atividades de caráter industrial.

§1º. Para efeito de novos parcelamentos serão exigências para os lotes da ZIP:
Área mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados) e testada mínima de 15,00 m (quinze metros) para lotes de esquina e 10,00 m (dez metros) para lotes de meio de quadra destinados as classificações permitidas e permissíveis.

Art. 16. Zona Institucional – ZI são as áreas institucionais de loteamentos são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros.

Art. 17. Zona de Expansão Urbana – ZEU corresponde às áreas destinadas ao uso residencial em caráter diferenciado, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de densidade baixa, com parâmetros urbanísticos individualizados, para implantação de novos loteamentos e parcelamentos do solo. Ficam permitidos ainda os usos comercial e de prestação de serviço complementares.

Art. 18. Zona de Uso Especial – ZUE são áreas ao longo dos cursos d'água, coberta por vegetação ou não, cujo objetivo é preservar os recursos hídricos, a paisagem, a biodiversidade e proteger a fauna e flora. Para regularização de lotes que se encontram nessa Zona o Município deverá realizar o Diagnóstico Socioambiental, estudo que avalia a ocupação e redução das faixas de preservação ambiental ao longo de corpos hídricos e ainda estabelece índices urbanísticos cabíveis para a regularização, conforme as Leis Federais nº 12.651/2012.

Art. 19. Zona de Preservação Permanente – ZPP corresponde a área destinada a contribuir para a manutenção do equilíbrio ecológico e paisagístico, admitidas apenas edificações que se destinem estritamente ao apoio às funções de parques e reservas florestais. Nessas áreas podem ocorrer a implantação de parques lineares, destinados às atividades de recreação e lazer, e assim proteger as matas ciliares, para facilitar a drenagem e preservar áreas críticas. Para essa Zona serão estipulados índices urbanísticos específicos para a implantação dos equipamentos mencionados.

Art. 20. Todas as atividades complementares poderão ser permissíveis em cada zona desde que não ultrapassem o nível de impacto ambiental e de vizinhança estando sujeito à aprovação do poder público municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento e demais instâncias consultivas e deliberativas.

Art. 21. Nas áreas rurais não se aplica o parcelamento para fins urbanos como também coeficientes de adensamento e taxas de ocupação, devendo estas áreas seguir os parâmetros de parcelamento estabelecidos pelo INCRA e as normas de edificação do Código de Obras Municipal.

TÍTULO III
DA OCUPAÇÃO E DO USO DO SOLO
CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 22. Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos no Anexo VII, onde são estabelecidos:
Usos permitidos e proibidos;
Área Mínima do Lote;
Testada Mínima do Lote;
Coeficiente de Aproveitamento Mínimo, Básico e Máximo;
Taxa de Ocupação Máxima;
Número de pavimentos e Altura máxima;
Recuos Mínimos Frontal, Lateral e de Fundos;
Taxa de Permeabilidade Mínima.

Seção I
Dos Usos Permitidos e Proibidos

Art. 23. Os usos do solo serão classificados em Permitidos e Proibidos, segundo a zona em que se situarem:
Usos permitidos: podem ser aplicados sem nenhuma restrição ou exigência;
Usos permissíveis: podem ser aplicados somente após a permissão do Órgão Competente, mediante apresentação de um Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
Usos proibidos: não podem ser aplicados e sem exceções.

Art. 24. Os usos serão distribuídos conforme Zona Urbana e seguindo o disposto no artigo anterior, conforme demonstrado nas tabelas do Anexo VII.

Seção II
Área Mínima do Lote

Art. 25.Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido no Anexo VII e VIII.

Seção III
Da Testada Mínima do Lote

Art. 26. As testadas mínima e máxima do lote são os índices que definem a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nas tabelas do Anexo VII.

Parágrafo único. Em lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário deverá considerar a fachada de maior dimensão como sendo a principal e nos casos de mesma dimensão o proprietário deverá defini-la.

Seção IV
Do Coeficiente de Aproveitamento Mínimo, Básico e Máximo

Art. 27. Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA da zona em que se situa, não sendo computáveis:
Subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação;
Parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;
Áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;
Casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;
Sacadas privativas quando descobertas;
Projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

Parágrafo único. No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.

Art. 28.O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:
Coeficiente de Aproveitamento mínimo – CA mínimo: refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
Coeficiente de Aproveitamento básico – CA básico: refere-se ao índice construtivo permitido para a zona, sem incidência de outorga onerosa do direito de construir;
Coeficiente de Aproveitamento máximo – CA máximo: refere-se ao índice construtivo permitido mediante os instrumentos de outorga onerosa e/ou transferência ou alteração do potencial construtivo.

§1º. As edificações em solo urbano poderão utilizar-se do coeficiente de aproveitamento máximo mediante a outorga onerosa do direito de construir, quando exigido e instituído por Lei específica.

§2º. As edificações em solo urbano deverão utilizar-se do coeficiente de aproveitamento mínimo conforme especificações da Zona, apresentado nas tabelas do Anexo VII.

§3º. O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior será aplicado o instrumento de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória e IPTU Progressivo no Tempo.

Seção V
Da Taxa de Ocupação

Art. 29. Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:
Piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
Pérgulas, desde que não coberta ou com fechamento nas laterais;
Marquises e beirais de até 0,80 m (oitenta centímetros);
Sacadas privativas com largura de até 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
Estacionamentos descobertos.

Seção VI
Altura Máxima e Número de Pavimentos

Art. 30.O número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por logradouro e obedecerão ao disposto nas tabelas do Anexo VII, observando:
Os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;
O primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;
Nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.

§1º. Do cômputo da quantidade de pavimentos das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.

§2°. Gabarito é a distância medida do ponto médio do alinhamento do prédio, ao nível da guia do passeio público, até o plano horizontal que contém o ponto mais elevado da mesma fachada. Se o lote for de esquina, será considerada a maior altura obtida dos dois alinhamentos.

§3º. Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pela aprovação de projetos.

Seção VII
Do Recuo Mínimo

Art. 31. Recuo mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.

Art. 32. Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Parágrafo único. Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo frontal, será considerada como testada principal a de maior dimensão e nos casos de mesma medida o proprietário deverá defini-la.

Art. 33. Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por zonas de uso e ocupação diferentes, prevalecem os critérios da zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas, onde prevalece o coeficiente de aproveitamento da testada principal.

Parágrafo único. Caso haja coeficientes de aproveitamento iguais entre as zonas, fica a critério do departamento responsável pela aprovação de projetos a escolha da zona.

Art. 34. Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.
Art. 35. Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações.

Seção VIII
Da Taxa de Permeabilidade Mínima

Art. 36. Considera-se Taxa de Permeabilidade a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, permitindo a infiltração da água no solo, livre de qualquer edificação ou pavimentação não drenante.
§1º. Os casos em que for tecnicamente inviável atender ao disposto no artigo acima, geologia do solo desfavorável, necessidade de impermeabilização desfavoráveis à infiltração no solo serão analisados pelo grupo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento, o qual indicará as medidas mitigadoras.

§2º. As áreas descritas no disposto acima poderão ser inseridas nas áreas destinadas aos recuos.

Art. 37. Nas Zonas Urbanas que permitirem a alteração da taxa de permeabilidade mínima deverão apresentar sistema de contenção ou infiltração conforme:
Lotes com área inferior a 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) deverão apresentar caixa de retenção de deflúvio;
Lotem com área maior que 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) deverão apresentar sistema de infiltração.

§1º. O dimensionamento da caixa de deflúvio deverá ser de acordo com a fórmula:
V = {0,15 x (S - Sp)} x IP x t
onde:
V = volume do dispositivo adotado;
S = área total do terreno;
Sp = área do terreno livre de pavimentação ou construção;
IP = índice pluviométrico igual a 0,06 mm/hora;
t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

Na execução do Sistema de Infiltração dever-se-á levar em conta as condições naturais de permeabilidade do solo, podendo inviabilizar a proposta em caso de baixa permeabilidade;
O reservatório de contenção de água pluvial deverá estar ligado ao sistema de drenagem público;
Execução do sistema de infiltração ou contenção deverá garantir segurança às fundações das edificações vizinhas;
O sistema deverá constar projeto, tipo de solução adotada, local de implantação e respectivos detalhamentos;
A emissão do Habite-se fica condicionada à execução do sistema proposto.

§2º. Nos casos de legalização, regularização, reforma, transformação ou ampliação em edificações em conjuntos habitacionais ou loteamentos de interesse social ou em lotes com área máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) estarão dispensados de atendimento da execução do sistema de contenção ou infiltração, devendo atender aos percentuais de área permeável estabelecido na Zona.

§3º. Os imóveis não enquadrados no parágrafo anterior, excetuando-se as novas construções ou aquelas que não atinjam o percentual mínimo de área permeável, poderão converter as exigências de área permeável ou sistema de contenção ou infiltração em recursos financeiros, que deverão ser obrigatoriamente depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 38. Nos casos em que houver construções em subsolo, estas deverão respeitar as áreas reservadas para a Taxa de Permeabilidade, a fim de garantir a infiltração da água no solo.

CAPÍTULO II
DOS USOS E DAS ATIVIDADES
Seção I
Da Classificação dos Usos e das Atividades

Art. 39. Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:

• Uso habitacional: resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:

• H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
• H2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR: edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
• H3 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM SÉRIE: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas contíguas horizontais, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
• H4 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, às cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da Legislação Federal.
• H5 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA: destina-se a edificações com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (*Apart* hotel, Pensão, Hotel e Motel).
• H6 - HABITAÇÃO INSTITUCIONAL: destina-se a edificações destinadas a unidades habitacionais de acolhimento e institucionalização social, mantidas pelo setor público ou privado, gratuitos ou mediante pagamento de mensalidade. (Lar de idosos, orfanatos, abrigo para moradores em situação de rua)

• Uso social e comunitário: Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:

• E1 - COMUNITÁRIO 1: atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares;
• E2 - COMUNITÁRIO 2: atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, capela mortuária, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares;
• E3 - COMUNITÁRIO 3: atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.

• Uso comercial e de serviços: resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:

• CS1 - COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL: é caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e

não-perigosa, nos termos do artigo 7°, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de digitação, manicuro e montagem de bijuterias, agência de serviços postais, bilhar, snooker, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza e atividades similares;
• CS2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, banco, borracharia, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;
• CS3 - COMÉRCIO E SERVIÇO REGIONAL: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, que por seu porte ou natureza, gerem tráfego de caminhões e carros de passeio, necessitando de análise individual da atividade pelo Poder Executivo Municipal e Conselho de Desenvolvimento Municipal a ser exercida no local, tais como: agenciamento de cargas, canil, marmorarias, marcenarias, comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, grandes oficinas, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, grandes oficinas de lataria e pintura, serviços de coleta de lixo e transportadora;
• CS4 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: centro de controle de voo, comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, posto de abastecimento de aeronaves, posto de gasolina, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa, cemitério, ossário, casa de detenção, estações de controle e depósito de gás, aeroporto, subestação reguladoras de energia elétrica, de telecomunicações e torre de telecomunicação, usina de incineração, depósito e/ou usina de tratamento de resíduos e comércio de sucatas.

• Uso industrial: resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:

• I1 - INDÚSTRIA CASEIRA: caracteriza-se pela microindústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno;
• I2 – INDÚSTRIA INCÔMODA: caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa, tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica; fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica;
• I3 – INDÚSTRIA NOCIVA: caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas, tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão; Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto;
• I4 – INDÚSTRIA PERIGOSA: caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal;

Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.

Art. 40. As atividades descritas no artigo anterior estarão definidas para cada zona na tabela de parâmetros urbanísticos do Anexo VII desta lei.

Art. 41. As atividades não especificadas no Art. 44 devem ser analisadas, tendo em vista sua similaridade com as constantes na listagem, ouvido órgão responsável do Município.

Seção II
Dos Usos e Atividades Geradoras de Incômodo

Art. 42. Os usos comerciais, de serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

Incômodos: são as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança;

Nocivos: são as atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos à saúde;

Perigosos: são as aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam oferecer perigo às pessoas ou propriedades do entorno;

Adequadas: as que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona ou setor e não sejam perigosas, incômodas ou nocivas.

Art. 43. Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais ou com acesso principal às mesmas.

Art. 44.O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento, conforme fluxograma e modelos presentes nos Anexos de IX a XI, para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas pelo Plano Diretor, quando o Estudo de Impacto de Vizinhança for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Art. 45. Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

Art. 46.A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 47. Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pela aprovação de projetos e Conselho Municipal de Desenvolvimento, e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos; em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo ao Legislativo, para aprovação.

Seção III
Das Áreas de Estacionamento e Recreação

Art. 48. Será exigida a reserva de espaço, coberto ou não, para estacionamento, nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos e atividades.

Parágrafo único. O número mínimo de vagas de estacionamento, suas dimensões, esquemas de acesso e circulação está regulamentado pelo Código de Obras.

Art. 49. Em todo edifício de uso residencial multifamiliar ou conjunto residencial com cinco ou mais unidades de habitação será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Área de 6m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;

Localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;

Não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno;

Não ocupar a área destinada a recuos laterais e de fundo se houver cobertura.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 50. Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas dos sistemas de telecomunicações, o gabarito da edificação será definido pela presente lei e ou exigido pela concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.

Art. 51.O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 52. Na área urbana da sede do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), será obrigatório apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, elaborado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

Art. 53. As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.

Art. 54.O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal e leis complementares a ele.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55.A construção de edifício para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:

Existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;

Seja criada uma via pública de, no mínimo, 15 (quinze) metros contornando todo o perímetro do terreno;

Sejam construídas as vias previstas no Sistema Viário Básico do Município;

As edificações deverão observar distância mínima de 5,00 m (cinco metros) de recuo de todas as vias públicas circundantes.

Art. 56. Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.

Art. 57.O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

Art. 58.A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações, bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industrial e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei.

Art. 59. Os empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental pelo órgão municipal, estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos outros órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

Art. 60. As atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental listadas no Anexo XIV desta lei deverão apresentar projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 61. As atividades geradoras de impacto e conflito com a população local já instaladas anteriores a aprovação esta lei ficam proibidas de realizarem qualquer tipo de reforma ou ampliação e sujeitas a aplicação de Estudo de Impacto de Vizinhança e/ou Estudo de Impacto Ambiental e de Licenciamento Ambiental no âmbito do município.

Art. 62. Atividades que não estão permitidas em determinadas zonas, e que pela tecnologia aplicada no processo de transformação e tratamento dos resíduos não represente risco ambiental, ou risco à saúde da população, ou conflitos, poderá ser objeto de pedido de análise pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§1º. O proprietário/responsável poderá recorrer a um pedido de análise a ser efetuada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, apresentando no ato, a anuência da vizinhança, conforme modelo presente no Anexo XII, aprovando a instalação da mesma e anuência prévia do Licenciamento Ambiental.

§2º. Em caso de parecer favorável à permissão da atividade, o proprietário deverá celebrar com o órgão municipal responsável o Termo de Conduta, conforme modelo presente no Anexo XIII, de valor jurídico, em que o responsável pela empresa deverá assumir danos ou conflitos causados à população e ao meio natural.

Art. 63.A implantação, reforma ou ampliação de barracões agrícolas, ficam proibidas dentro do perímetro urbano e os empreendimentos existentes na área do perímetro urbano devem celebrar Termo de Conduta com o poder executivo.

Art. 64. As atividades agrícolas como, pulverização de agrotóxicos, avicultura (granjas), suinocultura e plantio de cana-de-açúcar, deverão respeitar distância mínima de 2.000,00m (dois mil metros) do perímetro urbano.

Art. 65. As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.

Art. 66. Os Estudos de Impacto de Vizinhança serão elaborados de acordo com as orientações contidas na Lei do Plano Diretor.

Art. 67. Na área urbana do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), será obrigatório apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado e assinado por profissional habilitado, à custa do interessado, analisado pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

Art. 68. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

Art. 69. Em atendimento ao disposto no Plano Diretor e no Estatuto da Cidade, em relação à gestão democrática da cidade, para a alteração de qualquer dispositivo desta Lei e de seus anexos, é obrigatória a aprovação por 3/5 dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

Art. 70. Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.

Art. 71.São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:
Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede;
Anexo II – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de Caratuva;
Anexo III – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de São João do Pinhal;
Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de Taquara;
Anexo V – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de Terra Nova;
Anexo VI – Mapa de Zoneamento Urbano do Distrito de Vila Nova de Florença;
Anexo VII – Tabela de Parâmetros Urbanísticos por Zona Urbana;
Anexo VIII – Tabela de Parâmetros Urbanísticos;
Anexo IX – Fluxograma dos procedimentos para expedição de alvará de funcionamento e localização;
Anexo X – Modelo para consulta prévia para alvará de funcionamento e localização;
Anexo XI – Modelo de alvará de funcionamento e localização;
Anexo XII – Modelo de anuência prévia de vizinhos;
Anexo XIII – Modelo de Termo de Conduta;
Anexo XIV – Listagem de Atividades que requem Licenciamento Ambiental
Anexo XV - Glossário de definições.

Art. 72. As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 73. Fica revogada a Lei nº 16/2011 e todas as leis e decretos de alteração da referida lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIODE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:2C386321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 432/2026

SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 060/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica reajustado a remuneração do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral Municipal, de que trata a Lei 060/2021 que dispõe sobre: "**A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO**

JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, equiparando-se os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico do Prefeito, alterando no que couber a Estrutura Administrativa.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIODE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:BAB54F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 1º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **MUNICIPIO** e a **ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.ª. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, tendo como o objeto: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR e a ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Turismo e Meio Ambiente;
Considerando a permissão legal contida no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal n°416/2025;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Considerando Plano de Trabalho;
Resolvem:
Celebrar o presente aditivo que tem por objetivo a adequação operacional das atividades da Associação de Catadores ACAMAR, em razão da ampliação da estrutura de coleta seletiva no município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, fundamenta-se na aquisição e disponibilização de um novo caminhão destinado à coleta de materiais recicláveis, o que resultará no aumento da capacidade operacional, abrangência dos serviços e volume de resíduos coletados, garantindo assim a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 46,40%, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais)**, passando o valor total do termo de fomento de R$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais), para **R$ 93.290,00 (noventa e três mil duzentos e noventa reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2026.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Convenente

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EEDAC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO - Nº. 02 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-M

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Gestão 2025/2028

TERMO DE REEQUILIBRIO - Nº. 02 ao Ata de Registro de Preço nº. 65/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 48/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 15.293.438/0001-82, com sede no Endereço: Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALLISON LUID ÁVILA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da

cédula de identidade RG nº. 12.600.417-6 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DO COMBUSTÍVEL – GLP – EM BOTIJÕES P13 E P45, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 65/2025 do Pregão Eletrônico nº. 48/2025. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	UND	QTD	V. Unit. Atual	V.aditado p/unid.	V. Unit. a seraditado
Gás Liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13kg, para uso doméstico (suas condições deverão estarde acordo com a Portaria 47 de24/03/99 ANP, NPR 14024 daABNT).	UND	403	R$ 112,50	R$ 9,18(8,32%)	R$ 121,86

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total é de **R$ 3.699,54(três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, corresponde ao reajuste dos item acima descrito na tabela multiplicado pela quantidade de saldo pendente dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre do memorando 68/2025 do Secretário Municipal de Administração e encontra amparo legal da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2026.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:
Ass:
CPF:

Nome:
Ass:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48285721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 50/2026
Objeto: Contratação de empresa para Administração, Gerenciamento e fornecimento do cartão "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO", por meio de cartão com tarja Magnética e/ou chip de segurança para os servidores da administração Municipal e Câmara Municipal e gestão do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO por meio de sistema eletrônicos de pagamentos.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 25/2026, para a Contratação da empresa TIVO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, no valor total de R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 11 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:7F8848D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2026 - Processo administrativo nº 50/2026
Objeto: Contratação de empresa para Administração, Gerenciamento e fornecimento do cartão "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO", por meio de cartão com tarja Magnética e/ou chip de segurança para os servidores da administração Municipal e Câmara Municipal e gestão do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO por meio de sistema eletrônicos de pagamentos.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: TIVO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME
Valor Total: R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)
Período de vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:F377CD18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 20/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 50/2026 – Dispensa de licitação nº 25/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para Administração, Gerenciamento e fornecimento do cartão "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO", por meio de cartão com tarja Magnética e/ou chip de segurança para os servidores da administração Municipal e Câmara Municipal e gestão do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO por meio de sistema eletrônicos de pagamentos;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato de nº 20/2026 a sra. Paola Vieira Campos –secretaria de Administração e como fiscal o sr. Luciano Dias – responsável pelo RH.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:8449B02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022- SJP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Objeto: contratação da Associação de Catadores para prestar serviços de beneficiamento e destinação dos Resíduos Recicláveis gerados no município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Associação Sãojoseliense de Materiais Recicláveis
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor constante na Clausula Segunda, da tonelada que passa de R$ 885,44(Oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 918,73(Novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), altera o valor fixo da produtividade mensal que passa de R$ 1.260,07 (Hum mil duzentos e sessenta reais e sete centavos), para R$ 1.307,44 (Hum mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$ 654.516,72 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), R$ 835.577,40 (Oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) até o termino do contrato.
Altera quantidades inicialmente licitadas constantes Cláusula segunda, de 720 (Setecentos e vinte) toneladas anuais toneladas anuais, para 900 (Novecentas) toneladas anuais.
Altera de 48 (Quarenta e oito) meses, para 60 (Sessenta) meses, altera a vigência de 52 (Cinquenta e dois) meses, para 65(sessenta e cinco) meses.
O valor do contrato foi reajustado 3,76% (três virgula e setenta e seis por cento) com base do INPC (índice nacional de preços ao consumidor), dos últimos 12 (doze meses) conforme consta na clausula quinta do contrato original.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6BA7C208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MORETI DISTRIB DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOG. LTDA
VALOR: R$ 14.129,20 (Quatorze mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 10 de Maio de 2026

São José das Palmeiras, em 11 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8434DAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LIGHT BRASIL LTDA
VALOR: R$ 18.606,80 (Dezoito mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de Maio de 2027

São José das Palmeiras, em 11 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:403ECDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR: R$ 39.695,38 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de Maio de 2027.

São José das Palmeiras, em 11 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CF366901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 01/2023.
VIGÊNCIA: Expira – se em 28 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, 08 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D928E83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 100 de 11 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 05X.XXX.X29-30	**RG:** 8.XXX.XX9-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Agenda na terça- feira dia 12/05/2026 às 10 horas com Marcio Nunes, às 17 horas com Gugu Bueno**,** SETU E DER em Curitiba/Pr.	
Veículo: PULSE	**Placa: TBT-8H94**
Saída: 11 de maio de 2026	**Retorno:** 13 de maio de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 550,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.100,00 (mil e cem reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3E80A8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 101 de 11 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 86X.XXX.X19-68	**RG:** 5.XXX.XX1-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar Prefeito em viagem com agenda na terça- feira dia 12/05/2026 às 10 horas com Marcio Nunes, às 17 horas com Gugu Bueno**,** SETU E DER em Curitiba/Pr.	
Veículo: PULSE	**Placa: TBT-8H94**
Saída: 11 de maio de 2026	**Retorno:** 13 de maio de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:41914880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2026
DATA: 11 de maio de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
AMARILDO APARECIDO DA SILVA	62811	Operador de Máquinas Agrícolas	2024 a 2025	11.05.2026 a 30.05.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de maio de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DB5A7532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 33/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 33/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **KATIA CILENE DE SOUZA, CPF 024.209.469-44,** residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 67, Bairro Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 11/05/2026 e término em 10/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.
CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 11 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
KATIA CILENE DE SOUZA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D03F529F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 57.261,88 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:6C1764D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 28.489,73 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:0581878D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 16.773,90 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:4FA40D82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 67/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 108.093,00 (cento e oito mil e noventa e três reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:5374D263

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 68/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 108.093,00 (cento e oito mil e noventa e três reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:FEA1D11E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Aquisição de itens de higiene íntima pessoal e bolsa tipo nécessaire para atendimento de crianças, adolescentes e mulheres em idade reprodutiva em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela rede socio assistencial do município de São Sebastião da Amoreira, através do programa INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA.

Valor Total: R$ 1.614,80 (mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 11/05/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:C1443B62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Objeto: Aquisição de itens de higiene íntima pessoal e bolsa tipo nécessaire para atendimento de crianças, adolescentes e mulheres em idade reprodutiva em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela rede socio assistencial do município de São Sebastião da Amoreira, através do programa INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA.

Valor Total: R$ 2.079,20 (dois mil e setenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até 11/05/2027

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:E5AC05FB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, incluindo purificadores de água e aparelhos de ar condicionado, destinados à estruturação e ao funcionamento do novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da rede municipal de ensino.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR **ITEM.**
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 26/05/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F550FB2C

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 1025, Box 138 P, Centro, CEP: 85 812 030, no Município de **Cascavel,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob **Nº 62.893.713/0001-89.**

Valor total da despesa: R$ 34.264,40 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

HISSAE W. YUHARA, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 573, Centro, CEP: 86 220 000, no Município de **Assaí,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob **Nº** 04.876.985/0001-74**.**

Valor total da despesa: R$ 13.121,00 (treze mil e cento e vinte e um reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ÂNGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ACC10B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 49/2025

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 49/2025

Pregão Eletrônico 07/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP:86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- **e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br** / financeiro@alexandrecomercial.com.br**_**. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80,RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 162 (Repolho) de R$: 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R$: 8,13 (oito reais e treze centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 08 de maio de 2026.

Contratante
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim Eliane de Fátima Jacob
CPF: 540.124.229-87 CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89B1EFBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025 REEQUILÍBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 34/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SILVAGÁS COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

SILVAGÁS COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina -PR, na Rua Afonso Pena, 344, Centro, CEP 86430-000, telefone (43) 35344994, e-mail silvagas.nortepioneiro@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.008.574/0001-70, neste ato representada pela Sra. Edneia Sheina da Silva Watanabe, brasileira, maior, portadora do CPF 035.077.669-57 e RG 8.384.692-5, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
2.1. Fica reequilibrado o valor do item do lote 25 (GÁS GLP P45), que atualmente possui o valor unitário de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), passando para R$ 554,60 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), atualizando o valor do Contrato nº 183/2025 para R$ 83.190,00 (oitenta e três mil, cento e noventa reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
2.2. O presente aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo em Parecer Jurídico favorável, sendo necessário para manutenção da equação econômico-financeira contratual e continuidade da prestação dos serviços, em razão da elevação dos custos do produto contratado devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 11 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9109784E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2025
PREGÃO 07/2025 - REEQUILÍBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2025

Pregão 07/2025 - Reequilíbrio de Valor

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D. Guerreiro, nº 415 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Centro - Telefone 43 35481093, e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos lotes Nº 101, 103, 168, 169, 170, 17 e 183, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 101 (óleo de soja) de R$: 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R$: 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). Lote nº 103 (pão fatiado) de R$: 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) para R$:6,20 (seis reais e vinte centavos). Lote nº 168 (carne bovina acém) de R$: 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) para R$: 32,65 (trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Lote nº 169 (carne bovina musculo) de R$: 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R$: 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos). Lote nº 170 (carne bovina posta) de R$: 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para R$: 35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Lote nº 171 (carne bovina coxão mole) de R$: 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R$: 43,50(quarenta e três reais e cinquenta centavos). Lote nº 183 (carne bovina moída) de R$: 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) para R$: 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDED2E56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2022 DO PREGÃO Nº 26/2022

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2022 DO PREGÃO Nº 26/2022
Fica retificado o 3º Termo de aditivo do contrato 108/2022.
Onde lia-se: "**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**
1.1. Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 108/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea ―b‖, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o valor de **R$ 16.245,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, do qual é correspondente à implantação e substituição dos equipamentos de rastreamento veicular atualmente utilizados pela Administração Municipal, com migração da tecnologia 2G para tecnologia 4G, bem como a implementação do sistema de identificação de motoristas por meio de dispositivo button. [...]".

Passa a ler: "**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**
1.1. Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 108/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o valor de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, do qual é correspondente à implantação e substituição dos equipamentos de rastreamento veicular atualmente utilizados pela Administração Municipal, com migração da tecnologia 2G para tecnologia 4G, bem como a implementação do sistema de identificação de motoristas por meio de dispositivo "button" [...]."
Os demais termos permanecem inalterados.

Sapopema/PR, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9239B33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 119/2025/SMSA

Declara vacância de cargo efetivo em razão de falecimento de servidor público municipal.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no inciso IX do artigo 49 da Lei complementar nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 07 de maio de 2026, de servidor ocupante do cargo de **ATENDENTE** desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA**, por falecimento, do cargo efetivo ocupado pelo servidor **VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº **2860**, inscrito no CPF sob o nº 109.XXX.XXX-51, do quadro de servidores da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:A08DEC0A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 120/2026/SMSA

Revoga Portaria de Gratificação por Produtividade e Desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 125/2024, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação para Gratificação por Produtividade e Desempenho (GPD), símbolo GPD-04.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:B505293D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 85/2026

Designa o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto para fiscalização de atas de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº XXX.132.XXX-XX, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização das Atas de Registro de Preço que tem por objeto a aquisição equipamentos de informática, hardware e periféricos:
Ata nº 10/2026 – 48.624.938 LEONILDO RAIS, CNPJ nº 48.624.938/0001-09;
Ata nº 11/2026 – J F G R FERNANDES INFORMÁTICA, CNPJ nº 43.795.628/0001-33;

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 11 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:6F50065C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 ID: 10439 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025 - PMS

ORIGEM	**Pregão Eletrônico N° 9-0022/2025**
CONTRATANTE	**Município De Sarandi – PR**
CONTRATADA	**PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF	**29.032.903/0001-36**
OBJETO	**Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR**
ASSINATURA	**13 de abril de 2026.**

Desse modo, será alterado o valor do item:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado	Valor Unit. reequilibrado
37	72217	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA COM 30 G. CÓDIGO BR: 0270495.	Bisnag	R$ 11,80	R$ 16,75

Sarandi, 13 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:AC9B2F98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N. °1068/2026

SÚMULA: Nomeia ALVINA BRAGA PRIMO HERECK para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFRETAMENTO A POBREZA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALVINA BRAGA PRIMO HERECK**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.600.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.721.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFRETAMENTO A POBREZA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7AACAB52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 998/2026

SÚMULA:Revoga o item XXIX do Decreto 638/2007 que cede Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o item XXIX do Decreto 638/2007 de 15 de janeiro de 2007 que cede o(a) servidor(a)**LISLEIDE CRISTINE DE SOUSA PERNIER**, ocupante do cargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, para desempenhar suas funções junto à Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B171064D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1062/2026

SÚMULA: EXONERA KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.518.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFRETAMENTO A POBREZA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº611/2025 de 14 de agosto de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 06 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:3637B54B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º1063/2026

SÚMULA: Nomeia KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.626.XXXX-7 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.518.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 07 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1BC79C82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1064/2026

SÚMULA: EXONERA MAISA MATEUS HENRIQUE, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MAISA MATEUS HENRIQUE,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.251.XXX-09, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº821/2025 de 08 de dezembro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 06 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A2F08940

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1065/2026

SÚMULA: Nomeia MAISA MATEUS HENRIQUE para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MAISA MATEUS HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.087.XXXX-1 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.251.XXX-09, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 07 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:910E4E28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1997/2026

PORTARIA N.º1997/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 113/2026 de 23 de março de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 001/2025 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS

INSCRICAO	NOME
017.603.766-69	JESSICA DE ARAUJO DIAS
017.603.883-06	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES
017.603.862-86	MARCELA SIQUEIRA TREVISAN PALMA
017.603.782-11	BRUNA DA SILVA PASSOS
017.603.877-63	VICTORIA EDUARDA ALVES DA SILVA
017.603.833-72	GABRIELLE HENRIQUE DOS SANTOS
017.603.796-68	ALICIA FERNANDA DOS SANTOS MELEGARI

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
017.603.811-74	DULCE NAIR DE LIMA GOMES
017.603.883-37	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
017.603.835-89	LUCIANE DA SILVA SANTOS
017.603.860-97	LEYLANI LIMA CARVALHO

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS - COTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	NOME
017.603.821-52	ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:48F86D86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1998/2026

PORTARIAN.º1998/2026

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor 20 horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2025.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 101/2026 de 13de fevereiro de 2026 e nomeada pela Portaria nº 1811/20216, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 001/2025, ou seja, não compareceu no prazo previsto para tomar posse no cargo e exercer a função de Professor 20 horas:

I - THALITA SOARES CONEJO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B132DFA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1999/2026

PORTARIAN.º1999/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor 20 horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2025.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 113/2026 de 23de março de 2026, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 001/2025, ou seja, não compareceram no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários para exercer a função de Professor 20 horas:

I - ANIE RIBEIRO CASIMIRO
II - SUELI MAZINI
III - JULIA CAROLINE DIAS SALOMÃO
IV - CAMILA VALENTE DA SILVA
V - GABRIEL LIROLA DE MARCHI
VI - FERNANDA CANDOTTI DO NASCIMENTO
VII - DENIZE HAHMANN
VIII - CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS
IX - KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:91EDA4AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2000/2026

PORTARIAN.º2000/2026

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Coordenador Pedagógico.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 103/2026 de 13de fevereiro de 2026 e nomeada pela Portaria nº 1813/20216, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não compareceu no prazo previsto para tomar posse no cargo e exercer a função de Coordenador Pedagógico:

I - LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F9EAF0D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2001/2026

PORTARIAN.º2001/2026

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Coordenador Pedagógico.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 114/2026 de 23de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Coordenador Pedagógico:

I - MARIA LAURA ALLMIRÃO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:76A537E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2002/2026

PORTARIAN.º2002/2026

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Engenheiro Civil.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 109/2026 de 09 de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Engenheiro Civil:

I - EDUARDO LUIZ DE CASTILHO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:62AC630F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2007/2026

PORTARIAN.º2007/2026

SÚMULA:Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Fonoaudiólogo com especialização em T.E.A.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 97/2026 de 23de fevereiro de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Fonoaudiólogo com Especilaização em T.E.A.:

I - ANDREIA CRISTINA GOMES CHAVES

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B8FF8F31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2009/2026

PORTARIA N.º 2009/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº116/2026 de 30 de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar Administrativo:

I-STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3FD04657

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2010/2026

PORTARIAN.º2010/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 117/2026 de 30de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar Administrativo:

I - KAUÃ FELIPE DOS SANTOS MARTINS

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:29A0DBF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2024/2026

PORTARIAN.º2024/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos(as) convocados(as) para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) pelo edital nº 118/2026 de 30de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Agente de Combate à Endemias.

I - JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI
II - NATANAEL DE OLIVEIRA VIEIRA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C6DAED6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2025/2026

PORTARIAN.º2025/2026

SÚMULA:Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Técnico de Enfermagem

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 118/2026 de 30de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Técnico de Enfermagem.

I - DIEGO ALVES DE PAULA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1116AEB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2026/2026

PORTARIA N.º 2026/2026

SÚMULA:Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E
Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 118/2026 de 30de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Técnico de Enfermagem PSF.

I - MARIA SUELY NIUS ROSSATO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C91EC16F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2027/2026

PORTARIA N.º 2027/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos(as) convocados(as) para o cargo de Enfermeiro PSF.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) pelo edital nº 118/2026 de 30de março de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Enfermeiro PSF.

I - ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO

ENFERMEIRO PSF - COTA RACIAL (NEGROS):

I - DÉBORA ROSE GOULART

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C31067E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2028/2026

PORTARIA N.º2028/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 118/2026 de 30 de março de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MONTE REY

INSCRICAO	NOME
442-12883	LUCAS FELICIO LOPES DA SILVA

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIO DE JANEIRO

INSCRICAO	NOME
442-20744	GESSELLE DA SILVA GUIMARÃES RELKI SIQUEIRA

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	NOME
442-9691	REGIANE FERREIRA DOS SANTOS
442-6942	DULCINEIA RAMOS DO NASCIMENTO
442-15297	SILVANA PEREIRA DE SOUZA
442-7884	EVERTON GOMES DA SILVA
442-1134	TATIANE BARROS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	NOME
442-22421	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS

CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO - COTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	NOME
44221726	EDUARDO MARTINS FERRAZ

CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44221920	LUCIANA LOPES DE SENE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3846C728

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º2049/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão Sindicânte de Caráter Permanente que integrará a Corregedoria da Guarda Municipal, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art. 16º, da Lei Complementar nº. 364/2018, de 17 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Sindicânte Permanente que integrará a Corregedoria da Guarda Municipal, na forma do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 364/2018:

CARGO	NOME	MATRICULA
Presidente:	INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI	5471
Secretário:	EVANDRO BONIFACIO DE LIMA	8239
Relator:	ADRIANO DELFINO	6762

Art. 2ºA comissão ora nomeada terá um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período e observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 364/2018 de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial da categoria, em conformidade com o § 4º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 364/2018.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026.

Sarandi, 05 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A8BFAF46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2050/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2049/2026;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 08/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.
2º - NOMEAR os servidores **Indrigo dos Santos Aguilieri**, R.G. n.º X.521.XXXX-4, **Evandro Bonifacio de Lima**, R.G. n.º X.075.XXXX-3 e **Adriano Delfino**, R.G. n.ºX.202.XXX-6, membros da Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C6A082D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2051/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2049/2026;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 09/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.
2º - NOMEAR os servidores **Indrigo dos Santos Aguilieri**, R.G. n.º X.521.XXXX-4, **Evandro Bonifacio de Lima**, R.G. n.º X.075.XXXX-3 e **Adriano Delfino**, R.G. n.ºX.202.XXXX-6, membros da Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA82447D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2052/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2049/2026;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº.06/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.
2º - NOMEAR os servidores **Indrigo dos Santos Aguilieri**, R.G. n.º X.521.XXXX-4, **Evandro Bonifacio de Lima**, R.G. n.º X.075.XXXX-3 e **Adriano Delfino**, R.G. n.ºX.202.XXXX-6, membros da Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:2D6EB213

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2053/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1861/2026;

R E S O L V E

1º - NSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº.04/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.
2º - NOMEAR os servidores **Juarez Martins da Silva**, R.G. n.º X.334.XXXX-2, E**der Fernando Duarte**, R.G. n.º X.753.XXXX-1 e **Ailton Lozano**, R.G. n.º X.688.XXXX-1, membros da Comissão Provisória, sob a presidência do primeiro nomeado, os quais deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:511B4581

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2054/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1857/2026;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 05/2024 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.
2º - NOMEAR os servidores **Willian Henrique dos Santos Rigoldi**, R.G. n.º X.039.XXXX-4, **Julio Cezar da Silva**, R.G. n.º X.001.XXXX-3 e **Maria Helena dos Santos**, R.G. n.º X.032.XXXX-6, membros da Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro nomeado, os quais deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:3D090784

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2056/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 1913/2026, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1913/2026 de 02 de Abril de 2026, que nomeava os membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços em cada secretaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BA09E4B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2057/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento do**Gabinete do Prefeito**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
9224	**Leryda Patrycia Goncalves Schimidt Clemente**	009.XXX.389-XX
10197	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
10548	NatanaelAntonio Monteiro de Figueredo	093.XXX.709-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A8DC4B7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2058/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Administração**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
9211	**Alessandro Vaz da Silva**	029.XXX.389-XX
7480	**Lucimara Aparecida Franzão**	634.XXX.809-XX
10225	Thiago da Silva Dias	429.XXX.248-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6CADCA89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2059/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Fazenda**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
9219	**Juliana Freitas da Silva**	081.XXX.469-XX
1854	**LeandraFernandesRibas**	026.XXX.529-XX
10210	Hugo LeonardoBezerra daRocha	005.XXX.559-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3D24F48E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2060/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Urbanismo**e**Corpo de Bombeiros4ª SB**serão:

SECRETARIA DE URBANISMO		
Matrícula	**Nome**	**CPF nº.**
6811	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
6667	**Elizabeth Camara de Oliveira**	054.XXX.809-XX
9320	**Lucilene Borges da Silva Venancio**	033.XXX.623-XX

CORPO DE BOMBEIROS 4ª SB	
Soldado Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Hannah Yuri Andrade Karigyo	076.XXX.199-XX
André Ribeiro Toledo	006.XXX.679-90

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:30265A30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2061/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Educação**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
10575	Valdir Rodrigues da Costa	546.XXX.579-XX
6888	Sheisa Cyleia Sargi	009.XXX.449-XX
10623	Micheli Cristiane dos Santos da Silva	055.XXX.159-XX
7481	Cristiane Aparecida Paulino Cardoso	042.XXX.769-XX
1231	Siderlene de Souza	020.XXX.029-XX
9353	**Raphael Ceolato**	051.XXX.039-XX
10069	**Sandra Aparecida Cardozo**	031.XXX.819-XX
10228	Marcos Joaquim da Silva	756.XXX.409-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:262AC2B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2062/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.
Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.
Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Saúde**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.	Local de Trabalho
9936	Alessandra Odorizzi Giorfi	272.XXX.868-XX	UPA
3150	Marinalva De Souza Ferreira	827.XXX.119-XX	CEME
10022	Tania Mara Antonelli Ushirobira	677.XXX.879-XX	UPA
10532	Tassia Helena Martins	041.XXX.839-XX	SECRETARIA
10241	Ruida Anuciação Lima	449.XXX.663-XX	UPA
6959	**Dinah Cristina de Gois**	023.XXX.389-XX	SECRETARIA
2638	**Fabio Aparecido Augusto**	036.XXX.389-XX	ALMXARIFADO
1032	**Jorge Luiz da Costa**	797.XXX.839-XX	ALMOXARIFADO
8009	Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	007.XXX.479-XX	UPA
6093	Joao Gabriel Gelinskas	043.XXX.319-XX	UPA

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:30C456EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2063/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Assistência Social**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
8973	**Thiago Martins Sacci**	412.XXX.208-XX
10541	Daniel Sourasso	082.XXX.299-XX
6943	**Josilei Patrícia da Costa**	068.XXX.699-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1204C5CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2064/2026

ÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Desenvolvimento Econômico**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
10143	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
1864	**Danilo Bifoni**	026.XXX.739-XX
7487	**Simone Marques da Silva**	064.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B11511E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2065/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5ºO responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Planejamento**será:

Matrícula	Nome	CPF nº.
2349	**Franciscarla Ragonha**	028.XXX.049-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0FACEEFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2066/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Meio Ambiente**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
7488	**Eleide dos Santos Conartioli**	517.XXX.039-XX
8124	**Igor Edson Leocadio Cartoni**	109.XXX.829-XX
2807	**CiceroRicardoDuarte de Oliveira**	031.XXX.299-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C3FFC630

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2067/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Trânsito eSegurança Pública**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
6800	**Daiane Priscila Catarino Rosa**	044.XXX.551-XX
3935	**Simèria Aparecida Olivieri Bassi**	036.XXX.679-XX
5757	Alessandro Adauto de Moura	018.XXX.639-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4F697743

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2068/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da**Controladoria Geral**do município serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
4982	Aline Lopes Balbo	071.XXX.639-XX
3916	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:19091E5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2069/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Esporte e Lazer -SESP**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
9352	**Nilton Gabriel Brasil**	094.XXX.019-XX
7479	**Guilbert Henrique Reis Carvalho**	099.XXX.159-XX
10451	Giovana de Freitas Machado	104.XXX.349-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5E8D3C47

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2070/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal da**Cultura e Juventude - SECULT**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
10484	Jose Adilson dos Santos	052.XXX.558-XX
9210	Jose FelipeSoares Duarte	045.XXX.944-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DAB965AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2071/2026

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de**Política para Mulheres - SEMULHER**serão:

Matrícula	Nome	CPF nº.
10494	Caroline Fama Saito Martins	075.XXX.569-XX
10434	Marcia Regina Franzoi Martins	958.XXX.259-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4A9448DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2074/2026

PORTARIA N.º2074/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 119/2026 de 30 de março de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUDITOR GERAL

INSCRICAO	NOME
442-14707	JULIANA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A7B672D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2081/2026

PORTARIAN.º2081/2026

SÚMULA:Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 97/2026 publicado em 23de fevereiro de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Terapeuta Ocupacional:

I - VIVIANE MORAIS MAIA

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 07 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7451DBB9

SECRETARIA M. DA CULTURA E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMCULT/SECULT

Súmula: Aprova "*ad referendum*" o Projeto Inovação – Fase 2026, da ACESA – Associação de Cegos de Sarandi.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 01.04.006258/2025-18.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE**, enquanto presidente do ConselhoMunicipal de Cultura de Sarandi/PR– COMCULT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 483/2025,e,considerando as disposições das Leis Municipais nº 2.899/2023enº3.051/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado "*ad referendum*" o Projeto Inovação – Fase 2026, da ACESA – Associação de Cegos de Sarandi.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 11 de maio de 2026.

NEWTON CESAR MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 1053/2026)

Publicado por:
Cezar Felipe Cardozo Farias
Código Identificador:714B08F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o MARCOS JOAQUIM DA SILVA CPF: 756.XXX.XXX-97, ocupante do cargo/função de COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2° O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 391,58 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3° Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação em Termo de cessão de liberação de Ônibus Escolar sob o número 3066236, emitido em 02/04/2026 na cidade de Curitiba/PR.
Art. 4° A previsão de saída deste Município será no dia 10/04/2026 às 1:00 horas e retorno 11/04/2026 às 1:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo particular.

Art. 5° O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:D97A70E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.79/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 79/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
EDSON DE ANDRADE	370754	16	14	JD. OURO VERDE
LUCIMAR APARECIDA GUMIERI	392124	18	12	JD. OURO VERDE
NILTON CESAR PEREIRA DA SILVA	393233	102A	102A6	CHACARAS E LOTES
ALECIO WASHINGTON FERREIRA PIMENTA	394582	8	10	JARDIM OURO VERDE IV
BRUNO DA SILVA LAURINDO	445473	121614	1/1/1/16A	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II-III E IV
LUCIO DE OLIVEIRA	446014	121614	1/1/1/5A	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II-III E IV
MARIA VITORIA RAMOS BELTRAMI	452178	12	6	JARDIM ITALIA
DIOGO RAMIRIS THEODORO	451857	1	2	JARDIM ITALIA
THAIS MORAES DE SOUZA	452147	1	7	JARDIM ITALIA
ADILSON RODRIGUES	451524	9	19	JARDIM ITALIA
JOSOEL LUCIO NOGUEIRA	398479	6	11A	JARDIM OURO VERDE III
WELINGTON FERNANDO FREITAS DE BARROS	396759	21	10	JARDIM OURO VERDE III
PEDRO FIRMINO DA SILVA DE AZEVEDO	396261	2	7	JARDIM OURO VERDE III
TIAGO HUMBERTO DA SILVA	397523	9	25	JARDIM SAO PAULO
FERNANDO ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	445538	9	32A	JARDIM SAO PAULO
MARCELA DOS SANTOS BEZERRA	446612	10	9	JARDIM SAO PAULO II
WESLEY FELICIANO DOS SANTOS	401273	20	12	JARDIM SAO PAULO II
RONI GABRIEL RODRIGUES DIAS	401563	31	11	JARDIM SAO PAULO II
SERGIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	401188	18	1	JARDIM SAO PAULO II
JEFERSON FIGUEIRAL MODERNO	451820	15	13	JARDIM SAO PAULO II
LEONIDAS DE OLIVEIRA CARVALHO	453250	20	30	JARDIM SAO PAULO II
LIGIA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	401299	21	6	JARDIM SAO PAULO II
RODRIGO FERNANDO ROSA	446104	21	6	JARDIM SAO PAULO II

Paço Municipal, 07 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:28433006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.80/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 **SECRETARIA DE FAZENDA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 80/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CARLOS PINHEIRO JUNIOR	453303	11	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	445941	15	8/9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
LEANDRO BENAVIDE	452736	30	22	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JESSICA MAZZER PRADO	448423	1	12	JARDIM ITALIA
ALINE CARULINE FERNANDO NUNES	401868	43	17	JARDIM SAO PAULO II
THIAGO PEDROSO MIGUEL	401873	44	1	JARDIM SAO PAULO II
LUCAS DA SILVA ARAUJO	445546	35	25A	JARDIM SAO PAULO II
JOAO GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	401836	41	4	JARDIM SAO PAULO II
WILSON FERREIRA DE SOUZA	401466	27	14	JARDIM SAO PAULO II
ANA PAULA CAPELLI	445526	22	6A	JARDIM SAO PAULO II
SINVALDO DA SILVA	453248	33	30	JARDIM SAO PAULO II
MARCOS ROGERIO KRUGER DEPOLI	397109	31	17	JARDIM OURO VERDE III
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	397017	29	4	JARDIM OURO VERDE III
CEZAR HENRIQUE BOTELHO	396708	19	22	JARDIM OURO VERDE III
JOAO CARLOS OLIVEIRA FRANÇA	453371	1	6	JARDIM CANADÁ
FAGNER DA SILVA MELO	446173	6	2	JARDIM CANADÁ
MARCOS ALVES SALES	443513	14	11	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 08 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:64F64ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.82/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 82/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
BRUNO ASSUNÇÃO DA SILVA	453300	28	8	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MARIA DE SOUZA	446902	34	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443347	5	7	JARDIM LEBLON
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443323	4	1	JARDIM LEBLON
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443369	6	11	JARDIM LEBLON
ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	398638	34	20/21/22D	PQ. RES. BOM PASTOR
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO BISPO	295272	39	8	PQ. RES. BOM PASTOR
CLAUDINEI APARECIDO RABEL	295965	41	17	PQ. RES. BOM PASTOR
ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	428750	39	15	PQ. RES. BOM PASTOR
ELIZABETE SANT'ANA FERREIRA	296821	44	24	PQ. RES. BOM PASTOR
VALMIR BREVE	393245	45	15	PQ. RES. BOM PASTOR
JOAO PAULO DE MATTOS	302759	70	17	PQ. RES. BOM PASTOR
CLEVERSON WILLIAM JUSTINO	393781	74	13	PQ. RES. BOM PASTOR
VAGNER BAMBOLI	296252	42	22	PQ. RES. BOM PASTOR
EDSON VIVAS PALHARI	393658	77	17	PQ. RES. BOM PASTOR
SERGIO DOS SANTOS QUEIROZ	308080	70-A	323/324	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
VIRGINIA SANCHES SUBINAS	400801	6	7	PARQUE DA GAVEA

Paço Municipal, 08 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:CCC918C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 055/2026

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 82.570.342/0001-01.

OBJETO: Pavimentação da Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – trecho 02 em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 6.087,84m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.310.134,31 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

13 – Sec. de Serviços Urbanos
7474.2010.449051 Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 11 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1D5B8D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2026

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 82.570.342/0001-01.

OBJETO: Pavimentação da Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – trecho 01 em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 3.044,64 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 658.180,76 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos).

13 – Sec. de Serviços Urbanos
7473.2008.449051 – Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 11 de maio de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1AA5672C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2026.

OBJETO: Contratação **de um programa de educação para as mídias**, destinado a incentivar e orientar a utilização dos meios de comunicação no ambiente escolar, com o objetivo de ampliar a "leitura de mundo" e desenvolver o senso crítico dos estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação através de Inexigibilidade de Licitação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a empresa abaixo listada como **HABILITADA**:

REDE PARANA NOTICIAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob n.º 18.826.244/0001-93,** para o objeto desta licitação com o valor global de **R$ 46.059,56 (Quarenta e seis mil e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).**

Sengés, 11 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FD4B8FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2026

OBJETO: contratação de serviços consistentes no fornecimento de **60 (sessenta) assinaturas mensais de revista educativa**", conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Dispensa de Licitação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

26.890.148 MARCIO JULIANO DE MORAES, inscrita no **CNPJ: 26.890.148/0001-32**, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).**

Sengés, 11 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6BCF5289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva, destinados a recuperação de dois poços artesianos localizada nos bairros serraria velha e erva doce, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de agricultura e pecuária.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

FARAVELLI POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 22.260.983/0001-38**, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

Sengés, 11 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:592B052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 99, DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025. **Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.052		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR.	
171 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Suplementação:			2.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.049		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	
138 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Redução:			2.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:10103314

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°010 DE 05 DE MAIO DE 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação do fluxo para inserção do implante subdérmico de etonogestrel 68mg e estabelecer critérios de prescrição do implante fazendo parte de um grupo de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (3 anos).do Município de Sertanópolis-Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 26° reunião ordinária, realizada no dia 05 de maio 2026 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
Resolve:
Artigo 1 – **Aprovar** por unanimidade, o fluxo para inserção do implante subdérmico de etonogestrel 68mg e estabelecer critérios de prescrição do implante, fazendo parte de um grupo de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (3 anos) do Município de Sertanópolis-Pr.

Artigo 2 - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 05 de maio 2026.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 010/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:32120184

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 28 de maio de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 027/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para uso em setores da administração pública municipal.
Sertanópolis, 11 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7FA58B4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 27 de maio de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br – compras_saae@hotmail.com .

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar serviços de locação mensal de conjunto gerador de solução de hipoclorito de sódio (cloro) a base de cloreto de sódio, sistema saturador de flúor e sistema de dosagem automatizado com a chegada de água no reservatório.

Sertanópolis, 11 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8767A5A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADO: DALAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 13.776.385/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV EM DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA.

VALOR: R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8320C42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 DATA: 11/05/2026

GILBERTO JOAO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **28 de maio de 2026, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2026. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1BEDAFB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026 DATA: 11/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores no dia **28/05/2026, às 14:00** horas, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027, contendo Anexo de Metas Fiscais Art. 4º, § 1º da LRF, Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF e ainda as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o Exercício de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E16A1A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 030/2026.

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Sulina – Pr e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) 2026-2036,e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que "Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014" e;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Sulina a - Pr, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que o Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Sulina - Pr,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art.2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:
a) **Presidente:** Clecilde Fabiane – Dirigente Municipal de Educação.
b) **Vice-presidente:** Lucia Valentin
c) **Secretário Executivo:** Tania Cristina Alves Pinheiro
II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Marinete Aparecida Chioquetta e Elaine pontes da Silva Chiocheta
III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
Diéssica Maria Karling e Fernanda Baldissera
IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Dieli Caroline Debarba e Vanice Schaeffer
V – Representante do Secretaria Municipal de Saúde
Ronan Erzen e Marinez da Rosa Restello
VI – Representante do Secretaria Municipal de Promoção Social.
Luciana Beatriz Bom e Vidiane Forlin
VII- Representante da Sociedade Civil Organizada, Associação Sulinense de Idosos: Titulares: Ilson Baierle e Silveli Maria Maschio Baierle; Suplentes Elio Matias Thiesen e Janete Pereira Forlin.
VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Clemari da Motta Finger e Jeandra Nogueira de Paula Castilho;
IX – Representante do Conselho Tutelar: Anália M. M. de Moraes e Raquel Cristina S. de Araújo.
X – Representante do Comissão Permanente de Educação – Câmara de Vereadores- Cleiton Chiocheta e Gilmar Pereira Duarte

XI – Representante da Escola Especial – APAE: Alessandra Rossi e Solange Ernzen
XII – Representante do CMEI: Anivia Marli Selzler e Diéssica M. Karling
XIII – Representante do Colégio Estadual Nestor de Castro – EFEM: André Horn
XIV – Representante da Secretaria Municipal de administração e Finanças: Gelso Roberto Chioquetta e Paulo Horn
XV – Representante da secretaria de planejamento: Elenice Minuzzi Braghirolli.
Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Sulina - Pr:
I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;
III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;
IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;
V - Acompanhar a implementaçãoe avaliação do PME.
VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Sulina - Pr;
VII –Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;
VIII –Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Sulina - Pr;
X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação municipal;
XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Sulina - Pr por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do Plano decenal de Educação de Sulina - Pr.

Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º Fica a Secretaria **Municipal de Educação, cultura e Esportes** autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de maio de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:676B6C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DATA 03/06/2026 REVISÃO GERAL E ALTERAÇÕES DE LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 03/06/2026, às 19:00 horas, **no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, na Rua XV de Novembro, nº 809, centro Sulina Pr., para discussão através da audiência da revisão geral do Plano Diretor Municipal, para alterações das leis do Plano Diretor Municipal, com expansão do perímetro urbano, inclusão de Zona Industrial e Alteração de Zona de Interesse Social .
Para tanto ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sulina, senhores Vereadores, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:371CFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 071/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Organização e Coordenação das Festividades Alusivas ao Colono e Motorista, mais precisamente a **XXXVIII Edição da Tradicional Festa do Colono e Motorista, a ser realizada no período de 18/07/2026 à 25/07/2026**.

Artigo 2º - Designar para compor a referida Comissão Organizadora e Coordenadora os seguintes membros:

Presidentes de Honra:
Gilberto João Rossi – Prefeito
Waltercir Ernzen – Vice-Prefeito
Pedro Inácio Horn – Presidente da Câmara Municipal.

Coordenadores:

Presidente: Gelso Roberto Chioquetta
Vice-Presidente: Selvino Lira
Tesoureiro: Jackson Roberto Schneider
Secretário: Paulo Horn
Membros: Clecilde Fabiane, Clemari da Motta Finger, Elenice Minuzzi Braghirolli, Ana Cristina Lenz, Ronan Ernzen, Celso José Griebeler, Jaime Pereira, Cristiano Roberto Rapachi, Donizete Marques e Moacir da Rosa.

ORGANIZADORES:

Responsáveis pela III Meia Trilha Rota das Águas em 18/07/2026:
Trilheiros Rota da Águas

Responsáveis pela Ornamentação:
Secretarias de Educação, Cultura e Esportes; APAE e, Promoção Social.

Responsável pelo Almoço Típico Alemão em 19/07/2026:
Comunidade Luterana de Sulina.

Responsáveis pela Festa das Sementes em 21/07/2026
Educação, Cultura e Esportes; Indústria, Comércio e Turismo e SINTRAF -Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Chopinzinho e Sulina.

Responsáveis pelo XIII Encontro Regional da Terceira Idade em 22/07/2026:
Secretaria Municipal de Promoção Social.

Respon sáveis pelo Café Colonial em 25/07/2026:
APM da Escola Municipal Arnaldo Busato.

Responsável pela confecção das saladas:
Secretaria Municipal de Promoção Social e CMEI Neuli Maria Stoffels

Responsáveis pelo Desfile, Missa e Convidados
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Responsáveis pela Roda do Chimarrão
Márcio Santos Souza, Valmor de Almeida e Alexandre Klock Ernzen.

Responsáveis pelo Churrasco
Encarregado de Honra: Osvaldo Ronn;
Gelso Roberto Chioquetta;
Paulo Horn;
Moacir da Rosa;
Marinho da Rosa;
Darlei Forlin.

Responsáveis pela VI EXPOFEIRA SULINA de 22 à 25/07/2026:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0B7E944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 072/2026

Nomeia Equipe Técnica de Apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação de Sulina - Pr e da outras providências.

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do decreto nº 030/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de **Sulina - Pr**
I - Coordenador Executivo: Clecilde Fabiane;
II - Representante do Departamento de Educação: Lucia Valentin e Tania C. A. Pinheiro;
III - Representante dos Gestores Escolares: André Horn e Anivia Marli Selzler;
IV - Representante dos Professores Ensino Fundamental: Cristiane P. Alcantara e Eliane Cristina Machado;
V - Representante do Departamento de Ensino: Neusa C. Fabiane e Fabiana Horn;
VI - Representante da Educação Infantil: Ana Luiza Ody e Diéssica M. Karling;
VII - Representação setor de material / transporte escolar / manutenção escolar:
Odete Ehardt e Cleonice Ferreira Machado.;
VIII - Representante da Sociedade Civil Organizada, Associação Sulinense de Idosos: Ilson Baierle e Elio Matias Thiesen;
IX - Representante Conselho Municipal de Educação: Marinete Aparecida Chioquetta e Jucileni da Mota Alcantara;
X - Representante do Comissão Permanente de Educação – Câmara de Vereadores- Cleiton Chiocheta e Gilmar Pereira Duarte;
XI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Clemari da Motta Finger e Jeandra Nogueira de Paula Castilho;
XII – Representante do Conselho Tutelar: Anália M. M. de Moraes e Raquel Cristina S. de Araújo.
Art. 2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de **Sulina - Pr** na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.
Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.
Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E052A34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 169/2026.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 169/2026.

Data: 08 de maio de 2026.
Súmula: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EQUIPE TÉCNICA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.485/2011;
CONSIDERANDO a Resolução CMS/TS nº 08/2026 do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação popular e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, das 07h30min às 17h30min, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos de Teixeira Soares – ASSEMUTES, situada na Rua Casemiro Marchinski, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares – PR.
Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:
"Saúde, Democracia e SUS: cuidar das pessoas, fortalecer direitos e garantir o futuro."
Art. 3º A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde foi constituída em conformidade com os princípios da participação social e do controle social do SUS, observando a representação dos três segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, sendo usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores de serviços de saúde, composta pelos seguintes membros:
I – Kátia Amanda Domingos;
II – Leonardo Santos Pepe;
III – Inês Marchinski Matte;
IV – Cleidenea da Luz Jagher Labiak;
V – Neli Maria Perretto.
Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:
I – coordenar o planejamento e organização da Conferência;
II – elaborar o regulamento e programação oficial do evento;
III – organizar o credenciamento e participação dos inscritos;
IV – coordenar os grupos de trabalho e plenárias;
V – organizar os processos de votação e deliberação;
VI – supervisionar os trabalhos da Equipe Técnica;
VII – garantir a ampla participação da comunidade;
VIII – conduzir o processo de eleição de delegados e da recomposição do Conselho Municipal de Saúde;
IX – disponibilizar, durante a realização da Conferência, o edital de inscrição para composição do Conselho Municipal de Saúde, observando os critérios legais de paridade e representação dos segmentos.
Art. 5º Fica instituída a Equipe Técnica de apoio à realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
I – Eloise Ribeiro Batista Martins;
II – Gesiany Maria Kraieski Rosa;
III – Andreia Hentges;
IV – Jocheman Renata Bianchin;
V – Mayra Karoline Pereira;
VI – Carlos Reno Neves Junior;
VII – Ana Paula Aparecida Schefer;
VIII – Solange Jeremias dos Santos;
IX – Antonio Benonimo Rodrigues;
X – Taciane Serafim;
XI – Elenice do Carmo Bello;
XII – Cailane Gabriela Batista.
Art. 6º Compete à Equipe Técnica:
I – prestar apoio administrativo, técnico e operacional;
II – auxiliar no credenciamento e recepção dos participantes;
III – organizar materiais e documentos da Conferência;
IV – prestar suporte aos grupos de trabalho e plenária final;
V – auxiliar na elaboração das atas, relatórios e registros oficiais;
VI – colaborar na organização logística e estrutural do evento.
Art. 7º A programação oficial da 15ª Conferência Municipal de Saúde compreenderá, resumidamente:
I – credenciamento e acolhimento dos participantes;
II – abertura solene;
III – leitura e aprovação do regimento interno;
IV – palestra magna;
V – grupos de trabalho por eixos temáticos;
VI – plenária final para apresentação e votação das propostas;
VII – eleição de delegados;
VIII – eleição das entidades para composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2027/2031;
IX – encerramento oficial.
Art. 8º As propostas aprovadas durante a Conferência subsidiarão o planejamento das políticas públicas de saúde do município, fortalecendo os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:792B9E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 107/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Termo de Colaboração nº	06/2026
Data	11 de maio de 2026
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA**, inscrita pelo CNPJ/MF nº 79.867.412/0001-83, sediada na Rua Jaime Mantovan, 127.
Objeto	Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa garantir a oferta do Serviço para Pessoas com Deficiência do Município, para aquisição de materiais de consumo, cujo recursos é proveniente de repasse do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE** através do Fundo Municipal de Assistência Social conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência	Até 11 de maio de 2027
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EDB6F325

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 108/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Termo de Colaboração nº	07/2026
Data	11 de maio de 2026
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	**ILPI SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA,** inscrita

	pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, 908.
Objeto	Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa visa garantir a oferta do Serviço de Acolhimento institucional para Idosos do Municipio, para Pagamento **DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**, cujo recursos é proveniente de repasse MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PACI, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência	Até 11 de maio de 2027
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AAD2B3C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 98/2026 REF: PREGÃO N° 28/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BIO RAIZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.349.325/0001-48, com sede RUA LAZURITA, 87, JARDIM BRASIL, CEP 87083275, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SARAH ANTUNES SALVADOR, CPF: 478.074.138-67, carteira de Identidade nº 498818536.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE/REMOÇÃO) DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM CORTE A APROXIMADAMENTE 50 CM DO SOLO, INCLUINDO RECOLHIMENTO, SEPARAÇÃO, TRITURAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, a serem executados no Município de Terra Boa e Distrito de Malu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 783/2003 e Lei Municipal 1654/2021.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de maio de 2026, com vencimento até 04 de maio de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4500A8A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MARINS GARALUZ INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°39.888.442/0001/51, sediada na Rua São Paulo, 715, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ANA PAULA MARINS GARALUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.484-8 e do CPF sob nº 043.778.899-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº07/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 97/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de Empresa para oferecimento da Adordagem ABA (Apllied Behavior Analysis) que consiste em um termo advindo do behaviorismo que observa, analisa e explica a associação entre o ambiente, o comportamento humano e a aprendizagem cada um em sua abordagem especifica desenvolvidas para ajudar o crianças de 05 a 14 anos com TEA (Transtorno do Espectro Autista)** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato até 14 de maio de 2027, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), passando a vigorar com os seguintes valores**:**
Item 01 - Terapia ABA - R$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Item 02 – Psicoterapia – R$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos)
Item 03 – Terapia Fonoaudióloga – R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Item 04 – Terapia Ocupacional - R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Item 05 – Psicopedagogia – R$ 52,40 (cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
Item 06 – Nutrição - R$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:196B504E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ALUISIO**

CEZAR SPLENDOR, portador do CPF sob o nº 666.872.419-15 e cédula de identidade civil RG n° 4.100.492-4, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 110/2024, que tem por objeto o **Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da Área de Medicina Veterinária para prestação de serviços veterinários de emergências em animais de pequeno e grande porte (felinos caninos equinos bovinos e silvestres) no município de Terra Boa e Malu** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de maio de 2027, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 3.298,85 (três mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**,** mensal.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6B0AA415

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Licitação Modalidade: **Concorrência No 01/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM BLOCO SEXTAVADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO – DECRETO N° 6.515/2012 – "ESTRADA BOA" CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 1066/2025 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONSORCIO TERRA BOA inscrito no CNPJ/CPF Nº 66.704.921/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.270.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta mil reais).

Terra Boa, 11 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1AC96195

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **GABRIELLA ALLANIS GIMENEZ PEIXOTO,** portadora do RG Nº 14.272.169-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 116.654.879-17, residente e domiciliada no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 001/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de ENFERMEIRO.

VALOR: Receberá o contratado o valor **R$ 4.500,88** (Quatro mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/05/2026 com vencimento em 07/11/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A6A97892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LUCINEIDE DA SILVA DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/04/2026** a **01/06/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E18A01B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LICI VENTLANDO MANCUZZO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/04/2026** a **25/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:44D72F6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04/05/2026, a servidora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO**, portadora do CPF 040.084.789-22 do cargo efetivo que ocupa de **PROFESSORA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7370068F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PAPEL E COR PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **59.742.802/0001-10**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BRASIL, 2007 - CEP: 86390000 - BAIRRO: ESTACAO, Cambará/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de expediente e material de consumo, Pregão N° 37/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **184.876,80 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Papel e Cor Papelaria LTDA
APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:27B33523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: EPG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.860.141/0001-06**.

DOMICÍLIO: ITACOLOMI, 363 - CEP: 85505050 - BAIRRO: LA SALLE, Pato Branco/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., Pregão N° 30/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **12.502,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

EPG Comercial LTDA
ANA LAURA BERTELLI GRAMS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5BD56927

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 207/2026

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ARTHUR SANTANA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ARTHUR SANTANA MARTINS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal n.º 117/2005, a partir de 11/05/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte seis (11/05/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:21600484

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2026**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 29 de Maio de 2026, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 11 de Maio de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A1CD8840

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CLAUDOMIRO MIJOLARIO	172.745.169-49	7919/00219/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS Matrícula: 20202182 Cargo: Secretário de Administração / 2482025 Assinatura:		

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:B402DEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 228/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELI APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELI APARECIDA DA SILVA,** matrícula Nº 11865, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **11/05/2026 a 09/06/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D2180770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 229/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 20202330, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS),** referente ao período aquisitivo de 07/04/2025 a 06/04/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **11/05/2026 a 09/06/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F5410441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 230/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA,** matrícula Nº 11297, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2025 a 22/04/2026, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **11/05/2026 a 30/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F7125BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 231/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA FERNANDA CRISTINA DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **FERNANDA CRISTINA DA SILVA,** matricula nº 11701, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 20/06/2023, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 12 de Maio de 2026 a 09 de Agosto de 2026 (12/05/2026 a 09/08/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (11/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CFDE10ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 059/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 059/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA MARIA ALVES, inscrita no CPF sob n° ***.***.829-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de ACS, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 12/05/2026 e término em 07/11/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FFF917CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 060/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 060/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GABRIELE DIAS WELTER, inscrita no CPF sob n° ***.***.699-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 12/05/2026 e término em 07/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D6B09D34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 32/2026 - PSS N° 001/2026

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, Edital N° 32 de 20 de março de 2026. publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de março de 2026, Edição 3494, corrige-se as informações, conforme segue:

ONDE SE LE:

CARGO DE ENFERMEIRO		
PROTOCOLO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
4569/2026	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	DEFERIDO

LEIA -SE:

CARGO DE ENFERMEIRO		
PROTOCOLO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
4569/2026	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	DEFERIDO

OBS.:
***2 – LEI MUNICIPAL Nº 318/07;**

Terra Roxa PR, 11 DE MAIO DE 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7D1712A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17264/2026

PORTARIA Nº 17264/2026

Designa Gestor e Fiscal do Convênio referente ao Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos no Paraná – Castrapet-PR, promovido pelo Instituto Água e Terra – IAT, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a participação do Município de Terra Roxa – PR no Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos no Paraná - Castrapet-PR, promovido pelo Instituto Água e Terra – IAT, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.186/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Renato de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portador do RG nº 8.216.XXX-7 e CPF nº 052.339.XXX-65, e-mail: renato7pereira@gmail.com, telefone/WhatsApp: (44) 99704-XX14, para atuar como **GESTOR DO CONVÊNIO** referente ao Programa Castrapet-PR.
Art. 2º Designar o servidor **Valdecir Messias Rocha**, ocupante do cargo de Diretor do Centro de Controle Animal, portador do RG nº 4.209.XXX-3 e CPF nº 747.656.XXX-00, e-mail: rochajuary44@gmail.com, telefone/WhatsApp: (44) 9812-XX07, para atuar como **FISCAL DO CONVÊNIO** referente ao Programa Castrapet-PR.
Art. 3º Compete ao Gestor e ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e executar os atos necessários ao cumprimento do convênio, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:248FD485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 01/06/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura De Materiais Hospitalares, Materiais De Consumo E Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde, Farmácias Municipais E Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, Do Município De Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 873.277,92 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de Maio de 2026.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9CF21F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 28/05/2026, às 09:00**

horas, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026, que tem como objeto a **Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Em Fornecimento E Instalação De Vidros, Espelhos, Policarbonato E Tela De Proteção Visando Atender Diversas Secretarias Desta Municipalidade, Para Atender O Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 791.641,95 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de Maio de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9EEF84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RENATA TOMADON STEFANELLO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.502.899/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENATA TOMADON STEFANELLO, Administrador, portador do RG/CI nº 107145958 e no CPF/MF nº 068.467.159-08, com endereço à Rua MARIA DE LURDES TRANIN LEAO "I, 100, LOT.RESIDENCIAL LEAO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E SERVIÇOS DE MESÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS DAS DIVERSAS MODALIDADES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 259.720,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A1ADCE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°168-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 168/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

DATA CONTRATO: 11 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: LUIZ DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 544.372.376-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.526.554-6 e no CPF/MF nº 544.372.376-68, com endereço à Rua PAULO F. LUCENA, 410, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21-A, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM 3 FINALIDADES: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; DEPÓSITO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:DD447916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 23-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 23/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 23/2026, Processo Administrativo nº 81 / 2026, que tem por objeto A presente contratação visa atender à demanda técnica do Município de Terra Roxa/PR para elaboração de projetos de engenharia necessários à viabilização de obras públicas e captação de recursos junto aos governos estadual e federal.

Resultante do Chamamento Publico 002/.2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
423286 - PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	2, 4, 5
1319574 - ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA	1,3

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2D10486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 24-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 24/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 24/2026, Processo Administrativo nº 82 / 2026, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21-A, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM 3 FINALIDADES: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; DEPÓSITO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
53627 - LUIZ DE LIMA	1

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B40DDCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 25-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 25/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 25/2026, Processo Administrativo nº 77 / 2026, que tem por objeto Aquisição de Inscrições para participação no 26° Encontro Regional do CONGEMAS SUL, que acontecerá nos dias 13 e 14 de Maio de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
423730 - SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	1

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:25638B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 25-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 77/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026, o(s) participante(s):

423730 - SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - INSCRIçõES PARA PARTICIPAçãO NO 26° ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS SUL, QUE ACONTECERá NOS DIAS 13 E14 DE MAIO DE 2026 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAçU/PR.	UNIDADE		4	R$315,00	R$1.260,00
Total Fornecedor:					R$1.260,00

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:83DAA580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6194, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANDRESSA SUOMINSKI MOLETTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.835.512/SSP/PR, matrícula funcional nº 119690, do cargo de Enfermeira, nomeada por meio do Decreto nº 5562, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B1FB8EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelos Decretos nº 6094 de 26 de fevereiro de 2026 e nº 6131 de 20 de março de 2026, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1°. Determinar o afastamento do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:24288503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **RODRIGO CAMARGO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6517212-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, matrícula funcional 1016, em virtude de sua participação no "Simulado de IMUV", a ser realizado no dia 16 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 02/2026 – Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:614ECDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,
RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula 119574, para os dias 18 a 21 de maio de 2026, em razão de viagem à Brasília, para XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, conforme memorando nº 251/2026 – Procuradoria jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:42534AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ELAINE DE CASTRO NEVES,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.888.862-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 179, em virtude de sua participação na "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", a ser realizado de 18 a 21 de maio de 2026, em Brasília - DF, conforme memorando nº 251/2025 – JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0CAC45F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EVANDRO KRACHINSKI DUARTE,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.269.280-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 119876, para os dias 18 a 21 de maio de 2026, em razão de viagem à Brasília, para XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, conforme memorando nº 251/2026 – Procuradoria jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:99BC333A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, matrículas funcionais nº 158 e 118602, para os dias 18 a 21 de maio de 2026, em razão de viagem à Brasília, para XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, conforme memorando nº 251/2026 – Procuradoria jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1BA9AEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSÉ ALTAIR MOREIRA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.842.472-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 119573, para os dias 18 a 21 de maio de 2026, em razão de viagem à Brasília, para XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, conforme memorando nº 251/2026 – Procuradoria jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:09740F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EDUARDO KNUTZ LOSKA**, inscrito no R.G. sob o nº 15.620.198-7/SSP/PR, ocupante do cargo Diretor Operacional da Defesa Civil, matrícula funcional nº 119665, em virtude de sua participação no "Simulado de IMUV", a ser realizado no dia 16 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 01/2026 – Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:77786A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2026

ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:06/2026-PR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2026

A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6111, de 09/03/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 15/05/2026 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 06/2026-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 12 de maio de 2026 até as 09hrs do dia 15 de maio de 2026.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2026

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:C945E369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 - ANO 2023

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 03/2023	Pregão Presencial N° 85/2022	Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses (07.01.2027).	SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO CNPJ: 25.354.731/0001-66	07.05.2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:85F53236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 parágrafo II da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **DISPENSA** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA AMBIENTAL E JURÍDICA-AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL**

LOCALIZADA NA RODOVIA PR-281, KM 10, BAIRRO COLONO, TIJUCAS DO SUL/PR.
Contratado:
Projectree Engenharia LTDA - CNPJ sob o nº 39.691.772/0001-52
Valor R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Licitação nº 03/2026.

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
001 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Públicos
18.541.0006.2033 Diretoria de Meio Ambiente, Fundo Meio Ambiente e Serviços Púbicos
5720 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:9D8B1343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 parágrafo II da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **DISPENSA** consiste na **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MPAXIMO DE 15 ANOS DAS RESPECTIVAS FABRICAÇÕES, VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO E BANCOS RECLINÁVEIS, ESTIMATIVA DE 4.500 KM RODADOS POR MÊS.**
Contratado:
Translourdes Rent a Car LTDA - CNPJ sob o nº 02.784.661/0001-80
Valor R$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Licitação nº 05/2026.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação
001 Diretoria de Educação
12.782.0005.2020 Transporte Escolar Ensino Infantil e Fundamental
3970 (0103) 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
3980 (0104) 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:C160A592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 687/2026

Súmula: Abre crédito adicional especial para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo
Unidade: 03 – Cultura
Funcional: 13.392.0012.2.066 – Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 00954/01063.09.99.06.18.1.719.0000 Ciclo 02 - Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 19.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, fica indicado como recurso conforme Artigo 43, § 1º. da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recursos.
Art. 3º. Fica também o Executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, as ações e prioridades propostas pela presente Lei.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina - PR, 11 de maio de 2026.

CÉZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AFB0B7B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 236/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JOCIMAR MARCOS RODRIGUES**, portador (a) do(a) CPF nº 054.XXX.XXX-02, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MEO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F42DF56E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 237/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ODAIR NABOR DA SILVA**, portador (a) do(a) CPF nº 723.XXX.XXX-20, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MEO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:00760C88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 238/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JESUINO NUNES DA ROSA**, portador (a) do(a) CPF nº 024.XXX.XXX-10, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MEO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:EFC70238

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 239/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JOAO NUNES PROENÇA**, portador (a) do(a) CPF nº 156.XXX.XXX-31, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MEO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:297140D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 240/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JUCELIA PEREIRA MARANI**, portador(a) do CPF de nº 699.XXX.XXX-15, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:B078BCEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 241/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **LUCIANE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF de nº 041.XXX.XXX-90, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:B6AA5595

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 242/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO**, portador(a) do CPF de nº 682.XXX.XXX-72, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:3DC59569

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 243/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **DUCINEA FRANCISCO DO PRADO**, portador(a) do CPF de nº 034.XXX.XXX-74, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 11 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:4A372816

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 244/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

ONDE SE LÊ:
Exonerar por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ANTONIO NOGUEIRA DIAS**, portador(a) da matrícula de nº 1605, do Cargo de "FARMACÊUTICA", nomeado(a) através da Portaria de nº 247/2025.

LEIA SE:
Exonerar por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ANTONIO NOGUEIRA DIAS**, portador(a) da matrícula de nº 1605, do Cargo de "FISCAL GERAL", nomeado(a) através da Portaria de nº 247/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:A62ED08E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 245/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JESSICA CRISTINA DO VALE**, portador(a) do CPF de nº 088.XXX.XXX-24, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 12 de maio de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:DAD5760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2025 PROCESSO: 16/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2025
PROCESSO: 16/2025
OBJETO: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.
CREDENCIADOS:
1 - MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 46.360.688/0001-11
2 - DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.131.010/0001-22
3 - E R DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 53.430.125/0001-18
4 - A F W CHUEIRE LTDA CNPJ nº 58.413.578/0001-50
5 - FRANCILDO PEREIRA DE CASTRO CNPJ nº 50.832.733/0001-60
6 - LENARA CARVALHO LTDA CNPJ nº 58.368.938/0001-49
7 - EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56
8 - EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 46.602.691/0001-02
9 - DÉBORA NABOR DE CÁSSIA SILVA LTDA, CNPJ n º 62.241.342/0001-50
10 - VINICIUS CORREA DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 62.234.931/0001-01
11 - MSH-CLÍNICA GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 34.145.071/0001-02
12 - DIOSTI ABREU SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 58.008.845/0001-03
13 - INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA, CNPJ nº 26.775.172/0001-20
Valor: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
Vigência: 10/05/2027
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:1468FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

Contratado: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ n. 37.974.794/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para a Secretaria de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

ITEM 60 (Farinha de trigo tipo 1 de primeira qualidade, pacote de 1kg) de R$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), que passará a custar R$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 18/07/2026.

Tomazina, 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Contratado: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 51.817.454/0001-90
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para a Secretaria de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

ITEM 19: (Batata inglesa primeira qualidade) de R$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), que passará a custar R$8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos);
ITEM 24: (Cenoura de primeira qualidade) de R$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), que passará a custar R$7,17 (sete reais e dezessete centavos).
Vigência: 18/07/2026.

Tomazina, 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA, CNPJ n. 31.070.807/0001-24
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para a Secretaria de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

ITEM 178 (Gas glp 13kg - recarga) de R$123,89 (cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), que passará a custar R$138,53 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 18/07/2026.

Tomazina, 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E7730A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ 07.654.231/0001-68
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, jogos e livros destinados ao uso das Secretarias Municipais de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

QUANTIDADE: Fica alterado a quantidade do respectivo ITEM 01 (Jogo de mesa infantil em plástico com 4 cadeiras reforçadas e resistentes. Com bordas arredondadas, superfícies lisas e material atóxicos.Em Plástico, Suporta 25 Kg, Medidas Aproximadas De 49 Cm De Largura X 49 Cm Comprimento X 44 Cm De Altura), aquisição de 02 conjuntos de jogo de mesa infantil em plástico com 4 cadeiras reforçadas e resistentes; com acréscimo de 10% em conformidade com o art. 125 a Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: O valor do objeto do contrato terá um acréscimo de R$316,96 (trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), o valor global do contrato passará para R$ 3.486,56 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: 02/12/2026.

Tomazina, 11 de maio 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:54C8FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REAJUSTE DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 51.005.852/0001-02

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: O valor do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá acréscimo de R$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), o valor global da ATA DE REGISTRO DE PREÇO passara a ser R$ 3.785,95 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao reajuste de 4,44% pelo IPCA, em conformidade com a lei federal n°14.133/2021.
Vigência: 28/02/2027.
Tomazina, 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC142504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 12 CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Data: 11.05.2026

Concede férias a servidor(a) do legislativo municipal, e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias a servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	Contabilista Legislativo	20.05.2026	29.05.2026	10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:44BF33CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVENIO – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Termo de Convênio nº 01/2024, que entre si celebraram o Município de Três Barras do Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde

PAGAMENTO: Junho/2026, setembro/2026, dezembro/2026.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser repassado em tres parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA:08 de maio de 2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3DD5CF90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 101/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 02/2026
VALOR: R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B73A9263

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1298/2026

PORTARIA Nº1298/2026
Data 11.05.2026

Fica contratado ao aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matricula	Simbolo
João Victor Araújo de Sousa	1955-0/1	2 - Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C9374082

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PLANTÕES MÉDICOS

Credenciamento Eletrônico nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que:
Fica credenciada a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ nº **26.714.417/0001-00**, para a prestação de serviços médicos mediante realização de plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo plantões diurnos, noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026.
O presente credenciamento não gera direito à contratação imediata, estando a execução dos serviços condicionada às necessidades da Administração, observados os critérios de distribuição, convocação e organização de escalas previstos no edital.
A empresa credenciada obriga-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a cumprir integralmente as normas estabelecidas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.
O prazo de vigência do credenciamento observará o período estabelecido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7B88A579

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PLANTÕES MÉDICOS

Credenciamento Eletrônico nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que:
Fica credenciada a empresa **W. DE OLIVEIRA JUNIOR CLINICA MEDICA**, inscrita no CNPJ nº **24.599.293/0001-33**, para a prestação de serviços médicos mediante realização de plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo plantões diurnos, noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026.
O presente credenciamento não gera direito à contratação imediata, estando a execução dos serviços condicionada às necessidades da Administração, observados os critérios de distribuição, convocação e organização de escalas previstos no edital.
A empresa credenciada obriga-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a cumprir integralmente as normas estabelecidas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.
O prazo de vigência do credenciamento observará o período estabelecido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.
Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:FB47AD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARQUÊS DE ABRANTES

CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Venho através do convocá-los(as)para participar da reunião da ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARQUÊS DE ABRANTES, com a seguinte pauta: Substituição de Membros da Diretoria Executiva: Conselho Deliberativo: 3, a reunião será realizada no dia 14/05/2026, às 09h na Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, situada na Rua João Trota Telles nº 241.
A presente substituição se faz necessária, devido a solicitação de renúncia de Membro da Diretoria Executiva: Conselho Deliberativo, ter sido eleita em 01/12/2025.

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2026.

SUELI MARIA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente da APMF da Escola Rural
Municipal Marquês de Abrantes

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:605A8382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 32/2026 cujo objeto Contratação de empresa para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) ESTANTES DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS", conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.** para as empresas,

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA – CNPJ: 34.845.729/0001-80
LOTE 01: no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 11 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D469F20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Diretor Presidente do FUNPREV torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Resolução nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2026**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa J C Freire Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº 18.783.133/0001-47, situada na Rua Maria Bettega, 440 CEP 85.150-031, Turvo-PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Contabilidade.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Justificativa: Trata-se da necessidade de contratação de serviços especializados em contabilidade. Desse modo justificamos a presente despesa, uma vez que o serviço contábil é essencial para o andamento das atividades do órgão, a exemplo de Importação de dados de compras (requisições de empenhos, contratos), folha de pagamento (empenhos) e exportação de dados públicos como o SIM-AM para o TCE-PR, sendo a referida contratação uma medida necessária ao pleno atendimento do interesse público, em razão da licença maternidade da Contadora Sra. Daniele da Rocha.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2026 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via e-mail: contato@previdenciaturvo.com.br.

Turvo/PR, 11 de maio de 2026.

EMILIANO FERREIRA CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N˚ 05/2025)

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:985A554A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 96-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 96/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Vitor Rodrigues Pereira	22°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5FCE0042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 97-2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 97/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14007	Vanessa Cristina Chmilouski Hecavei	18º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3D528BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 98-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 98/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Servente de Limpeza – Sede - 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana da Aparecida de Paula Cordeiro	57º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BA3194B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 137-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 137/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Juvino Rodrigues da Cruz**

OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 11 de maio de 2026, com prazo de encerramento em 10 de maio de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Turvo-PR, 07 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3543D29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.789.072/0001-50, com sede na Localidade de Cambucica, no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Cristiano Tractz, portador do RG sob nº 5.059.615-0 SSP/PR e do CPF nº 705.143.729-15, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Localidade Rural de Cambucica, Município de Turvo – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 11/05/2026 até 10/05/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6960B990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 49/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 49/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.620.834/0001-39, com sede na Rod. PR 466, KM 27, no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Matheus do Nascimento, portador do RG sob nº 12.786.023-8 e do CPF nº 064.327.889-35 – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 11/05/2026 até 10/05/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:184B3D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Aparecida de Oliveira**, inscrita no CPF nº 068.802.389-47, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 94/2026, para o cargo de Professora, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.940/2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5B006978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 40.817.572/0001-82) mediante Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de Segurança não armada e Brigadistas/Bombeiros civis para a data de hoje 11/05/2026 em comemoração ao aniversário do município, no valor total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
d) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Art. 72, inciso III, e do Art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9BE8A2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2026, objeto visa a formalização de Acordo de Cooperação firmado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 84.789.072/0001-50, mediante Inexigibilidade de Licitação, para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;
- A justificativa para escolha da contratada;

•
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F166A5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2026, objeto visa a formalização de Acordo de Cooperação firmado com a ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 80.620.834/0001-39, mediante Inexigibilidade de Licitação, para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da contratada;

•
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:70084CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 19 de maio de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall e gesso.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 28 de maio de 2026.
Início da Sessão: 28 de maio de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor estimado: R$ 291.634,40 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido de esclarecimento apresentado, onde será incluso alguns documentos para Contratação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 11 de maio de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:04B2D332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 20/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Processo Administrativo n° 3635/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 40.817.572/0001-82).

Objeto: Prestação de serviços de Segurança não armada e Brigadistas/Bombeiros civis para a data de hoje 11/05/2026 em comemoração ao aniversário do município.

Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: Art. 72, inciso III, e do Art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A secretaria de Esporte, Cultura e Turismo vem por meio deste justificar a contratação direta da empresa Colaço Segurança Privada LTDA, para prestação de serviços de segurança não armada e brigadistas/bombeiros civis, em caráter emergencial, para a data de 11 de maio de 2026, durante as festividades em comemoração aos 44 anos do município. O evento está sendo realizado entre os dias 09 e 11 de maio de 2026, contando com grande participação popular e programação festiva de grande porte. Para a contratação dos serviços de segurança não armada e brigadistas, o Município realizou os devidos procedimentos licitatórios através do Proc. Administrativo nº 2.595/2026, referente aos serviços de segurança, bem como do Proc. Administrativo nº 1.383/2025 e Proc. Administrativo nº 2.571/2026, referente aos serviços de brigadistas/bombeiros civis, inclusive com realização de aditivo contratual visando garantir a continuidade dos serviços durante o evento. Entretanto, durante os dias 09 e 10 de maio de 2026, as empresas contratadas não cumpriram adequadamente os serviços requisitados, deixando de atender de forma satisfatória as demandas necessárias para garantir a segurança e a organização do evento. Diante das falhas constatadas, as empresas já foram devidamente notificadas pelo Município. Considerando que na data de hoje, 11 de maio de 2026, ocorrerá o principal show da programação festiva, com expectativa de público aproximada de 5.000 (cinco mil)

pessoas, podendo ultrapassar este número, torna-se indispensável e urgente a contratação imediata de empresa capacitada para execução dos serviços de segurança não armada e brigadistas/bombeiros civis, visando garantir a integridade física dos participantes, a segurança do patrimônio público, a prevenção de acidentes e o cumprimento das exigências de segurança para eventos desta magnitude. Ressalta-se que foram realizados contatos com empresas da região de Guarapuava/PR, porém as mesmas informaram não prestar este tipo de serviço ou não possuir disponibilidade imediata para atendimento emergencial na data de hoje. Dessa forma, foram obtidos 03 (três) orçamentos, os quais seguem anexos ao processo administrativo, sendo constatado que a empresa COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA apresentou o menor valor para execução dos serviços necessários. Destaca-se ainda que a referida empresa já prestou serviços ao Município em anos anteriores, demonstrando experiência e capacidade técnica para atendimento da demanda emergencial. Assim, diante da situação emergencial e da necessidade imediata de garantir a segurança do evento e da população presente, justifica-se a realização da contratação direta da empresa COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, exclusivamente para atendimento da data de 11 de maio de 2026, em razão da urgência da situação e da impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais de segurança e brigadistas durante as festividades do aniversário do Município.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 20/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 11 de maio de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A32B933A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 84.789.072/0001-50.
Objeto: Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel.
Valor : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem como missão institucional coordenar a política agrícola local, prestando assistência técnica e apoio contínuo ao produtor rural, com foco especial no fomento e desenvolvimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva agropecuária. Nesse contexto, o fortalecimento e a capacitação das associações rurais são estratégias cruciais para a otimização da execução dessas políticas, representando a organização essencial para a promoção de melhorias nas propriedades rurais.
A operacionalização e a manutenção das atividades produtivas no campo, tais como o preparo do solo e a melhoria da infraestrutura rural, dependem diretamente da funcionalidade da Patrulha Rural Agrícola mantida por essas associações. Desta forma, o presente Termo de Cooperação visa investir diretamente na produtividade e na infraestrutura rural por meio da concessão de auxílio, o que se encontra plenamente respaldado pela legislação municipal: conforme a Lei Municipal N° 66/2019, alterada pela Lei N° 67/2021, o Poder Executivo Municipal está expressamente autorizado a prestar auxílio às associações rurais, estabelecendo o limite máximo de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de óleo diesel por ano para cada entidade.
A concessão será feita à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo São Sebastião de Turvo, CNPJ 84.789.072/0001-50, e será executada de forma transparente e responsável, condicionada à comprovação estrita das horas trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural da Associação, em conformidade com um Cronograma de Atividades detalhado, previamente estabelecido para o período de abril de 2026 a abril de 2027. Este cronograma garantirá que o recurso seja utilizado exclusivamente para o fomento da cadeia produtiva agropecuária.
O apoio logístico e material proporcionado por este Termo é, portanto, fundamental para a sustentabilidade da agricultura familiar, assegurando condições adequadas de trabalho, aumentando a produtividade e a renda, e contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida no campo.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:87079335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 80.620.834/0001-39.
Objeto: Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel.
Valor : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem como missão institucional coordenar a política agrícola local, prestando assistência técnica e apoio contínuo ao produtor rural, com foco especial no fomento e desenvolvimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva agropecuária. Nesse contexto, o fortalecimento e a capacitação das associações rurais são estratégias cruciais para a otimização da execução dessas políticas, representando a organização essencial para a promoção de melhorias nas propriedades rurais.
A operacionalização e a manutenção das atividades produtivas no campo, tais como o preparo do solo e a melhoria da infraestrutura rural, dependem diretamente da funcionalidade da Patrulha Rural Agrícola mantida por essas associações. Desta forma, o presente Termo de Cooperação visa investir diretamente na produtividade e na infraestrutura rural por meio da concessão de auxílio, o que se encontra plenamente respaldado pela legislação municipal: conforme a Lei Municipal N° 66/2019, alterada pela Lei N° 67/2021, o

Poder Executivo Municipal está expressamente autorizado a prestar auxílio às associações rurais, estabelecendo o limite máximo de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de óleo diesel por ano para cada entidade.
A concessão será feita à Associação São Francisco, CNPJ 80.620.834/0001-39, e será executada de forma transparente e responsável, condicionada à comprovação estrita das horas trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural da Associação, em conformidade com um Cronograma de Atividades detalhado, previamente estabelecido para o período de abril de 2026 a abril de 2027. Este cronograma garantirá que o recurso seja utilizado exclusivamente para o fomento da cadeia produtiva agropecuária.
O apoio logístico e material proporcionado por este Termo é, portanto, fundamental para a sustentabilidade da agricultura familiar, assegurando condições adequadas de trabalho, aumentando a produtividade e a renda, e contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida no campo.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 49/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E8EBA161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026

Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Maria Aparecida Argenton Manfredini a atual Rua Projetada "H", localizada no Residencial Mont Sion, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Rosana Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FA8D2000

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA 14 E 18 DE MAIO – ÀS 9H30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 049/2026 – Altera a Lei Municipal n.° 4.963, de 08 de maio de 2026, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 11 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:ED21E423

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Cláusula Primeira: Na TABELA 01 – CONSULTAS, fica alterado o valor do item conforme abaixo:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento Recursos Próprios	Valor total Unitário	Edital Referência
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA CLÍNICA (ADULTO)	R$ 10,00	R$ 140,00	R$ 150,00	CISA 01/2024

- As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.

Umuarama, 11 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:4EDCCB5E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°033/2026 - PMU - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/1011

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRAFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 222.526,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal Nacional de Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:A9474B3C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 635/2026

P O R T A R I A Nº 635/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos, que possui área construída de 993,96 m² e está localizado na Rodovia Moacyr Loures Pacheco, PR-482, saída para Maria Helena – Umuarama/PR, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária E Demais Documentos Em Anexos Ao Processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. tendo sido declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA,** para o lote 1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:BC71A2F6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 226/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IRACI DECKER DA SILVA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 18.096,54 (dezoito mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-** para **VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.973.789-**.
Cláusula Quinta: Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 224/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA ARANZANA DOS SANTOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 18.096,54 (dezoito mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-** para **VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.973.789-**.
Cláusula Quinta: Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 222/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 18.096,54 (dezoito mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**

para **VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.973.789-**.
Cláusula Quinta: Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 227/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALINE NEVES LIALU
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 18.096,54 (dezoito mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-** para **VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.973.789-**.
Cláusula Quinta: Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 230/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA SILVANA GOMES DA SILVA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 18.096,54 (dezoito mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-** para **VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.973.789-**.
Cláusula Quinta: Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 221/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ESTER TEODORO BEDENDO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 18.096,54 (dezoito mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-** para **VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.973.789-**.
Cláusula Quinta: Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 143/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PEDRO HENRIQUE GAIARI ROJAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 200.520,00 (duzentos mil e quinhentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:207 F:001 - Livres
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:208 F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 073/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SANDRI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 200.520,00 (duzentos mil e quinhentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:207 F:001 - Livres
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D:208 F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026

Umuarama, 11 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:4B574A6B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: M. A. GARCIA CLINICA LTDA
Profissional Credenciado: MAURO ACACIO GARCIA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/326, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 072/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 11 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:85D4FB2B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - PMU
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: J M SERVICOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R$)
01	Mão de obra para serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, nas unidades educacionais do Município de Umuarama – (SINAPI/PR) (09/2025) não desonerado.	39,99%	Até R$ 1.000.000,00
	VALOR TOTAL		**R$ 1.000.000,00**

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/01/002 e no Pregão Eletrônico n° 007/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 527/2026, em 17 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de abril de 2026, edição n° 3516, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 11 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:B2A6E05D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 175/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA E DEPÓSITO CENTRAL LTDA.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.2026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 249 – F: 1000
08.002.12.365.0015.1096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 217 – F: 104
08.002.12.361.0015.1095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 213 – F: 104
08.002.15.451.0005.2026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 248 – F: 85
08.002.18.543.0005.1134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 282 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 335 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 341 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 347 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/05/2026.

Umuarama, 11 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:58120048

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2026 EDITAL DE DISPENSA Nº. 02/2026

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727 - Sala 07 Cond. Piemont 1 CEP 87.501-210 - Umuarama-Pr - CNPJ: 63.030.243/0001-92
RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº. 02/2026
Contratante: Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU
Contratada: GERASOFT INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, licenciamento de uso, treinamento, customização, manutenção, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal) e suporte técnico de software na área de Contabilidade privada, destinado à escrituração contábil, fiscal e societária da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPISU pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Hora técnica para implantação, customização e parametrização do sistema e também treinamento aos usuários do sistema	horas	20	R$ 132,00	R$ 2.640,00
2	Licença de uso de sistema de informação com os seguintes módulos: Fiscal, Contábil, Financeiro e patrimônio, para atender as necessidades administrativas da EPISU.	mes	12	R$ 1.180,00	R$ 14.160,00
	TOTAL				**R$ 16.800,00**

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPISU.
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 12/2026 – Dispensa de Licitação nº 02/2026, homologado em 07 de maio de 2026 pela Portaria nº 13/2026, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de maio de 2026, edição nº 3524, bem como na Lei nº 13.303/2016, no RILC e demais normas aplicáveis.

Umuarama, 11 de maio de 2026.

HÉLIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CE30F8DD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
INVENTÁRIO FLORESTAL

O Município de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra – IAT o Inventário Florestal, referente à obra de ampliação da rede coletora de esgoto e implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE São Roque, localizada na Rua Leo Vaz, s/n, Quadra 06, Lotes 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, Jardim Itália II, Município de Umuarama/PR.
A obra compreende a implantação de infraestrutura integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, incluindo rede coletora de esgoto, interceptores, linha de recalque, terraplanagem e instalação dos equipamentos da estação elevatória.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CF7D954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/05/265

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa para fornecer Óleo Lubrificante:

ITEM 1 - 144 UNIDADES de Óleo Lubrificante Motrio 5w30 ACEA C4.
Produtos entregues sem custo no Pátio Rodoviário de Máquinas da Prefeitura de Umuarama , situado na RODOV. PR 580 - Saída para Serra dos Dourados - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 14de maiode 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 11de maio de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:FF0BE2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 47/2026
Considerando os pedidos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ficam encerrados** os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, celebrados sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

ITEM	NOME	CARGO	EXTRATO	EDITAL
01	AMANDA DANTAS VIVI	PROFESSORA - 20H	75/2024	159/2023
02	AMANDA DE LIMA SILVA	PROF.ED.INFANTIL	75/2024	159/2023
03	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	PROFESSORA - 20H	61/2024	159/2023
04	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	PROF.ED.INFANTIL	76/2024	159/2023
05	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	PROF.ED.INFANTIL	82/2024	159/2023
06	INGRID ARAUJO M.DOS SANTOS	PROF,ED,INFANTIL	65/2024	159/2023
07	JOSILAINE KETTELIN P. XAVIER	PROFERRORSA - 20H	25/2025	159/2023
08	MARIANA CAPARROS SOARES	PROF.ED.INFANTIL	63/2025	159/2023
09	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	PROF.ED.INFANTIL	75/2024	159/2023

DRH – 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B264D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 48/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 48/2026

Considerando os pedidos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ficam encerrados** os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, celebrados sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

ITEM	NOME	CARGO	PORTARIA	ITEM
01	LARISSA NAMIE IZUI	PROF.ED.INFANTIL	338/2026	07
02	MARCELY NEVES COVRE	PROFESSORA - 20H	389/2026	85
03	TAYNA CAMARGO DE OLIVERIA	PROF.ED.INFANTIL	338/2026	22

DRH – 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D3089EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 49/2026

Considerando o pedido de **RENATA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,lotada noFundo Municipal de Saúde, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 04 de maiode 2026, ficando revogado Edital n° 128/2025, Extrato n°55/2025.

DRH –04 de maiode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7FA2711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 50/2026

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, **cessam** os vínculos contratuais dos servidores abaixo relacionados, admitidos em 02 de maio de 2024, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2026, ficando revogado o extrato de contrato de trabalho nº 49/2024.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
01	1081676	JANAINA SA DE SOUZA DE MELLO	PROFESSORA - 20H
02	1081678	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	PROFESSORA - 20H
03	1081680	JULIANA TEZOTTO	PROFESSORA - 20H
04	1081681	ALINE REGATTI BERTOLIN	PROFESSORA - 20H
05	1081684	JOSIANE COCAROLLI CHERBICKI	PROFESSORA - 20H
06	1081687	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	PROFESSORA - 20H
07	1081689	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	PROFESSORA - 20 H
08	1081691	ROSANA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA - 20H
09	1081695	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	PROF.EDUCAÇÃO FISICA
10	1081701	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	PROFESSORA - 20H

DRH – 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:784B31A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 51/2026

Considerando o pedidode **ADRIANA KELLY GARCIA DE OLIVEIRA, admitida em 02/03/2026, lotada na** Secretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de04 de maiode 2026, ficando revogado o item 02 da Portaria n° 283/2026.

DRH –04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5154FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 52/2026

Considerando o pedido de **SIMONE DE LIMA MORAIS DE REZENDE,**ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar, admitido em 04 de maio de 2024, lotadonaSecretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026, ficando revogado item

DRH –04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AEF708AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 53/2026

Considerando o pedido de **AMANDA DE LIMA SILVA,**ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar, admitido em 22 de julho de 2024, lotadanaSecretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026, ficando revogado Extrato 75/2024, Edital 159/2023.

DRH –05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5A96D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 54/2026

Considerando o pedidode **MARCIA ALVES DA SILVA,**ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar, admitido em 22 de julho de 2024, lotadanaSecretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026, ficando revogado Extrato 74/2024, Edital 159/2023.

DRH –06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2BD23E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.964

LEI Nº 4.964

De:08 de maio de 2026.

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama Capital da Amizade, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama Capital da Amizade, conforme o Estatuto da referida entidade, protocolado sob n° 81.651, averbado ao Registro sob n° 1248, Livro n° A-025, Arquivo n° 057, do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, na data de 16 de março de 2026, selo n° SFTD1Keakncv4ruRA7J1225q, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.659.064/0001-50, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº029/2026
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador:Antonio Caviquioli

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BDA52ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 277/2026

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora **SARA HUNGARO LAZARETTI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **SARA HUNGARO LAZARETTI,** matrícula 999691, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.247.082-2-SESP-PR, inscritano CPF n.º054.325.149-74,ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeadaem03 de fevereirode 2016, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º2.3833/2026, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar nº 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1B76F880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350/2026

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA,** matrícula 999681, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.150.101-7-SESP-PR, inscritano CPF n.º059.394.429-19,ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeadaem03 de fevereirode 2016, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º3.481/2026, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar nº 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C728C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público,a servidora HELOIZA SANTANA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOos três anos de efetivo exercício daservidora;

CONSIDERANDOque aservidoraobteve a nota de 9,3(nove vírgula três) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Art. 20,da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, Art. 41,da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público,da servidora **HELOIZA SANTANA DE SOUZA**, matrícula n° 1080650, nomeadaem 21/09/2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar deServiços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 30/12/2025, a servidoraem razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0ED3DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026

Transferir a servidora ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE**,portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.406.057-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 029.850.269-03, nomeada em 12 de maio de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, com ônus para a mesma, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F3C4A105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2026

Transferir o servidor FRANK DE COUTO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor **FRANK DE COUTO LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.615.055-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 077.817.129-94, nomeado em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos26de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E928AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público,a servidora GIOVANA LABIAK PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOos três anos de efetivo exercício doservidor;

CONSIDERANDOque oservidor obteve a nota de 10,0 (dez)pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público aservidora**GIOVANA LABIAK PEREIRA**, matrícula n° 1080708, nomeadaem 02/02/2023, para ocupar o cargo de carreira de SECRETÁRIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 17/02/2026, a servidoraem razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3233D99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2026

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora DANIELA DOMINGOS DA SILVA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA DOMINGOS DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.894.626-4-SESP-PR, inscritano CPF n.º118.717.199-92, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeadaem11 de abrilde 2022, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º4.442/2026, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar nº 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2D3FE6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2026

Transferir a servidora VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora **VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA**,portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.394.862-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 017.882.459-38, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6C6A1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2026

PORTARIA Nº 508/2026

Concede Promoção por Conhecimento aos profissionais do magistério abaixo relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO Informação emitida pela Comissão de Avaliação e Qualificação Profissional e Funcional dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 2.369/2025, alterada pela Portaria nº 279/2026, com fundamento na Portaria nº 2.303/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção por Conhecimento ao profissionais do magistério abaixo relacionados:

Item	Matrícula	Nome do servidor	Nível	A partir de
01	1080575	ANA LUCIA CORDEIRO BARBOSA	C	09/03/2026
02	1080725	ELIDICEIA BATISTA MOREIRA	C	12/02/2026
03	1080518	ERICA TUTINI DA SILVA	C	09/02/2026
04	1080577	FABIANA DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO	C	28/01/2026
05	1008423	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	C	04/02/2026
06	1008577	JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA	C	02/03/2026
07	1080737	JULIA RAQUEL SONODA GONÇALVES	C	10/02/2026
08	1008478	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	C	30/01/2026
09	1080728	MARIANA BORNIA	C	06/02/2026
10	1080424	NADINE SAQUETTI NAVARRO	C	30/01/2026
11	1080738	RENATA FABRICIA LOPES DA SILVA	C	03/03/2026
12	1080731	SUSY KELLY MARTINS BUZZO	C	17/03/2026
13	901401	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES	D	13/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4257C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2026

PORTARIA Nº 549/2026

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro de 2022 à Abril de 2026, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Abril de 2026, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Abril de 2026
DANIELA FERNANDA DA S. FERREIRA	1008595	02/02/2022	30/04/2026	NIV A 02
GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	1080465	11/04/2022	07/04/2026	NIV A 02
IVE SAMARA DURÃES CHIULO	1080927	05/04/2023	25/04/2026	NIV A 02
KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA	1080733	02/02/2023	12/04/2026	NIV A 02
LETICIA FERNANDES PEREIRA	1080928	05/04/2023	18/04/2026	NIV A 02
LOURDES NATALIA TURETTA M. DIAS	1080533	18/05/2022	17/04/2026	NIV A 02
ROSANE LEAL NUNES DA SILVA	1080926	05/04/2023	08/04/2026	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL , aos 24 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:64C0CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2026

PORTARIA Nº 550/2026

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro de 2022 à Fevereiro de 2026, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Fevereiro de 2026, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Fevereiro de 2026
AMANDA DANTAS VIVI	1080720	02/02/2023	05/02/2026	NIV A 02
ANDREIA DOS SANTOS	1080735	02/02/2023	15/02/2026	NIV A 02
ELIDICEIA BATISTA MOREIRA	1080725	02/02/2023	09/02/2026	NIV A 02
ERICA TUTINI DA SILVA	1080518	18/05/2022	02/02/2026	NIV A 02
FRANCIELE DE OLIVEIRA A. BERTONI	1080730	02/02/2023	03/02/2026	NIV A 02
JULIA RAQUEL SONODA	1080737	02/02/2023	04/02/2026	NIV A 02
MARIANA BORNIA	1080728	02/02/2023	03/02/2026	NIV A 02
MARIANA GOMES DE AZEVEDO	1080736	02/02/2023	07/02/2026	NIV A 02
RENATA FABRICIA LOPES DA SILVA	1080738	02/02/2023	20/02/2026	NIV A 02
ROSENI FRANCISCO BERNARDINO	1080724	02/02/2023	12/02/2026	NIV A 02
STEFFANY SOUZA SILVA	1080723	02/02/2023	02/02/2026	NIV A 02
SUSY KELLY MARTINS BUZZO	1080731	02/02/2023	14/02/2026	NIV A 02
TATIANA RICO	1008416	02/02/2022	07/02/2026	NIV A 02
THAISA DE MELO ANGELOTTO ALVES	1080502	18/05/2022	02/02/2026	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F5A7AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2026

Designaa servidoraDESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO.

OPREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.616.952-7-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 071.954.969-88, sob matrícula de n.º1000731, ocupante do cargo de carreira de Professorade Educação Infantil,nomeada em03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI São Francisco de Assis, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquentapor cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102, inciso I, e 103, parágrafo único, da Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013,no período de 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:732EB93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SONIA MARTINS MACHADO SIMAO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA MARTINS MACHADO SIMAO,**portadorada Cédula da Identidade RG nº 6.028.134-3-SSP-PR, inscritano CPF n.º865.386.599-34, nomeadaem11 dejunhode 2018,para ocupar o cargo de carreira deAuxiliar de Consultório Dentário,pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Saúde,25 (vinte e cinco)diasde Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 6.296/2026,com fruição no período de 04 de maio de 2026 a 28d e maio de 2026.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9F0BCB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KELLY CRISTINE DA SILVA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY CRISTINE DA SILVA,** portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.437.702-5-SSP-PR, inscritano CPF n.º079.711.709-12, nomeada em 03 demaiode 2016,para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação,90 (noventa)dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.171/2022,com fruição no período de 06 de maio de 2026 a 03de agosto de 2026.
Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3152529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE,** portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.005.505-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 066.211.579-16, nomeada em 15 de junho de 2015,para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira,pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,18 (dezoito)dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 4.821/2026,com fruição no período de12 demaio de 2026a29de maio de 2026.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0877937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2026

Concede Adicional Insalubridade ao servidor ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a oservidor **ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1082492, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.588.815-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 076.706.279-56, admitido em 16 de março de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial- RAE, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º,da lei Complementar nº 432,de 25 de maio de 2017, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A55CBE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2026

Concede Adicional Insalubridade à servidora **REGIANE CRISTINA CHIQUETO DE CASTRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **REGIANE CRISTINA CHIQUETO DE CASTRO,**portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.299.662-1-SSP-PR,inscritano CPF n° 036.425.159-08, admitida em 16 de março de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial- RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º,da lei Complementar nº 432,de 25 de maio de 2017, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:79E41832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2026

Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora AMANDA FIGUEIREDO CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA FIGUEIREDO CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RH nº 1.429.422-08-SSP-PR, inscritano CPF n° 100.288.719-44, admitida em 02 de março de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais,pelo Regime Administrativo Especial, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 5.981/2026, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AA50E846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2026

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DOPARANÁ,**no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente:SERGIO VERCEZI FILHOCPF n.º 388.xxx.xxx-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos11 de maiode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A1544813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/04/237

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa paraaquisição de:

ITEM 1 - 01 UNIDADE de Máquina de fumaça profissional de alto desempenho, indicada para utilização em eventos, apresentações artísticas, espetáculos culturais, ambientes cênicos, shows, oficinas de dança, teatro e demais atividades de iluminação e efeitos especiais, com potência mínima de 2000W, equipada com sistema eletrônico de aquecimento de alta eficiência e baixo tempo de resposta, proporcionando emissão contínua e uniforme de fumaça. O equipamento deverá possuir controle por protocolo DMX512 integrado, com no mínimo 3 canais de operação, permitindo integração com mesas de iluminação profissionais, além de controle remoto sem fio (wireless) por rádio frequência, com alcance mínimo de 20 metros em área livre, acompanhando transmissor e receptor compatíveis. Deverá possuir reservatório removível ou integrado com capacidade mínima de 2,5 litros para fluido específico de fumaça, com sistema de proteção automática da bomba em caso de ausência de líquido, evitando danos ao equipamento, bem como indicador visual de nível ou sistema equivalente de monitoramento do fluido. O tempo máximo de aquecimento inicial deverá ser de até 8 minutos, permitindo rápida utilização em atividades e eventos. Após o aquecimento, o equipamento deverá apresentar acionamento instantâneo e emissão contínua sem perda significativa de pressão. A estrutura do equipamento deverá ser confeccionada em aço reforçado ou material metálico de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva, resistente ao calor e ao transporte frequente. Deverá possuir alça metálica ajustável para instalação em estruturas, suportes, treliças (box truss) ou uso no piso, contendo sistema seguro de fixação. A máquina deverá apresentar vazão mínima de fumaça de 140 m³/min, com alcance de jato entre 5 e 10 metros, garantindo boa cobertura de ambientes internos e externos de médio e grande porte. O sistema de emissão deverá proporcionar fumaça densa, homogênea e de rápida dispersão controlada. O equipamento deverá contar com sistema de segurança por termostato eletrônico, proteção contra superaquecimento, fusível de proteção elétrica e sistema automático de desligamento em caso de falha operacional. Compatível com alimentação elétrica de 220V, frequência de 50/60Hz, acompanhando cabo de alimentação no padrão brasileiro NBR 14136, manual de instruções em português, suporte para fixação, controle remoto wireless, receptor de rádio frequência e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem apropriada de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
ITEM 2 - 05 UNIDADES Galão de Glicerina – 5 litros. Fluido de fumaça à base de glicerina para máquinas de efeitos especiais, apresentado em galão com capacidade mínima de 5 litros, composto por mistura atóxica, não inflamável e sem odor, desenvolvida especificamente para gerar neblina de alta densidade e longa persistência no ambiente sem deixar resíduos oleosos ou causar entupimentos nos blocos de aquecimento dos equipamentos. O produto deve possuir registro ou laudo de conformidade técnica que garanta a segurança para inalação em ambientes fechados, ser biodegradável, pronto para uso (sem necessidade de diluição) e apresentar embalagem lacrada de fábrica com data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega.
ITEM 3 - 02 UNIDADES de- Caixa de som ativa profissional portátil, duas vias, equipada com alto-falante de 15 polegadas e driver de compressão de alta eficiência para reprodução de frequências agudas, com potência mínima de 650W RMS e potência de pico mínima de 1300W, proporcionando alto desempenho sonoro, elevada pressão acústica e reprodução fiel de áudio para aplicações em eventos, apresentações culturais, palestras, oficinas, atividades esportivas, shows, teatro e sonorização profissional em ambientes internos e externos. O equipamento deverá apresentar nível máximo de pressão sonora (SPL) de no mínimo 128 dB, resposta de frequência mínima compreendida entre 45 Hz e 20 kHz (-10 dB) e entre 55 Hz e 20 kHz (-3 dB), garantindo excelente reprodução de graves, médios e agudos. Deverá possuir dispersão sonora nominal mínima de 90° horizontal por 60° vertical, assegurando ampla cobertura acústica do ambiente. O sistema deverá contar com conectividade Bluetooth integrada, versão mínima 5.0, permitindo streaming de áudio sem fio com baixa latência e alta fidelidade sonora, além de compatibilidade com aplicativos de controle e configuração remota. A caixa deverá possuir processamento digital de sinal (DSP) integrado, incluindo: Equalizador digital com no mínimo 8 bandas; Supressão automática de microfonia (feedback); Controle e otimização sonora digital; Sistema eletrônico limitador de proteção contra sobrecarga e distorção . Indicadores luminosos de funcionamento, sinal e limite operacional. O equipamento deverá possuir no mínimo: 02 entradas balanceadas do tipo XLR/TRS Combo para microfone e linha; 01 saída XLR macho tipo Thru/Line Out para interligação com outros sistemas de áudio. A estrutura deverá ser confeccionada em gabinete resistente de alta durabilidade, apropriado para transporte frequente e uso profissional itinerante, contendo alças ergonômicas para transporte, encaixe para pedestal/suporte e sistema de resfriamento passivo de alta eficiência. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt, compatível com redes 127V e 220V, frequência de 50/60Hz, acompanhando cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 metros no padrão brasileiro NBR 14136, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. As dimensões e peso deverão ser compatíveis com equipamento profissional portátil, com peso máximo aproximado de 17 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
ITEM 4 - 01 UNIDADE deMesa controladora de iluminação profissional padrão DMX512 com capacidade para 192 canais, permitindo o controle individual e simultâneo de até 12 aparelhos com 16 canais cada, equipada com 8 faders deslizantes de controle direto, 30 bancos de memória para até 240 cenas programáveis e 6 sequências de chases graváveis. O equipamento deve possuir microfone embutido para ativação sonora (ritmo da música), botão de blackout, função de ajuste de tempo e velocidade de transição entre cenas, display digital de LED para monitoramento de funções, conexão de saída via conector XLR de 3 pinos, alimentação bivolt

automática (110V/220V) e estrutura robusta para montagem em rack ou uso em bancada, acompanhando fonte de alimentação e manual de instruções em português.
ITEM 5 - 10 UNIDADES de Refletor de iluminação profissional tipo PAR LED de alta potência, equipado com 18 LEDs de 18W cada (tecnologia RGBWA+UV 6 em 1 ou RGBW 4 em 1 conforme necessidade), totalizando 324W de potência luminosa com mistura de cores homogênea e alto brilho. O equipamento deve possuir sistema de controle via protocolo DMX512 com endereçamento digital por display LED, modos de operação automático, ativado por som e mestre/escravo, estrutura robusta em alumínio fundido ou polímero de alta resistência com ventilação forçada silenciosa, dupla alça metálica para fixação em estruturas (box truss) ou apoio de solo, conexões de entrada e saída DMX via conectores XLR de 3 pinos, além de alimentação bivolt automática (100V-240V) acompanhando cabo de força no padrão brasileiro e manual de instruções
ITEM 6 - 10 UNIDADES de Cabo de sinal profissional para iluminação padrão DMX512 com comprimento nominal de 10 metros, confeccionado com cabo blindado (shieldado) de par trançado e impedância característica de 110 Ohms para garantir a integridade da transmissão de dados sem interferências. O item deve ser montado com conectores XLR metálicos de 3 pinos (macho em uma extremidade e fêmea na outra) com travas de segurança e acabamento niquelado ou dourado, possuindo isolamento interno de alta resistência, capa externa em PVC flexível de alta durabilidade na cor preta e proteção contra dobras (boot) nos conectores para suporte a uso intensivo em eventos e montagens de palco.
ITEM 7 - 01 UNIDADE de Caixa de som amplificada portátil com sistema de áudio profissional integrado, potência mínima de 160W RMS, equipada com tecnologia de conectividade Bluetooth versão mínima 5.1, permitindo reprodução de áudio sem fio com alta estabilidade e qualidade sonora. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável de íons de lítio com autonomia mínima de 12 horas de reprodução contínua, variando conforme nível de volume e tipo de conteúdo reproduzido, além de tempo máximo de recarga aproximado de até 4 horas. Deverá contar com painel de controle superior e/ou traseiro contendo no mínimo: 01 entrada para microfone padrão P10; 01 entrada para instrumento musical/violão padrão P10; Controles independentes de volume para microfone e instrumento; 01 entrada auxiliar estéreo padrão P2 (3,5 mm); 01 entrada USB compatível com reprodução de arquivos de áudio nos formatos MP3 e/ou WAV; Função de carregamento de dispositivos móveis via USB. O equipamento deverá possuir sistema de iluminação LED dinâmico integrado, sincronizado com o ritmo da música, com possibilidade de ativação e desativação do efeito luminoso. A estrutura deverá apresentar design robusto e portátil, confeccionada em material resistente de alta durabilidade, contendo alça integrada para transporte e proteção mínima contra respingos d'água equivalente ao padrão IPX4 ou superior. O sistema sonoro deverá proporcionar áudio de alta qualidade, com reprodução equilibrada de graves, médios e agudos, adequado para atividades recreativas, oficinas, apresentações culturais, eventos esportivos, reuniões, ações comunitárias e utilização em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com tensões entre 100V e 240V, frequência de 50/60Hz, permitindo funcionamento ligado diretamente à rede elétrica e também por meio da bateria interna recarregável. Deverá acompanhar cabo de alimentação no padrão brasileiro NBR 14136, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
ITEM 8 - 01 UNIDADE de Caixa de som amplificada portátil de alta potência, equipada com sistema de áudio profissional integrado, potência mínima de 800W RMS, proporcionando elevado desempenho sonoro, graves intensos e reprodução de áudio de alta fidelidade para eventos, apresentações culturais, atividades esportivas, oficinas, reuniões, shows e utilização em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir conectividade Bluetooth versão mínima 5.1, permitindo pareamento sem fio de alta estabilidade e qualidade sonora com smartphones, tablets, computadores e demais dispositivos compatíveis. O sistema acústico deverá ser composto por alto-falantes de alta performance contendo, no mínimo: Dois woofers de 8 ou 9 polegadas; Dois tweeters de aproximadamente 2,75 polegadas; Sistema reforçado de graves com tecnologia de otimização de bass boost ou equivalente.
Deverá apresentar resposta de frequência ampla e equilibrada, garantindo excelente reprodução de graves, médios e agudos em diferentes aplicações sonoras. O painel de controle deverá possuir no mínimo: 01 entrada dedicada para microfone padrão P10;
01 entrada dedicada para instrumentos musicais (guitarra/violão) padrão P10; Controle independente de ganho/volume para microfone e instrumento; 01 entrada auxiliar estéreo padrão P2 (3,5 mm); 01 porta USB compatível com reprodução de arquivos de áudio nos formatos MP3, WAV e/ou FLAC; Função de carregamento de dispositivos móveis via USB. O equipamento deverá possuir sistema de iluminação LED dinâmica integrada, incluindo efeitos luminosos sincronizados com o ritmo da música, luzes RGB e efeitos estroboscópicos configuráveis. A estrutura deverá ser robusta, resistente e apropriada para uso itinerante, contendo alça ergonômica para transporte e rodas integradas de alta resistência, facilitando deslocamento e montagem. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com tensões entre 100V e 240V, frequência de 50/60Hz, permitindo funcionamento conectado diretamente à rede elétrica. Adicionalmente, o equipamento poderá possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de até 15 horas de reprodução contínua, conforme modelo ofertado. Deverá acompanhar cabo de alimentação no padrão brasileiro NBR 14136, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
Produtos entregues sem custo, no CEJU - Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, situado na Av: Goiânia, nº 3536 - CEP: 87.503-070 - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 14 de maio de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 11de maio de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4414E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatosà Assembleia de Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil no segmento de Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Umuarama-PR para o mandato 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022:
CONSIDERANDOo Edital CMDPD nº 01/2026, que convocou os representantes da sociedade civil para a assembleia de eleição complementar do CMDPD – Gestão 2026 à 2028;

CONSIDERANDOas atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil, no segmento de Pessoas com Deficiênciado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
CONSIDERANDOque não houve recursos interpostos no período de 06 a 08 de maio de 2026, conforme previsto no art. 4º, alínea "d", do Edital nº 01/2026 – Eleição Complementar;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologaçãodas inscrições deferidas e indeferidasdos candidatos à eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil – no segmento de pessoa com deficiência, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD mandato 2026-2028.
Art. 2º. Houveram 02 (duas) inscrições, sendo 02(duas) deferidas, conforme abaixo:

Elias Soares;
Kelly Veruska Busch.

Art. 3º. Os casos omissosserão resolvidos pela Comissão Eleitoral doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 11 de maio de 2026.

ANNE TATILA BORGES
Vice-Presidente do CMDPD

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:83AAFE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃOnº 22, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Revoga as Resoluções nº 71/2025, nº 74/2025 e nº 75/2025, referentes ao Chamamento Público CMDCA nº 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reorganização dos atos administrativos relacionados ao Chamamento Público CMDCA nº 01/2025;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:
I – Resolução nº 71, de 19 de novembro de 2025, que aprovou a redação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025;
II – Resolução nº 74, de 18 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a prorrogação dos prazos do Chamamento Público nº 01/2025;
III – Resolução nº 75, de 18 de dezembro de 2025, que constituiu a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público nº 01/2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A91852A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃOnº 23, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação técnica do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelado o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 2ºO cancelamento do referido Edital não gera direito à indenização, ressarcimento ou qualquer espécie de compensação às organizações participantes, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 3ºA Secretaria Executiva do CMDCA deverá promover a ampla divulgação desta Resolução e adotar as providências administrativas necessárias ao arquivamento do processo correspondente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0AA61899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃOnº 24, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a utilização da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 07/2026 para processamento e julgamento do Chamamento Público CMDCA nº 01/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 07/2026, que instituiu a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público destinado à celebração de parcerias no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – Rede SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos atos administrativos referentes aos procedimentos de Chamamento Público;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 07/2026 será responsável pelo processamento, análise, seleção e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público CMDCA nº 01/2026.
Art. 2ºA atuação da Comissão observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 108/2017, do Edital de Chamamento Público e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D84B3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃONº 25, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das inscrições e renovações de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2015, que define os parâmetros municipais para inscrição e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao CMDCA;
CONSIDERANDO que a vigência das inscrições e renovações atualmente deferidas encerra-se em 31 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população infantojuvenil, bem como assegurar prazo adequado para conclusão das análises, visitas técnicas e deliberações dos processos em tramitação;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a validade das inscrições e renovações de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao CMDCA de Umuarama/PR, com vencimento previsto para 31 de maio de 2026.
Art. 2ºA prorrogação prevista nesta Resolução aplica-se exclusivamente às entidades e serviços que protocolaram tempestivamente seus pedidos de renovação de inscrição junto ao CMDCA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4D5B6E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃONº 26, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a designação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Umuarama/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Municipal nº 4.069/2015, que dispõe que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO a Portaria nº 748/2025, que concede à servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO Função Gratificada de Direção Superior para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de março de 2025
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.807.208-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 072.009.649-99, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Umuarama/PR.
Art. 2ºA gestora designada será responsável pela execução administrativa e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as deliberações do CMDCA e a legislação vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5E03C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃONº 27, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Aprova a redação do Edital de Chamamento Público n° 001/2026 para seleção de propostas apresentadas por Orrganização da Sociedade Civil – OSCs inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas

pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redação do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil – OSCs devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA.

Art. 2ºO Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para celebração de parceria que envolva a transferência de recursos financeiros, visando à execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme condições e critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Art. 3ºO Edital aprovado por esta Resolução será publicado em momento oportuno nos meios oficiais do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:30B14AA4

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMG1458	279350S000255819	06/02/2026	56732	
ANA0F70	279350S000256059	10/02/2026	56732	
AOB4C57	279350S000255702	05/02/2026	56732	
APL2I42	279350S000255541	03/02/2026	56732	00363206590
APR4382	279350S000255777	06/02/2026	56732	
AQW6272	279350S000255816	06/02/2026	56732	
AQW9G74	279350S000255924	07/02/2026	56732	
ASA3955	279350S000255645	03/02/2026	56732	
AUM2F77	279350S000255731	05/02/2026	56732	
AYP3383	279350S000256042	10/02/2026	56732	
AZE5334	279350S000255540	03/02/2026	56732	
BAC1C27	279350S000255525	02/02/2026	56732	
BBB1A32	279350S000255496	02/02/2026	56732	
BBP9D60	279350S000255695	04/02/2026	56732	
BCT1G69	279350S000255519	02/02/2026	56732	
BEA5E48	279350S000255706	05/02/2026	56732	
CYT9C79	279350S000256076	10/02/2026	56732	
DCG5167	279350S000255671	04/02/2026	56732	
EZW0C20	279350S000255862	07/02/2026	56732	
JXK8A26	279350S000255542	03/02/2026	56732	
SEC1A29	279350S000256033	08/02/2026	56732	00659755828
TBB1E12	279350S000255738	05/02/2026	56732	01270110504

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:A136B803

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ3B49	279350S000250827	11/12/2025	56732	R$ 130,16
AWY0F12	279350S000250561	08/12/2025	56732	R$ 130,16
EWT7470	279350S000251160	15/12/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:9431598D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 06/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – PROCESSO 08/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Radiologia, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.
CONTRATADO: **CLINICA RADIODIAGNOSTICA CASTRO ALVES – CNPJ .31.773.021/0001-10**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 06/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/05/2026 a 09/05/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 06/2025 o valor de R$80.000,00(Oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA

União da Vitoria, 09 de maio de 2026

MARLISE CERETTA KUYAVA
Presidente do Imas

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:9FFE37AF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 08/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO 10/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2025 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATADO: **YLUMA LTDA – CNPJ 45.825.102/0001-84**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 08/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/05/2026 a 09/05/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 08/2025 o valor de R$20.000,00(Vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA

União da Vitoria, 09 de maio de 2026

MARLISE CERETTA KUYAVA
Presidente do Imas

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:5A7CA3F2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
UTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 07/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO 09/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Cirurgia Geral e Cardiologia, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.
CONTRATADO: **ROMAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA – CNPJ 19.111.050/0001-74.**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 07/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/05/2026 a 09/05/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 07/2025 o valor de R$80.000,00(Oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
União da Vitoria, 09 de maio de 2026

MARLISE CERETTA KUYAVA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:43F9D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 A 19 DE MAIO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

1° Chamada
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Colocação	Candidato(a)
1	ANELISE BERGOLD SERAFIM
2	LUCAS JOSUÉ SIQUEIRA

3° Chamada
Cargo: MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
25	APARECIDA DA FONSECA BARROS
26	DANIELI ESTER MATACZ

3° Chamada
Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Colocação	Candidato(a)
3º	BRUNA HELENA JUNGES NATUS

3° Chamada
Cargo: VIGIA

Colocação	Candidato(a)
4º	ORLEI MENDES DE SOUZA

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0711DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2026

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 A 19 DE MAIO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

70° Chamada
Cargo: PROFESSORA

Colocação	Candidato(a)
461	DJESSICA LUANA ZAGO WOITEXEN

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E9274ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 27 de maio de 2026, às 13h45min, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Plenário da Câmara Municipal para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao primeiro quadrimestre de 2026.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:245950B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 26 A 32/2026

Extrato das atas de registro de preços nº 26-27-28-29-30-31-32/2026, pregão regsitro de preços nº 05/2026- Por lotes- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas Participante: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (44.368.906/0001-39) Participante: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (44.368.906/0001-39) Participante: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.504.898/0001-51) Participante: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (26.162.488/0001-47) Participante: MALT ENGENHARIA LTDA (49.996.464/0001-99) Participante: ELIAS BARBOSA DE SOUZA (64.327.986/0001-91) Participante: JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (28.486.680/0001-14) Participante: ELISSON IVAR MULLER LTDA (45.767.440/0001-07) *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 005/2026*: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4612813E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 79 AO100/2026

Extrato Contratos 79 ao 100/2026, da inexigibilidade nº 08/2026 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 02/2026) – objeto: ***AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MESA CHEIA VITORINO.*** Valor. R$ 908.648,80 Dotação Orçamentária-260- Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 02/2026. Data 07/05/2026 Assinaturas: Município de Vitorino - Marciano Vottri

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6AD14ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 30/2026, b) Nr. Licitação: 9/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 11/05/2026, e) Objeto da Licitação: contratação do fornecimento de materiais elétricos, visando atender às adequações elétricas de prédio em reforma e assegurar a continuidade das manutenções elétricas nos demais prédios e espaços públicos, Participante: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (41.256.511/0001-56), Participante: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA (52.203.880/0001-05), Participante: PONTOLUX LTDA (12.694.195/0001-04), Participante: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (32.246.085/0001-89), Participante: RLUX ILUMINACAO LTDA (23.535.805/0001-35), Participante: STELLAR COMERCIO LTDA (52.933.047/0001-01), Participante: VEAR TECNOLOGIA LTDA (45.704.834/0001-16),

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:02D06214

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2212, DE 10 DE MAIO DE 2026

Lei nº 2212, de 10 de maio de 2026

Ementa: *Altera a Lei 2037, de 28 de junho de 2023, na forma em que especifica, e da outras providencias*.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, Caput, da Lei 2.037, de 28 de junho de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º*. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), modalidade Apoio Financeiro – APORTE, DESTINADOS a despesas de capital de Obras em Edificações Públicas e Obras em Infraestrutura Urbana, para fins de reforma e ampliação do CMEI Palmira Dalmolin, reforma e ampliação da praça central do Município de Vitorino e outras despesas de capital de interesse da administração municipal."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 10 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:FF965A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 6.193/2026

ERRATA DECRETO Nº 6.193/2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 6193 de 11 de maio de 2026, publicado na Edição nº. 3522 de 11 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Camila Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF n.º 053.330.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;**"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Camila Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF n.º 090.702.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;**"**

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto 6.193, de 11 de maio de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Camila Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF n.º 090.702.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de maio 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E23AFBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 57.422,01 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo) em abril de 2026.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 18.324,12 (Dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos) em abril de 2026.
*O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$24.266,50(Vinte e quatromilduzentos e sessenta e seisreaise cinquenta centavos) em*abril de 2026.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) em abril de 2026.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 9.953,48 (Nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) em abril de 2026.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 18.145,90 (Dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) em abril de 2026, destinados para o piso de enfermagem da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 38.904,00 (Trinta e oito mil novecentos e quatro reais) em abril de 2026.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 103.076,10 (Cento e três mil setenta e seis reais e dez centavos) em abril de 2026, destinados para a manutenção da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de PROCEDIMENTOS NO MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,75 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) em abril de 2026.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 17.264,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais) em abril de 2026, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância Sanitária, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em abril de 2026.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.766,95 (Mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) em abril de 2026.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:4AFBB4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 191, DE 08 DE MAIO DE 2026

Portaria 191, de 08 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Lotar a servidora Mariluz Volpatto, CPF/MF 053.231.xxx-xx, matrícula 114604, ocupante do cargo público de Agente de Zeladoria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Pessoa Idosa;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 08 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CC82DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 192, DE 11 DE MAIO DE 2026

Portaria 192, de 11 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 134/2026, protocolo n. º 3735/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 11 e 12 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E1A03140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 192, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Portaria 192, de 11 de maio de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a servidora Jessica Giovanaz Garcia – Psicóloga, conforme requerimentos de diárias nº. 50/2026, protocolo 3702/2026, para participação no 3° Seminário de Sindicância e PAD Processo Administrativo Disciplinar – Treinamento para Servidores e Análise de Casos Práticos, em Curitiba/PR, nos dias 19 a 22 de maio de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 11 de maio de 20256.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9A708E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 193, DE 11 DE MAIO DE 2026

Portaria 193, de 11 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária nº 135/2026, protocolo n. º 3732/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 11 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP-6F75;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:4B9CA94A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02

OLÁ, AGENTE CULTURAL!
O Município de Chopinzinho/PR abre as inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026. Este é o seu canal para viabilizar projetos artísticos com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc.
O que estamos buscando? Fomentar as atividades Culturais no município, destinando R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para atividades culturais de livre acesso a toda a comunidade.
Quem pode participar? Qualquer *Agente Cultural*, sendo Pessoas Físicas, jurídicas ou Coletivos sem CNPJ do município de Chopinzinho.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Como se inscrever? As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas a partir das 00:00 horas do dia 11/05/2026 até às 23h59 do dia 19/05/2026 nos links:
Etapa de Mérito: https://forms.gle/NHnYJgwPhHjM1K3N8
Etapa de Habilitação: https://forms.gle/ftrx95q54QJEZR2m9

DICA IMPORTANTE: Leia este edital com atenção para conferir a documentação necessária e os critérios de avaliação. O objetivo da PNAB é simplificar o acesso, mas a organização dos documentos é fundamental para sua aprovação!

SUMÁRIO
1. SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.. 2
2. INFORMAÇÕES GERAIS. 3
3. ETAPAS. 7
4. INSCRIÇÕES. 7
5. COTAS. 8
6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO). 10
7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.. 11
8. CUSTOS DO PROJETO.. 11
9. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE.. 11
10. ETAPA DE SELEÇÃO.. 12
11. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL.. 13
12. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO.. 14
13. REMANEJAMENTO DE VAGAS. 14
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 15
15. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 17
16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS. 17
17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS. 18
18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS. 18
19. DO CRONOGRAMA PRÉVIO.. 19
20. DISPOSIÇÕES FINAIS. 20
21. ANEXOS DO EDITAL.. 20

SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Chopinzinho/PR.
Deste modo, o Município de Chopinzinho/PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 OBJETO DO EDITAL: Este Chamamento Público tem por objeto selecionar propostas culturais que promovam o desenvolvimento econômico e criativo do Município. O apoio financeiro será destinado às categorias especificadas no Anexo I, buscando democratizar o acesso à cultura. Os projetos contemplados neste edital deverão obrigatoriamente ser executados no território de Chopinzinho.
2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS
2.2.1 Serão selecionados 19 (dezenove) projetos, de acordo com as categorias abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	COTA PCD	COTA RACIAIS/ INDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR VAGA
01	**Oficinas Culturais** - Realização de oficinas culturais, com no mínimo **10 (dez) encontros**, observando o valor máximo de **R$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula**, incluindo planejamento. O orçamento deverá contemplar todos os custos envolvidos, como materiais, espaço e demais itens necessários. Como contrapartida, deverá ser realizada **apresentação em evento indicado pelo Departamento de Cultura**. As oficinas deverão se enquadrar nas seguintes áreas: **I – Artes Visuais e Aplicadas** (até 03 projetos): Artes Visuais e Artes Plásticas; Artesanato; Moda. **II – Artes Cênicas e Música** (até 02 projetos): Teatro;	05	01	02	08	R$ 10.000,00

	Dança (incluindo balé, hip hop e demais estilos); Música (instrumental e práticas performáticas). **III – Cultura Popular e Música Vocal** (até 03 projetos): Cultura Popular; Música Vocal/Coral. **Parágrafo único:** Caso não haja projetos habilitados em determinada área, as vagas poderão ser remanejadas conforme classificação geral.					
02	**Audiovisual -** Produção de **obra audiovisual inédita**, nos formatos curta-metragem ou documentário, com duração mínima de **20 (vinte) minutos**, com entrega de produto final em formato digital.	01	00	01	02	R$10.000,00
03	Produção Editorial - Realização de **edição e produção editorial de obra literária previamente finalizada**, incluindo revisão, diagramação e preparação para publicação, com entrega de versão final.	01	00	01	02	R$6.500,00
04	**Criação Literária** - Desenvolvimento de **pesquisa e escrita de obra literária inédita**, com produção de conteúdo original e entrega de material final.	01	00	01	02	R$2.500,00
05	**Mediação de Leitura** - Realização de ações de **mediação de leitura e formação de leitores e escritores**, incluindo rodas de leitura, contação de histórias e oficinas de escrita, com duração mínima de **60 (sessenta) minutos por atividade**.	01	00	00	01	R$10.000,00
06	**Apresentações de Artes Cênicas** - Realização de apresentações no segmento de **Artes Cênicas**, abrangendo performance, teatro e dança (balé, hip hop e outros estilos), com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.	01	00	01	02	R$3.000,00
07	**Apresentações Musicais** - Realização de **apresentação musical**, com duração mínima de **60 (sessenta) minutos**, podendo ser contínua ou dividida em blocos.	01	00	01	02	R$1.000,00

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: *3 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS*

Os valores para o pagamento dos projetos fomentados pela PNAB estão alocados no BANCO DO BRASIL, Agencia: 0842-7 Conta: 35928-9, de acordo com o plano de ação Nº 30882120250002-025798

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

A partir das 00:00 horas do dia 11/05/2026 00:00:00 a 26/05/2026 23:59.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever no Edital Apenas agentes culturais do município, que atuam ou residemhá pelo menos 06 (seis) meses anterior à abertura do presente Edital.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder

Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a 01 projeto.

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo a 01 projeto.

ETAPAS

3.1 ESTE EDITAL É COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

Fase 01 - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Fase 02 - Seleção de Mérito – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Fase 03 - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Fase 04 - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Fase 05 - Prestação de contas – etapa em que o proponente deve apresentar a prestação de contas do objeto selecionado.

INSCRIÇÕES

FASE	ETAPA	LINK

2	Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	**https://forms.gle/NHnYJgwPhHjM1K3N8**
3	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 14 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	**https://forms.gle/ftrx95q54QJEZR2m9**

4.1 O agente cultural deve encaminhar por meio de Plataforma Eletrônica a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
COTAS
5.1 CATEGORIA DE COTAS
5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas:
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Procedimentos complementares
heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no formulário de inscrição;
solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
5.2.4 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
i. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 PREENCHIMENTO DO MODELO
O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento (no link disponibilizado) que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.
PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
7.1 Os projetos apresentados deverão ser executados até dia **30/04/2027 00:00:00.**
CUSTOS DO PROJETO
8.1 O agente cultural deve criar uma planilha orçamentária indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
8.2 O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicação ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas característicos, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

A equipe da empresa responsável pela implementação da PNAB. APEG – CNPJ: 43.661.399/0001-64

A comissão de acompanhamento, regulamentada pela portaria Nº 79/2026 aprova e homologa os projetos.

Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas em diário oficial do município.

10.2 Quem não pode analisar os projetos

10.3 Os membros da Comissão de Acompanhamento e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

10.4 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

11.1 Os membros da Comissão de Acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.

i. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

ii. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.2 Análise da planilha orçamentária

i. Os membros da Comissão de Acompanhamento vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

ii. Os membros da Comissão de Acompanhamento podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

11.3 Valores incompatíveis com o mercado

i. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Acompanhamento, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

ii. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 12.

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

12.1 O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no site oficial https://www.chopinzinho.pr.gov.br/;

12.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento que deve ser apresentado por meio de e-mail: smcchopinzinho@gmail.com no prazo de3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do município:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

https://www.chopinzinho.pr.gov.br/

REMANEJAMENTO DE VAGAS

13. 1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou suplementados em projetos aprovados neste edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica descrita no item 4: https://forms.gle/ftrx95q54QJEZR2m9 ;
14.1.1 O agente cultural pode encaminhar os documentos referente a fase de habilitação concomitantemente ao envio do projeto para a análise de mérito, ou após a convocação;
14.1.2 Caso todos os proponentes tenham encaminhado os documentos da fase de habilitação juntamente a fase de mérito, o cronograma pode sofrer alterações.

14.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

14.2.1 SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI – carta de adimplência junto ao órgão gestor da Cultura do município de Chopinzinho (Anexo VIII)
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.2.2 SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - carta de adimplência junto ao órgão gestor da Cultura do município de Chopinzinho (Anexo VIII).
14.2.3 SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelasede do Município em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI - carta de adimplência junto ao órgão gestor da Cultura do município de Chopinzinho (Anexo VIII).
14.2.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento, que deve ser apresentado por meio de e-mail: smcchopinzinho@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
15.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
15.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
https://www.chopinzinho.pr.gov.br/
15.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

16.1 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
i. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
ii. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso parcelado de acordo com as etapas do projeto aprovados.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

18.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.1.2 Como o agente cultural presta contas ao Município

i. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

ii. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até15 de janeiro de 2027.

O Relatório e Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DO CRONOGRAMA PRÉVIO

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	11/05/2026 00:00:00 a 26/05/2026 23:59
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	02/06/2026
Prazo para Recursos	03/06/2026 a 09/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos	12/06/2026

FASE 3 - HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	11/05/2026 a 08/06/2026 23:59
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	09/06/2026
Prazo para Recursos	10/06/2026 a 12/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	16/06/2026

FASE 4 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Início Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	17/06/2026

FASE 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prestação de contas no link : **https://apeg.com.br/**	A definir de acordo com o cronograma do projeto aprovado.

O Cronograma pode sofrer alterações, sendo necessário a publicação de novo cronograma vinculada a ATA que justifica a alteração no cronograma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

i. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

20.2 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:

https://www.chopinzinho.pr.gov.br/

20.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite oficial, diário oficiale nas mídias sociais oficiais.

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

20.4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

i. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail smcchopinzinho@gmail.com ou pelo telefone (46) 99937-0205.

20.5 Os casos omissos ficarão a cargo do Departamento de Cultura.

20.6 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CPNJ;
Anexo V – Declaração para cotas Étnico racial;
Anexo VI – Declaração para cotas Pessoas com Deficiência;
Anexo VII – Modelo de Formulário para recurso
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Adimplência Cultural

Chopinzinho 11 de maio de 2026.

Pedro Reinaldo de Oliveira
Diretor de Cultura

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

• RECURSOS DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	COTA PCD	COTA RACIAS/INDIGINAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR VAGA
01	**Oficinas Culturais -** Realização de oficinas culturais, com no mínimo **10 (dez) encontros**, observando o valor máximo de **R$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula**, incluindo planejamento. O orçamento deverá contemplar todos os custos envolvidos, como materiais, espaço e demais itens necessários. As oficinas deverão se enquadrar nas seguintes áreas: **I – Artes Visuais e Aplicadas** (até 03 projetos): Artes Visuais e Artes Plásticas; Artesanato; Moda. **II – Artes Cênicas e Música** (até 02 projetos): Teatro; Dança (incluindo balé, hip hop e demais estilos); Música (instrumental e práticas performáticas). **III – Cultura Popular e Música Vocal** (até 03 projetos): Cultura Popular; Música Vocal/Coral. **Parágrafo único:** Caso não haja projetos habilitados em determinada área, as vagas poderão ser remanejadas conforme classificação geral.	05	01	02	08	R$ 10.000,00
02	**Audiovisual -** Produção de **obra audiovisual inédita**, nos formatos curta-metragem ou documentário, com duração mínima de **20 (vinte) minutos**, com entrega de produto final em formato digital.	01	00	01	02	R$10.000,00
03	Produção Editorial - Realização de **edição e produção editorial de obra literária previamente finalizada**, incluindo revisão, diagramação e preparação para publicação, com entrega de versão final.	01	00	01	02	R$6.500,00
04	**Criação Literária** - Desenvolvimento de **pesquisa e escrita de obra literária inédita**, com produção de conteúdo original e entrega de material final.	01	00	01	02	R$2.500,00
05	**Mediação de Leitura -** Realização de ações de **mediação de leitura e formação de leitores e escritores**, incluindo rodas de leitura, contação de histórias e oficinas de escrita, com duração mínima de **60 (sessenta) minutos por atividade**.	01	00	00	01	R$10.000,00
06	**Apresentações de Artes Cênicas** - Realização de apresentações no segmento de **Artes Cênicas**, abrangendo performance, teatro e dança (balé, hip hop e outros estilos), com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.	01	00	01	02	R$3.000,00
07	**Apresentações Musicais -** Realização de **apresentação musical**, com duração mínima de **60 (sessenta) minutos**, podendo ser contínua ou dividida em blocos.	01	00	01	02	R$1.000,00

O valor total deste edital é de R$136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).
As contrapartidas dos itens 01, 06 e 07, deverão **apresentar-se em evento indicado pelo Departamento de Cultura.**

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos (A) – 15 pontos (B, C e F) – 10 pontos (D) – 05 pontos (E);
Grau satisfatório de atendimento do critério – 13 pontos (A) – 10 pontos (B, C e F) – 07 pontos (D) – 03 pontos (E);
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 07 pontos (A) – 05 pontos (B, C e F) – 03 pontos (D) – 02 pontos (E);
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas e contrapartida social do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	**20**
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Municipal.	**15**
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considera**-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social,	**15**
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**10**
E	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os termos de anuência, currículos dos membros da ficha técnica).	**05**
F	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**15**
Pontuação Total		**80**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS/COLETIVO		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
G	Dirigida por Pessoa negra (preta/parda)	+3
H	Dirigida por Pessoa indígena	+3
I	Dirigida por Pessoa com deficiência	+3
J	Dirigida por Mulher	+2
K	Dirigida por LGBTQIAPN+	+2

L	Com atuação comprovada com público vulnerável	+3
M	Composta majoritariamente por pessoas negras/PCD/LGBTQIAPN+	+2
N	Sediada em área rural/periférica	+2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

Ou

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
O	Pessoa negra (preta/parda)	+3
P	Pessoa indígena	+3
Q	Pessoa com deficiência	+3
R	Mulher	+2
S	LGBTQIAPN+	+2
T	Atuação com público vulnerável	+3
U	Projeto com acessibilidade	+2
V	Área rural/periférica	+2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os critérios acima **são cumulativos entre si** e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, F, D e E respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR Número/2026] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº xx/xxxx, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O/A (Nome do órgão), neste ato representado pelo Senhor(a) (nome do responsável pelo órgão), e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], do município de [cidade/uf], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO], ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA).
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
IV) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 10 dias a partir do encerramento do projeto;
V) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente
exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento acontecerá a partir da execução do objeto e as informações de prestação de contas realizadas no endereço: www.apeg.com.br/pnab.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, ou de acordo com o projeto aprovado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Acompanhamento,
Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO VIII
Modelo de Declaração de Adimplência Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
DEPARTAMENTO DE CULTURA / [NOME DA SECRETARIA RESPONSÁVEL]

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA
O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio do seu Órgão Gestor da Cultura, no uso de suas atribuições legais e para fins de comprovação junto a processos de seleção pública e editais de fomento, **DECLARA** que:
Agente Cultural: [Nome Completo ou Razão Social] **CPF/CNPJ:** [000.000.000-00] **Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura:** [Número, se houver], encontra-se, até a presente data, em situação de **ADIMPLÊNCIA** perante este órgão municipal. Esta condição certifica que:

• **Execução de Projetos:** Todos os projetos culturais anteriormente contemplados com recursos municipais (editais próprios, Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc, etc.) foram executados conforme o plano de trabalho aprovado.
• **Prestação de Contas:** Os relatórios de execução do objeto foram apresentados dentro dos prazos regulamentares.
• **Regularidade:** Não constam pendências, glosas não sanadas ou processos de inadimplência abertos em nome do declarante relativos a instrumentos jurídicos de fomento cultural anteriores.

Observação: Esta declaração é condição obrigatória para a participação em novos certames e editais de fomento à cultura no município de Chopinzinho, visando o cumprimento do princípio da eficiência e o zelo pelo erário.
Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.
Chopinzinho – PR, [Dia] de [Mês] de 2026.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A446A915

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB CICLO 02

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do Município de CHOPINZINHO/PR!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Sumário
1. SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.. 3
2. INFORMAÇÕES GERAIS. 3
3. PRAZO DE INSCRIÇÃO.. 5
4. QUEM PODE PARTICIPAR.. 5
5. ETAPAS. 7
6. INSCRIÇÕES. 8
7. COTAS. 9
8. ETAPA DE SELEÇÃO.. 11
9. REMANEJAMENTO DE VAGAS. 16
10. ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 16
11. NÃO ESTOU SATISFEITO COM O RESULTADO DESSA ETAPA. O QUE FAZER?. 19
12. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO.. 19
13. DO CRONOGRAMA PRÉVIO.. 20
14. DISPOSIÇÕES FINAIS. 20
15. ANEXOS DO EDITAL. 21

SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se ao reconhecimento e à valorização das trajetórias de agentes culturais do Município de CHOPINZINHO/PR.
Deste modo, o Município de CHOPINZINHO/PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
O que é o Prêmio cultural?
É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.
O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.
Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de CHOPINZINHO/PR.
Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de CHOPINZINHO/PR, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de CHOPINZINHO/PR.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantas vagas tem esse Edital, e qual o valor do prêmio?
Serão premiados 15 (quinze) agentes culturais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VAGAS	VALOR POR VAGA
01	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de: Artes Visuais e Artes Plásticas, Artesanato e Moda	04	R$1.333,00
02	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho na área de Audiovisual	01	R$1.333,00
03	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Literatura, Edição e produção editorial, Mediação e formação de leitores.	03	R$1.333,00
04	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Performance, Teatro, Dança	2	R$1.333,00
05	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Música Popular, Hip Hop, Música Vocal/ Coral	04	R$1.333,00

06	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do Município de Chopinzinho no que tange ao Patrimônio Cultural Material, Imaterial e Natural	1	R$1.333,00

ATENÇÃO!

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

* Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

* Se você for pessoa Jurídica, o valor do prêmio concedido não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

DOS VALORES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O valor total deste edital é de RR 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.

Os valores para o pagamento dos Editais da PNAB então alocados no BANCO DO BRASIL, Agencia: 0842-7 Conta: 35928-9, de acordo com o plano de ação Nº 30882120250002-025798.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 00:00 horas do dia 12/05/2026 até às 23h59 horas do dia 26/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever no Edital apenas agentes culturais que atuam ou residem no Município de CHOPINZINHO/PR,há pelo menos 06 (seis) meses anterior a abertura do presente Edital.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

QUANTAS INSCRIÇÕES CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a 01 inscrição.

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo a 01 prêmio.

ETAPAS

ESTE EDITAL É COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

Fase 01 Inscrições – etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários;

Fase 02 Seleção de Mérito:

etapa em que uma comissão analisa, seleciona e publica o resultado preliminar;

recurso da etapa de seleção: caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso;

resultado final da seleção: após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Fase 03 Habilitação:

etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

recurso da etapa de habilitação: caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso;

resultado final da habilitação: após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Fase 04 Assinatura do Recibo e Premiação:

etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o recibo de pagamento.

Etapa em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas.

INSCRIÇÕES

Como posso me inscrever?

As inscrições são virtuais, você deve clicar nos links abaixo e preencher o formulário conforme as inscrições no formulário:

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

FASE	ETAPA	LINK
1	Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de acompanhamento;	https://forms.gle/NHnYJgwPhHjM1K3N8
2	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de acompanhamento;	https://forms.gle/ftrx95q54QJEZR2m9

Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?
O agente cultural deve encaminhar por meio de Plataforma Eletrônica a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição que comprovem a trajetória cultural do agente;
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
COTAS
Há cotas neste Edital?
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
SIM!
Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!
Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
E se eu for aprovado como cotista e desistir?
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?
Remanejamento das cotas:
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Procedimentos complementares
heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no formulário de inscrição;
solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
7.5.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?
Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.
ETAPA DE SELEÇÃO
O que é a etapa de seleção?
A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de CHOPINZINHO/PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 6.2.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.
Quais são os critérios de avaliação?
A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios Obrigatórios	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima
1. Relevância da Trajetória Cultural: Tempo de atuação e importância das ações já realizadas no município/estado.	0	10	20	30	40	40 pontos
2. Democratização e Acessibilidade: Histórico de oferta de ações gratuitas e implementação de medidas de acessibilidade física ou de conteúdo.	0	4	8	12	15	15 pontos
3. Impacto Social e Público-Alvo: Histórico de contribuição direta a populações em situação de vulnerabilidade (idosos, crianças, etc.).	0	2	4	7	10	10 pontos

4. Integração e Comunidade: Histórico de parcerias locais (educação, saúde, meio ambiente) e valorização de profissionais da comunidade.	0	2	4	6	8	8 pontos
5. Histórico de práticas sustentáveis em ações anteriores.	0	1	3	5	7	7 pontos
SOMA DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						**80 PONTOS**

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Descrição do Ponto Extra Pessoa Jurídica/Coletivo	**Pontuação**
Dirigida por Pessoa negra (preta/parda)	+3
Dirigida por Pessoa indígena	+3
Dirigida por Pessoa com deficiência	+3
Dirigida por Mulher	+2
Dirigida por LGBTQIAPN+	+2
Com atuação comprovada junto com público vulnerável	+3
Composta majoritariamente por pessoas negras/PCD/LGBTQIAPN+	+2
Sediada em área rural/periférica	+2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS

Ou

Descrição do Ponto Extra Pessoa Física	**Pontuação**
Pessoa negra (preta/parda)	+3
Pessoa indígena	+3
Pessoa com deficiência	+3
Mulher	+2
LGBTQIAPN+	+2
Atuação com público vulnerável	+3
Projeto com acessibilidade	+2
Área rural/periférica	+2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, na falta de consenso, prevalecerá a média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4 e 5 respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 45 pontos
Serão desclassificados os projetos que:
receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Quem analisa os projetos?
A equipe da empresa responsável pela implementação da PNAB. APEG – CNPJ: 43.661.399/0001-64
A comissão de acompanhamento, regulamentada pela portaria Nº 79/2026 aprova e homologa os projetos.
Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas em diário oficial do município.
Quem não pode analisar os projetos:
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?
Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo VII.
O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
https://www.chopinzinho.pr.gov.br/
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: no prazo de3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do município:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
https://www.chopinzinho.pr.gov.br/

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria indicada pela comissão.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou suplementados em projetos aprovados neste edital.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.
O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica descrita no item 4: https://forms.gle/ftrx95q54QJEZR2m9;
O agente cultural pode encaminhar os documentos referente a fase de habilitação concomitantemente ao projeto para a análise de mérito, ou após a convocação;
Caso todos os proponentes tenham encaminhado os documentos da fase de habilitação juntamente a fase de mérito, o cronograma pode sofrer alterações.
Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
Se o Agente Cultural for Pessoa Física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários ESTADUAIS
IV - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se O Agente Cultural for Pessoa Jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos ESTADUAIS
VII - certidões negativas de débitos MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o Agente Cultural for Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica (sem Cnpj):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, em nome do representante do grupo;
IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais expedidas pelasede do Município em nome do representante do grupo;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
NÃO ESTOU SATISFEITO COM O RESULTADO DESSA ETAPA. O QUE FAZER?
11.1. Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo VII.
11.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail: no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
11.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
https://www.chopinzinho.pr.gov.br/
11.5. Após essa etapa, não caberá mais recurso.
RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO
Fui aprovado no resultado final. E agora?
Parabéns!
Agora se encerraram todas as etapas do Edital.
Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!
O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.
Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.
DO CRONOGRAMA PRÉVIO

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	11/05/2026 00:00:00 a 26/05/2026 23h59
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	02/06/2026
Prazo para Recursos	03/06/2026 a 09/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos	12/06/2026

FASE 3 - HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	11/05/2026 a 08/06/2026 23:59
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	09/06/2026
Prazo para Recursos	10/06/2026 a 12/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	16/06/2026

FASE 4 – ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO	
Início Chamada para assinatura dos Recibos de Premiação Cultural	17/06/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital. As informações estão disponíveis no site: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone (46) 99937-0205.

14.3. Os casos omissos ficarão a cargo da Gestão Cultural do Município.

14.4. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III – Modelo de Recibo de premiação Cultural
Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CPNJ;
Anexo V – Declaração para cotas Étnico racial;
Anexo VI – Declaração para cotas Pessoas com Deficiência;
Anexo VII - Modelo de Formulário para recurso

Chopinzinho, 11 de maio de 2026.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Diretor de Cultura

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
RECURSOS DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRENCIA	COTAS RACIAIS ÉTINCAS	COTAS PCD	VALOR POR VAGA
01	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de: Artes Visuais e Artes Plásticas, Artesanato e Moda	04	02	01	01	R$1.333,00
02	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho na área de Audiovisual	01	01	00	00	R$1.333,00
03	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Literatura, Edição e produção editorial, Mediação e formação de leitores	03	01	01	00	R$1.333,00
04	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Performance, Teatro, Dança	02	01	01	00	R$1.333,00
05	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Música Popular, Hip Hop, Música Vocal/ Coral	04	02	01	01	R$1.333,00
06	Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho no que tange o Patrimônio Cultural Material, Imaterial e Natural	01	01	00	00	R$1.333,00

1.1 O valor total deste edital é de RR 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco mil reais).

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Critérios Obrigatórios	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima
1. Relevância da Trajetória Cultural: Tempo de atuação e importância das ações já realizadas no município/estado.	0	10	20	30	40	40 pontos
2. Democratização e Acessibilidade: Histórico de oferta de ações gratuitas e implementação de medidas de acessibilidade física ou de conteúdo.	0	4	8	12	15	15 pontos
3. Impacto Social e Público-Alvo: Histórico de contribuição direta a populações em situação de vulnerabilidade (idosos, crianças, etc.).	0	2	4	7	10	10 pontos
4. Integração e Comunidade: Histórico de parcerias locais (educação, saúde, meio ambiente) e valorização de profissionais da comunidade.	0	2	4	6	8	8 pontos
5. Histórico de práticas sustentáveis em ações anteriores.	0	1	3	5	7	7 pontos
SOMA DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						**80 PONTOS**

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Descrição do Ponto Extra Pessoa Jurídica/Coletivo	Pontuação
Dirigida por Pessoa negra (preta/parda)	+3
Dirigida por Pessoa indígena	+3
Dirigida por Pessoa com deficiência	+3
Dirigida por Mulher	+2
Dirigida por LGBTQIAPN+	+2
Com atuação comprovada com público vulnerável	+3
Composta majoritariamente por pessoas negras/PCD/LGBTQIAPN+	+2

Sediada em área rural/periférica	+2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	**20 PONTOS**

Ou

Descrição do Ponto Extra Pessoa Física	**Pontuação**
Pessoa negra (preta/parda)	+3
Pessoa indígena	+3
Pessoa com deficiência	+3
Mulher	+2
LGBTQIAPN+	+2
Atuação com público vulnerável	+3
Projeto com acessibilidade	+2
Área rural/periférica	+2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	**20 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, na falta de consenso, prevalecerá a média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4 e 5 respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 45 pontos
Serão desclassificados os projetos que:
receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR Número/2026]
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].
Este recibo só tem validade se anexado o comprovante de pagamento realizado pela Prefeitura do município de https://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Através do BANCO DO BRASIL, Agencia: 0842-7 e Conta: 35928-9. Para (nome do banco), Agencia nº (xxx), Conta (xxxxxx), Pix nº (xxxx).

Nome do Agente Cultural Nome do Gestor da Cultura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.
Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.
Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:340A1411

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTONIO CLAUDIO DA CRUZ

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANTONIO CLAUDIO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 074.958.057-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORD/CARGO 2429 BASCULANTE - Placas: AYN-6F09 - PRATA - DIESEL - Espécie: CARGA / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2014/2014 - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Avarias no sistema de freios - Veículo sem bateria - Podendo conter demais avarias.	1	R$ 209.000,0000	R$ 209.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 209.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1F55F052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TIAGO ANDRE ALVES DE MORAES

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Leilão:
d) Data da Homologação:	11/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, conforme Leis Municipais Nº 1.005, DE 28 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: Tiago Andre Alves de Moraes
CNPJ/CPF: 011.876.349-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	12 MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA COSTURA - Marcas diversas como: Protex, Nissin, Pfaff, Brother, Nippon, Sun Special, Yamata - Máquinas equipadas com mesas - 3 máquinas não possuem motores - Máquinas usadas - Podendo conter avarias.	1	R$ 500,0000	R$ 500,0000

Valor Total Homologado - R$ 500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:284D9410

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4956/2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N° 3.927/2023.

Decreto nº 4956/2026

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dos Gestores
Art. 2°. Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Dos fiscais
Art. 3°. Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.

Do Fiscal Técnico
Art. 4°. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1° No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;
b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;
e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;
f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;
g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;
h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 1° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Do Fiscal Administrativo
Art. 5°. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas c sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o

caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais

como o E-Social;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
II - no caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovação de criação do fundo para pagamento do 13° salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Do Fiscal Setorial
Art. 6°. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Do Recebimento Provisório e Definitivo
Art. 7°. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Art. 8°. Fica revogado o Decretos n. 4.682/2025.

Art. 9°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS E FORMULAS ESPECIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ISADORA CRISTINA PANASOLO	CARLA LUIZA ZANATA
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E ALMOXARIFADO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LEANDRO ROMÁRIO BARBOSA PONTES	VANILDA GRAUPNER	
	DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO			
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PRONTO ATENDIMENTO, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES E MÉDICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS		
	DESPESAS REFERENTES A EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, MATERIAIS DE CAMPANHAS, ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DE CAMPANHA, MANUTENÇÃO DE INTERNET, ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSIMARI FATIMA DE OLIVEIRA BARROS		
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALISSON VALDO WINIARSKI	ADRIANO JOSE BREMSTROPP	
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI	
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALINE SIEGA	SIMONE POLLERMANN	
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARILCE COLACA	ALEXSANDRA MIRI	
	ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT	
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL	
SOCIAL		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ELIANE GATTINI FERREIRA	
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	BEATRIZ ORDINA	
TURISMO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER		
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	LUANA CRISTINA SOKOLOVISKI HOFFMANN	
	CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALDIR INACIO CARDOSO		
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	BENNO ALOÍSIO MARMITT	
	URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MARCELO MORAES	

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3E89133C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ABRIL DE 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Abril de 2026				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	762.071,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**762.071,84**	**762.071,84**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Abril de 2026						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.262.580,76**	**3.302.580,76**	**789.957,95**	**728.571,84**	**728.571,84**	**2.512.622,81**
Pessoal e Encargos Sociais	2.491.000,00	2.491.000,00	609.171,29	609.171,29	609.171,29	1.881.828,71
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	771.580,76	811.580,76	180.786,66	119.400,55	119.400,55	630.794,10
Despesas de Capital (IX)	**520.215,95**	**480.215,95**	**33.500,00**	**33.500,00**	**33.500,00**	**446.715,95**
Investimentos	520.215,95	480.215,95	33.500,00	33.500,00	33.500,00	446.715,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**823.457,95**	**762.071,84**	**762.071,84**	**2.959.338,76**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**823.457,95**	**762.071,84**	**762.071,84**	**2.959.338,76**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**823.457,95**	**762.071,84**	**762.071,84**	**2.959.338,76**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Abril de 2026						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

CARLOS NEI NICHELLE
Contador CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:44A30CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL DE 2026

BALANÇO FINANCEIRO		R$ 1,00	
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/04/2026 até 30/04/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**315.000,00**	**3.368.743,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		315.000,00	3.368.743,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**56.906,65**	**517.172,59**
Despesa a Liquidar		18.764,42	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.305,50	411.909,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.836,73	105.263,45
Saldo do Período Anterior (V)		**445.938,62**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		445.938,62	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**817.845,27**	**3.885.915,59**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**208.138,92**	**2.081.888,56**
Despesas Por Função		208.138,92	2.081.888,56
Legislativa		208.138,92	2.081.888,56
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**1.286.854,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	1.286.854,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**96.778,19**	**517.172,59**
Despesa Anterior Paga		58.635,96	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.142,23	517.172,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**512.928,16**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		512.928,16	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**817.845,27**	**3.885.915,59**
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1771A234

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - ABRIL DE 2026

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 Até 30/04/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2026		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		512.928,16	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		512.928,16	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.521.059,48	1.487.559,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00

Total do Ativo Não Circulante		1.521.059,48	1.487.559,48
TOTAL DO ATIVO		**2.033.987,64**	**1.487.559,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.674.123,43	1.674.123,43
Apuração do Resultado do Exercício		546.428,16	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		2.033.987,64	1.487.559,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.033.987,64**	**1.487.559,48**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 Até 30/04/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2026	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		512.928,16	0,00
Ativo Permanente		1.521.059,48	1.487.559,48
Total do Ativo		**2.033.987,64**	**1.487.559,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		61.386,11	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**61.386,11**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.972.601,53**	**1.487.559,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		232.301,93	217.200,32
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**232.301,93**	**217.200,32**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		451.542,05	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		451.542,05	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DFEBF4BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ABRIL DE 2026

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Quadrimestre de 2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.275.000,00	3.368.743,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.275.000,00	3.368.743,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	609.171,29	1.768.364,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	11.700,00	35.620,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	105.329,66	263.445,89
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	1.286.854,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.370,89	4.243,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		728.571,84	3.358.528,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**546.428,16**	**10.215,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		33.500,00	10.215,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2026, 09h e 53m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Quadrimestre de 2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		1.275.000,00	3.368.743,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.275.000,00	3.368.743,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2026, 09h e 53m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2026		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	520.608,17	1.565.916,58
Encargos Patronais	88.563,12	202.447,91
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	609.171,29	1.768.364,49
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.700,00	35.620,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.700,00	35.620,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	10.055,33	21.877,51
Serviços	95.274,33	241.568,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	105.329,66	263.445,89
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2026, 09h e 53m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2026		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	1.286.854,44
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas	0,00	1.286.854,44
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	2.370,89	4.243,18
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2026, 09h e 53m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2026		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.370,89	4.243,18
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2026, 09h e 53m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2FFE3A85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ABRIL DE 2026

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Abril de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	155.499,37	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.639,55	208.138,92
Déficit	208.138,92			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	208.138,92	Totais		208.138,92
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		208.138,92
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	208.138,92			
Total	208.138,92	Total		208.138,92
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***		
Contador		Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5				

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2514A716

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ABRIL DE 2026

Estado do Parana	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Abril de 2026 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			214.510,46
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.499,37
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		155.499,37	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	132.854,36		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.645,01		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.011,09
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		59.011,09	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.579,48		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.242,14		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.505,96		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.363,88		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	19.835,94		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.432,50		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.700,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	351,19		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			33.500,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		33.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500,00		
Total Geral				248.010,46

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.499,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.011,09
Total DESPESAS CORRENTES	214.510,46
INVESTIMENTOS	33.500,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	33.500,00
T o t a l G e r a l	248.010,46
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2026, 09h e 49m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D90D7F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - ABRIL DE 2026

Estado do Parana	Programa de Trabalho					Folha: 1
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**	
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		208.138,92		208.138,92	
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		208.138,92		208.138,92	
01.031.0001.0.000.000	Fortalecer a atuacao do Poder Legislativo, assegurando sua funcao de legislar e fiscalizar com etica, transparencia e participacao cidada.		208.138,92		208.138,92	
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		208.138,92		208.138,92	
	Total Unidade Orcamentaria.....		208.138,92		208.138,92	
Total do Orgao			208.138,92		208.138,92	
Total Geral			208.138,92		208.138,92	
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***				
Contador		Presidente do Poder Legislativo				
CRC/PR 031573/O-5						
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2026, 09h e 49m.						

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C8D3C267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 54/2026 e 55/2026 - PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 13/2026.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de sondagens e ensaios, com fornecimento de ART e relatório técnico.

2.O registro de preços formalizado nas presente Atas terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador das atas de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas presente Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 – PMSI PAVITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	Execução de ensaios de densidade in situ método frasco de areia para determinação do grau de compactação solos e bases em brita graduada. inclusive emissão de laudo e art de realização de ensaio e elaboração de laudo.	própria	50	UN	60,00	3.000,00
4	1	Execução de ensaio de determinação de teor de betume de misturas betuminosas (massa asfáltica) por rotarex ou sox test. coleta da massa em pista durante a aplicação. inclusive emissão de laudo e art de realização de ensaio e elaboração de laudo.	própria	50	UN	60,00	3.000,00
5	1	Execução de ensaio de determinação de granulometria de agregados utilizados na brita graduada simples e/ou massa asfáltica com comparação do resultado ao projeto utilizado. considerar a coleta da amostra durante a execução dos serviços. inclusive emissão de laudo e art de realização de ensaio e elaboração de laudo.	própria	50	UN	60,00	3.000,00
6	1	Execução de ensaio de determinação do grau de compactação de amostras de camada asfáltica. inclusive emissão de laudo e art de realização de ensaio e elaboração de laudo.	própria	50	UN	45,00	2.250,00
7	1	Extração de corpos de prova de camada asfáltica por sonda rotativa 4 com imediata verificação de espessuras. elaboração de laudo com relatório fotográfico dos pontos coletados e croqui de localização dos furos, inclusive art de execução do ensaio e elaboração dos laudos.	própria	45	UN	45,00	2.025,00
8	1	Execução de ensaio e emissão de laudo para índice de suporte de subleito (cbr com amostras deformadas ou penetrômetro dinâmico de ponta cônica), inclusive art dos ensaios e elaboração do laudo.	própria	50	UN	240,00	12.000,00
TOTAL R$ 25.275,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 – PMSI BORGES CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ/MF sob Nº 39.258.309/0001-11							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Execução de sondagens tipo spt profundidade até 10,00 metros, com nível de água para implantação de barracões/construções, com mobilização e desmobilização de equipes de sondagem e equipamentos e fornecimento de água.	própria	40	UN	983,00	39.320,00
2	1	Execução de ensaio com laudo de permeabilidade do solo, informando a taxa de percolação para fossa/sumidouro.	própria	10	UN	493,00	4.930,00
TOTAL R$ 44.250,00							

Saudade do Iguaçu – PR 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F5B08230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 56/2026, 57/2026, 58/2026, 59/2026 e 60/2026 - PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 14/2026.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO
Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, materiais estruturais, artefato de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, EPI's, vidros, extintores de incêndio, pedra brita, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais.
2.O registro de preços formalizado nas presente Atas terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.O Órgão Gerenciador das atas de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1.Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas presente Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 – PMSI SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/MF sob Nº 43.943.670/0001-54							
LT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
1	1	MATERIAIS DIVERSOS: Areia, cadeados, chapa de madeirite, produtos para tratamento da água do chafariz, colas, cordas, fita zebrada, lixas, manga de nível, tijolos em geral, pastas lubrificantes, réguas, sprays, tanques de esfregar roupas e afins.	PRÓPRIA	1	UN	52.250,00	52.250,00
4	1	FERRAGEM: Barras de Ferro de todos os milímetros, ferro coluna armada, malhas de ferro, treliças de ferro e afins.	PRÓPRIA	1	UN	31.500,00	31.500,00
6	1	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Abraçadeiras, argamassas, assento sanitários, azulejos, balde de pedreiro, barra de apoio em ferro, buchas, cabides para toalha, cerâmicas, cilindros de fechaduras, coluna para lavatório, corantes xadrez, espuma expansiva, fechaduras, fita anti-derrapante, fita dupla face, forros de PVC, mangueira corrugada,	PRÓPRIA	1	UN	77.600,00	77.600,00

		meia cana PVC, mictório, parafusos diversos, papeleira cromada, piso Vinício, portas em geral, rejuntes, silicones vasos, pedra de granito e afins.					
7	1	MATERIAL ESTRUTURAL: Cimento, cal hidratado, cal líquidos, cal para pintura, cal fino, impermeabilizantes, lonas plásticas, pregos e afins.	PRÓPRIA	1	UN	43.650,00	43.650,00
10	1	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Betoneiras, andaimes, brocas, carrinho de mão, chaves de fenda, picareta, enxadas, discos de corte, escadas, empilhadeiras, parafusadeiras, furadeiras, talhadeiras, vassourão e afins.	PRÓPRIA	1	UN	27.900,00	27.900,00
11	1	PEDRA: Pedras britas, pedra britas graduada, pedrisco, rachão, pó de pedra, bica corrida e afins.	PRÓPRIA	1	UN	44.550,00	44.550,00
13	1	EPI s: Calçados, óculos, talabarte, cordas, botas, luvas, trava-quedas, máscaras, avental, bonés, mangote de rosca e afins.	PRÓPRIA	1	UN	38.800,00	38.800,00
TOTAL R$ 316.250,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026 – PMSI ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA; CNPJ/MF sob Nº 21.977.522/0001-18

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
2	1	DERIVADOS DE CONCRETO: Blocos de concreto, paivers, palanque de alambrado, palanques mestres, escoras e afins.	DIVERSAS	1	UN	48.000,00	48.000,00
5	1	COBERTURA: Telhas de todos os milímetros, cummeiras de todos os milímetros, parafusos de fixação de telhas, veda calha e afins.	DIVERSAS	1	UN	90.200,00	90.200,00
8	1	HIDRÁULICO: Abraçadeiras de todos os tipos, adaptadores, adesivos, anéis, caixas de água, caixas de descargas, caixas sanfonadas, cano de descarga longo, cap soldável, cola para cano, curvas, engates, fita veda rosca, flange, hastes plásticas, irrigador, joelhos, junções, kit acessórios plástico, kit acessório metal, kits reparos, lavatório de louça, luvas, mangueiras, nipel paralelo, reduções, registros, sifão, TÊs, torneiras, tubos de pvc, tubo de esgoto, tubo soldável, válvulas plásticas para lavatório e afins.	DIVERSAS	1	UN	33.550,00	33.550,00
9	1	PINTURA: Bandejas, fitas crepes, fita veda trinca, cabo de rolo, lixas, massa corrida, pincel, resina acrílica, sela trincas, selador, solventes, texturas, tiner, tintas e afins.	DIVERSAS	1	UN	114.000,00	114.000,00
TOTAL R$ 285.750,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – PMSI JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ/MF sob Nº 52.785.146/0001-93

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	MATERIAL DE ALAMBRADO: Arame em aço galvanizado, arame ovalado em aço, catracas, rolos de arame de todos os tipos, tela de sombrite, tela para alambrado de todos os tipos, arame recozido e afins.	DIVERSOS	1	UN	31.850,00	31.850,00
12	1	ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneiras elétricas, refletores de Led, luminárias de Led, mangueiras de led, Led iluminação pública, luminárias de emergências, reatores, tomadas, fios de todos os tipos e afins.	DIVERSOS	1	UN	162.500,00	162.500,00
VALOR TOTAL R$ 194.350,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 – PMSI LIMPAV AMBIENTAL LTDA; CNPJ/MF sob Nº 17.732.521/0001-36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
14	1	VIDROS: Vidro fantasia, vidro tipo espelho, vidro incolor, vidro fume, vidro temperado, porta incolor e afins.	REAL	1	UN	29.550,00	29.550,00
TOTAL R$ 29.550,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 – PMSI ACE ENGENHARIA LTDA; CNPJ/MF sob Nº

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	V. UNIT	V. TOTAL
15	1	EXTINTORES, MATERIAIS PARA INCÊNDIO: Extintores CO2, extintores AP, extintores PQ, extintores ABC, extintores BC, mangueiras de incêndio predial, mangueiras de incêndio caminhão pipa e afins.	1	UN	17.820,00	17.820,00

Saudade do Iguaçu – PR 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:43D94132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIROS- PSS** a comparecer **na Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Coronel João Candido de Oliveira, 203 - Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré– PR** para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 053/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH.

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 035/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 18 DE MAIO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00
CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	DATA NASC.	NOTA
15°	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	345.059-7	28/09/1998	63,5
16°	ROSELAINE CAETANO	10.200.381-1	28/10/1972	63,01
17°	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	588.055.402-34	04/12/1974	62,5
19°	JOSIANE APARECIDA MORAIS	6.624.002-9	16/03/1977	60,5
20°	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	14.317.703-3	05/10/2001	59
21°	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	10.826.334-2	24/09/1992	57,38

AFRODESCENDENTE

3	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	16.587.840-0	18/02/1996	52,52

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 053/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 035/2026

CLASS	NOME	R.G	DATA NASC.	CHAMAMENTO
7°	ISRAEL CORREIA CINTRA	5.***.***-0	04/09/1972	AUSENTE
8°	LUANA ANTONIACOMI	8. ***.***-6	16/12/1982	AUSENTE
9°	CHYNTIA GUBERT DE CAMARGO	8. ***.***-9	19/05/1983	AUSENTE
10°	JOSE KAPP	6. ***.***-0	06/08/1974	EM AVALIAÇÃO
12°	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	9. ***.***-6	19/08/1990	INAPTA
13°	STEFANY RIBEIRO PROPST HONÓRIO	13. ***.***-1	07/10/1999	AUSENTE
14°	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	18. ***.***-0	14/03/1991	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	DATA NASC	CHAMAMENTO
1	JÉSSICA ALEXSANDRA PORTES ALVES BESTEL	15.***.***-9	23/06/1991	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:EAE9A450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 839/2026

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação administrativa no âmbito do Município de Altamira do Paraná, com alteração e criação de cargos e unidades administrativas, promovendo alterações nas Leis Municipais nº 549/2017 e nº 550/2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica transformado o cargo de Diretor de Trânsito, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, integrante do Grupo Operacional V, em cargo de Coordenador de Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O Coordenador de Trânsito exercerá as seguintes funções:

I – Coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas do setor de atendimento vinculado ao DETRAN no Município;
II – Responder pelas solicitações de serviços nas áreas de veículos e habilitação, providenciando os encaminhamentos e documentos necessários, nos termos da legislação vigente e convênios firmado com o DETRAN;
III – Acompanhar e supervisionar a realização de vistorias veiculares, inclusive quanto à verificação de equipamentos obrigatórios, quando previstas em convênio;
IV – Zelar pela regularidade dos procedimentos relacionados à identificação veicular, observadas as normas do DETRAN;
V – Coordenar a execução das atividades decorrentes de convênios firmados com o DETRAN;
VI – Colaborar com os órgãos competentes na organização e orientação do trânsito no âmbito municipal;
VII – Apoiar e divulgar ações educativas e informativas relacionadas ao trânsito;
VIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, passando o cargo de Diretor de Trânsito, Classe CC-III, a denominar-se Coordenador de Trânsito, reclassificado para a Classe CC-II, no Grupo Operacional V.

Art. 4° Fica criado, no âmbito do quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, integrante do Grupo Operacional V, Classe CC-III, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e inserido no Departamento de Obras e Urbanismo.

§1º Compete ao Diretor de Obras e Urbanismo:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Departamento de Obras e Urbanismo;
II – Planejar e acompanhar a execução de obras e serviços públicos municipais;
III – Supervisionar a manutenção de vias públicas, logradouros e demais espaços públicos;
IV – Organizar e supervisionar as ações relacionadas ao ordenamento urbano e uso do solo, nos termos da legislação municipal;
V – Acompanhar a análise e tramitação de projetos relacionados a obras e urbanismo;
VI – Articular-se com os demais órgãos da Administração para o desenvolvimento de ações na sua área de atuação;
VII – Zelar pelo cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis;
VIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Fica alterado o inciso III do art. 35 da Lei Municipal nº 550/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 (...)

III – Departamento de Cultura e Eventos”.

Parágrafo único. Fica extinta a Divisão de Cultura e Eventos anteriormente prevista, sendo substituída pelo Departamento de Cultura e Eventos.

Art. 6° Fica criado, no âmbito do quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Cultura e Eventos, integrante do Grupo Operacional V, Classe CC-III, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, vinculado à Secretaria Municipal competente.

§1º Compete ao Diretor de Cultura e Eventos:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à cultura e aos eventos;
II – Planejar e acompanhar a execução de ações, programas e projetos culturais;
III – Coordenar a organização e realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município;
IV – Articular-se com entidades, instituições e a comunidade para o desenvolvimento de atividades culturais;
V – Promover e apoiar iniciativas voltadas à valorização da cultura local;
VI – Supervisionar a utilização e conservação de espaços públicos destinados a atividades culturais;
VII – Zelar pelo cumprimento das normas administrativas aplicáveis à sua área de atuação;
VIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Fica reduzido em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo de Chefe de Divisão, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, passando de 26 (vinte e seis) para 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 8º Art. 8º Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal nº 550/2017, com as seguintes modificações:

I – Fica revogada a alínea “d” do inciso I, que previa a Divisão de Licitação e Contratos Administrativos;
II – Fica acrescido o inciso VII ao art. 25, com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

VII – Departamento de Licitação e Contratos Administrativos:
a) Divisão de Licitação e Contratos Administrativos.”

Art. 9º Fica criado, no âmbito do quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Licitação e Contratos Administrativos, integrante do Grupo Operacional V, Classe CC-III, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, vinculado ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

§1º Compete ao Diretor de Licitação e Contratos Administrativos:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Departamento;
II – Planejar e acompanhar os processos licitatórios e contratos administrativos;
III – Coordenar e supervisionar a Divisão de Licitação;
IV – Orientar os órgãos da Administração quanto às contratações públicas;
V – Zelar pelo cumprimento da Lei nº 14.133/2021;
VI – Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 10 O Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, que dispõe sobre as vagas do quadro dos cargos comissionados – Grupo Operacional V, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (11/05/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
ANEXO II Lei 549/2017
VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS

Grupo operacional V

Vagas	Cargo/Função	Tabela Salarial
01	Secretário de Administração	Lei 552/2017
01	Secretário de Finanças	Lei 552/2017
01	Secretário de Educação e Cultura	Lei 552/2017
01	Secretário de Saúde	Lei 552/2017
01	Secretário de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos	Lei 552/2017
01	Secretário de Assistência Social	Lei 552/2017
01	Secretário de Recursos Humanos	Lei 552/2017
01	Secretário da Mulher	Lei 552/2017
01	Secretário de Esportes e Lazer	Lei 552/2017
01	Secretário de Transporte, Viação e Urbanismo	Lei 552/2017
01	Procurador Geral do Município	Lei Específica
01	Coordenador Geral	Lei 553/2017
01	Coordenador Jurídico Geral	Lei Específica
01	Chefe de Gabinete	Lei Específica
01	Assessor de Planejamento	Lei Específica
01	Assessor Jurídico do Prefeito	Lei Específica
01	Assessor de Comunicação Social	CC - II
01	Coordenador de Transporte Escolar	CC - II
01	Coordenador de Trânsito	CC - II
01	Diretor de Administração Hospitalar	CC - III
01	Diretor de Ação Social	CC - III
01	Diretor de Administração	CC - III
01	Diretor de Habitação	CC - III
01	Diretor de Esportes	CC - III
01	Diretor de Obras e Urbanismo	CC - III
01	Diretor de Projetos e Convênios	CC - III
01	Diretor de Viação e Estradas	CC - III
01	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - III
01	Diretor de Transporte Escolar	CC - III
01	Diretor de Turismo	CC - III
01	Diretor de Geração de Emprego e Renda	CC - III
01	Diretor de Assistência ao Idoso	CC - III
01	Diretor de Assistência a Mulher	CC - III
01	Diretor de Agricultura	CC - III
01	Diretor de Sanidade Animal	CC - III
01	Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC - III
01	Diretor de Tecnologia da Informação	CC - III
01	Diretor de Compras	CC - III
01	Diretor de Obras e Urbanismo	CC - III
01	Diretor de Cultura e Eventos	CC - III
01	Diretor de Licitação e Contratos Administrativos	CC - III
25	Chefe de Divisão	CC - IV
10	Chefes de Setor	CC - V
20	Chefes de Equipe	CC - VI

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (11/05/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:A92F29AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 SRP Nº 010/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 ID:3678

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
SRP Nº 010/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DANIEL LOPES DOS SANTOS JUNIOR - ARTIGOS DO VESTUARIO inscrita no CNPJ sob nº **22.167.659/0001-70**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

1
40
Unidades
Mouse Usb 1200 dpi, cabo 1,80Mts
MILTILASER
R$ 9,89
R$ 395,60
5
4
Unidades
SUPORTE PROJETOR DE TETO COM INCLINAÇÃO TELESCÓPICO POSSUI BANDEJA Suporte projetor de teto com inclinação telescópico possui bandeja. Largura da bandeja de 28 até 40cm. Profundidade: 26cm. Altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação de 15º. Peso máximo suportado: 15kg. Giro do projetor de 360º. Permite a passagem interna dos cabos. Feito em aço carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Disponível na cor branca (W). Tipo do produto: Teto Fabricação Nacional.
BRASFORMA
R$ 224,14
R$ 896,56
7
3
Unidades
Tela de Projeção Tripé Standard (180 x 180)
MYLUX
R$ 492,50
R$ 1.477,50
8
8
Unidades
Microfone Sem Fio CARACTERÍSTICAS Cor: Preto Tipo: Cardióide Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz Frequência: 740MHz Sensibilidade: -102dBm Cabo: Não Modulação: FM Relação S/N: >110dB Voltagem: 13,3 ~ 16V Dimensões: 190x39x100mm Informação adicional: - Frequência de Trabalho: 740MHzm - Canal: 16x2=32 - Distância de Operação: 60 ~ 100m - Distorção Harmônica: =0,5% - Faixa Dinâmica: =110dB - Faixa de Temperatura de Operação: - 10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - Requisito de Energia: 2x baterias alcalinas AA.
MXT
R$ 410,00
R$ 3.280,00
9
3
Unidades
Caixa de Som 300W 1 Microfone - Carregador DC Power Display de LED integrado Funcionalidade Caixa de Som Portátil Potência 300W Impedância 4O; Alto- falante 12? Subwoofer 12? x1 Tweeter 5? x 1 Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Rádio FM Frequência 88 ? 108MHz Formato de Áudio MP3/WMA; Entradas Microfone/guitarra ? P10, 1xRCA; Alimentação 12V-VA DC Tempo de carregamento 12 V6 600mAh; Duração da bateria Até 6h (80% do volume); Tamanho da Caixa de Som 37x55x31 cm Tamanho da embalagem 40x61x38 cm; Cor Preta Peso líquido 7,5Kg; Peso bruto 9,2Kg Itens inclusos na
AMVOX
R$ 415,00
R$ 1.245,00
10
25
Uindades
Extensão C/ Terra, 5 Tomadas, 3X0,75Mm2, 10M, Preto.

MEGATRON
R$ 98,17

R$ 2.454,25

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.748,91 (Nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do Exercicio de 2025, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de consumo
0300103092000320083390300000 - Material de consumo
0500104122000320103390300000 - Material de consumo
0400104124000320173390300000 - Material de consumo
0500104122000320113390300000 - Material de consumo
0500104122000320123390300000 - Material de consumo
0500204121000320293390300000 - Material de consumo
0500204123000320263390300000 - Material de consumo
0500204129000320273390300000 - Material de consumo
0700104122000320453390300000 - Material de consumo
0700112361001320433390300000 - Material de consumo
0700112365001320483390300000 - Material de consumo
0700213392001120553390300000 - Material de consumo
0700227812001120543390300000 - Material de consumo
0800110122000320593390300000 - Material de consumo
0800110301001020603390300000 - Material de consumo
0800110302001020613390300000 - Material de consumo
0800110303001020763390300000 - Material de consumo
0800110304001021023390300000 - Material de consumo
0800110305001020973390300000 - Material de consumo
0900108122000321073390300000 - Material de consumo
0900108244001421203390300000 - Material de consumo
0900108244001421403390300000 - Material de consumo
0900108243001461133390300000 - Material de consumo
0900108243001461143390300000 - Material de consumo
0900108243001461173390300000 - Material de consumo
0900108244001421403390300000 - Material de consumo
0900108244001421413390300000 - Material de consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300103092000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104124000320174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700104122000320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700112365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700213392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700227812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110122000320594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 ID:3678

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
SRP Nº 010/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS inscrita no CNPJ sob nº **11.138.213/0001-09**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

LOTE	QUANT	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	8	Unidades	Computador Processador Intel Core i7-12700K 3.6 GHz 12 núcleos, 20 threads, Placa Mae Asus Prime B760- Plus D4, DDR4, Socket LGA1700 , Memória 16 GB DDR 4 3200 MHz, Armazenamento SSD 512 GB Kingston KC3000, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 7000MB/s e Gravação: 3900MB/s, Gabinete Corsair Carbide SPEC05 (Preto) ATX Mid Tower, Fonte EVGA 600W 80 Plus Bronze, 1X Monitor 21.5' 1920x1080 60 Hz HDMI, display port, teclado e mouse sem fio ABNT2 e caixa de som 60w	skul	R$ 7.550,00	R$ 60.400,00
4	25	Unidades	Computador Processador Intel Core i3-13100, 4.5GHz Max Turbo, Cache 12MB, 4 Núcleos, 8 Threads, Placa Mae Asus Prime B760- Plus D4, DDR4, Socket LGA1700 , Memória 16 GB DDR 4 3200 MHz, Armazenamento SSD 512 GB Kingston KC3000, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 7000MB/s e Gravação: 3900MB/s, Gabinete Corsair Carbide SPEC05 (Preto) ATX Mid Tower, Fonte EVGA 600W 80 Plus Bronze, 1X Monitor 21.5' 1920x1080 60 Hz HDMI, display port, teclado e mouse sem fio ABNT2 e caixa de som 60w	skul	R$ 5.080,00	R$ 127.000,00
5	25	Unidades	SUPORTE PROJETOR DE TETO COM INCLINAÇÃO TELESCÓPICO POSSUI BANDEJA Suporte projetor de teto com inclinação telescópico possui bandeja. Largura da bandeja de 28 até 40cm. Profundidade: 26cm. Altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação de 15º. Peso máximo suportado: 15kg. Giro do projetor de 360º. Permite a passagem interna dos cabos. Feito em aço carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Disponível na cor branca (W). Tipo do produto: Teto Fabricação Nacional.	skul	R$ 3.580,00	R$ 89.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$** : **276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do Exercicio de 2025, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de consumo
0300103092000320083390300000 - Material de consumo
0500104122000320103390300000 - Material de consumo
0400104124000320173390300000 - Material de consumo
0500104122000320113390300000 - Material de consumo
0500104122000320123390300000 - Material de consumo
0500204121000320293390300000 - Material de consumo
0500204123000320263390300000 - Material de consumo
0500204129000320273390300000 - Material de consumo
0700104122000320453390300000 - Material de consumo
0700112361001320433390300000 - Material de consumo
0700112365001320483390300000 - Material de consumo
0700213392001120553390300000 - Material de consumo
0700227812001120543390300000 - Material de consumo
0800110122000320593390300000 - Material de consumo
0800110301001020603390300000 - Material de consumo
0800110302001020613390300000 - Material de consumo
0800110303001020763390300000 - Material de consumo
0800110304001021023390300000 - Material de consumo
0800110305001020973390300000 - Material de consumo

0900108122000321073390300000 - Material de consumo
0900108244001421203390300000 - Material de consumo
090010824400142140 3390300000 - Material de consumo
0900108243001461133390300000 - Material de consumo
0900108243001461143390300000 - Material de consumo
0900108243001461173390300000 - Material de consumo
0900108244001421403390300000 - Material de consumo
0900108244001421413390300000 - Material de consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300103092000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104124000320174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700104122000320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700112365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700213392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700227812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110122000320594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 ID:3680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
SRP Nº 010/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº **37.090.234/0001-87**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

LOTE	QUANT	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
6	3	Unidades	Projetor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI - X1126AH.	Projetor T7 4000L	R$ 1.543,00	R$ 4.629,00	

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$** : **4.629,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do Exercicio de 2025, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de consumo
0300103092000320083390300000 - Material de consumo
0500104122000320103390300000 - Material de consumo
0400104124000320173390300000 - Material de consumo
0500104122000320113390300000 - Material de consumo
0500104122000320123390300000 - Material de consumo
0500204121000320293390300000 - Material de consumo
0500204123000320263390300000 - Material de consumo
0500204129000320273390300000 - Material de consumo
0700104122000320453390300000 - Material de consumo
0700112361001320433390300000 - Material de consumo
0700112365001320483390300000 - Material de consumo
0700213392001120553390300000 - Material de consumo
0700227812001120543390300000 - Material de consumo
0800110122000320593390300000 - Material de consumo
0800110301001020603390300000 - Material de consumo
0800110302001020613390300000 - Material de consumo
0800110303001020763390300000 - Material de consumo
0800110304001021023390300000 - Material de consumo
0800110305001020973390300000 - Material de consumo
0900108122000321073390300000 - Material de consumo
0900108244001421203390300000 - Material de consumo
090010824400142140 3390300000 - Material de consumo
0900108243001461133390300000 - Material de consumo
0900108243001461143390300000 - Material de consumo
0900108243001461173390300000 - Material de consumo
0900108244001421403390300000 - Material de consumo
0900108244001421413390300000 - Material de consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300103092000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104124000320174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700104122000320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700112365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700213392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700227812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110122000320594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 11 de maio de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3B79AE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 033/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 - PROJETOR MULTIMÍDIA ? RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens,interfaces: rgb, vga e hdmi, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo vga e hdmi, maleta de transporte e controleremoto.

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 14/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PROJETOR MULTIMÍDIA ? RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens,interfaces: rgb, vga e hdmi, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo vga e hdmi, maleta de transporte e controleremoto.	3ATECH / L450W	UND	10	1.000,00	10.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 11 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/ Poliana / Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1F4E4CE4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.180/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 35.865,00 (trinta e cinco mil oitocentose sessenta e cinco reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.		Manter a Procuradoria Geral do Município	
36 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
226 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.765,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
635 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.100,00
		Total Suplementação:	**35.865,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.		Manter a Procuradoria Geral do Município	
29 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
223 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.765,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
634 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
		Total Redução:	**35.865,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:105E008A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.181/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.28.846.0000.0.004.		Manter Indenizações e Restituições	
1344 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
1358 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1169 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
		Total Suplementação:	**25.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:79B4B3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, (07/05/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.912.018/0001-83**, com endereço na Rua Bréscia, nº 184, Bairro: Mauá, CEP: 83.413-575, na cidade de Colombo/PR, Telefone (41) 3139-3840, endereço eletrônico e-mail licitacao@merco.far.br, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MAEOKA, inscrito no CPF sob nº 041.833.849-31 e portador do RG nº 77677275, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, através do sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Farmácia Básica, Centro Médico Bom Jesus e das Unidades Básicas de Saúde do Município"**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 17/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2026

Signatário da Ata: Empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.912.018/0001-83.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	1	CINARIZINA 75 MG	CINARIZINA - RANBAXY	COM	35.000	0,32	11.200,00
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4433FF75

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PROFESSOR

EDITAL Nº 009/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 12357/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 006/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **13/05/2026** às **08h30min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo administrativo n.º 10449/226 - SMECE, Memorando n.º 246/2026, as vagas disponíveis são:

LOCAL	N° DE VAGAS	TURNO
Escola Municipal Dr. Mário Faraco	5	Manhã
Escola Municipal Dr. Mário Faraco	2	Tarde
Escola Municipal Irmã Rosalina	2	Manhã
Escola Municipal Irmã Rosalina	1	Tarde
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	1	Manhã
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	1	Tarde
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	2	Tarde
Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	1	Manhã
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	1	Manhã

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
54°	**BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK**	**17800/2025**
56°	**ERICA VIEIRA DE JESUS**	**17311/2025**
59°	**DEBORA PEDRON**	**17923/2025**
60°	**ELISANGELA LEMES COSTA**	**17909/2025**
61°	**SILMARA OLENIK SEVERINO**	**17914/2025**
63°	**VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ**	**17899/2025**
64°	**RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL**	**18291/2025**
65°	**KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI**	**17886/2025**
66°	**JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS**	**17780/2025**
69°	**VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO**	**17913/2025**
70°	**ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA**	**17970/2025**
71°	**EMILY GRITTEN**	**17834/2025**
72°	**BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO**	**17570/2025**
75°	**JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA**	**17915/2025**
79°	**MILENE CRISTINA LUZ**	**17545/2025**
80°	**ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA**	**16877/2025**
***84°**	***JHENIFER BORGES ANTUNES***	***17911/2025***
***85°**	***LARISSA ANDRADE PADILHA***	***17596/2025***
***86°**	***JAINE DA SILVA***	***17360/2025***
***88°**	***SONIA MARA SANTANA COLTRO***	***16768/2025***
***90°**	***DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA***	***17977/2025***
***93°**	***ROSENI FATIMA MACHADO MANEIRA***	***17232/2025***
***95°**	***GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA***	***17832/2025***
***99°**	***VANESSA VALTER***	***17530/2025***
***100°**	***GESSICA FRANÇA DOS SANTOS***	***17506/2025***
***101°**	***CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO***	***16585/2025***
***104°**	***EDILAINE DUDA***	***17287/2025***
***105°**	***LIZIANE REGLOSKI***	***17719/2025***
***106°**	***MILENA FRANÇA DOS SANTOS***	***17509/2025***
***111°**	***PEDRO ANTONIO DE SOUZA***	***17981/2025***
***113°**	***TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO***	***16771/2025***
***116°**	***CAROLINE SOUSA DA SILVA***	***17092/2025***
***123°**	***REBECA CRISTINE ANDRADE***	***18039/2025***
***124°**	***EMILYN LIMA DE LARA***	***16981/2025***
***128°**	***MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA***	***16707/2025***
***132°**	***GIOVANA SEGURO***	***17904/2025***
***133°**	***ERICA BERNARDINO LUZ***	***17829/2025***
***137°**	***ELOISA SABIM DE ALMEIDA***	***17368/2025***

Final de lista.

*** Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 11 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B49E03C4

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.099.577,00	15.099.577,00	4.376.701,76	28,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.231.770,00	1.231.770,00	287.511,24	23,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	139.839,00	139.839,00	350.136,07	250,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.543.786,00	9.543.786,00	2.671.249,76	27,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.184.182,00	4.184.182,00	1.067.804,69	25,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.021.843,00	88.021.843,00	25.840.495,99	29,36
Cota-Parte FPM	41.555.328,00	41.555.328,00	11.562.205,85	27,82
Cota-Parte ITR	1.047.832,00	1.047.832,00	149.126,34	14,23
Cota-Parte IPVA	3.794.971,00	3.794.971,00	1.733.036,87	45,67
Cota-Parte ICMS	41.295.038,00	41.295.038,00	12.231.401,17	29,62
Cota-Parte IPI-Exportação	328.674,00	328.674,00	164.725,76	50,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**103.121.420,00**	**103.121.420,00**	**30.217.197,75**	**29,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.601.691,00	26.712.036,00	6.994.823,82	26,19	5.959.806,65	22,31	5.871.743,61	21,98	1.035.017,17
Despesas Correntes	23.393.622,00	24.703.967,00	6.854.904,83	27,75	5.834.173,13	23,62	5.751.384,59	23,28	1.020.731,70
Despesas de Capital	208.069,00	2.008.069,00	139.918,99	6,97	125.633,52	6,26	120.359,02	5,99	14.285,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.059.853,00	4.159.853,00	1.008.835,83	24,25	409.836,50	9,85	365.159,60	8,78	598.999,33
Despesas Correntes	3.985.853,00	4.085.853,00	998.445,83	24,44	399.446,50	9,78	354.769,60	8,68	598.999,33
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	10.390,00	14,04	10.390,00	14,04	10.390,00	14,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	347.393,00	347.393,00	89.164,40	25,67	89.164,40	25,67	89.164,40	25,67	0,00
Despesas Correntes	343.048,00	343.048,00	89.164,40	25,99	89.164,40	25,99	89.164,40	25,99	0,00
Despesas de Capital	4.345,00	4.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.005,00	347.005,00	70.253,95	20,25	70.253,95	20,25	70.253,95	20,25	0,00
Despesas Correntes	302.005,00	342.005,00	70.253,95	20,54	70.253,95	20,54	70.253,95	20,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.315.942,00**	**31.566.287,00**	**8.163.078,00**	**25,86**	**6.529.061,50**	**20,68**	**6.396.321,56**	**20,26**	**1.634.016,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.163.078,00	6.529.061,50	6.396.321,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.163.078,00**	**6.529.061,50**	**6.396.321,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.532.579,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.630.498,34	1.996.481,84	1.863.741,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,01**	**21,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.532.579,66	8.163.078,00	3.630.498,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.498,34
Empenhos de 2024	13.150.896,67	16.623.887,35	3.472.990,68	27.307,35	0,00	0,00	6.852,99	20.454,36	0,00	3.472.990,68
Empenhos de 2023	9.354.473,35	17.907.167,65	8.552.694,30	11.065,70	0,00	0,00	7.609,63	0,00	3.456,00	8.549.238,23
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	8.991,35	0,00	0,00	4.468,38	0,00	4.522,00	7.389.979,49
Empenhos de 2021 e anteriores	7.627.024,51	12.429.056,72	4.802.032,21	397.149,68	0,00	0,00	376.436,96	0,00	20.712,00	4.781.319,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.261.394,00	5.011.394,00	1.534.928,87	30,63
Proveniente da União	1.967.396,00	2.667.396,00	1.378.928,87	51,70
Proveniente dos Estados	293.998,00	2.343.998,00	156.000,00	6,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	695.469,00	695.469,00	561.433,56	80,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.956.863,00**	**5.706.863,00**	**2.096.362,43**	**36,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.099.455,00	8.039.086,56	2.020.712,07	25,14	1.183.832,24	14,73	1.149.785,49	14,30	836.879,83
Despesas Correntes	2.099.455,00	4.799.455,00	1.614.725,10	33,64	777.845,27	16,21	743.798,52	15,50	836.879,83
Despesas de Capital	0,00	3.239.631,56	405.986,97	12,53	405.986,97	12,53	405.986,97	12,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.810,00	555.304,81	226.462,25	40,78	136.147,65	24,52	136.147,65	24,52	90.314,60
Despesas Correntes	37.169,00	541.663,81	215.757,65	39,83	125.757,65	23,22	125.757,65	23,22	90.000,00
Despesas de Capital	13.641,00	13.641,00	10.704,60	78,47	10.390,00	76,17	10.390,00	76,17	314,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	2.268,44	2,93	493,44	0,64	493,44	0,64	1.775,00
Despesas Correntes	54.500,00	54.500,00	2.268,44	4,16	493,44	0,91	493,44	0,91	1.775,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.022,00	568.022,00	40.137,56	7,07	40.137,56	7,07	40.137,56	7,07	0,00
Despesas Correntes	288.466,00	488.466,00	40.137,56	8,22	40.137,56	8,22	40.137,56	8,22	0,00
Despesas de Capital	29.556,00	79.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.545.787,00**	**9.239.913,37**	**2.289.580,32**	**24,78**	**1.360.610,89**	**14,73**	**1.326.564,14**	**14,36**	**928.969,43**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.701.146,00	34.751.122,56	9.015.535,89	25,94	7.143.638,89	20,56	7.021.529,10	20,21	1.871.897,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.110.663,00	4.715.157,81	1.235.298,08	26,20	545.984,15	11,58	501.307,25	10,63	689.313,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	424.893,00	424.893,00	91.432,84	21,52	89.657,84	21,10	89.657,84	21,10	1.775,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.027,00	915.027,00	110.391,51	12,06	110.391,51	12,06	110.391,51	12,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.861.729,00**	**40.806.200,37**	**10.452.658,32**	**25,62**	**7.889.672,39**	**19,33**	**7.722.885,70**	**18,93**	**2.562.985,93**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.545.787,00	9.037.707,10	2.289.580,32	25,33	1.360.610,89	15,05	1.326.564,14	14,68	928.969,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.315.942,00**	**31.768.493,27**	**8.163.078,00**	**25,70**	**6.529.061,50**	**20,55**	**6.396.321,56**	**20,13**	**1.634.016,50**
Notas Explicativas									

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*	*BRUNA DOS SANTOS*
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AC80CA57

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	121.039.019,00	121.794.019,00	36.786.705,34	30,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.533.891,00	16.533.891,00	4.881.540,98	29,52
Contribuições	969.406,00	969.406,00	343.890,65	35,47
Receita Patrimonial	4.180.351,00	4.180.351,00	1.973.514,30	47,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	543.859,00	543.859,00	1.333,53	0,25
Transferências Correntes	98.697.750,00	99.452.750,00	29.579.034,66	29,74
Outras Receitas Correntes	113.762,00	113.762,00	7.391,22	6,50
RECEITAS DE CAPITAL	58.900,00	19.241.814,52	3.464.590,77	18,01
Operações de Crédito	0,00	1.250.000,00	250.018,37	20,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	58.900,00	17.991.814,52	3.214.572,40	17,87
TOTAL	121.097.919,00	141.035.833,52	40.251.296,11	28,54
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.522.723,00	1.594.657,98	905.321,92	56,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.864,00	256.864,00	93.881,67	36,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.265.859,00	1.337.793,98	811.440,25	60,66
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	2.770.576,70	5.155,99	0,19
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.770.576,70	5.155,99	0,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.542.723,00	4.365.234,68	910.477,91	20,86
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.542.723,00	4.365.234,68	910.477,91	20,86
TOTAL	1.542.723,00	4.365.234,68	910.477,91	20,86
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**		**% (f/b)**	
	3,10		2,26	
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***			
Prefeito	Controle Interno			
BRUNA DOS SANTOS				
Contadora				

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A60DE61F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/ BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.099.577,00	4.376.701,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.231.770,00	287.511,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.839,00	350.136,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.543.786,00	2.671.249,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.184.182,00	1.067.804,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.960.312,00	25.840.495,99
2.1- Cota-Parte FPM	45.493.797,00	11.562.205,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.555.328,00	11.562.205,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.938.469,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.295.038,00	12.231.401,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.674,00	164.725,76
2.4- Cota-Parte ITR	1.047.832,00	149.126,34
2.5- Cota-Parte IPVA	3.794.971,00	1.733.036,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**107.059.889,00**	**30.217.197,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**17.604.368,60**	**5.168.099,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**9.160.603,65**	**2.386.200,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.734.692,00	6.050.512,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.734.692,00	5.584.369,50
6.1.1- Principal	17.604.369,00	5.529.801,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.323,00	54.568,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	466.142,81
6.4.1- Principal	0,00	466.142,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,40**	**361.701,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	440.728,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-402.933,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.491.240,53**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.095.430,87	5.607.196,24	4.997.414,57	4.997.414,57	609.781,67
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.023.649,11	4.383.628,84	4.383.628,84	4.383.628,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.985.582,72	1.838.842,87	1.838.842,87	1.838.842,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.279.070,39	2.334.315,74	2.334.315,74	2.334.315,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	758.996,00	210.470,23	210.470,23	210.470,23	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.071.781,76	1.223.567,40	613.785,73	613.785,73	609.781,67
10.2.1- Educação Infantil	1.427.172,69	302.040,57	210.954,82	210.954,82	91.085,75
10.2.2- Ensino Fundamental	2.353.768,87	886.577,42	377.331,94	377.331,94	509.245,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.270,20	10.181,14	10.181,14	10.181,14	0,00
10.2.4- Educação Especial	234.570,00	24.768,27	15.317,83	15.317,83	9.450,44
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.606.201,37	4.996.419,70	4.996.419,70	609.781,67	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.606.201,37	4.996.419,70	4.996.419,70	609.781,67	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.383.628,84	4.383.628,84	4.383.628,84	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.909.058,65	4.383.628,84	4.383.628,84	78,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	605.051,23	1.054.092,61	1.054.092,61	449.041,38	17,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.602.684,43	341.195,38	994,87	0,00	340.200,51	340.200,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515.751,81	341.195,38	994,87	0,00	340.200,51	340.200,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.932,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.273.976,21	5.038.165,76	2.710.003,53	2.683.416,49	2.328.162,23
20.1- Educação Infantil	4.581.832,15	1.242.721,35	600.536,02	598.967,81	642.185,33
20.2- Ensino Fundamental	13.183.101,06	2.628.289,67	1.288.376,26	1.264.112,34	1.339.913,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	760.848,00	256.168,03	103.142,00	103.050,00	153.026,03
20.5- Administração Geral	2.748.195,00	910.986,71	717.949,25	717.286,34	193.037,46
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.810.527,88	9.231.792,75	6.649.362,78	6.623.530,65	2.582.429,97
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.994.587,56	3.383.604,79	2.650.333,71	2.648.765,50	733.271,08
21.1.1- Creche	11.994.587,56	3.383.604,79	2.650.333,71	2.648.765,50	733.271,08
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.815.940,32	5.848.187,96	3.999.029,07	3.974.765,15	1.849.158,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.710.003,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.168.099,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					449.041,38
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					341.195,38
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.525,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**7.086.340,97**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.554.299,44	7.086.340,97	23,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.210.594,37	99.312,89	99.312,89	1.525,00	2.109.756,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.107.388,56	0,00	0,00	0,00	2.107.388,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	103.205,81	99.312,89	99.312,89	1.525,00	2.367,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.618.076,00	1.179.606,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.579.416,00	653.379,40
31.1.1- Salário-Educação	1.005.562,00	450.194,25
31.1.2- PDDE	0,00	286,19
31.1.3- PNAE	271.272,00	122.471,94
31.1.4 - PNATE	250.461,00	80.323,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.121,00	103,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.038.660,00	526.226,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.111.958,60	2.394.171,44	712.414,24	697.618,67	1.681.757,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	604.832,60	439.346,82	59.364,47	55.169,87	379.982,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.124.126,00	1.112.616,75	584.299,25	573.698,28	528.317,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.135.000,00	600.143,24	25.113,18	25.113,18	575.030,06
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	146.774,30	21.022,40	21.022,40	125.751,90
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	78.000,00	95.290,33	22.614,94	22.614,94	72.675,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.362.090,77	13.039.533,44	8.419.832,34	8.378.449,73	4.619.701,10
33.1- Despesas Correntes	41.197.784,29	12.981.377,05	8.394.114,74	8.352.732,13	4.587.262,31
33.1.1- Pessoal Ativo	21.394.486,00	5.722.144,46	5.722.144,46	5.722.144,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.803.298,29	7.259.232,59	2.671.970,28	2.630.587,67	4.587.262,31
33.2- Despesas de Capital	2.164.306,48	58.156,39	25.717,60	25.717,60	32.438,79
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.164.306,48	58.156,39	25.717,60	25.717,60	32.438,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	543.934,03	586.255,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.103.005,03	450.194,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.096.727,46	43.633,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.550.211,60	992.816,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	900,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.551.111,61	992.816,08
Notas Explicativas		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:717F040C

GABINETE
DECRETO N° 089/2026 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 089/2026

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. EsteDecreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 48.824,94 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Administração		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Serviços Anteriores	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 28 846 0000.0081		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	33.824,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**33.824,94**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**33.824,94**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 48.824,94 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Administração
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**15.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 631 0009.2056		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesa com Locomoção	R$	33.824,94
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**33.824,94**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**33.824,94**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o

exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2017, 0081 e 2056, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos		4.452.378,00	4.737.507,00	5.030.263,00	5.347.231,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0081	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		34.124,94	318,00	336,00	354,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		5.444.629,06	5.385.094,00	5.574.887,00	5.851.459,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2017, 0081 e 2056, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos		4.452.378,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0081	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		34.124,94

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		5.444.629,06

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:703F70BD

GABINETE
DECRETO N° 90/2026 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 90/2026

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, e promove alterações no Plano Plurianual 2026 - 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2053		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Trans. Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por tempo determinado	R$	360.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**470.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2047		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por tempo determinado	R$	12.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**509.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2053		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Trans. Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	295.066,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**295.066,12**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2065		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	174.933,88
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**174.933,88**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.367.0009.2078		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.04.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	39.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**509.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ações Orçamentárias 2053, 2047, 2065 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7	7	7	7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constituicionais		5.712.416,58	5.021.065,00	5.316,820,00	5.568,064,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/alunos	Metas Físicas			

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.972.103,84	2.770.941,00	2.960.654,00	3.161.367,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.826.195,00	2.865,964,00	3.032.188,00	3.208.055,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio concedido/ Atendidos alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		103	103	103	103
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		760.848,00	2.093,797,00	2.215,237,00	2.348.266,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2053, 2047, 2065 e 2078, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.712.416,58

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.826.195,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.972.103,84

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio concedido/ Atendidos alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		103
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		760.848,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:FA2241F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 25/ 2026
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS	37.241.906/0001-08	R$ 23.952,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM RÁFIA (POLIPROPILENO), COM TECIDO TUBULAR LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60x100CM (LARGURA X ALTURA), MODELO SACOCHILA, COM CORDÃO DE FECHAMENDO E ABERTURA FÁCIL. GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO CORONA. IMPRESSÃO, CLICHÊ E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS A IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS NO VALOR.	CZ SACOLAS	UNID	4.800	4,99	23.952,00

Barbosa Ferraz, 11 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DFF8DF54

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 26/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP INJETADO EM PLACAS MODULARES INTERCAMBIAVEIS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE CONTRA OS RAIOS ULTRA VIOLETAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
ZARKO COMERCIO, INSTALACAO E REPRESENTACAO DE MADEIRA LTDA	**53.975.846/0001-03**	**R$ 48.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR PP OUTDOOR ESPORTIVO, INJETADO EM PLACAS MODULARES INTERCAMBIAVEIS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE CONTRA OS RAIOS ULTRA VIOLETAS, COR A DEFINIR, E INSTALAÇÃO SOBRE CONTRAPISO NIVELADO COM MANTA DE POLIPROPILENO 4MM, DEMARCAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM PINTURA EM EPOX POLIAMIDA BRANCO.	M2	300	160,00	48.000,00

Barbosa Ferraz, 11 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BCBA1700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Nº Processo: 34/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 11/05/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R$16.310,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais) Parceria com AS EMPRSAS: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, JOÃO BATISTA MOREIRA , CPF 543.199.609-63, RUA PAULO POMPÉIA COUTINHO FILHO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86390-000, Maria Ângela Soares da Silva, CPF 759.823.409-44, CHACARÁ SÃO LUIS, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00, RUA RUI BABROSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, FERNANDO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA , CPF 079.246.099-54, BR 153 KM 52 ESTADA RIB. BONITO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, conforme quadro a seguir:

DAVINA APARECIDA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLORAU			KG	30,00	30,00	900,00
2	1	MANDIOCA			KG	100,00	9,80	980,00
TOTAL								1.880,00
FERNANDO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	OVOS 1° QUALIDADE			DZ	100,00	12,50	1.250,00
TOTAL								1.250,00
JOÃO BATISTA MOREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATATA 1° QUALIDADE			UN	100,00	5,50	550,00

4	1	BANANA 1° QUALIDADE			KG	200,00	5,00	1.000,00
5	1	LARANJA			UN	200,00	4,50	900,00
6	1	TOMATE			KG	50,00	6,00	300,00
TOTAL								2.750,00
MARIA DE FATIMA FARIAS CANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ALFACE ORGANICO			UN	100,00	8,50	850,00
11	1	CHEIRO VERDE ORGANICO			KG	30,00	21,00	630,00
TOTAL								1.480,00
Maria Ângela Soares da Silva								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES MISTOS.			KG	300,00	27,00	8.100,00
TOTAL								8.100,00
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	TOMATE 1° QUALIDADE			KG	50,00	6,00	300,00
8	1	PEPINO 1° QUALIDADE			KG	100,00	5,50	550,00
TOTAL								850,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1F52D91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 022-2026

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 08 de maio de 2026 a 07 de maio de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 007/2026

3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
8	27578 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES A ESCAVADEIRA DA MARCA HYUNDAI. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	20.000,00	20.000,00	46,00
9	27579 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO ROLO DA MARCA TEMA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
15	27585 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO TRATOR CORTADOR DE GRAMA DA HUSQVARNA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	50,00
20	29711 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES A ESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	53,00
Total (R$):						70.000,00	

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO (07.230.347/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
1	27571 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES	UN		1	50.000,00	50.000,00	55,00
	NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%						
2	27572 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
3	27573 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS TRATORES DA MARCA CASE. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	15.000,00	15.000,00	55,00
4	27574 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES À PÁ CARREGADEIRA DA MARCA NEW HOLLAND. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	25.000,00	25.000,00	54,00
5	27575 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES	UN		1	25.000,00	25.000,00	55,00

	NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES À RETROESCAVADEIRA DA MARCA CASE. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%.						
6	27576 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES À RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	80.000,00	80.000,00	54,00
7	27577 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES À PATROLA DA MARCA CATERPILLAR. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	55,00
10	27580 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS CAMINHÕES CARGO DA MARCA FORD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	59,00
11	27581 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	62,00
12	27582 - PEÇAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS CAMINHÕES DA MARCA IVECO. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%.	UN		1	40.000,00	40.000,00	60,00
14	27584 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS CAMINHOES DA MARCA SCANIA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	12.000,00	12.000,00	60,00
16	27586 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO TRITURADOR DE GALHOS DA MARCA LIPPEL. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	5.000,00	5.000,00	55,00
17	27587 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS ONIBUS DA MARCA IVECO. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	25.000,00	25.000,00	60,00
18	27588 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS ONIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	25.000,00	25.000,00	62,00
19	27589 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS ONIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	25.000,00	25.000,00	60,00
21	29712 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO ROLO COMPACTADOR DA MARCA JCB. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	55,00
22	29713 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES A MOTO NIVELADORA DA MARCA CASE. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	55,00
23	29714 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES A PÁ CARREGADEIRA DA MARCA JCB. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	56,00
24	29715 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES A MINICARREGADEIRA DA MARCA CASE. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	15.000,00	15.000,00	56,00
Total (R$):						532.000,00	

5701 - A MILKIEWICZ (50.037.312/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
13	27583 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	80.000,00	80.000,00	63,00
Total (R$):						80.000,00	

TOTAL GERAL: R$ 682.000,00

Bela Vista da Caroba, 08/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:741D7AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 023-2026

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 08 de maio de 2026 a 07 de maio de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 008/2026

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO (07.230.347/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto (%)
1	27590 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AS VANS/AMBULANCIA DA MARCA RENAULT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	40.000,00	40.000,00	55,00
2	28992 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AS VANS/SPRINTER DA MARCA MERCEDES BENZ. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	80.000,00	80.000,00	55,00
3	27592 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AS VANS DA MARCA CITROEN/PEUGEOT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	15.000,00	15.000,00	55,00
4	27593 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AS SAVEIROS DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	25.000,00	25.000,00	55,00
5	27594 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO VEÍCULO AIR CROSS DA MARCA CITROEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	8.000,00	8.000,00	55,00
6	27595 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO VEÍCULO COROLLA DA MARCA TOYOTA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	5.000,00	5.000,00	55,00
7	27596 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS ONIX DA MARCA CHEVROLET. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	20.000,00	20.000,00	55,00
8	27597 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS SPIN DA MARCA CHEVROLET. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	15.000,00	15.000,00	55,00
9	27598 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS VOYAGE DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
10	27599 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS GOL 2015 EM DIANTE DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	55,00
11	27600 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS GOL 2010 A 2014 DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
12	27601 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS GOL 2005 A 2009 DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	5.000,00	5.000,00	55,00
13	27602 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS MERIVA DA MARCA CHEVROLET. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	4.000,00	4.000,00	55,00
14	27603 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS LOGAN DA MARCA RENAULT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	12.000,00	12.000,00	55,00
15	27604 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS UNO 2014 DA MARCA FIAT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	5.000,00	5.000,00	55,00
16	28993 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS MONTANA DA MARCA CHEVROLET. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	4.000,00	4.000,00	55,00
17	28994 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS ECOSPORT DA MARCA FORD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	5.000,00	5.000,00	55,00
18	28995 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS PULSE DA MARCA FIAT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	5.000,00	5.000,00	55,00
19	28996 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS STRADA DA MARCA FIAT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	80.000,00	80.000,00	55,00
20	28997 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEÍCULOS MINI DOLPHIN DA MARCA BYD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
21	29709 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO VEÍCULO HRV DA MARCA HONDA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
22	29710 - PECAS ELÉTRICAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO VEÍCULO VERSA DA MARCA NISSAN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	10.000,00	10.000,00	55,00
	Total (R$):					408.000,00	

TOTAL GERAL: R$ 408.000,00

Bela Vista da Caroba, 08/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:20523A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 006/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) LUGARES, NOVOS (ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 769/2019 E 1861/2025**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: MAGI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.622.272/0001-84

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO/MODELO ANO DE 2026/2027, NOVO, ZERO QUILÔMETRO E DESTINADO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV E TORQUE MÁXIMO DE 9,4 KGF.M, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA OU AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. PNEUS TIPO 175/65 R14, COM BAIXA RESISTÊNCIA À ROLAGEM, INCLUINDO ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES. SISTEMA DE FREIOS EQUIPADO COM ABS E EBD, E O SISTEMA ELÉTRICO COM VOLTAGEM DE 12 VOLTS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E CONTER 04 (QUATRO) PORTAS;	MOBI TREKKING 1.0 2026	UNID	4	R$ 85.890,00	R$ 343.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 343.560,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 11/05/2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:333CC6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2026

Decreto n° 20/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.281,89 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		ACESSO E QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
80 - 3.1.90.11.00.00	4101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.658,00
81 - 3.1.90.13.00.00	4101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.003,41
88 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
99 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
05.002.12.365.0011.2.044		FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA	
114 - 3.1.90.11.00.00	4101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,90
115 - 3.1.90.13.00.00	4101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	609,82
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		DESENVOLVIMENTO CULTURAL – GESTÃO E FUNDO MUNICIPAL	
154 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	

06.004.10.304.0032.2.031		VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR – MONITORAMENTO E CONTROLE	
227 - 4.4.90.52.00.00	31387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
231 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.04.122.0002.2.090		MANUTEÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
340 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	292,74
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		SUPORTE ÀS PESSOAS IDOSAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
459 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.417,02
461 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	125.281,89

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.004		GESTÃO E SUPORTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
16 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.709,76
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
69 - 3.1.90.94.00.00	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
73 - 3.3.90.36.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		ACESSO E QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
86 - 3.3.90.33.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
95 - 3.1.90.94.00.00	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA	
118 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
05.002.12.365.0018.2.016		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
125 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.672,13
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.306.0033.2.040		Assistência Integral a Saúde	
195 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR – MONITORAMENTO E CONTROLE	
227 - 4.4.90.52.00.00	33387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		SUPORTE ÀS PESSOAS IDOSAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
462 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
		Total Redução:	125.281,89

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D406EA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2574/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2026								
Programação Financeira								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)								
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	354.394,70	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.394,70	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-354.394,70	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-354.394,70	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	2.109,92	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,92
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-2.109,92	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.109,92
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	10.927,20	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,20
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-10.927,20	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.927,20
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00790 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 394/2025 - SEAB - SIT 73807 - Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-389.000,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-389.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	12.976,77	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.976,77
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-12.976,77	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.976,77
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 8215 - Decreto 2574/2026 - 01/04/2026							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	42.875,40	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.875,40
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-42.875,40	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.875,40
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:8733A1C2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2026 – ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **maio de 2026 à maio de 2027.**

2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1- Ocorrerão o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
horas = R$ 850,00
4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1- Prazos:
Inscrição: 13/05/2026 à 21/05/2026.
5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:30/16:00h;**
5.3- Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos**: 22/05/2026.**
5.6- Divulgação do resultado final: **25/05/2026,** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13h00min.**

6. Da formalização do estágio.
6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008.

8. Das disposições finais.
8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 11 de Maio de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	**LOCAL DE ESTÁGIO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Acadêmico em Curso de Administração	Prefeitura Municipal de Cafeara	30h	C. R.*
	Secretaria Municipal Assistência Social Cafeara	30h	C.R.*
Acadêmico em Curso de Ciências Contábeis	Prefeitura Municipal de Cafeara	30 h	C. R.*
Acadêmico em Análise de Sistemas	Prefeitura Municipal de Cafeara	30 h	C.R.*

Acadêmico em Biomedicina	Secretaria Municipal de Saúde	30 h	C.R. *
Acadêmico em Fisioterapia	Secretaria Municipal de Saúde	30 h	C.R.*

***C. R.: Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:B9AAC5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 016/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 040/2026
Nº Licitação: 016/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA) E DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR EM EVENTOS E ATIVIDADES SOLENES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR

FORNECEDOR: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 09.470.761/0001-81

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	200	Serv.	SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA): Prestação de serviços de vigilância e segurança em eventos e atividades solenes, com fornecimento de profissionais (masculino/feminino), devidamente uniformizados e habilitados pela Polícia Federal (Lei 7.102/83). Atuação em controle de acesso, revista pessoal, preservação da ordem e do patrimônio público. Regime de 08 (oito) horas por diária, conforme demanda e programação do Município.	178,00	**35.600,00**
02	30	Serv.	BOMBEIRO CIVIL**:** Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico em eventos oficiais, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados e uniformizados (Lei 11.901/09). Atuação em primeiros socorros, brigada de incêndio, evacuação e atendimento a emergências. Regime de 08 (oito) horas por diária, conforme demanda e programação do Município.	**178,00**	**5.340,00**
TOTAL					**R$ 40.940,00**

Valor Total do Pregão: R$ 40.940,00 (quarenta mil novecentos e quarenta reais).

Total Homologado do Processo: Valor Total do Pregão: R$ 40.940,00 (quarenta mil novecentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.004.04.122.0002.2005 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 67
Manutenção da Atenção Primária
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 192
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 335 – Red. 192
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 495 – Red. 192
Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
06.001.08.122.0035.2031 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 250
Manutenção das Escolas Municipais
07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 381
07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 381
Manutenção da Secretaria de Educação
07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 356
07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 356
Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.003.12.365.0018.2047 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 407
07.003.12.365.0018.2047 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 407
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
12.005.13.392.0029.2071 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 644
Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0026.2060 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 535
Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0027.2064 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 574

Valor Total: Valor Total do Pregão: R$ 40.940,00 (quarenta mil novecentos e quarenta reais).
Califórnia, 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:1CA0F433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 46 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Maio de 2026, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, marcados por X nesta Portaria, Progressão de Vencimentos, por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de efetivo exercício da função até 30 de abril de 2026 e também por motivo de aperfeiçoamento, conforme certificados apresentados, cumprindo o requisito de no mínimo 100 horas de cursos, conforme Edital de Progressão 02/2026, publicado no dia 14/04/2026.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	P.T. S	P. AP
Adeluir Roberto Kuha	Agente Comunitário de saúde	15/02/2012	X	-
Airton Maciel Camilo	Motorista	28/06/2000	X	-
Alam Lazzaretti	Farmacêutico	23/09/2019	-	X
Alderi Vargem Franco	Técnico Agrícola	15/07/2013	-	-
Alex Morche	Motorista	01/03/2017	-	-
Alexandro Mendes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Alfredo José Iastrenski	Motorista	10/03/2004	-	-
Anderson Scheller	Auxiliar de Topografia	01/04/2000	-	-
André Oliveira de Souza	Enfermeiro	01/03/2017	-	X
Antonio Assis Neumann	Aux. Serviços Gerais	10/03/2009	-	-
Antonio Elvio Vieira	Aux. Serviços Gerais	21/09/1999	-	
Antonio Marcio Mayer	Controlador Interno	01/08/2016	X	X
Ari Lipski	Motorista	30/04/1998	-	-
Ariely de Lima Conrado	Médica Veterinária	03/04/2017	-	-
Beloni Ferreira dos Santos	Merendeira	11/07/2007	-	-
Celso Ediel Alves Pereira	Operador de Maquinas	18/10/2019	-	-
Cergio Bortolanza	Desenhista	09/02/1998	-	-
Clarice Aparecida R. Agostinho	Zeladora	15/05/2012	X	-
Claudecir Rossi	Motorista	28/06/2000	-	-
Clemair dos Santos	Zeladora	01/08/2016	X	X
Cleonice Ascari Meurer	Zeladora	01/08/2016	X	-
Cristian Rossi	Motorista	02/03/2022	-	-
Clodoaldo Alves	Guardião	07/07/2004	-	-
Cristiano Barbosa Scheller	Técnico em enfermagem	05/02/2021	X	-
Daniel Antunes	Motorista	16/08/2017	-	-
Diego Alvino da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	X
Edelmara De Fat. S. Ferreira	Auxiliar Administrativo	15/02/2022	-	-
Edioniz Teixeira dos Santos	Auxiliar de Cons. Dentário	01/07/2007	X	X
Edson Martins de Souza	Motorista	20/06/2017	-	-
Eduardo Fraga Leal	Engenheiro civil	17/01/2022	-	-
Elaine Cristina Brighetti	Merendeira	01/08/2016	X	-
Elaine Maciel De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	03/03/2022	-	-
Eliandra de F. Iohn Araujo	Nutricionista	01/08/2016	X	-
Eliane dos Santos Gonçalves	Zeladora	01/06/2012	X	-
Elica Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	03/03/2022	-	-
Eliseu Junior Ribeiro de Faria	Motorista	01/03/2017	-	-
Elizangela Ap. Oliveira Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	-	-
Fabio Junior Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2022	-	-
Fernando Henrique de Matos	Auxiliar de Serviços gerais	02/09/2019	-	-
Fernando Marcondes Neumann	Agente Comunitário de Saúde	15/02/2012	X	X
Gelson Cavalheiro	Motorista	03/09/2019	-	-
Geovane Soares	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Glauber Zappani	Psicólogo	04/11/2016	X	X
Henrique Maciel Camilo	Motorista	01/03/2003	-	-
Ilair Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	X	-
Ires Salete Foss	Técnico de Enfermagem	30/09/2016	X	-
Istelina Moreira Ottoni	Auxiliar de enfermagem	01/04/2002	-	-
Ivete de Fatima wascher	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Izael Pires Da Silva	Motorista	02/09/2019	-	-
Jaureci Pires da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	-	-
João Pedro da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Jonatan Antunes	Enfermeiro	15/07/2013	-	-
Jose Antonio Slompo	Motorista	02/09/2019	-	-
Jose Maria dos Santos	Motorista	11/07/2007	-	-
José Valderi Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	-	-
José Vianei Ribeiro	Motorista	15/05/2012	-	-

Josiane Aparecida Neumann	Merendeira	07/07/2004	X	X
Josmar Soares	Agente Administrativo	11/07/2007	X	-
Juliano Mexko	Contador	01/08/2016	X	X
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar administrativo	11/07/2007	X	-
Junior Cavalheiro	Vigilante Sanitário	15/05/2012	-	-
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora	01/03/1999	X	-
Leomarcio De Lima Santos	Agente Administrativo	16/02/2022	-	-
Lindacir Terezinha Ribeiro	Zeladora	11/07/2007	X	-
Louri Ramiro Lopes	Operador de máquinas	01/09/1999	X	-
Luciane de Paula	Zeladora	01/08/2016	-	-
Lucinele Mello	Auxiliar de Promoção Social	14/02/2022	-	-
Luiz Fernando Mello	Motorista	01/03/2017	-	-
Marcos Sandeski	Motorista	01/04/2002	-	-
Maria das Graças Novakoski	Merendeira	10/07/2017	-	-
Maria José da Silva	Zeladora	01/08/2016	X	-
Maria Sirlene Aparecida Soares	Auxiliar Administrativo	11/07/2007	-	-
Marinilda Rudnik	Auxiliar Administrativo	24/11/2003	-	-
Marli T. Franco Barrankievicz	Zeladora	19/11/2007	-	-
Marta Oliveira	Zeladora	01/06/2012	-	-
Nestor Gomes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Neuza A. do Nascimento	Zeladora	19/11/2007	-	-
Pedro Albaran Fóss	Motorista	01/04/2002	-	-
Raquel Hardt Pires da Silva	Zeladora	15/05/2012	-	-
Raquel Moreira Terhaag	Assistente Social	11/07/2007	-	-
Regiane Grigoleto	Agente Comunitário de Saúde	22/02/2017	X	-
Reginaldo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	22/07/2017	X	-
Reinaldo do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	-	-
Remildo Chandeski	Guardião	07/07/2007	X	-
Roberto Elias Schecheleski	Motorista	15/05/2012	-	-
Robison Elias Freitas	Motorista	01/03/2017	-	-
Rodrigo Mayer Colaço	Assistente Social	01/08/2016	X	-
Roseni Alves de Santana	Merendeira	01/04/2002	-	-
Rozana Viana Lopes	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Rubens Klingelfus	Motorista	03/03/2022	-	-
Rui Alves Ferreira	Fiscal Fazendário	01/04/2000	-	-
Sely Aparecida Bernardine	Agente Comunitário de Saúde	16/03/1998	X	X
Sergio Roberto Losso	Advogado	01/04/2002	-	-
Silvia Duda	A-uxiliar de Promoção Social	28/03/2008	-	-
Sonia Mara de Paula Pedroso	Zeladora	15/05/2012	-	-
Tereza de Paula	Zeladora	03/02/2000	-	-
Thaliny Alessi	Psicóloga	04/11/2016	X	-
Unildo Aparecido Farias	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	-	-
Valderi Rudnik	Motorista	15/05/2012	-	-
Valdir Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	X	-
Vilsso Fogaça	Aux. Serviços Gerais	02/09/1999	-	-

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:DF414A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 13/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazo abaixo:

a) Até 01/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CUA3G02	116100T003444313	27/03/2026	56144
AAK5598	274770T000009571	02/04/2026	51851
AFI9628	274770T000007856	04/04/2026	51930
AGX3C61	274770T000003862	28/03/2026	76331
AHB6137	274770T000010739	28/03/2026	51851
AHC3847	274770T000009573	02/04/2026	73232
AHC3847	274770T000014954	13/04/2026	73662
AIL1J49	274770T000007357	30/03/2026	51851

AIL9H04	274770T000014805	01/04/2026	55500
AIZ7182	274770T000014816	01/04/2026	54281
AJU0C11	274770T000003858	28/03/2026	51851
AJX8I55	274770T000009563	02/04/2026	54521
ALN8E43	274770T000010749	29/03/2026	51851
AMG1J28	274770T000014803	01/04/2026	55500
AOL8E84	274770T000010745	29/03/2026	51851
AOS3I25	274770T000007627	04/04/2026	51851
APO6B20	274770T000014837	09/04/2026	55680
AQN1G82	274770T000008698	06/04/2026	51180
AQN1G82	274770T000008699	06/04/2026	65992
AQN1G82	274770T000008697	06/04/2026	50100
ARQ0J53	274770T000010748	29/03/2026	51851
ASI2632	274770T000014846	13/04/2026	55680
ASN3B31	274770T000014810	01/04/2026	55680
ASU6B57	274770T000014834	09/04/2026	55500
ATJ4648	274770T000014829	09/04/2026	55500
AUA1J94	274770T000001125	29/03/2026	65300
AUC0334	274770T000014815	01/04/2026	55680
AUZ9453	274770T000001943	04/04/2026	66532
AVB6A92	274770T000009566	02/04/2026	51851
AVM4B65	274770T000003859	28/03/2026	76331
AXS8561	274770T000014833	09/04/2026	55500
AYE3597	274770T000009583	12/04/2026	51851
AYK2H04	274770T000014811	01/04/2026	55680
AYN5475	274770T000010738	28/03/2026	51851
AYQ1843	274770T000009565	02/04/2026	55500
AZB5G82	274770T000007629	12/04/2026	54521
AZC7620	274770T000007621	04/04/2026	55414
AZE9211	274770T000014848	13/04/2026	55680
AZI5353	274770T000014548	01/04/2026	55500
AZS6A56	274770T000014825	09/04/2026	55500
BAC8112	274770T000014813	01/04/2026	55680
BAF4J74	274770T000015201	10/04/2026	51930
BAS2I92	274770T000007359	30/03/2026	76331
BAU9G05	274770T000014826	09/04/2026	55500
BAW4B08	274770T000014832	09/04/2026	55500
BBJ2A07	274770T000009561	02/04/2026	51851
BBJ8B34	274770T000015003	04/04/2026	65300
BBZ0B99	274770T000014807	01/04/2026	55680
BBZ8D42	274770T000014963	13/04/2026	73662
BCJ0E18	274770T000014542	28/03/2026	73662
BDC2F87	274770T000014812	01/04/2026	55680
BDP5J97	274770T000015151	07/04/2026	73662
BDR5B68	274770T000007624	04/04/2026	55500
BDR8J08	274770T000014953	13/04/2026	55500
BED8B12	274770T000014958	13/04/2026	73662
BEL0104	274770T000014843	13/04/2026	55680
BEL7H49	274770T000007859	11/04/2026	66531
BES0490	274770T000014809	01/04/2026	55680
CKK5B54	274770T000003864	03/04/2026	54522
CNO2C58	274770T000003853	28/03/2026	76331
CYQ8J65	274770T000009582	12/04/2026	51851
CZD8E59	274770T000015006	06/04/2026	51851
EHX5010	274770T000010741	28/03/2026	51851
EKN3118	274770T000010743	28/03/2026	51851
ELT2G09	274770T000014550	01/04/2026	55500
EZN4D73	274770T000009579	12/04/2026	51851
FDL3G59	274770T000014831	09/04/2026	55500
FPY5C03	274770T000009576	12/04/2026	55500
FQA3C81	274770T000010744	28/03/2026	51851
GLL9165	274770T000014543	28/03/2026	73662
GLL9165	274770T000014544	28/03/2026	51851
HRN5A37	274770T000009584	12/04/2026	51851
ING1844	274770T000007855	03/04/2026	51930
IRB9C81	274770T000014836	09/04/2026	55680
ISK0I54	274770T000012302	29/03/2026	51851
ISL2J15	274770T000003857	28/03/2026	51851
IWD3G28	274770T000009567	02/04/2026	51851
MBF2D64	274770T000003856	28/03/2026	51851
MBH2G54	274770T000007628	04/04/2026	51851
MEX5502	274770T000009572	02/04/2026	51851
MFH8B16	274770T000014545	01/04/2026	55250
MII1F83	274770T000009570	02/04/2026	51851
MJW0C93	274770T000007630	12/04/2026	55500
MKN4C87	274770T000015002	03/04/2026	72340
OGQ6H00	274770T000007620	04/04/2026	55417
RHA1C32	274770T000014823	05/04/2026	60250
RHB0I55	274770T000015004	06/04/2026	57380
RHF5F36	274770T000014819	03/04/2026	52151
RHK1B47	274770T000007619	31/03/2026	51180
RHK1B47	274770T000007250	31/03/2026	50100
RHK9A37	274770T000014962	13/04/2026	70301
RYG5J17	274770T000014806	01/04/2026	55680
SEV5I15	274770T000014959	13/04/2026	73662
SFI5G58	274770T000007858	11/04/2026	70301
SFL7I57	274770T000015202	10/04/2026	70561
SFL7I57	274770T000015204	10/04/2026	51180
SFL7I57	274770T000015203	10/04/2026	50100

SHI1D79	274770T000014818	01/04/2026	55413
TAI2F71	274770T000010996	30/03/2026	57380
TAI5B83	274770T000014821	05/04/2026	51851
UAU3A68	274770T000014952	13/04/2026	55500
UBP8G98	274770T000003865	03/04/2026	66371
JQI0J89	274770NIC0000817	24/03/2026	50020
QJU5H67	274770NIC0000816	24/03/2026	50020

b) Até 08/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDJ5I29	274770NIC0000819	28/03/2026	50020
UAY6H05	274770NIC0000820	31/03/2026	50020

c) Até 18/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALU3B56	274770T000009588	14/04/2026	51851
ARP6F49	274770T000003866	14/04/2026	73662
AVT2D06	274770T000009587	14/04/2026	51851
CLT0D31	274770T000009585	14/04/2026	51851
DJP1C90	274770T000009586	14/04/2026	51851
FKY3J90	274770T000009589	14/04/2026	51851

d) Até 19/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ0153	274770T000013975	21/04/2026	51851
ABG9I36	274770T000015025	24/04/2026	51851
AEQ9J49	274770T000014000	21/04/2026	51851
AER7J09	274770T000013962	18/04/2026	51851
AGV0051	274770T000001131	18/04/2026	76331
AGX9J05	274770T000013956	18/04/2026	51851
AHB6137	274770T000015008	21/04/2026	51851
AIF8215	274770T000013967	18/04/2026	51851
AJH4F67	274770T000015033	25/04/2026	54521
AJL0H96	274770T000013997	21/04/2026	51851
AJO8492	274770T000009599	18/04/2026	55250
AJY1G08	274770T000013963	18/04/2026	51851
AKP7E80	274770T000013986	21/04/2026	51851
ALA7G51	274770T000015019	24/04/2026	51851
ALD2055	274770T000013968	18/04/2026	66020
ALD2055	274770T000013969	18/04/2026	51851
AMK9D92	274770T000015010	22/04/2026	51851
ANA3I45	274770T000015046	29/04/2026	55414
ANB5A64	274770T000015012	22/04/2026	51851
ANS2A37	274770T000013999	21/04/2026	51851
AOZ9172	274770T000015028	24/04/2026	51851
APL0669	274770T000013998	21/04/2026	51851
AQA7I55	274770T000015032	25/04/2026	55250
ARE3236	274770T000015027	24/04/2026	51851
ASY6B40	274770T000013989	21/04/2026	51852
ATU5B25	274770T000009596	14/04/2026	54521
AUB0J34	274770T000007864	23/04/2026	76331
AUD3486	274770T000013992	21/04/2026	51851
AUI4E24	274770T000013972	18/04/2026	65300
AUI4E24	274770T000013973	18/04/2026	51851
AVA2I23	274770T000007631	24/04/2026	55250
AVF5C13	274770T000007860	15/04/2026	76331
AVJ2334	274770T000015023	24/04/2026	51851
AVK8590	274770T000015036	25/04/2026	54521
AVL8H09	274770T000015018	24/04/2026	51851
AWA6859	274770T000013960	18/04/2026	51851
AZF2519	274770T000013964	18/04/2026	76331
BAG5C39	274770T000015022	24/04/2026	76331
BBR3E45	274770T000010998	26/04/2026	51930
BCA0E69	274770T000015021	24/04/2026	76331
BCD5301	274770T000015037	28/04/2026	54521
BCG0301	274770T000013966	18/04/2026	51851
BCQ9E06	274770T000015016	24/04/2026	51851
BDU8C18	274770T000015030	24/04/2026	51851
BEE0E03	274770T000013981	20/04/2026	51851
BEM1766	274770T000013961	18/04/2026	51851
BVD6J77	274770T000013993	21/04/2026	55414
BWM4D97	274770T000015044	29/04/2026	55414
DNT2D63	274770T000013988	21/04/2026	51851
DVB6400	274770T000013951	18/04/2026	51851
DZY4541	274770T000013958	18/04/2026	51851
EGF0434	274770T000013957	18/04/2026	51851
END2A04	274770T000013952	18/04/2026	51851
FTI7J87	274770T000009600	18/04/2026	51851
GEQ5I73	274770T000007105	29/04/2026	50292
GFY8A75	274770T000015031	24/04/2026	76331
HNK0A98	274770T000013977	20/04/2026	51851
HOK0B46	274770T000015026	24/04/2026	51851
KDY7D34	274770T000015043	29/04/2026	76331

KOF5H91	274770T000013987	21/04/2026	51851
MJO3D16	274770T000015039	29/04/2026	76251
MJP3J35	274770T000013985	21/04/2026	51851
MKX9G92	274770T000015040	29/04/2026	54870
MKX9G92	274770T000015042	29/04/2026	51851
MKX9G92	274770T000015041	29/04/2026	54521
MKX9G92	274770T000015038	29/04/2026	58191
MMF5E91	274770T000015024	24/04/2026	51852
OZU0E27	274770T000013971	18/04/2026	65300
RHE7C40	274770T000009595	14/04/2026	73400
RHS4J21	274770T000013955	18/04/2026	73662
SDX8C92	274770T000010997	18/04/2026	70301
SEN1E49	274770T000015035	25/04/2026	73400
SEN1E49	274770T000015034	25/04/2026	66531
SEP6D69	274770T000008700	22/04/2026	76331
SEU3C23	274770T000014967	25/04/2026	61570
SEV5F32	274770T000007866	23/04/2026	76331
TAK3H65	274770T000013953	18/04/2026	51851
TAW2I27	274770T000013954	18/04/2026	51851
UBS4B52	274770T000011000	26/04/2026	70561
UBS4B52	274770T000010999	26/04/2026	66531

e) Até 22/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJU6G07	274770T000015050	30/04/2026	65300
ATP1H78	274770T000011005	30/04/2026	57380
EQV5876	274770T000011002	30/04/2026	55414
JDL1901	274770T000001133	30/04/2026	76331
OZU4E03	274770T000011003	30/04/2026	73662
QAO4G98	274770T000015049	30/04/2026	55414
TAP9I09	274770T000015047	30/04/2026	76252
ANC6G54	274770NIC0000821	14/04/2026	50020
QGR9D76	274770NIC0000823	14/04/2026	50020
RET6A92	274770NIC0000824	14/04/2026	50020

f) Até 25/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6F88	274770T000014904	03/05/2026	55413
AAT1C77	274770T000007870	01/05/2026	76331
AET7C26	274770T000015052	04/05/2026	65300
AFO2E16	274770T000015062	06/05/2026	51851
AFZ7D70	274770T000000818	01/05/2026	51851
AIA2F93	274770T000015054	04/05/2026	76331
AMP1C97	274770T000014971	04/05/2026	55500
ANB3135	274770T000014984	04/05/2026	55680
ANE4E63	274770T000004536	05/05/2026	51851
APC9J73	274770T000015051	04/05/2026	65300
AQM0D08	274770T000015056	05/05/2026	76331
ARL3I09	274770T000007875	05/05/2026	76331
ARP6F49	274770T000011007	04/05/2026	73662
ATI1H64	274770T000010354	04/05/2026	76251
ATJ8C70	274770T000008702	05/05/2026	55250
AUT6E36	274770T000004537	05/05/2026	55414
AWN4372	274770T000014985	04/05/2026	55680
AWV3G17	274770T000014982	04/05/2026	55680
AXH6G59	274770T000014968	04/05/2026	56141
AXI8988	274770T000007877	05/05/2026	73232
AZC1I30	274770T000007869	01/05/2026	51930
AZF6138	274770T000015064	06/05/2026	76331
BBD7J65	274770T000007873	05/05/2026	51930
BBW3265	274770T000010355	05/05/2026	76251
BCG9492	274770T000015603	24/04/2026	60502
BDZ1J69	274770T000014986	04/05/2026	76331
BTF5C10	274770T000015063	06/05/2026	51851
CYW9497	274770T000014979	04/05/2026	55680
DXQ0A80	274770T000014902	03/05/2026	55411
FUI2312	274770T000007871	01/05/2026	65300
FVO8F25	274770T000015055	04/05/2026	76331
HBJ8H52	274770T000014970	04/05/2026	55500
MEC8831	274770T000000816	01/05/2026	51851
MKX9G92	274770T000015059	04/05/2026	51851
OLM6E17	274770T000015061	06/05/2026	51851
QQV6J63	274770T000014973	04/05/2026	55500
RMZ8F27	274770T000014974	04/05/2026	55500
SEW8B05	274770T000007360	01/05/2026	76842
SFF3H53	274770T000007878	05/05/2026	66531
TPT9I01	274770T000014976	04/05/2026	55500
UBG2E10	274770T000014981	04/05/2026	55680
UBG7H59	274770T000000817	01/05/2026	58191

g) Até 26/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYJ7J61	274770NIC0000825	18/04/2026	50020

PZU3H42	274770NIC0000826	18/04/2026	50020
TBQ5E73	274770T000010356	06/05/2026	76252

h) Até 29/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT1C77	274770T000001136	07/05/2026	55414
AHK4023	274770T000014909	07/05/2026	55500
ALC5D94	274770T000014915	07/05/2026	55680
ALS2112	274770T000001137	07/05/2026	76331
ASE4G93	274770T000014920	07/05/2026	55680
ASJ6I64	274770T000001135	07/05/2026	55414
AUH3J28	274770T000001138	07/05/2026	76331
AWA8565	274770T000014917	07/05/2026	55680
BCP8862	274770T000014913	07/05/2026	55500
EPA2262	274770T000014912	07/05/2026	55500
EQO8C44	274770T000014910	07/05/2026	55500
IWB2E27	274770T000014907	07/05/2026	55500
MIC3299	274770T000014914	07/05/2026	55680
PXH3B79	274770T000014911	07/05/2026	55500
RMY6H69	274770T000014919	07/05/2026	55680
TBP2H71	274770T000014918	07/05/2026	55680

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria N. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:0C661677

GABINETE
EDITAL Nº 14/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 01/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AZF2519	274770T000007776	04/02/2026	51930	R$ 293.47
AZZ5J00	274770NIC0000787	16/01/2026	50020	R$ 390.46
BBH0C21	274770T000004528	04/02/2026	55414	R$ 195.23
BDT6C18	274770T000004473	03/02/2026	76332	R$ 293.47
EVS6H79	274770T000004525	04/02/2026	55414	R$ 195.23
IUI7E89	274770T000004527	04/02/2026	55414	R$ 195.23
MHQ7I71	274770T000004526	04/02/2026	55414	R$ 195.23
AUU8A37	274770T000007777	04/02/2026	51930	R$ 293.47
BDJ5I29	116100T003518651	29/01/2026	55411	R$ 195.23

b) Até 05/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASP7719	274770T000010706	07/02/2026	51852	R$ 195.23
ATL1402	274770T000004532	09/02/2026	55414	R$ 195.23
AXQ5646	274770T000004530	09/02/2026	55414	R$ 195.23
BCC9370	274770T000004531	09/02/2026	55414	R$ 195.23
BEQ0F98	274770NIC0000788	20/01/2026	50020	R$ 390.46
COT6344	274770T000014054	05/02/2026	51930	R$ 293.47
CSM3J93	274770T000008684	07/02/2026	76331	R$ 293.47
DEE3J31	274770T000014053	05/02/2026	51930	R$ 293.47
EHY6G63	274770T000014001	04/02/2026	73662	R$ 130.16
JBB9C75	274770T000014052	05/02/2026	73400	R$ 130.16
MHR2H92	274770T000001123	08/02/2026	65300	R$ 195.23
MHR2H92	274770T000001124	08/02/2026	51930	R$ 293.47
MNN1C41	274770T000001122	08/02/2026	65300	R$ 195.23
QOZ0D23	274770T000004475	09/02/2026	76331	R$ 293.47
RHB6J68	274770T000007354	09/02/2026	57200	R$ 195.23
SEM5I67	274770T000007229	06/02/2026	57380	R$ 293.47
SEM5I67	274770T000007231	06/02/2026	66700	R$ 195.23
SEM5I67	274770T000007230	06/02/2026	66020	R$ 293.47
UAY6H05	274770T000003233	07/02/2026	54521	R$ 195.23

c) Até 11/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BEJ2A28	116100T003444304	05/02/2026	56144	R$ 195.23
GGK0A66	116100T002782008	06/02/2026	54521	R$ 195.23
PBS9D94	274770NIC0000789	23/01/2026	50020	R$ 586.94

d) Até 19/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAY1141	274770T000010712	16/02/2026	76331	R$ 293.47
ADQ1E41	274770T000003320	20/02/2026	73662	R$ 130.16
AEM7H44	274770T000009554	17/02/2026	51851	R$ 195.23
AGU8I81	274770T000010714	20/02/2026	51851	R$ 195.23
AHV2024	274770T000009555	17/02/2026	50100	R$ 880.41
AHV2024	274770T000009556	17/02/2026	51691	R$ 2934.70
AJA8C33	274770T000010717	20/02/2026	51851	R$ 195.23
ALU5610	274770T000010716	20/02/2026	51851	R$ 195.23
ANC6G54	274770T000004534	12/02/2026	55414	R$ 195.23
ARE5D25	274770T000014302	16/02/2026	51851	R$ 195.23
ATF3564	274770T000011932	24/02/2026	55500	R$ 130.16
ATZ0B56	274770T000010724	20/02/2026	51851	R$ 195.23
AVX3I52	274770T000003730	17/02/2026	51851	R$ 195.23
AXE2326	274770T000011936	24/02/2026	55500	R$ 130.16
AYQ1C71	116100T003444307	14/02/2026	56144	R$ 195.23
AZK5215	274770T000010710	16/02/2026	51851	R$ 195.23
BNP1H10	274770T000010956	21/02/2026	51691	R$ 2934.70
BNP1H10	274770T000009558	21/02/2026	51851	R$ 195.23
BNP1H10	274770T000009557	21/02/2026	57200	R$ 195.23
CAJ1888	274770T000010715	20/02/2026	51851	R$ 195.23
CLT0D31	274770T000007781	14/02/2026	55250	R$ 130.16
CTD0I25	274770T000010719	20/02/2026	51851	R$ 195.23
DHF7H92	274770T000011929	17/02/2026	67690	R$ 130.16
DJF6C18	274770T000014301	16/02/2026	51851	R$ 195.23
DKX1J24	274770T000004478	13/02/2026	76331	R$ 293.47
ELS0A67	274770T000007246	23/02/2026	54790	R$ 130.16
HCI3D54	274770T000011930	17/02/2026	54527	R$ 195.23
LCK3H18	274770T000010709	16/02/2026	51851	R$ 195.23
LWZ5D43	274770T000010721	20/02/2026	51851	R$ 195.23
MJH9D26	274770T000010718	20/02/2026	51852	R$ 195.23
OLO3B16	274770T000011933	24/02/2026	55500	R$ 130.16
QGR9D76	274770T000010711	16/02/2026	51851	R$ 195.23
QNC1E45	274770T000009552	13/02/2026	55250	R$ 130.16
QNL1J09	274770T000007786	18/02/2026	76331	R$ 293.47
QPL8C62	274770T000014201	12/02/2026	76331	R$ 293.47
RET6A92	274770T000006920	19/02/2026	76332	R$ 293.47
RHM7E12	274770NIC0000794	03/02/2026	50020	R$ 586.94
RLE3A58	274770NIC0000795	03/02/2026	50020	R$ 260.32
SFD4I04	274770T000011928	16/02/2026	70301	R$ 293.47
TBV3C45	274770T000007239	20/02/2026	70561	R$ 293.47
TBV3C45	274770T000007241	20/02/2026	51180	R$ 880.41
TBV3C45	274770T000007242	20/02/2026	58350	R$ 195.23
TBV3C45	274770T000007243	20/02/2026	73400	R$ 130.16
TBV3C45	274770T000007240	20/02/2026	50100	R$ 880.41
TIW2I62	274770T000007788	18/02/2026	76331	R$ 293.47
UAU2B76	274770NIC0000793	03/02/2026	50020	R$ 390.46

e) Até 22/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOA4E49	274770T000010957	25/02/2026	61220	R$ 293.47
ARG7D27	274770T000012601	24/02/2026	55413	R$ 195.23
ASO5I32	274770T000011948	24/02/2026	55680	R$ 195.23
AVA4903	274770T000003851	24/02/2026	51851	R$ 195.23
AYJ7J61	274770T000014451	24/02/2026	76332	R$ 293.47
AYT2E91	274770T000011944	24/02/2026	55680	R$ 195.23
AZB4F91	274770T000011946	24/02/2026	55680	R$ 195.23
BEJ9E09	274770T000011950	24/02/2026	55680	R$ 195.23
MFH9F96	274770T000011941	24/02/2026	55500	R$ 130.16
PYE1A99	274770T000010725	24/02/2026	76332	R$ 293.47
PZU3H42	274770T000014452	24/02/2026	51851	R$ 195.23
QUJ3C45	274770T000011943	24/02/2026	55680	R$ 195.23
SEY5D93	274770NIC0000797	06/02/2026	50020	R$ 390.46

f) Até 25/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
PHD7B72	274770T000010958	26/02/2026	76331	R$ 293.47

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria N. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:48652DEA

GABINETE
EDITAL Nº 15/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 11/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAG5A82	274770T000001121	03/02/2026	73662	

b) Até 05/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANI0H27	274770T000004474	06/02/2026	54600	5914970767
BBA7H04	274770T000010727	28/02/2026	73580	8691036542

c) Até 12/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOZ8395	116100T002782014	10/02/2026	55250	

d) Até 19/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKJ7234	274770T000009553	17/02/2026	73662	
AXW9480	274770T000011934	24/02/2026	55500	
BDP5B01	274770T000011937	24/02/2026	55500	6812328003
JAG0504	274770T000010198	21/02/2026	53980	
NXL5B53	274770T000007785	14/02/2026	55250	
PQQ1E27	274770T000011935	24/02/2026	55500	
SFE6A28	274770T000003321	20/02/2026	55500	

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria N. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:2A626CC3

GABINETE
RELATÓRIO DETALHADO DE SEPULTADOS POR PERÍODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CEMITÉRIO MUNICIPAL
CENTRAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Rua Telemaco crisostoma da silva, 240, centro, Campina grande do sul - (41)3162-7198
Relatório Detalhado de Sepultados por Período
Filtros:
Data Falecimento - 01/04/2026 a 30/04/2026

						Emitido em: 11/05/2026
Falecido	Tipo Movimento	Nascimento	Falecimento	Sepultamento	Loc. Origem	Loc. Destino
CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	SEPULTAMENTO ADULTO	16/05/1959	25/04/2026	27/04/2026 00:00:00		2-001-060
DAVI SOARES PINTO	SEPULTAMENTO ADULTO	07/08/2013	02/04/2026	06/04/2026 00:00:00		2-036-018
ENEAS ALVES DA SILVA	SEPULTAMENTO ADULTO	08/08/1961	30/04/2026	30/04/2026 00:00:00		4-001-057
ERICK BRYAN KUNRATH CARVALHO SANTOS	SEPULTAMENTO ADULTO	30/07/2005	29/04/2026	04/05/2026 00:00:00		4-001-038
IZIVIL PEREIRA DE CAMARGO	SEPULTAMENTO ADULTO	22/08/1941	17/04/2026	22/04/2026 00:00:00		1-053-017
JOSE GERARDO MOTA RAMIREZ	SEPULTAMENTO ADULTO	24/09/1953	01/04/2026	02/04/2026 00:00:00		4-001-016
JULIO DOS SANTOS LIMA	SEPULTAMENTO ADULTO	28/11/1947	22/04/2026	23/04/2026 00:00:00		2-037-001
MARIA DE LURDES DOS SANTOS	SEPULTAMENTO ADULTO	31/03/1947	06/04/2026	07/04/2026 00:00:00		2-036-013
NERCI DO ROCIO DE OLIVEIRA	SEPULTAMENTO ADULTO	23/09/1963	05/04/2026	06/04/2026 00:00:00		1-049-010
PEDRO TESSARI MATT	SEPULTAMENTO INFANTIL	06/01/2026	14/04/2026	22/04/2026 00:00:00		4-001-312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:2A4C8FFF

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PARANÁ
Exercício: 2026
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/04/2026 a 30/04/2026

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	89.969,61
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.969,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	89.969,61
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	02/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	89.969,61
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	02/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	89.969,61
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	02/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	89.969,61
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	59.239,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.239,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	59.239,33
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	59.239,33
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	59.239,33
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	25.089,17
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	25.089,17
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	34.150,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	34.150,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	92.801,95
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.801,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.801,95
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	92.801,95
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	92.801,95
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	92.801,95
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	92.801,95
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.901.693,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.901.693,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.901.693,66
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.901.693,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.886.279,39

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.886.279,39
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.886.279,39
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.486,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.486,08
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.928,19
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.928,19
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.000.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	10/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.000.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	11.620,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.620,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.620,90
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	11.620,90
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	13/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	11.620,90
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	13/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	11.620,90
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	9.543,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.543,55

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.543,55
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	9.543,55
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	14/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	9.543,55
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	14/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	9.543,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	338.203,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	338.203,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	338.203,42
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	218.263,17
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	218.263,17
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	218.263,17
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	218.263,17
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	119.940,25

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	119.940,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	119.940,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	129.680,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.680,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	129.680,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	129.680,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	129.680,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	129.680,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	129.680,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	963.237,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	963.237,37
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	963.237,37
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	671.423,96
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	671.278,61
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	671.278,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	671.278,61
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	145,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	145,35
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	291.813,41
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	291.813,41
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	291.813,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.605,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.605,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.605,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.605,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.605,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	2.605,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	2.605,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	55.059,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.059,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.059,25

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	55.059,25
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	55.059,25
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.307,83
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.307,83
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	51.751,42
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	51.751,42
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	64.593,75
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.593,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.593,75
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.032,69
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	44.032,69
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	44.032,69
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	44.032,69
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.561,06

1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.561,06
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	29/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	20.561,06
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.840.909,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.840.909,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.840.909,38
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.678.919,45
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.678.267,13
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.678.267,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.678.267,13
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	652,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	652,32
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	140.452,43
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	140.452,43
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	140.452,43
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.537,50
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	21.537,50
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	21.537,50
			Total:	**6.559.157,17**

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:FFA53D24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 04.002/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	65 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026045101	ADILSON DA SILVA BREVE FILHO	CadÚnico
2026045011	ADRIANA HINCKEL DE FREITAS	CadÚnico
2026045238	AFONSO MONTEIRO BRITO NETO DE ANDRADE	CadÚnico
2026044372	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044667	ALAIS RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
2026044247	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
2026044183	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
2026045058	ALESSANDRA BISSOLOTTI DELLANI FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
2026044397	ALESSANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	CadÚnico
2026045361	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	CadÚnico
2026045000	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026045214	ALEXANDRE BUENO	CadÚnico
2026045543	ALEXANDRE DOS ANJOS CORDEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044987	ALEXANDRE FONSECA FARIA	Doador de Medula Óssea
2026045137	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	CadÚnico
2026045598	ALINE DA SILVA FERREIRA	CadÚnico
2026044396	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	CadÚnico
2026046381	ALLAN MENDES ANUNCIACAO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045408	ALLYSSON GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044353	AMABILE LAISSA DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026044161	AMANDA APARECIDA FELIX	CadÚnico
2026045411	AMANDA GABRIELE DE LIMA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044921	AMANDA LUPEPSA	CadÚnico
2026046376	AMANDA MARILIA ROSA	CadÚnico
2026044620	AMANDA POSSAMAI TIEPPO	CadÚnico
2026044527	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	CadÚnico
2026045083	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	Doador de Medula Óssea
2026045482	ANA CAROLINA VIDOLIN	CadÚnico
2026045461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044812	ANA CLAUDIA HALATENO	Doador de Medula Óssea
2026045156	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
2026044647	ANA KARLA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044933	ANA KELI RAMALHO	CadÚnico
2026045168	ANA LUCIA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
2026044575	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	CadÚnico
2026045315	ANA PAULA DE ANDRADE DOS SANTOS	CadÚnico
2026045401	ANA PAULA DE SOUSA PERES	CadÚnico
2026044722	ANA RAQUEL GONÇALVES MARTELLI	CadÚnico
2026045299	ANAYSSA CAMILI DE LIMA GERALDINO	CadÚnico
2026044365	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045608	ANDRÉ SANTOS CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044360	ANDREA PONTES	CadÚnico
2026056436	ANDRÉIA FRANCO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045181	ANDRESA CRISTIANE DO ROSARIO RODRIGUES	CadÚnico

2026045399	ANDRESA MOREIRA GUEDES	CadÚnico
2026044902	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044599	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	CadÚnico
2026044392	ANDRESSA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044229	ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044558	ANDREY FELIPE BRASIL DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044893	ANDRYA RAIANE DE ASSIS DA SILVA	CadÚnico
2026044499	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044282	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
2026044426	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044370	ANNA CAROLINA OMBRELLINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044937	ANTONIO GABRIEL GUIMARÃES DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045593	ARIANA APARECIDA SANTOS GUILHERME	CadÚnico
2026045173	ARTHUR ANDREASSA	CadÚnico
2026044925	ARTHUR LUIZ GOMES	CadÚnico
2026044182	BEATRIZ FORTES PASSOS	CadÚnico
2026044970	BEATRIZ SELVINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026044522	BEATRIZ VILELA COSTA	CadÚnico
2026044632	BEATRIZ VITORIA BIELSKI	CadÚnico
2026045616	BIANCA DE SOUZA DANTAS	CadÚnico
2026044796	BRENDA CAROLINE SANTOS RODRIGUES PASTIUK	CadÚnico
2026045527	BRENDA KELLEN PINHEIRO MALINGRE	CadÚnico
2026044758	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044320	BRUNA DE MIRANDA DA SILVA	Doador de Sangue
2026045613	BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044243	BRUNA RAFAELA DE LIMA COSTA	CadÚnico
2026044730	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
2026044203	CAMILA FERREIRA MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044817	CAMILLA SILVEIRA MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044706	CAMILLE DE SOUSA MOREIRA	Doador de Sangue
2026044214	CAMILLE VITORIA DA SILVA CARDOSO	Doador de Sangue
2026044651	CARLOS EDUARDO LORENA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045110	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAMPOREZI	CadÚnico
2026045602	CARMEM SOCORRO ASSIS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044644	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
2026045499	CAROLINA RIBAS	Doador de Medula Óssea
2026044317	CAROLINE EVARISTO SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044430	CAROLINE KOTEKOSKI	CadÚnico
2026044750	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	Doador de Medula Óssea
2026044246	CICERA ANDRESSA PEREIRA	CadÚnico
2026045208	CLAUDIA REGIO CORADIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045595	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	CadÚnico
2026045044	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045310	CLEISE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CadÚnico
2026044526	CRISCIELLEN VEIGA DA SILVA	CadÚnico
2026045610	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	CadÚnico
2026044363	CRISTIANE NUNES DE LIMA	CadÚnico
2026045635	CRISTIANE SILVEIRA DE SOUSA	CadÚnico
2026044710	CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA	CadÚnico
2026044455	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
2026045537	DAGMAR PUGIN MIGUEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044534	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS GARCZESKI	CadÚnico
2026045286	DANIELA DE ANDRADE VAL	Doador de Medula Óssea
2026045005	DANIELE FERNANDA KATH	CadÚnico
2026045114	DANIELLE LOURDES DE OLIVEIRA FARIA GARCIA ALVERNAZ	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044453	DANIELLE PATRICIA MALDONADO	CadÚnico
2026044940	DANIELLE RODRIGUES NUNES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045554	DANIELLE VIEIRA DA ROCHA SILVA	CadÚnico
2026044666	DANNA KELY DOS SANTOS LUIZ	Doador de Sangue
2026044754	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	CadÚnico
2026045274	DAYANE BATTAGLIN	Doador de Sangue
2026044240	DAYANE SANTANA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
2026044895	DEBORA CRISTINA LETRARI	CadÚnico
2026044358	DEBORA CRISTINA NUNES BERLANDA DA ROSA	CadÚnico
2026045448	DÉBORA FOGLIATTO	Doador de Medula Óssea
2026044580	DÉBORA MARCOLINO AMARO	CadÚnico
2026044641	DÉBORA TRINDADE AGUIAR	CadÚnico
2026045167	DEISIELE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026044210	DÉLCIO EVANDRO MUNSTER ROSA	CadÚnico
2026045579	DENISE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
2026045382	DEYSE DO PRADO MEDEIROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045603	DIEGO BOSCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045104	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Doador de Sangue
2026056444	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	CadÚnico
2026044299	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Doador de Sangue
2026056446	DIESSY DE FARIA DA SILVA	CadÚnico
2026044835	DIOGO HARTHCOPFF LOFFAGEN	CadÚnico
2026044643	DION LENON DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026056445	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	CadÚnico
2026045176	DOUGLAS JEAN MARTINS DOS SANTOS GABARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044924	EDILANE MARIA AZEVEDO SOUSA	CadÚnico
2026044521	EDINA NACONEZI	Doador de Sangue
2026044737	EDINALVA EUGÊNIO DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045259	EDIVALDO SANTO LONDIQUISTI PADILHA	Doador de Medula Óssea

2026044726	EDMILSON MENEZES FRANCO	CadÚnico
2026044715	EDNA PALMEIRO	Doador de Sangue
2026044728	EDSON LUDIO	CadÚnico
2026044898	EDUARDA ANDRADE MATTJE E SILVA	CadÚnico
2026045486	EDUARDO CAILET DE CARVALHO	CadÚnico
2026045242	EDUARDO CANDIDO DA CRUZ COSTA	CadÚnico
2026044193	EDUARDO DEMINSKI TASCHETTO	Doador de Medula Óssea
2026044336	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Sangue
2026044696	EDUARDO RICARDO	CadÚnico
2026045462	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CadÚnico
2026045397	ELAINE DO CARMO COSTA	CadÚnico
2026044318	ELIADNE DO NASCIMENTO DO CARMO	CadÚnico
2026045074	ELIEL SANTOS DE JESUS	CadÚnico
2026044867	ELIENE PEREIRA DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044204	ELIKA DE FATIMA XAVIER	CadÚnico
2026044179	ELISABETE DE CAMPOS ROSA	CadÚnico
2026044588	ELISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	CadÚnico
2026044665	ELISANGELA SANTOS BORBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044384	ELISON CUARTES ALVES	Doador de Medula Óssea
2026044832	ELIZA GRASSMANN DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044492	ELOEZIA VITKOWSKI	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044187	ELTON MICHAEL BUDZIAK	CadÚnico
2026045555	ELVIO OSMAR CANHA JUNIOR	CadÚnico
2026045487	EMANUELLE DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026044263	EMANUELLE LOPES CORDEIRO	CadÚnico
2026045094	EMANUELLE VITÓRIA DE ABREU ARAGAO	CadÚnico
2026045436	EMERSON RUDIERI EUZEBIO	Doador de Sangue
2026044279	EMILLY TOMAZ CASSARO	CadÚnico
2026044367	ERICA ANDRESSA VENANCIO	Doador de Medula Óssea
2026044657	ERICA DINIZ DA COSTA	CadÚnico
2026044174	ERIKA CARLA FAGUNDES MARQUES	CadÚnico
2026045105	ERIKA CORADIN BONATO	Doador de Sangue
2026044689	ESTER DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
2026045497	EVANDRO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045345	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	Doador de Medula Óssea
2026044653	EVERTON CASTRO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
2026044395	EVERTON NEWMAR CARNEIRO DE SOUZA	Doador de Sangue
2026045612	EVILA LEITE DA SILVA ARAUJO	CadÚnico
2026044960	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	CadÚnico
2026045503	FABIANA RABELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045169	FABIANE COSTA DE GODOY	CadÚnico
2026045570	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
2026044530	FABIO CELESTINO GAIA DE GODOY	CadÚnico
2026045327	FABIO DOS SANTOS AFONSO	CadÚnico
2026044256	FABIOLA COITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045439	FABIOLA ROCHA DOS SANTOS FORTUNATO MORAES	CadÚnico
2026044452	FELIPE CABRAL FERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044930	FELIPE GUENO	CadÚnico
2026045196	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
2026045096	FERNANDA CRISTINA SOARES	CadÚnico
2026044628	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	CadÚnico
2026045566	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	CadÚnico
2026044291	FERNANDA MOTTIN BERTON	CadÚnico
2026044672	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044857	FERNANDO DE ANDRADE CABRAL FILHO	Doador de Sangue
2026045260	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044594	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044752	FILIPE DE SOUZA BASSANI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045498	FILIPE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044732	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	CadÚnico
2026044359	FLÁVIA OLIVEIRA DE MATTOS	CadÚnico
2026045230	FLÁVIO ANTUNES	Doador de Sangue
2026044700	FLAVIO VINICIUS COSTA VAZ	CadÚnico
2026044861	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	Doador de Sangue
2026044546	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045572	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
2026045429	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
2026045247	GABRIEL DE FARIAS DE MACEDO	CadÚnico
2026045087	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	CadÚnico
2026045145	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	CadÚnico
2026044769	GABRIELA CAROLINE PRESTES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044444	GABRIELI NADYEZA ANDRADE DA ROSA	CadÚnico
2026045443	GABRIELY LETICIA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045023	GEISA APARECIDA FIALHO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045070	GELIANE PAULO DA SILVA	CadÚnico
2026045257	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
2026044557	GEOVANA ALVES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045531	GEOVANA NASCIMENTO SILVA	CadÚnico
2026044909	GEOVANE LUIZ AVELINO	Doador de Medula Óssea
2026045073	GEOVANNA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044345	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Sangue
2026044458	GÉSSICA REGINA GALDINO	Doador de Sangue
2026045564	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026056457	GILMARA OLIVEIRA MOREIRA	CadÚnico

2026044882	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
2026045405	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	CadÚnico
2026044514	GISELE ALVAREZ COSTA	CadÚnico
2026045496	GISELE FRANCO DE LIMA	CadÚnico
2026044907	GISELE PACHECO	CadÚnico
2026044552	GISLAINE ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026044217	GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER	CadÚnico
2026044208	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026045357	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026045596	GUSTAVO DOS SANTOS VASCONCELLOS COSTA	CadÚnico
2026045395	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ	CadÚnico
2026045203	HAKIANE DE ANDRADE SILVA	CadÚnico
2026044508	HELENA DA SILVA MIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044981	HÉMELIN DANTAS GONÇALVES CAMARGO	Doador de Sangue
2026045228	IDA SELENE DO SOCORRO DE MIRANDA SOUZA	CadÚnico
2026044911	INALDECI ODERICO SANTOS	CadÚnico
2026044252	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	CadÚnico
2026044815	IOHANAN FERNANDA HINÇA	Doador de Sangue
2026044692	ISABELA MARIA TREVISAN ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044952	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
2026045118	ISABELLI POLIANI PESSOA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
2026044518	ISAMARA VASHCHENKO BARANEK	CadÚnico
2026044762	ISIS TEIXEIRA BISPO	Doador de Medula Óssea
2026045193	IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	CadÚnico
2026044450	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
2026045285	JAINE ALVES DE OLIVEIRA FLORENTINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045417	JAKELINE HARLEY FERRAZ	CadÚnico
2026045356	JANAINA DA SILVA	CadÚnico
2026044362	JANAINA DE ALMEIDA CASTILHO	CadÚnico
2026044609	JANES XAVIER SILVA MARTINS	CadÚnico
2026044855	JANNAINA CRISTINA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045244	JAQUELINE DA COSTA LIMA	CadÚnico
2026044379	JEAN FELIPE ZAMBONI	CadÚnico
2026044685	JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES CHAVES	CadÚnico
2026045548	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044879	JEDIELLE ESTER TEODORO FURTADO	CadÚnico
2026044759	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044206	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	CadÚnico
2026044539	JÉSSIKA GABRIELLE CARDOSO	CadÚnico
2026044598	JHONATAN GABRIEL DE SOUZA	CadÚnico
2026044178	JOANA DARC SILVA	CadÚnico
2026044886	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	CadÚnico
2026044773	JOAO VITOR WEINERT VALLES	Doador de Sangue
2026044923	JOHNY CAVALHEIRO DA SILVA	CadÚnico
2026045217	JOICE DA SILVA AZEREDO	CadÚnico
2026045059	JOICE DE OLIVEIRA PRESTES CORDEIRO	CadÚnico
2026045033	JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044846	JONATHAN PAIXÃO DE SOUZA	CadÚnico
2026045143	JOSE WELLINGTON SILVA LIMA	CadÚnico
2026044258	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
2026044443	JOSELY LUZ MULLER	Doador de Sangue
2026044483	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044586	JOSIANE DE CAMPOS FERREIRA	CadÚnico
2026044540	JOSIANE FERREIRA DA LUZ COSTA	CadÚnico
2026044485	JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER	CadÚnico
2026045589	JULIANA ALARCON	CadÚnico
2026044935	JULIANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS	Doador de Sangue
2026044928	JULIANA COSTA BARRABARRA	CadÚnico
2026045388	JULIANA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
2026056461	JULIANA DOLIS DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
2026044337	JULIANA LEÃO DIAS	Doador de Medula Óssea
2026044818	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	Doador de Sangue
2026056405	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	CadÚnico
2026045594	JULIANO DIAS	CadÚnico
2026044833	JULIANO GRUBA VIERA PENTEADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044559	JULIO CESAR SPERKA	Doador de Medula Óssea
2026045336	KAIQUE DE CHRISTO MARTINELLI LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045549	KAMILY FERNANDA FAUSTO	CadÚnico
2026044431	KAREN DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
2026044941	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	Doador de Medula Óssea
2026045318	KARIM REGINA MULLER	CadÚnico
2026044751	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Doador de Sangue
2026045067	KARINA DA SILVA POLIZEL	CadÚnico
2026056430	KAROLINE DA SILVA DE AMARAL	CadÚnico
2026044399	KAROLINE GROS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044305	KATARINA KOVACS DE CARVALHO	CadÚnico
2026045576	KÁTIA MARTINS DA SILVA	Doador de Sangue
2026045236	KATIUCY DE MELLO ASSUNÇÃO	CadÚnico
2026045092	KAUÃ JAMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044474	KAUAN DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
2026044587	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	CadÚnico
2026045767	KAUANE SZYMANSKI	CadÚnico
2026045456	KEILLA DE JESUS SANTOS	CadÚnico
2026044919	KELLI MARTIN DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044300	KELLY DOS SANTOS	CadÚnico
2026045472	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico

2026044716	KELLY RUBINEIA MACHADO LOPES	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045584	KETELIN CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA LUZ	CadÚnico
2026044419	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044617	KETHELYN CRISTINY MENESES PORTO	CadÚnico
2026044656	KETLYN GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044293	KEVELLIN BRASIL PITTA LOPES	Doador de Medula Óssea
2026045422	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044195	LAÍS LOT DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044566	LAISLA CRISTINA DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045414	LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044836	LARA TAINA MARTINS	CadÚnico
2026044493	LARISSA DE FREITAS MENDES	CadÚnico
2026044980	LARISSA KETERINE FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
2026045062	LAURA STEFANI SANTOS FERREIRA	CadÚnico
2026044433	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
2026045014	LAYS DA SILVA LOPES	CadÚnico
2026045152	LEANDRO WILLIAM DOS SANTOS HURBAM	Doador de Medula Óssea
2026044721	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	CadÚnico
2026044334	LEONARDO SANTOS DANTAS	Doador de Sangue
2026044197	LETICIA AMÉRICO DA SILVA	CadÚnico
2026045674	LETICIA PAULA DA SILVA	CadÚnico
2026045147	LETÍCIA SILVA	CadÚnico
2026044224	LIZIANE CARVALHO SANTOS	CadÚnico
2026044637	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	CadÚnico
2026045146	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	CadÚnico
2026045389	LORENA BISCOTTO PINTO	CadÚnico
2026045210	LORRAINY PALHARES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044642	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026056402	LUANA APARECIDA DEOLA	CadÚnico
2026045206	LUANA DE OLIVEIRA LISBOA	Doador de Medula Óssea
2026045266	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	Doador de Medula Óssea
2026045385	LUANA PARVAS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045431	LUCAS ALEXANDRE DE LIMA	CadÚnico
2026046220	LUCAS ARZÃO SANTANA FLORES DA SILVA	CadÚnico
2026044309	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044794	LUCAS CARLOS CHAGAS	CadÚnico
2026045536	LUCAS DA COSTA PÁDUA	CadÚnico
2026044965	LUCAS DANIEL DE CORDOVA	CadÚnico
2026044221	LUCAS GREGORIO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045056	LUCAS MERCER LENIAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045600	LUCIANA DE FRANÇA SANTOS	CadÚnico
2026044417	LUCIANA VANNUCHI URBINA BENTO	CadÚnico
2026044510	LUCIANE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
2026045532	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
2026044563	LUCIANO BORGES GARCIA	CadÚnico
2026045604	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044993	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045349	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
2026045030	LUIZ GUILHERME CECCATTO LEÃO	CadÚnico
2026044556	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	Doador de Sangue
2026044679	LUNAMARA FERRAZ DOS SANTOS GOUVEA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045573	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS ANDREASSA	CadÚnico
2026044578	MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico
2026045491	MAGDA LOBATO DE LIMA	CadÚnico
2026044211	MAGNUS GUSTAVO ADOLFO LINDBECK NETO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044905	MAIRA SUELI TIERA	CadÚnico
2026045490	MARA RUBIA DA SILVA	CadÚnico
2026044181	MARCELA ALVES	CadÚnico
2026045075	MARCELA HELOISA ANDRETTA	Doador de Medula Óssea
2026044595	MARCELI DOS SANTOS GAMA	Doador de Sangue
2026044768	MARCELIA APARECIDA HIPÓLITO ANTUNES DE BARROS	Doador de Sangue
2026044795	MARCELO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
2026045052	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
2026046384	MARCELO TRIZOTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044821	MARCIA REGINA CAETANO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045219	MARCIA RICHARDI DA FONSECA	CadÚnico
2026044449	MARCIELE ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044739	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
2026045406	MARCOS ALVES SOARES	Doador de Sangue
2026045055	MARCOS DE PAULA E SILVA	CadÚnico
2026045283	MARCOS RAFAEL DA SILVA MARQUES	Doador de Medula Óssea
2026044744	MARCOS VINICIUS ROSA	CadÚnico
2026044167	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044793	MARIA AÇUNCENA FERREIRA DE MORAIS	CadÚnico
2026045224	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DAS DORES	CadÚnico
2026045611	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	CadÚnico
2026045220	MARIA DAS GRAÇAS DA HORA	Doador de Sangue
2026044875	MARIA EDUARDA BRAGA LIARTE	CadÚnico
2026044368	MARÍA EDUARDA SANTOS DA ROSA	CadÚnico
2026045054	MARIA JOSÉ BARROS FONSECA	CadÚnico
2026044683	MARIA LÚCIA SARAIVA	CadÚnico
2026044687	MARIALVA CHIOQUETTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045051	MARIANA CAMILA CORREIA	CadÚnico
2026045546	MARIANA DA SILVA GOMES PLATNER	CadÚnico

2026045501	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	Doador de Sangue
2026044466	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA DIAS	CadÚnico
2026045437	MARIANGELA FAVORETO CASSIANO	CadÚnico
2026044658	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	CadÚnico
2026045583	MARILIA ALARCON GUIDOLIN	Doador de Medula Óssea
2026044380	MARINA DE FÁTIMA SANTOS DONADEL	CadÚnico
2026044196	MARINA HERRHOF ROSSI	CadÚnico
2026045057	MARINA SANTOS FALCÃO	Doador de Medula Óssea
2026044800	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	CadÚnico
2026045012	MARINEIDE DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
2026044847	MARTA LETICIA BOCHNIA DA SILVA	CadÚnico
2026045255	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026044964	MATEUS FELIPE DA SILVA	CadÚnico
2026044323	MATHEUS DE ALMEIDA SOBRINHO	Doador de Sangue
2026045545	MATHEUS HENRIQUE RIOS FERREIRA	CadÚnico
2026044544	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	CadÚnico
2026045513	MAYARA DOS ANJOS	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044341	MAYARA DUDEK NICHAK	Doador de Sangue
2026045368	MEIRICOL REGIANE FERREIRA	CadÚnico
2026045332	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
2026045455	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	CadÚnico
2026044951	MICHELE STEFFENS	Doador de Medula Óssea
2026044550	MICHELLE CLAYANE SANTOS AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
2026044213	MICHELLI CRISTINA BALDO	CadÚnico
2026045581	MICHELLY DERESKI	CadÚnico
2026045371	MICKAELA LARISSA AFONSO DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044747	MIGUEL DE CASTRO LIMA	CadÚnico
2026044176	MILAINE TOSTES MARTINS MONTOANEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044272	MILCA LARESA RIBEIRO	CadÚnico
2026044780	MILENE DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045237	MILLENA CRISTINA BARBOSA XAVIER MARQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044973	MIRIAN FARIA ALVES	CadÚnico
2026045265	MIRIAN LOPES SOARES	CadÚnico
2026045398	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044748	MOISÉS INÁCIO AMARO	CadÚnico
2026046385	MORGANA MOREIRA BARBOSA	CadÚnico
2026044425	MURIEL LUVISON NUNES DA SILVA	CadÚnico
2026044462	MYLENA JULIA MARTINS MOCELIM ZANELLA	Doador de Sangue
2026044472	NADIA MACHADO DAMASCENO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044251	NARAYANNE DE FREITAS MELO	Doador de Medula Óssea
2026045451	NATAINE DE CARVALHO CASTELÃO	CadÚnico
2026044532	NATALIA CARDOSO DALCOMUNI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045128	NATHALY BARROZO NEVES	Doador de Sangue
2026044549	NATHALYA DA SILVA DOS SANTOS GODOI	CadÚnico
2026045204	NATHASHA ESTEVAO KAISER	CadÚnico
2026045095	NICOLE LOUISE RAUPP ZARATE	CadÚnico
2026045226	NICOLLI BRITO DE LIMA	CadÚnico
2026045063	NIVIA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045500	NOEMI SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
2026044915	NORBERTO NEVES JUNIOR	CadÚnico
2026045366	OLIVIE DI RAIZEL ROCHA FLORENZANO	CadÚnico
2026045410	PABLO TIERA CALIXTO DACAL	CadÚnico
2026044682	PAMELA CRISTINE LENERNEIER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044496	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044494	PAOLA DEFREITAS CASETTA MAGALHÃES	CadÚnico
2026045599	PAOLA GILIER DE FRANÇA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
2026044944	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	CadÚnico
2026044163	PATRÍCIA DOS ANJOS MOREIRA	CadÚnico
2026044371	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	CadÚnico
2026044162	PATRÍCIA MARTINS FRANCO	CadÚnico
2026044618	PATRICIA SILVA OLIVEIRA JOAQUIM	CadÚnico
2026044275	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	CadÚnico
2026044382	PAULO AUGUSTO CIT	CadÚnico
2026044593	PAULO CESAR DE ALMEIDA PALMEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045077	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045502	PEDRINA APARECIDA SOARES	CadÚnico
2026045024	POLIANA CASSIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045162	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	CadÚnico
2026045103	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
2026044311	PRISCYLA DE AGUIAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045218	RAFAEL DA FONSECA PAUSE	CadÚnico
2026045524	RAFAEL OCHINSKI	CadÚnico
2026044512	RAFAELA DYBAS	Doador de Medula Óssea
2026044190	RAFAELA JUNQUEIRA PERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045199	RAFAELI DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
2026044797	RAFAELLA YANIKY PRADO VIEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045192	RAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA	CadÚnico
2026045053	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044834	RAQUEL NUNES SILVA	Doador de Sangue
2026045601	RAUL VITOR FERREIRA SOUZA	CadÚnico
2026044612	RAYSSA MARIA MATIS MEDEIROS	CadÚnico
2026045072	REBECA PAOLA DE GÓES OZAKI	CadÚnico
2026044698	REGIANE ROSA CALIXTO	CadÚnico
2026045424	REGINALDO SILVA DE ANDRADE	CadÚnico

2026044738	REJANE MONTEIRO MACHADO	Doador de Sangue
2026044989	RHAISSA VIANA SAROT	Doador de Sangue
2026044858	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	CadÚnico
2026044467	RICARDO DELFINO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044824	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
2026046387	RODRIGO BATISTA DA SILVA	CadÚnico
2026044850	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044805	RONALDO PEREIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
2026044290	ROSANGELA BOTELHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044537	ROSE ANE MELO DE ARAUJO	CadÚnico
2026044720	ROSICLER FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044416	RÚBIA CAROLINA COSTA SIMÕES	CadÚnico
2026045001	SABRINA APARECIDA VEIGA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
2026044626	SAIDE JOSÉ VILAÇA ALVES FILHO	CadÚnico
2026045387	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	CadÚnico
2026044787	SALETE DA APARECIDA PRESTES	CadÚnico
2026045521	SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	Doador de Medula Óssea
2026044304	SÂMIA HASSEM	Doador de Medula Óssea
2026045142	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	CadÚnico
2026045037	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	Doador de Medula Óssea
2026044310	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045338	SANDRO JOSUÉ DO AMARAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045471	SCHAUANDA VALÉRIA TORQUATO BARROS	CadÚnico
2026044756	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	CadÚnico
2026045185	SHEILA DE JESUS LIMA	CadÚnico
2026045446	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045412	SIDNEI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
2026044674	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	CadÚnico
2026044890	SILVANA ANICETO FERREIRA	CadÚnico
2026044984	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
2026044281	SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	CadÚnico
2026044788	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
2026045099	SIMONIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045587	SONIA BORGES LIMA	CadÚnico
2026045144	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044966	STEFANY PAULA LUSTOSA MARQUES	CadÚnico
2026044373	STEPHANI BELLO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045590	SUELEN RETKA PINTO	CadÚnico
2026044733	TAIS PATRICIA COLOGNI	Doador de Sangue
2026044623	TALITA DE ASSIS BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044723	TALITHA WILLOCK ARAGÃO	CadÚnico
2026045300	TÂNIA BÁRBARA DA SILVA	CadÚnico
2026056421	TÂNIA MARA FERREIRA	CadÚnico
2026044839	TATIANE PEREIRA DE JESUS	Doador de Medula Óssea
2026044625	TATIANE RENATA TORQUES CERCAL	CadÚnico
2026044686	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045280	TEREZINHA DA APARECIDA ALVES DA SILVA	CadÚnico
2026044998	THAIS FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045015	THAÍS MARQUES DA SILVA	CadÚnico
2026045279	THAMIRES CRISTINE NATIVIDADE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
2026045597	THAYNÁ REGINA VERAS SANTOS	CadÚnico
2026044509	THAYNARA RUZENENTE BENATTI	CadÚnico
2026045130	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
2026044633	THAYS SANTANA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
2026044473	THIAGO CARLOS MACHADO	Doador de Medula Óssea
2026044932	THIAGO GARBOS DE SOUZA	Doador de Sangue
2026045351	TIAGO HENRIQUE OLINEK	CadÚnico
2026045267	TIAGO ORTIZ PINTO	Doador de Medula Óssea
2026045442	TIAGO PARVAS DE SOUZA	CadÚnico
2026044355	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
2026044284	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044245	VALDELICE MIRANDA DA SILVA	CadÚnico
2026045481	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
2026044325	VALERIA FAGUNDES HASHIMOTO	CadÚnico
2026044988	VALERIA SARAIVA MOREIRA	CadÚnico
2026046372	VANDERLEI PAVELOSKI GARCIA	CadÚnico
2026044314	VANDERLEIA BENTO BRUM	Doador de Medula Óssea
2026045418	VANDERLEY BRANDÃO	CadÚnico
2026045160	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044536	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045445	VANESSA BRITO DE SOUZA	CadÚnico
2026045141	VERONICA FURTADO PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045006	VICTOR SATORU TAMURA	Doador de Medula Óssea
2026044223	VILIAN MATOS PEREIRA	CadÚnico
2026045567	VITOR HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	CadÚnico
2026044253	VITOR HUGO GODOI DA LUZ	CadÚnico
2026044841	WALLACE ALLAN MARTINS	CadÚnico
2026045273	WALTER SANTANA DA SILVA	Doador de Sangue
2026045425	WANDEL DOS SANTOS RAMOS JUNIOR	CadÚnico
2026045511	WESLEY ANDRELINO GALDINO	CadÚnico
2026045544	WESLEY MENDES DA SILVA	CadÚnico
2026044202	WESLEY QUEIROZ ALENCAR	CadÚnico
2026044724	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045534	YASMIM LOPES SILVA	CadÚnico

2026044801	ZENAIDE DA CRUZ	CadÚnico

	65 - EDUCADOR INFANTIL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026044461	ALANA RAFAELA DA SILVA	CadÚnico
2026044205	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	CadÚnico
2026045334	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045563	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
2026044170	ALINE ADELAIDE MOURA	CadÚnico
2026045159	ALINE BATISTA PENNA	CadÚnico
2026044920	ALINE COIMBRA SOUZA	CadÚnico
2026044597	ALLANA DOS SANTOS FERREIRA	CadÚnico
2026045881	AMABILI MENDES CHICONI	CadÚnico
2026044908	AMANDA CAROLINA AMORIM DA SILVA	CadÚnico
2026046375	AMANDA CAROLINE COELHO DA SILVA	CadÚnico
2026056422	AMANDA DE SANTANA SILVA	CadÚnico
2026044877	AMANDA ISABELA CABRAL DA SILVA	CadÚnico
2026044659	AMANDA MAGALHAES DO ROSARIO	CadÚnico
2026056452	ANA CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044849	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	CadÚnico
2026044351	ANA CLAUDIA MASCARENHAS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044639	ANA PAULA CARDOSO BORGES	CadÚnico
2026044542	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	CadÚnico
2026044810	ANGELA MARIA RAGAGNAN	CadÚnico
2026045423	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	CadÚnico
2026045519	ANGELICA RAFAELA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044332	BARBARA HELENISSE MARINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044239	BIANCA SIELSKI	CadÚnico
2026045457	BRENDA LETÍCIA DA COSTA LEITÃO DE MIRANDA	CadÚnico
2026044441	BRUNA APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
2026044192	BRUNA CAMARGO LOURENÇO	CadÚnico
2026044366	BRUNA HACKE DOS SANTOS	CadÚnico
2026045516	BRUNA PRISCILA DA SILVA RIBAS	CadÚnico
2026045452	CÁLITA CARVALHO FURTADO	CadÚnico
2026044529	CARLA ELOIZA INACIO	CadÚnico
2026044184	CARLA JULIANI BALBINO	CadÚnico
2026044677	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045307	CAROLINA DA SILVA VERONEZI	CadÚnico
2026045113	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	CadÚnico
2026044859	CHRISTIANE MARTINS	CadÚnico
2026045276	CINTIA AGUIAR ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045525	CRISTIANE PEDROSO	CadÚnico
2026045081	DAFINY STEFANY DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
2026056411	DANIELE REGINA GOUVEA GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044777	DANIELE VELOSO BRAGA	CadÚnico
2026045003	DANIELLA DA GUARDA DIAS	CadÚnico
2026044497	DANIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	CadÚnico
2026045322	DARIANE DA CRUZ DOUVE	CadÚnico
2026045605	EDILAINE SANTOS SANTANA	CadÚnico
2026045091	EDNA JOSE NASCIMENTO DE PAULA	CadÚnico
2026044482	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045386	ELESANDRA APARECIDA DOS SANTOS TAVELA	CadÚnico
2026044803	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026045343	ELIAS AYRES DA PAIXÃO JÚNIOR	CadÚnico
2026045614	ELISIANE MORAIS DA SILVA	CadÚnico
2026044390	EMANUELE RIBEIRO	CadÚnico
2026044789	EMILLYN DO NASCIMENTO DANTAS	CadÚnico
2026044650	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045029	EVELIN TABORDA DOMINGUES DA LUZ	CadÚnico
2026044502	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	CadÚnico
2026045339	FABIANA RODRIGUES PASSOS	CadÚnico
2026044654	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044569	FABIOLA KONOPKA RAMOS DE ANDRADE GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045377	FRANCILEIA BRITO DA SILVA	CadÚnico
2026045407	FRANCINE SCHENA MACIEL	CadÚnico
2026045585	FRANCISLAINE VALESAN DOURADO	CadÚnico
2026045528	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026045123	GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045271	GIOVANA AGUIAR MICHELS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044326	GIOVANNA KOVACS BELETATO	CadÚnico
2026044270	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	CadÚnico
2026044411	GRACE KELLY DALFRE	CadÚnico
2026045201	IVANILDO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045363	JACQUELINE KETLEY PAZ	CadÚnico
2026044469	JAQUELINE COSTA	CadÚnico
2026044931	JAQUELINE PEREIRA CABRAL	CadÚnico
2026044640	JENIFER MARIA SILVEIRA KOHLS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045184	JESSICA DA SILVA MARTINS	CadÚnico
2026044610	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	CadÚnico
2026045591	JHEINNE NUNES GUIMARAES DA SILVA	CadÚnico
2026044604	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044504	JOÃO GABRIEL DA HORA DE FREITAS	CadÚnico
2026044661	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	Doador de Medula Óssea
2026045426	JULIANE DIAS DE ABREU	CadÚnico
2026045293	JURACI BATISTA DE LIMA	CadÚnico
2026044695	KAMILE MARRIE DA SILVA BONFIM	CadÚnico

2026045520	KARINE FERREIRA MARTINS DA ROSA	CadÚnico
2026045197	KATIA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026044635	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	CadÚnico
2026045469	LEGISLAINE HASKEL DOS SANTOS	CadÚnico
2026044596	LEONA GOMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044671	LETÍCIA BORBA ALTANIEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045470	LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	CadÚnico
2026044357	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	CadÚnico
2026045007	LUANA PEDRITA TABORDA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026056410	LUCAS CARVALHO DE LIMA	CadÚnico
2026044387	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
2026044307	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
2026045138	LUIZA MICHALOWSKI CHAGAS	CadÚnico
2026045041	LUIZA RAFAELA AVELINO FRANCISCO	CadÚnico
2026056440	MAGDA MOREIRA BARBOSA	CadÚnico
2026045550	MARA LUCIA RODRIGUES	CadÚnico
2026045253	MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026045171	MARIA EDUARDA FERREIRA DA ROCHA	CadÚnico
2026045419	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
2026045622	MARIANGELA DO AMARAL	CadÚnico
2026044922	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045447	MARILENE PEREIRA	CadÚnico
2026045170	MARITSSA DO ROCIO VIDA	CadÚnico
2026044434	MARLI DE FATIMA FITZ	CadÚnico
2026044757	MAYARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
2026044865	NAIDIANE CAROLINE SANTOS CRUZ	CadÚnico
2026045277	ODETE MARIA DA SILVA SOUSA	CadÚnico
2026045025	PAMELA LETTICIA GOMES MAIA	CadÚnico
2026045136	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026044194	PATRICIA DO PILAR LOURENÇO PEREIRA	CadÚnico
2026044503	PATRICIA RODRIGUES	CadÚnico
2026045120	PETTERSON LEOVANIR FERREIRA	CadÚnico
2026044298	PRISCILA EVARISTO DE SOUZA	CadÚnico
2026045335	RAYANE BEATRIZ DA CRUZ VIDAL	CadÚnico
2026044766	REJANE CONCEIÇÃO DE ABREU LIMA	CadÚnico
2026045580	ROSA BIANCA ARAUJO	CadÚnico
2026044725	SAMELLA GOMES HOLOTH	CadÚnico
2026056462	SIMONE DE FATIMA ANTOCHESKI	CadÚnico
2026044811	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA	CadÚnico
2026045479	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
2026046078	SOLANGE DINIZ CARNEIRO	CadÚnico
2026044319	STHEFANY SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044662	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
2026044548	TAINARA ABREU FRANÇA	CadÚnico
2026045478	TALITA CRUZ	CadÚnico
2026044863	TATIANE GONÇALVES PENAS	CadÚnico
2026045512	TATIANE JUK	CadÚnico
2026045035	THAÍS DE LIMA DE PAULA	CadÚnico
2026045454	THAMIRIS CHRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
2026045004	THAYNA DO PRADO BORGES	CadÚnico
2026044413	THIFFANY ZANARA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
2026044852	VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI	Doador de Medula Óssea
2026045381	VICTOR ARTUR BUENO DE QUEIROZ	CadÚnico
2026044209	VITÓRIA REGINA NASCIMENTO MAGALHÃES	CadÚnico

		65 - TOPÓGRAFO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
2026045215	AUGUSTO FILIPPINI		Doador de Medula Óssea
2026045282	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ		Doador de Medula Óssea
2026044531	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO		CadÚnico
2026044241	PATRICIA ALVES GUERRA		CadÚnico

	65 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026045101	ADILSON DA SILVA BREVE FILHO	CadÚnico
2026045011	ADRIANA HINCKEL DE FREITAS	CadÚnico
2026045238	AFONSO MONTEIRO BRITO NETO DE ANDRADE	CadÚnico
2026044372	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044667	ALAIS RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
2026044247	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
2026044183	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
2026045058	ALESSANDRA BISSOLOTTI DELLANI FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
2026044397	ALESSANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	CadÚnico
2026045361	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	CadÚnico
2026045000	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026045214	ALEXANDRE BUENO	CadÚnico
2026045543	ALEXANDRE DOS ANJOS CORDEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044987	ALEXANDRE FONSECA FARIA	Doador de Medula Óssea
2026045137	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	CadÚnico
2026045598	ALINE DA SILVA FERREIRA	CadÚnico
2026044396	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	CadÚnico
2026046381	ALLAN MENDES ANUNCIACAO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045408	ALLYSSON GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044353	AMABILE LAISSA DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026044161	AMANDA APARECIDA FELIX	CadÚnico

2026045411	AMANDA GABRIELE DE LIMA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044921	AMANDA LUPEPSA	CadÚnico
2026046376	AMANDA MARILIA ROSA	CadÚnico
2026044620	AMANDA POSSAMAI TIEPPO	CadÚnico
2026044527	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	CadÚnico
2026045083	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	Doador de Medula Óssea
2026045482	ANA CAROLINA VIDOLIN	CadÚnico
2026045461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044812	ANA CLAUDIA HALATENO	Doador de Medula Óssea
2026045156	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
2026044647	ANA KARLA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044933	ANA KELI RAMALHO	CadÚnico
2026045168	ANA LUCIA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
2026044575	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	CadÚnico
2026045315	ANA PAULA DE ANDRADE DOS SANTOS	CadÚnico
2026045401	ANA PAULA DE SOUSA PERES	CadÚnico
2026044722	ANA RAQUEL GONÇALVES MARTELLI	CadÚnico
2026045299	ANAYSSA CAMILI DE LIMA GERALDINO	CadÚnico
2026044365	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045608	ANDRÉ SANTOS CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044360	ANDREA PONTES	CadÚnico
2026056436	ANDRÉIA FRANCO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045181	ANDRESA CRISTIANE DO ROSARIO RODRIGUES	CadÚnico
2026045399	ANDRESA MOREIRA GUEDES	CadÚnico
2026044902	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044599	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	CadÚnico
2026044392	ANDRESSA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044229	ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044558	ANDREY FELIPE BRASIL DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044893	ANDRYA RAIANE DE ASSIS DA SILVA	CadÚnico
2026044499	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044282	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
2026044426	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044370	ANNA CAROLINA OMBRELLINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044937	ANTONIO GABRIEL GUIMARÃES DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045593	ARIANA APARECIDA SANTOS GUILHERME	CadÚnico
2026045173	ARTHUR ANDREASSA	CadÚnico
2026044925	ARTHUR LUIZ GOMES	CadÚnico
2026044182	BEATRIZ FORTES PASSOS	CadÚnico
2026044970	BEATRIZ SELVINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026044522	BEATRIZ VILELA COSTA	CadÚnico
2026044632	BEATRIZ VITORIA BIELSKI	CadÚnico
2026045616	BIANCA DE SOUZA DANTAS	CadÚnico
2026044796	BRENDA CAROLINE SANTOS RODRIGUES PASTIUK	CadÚnico
2026045527	BRENDA KELLEN PINHEIRO MALINGRE	CadÚnico
2026044758	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044320	BRUNA DE MIRANDA DA SILVA	Doador de Sangue
2026045613	BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044243	BRUNA RAFAELA DE LIMA COSTA	CadÚnico
2026044730	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
2026044203	CAMILA FERREIRA MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044817	CAMILLA SILVEIRA MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044706	CAMILLE DE SOUSA MOREIRA	Doador de Sangue
2026044214	CAMILLE VITORIA DA SILVA CARDOSO	Doador de Sangue
2026044651	CARLOS EDUARDO LORENA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045110	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAMPOREZI	CadÚnico
2026045602	CARMEM SOCORRO ASSIS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044644	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
2026045499	CAROLINA RIBAS	Doador de Medula Óssea
2026044317	CAROLINE EVARISTO SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044430	CAROLINE KOTEKOSKI	CadÚnico
2026044750	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	Doador de Medula Óssea
2026044246	CICERA ANDRESSA PEREIRA	CadÚnico
2026045208	CLAUDIA REGIO CORADIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045595	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	CadÚnico
2026045044	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045310	CLEISE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CadÚnico
2026044526	CRISCIELLEN VEIGA DA SILVA	CadÚnico
2026045610	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	CadÚnico
2026044363	CRISTIANE NUNES DE LIMA	CadÚnico
2026045635	CRISTIANE SILVEIRA DE SOUSA	CadÚnico
2026044710	CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA	CadÚnico
2026044455	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
2026045537	DAGMAR PUGIN MIGUEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044534	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS GARCZESKI	CadÚnico
2026045286	DANIELA DE ANDRADE VAL	Doador de Medula Óssea
2026045005	DANIELE FERNANDA KATH	CadÚnico
2026045114	DANIELLE LOURDES DE OLIVEIRA FARIA GARCIA ALVERNAZ	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044453	DANIELLE PATRICIA MALDONADO	CadÚnico
2026044940	DANIELLE RODRIGUES NUNES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045554	DANIELLE VIEIRA DA ROCHA SILVA	CadÚnico
2026044666	DANNA KELY DOS SANTOS LUIZ	Doador de Sangue
2026044754	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	CadÚnico
2026045274	DAYANE BATTAGLIN	Doador de Sangue

2026044240	DAYANE SANTANA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
2026044895	DEBORA CRISTINA LETRARI	CadÚnico
2026044358	DEBORA CRISTINA NUNES BERLANDA DA ROSA	CadÚnico
2026045448	DÉBORA FOGLIATTO	Doador de Medula Óssea
2026044580	DÉBORA MARCOLINO AMARO	CadÚnico
2026044641	DÉBORA TRINDADE AGUIAR	CadÚnico
2026045167	DEISIELE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026044210	DÉLCIO EVANDRO MUNSTER ROSA	CadÚnico
2026045579	DENISE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
2026045382	DEYSE DO PRADO MEDEIROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045603	DIEGO BOSCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045104	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Doador de Sangue
2026056444	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	CadÚnico
2026044299	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Doador de Sangue
2026056446	DIESSY DE FARIA DA SILVA	CadÚnico
2026044835	DIOGO HARTHCOPFF LOFFAGEN	CadÚnico
2026044643	DION LENON DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026056445	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	CadÚnico
2026045176	DOUGLAS JEAN MARTINS DOS SANTOS GABARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044924	EDILANE MARIA AZEVEDO SOUSA	CadÚnico
2026044521	EDINA NACONEZI	Doador de Sangue
2026044737	EDINALVA EUGÊNIO DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045259	EDIVALDO SANTO LONDIQUISTI PADILHA	Doador de Medula Óssea
2026044726	EDMILSON MENEZES FRANCO	CadÚnico
2026044715	EDNA PALMEIRO	Doador de Sangue
2026044728	EDSON LUDIO	CadÚnico
2026044898	EDUARDA ANDRADE MATTJE E SILVA	CadÚnico
2026045486	EDUARDO CAILET DE CARVALHO	CadÚnico
2026045242	EDUARDO CANDIDO DA CRUZ COSTA	CadÚnico
2026044193	EDUARDO DEMINSKI TASCHETTO	Doador de Medula Óssea
2026044336	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Sangue
2026044696	EDUARDO RICARDO	CadÚnico
2026045462	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CadÚnico
2026045397	ELAINE DO CARMO COSTA	CadÚnico
2026044318	ELIADNE DO NASCIMENTO DO CARMO	CadÚnico
2026045074	ELIEL SANTOS DE JESUS	CadÚnico
2026044867	ELIENE PEREIRA DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044204	ELIKA DE FATIMA XAVIER	CadÚnico
2026044179	ELISABETE DE CAMPOS ROSA	CadÚnico
2026044588	ELISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	CadÚnico
2026044665	ELISANGELA SANTOS BORBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044384	ELISON CUARTES ALVES	Doador de Medula Óssea
2026044832	ELIZA GRASSMANN DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044492	ELOEZIA VITKOWSKI	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044187	ELTON MICHAEL BUDZIAK	CadÚnico
2026045555	ELVIO OSMAR CANHA JUNIOR	CadÚnico
2026045487	EMANUELLE DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026044263	EMANUELLE LOPES CORDEIRO	CadÚnico
2026045094	EMANUELLE VITÓRIA DE ABREU ARAGAO	CadÚnico
2026045436	EMERSON RUDIERI EUZEBIO	Doador de Sangue
2026044279	EMILLY TOMAZ CASSARO	CadÚnico
2026044367	ERICA ANDRESSA VENANCIO	Doador de Medula Óssea
2026044657	ERICA DINIZ DA COSTA	CadÚnico
2026044174	ERIKA CARLA FAGUNDES MARQUES	CadÚnico
2026045105	ERIKA CORADIN BONATO	Doador de Sangue
2026044689	ESTER DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
2026045497	EVANDRO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045345	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	Doador de Medula Óssea
2026044653	EVERTON CASTRO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
2026044395	EVERTON NEWMAR CARNEIRO DE SOUZA	Doador de Sangue
2026045612	EVILA LEITE DA SILVA ARAUJO	CadÚnico
2026044960	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	CadÚnico
2026045503	FABIANA RABELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045169	FABIANE COSTA DE GODOY	CadÚnico
2026045570	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
2026044530	FABIO CELESTINO GAIA DE GODOY	CadÚnico
2026045327	FABIO DOS SANTOS AFONSO	CadÚnico
2026044256	FABIOLA COITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045439	FABIOLA ROCHA DOS SANTOS FORTUNATO MORAES	CadÚnico
2026044452	FELIPE CABRAL FERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044930	FELIPE GUENO	CadÚnico
2026045196	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
2026045096	FERNANDA CRISTINA SOARES	CadÚnico
2026044628	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	CadÚnico
2026045566	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	CadÚnico
2026044291	FERNANDA MOTTIN BERTON	CadÚnico
2026044672	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044857	FERNANDO DE ANDRADE CABRAL FILHO	Doador de Sangue
2026045260	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044594	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044752	FILIPE DE SOUZA BASSANI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045498	FILIPE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044732	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	CadÚnico
2026044359	FLÁVIA OLIVEIRA DE MATTOS	CadÚnico
2026045230	FLÁVIO ANTUNES	Doador de Sangue
2026044700	FLAVIO VINICIUS COSTA VAZ	CadÚnico

2026044861	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	Doador de Sangue
2026044546	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045572	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
2026045429	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
2026045247	GABRIEL DE FARIAS DE MACEDO	CadÚnico
2026045087	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	CadÚnico
2026045145	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	CadÚnico
2026044769	GABRIELA CAROLINE PRESTES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044444	GABRIELI NADYEZA ANDRADE DA ROSA	CadÚnico
2026045443	GABRIELY LETICIA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045023	GEISA APARECIDA FIALHO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045070	GELIANE PAULO DA SILVA	CadÚnico
2026045257	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
2026044557	GEOVANA ALVES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045531	GEOVANA NASCIMENTO SILVA	CadÚnico
2026044909	GEOVANE LUIZ AVELINO	Doador de Medula Óssea
2026045073	GEOVANNA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044345	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Sangue
2026044458	GÉSSICA REGINA GALDINO	Doador de Sangue
2026045564	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026056457	GILMARA OLIVEIRA MOREIRA	CadÚnico
2026044882	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
2026045405	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	CadÚnico
2026044514	GISELE ALVAREZ COSTA	CadÚnico
2026045496	GISELE FRANCO DE LIMA	CadÚnico
2026044907	GISELE PACHECO	CadÚnico
2026044552	GISLAINE ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026044217	GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER	CadÚnico
2026044208	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026045357	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026045596	GUSTAVO DOS SANTOS VASCONCELLOS COSTA	CadÚnico
2026045395	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ	CadÚnico
2026045203	HAKIANE DE ANDRADE SILVA	CadÚnico
2026044508	HELENA DA SILVA MIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044981	HÉMELIN DANTAS GONÇALVES CAMARGO	Doador de Sangue
2026045228	IDA SELENE DO SOCORRO DE MIRANDA SOUZA	CadÚnico
2026044911	INALDECI ODERICO SANTOS	CadÚnico
2026044252	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	CadÚnico
2026044815	IOHANAN FERNANDA HINÇA	Doador de Sangue
2026044692	ISABELA MARIA TREVISAN ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044952	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
2026045118	ISABELLI POLIANI PESSOA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
2026044518	ISAMARA VASHCHENKO BARANEK	CadÚnico
2026044762	ISIS TEIXEIRA BISPO	Doador de Medula Óssea
2026045193	IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	CadÚnico
2026044450	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
2026045285	JAINE ALVES DE OLIVEIRA FLORENTINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045417	JAKELINE HARLEY FERRAZ	CadÚnico
2026045356	JANAINA DA SILVA	CadÚnico
2026044362	JANAINA DE ALMEIDA CASTILHO	CadÚnico
2026044609	JANES XAVIER SILVA MARTINS	CadÚnico
2026044855	JANNAINA CRISTINA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045244	JAQUELINE DA COSTA LIMA	CadÚnico
2026044379	JEAN FELIPE ZAMBONI	CadÚnico
2026044685	JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES CHAVES	CadÚnico
2026045548	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044879	JEDIELLE ESTER TEODORO FURTADO	CadÚnico
2026044759	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044206	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	CadÚnico
2026044539	JÉSSIKA GABRIELLE CARDOSO	CadÚnico
2026044598	JHONATAN GABRIEL DE SOUZA	CadÚnico
2026044178	JOANA DARC SILVA	CadÚnico
2026044886	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	CadÚnico
2026044773	JOAO VITOR WEINERT VALLES	Doador de Sangue
2026044923	JOHNY CAVALHEIRO DA SILVA	CadÚnico
2026045217	JOICE DA SILVA AZEREDO	CadÚnico
2026045059	JOICE DE OLIVEIRA PRESTES CORDEIRO	CadÚnico
2026045033	JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044846	JONATHAN PAIXÃO DE SOUZA	CadÚnico
2026045143	JOSE WELLINGTON SILVA LIMA	CadÚnico
2026044258	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
2026044443	JOSELY LUZ MULLER	Doador de Sangue
2026044483	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044586	JOSIANE DE CAMPOS FERREIRA	CadÚnico
2026044540	JOSIANE FERREIRA DA LUZ COSTA	CadÚnico
2026044485	JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER	CadÚnico
2026045589	JULIANA ALARCON	CadÚnico
2026044935	JULIANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS	Doador de Sangue
2026044928	JULIANA COSTA BARRABARRA	CadÚnico
2026045388	JULIANA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
2026056461	JULIANA DOLIS DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
2026044337	JULIANA LEÃO DIAS	Doador de Medula Óssea
2026044818	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	Doador de Sangue
2026056405	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	CadÚnico

2026045594	JULIANO DIAS	CadÚnico
2026044833	JULIANO GRUBA VIERA PENTEADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044559	JULIO CESAR SPERKA	Doador de Medula Óssea
2026045336	KAIQUE DE CHRISTO MARTINELLI LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045549	KAMILY FERNANDA FAUSTO	CadÚnico
2026044431	KAREN DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
2026044941	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	Doador de Medula Óssea
2026045318	KARIM REGINA MULLER	CadÚnico
2026044751	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Doador de Sangue
2026045067	KARINA DA SILVA POLIZEL	CadÚnico
2026056430	KAROLINE DA SILVA DE AMARAL	CadÚnico
2026044399	KAROLINE GROS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044305	KATARINA KOVACS DE CARVALHO	CadÚnico
2026045576	KÁTIA MARTINS DA SILVA	Doador de Sangue
2026045236	KATIUCY DE MELLO ASSUNÇÃO	CadÚnico
2026045092	KAUÃ JAMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044474	KAUAN DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
2026044587	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	CadÚnico
2026045767	KAUANE SZYMANSKI	CadÚnico
2026045456	KEILLA DE JESUS SANTOS	CadÚnico
2026044919	KELLI MARTIN DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044300	KELLY DOS SANTOS	CadÚnico
2026045472	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044716	KELLY RUBINEIA MACHADO LOPES	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045584	KETELIN CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA LUZ	CadÚnico
2026044419	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044617	KETHELYN CRISTINY MENESES PORTO	CadÚnico
2026044656	KETLYN GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044293	KEVELLIN BRASIL PITTA LOPES	Doador de Medula Óssea
2026045422	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044195	LAÍS LOT DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044566	LAISLA CRISTINA DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045414	LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044836	LARA TAINA MARTINS	CadÚnico
2026044493	LARISSA DE FREITAS MENDES	CadÚnico
2026044980	LARISSA KETERINE FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
2026045062	LAURA STEFANI SANTOS FERREIRA	CadÚnico
2026044433	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
2026045014	LAYS DA SILVA LOPES	CadÚnico
2026045152	LEANDRO WILLIAM DOS SANTOS HURBAM	Doador de Medula Óssea
2026044721	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	CadÚnico
2026044334	LEONARDO SANTOS DANTAS	Doador de Sangue
2026044197	LETICIA AMÉRICO DA SILVA	CadÚnico
2026045674	LETICIA PAULA DA SILVA	CadÚnico
2026045147	LETÍCIA SILVA	CadÚnico
2026044224	LIZIANE CARVALHO SANTOS	CadÚnico
2026044637	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	CadÚnico
2026045146	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	CadÚnico
2026045389	LORENA BISCOTTO PINTO	CadÚnico
2026045210	LORRAINY PALHARES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044642	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026056402	LUANA APARECIDA DEOLA	CadÚnico
2026045206	LUANA DE OLIVEIRA LISBOA	Doador de Medula Óssea
2026045266	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	Doador de Medula Óssea
2026045385	LUANA PARVAS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045431	LUCAS ALEXANDRE DE LIMA	CadÚnico
2026046220	LUCAS ARZÃO SANTANA FLORES DA SILVA	CadÚnico
2026044309	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044794	LUCAS CARLOS CHAGAS	CadÚnico
2026045536	LUCAS DA COSTA PÁDUA	CadÚnico
2026044965	LUCAS DANIEL DE CORDOVA	CadÚnico
2026044221	LUCAS GREGORIO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045056	LUCAS MERCER LENIAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045600	LUCIANA DE FRANÇA SANTOS	CadÚnico
2026044417	LUCIANA VANNUCHI URBINA BENTO	CadÚnico
2026044510	LUCIANE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
2026045532	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
2026044563	LUCIANO BORGES GARCIA	CadÚnico
2026045604	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044993	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045349	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
2026045030	LUIZ GUILHERME CECCATTO LEÃO	CadÚnico
2026044556	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	Doador de Sangue
2026044679	LUNAMARA FERRAZ DOS SANTOS GOUVEA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045573	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS ANDREASSA	CadÚnico
2026044578	MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico
2026045491	MAGDA LOBATO DE LIMA	CadÚnico
2026044211	MAGNUS GUSTAVO ADOLFO LINDBECK NETO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044905	MAIRA SUELI TIERA	CadÚnico
2026045490	MARA RUBIA DA SILVA	CadÚnico
2026044181	MARCELA ALVES	CadÚnico
2026045075	MARCELA HELOISA ANDRETTA	Doador de Medula Óssea
2026044595	MARCELI DOS SANTOS GAMA	Doador de Sangue
2026044768	MARCELIA APARECIDA HIPÓLITO ANTUNES DE BARROS	Doador de Sangue

2026044795	MARCELO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
2026045052	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
2026046384	MARCELO TRIZOTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044821	MARCIA REGINA CAETANO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045219	MARCIA RICHARDI DA FONSECA	CadÚnico
2026044449	MARCIELE ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044739	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
2026045406	MARCOS ALVES SOARES	Doador de Sangue
2026045055	MARCOS DE PAULA E SILVA	CadÚnico
2026045283	MARCOS RAFAEL DA SILVA MARQUES	Doador de Medula Óssea
2026044744	MARCOS VINICIUS ROSA	CadÚnico
2026044167	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044793	MARIA AÇUNCENA FERREIRA DE MORAIS	CadÚnico
2026045224	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DAS DORES	CadÚnico
2026045611	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	CadÚnico
2026045220	MARIA DAS GRAÇAS DA HORA	Doador de Sangue
2026044875	MARIA EDUARDA BRAGA LIARTE	CadÚnico
2026044368	MARÍA EDUARDA SANTOS DA ROSA	CadÚnico
2026045054	MARIA JOSÉ BARROS FONSECA	CadÚnico
2026044683	MARIA LÚCIA SARAIVA	CadÚnico
2026044687	MARIALVA CHIOQUETTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045051	MARIANA CAMILA CORREIA	CadÚnico
2026045546	MARIANA DA SILVA GOMES PLATNER	CadÚnico
2026045501	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	Doador de Sangue
2026044466	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA DIAS	CadÚnico
2026045437	MARIANGELA FAVORETO CASSIANO	CadÚnico
2026044658	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	CadÚnico
2026045583	MARILIA ALARCON GUIDOLIN	Doador de Medula Óssea
2026044380	MARINA DE FÁTIMA SANTOS DONADEL	CadÚnico
2026044196	MARINA HERRHOF ROSSI	CadÚnico
2026045057	MARINA SANTOS FALCÃO	Doador de Medula Óssea
2026044800	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	CadÚnico
2026045012	MARINEIDE DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
2026044847	MARTA LETICIA BOCHNIA DA SILVA	CadÚnico
2026045255	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026044964	MATEUS FELIPE DA SILVA	CadÚnico
2026044323	MATHEUS DE ALMEIDA SOBRINHO	Doador de Sangue
2026045545	MATHEUS HENRIQUE RIOS FERREIRA	CadÚnico
2026044544	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	CadÚnico
2026045513	MAYARA DOS ANJOS	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044341	MAYARA DUDEK NICHAK	Doador de Sangue
2026045368	MEIRICOL REGIANE FERREIRA	CadÚnico
2026045332	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
2026045455	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	CadÚnico
2026044951	MICHELE STEFFENS	Doador de Medula Óssea
2026044550	MICHELLE CLAYANE SANTOS AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
2026044213	MICHELLI CRISTINA BALDO	CadÚnico
2026045581	MICHELLY DERESKI	CadÚnico
2026045371	MICKAELA LARISSA AFONSO DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044747	MIGUEL DE CASTRO LIMA	CadÚnico
2026044176	MILAINE TOSTES MARTINS MONTOANEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044272	MILCA LARESA RIBEIRO	CadÚnico
2026044780	MILENE DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045237	MILLENA CRISTINA BARBOSA XAVIER MARQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044973	MIRIAN FARIA ALVES	CadÚnico
2026045265	MIRIAN LOPES SOARES	CadÚnico
2026045398	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044748	MOISÉS INÁCIO AMARO	CadÚnico
2026046385	MORGANA MOREIRA BARBOSA	CadÚnico
2026044425	MURIEL LUVISON NUNES DA SILVA	CadÚnico
2026044462	MYLENA JULIA MARTINS MOCELIM ZANELLA	Doador de Sangue
2026044472	NADIA MACHADO DAMASCENO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044251	NARAYANNE DE FREITAS MELO	Doador de Medula Óssea
2026045451	NATAINE DE CARVALHO CASTELÃO	CadÚnico
2026044532	NATALIA CARDOSO DALCOMUNI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045128	NATHALY BARROZO NEVES	Doador de Sangue
2026044549	NATHALYA DA SILVA DOS SANTOS GODOI	CadÚnico
2026045204	NATHASHA ESTEVAO KAISER	CadÚnico
2026045095	NICOLE LOUISE RAUPP ZARATE	CadÚnico
2026045226	NICOLLI BRITO DE LIMA	CadÚnico
2026045063	NIVIA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045500	NOEMI SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
2026044915	NORBERTO NEVES JUNIOR	CadÚnico
2026045366	OLIVIE DI RAIZEL ROCHA FLORENZANO	CadÚnico
2026045410	PABLO TIERA CALIXTO DACAL	CadÚnico
2026044682	PAMELA CRISTINE LENERNEIER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044496	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044494	PAOLA DEFREITAS CASETTA MAGALHÃES	CadÚnico
2026045599	PAOLA GILIER DE FRANÇA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
2026044944	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	CadÚnico
2026044163	PATRÍCIA DOS ANJOS MOREIRA	CadÚnico
2026044371	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	CadÚnico
2026044162	PATRÍCIA MARTINS FRANCO	CadÚnico
2026044618	PATRICIA SILVA OLIVEIRA JOAQUIM	CadÚnico
2026044275	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	CadÚnico
2026044382	PAULO AUGUSTO CIT	CadÚnico

2026044593	PAULO CESAR DE ALMEIDA PALMEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045077	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045502	PEDRINA APARECIDA SOARES	CadÚnico
2026045024	POLIANA CASSIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045162	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	CadÚnico
2026045103	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
2026044311	PRISCYLA DE AGUIAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045218	RAFAEL DA FONSECA PAUSE	CadÚnico
2026045524	RAFAEL OCHINSKI	CadÚnico
2026044512	RAFAELA DYBAS	Doador de Medula Óssea
2026044190	RAFAELA JUNQUEIRA PERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045199	RAFAELI DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
2026044797	RAFAELLA YANIKY PRADO VIEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045192	RAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA	CadÚnico
2026045053	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044834	RAQUEL NUNES SILVA	Doador de Sangue
2026045601	RAUL VITOR FERREIRA SOUZA	CadÚnico
2026044612	RAYSSA MARIA MATIS MEDEIROS	CadÚnico
2026045072	REBECA PAOLA DE GÓES OZAKI	CadÚnico
2026044698	REGIANE ROSA CALIXTO	CadÚnico
2026045424	REGINALDO SILVA DE ANDRADE	CadÚnico
2026044738	REJANE MONTEIRO MACHADO	Doador de Sangue
2026044989	RHAISSA VIANA SAROT	Doador de Sangue
2026044858	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	CadÚnico
2026044467	RICARDO DELFINO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044824	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
2026046387	RODRIGO BATISTA DA SILVA	CadÚnico
2026044850	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044805	RONALDO PEREIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
2026044290	ROSANGELA BOTELHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044537	ROSE ANE MELO DE ARAUJO	CadÚnico
2026044720	ROSICLER FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044416	RÚBIA CAROLINA COSTA SIMÕES	CadÚnico
2026045001	SABRINA APARECIDA VEIGA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
2026044626	SAIDE JOSÉ VILAÇA ALVES FILHO	CadÚnico
2026045387	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	CadÚnico
2026044787	SALETE DA APARECIDA PRESTES	CadÚnico
2026045521	SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	Doador de Medula Óssea
2026044304	SÂMIA HASSEM	Doador de Medula Óssea
2026045142	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	CadÚnico
2026045037	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	Doador de Medula Óssea
2026044310	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045338	SANDRO JOSUÉ DO AMARAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045471	SCHAUANDA VALÉRIA TORQUATO BARROS	CadÚnico
2026044756	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	CadÚnico
2026045185	SHEILA DE JESUS LIMA	CadÚnico
2026045446	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045412	SIDNEI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
2026044674	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	CadÚnico
2026044890	SILVANA ANICETO FERREIRA	CadÚnico
2026044984	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
2026044281	SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	CadÚnico
2026044788	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
2026045099	SIMONIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045587	SONIA BORGES LIMA	CadÚnico
2026045144	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044966	STEFANY PAULA LUSTOSA MARQUES	CadÚnico
2026044373	STEPHANI BELLO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045590	SUELEN RETKA PINTO	CadÚnico
2026044733	TAIS PATRICIA COLOGNI	Doador de Sangue
2026044623	TALITA DE ASSIS BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044723	TALITHA WILLOCK ARAGÃO	CadÚnico
2026045300	TÂNIA BÁRBARA DA SILVA	CadÚnico
2026056421	TÂNIA MARA FERREIRA	CadÚnico
2026044839	TATIANE PEREIRA DE JESUS	Doador de Medula Óssea
2026044625	TATIANE RENATA TORQUES CERCAL	CadÚnico
2026044686	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045280	TEREZINHA DA APARECIDA ALVES DA SILVA	CadÚnico
2026044998	THAIS FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045015	THAÍS MARQUES DA SILVA	CadÚnico
2026045279	THAMIRES CRISTINE NATIVIDADE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
2026045597	THAYNÁ REGINA VERAS SANTOS	CadÚnico
2026044509	THAYNARA RUZENENTE BENATTI	CadÚnico
2026045130	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
2026044633	THAYS SANTANA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
2026044473	THIAGO CARLOS MACHADO	Doador de Medula Óssea
2026044932	THIAGO GARBOS DE SOUZA	Doador de Sangue
2026045351	TIAGO HENRIQUE OLINEK	CadÚnico
2026045267	TIAGO ORTIZ PINTO	Doador de Medula Óssea
2026045442	TIAGO PARVAS DE SOUZA	CadÚnico
2026044355	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
2026044284	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044245	VALDELICE MIRANDA DA SILVA	CadÚnico
2026045481	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico

2026044325	VALERIA FAGUNDES HASHIMOTO	CadÚnico
2026044988	VALERIA SARAIVA MOREIRA	CadÚnico
2026046372	VANDERLEI PAVELOSKI GARCIA	CadÚnico
2026044314	VANDERLEIA BENTO BRUM	Doador de Medula Óssea
2026045418	VANDERLEY BRANDÃO	CadÚnico
2026045160	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044536	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045445	VANESSA BRITO DE SOUZA	CadÚnico
2026045141	VERONICA FURTADO PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045006	VICTOR SATORU TAMURA	Doador de Medula Óssea
2026044223	VILIAN MATOS PEREIRA	CadÚnico
2026045567	VITOR HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	CadÚnico
2026044253	VITOR HUGO GODOI DA LUZ	CadÚnico
2026044841	WALLACE ALLAN MARTINS	CadÚnico
2026045273	WALTER SANTANA DA SILVA	Doador de Sangue
2026045425	WANDEL DOS SANTOS RAMOS JUNIOR	CadÚnico
2026045511	WESLEY ANDRELINO GALDINO	CadÚnico
2026045544	WESLEY MENDES DA SILVA	CadÚnico
2026044202	WESLEY QUEIROZ ALENCAR	CadÚnico
2026044724	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045534	YASMIM LOPES SILVA	CadÚnico
2026044801	ZENAIDE DA CRUZ	CadÚnico

	65 - EDUCADOR INFANTIL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026044461	ALANA RAFAELA DA SILVA	CadÚnico
2026044205	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	CadÚnico
2026045334	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045563	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
2026044170	ALINE ADELAIDE MOURA	CadÚnico
2026045159	ALINE BATISTA PENNA	CadÚnico
2026044920	ALINE COIMBRA SOUZA	CadÚnico
2026044597	ALLANA DOS SANTOS FERREIRA	CadÚnico
2026045881	AMABILI MENDES CHICONI	CadÚnico
2026044908	AMANDA CAROLINA AMORIM DA SILVA	CadÚnico
2026046375	AMANDA CAROLINE COELHO DA SILVA	CadÚnico
2026056422	AMANDA DE SANTANA SILVA	CadÚnico
2026044877	AMANDA ISABELA CABRAL DA SILVA	CadÚnico
2026044659	AMANDA MAGALHAES DO ROSARIO	CadÚnico
2026056452	ANA CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044849	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	CadÚnico
2026044351	ANA CLAUDIA MASCARENHAS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044639	ANA PAULA CARDOSO BORGES	CadÚnico
2026044542	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	CadÚnico
2026044810	ANGELA MARIA RAGAGNAN	CadÚnico
2026045423	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	CadÚnico
2026045519	ANGELICA RAFAELA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044332	BARBARA HELENISSE MARINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044239	BIANCA SIELSKI	CadÚnico
2026045457	BRENDA LETÍCIA DA COSTA LEITÃO DE MIRANDA	CadÚnico
2026044441	BRUNA APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
2026044192	BRUNA CAMARGO LOURENÇO	CadÚnico
2026044366	BRUNA HACKE DOS SANTOS	CadÚnico
2026045516	BRUNA PRISCILA DA SILVA RIBAS	CadÚnico
2026045452	CÁLITA CARVALHO FURTADO	CadÚnico
2026044529	CARLA ELOIZA INACIO	CadÚnico
2026044184	CARLA JULIANI BALBINO	CadÚnico
2026044677	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045307	CAROLINA DA SILVA VERONEZI	CadÚnico
2026045113	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	CadÚnico
2026044859	CHRISTIANE MARTINS	CadÚnico
2026045276	CINTIA AGUIAR ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045525	CRISTIANE PEDROSO	CadÚnico
2026045081	DAFINY STEFANY DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
2026056411	DANIELE REGINA GOUVEA GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044777	DANIELE VELOSO BRAGA	CadÚnico
2026045003	DANIELLA DA GUARDA DIAS	CadÚnico
2026044497	DANIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	CadÚnico
2026045322	DARIANE DA CRUZ DOUVE	CadÚnico
2026045605	EDILAINE SANTOS SANTANA	CadÚnico
2026045091	EDNA JOSE NASCIMENTO DE PAULA	CadÚnico
2026044482	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045386	ELESANDRA APARECIDA DOS SANTOS TAVELA	CadÚnico
2026044803	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045343	ELIAS AYRES DA PAIXÃO JÚNIOR	CadÚnico
2026045614	ELISIANE MORAIS DA SILVA	CadÚnico
2026044390	EMANUELE RIBEIRO	CadÚnico
2026044789	EMILLYN DO NASCIMENTO DANTAS	CadÚnico
2026044650	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045029	EVELIN TABORDA DOMINGUES DA LUZ	CadÚnico
2026044502	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	CadÚnico
2026045339	FABIANA RODRIGUES PASSOS	CadÚnico
2026044654	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico

2026044569	FABIOLA KONOPKA RAMOS DE ANDRADE GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045377	FRANCILEIA BRITO DA SILVA	CadÚnico
2026045407	FRANCINE SCHENA MACIEL	CadÚnico
2026045585	FRANCISLAINE VALESAN DOURADO	CadÚnico
2026045528	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026045123	GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045271	GIOVANA AGUIAR MICHELS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044326	GIOVANNA KOVACS BELETATO	CadÚnico
2026044270	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	CadÚnico
2026044411	GRACE KELLY DALFRE	CadÚnico
2026045201	IVANILDO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045363	JACQUELINE KETLEY PAZ	CadÚnico
2026044469	JAQUELINE COSTA	CadÚnico
2026044931	JAQUELINE PEREIRA CABRAL	CadÚnico
2026044640	JENIFER MARIA SILVEIRA KOHLS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045184	JESSICA DA SILVA MARTINS	CadÚnico
2026044610	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	CadÚnico
2026045591	JHEINNE NUNES GUIMARAES DA SILVA	CadÚnico
2026044604	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044504	JOÃO GABRIEL DA HORA DE FREITAS	CadÚnico
2026044661	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	Doador de Medula Óssea
2026045426	JULIANE DIAS DE ABREU	CadÚnico
2026045293	JURACI BATISTA DE LIMA	CadÚnico
2026044695	KAMILE MARRIE DA SILVA BONFIM	CadÚnico
2026045520	KARINE FERREIRA MARTINS DA ROSA	CadÚnico
2026045197	KATIA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026044635	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	CadÚnico
2026045469	LEGISLAINE HASKEL DOS SANTOS	CadÚnico
2026044596	LEONA GOMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044671	LETÍCIA BORBA ALTANIEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045470	LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	CadÚnico
2026044357	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	CadÚnico
2026045007	LUANA PEDRITA TABORDA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026056410	LUCAS CARVALHO DE LIMA	CadÚnico
2026044387	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
2026044307	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
2026045138	LUIZA MICHALOWSKI CHAGAS	CadÚnico
2026045041	LUIZA RAFAELA AVELINO FRANCISCO	CadÚnico
2026056440	MAGDA MOREIRA BARBOSA	CadÚnico
2026045550	MARA LUCIA RODRIGUES	CadÚnico
2026045253	MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045171	MARIA EDUARDA FERREIRA DA ROCHA	CadÚnico
2026045419	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
2026045622	MARIANGELA DO AMARAL	CadÚnico
2026044922	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045447	MARILENE PEREIRA	CadÚnico
2026045170	MARITSSA DO ROCIO VIDA	CadÚnico
2026044434	MARLI DE FATIMA FITZ	CadÚnico
2026044757	MAYARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
2026044865	NAIDIANE CAROLINE SANTOS CRUZ	CadÚnico
2026045277	ODETE MARIA DA SILVA SOUSA	CadÚnico
2026045025	PAMELA LETTICIA GOMES MAIA	CadÚnico
2026045136	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026044194	PATRICIA DO PILAR LOURENÇO PEREIRA	CadÚnico
2026044503	PATRICIA RODRIGUES	CadÚnico
2026045120	PETTERSON LEOVANIR FERREIRA	CadÚnico
2026044298	PRISCILA EVARISTO DE SOUZA	CadÚnico
2026045335	RAYANE BEATRIZ DA CRUZ VIDAL	CadÚnico
2026044766	REJANE CONCEIÇÃO DE ABREU LIMA	CadÚnico
2026045580	ROSA BIANCA ARAUJO	CadÚnico
2026044725	SAMELLA GOMES HOLOTH	CadÚnico
2026056462	SIMONE DE FATIMA ANTOCHESKI	CadÚnico
2026044811	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA	CadÚnico
2026045479	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
2026046078	SOLANGE DINIZ CARNEIRO	CadÚnico
2026044319	STHEFANY SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044662	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
2026044548	TAINARA ABREU FRANÇA	CadÚnico
2026045478	TALITA CRUZ	CadÚnico
2026044863	TATIANE GONÇALVES PENAS	CadÚnico
2026045512	TATIANE JUK	CadÚnico
2026045035	THAÍS DE LIMA DE PAULA	CadÚnico
2026045454	THAMIRIS CHRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
2026045004	THAYNA DO PRADO BORGES	CadÚnico
2026044413	THIFFANY ZANARA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
2026044852	VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI	Doador de Medula Óssea
2026045381	VICTOR ARTUR BUENO DE QUEIROZ	CadÚnico
2026044209	VITÓRIA REGINA NASCIMENTO MAGALHÃES	CadÚnico

		65 - TOPÓGRAFO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
2026045215	AUGUSTO FILIPPINI		Doador de Medula Óssea
2026045282	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ		Doador de Medula Óssea
2026044531	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO		CadÚnico
2026044241	PATRICIA ALVES GUERRA		CadÚnico

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3736EFC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 04.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	65 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004549	ADRIEL FERREIRA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004189	ALAN LIMA CORREIA DA SILVA	CadÚnico
0004440	ALEXANDRE ALVES BISPO	CadÚnico
0004432	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004629	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0004368	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
0004402	ANDERSON RAMOS CRUZ	CadÚnico
0004518	AUGUSTO FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
0004222	BASÍLIO CARVALHO FERNANDES	CadÚnico
0004337	BRUNO RAFAEL HONORATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004178	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
0004587	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Doador de Sangue
0004343	CAROLYNA APARECIDA FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004633	CESAR ALBERTO PINTO JUNIOR	CadÚnico
0004246	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004237	CLAYTON MARQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004820	DAVI EURICH DA SILVA	CadÚnico
0004225	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Doador de Sangue
0004248	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Doador de Medula Óssea
0004482	ERIVELTON DA CRUZ RIBAS	CadÚnico
0004367	EVANDRO MORAES DA SILVA	CadÚnico
0004603	FILIPE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004522	FLÁVIO ANTUNES	Doador de Sangue
0004582	GUILHERME VINÍCIUS DA COSTA MENDES	CadÚnico
0004275	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	CadÚnico
0004580	JEAN CARLOS COSTA SODRÉ	Doador de Medula Óssea
0004347	JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES CHAVES	CadÚnico
0004519	JERVESON VERÇOSA DA SILVA	CadÚnico
0004325	JOÃO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	CadÚnico
0004296	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	CadÚnico
0004186	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0004503	JOSÉ FRANÇUAR DE SOUZA ALVES	Doador de Sangue
0004360	JOSE VALDEMIR SANTOS	CadÚnico
0004567	JOSMAR FRANCO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004608	JOSUÉ NICACIO CHAVES	CadÚnico
0004392	LEANDRO ELIEZER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004526	LEANDRO PAES EUZÉBIO	CadÚnico
0004200	LEONARDO NUNES BENTO	CadÚnico
0004541	LEONARDO REICHERT NETTO DE OLIVEIRA COELHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004162	LEROIDES FERREIRA MARTINS	Doador de Medula Óssea
0004971	LUCAS CÂMARA DA SILVA FREIRE	CadÚnico
0004345	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	CadÚnico
0004487	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0004590	MANASSES COELHO DOS SANTOS	CadÚnico
0004926	MARCELO TRIZOTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004185	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	CadÚnico
0004937	MATEUS BATISTA DE SOUZA	CadÚnico
0004333	MATHEUS EDUARDO LOPES	Doador de Medula Óssea
0004574	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004204	RAFAEL FERNANDO CECCON	CadÚnico
0004448	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	CadÚnico
0004242	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	CadÚnico
0004477	ROBSON ANDREASSA	CadÚnico
0004928	RODRIGO BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0004631	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	CadÚnico
0004295	ROGÉRIO DE CASTRO SILVA	CadÚnico
0004314	RÔMULO NACIF DE JESUS DOS SANTOS	CadÚnico
0004326	ROSANE TRAMUNTINN	CadÚnico
0004924	ROSARBO RAMOS MACIEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004443	RUDIBERT FERNANDO KATH	CadÚnico
0004539	SANDRA MARIA DE FREITAS	CadÚnico
0004334	SANDRO ALVES MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0004562	SANDRO JOSUÉ DO AMARAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004571	SANSON CORDEIRO KRIGEROSKI	CadÚnico
0004398	SÔNIA MARIA ROCHA	CadÚnico
0004346	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	CadÚnico
0004515	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004324	TIAGO ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004213	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004272	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004361	VITORIA ELISABETE DOS SANTOS	CadÚnico
0004404	WAGNER PONTES JUNIOR	CadÚnico
0004169	WELINGTON AUGUSTO PEREIRA	CadÚnico

0004474	WELINGTON RODRIGO SCHLICHTING	Doador de Medula Óssea
0004607	WESSLLEY DOS SANTOS PORTELA DA ROCHA	CadÚnico
0004424	WILLIAN ANGELO DELLAQUA	Doador de Medula Óssea
0004620	WILLIAN BORTOLOTTO	CadÚnico
0004321	WILLIAN ROSALVO CARNEIRO GOMES	CadÚnico
0004340	WILSON CLARO DA SILVA	CadÚnico

	65 - OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004506	BENAIR DA SILVA	CadÚnico
0004509	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Medula Óssea
0004501	CELSO CARLOS RODRIGUES	CadÚnico
0004399	DIEGO KRUGER BARBOSA	Doador de Sangue
0004624	ELVIO OSMAR CANHA JUNIOR	CadÚnico
0004941	GERVANO BATISTA DE ALMEIDA	CadÚnico
0004947	ISAAC CAMARGO DE MORAIS	CadÚnico
0004502	JOÃO AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	CadÚnico
0004595	LUIZ CARLOS SOUZA BORGES	CadÚnico
0004573	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	CadÚnico
0004707	NICOLAS MATHEUS CAVALCANTE DA SILVA	CadÚnico
0004611	VANDUIR DA SILVA	CadÚnico

	65 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELÉTRICA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004415	DAVI CUSTÓDIO DOS REIS	CadÚnico
0004374	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	CadÚnico
0004472	HIROSHI RICARDO OZAKI	CadÚnico
0004393	JEFFERSON RICARDO DOS SANTOS PYTLOWANCIW	Doador de Medula Óssea
0004181	LUCAS XAVIER	CadÚnico
0004423	LUIS RICARDO DE TOLEDO	Doador de Medula Óssea
0004363	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
0004215	MATHEUS DE ALMEIDA SOBRINHO	Doador de Sangue
0004364	WELLINGTON LEON SILVA	CadÚnico

	65 - OPERADOR DE MÁQUINAS - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004288	REGINALDO DOS SANTOS SHELEIDER SILVA	CadÚnico
0004187	VALTENCIR DE LIMA ALBINI	Doador de Medula Óssea
0004235	WESLEY CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48081189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, e em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 723/2025 e alterada pela Portaria nº 244/2026 e Portaria nº 255/2026, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Convocação da Prova Objetiva do Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, visando selecionar candidatos, conforme segue:
I - A Prova Objetiva será aplicada no dia 17 de maio de 2026.
a) -Os locais de acesso às Provas Objetivas serão fechados às 08h e a prova iniciara às 08h no período da MANHÃ e serão fechados às 14h e a prova iniciara às 14h no período da TARDE recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

II - A prova terá duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos .
a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no Anexo Único.

III -Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.
IV – Os candidatos de Nível Superior realizarão a Prova Discursiva no mesmo horário da Prova Objetiva.
a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.
V – Os endereços dos locais onde serão realizadas as provas objetivas no Município de Candói - PR
a) Colégio Estadual Santa Clara
Rua Manoel Lopes de Oliveira , 2753 , Centro , Candói - PR

b) Colégio Estadual Campo da Paz
Rua Emilio Francisco Silva ,S/N , Distrito da Paz , Candói - PR

c) Escola Municipal Ormi França de Araujo
Av Newton Marcondes de Oliveira ,2556 , Centro , Candói - PR

d) Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva Av Francisco Pedro da Luz , 180, Centro , Candói - PR

Candói - PR, 11 de maio de 2026.

.ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói – PR

RODRIGO MISS
Presidente da Comissão Organizadora

Colégio Estadual Santa Clara 17/05/2026 08:00				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
2659	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1983	ADRIAN WADSCHEER TENUTTI	11/06/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1588	ALAN DEIVID SENKIO	03/10/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1484	ALCEU SANTOS DA CUNHA	26/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
194	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
86	ALIFER DAMAZIO	16/08/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1613	ALISSON CEZAR FERENCZ	23/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
907	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1106	ANA CARLA DE AZEVEDO	01/11/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
658	ANA CAROLAINE SPUNER	20/04/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2675	ANA CLARA RISTOW STRICKER DA SILVA	17/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2491	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1488	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1186	ANA PAULA GILIET DE ALMEIDA	10/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
577	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1452	ANA PAULA PICOLLO CZARNIESKI	19/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1739	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	09/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
615	ANDREI DUTRA	28/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2537	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
1250	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2255	ANNE CAROLINE DE FRANÇA	29/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
149	ANTÔNIO EDUARDO MACHADO PEREIRA	02/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2459	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2658	ARIANE MICHELS	20/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
622	ARION PAULO TAVARES FERREIRA	25/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
601	BRUNA DO PRADO KRAUSS	01/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
211	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2209	BRUNA GOMES DA SILVA	20/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2099	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
2449	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	12/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
238	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 1
474	CAROLINE VALOMIN DE LIMA	22/01/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1479	CHRISTIAN ZUBRESKI DA SILVA	06/06/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
568	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
152	CLEVERSON SCHULTER FELIX	10/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
566	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
794	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1850	DEBORA NICHELI BIAVA	08/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
2504	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
388	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1815	EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	05/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
852	EDENILSON VERISSIMO	27/08/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
221	EDIMARA APARECIDA DE FARIAS	29/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
17	EDINA ALVES DE FRANÇA	05/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
2430	EDUARDA VALENSKI	15/02/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
143	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
579	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
269	ELITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
2448	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	19/09/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
2643	ELOISE HAUBERT	23/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1467	EMILAINE NOGUEIRA AUDA	14/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
522	EMILI PEREIRA LEITE	13/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1430	EMILI VITORIA DA SILVA	21/09/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1713	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1662	EMILY GABRIELA BRIGLIA ROCHA PORTUGAL	27/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
2093	ENEDIANA MENEGUEL	12/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
187	ERAZI ANE BATISTA BARBOSA	11/03/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
561	EVA VILMA GORVEIA AVELINO	24/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1679	FABIO DOS SANTOS TERNOPOLSKI	11/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
140	FABRICIO LUIZ BARANCELLI	21/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1689	FERNANDA CRISTINA DA SILVA MACHADO	16/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
1659	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 2
2709	GABRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	04/12/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1822	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES FONSECA	21/11/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
543	GABRIELLY SCOROPAD PADILHA	30/06/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1451	GEISIELLE MOREIRA DA COSTA	09/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1294	GESSICA DOS SANTOS FRESKI	16/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2728	GISELE BARBOSA BELO	22/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
142	GRACIELE WEGNER	27/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
391	GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	08/01/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2597	GUSTAVO GRONKOSKI	04/11/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
734	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2444	HENRIQUE GABRIEL BATISTA	29/09/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2705	HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	04/04/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1243	IERNANY JOSE AIRES DE OLIVEIRA	24/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
409	ISABELI AMARAL OLIVEIRA	25/05/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2136	IZABEL CRISTINA PRESTES DE SOUZA	17/07/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2588	JACSON LUIZ DOS SANTOS	09/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1408	JAISSOM BARTH ANDRADE	09/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3

343	JAISSON BIAZEBETTI	12/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
191	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	08/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2289	JEAN PETERSON KWASNEI SANTOS	01/10/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2431	JESSICA PLAVAK SCHNEIDER	28/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1498	JESSICA SARA DE OLIVEIRA BARROS	17/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1172	JOAO MANOEL RAMOS	18/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1509	JOÃO PLINIO GONÇALVES NASCIMENTO	13/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2060	JOAO VITOR MIS DA CRUZ	11/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1690	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	27/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1439	JOSE AUGUSTO CALDAS GOMES	19/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2294	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS	07/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
507	JOSE JOAQUIM FAGUNDES	19/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1181	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
1571	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 3
2065	JUNIOR LUIS DIESEL	05/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
2500	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1511	KAUÃ LESSEI	09/01/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
2281	KAWAN GUIMARÃES DE SOUZA	22/05/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
569	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	16/08/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
2747	KENEDI AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	19/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1825	KETLYN MAYARA SAUKA	24/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1756	KEVELYN TAUANE AZEVEDO MORENO	26/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
2499	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1541	LARISSA DA ROSA HARTKOPF	01/10/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
166	LENITA BODENAR	13/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
2254	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
202	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1121	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
755	LUCAS HENRIQUE PORFIRIO	21/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1150	LUCIMARA DOS ANJOS	25/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
436	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
725	LUIZA VIRTUOZO CAETANO	18/08/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
788	MAISA FERREIRA DA SIKLVA	02/10/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1013	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
2731	MARCIA REGINA COUTO	19/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
938	MARCIANA BARBOSA DA LUZ	31/03/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
1972	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
393	MARCO ANTÔNIO ARAÚJO SEIBEL	08/06/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
307	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
581	MARI CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
6	MARIA ALCINA SIQUEIRA CARNEIRO	22/02/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 4
439	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2392	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
122	MARIA EDUARDA APARECIDA BATISTA	14/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
396	MARIA EDUARDA DA MOTTA DA CRUZ	27/09/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
802	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
431	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1965	MARIA HELENA TOMACHESKI POLIPENCO	16/11/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2668	MARIA RAFAELA ZARPELON	14/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
241	MARILUCY SOUZA MACHADO	25/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
797	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
596	MARIO LUIZ SEVERO	13/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1062	MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER	25/05/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1537	MARIZA DO AMARAL SIQUEIRA	23/07/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1974	MATEUS FERNANDO NAUROSKI	16/02/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2269	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	04/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
718	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2511	MIGUEL STORNIOLO BEREZOSKI FILHO	21/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
252	MONICA BOLZON DE QUADROS	31/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1025	NAIARA CELESTRINO NEVES	10/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1505	NARABYANE THAYNA SANTOS	07/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
777	NATALI VITÓRIA FORMER MORAIS	25/09/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1020	NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1120	NATHALI PAULA SOUZA TABAKA	08/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
737	NEIVI SILVA	09/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1002	NELINHO ARANTES FANK	18/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1070	NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	02/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2008	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
804	PÂMELA DE RAMOS RIBEIRO	21/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2782	PAULO HENRIQUE SANTOS SCHEIDT	24/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2373	PEDRO EMANUEL SANTOS DE ARAÚJO	30/08/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1397	PEDRO FRANCISCO MIECZVA	06/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1304	RAFAELLI FRAGOZO DE MOURA	15/01/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1005	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
862	RAYANE GRAZIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
838	RAYSSA GABRIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
960	REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA	18/03/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
1132	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
772	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 5
2000	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	27/03/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
344	RUDINEI LUIZ DERLAM	04/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
510	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1895	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2402	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
51	SILVIA STANGHERLIN	14/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2309	SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2552	SOPHIA DE SOUZA	13/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
955	STEFANY SALVALAIO FERNANDES	30/03/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1593	SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	13/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6

405	TALISSON KAUE PEREIRA BUREI	26/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1067	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
370	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2701	TASSIANA GOMES NOGUEIRA	18/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
714	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTIS	31/08/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
235	THAINÁ ALVES MACEDO	16/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1128	THAÍS APARECIDA CORRÊA	11/08/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
875	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	10/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
362	THAIS VARGAS FORMENTO	05/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1914	THAÍS ZAVASKI	28/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2577	VANDERLEIA APARECIDA OTTOMAYER DA SILVAER FA	30/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1438	VANESSA BORGES DO CANTO	06/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
295	VANESSA MORENO	29/05/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2397	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2305	VINÍCIUS RAFAEL SELESTRINO PROCKMOW	23/05/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
126	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1204	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
1857	WALLACE FELSKI CHAGAS	18/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2132	WAYSLAN DE SOUZA ALVES	18/07/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
618	WERICK HENRIQUE DE SOUZA	12/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
652	WILIAM VERISSIMO	13/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
2049	WILLIAN DIEGO KRUK	03/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
901	YANNICK LEW DE ANDRADE	27/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 6
591	ZEILA DOS SANTOS	09/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sala 7
694	ADENILSON DO AMARAL	24/04/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2700	ATAIDE COELHO DE LIMA	30/03/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1605	DANIELE GARDACHO	16/01/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1988	DEYSE MAIARA KSIAZEK DA CRUZ	17/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2473	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
471	ELENICE DOS SANTOS	27/08/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
916	ELIANE SEVERO DA SILVA	04/06/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
329	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1032	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1603	EMILI LUANA CHARNESKA	25/03/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
346	ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	01/08/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1450	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1602	GILSON FERRI MEWS	24/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
402	GILVANA DAS CHAGAS	29/05/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
164	GISELI MELO	24/03/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1358	HELLEN DE LIMA ZUBRESKI	05/12/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2478	JENIFFER GUIMÃRES	23/01/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2031	JOSUEL CHARNESKI	26/04/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
497	KAUANE DE OLIVEIRA	20/06/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2455	LUCAS GABRIEL BUENO	29/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2684	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1008	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2383	MARILEI DE FÁTIMA DALMASO	04/07/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2461	MARTA BRASSI MALINOSKI	01/05/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1832	PAULA REGINA SAUKA	23/03/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1933	PRISCILA GLUSKO	05/02/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
2472	RICARDO BEZERRA	28/11/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
196	SAMILLY DOS SANTOS ALVES	16/06/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1529	TATIANE GLUSKO CARDOSO	08/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1513	THALITA GARDACHO DA SILVA	02/03/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
650	VALDECIR MUHLENBRUCH	15/07/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
1652	VALMIR GABRIEL RAMOS MUHLENBRUCK	16/09/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
756	VANDERLEIA FRANCISCA GONÇALVES	01/10/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 7
526	VANDERLIZE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA	Sala 8
1099	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2653	ALAN HERNANDES DOS SANTOS	24/04/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
620	ANA CAROLINE DA ROSA	03/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1879	ANA PAULA DOS SANTOS	15/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8

879	ANA PAULA GODOI	05/09/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
780	ANA PAULA NHANHA DE PAULA	01/01/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2663	ANDREIA AUDA DA ROCHA	02/11/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2380	BRUNO RIBEIRO CORRÊA	11/09/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1601	CLAUDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	23/06/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2322	CLEIDI RIBEIRO	28/03/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1470	CRISTINA DA SILVA MESSERSCHMIDT	17/09/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2515	DAIANE DOS SANTOS	27/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
167	DANIELA APARECIDA VICENTE	13/02/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
420	DIENEFER CRISTINA RIBAS	18/07/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2121	DIONIR GONÇALVES DE LIMA	06/05/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2496	ELAINE APARECIDA SEVERNINI TERRES DOS SANTOS	07/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
397	ELIAN WILLIAN FRIGO	06/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
240	EMANUELLY TERRES MENDES	27/03/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2390	ÉRICA NEVES DOS SANTOS	24/10/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
278	FERNANDA MENDES MATHIAS	25/06/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2605	FLÁVIA NEVES MEIRELE	23/08/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
693	FRANCIELI DARCI DA SILVA	09/11/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
24	FRANCIELI MEIRELE	01/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
447	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
395	IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES FONSECA	11/01/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2182	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1583	JOÃO PEDRO BUSSOLOTTO	01/02/2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2498	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	07/09/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2739	KAILAINE REMBOLD KUHN	13/08/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1847	KAROLINE ROKER	19/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
578	LAIZE GENISKY	27/02/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1782	LEANDRO FRANCISCO RAUBER	14/03/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1882	LEONARDO FRANCISCO RAUBER	28/07/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1492	LUCAS DA SILVA	18/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2497	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1636	MÁRCIA DE LURDES VIEIRA	16/05/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
511	MARIANE RIBEIRO BAGNOLIN	18/02/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1798	MICHELE DA SILVA PEDROSO	31/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
806	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1928	NAIOBI KELLI RICARDO	15/01/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
912	NAYARA MONTEIRO	09/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
2618	NOELI APARECIDA SOARES	01/02/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 8
1569	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
349	PEDRO HENRIQUE STAVITZKI	14/08/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
722	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
1742	ROSANGELA BUENO	25/09/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
2109	ROSILMA DO BELÉM DE PAULA CORREA	21/08/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
2378	ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
2489	SUELE DA SILVA CHECHI	17/06/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
2326	VALMOR TELES	20/04/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA	Sala 9
1030	ADELAR DE RAMOS AMARAL	19/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
565	ADRIELI CIPRIANO	29/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
1190	ANA PAULA GILIET DE ALMEIDA	10/06/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
1915	ANA PAULA RAVANÉLLO	30/06/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
790	ANNA JÚLIA GUIMARÃES DE MATTOS	02/12/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2130	ANSELMO GABRIEL SMOLAK	01/07/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
1153	ARIANE ALVES	20/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
319	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
1185	CLAUDIMARA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/05/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2477	CLEITON DE MATOS SACRAMENTO	16/11/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
1157	EDERSON CARLOS DE MATTOS	15/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2150	ELIANE STOCKLER	23/07/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2656	ELISANDRA PATRÍCIA TAZINASSO	24/01/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2639	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
1141	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
100	FABIANO DE JESUS LOPES	21/08/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
986	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	21/05/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
812	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
683	JANAINA SIQUEIRA	16/08/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2406	JESIELI BOSTZOSKI SEDORKO	04/03/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 9
2773	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
953	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
1810	LAISA DA SILVEIRA DOS SANTOS	16/01/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
1789	LARISSA CLEIN BARBOSA	19/11/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
851	LEONICE NEVES DOS SANTOS	11/04/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
1117	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
101	LUIZ RICARDO DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
2267	MARA ISABEL FERREIRA FRETTA	16/05/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
2398	MATHEUS GOMIDES LEAL	01/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
2221	MICHELI APARECIDA NEVES	30/06/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
2024	SANDRA MARA CARNEIRO BARBOSA	04/10/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
1137	TATIANE DE ALCANTARA	15/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
2358	VANESSA POLLYANA MOTTA	01/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
1011	VILSIMAR DE AGUIRRE	01/01/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
1220	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ	Sala 10
2088	ADRIANE ZELINSKI	17/09/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
1476	ADRIANO MOREIRA	05/03/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
356	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
159	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
1618	ANDRÉIA DA SILVA MARTINS	31/07/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
1841	ANGELITA DA LUZ KELLER	16/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
836	ANTÔNIA MISS	13/06/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
460	BEVERLI DE LIMA GONÇALVES	09/04/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10

2585	CLARITA SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
2408	CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/03/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
2729	CLEONICE DE OLIVEIRA	20/06/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
1346	CRISTIANE ARAÚJO DA LUZ	23/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
253	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/05/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
123	DANIELA MOURA ICKERT	29/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
110	DANIELI APARECIDA FERREIRA	12/09/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 10
1937	DAYANE APARECIDA BALBINO	15/10/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
20	DEBORA FERREIRA	03/07/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
635	DIEGO MIGUEL BARBOSA	25/04/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2437	EDNA DA COSTA	04/11/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1532	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
97	ELAINE APARECIDA FERREIRA	01/11/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
963	ELIZANGELA LOPES KWASNEI	01/05/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2017	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
66	EMELI DE LIMA MACHADO	18/12/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2436	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
265	ERMINIA IENSEN DOS SANTOS	11/06/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
417	EVERTON SIMEONE VASSELECHEN	09/02/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1938	FABIANA KRAUS DOS SANTOS ROSA	25/01/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1323	FERNANDA DE PAULA	10/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
41	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1566	FLÁVIA VIVIANE CAMPOS DE SOUZA	09/08/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2629	GABRIEL LAU LINHAR	30/04/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2486	IRINEIA PLAVAK SCHNEIDER DE QUADROS	25/09/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2447	ISABELLY ALMEIDA	04/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1651	IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	06/12/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
627	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	15/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1641	JANETE APARECIDA ROCHA	06/09/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2596	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1464	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1412	JOÃO VITOR MACHADO PAREIRA	29/11/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
2581	JOSCINEI DA SILVA	21/05/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
267	JOSE ALAN DE QUADROS	05/09/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
761	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	03/09/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
1750	KAOANA TALITA VERÍSSIMO	02/12/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 11
130	KAREN CRISTINA LEJANOSKI	16/03/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
680	KATLYN DE FREITAS OLIVEIRA	20/05/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1065	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
821	KEITH ALINE SANTOS FERREIRA	15/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2219	LIRIANE KELLER SANTOS	24/09/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2078	LUANA FATIMA WELTER DO NASCIMENTO	08/12/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1818	LUCIANO OTTO	23/10/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1375	LUIZ GUSTAVO MURAWSKI	25/06/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
178	MARCIA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES	26/03/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1520	MARGARETH HAIDI EHMS	16/05/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
983	MARIA CLARA MORAES	13/04/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
350	MARIA FERNANDA STEFANES DE OLIVEIRA MACHADO	29/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
979	MARIA VITÓRIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
884	MARILETE CECÍLIA FRANCO FERREIRA	24/09/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2317	MASSIMO LENZ MICHELE	13/01/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2681	MILLENA HERMES LAUXEN	19/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2285	MIRIA LETICIA MARTINS	08/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1802	NANGELA PAULA MENDES	25/02/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
597	NEOILSON SILVA	27/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1057	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
340	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VARGAS	29/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2422	RAFAEL DE SIQUEIRA CORREIA	02/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
127	RAFAEL RIBEIRO BATISTA	18/12/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
249	REGIANE APARECIDA ALMEIDA	17/12/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1784	ROSELENE PADILHA DOS SANTOS	22/01/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
74	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
47	SIMONE FREITAS	29/08/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1524	SUELEN DE FATIMA BARBOZA DE QUADROS	30/03/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1177	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	10/08/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
523	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
2081	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	06/02/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 12
1749	THIAGO DOS SANTOS SAUKA	10/03/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
2365	TIAGO MUNHOZ	29/12/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
62	VALNICE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	18/10/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
1909	VERÔNICA MOURA NHANHA	18/08/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
1404	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
208	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
537	ZANETE DE OLIVEIRA	15/12/1970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
2307	ZELIA MOREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	28/10/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS	Sala 13
1548	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	25/03/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
81	AMANDA SILVA DOS SANTOS	06/08/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
338	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	26/09/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
222	ANA CARLA DO NASCIMENTO	15/03/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
1961	ANA CLEIA ALBACH	03/10/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2458	ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	15/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
1440	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
1252	ANA PAULA KRUCHAK	23/01/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2752	ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	27/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
1577	ANA ZENEIA GURNASKI	26/07/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
1197	ANDRÉ ELIAS SILVÉRIO DA SILVA	11/05/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
408	ANDRIELE DA SILVA SCOROPAD	14/09/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
306	BEATRIZ PRESTES	11/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
926	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	16/09/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13

1393	CAMILA WEBER	16/05/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2413	CAROLINA MESSERSCHMIDT	09/05/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
95	CAROLINE DE FREITAS SEBOLT FERREIRA	14/11/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
1619	CLAUDINEI MARTINS	15/07/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2351	DIANA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	11/05/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2580	DIEGO STAVNY	07/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2333	DRIELI JAKUBOVSKI	18/09/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
845	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA MOURA	20/05/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
702	EDINA BEPPLER	16/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 13
2382	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
956	ELISANGELA MARCONDES	15/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
648	ELIZANDRA TRENTIN	30/08/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1943	ELOIZA ALVES GODOFREDO	14/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1260	EMELI MARIA DE ABREU	28/01/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1156	EMELISE APARECIDA ABREU	28/10/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1599	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1911	FLAVIANE DE RAMOS	28/12/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
56	GEISEBEL DE MATOS KAVETSKI	04/11/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
80	GILDANE PASSIG DOS SANTOS	09/08/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1219	INDIAMARA NAIANE BRASSI PADILHA	28/10/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
301	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
444	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
364	JAQUELINE DA SILVA	15/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1664	JAQUELINE OLIVEIRA DO AMARAL	07/01/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
65	JEANE TAÍSA DOS SANTOS	11/12/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
2082	JESSICA GONÇALVES	30/09/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
79	JOVELINA APARECIDA MORENO PADILHA	08/01/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1038	JULIANA GABRIELA THOMENN	25/01/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1995	JULIANA SILVEIRA MEDEIROS	16/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
2740	JULIANE SILVA DE ALMEIDA	01/09/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1836	KAROLINE DURVAL	03/04/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
592	KAUAN OLIVEIRA	20/03/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
25	KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	24/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
604	KEILA RAMOS MACHADO	12/02/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
590	LAIS GADINI	22/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
867	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
316	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
1658	LUANA ROSA DE ARAÚJO	22/02/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
855	LUCAS ANTONIO SILVERIO DA SILVA	18/07/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
2302	LUCIA NAHIRNEI	22/10/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 14
2045	LUCIELI PADILHA	16/08/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
102	LUCILENE DOS SANTOS	16/07/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
69	MAIRA RAMOS DIAS	19/09/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2090	MARCELO ALVES FAGUNDES	07/05/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1343	MARIA CLARA ALEXANDRE	30/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
273	MARILDA LIVETE DESCHK	15/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2220	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
398	MICHELLI ARAUJO PEREIRA	24/03/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2335	MILLENA FRANCINE APARECIDA PEREIRA	29/04/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
989	NEIVA GLUSKO CARDOSO	12/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
512	PATRICIA APARECIDA KLATZ	01/12/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2095	POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO	06/04/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2691	RAPHAEL ALMEIDA DUARTE	03/04/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
106	RAQUEL NUNES ARAUJO	19/11/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1497	RAQUIELI DE OLIVEIRA PEREIRA	11/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1793	ROSA APARECIDA BARÃO KVASNEI	12/03/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2427	ROSILDA SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
484	SABRINA ARAUJO SANTOS ZARPELON	08/11/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2278	SANDRA DOS SANTOS	21/09/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1955	SANDRA MARA GONCALVES	08/01/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1113	SANDRA MARIA DA SILVA	21/11/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1056	SOLANGE MARONEZI	05/11/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1334	SUELEN ALVES DA ROSA	26/03/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2758	VALCLEMARA SMOLAK	11/11/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
2404	VANDA TEREZINHA FERNANDES	18/09/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1735	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
977	VANUSA BORGES DO CANTO	06/06/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1758	VERONICA DE FATIMA ABREU	17/05/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1012	VIVIANE APARECIDA PACHECO ROCHA	31/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1320	VIVIANE DE LIMA MACHADO	08/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
1829	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	04/11/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA	Sala 15
551	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO	Sala 15

Escola Municipal Ormi França de Araújo 17/05/2026 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
2058	IVANIRA DAMAZIO GURNASKI	01/01/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO	Sala 1
1093	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO	Sala 1
2145	LUCIMARA DE FATIMA BUENO	12/07/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO	Sala 1
428	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO	Sala 1
1948	ADAO TUROK	14/05/1990	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1001	ADILSON DA LUZ	30/05/1993	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1083	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1843	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
2083	ADRIANO DJUBATI	22/04/1984	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
2563	AGNALDO PIELAK	19/08/1993	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
407	ALISON QUADROS DE OLIVEIRA	15/08/2001	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1074	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1146	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	17/11/2005	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1791	ARIADNE DE FATIMA MORCZINSKI	02/08/1999	AGENTE DA DENGUE	Sala 1

1054	ARIEL JOSE FERREIRA BARBOSA	19/06/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1359	BRUNA QUADROS GETESKI	16/02/2001	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
173	BRUNO MARTINS	16/03/1997	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1696	CAMILA DE FATIMA BATISTA DANICHEWCZ	25/08/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1092	CARLA CRISTINA BOSSI DE PAULA	16/05/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
2245	CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	17/09/2002	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
2442	CENI SCOROPAD	14/09/1982	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
928	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
2129	CLEONICE APARECIDA CALDAS	09/09/1979	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1166	CLEVERSON ZACHETKO FERREIRA	06/09/1988	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
290	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
77	DEMAERY APARECIDA CORDEIRO	16/09/2006	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
516	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1077	DEREK OLIVEIRA	03/02/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
61	DHIONATAN JUNIOR ROCHA	21/09/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
624	DIEGO MIGUEL BARBOSA	25/04/2004	AGENTE DA DENGUE	Sala 1
1110	DIOVANA BRASIL	30/04/2003	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
333	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
1673	DOUGLAS SEBASTIÃO OLIVEIRA	13/08/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
595	EDUARDO DE ALMEIDA PEDROSO	02/08/2004	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
87	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
73	ELIZANGELA FRANÇA DOS ANJOS	16/01/1978	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
1967	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	12/09/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2044	EMILY DE MATOS NOGOSEK	30/03/2009	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
294	ERICK PEDRO KRUGER	05/03/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2217	ESMAEL DE JESUS DE LIMA	27/01/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
630	FELIPE FRANÇA DE PAULA	30/11/2005	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2690	FELIPE GRUDYSZ	06/08/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2213	FRANCIELI HUZAR FERRAZ	08/07/1996	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2374	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2628	GABRIELA DOS SANTOS ELEUTERIO	21/01/2001	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2452	GABRIELLY DE LIMA DIAS	06/08/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2531	GEFERSON SOARES DA SILVA	13/11/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2127	GERI ADRIANO GONÇALVES	20/03/1973	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
533	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2092	GILBERTO MUGNOL DE PAULA	08/03/1988	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
1670	GILMAR RIBEIRO SLOCIAK	06/04/1987	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
588	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2608	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
1096	ISAMARA DOS SANTOS DE SOUZA	05/07/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
666	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	08/07/1978	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
1720	JANAINA DE SOUZA	08/05/1986	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
1317	JANAINA RIBEIRO FARIAS	13/05/2003	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
177	JANETE SANTANA BELO	05/10/1983	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
29	JAQUELINE MIS	06/07/1999	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
2299	JEAN CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA	16/01/1990	AGENTE DA DENGUE	Sala 2
840	JEFERSON SENKIO	17/04/1994	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
638	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	15/01/2002	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1780	JOÃO FELIPE RAMOS	26/02/1999	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
751	JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	05/10/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1454	JOÃO PAULO DA ROSA	23/04/2003	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2053	JORGE CAVALCANTE LOPES	21/07/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
287	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
810	JOSÉ IURI SILVÉRIO DA SILVA	10/07/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1173	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2579	JOSIMAR TUSSOLINI	09/10/1987	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
442	JOUBERT BRUSTOLIM	25/01/1988	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
312	JUNIOR ZENARO DOS SANTOS	28/09/1998	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
593	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1063	KAILANE DOS SANTOS SAUKA	06/10/2003	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
625	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2632	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	25/03/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
609	KAUAN FELIPE DE OLIVEIRA	06/03/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2313	KAUAN FELIPE PEREIRA	02/09/2004	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
298	LEANDRO MEWS	15/11/1987	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2600	LEONARDO HENRIQUE VANELLI	08/12/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1395	LEONARDO SANTOS ABREU DO CARMO	27/06/2004	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
647	LEONIR DE PAULA	22/11/1983	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
832	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1126	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2692	LUANA SAUKA SIQUEIRA	21/08/2004	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
2229	LUCAS DA ROSA MARQUES	02/01/1993	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
336	LUCAS FLORIANO DE QUADROS	10/02/1989	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1084	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	05/10/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
1324	LUDMILA SOARES	02/09/1996	AGENTE DA DENGUE	Sala 3
781	LUIS GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	29/11/2004	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2524	MAICON LUIZ CORREIA	29/03/1989	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1034	MARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES	18/06/1994	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2288	MARCIELI APARECIDA FUCK NEUMANN	16/06/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1813	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA	06/09/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2674	MARCIO MICHEL DE LIMA	30/09/1987	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1932	MARIA EDUARDA SANTOS ALVES	26/04/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
878	MARÍLDA DO ROCIO DA LUZ	13/01/1972	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2593	MARLIZE INEZ NEUMANN	20/04/1978	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1820	NATALIA OTTO	16/10/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1663	NATALLY PIRES HLUSKO	29/04/2003	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1924	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	17/10/1985	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1747	OLAIR DARCY ZANELLA	30/06/1994	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2388	PATRICK DE SOUZA CHAGAS	18/04/1993	AGENTE DA DENGUE	Sala 4

1783	PRISCIAN MARIA PRESTES	25/08/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2571	RAFAEL DOS SANTOS	15/03/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2535	RAFAEL JOSÉ SOARES	21/03/1985	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1388	RAFAEL LENZ	10/10/2006	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
46	RENATALY RODRIGUES PADILHA	09/03/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1716	RHAYRA ISADORA NOGOSEK MORAES	06/03/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
1984	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	20/07/1987	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2626	ROGERIO ANDRADE DA LUZ	07/07/1977	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2372	RONALDO ALVES DOS SANTOS	30/08/1982	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2102	ROSANA PLAVAK SCHNEIDER DOS SANTOS	08/09/1984	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2210	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2488	SALETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
655	SAMARA BRASIL MEIRELE	09/10/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2566	SAMUEL DE FREITAS DE OLIVEIRA	23/05/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
284	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS	28/04/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 4
2468	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1475	SILVIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	24/02/1992	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1906	SOELI BRANCO DE FRANÇA	11/08/1967	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2572	SUELEN FONSECA PIELAK	10/10/1994	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
594	SUELI SANTOS GONÇALVES	17/10/2006	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1912	TALIA VITORIA BISELLO	06/02/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1715	TAMIRES DE QUADROS	22/01/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1259	TATIANE DE LOURDES COSTA DA LUZ	04/03/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
457	TECLA CATARINA BEDRESKI	25/11/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1312	THAINÁ TEREZINHA VORNES HORNICH	01/10/2000	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2670	THAIS CRISTIANE ANTONHACK	17/07/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2578	THAIS SCHAMOSIN DA SILVA	18/04/1998	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
874	VALDIRENE DE RAMOS	11/09/1994	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2680	VANDERLEI PAULO DA SILVA	26/08/1980	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1101	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/06/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
427	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1041	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1949	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1657	VITOR CAMARGO	03/01/2008	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1180	WAGNER MARTINS	16/02/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2293	WELINTON MAZEPA	12/05/1991	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
1462	WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2636	ZACARIAS LUCIO KLUCZKOVSKI	20/07/1993	AGENTE DA DENGUE	Sala 5
2100	ADELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/06/1995	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 5
34	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 5
204	DEBORA CRISTINA PEREIRA	05/06/1995	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 5
716	DIÓGENES DE LIMA FELISBINO	24/03/1994	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 5
1903	ELISEU POMPEO DA SILVA	22/01/1993	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 5
26	ELTON BASSETTI	19/01/1986	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 5
555	ERLON PAULO SILVA FILHO	01/04/2002	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
118	FABRÍCIO IVATIUK	27/01/2008	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
1274	FELIPE VIEIRA MARTINS	06/01/1991	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
919	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
247	JOAN RYAD SOLAREVICZ RIBEIRO	08/07/1992	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
1406	JOSIAS DE OLIVEIRA	13/05/1986	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
406	JOYCE OSTRUFKA ALVES	23/05/1996	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2438	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	18/10/2002	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
784	MAÍRA EMANUELLE GONÇALVES DA LUZ	26/12/2000	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
710	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	15/03/1977	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2409	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
1901	MATHEUS AUGUSTO GONCALVES SILVA	28/11/1996	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
1691	MATIAS SMUCZEK	30/03/2009	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2416	PEDRO DIAS SORDI	13/03/2007	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2702	RENATO RAMOS DE SIQUEIRA	18/01/1996	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
1894	SAMUEL CALDAS RIBEIRO	24/12/2008	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
1632	THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/07/1998	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2539	TIAGO DA COSTA	03/07/1986	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2171	WENDEL JUNIOR RODRIGUES SOUZA	27/06/1989	INSTRUTOR DE BANDAS	Sala 6
2677	ADMIR SIRIGALLI JUNIOR	28/06/2003	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
2315	ANDRÉ SCHOLZE	17/07/1985	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
337	ANTONY HENRIQUE NUNES DIAS	06/12/2006	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
326	CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
732	EDILSON DA SILVA IRMAO	16/01/1990	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
1109	ELTON TUROK	01/06/1992	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
2711	FABIO JOSE SVIERCOSWSKI	29/12/1978	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
2470	GABRIEL THOMEN SEDORKO	31/10/2002	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
1519	GEOVANE RAMOS FILHO	27/12/2002	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
1236	HELITON DE FREITAS	11/07/1992	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 6
824	ISAÍAS DAL BOSCO	12/09/1991	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
918	JACSON SANTOS DO CARMO	03/05/2005	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
2014	JEAN PATRICK VIVI BATISTA	26/06/2001	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
2048	JORGE ROZANSKI	27/12/2007	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1076	JUCEMIR MORENO	20/06/1983	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1087	JULIANO COSTA DA LUZ	22/06/1986	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1868	LUCAS ALESSANDRO PEREIRA GENU	29/06/2000	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
766	MARCOS ANTÔNIO PEDROSO	04/07/1970	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
2426	NATHAN JEAN SENKIO	14/06/2005	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1182	ODAIR ALVES BATISTA	22/10/1982	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
2021	ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	26/05/1975	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
924	VAGNER BATISTA DA SILVA	10/10/1987	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1930	VALDEMIR BARBOZA	20/08/1978	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1576	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	25/07/1978	MECÂNICO (MECÂNICA PESADA	Sala 7
1579	ALESSANDRO BUENO	23/09/1995	MECÂNICO ELETRICISTA	Sala 7
2394	CARLOS EDUARDO DA SILVA	22/05/2005	MECÂNICO ELETRICISTA	Sala 7

2010	CLEVERSON LUIS TURCHATTO	21/05/1995	MECÂNICO ELETRICISTA	Sala 7
353	JOCEMAR DE SOUZA	19/03/1979	MECÂNICO ELETRICISTA	Sala 7
2525	RICARDO KRAUS DE PAULA	26/07/1989	MECÂNICO ELETRICISTA	Sala 7
2555	VALTEMAR SMOLAK	11/05/2005	MECÂNICO ELETRICISTA	Sala 7
226	ANE MARE GELINSKI	12/06/1990	PROTÉTICO DENTÁRIO	Sala 7
233	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
2592	CAMILA DENARDI DE BRITTO	18/10/1984	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
744	DANIELLE DE BARROS	12/03/1983	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
1035	EDILEUZA MARIANA DE GODOY	25/06/2001	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
280	ESTEFANE CASSIA ROHLING LUIZ	28/07/2003	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
2284	GEORGE JOSÉ ROSA	30/01/1989	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
85	KAUANE AMARAL PARÉ	07/08/2003	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
206	RAFAEL SAVI RIBEIRO	01/06/1986	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 7
2532	VANESSA APARECIDA KUSTER	21/12/1997	TÉCNICO AMBIENTAL	Sala 8
583	ADRIAN HAHN DOS SANTOS	09/01/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2463	ALICE CAMARGO	17/07/2004	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2751	ANDRÉ PEDRO SCHEID	01/11/1991	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
842	ANDRÉ VINICIUS IVATIUK	26/03/1999	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
991	ARION BUCO BAHLS	23/03/2005	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
930	BRUNO HENRIQUE BORGES	25/12/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2676	CICERO TULIO ARAUJO FILHO	13/02/2010	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
689	CLARA RAIANE BATISTA DOS SANTOS	21/08/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
1796	CLAUDINEI SOUZA PEREIRA	22/09/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
1892	DANIEL FELIPE MIOTO	19/10/1987	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
932	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2226	DEIVISON FRANÇA DE OLIVEIRA	03/03/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
1283	EMANUEL ALBANIO	14/06/2004	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2154	ERIQUI ATAIDE GAVINESKI NUNES DOS SANTOS	18/02/2009	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
31	FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO	02/11/2005	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2734	GEOVANA PEDROSO VIANA BUCO	09/01/2005	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
132	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2556	GILSO MIS	23/01/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
1235	GUSTAVO BARAN	28/07/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
492	INGRID BRANDELERO	16/03/2005	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
1559	IVAN MICHELS	25/02/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
1428	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	13/06/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2233	JOSUÉ CHAGAS	31/08/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2011	JUCIANE RODRIGUES	10/04/2007	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2026	JULIA DE ALMEIDA SCOROPAD	12/12/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2399	JULIA GONSIORKIEWICZ MORAIS	22/02/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2137	JULIA RODRIGUES	19/12/2005	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
54	LEANDRO DESCHK FERREIRA	22/03/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 8
2176	MARCIO RODRIGO STANGHERLIN	14/08/1985	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
2338	MARCOS ROGÉRIO MORAES	26/05/2004	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
726	MARIA FERNANDA PELIZZA ARAUJO	30/03/2009	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
2454	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	24/08/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
203	NIKOLLY MARIA FUDAL	24/01/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
213	PEDRO HENRIQUE NOVAKOSKI	17/03/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
2613	RAFAELLY VITÓRIA DA SILVA MACHADO	08/10/2008	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
464	SILMARA APARECIDA PAULENA MAYER	27/02/1992	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
1279	VICTORIO BRANDELERO	24/07/2006	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Sala 9
911	ADAILTON REGINATO	08/07/1981	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
763	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
1218	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
942	GIANE RESMINI	03/04/1992	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
2274	JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	22/05/2005	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
1910	JOSÉ LAUDINÊS RIBEIRO	02/10/1973	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
657	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
1278	LETICIA MARIANE DA SILVA ARAÚJO SEIBEL	11/01/2002	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
1115	PIETRA ROCHA MACHADO	02/07/2007	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
2216	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	17/03/1985	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
817	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Sala 9
45	ANA PAULA COUTINHO MANDEKAL	31/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
1394	ANGELA MARIA PADILHA DE FRANÇA	27/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
2295	ANNE CAROLINE QUENNHEN PINTO	10/02/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
934	ARIANE DE OLIVEIRA DE MORAES	28/09/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
327	BARBARA FERNANDA FERNANDES	16/06/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
2414	BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA GOULART	04/07/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
1456	BRENDA GABRIELLY FRANÇA CLEIN	15/02/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
345	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08/09/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
891	CLAUDINEIA DA APARECIDA SANTANA	22/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 9
971	CLEIDIANE APARECIDA VACELECHEN MUZZOLON	17/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
1502	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	24/12/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2135	DAIANE NUNES DE CARVALHO	02/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2652	DANIELE CRISTINA PORTELA PAWLAK	27/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
707	DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
121	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
500	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO MORAIS	28/03/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
863	DEBORAH OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES	06/10/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
1014	DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	08/06/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2562	EDILENE PINHEIRO	01/06/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
1504	ÉDINA DA SILVA	02/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2175	EDINALDA LUCINEI DOS SANTOS	01/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
325	EDNA DA SILVA RIBEIRO	21/08/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2046	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
536	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2546	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	24/02/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
210	FRANCIELI DA SILVA	08/12/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
1059	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	09/04/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10

429	FRANCIELLY PATRICIA ALVES DE SOUZA	13/07/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
800	GABRIELA CARVALHO BALBÉ	12/05/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
553	GABRIELI PADILHA DE SOUZA	02/03/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
342	GRACIELI CALDAS BAITEL	28/05/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
833	IARA BATISTA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2256	IVONETE BARBOSA PEREIRA	31/08/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
2667	JAINA LEMES DE QUADROS	07/09/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
491	JANAÍNA RODRIGUES MARTINS	30/11/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
948	JANAINA SOLANGE MURARA GÖDK	27/10/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
750	JAQUELINE ALESSANDRA SALVALAIO	30/06/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
3	JÉSSICA LUISA RAMOS	24/06/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 10
18	JHENIFER GUIMARÃES	30/11/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
2339	JOSE LUCAS GUERLINGUER	18/10/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
49	JOSIANE APARECIDA MACIEL	14/05/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
531	JOSNEI MIS	29/02/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
229	JULCNEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
611	JULIANE DO ROCIO PENTEADO	14/11/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
2101	JUSSIMARA MULLER NORDT	09/09/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
1271	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA	12/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
94	KIMBERLY MARIA CABRAL DA FONSECA	23/10/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
2003	LARISSA ELVANGER	29/03/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
199	LETÍCIA DO BELÉM PEREIRA CUNHA	09/02/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
163	LUANA DA SILVA MAURINA	28/02/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
2076	LUCI BATISTA DE FRANÇA	05/09/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
861	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/09/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11
1256	LUIZA TELES	10/08/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 11

Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva 17/05/2026 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
150	LUZIA GURNASKI	02/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2096	MÁRCIA LOPES DE FREITAS	16/09/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2091	MÁRCIA SOUZA DE LIMA	09/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
1907	MARIA CLEUNICE DE RAMOS	10/08/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
1118	MARIA EDILENE SWIRKOWSKI	02/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
540	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
55	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2393	MARIANA LUIZA SMOLAK MONTEIRO	14/08/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2647	MARINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	23/02/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2419	PAULA APARECIDA FERNANDES	24/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
219	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
1745	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	10/12/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2415	RENATA DE SOUSA	21/10/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
4	RENATA KOVALSKI CAMARGO	25/12/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
843	RENATO PEDROSO DE AREU	17/11/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
172	ROSELI HERMES DA COSTA	06/02/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
423	SAMUEL OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
218	SILVANA APARECIDA SANTOS	10/11/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2190	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	21/08/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
193	SOLANGE DO BELÉM CORDEIRO	03/09/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
733	SUZANA KAUFFMANN	07/10/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2181	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	27/09/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
189	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
1019	THAYNNA MARTINS DOS SANTOS	29/10/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
1396	VALDERENE FREITAS DOS SANTOS SAUKA	22/07/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
124	VANESSA DOS SANTOS	19/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
876	VANESSA LARA BUENO	09/08/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
1244	WELLITA ROCHA DE LARA	05/07/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sala 1
2724	ALEXANDRA ULBRICH	27/08/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 1
1839	ALTAIR ANGELO DOS SANTOS	19/04/1965	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 1
1951	ANDERSON DE SANTANA SOUZA	27/10/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1887	ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS	30/04/1986	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
626	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
2165	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	26/01/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1007	EDSON LUIZ DOS SANTOS	24/08/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1241	EVERALDO JOSE BASTOS	28/10/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
2352	GUILHERME DE OLIVEIRA GODOIS	23/11/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1290	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA	21/12/1999	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
2573	ISAQUE CARDOSO	04/03/1991	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
2716	JOAO ORLANDO OLIVEIRA DE DEUS	12/01/2004	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
691	JOSÉ EVANGELISTA DE MORAES	22/12/1964	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1187	JOSOEL OLIVEIRA	04/04/1983	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
646	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
381	LEANDRO CADORIN	06/01/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1956	MARCIO ARBES BORGES	23/09/1972	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
2607	MARCOS ANTONIO FRIGERI	13/12/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
736	MARINALDO BODENAR KICH	12/10/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
2067	NELSI AULER DE OLIVEIRA	26/12/1973	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1627	PLINIO ABITANTE	04/12/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
153	ROSANE SOARES BARBOSA	06/02/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
573	SINEI DA APARECIDA BATISTA DA LUZ	01/11/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1163	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS	26/04/1995	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
84	VANDERLEIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	28/11/2001	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
232	WALERY VERZA DA SILVA	28/12/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1860	WILSON MORAES	07/11/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1023	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	30/06/1983	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	Sala 2
1321	ADRIELSON MACHADO BATISTA	01/01/1991	TOPOGRAFO	Sala 2
195	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	TOPOGRAFO	Sala 2
2043	LAYSON RICARDO ALVES	19/11/1987	TOPOGRAFO	Sala 2
2772	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	TOPOGRAFO	Sala 2

Colégio Estadual Campo da Paz 17/05/2026 14:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
1138	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	ADVOGADO	Sala 1
586	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	ADVOGADO	Sala 1
2297	ALISON MENEGUEL	02/01/1994	ADVOGADO	Sala 1
2733	AMANDA FERREIRA ANTUNES	30/12/1999	ADVOGADO	Sala 1
2064	AMANDA KLEIN	03/05/2002	ADVOGADO	Sala 1
1284	AMANDA STANKEIVICZ	07/02/2003	ADVOGADO	Sala 1
2105	ANA CAROLINA DA COSTA SOARES DA SILVA	15/01/1991	ADVOGADO	Sala 1
331	ANA CAROLINA NODARI GIACOMITTI	15/03/1998	ADVOGADO	Sala 1
1347	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	23/12/1992	ADVOGADO	Sala 1
2350	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	ADVOGADO	Sala 1
1154	BARBARA ANTONICZEI PACHECO	18/02/2000	ADVOGADO	Sala 1
1998	BRUNA AMANDA VERA SCARSSI	19/08/1999	ADVOGADO	Sala 1
1302	BRUNA LETÍCIA ARAÚJO	28/08/2005	ADVOGADO	Sala 1
636	CÂNDIDA PEREIRA ANTONICHEN	25/01/1983	ADVOGADO	Sala 1
1088	CASSIANA MACHADO SOLDAN	05/08/1999	ADVOGADO	Sala 1
272	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	14/05/1999	ADVOGADO	Sala 1
254	CLAUDIO GARTNER	16/09/1980	ADVOGADO	Sala 1
610	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	25/10/1994	ADVOGADO	Sala 1
762	DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	28/03/1984	ADVOGADO	Sala 1
156	EDUARDA CAROLINA ANNIES	09/11/1999	ADVOGADO	Sala 1
274	ELOISE DE ALMEIDA ROCHA	04/07/2003	ADVOGADO	Sala 1
1016	EVERSON LUCAS CORADIN	18/10/1999	ADVOGADO	Sala 1
1989	FELIPE BODZINSKI	22/09/1998	ADVOGADO	Sala 1
1534	GUILHERME AUGUSTO DE AZEVEDO	17/11/1994	ADVOGADO	Sala 1
1772	GUILHERME DOS SANTOS ODY	08/02/2001	ADVOGADO	Sala 1
767	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	ADVOGADO	Sala 1
564	GUSTAVO JOSÉ GNOATTO	21/12/2000	ADVOGADO	Sala 1
931	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	14/03/2000	ADVOGADO	Sala 1
686	IOHRAN LUCAS LIEBMAM	23/04/1996	ADVOGADO	Sala 1
2683	IVAN LUIZ ORZECHOVSKI LAZARIN	31/07/2001	ADVOGADO	Sala 1
990	JAQUELINE DOMINICO	04/06/1992	ADVOGADO	Sala 2
2475	JOÃO REINALDO PONTES	07/01/1971	ADVOGADO	Sala 2
480	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	ADVOGADO	Sala 2
1206	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	ADVOGADO	Sala 2
819	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	22/07/1994	ADVOGADO	Sala 2
1069	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	ADVOGADO	Sala 2
2167	JUNIOR PINHEIRO LIMA	26/05/1984	ADVOGADO	Sala 2
323	KAWANE ALVES DA SILVA	27/11/1997	ADVOGADO	Sala 2
1198	LARISSA FAGGION	21/11/1989	ADVOGADO	Sala 2
696	LEONARDO ALESSI	15/01/2001	ADVOGADO	Sala 2
201	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	ADVOGADO	Sala 2
776	LÍDIA LIMA RAULINO	24/02/1998	ADVOGADO	Sala 2
478	LUANA CAROLINA GRANDE JUSTINIANO	03/11/1987	ADVOGADO	Sala 2
2110	LUCAS EDUARDO CARDOSO	20/12/1990	ADVOGADO	Sala 2
799	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	19/09/1976	ADVOGADO	Sala 2
78	LUIZA ARAUJO	07/12/1997	ADVOGADO	Sala 2
2615	MAIARA MEIRA	17/01/1996	ADVOGADO	Sala 2
111	MARCOS VIGAND	11/03/1988	ADVOGADO	Sala 2
1018	MARCOS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO	17/02/1999	ADVOGADO	Sala 2
524	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	ADVOGADO	Sala 2
1898	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	ADVOGADO	Sala 2
2056	MARIA EDUARDA LAURINDO DE LIMA	28/03/2000	ADVOGADO	Sala 2
476	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	14/06/1999	ADVOGADO	Sala 2
1827	MELISSA C CARRER	15/05/1980	ADVOGADO	Sala 2
449	MILLENA ZAMBRUSKI GROSKO DA SILVA LIMA	26/12/1997	ADVOGADO	Sala 2
685	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	29/01/1981	ADVOGADO	Sala 2
2179	NILSÉIA IVATIUK MIS	05/09/1979	ADVOGADO	Sala 2
501	PIETRA SOPHIA PADILHA BONA	17/09/2001	ADVOGADO	Sala 2
1521	RAFAELA PILAR	25/10/2000	ADVOGADO	Sala 2
1999	RODRIGO MARIOTTI NUNES	26/10/2000	ADVOGADO	Sala 2
2290	ROSANE TEREZINHA DE SENE	20/09/1981	ADVOGADO	Sala 3
660	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	ADVOGADO	Sala 3
2718	SHAYARA RONIK SVIERCOSWSKI	11/08/1998	ADVOGADO	Sala 3
1215	SUANI CORDOVA MOTA	08/11/1995	ADVOGADO	Sala 3
2348	TATIANE NEZI	13/06/1987	ADVOGADO	Sala 3
1969	TELMA MUGNOL	23/01/1990	ADVOGADO	Sala 3
2268	THAYNARA KRYSHYNA DOLATTO INACIO	08/05/1994	ADVOGADO	Sala 3
1638	THIAGO NOGUEIRA DE GODOI	06/01/1994	ADVOGADO	Sala 3
477	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	30/05/1986	ADVOGADO	Sala 3
1325	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	ADVOGADO	Sala 3
649	VERDISON DE LIMA	28/10/1973	ADVOGADO	Sala 3
1039	VERIDIANE DOS SANTOS	06/05/2003	ADVOGADO	Sala 3
1977	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	26/06/1999	ADVOGADO	Sala 3
1155	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	10/10/1992	ADVOGADO	Sala 3
1195	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	ADVOGADO	Sala 3
1179	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	26/03/1994	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
243	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	03/02/1993	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
2227	ALINE CAROLINE DOS SANTOS	25/04/2003	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
645	AMANDA BELTRÃO	28/10/1998	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
1738	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	09/04/1989	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
672	ANGELICA CAROLINA DA SILVA	06/05/1992	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
944	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
2108	ANGELITA DE FÁTIMA ROCHA	09/10/1974	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
468	DANIELA CRISTINA TIRTCH	04/10/1981	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
1700	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
1000	EDENI DO ROCIO LOPES MAYER	24/10/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3

805	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
2251	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	14/06/1989	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
1957	FERNANDA DOS SANTOS	25/04/1994	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
724	ISABELLA MENON	05/06/1999	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 3
493	JOAO HELIO BALTAZAR DA LUZ	11/03/1978	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
2248	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	14/02/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1551	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	29/09/2003	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
2340	KATIA ZANELLA	22/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
2621	KERELYN DA SILVA GOMES BORGES	03/08/1993	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
786	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1354	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1140	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	07/11/1997	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1941	LUCIANA MASSOLINE	24/02/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
2085	LUCILENE ROSA PILATI	26/12/1983	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
738	MAIARA CRISTIANI SIDOR	16/12/1990	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
296	MARCOS LOPES DE CARVALHO	19/01/2002	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
665	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1307	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1765	MARIA RITA COUTINHO NOGATZ	24/10/2004	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
2337	MARIA RITA SANTOS RAMOS	15/08/2003	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
309	MARLENE APARECIDA ROCHA	12/10/1981	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
2575	RAPHAELA FERREIRA HOHL	21/01/2000	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
603	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	08/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1328	ROSANGELA MARIA CARDOSO REIS	10/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
470	SALETE MARCELINO	30/06/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
600	SCHEILA APARECIDA TAVARES PEREIRA	12/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
1036	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
940	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	06/01/1977	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
426	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	ASSISTENTE SOCIAL	Sala 4
826	ALEX GOMES ELIAS	16/06/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 4
688	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 4
1478	ALINE BEREZOSKI	03/08/1990	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 4
1757	AMANDA KAROLINI COSTA BARBOZA	28/12/1999	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 4
757	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 4
1080	ANA ELOISA PASSARIN	24/03/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
2706	ANA JULIA FIGUEIRÓ TEIXEIRA	28/12/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1831	ANA LUIZA PIAIA DEZINGRINI	13/11/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1578	ANA MARIA MORAIS	20/07/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
335	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	05/05/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
384	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	13/09/2001	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
448	ANSELMO DUARTE FERREIRA	27/03/1985	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
28	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
2768	BRUNA BECKERS RABELLO	10/05/1998	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
2484	BRUNA PAGANINI DALLA ROSA	18/09/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
270	CAMILA MENDES	13/04/1998	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
145	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES RIBEIRO	14/08/2001	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1094	CAROLINE ALVES DE LIMA	28/12/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1762	CAROLINE KAISER STEFANES	01/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1672	CAROLINI FERREIRA WILLMS	18/12/2006	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
38	CELYNE OPUSKEWICZ	02/04/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1207	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	26/11/1991	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1767	CLAUDIA STOIANI NERCOLINI	29/10/1965	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
2505	DÉBORA CRISTINA SCHENKEL	12/04/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
317	EDIVAGNER GUIMARÃES	15/10/1974	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1683	EDUARDA DA SILVA FUGITA	19/04/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1712	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
498	EDUARDA PELIZZA ZAGO	04/01/1999	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
1200	ELOISA SCHON	19/04/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
40	EMILY FERREIRA PORTELA	09/01/2001	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 5
640	ERIKA MARIA DESCHK	10/09/2006	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
535	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
30	GABRIELA MALAGE	13/05/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
881	GEOVANNA RODRIGUES ANTUNES	06/12/1999	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
1040	GEZANILDA DOS SANTOS DE MORAES	06/04/1987	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
933	GUILHERME BENINI	13/09/1998	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
2661	HELEN LEANDRA BARRETO	15/07/1991	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
1633	HELOISA SANTOS DAVID	09/06/2006	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
548	HEVELYN MIRANDA POTERIKO	21/10/2005	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
1990	ISABELY DALLABRIDA	11/08/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
1703	IZABELA AIRES	26/07/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
925	JECIEL ORIAS DA LUZ	27/02/1995	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
2703	JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	01/03/1997	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
1372	JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS	06/12/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
386	JOÃO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
2204	JULIA CAROLINA BORCATH DE ANDRADE	22/02/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
372	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	22/11/1996	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
585	KAMILY VITÓRIA DE ABREU	15/06/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
2420	KELLY TOMPOROVSKI	20/05/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
828	KETLYN TAUANI CARDOSO DE OLIVEIRA	26/11/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
1888	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
771	LAÍS ALANIS BARALDI	12/05/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
634	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
2375	LARISSON DE LARA LOPES DIAS	01/09/1996	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
699	LETICIA ZANATTA DE LIMA	10/10/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 6
2744	LIVIA MENON FOLLADOR	09/09/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
248	LUANA DA SILVA DUARTE	15/01/1997	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
135	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	16/05/2001	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1169	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	27/04/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
2548	LUCAS LISOVSKI	08/08/1998	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7

1873	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
545	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1308	MARIA EDUARDA DAMAS PAES	05/12/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
98	MARIA EDUARDA DELIBERALI DA SILVA	01/04/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
2094	MARIA EDUARDA DOS SANTOS E SILVA	23/06/2005	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
2314	MARLON EDUARDO ZANIN	12/10/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
104	MAUREN EURICH	20/08/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1472	MAYARA DE FÁTIMA ANICHESKI	14/06/1999	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
2479	MILENA SOARES SIEGA	24/10/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
787	MURILO DE ROCCO BASTOS	16/12/2002	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1623	NAIANE MARIA CECCHIN	04/10/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1424	OSANA GONÇALVES	09/02/1994	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
883	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
2541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	11/08/1995	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
773	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
869	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA OLENKA	14/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1729	THAYNÁ CLARA SZINWELSKI	17/02/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
670	THAYNARA MARTINS	25/12/2004	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
1981	VINICIUS CAVANHOL	14/06/2003	CIRURGIÃO DENTISTA	Sala 7
419	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	CONTADOR	Sala 7
2042	ADILSON DE OLIVEIRA PIRES FILHO	12/02/1991	CONTADOR	Sala 8
1086	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	CONTADOR	Sala 8
390	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	16/07/1993	CONTADOR	Sala 8
740	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	CONTADOR	Sala 8
107	ALLAN CRHISTIAN SOUZA TABAKA	29/05/2001	CONTADOR	Sala 8
373	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	18/09/1994	CONTADOR	Sala 8
246	ANA CRISTINA MANGONI	12/03/2002	CONTADOR	Sala 8
1237	ANA JULIA BINI	31/08/2000	CONTADOR	Sala 8
400	ANNY BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999	CONTADOR	Sala 8
404	CAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	24/07/2001	CONTADOR	Sala 8
5	DANIELLI CAETANO PALINSKI GOMES	31/05/1984	CONTADOR	Sala 8
209	DENISE DUFECK PALHANO	06/11/2002	CONTADOR	Sala 8
197	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	CONTADOR	Sala 8
870	EDUARDO JOSE DIAS RAVARENA	28/04/2003	CONTADOR	Sala 8
479	ERINEU BADZINSKI	20/05/1984	CONTADOR	Sala 8
667	FERNANDO DAL VESCO	21/11/1996	CONTADOR	Sala 8
917	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	12/04/1974	CONTADOR	Sala 8
1779	FRANCIELE CATIUSE CORREIA	06/03/1989	CONTADOR	Sala 8
1045	GABRIEL MORETTI IOP	24/02/2000	CONTADOR	Sala 8
941	GIANE RESMINI	03/04/1992	CONTADOR	Sala 8
1223	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	CONTADOR	Sala 8
1649	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	CONTADOR	Sala 8
949	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984	CONTADOR	Sala 8
1856	JULIANA FATIMA DE INHAIA	17/06/1995	CONTADOR	Sala 8
487	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	CONTADOR	Sala 8

Colégio Estadual Santa Clara 17/05/2026 14:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
305	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	CONTADOR	Sala 1
2173	MATEUS KAUFFMANN RAMOS	19/12/1999	CONTADOR	Sala 1
727	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	CONTADOR	Sala 1
945	NATHAN VULCZAK DA LUZ	04/10/1999	CONTADOR	Sala 1
424	RAPHAEL ROCHA SOUSA	29/05/1994	CONTADOR	Sala 1
2510	SAMUEL BARAN	11/03/2000	CONTADOR	Sala 1
541	VALERIA CALDAS DA SILVA	05/09/1999	CONTADOR	Sala 1
13	ADRIANO DA SILVA MEIRELES	11/05/1991	ENFERMEIRO	Sala 1
1055	ALESSANDRA PANIZZON	19/09/2001	ENFERMEIRO	Sala 1
2761	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	22/10/1998	ENFERMEIRO	Sala 1
1491	ALINE FAGUNDES	27/12/1988	ENFERMEIRO	Sala 1
1379	ALINE KLUSCZKOWSKI MOREIRA	07/08/1995	ENFERMEIRO	Sala 1
1455	AMANDA FELIZARDO BORAIKO	15/08/2001	ENFERMEIRO	Sala 1
467	ANA CAROLINE DE ANDRADE KELLER	14/03/2003	ENFERMEIRO	Sala 1
154	ANA CRISTINA PEREIRA FÉLIX SCHULTER	28/06/1986	ENFERMEIRO	Sala 1
2651	ANA MARIA VENANCIO	08/10/1960	ENFERMEIRO	Sala 1
207	ANDRESSA MARIA SANTOS GIROLETTI	06/05/1991	ENFERMEIRO	Sala 1
1073	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	ENFERMEIRO	Sala 1
1384	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2005	ENFERMEIRO	Sala 1
2120	ANTONIO GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	27/12/1996	ENFERMEIRO	Sala 1
184	BRUNA DA SILVA DANGUI PASUCH	28/04/1995	ENFERMEIRO	Sala 1
2770	BRUNA EDUARDA CAETANO	04/12/2004	ENFERMEIRO	Sala 1
43	CAMILA PIRES DE LIMA	29/01/2003	ENFERMEIRO	Sala 1
2519	CAROLINE CAMARGO GRACA	03/05/1988	ENFERMEIRO	Sala 1
37	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	ENFERMEIRO	Sala 1
1135	CIBELY DE LIMA CHAVES	04/09/2004	ENFERMEIRO	Sala 1
2521	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS	17/06/2000	ENFERMEIRO	Sala 1
572	CRISLAINE FERRI	10/11/2003	ENFERMEIRO	Sala 1
1545	DAIANE MILENA MENDES DE VARGAS	08/03/2004	ENFERMEIRO	Sala 1
490	DAIANE OTTONELLI	26/01/1988	ENFERMEIRO	Sala 1
368	DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO	23/07/1986	ENFERMEIRO	Sala 1
1733	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	ENFERMEIRO	Sala 2
853	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	ENFERMEIRO	Sala 2
1609	DIEGO ANTONIO BOAVA	07/06/1987	ENFERMEIRO	Sala 2
119	DIELY FERNANDA DIAS DOS SANTOS	18/12/1997	ENFERMEIRO	Sala 2
698	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997	ENFERMEIRO	Sala 2
1837	EDILENE PINHEIRO	01/06/1986	ENFERMEIRO	Sala 2
1515	EDSON JOSE BOCALON	25/05/1980	ENFERMEIRO	Sala 2
1231	EDUARDA FELCHAK CALDAS	17/09/2000	ENFERMEIRO	Sala 2
300	ELAINE SILVA RAMOS	09/05/1988	ENFERMEIRO	Sala 2
1778	ELISANGELA DE MELO	19/07/1995	ENFERMEIRO	Sala 2

1391	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	ENFERMEIRO	Sala 2
2650	ELISÂNGELA ZAMPROGNA	01/05/1985	ENFERMEIRO	Sala 2
352	ELIZIANA NAHIRNEI	28/05/1995	ENFERMEIRO	Sala 2
462	ELIZIANE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	26/03/1996	ENFERMEIRO	Sala 2
920	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	ENFERMEIRO	Sala 2
2421	ELLYSE HENRARD	19/09/1987	ENFERMEIRO	Sala 2
829	EMANUELE VITÓRIA VISSOTO	02/07/2004	ENFERMEIRO	Sala 2
1904	ERICA GONÇALVES MACHADO	13/04/2000	ENFERMEIRO	Sala 2
1029	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	29/06/2003	ENFERMEIRO	Sala 2
534	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988	ENFERMEIRO	Sala 2
1330	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994	ENFERMEIRO	Sala 2
71	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/03/1998	ENFERMEIRO	Sala 2
1863	GABRIELA LEMES GOTLIEB	14/06/2000	ENFERMEIRO	Sala 2
432	GEISLA GABRIELLI FELIX	28/11/2004	ENFERMEIRO	Sala 2
2778	GESSICA SILVA	28/08/1998	ENFERMEIRO	Sala 2
2518	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	ENFERMEIRO	Sala 2
1869	GIOVANNA KOHLER MORESCHI	30/05/2003	ENFERMEIRO	Sala 2
441	GISSELE BUSSOLOTTO EDER	15/12/1981	ENFERMEIRO	Sala 2
1432	HELDER ANTONIO LOURENÇO	09/02/1997	ENFERMEIRO	Sala 2
116	ISABELLE ELOISE ARAÚJO	05/12/2005	ENFERMEIRO	Sala 2
562	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997	ENFERMEIRO	Sala 2
2103	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	21/09/2000	ENFERMEIRO	Sala 3
1269	JHENIFFER SUELEN PIRES	20/01/1991	ENFERMEIRO	Sala 3
136	JOANA LADISLAU BRANDÃO	12/01/2004	ENFERMEIRO	Sala 3
1209	JOCECLEIA DOS SANTOS	19/04/1987	ENFERMEIRO	Sala 3
440	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	ENFERMEIRO	Sala 3
291	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	20/03/1988	ENFERMEIRO	Sala 3
671	JOSE DIONE BONFIM	15/11/1990	ENFERMEIRO	Sala 3
695	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	ENFERMEIRO	Sala 3
2736	JOSIANE DA SILVEIRA SWIDERSKI	31/05/1990	ENFERMEIRO	Sala 3
2719	JOSIELY MARTINS DOS SANTOS	29/11/2003	ENFERMEIRO	Sala 3
422	JULIA SILVA DE MORAIS	27/12/1995	ENFERMEIRO	Sala 3
2196	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983	ENFERMEIRO	Sala 3
880	JULIANO CESAR SEMKIW	19/11/1992	ENFERMEIRO	Sala 3
2331	KAORY MINOXY GEREMIAS RODRIGUES	14/09/1996	ENFERMEIRO	Sala 3
1525	KARINA KARLA ROQUE ALVES	08/01/1979	ENFERMEIRO	Sala 3
1380	KARINE KLUSCZKOWSKI KAIPERS	12/04/1988	ENFERMEIRO	Sala 3
2084	KAUANE KOAGOSKI DE MORAES	27/03/2002	ENFERMEIRO	Sala 3
798	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995	ENFERMEIRO	Sala 3
1807	KEYLA CRISTINA DEBONA	08/01/1983	ENFERMEIRO	Sala 3
872	LARA FAVIANY LICH	16/11/1998	ENFERMEIRO	Sala 3
2172	LARISSA MENDES DE SOUZA	20/12/2004	ENFERMEIRO	Sala 3
1114	LARISSA ZEMOLIN CAPRA	18/03/2005	ENFERMEIRO	Sala 3
2071	LAUANA GOTTEMS DEL SENT	23/02/1992	ENFERMEIRO	Sala 3
754	LAYS PROCOPIO DOS SANTOS	21/10/2002	ENFERMEIRO	Sala 3
380	LAYSE REPCZUK CORDEIRO	01/08/2001	ENFERMEIRO	Sala 3
1917	LEDINEI DE FATIMA PEREIRA FERNANDES	02/03/1987	ENFERMEIRO	Sala 3
816	LEONARDO LOPES	07/02/2000	ENFERMEIRO	Sala 3
746	LETÍCIA MELO SANTOS	08/02/2003	ENFERMEIRO	Sala 3
1590	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	28/08/1999	ENFERMEIRO	Sala 3
434	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	ENFERMEIRO	Sala 3
266	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	ENFERMEIRO	Sala 3
976	MARCELI DELONGG	28/08/1988	ENFERMEIRO	Sala 4
2679	MARCELO VERONEZ	27/05/1998	ENFERMEIRO	Sala 4
741	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	14/09/1997	ENFERMEIRO	Sala 4
745	MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	12/02/1986	ENFERMEIRO	Sala 4
935	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	08/06/2001	ENFERMEIRO	Sala 4
864	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001	ENFERMEIRO	Sala 4
525	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	ENFERMEIRO	Sala 4
224	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997	ENFERMEIRO	Sala 4
2134	MARIA LUIZA PEDROSO	21/12/2005	ENFERMEIRO	Sala 4
2714	MARIA RITA HUCHAK	27/09/2004	ENFERMEIRO	Sala 4
1112	MICHELE LIMA DA LUZ	21/09/2001	ENFERMEIRO	Sala 4
795	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	ENFERMEIRO	Sala 4
549	MONIQUE DIAVÃO	25/06/1993	ENFERMEIRO	Sala 4
256	MONNIKE KRISTINA TESTON SVIERCOWSKI JULINHAK	21/01/2003	ENFERMEIRO	Sala 4
2276	PEDRO EMANUEL DOS SANTOS GEBER	13/07/2001	ENFERMEIRO	Sala 4
1389	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENFERMEIRO	Sala 4
567	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	ENFERMEIRO	Sala 4
2530	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	ENFERMEIRO	Sala 4
2041	RENATA THALYSSA RIBEIRO DOS SANTOS	22/07/2003	ENFERMEIRO	Sala 4
1862	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	ENFERMEIRO	Sala 4
2327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	11/10/1998	ENFERMEIRO	Sala 4
793	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	ENFERMEIRO	Sala 4
14	RUBIA GRACIELE DA SILVA	26/02/1986	ENFERMEIRO	Sala 4
894	SALETE LIMA	24/01/1986	ENFERMEIRO	Sala 4
1954	SANDRA MARA GONCALVES	08/01/1982	ENFERMEIRO	Sala 4
10	SILMARA BLASIUS EBERT	02/05/1999	ENFERMEIRO	Sala 4
452	SILTILENE DA SILVA BUENO NAVARINI	18/08/1992	ENFERMEIRO	Sala 4
706	SILVANA NAVROSKI	13/08/1977	ENFERMEIRO	Sala 5
2462	STHEFANY KAMILLY DE SOU	02/07/2004	ENFERMEIRO	Sala 5
245	SUELEN PERES DOS SANTOS	30/10/1987	ENFERMEIRO	Sala 5
2713	TAINÁ NHANHA RIBEIRO	01/06/2000	ENFERMEIRO	Sala 5
1184	TATIANE CONRADO	20/01/1984	ENFERMEIRO	Sala 5
889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	ENFERMEIRO	Sala 5
2503	THAIRINE DE SOUZA MARQUES	25/05/1999	ENFERMEIRO	Sala 5
873	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	10/11/1999	ENFERMEIRO	Sala 5
1522	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	ENFERMEIRO	Sala 5
613	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	ENFERMEIRO	Sala 5

414	VALÉRIA PIVA DOS SANTOS	06/07/1998	ENFERMEIRO	Sala 5
1004	VANDERSON CARNEIRO DE MELLO	29/11/1999	ENFERMEIRO	Sala 5
1711	VANESSA APARECIDA CALDAS DE MORAES	20/10/1995	ENFERMEIRO	Sala 5
1945	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991	ENFERMEIRO	Sala 5
1130	VITÓRIA NARAIANE VICENZI EUZÉBIO	05/06/2000	ENFERMEIRO	Sala 5
705	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971	ENFERMEIRO	Sala 5
668	ZELINI APARECIDA LIMBERGER	27/02/1999	ENFERMEIRO	Sala 5
2166	ADRIELY MERNICK WITECK	25/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
1506	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	16/08/1994	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
435	ALINI SUCHOW	01/04/1990	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2623	ANA CAROLINE KASZUBA	04/01/2001	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
1927	ANDERSON RAFAEL VIEGAS	05/10/1998	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
387	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	18/01/1998	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2039	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
1189	DANIELE DA COSTA CHAGAS	19/12/1998	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
259	EDER SELESTRINO	18/05/1990	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
483	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
1303	FABRICIO TEIXEIRA DA ROSA	04/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2080	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
469	FELIPE OLIVEIRA RAVANELO	30/04/1997	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
846	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	16/09/1995	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2191	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	18/04/2001	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2627	GABRIEL ELIAS FRANCIOSI LIMBERGER	17/07/2001	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2236	GIOVANI JUNIOR PINHEIRO	10/02/2004	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
779	GRACIELI AZEVEDO VIANA	26/12/1991	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
957	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
1968	GUILHERME IDA DE OLIVEIRA	13/02/1996	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
2529	GUILHERME JUPPA	30/08/1983	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 5
1053	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2561	HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO	17/04/1990	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2712	JHONATAN CRYSTYAN DE OLIVEIRA	27/12/1998	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
923	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	07/12/2001	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
1068	JOICIANE LECHUK PORTELA	15/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2737	JOSÉ ALAN GARCIA	23/01/1998	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
1286	JOSE DONIZETTE MACHADO	05/12/1968	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
556	JOSMAR DOS SANTOS NHANHA	23/06/1989	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
481	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO	08/07/1975	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
774	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	21/04/1997	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2122	KETLYN XAVIER	23/12/2003	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
1072	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	31/01/2002	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
962	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	09/03/2001	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
539	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2465	MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA	11/08/1996	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
1049	MARILIA ANTONELLI	04/09/1989	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2764	MATHEUS FRANCISCO CARRARO	11/09/1999	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2283	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	28/10/1999	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
839	OSNI ANTONIO DA ROCHA	06/10/1970	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
921	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
361	ROBSON CAVASSIM RAFFO	15/08/1982	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
1044	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
1199	TABATA MOROZINI SIQUEIRA	08/09/1997	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2002	VICTOR GATTRINGER CURI DE MACEDO	27/05/1999	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
711	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	27/01/2004	ENGENHEIRO CIVIL	Sala 6
2425	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001	FARMACÊUTICO	Sala 6
692	ALICE MAZZON	12/09/1998	FARMACÊUTICO	Sala 6
2543	ANA BARBARA DOS SANTOS	01/07/2005	FARMACÊUTICO	Sala 6
1466	ANA LAIS MAKUX DE PAULA	06/10/2001	FARMACÊUTICO	Sala 6
113	ANA MARIA DIAS ANZILIERO	01/08/2001	FARMACÊUTICO	Sala 6
1686	ANDERSON RICARDO FERREIRA DE LIMA	25/12/1995	FARMACÊUTICO	Sala 6
614	ANDREI DUTRA	28/04/2005	FARMACÊUTICO	Sala 6
503	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	FARMACÊUTICO	Sala 6
753	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA DA ROSA	09/08/2005	FARMACÊUTICO	Sala 7
2603	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	20/02/1994	FARMACÊUTICO	Sala 7
1987	DEYSE MAIARA KSIAZEK DA CRUZ	17/05/1999	FARMACÊUTICO	Sala 7
1540	DIENI NOLLA ROSEIRA	09/02/1997	FARMACÊUTICO	Sala 7
2319	EDICLEIA BRAZIL	28/07/1985	FARMACÊUTICO	Sala 7
1580	EDUARDA CALDAS DE MORAES	14/09/2002	FARMACÊUTICO	Sala 7
2321	EDUARDA GRALAKI	28/07/2001	FARMACÊUTICO	Sala 7
2030	ELITA MARIA TATIANE DE ALMEIDA	15/04/1993	FARMACÊUTICO	Sala 7
550	FABIANE PIRES BARBOSA	09/01/1998	FARMACÊUTICO	Sala 7
354	FERNANDA HUZAR DA LUZ	26/04/2002	FARMACÊUTICO	Sala 7
612	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	FARMACÊUTICO	Sala 7
357	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	FARMACÊUTICO	Sala 7
2212	GUILHERME OSADCZUK CAMARGO	27/08/2001	FARMACÊUTICO	Sala 7
587	JESSICA DE CARVALHO SANTANA GONÇALVES	30/06/1985	FARMACÊUTICO	Sala 7
271	JOAO MARCUS SALDANHA MELO	29/10/2004	FARMACÊUTICO	Sala 7
2666	JOICE TALIA CAMARGO NASCIMENTO	31/07/1997	FARMACÊUTICO	Sala 7
358	JONES DE ALMEIDA	01/11/1980	FARMACÊUTICO	Sala 7
1811	JOSIANE FONTANA BARP	07/10/1987	FARMACÊUTICO	Sala 7
1787	JULIA ELOISE WASZCZUK	04/08/2003	FARMACÊUTICO	Sala 7
2550	JULIA ROBERTA LOURENÇO	09/04/2001	FARMACÊUTICO	Sala 7
1119	KATLY RODRIGUES BUENO	07/03/1995	FARMACÊUTICO	Sala 7
2006	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	07/04/1990	FARMACÊUTICO	Sala 7
2749	LARISSA MARIA GIACOMIN	14/04/1988	FARMACÊUTICO	Sala 7
2742	LUCAS BERNARDIM DE OLIVEIRA	12/08/2000	FARMACÊUTICO	Sala 7
2151	MARILEIA OLIVEIRA	29/01/1989	FARMACÊUTICO	Sala 7
2559	MARINA GLUCZKOWSKI DOS SANTOS	25/10/1999	FARMACÊUTICO	Sala 7
2074	MAURO HENRIQUE DOS SANTOS	08/11/1978	FARMACÊUTICO	Sala 7
1403	MILENA DAL PIVA BRUSTOLIM	23/03/2001	FARMACÊUTICO	Sala 7

854	NAYARA SZUMILO SEVERINO DE SOUZA	30/08/1991	FARMACÊUTICO	Sala 7
1833	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	17/04/1969	FARMACÊUTICO	Sala 7
347	OTAVIANO DE CASTRO RIFA	17/10/1996	FARMACÊUTICO	Sala 7
2112	RAFAELI SMUCZEK	10/07/1999	FARMACÊUTICO	Sala 7
1655	RUBIANE LOPES DE MATTOS	13/07/1999	FARMACÊUTICO	Sala 7
2141	THESLEY STEFANY TELES	04/09/1995	FARMACÊUTICO	Sala 7
465	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	FARMACÊUTICO	Sala 8
1331	VANESSA BARROS DA LUZ	27/07/1993	FARMACÊUTICO	Sala 8
2241	VERONICA CHRISTOFOLLI	21/07/1985	FARMACÊUTICO	Sala 8
1991	WILLER CEZAR BRAZ	15/11/1994	FARMACÊUTICO	Sala 8
2777	WILLIAN DE SOUZA	10/10/1994	FARMACÊUTICO	Sala 8
678	ALESSANDRA MINSKI	23/08/1981	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
904	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
575	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1468	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA	20/02/1991	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1554	ANALIA VANESSA SURKAMP	13/12/1999	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
822	ANDERSON LARA DE MOURA	22/10/1994	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2460	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2215	ARIEL CIPRIANO	06/12/1995	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
304	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
675	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
399	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2542	CLARITA SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
633	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
915	CRISTIAN GIACOMIN	11/10/1989	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
375	CRISTIANE ALVES DA SILVA PACHECO	30/06/1999	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2320	DAIANA DO CARMO LENZ PEREIRA	16/07/1982	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1695	DANIELI MARIA PEREIRA	23/06/1979	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1759	DIVONZIR DE FREITAS	03/09/1970	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2401	DOUGLAS FERNANDO KRUK	03/06/1985	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1028	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	11/03/1975	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
455	EDINELSON DOS SANTOS	02/05/1997	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
825	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	12/08/1998	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2717	EDMAR SILVA OLIVEIRA	06/08/1980	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
495	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2384	EDUARDA WOLFF DE MATOS	22/03/1999	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2763	ELIANE CORDEIRO TOLEDO CORSO	19/08/1973	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1221	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1188	ELIZABETE APARECIDA GRAUBNER	16/06/1977	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
659	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2158	EVERTON NUNES DOS SANTOS	09/01/1982	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
1592	FABIANO FERREIRA ALVES	19/03/1979	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
654	FERNANDA GALAC	04/08/1992	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
713	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
518	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
792	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2750	GUILHERME LOPES TANAKA	18/05/1992	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
735	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
2107	ISRAEL JOSÉ RIBEIRO CORRÊA	17/08/1985	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 8
651	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2418	JOSIANE BODENAR	14/10/1988	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
871	KARINE ORTHMANN GANZALA	23/01/1989	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2089	KAUANA BRITO DE SALES FERREIRA	09/03/2001	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1205	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	01/08/1998	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1899	KITTY DE MELO TOME LOPES	09/07/1979	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
902	LAURIANE VILHAS VOAS PEREIRA	21/10/1990	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2371	LUCIANO HENRARD	11/03/1974	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
505	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2369	MAIKON JUNIOR PEREIRA	04/04/1997	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2576	MARCELO ZAGO	16/05/1985	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
748	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
582	MARLON JOSUÉ PICOLO	11/08/1982	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2057	MATEUS ROSA	15/01/2000	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
416	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	10/02/1988	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1979	MONICA BELO	28/03/1978	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1570	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2111	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	10/05/2004	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
958	PAULO HENRIQUE RENZI	30/06/1997	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
703	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	22/03/1996	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
430	RAFAELA CASTRO DA SILVA	13/03/1996	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1944	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2261	RENATO MATHIAS	19/05/1984	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1193	RODOLFO GABRIEL BOMFIM	29/09/1997	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2522	SIDENEI KRAUS DE LIMA	01/09/1981	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
315	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
970	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
1581	THAIS BRASIL CUSTODIO	19/04/1994	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 9
2771	THIAGO HENRIQUE PETERLINI	13/11/1999	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
1824	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	21/11/1993	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
520	TRICIA DE LANNA MARTIM ROCHA	24/07/1998	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
1896	VANDERLÃ DE MORAES	28/08/1975	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
1298	VANESSA KLACZIK GAVLIK	10/02/2002	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
1453	VANUSA DE SOUZA	05/02/2000	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
1575	ZINEU GURNASKI	12/02/1985	FISCAL FAZENDÁRIO	Sala 10
2756	ALINE BEVERVANZO DOS SANTOS	19/05/1995	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1530	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
704	ANA EDUARDA DE FÁTIMA RAVANELO	13/06/2005	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2637	ANA ELISA ROSSETO PICIONI	12/08/2004	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
827	ANA PAULA SANTOS TARTARI	24/01/1998	FISIOTERAPEUTA	Sala 10

1608	ANDRÉ GUSTAVO DRIESSEN	01/01/1994	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2232	BEATRIZ SANTOS MENDES	06/03/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1846	BRUNA SAVI AMARAL	03/12/2003	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2001	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1139	CHRISTIAN WILIAN DE ASSIS	04/12/1997	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1629	CRISTHIAN RAPHAEL SANTOS	21/10/2001	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1495	DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO	17/03/2003	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1171	DARA INGLITER DE ALMEIDA	14/11/1995	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
859	EDUARDA AMARAL LUCA	05/11/1998	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2611	ELIZEU PESSOA DA SILVA JUNIOR	01/06/1988	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2208	ELOISA REGINA HARTMANN DOS SANTOS	22/05/2003	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1812	ERIKA LUCIANA DA ROSA HUCHAK	13/01/2003	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1800	ÉRIKA MARIA MENDES DANGUY	04/06/1997	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2586	GABRIELA GARCIA KRINSKI	22/01/1991	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
1272	GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI	19/10/2001	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
834	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
418	GUILHERME AUGUSTO MARTINS FERNANDES	19/10/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2445	HELOISA SIMÃO	31/12/2001	FISIOTERAPEUTA	Sala 10
2569	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1277	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2069	KAILANE DOS SANTOS SAUKA	06/10/2003	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2183	KALLYANE MARIA MENEZES	02/02/2005	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2748	KARLA HELOISE FLORENTINO	12/01/1996	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2214	LENYSE ALESSI	10/04/1996	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2259	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	07/09/2004	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2501	LUCIANO WISCHNIEVSKI	04/04/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1845	LUIS GUSTAVO PORTELA DOS SANTOS	28/09/2002	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2583	LUZIA CHAGAS DIUMA	01/09/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
631	MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO	01/02/1995	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
83	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2495	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1410	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	10/07/1999	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2311	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1986	MARIELE APARECIDA LIMA MACHADO	13/10/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2642	MAYARA APARECIDA DE MATTOS	20/03/2002	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1964	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2287	PEDRO LUIS DAL POSSO HORST	23/11/2000	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
108	RAIANE CRISTINA SILVA PINTO	05/08/1990	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2602	SABRINA DE OLIVEIRA FURQUIM ALVES	25/12/1996	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2466	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1102	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
92	SOFIA ZORZETTI PCHEGOSKI	15/04/2002	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2644	TAINARA ANTUNES DE PROENÇA	27/12/2004	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
715	TATIANE BUDNIAK MAZUR	06/03/1997	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
2022	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	02/04/2001	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
363	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	FISIOTERAPEUTA	Sala 11
1877	AMANDA LAIS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	FONOAUDIÓLOGO	Sala 11
1803	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	27/03/2003	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
1667	DANIELA MASETTO DA SILVA	26/07/1986	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
120	EDUARDA LIMA CORDIAKA	27/11/1999	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
1905	ELISIANE DINIZ	18/05/1993	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
2037	ELIZA DE MATOS	07/03/1980	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
2357	IZADORA RENATA DE CAMPOS	04/03/2006	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
117	LETÍCIA DOS REIS MENDES CLEIN	09/09/1993	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
1950	VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	22/08/1994	FONOAUDIÓLOGO	Sala 12
182	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	13/11/1992	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2453	ADRIANA MARIA GARDACHO	24/04/1990	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2040	ADRIANE APARECIDA MARTINS	15/06/1977	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2708	ALESSANDRA MIRANDA MAYER	14/02/2004	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
348	ALINE ROHSLER	23/12/1991	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
728	ANDREY PEDROSO	03/02/1977	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
1037	ANDRIELI MAURINA	07/12/1993	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
1249	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2250	ANNE CAROLINE DE FRANÇA	29/10/1995	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2325	BRUNO PADILHA	07/07/2002	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2389	CLEITON ALVES	14/01/1986	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2574	DANIELE DA LUZ FERREIRA	03/04/1991	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
943	DECLERES FÁTIMA DO NASCIMENTO	11/02/1989	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
1624	DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/05/1983	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
2346	EDILSON DE OLIVEIRA NUNES	13/05/1991	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
905	EFIGÊNIA DRABRESTKI	30/10/1982	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
44	ELIANI MARIA FERNANDES	07/01/1978	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
937	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	16/01/1991	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
1042	ELLEN RAYSSA DOS SANTOS	28/11/2002	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
1100	ELVIS JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	11/06/1970	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
239	ELVIS MEIRA SILVA	21/07/1998	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
1104	ESBERALDO DE LIMA SANTOS	10/04/1991	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
723	EULALIA CARDOSO	20/08/2001	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 12
775	FABIANE BRASIL	21/10/2000	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
137	FABRICIO LUIZ BARANCELLI	21/05/1999	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2564	FERNANDA KATIELEN DO ROSARIO CZARNIESKI	04/11/1998	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
996	FRANCINE KACIELLEM CORREIA BUSATO	30/06/1996	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1196	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	06/04/2000	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1427	GENILSON WOUK	08/01/1999	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
519	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2329	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	12/10/1984	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
42	GUSTAVO PADILHA DE PAULA	07/02/2001	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2599	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1660	JANETE PEREIRA PINHEIRO	26/08/1983	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13

752	JAQUELINE MIS	06/07/1999	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
277	JOSE DANIEL CRIME	18/12/2002	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
644	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2303	LICIELE ALBANIO	28/01/1986	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
782	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	20/12/1992	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
437	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2606	MARCOS ANTONIO FRIGERI	13/12/1984	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1043	MICAELI FERREIRA	16/11/1996	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1717	PABOLA PAULA KLEIN	09/10/1990	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2568	PATRÍCIA MARINHO DE MELO	18/08/1990	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2722	POLIANA DE SOUZA CHAGAS FERREIRA	21/11/1996	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1650	ROSELIA RAMOS DE DEUS	10/11/1977	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
673	SABRINA GNASS	29/05/2003	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2328	TALITA BARAN	22/02/2003	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
374	TIAGO SOUZA BESKOPF	10/04/2002	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2169	VALDAIR LUIZ GONÇALVES	18/09/1988	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
376	VALÉRIA APARECIDA FEDEX DE SOUZA	06/09/1994	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
1360	WILIAM VERISSIMO	13/12/1990	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
641	WILLYAN KIRCHBANER GALVÃO	06/10/1988	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	Sala 13
2638	AGNES BOENIG ONISZCZUK	11/04/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 13
2551	ALANA DAROS	04/12/2001	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2149	ALBERTO ALOÍSIO STEFFEN NETO	30/10/1989	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
322	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	20/04/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2509	ALEXANDRE JOSÉ KLOSSOSKI LIMA	30/01/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1936	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS	22/01/1986	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
192	ALYNE VONS	01/03/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1637	AMANDA RAZERA	07/02/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2482	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	25/01/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1867	ANA JÚLIA LUSTOSA	22/02/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2156	ANA JULIA RODRIGUES DALPOSSO	05/12/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1183	ANA PAULA CARLI CHIAVAGATTI	14/04/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1708	ANGELA DALLASTRA POLEZELO	20/02/2003	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2246	ANIEVA GRANOSKI	08/03/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2282	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
341	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1348	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	06/11/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2218	BRENDA FLORES DE CAMPOS	25/03/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2144	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1728	CAROLINE DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO	22/07/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2184	CLAUBER HENRIQUE MERLO JUNIOR	17/04/2003	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1127	CRISTIANO EDUARDO ANTUNES	16/04/1988	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2745	DANIEL DE SOUZA SILVA	20/10/2001	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2142	DANIELE REGINA DA LUZ	09/06/1979	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
227	DÉBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
139	ÉDINA GAVIRAGHI	24/04/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2669	EDUARDA RIBEIRO SIMÃO	27/11/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
169	ELOA YUKARI DOS REIS	24/06/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1426	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS	18/12/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
103	ÉRICKY BARBOSA DOS SANTOS	24/03/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
499	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
2595	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	12/05/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 14
1584	FERNANDA MELHEM KARASINSKI	16/11/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1838	FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	15/06/1982	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2292	FRANCIELE BATISTA MOREIRA MACHADO	06/03/1989	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
144	GABRIEL CORDOVA	12/10/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
580	GABRIELA JULIANA SILVEIRA TUSSI	19/07/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1640	GABRIELA MALAQUIAS CZARNIESKI	27/03/1996	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2662	GABRIELA RAVANELLO CAVALHEIRO	16/04/2003	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2640	GABRIELLA MEDLO BARROZO	13/04/1996	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1582	GABRIELLE MARCANTES MENON	28/09/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2604	GABRIELY DALLABRIDA	13/04/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2660	GIOVANA BORGA GONÇALVES	29/03/2004	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2106	GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2508	GUILHERME CZARNIESKI BARBOSA	06/05/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1921	GUILHERME DA SILVARA ARANDA	26/11/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2174	GUILHERME MORAVIESKI ULIANA	05/02/2003	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
546	HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI	23/09/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1883	IGOR MIGUEL PINKOSKI	08/08/1994	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
528	ISABELA FÁVERO PIRES	28/12/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1420	ISADORA BECKER MOCELLIN	03/01/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2180	ISADORA DOS SANTOS LOPES	14/04/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2591	IZABELLA MORONI TOFFOLO	22/08/1982	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
885	JADE NAYME BLANSKI ALVES	02/03/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2512	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1705	JAQUELINE ZAMBONIN	11/03/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1031	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	10/02/1982	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2671	JOANA DA ROCHA FAVORETO KLASS	07/08/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
605	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1164	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	06/09/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2762	JOAO VICTOR FAVERO LENHARDT	27/02/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
2687	JOAO VICTOR PEREIRA PAIVA DE LIMA	07/12/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
1768	JOÃO VITOR SILVA DE MORAIS	17/10/2001	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15
257	JORGE MARCELO SAUKA	22/12/1980	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 15

Escola Municipal Ormi França de Araújo 17/05/2026 14:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
1557	JOSE AUGUSTO LOPES DE CASTRO	28/09/1987	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
893	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	25/08/1992	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
606	JULIANA APARECIDA DE SUSS	06/05/1999	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1

2047	JULIE ANY ARAUJO BIF	28/06/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1536	KERLLYN KATHYANA BERECHAVISNKI SCENDRZYK	25/08/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2133	KEVIN CRISTHIAN ALVES	18/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
88	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	12/09/1979	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2275	LETÍCIA LAÍS DA SILVA	25/04/1994	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1710	LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	11/05/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
383	LILIANE BERTOTTO	05/11/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1159	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	10/05/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2170	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA BOBLOSKI	07/12/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1996	LUCAS DEREVESKI MOREIRA DE CASTILHO	08/08/1994	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1718	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	31/01/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2485	LUCRECIA FURLAN	27/08/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2686	MAIARA LUIZA BIAVA MIRI	10/12/2005	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2441	MARCOS PEREIRA MACIEL	08/02/1994	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1392	MARCOS VINÍCIUS RUIZ DIAZ PATUZZO	02/06/1995	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2063	MARIA EDUARDA PACHECO DOS SANTOS	25/06/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2757	MARIA EDUARDA SEGURO PLETSCH	08/09/2003	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2146	MARIA VITÓRIA MENDES MEIRA	23/06/2003	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
75	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	01/03/1987	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
544	MARINA SCHROEDER IGLESIAS	11/04/1989	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1167	MATEUS DALZOTTO ZAGONEL	27/05/2000	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2710	MIGUEL LUIZ FRANCESCON GAVA	20/11/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2075	NATHALYA TRENTO SCHRADER	29/06/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
72	NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN	30/03/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
964	PAULO AUWARTER	28/05/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
1993	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	20/11/1990	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 1
2279	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	18/05/1975	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
2117	RAFAELA MACARI TAVARES	14/02/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1344	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	23/09/1993	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1661	REBECA KREBS PACHECO	25/04/2005	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1316	REBECCA URTIGA SOUSA	22/10/1995	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1301	RODOLFO MANOSSO LOPES CONCEIÇÃO	13/06/1997	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
160	RODRIGO STARLING SOARES	13/10/1973	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1743	RODRIGO VARGAS	16/11/1972	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
514	SABRINA ROESLER TAVARES	05/01/2001	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1318	SAMUEL SÁ CAPUCHO	11/11/1998	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
2118	SERGIO GOMES MACIEL	30/04/1978	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1799	TALISE PUERARI DE CAMARGO	23/01/2001	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1376	THIAGO MORAIS PEIXOTO	18/09/1985	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
2277	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	16/04/1973	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
2755	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
877	VILMAR DA SILVA	15/12/1983	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
371	VIVIANE MAMCASZ VIGINHESKI	28/10/2002	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1222	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	14/07/1990	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1338	YISBET BEBERT DIAZ	25/06/1983	MEDICO CLINICO GERAL	Sala 2
1770	LORENA RESENDE MEDEIROS	25/11/1991	MEDICO OBSTETRA	Sala 2
1769	IAGO VINÍCIUS GONÇALES SIQUEIRA OLIVEIRA	16/05/1994	MÉDICO PEDIATRA	Sala 2
1142	KEVELYN MAYARA XAVIER	21/10/1996	MÉDICO PEDIATRA	Sala 2
1482	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	25/09/1987	MÉDICO PEDIATRA	Sala 2
903	ADENILSON BATISTA DA LUZ	19/04/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
1615	ALINE MORAIS DIA SANTOS	21/08/2004	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
632	ALISSON HORBATEI ROSEIRA	21/10/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
677	AMABILE FRANCESCONI GOTARDO	09/10/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
1704	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
2345	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	24/09/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
486	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	13/05/1984	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 2
32	ANDRE BARBOSA	07/06/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1891	ASTRYDT KARINA LANGE	08/09/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1474	BERNARDO MESSAS KOSAK	06/07/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1216	BRUNA PROCZIKEVICZ	12/07/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2197	CAROLINE BORDIGNON DA ROSA	06/03/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1816	CESAR ALEXSANDRO MICHELS	25/07/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2052	CLEDIELE KLOSE NUNES	03/08/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1751	DAÍSY BARCELOS VIEIRA	01/06/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2199	DANIELI PADILHA BONFIM	17/04/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1604	DHIULLY SCHELEDER DE QUADROS	24/03/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2386	DYENIFFER THALIA DE FREITAS	23/05/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1483	EDINEU JÚNIOR DE MATTOS	03/07/1994	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1136	EDUARDO FERREIRA NETO	20/03/2005	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1539	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS LIBER	02/02/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1060	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1367	FABIO DE ALENCAR CORDEIRO	10/12/1988	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1761	FÁBIO ROGÉRIO CASPCHARK	03/10/2001	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1425	FLAVIO ZAHREBELNEI	20/03/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1291	GABRIEL PENTEADO MARCONDES	06/11/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2767	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
868	GABRIELA WELTER	07/04/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2528	GABRIELLA DRIESSEN	16/06/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1082	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	24/03/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2741	IZIQUIEL MACHADO	03/12/1993	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
796	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1859	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	26/09/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2450	JOSCIE STRONCZEK AIRES	13/03/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
895	JULIANA SAITO SCOMPARIN	10/08/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
2594	KATHLYN DOS SANTOS	15/11/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 3
1071	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1387	KELLY CRISTINE TAUSCHER PEDROSO	25/09/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
255	LAYSSA FERREIRA SILVA	08/04/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4

489	LETÍCIA SANTOS SAVOLDI	10/02/2001	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
33	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1817	MARIA EDUARDA CASTRO KRUTSCH	21/02/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1258	MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA E SILVA	20/11/2001	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
324	MARIA ELVIRA HERNANDES ROCHA DOS SANTOS	28/01/2001	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
2198	MARINA CARNEIRO DE SOUZA	11/11/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
2464	MARINA PANIZZON DAS NEVES	12/11/2004	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
91	MARINA RUFATTO	05/06/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
2775	MILENA LOPES DIAS	08/09/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
530	MYLENA APARECIDA DE LIMA SANTOS	27/09/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
607	NILSON JANTARA JUNIOR	05/02/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1079	RAFAELA DIAS SALLA	27/09/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
2698	RICARDO KUSTER SILVA DE SOUZA	25/11/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1208	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
109	SAMANTHA LAÍSSA MARTINS VASSELECHEN	30/10/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
378	SILVANA PRASNIEVSKI	22/11/1986	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
2310	SUELEN PATRICIA LENZ	25/04/2002	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
841	TAINARA SINHORIN	13/10/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1560	THAIS APARECIDA MACHADO	07/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
2291	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1460	WILLIAN DANIEL PAVAN	24/06/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	Sala 4
1342	ADRIELLE BROCARDO DOS SANTOS DE BRITTO	06/08/2003	NUTRICIONISTA	Sala 4
2364	ALICE FLORES	16/03/2006	NUTRICIONISTA	Sala 4
2620	ANDRE LADISLAU DE CARVALHO	04/04/2003	NUTRICIONISTA	Sala 4
1786	ANI CAMILE DAMBROSKI	20/07/2004	NUTRICIONISTA	Sala 4
664	AUGUSTO VINICIOS KAMINSKI	05/09/2004	NUTRICIONISTA	Sala 4
2634	CINTHIA DE FÁTIMA OPALCZUK	16/05/2002	NUTRICIONISTA	Sala 5
2635	DAIANE MUHLENBRUCH	26/12/1984	NUTRICIONISTA	Sala 5
700	DANIELE FIUZA PERES	21/07/1986	NUTRICIONISTA	Sala 5
1061	DÉBORA MARIA TERNOUSKI	25/08/2003	NUTRICIONISTA	Sala 5
2192	EDISON TIAGO AGOSTINHO	17/04/2003	NUTRICIONISTA	Sala 5
1089	FABIOLLA MICHELE SMUTEK	21/03/2005	NUTRICIONISTA	Sala 5
783	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	NUTRICIONISTA	Sala 5
1726	IGOR ANDRADE DA SILVA	17/06/1996	NUTRICIONISTA	Sala 5
1678	JOVANA SANTINI BERTELLI	12/10/1979	NUTRICIONISTA	Sala 5
823	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	16/06/1996	NUTRICIONISTA	Sala 5
966	LAURA AIKO MAGNO RIBEIRO	06/01/2002	NUTRICIONISTA	Sala 5
570	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	07/10/1997	NUTRICIONISTA	Sala 5
451	MARI REGIANE KARUCHA	19/11/1989	NUTRICIONISTA	Sala 5
308	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	NUTRICIONISTA	Sala 5
988	MARIANA APARECIDA FERREIRA	07/04/2006	NUTRICIONISTA	Sala 5
2114	NAGLA MORANDI DA SILVA	12/03/2002	NUTRICIONISTA	Sala 5
1607	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	NUTRICIONISTA	Sala 5
2330	RAIANE TEREZA LOBO RÁEZ	15/03/2002	NUTRICIONISTA	Sala 5
502	REGINA WELTER DOS SANTOS	10/07/1997	NUTRICIONISTA	Sala 5
542	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	NUTRICIONISTA	Sala 5
681	TANISY RAFAELA DE SOUZA	16/11/1990	NUTRICIONISTA	Sala 5
2379	ABILENE TEREZINHA ABREU PONTAROLO	20/04/1984	PROFESSOR*	Sala 5
2238	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	07/03/1983	PROFESSOR*	Sala 5
2234	ADILSON KAVETZKI	31/01/1976	PROFESSOR*	Sala 5
1872	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	PROFESSOR*	Sala 5
282	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	PROFESSOR*	Sala 5
1840	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	PROFESSOR*	Sala 5
1147	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	PROFESSOR*	Sala 5
205	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	PROFESSOR*	Sala 5
1736	ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998	PROFESSOR*	Sala 6
302	ALINE IWANCZUK	09/03/2003	PROFESSOR*	Sala 6
1418	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	PROFESSOR*	Sala 6
1855	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	06/05/1992	PROFESSOR*	Sala 6
1048	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994	PROFESSOR*	Sala 6
2641	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	PROFESSOR*	Sala 6
1962	AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	PROFESSOR*	Sala 6
764	AMANDA TERNOVSKI KELLER	01/04/2009	PROFESSOR*	Sala 6
1854	ANA FLAVIA TACHEVSKI	14/09/1999	PROFESSOR*	Sala 6
1066	ANA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	12/11/2002	PROFESSOR*	Sala 6
1103	ANA ISABELLA BATISTA RIBEIRO	23/06/2009	PROFESSOR*	Sala 6
1469	ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	20/04/2008	PROFESSOR*	Sala 6
1213	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	PROFESSOR*	Sala 6
1507	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	19/01/1999	PROFESSOR*	Sala 6
2480	ANA PAULA HALINSKI	02/11/1997	PROFESSOR*	Sala 6
951	ANA PAULA RAVANÉLLO	30/06/1986	PROFESSOR*	Sala 6
2359	ANA RITA FURGAL MENDES	23/05/1996	PROFESSOR*	Sala 6
1421	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	PROFESSOR*	Sala 6
1058	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983	PROFESSOR*	Sala 6
669	ANDRÉIA MARINHO XAVIER	21/12/1973	PROFESSOR*	Sala 6
2553	ANDRÉIA RIBEIRO TAZUEL	09/11/1991	PROFESSOR*	Sala 6
1210	ANDRESSA KRUTSCH DA SILVA	14/11/2004	PROFESSOR*	Sala 6
684	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	PROFESSOR*	Sala 6
2533	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	PROFESSOR*	Sala 6
508	ANICE SCHUERTS BUENO	19/05/1982	PROFESSOR*	Sala 6
1752	ANNA RITA FAGUNDES	10/06/2008	PROFESSOR*	Sala 6
642	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	18/01/1979	PROFESSOR*	Sala 6
637	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	PROFESSOR*	Sala 6
1916	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	PROFESSOR*	Sala 6
1026	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993	PROFESSOR*	Sala 7
2457	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	22/08/1998	PROFESSOR*	Sala 7
234	CARINA DE FÁTIMA RIBAS OLIVEIRA	16/04/1996	PROFESSOR*	Sala 7
1561	CARLA ESTEFANI LEPORASSI	14/02/1999	PROFESSOR*	Sala 7
2161	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI NASCIMENTO	29/03/2001	PROFESSOR*	Sala 7

765	CIRLENE DE LIMA PALHANO VEIGA	31/08/1989	PROFESSOR*	Sala 7
161	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	PROFESSOR*	Sala 7
946	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	PROFESSOR*	Sala 7
1176	CLEUZA INÊS MILOSKI	16/06/1976	PROFESSOR*	Sala 7
2391	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	PROFESSOR*	Sala 7
2367	CRISLANDIA RAQUEL DOS SANTOS RAMOS	19/06/1992	PROFESSOR*	Sala 7
897	CRISTIANE CARUS	24/08/1993	PROFESSOR*	Sala 7
2007	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	18/12/1992	PROFESSOR*	Sala 7
231	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	PROFESSOR*	Sala 7
2155	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	PROFESSOR*	Sala 7
1563	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	PROFESSOR*	Sala 7
2707	DAIANE RONIK SVIERCOSWSKI	22/02/1982	PROFESSOR*	Sala 7
2332	DAIANE SOUZA LEAL	16/06/1996	PROFESSOR*	Sala 7
687	DANIELE LOBODA CORDEIRO	18/01/1991	PROFESSOR*	Sala 7
2451	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	PROFESSOR*	Sala 7
1503	DEBORA CRISTINA DE SOUZA POSSAMAI	22/05/1997	PROFESSOR*	Sala 7
2115	DEBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	30/01/1996	PROFESSOR*	Sala 7
527	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	PROFESSOR*	Sala 7
332	DIENIFER AUFELIA FRANCO	23/02/1991	PROFESSOR*	Sala 7
999	DILCEIA DE PAULA CHAGAS	13/11/1985	PROFESSOR*	Sala 7
2128	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	04/09/1979	PROFESSOR*	Sala 7
1755	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	PROFESSOR*	Sala 7
2433	DOROTEIA KOZECHEN	09/10/1991	PROFESSOR*	Sala 7
2560	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	24/02/1994	PROFESSOR*	Sala 7
2715	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990	PROFESSOR*	Sala 8
1586	EDINA CARDOSO	07/07/1989	PROFESSOR*	Sala 8
2474	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	PROFESSOR*	Sala 8
2471	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	PROFESSOR*	Sala 8
1669	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	PROFESSOR*	Sala 8
377	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	PROFESSOR*	Sala 8
2545	ELENA D APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	02/12/1969	PROFESSOR*	Sala 8
2456	ELENICE JASDISCOSKI MARTINS	28/09/1982	PROFESSOR*	Sala 8
1326	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994	PROFESSOR*	Sala 8
1597	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	PROFESSOR*	Sala 8
2262	ELIANE MALINOSKI	15/10/1977	PROFESSOR*	Sala 8
1788	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	PROFESSOR*	Sala 8
2590	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	PROFESSOR*	Sala 8
848	ELISIANE BRASIL CUSTODIO	11/11/1989	PROFESSOR*	Sala 8
2631	ELISIANE DA SILVA	28/07/2001	PROFESSOR*	Sala 8
2381	ELIZA FÁTIMA GRAUBNER DE RAMOS	17/01/1983	PROFESSOR*	Sala 8
2152	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986	PROFESSOR*	Sala 8
2223	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	PROFESSOR*	Sala 8
1546	ELIZABETE DIAS RAVARENA	10/11/1972	PROFESSOR*	Sala 8
1202	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	26/07/1990	PROFESSOR*	Sala 8
2432	ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	04/09/1980	PROFESSOR*	Sala 8
115	ELLEN KARINE FERNANDES KUHN	01/07/2008	PROFESSOR*	Sala 8
2016	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	PROFESSOR*	Sala 8
2235	EMANUELI GOMES LANGER	14/11/1993	PROFESSOR*	Sala 8
2469	EMANUELLE PANIZZON DAS NEVES	20/10/1998	PROFESSOR*	Sala 8
1946	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999	PROFESSOR*	Sala 8
2301	EMILY DOS SANTOS FERREIRA	08/08/2006	PROFESSOR*	Sala 8
2435	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	PROFESSOR*	Sala 8
1510	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	PROFESSOR*	Sala 8
1381	ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	20/06/1999	PROFESSOR*	Sala 9
2324	EVA DE FATIMA DE QUADROS	07/11/1991	PROFESSOR*	Sala 9
1264	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	21/04/1989	PROFESSOR*	Sala 9
969	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	PROFESSOR*	Sala 9
886	EVELYN CRIS DE MORAES	27/08/1992	PROFESSOR*	Sala 9
1165	FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE	01/10/1984	PROFESSOR*	Sala 9
2316	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	PROFESSOR*	Sala 9
2526	FERNANDA SALVATORI	16/12/1994	PROFESSOR*	Sala 9
1992	FLÁVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	PROFESSOR*	Sala 9
2187	FLÁVIA REGINA DA SILVA	23/06/2007	PROFESSOR*	Sala 9
1737	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	01/11/1991	PROFESSOR*	Sala 9
1366	FRANCELISE GONÇALVES DA SILVA	10/04/1984	PROFESSOR*	Sala 9
1926	FRANCIELE JASDISKOSKI	19/06/1988	PROFESSOR*	Sala 9
1449	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	PROFESSOR*	Sala 9
147	FRANCIELI DE FÁTIMA MORAES RAMOS	19/09/1988	PROFESSOR*	Sala 9
1160	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	15/05/1981	PROFESSOR*	Sala 9
1861	GABRIELA FOLMER MISS	29/04/2000	PROFESSOR*	Sala 9
847	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	PROFESSOR*	Sala 9
985	GELICE GRACHEKI	30/12/1998	PROFESSOR*	Sala 9
1963	GENIELLE GRACHEKI	11/04/1995	PROFESSOR*	Sala 9
972	GESSICA CRISTIANE POLI GADINI	25/12/1991	PROFESSOR*	Sala 9
131	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	PROFESSOR*	Sala 9
2423	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	PROFESSOR*	Sala 9
1647	GILBERTO ROSA COLEHO	07/03/1981	PROFESSOR*	Sala 9
1500	GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE DE ALMEIDA	15/08/1990	PROFESSOR*	Sala 9
2258	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	PROFESSOR*	Sala 9
1441	GISLEI BRITO DE SALES	07/03/1992	PROFESSOR*	Sala 9
844	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	PROFESSOR*	Sala 9
1721	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985	PROFESSOR*	Sala 9
168	GREICIANE ALMEIDA	28/09/1997	PROFESSOR*	Sala 10
2610	HELITON ROGERIO ZIMOLOG	04/12/1980	PROFESSOR*	Sala 10
320	HELLEN NAYANE SILVÉRIO	04/01/2000	PROFESSOR*	Sala 10
2520	IASMIN MORANDI	27/05/1993	PROFESSOR*	Sala 10
1764	ILDA APARECIDA MLLER	06/10/1985	PROFESSOR*	Sala 10
2349	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	PROFESSOR*	Sala 10
1217	INDIAMARA NAIANE BRASSI PADILHA	28/10/2004	PROFESSOR*	Sala 10

697	INDIANARA DE FÁTIMA FAGUNDES	01/12/1989	PROFESSOR*	Sala 10
2247	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979	PROFESSOR*	Sala 10
1211	IOLANDA SOARES PEREIRA	06/03/1987	PROFESSOR*	Sala 10
289	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	PROFESSOR*	Sala 10
1790	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	PROFESSOR*	Sala 10
225	JACSIANE SILVEIRA BORGES DANGUI	07/06/1995	PROFESSOR*	Sala 10
1003	JANAÍNA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995	PROFESSOR*	Sala 10
2347	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	14/12/1987	PROFESSOR*	Sala 10
1261	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	PROFESSOR*	Sala 10
778	JANETE TERNOUSKI VEIGA	18/07/1980	PROFESSOR*	Sala 10
2411	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	PROFESSOR*	Sala 10
809	JAQUELINE KELLER	24/09/1992	PROFESSOR*	Sala 10
2336	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	PROFESSOR*	Sala 10
2264	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	01/08/1984	PROFESSOR*	Sala 10
1339	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	PROFESSOR*	Sala 10
982	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	10/10/1994	PROFESSOR*	Sala 10
1009	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	PROFESSOR*	Sala 10
1760	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	PROFESSOR*	Sala 10
849	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	PROFESSOR*	Sala 10
1656	JOELMA CAVALHEIRO DE RAMOS ZANELLA	03/04/1988	PROFESSOR*	Sala 10
2490	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	06/10/1968	PROFESSOR*	Sala 10
2300	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990	PROFESSOR*	Sala 10
162	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK	15/03/1977	PROFESSOR*	Sala 11
2657	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987	PROFESSOR*	Sala 11
334	JOSIANE MARCONDES AMARAL	06/12/1982	PROFESSOR*	Sala 11
2159	JOSILENE E JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	PROFESSOR*	Sala 11
1433	JOVILDE BORGES	05/07/1987	PROFESSOR*	Sala 11
2395	JUCEMARA BARBOSA	03/07/1987	PROFESSOR*	Sala 11
922	JULIA NATANAELA GRANEMANN MULLER	01/09/2006	PROFESSOR*	Sala 11
1152	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	PROFESSOR*	Sala 11
2481	JULIANA CARDOSO BORILLE	06/03/2001	PROFESSOR*	Sala 11
1971	JULIANE DE FÁTIMA DE NUNES	29/12/1987	PROFESSOR*	Sala 11
1628	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	PROFESSOR*	Sala 11
2186	JULIANE MIRANDA PENTEADO	06/04/1983	PROFESSOR*	Sala 11
1465	JULIANO KOSSOVSKI	22/07/1990	PROFESSOR*	Sala 11
517	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	PROFESSOR*	Sala 11
1931	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	PROFESSOR*	Sala 11
623	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	PROFESSOR*	Sala 11
456	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	PROFESSOR*	Sala 11
2360	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1999	PROFESSOR*	Sala 11
1902	KAROLAINE PEDROSO DE SOUZA	06/12/2007	PROFESSOR*	Sala 11
251	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983	PROFESSOR*	Sala 11
2018	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	PROFESSOR*	Sala 11
2119	KAUAN LIMA DE RAMOS	24/09/2004	PROFESSOR*	Sala 11
1203	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003	PROFESSOR*	Sala 11
835	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	PROFESSOR*	Sala 11
151	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	12/03/1994	PROFESSOR*	Sala 11
2033	KELLY OSSOVSKI ECCO	12/12/1994	PROFESSOR*	Sala 11
1942	KETHELIN JOSIANE A NTUNES DOS SANTOS	18/04/2003	PROFESSOR*	Sala 11
2598	KETLIN CARDOSO	05/03/1998	PROFESSOR*	Sala 11
909	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PROFESSOR*	Sala 11
2428	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	PROFESSOR*	Sala 12
1870	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	PROFESSOR*	Sala 12
2098	LAURA NATHALIA GABRIEL	26/06/2007	PROFESSOR*	Sala 12
292	LAYSA VITÓRIA DELGADO DOS SANTOS	28/01/2003	PROFESSOR*	Sala 12
217	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1992	PROFESSOR*	Sala 12
2055	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	PROFESSOR*	Sala 12
1370	LEIDIMARA DE ARAUJO	02/03/1995	PROFESSOR*	Sala 12
1635	LEONY TEREZINHA DE ABREU	03/09/1992	PROFESSOR*	Sala 12
1111	LETICIA CLAK	05/08/1999	PROFESSOR*	Sala 12
1724	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	04/09/1975	PROFESSOR*	Sala 12
328	LIA KAUFFMANN RAMOS	13/05/1970	PROFESSOR*	Sala 12
515	LIDIANE DE SOUZA LEAL	29/12/1981	PROFESSOR*	Sala 12
900	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989	PROFESSOR*	Sala 12
2286	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	PROFESSOR*	Sala 12
223	LÍRIA DA GRAÇA MACEDO	17/02/1983	PROFESSOR*	Sala 12
1908	LUANA ZANARDINI DA SILVA	08/01/1993	PROFESSOR*	Sala 12
2344	LUCIA SEDORKO	07/04/1970	PROFESSOR*	Sala 12
2206	LUCIANA PANZENHAGEM SANTOS	29/07/1989	PROFESSOR*	Sala 12
2077	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	21/10/1976	PROFESSOR*	Sala 12
2476	LUCIANE FÁTIMA DE RAMOS GONÇALVES	06/06/1981	PROFESSOR*	Sala 12
128	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984	PROFESSOR*	Sala 12
617	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969	PROFESSOR*	Sala 12
1374	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA CAVALLI	29/10/1982	PROFESSOR*	Sala 12
2139	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	PROFESSOR*	Sala 12
2059	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	PROFESSOR*	Sala 12
803	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991	PROFESSOR*	Sala 12
2312	MAIRENE DE SOUZA PAIN	28/07/1996	PROFESSOR*	Sala 12
2066	MAISA SENHORIN	05/09/2006	PROFESSOR*	Sala 12
1105	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	PROFESSOR*	Sala 12
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva 17/05/2026 14:00				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	SALA
1463	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA	20/01/1978	PROFESSOR*	Sala 1
1143	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	PROFESSOR*	Sala 1
1970	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	PROFESSOR*	Sala 1
749	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	PROFESSOR*	Sala 1
1363	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	31/01/1986	PROFESSOR*	Sala 1
1046	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	PROFESSOR*	Sala 1

961	MARGARETH CZEKAY	09/03/1978	PROFESSOR*	Sala 1
621	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI	20/12/1976	PROFESSOR*	Sala 1
1709	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	26/02/1981	PROFESSOR*	Sala 1
2131	MARIA APARECIDA FERREIRA	04/05/1994	PROFESSOR*	Sala 1
1431	MARIA FERNANDA BADZINSKI BAYER	18/12/2009	PROFESSOR*	Sala 1
1295	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PROFESSOR*	Sala 1
1594	MARIA GUADALUPE MARCONDES	05/07/2006	PROFESSOR*	Sala 1
1242	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	PROFESSOR*	Sala 1
2363	MARIA IVONETE FAGUNDES	26/09/1973	PROFESSOR*	Sala 1
2308	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	PROFESSOR*	Sala 1
1238	MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	09/11/1981	PROFESSOR*	Sala 1
892	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	28/09/1980	PROFESSOR*	Sala 1
275	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	PROFESSOR*	Sala 1
2648	MARIA VITÓRIA PIETCHAK PENTEADO	28/05/2008	PROFESSOR*	Sala 1
1292	MARIANA CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/2000	PROFESSOR*	Sala 1
367	MARILEI DA COSTA	02/08/1986	PROFESSOR*	Sala 1
2385	MARILEI DE FÁTIMA DALMASO	04/07/1985	PROFESSOR*	Sala 1
2403	MARILENE DE FÁTIMA SMOLAK	12/06/1985	PROFESSOR*	Sala 1
789	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	PROFESSOR*	Sala 1
2225	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	PROFESSOR*	Sala 1
913	MARIVANE APARECIDA AVI	10/05/1988	PROFESSOR*	Sala 1
1766	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	24/02/1981	PROFESSOR*	Sala 1
2116	MARLENE DOS SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	PROFESSOR*	Sala 1
228	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	PROFESSOR*	Sala 1
314	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	PROFESSOR*	Sala 2
1692	MATIAS SMUCZEK	30/03/2009	PROFESSOR*	Sala 2
959	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	PROFESSOR*	Sala 2
2417	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	PROFESSOR*	Sala 2
866	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994	PROFESSOR*	Sala 2
2570	NAIARA PACZKOWSKI MIS	16/06/1991	PROFESSOR*	Sala 2
2334	NATACHA SOIANE ZAPAHOWSKI GOMES	18/01/1999	PROFESSOR*	Sala 2
2582	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	PROFESSOR*	Sala 2
1730	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	PROFESSOR*	Sala 2
1371	NEUSA CORREIA	25/11/1983	PROFESSOR*	Sala 2
2113	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	PROFESSOR*	Sala 2
2097	OLINDA ILZA BRASIL	15/09/1978	PROFESSOR*	Sala 2
1131	OSMAR MULER JUNIOR	12/08/1981	PROFESSOR*	Sala 2
896	PALOMA BARAN	10/01/2002	PROFESSOR*	Sala 2
1680	PAOLA GRAZIELLI MISCOVICZ ZIMOLOG	31/07/2008	PROFESSOR*	Sala 2
1639	PATRICIA LUZ DA SILVA	27/07/1978	PROFESSOR*	Sala 2
1116	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	PROFESSOR*	Sala 2
1547	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	12/05/1981	PROFESSOR*	Sala 2
2188	PAULO VINÍCIUS NORONHA MOTA	09/02/1996	PROFESSOR*	Sala 2
2035	PRICILA BRUTTI CARDOSO	05/02/1988	PROFESSOR*	Sala 2
1668	RAFAEL IVANHINCHEN	14/06/1983	PROFESSOR*	Sala 2
2353	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	PROFESSOR*	Sala 2
1732	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	PROFESSOR*	Sala 2
769	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	PROFESSOR*	Sala 2
1622	RHAYANE KIARA DA CRUZ	25/09/1994	PROFESSOR*	Sala 2
1499	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992	PROFESSOR*	Sala 2
200	ROSANA DE APARECIDA FERREIRA	28/04/1998	PROFESSOR*	Sala 2
1797	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI	23/04/1984	PROFESSOR*	Sala 2
1090	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/08/1981	PROFESSOR*	Sala 2
2205	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	12/09/1977	PROFESSOR*	Sala 2
910	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	26/11/1975	PROFESSOR*	Sala 3
801	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	30/08/1962	PROFESSOR*	Sala 3
1960	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985	PROFESSOR*	Sala 3
2492	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	PROFESSOR*	Sala 3
1674	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	PROFESSOR*	Sala 3
1407	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	PROFESSOR*	Sala 3
1240	SANDI KARINA DRABETSKI DOS SANTOS	05/09/1994	PROFESSOR*	Sala 3
2005	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	24/06/1984	PROFESSOR*	Sala 3
2015	SARA GABRIELA RUDINICKI GOMES	10/11/1995	PROFESSOR*	Sala 3
818	SAVANIA RAMOS SIQUEIRA	05/03/1995	PROFESSOR*	Sala 3
1893	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	PROFESSOR*	Sala 3
129	SERGIO KEGLER	05/06/2005	PROFESSOR*	Sala 3
730	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/05/1993	PROFESSOR*	Sala 3
2342	SILMARA APARECIDA DA SILVA	23/03/1976	PROFESSOR*	Sala 3
105	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	PROFESSOR*	Sala 3
2231	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	13/12/1983	PROFESSOR*	Sala 3
1386	SIMONE PEDROZO DE ARAÚJO	15/07/1982	PROFESSOR*	Sala 3
1722	SIRLEI MAZUREK TUROCH	26/02/1983	PROFESSOR*	Sala 3
2589	SIRLENE DE OLIVEIRA	02/09/1987	PROFESSOR*	Sala 3
1929	SIRLEY FELIZARDO FERREIRA	10/05/1980	PROFESSOR*	Sala 3
2168	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	10/07/1975	PROFESSOR*	Sala 3
856	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	PROFESSOR*	Sala 3
2368	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	03/02/1986	PROFESSOR*	Sala 3
1496	SONIA APARECIDA MIOTTO	22/03/1966	PROFESSOR*	Sala 3
2362	SÔNIA APARECIDA WOLFF DE MATOS	07/06/1970	PROFESSOR*	Sala 3
1744	SONIA DE FÁTIMA RIBEIRO	27/01/1964	PROFESSOR*	Sala 3
1865	SONIA MARA CARNEIRO	14/04/1982	PROFESSOR*	Sala 3
1416	SÔNIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	PROFESSOR*	Sala 3
2028	SONIA MICHELS	27/04/1987	PROFESSOR*	Sala 3
394	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983	PROFESSOR*	Sala 3
268	SUELEN KRUK	25/04/1996	PROFESSOR*	Sala 4
1095	SUELYN VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	25/01/2009	PROFESSOR*	Sala 4
1801	TAINÁ GNASS	14/12/2004	PROFESSOR*	Sala 4
2343	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	PROFESSOR*	Sala 4
1878	TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	06/07/2001	PROFESSOR*	Sala 4

276	TÂMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN	29/12/1997	PROFESSOR*	Sala 4
2029	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	PROFESSOR*	Sala 4
2025	TANIA SENHORIN AMARAL	22/08/1985	PROFESSOR*	Sala 4
2202	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	PROFESSOR*	Sala 4
171	TAWANE DE MORAIS	17/01/1991	PROFESSOR*	Sala 4
2547	TELMA MALAQUIAS	10/07/1971	PROFESSOR*	Sala 4
1368	THAINÁ MATOS DE SOUZA	24/04/1998	PROFESSOR*	Sala 4
1151	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	PROFESSOR*	Sala 4
1335	THAIS GOMES MOREIRA	05/07/1992	PROFESSOR*	Sala 4
1574	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	PROFESSOR*	Sala 4
1315	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	PROFESSOR*	Sala 4
138	THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI	04/07/1984	PROFESSOR*	Sala 4
2061	THAYNÁ KAMILA MLAGGI DE LIMA	23/02/1992	PROFESSOR*	Sala 4
653	THREYSI CARLA SABINI	18/02/1998	PROFESSOR*	Sala 4
1671	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975	PROFESSOR*	Sala 4
2738	VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PROFESSOR*	Sala 4
1373	VANDA T. BADZINSKI BAYER	13/08/1971	PROFESSOR*	Sala 4
1414	VANDERLEI BRANDALISE	28/05/1997	PROFESSOR*	Sala 4
538	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	PROFESSOR*	Sala 4
2185	VANUSA APARECIDA GOULART FURQUIM	12/06/1996	PROFESSOR*	Sala 4
1642	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	PROFESSOR*	Sala 4
770	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	PROFESSOR*	Sala 4
2087	YASMIM APARECIDA MATHIAS	11/11/2008	PROFESSOR*	Sala 4
93	ADALTO JOSE BONA	31/03/1978	PSICÓLOGO	Sala 4
141	ALAN ANTONIO SILVEIRA	28/01/2001	PSICÓLOGO	Sala 4
70	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	29/01/1998	PSICÓLOGO	Sala 5
215	ALINE LETICIA PINTO	27/11/2001	PSICÓLOGO	Sala 5
2507	ANA CAROLINA BUENO CHAVES	07/04/2001	PSICÓLOGO	Sala 5
2023	ANGELICA HASS ZANONI	08/09/1995	PSICÓLOGO	Sala 5
2540	BEATRIZ IUNES LAPERA	12/02/2002	PSICÓLOGO	Sala 5
112	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	PSICÓLOGO	Sala 5
1842	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	PSICÓLOGO	Sala 5
1890	BRUNO FELIPE ROSA	17/10/1997	PSICÓLOGO	Sala 5
242	CAMILA HARTWIG	17/04/1999	PSICÓLOGO	Sala 5
1616	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	PSICÓLOGO	Sala 5
496	CAROLINE MAZUR DA ROSA	17/02/1999	PSICÓLOGO	Sala 5
472	CILMARA SOARES	27/12/1983	PSICÓLOGO	Sala 5
401	CILMARI COUTINHO DE PAULA	14/01/1977	PSICÓLOGO	Sala 5
1178	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08/09/1989	PSICÓLOGO	Sala 5
1920	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	PSICÓLOGO	Sala 5
1378	ENZO VINICIUS LESNIOWSKI	29/06/1998	PSICÓLOGO	Sala 5
283	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	22/02/2003	PSICÓLOGO	Sala 5
820	ERIKE LEONARDO GRYZB	16/05/2002	PSICÓLOGO	Sala 5
459	EVA APARECIDA SCHRAMM	20/01/1987	PSICÓLOGO	Sala 5
2527	EVA DAIK MENGISZTKI	05/09/1985	PSICÓLOGO	Sala 5
2694	FABIANO BELINI SORDI	13/05/1978	PSICÓLOGO	Sala 5
616	FELIPE ESSER FISCHER SANTOS	05/10/1999	PSICÓLOGO	Sala 5
260	GABRIELA VALENDOLF PIRES	08/01/2001	PSICÓLOGO	Sala 5
250	GIOVANNA FIRMINO MORENO	04/06/2002	PSICÓLOGO	Sala 5
2243	GISLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/09/1998	PSICÓLOGO	Sala 5
82	GISLAINE PROENÇA CALDAS	18/09/1999	PSICÓLOGO	Sala 5
2125	GUILHERME DA SILVA FURQUIM	09/10/1994	PSICÓLOGO	Sala 5
1033	GUILHERME JAVORSKI	18/06/2003	PSICÓLOGO	Sala 5
2054	GUILHERME MATHEUS RIBEIRO PEDROSO	11/08/2000	PSICÓLOGO	Sala 5
2396	ISABELLA HENRARD SMUCZEK	14/11/2001	PSICÓLOGO	Sala 5
758	JÉSSICA JULIANA ALVES MENON	16/02/1989	PSICÓLOGO	Sala 6
1978	JOCIANE CAMARGO DOS SANTOS	29/03/1999	PSICÓLOGO	Sala 6
1693	JOHANN CALDAS DA SILVA ZANELA	26/04/2004	PSICÓLOGO	Sala 6
179	JÚLIA DIAS PIENEGONDA	24/03/2003	PSICÓLOGO	Sala 6
1299	JULIANA HUCHAK	08/11/1978	PSICÓLOGO	Sala 6
1473	JULIO CESAR PEREIRA MARCHIORO	19/07/2003	PSICÓLOGO	Sala 6
2200	JULIO CEZAR DE MORAES	14/06/1986	PSICÓLOGO	Sala 6
2439	KAMILLY DE SOUZA PFLANZER	04/10/2003	PSICÓLOGO	Sala 6
2356	KAYNA MATHEUS FARIAS DE MELLO	15/09/2004	PSICÓLOGO	Sala 6
2493	KELIN CRISTINA DE SOUZA	03/07/1994	PSICÓLOGO	Sala 6
263	LAÍS DE CÓL DA SILVA	30/10/1999	PSICÓLOGO	Sala 6
865	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	PSICÓLOGO	Sala 6
887	LEANDRO LUIZ LIMA WINCHUAR	18/08/1990	PSICÓLOGO	Sala 6
1714	LILIAN JURASKI DA LUZ	23/04/1972	PSICÓLOGO	Sala 6
1625	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	PSICÓLOGO	Sala 6
563	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	23/06/1999	PSICÓLOGO	Sala 6
158	MAYARA PETRIN	13/03/1995	PSICÓLOGO	Sala 6
2446	NEURIZA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	16/12/1984	PSICÓLOGO	Sala 6
2506	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	PSICÓLOGO	Sala 6
1875	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	23/07/1997	PSICÓLOGO	Sala 6
2704	SUYANE KAVA	23/02/2000	PSICÓLOGO	Sala 6
1884	THAÍS LUANA VIOLA	30/10/1997	PSICÓLOGO	Sala 6
742	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997	PSICÓLOGO	Sala 6
981	TIAGO DE ABREU DE OLIVEIRA	17/09/1994	PSICÓLOGO	Sala 6
980	TUANI SAVARIS	21/08/1993	PSICÓLOGO	Sala 6
236	VANESSA DE LARA	09/05/1997	PSICÓLOGO	Sala 6
68	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	PSICÓLOGO	Sala 6
813	VITÓRIA GUAREZ	03/12/2004	PSICÓLOGO	Sala 6
914	ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	20/03/1978	PSICÓLOGO	Sala 6
1022	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	PSICÓLOGO	Sala 6

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F3E83BB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, e em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 723/2025 e alterada pela Portaria nº 244/2026 e Portaria nº 255/2026, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Homologação das Inscrições – Pós Recurso do Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I - Constam no Anexo I, as Inscrições Homologadas, Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros – Pós Recurso

II - Constam no Anexo II, Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova – Pós Recurso

III - Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Eventuais dúvidas sobre o edital de homologação pós-recurso devem ser encaminhadas ao Instituto Omni (atendimento@omniinstituto.org.br | (44) 3113-1906) ou à banca organizadora via telefone/WhatsApp ((42) 3638-8017).

Candói - PR, 11 de maio de 2026.

.
ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói – PR

RODRIGO MISS
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS - PÓS RECURSO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	VAGA	MODALIDADE
0 - ADVOGADO - CANDÓI				
1138	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
586	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2297	ALISON MENEGUEL	02/01/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2733	AMANDA FERREIRA ANTUNES	30/12/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2064	AMANDA KLEIN	03/05/2002	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1284	AMANDA STANKEIVICZ	07/02/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2105	ANA CAROLINA DA COSTA SOARES DA SILVA	15/01/1991	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
331	ANA CAROLINA NODARI GIACOMITTI	15/03/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1347	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	23/12/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2350	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1154	BARBARA ANTONICZEI PACHECO	18/02/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1998	BRUNA AMANDA VERA SCARSSI	19/08/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1302	BRUNA LETÍCIA ARAÚJO	28/08/2005	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
636	CÂNDIDA PEREIRA ANTONICHEN	25/01/1983	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1088	CASSIANA MACHADO SOLDAN	05/08/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
272	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	14/05/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
254	CLAUDIO GARTNER	16/09/1980	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
610	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	25/10/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
762	DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	28/03/1984	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
156	EDUARDA CAROLINA ANNIES	09/11/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
274	ELOISE DE ALMEIDA ROCHA	04/07/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1016	EVERSON LUCAS CORADIN	18/10/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1989	FELIPE BODZINSKI	22/09/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1534	GUILHERME AUGUSTO DE AZEVEDO	17/11/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1772	GUILHERME DOS SANTOS ODY	08/02/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
767	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
564	GUSTAVO JOSÉ GNOATTO	21/12/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
931	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	14/03/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
686	IOHRAN LUCAS LIEBMAM	23/04/1996	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2683	IVAN LUIZ ORZECHOVSKI LAZARIN	31/07/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
990	JAQUELINE DOMINICO	04/06/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2475	JOÃO REINALDO PONTES	07/01/1971	0 - ADVOGADO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
480	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1206	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
819	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	22/07/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1069	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2167	JUNIOR PINHEIRO LIMA	26/05/1984	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
323	KAWANE ALVES DA SILVA	27/11/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1198	LARISSA FAGGION	21/11/1989	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
696	LEONARDO ALESSI	15/01/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
201	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
776	LÍDIA LIMA RAULINO	24/02/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
478	LUANA CAROLINA GRANDE JUSTINIANO	03/11/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2110	LUCAS EDUARDO CARDOSO	20/12/1990	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
799	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	19/09/1976	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
78	LUIZA ARAUJO	07/12/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência

2615	MAIARA MEIRA	17/01/1996	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
111	MARCOS VIGAND	11/03/1988	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1018	MARCOS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO	17/02/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
524	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1898	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2056	MARIA EDUARDA LAURINDO DE LIMA	28/03/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
476	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	14/06/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1827	MELISSA C CARRER	15/05/1980	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
449	MILLENA ZAMBRUSKI GROSKO DA SILVA LIMA	26/12/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
685	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	29/01/1981	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2179	NILSÉIA IVATIUK MIS	05/09/1979	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
501	PIETRA SOPHIA PADILHA BONA	17/09/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1521	RAFAELA PILAR	25/10/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1999	RODRIGO MARIOTTI NUNES	26/10/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2290	ROSANE TEREZINHA DE SENE	20/09/1981	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
660	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2718	SHAYARA RONIK SVIERCOSWSKI	11/08/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1215	SUANI CORDOVA MOTA	08/11/1995	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2348	TATIANE NEZI	13/06/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1969	TELMA MUGNOL	23/01/1990	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2268	THAYNARA KRYSHYNA DOLATTO INACIO	08/05/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
1638	THIAGO NOGUEIRA DE GODOI	06/01/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
477	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	30/05/1986	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1325	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
649	VERDISON DE LIMA	28/10/1973	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1039	VERIDIANE DOS SANTOS	06/05/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1977	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	26/06/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1155	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	10/10/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1195	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI				
2659	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1983	ADRIAN WADSCHEER TENUTTI	11/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1588	ALAN DEIVID SENKIO	03/10/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1484	ALCEU SANTOS DA CUNHA	26/02/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
194	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
86	ALIFER DAMAZIO	16/08/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1613	ALISSON CEZAR FERENCZ	23/07/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
907	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1106	ANA CARLA DE AZEVEDO	01/11/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
658	ANA CAROLAINE SPUNER	20/04/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2675	ANA CLARA RISTOW STRICKER DA SILVA	17/11/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2491	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1488	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1186	ANA PAULA GILIET DE ALMEIDA	10/06/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
577	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1452	ANA PAULA PICOLLO CZARNIESKI	19/07/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1739	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	09/04/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
615	ANDREI DUTRA	28/04/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2537	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1250	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2255	ANNE CAROLINE DE FRANÇA	29/10/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
149	ANTÔNIO EDUARDO MACHADO PEREIRA	02/01/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2459	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2658	ARIANE MICHELS	20/01/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
622	ARION PAULO TAVARES FERREIRA	25/01/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
601	BRUNA DO PRADO KRAUSS	01/10/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
211	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2209	BRUNA GOMES DA SILVA	20/09/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2099	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2449	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	12/08/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
238	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
474	CAROLINE VALOMIN DE LIMA	22/01/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1479	CHRISTIAN ZUBRESKI DA SILVA	06/06/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
568	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
152	CLEVERSON SCHULTER FELIX	10/06/1982	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
566	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
794	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1850	DEBORA NICHELI BIAVA	08/09/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2504	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
388	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1815	EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	05/02/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
852	EDENILSON VERISSIMO	27/08/1977	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
221	EDIMARA APARECIDA DE FARIAS	29/09/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
17	EDINA ALVES DE FRANÇA	05/11/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2430	EDUARDA VALENSKI	15/02/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
143	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
579	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
269	ELITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2448	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	19/09/1977	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2643	ELOISE HAUBERT	23/11/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1467	EMILAINE NOGUEIRA AUDA	14/09/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
522	EMILI PEREIRA LEITE	13/08/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1430	EMILI VITORIA DA SILVA	21/09/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1713	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1662	EMILY GABRIELA BRIGLIA ROCHA PORTUGAL	27/09/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2093	ENEDIANA MENEGUEL	12/08/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
187	ERAZI ANE BATISTA BARBOSA	11/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
561	EVA VILMA GORVEIA AVELINO	24/11/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1679	FABIO DOS SANTOS TERNOPOLSKI	11/02/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

140	FABRICIO LUIZ BARANCELLI	21/05/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1689	FERNANDA CRISTINA DA SILVA MACHADO	16/06/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1659	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2709	GABRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	04/12/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1822	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES FONSECA	21/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
543	GABRIELLY SCOROPAD PADILHA	30/06/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1451	GEISIELLE MOREIRA DA COSTA	09/02/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1294	GESSICA DOS SANTOS FRESKI	16/08/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2728	GISELE BARBOSA BELO	22/08/1985	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
142	GRACIELE WEGNER	27/05/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
391	GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	08/01/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2597	GUSTAVO GRONKOSKI	04/11/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
734	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2444	HENRIQUE GABRIEL BATISTA	29/09/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2705	HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	04/04/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1243	IERNANY JOSE AIRES DE OLIVEIRA	24/03/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
409	ISABELI AMARAL OLIVEIRA	25/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2136	IZABEL CRISTINA PRESTES DE SOUZA	17/07/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2588	JACSON LUIZ DOS SANTOS	09/08/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1408	JAISSOM BARTH ANDRADE	09/02/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
343	JAISSON BIAZEBETTI	12/12/1981	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
191	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	08/08/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2289	JEAN PETERSON KWASNEI SANTOS	01/10/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2431	JESSICA PLAVAK SCHNEIDER	28/12/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1498	JESSICA SARA DE OLIVEIRA BARROS	17/07/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1172	JOAO MANOEL RAMOS	18/03/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1509	JOÃO PLINIO GONÇALVES NASCIMENTO	13/04/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2060	JOAO VITOR MIS DA CRUZ	11/10/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1690	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	27/12/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1439	JOSE AUGUSTO CALDAS GOMES	19/09/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2294	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS	07/02/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
507	JOSE JOAQUIM FAGUNDES	19/05/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1181	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1571	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2065	JUNIOR LUIS DIESEL	05/02/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2500	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1511	KAUÃ LESSEI	09/01/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2281	KAWAN GUIMARÃES DE SOUZA	22/05/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
569	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	16/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2747	KENEDI AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	19/01/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1825	KETLYN MAYARA SAUKA	24/01/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1756	KEVELYN TAUANE AZEVEDO MORENO	26/02/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2499	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1541	LARISSA DA ROSA HARTKOPF	01/10/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
166	LENITA BODENAR	13/06/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2254	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
202	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1121	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
755	LUCAS HENRIQUE PORFIRIO	21/09/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1150	LUCIMARA DOS ANJOS	25/06/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
436	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
725	LUIZA VIRTUOZO CAETANO	18/08/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
788	MAISA FERREIRA DA SIKLVA	02/10/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1013	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2731	MARCIA REGINA COUTO	19/01/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
938	MARCIANA BARBOSA DA LUZ	31/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1972	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
393	MARCO ANTÔNIO ARAÚJO SEIBEL	08/06/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
307	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
581	MARI CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
6	MARIA ALCINA SIQUEIRA CARNEIRO	22/02/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
439	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2392	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
122	MARIA EDUARDA APARECIDA BATISTA	14/10/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
396	MARIA EDUARDA DA MOTTA DA CRUZ	27/09/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
802	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
431	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1965	MARIA HELENA TOMACHESKI POLIPENCO	16/11/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2668	MARIA RAFAELA ZARPELON	14/02/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
241	MARILUCY SOUZA MACHADO	25/08/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
797	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
596	MARIO LUIZ SEVERO	13/06/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1062	MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER	25/05/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1537	MARIZA DO AMARAL SIQUEIRA	23/07/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1974	MATEUS FERNANDO NAUROSKI	16/02/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2269	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	04/07/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
718	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2511	MIGUEL STORNIOLO BEREZOSKI FILHO	21/04/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
252	MONICA BOLZON DE QUADROS	31/03/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1025	NAIARA CELESTRINO NEVES	10/03/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1505	NARABYANE THAYNA SANTOS	07/06/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
777	NATALI VITÓRIA FORMER MORAIS	25/09/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1020	NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1120	NATHALI PAULA SOUZA TABAKA	08/06/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
737	NEIVI SILVA	09/11/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1002	NELINHO ARANTES FANK	18/08/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1070	NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	02/06/1985	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2008	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
804	PÂMELA DE RAMOS RIBEIRO	21/04/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

2782	PAULO HENRIQUE SANTOS SCHEIDT	24/06/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2373	PEDRO EMANUEL SANTOS DE ARAÚJO	30/08/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1397	PEDRO FRANCISCO MIECZVA	06/12/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1304	RAFAELLI FRAGOZO DE MOURA	15/01/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1005	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
862	RAYANE GRAZIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
838	RAYSSA GABRIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
960	REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA	18/03/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1132	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
772	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2000	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	27/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
344	RUDINEI LUIZ DERLAM	04/06/1975	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
510	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1895	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2402	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
51	SILVIA STANGHERLIN	14/02/1986	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2309	SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2552	SOPHIA DE SOUZA	13/01/1981	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
955	STEFANY SALVALAIO FERNANDES	30/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1593	SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	13/01/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
405	TALISSON KAUE PEREIRA BUREI	26/08/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1067	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
370	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2701	TASSIANA GOMES NOGUEIRA	18/10/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
714	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTIS	31/08/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
235	THAINÁ ALVES MACEDO	16/06/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1128	THAÍS APARECIDA CORRÊA	11/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
875	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	10/11/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
362	THAIS VARGAS FORMENTO	05/05/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1914	THAÍS ZAVASKI	28/08/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2577	VANDERLEIA APARECIDA OTTOMAYER DA SILVAER FA	30/08/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1438	VANESSA BORGES DO CANTO	06/06/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
295	VANESSA MORENO	29/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2397	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2305	VINÍCIUS RAFAEL SELESTRINO PROCKMOW	23/05/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
126	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1204	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1857	WALLACE FELSKI CHAGAS	18/08/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
2132	WAYSLAN DE SOUZA ALVES	18/07/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
618	WERICK HENRIQUE DE SOUZA	12/05/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
652	WILIAM VERISSIMO	13/12/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2049	WILLIAN DIEGO KRUK	03/09/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
901	YANNICK LEW DE ANDRADE	27/09/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
591	ZEILA DOS SANTOS	09/10/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI				
694	ADENILSON DO AMARAL	24/04/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2700	ATAIDE COELHO DE LIMA	30/03/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1605	DANIELE GARDACHO	16/01/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1988	DEYSE MAIARA KSIAZEK DA CRUZ	17/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2473	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
471	ELENICE DOS SANTOS	27/08/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
916	ELIANE SEVERO DA SILVA	04/06/1984	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
329	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1032	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1603	EMILI LUANA CHARNESKA	25/03/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
346	ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	01/08/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1450	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1602	GILSON FERRI MEWS	24/10/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
402	GILVANA DAS CHAGAS	29/05/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
164	GISELI MELO	24/03/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1358	HELLEN DE LIMA ZUBRESKI	05/12/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2478	JENIFFER GUIMÃRES	23/01/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2031	JOSUEL CHARNESKI	26/04/1988	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
497	KAUANE DE OLIVEIRA	20/06/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2455	LUCAS GABRIEL BUENO	29/09/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2684	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1008	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2383	MARILEI DE FÁTIMA DALMASO	04/07/1985	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência

2461	MARTA BRASSI MALINOSKI	01/05/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1832	PAULA REGINA SAUKA	23/03/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1933	PRISCILA GLUSKO	05/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2472	RICARDO BEZERRA	28/11/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
196	SAMILLY DOS SANTOS ALVES	16/06/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1529	TATIANE GLUSKO CARDOSO	08/03/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1513	THALITA GARDACHO DA SILVA	02/03/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
650	VALDECIR MUHLENBRUCH	15/07/1977	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1652	VALMIR GABRIEL RAMOS MUHLENBRUCK	16/09/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
756	VANDERLEIA FRANCISCA GONÇALVES	01/10/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
526	VANDERLIZE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI				
1099	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2653	ALAN HERNANDES DOS SANTOS	24/04/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
620	ANA CAROLINE DA ROSA	03/11/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1879	ANA PAULA DOS SANTOS	15/03/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
879	ANA PAULA GODOI	05/09/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
780	ANA PAULA NHANHA DE PAULA	01/01/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2663	ANDREIA AUDA DA ROCHA	02/11/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2380	BRUNO RIBEIRO CORRÊA	11/09/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1601	CLAUDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	23/06/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2322	CLEIDI RIBEIRO	28/03/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1470	CRISTINA DA SILVA MESSERSCHMIDT	17/09/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2515	DAIANE DOS SANTOS	27/07/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
167	DANIELA APARECIDA VICENTE	13/02/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
420	DIENEFER CRISTINA RIBAS	18/07/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2121	DIONIR GONÇALVES DE LIMA	06/05/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2496	ELAINE APARECIDA SEVERNINI TERRES DOS SANTOS	07/08/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
397	ELIAN WILLIAN FRIGO	06/11/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
240	EMANUELLY TERRES MENDES	27/03/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2390	ÉRICA NEVES DOS SANTOS	24/10/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
278	FERNANDA MENDES MATHIAS	25/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2605	FLÁVIA NEVES MEIRELE	23/08/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
693	FRANCIELI DARCI DA SILVA	09/11/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
24	FRANCIELI MEIRELE	01/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
447	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
395	IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES FONSECA	11/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2182	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1583	JOÃO PEDRO BUSSOLOTTO	01/02/2009	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2498	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	07/09/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2739	KAILAINE REMBOLD KUHN	13/08/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1847	KAROLINE ROKER	19/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
578	LAIZE GENISKY	27/02/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1782	LEANDRO FRANCISCO RAUBER	14/03/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1882	LEONARDO FRANCISCO RAUBER	28/07/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1492	LUCAS DA SILVA	18/10/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2497	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1636	MÁRCIA DE LURDES VIEIRA	16/05/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
511	MARIANE RIBEIRO BAGNOLIN	18/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1798	MICHELE DA SILVA PEDROSO	31/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência

806	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1928	NAIOBI KELLI RICARDO	15/01/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
912	NAYARA MONTEIRO	09/02/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2618	NOELI APARECIDA SOARES	01/02/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1569	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
349	PEDRO HENRIQUE STAVITZKI	14/08/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
722	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1742	ROSANGELA BUENO	25/09/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2109	ROSILMA DO BELÉM DE PAULA CORREA	21/08/1984	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2378	ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2489	SUELE DA SILVA CHECHI	17/06/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2326	VALMOR TELES	20/04/1971	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI

1030	ADELAR DE RAMOS AMARAL	19/01/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
565	ADRIELI CIPRIANO	29/04/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1190	ANA PAULA GILIET DE ALMEIDA	10/06/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1915	ANA PAULA RAVANÉLLO	30/06/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
790	ANNA JÚLIA GUIMARÃES DE MATTOS	02/12/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2130	ANSELMO GABRIEL SMOLAK	01/07/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1153	ARIANE ALVES	20/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
319	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1185	CLAUDIMARA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/05/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2477	CLEITON DE MATOS SACRAMENTO	16/11/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1157	EDERSON CARLOS DE MATTOS	15/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2150	ELIANE STOCKLER	23/07/1973	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2656	ELISANDRA PATRÍCIA TAZINASSO	24/01/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2639	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1141	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
100	FABIANO DE JESUS LOPES	21/08/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
986	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	21/05/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
812	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
683	JANAINA SIQUEIRA	16/08/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2406	JESIELI BOSTZOSKI SEDORKO	04/03/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2773	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
953	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1810	LAISA DA SILVEIRA DOS SANTOS	16/01/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1789	LARISSA CLEIN BARBOSA	19/11/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
851	LEONICE NEVES DOS SANTOS	11/04/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1117	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
101	LUIZ RICARDO DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2267	MARA ISABEL FERREIRA FRETTA	16/05/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2398	MATHEUS GOMIDES LEAL	01/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2221	MICHELI APARECIDA NEVES	30/06/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2024	SANDRA MARA CARNEIRO BARBOSA	04/10/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1137	TATIANE DE ALCANTARA	15/12/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
2358	VANESSA POLLYANA MOTTA	01/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1011	VILSIMAR DE AGUIRRE	01/01/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
1220	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Pretos ou Pardos

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI

2088	ADRIANE ZELINSKI	17/09/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1476	ADRIANO MOREIRA	05/03/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
356	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
159	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1618	ANDRÉIA DA SILVA MARTINS	31/07/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1841	ANGELITA DA LUZ KELLER	16/01/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
836	ANTÔNIA MISS	13/06/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
460	BEVERLI DE LIMA GONÇALVES	09/04/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2585	CLARITA SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2408	CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/03/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2729	CLEONICE DE OLIVEIRA	20/06/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1346	CRISTIANE ARAÚJO DA LUZ	23/04/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
253	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/05/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
123	DANIELA MOURA ICKERT	29/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
110	DANIELI APARECIDA FERREIRA	12/09/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1937	DAYANE APARECIDA BALBINO	15/10/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
20	DEBORA FERREIRA	03/07/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
635	DIEGO MIGUEL BARBOSA	25/04/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2437	EDNA DA COSTA	04/11/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1532	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
97	ELAINE APARECIDA FERREIRA	01/11/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
963	ELIZANGELA LOPES KWASNEI	01/05/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2017	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
66	EMELI DE LIMA MACHADO	18/12/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2436	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
265	ERMINIA IENSEN DOS SANTOS	11/06/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
417	EVERTON SIMEONE VASSELECHEN	09/02/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1938	FABIANA KRAUS DOS SANTOS ROSA	25/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1323	FERNANDA DE PAULA	10/01/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
41	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1566	FLÁVIA VIVIANE CAMPOS DE SOUZA	09/08/1973	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2629	GABRIEL LAU LINHAR	30/04/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2486	IRINEIA PLAVAK SCHNEIDER DE QUADROS	25/09/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2447	ISABELLY ALMEIDA	04/07/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1651	IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	06/12/1975	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
627	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	15/04/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1641	JANETE APARECIDA ROCHA	06/09/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2596	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1464	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1412	JOÃO VITOR MACHADO PAREIRA	29/11/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2581	JOSCINEI DA SILVA	21/05/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
267	JOSE ALAN DE QUADROS	05/09/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
761	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	03/09/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1750	KAOANA TALITA VERÍSSIMO	02/12/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
130	KAREN CRISTINA LEJANOSKI	16/03/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
680	KATLYN DE FREITAS OLIVEIRA	20/05/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1065	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
821	KEITH ALINE SANTOS FERREIRA	15/12/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2219	LIRIANE KELLER SANTOS	24/09/1988	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2078	LUANA FATIMA WELTER DO NASCIMENTO	08/12/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

			UBS PIONEIROS - CANDÓI	
1818	LUCIANO OTTO	23/10/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1375	LUIZ GUSTAVO MURAWSKI	25/06/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
178	MARCIA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES	26/03/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1520	MARGARETH HAIDI EHMS	16/05/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
983	MARIA CLARA MORAES	13/04/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
350	MARIA FERNANDA STEFANES DE OLIVEIRA MACHADO	29/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
979	MARIA VITÓRIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
884	MARILETE CECÍLIA FRANCO FERREIRA	24/09/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2317	MASSIMO LENZ MICHELE	13/01/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
2681	MILLENA HERMES LAUXEN	19/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2285	MIRIA LETICIA MARTINS	08/03/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1802	NANGELA PAULA MENDES	25/02/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
597	NEOILSON SILVA	27/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1057	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
340	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VARGAS	29/06/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2422	RAFAEL DE SIQUEIRA CORREIA	02/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
127	RAFAEL RIBEIRO BATISTA	18/12/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
249	REGIANE APARECIDA ALMEIDA	17/12/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1784	ROSELENE PADILHA DOS SANTOS	22/01/1969	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
74	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
47	SIMONE FREITAS	29/08/1988	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1524	SUELEN DE FATIMA BARBOZA DE QUADROS	30/03/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1177	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	10/08/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Pretos ou Pardos
523	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2081	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	06/02/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1749	THIAGO DOS SANTOS SAUKA	10/03/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2365	TIAGO MUNHOZ	29/12/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
62	VALNICE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	18/10/1981	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1909	VERÔNICA MOURA NHANHA	18/08/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1404	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
208	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
537	ZANETE DE OLIVEIRA	15/12/1970	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2307	ZELIA MOREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	28/10/1972	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI				
1548	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	25/03/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
81	AMANDA SILVA DOS SANTOS	06/08/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
338	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	26/09/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
222	ANA CARLA DO NASCIMENTO	15/03/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1961	ANA CLEIA ALBACH	03/10/1972	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2458	ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	15/04/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1440	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1252	ANA PAULA KRUCHAK	23/01/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2752	ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	27/12/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1577	ANA ZENEIA GURNASKI	26/07/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1197	ANDRÉ ELIAS SILVÉRIO DA SILVA	11/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
408	ANDRIELE DA SILVA SCOROPAD	14/09/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
306	BEATRIZ PRESTES	11/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
926	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	16/09/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1393	CAMILA WEBER	16/05/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência

2413	CAROLINA MESSERSCHMIDT	09/05/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
95	CAROLINE DE FREITAS SEBOLT FERREIRA	14/11/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1619	CLAUDINEI MARTINS	15/07/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2351	DIANA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	11/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2580	DIEGO STAVNY	07/06/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2333	DRIELI JAKUBOVSKI	18/09/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
845	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA MOURA	20/05/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
702	EDINA BEPPLER	16/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2382	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
956	ELISANGELA MARCONDES	15/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
648	ELIZANDRA TRENTIN	30/08/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1943	ELOIZA ALVES GODOFREDO	14/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1260	EMELI MARIA DE ABREU	28/01/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1156	EMELISE APARECIDA ABREU	28/10/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1599	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1911	FLAVIANE DE RAMOS	28/12/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
56	GEISEBEL DE MATOS KAVETSKI	04/11/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
80	GILDANE PASSIG DOS SANTOS	09/08/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1219	INDIAMARA NAIANE BRASSI PADILHA	28/10/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
301	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
444	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
364	JAQUELINE DA SILVA	15/12/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1664	JAQUELINE OLIVEIRA DO AMARAL	07/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
65	JEANE TAÍSA DOS SANTOS	11/12/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2082	JESSICA GONÇALVES	30/09/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
79	JOVELINA APARECIDA MORENO PADILHA	08/01/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1038	JULIANA GABRIELA THOMENN	25/01/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1995	JULIANA SILVEIRA MEDEIROS	16/11/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2740	JULIANE SILVA DE ALMEIDA	01/09/1981	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1836	KAROLINE DURVAL	03/04/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
592	KAUAN OLIVEIRA	20/03/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
25	KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	24/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
604	KEILA RAMOS MACHADO	12/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
590	LAIS GADINI	22/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
867	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
316	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1658	LUANA ROSA DE ARAÚJO	22/02/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
855	LUCAS ANTONIO SILVERIO DA SILVA	18/07/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2302	LUCIA NAHIRNEI	22/10/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2045	LUCIELI PADILHA	16/08/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
102	LUCILENE DOS SANTOS	16/07/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
69	MAIRA RAMOS DIAS	19/09/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2090	MARCELO ALVES FAGUNDES	07/05/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
1343	MARIA CLARA ALEXANDRE	30/09/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
273	MARILDA LIVETE DESCHK	15/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2220	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
398	MICHELLI ARAUJO PEREIRA	24/03/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2335	MILLENA FRANCINE APARECIDA PEREIRA	29/04/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
989	NEIVA GLUSKO CARDOSO	12/06/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
512	PATRICIA APARECIDA KLATZ	01/12/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

			UBS SANTA CLARA - CANDÓI	
2095	POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO	06/04/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2691	RAPHAEL ALMEIDA DUARTE	03/04/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
106	RAQUEL NUNES ARAUJO	19/11/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1497	RAQUIELI DE OLIVEIRA PEREIRA	11/03/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1793	ROSA APARECIDA BARÃO KVASNEI	12/03/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2427	ROSILDA SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
484	SABRINA ARAUJO SANTOS ZARPELON	08/11/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2278	SANDRA DOS SANTOS	21/09/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1955	SANDRA MARA GONCALVES	08/01/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1113	SANDRA MARIA DA SILVA	21/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1056	SOLANGE MARONEZI	05/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1334	SUELEN ALVES DA ROSA	26/03/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2758	VALCLEMARA SMOLAK	11/11/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2404	VANDA TEREZINHA FERNANDES	18/09/1971	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1735	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
977	VANUSA BORGES DO CANTO	06/06/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1758	VERONICA DE FATIMA ABREU	17/05/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1012	VIVIANE APARECIDA PACHECO ROCHA	31/03/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1320	VIVIANE DE LIMA MACHADO	08/04/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1829	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	04/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI				
551	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2058	IVANIRA DAMAZIO GURNASKI	01/01/1969	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1093	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2145	LUCIMARA DE FATIMA BUENO	12/07/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
428	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI				
1948	ADAO TUROK	14/05/1990	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1001	ADILSON DA LUZ	30/05/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1083	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1843	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2083	ADRIANO DJUBATI	22/04/1984	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2563	AGNALDO PIELAK	19/08/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
407	ALISON QUADROS DE OLIVEIRA	15/08/2001	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1074	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1146	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	17/11/2005	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1791	ARIADNE DE FATIMA MORCZINSKI	02/08/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1054	ARIEL JOSE FERREIRA BARBOSA	19/06/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1359	BRUNA QUADROS GETESKI	16/02/2001	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
173	BRUNO MARTINS	16/03/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1696	CAMILA DE FATIMA BATISTA DANICHEWCZ	25/08/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1092	CARLA CRISTINA BOSSI DE PAULA	16/05/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2245	CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	17/09/2002	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2442	CENI SCOROPAD	14/09/1982	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
928	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2129	CLEONICE APARECIDA CALDAS	09/09/1979	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1166	CLEVERSON ZACHETKO FERREIRA	06/09/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
290	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
77	DEMAERY APARECIDA CORDEIRO	16/09/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
516	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1077	DEREK OLIVEIRA	03/02/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
61	DHIONATAN JUNIOR ROCHA	21/09/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
624	DIEGO MIGUEL BARBOSA	25/04/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1110	DIOVANA BRASIL	30/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
333	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1673	DOUGLAS SEBASTIÃO OLIVEIRA	13/08/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
595	EDUARDO DE ALMEIDA PEDROSO	02/08/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
87	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
73	ELIZANGELA FRANÇA DOS ANJOS	16/01/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1967	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	12/09/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2044	EMILY DE MATOS NOGOSEK	30/03/2009	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
294	ERICK PEDRO KRUGER	05/03/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2217	ESMAEL DE JESUS DE LIMA	27/01/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
630	FELIPE FRANÇA DE PAULA	30/11/2005	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2690	FELIPE GRUDYSZ	06/08/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2213	FRANCIELI HUZAR FERRAZ	08/07/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

2374	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2628	GABRIELA DOS SANTOS ELEUTERIO	21/01/2001	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2452	GABRIELLY DE LIMA DIAS	06/08/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2531	GEFERSON SOARES DA SILVA	13/11/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2127	GERI ADRIANO GONÇALVES	20/03/1973	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
533	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2092	GILBERTO MUGNOL DE PAULA	08/03/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1670	GILMAR RIBEIRO SLOCIAK	06/04/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
588	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2608	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1096	ISAMARA DOS SANTOS DE SOUZA	05/07/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
666	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	08/07/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1720	JANAINA DE SOUZA	08/05/1986	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1317	JANAINA RIBEIRO FARIAS	13/05/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
177	JANETE SANTANA BELO	05/10/1983	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
29	JAQUELINE MIS	06/07/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2299	JEAN CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA	16/01/1990	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
840	JEFERSON SENKIO	17/04/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
638	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	15/01/2002	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1780	JOÃO FELIPE RAMOS	26/02/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
751	JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	05/10/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1454	JOÃO PAULO DA ROSA	23/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2053	JORGE CAVALCANTE LOPES	21/07/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
287	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
810	JOSÉ IURI SILVÉRIO DA SILVA	10/07/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1173	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2579	JOSIMAR TUSSOLINI	09/10/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
442	JOUBERT BRUSTOLIM	25/01/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
312	JUNIOR ZENARO DOS SANTOS	28/09/1998	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
593	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1063	KAILANE DOS SANTOS SAUKA	06/10/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
625	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2632	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	25/03/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
609	KAUAN FELIPE DE OLIVEIRA	06/03/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2313	KAUAN FELIPE PEREIRA	02/09/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
298	LEANDRO MEWS	15/11/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
2600	LEONARDO HENRIQUE VANELLI	08/12/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1395	LEONARDO SANTOS ABREU DO CARMO	27/06/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
647	LEONIR DE PAULA	22/11/1983	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
832	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1126	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2692	LUANA SAUKA SIQUEIRA	21/08/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2229	LUCAS DA ROSA MARQUES	02/01/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
336	LUCAS FLORIANO DE QUADROS	10/02/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1084	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	05/10/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1324	LUDMILA SOARES	02/09/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
781	LUIS GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	29/11/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2524	MAICON LUIZ CORREIA	29/03/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1034	MARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES	18/06/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2288	MARCIELI APARECIDA FUCK NEUMANN	16/06/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1813	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA	06/09/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2674	MARCIO MICHEL DE LIMA	30/09/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1932	MARIA EDUARDA SANTOS ALVES	26/04/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
878	MARÍLDA DO ROCIO DA LUZ	13/01/1972	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2593	MARLIZE INEZ NEUMANN	20/04/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1820	NATALIA OTTO	16/10/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1663	NATALLY PIRES HLUSKO	29/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1924	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	17/10/1985	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1747	OLAIR DARCY ZANELLA	30/06/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2388	PATRICK DE SOUZA CHAGAS	18/04/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1783	PRISCIAN MARIA PRESTES	25/08/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2571	RAFAEL DOS SANTOS	15/03/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2535	RAFAEL JOSÉ SOARES	21/03/1985	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1388	RAFAEL LENZ	10/10/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
46	RENATALY RODRIGUES PADILHA	09/03/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1716	RHAYRA ISADORA NOGOSEK MORAES	06/03/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1984	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	20/07/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2626	ROGERIO ANDRADE DA LUZ	07/07/1977	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2372	RONALDO ALVES DOS SANTOS	30/08/1982	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2102	ROSANA PLAVAK SCHNEIDER DOS SANTOS	08/09/1984	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2210	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2488	SALETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
655	SAMARA BRASIL MEIRELE	09/10/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2566	SAMUEL DE FREITAS DE OLIVEIRA	23/05/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
284	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS	28/04/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2468	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1475	SILVIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	24/02/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1906	SOELI BRANCO DE FRANÇA	11/08/1967	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2572	SUELEN FONSECA PIELAK	10/10/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
594	SUELI SANTOS GONÇALVES	17/10/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1912	TALIA VITORIA BISELLO	06/02/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1715	TAMIRES DE QUADROS	22/01/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1259	TATIANE DE LOURDES COSTA DA LUZ	04/03/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
457	TECLA CATARINA BEDRESKI	25/11/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1312	THAINÁ TEREZINHA VORNES HORNICH	01/10/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2670	THAIS CRISTIANE ANTONHACK	17/07/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2578	THAIS SCHAMOSIN DA SILVA	18/04/1998	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
874	VALDIRENE DE RAMOS	11/09/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2680	VANDERLEI PAULO DA SILVA	26/08/1980	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Pretos ou Pardos

1101	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/06/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
427	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1041	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1949	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1657	VITOR CAMARGO	03/01/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1180	WAGNER MARTINS	16/02/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2293	WELINTON MAZEPA	12/05/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1462	WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2636	ZACARIAS LUCIO KLUCZKOVSKI	20/07/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI				
1179	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	26/03/1994	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
243	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	03/02/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2227	ALINE CAROLINE DOS SANTOS	25/04/2003	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
645	AMANDA BELTRÃO	28/10/1998	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1738	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	09/04/1989	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
672	ANGELICA CAROLINA DA SILVA	06/05/1992	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
944	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2108	ANGELITA DE FÁTIMA ROCHA	09/10/1974	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
468	DANIELA CRISTINA TIRTCH	04/10/1981	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1700	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1000	EDENI DO ROCIO LOPES MAYER	24/10/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
805	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2251	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	14/06/1989	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1957	FERNANDA DOS SANTOS	25/04/1994	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
724	ISABELLA MENON	05/06/1999	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
493	JOAO HELIO BALTAZAR DA LUZ	11/03/1978	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2248	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	14/02/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1551	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	29/09/2003	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2340	KATIA ZANELLA	22/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2621	KERELYN DA SILVA GOMES BORGES	03/08/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
786	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1354	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1140	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	07/11/1997	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1941	LUCIANA MASSOLINE	24/02/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2085	LUCILENE ROSA PILATI	26/12/1983	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
738	MAIARA CRISTIANI SIDOR	16/12/1990	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
296	MARCOS LOPES DE CARVALHO	19/01/2002	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
665	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1307	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1765	MARIA RITA COUTINHO NOGATZ	24/10/2004	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2337	MARIA RITA SANTOS RAMOS	15/08/2003	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
309	MARLENE APARECIDA ROCHA	12/10/1981	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2575	RAPHAELA FERREIRA HOHL	21/01/2000	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
603	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	08/07/1982	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1328	ROSANGELA MARIA CARDOSO REIS	10/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
470	SALETE MARCELINO	30/06/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
600	SCHEILA APARECIDA TAVARES PEREIRA	12/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1036	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
940	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	06/01/1977	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
426	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI				
826	ALEX GOMES ELIAS	16/06/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
688	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1478	ALINE BEREZOSKI	03/08/1990	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1757	AMANDA KAROLINI COSTA BARBOZA	28/12/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
757	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1080	ANA ELOISA PASSARIN	24/03/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2706	ANA JULIA FIGUEIRÓ TEIXEIRA	28/12/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1831	ANA LUIZA PIAIA DEZINGRINI	13/11/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1578	ANA MARIA MORAIS	20/07/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
335	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	05/05/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
384	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	13/09/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
448	ANSELMO DUARTE FERREIRA	27/03/1985	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
28	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2768	BRUNA BECKERS RABELLO	10/05/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2484	BRUNA PAGANINI DALLA ROSA	18/09/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
270	CAMILA MENDES	13/04/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
145	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES RIBEIRO	14/08/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1094	CAROLINE ALVES DE LIMA	28/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1762	CAROLINE KAISER STEFANES	01/04/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1672	CAROLINI FERREIRA WILLMS	18/12/2006	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
38	CELYNE OPUSKEWICZ	02/04/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1207	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	26/11/1991	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1767	CLAUDIA STOIANI NERCOLINI	29/10/1965	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2505	DÉBORA CRISTINA SCHENKEL	12/04/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
317	EDIVAGNER GUIMARÃES	15/10/1974	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1683	EDUARDA DA SILVA FUGITA	19/04/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1712	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
498	EDUARDA PELIZZA ZAGO	04/01/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1200	ELOISA SCHON	19/04/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
40	EMILY FERREIRA PORTELA	09/01/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
640	ERIKA MARIA DESCHK	10/09/2006	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
535	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
30	GABRIELA MALAGE	13/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
881	GEOVANNA RODRIGUES ANTUNES	06/12/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1040	GEZANILDA DOS SANTOS DE MORAES	06/04/1987	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
933	GUILHERME BENINI	13/09/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

2661	HELEN LEANDRA BARRETO	15/07/1991	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1633	HELOISA SANTOS DAVID	09/06/2006	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
548	HEVELYN MIRANDA POTERIKO	21/10/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1990	ISABELY DALLABRIDA	11/08/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1703	IZABELA AIRES	26/07/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
925	JECIEL ORIAS DA LUZ	27/02/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2703	JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	01/03/1997	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1372	JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS	06/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
386	JOÃO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2204	JULIA CAROLINA BORCATH DE ANDRADE	22/02/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
372	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	22/11/1996	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
585	KAMILY VITÓRIA DE ABREU	15/06/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2420	KELLY TOMPOROVSKI	20/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
828	KETLYN TAUANI CARDOSO DE OLIVEIRA	26/11/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1888	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
771	LAÍS ALANIS BARALDI	12/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
634	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2375	LARISSON DE LARA LOPES DIAS	01/09/1996	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
699	LETICIA ZANATTA DE LIMA	10/10/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2744	LIVIA MENON FOLLADOR	09/09/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
248	LUANA DA SILVA DUARTE	15/01/1997	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
135	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	16/05/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1169	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	27/04/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2548	LUCAS LISOVSKI	08/08/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1873	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
545	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1308	MARIA EDUARDA DAMAS PAES	05/12/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
98	MARIA EDUARDA DELIBERALI DA SILVA	01/04/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2094	MARIA EDUARDA DOS SANTOS E SILVA	23/06/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2314	MARLON EDUARDO ZANIN	12/10/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
104	MAUREN EURICH	20/08/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1472	MAYARA DE FÁTIMA ANICHESKI	14/06/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2479	MILENA SOARES SIEGA	24/10/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
787	MURILO DE ROCCO BASTOS	16/12/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1623	NAIANE MARIA CECCHIN	04/10/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1424	OSANA GONÇALVES	09/02/1994	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
883	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	11/08/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
773	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
869	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA OLENKA	14/04/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1729	THAYNÁ CLARA SZINWELSKI	17/02/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
670	THAYNARA MARTINS	25/12/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1981	VINICIUS CAVANHOL	14/06/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - CONTADOR - CANDÓI				
419	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
2042	ADILSON DE OLIVEIRA PIRES FILHO	12/02/1991	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1086	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
390	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	16/07/1993	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
740	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
107	ALLAN CRHISTIAN SOUZA TABAKA	29/05/2001	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
373	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	18/09/1994	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
246	ANA CRISTINA MANGONI	12/03/2002	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1237	ANA JULIA BINI	31/08/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
400	ANNY BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
404	CAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	24/07/2001	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
5	DANIELLI CAETANO PALINSKI GOMES	31/05/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
209	DENISE DUFECK PALHANO	06/11/2002	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
197	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
870	EDUARDO JOSE DIAS RAVARENA	28/04/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
479	ERINEU BADZINSKI	20/05/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
667	FERNANDO DAL VESCO	21/11/1996	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
917	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	12/04/1974	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1779	FRANCIELE CATIUSE CORREIA	06/03/1989	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1045	GABRIEL MORETTI IOP	24/02/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
941	GIANE RESMINI	03/04/1992	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1223	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1649	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
949	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
1856	JULIANA FATIMA DE INHAIA	17/06/1995	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
487	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
305	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
2173	MATEUS KAUFFMANN RAMOS	19/12/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
727	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
945	NATHAN VULCZAK DA LUZ	04/10/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
424	RAPHAEL ROCHA SOUSA	29/05/1994	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
2510	SAMUEL BARAN	11/03/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
541	VALERIA CALDAS DA SILVA	05/09/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - ENFERMEIRO - CANDÓI				
13	ADRIANO DA SILVA MEIRELES	11/05/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1055	ALESSANDRA PANIZZON	19/09/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2761	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	22/10/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1491	ALINE FAGUNDES	27/12/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1379	ALINE KLUSCZKOWSKI MOREIRA	07/08/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1455	AMANDA FELIZARDO BORAIKO	15/08/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
467	ANA CAROLINE DE ANDRADE KELLER	14/03/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
154	ANA CRISTINA PEREIRA FÉLIX SCHULTER	28/06/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2651	ANA MARIA VENANCIO	08/10/1960	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
207	ANDRESSA MARIA SANTOS GIROLETTI	06/05/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1073	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

1384	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2120	ANTONIO GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	27/12/1996	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
184	BRUNA DA SILVA DANGUI PASUCH	28/04/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2770	BRUNA EDUARDA CAETANO	04/12/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
43	CAMILA PIRES DE LIMA	29/01/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2519	CAROLINE CAMARGO GRACA	03/05/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
37	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1135	CIBELY DE LIMA CHAVES	04/09/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2521	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS	17/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
572	CRISLAINE FERRI	10/11/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1545	DAIANE MILENA MENDES DE VARGAS	08/03/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
490	DAIANE OTTONELLI	26/01/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
368	DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO	23/07/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1733	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
853	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1609	DIEGO ANTONIO BOAVA	07/06/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
119	DIELY FERNANDA DIAS DOS SANTOS	18/12/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
698	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1837	EDILENE PINHEIRO	01/06/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1515	EDSON JOSE BOCALON	25/05/1980	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1231	EDUARDA FELCHAK CALDAS	17/09/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
300	ELAINE SILVA RAMOS	09/05/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1778	ELISANGELA DE MELO	19/07/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1391	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2650	ELISÂNGELA ZAMPROGNA	01/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
352	ELIZIANA NAHIRNEI	28/05/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
462	ELIZIANE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	26/03/1996	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
920	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2421	ELLYSE HENRARD	19/09/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
829	EMANUELE VITÓRIA VISSOTO	02/07/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1904	ERICA GONÇALVES MACHADO	13/04/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1029	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	29/06/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
534	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1330	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
71	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/03/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1863	GABRIELA LEMES GOTLIEB	14/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
432	GEISLA GABRIELLI FELIX	28/11/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2778	GESSICA SILVA	28/08/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2518	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1869	GIOVANNA KOHLER MORESCHI	30/05/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
441	GISSELE BUSSOLOTTO EDER	15/12/1981	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1432	HELDER ANTONIO LOURENÇO	09/02/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
116	ISABELLE ELOISE ARAÚJO	05/12/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
562	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2103	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	21/09/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1269	JHENIFFER SUELEN PIRES	20/01/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
136	JOANA LADISLAU BRANDÃO	12/01/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1209	JOCECLEIA DOS SANTOS	19/04/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
440	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
291	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	20/03/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
671	JOSE DIONE BONFIM	15/11/1990	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
695	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2736	JOSIANE DA SILVEIRA SWIDERSKI	31/05/1990	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2719	JOSIELY MARTINS DOS SANTOS	29/11/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
422	JULIA SILVA DE MORAIS	27/12/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2196	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
880	JULIANO CESAR SEMKIW	19/11/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2331	KAORY MINOXY GEREMIAS RODRIGUES	14/09/1996	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1525	KARINA KARLA ROQUE ALVES	08/01/1979	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1380	KARINE KLUSCZKOWSKI KAIPERS	12/04/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2084	KAUANE KOAGOSKI DE MORAES	27/03/2002	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
798	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1807	KEYLA CRISTINA DEBONA	08/01/1983	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
872	LARA FAVIANY LICH	16/11/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2172	LARISSA MENDES DE SOUZA	20/12/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1114	LARISSA ZEMOLIN CAPRA	18/03/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2071	LAUANA GOTTEMS DEL SENT	23/02/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
754	LAYS PROCOPIO DOS SANTOS	21/10/2002	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
380	LAYSE REPCZUK CORDEIRO	01/08/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1917	LEDINEI DE FATIMA PEREIRA FERNANDES	02/03/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
816	LEONARDO LOPES	07/02/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
746	LETÍCIA MELO SANTOS	08/02/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1590	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	28/08/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
434	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
266	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
976	MARCELI DELONGG	28/08/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2679	MARCELO VERONEZ	27/05/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
741	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	14/09/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
745	MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	12/02/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
935	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	08/06/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
864	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
525	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
224	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2134	MARIA LUIZA PEDROSO	21/12/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2714	MARIA RITA HUCHAK	27/09/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1112	MICHELE LIMA DA LUZ	21/09/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
795	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
549	MONIQUE DIAVÃO	25/06/1993	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
256	MONNIKE KRISTINA TESTON SVIERCOWSKI JULINHAK	21/01/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

2276	PEDRO EMANUEL DOS SANTOS GEBER	13/07/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1389	RAFAEL LENZ	10/10/2006	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
567	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2530	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2041	RENATA THALYSSA RIBEIRO DOS SANTOS	22/07/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1862	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	11/10/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
793	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
14	RUBIA GRACIELE DA SILVA	26/02/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
894	SALETE LIMA	24/01/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1954	SANDRA MARA GONCALVES	08/01/1982	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
10	SILMARA BLASIUS EBERT	02/05/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
452	SILTILENE DA SILVA BUENO NAVARINI	18/08/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
706	SILVANA NAVROSKI	13/08/1977	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2462	STHEFANY KAMILLY DE SOU	02/07/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
245	SUELEN PERES DOS SANTOS	30/10/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2713	TAINÁ NHANHA RIBEIRO	01/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1184	TATIANE CONRADO	20/01/1984	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2503	THAIRINE DE SOUZA MARQUES	25/05/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
873	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	10/11/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1522	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
613	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
414	VALÉRIA PIVA DOS SANTOS	06/07/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1004	VANDERSON CARNEIRO DE MELLO	29/11/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1711	VANESSA APARECIDA CALDAS DE MORAES	20/10/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1945	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1130	VITÓRIA NARAIANE VICENZI EUZÉBIO	05/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
705	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
668	ZELINI APARECIDA LIMBERGER	27/02/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI				
2166	ADRIELY MERNICK WITECK	25/07/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1506	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	16/08/1994	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
435	ALINI SUCHOW	01/04/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2623	ANA CAROLINE KASZUBA	04/01/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1927	ANDERSON RAFAEL VIEGAS	05/10/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
387	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	18/01/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2039	DANIELE BURKO	13/02/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1189	DANIELE DA COSTA CHAGAS	19/12/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
259	EDER SELESTRINO	18/05/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
483	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1303	FABRICIO TEIXEIRA DA ROSA	04/01/1996	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2080	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
469	FELIPE OLIVEIRA RAVANELO	30/04/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
846	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	16/09/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2191	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	18/04/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2627	GABRIEL ELIAS FRANCIOSI LIMBERGER	17/07/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2236	GIOVANI JUNIOR PINHEIRO	10/02/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
779	GRACIELI AZEVEDO VIANA	26/12/1991	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
957	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1968	GUILHERME IDA DE OLIVEIRA	13/02/1996	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2529	GUILHERME JUPPA	30/08/1983	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1053	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2561	HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO	17/04/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2712	JHONATAN CRYSTYAN DE OLIVEIRA	27/12/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
923	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	07/12/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1068	JOICIANE LECHUK PORTELA	15/12/1994	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2737	JOSÉ ALAN GARCIA	23/01/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1286	JOSE DONIZETTE MACHADO	05/12/1968	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
556	JOSMAR DOS SANTOS NHANHA	23/06/1989	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
481	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO	08/07/1975	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
774	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	21/04/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2122	KETLYN XAVIER	23/12/2003	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1072	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	31/01/2002	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
962	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	09/03/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
539	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2465	MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA	11/08/1996	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1049	MARILIA ANTONELLI	04/09/1989	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2764	MATHEUS FRANCISCO CARRARO	11/09/1999	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2283	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	28/10/1999	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
839	OSNI ANTONIO DA ROCHA	06/10/1970	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
921	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
361	ROBSON CAVASSIM RAFFO	15/08/1982	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1044	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1199	TABATA MOROZINI SIQUEIRA	08/09/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2002	VICTOR GATTRINGER CURI DE MACEDO	27/05/1999	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
711	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	27/01/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI				
2425	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
692	ALICE MAZZON	12/09/1998	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2543	ANA BARBARA DOS SANTOS	01/07/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1466	ANA LAIS MAKUX DE PAULA	06/10/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
113	ANA MARIA DIAS ANZILIERO	01/08/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1686	ANDERSON RICARDO FERREIRA DE LIMA	25/12/1995	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
614	ANDREI DUTRA	28/04/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
503	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
753	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA DA ROSA	09/08/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2603	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	20/02/1994	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1987	DEYSE MAIARA KSIAZEK DA CRUZ	17/05/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência

1540	DIENI NOLLA ROSEIRA	09/02/1997	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2319	EDICLEIA BRAZIL	28/07/1985	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1580	EDUARDA CALDAS DE MORAES	14/09/2002	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2321	EDUARDA GRALAKI	28/07/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2030	ELITA MARIA TATIANE DE ALMEIDA	15/04/1993	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
550	FABIANE PIRES BARBOSA	09/01/1998	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
354	FERNANDA HUZAR DA LUZ	26/04/2002	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
612	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
357	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2212	GUILHERME OSADCZUK CAMARGO	27/08/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
587	JESSICA DE CARVALHO SANTANA GONÇALVES	30/06/1985	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
271	JOAO MARCUS SALDANHA MELO	29/10/2004	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2666	JOICE TALIA CAMARGO NASCIMENTO	31/07/1997	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
358	JONES DE ALMEIDA	01/11/1980	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1811	JOSIANE FONTANA BARP	07/10/1987	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1787	JULIA ELOISE WASZCZUK	04/08/2003	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2550	JULIA ROBERTA LOURENÇO	09/04/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1119	KATLY RODRIGUES BUENO	07/03/1995	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2006	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	07/04/1990	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2749	LARISSA MARIA GIACOMIN	14/04/1988	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2742	LUCAS BERNARDIM DE OLIVEIRA	12/08/2000	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2151	MARILEIA OLIVEIRA	29/01/1989	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2559	MARINA GLUCZKOWSKI DOS SANTOS	25/10/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2074	MAURO HENRIQUE DOS SANTOS	08/11/1978	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1403	MILENA DAL PIVA BRUSTOLIM	23/03/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
854	NAYARA SZUMILO SEVERINO DE SOUZA	30/08/1991	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1833	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	17/04/1969	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
347	OTAVIANO DE CASTRO RIFA	17/10/1996	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2112	RAFAELI SMUCZEK	10/07/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1655	RUBIANE LOPES DE MATTOS	13/07/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2141	THESLEY STEFANY TELES	04/09/1995	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
465	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1331	VANESSA BARROS DA LUZ	27/07/1993	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2241	VERONICA CHRISTOFOLLI	21/07/1985	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1991	WILLER CEZAR BRAZ	15/11/1994	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2777	WILLIAN DE SOUZA	10/10/1994	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI				
678	ALESSANDRA MINSKI	23/08/1981	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
904	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
575	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1468	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA	20/02/1991	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1554	ANALIA VANESSA SURKAMP	13/12/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
822	ANDERSON LARA DE MOURA	22/10/1994	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2460	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2215	ARIEL CIPRIANO	06/12/1995	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
304	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
675	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
399	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2542	CLARITA SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
633	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
915	CRISTIAN GIACOMIN	11/10/1989	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
375	CRISTIANE ALVES DA SILVA PACHECO	30/06/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2320	DAIANA DO CARMO LENZ PEREIRA	16/07/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1695	DANIELI MARIA PEREIRA	23/06/1979	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1759	DIVONZIR DE FREITAS	03/09/1970	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2401	DOUGLAS FERNANDO KRUK	03/06/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1028	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	11/03/1975	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
455	EDINELSON DOS SANTOS	02/05/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
825	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	12/08/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2717	EDMAR SILVA OLIVEIRA	06/08/1980	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
495	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2384	EDUARDA WOLFF DE MATOS	22/03/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2763	ELIANE CORDEIRO TOLEDO CORSO	19/08/1973	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1221	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1188	ELIZABETE APARECIDA GRAUBNER	16/06/1977	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
659	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2158	EVERTON NUNES DOS SANTOS	09/01/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1592	FABIANO FERREIRA ALVES	19/03/1979	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
654	FERNANDA GALAC	04/08/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
713	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
518	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
792	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2750	GUILHERME LOPES TANAKA	18/05/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
735	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2107	ISRAEL JOSÉ RIBEIRO CORRÊA	17/08/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
651	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2418	JOSIANE BODENAR	14/10/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
871	KARINE ORTHMANN GANZALA	23/01/1989	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2089	KAUANA BRITO DE SALES FERREIRA	09/03/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1205	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	01/08/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1899	KITTY DE MELO TOME LOPES	09/07/1979	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
902	LAURIANE VILHAS VOAS PEREIRA	21/10/1990	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2371	LUCIANO HENRARD	11/03/1974	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
505	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2369	MAIKON JUNIOR PEREIRA	04/04/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2576	MARCELO ZAGO	16/05/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
748	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
582	MARLON JOSUÉ PICOLO	11/08/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2057	MATEUS ROSA	15/01/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

416	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	10/02/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1979	MONICA BELO	28/03/1978	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1570	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2111	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	10/05/2004	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
958	PAULO HENRIQUE RENZI	30/06/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
703	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	22/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
430	RAFAELA CASTRO DA SILVA	13/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1944	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2261	RENATO MATHIAS	19/05/1984	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1193	RODOLFO GABRIEL BOMFIM	29/09/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2522	SIDENEI KRAUS DE LIMA	01/09/1981	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
315	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
970	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1581	THAIS BRASIL CUSTODIO	19/04/1994	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2771	THIAGO HENRIQUE PETERLINI	13/11/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1824	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	21/11/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
520	TRICIA DE LANNA MARTIM ROCHA	24/07/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1896	VANDERLÃ DE MORAES	28/08/1975	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1298	VANESSA KLACZIK GAVLIK	10/02/2002	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1453	VANUSA DE SOUZA	05/02/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1575	ZINEU GURNASKI	12/02/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI				
2756	ALINE BEVERVANZO DOS SANTOS	19/05/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1530	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
704	ANA EDUARDA DE FÁTIMA RAVANELO	13/06/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2637	ANA ELISA ROSSETO PICIONI	12/08/2004	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
827	ANA PAULA SANTOS TARTARI	24/01/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1608	ANDRÉ GUSTAVO DRIESSEN	01/01/1994	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2232	BEATRIZ SANTOS MENDES	06/03/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1846	BRUNA SAVI AMARAL	03/12/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2001	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1139	CHRISTIAN WILIAN DE ASSIS	04/12/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1629	CRISTHIAN RAPHAEL SANTOS	21/10/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1495	DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO	17/03/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1171	DARA INGLITER DE ALMEIDA	14/11/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
859	EDUARDA AMARAL LUCA	05/11/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2611	ELIZEU PESSOA DA SILVA JUNIOR	01/06/1988	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2208	ELOISA REGINA HARTMANN DOS SANTOS	22/05/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1812	ERIKA LUCIANA DA ROSA HUCHAK	13/01/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1800	ÉRIKA MARIA MENDES DANGUY	04/06/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2586	GABRIELA GARCIA KRINSKI	22/01/1991	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1272	GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI	19/10/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
834	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
418	GUILHERME AUGUSTO MARTINS FERNANDES	19/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2445	HELOISA SIMÃO	31/12/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2569	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1277	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2069	KAILANE DOS SANTOS SAUKA	06/10/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2183	KALLYANE MARIA MENEZES	02/02/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2748	KARLA HELOISE FLORENTINO	12/01/1996	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2214	LENYSE ALESSI	10/04/1996	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2259	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	07/09/2004	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2501	LUCIANO WISCHNIEVSKI	04/04/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1845	LUIS GUSTAVO PORTELA DOS SANTOS	28/09/2002	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2583	LUZIA CHAGAS DIUMA	01/09/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
631	MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO	01/02/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
83	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2495	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1410	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	10/07/1999	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2311	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1986	MARIELE APARECIDA LIMA MACHADO	13/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2642	MAYARA APARECIDA DE MATTOS	20/03/2002	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1964	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2287	PEDRO LUIS DAL POSSO HORST	23/11/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
108	RAIANE CRISTINA SILVA PINTO	05/08/1990	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2602	SABRINA DE OLIVEIRA FURQUIM ALVES	25/12/1996	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2466	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1102	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
92	SOFIA ZORZETTI PCHEGOSKI	15/04/2002	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2644	TAINARA ANTUNES DE PROENÇA	27/12/2004	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
715	TATIANE BUDNIAK MAZUR	06/03/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2022	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	02/04/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
363	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI				
1877	AMANDA LAIS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1803	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	27/03/2003	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1667	DANIELA MASETTO DA SILVA	26/07/1986	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
120	EDUARDA LIMA CORDIAKA	27/11/1999	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1905	ELISIANE DINIZ	18/05/1993	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2037	ELIZA DE MATOS	07/03/1980	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2357	IZADORA RENATA DE CAMPOS	04/03/2006	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
117	LETÍCIA DOS REIS MENDES CLEIN	09/09/1993	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1950	VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	22/08/1994	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI				
182	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	13/11/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS -	Ampla Concorrência

			CANDÓI	
2453	ADRIANA MARIA GARDACHO	24/04/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2040	ADRIANE APARECIDA MARTINS	15/06/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2708	ALESSANDRA MIRANDA MAYER	14/02/2004	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
348	ALINE ROHSLER	23/12/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
728	ANDREY PEDROSO	03/02/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1037	ANDRIELI MAURINA	07/12/1993	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1249	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2250	ANNE CAROLINE DE FRANÇA	29/10/1995	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2325	BRUNO PADILHA	07/07/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2389	CLEITON ALVES	14/01/1986	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2574	DANIELE DA LUZ FERREIRA	03/04/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
943	DECLERES FÁTIMA DO NASCIMENTO	11/02/1989	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1624	DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/05/1983	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2346	EDILSON DE OLIVEIRA NUNES	13/05/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
905	EFIGÊNIA DRABRESTKI	30/10/1982	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
44	ELIANI MARIA FERNANDES	07/01/1978	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
937	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	16/01/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1042	ELLEN RAYSSA DOS SANTOS	28/11/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1100	ELVIS JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	11/06/1970	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
239	ELVIS MEIRA SILVA	21/07/1998	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1104	ESBERALDO DE LIMA SANTOS	10/04/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
723	EULALIA CARDOSO	20/08/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
775	FABIANE BRASIL	21/10/2000	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
137	FABRICIO LUIZ BARANCELLI	21/05/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2564	FERNANDA KATIELEN DO ROSARIO CZARNIESKI	04/11/1998	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
996	FRANCINE KACIELLEM CORREIA BUSATO	30/06/1996	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1196	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	06/04/2000	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1427	GENILSON WOUK	08/01/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
519	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2329	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	12/10/1984	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
42	GUSTAVO PADILHA DE PAULA	07/02/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2599	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1660	JANETE PEREIRA PINHEIRO	26/08/1983	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
752	JAQUELINE MIS	06/07/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
277	JOSE DANIEL CRIME	18/12/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
644	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2303	LICIELE ALBANIO	28/01/1986	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
782	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	20/12/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
437	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2606	MARCOS ANTONIO FRIGERI	13/12/1984	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1043	MICAELI FERREIRA	16/11/1996	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1717	PABOLA PAULA KLEIN	09/10/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2568	PATRÍCIA MARINHO DE MELO	18/08/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2722	POLIANA DE SOUZA CHAGAS FERREIRA	21/11/1996	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1650	ROSELIA RAMOS DE DEUS	10/11/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
673	SABRINA GNASS	29/05/2003	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2328	TALITA BARAN	22/02/2003	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
374	TIAGO SOUZA BESKOPF	10/04/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2169	VALDAIR LUIZ GONÇALVES	18/09/1988	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência

376	VALÉRIA APARECIDA FEDEX DE SOUZA	06/09/1994	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1360	WILIAM VERISSIMO	13/12/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
641	WILLYAN KIRCHBANER GALVÃO	06/10/1988	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI				
2100	ADELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/06/1995	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
34	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
204	DEBORA CRISTINA PEREIRA	05/06/1995	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
716	DIÓGENES DE LIMA FELISBINO	24/03/1994	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1903	ELISEU POMPEO DA SILVA	22/01/1993	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
26	ELTON BASSETTI	19/01/1986	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
555	ERLON PAULO SILVA FILHO	01/04/2002	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
118	FABRÍCIO IVATIUK	27/01/2008	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1274	FELIPE VIEIRA MARTINS	06/01/1991	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
919	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
247	JOAN RYAD SOLAREVICZ RIBEIRO	08/07/1992	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1406	JOSIAS DE OLIVEIRA	13/05/1986	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
406	JOYCE OSTRUFKA ALVES	23/05/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2438	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	18/10/2002	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
784	MAÍRA EMANUELLE GONÇALVES DA LUZ	26/12/2000	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
710	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	15/03/1977	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2409	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1901	MATHEUS AUGUSTO GONCALVES SILVA	28/11/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1691	MATIAS SMUCZEK	30/03/2009	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2416	PEDRO DIAS SORDI	13/03/2007	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2702	RENATO RAMOS DE SIQUEIRA	18/01/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1894	SAMUEL CALDAS RIBEIRO	24/12/2008	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
1632	THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/07/1998	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2539	TIAGO DA COSTA	03/07/1986	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
2171	WENDEL JUNIOR RODRIGUES SOUZA	27/06/1989	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI				
2677	ADMIR SIRIGALLI JUNIOR	28/06/2003	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2315	ANDRÉ SCHOLZE	17/07/1985	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
337	ANTONY HENRIQUE NUNES DIAS	06/12/2006	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
326	CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
732	EDILSON DA SILVA IRMAO	16/01/1990	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1109	ELTON TUROK	01/06/1992	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2711	FABIO JOSE SVIERCOSWSKI	29/12/1978	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2470	GABRIEL THOMEN SEDORKO	31/10/2002	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1519	GEOVANE RAMOS FILHO	27/12/2002	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1236	HELITON DE FREITAS	11/07/1992	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
824	ISAÍAS DAL BOSCO	12/09/1991	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
918	JACSON SANTOS DO CARMO	03/05/2005	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2014	JEAN PATRICK VIVI BATISTA	26/06/2001	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2048	JORGE ROZANSKI	27/12/2007	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1076	JUCEMIR MORENO	20/06/1983	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1087	JULIANO COSTA DA LUZ	22/06/1986	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1868	LUCAS ALESSANDRO PEREIRA GENU	29/06/2000	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
766	MARCOS ANTÔNIO PEDROSO	04/07/1970	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2426	NATHAN JEAN SENKIO	14/06/2005	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1182	ODAIR ALVES BATISTA	22/10/1982	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2021	ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	26/05/1975	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
924	VAGNER BATISTA DA SILVA	10/10/1987	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1930	VALDEMIR BARBOZA	20/08/1978	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1576	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	25/07/1978	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI				
1579	ALESSANDRO BUENO	23/09/1995	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2394	CARLOS EDUARDO DA SILVA	22/05/2005	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2010	CLEVERSON LUIS TURCHATTO	21/05/1995	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
353	JOCEMAR DE SOUZA	19/03/1979	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2525	RICARDO KRAUS DE PAULA	26/07/1989	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2555	VALTEMAR SMOLAK	11/05/2005	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI				
2638	AGNES BOENIG ONISZCZUK	11/04/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2551	ALANA DAROS	04/12/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2149	ALBERTO ALOÍSIO STEFFEN NETO	30/10/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
322	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	20/04/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2509	ALEXANDRE JOSÉ KLOSSOSKI LIMA	30/01/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

1936	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS	22/01/1986	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
192	ALYNE VONS	01/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1637	AMANDA RAZERA	07/02/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2482	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	25/01/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1867	ANA JÚLIA LUSTOSA	22/02/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2156	ANA JULIA RODRIGUES DALPOSSO	05/12/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1183	ANA PAULA CARLI CHIAVAGATTI	14/04/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1708	ANGELA DALLASTRA POLEZELO	20/02/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2246	ANIEVA GRANOSKI	08/03/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2282	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
341	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1348	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	06/11/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2218	BRENDA FLORES DE CAMPOS	25/03/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2144	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1728	CAROLINE DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO	22/07/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2184	CLAUBER HENRIQUE MERLO JUNIOR	17/04/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1127	CRISTIANO EDUARDO ANTUNES	16/04/1988	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2745	DANIEL DE SOUZA SILVA	20/10/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2142	DANIELE REGINA DA LUZ	09/06/1979	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
227	DÉBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
139	ÉDINA GAVIRAGHI	24/04/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2669	EDUARDA RIBEIRO SIMÃO	27/11/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
169	ELOA YUKARI DOS REIS	24/06/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1426	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS	18/12/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
103	ÉRICKY BARBOSA DOS SANTOS	24/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
499	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2595	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	12/05/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1584	FERNANDA MELHEM KARASINSKI	16/11/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1838	FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	15/06/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2292	FRANCIELE BATISTA MOREIRA MACHADO	06/03/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
144	GABRIEL CORDOVA	12/10/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
580	GABRIELA JULIANA SILVEIRA TUSSI	19/07/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1640	GABRIELA MALAQUIAS CZARNIESKI	27/03/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2662	GABRIELA RAVANELLO CAVALHEIRO	16/04/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2640	GABRIELLA MEDLO BARROZO	13/04/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
1582	GABRIELLE MARCANTES MENON	28/09/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2604	GABRIELY DALLABRIDA	13/04/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2660	GIOVANA BORGA GONÇALVES	29/03/2004	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2106	GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2508	GUILHERME CZARNIESKI BARBOSA	06/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1921	GUILHERME DA SILVARA ARANDA	26/11/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2174	GUILHERME MORAVIESKI ULIANA	05/02/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
546	HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI	23/09/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1883	IGOR MIGUEL PINKOSKI	08/08/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
528	ISABELA FÁVERO PIRES	28/12/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1420	ISADORA BECKER MOCELLIN	03/01/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2180	ISADORA DOS SANTOS LOPES	14/04/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2591	IZABELLA MORONI TOFFOLO	22/08/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
885	JADE NAYME BLANSKI ALVES	02/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2512	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1705	JAQUELINE ZAMBONIN	11/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1031	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	10/02/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2671	JOANA DA ROCHA FAVORETO KLASS	07/08/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
605	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1164	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	06/09/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2762	JOAO VICTOR FAVERO LENHARDT	27/02/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2687	JOAO VICTOR PEREIRA PAIVA DE LIMA	07/12/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1768	JOÃO VITOR SILVA DE MORAIS	17/10/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
257	JORGE MARCELO SAUKA	22/12/1980	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1557	JOSE AUGUSTO LOPES DE CASTRO	28/09/1987	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
893	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	25/08/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
606	JULIANA APARECIDA DE SUSS	06/05/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2047	JULIE ANY ARAUJO BIF	28/06/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1536	KERLLYN KATHYANA BERECHAVISNKI SCENDRZYK	25/08/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2133	KEVIN CRISTHIAN ALVES	18/01/2004	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
88	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	12/09/1979	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2275	LETÍCIA LAÍS DA SILVA	25/04/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1710	LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	11/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
383	LILIANE BERTOTTO	05/11/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1159	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	10/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2170	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA BOBLOSKI	07/12/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1996	LUCAS DEREVESKI MOREIRA DE CASTILHO	08/08/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1718	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	31/01/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2485	LUCRECIA FURLAN	27/08/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2686	MAIARA LUIZA BIAVA MIRI	10/12/2005	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2441	MARCOS PEREIRA MACIEL	08/02/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1392	MARCOS VINÍCIUS RUIZ DIAZ PATUZZO	02/06/1995	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2063	MARIA EDUARDA PACHECO DOS SANTOS	25/06/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2757	MARIA EDUARDA SEGURO PLETSCH	08/09/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2146	MARIA VITÓRIA MENDES MEIRA	23/06/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
75	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	01/03/1987	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
544	MARINA SCHROEDER IGLESIAS	11/04/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1167	MATEUS DALZOTTO ZAGONEL	27/05/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2710	MIGUEL LUIZ FRANCESCON GAVA	20/11/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2075	NATHALYA TRENTO SCHRADER	29/06/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
72	NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN	30/03/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
964	PAULO AUWARTER	28/05/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1993	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	20/11/1990	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

2279	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	18/05/1975	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2117	RAFAELA MACARI TAVARES	14/02/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1344	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	23/09/1993	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1661	REBECA KREBS PACHECO	25/04/2005	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1316	REBECCA URTIGA SOUSA	22/10/1995	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1301	RODOLFO MANOSSO LOPES CONCEIÇÃO	13/06/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
160	RODRIGO STARLING SOARES	13/10/1973	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1743	RODRIGO VARGAS	16/11/1972	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
514	SABRINA ROESLER TAVARES	05/01/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1318	SAMUEL SÁ CAPUCHO	11/11/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2118	SERGIO GOMES MACIEL	30/04/1978	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1799	TALISE PUERARI DE CAMARGO	23/01/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1376	THIAGO MORAIS PEIXOTO	18/09/1985	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2277	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	16/04/1973	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2755	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
877	VILMAR DA SILVA	15/12/1983	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
371	VIVIANE MAMCASZ VIGINHESKI	28/10/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1222	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	14/07/1990	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1338	YISBET BEBERT DIAZ	25/06/1983	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - MEDICO OBSTETRA - CANDÓI				
1770	LORENA RESENDE MEDEIROS	25/11/1991	0 - MEDICO OBSTETRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI				
1769	IAGO VINÍCIUS GONÇALES SIQUEIRA OLIVEIRA	16/05/1994	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1142	KEVELYN MAYARA XAVIER	21/10/1996	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1482	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	25/09/1987	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI				
903	ADENILSON BATISTA DA LUZ	19/04/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1615	ALINE MORAIS DIA SANTOS	21/08/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
632	ALISSON HORBATEI ROSEIRA	21/10/1991	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
677	AMABILE FRANCESCONI GOTARDO	09/10/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1704	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2345	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	24/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
486	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	13/05/1984	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
32	ANDRE BARBOSA	07/06/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1891	ASTRYDT KARINA LANGE	08/09/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1474	BERNARDO MESSAS KOSAK	06/07/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1216	BRUNA PROCZIKEVICZ	12/07/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2197	CAROLINE BORDIGNON DA ROSA	06/03/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1816	CESAR ALEXSANDRO MICHELS	25/07/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2052	CLEDIELE KLOSE NUNES	03/08/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1751	DAÍSY BARCELOS VIEIRA	01/06/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2199	DANIELI PADILHA BONFIM	17/04/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1604	DHIULLY SCHELEDER DE QUADROS	24/03/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2386	DYENIFFER THALIA DE FREITAS	23/05/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1483	EDINEU JÚNIOR DE MATTOS	03/07/1994	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1136	EDUARDO FERREIRA NETO	20/03/2005	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1539	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS LIBER	02/02/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1060	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1367	FABIO DE ALENCAR CORDEIRO	10/12/1988	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1761	FÁBIO ROGÉRIO CASPCHARK	03/10/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1425	FLAVIO ZAHREBELNEI	20/03/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1291	GABRIEL PENTEADO MARCONDES	06/11/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2767	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
868	GABRIELA WELTER	07/04/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2528	GABRIELLA DRIESSEN	16/06/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1082	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	24/03/1992	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2741	IZIQUIEL MACHADO	03/12/1993	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
796	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1859	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	26/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2450	JOSCIE STRONCZEK AIRES	13/03/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
895	JULIANA SAITO SCOMPARIN	10/08/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2594	KATHLYN DOS SANTOS	15/11/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1071	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1387	KELLY CRISTINE TAUSCHER PEDROSO	25/09/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
255	LAYSSA FERREIRA SILVA	08/04/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
489	LETÍCIA SANTOS SAVOLDI	10/02/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
33	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1817	MARIA EDUARDA CASTRO KRUTSCH	21/02/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1258	MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA E SILVA	20/11/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
324	MARIA ELVIRA HERNANDES ROCHA DOS SANTOS	28/01/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2198	MARINA CARNEIRO DE SOUZA	11/11/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2464	MARINA PANIZZON DAS NEVES	12/11/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
91	MARINA RUFATTO	05/06/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2775	MILENA LOPES DIAS	08/09/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
530	MYLENA APARECIDA DE LIMA SANTOS	27/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
607	NILSON JANTARA JUNIOR	05/02/1992	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1079	RAFAELA DIAS SALLA	27/09/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2698	RICARDO KUSTER SILVA DE SOUZA	25/11/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1208	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
109	SAMANTHA LAÍSSA MARTINS VASSELECHEN	30/10/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
378	SILVANA PRASNIEVSKI	22/11/1986	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2310	SUELEN PATRICIA LENZ	25/04/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
841	TAINARA SINHORIN	13/10/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

1560	THAIS APARECIDA MACHADO	07/08/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2291	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1460	WILLIAN DANIEL PAVAN	24/06/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI				
1342	ADRIELLE BROCARDO DOS SANTOS DE BRITTO	06/08/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2364	ALICE FLORES	16/03/2006	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2620	ANDRE LADISLAU DE CARVALHO	04/04/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1786	ANI CAMILE DAMBROSKI	20/07/2004	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
664	AUGUSTO VINICIOS KAMINSKI	05/09/2004	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2634	CINTHIA DE FÁTIMA OPALCZUK	16/05/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2635	DAIANE MUHLENBRUCH	26/12/1984	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
700	DANIELE FIUZA PERES	21/07/1986	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1061	DÉBORA MARIA TERNOUSKI	25/08/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2192	EDISON TIAGO AGOSTINHO	17/04/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1089	FABIOLLA MICHELE SMUTEK	21/03/2005	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
783	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1726	IGOR ANDRADE DA SILVA	17/06/1996	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
1678	JOVANA SANTINI BERTELLI	12/10/1979	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
823	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	16/06/1996	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
966	LAURA AIKO MAGNO RIBEIRO	06/01/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
570	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	07/10/1997	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
451	MARI REGIANE KARUCHA	19/11/1989	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
308	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
988	MARIANA APARECIDA FERREIRA	07/04/2006	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2114	NAGLA MORANDI DA SILVA	12/03/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1607	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2330	RAIANE TEREZA LOBO RÁEZ	15/03/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
502	REGINA WELTER DOS SANTOS	10/07/1997	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
542	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
681	TANISY RAFAELA DE SOUZA	16/11/1990	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - PROFESSOR* - CANDÓI				
2379	ABILENE TEREZINHA ABREU PONTAROLO	20/04/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2238	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	07/03/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2234	ADILSON KAVETZKI	31/01/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1872	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
282	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1840	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1147	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
205	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1736	ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
302	ALINE IWANCZUK	09/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1418	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1855	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	06/05/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1048	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2641	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1962	AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
764	AMANDA TERNOVSKI KELLER	01/04/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1854	ANA FLAVIA TACHEVSKI	14/09/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1066	ANA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	12/11/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1103	ANA ISABELLA BATISTA RIBEIRO	23/06/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1469	ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	20/04/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1213	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1507	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	19/01/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2480	ANA PAULA HALINSKI	02/11/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
951	ANA PAULA RAVANÉLLO	30/06/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2359	ANA RITA FURGAL MENDES	23/05/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1421	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1058	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
669	ANDRÉIA MARINHO XAVIER	21/12/1973	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2553	ANDRÉIA RIBEIRO TAZUEL	09/11/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1210	ANDRESSA KRUTSCH DA SILVA	14/11/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
684	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2533	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
508	ANICE SCHUERTS BUENO	19/05/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1752	ANNA RITA FAGUNDES	10/06/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
642	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	18/01/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
637	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1916	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1026	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2457	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	22/08/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
234	CARINA DE FÁTIMA RIBAS OLIVEIRA	16/04/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1561	CARLA ESTEFANI LEPORASSI	14/02/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2161	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI NASCIMENTO	29/03/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
765	CIRLENE DE LIMA PALHANO VEIGA	31/08/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
161	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
946	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1176	CLEUZA INÊS MILOSKI	16/06/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2391	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2367	CRISLANDIA RAQUEL DOS SANTOS RAMOS	19/06/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
897	CRISTIANE CARUS	24/08/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2007	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	18/12/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
231	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2155	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1563	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2707	DAIANE RONIK SVIERCOSWSKI	22/02/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2332	DAIANE SOUZA LEAL	16/06/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
687	DANIELE LOBODA CORDEIRO	18/01/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2451	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1503	DEBORA CRISTINA DE SOUZA POSSAMAI	22/05/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

2115	DEBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	30/01/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
527	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
332	DIENIFER AUFELIA FRANCO	23/02/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
999	DILCEIA DE PAULA CHAGAS	13/11/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2128	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	04/09/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1755	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2433	DOROTEIA KOZECHEN	09/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2560	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	24/02/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2715	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1586	EDINA CARDOSO	07/07/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2474	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2471	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1669	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
377	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2545	ELENA D APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	02/12/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2456	ELENICE JASDISCOSKI MARTINS	28/09/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1326	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1597	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2262	ELIANE MALINOSKI	15/10/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1788	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2590	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
848	ELISIANE BRASIL CUSTODIO	11/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2631	ELISIANE DA SILVA	28/07/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2381	ELIZA FÁTIMA GRAUBNER DE RAMOS	17/01/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2152	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2223	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1546	ELIZABETE DIAS RAVARENA	10/11/1972	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1202	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	26/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2432	ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	04/09/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
115	ELLEN KARINE FERNANDES KUHN	01/07/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2016	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2235	EMANUELI GOMES LANGER	14/11/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2469	EMANUELLE PANIZZON DAS NEVES	20/10/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1946	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2301	EMILY DOS SANTOS FERREIRA	08/08/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2435	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1510	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1381	ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	20/06/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2324	EVA DE FATIMA DE QUADROS	07/11/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1264	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	21/04/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
969	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
886	EVELYN CRIS DE MORAES	27/08/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1165	FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE	01/10/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2316	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2526	FERNANDA SALVATORI	16/12/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1992	FLÁVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2187	FLÁVIA REGINA DA SILVA	23/06/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1737	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	01/11/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1366	FRANCELISE GONÇALVES DA SILVA	10/04/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1926	FRANCIELE JASDISKOSKI	19/06/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1449	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
147	FRANCIELI DE FÁTIMA MORAES RAMOS	19/09/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1160	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	15/05/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1861	GABRIELA FOLMER MISS	29/04/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
847	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
985	GELICE GRACHEKI	30/12/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1963	GENIELLE GRACHEKI	11/04/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
972	GESSICA CRISTIANE POLI GADINI	25/12/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
131	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2423	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1647	GILBERTO ROSA COLEHO	07/03/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1500	GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE DE ALMEIDA	15/08/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2258	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1441	GISLEI BRITO DE SALES	07/03/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
844	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1721	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
168	GREICIANE ALMEIDA	28/09/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2610	HELITON ROGERIO ZIMOLOG	04/12/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
320	HELLEN NAYANE SILVÉRIO	04/01/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2520	IASMIN MORANDI	27/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1764	ILDA APARECIDA MLLER	06/10/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2349	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1217	INDIAMARA NAIANE BRASSI PADILHA	28/10/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
697	INDIANARA DE FÁTIMA FAGUNDES	01/12/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2247	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1211	IOLANDA SOARES PEREIRA	06/03/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
289	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1790	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
225	JACSIANE SILVEIRA BORGES DANGUI	07/06/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1003	JANAÍNA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2347	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	14/12/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1261	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
778	JANETE TERNOUSKI VEIGA	18/07/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2411	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
809	JAQUELINE KELLER	24/09/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2336	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2264	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	01/08/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1339	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
982	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	10/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

1009	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1760	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
849	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1656	JOELMA CAVALHEIRO DE RAMOS ZANELLA	03/04/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2490	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	06/10/1968	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2300	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
162	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK	15/03/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2657	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
334	JOSIANE MARCONDES AMARAL	06/12/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2159	JOSILENE E JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1433	JOVILDE BORGES	05/07/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2395	JUCEMARA BARBOSA	03/07/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
922	JULIA NATANAELA GRANEMANN MULLER	01/09/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1152	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2481	JULIANA CARDOSO BORILLE	06/03/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1971	JULIANE DE FÁTIMA DE NUNES	29/12/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1628	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2186	JULIANE MIRANDA PENTEADO	06/04/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1465	JULIANO KOSSOVSKI	22/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
517	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1931	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
623	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
456	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2360	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1902	KAROLAINE PEDROSO DE SOUZA	06/12/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
251	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2018	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2119	KAUAN LIMA DE RAMOS	24/09/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1203	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
835	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
151	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	12/03/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2033	KELLY OSSOVSKI ECCO	12/12/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1942	KETHELIN JOSIANE A NTUNES DOS SANTOS	18/04/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2598	KETLIN CARDOSO	05/03/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
909	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2428	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1870	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2098	LAURA NATHALIA GABRIEL	26/06/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
292	LAYSA VITÓRIA DELGADO DOS SANTOS	28/01/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
217	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2055	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1370	LEIDIMARA DE ARAUJO	02/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1635	LEONY TEREZINHA DE ABREU	03/09/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1111	LETICIA CLAK	05/08/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1724	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	04/09/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
328	LIA KAUFFMANN RAMOS	13/05/1970	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
515	LIDIANE DE SOUZA LEAL	29/12/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
900	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2286	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
223	LÍRIA DA GRAÇA MACEDO	17/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1908	LUANA ZANARDINI DA SILVA	08/01/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2344	LUCIA SEDORKO	07/04/1970	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2206	LUCIANA PANZENHAGEM SANTOS	29/07/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2077	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	21/10/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2476	LUCIANE FÁTIMA DE RAMOS GONÇALVES	06/06/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
128	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
617	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1374	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA CAVALLI	29/10/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2139	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2059	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
803	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2312	MAIRENE DE SOUZA PAIN	28/07/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2066	MAISA SENHORIN	05/09/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1105	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1463	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA	20/01/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1143	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1970	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
749	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1363	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	31/01/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1046	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
961	MARGARETH CZEKAY	09/03/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
621	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI	20/12/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1709	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	26/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2131	MARIA APARECIDA FERREIRA	04/05/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
1431	MARIA FERNANDA BADZINSKI BAYER	18/12/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1295	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1594	MARIA GUADALUPE MARCONDES	05/07/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1242	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2363	MARIA IVONETE FAGUNDES	26/09/1973	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2308	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1238	MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	09/11/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
892	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	28/09/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
275	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2648	MARIA VITÓRIA PIETCHAK PENTEADO	28/05/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1292	MARIANA CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
367	MARILEI DA COSTA	02/08/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2385	MARILEI DE FÁTIMA DALMASO	04/07/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2403	MARILENE DE FÁTIMA SMOLAK	12/06/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
789	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

2225	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
913	MARIVANE APARECIDA AVI	10/05/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1766	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	24/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2116	MARLENE DOS SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
228	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
314	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1692	MATIAS SMUCZEK	30/03/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
959	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2417	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
866	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2570	NAIARA PACZKOWSKI MIS	16/06/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2334	NATACHA SOIANE ZAPAHOWSKI GOMES	18/01/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2582	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1730	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1371	NEUSA CORREIA	25/11/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2113	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2097	OLINDA ILZA BRASIL	15/09/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1131	OSMAR MULER JUNIOR	12/08/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
896	PALOMA BARAN	10/01/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1680	PAOLA GRAZIELLI MISCOVICZ ZIMOLOG	31/07/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1639	PATRICIA LUZ DA SILVA	27/07/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1116	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1547	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	12/05/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2188	PAULO VINÍCIUS NORONHA MOTA	09/02/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2035	PRICILA BRUTTI CARDOSO	05/02/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1668	RAFAEL IVANHINCHEN	14/06/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2353	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1732	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
769	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1622	RHAYANE KIARA DA CRUZ	25/09/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1499	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
200	ROSANA DE APARECIDA FERREIRA	28/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1797	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI	23/04/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1090	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/08/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2205	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	12/09/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
910	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	26/11/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
801	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	30/08/1962	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1960	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2492	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1674	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1407	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1240	SANDI KARINA DRABETSKI DOS SANTOS	05/09/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2005	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	24/06/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2015	SARA GABRIELA RUDINICKI GOMES	10/11/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
818	SAVANIA RAMOS SIQUEIRA	05/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1893	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
129	SERGIO KEGLER	05/06/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
730	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2342	SILMARA APARECIDA DA SILVA	23/03/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
105	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2231	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	13/12/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1386	SIMONE PEDROZO DE ARAÚJO	15/07/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1722	SIRLEI MAZUREK TUROCH	26/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2589	SIRLENE DE OLIVEIRA	02/09/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1929	SIRLEY FELIZARDO FERREIRA	10/05/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2168	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	10/07/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
856	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2368	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	03/02/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1496	SONIA APARECIDA MIOTTO	22/03/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2362	SÔNIA APARECIDA WOLFF DE MATOS	07/06/1970	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1744	SONIA DE FÁTIMA RIBEIRO	27/01/1964	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1865	SONIA MARA CARNEIRO	14/04/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1416	SÔNIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2028	SONIA MICHELS	27/04/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
394	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
268	SUELEN KRUK	25/04/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1095	SUELYN VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	25/01/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1801	TAINÁ GNASS	14/12/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2343	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1878	TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	06/07/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
276	TÂMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN	29/12/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2029	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2025	TANIA SENHORIN AMARAL	22/08/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2202	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
171	TAWANE DE MORAIS	17/01/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2547	TELMA MALAQUIAS	10/07/1971	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1368	THAINÁ MATOS DE SOUZA	24/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1151	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1335	THAIS GOMES MOREIRA	05/07/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1574	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1315	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
138	THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI	04/07/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2061	THAYNÁ KAMILA MLAGGI DE LIMA	23/02/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
653	THREYSI CARLA SABINI	18/02/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1671	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2738	VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1373	VANDA T. BADZINSKI BAYER	13/08/1971	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1414	VANDERLEI BRANDALISE	28/05/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
538	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

2185	VANUSA APARECIDA GOULART FURQUIM	12/06/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
1642	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
770	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
2087	YASMIM APARECIDA MATHIAS	11/11/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - PROTÉTICO DENTÁRIO - CANDÓI				
226	ANE MARE GELINSKI	12/06/1990	0 - PROTÉTICO DENTÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - PSICÓLOGO - CANDÓI				
93	ADALTO JOSE BONA	31/03/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
141	ALAN ANTONIO SILVEIRA	28/01/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
70	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	29/01/1998	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
215	ALINE LETICIA PINTO	27/11/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2507	ANA CAROLINA BUENO CHAVES	07/04/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2023	ANGELICA HASS ZANONI	08/09/1995	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2540	BEATRIZ IUNES LAPERA	12/02/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
112	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1842	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1890	BRUNO FELIPE ROSA	17/10/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
242	CAMILA HARTWIG	17/04/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1616	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
496	CAROLINE MAZUR DA ROSA	17/02/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
472	CILMARA SOARES	27/12/1983	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
401	CILMARI COUTINHO DE PAULA	14/01/1977	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1178	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08/09/1989	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
1920	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1378	ENZO VINICIUS LESNIOWSKI	29/06/1998	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
283	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	22/02/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
820	ERIKE LEONARDO GRYZB	16/05/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
459	EVA APARECIDA SCHRAMM	20/01/1987	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2527	EVA DAIK MENGISZTKI	05/09/1985	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2694	FABIANO BELINI SORDI	13/05/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
616	FELIPE ESSER FISCHER SANTOS	05/10/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
260	GABRIELA VALENDOLF PIRES	08/01/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
250	GIOVANNA FIRMINO MORENO	04/06/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2243	GISLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/09/1998	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
82	GISLAINE PROENÇA CALDAS	18/09/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2125	GUILHERME DA SILVA FURQUIM	09/10/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1033	GUILHERME JAVORSKI	18/06/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2054	GUILHERME MATHEUS RIBEIRO PEDROSO	11/08/2000	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2396	ISABELLA HENRARD SMUCZEK	14/11/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
758	JÉSSICA JULIANA ALVES MENON	16/02/1989	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1978	JOCIANE CAMARGO DOS SANTOS	29/03/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1693	JOHANN CALDAS DA SILVA ZANELA	26/04/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
179	JÚLIA DIAS PIENEGONDA	24/03/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1299	JULIANA HUCHAK	08/11/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1473	JULIO CESAR PEREIRA MARCHIORO	19/07/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2200	JULIO CEZAR DE MORAES	14/06/1986	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2439	KAMILLY DE SOUZA PFLANZER	04/10/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2356	KAYNA MATHEUS FARIAS DE MELLO	15/09/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2493	KELIN CRISTINA DE SOUZA	03/07/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
263	LAÍS DE CÓL DA SILVA	30/10/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
865	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
887	LEANDRO LUIZ LIMA WINCHUAR	18/08/1990	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1714	LILIAN JURASKI DA LUZ	23/04/1972	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1625	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
563	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	23/06/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
158	MAYARA PETRIN	13/03/1995	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2446	NEURIZA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	16/12/1984	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2506	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1875	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	23/07/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2704	SUYANE KAVA	23/02/2000	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1884	THAÍS LUANA VIOLA	30/10/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
742	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
981	TIAGO DE ABREU DE OLIVEIRA	17/09/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
980	TUANI SAVARIS	21/08/1993	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
236	VANESSA DE LARA	09/05/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
68	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
813	VITÓRIA GUAREZ	03/12/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
914	ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	20/03/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1022	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI				
233	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2592	CAMILA DENARDI DE BRITTO	18/10/1984	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
744	DANIELLE DE BARROS	12/03/1983	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
1035	EDILEUZA MARIANA DE GODOY	25/06/2001	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
280	ESTEFANE CASSIA ROHLING LUIZ	28/07/2003	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2284	GEORGE JOSÉ ROSA	30/01/1989	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
85	KAUANE AMARAL PARÉ	07/08/2003	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
206	RAFAEL SAVI RIBEIRO	01/06/1986	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
2532	VANESSA APARECIDA KUSTER	21/12/1997	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI				
583	ADRIAN HAHN DOS SANTOS	09/01/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2463	ALICE CAMARGO	17/07/2004	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2751	ANDRÉ PEDRO SCHEID	01/11/1991	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
842	ANDRÉ VINICIUS IVATIUK	26/03/1999	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
991	ARION BUCO BAHLS	23/03/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
930	BRUNO HENRIQUE BORGES	25/12/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2676	CICERO TULIO ARAUJO FILHO	13/02/2010	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
689	CLARA RAIANE BATISTA DOS SANTOS	21/08/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1796	CLAUDINEI SOUZA PEREIRA	22/09/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência

1892	DANIEL FELIPE MIOTO	19/10/1987	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
932	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2226	DEIVISON FRANÇA DE OLIVEIRA	03/03/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1283	EMANUEL ALBANIO	14/06/2004	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2154	ERIQUI ATAIDE GAVINESKI NUNES DOS SANTOS	18/02/2009	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
31	FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO	02/11/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2734	GEOVANA PEDROSO VIANA BUCO	09/01/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
132	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2556	GILSO MIS	23/01/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1235	GUSTAVO BARAN	28/07/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
492	INGRID BRANDELERO	16/03/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1559	IVAN MICHELS	25/02/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1428	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	13/06/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2233	JOSUÉ CHAGAS	31/08/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2011	JUCIANE RODRIGUES	10/04/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2026	JULIA DE ALMEIDA SCOROPAD	12/12/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2399	JULIA GONSIORKIEWICZ MORAIS	22/02/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2137	JULIA RODRIGUES	19/12/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
54	LEANDRO DESCHK FERREIRA	22/03/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2176	MARCIO RODRIGO STANGHERLIN	14/08/1985	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2338	MARCOS ROGÉRIO MORAES	26/05/2004	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
726	MARIA FERNANDA PELIZZA ARAUJO	30/03/2009	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2454	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	24/08/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
203	NIKOLLY MARIA FUDAL	24/01/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
213	PEDRO HENRIQUE NOVAKOSKI	17/03/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
2613	RAFAELLY VITÓRIA DA SILVA MACHADO	08/10/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
464	SILMARA APARECIDA PAULENA MAYER	27/02/1992	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
1279	VICTORIO BRANDELERO	24/07/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI				
911	ADAILTON REGINATO	08/07/1981	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
763	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1218	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
942	GIANE RESMINI	03/04/1992	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2274	JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	22/05/2005	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1910	JOSÉ LAUDINÊS RIBEIRO	02/10/1973	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
657	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1278	LETICIA MARIANE DA SILVA ARAÚJO SEIBEL	11/01/2002	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
1115	PIETRA ROCHA MACHADO	02/07/2007	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
2216	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	17/03/1985	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Pretos ou Pardos
817	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI				
45	ANA PAULA COUTINHO MANDEKAL	31/05/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1394	ANGELA MARIA PADILHA DE FRANÇA	27/05/1977	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2295	ANNE CAROLINE QUENNHEN PINTO	10/02/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
934	ARIANE DE OLIVEIRA DE MORAES	28/09/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
327	BARBARA FERNANDA FERNANDES	16/06/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2414	BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA GOULART	04/07/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1456	BRENDA GABRIELLY FRANÇA CLEIN	15/02/2006	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
345	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08/09/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
891	CLAUDINEIA DA APARECIDA SANTANA	22/08/1981	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
971	CLEIDIANE APARECIDA VACELECHEN MUZZOLON	17/07/1993	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1502	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	24/12/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2135	DAIANE NUNES DE CARVALHO	02/09/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2652	DANIELE CRISTINA PORTELA PAWLAK	27/07/1993	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
707	DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
121	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Pretos ou Pardos
500	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO MORAIS	28/03/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
863	DEBORAH OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES	06/10/1999	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1014	DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	08/06/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2562	EDILENE PINHEIRO	01/06/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1504	ÉDINA DA SILVA	02/09/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2175	EDINALDA LUCINEI DOS SANTOS	01/06/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
325	EDNA DA SILVA RIBEIRO	21/08/1987	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2046	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
536	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2546	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	24/02/1988	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
210	FRANCIELI DA SILVA	08/12/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1059	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	09/04/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
429	FRANCIELLY PATRICIA ALVES DE SOUZA	13/07/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
800	GABRIELA CARVALHO BALBÉ	12/05/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
553	GABRIELI PADILHA DE SOUZA	02/03/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
342	GRACIELI CALDAS BAITEL	28/05/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
833	IARA BATISTA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Pretos ou Pardos
2256	IVONETE BARBOSA PEREIRA	31/08/1971	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2667	JAINA LEMES DE QUADROS	07/09/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
491	JANAÍNA RODRIGUES MARTINS	30/11/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
948	JANAINA SOLANGE MURARA GÖDK	27/10/1982	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
750	JAQUELINE ALESSANDRA SALVALAIO	30/06/1985	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
3	JÉSSICA LUISA RAMOS	24/06/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
18	JHENIFER GUIMARÃES	30/11/1991	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2339	JOSE LUCAS GUERLINGUER	18/10/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
49	JOSIANE APARECIDA MACIEL	14/05/1996	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
531	JOSNEI MIS	29/02/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
229	JULCNEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
611	JULIANE DO ROCIO PENTEADO	14/11/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2101	JUSSIMARA MULLER NORDT	09/09/1985	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1271	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA	12/08/2003	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
94	KIMBERLY MARIA CABRAL DA FONSECA	23/10/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2003	LARISSA ELVANGER	29/03/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência

199	LETÍCIA DO BELÉM PEREIRA CUNHA	09/02/2003	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
163	LUANA DA SILVA MAURINA	28/02/2002	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2076	LUCI BATISTA DE FRANÇA	05/09/1967	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
861	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/09/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1256	LUIZA TELES	10/08/1973	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
150	LUZIA GURNASKI	02/08/1977	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2096	MÁRCIA LOPES DE FREITAS	16/09/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2091	MÁRCIA SOUZA DE LIMA	09/09/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1907	MARIA CLEUNICE DE RAMOS	10/08/1969	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1118	MARIA EDILENE SWIRKOWSKI	02/12/1980	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
540	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
55	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2393	MARIANA LUIZA SMOLAK MONTEIRO	14/08/2007	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2647	MARINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	23/02/1993	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2419	PAULA APARECIDA FERNANDES	24/12/1984	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
219	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1745	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	10/12/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2415	RENATA DE SOUSA	21/10/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
4	RENATA KOVALSKI CAMARGO	25/12/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
843	RENATO PEDROSO DE AREU	17/11/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
172	ROSELI HERMES DA COSTA	06/02/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
423	SAMUEL OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
218	SILVANA APARECIDA SANTOS	10/11/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2190	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	21/08/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Pretos ou Pardos
193	SOLANGE DO BELÉM CORDEIRO	03/09/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
733	SUZANA KAUFFMANN	07/10/1974	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
2181	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	27/09/1999	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
189	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1019	THAYNNA MARTINS DOS SANTOS	29/10/2007	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1396	VALDERENE FREITAS DOS SANTOS SAUKA	22/07/1970	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
124	VANESSA DOS SANTOS	19/07/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
876	VANESSA LARA BUENO	09/08/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
1244	WELLITA ROCHA DE LARA	05/07/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI				
2724	ALEXANDRA ULBRICH	27/08/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1839	ALTAIR ANGELO DOS SANTOS	19/04/1965	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1951	ANDERSON DE SANTANA SOUZA	27/10/1982	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1887	ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS	30/04/1986	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
626	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2165	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	26/01/1989	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1007	EDSON LUIZ DOS SANTOS	24/08/1978	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1241	EVERALDO JOSE BASTOS	28/10/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2352	GUILHERME DE OLIVEIRA GODOIS	23/11/1998	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1290	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA	21/12/1999	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2573	ISAQUE CARDOSO	04/03/1991	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2716	JOAO ORLANDO OLIVEIRA DE DEUS	12/01/2004	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
691	JOSÉ EVANGELISTA DE MORAES	22/12/1964	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1187	JOSOEL OLIVEIRA	04/04/1983	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
646	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
381	LEANDRO CADORIN	06/01/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1956	MARCIO ARBES BORGES	23/09/1972	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2607	MARCOS ANTONIO FRIGERI	13/12/1984	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
736	MARINALDO BODENAR KICH	12/10/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2067	NELSI AULER DE OLIVEIRA	26/12/1973	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1627	PLINIO ABITANTE	04/12/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
153	ROSANE SOARES BARBOSA	06/02/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
573	SINEI DA APARECIDA BATISTA DA LUZ	01/11/1982	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1163	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS	26/04/1995	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
84	VANDERLEIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	28/11/2001	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
232	WALERY VERZA DA SILVA	28/12/1982	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1860	WILSON MORAES	07/11/1967	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
1023	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	30/06/1983	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0 - TOPOGRAFO - CANDÓI				
1321	ADRIELSON MACHADO BATISTA	01/01/1991	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência
195	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência
2043	LAYSON RICARDO ALVES	19/11/1987	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência

2772	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência

ANEXO II - PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA - PÓS RECURSO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI				
788	MAISA FERREIRA DA SIKLVA	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
344	RUDINEI LUIZ DERLAM	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	INTÉRPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
1857	WALLACE FELSKI CHAGAS	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI				
916	ELIANE SEVERO DA SILVA	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI				
167	DANIELA APARECIDA VICENTE	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI				
2090	MARCELO ALVES FAGUNDES	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO
2090	MARCELO ALVES FAGUNDES	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI				
551	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	LACTANTE	DEFERIDO
0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI				
442	JOUBERT BRUSTOLIM	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI				
2541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
2541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO
0 - ENFERMEIRO - CANDÓI				
2327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
2327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO
889	TATIANE PACHECO PEREIRA	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
889	TATIANE PACHECO PEREIRA	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
889	TATIANE PACHECO PEREIRA	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	TRANSCRITOR	DEFERIDO
613	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI				
924	VAGNER BATISTA DA SILVA	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI				
2292	FRANCIELE BATISTA MOREIRA MACHADO	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	LACTANTE	DEFERIDO
0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI				
2594	KATHLYN DOS SANTOS	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	LACTANTE	DEFERIDO
255	LAYSSA FERREIRA SILVA	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0 - PROFESSOR* - CANDÓI				
2131	MARIA APARECIDA FERREIRA	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
0 - PSICÓLOGO - CANDÓI				
179	JÚLIA DIAS PIENEGONDA	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI				
94	KIMBERLY MARIA CABRAL DA FONSECA	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	INDEFERIDO

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7C546DB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2026 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, considerando o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, torna público o edital de seleção de produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO**, para o ano de 2026, nos termos a seguir:

DO OBJETIVO

Selecionar produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO** no ano de 2026, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social local alavancado pelo setor agrícola do município de Candói (PR).
As quantidades dos incentivos previstos neste edital, quais sejam: MILHO, ADUBO E UREIA (ou similar), serão definidos pelos técnicos da secretara de Agricultura e Pecuária e Pecuária, a partir de laudos de viabilidade técnica.

DOS CRITÉRIOS

O programa irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 1 (um) alqueire paulista (2,42 ha) a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:
Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 7 (sete) alqueires paulistas (16,94 ha);
Efetiva exploração (cultivo) da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente, em períodos anteriores.
Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.
Serão selecionados tantos quantos produtores e agricultores forem necessários para o cultivo de até 680 (seiscentos e oitenta) alqueires paulistas (1.645,6 ha).

Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Candói (PR), observando-se também as exigências da alínea "d" do item 4.1 deste edital de seleção.
Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares que compartilhem a mesma residência e renda familiar.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de **18 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026,** das 08h às 12h e das 13h às 17h.
O local para as inscrições será a Secretaria de Agricultura e Pecuária, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, Bairro Votorões, Candói (PR), ao lado do parque do votorões.

TABELA 01 – CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES POR COMUNIDADE

REGIÃO	DATA	COMUNIDADES
CACHOEIRA	18/05/2026	ILHA DO CAVERNOSO
		JACUTINGA
		MINGAU
	19/05/2026	CACHOEIRA e CACHOEIRA II
		ALAGADO
	20/05/2026	ALTO CACHOEIRA
		SAMAMBAIAL I e II
PAZ	21/05/2026	BARRA MANSA
		FARTURA
	22/05/2026	DESPRAIADO
		PAZ
		SALEIRO
RIO NOVO e SÃO PEDRO	25/05/2026	GUAJU
		TIRIVAS
	26/05/2026	RIO NOVO
		VILA ESPERANÇA
	27/05/2026	COLONIA DOS ALEMÃES
		VILA NOVA
	28/05/2026	SANTA LUZIA
		ÁGUA BRANCA
	29/05/2026	SANTA MARTA
		SÃO PEDRO
SEDE	1º e 02/06/2026	PASSO GRANDE
		SÃO JOÃO
		CORVO BRANCO
		SEDE
	03/06/2026	CAVERNOSO III
		ASS 8 DE OUTUBRO
		RIO BONITO
	08/06/2026	TRES PALMEIRAS
		MATAS DO CAVERNOSO
	09/06/2026	ACAMPAMENTO E ALTO RIO DA LAJE
		ASS. UNIÃO SÃO PEDRO
		XAXIM
	10/06/2026	DIVISA
		FABRICA SANTA CLARA
LAGOA SECA	11/06/2026	SEDE DA LAGOA SECA
		BEBINHA
	12/06/2026	BARRA DOS ALMEIDAS
		IGREJINHA
	15/06/2026	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
		FAXINAL SANTO ANTONIO
	16/06/2026	BARREIRO
		VILA TOMÉ
		SÃO ROQUE
	17/06/2026	ASS. SÃO JOAO BATISTA

Os agricultores que não efetuarem suas inscrições nas datas determinadas na tabela acima, poderão faze-las nos dias subsequentes, desde que apresentem justificativa plausível.

DA INSCRIÇÃO
Para ter direito aos benefícios do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, o requerente deverá apresentar:
Requerimento de intenção (modelo aprovado pelo Comitê CFCD) e cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);
Bloco de Produtor Rural registrado no Município de Candói, devendo provar a sua utilização para venda de sua produção **(facultativo para CadÚnico);**
Certidão Negativa do setor tributário municipal;
Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização, a mais de 12 (doze) meses anteriores a data do requerimento de ingresso no programa ou declaração de confrontantes **(facultativo para CadÚnico);**
Documento ou declaração que comprove posse de fração de terra não superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Declaração de não exploração de área superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Nota do produtor e/ou contra nota emitida pela empresa compradora do produto da safra anterior ou dos últimos 12 meses para atividade leiteira; em caso de comercialização, ou declaração de não comercialização, senso a nota do produtor ou a contra nota, obrigatória para os beneficiários do programa Campo Forte do ano anterior.
Cópia da última DAP ou CAF **(facultativo para CadÚnico);**

Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações presentes na propriedade sob sua propriedade para andamento do projeto;
Relação de pessoas que estarão envolvidas diretamente na produção;
Compromisso de utilização preferencialmente de mão de obra local;
Compromisso de compra local: futuras aquisições de bens e serviços diversos, devem ser realizados preferencialmente no comércio localizado no município de Candói;
Declaração de renda da agricultura.
Ciência das cláusulas de obrigações e sanções pelo descumprimento do contido na legislação;
Compromisso de compartilhamento das informações e documentos, de prestar esclarecimentos e acolher o monitoramento relacionado as atividades do programa a fim de contribuir para verificação do seu efeito progressivo.
Declaração específica de renda exclusiva da atividade leiteira (facultativa);
Comprovante de entrega de documentos (notas conforme disposições do § 9º, art. 16 da Lei nº 1.619/2021.
Será facultado a apresentação dos documentos previstos nas alíneas "b", "d" e "h" do item 4.1 deste edital aos requentes cujo o CadÚNico atenda as exigências previstas no item 5.2 deste edital de seleção.
O protocolo entregue no ato da inscrição será único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

DA SELEÇÃO

O Comitê CFCD fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores observando as disposições abaixo:
Para o **GRUPO 01**, serão selecionados até 200 (duzentos) produtores devidamente, inscritos no Cadastro Único para Programa Sociais (CadÚnico), com renda compatível com o programa, cujo critério definido nos termos do § 7º, Art. 16 da Lei nº 1.619/2025, do Programa Campo Forte Candoi Desenvolvido, será da menor para a maior renda per capita, com prioridade para beneficiários de programas estaduais e federais.
Para o **GRUPO 02** Serão selecionados até 150 (cento e cinquenta), produtores da atividade leiteira , cujo critério definido nos termos do § 7º, Art. 16 da Lei nº 1.619/2025, do Programa Campo Forte Candoi Desenvolvido, será da menor para a maior renda per capita, considerando com renda a media mensal de comercialização de leite.
As demais vagas até o limite de 680 (seiscentos e oitenta) alqueires paulistas, será para o **GRUPO 03**, cujo critério definido nos termos do § 7º, Art. 16 da Lei nº 1.619/2025, do Programa Campo Forte Candoi Desenvolvido, será a produtividade.
Somente serão aceitos para fins de critério de classificação nos termos do inciso I, do item 5.1, os Cadastros Únicos para Programas Sociais (CadÚnico) já validados pelo Ministério da Cidadania ou órgão equivalente e aptos a receber benefícios governamentais.
5.2.1 O Comitê do programa poderá solicitar parecer técnico de aptidão à secretaria de Assistência Social, quanto a CadÚnicos com eventuais divergências de informações.
A declaração de renda exclusiva da agricultura é condição essencial para participação no programa.
Faculta-se a apresentação dos documentos contidos nas alíneas "b", "d" e "h", do item 4.1, para fins de deferimento dos requerentes enquadrados no inciso I do item 5.1 deste edital de seleção.
Comprovação de participação no evento técnico de apresentação do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido de 2026, com data a ser definida pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:
Menor área de terra;
Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;
Ter filhos menores devidamente matriculados na rede pública municipal;
Menor idade do requerente;
Sorteio na presença dos empatados perante o CFCD.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
O Comitê CFCD dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).
Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.
A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada;
Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Pecuária, integrarão, obrigatoriamente, o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no programa.
Caso a área a ser cultivada demonstre-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos, o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.
Os incentivos previstos no programa serão entregues aos beneficiários nas associações de agricultores nas datas e locais a serem definidos pela secretaria de Agricultura e Pecuária.
Os insumos a serem distribuídos, bem como, a quantidade necessária será definida pelos técnicos da secretaria de Agricultura, na proporcionalidade da área indicada para plantio, nos termos do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO.
Na ocasião do recebimento dos incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando, para tanto, com as regras do programa e deste edital.
Os agricultores beneficiados deverão realizar o plantio dentro do prazo previsto para a safra

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiados deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Comitê CFCD, e equipe técnica destacada para assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.

Respeitar a finalidade do programa, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando os insumos recebidos pelo Programa;
Separar o lixo reciclável nas áreas rurais e participar das campanhas de conscientização sobre a preservação do meio ambiente;
Contratar trabalhadores (mão de obra) que sejam preferencialmente moradores do município;
Comprometer-se a realizar suas futuras aquisições de bens, serviços ou insumo, preferencialmente no comércio e na rede de serviço local de Candói, solicitando Nota ou Cupom Fiscal;
Receber equipe e prestar todas as informações sobre as atividades do programa;
Manter todas as crianças residentes na propriedade frequentando a escola;
Participar de reuniões e capacitação indicadas pelo Comitê CFCD;
Fazer guarda dos documentos relacionados ao programa;
Comunicar imediatamente ao Comitê CFCD ou a Secretaria Municipal de Agricultura, qualquer irregularidade ou impossibilidade de continuidade no programa.
Aplicar o calcário quando a área for identificada como não mecanizada.
Informar a secretaria de Agricultura e Pecuária, o quantitativo da produtividade auferida através do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, para constar posteriormente no atestado de viabilidade técnica previsto no item 8.1 deste edital.

DAS SANÇÕES

Identificadas irregularidades no decorrer do programa e confirmadas pelo Comitê CFCD, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:
I. Advertência ao beneficiário;
II. Aplicação de Multa no valor de 50 UFM;
III. Exclusão do programa;
IV. Ressarcimento aos cofres públicos do valor investido a ser apurado a aplicação da sanção;
Caberá recurso das decisões do Comitê ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará mediante parecer jurídico garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Caso o produtor beneficiado opte por transformar o milho em alimentação para animais (silagem) deverá comunicar a Secretaria de Agricultura e Pecuária, antes do início da colheita.
O cronograma prévio de execução do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2023, constará como anexo a este edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na avenida newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões e Secretaria de Planejamento situada na avenida XV de novembro, 1761 – Cacique Candói (paço municipal) ou pelo fone (42) 3638-8014.
Eventuais impugançãoes a este edital poderão ser enviadas ao protocolo geral da prefeitura até o dia 13/05/2026 até as 17h.
Os casos omissos serão decididos pelo Comitê CFCD.

Publique-se,
Candói, em 12 de maio de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JONILSON ANTONIO ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I
CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVITA
1	Período de inscrições	18/05/2026 a 19/06/2026
2	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01/07/2026
3	Prazo para impugnação das inscrições	De 01/07 a 04/07/2026
4	Divulgação dos Selecionados	06/07/2026
5	Prazo para impugnação	06/07 a 09/07/2026
6	Homologação dos selecionados	10/07/2026
7	Período para emissão dos atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada e pareceres técnicos Assistenciais	13/07 a 14/08/2026
8	Homologação Final do Processo de Seleção	19/08/2026
9	Entrega dos Insumos	24/08/2026 a 30/09/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54BA2DC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 188/2026
PROCESSO Nº 218/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.388.779/0001-93, com sede social na Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, n° 1.009, sala 04 e 05, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 87.083-327, Maringá-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 064.550.599-48, com residência e domicílio na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, n° 952, apto 102, Zona 05, CEP 87.015-001, Maringá-PR, endereço eletrônico: adm.effrain@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Dieta/fórmula pediátrica hipercalórica (1,5 kcal/ml) para nutrição oral e enteral recomendada para crianças de 3 a 10 anos de idade para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Não contém glúten, isenta de lactose e sabor. Embalagem lata de 400g.	PROBENE	Bambini sem sabor 400g	UN	800,00	35,00	28.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação (SE)
2	Secretaria de Saúde (SSA)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 218/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:2FA5D106

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 190/2026
PROCESSO Nº 218/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).
3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.226.575/0001-83, com sede social na Rua Piratininga, n° 808, Sobreloja 01, Lote 01/02, Quadra 51-A/11/12-A, Zona 01, CEP 87.013-100, Maringá-PR, neste ato representado por seu Procurador o Sr. RHUAN PATRICK RODRIGUES VERTUAN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 123.411.239-61, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro, n° 302, na cidade de Maringá-PR, endereço eletrônico: lvlicitacaoeconsultoria@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	Suplemento alimentar à base de fibras solúveis e insolúveis, indicado Suplemento alimentar à base de fibras solúveis e insolúveis, indicado para crianças a partir de 4 anos e adultos com constipação crônica ou necessidade de suporte digestivo, promovendo regularidade intestinal e saúde da microbiota. Produto livre de glúten e açúcares adicionados, administrável via oral ou misturado a alimentos e líquidos. Deve fornecer quantidade mínima de fibras totais de 3 g/dia para crianças e 5 g/dia para adultos. Apresentado em embalagem a partir de 250g.	UNILIFE	UN	200,00	34,00	6.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação (SE)
2	Secretaria de Saúde (SSA)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 218/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:4A6F0194

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 200/2026
PROCESSO Nº 629/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.018/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 519,60** (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).
3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: NSA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 64.274.847/0001-47, com sede na Avenida Dr. Almiro Leal da Costa, n° 130, Sobreloja, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 08.122-260, São Paulo-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 374.977.258-40, com residência e domicilio na Rua Francisco Velho Moreira, n° 98, Bairro Jardim Romano, CEP 08.111-600, São Paulo-SP, endereço eletrônico: comercio.nsa@hotmail.com, nsacomercio1@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Laço trançado 100% poliamida resinado, macio com 10mm de largura e 12 metros de comprimento com argola em inóx.	VONDER	UN	4,00	129,90	519,60

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 629/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3950	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Gustavo Ribeiro Barbosa** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:A509B4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2025

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 043/2025**,** realizado no dia 15 de dezembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Chamamento Público nº 011/2025 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE - CNPJ: 040.695.119-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	MIDIA NO TELÃO (45 SEGUNDOS)		SRV	1	1.500,00	1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 303.579.738-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)		UND	1	8.000,00	8.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORNECEDOR: AMERICO YAMACITA - CNPJ: 793.121.879-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	PROPAGANDA NO PORTAL DE ENTRADA - TESTADA 7,85X2 M		SRV	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: ANA CLAUDIA DA SILVA - CNPJ: 421.529.088-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00
36	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA		UND	2	700,00	1.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA - CNPJ: 042.670.599-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: CLEDSON JOSE DOS SANTOS - CNPJ: 183.438.038-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)		SRV	1	3.000,00	3.000,00
36	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA		UND	2	700,00	1.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.614.830/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10		SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: INVESTCON KAIROS CORRETORA E ASSESSORIA DE CREDITO, INVESTIMENTOS E CONSORCIO LTDA - CNPJ: 65.665.767/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: IRMAOS CUENCA LTDA - ME - CNPJ: 10.783.061/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	1	Porteira central da arena de rodeio		SRV	1	10.000,00	10.000,00
38	1	BISTRÔ EMPRESARIAL COM TELÃO E FAIXA		UND	1	5.500,00	5.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PAULO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA - CNPJ: 079.098.639-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00
38	1	BISTRÔ EMPRESARIAL COM TELÃO E FAIXA		UND	2	5.500,00	11.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FORNECEDOR: RIFAUDE FRANCO BARBOSA - CNPJ: 719.696.249-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10		SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

Carlópolis,11 de maio de 2026

NILTON JOSÉ TELES
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:33FB4B19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCESSO INTERNO Nº 087/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil destinada a suprir a necessidade nutricional identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à determinação judicial imposta ao Município
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa – Artigo 75, Inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 11.138.620/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Dieta Infantil Pó Enteral Ou Oral À Base De Aa'S Maltodextrina E/Ou Sacarose Óleos Vegetais Vit.,Min.E Fibras Isento Glúten C/Sabor	NESLAC COMFOR3+ 800G NESTLÉ	LTA	108	67,26	7.264,08

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.264,08 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
FORNECEDOR: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 09.396.523/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Dieta Enteral Líquido Enteral Ou Oral Hipercalórica,Normoproteica Casein.E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite Malto. E/Ou Xarope Milho E/Ou Xarope Glicose Óleos Vegetais E/Ou Tcm Vit.,Min. E Fib	NESTLE	UND	510	28,70	14.637,00
3	1	Dieta Infantil 0 A 36 Meses Pó Enteral Ou Oral Ptn Hidrolisada De Arroz Maltodextrina E Amido De Milho Óleos Vegetais Aa'S,Vit.,Minerais Isento Glt.,Lac.,Sacar.	DANONE	LTA	108	134,00	14.472,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.109,00 (vinte e nove mil, cento e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.373,08 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos)
Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretário (a) Municipal Saúde

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:43CCC85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 007/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRICOES

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;
Considerando o Edital nº 006/2026 com a homologação preliminar das inscrições, publicado em 05 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público**. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.
Art. 3º - Os candidatos que interpuseram recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.
Art. 4º - O Anexo I contém a homologação das inscrições após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 12 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Agente Comunitário de Saúde				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003110	ABNER LUCAS DE LIMA SANTOS	110.XXX.XXX-60		
002488	ADILSON ERMELINO DA COSTA	055.XXX.XXX-02		
000222	ADRIAN BRUM DE FREITAS	150.XXX.XXX-73		
000977	ADRIAN VITOR MACHADO DOS SANTOS	078.XXX.XXX-58		
000975	ADRIELI RIBEIRO COITO	103.XXX.XXX-52		
001019	ALCIONE BLOSKI	047.XXX.XXX-66		
001287	ALDEAER GODOIS GOMES	800.XXX.XXX-70		
000676	ALEXANDRE RAMOS PIRES CORREIA	100.XXX.XXX-30		
001577	ALTAIR DE ANDRADE FURQUIM	083.XXX.XXX-80	X	
000068	AMANDA KAMILLA GEMELLI	095.XXX.XXX-88	X	
001379	ANDERSON ZANINI FELLER	111.XXX.XXX-98		
000257	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS	046.XXX.XXX-29		
001090	ANDREIA RAMOS	102.XXX.XXX-00		
003303	ANDRESSA VIDAL	093.XXX.XXX-36		
000370	ANDRIELLI NAYARA FERNANDES KELLNER	117.XXX.XXX-64	X	

002418	ANGELA ADRIANA DE LIMA DE SOUZA	336.XXX.XXX-99		
000490	ANISIANE JHEINEFER NASCIMENTO ALEXANDRE	107.XXX.XXX-77		
003073	ANSELMO LUAN FREITAS	121.XXX.XXX-27	X	
002591	BRENDA VEBER DOS SANTOS	104.XXX.XXX-75		
002474	CAMILA DE FÁTIMA FARIAS	073.XXX.XXX-43	X	
003377	CAMILA SOUZA ZANIZ	137.XXX.XXX-89		X
000844	CASIANO MARQUES PEREIRA	098.XXX.XXX-65		
000675	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	092.XXX.XXX-57		
002708	CLEIDE ANTUNES DOS SANTOS	084.XXX.XXX-71		
000155	CRISTINA DA SILVA MORAIS	089.XXX.XXX-50		
001048	DAIANE KURZ	083.XXX.XXX-06		
003058	DAIANE TRINDADE DE ABREU	084.XXX.XXX-11		
002525	DANIEL DOUGLAS COSTA SANTIAGO	103.XXX.XXX-97		
003191	DANIEL LAGNI	118.XXX.XXX-26		
003053	DAYANE SUZANE DA SILVA TATSCH	083.XXX.XXX-61		
003290	DICIMAR JOSÉ BRUCHEZ	191.XXX.XXX-28		
000596	DIONI ALVES DE CARVALHO	107.XXX.XXX-76		
001685	DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA	102.XXX.XXX-30		
002897	DOUGLAS KROIN FARIAS	068.XXX.XXX-03		
002150	EDERSON DALLA VECCHIA GOMES	132.XXX.XXX-52		
000428	EDINA FERREIRA DE LIMA	064.XXX.XXX-02		
003019	EDUARDO RAFAEL HENQUE	081.XXX.XXX-86	X	
001464	ELEN APARECIDA BITENCOURT	082.XXX.XXX-73	X	
002748	ELZA PIAIA	032.XXX.XXX-30		
002793	EVELYN ANDRADE VIEIRA	142.XXX.XXX-71		
001608	FELIPE DARCY NEUMEISTER	096.XXX.XXX-09		
002366	FRANCIELI MARQUES FARIA	133.XXX.XXX-58		
003374	FRANCIELI PRADO DA SILVA	119.XXX.XXX-56		
002990	FRANCIELI SANT´ANA	052.XXX.XXX-50		
001735	FRANCISCO MOREIRA FURQUIM	035.XXX.XXX-59		
000805	GABRIELI KLOS	118.XXX.XXX-08		
000015	GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	114.XXX.XXX-09	X	
000516	GESSI SCHLLEMER	029.XXX.XXX-03		
002393	GILCIMAR LUIS DE OLIVEIRA	096.XXX.XXX-09		
002353	GLEDSON ALTAIR CHINAZZO	030.XXX.XXX-08		
002561	GRAZIANE DAL MASO GOMES	063.XXX.XXX-02		
003454	GRAZIELI BISPO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-00	X	
002945	GUSTAVO FERREIRA TAVARES	122.XXX.XXX-59		
001328	IARA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-74		
002651	ISABELLA MONIQUE PESSOLI	108.XXX.XXX-51		
001743	ISRAEL DA CRUZ ALVES	523.XXX.XXX-04	X	
000785	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	995.XXX.XXX-34		
002244	IVONETE RODRIGUES DE FRANÇA	075.XXX.XXX-61		
003466	JANETE APARECIDA SMEK	667.XXX.XXX-15		
002032	JANETE BOER	965.XXX.XXX-53		
003093	JAQUELINE FÁTIMA PIETROBOM	112.XXX.XXX-78		
003415	JARBAS ANTÔNIO DE JESUS DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-27		
000023	JOÃO ANTONIO ROTH KUCHMA	143.XXX.XXX-03		
002530	JONAS PILZ	093.XXX.XXX-65		
000170	JOSIANE FACCINI	085.XXX.XXX-58	X	
002268	JULIANA MARTINS DA SILVA	113.XXX.XXX-43		
003046	JULIANA PIAIA DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-23	X	
000455	KASSIANE DE SOUZA PADILHA	125.XXX.XXX-07	X	
002291	KAUANE ARTECOF MACIEL	135.XXX.XXX-19	X	
000459	KAWAN GUSTAVO DE LIMA PINTO	095.XXX.XXX-81		
000367	KIANE DA SILVA	108.XXX.XXX-95		
002881	LADIOMAR EDUARDO VOGEL DA COSTA	800.XXX.XXX-03		
001416	LETÍCIA DAIANE DOS SANTOS	106.XXX.XXX-00		
000365	LUCIANA MARGARIDA BERGAMASCHI	084.XXX.XXX-21	X	
000098	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	056.XXX.XXX-30		
001583	LUIZA EDUARDA DOS SANTOS BIACO	125.XXX.XXX-05	X	
000341	MAIARA DOS SANTOS	103.XXX.XXX-47	X	
001137	MARCELO HENRIQUE TARESEWSKI	124.XXX.XXX-41		
000199	MÁRCIA GEOVANA SILVEIRA	127.XXX.XXX-37		
001737	MARIA LUIZA MARTINS DA ROSA	142.XXX.XXX-02		
001513	MARIANA BURCKHARDT	103.XXX.XXX-20		
002598	MARILEI TRARBACH DE SOUZA	050.XXX.XXX-33		
001934	MARLA DE ANDRADE RAMOS	143.XXX.XXX-40		
000710	MARLISE OLIVEIRA RAMOS	069.XXX.XXX-59		
001853	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS MALIUK	122.XXX.XXX-79		
000653	MAYARA PATRICIA MOREIRA	091.XXX.XXX-09		
000288	MONYELLI RECH	120.XXX.XXX-47		
003234	NADIELLEN DE MELLO RAMIRES CARNEIRO	123.XXX.XXX-44	X	
002008	NATHAN VINICIUS NEHRING SOBRINHO	112.XXX.XXX-42		
003478	ORLENE KARVAK ZANIZ	022.XXX.XXX-60		
000003	PATRICIA BENTO DE SOUZA	079.XXX.XXX-37	X	
001454	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO	020.XXX.XXX-82	X	
000186	PATRICIA MACKIEVICZ	073.XXX.XXX-89		
002585	PEDRO HENRIQUE CUNHA DE CASTRO	068.XXX.XXX-71	X	
001905	PEDRO HENRIQUE GIACOMELLI	086.XXX.XXX-67		
002553	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	496.XXX.XXX-76	X	
002607	RAFAEL PRADO DA CUNHA	145.XXX.XXX-09		
000031	RAFAELA FRANCO DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-08		
001098	RAQUEL DOS SANTOS LEMOS	094.XXX.XXX-99	X	
001208	RENATA DE PAULA	107.XXX.XXX-00		
001978	RONIZE VIEIRA	010.XXX.XXX-86		
000107	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	009.XXX.XXX-71		
000080	ROSELI MARCELO	040.XXX.XXX-82		
002035	ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA	031.XXX.XXX-01		

002469	SALETE BARBOSA	083.XXX.XXX-89	X	
001649	SALETE ESMA SABATOVYTCH	937.XXX.XXX-53	X	
001216	SAULLO JAVORSKI DA COSTA	138.XXX.XXX-83		
001445	SHIRLEY DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-28	X	
000192	SILVIO MOREIRA DOS PASSOS FILHO	056.XXX.XXX-06	X	
000662	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	010.XXX.XXX-31	X	
002521	SOLANGE ROCHA WEIZENMANN	043.XXX.XXX-47		
003135	STEFHANY ALVES DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-13	X	
003036	SUSAMARA DA ROCHA	069.XXX.XXX-31		
001077	TARSILA MARIA PENA	108.XXX.XXX-65		
002590	TATIANE DE ANDRADE ROSA	106.XXX.XXX-05		
003075	TATIANE JAKUBOVSKI	094.XXX.XXX-69		
002365	TIAGO AMBROSIO MANOEL	360.XXX.XXX-95		
000090	VALDECIR KENE	034.XXX.XXX-16		
001733	VANDA MARTINS	055.XXX.XXX-57		
002930	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS ROJANSKI	079.XXX.XXX-13		
001749	VANIA LUZIA GONÇALVES NOGUEIRA	034.XXX.XXX-37		
001603	VANIA MARA GONCALVES	109.XXX.XXX-14		
003054	VERA LUCIA FERREIRA	040.XXX.XXX-40		
001013	VITOR EMANUEL CARDOSO SCHOARTZ	106.XXX.XXX-30	X	
002713	WELINGTON DA SILVA	085.XXX.XXX-79	X	
000056	WESLEY FERNANDO BERNARDI RIBEIRO	459.XXX.XXX-71		
000607	ZILDA BISPO DOS SANTOS	941.XXX.XXX-04	X	
Total de Inscritos no Cargo: 127				

Agente de Apoio				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000895	ADRIANO PEGORARO	117.XXX.XXX-14		
002977	ALAN MATEUS DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-07		
002956	ALESSANDRA FÁTIMA SILVA	069.XXX.XXX-03	X	
000536	ANA MARIA DO NASCIMENTO	106.XXX.XXX-98		
003052	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	053.XXX.XXX-97		
002057	ARIANE DE ARAUJO CORDEIRO	071.XXX.XXX-84		
003343	DIRLENE CARNEIRO DE SOUZA	082.XXX.XXX-65		
000253	GEOVANE DA SILVA GRANZA	103.XXX.XXX-47	X	
003098	GUSTAVO ALVARENGA RODRIGUES	109.XXX.XXX-98		
002300	IZELI DOS SANTOS	036.XXX.XXX-01		
000904	JAMIR LUIZ PEGORARO	032.XXX.XXX-95		
002731	JANIA APARECIDA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-40		
000223	JOCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	105.XXX.XXX-66	X	
003008	JOSE ALBERTO DE LIMA	965.XXX.XXX-34		X
003044	JOSE CARLOS VIEIRA	088.XXX.XXX-13		
000947	JOSE DOS ANJOS	059.XXX.XXX-33		
002764	JOSIANE PATRICIA GONCALVES SUTIL	092.XXX.XXX-62		
000728	KAILAINE STEFANI ALMEIDA DA SILVA	131.XXX.XXX-43		
001806	KAUAN HENRIQUE DOS ANJOS	109.XXX.XXX-54		
000136	LAURA CRISTINE KEPPEL HUFF	156.XXX.XXX-21		
001512	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MARX	085.XXX.XXX-48	X	
003064	MARCIO FELIPE SOBRAL HENQUE	108.XXX.XXX-00	X	
001625	MARIA MADALENA OLIVEIRA	681.XXX.XXX-20	X	
002015	MARIZA RIBEIRO	070.XXX.XXX-10		
000542	MAYARA DE SOUZA FARIAS	119.XXX.XXX-60	X	
003340	NADIR BAZZI	825.XXX.XXX-04		X
002046	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	076.XXX.XXX-84		
000826	RONIMAR BARBOSA	102.XXX.XXX-70		
000746	ROSANA APARECIDA FURQUIM BIAZIN	058.XXX.XXX-74		
003371	SILVIA RODRIGUES DIOGO	096.XXX.XXX-12		
002560	SOELI BEIS	178.XXX.XXX-01		
001728	SOLANGE FURQUIM DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-41	X	
002538	VALDECIR BUENO	039.XXX.XXX-07		
002461	VALTAIR RANGEL	053.XXX.XXX-01	X	
Total de Inscritos no Cargo: 34				

Agente de Endemias				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002672	ALCEMIR BOLIN	075.XXX.XXX-90		
002453	ALEX DA SILVA CIRINO	701.XXX.XXX-69	X	
001693	ALICE MARCHIORO	115.XXX.XXX-70		
003438	ALINE ALVES BARBOSA	123.XXX.XXX-27		
002458	ALLISON FELIPE GANZER DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-58		
003157	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	164.XXX.XXX-00	X	
002654	ANA LUIZA SOUZA SCHAFER	140.XXX.XXX-07	X	
003137	ANA MARIA DOS SANTOS ZAROR	112.XXX.XXX-82		
002064	ANDERSON LUIZ HECKLER	013.XXX.XXX-10		
001521	ANIELY DE ALMEIDA	142.XXX.XXX-63	X	
001202	ANTÔNIO RONALDO DOS SANTOS	041.XXX.XXX-52		
002991	BRENDA DOS SANTOS DA SILVA	154.XXX.XXX-03		
002984	CARLOS EDUARDO DE MATOS SILVA TESTE	103.XXX.XXX-58	X	
000245	CLÁUDIA ODOXO FERREIRA	067.XXX.XXX-30	X	
001491	CLAUDINEI DOS SANTOS DE ABREU	114.XXX.XXX-85	X	
001238	CLAUDINEIA MOREIRA TAVARES	097.XXX.XXX-01		
003471	CLAUDINEIA RODRIGUES SCHAEFER	063.XXX.XXX-16		
002972	CLEIDINALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	986.XXX.XXX-97	X	
002592	CLEISON RIBEIRO WELTER	097.XXX.XXX-05		
002367	CRISTIANY DA SILVA BARBOSA	083.XXX.XXX-88	X	
002397	CRIZELI DOLLA DA SILVA	128.XXX.XXX-11		
002880	DANIELE BARCE	028.XXX.XXX-11		
000726	DAYANE DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-29	X	

000696	DEBORA CRISTINA PORTELLA	101.XXX.XXX-26		X
002849	DELIS MARIA LOUREIRO	045.XXX.XXX-01		
000106	DHIONATA CARVALHO FARIA	045.XXX.XXX-73		
001501	DIOMARA AP PIOVEZAN LAGNI	064.XXX.XXX-71		
002979	EDIMARA DA SILVA FAROFA	079.XXX.XXX-79	X	
003467	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	980.XXX.XXX-78		
003391	EDINA APARECIDA SANDRI DA ROCHA	075.XXX.XXX-95		
002208	EDUARDO RODRIGUES RAMOS	112.XXX.XXX-12	X	
002212	ELAINE DA COSTA E SILVA	000.XXX.XXX-28		
003220	ELENICE RENGEL GOMES	009.XXX.XXX-25		
000901	EMILY HAGNE GOMES KIIHL PEREIRA	096.XXX.XXX-50		
003261	FATIMA CRISTINA ALVES HOIÇA	057.XXX.XXX-81	X	
002638	FELIPE DA SILVA HOLDEFER	159.XXX.XXX-80		
001053	FERNANDA PADILHA MARCELINO	097.XXX.XXX-03		
003258	FERNANDO INSAURALD	120.XXX.XXX-08	X	
001650	FIDEL ATAHUALPA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	061.XXX.XXX-12	X	
002846	FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	887.XXX.XXX-68	X	
002415	FRANCISCA ALVES DE LIMA	072.XXX.XXX-76		
003311	GABRIEL MARCHIORO	101.XXX.XXX-02		
002817	GABRIELA BILSKI SCHEIFER	105.XXX.XXX-76		
002138	GABRIELI FÁTIMA PAGANINI DA SILVA	083.XXX.XXX-38		
002110	GISELI CAROLINA DOS REIS	100.XXX.XXX-55		
002941	GUILHERME BERNARDI GOMES VIEIRA	151.XXX.XXX-04		
003266	HENRIQUE BECKER ZOPELLARO	160.XXX.XXX-60		
001192	HERICK MATHEUS SURDI PANHO	083.XXX.XXX-23		
002420	HUELINTON HONORATO	068.XXX.XXX-80		
000776	IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	979.XXX.XXX-20	X	
002324	IRINITA SOTEL DE SOUZA	880.XXX.XXX-68		
001436	ISCARLAT TORRES DA COSTA	095.XXX.XXX-21	X	
001104	IVAN FELIPE LOPES DE CARVALHO	085.XXX.XXX-42	X	
001619	IVANI DA PARECIDA KOVALESKI DOURADO	020.XXX.XXX-12		
000562	IVETE MARINI	063.XXX.XXX-07		
002614	IZMARA DE PAULA THOME	128.XXX.XXX-88		
001951	JACKSON RODRIGO AGUIDA	100.XXX.XXX-37	X	
000540	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	081.XXX.XXX-75		
002894	JOAO FRANCISCO CHARAVARA	051.XXX.XXX-65	X	
000337	JOÃO HENRIQUE MARTINSON BREDA	144.XXX.XXX-14		
002908	JOAO ROBERTO DA SILVA	034.XXX.XXX-62	X	
002567	JOÃO VICTOR PANHO FERREIRA LOPES	096.XXX.XXX-45		X
000296	JOCIELE PEROTONI	084.XXX.XXX-30		
002996	JOSE ELOIR MEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	145.XXX.XXX-07		
002230	JOSIANE AVILA	072.XXX.XXX-38		
000354	JOSILAINE DA SILVA RODRIGUES	120.XXX.XXX-59		
002935	JOSLAINE SOUZA	120.XXX.XXX-56		
003108	JUAN PABLO CACHOEIRA	120.XXX.XXX-37	X	
000060	JULIANA DOS SANTOS ORTEGA	064.XXX.XXX-70		
002512	KAUÃ FELIPE DA SILVA LIMA	142.XXX.XXX-88		
001655	KAUAN GABRIEL MAINARDES GARCIA	117.XXX.XXX-84		
002096	LIAMAR DE FREITAS GONCALVES	124.XXX.XXX-24		
003448	LUAN DA CRUZ BUENO	123.XXX.XXX-73		
001908	LUCIANA CORREIA	084.XXX.XXX-19		
000065	LUDIANI DE SOUZA ALVES DOS SANTOS	069.XXX.XXX-90	X	
002341	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	616.XXX.XXX-20		
000410	MARIA ELIANE PEREIRA BARROS	019.XXX.XXX-36		
002669	MATEUS ANDRÉ DE JESUS BIANCHIN	094.XXX.XXX-44	X	
000934	MATHEUS DANIEL GIACOMIN	096.XXX.XXX-81	X	X
003373	MATHEUS FERRAZ CALDAS	776.XXX.XXX-68		
001345	MICHELE VANESSA PAULI	095.XXX.XXX-90		
002325	MILENA SOTEL DE SOUZA	130.XXX.XXX-90		
003047	MIRELE DE LIMA BARTZIKI	119.XXX.XXX-82		
001695	MOACIR COUCEIRO DE ARRUDA FALCAO FILHO	461.XXX.XXX-72		
001310	MONICA SOUZA SCHAFER	115.XXX.XXX-83	X	
002499	NERI LEOPOLDO FELL	453.XXX.XXX-87		
002689	NOEL DE ASSIS KULTZ	031.XXX.XXX-09		
001980	PABLO SOARES DA SILVA	032.XXX.XXX-06		
003312	RENAN PEREIRA PRADO	083.XXX.XXX-09		
003072	RODRIGO VILHARVE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-47		
000272	ROSILENE RODRIGUES AMARAL	025.XXX.XXX-67	X	
003271	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	134.XXX.XXX-81		
002049	SANDRA CORREIA MANIARDE	039.XXX.XXX-30		
002589	SANDRO PASCOAL PAGANINI	029.XXX.XXX-82		
001486	SILVANA BUENO DE LARA	007.XXX.XXX-09	X	
001370	SUELE KARINE CAMARGO	109.XXX.XXX-36		
001620	TAILAINE GUIMARÃES DA SILVA	142.XXX.XXX-04		
001142	THAYANE SILVA CORREA BERNARDI	027.XXX.XXX-24		
000841	THIEGO HASPER	075.XXX.XXX-46		
003118	VANIA APARECIDA BEKER LOPES	102.XXX.XXX-02	X	
001544	VICTOR FLOR DOS SANTOS	116.XXX.XXX-61		
003392	WILLIAN FELIPE BRUCHEZ	102.XXX.XXX-89		X
Total de Inscritos no Cargo: 102				

Assistente Administrativo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002501	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	068.XXX.XXX-67		
002730	ALCIDES MANOEL ANTONIO DA COSTA	047.XXX.XXX-17		
003122	ALINE DIELI CESAR DA SILVA	140.XXX.XXX-11		
000178	ALINE DOS REIS DE SOUZA	109.XXX.XXX-69	X	
002965	ALLANA VITORIA PIMENTEL GARCIA	116.XXX.XXX-57		

001774	ANA BEATRIZ CÓRDOVA DE ALMEIDA	800.XXX.XXX-58	X	
000946	ANA CAROLINE GALLI	070.XXX.XXX-59		
002572	ANANDA CARINE THOMAZ	102.XXX.XXX-20		
000036	ANNE CAROLINE WASMAN DOS ANJOS	088.XXX.XXX-29	X	
000011	ARIANE APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	116.XXX.XXX-07		
002467	ARTHUR FELIPE PAVAN WEICH	098.XXX.XXX-76		
003187	ARTHUR LAGOS DE OLIVEIRA	121.XXX.XXX-22		
001460	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	029.XXX.XXX-06		
002583	BIANCA DUFFEK TITON	108.XXX.XXX-86		
002905	CAMILA TATIANE GONZAGA	098.XXX.XXX-35	X	
002316	CAROLINY DE RAMOS ZEPKA	094.XXX.XXX-43		
000618	DAIANE ALVES DA SILVA	071.XXX.XXX-88		
000650	DAVI OLIVEIRA PINHEIRO	094.XXX.XXX-90		
003140	DAVID DE LIMA FERNANDES	097.XXX.XXX-54		
003105	DORALINA ANTUNES DOS SANTOS	025.XXX.XXX-93		
002178	DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO	122.XXX.XXX-89		
001617	DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI	104.XXX.XXX-78		
002416	EDER FRANCISCO LIMA	748.XXX.XXX-91		
000478	ELAINE CRISTINA CÓRDOVA DE ALMEIDA	033.XXX.XXX-35	X	
001916	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	012.XXX.XXX-19		
001552	EMANUELY CRISTINA GARCIA DE MORAES	119.XXX.XXX-23	X	
001441	ERENI BORAK	937.XXX.XXX-20		
000499	FABRÍCIA NETO CÔRTES	059.XXX.XXX-09		
000324	FABRICIO DE LIMA MORAIS	145.XXX.XXX-06		
000029	FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-11		
002028	GABRIELA GOMES LIMA GAWLIK	021.XXX.XXX-60	X	
002841	GABRIELE VITORIA DOARTE GALESKI	105.XXX.XXX-19		
002086	GENECI DIOGO	066.XXX.XXX-61		
002383	GENIFFER DALLA VECCHIA	100.XXX.XXX-42		
003332	GISELE BARETA	009.XXX.XXX-02		
000286	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	090.XXX.XXX-43		
002224	HELENA CURTIS SOARES	127.XXX.XXX-06	X	
000869	INVILLY MORAIS DA COSTA	112.XXX.XXX-03		
000066	ISABELLI BUHLER LAGNI	094.XXX.XXX-23		
001960	ISAÍAS CARDOSO	667.XXX.XXX-53		
003133	IVONETE DUARTE DE LIMA	039.XXX.XXX-08		
003462	JENIFER KAUANNY ALVES	148.XXX.XXX-01	X	
002370	JEZIÉLI DE SOUZA STACIAK	121.XXX.XXX-22		
003116	JHENYFER XAVIER DA SILVA	135.XXX.XXX-05		
000743	JHON VITOR DA SILVA	114.XXX.XXX-04		
002426	JOÃO PEDRO SOUZA	511.XXX.XXX-65		
002929	JOSIANE BARRETO DA COSTA OENNING	071.XXX.XXX-69		
003107	JULIANA RODRIGUES DE SENE	059.XXX.XXX-79		
003230	KAUÃ SILVESTRE ROSSI	102.XXX.XXX-05		
001936	KETLYN THIELE LANDVOIGT KAYSER	041.XXX.XXX-21		
001952	LARISSA KOVALESKI	116.XXX.XXX-41	X	
002350	LETICIA ANGELA DE OLIVEIRA	099.XXX.XXX-00		
002379	LORENZO DE MILLANI	024.XXX.XXX-16		
003285	LUANA OLIVEIRA DE MORAES	073.XXX.XXX-48		
003300	LUCAS KEMPER	089.XXX.XXX-06		
003179	MARGARETH DE ANDRADE SOUZA	031.XXX.XXX-40		
000413	MARIA EUCLEIA BATISTA DE ARAÚJO	431.XXX.XXX-53		
003219	MARIA LUIZA DE FREITAS MOREIRA	128.XXX.XXX-02		
001274	MARIANNA TAVARES GOMES	091.XXX.XXX-38		
000572	MATEUS FELIPE DE BORBA	161.XXX.XXX-40		
002182	MILENA LAISA PASSOS DOS SANTOS	111.XXX.XXX-45		
001604	MILENA SILVA DE LIMA	134.XXX.XXX-81		
002107	MIRELLA KARINE MANDRICK	066.XXX.XXX-57		
001189	NATAN MENDES DOS SANTOS	151.XXX.XXX-84		
002879	NELLIANY BERNALDE	112.XXX.XXX-38		
002513	NICOLAS DEITOS SCATOLIN	093.XXX.XXX-33		
003048	PAULO HENRIQUE RAMOS DUFFECK	016.XXX.XXX-95		
000117	PEDRO HENRIQUE GAVA LIBERATTI	095.XXX.XXX-79		X
003006	PRISCILA FUENTES ROMERO	071.XXX.XXX-05		
000259	RAFAEL LIMA SILVERIO	007.XXX.XXX-95		
000581	RAYSSA TOIGO RIBEIRO	107.XXX.XXX-02		
001630	RENATO RADEL JUNIOR	092.XXX.XXX-10		
003251	ROBERTA ALESSANDRA DE MOURA BRISCHI	162.XXX.XXX-65		
003267	RYAN RICARDO MENCK ZIMMERMANN	120.XXX.XXX-60		
000338	SABRINA SOUZA DE MELLO	113.XXX.XXX-80	X	
001910	SAMARA APARECIDA PALHANO	061.XXX.XXX-51		
003156	SARA CRISTIANE DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-80		
002005	SILVANA FREITAS DOS SANTOS	075.XXX.XXX-61		
002895	SONIA MARA DA ROSA	103.XXX.XXX-06		
001054	SONIA MARA VARIZA	060.XXX.XXX-32	X	
002586	SUSANA DE FATIMA TEIXEIRA PAGANINI	047.XXX.XXX-63		
001316	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	084.XXX.XXX-90	X	
002487	THIAGO MAFALDO DOS SANTOS	802.XXX.XXX-44	X	
002181	VANDRESSA MARCELINO VILBOSKI	136.XXX.XXX-51		
003363	ZENILDA VIEIRA DA SILVA	571.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 85				

Assistente Educacional				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002633	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-99		
000018	ALINE CAROLINE CATSCHOR	098.XXX.XXX-67	X	
001382	AMANDA MARTINS DOS REIS DE SOUZA	140.XXX.XXX-76		
002738	ANA ALICE DA SILVA BOSI	154.XXX.XXX-02		

001451	ANA LUIZA DOS SANTOS CURTIS	162.XXX.XXX-73		
000430	ANAIENY CANAL DE OLIVEIRA	129.XXX.XXX-18		
000211	ANDRIELE GONÇALVES DA COSTA	109.XXX.XXX-11		
001804	BEATRIZ BERNADETE MACIEL	051.XXX.XXX-69		
000339	BRUNA FERREIRA GÓIS DO AMARAL	086.XXX.XXX-12	X	
001718	CAMILA BIANCA PAULINO MONTEIRO	141.XXX.XXX-76		
002381	CAMILA COSTA	103.XXX.XXX-50		
001803	CLARA DANISIELI OLIVEIRA	141.XXX.XXX-82		
003025	CLARICE DOS SANTOS	801.XXX.XXX-64	X	
002599	DAIANE DA SILVA	084.XXX.XXX-78		
002987	DALVANE ROCHA	087.XXX.XXX-89		
000032	EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	131.XXX.XXX-26		
002802	ELIZETE GOMES DA SILVA	706.XXX.XXX-04	X	
001805	ELUINA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS	062.XXX.XXX-24		
000156	EVERTON OLIVEIRA RIBEIRO	107.XXX.XXX-54	X	
002605	FATIMA APARECIDA CARVALHO FURQUIM	083.XXX.XXX-67		
000260	FERNANDA PACHECO DA ROSA	123.XXX.XXX-14		
000116	FLAVIA HENNINGS LIBERATTI	086.XXX.XXX-95		
003148	FRANCIELI PRADO DE CARVALHO	145.XXX.XXX-30		
002647	GILVANA MACHINER DOS SANTOS	061.XXX.XXX-85		
000358	GIOVANA FERREIRA ROSA	136.XXX.XXX-21		
001493	GLADES MARIA MORETTO ZIMMERMANN	858.XXX.XXX-72		
002944	IANDRA PRADO SIQUEIRA	151.XXX.XXX-19		
002966	ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES	151.XXX.XXX-01		
000306	ISABELLY DE LARA DUARTE	130.XXX.XXX-76		
002744	JAINE DOS DANTOS ZERBINATO	127.XXX.XXX-81	X	
000075	JESSICA TAMARA PACHECO DA COSTA	115.XXX.XXX-71		
001720	JEVERSON MACEDO MENDES	092.XXX.XXX-03		X
000320	JOÃO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	152.XXX.XXX-07		
003201	JOAO VITOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	140.XXX.XXX-22		
000762	JOSUE LOPES SOUZA	940.XXX.XXX-72	X	
000670	KAMILY GABRIELLY LOPES DOS SANTOS	144.XXX.XXX-22		
002712	KAOANY APARECIDA DAMBROSKI DE SOUZA	096.XXX.XXX-39		
002658	KELWYN GABRIEL BRZEZINSKI DA SILVA	109.XXX.XXX-27		
000439	KEYLA CAROLINA SAMPAIO SANTOS	109.XXX.XXX-07		
000502	LAYSA VITORIA DELGADO DOS SANTOS	111.XXX.XXX-70	X	
002600	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS	000.XXX.XXX-07		
001781	LOUISE N RAFANIN	137.XXX.XXX-67		
002832	LUANA PATRICIA FREITAS JAKUBOVSKI	091.XXX.XXX-00		
002623	LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	801.XXX.XXX-66		
002794	LUCIANE PEREIRA PRADO GARCIA	073.XXX.XXX-08		
001403	LUCIMARI LIMA DOS SANTOS	107.XXX.XXX-58		
000872	LUCINEIA OLIVEIRA NAVARRO	116.XXX.XXX-58	X	
002231	MARIA ALVES SANTOS	055.XXX.XXX-20		
001015	MARIA CLAUDIA DA COSTA	055.XXX.XXX-93	X	
001628	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA	056.XXX.XXX-19		
001410	MARICE DE FATIMA ALVARENGA	092.XXX.XXX-00	X	
001490	MARILENE BARTZIKI CAMARGO	103.XXX.XXX-24		
001929	MARLUCI GONÇALVES TAVEIRA	068.XXX.XXX-80	X	
001768	MARYA VITORIA HENQUE	146.XXX.XXX-37	X	
002031	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	119.XXX.XXX-54		
001303	MILLENY PRINCY GREGORIO ALVES	153.XXX.XXX-60	X	
003247	NATALY KAUANY ALVES IURCZAK	132.XXX.XXX-66		
001825	NATHALY RAPHAELA DARIO	051.XXX.XXX-02		
003328	RAYANE PEDROSO DE LIMA	131.XXX.XXX-03		
002696	ROSANE LEONILDA DA COSTA OLIVEIRA	083.XXX.XXX-00		
000403	ROSELY DE FATIMA GOMES VAZ GIULIANI	735.XXX.XXX-68	X	
000786	SAMUEL BERTOLETI	099.XXX.XXX-37		
000269	SARA AMORIM MOTA	058.XXX.XXX-27		
000684	SHARLENE DOS SANTOS SOARES RIBEIRO	005.XXX.XXX-62		
001846	SONIA CRISTIANE SILVESTRE	052.XXX.XXX-57		
000510	STEFANI BENTO BLEMER	145.XXX.XXX-90	X	
003041	SUELEN SOZIN GIRELLI	110.XXX.XXX-07		
001872	TAIS DE LIMA INHAIA	105.XXX.XXX-80		
000716	TEREZINHA APARECIDA LANGEMBERG	083.XXX.XXX-77		
003017	THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	802.XXX.XXX-18		
003408	VANESSA FREITAS RODRIGUES	112.XXX.XXX-11		
002649	VIVIANE APARECIDA ORBEN	041.XXX.XXX-43		
000685	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	083.XXX.XXX-02		
003063	ZENILDA ANTUNES DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-35		

Total de Inscritos no Cargo: 74

Assistente Social

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002233	ADELIA RODRIGUES	639.XXX.XXX-20		
003026	ADERNANDA SILVA DA ROSA	077.XXX.XXX-30		
002052	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	010.XXX.XXX-48	X	
001113	ADRIANA DA COSTA GOMES	012.XXX.XXX-57		
001011	AMANDA FLORENCIO BRUNO	111.XXX.XXX-63		
002378	ANA PAULA BORILLE	063.XXX.XXX-54		
001912	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	110.XXX.XXX-43		
001306	BRIZA TAIZA DA SILVA	091.XXX.XXX-08		
000584	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-23		
002065	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	050.XXX.XXX-14	X	
002017	CAROLINA VALENTINI	104.XXX.XXX-44		
003070	CAROLINE CRISTINA PINTO	011.XXX.XXX-10		
001047	CASSIANA DO AMARAL GUEDES	070.XXX.XXX-82		
003003	CELITA RODRIGUES DOS SANTOS	869.XXX.XXX-04		

001360	CLARELIS ALANA BUAZAK PELIZZAR	045.XXX.XXX-10		
000816	CLAUDIA REJANE SILVA PACHECO	000.XXX.XXX-03		
002947	CLEUSA MESSIAS HENRIQUE MACIEL	006.XXX.XXX-69		
000984	DAIANE ALMEIDA SANTOS	121.XXX.XXX-08		
000933	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	057.XXX.XXX-25	X	
001443	DANIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-83		
003238	DEBORA WIETOZIKOSKI	047.XXX.XXX-84		
002788	DEBORAH RODRIGUES MONTEIRO BARBOSA	833.XXX.XXX-91		
003232	DIANDRA APARECIDA GIONGO	066.XXX.XXX-22		
002606	DILACIR MARIA BEOR DOS SANTOS	524.XXX.XXX-68		
000460	DIRCE SOARES DOS SANTOS	937.XXX.XXX-68	X	
001182	DULCILEIA ALVES VIEIRA	633.XXX.XXX-53		
000927	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	020.XXX.XXX-18		
001519	ERLENE MARIA DA SILVA	060.XXX.XXX-31	X	
000246	EVANDRO MATOS BARREIRO	012.XXX.XXX-70	X	
002527	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	054.XXX.XXX-45	X	
000058	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	402.XXX.XXX-96	X	
000424	GILVANA DE AZEVEDO MELO	875.XXX.XXX-04		
000488	GUSTAVO FARIA PERES	105.XXX.XXX-06		
002349	JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	108.XXX.XXX-80		
000702	JAQUELINE SANTOS SAMPAIO	032.XXX.XXX-73		
003313	JEANILSO MUNHOZ MACEDO	065.XXX.XXX-00		
001578	JESSICA DE LARA GONÇLVES	076.XXX.XXX-90		
002674	JOAO HENRIQUE PACHECO COTTA	151.XXX.XXX-05		
003352	JONES TADEU NEPOMOCENO	107.XXX.XXX-45		
000619	JOSEANE MATIAS SILVA	006.XXX.XXX-40		
000086	JOZIANE SCHERDOVSKI	052.XXX.XXX-19	X	
000861	JUCELE DE FATIMA LIMA	004.XXX.XXX-80		
000920	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	094.XXX.XXX-64		
001335	JULIA RICHARDI	101.XXX.XXX-40		
003114	JULIANA RITTER SOUTO	073.XXX.XXX-19		
002058	JUSSARA OLIVEIRA PESSOA	974.XXX.XXX-15		
000227	KARINE DE MORAIS	069.XXX.XXX-58	X	
001275	KARINE ELIANE BERGAMINI	047.XXX.XXX-77		
000114	KARLA RAYANE STEINHOFEL GOSLAR	104.XXX.XXX-33		
000594	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	109.XXX.XXX-96		
000316	KELY CAROLINE DOMINGUES	083.XXX.XXX-45		
000761	LARA DOS SANTOS PIANISSOLI	129.XXX.XXX-71		
000070	LAVINIA GONÇALVES DOS SANTOS	112.XXX.XXX-40		
000441	LEOBINA GULHAK	038.XXX.XXX-81		
002054	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	100.XXX.XXX-03	X	
001001	LORENA FATIMA MOTTA	037.XXX.XXX-47		
000152	LOUISE MARIANE SILVEIRA VIEIRA	024.XXX.XXX-02		
000879	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	400.XXX.XXX-19		
000319	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	031.XXX.XXX-29	X	
001314	MARCIA DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-50		
001468	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	063.XXX.XXX-96		
000891	MARCIA GENI SONNENBERG	026.XXX.XXX-82		
001587	MARCOS LOPES DE CARVALHO	087.XXX.XXX-93	X	
000388	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	446.XXX.XXX-23		
000311	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	111.XXX.XXX-94		
000623	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	104.XXX.XXX-40		
001683	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR AGUIRRE	104.XXX.XXX-40	X	
003270	NATHALIA ELIZABETH PACHECO	120.XXX.XXX-24		
001597	OSMAR DA SILVA TAVARES JUNIOR	041.XXX.XXX-28		
000715	PAUL ALAN NOVO	070.XXX.XXX-58		
002526	PEDRO CRISTIANO CORREIA	078.XXX.XXX-00		
000165	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	052.XXX.XXX-57		
002916	ROSANA DE MORAES	840.XXX.XXX-72		
001970	ROSANGELA STEINHEUSER DE CAMARGO	044.XXX.XXX-52		
001369	ROSEMERE FERREIRA	038.XXX.XXX-44		
002310	SANDRA DA SILVA FIRME	096.XXX.XXX-97		
001887	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	764.XXX.XXX-15		
000591	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	033.XXX.XXX-09		
003168	SIMARA LADWIG	058.XXX.XXX-43		
001901	SINTHIA SCHMIDT HOFFSTAETTER	067.XXX.XXX-29		
002693	SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES	825.XXX.XXX-20		
000476	TATIANE DANIEL DE MELLO	063.XXX.XXX-88		
001455	THIELY JOAQUIM DE JESUS	130.XXX.XXX-60	X	
000897	TISSIANE CAMILA JAKUBOWSKI	110.XXX.XXX-83		
002445	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	021.XXX.XXX-85	X	
002021	VALÉRIA BURILLE FERREIRA	030.XXX.XXX-75		
002656	VALMIR ROGERIO REICHERT	072.XXX.XXX-67		
000967	VÂNIA MARA HOERLLE CAÇADOR	092.XXX.XXX-37		
003326	VERA LUCIA CAPRINI	036.XXX.XXX-08		
001386	VERA LUCIA SCHRAM	669.XXX.XXX-97		
000633	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	049.XXX.XXX-66	X	

Total de Inscritos no Cargo: 91

Atendente de Consultório Dentário

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000682	ANA PAULA DE QUADROS DA ROCHA	123.XXX.XXX-20		
002532	JUANA CARMEN SMEK WEBER	801.XXX.XXX-13		
000352	MARIANA SIGNOR PINTO	104.XXX.XXX-10		
002326	NICOLY FERREIRA MORAIS	118.XXX.XXX-30		

Total de Inscritos no Cargo: 4

Auditor Fiscal

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001139	ADRIANA KATIA VENITES	093.XXX.XXX-54		
001697	AILTON DE JESUS	004.XXX.XXX-35		
002172	ALANA SANTOS DA SILVA	110.XXX.XXX-40		
002496	ANA PAULA GOMES	098.XXX.XXX-38		
000632	ANDRE JULIANO FELICIANO MOREIRA	037.XXX.XXX-41		X
000812	ANDREA CRISTIANE MEILI KONZEN	012.XXX.XXX-77		
002694	ANGELA CRISTINA BARBOSA BUCHINGER	083.XXX.XXX-60		
001836	BRUNA BASSEGGIO	108.XXX.XXX-71		
001230	BRUNA VITÓRIA PACHECO RIBEIRO	105.XXX.XXX-97		
003480	BRUNO RAFAEL TRAMONTINA PISSOLLOTO	041.XXX.XXX-00		X
000855	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	897.XXX.XXX-87	X	
001656	CLAUDINEI RODRIGUES DA CRUZ	084.XXX.XXX-10	X	
002222	CREZIO GARCIA SANTIAGO JUNIOR	096.XXX.XXX-90		
003100	CRISTIANE ACORSI	077.XXX.XXX-80		
003245	CRISTIANO GERALDO ROCHA	733.XXX.XXX-68		
001838	DAIANE DE OLIVEIRA	973.XXX.XXX-34		
000970	DIEGO FERNANDO COITO	075.XXX.XXX-60		
000016	DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA	082.XXX.XXX-52		
003430	EDUARDA SABATOVYTCH	109.XXX.XXX-88		
000375	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-39		
000856	ELESANDRO DOMINGUES DA SILVA	067.XXX.XXX-37	X	
001003	ELIANE DO PRADO RODRIGUES	111.XXX.XXX-12		
002033	ERICA LUANA CORDEIRO KAISER	120.XXX.XXX-22		
002500	ERICK FELIPE MAIA SCHMITT	109.XXX.XXX-82		
001873	ERONILDES JOSEFI DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-55		
000981	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	108.XXX.XXX-01	X	
002976	FLAVIA ALESSANDRA GALESKY	104.XXX.XXX-40		
002506	GABRIEL EFFTING	092.XXX.XXX-70		
003087	GEOVANNA APARECIDA DUFFECK PEREIRA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-32		
001122	GRACIELI DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-01	X	
000556	GUSTAVO PISTA SILVA	124.XXX.XXX-22		
001376	IGO LUIS DOS SANTOS SILVA	034.XXX.XXX-50		
001041	JOÃO EVILASIO BRANCO	609.XXX.XXX-04		
000760	JOSSELINE GASPAR GEMELLI	081.XXX.XXX-60		
003198	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	111.XXX.XXX-24		
003032	KAIO ARLEI STRELOW	106.XXX.XXX-60		
002790	KENNEDY GUILHERME GEMELLI	062.XXX.XXX-89	X	X
000482	KETLYN BORTOLINI	118.XXX.XXX-51		
001631	LARISSA DALLELASTE BORILLI	088.XXX.XXX-90		
001865	LAURA ESTEFANIA GUACHINESKI DE MARCHI	075.XXX.XXX-04		
000436	LUAN MATHEUS FELICIANO	041.XXX.XXX-23	X	
001632	LUANA DE ANDRADE CASIMIRO SILVA	044.XXX.XXX-92	X	
000123	LUCAS THOMÉ	080.XXX.XXX-79		
000663	LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	081.XXX.XXX-65		
003203	MARACI JANDIRA ZANINI	045.XXX.XXX-67		
002728	MARCUS VINICIUS GAIEVSKI BOM	105.XXX.XXX-63		
001253	MATEUS BOSSA VICARI	117.XXX.XXX-28		
001633	MATHEUS AQUINO RAMIRES	012.XXX.XXX-29	X	
000637	MIRIÃ CAROLINE FARIAS	128.XXX.XXX-79	X	
002803	MONIZE KARINE ROSSI	077.XXX.XXX-69		
002335	NATALLY DA MOTTA VAZ PRIM	111.XXX.XXX-97		
000153	NATHIELY APARECIDA PERIN	098.XXX.XXX-33		
002437	PATRICIA ZANIZ	093.XXX.XXX-43		
002061	PATRICK FONGARO DE OLIVEIRA	106.XXX.XXX-00		
001107	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	117.XXX.XXX-30		
000142	PAULO VINÍCIO PAZINATO	065.XXX.XXX-98		
002698	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	070.XXX.XXX-38		
003023	RAFAELA PICULI	101.XXX.XXX-27		
002768	RONALDO SILVA	053.XXX.XXX-37		
000163	SAMARA IZABELLA MACHADO	031.XXX.XXX-11		
003252	SILVANA DALPRA	082.XXX.XXX-10		
000169	TATIANE DOS SANTOS	058.XXX.XXX-59	X	
001884	TATIANE OPATA	061.XXX.XXX-09		
001024	TAYNARA SOUSA MORAIS	141.XXX.XXX-60		
000923	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	057.XXX.XXX-95		
001290	THIAGO HENRIQUE PETERLINI	103.XXX.XXX-30		
003190	THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	118.XXX.XXX-35		
000734	VALENTINA FRIZON GROBS	103.XXX.XXX-24		
002332	VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE	042.XXX.XXX-07		
002837	WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-09		
000559	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	068.XXX.XXX-10	X	
002727	YASMIN CRISTINA TOMAZ	098.XXX.XXX-60		
Total de Inscritos no Cargo: 72				

Cozinheira				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003419	ADRIANE DOS SANTOS COSTA	037.XXX.XXX-78	X	
002243	ALINE ANTUNES DOS SANTOS	138.XXX.XXX-41		
000043	AMANDA IZABELI ALVES FERREIRA SUTIL	135.XXX.XXX-85		
001879	ANA CAROLINA ZANINI LIMA	146.XXX.XXX-31		
001914	ANIELLY DE FATIMA LIMA HENQUE	112.XXX.XXX-32		
002274	BERNARDETE DALLA VECCHIA GOMES	747.XXX.XXX-91	X	
000195	CARLA CAROLINI DA SILVA	157.XXX.XXX-59		
002722	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-84		
001504	CRISTINA FATIMA CURTIS	063.XXX.XXX-43		
002449	DÉBORA CRISTINA EFISIO	097.XXX.XXX-16	X	
000907	DEMETRIOS SOLDAN GEHLEN	051.XXX.XXX-00		

002498	EDIVANIA DA SILVA LIMA	094.XXX.XXX-57		
001407	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	110.XXX.XXX-31		
001734	ELIANE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-46		
000435	ELISANGELA CANAL DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-32		
002720	ELIZABETE DO NASCIMENTO	026.XXX.XXX-41	X	
000974	ERONI HUFF DOS SANTOS	058.XXX.XXX-08	X	
002330	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	100.XXX.XXX-03	X	
003211	FABIANA LEMES DA COSTA	094.XXX.XXX-20		
000194	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	078.XXX.XXX-83		
001423	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	082.XXX.XXX-99		
000801	GEISILANE GONCALVES DOS SANTOS	016.XXX.XXX-03	X	
002103	GESSI DE OLIVEIRA MINA	060.XXX.XXX-12		
001446	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	064.XXX.XXX-00		
000149	GRAZIELI DE OLIVEIRA MARTINS	012.XXX.XXX-41		
001050	IONE MIRANDA CAIADO BARBOSA	002.XXX.XXX-43		
000345	JHESSICA ESTABELINI	085.XXX.XXX-02		
002434	JOCELINA CONCEICAO	078.XXX.XXX-90	X	
001178	JUCÉLIA DE FÁTIMA SATIL FERREIRA	063.XXX.XXX-20		
001761	JULIANA DA SILVA	011.XXX.XXX-64		
000638	JULIEINE DE LARA	108.XXX.XXX-30	X	
000039	LAIZ DOS SANTOS ANDRADE	122.XXX.XXX-90		
003304	LEOCADIA PAVLAK WOSNIACK MORAIS	805.XXX.XXX-72		
003167	LUCIMERE FARIAS ISRAEL	146.XXX.XXX-73		
000962	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	937.XXX.XXX-91		
000207	LUZIA DE SOUZA	048.XXX.XXX-37	X	
001643	MARIA LUCIA DIOGO	034.XXX.XXX-52		
000586	MARLI TEREZINHA MACHADO	061.XXX.XXX-01	X	
000157	MAYARA JAQUELINE NOGUEIRA BORILLE	097.XXX.XXX-56		
003172	MELANIA LEMES	082.XXX.XXX-46		
000659	NALIGIA APARECIDA LOPES	067.XXX.XXX-98		
000100	NEIVA BAZZI DA SILVA	032.XXX.XXX-67		
003159	PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	099.XXX.XXX-24		
003376	RAFAELA AKEEME OZIMA CALDAS	806.XXX.XXX-15		
002048	RAFAELA FATIMA DE JESUS	074.XXX.XXX-14		
002177	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-80	X	
002343	ROBERTO DA SILVA	793.XXX.XXX-49	X	
002263	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	058.XXX.XXX-56		
000221	ROSELI DA SILVA	046.XXX.XXX-64	X	
001662	SALETE ARAÚJO ULBINSKI	030.XXX.XXX-27		
000188	SANDRA FERREIRA	059.XXX.XXX-63		
000733	SANDRA MARIA DA SILVA PAULA CACHOEIRA	006.XXX.XXX-21	X	
003207	SILMARA LIMA DALLA VECCHIA	034.XXX.XXX-76		
000290	SIMONE VEIGA DE SOUZA	062.XXX.XXX-26	X	
001923	SIRLEI CARDOSO DOS SANTOS MANDRICK	051.XXX.XXX-65		
000585	SOLENI DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-23		
002943	TÂNIA MARIA DE LIMA CABRAL	083.XXX.XXX-99	X	
001732	TEREZINHA DE FATIMA VIANA	059.XXX.XXX-22		
002964	VANIA HUFF DOS SANTOS	058.XXX.XXX-00		
000212	VERA LUCIA FORTUNAO BATISTA	118.XXX.XXX-33		
001646	ZENIR GROBS	861.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 61				

Dentista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001023	AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ	097.XXX.XXX-58		
003237	ALEX CANDIDO RIBEIRO	082.XXX.XXX-96		
000299	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	096.XXX.XXX-43	X	
002339	ALISON BELINSKI	151.XXX.XXX-12		
002152	AMANDA MATHEUS GRANZOTTO PEREIRA	041.XXX.XXX-00		
002646	ANA CÁSSIA GIACOMEL DALL' AGNOLO	084.XXX.XXX-77		
001556	ANA LUIZA LEITE	089.XXX.XXX-06		
002173	ANA MARIA COSTA	100.XXX.XXX-08		
000453	ANGELLA FERNANDA SOUZA LIMA DE CARVALHO	113.XXX.XXX-85		
001165	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	604.XXX.XXX-80	X	
002843	ARÃO GASPAR PACHECO NETO	125.XXX.XXX-50		
002620	ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA	090.XXX.XXX-93		
001945	ARTUR STRASSBURGER BENDER	120.XXX.XXX-45		
002882	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	103.XXX.XXX-02		
000281	BARBARA MATTHES AUGSTEN	097.XXX.XXX-57		
001358	BEATRIZ MAGALHÃES RODRIGUES	112.XXX.XXX-35		
000230	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	116.XXX.XXX-00		
000688	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO	052.XXX.XXX-02		
002718	CAMILY VITORIA PEREIRA	131.XXX.XXX-64		
002602	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	042.XXX.XXX-16	X	
002938	CÁSSIA QUAREZEMIN	119.XXX.XXX-93		
000831	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	063.XXX.XXX-50		
003119	CHARLES GOMES FERREIRA	085.XXX.XXX-97		
002076	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	078.XXX.XXX-80		
002070	CRISTINA GOMES RODRIGUES	043.XXX.XXX-77	X	
000233	DANIELI LAIS CAVALHEIRO	121.XXX.XXX-69		
003382	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	105.XXX.XXX-05		
001418	DOUGLAS FILIPIAK	052.XXX.XXX-67		
000725	EDGAR DE BORBA CUBA JÚNIOR	022.XXX.XXX-98		
003348	EDIANA AMANDA PIANA BISINELLA	103.XXX.XXX-40		
000857	EDLAINE B. LOVATEL	112.XXX.XXX-51		
001663	EDUARDA BOREK	118.XXX.XXX-20		
002477	ELISANE FREITAS DE MENESES	112.XXX.XXX-29		
002789	ELLOAH CRISTINA WERLANG DE AGUIAR	100.XXX.XXX-05		

001783	ELOISA ARAUJO	086.XXX.XXX-84		
000738	ELOISE LAIANA DAS NEVES	116.XXX.XXX-70		
002641	EMANUELLY CARNEIRO	085.XXX.XXX-51	X	
001228	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-90		
000549	EZEQUIAS MATILDES ALMEIDA	800.XXX.XXX-43		
000200	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	019.XXX.XXX-93		
001862	FERNANDA GABRIELLI POLIDO	069.XXX.XXX-90		
002921	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	131.XXX.XXX-08		
002189	FERNANDO HARUO IDE	054.XXX.XXX-83		
000708	FLÁVIA RAFAELLA ALCANTARA ALVARENGA	095.XXX.XXX-07		
002119	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS CAZAROTTO	098.XXX.XXX-04	X	
000832	GABRIELA SANTOS ROZETTI	098.XXX.XXX-62		
002704	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	086.XXX.XXX-31		
000336	GIOVANNA REIS OVIDIO BALDASSIM	464.XXX.XXX-56		
002811	GIOVANNA SAYUMI DE SOUSA SATO	078.XXX.XXX-50		
001657	GISELE BUCHIMANN GALVÃO	095.XXX.XXX-46		
001850	GRAZIELA CRISTINA MARCA	028.XXX.XXX-07		
002756	GUILHERME GHELLER ROCHA	073.XXX.XXX-88		
002022	GUSTAVO LESSIO	083.XXX.XXX-16		
003307	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	003.XXX.XXX-54		
001156	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	018.XXX.XXX-47		
000297	INGRID HORST DA SILVA	086.XXX.XXX-03		
001758	ISABELA BAGGIO	111.XXX.XXX-77		
000822	ISABELA MENOSSI BERNABE	103.XXX.XXX-00		
000798	ISABELLY RIBEIRO COELHO	073.XXX.XXX-80		
002039	ISADORA CARRARO RIBAS BERNARTT	105.XXX.XXX-75		
002429	ISADORA ROMÃO BARRETO	474.XXX.XXX-16		
002080	IZADORA FRANCESCHET FARIAS	098.XXX.XXX-66		
001890	JADER KALLIU ARALDI DANELLI	132.XXX.XXX-71		
003082	JAQUELINE TAJARIOL	134.XXX.XXX-96		
003249	JÉSSICA LARISSA BRANDALISE	107.XXX.XXX-06		
001848	JOÃO ARTHUR SARTORI HERBER	099.XXX.XXX-00		
002207	JOÃO VÍTOR GRAVINA VENTORIM	063.XXX.XXX-41		
001399	JORDANA BHEATRICY VIANA	106.XXX.XXX-00		
002117	JULIA MONTIEL COUTINHO ZANELLA DE AVILA	132.XXX.XXX-62		
002460	JÚLIA NOVAIS DE PAULO	067.XXX.XXX-77		
002125	JULIANA APARECIDA BIANCO ARMANDO	110.XXX.XXX-59		
000401	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	007.XXX.XXX-75	X	
002183	JULIANA PEREIRA NOLETO	081.XXX.XXX-70		
002206	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-04		
000325	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	119.XXX.XXX-89		
000101	KEVIN POSSEBOM HOMEM	114.XXX.XXX-27		
000033	LAÍS MACIEL WEBER	107.XXX.XXX-47		
002648	LARISSA MIORANZA	131.XXX.XXX-29		
001856	LETICIA RAQUEL GODOY	087.XXX.XXX-85		
000889	LETÍCIA SACOMAN VON DENTZ	800.XXX.XXX-05		
000699	LIN CHI WEN	829.XXX.XXX-91		
003038	LUCAS EIJI YONEKURA	078.XXX.XXX-70		
002249	LUCIMARA FELISBERTO DA SILVA	133.XXX.XXX-30		
002479	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	097.XXX.XXX-97		
001240	LUIZ HENRIQUE TOLOMEOTTI STESKI	426.XXX.XXX-30		
002187	LUIZA ATAMANTCHUK DE ÁVILA	112.XXX.XXX-19		
000772	LUIZA WAMMES	096.XXX.XXX-03		
001918	MAHYARA BRANCHI	100.XXX.XXX-41		
002709	MAILSON DE OLIVEIRA CORREIA	039.XXX.XXX-74		
001494	MARIA EDUARDA BASSO	119.XXX.XXX-22		
000407	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-20		
002193	MARIA FENANDA APARECIDA BULIN	109.XXX.XXX-27		
001636	MARIA RENATA BARBOSA SEIDEL	109.XXX.XXX-69		
001489	MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE	108.XXX.XXX-14		X
001148	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BRANDÃO	133.XXX.XXX-03		
002974	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	024.XXX.XXX-14		
002092	MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO	010.XXX.XXX-03		
002807	MATEUS PACER DE LIMA	084.XXX.XXX-30		
000773	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	386.XXX.XXX-39		
000858	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-58	X	
002359	MILENA CASANOVA	049.XXX.XXX-24		
002644	NATALIA DENUZZI ACHITTI	105.XXX.XXX-05		
002166	NATHALIA ASSOLINI CRESTANI	103.XXX.XXX-70		
001478	NATHALIA PINHEIRO PONTELI	116.XXX.XXX-78		
003321	NICOLAS DA SILVA CUSTODIO	111.XXX.XXX-38	X	
001132	PÂMELA CRISTINA BRAND	129.XXX.XXX-75		
002594	PAOLA MEDEIROS	079.XXX.XXX-07		
001900	PAULA FERNANDA MORO PUGA	127.XXX.XXX-38		
000301	PAULO ANDREI NAKONESCZNY	122.XXX.XXX-35		
000382	PEDRO ILO REBELO DE AZEVEDO	600.XXX.XXX-09		X
000161	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	746.XXX.XXX-53		
003281	RAFAEL DAL SANTOS MARCON	082.XXX.XXX-05		
000130	RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	110.XXX.XXX-19	X	
001417	RICHARD FÉLIX DE QUEIROZ	090.XXX.XXX-74		
001645	ROSA MARIA PREBIANCA HENNIES	012.XXX.XXX-24		
002386	ROSIELLY WANESSA SIQUEIRA MEDINA	109.XXX.XXX-92		
000133	SAMIRA NAYAB BLACK ZULFIQAR	094.XXX.XXX-48		
002535	SAMUEL MELO GOMES	093.XXX.XXX-80		
003435	SARA JULIA DEROSSI KLEIN	100.XXX.XXX-14		
002752	SOFIA ISADORA CIELO	100.XXX.XXX-97		
002885	STÉFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	117.XXX.XXX-09		
003357	STEPHANE JULIANE OLIVEIRA LIMA	117.XXX.XXX-92	X	
003244	STEPHANIE IZADORA WIRTTI GIRELLI	082.XXX.XXX-46		

002124	STEPHANY LOPES DA SILVA	122.XXX.XXX-25	X	
003400	TATIARA MARTINS	079.XXX.XXX-41		
001540	THABATA MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	037.XXX.XXX-02		
002369	THAÍS HELEN PEREIRA	071.XXX.XXX-19		X
001002	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	088.XXX.XXX-48		
001906	VALÉRIA SUEMI DOS SANTOS	093.XXX.XXX-67		
001071	VERA LÚCIA MAINARD	102.XXX.XXX-80		
003437	VICTOR MIGUEL GONÇALVES SILVA	053.XXX.XXX-93		
002558	VINICIUS CAVANHOL	117.XXX.XXX-20		
001894	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	096.XXX.XXX-93		
001877	VITÓRIA RAIANA MONTEIRO	123.XXX.XXX-16	X	
000463	WILSON JOSÉ SOARES DE CRISTO	143.XXX.XXX-22	X	
Total de Inscritos no Cargo: 135				

Eletricista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002975	REGINALDO MAIDA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-86		
000884	ROBSON DE AMORIM OLIVEIRA	083.XXX.XXX-08	X	
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Enfermeiro				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003066	ACASSIO LUIZ ROSSETTO BARRETO	063.XXX.XXX-50		
000258	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	089.XXX.XXX-23	X	
002872	ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	080.XXX.XXX-80		
000040	AMANDA OLIVEIRA MASSOLA	120.XXX.XXX-00		
002180	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO	102.XXX.XXX-56		
001875	ANA AMÉLIA MACHOSKI	089.XXX.XXX-75		
001528	ANA LUIZA BARATIERI	135.XXX.XXX-17		
002820	ANA PAULA CADORE	098.XXX.XXX-09		
000313	ANDERSON RODRIGUES	075.XXX.XXX-16		
000713	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	885.XXX.XXX-34		
000224	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	107.XXX.XXX-90		
003445	ANDREY FELIPE POTULSKI DOS SANTOS	091.XXX.XXX-08		
000870	ARTHUR RICARDO LOPES	127.XXX.XXX-18		
001312	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	013.XXX.XXX-13	X	
003040	CAMILA THAYANE POSSAMAI DA FONSECA	060.XXX.XXX-43		
000899	CASSIA ALINE SCARTEZINI	082.XXX.XXX-08		
000751	CINTHIA CRISTINA GOMES CASTILHO	046.XXX.XXX-45		
002683	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	079.XXX.XXX-13		
001057	DANIELE SILVA DE SOUZA	130.XXX.XXX-55		
002327	DARLICIANE CANTELLI	034.XXX.XXX-08		
001591	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	973.XXX.XXX-91		
002497	DIRLETE DE OLIVEIRA VIEIRA WEIZENMANN	080.XXX.XXX-11		
003084	EDYANDRA ALVES CORREA MOREIRA	059.XXX.XXX-69	X	
003174	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	061.XXX.XXX-71		
002372	ELIZETE FATIMA FACHIN	051.XXX.XXX-30		
000655	ELOISA MARIA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-36		
000840	EMANUELA CAMILY ZANINI	116.XXX.XXX-30	X	
001702	EMANUELLE DA SILVA KANIGOSKI	102.XXX.XXX-05	X	
001121	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO	041.XXX.XXX-22		
001753	FABIA KESTRING	116.XXX.XXX-94		
000896	FLÁVIO CAMPOS DA SILVA	007.XXX.XXX-06		X
000213	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	065.XXX.XXX-08		
002362	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	075.XXX.XXX-78		
001767	FRANCIELI JUCELIA BROLL	118.XXX.XXX-73		
000547	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	103.XXX.XXX-56		
002246	GABRIELLY LARISSA TESTONI DE LIMA	116.XXX.XXX-08		
000050	GEISIANY RIBEIRO	141.XXX.XXX-42		
002454	GESSICA BARREIRA DE ANDRADE	059.XXX.XXX-22	X	
001160	GILSO APARECIDO ORTIZ	024.XXX.XXX-09		
000517	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-70	X	
001187	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046.XXX.XXX-08		
000342	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	130.XXX.XXX-64	X	
002673	GISLAINE DOS SANTOS	088.XXX.XXX-63		
002749	GREICIELLE MAKELLY KLAUSS	149.XXX.XXX-31		
000449	HELEN DE FRANÇA KAILER	103.XXX.XXX-17		
002210	HELENA KANAAN MILANEZ	105.XXX.XXX-24		
001717	HELOÍSA BORRI PISCINATO	126.XXX.XXX-60		
000368	INDIANARA APARECIDA CALAMANCIO DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-58		
000525	IVO DA SILVA MOREIRA	975.XXX.XXX-68	X	
001389	IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO	104.XXX.XXX-18		
002478	JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES	101.XXX.XXX-73		
000450	JÉSSICA ALVES GONÇALVES VIEIRA	130.XXX.XXX-10	X	
001268	JOEIDE DE FATIMA NUNES ZAROR	053.XXX.XXX-05		
002195	JOSELAINE ADELINA OENNING	150.XXX.XXX-90		
001246	JULIANA APARECIDA BARTZIK	112.XXX.XXX-10		
001665	JULIANA DOS SANTOS	042.XXX.XXX-41		
000576	JULIANE MARIA RODRIGUES	098.XXX.XXX-16		
003320	JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA	112.XXX.XXX-44		
002314	JUSSARA DIMARAES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-92		
000356	KARINE ARGENTE	057.XXX.XXX-30		
000568	KAROLINE MARTINS	103.XXX.XXX-01		
003472	KEILA GUINDANI BECKER	112.XXX.XXX-60		
000820	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	068.XXX.XXX-66		
001115	LEANDRA BERTO	030.XXX.XXX-08		
001707	LETICIA NATACHA BERNARDY	068.XXX.XXX-02		
002085	LIONARA JOANA WINCKIEWICZ DALL AGNOLO	928.XXX.XXX-15		

002823	LUCIANO ECLAIR FERNANDES	026.XXX.XXX-52		
001004	LUCINETA DAL BOSCO PANDINI	054.XXX.XXX-93		
001745	MAIRA ADRIANE CHINAZZO	612.XXX.XXX-15		
002389	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	079.XXX.XXX-09		
003345	MARIA EDUARDA BORCHART	120.XXX.XXX-52		
001819	MARIA JULIA NAVARRO KASSIM	404.XXX.XXX-31		
002829	MARIA VITÓRIA DALL AGNOLO	125.XXX.XXX-92		
001610	MARIA VITORIA PAGANINI DE MOURA	086.XXX.XXX-88		
002760	MARIANA MARINHO LONGO	103.XXX.XXX-84		
002272	MARIJA ANTUNES	430.XXX.XXX-86		
003264	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	071.XXX.XXX-23		
001840	MARISA DE FÁTIMA TESSARI	038.XXX.XXX-65		
001811	MARIZA MACHADO DA SILVA	098.XXX.XXX-10		
000636	MARIZETE DA SILVA DE SOUZA	089.XXX.XXX-74	X	
002902	MELQUISEDEQUE NATHAN DOS SANTOS	082.XXX.XXX-60		
000465	NAKITA KICHEL CEZARIO DOS SANTOS	080.XXX.XXX-41		
001680	NICOLLE THAISE LOPES	106.XXX.XXX-94	X	
003154	NILCÉIA DE OLIVEIRA LIMA	117.XXX.XXX-41		
001043	PAMELA DA SILVA	130.XXX.XXX-19	X	
003132	PAOLA MAKIELLE PICOLO	087.XXX.XXX-64		
002681	POLIANE SANTOS SILVESTRE	105.XXX.XXX-03		
002108	PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA	046.XXX.XXX-75		
000307	RAFAELA BARBOSA E SILVA	100.XXX.XXX-52	X	
000882	RAUANY BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA	056.XXX.XXX-65		
000359	RENÉE OLIVEIRA CARVALHO	026.XXX.XXX-37		
002115	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	056.XXX.XXX-01	X	
003409	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	032.XXX.XXX-48		
000880	SALUHU IBRAHIM	700.XXX.XXX-36	X	
002302	SAMANTHA GARCIA FARIA SANTOS	103.XXX.XXX-90		
002219	SANDI SAMARA DA ROSA DA SILVA	135.XXX.XXX-48		
000764	SARAH TEODORO DALA MARIA	110.XXX.XXX-71		
000778	SERGIO LUIZ FINGER	528.XXX.XXX-04		
002546	SILVANA DA SILVA TROMBETA	047.XXX.XXX-82		
003045	SILVANA ZANATTA	053.XXX.XXX-77		
000648	SOFIA REGINA MORELLO GONGORA	082.XXX.XXX-69		
001498	SORAIA LIMA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-06		
003254	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	054.XXX.XXX-22		
000284	TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA	109.XXX.XXX-89		
002399	THAISE MOREIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-29		
001988	THALINE REIS TAVARES	108.XXX.XXX-12		
002034	VALDERICE VASQUES PEREIRA	766.XXX.XXX-87		
002663	VALENTINA MAIA LAURINDO	118.XXX.XXX-93		
002260	VENINA MONTEIRO	039.XXX.XXX-00	X	
000414	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	119.XXX.XXX-31		
002575	YSABELA DE TOLEDO PAIVA PERBELINI	062.XXX.XXX-76		
Total de Inscritos no Cargo: 111				

Engenheiro Ambiental				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002238	CLEYTON SILVA CARDOSO	348.XXX.XXX-64	X	
002491	CRISTINA HARUMI ENOKIDA	066.XXX.XXX-74		
000438	FERNANDA PELENTIER	096.XXX.XXX-04		
000369	KATGEANES ALVES COMARELLA	341.XXX.XXX-28		
002754	MARIA EDUARDA SCARABELOT CORTEZ	092.XXX.XXX-97		
003000	MATHEUS KOPP PRANDINI	102.XXX.XXX-03		
001018	NICOLE BARTICIOTTO DALARME	370.XXX.XXX-94		
003432	PAULA VERÔNICA REMOR	081.XXX.XXX-10		
003456	SIDNEI DE LIMA BILSKI	026.XXX.XXX-31		
000569	TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS	110.XXX.XXX-81		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

Engenheiro Civil 20 h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001525	DIANDREY CRISTIANO ECKER	068.XXX.XXX-75		
003427	DOUGLAS BIANCO SUNTACH	103.XXX.XXX-84		
002950	FERNANDO LUÍS POLETTO	066.XXX.XXX-70		
002597	HÉLIO EITI UCHIDA	450.XXX.XXX-34		
001714	ISABELLA DEINA DE ANDRADE	104.XXX.XXX-61		
001883	KIMBERLY EMANUELLI SANTIN	097.XXX.XXX-19		
003162	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	067.XXX.XXX-69		
003102	PEDRO SONDA MISAEL	077.XXX.XXX-55		
002006	SANDOVAL SCHMITT	634.XXX.XXX-87		
003068	TEREZA DA APARECIDA HREZCYK DOS SANTOS	042.XXX.XXX-92		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

Engenheiro Civil 40 h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002858	ADRIEL BERTI GOSCH	111.XXX.XXX-38		
003138	AMANDA PEREIRA LEMKE	109.XXX.XXX-58		
000766	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	079.XXX.XXX-05		
000845	ANDRÉ MARCOS FACIONI	069.XXX.XXX-81		
000905	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA KAILER	103.XXX.XXX-57		
002871	BRUNA CAMPOS DE QUEVEDO	035.XXX.XXX-21		
000610	BRUNO COMBINATO CANDIDO	072.XXX.XXX-32		
000852	CARLOS EDUARDO ZANONI GALLON	109.XXX.XXX-50		
002671	CEZAR ADECIR LAVEZZO	099.XXX.XXX-02		
000423	CLÁUDIA GIBBERT	093.XXX.XXX-14		

003422	DANIEL JOSE LUQUINE CHAVES	100.XXX.XXX-03		
002936	DOUGLAS JOSÉ DALL APRIA	090.XXX.XXX-24		
002102	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	062.XXX.XXX-55		
002582	EDUARDO LUIZ GILNEK	056.XXX.XXX-90		
002721	ERICK DE ALMEIDA PACHECO	049.XXX.XXX-25	X	
001791	FERNANDA LUYZA SCARMOCIN	079.XXX.XXX-37		
002851	GABRIEL BECKER DA CONCEIÇÃO	124.XXX.XXX-01		
000963	GABRIELA CHARNOVSKI DOTTO	109.XXX.XXX-89		
000038	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	085.XXX.XXX-74		
002056	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	604.XXX.XXX-81	X	
002492	JOCEELYN CARLA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-95		
001729	KEVIN YUGO SATO	318.XXX.XXX-60		X
001983	LEONARDO LEONI DA CUNHA ALVES DA SILVA	104.XXX.XXX-00		
000718	MARCELO DE MELO	034.XXX.XXX-55		
002515	MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-59		
003423	MARIA EDUARDA ZANETTI	104.XXX.XXX-23		
003090	MARIA IZADORA CAMPOS MEZZOMO	102.XXX.XXX-12		
003359	MATHEUS HENRIQUE DE ASSIS PARANHOS	102.XXX.XXX-40		
000943	MAURICIO LUIZ DIEKOW	079.XXX.XXX-33		
003428	MILENA ELOÍSA CINTRA HUBNER	075.XXX.XXX-14		
002440	NATALIE DZIEWA SANDRINI	050.XXX.XXX-30		
002225	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	103.XXX.XXX-46		
000574	PAULA GABRIELA LOPES	046.XXX.XXX-13		
003196	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNIOR	069.XXX.XXX-81		
002743	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	031.XXX.XXX-90		
000971	RAIRA DE LIMA MENDES	077.XXX.XXX-10		
000444	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	077.XXX.XXX-76		
000035	RODRIGO MATEUS RYCHWICKI	103.XXX.XXX-39		
000201	STEPHANIE LAMOUR	079.XXX.XXX-26		
002361	VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA MANOEL	414.XXX.XXX-95		
001795	VERÔNICA LAURENCI	095.XXX.XXX-64		
003142	VICTOR EDUARDO DA SILVA ALEBRANTE	075.XXX.XXX-83		
003394	WANDER LUCIO TRINDADE	016.XXX.XXX-44		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001629	ADAMEX NUNES AFONSO	036.XXX.XXX-90	X	
002284	ADRIANA ALVES	084.XXX.XXX-51		
000754	AMANDA DE AMORIM FERNANDES TOLEDO MARTINS	123.XXX.XXX-01		
001465	AMANDA REGINA SPILERE	122.XXX.XXX-50		
000782	CAMILA COLLA	079.XXX.XXX-29		
002652	DAVI SANTINI RAMOS	057.XXX.XXX-29		
003414	HEYBRIL RAIULI ZANINI	106.XXX.XXX-94		
001326	JAQUELINE APARECIDA MEZNEROVICZ	091.XXX.XXX-51		
000126	JOÃO PAULO GONÇALVES DE FREITAS	080.XXX.XXX-57		
003479	JULIA ROBERTA LOURENÇO	097.XXX.XXX-59		
003434	LUANA FÁTIMA PANDINI	056.XXX.XXX-60		
000150	MARIA LUIZA FORTUNATO LAURINDO	091.XXX.XXX-81		
000457	NECIELI MORAIS GLOBES	063.XXX.XXX-79		
003149	RENATO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-44		
001134	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	067.XXX.XXX-07		
Total de Inscritos no Cargo: 15				

Fisioterapeuta				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001336	ANA CAROLINE DAL RI HEINECK	099.XXX.XXX-96		
002147	ANDREIA KOCH VIEIRA	080.XXX.XXX-58		
001565	ANDRESSA PITARELLI	129.XXX.XXX-47		
002055	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	064.XXX.XXX-03		
000063	BEATRIZ STIPP LANGARO	116.XXX.XXX-24		
002994	CAMILLY BUHLER LAGNI	094.XXX.XXX-03		
000667	CLARICE VESOLOSKI FAGUNDES	104.XXX.XXX-32		
003229	CLEVERSON ADRIANO CAMPOS DE RAMOS	047.XXX.XXX-09		
002892	DAIANY SCHOTTEN DE OLIVEIRA BEGUINI	091.XXX.XXX-84		
000978	DANIEL PELISSARI MORAES	104.XXX.XXX-42		
000932	DJENIFFER PESSATTO ZANELLA	112.XXX.XXX-11		
002765	EMILI MOROSINI	136.XXX.XXX-86		
001236	EMILLY MESSIAS DE OLIVEIRA	068.XXX.XXX-14	X	
002144	ERVELISE RENGEL PRADO	028.XXX.XXX-09		
001794	GABRIEL FELIPE TABALIPA KUHN	103.XXX.XXX-23		
003294	GABRIELE FAVARO MISIAK	106.XXX.XXX-83		
003124	GISELI DA SILVA BIERNASKI	165.XXX.XXX-59		
002292	IGOR BERNART MACHADO	101.XXX.XXX-73		
003022	JOAO VITOR PAVLAK MORAIS	082.XXX.XXX-07		
002625	KEZIA QUINTINO CERQUEIRA	094.XXX.XXX-66		
000348	MAIKON MURILO PEDRON	038.XXX.XXX-22		
002853	MARIA EDUARDA FRERIS	110.XXX.XXX-50		
001878	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	127.XXX.XXX-36	X	
002852	MATHEUS DIAS MARTINS	087.XXX.XXX-12		
001130	MIRIAN HARUMI KINOSHITA	858.XXX.XXX-20		
003001	MURILO PIANA ALBUQUERQUE	116.XXX.XXX-28		
000396	NATALIA MAXIMINO DONDÉ	098.XXX.XXX-10		
001542	PAMELA GIOVANA HOTZ	079.XXX.XXX-57		
002164	POLIANNA LETÍCIA BERTO MULLER	066.XXX.XXX-30		
002557	RAFAEL DE SOUZA PERERA	045.XXX.XXX-09		
003483	SARAH CAMARGO FERREIRA	104.XXX.XXX-52		
000144	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	136.XXX.XXX-00		

003369	TAINÁ MIORANZA LORENÇATO	114.XXX.XXX-27		
001581	TICIANE APARECIDA PECCHER DA SILVA	101.XXX.XXX-33	X	
Total de Inscritos no Cargo: 34				

Fonoaudiólogo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002073	ADRIELI ALVES	083.XXX.XXX-80		
000711	BIANCA REGINA RHODEN SOARES	075.XXX.XXX-07		
000597	CAROLINE BELIN BROGNOLI	071.XXX.XXX-31		
002630	GISELI PRADO DA SILVA	119.XXX.XXX-16		
002931	KAREN KENE	112.XXX.XXX-41	X	
002758	KELLY FÁTIMA DA CRUZ	135.XXX.XXX-63		
002891	LAYSA RAUPP VALIATI	116.XXX.XXX-70		
001704	LILIAN DE SOUZA	288.XXX.XXX-52		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

Mecânico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002695	CARLOS EDUARDO DE LIMA	084.XXX.XXX-03		
002576	DAVI DORIA PERBELINI	047.XXX.XXX-17		
002903	LUCAS PIRES PANISSON	101.XXX.XXX-00		
002627	VALDECIR DE SOUZA ABREU JUNIOR	101.XXX.XXX-01		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Médico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002373	ADAILTON BORGES DOS SANTOS	106.XXX.XXX-64		
003101	ADILSON GABRIEL FARIAS	057.XXX.XXX-92		
003364	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	010.XXX.XXX-32		
001941	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	088.XXX.XXX-36		
002791	ALESSANER GHIZZI ALVES	083.XXX.XXX-90		
000314	ALEXANDER JORDAN QUIALA	066.XXX.XXX-31		
002985	ALINE CRISTINE BUSNELLO	051.XXX.XXX-85		
001394	ALINE DANIEL DA SILVA	083.XXX.XXX-95		
003451	AMANDA ARAUJO OLIVEIRA SEIBERT	081.XXX.XXX-00		
003452	AMANDA GONÇALVES TOCHETTO	080.XXX.XXX-17		
002101	AMANDA GURTAT TEIXEIRA	089.XXX.XXX-24		
000885	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	035.XXX.XXX-22		
003152	AMANDA MARIA NERES CARDOSO	023.XXX.XXX-47		
002306	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	106.XXX.XXX-09	X	
003021	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-63		
003413	AMANDA TÁLIA DAMBROZ	095.XXX.XXX-28		
000527	AMANDA THAYNA MENONCIN	091.XXX.XXX-55		
002356	AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS	905.XXX.XXX-87		
000030	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	120.XXX.XXX-38		
001566	ANA CAROLINA TURCATTO POLIDORIO	087.XXX.XXX-20		
000672	ANA CAROLINE DA COSTA	064.XXX.XXX-75		
001891	ANA CLARA MATOS LINS	066.XXX.XXX-07	X	
002533	ANA CRISTINA HRECIUK	097.XXX.XXX-73		
001800	ANA FERNANDA SOUZA RIOS	044.XXX.XXX-17		
003010	ANA JULIA PESCADOR SÃO PEDRO	097.XXX.XXX-29		
000724	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	274.XXX.XXX-95		
001797	ANA PAULA PIREZ GUERRA	003.XXX.XXX-83		
001503	ANDRÉ KAISER	090.XXX.XXX-80		
003417	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	055.XXX.XXX-79		
003104	ANDRE MANFRE DE TOLEDO	029.XXX.XXX-60		
002970	ANDRESSA LUIZA CINTRA BARBOSA	081.XXX.XXX-70		
002677	ANDREZA DOS SANTOS COIMBRA	659.XXX.XXX-72		
001598	ANGELA MARIA TEREZA SILVA	098.XXX.XXX-60		
000755	ANGELA RAIANE DE LIMA MENDES	045.XXX.XXX-52		
001212	ANGÉLICA FACCO COCCO	009.XXX.XXX-48		
000127	ANNA BEATRIZ DE QUADROS VIGANÓ	106.XXX.XXX-81		
000377	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	103.XXX.XXX-04		
002364	ANNA LUIZA SABOYA PERUZZO	102.XXX.XXX-29		
002835	ANNE CAROLINE DE MORAIS QUINTINO	106.XXX.XXX-45		
000489	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	561.XXX.XXX-20		
003299	BARBARA BREDOW	098.XXX.XXX-08		
000609	BEATRIZ CAROLINA SCHIOCHET	033.XXX.XXX-82		
000639	BEATRIZ DE JESUS LAMP	087.XXX.XXX-09		
000847	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	455.XXX.XXX-75		
001861	BIANCA MICHELIN SMANIOTTO	120.XXX.XXX-28		
001249	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	094.XXX.XXX-59		
003421	BRENDA APARECIDA MATESCO KUASNEI DE MATTOS	106.XXX.XXX-92		
002981	BRENDA IZABELLY BERNARTT DE ALMEIDA	095.XXX.XXX-02		
002755	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	447.XXX.XXX-50	X	
002952	BRUNA ALVES GABRIEL	077.XXX.XXX-13		
003366	BRUNA FAUST RUHNKE	011.XXX.XXX-35		
003293	BRUNO CASARI	096.XXX.XXX-33		
001998	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	088.XXX.XXX-52		
003460	CAMILA MARIA DE AVILA	061.XXX.XXX-10		
001926	CARLA KARNOSKI	103.XXX.XXX-33		
003097	CARLA LUZIA GANZALA	120.XXX.XXX-70		
003297	CARLOS DANIEL BREDOW	299.XXX.XXX-44		
002151	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	071.XXX.XXX-06		
001046	CAROLINA NUÑO MOREIRA	484.XXX.XXX-70		
002374	CAROLINE DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO	104.XXX.XXX-40		
001042	CASSIANA MENDES OURIQUES	019.XXX.XXX-50		

002388	CESAR LEANDRO DREHMER	897.XXX.XXX-44		
000052	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	105.XXX.XXX-10		
003031	CLAUDETE BRIETZKE	039.XXX.XXX-36		
001225	CLAUDIA GREGORINI SILVA	006.XXX.XXX-64		
000886	CLEVERTON ESMA LIMA	090.XXX.XXX-47		
002770	CLÓRES LEAL DE CARVALHO	017.XXX.XXX-10		
002014	CONRRADO BUSSELI FILHO	098.XXX.XXX-06		
000061	CRISTHIAN ROLANDO AGUERO DOMINGUEZ	013.XXX.XXX-21		
000919	CRISTIANE BRAZ CÂNDIDO	214.XXX.XXX-85		X
002053	CRISTIANO EDUARDO ANTUNES	048.XXX.XXX-93		
003143	CRISTIANO VIEIRA MACHADO	096.XXX.XXX-92		
001309	DAIANE VICENTE PERISSATO FRANKLIN	102.XXX.XXX-02		
003412	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	791.XXX.XXX-06		
002812	DANIELA DE CAMPOS PERIN	087.XXX.XXX-76		
000232	DANIELE CRISTINA VICENTIN	040.XXX.XXX-23		
002091	DANILO GAITKOSKI FERREIRA	103.XXX.XXX-69		
000247	DEBORA ALVES PRATA BASTOS	009.XXX.XXX-28		
001040	DEBORA MARIA TEIXEIRA LIRA DIAS	944.XXX.XXX-34	X	
000926	DÉBORA TORRES NERI SOARES	001.XXX.XXX-27		
001195	DIEGO HENRIQUE NEVES MARTINS	420.XXX.XXX-61		
001037	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS	051.XXX.XXX-28	X	
002797	ÉDERSON LIMA SOARES	739.XXX.XXX-20		
000807	EDUARDA CASQUETE DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-60		
003039	EDUARDO FLORES DA FONSECA	027.XXX.XXX-82		
003316	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	103.XXX.XXX-37		
003014	ELISA EMANOELLE VAZQUEZ NICARETA	112.XXX.XXX-93		
002286	ELOISA MACHADO FERREIRA	107.XXX.XXX-06		
000846	EMANUELLE CRISTINA SCHMIDT	095.XXX.XXX-12		
001975	EMILY LIMA MARMENTINI	063.XXX.XXX-66		
000019	ERICK CAMPOS	101.XXX.XXX-42		
001120	ERNESTO VALDES GORDILLO	083.XXX.XXX-93		
003341	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	114.XXX.XXX-12		
002836	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	045.XXX.XXX-09	X	
001348	FABIANO ENGEL MOLINA	106.XXX.XXX-38		
000624	FABIO EDUARDO SAGGIN DE CARVALHO	091.XXX.XXX-29		
000432	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	086.XXX.XXX-80		
000657	FELIPE FERREIRA SANTOS	101.XXX.XXX-22	X	
001152	FELIPE MARTINS FONTES	075.XXX.XXX-06		
002741	FELIPE PIEROZAN GIACOMEL	069.XXX.XXX-57		
001679	FELLIPE DE LIRIO MARCOLIN	098.XXX.XXX-58		
000507	FELLIPE MUSSINATO	075.XXX.XXX-90		
002229	FERNANDA CAROLINE ARRAES	102.XXX.XXX-96		
002866	FERNANDA MARCHI DURIGON AHN	369.XXX.XXX-80		
002999	FERNANDO LUIZ DORNELLES ZARTH	004.XXX.XXX-16		
000321	FERNANDO VIEIRA LOPES	370.XXX.XXX-56	X	
002818	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	616.XXX.XXX-15		
002528	FLÁVIO HENRIQUE CAVALINI GOMES	341.XXX.XXX-64		
002821	FRANCIELI MANICA	007.XXX.XXX-54		
003206	FRANCIELY PEREIRA GIACOMEL	027.XXX.XXX-70		
001955	GABRIEL AUGUSTO COFFY VARNIER	064.XXX.XXX-01		
000644	GABRIEL COCHINSKI	099.XXX.XXX-96		
000842	GABRIEL CORDOVA	111.XXX.XXX-41		
003057	GABRIEL DE LIMA CHINI	089.XXX.XXX-95	X	
000254	GABRIEL EDUARDO AMARAL	088.XXX.XXX-03		
003004	GABRIEL YUKIO ISHIKAWA	410.XXX.XXX-84		
003418	GABRIELA EMY ISONO OICHI	093.XXX.XXX-40		
002236	GABRIELLA FLORES COMARELLA	108.XXX.XXX-30		
001668	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	095.XXX.XXX-02		
003236	GABRIELLE MARCANTES MENON	096.XXX.XXX-11		
002504	GABRIELLI PARZIANELLO	075.XXX.XXX-27		
000835	GABRYELLE FREIRE SILVA	705.XXX.XXX-40		
003224	GELVISON GOMES MACEDO	016.XXX.XXX-50		
003253	GEOVANA CORREIA DE MENEZES	132.XXX.XXX-50		
003103	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	048.XXX.XXX-75		
001224	GIULIA GABRIELLE DA SILVA BITTENCOURT	028.XXX.XXX-46		
002971	GIULIANO GONÇALO NUNES	028.XXX.XXX-41		
001169	GLEISSON OLIVEIRA DE CARVALHO	022.XXX.XXX-30	X	
001592	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	072.XXX.XXX-30		
001772	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	469.XXX.XXX-03		
000627	GUILHERME IANCOSKI PEREIRA	105.XXX.XXX-43		
003278	GUSTAVO ALVES MEDEIROS	023.XXX.XXX-18		
001432	GUSTAVO ÂNGELO MEDEIROS	435.XXX.XXX-83		
003228	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	058.XXX.XXX-78		
000989	GUSTAVO MORENO FREDERICO	095.XXX.XXX-36		
001495	GUSTAVO SILVA SANTOS	919.XXX.XXX-04	X	
003246	HEITOR FORINI BELGAMASCO	095.XXX.XXX-90		
001342	HELEN BEATRIZ SIQUEIRA GAINO	307.XXX.XXX-31		
002315	HELLEN CRISTINA DE AZEVEDO	061.XXX.XXX-78		
000660	HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA	042.XXX.XXX-39		
000545	HELLEN PINHO CANDADO	024.XXX.XXX-08		
002099	HELOISA COLONHEIS MAXIMIANO	091.XXX.XXX-48		
003370	HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA	117.XXX.XXX-26		
000763	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	065.XXX.XXX-22		
002735	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	000.XXX.XXX-89		
000210	HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-40		
002893	HENRIQUE PRATI	120.XXX.XXX-25		
000756	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	075.XXX.XXX-06		
002904	ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS	027.XXX.XXX-57		
001378	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	009.XXX.XXX-07		

002255	ISABELA MACEDO RIBAS	077.XXX.XXX-31		
003416	ISABELA MAÍRA MEIER JARDIM	095.XXX.XXX-26		
001276	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	059.XXX.XXX-96		
000419	ISABELLA REGINA FOSCHERA	104.XXX.XXX-21		
000298	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	103.XXX.XXX-93		
001842	ISABELLE LORENA UNSER	107.XXX.XXX-03		
002346	ISADORA LETÍCIA DALBOSCO DA SILVA	106.XXX.XXX-22		
003083	ISADORA MARCON	053.XXX.XXX-38		
003433	ISADORA ORIGE RAUEN	082.XXX.XXX-33		
001626	IVAN BRITO FEITOSA	858.XXX.XXX-00		
001430	IZABEL LARA DE OLIVEIRA TAVARES	121.XXX.XXX-89		
003449	IZABELLA MORONI TOFFOLO	036.XXX.XXX-79		
002251	IZADORA MAITAN DO NASCIMENTO	092.XXX.XXX-20		
000244	JANAINE MENEGAZZO DA SILVA	101.XXX.XXX-93		
003440	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	979.XXX.XXX-20	X	
003355	JEAN CARLOS VANELLI	081.XXX.XXX-40		
003074	JENIFFER MENDES DA SILVA	924.XXX.XXX-34	X	
000777	JESSICA BIANCA BEZERRA QUEIROZ	050.XXX.XXX-58	X	
000364	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	080.XXX.XXX-60		
000446	JOANA ROSA RODRIGUES	108.XXX.XXX-28		
002175	JOANA SIMIONI	053.XXX.XXX-96		
001396	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ	113.XXX.XXX-67		
000687	JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA MENDES	010.XXX.XXX-46		X
000658	JOÃO PEDRO GONÇALVES CONTIN	529.XXX.XXX-96		
001321	JOAO PEDRO NAKAMURA AMARAL	005.XXX.XXX-50		
002680	JOÃO VICTOR RISSO	077.XXX.XXX-28		
000875	JONATHAN PRATES OLIVEIRA CUNHA	092.XXX.XXX-70	X	X
001031	JORGE LUIS ESPINOZA ROJAS	243.XXX.XXX-61		
001102	JOSÉ IKEDA NETO	415.XXX.XXX-80		
001834	JOSÉ RICARDO BONAMETTI	382.XXX.XXX-47		
002153	JOSEILTON SOARES DA SILVA	623.XXX.XXX-34	X	
000646	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	066.XXX.XXX-50		
002093	JULIA DA FONSECA DE ANDRADE	117.XXX.XXX-14		
001255	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA	087.XXX.XXX-98		
003458	JULIA MUNARETTO ZONIN	084.XXX.XXX-01		
003353	JULIA NAOMI VADA	093.XXX.XXX-74		
000397	JULIANA ARGENTA	098.XXX.XXX-63		
002331	JULIANA BRETAS CAMARGO	018.XXX.XXX-63		
000850	JULIANA CAMPOS BOTELHO	004.XXX.XXX-08	X	
000077	JULIANA ELAINE CASTILLO	114.XXX.XXX-85		
000868	JULIANA EMI SHIMABUKURO	044.XXX.XXX-93		
002763	JULIANA FATIMA STOCKI	080.XXX.XXX-03		
001867	JULIANA SANTOS CONCOLATO	028.XXX.XXX-30		
001243	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	101.XXX.XXX-01		
002861	JULIANO SAULO ADAMI	033.XXX.XXX-96		
003310	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	021.XXX.XXX-85		
002792	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	060.XXX.XXX-95		
003248	KAIK GABRIEL MORAES	116.XXX.XXX-79		
002795	KAOANNA TAYNARA DOS ANJOS DA SILVA	086.XXX.XXX-50		
001085	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	101.XXX.XXX-00		
003387	KARISTON EGER DOS SANTOS	307.XXX.XXX-32	X	
000980	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	062.XXX.XXX-83		
001989	KATHIA TERUMI OTSUKI	046.XXX.XXX-05		
001915	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	081.XXX.XXX-38		
001006	KELLY LIBERALI	066.XXX.XXX-89		
002998	KESSIA ALLANA BAIOCCO	057.XXX.XXX-40		
002436	LARA ALMINO DE SOUZA NOBRE	002.XXX.XXX-62		
001763	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	326.XXX.XXX-65		
000335	LARISSA CEOLA GUCHERT	102.XXX.XXX-16		
002543	LARISSA COMPANHONI PANIS	107.XXX.XXX-99		
002949	LAUANY DE SOUZA WAGNER	120.XXX.XXX-02		
002198	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	953.XXX.XXX-00		
003426	LAURA MARCELA MAGALHÃES	092.XXX.XXX-24		
002484	LEANDRO RIBEIRO VENANCIO	057.XXX.XXX-57	X	
000843	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	014.XXX.XXX-50		
003067	LEONARDO COSTA GRESPAN	098.XXX.XXX-01		X
003151	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	917.XXX.XXX-15		
003180	LEONARDO PILLONI SILVEIRA	109.XXX.XXX-09		
002604	LETICIA BORTOLAZZI	083.XXX.XXX-76		
002509	LETICIA DAMBROS	091.XXX.XXX-23		
001247	LETÍCIA RIBEIRO COSTA	046.XXX.XXX-74		
000452	LOUISE ETIENNE HOSS	078.XXX.XXX-65		
001601	LUANA BELEN GONZALEZ SILVERO	802.XXX.XXX-93		
000287	LUANA STALLMAM BESSANI	121.XXX.XXX-78		
000721	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	039.XXX.XXX-19		
002072	LUCAS CAVALCANTE MOUSINHO	015.XXX.XXX-23	X	
003192	LUCAS EBERT CAMPAGNOLO	080.XXX.XXX-89		
002188	LUCAS HENRIQUE ZARDO	098.XXX.XXX-61		
003071	LUCAS MAIDL	045.XXX.XXX-77		
002275	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	100.XXX.XXX-18	X	
000993	LÚCIA LUISA GUIMARÃES DA SILVA	034.XXX.XXX-60		
001168	LUISA BIANCA REIS PARODE	084.XXX.XXX-07		
000467	LUIZ AURÉLIO MARIUSSI	083.XXX.XXX-89		
000957	LUIZ FELIPE FARIAS BARBOSA	416.XXX.XXX-80		
002724	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUSTI	022.XXX.XXX-66		
000215	LUIZ HENRIQUE VANIN	091.XXX.XXX-46		
001911	LUIZA LIRA	117.XXX.XXX-54		
003308	LUIZA QUEIROZ PETTINATE	382.XXX.XXX-27		
000217	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	090.XXX.XXX-90		

000310	LYANDRA CRISTINA BOSI	101.XXX.XXX-52		
001151	MANUELA PADULLA GOMES	471.XXX.XXX-39		
001706	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	054.XXX.XXX-66		
003291	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	975.XXX.XXX-72		
001373	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	115.XXX.XXX-68	X	
001267	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	083.XXX.XXX-26		
002067	MARIA EDUARDA PEREIRA	071.XXX.XXX-93		
001252	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	099.XXX.XXX-17		
003184	MARIA FERNANDA MARIOT	079.XXX.XXX-11		
001324	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	063.XXX.XXX-74		
003274	MARIA GABRIELA ALVES	044.XXX.XXX-01		
002912	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	044.XXX.XXX-57		
002926	MARIA JUCINARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SARMENTO	081.XXX.XXX-42		
000415	MARIA JULIA TODERO	053.XXX.XXX-23		
002678	MARIA LÚCIA NEPPEL DIAS	116.XXX.XXX-85		
002969	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA	091.XXX.XXX-36		
003464	MARIANA DA SILVA POSSOBON	013.XXX.XXX-31		
000308	MARIANA RITTER NIZER	033.XXX.XXX-35		
002348	MARIANA VESCO DINIZ	079.XXX.XXX-73		
000069	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	060.XXX.XXX-05		
002318	MARINA GOMES ALDENUCCI	100.XXX.XXX-77		
000677	MARJORIE RIBEIRO QUADRI	095.XXX.XXX-07		
002934	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	068.XXX.XXX-57		
003283	MARTIN IRION ALMEIDA	853.XXX.XXX-49		
001635	MARY ESTELA CABRERA ROJAS MOREIRA	849.XXX.XXX-20	X	
002873	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	100.XXX.XXX-20		
003302	MATHEUS FELIPE BERNARDI	083.XXX.XXX-60		
001044	MATHEUS PERIN MEDEIROS	001.XXX.XXX-46		
003035	MATHEUS YAN SOBRAL TEIXEIRA OLIVEIRA	097.XXX.XXX-03	X	
000442	MATHEUS ZAGO	104.XXX.XXX-94		
002295	MAURO RONALDO AVELLO CORRÊA	027.XXX.XXX-86		
001509	MAYARA COSTA CARNEIRO RAMOS	027.XXX.XXX-67		
000498	MAYARA ORTOLANI MATERA	100.XXX.XXX-75		
001994	MIGUEL LUIZ FRANCESCON GAVA	100.XXX.XXX-04		
001647	MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA	101.XXX.XXX-18		
002142	MONIQUE VIEIRA GERALDO	094.XXX.XXX-42		
001844	MUNIRA CHURK LAGO	065.XXX.XXX-14		
001388	MURILLO FERREIRA CITON	089.XXX.XXX-86		
003361	MYLENA DE OLIVEIRA	099.XXX.XXX-10		
002559	NAIARA FABIANA DE LARMELIN	022.XXX.XXX-39		
001060	NATACHA ROCHA GUTERRES	024.XXX.XXX-07		
001242	NATALIA MAGAGNIN SILVA	087.XXX.XXX-50		
000464	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	088.XXX.XXX-70		
000722	NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	065.XXX.XXX-14		
003113	NATANI GAIO	111.XXX.XXX-46		
001329	NATHALIA WONZ PEDOTT	057.XXX.XXX-41		
001784	NATHAN AUGUSTO LORDANI DE FARIAS	088.XXX.XXX-88		
001283	NATHAN BORCHERT	073.XXX.XXX-06		
002287	NAYARA FERNANDA NAZARENO RODRIGUES TASCA	026.XXX.XXX-12		
003123	NEIVA CRISTIANE GERTZ	015.XXX.XXX-01		
000473	NELSON SALDANA BAPTISTA	801.XXX.XXX-20		
003015	NERIA STAUT DE CARVALHO SAVARIS	006.XXX.XXX-01		
001634	NICOLE DE ALBUQUERQUE	015.XXX.XXX-69		
002864	NICOLI LIBER BARATIERI	081.XXX.XXX-92		
003282	NILTON CESAR ALVES	021.XXX.XXX-86		
003380	NORMANDES ANDRADA BOTELHO DE ANDRADE	623.XXX.XXX-04		
002148	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	900.XXX.XXX-91		
002271	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	007.XXX.XXX-66		
001332	PABLO BONAN	048.XXX.XXX-43		
001567	PATRICIA SZLACHTA SENNA	005.XXX.XXX-05		
000171	PATRICIA TSEN	099.XXX.XXX-70		
002216	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	046.XXX.XXX-71		
001082	PAULO AUWARTER	106.XXX.XXX-42		
001870	PAULO CESAR SOMER	964.XXX.XXX-68		
003199	PAULO RENNAN SCHINEIDER SOBRAL	041.XXX.XXX-02		
002776	PAULO ROBERTO PEIXOTO MEIRELLES	066.XXX.XXX-29		
003170	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	033.XXX.XXX-28		
001361	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	114.XXX.XXX-56		
001452	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	101.XXX.XXX-10		
003339	PEDRO HENRIQUE MARCOMINI	397.XXX.XXX-43		
002422	PEDRO JUNIOR PAULI	391.XXX.XXX-01		
002009	PEDRO JUSTINO NETO	274.XXX.XXX-70		
001331	PRISCILA FREIRES LOPES	053.XXX.XXX-07		
000876	PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	000.XXX.XXX-58		
001359	QUEZIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	017.XXX.XXX-00		
000720	RAFAEL FERNANDES MOREIRA	093.XXX.XXX-47		
000735	RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO	128.XXX.XXX-17		
003079	RAFAEL MIOTO MESQUINI	111.XXX.XXX-38		
000955	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	714.XXX.XXX-63		
002740	RAFAELA ARNEIRO GONÇALVES CARON	066.XXX.XXX-51		
003080	RAFAELA BORTOLO MARTINS	411.XXX.XXX-07		
000700	RAFAELA CANDIDO	088.XXX.XXX-80		
002486	RAPHAEL NEVES DOS SANTOS	146.XXX.XXX-84		
001227	RAYSSA BITTENCOURT ZAINA	039.XXX.XXX-42		
003056	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	060.XXX.XXX-28		
001061	RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES	528.XXX.XXX-00		
003334	RENATA MARTINS DA CRUZ	056.XXX.XXX-73		
001946	RICARDO LUZ GONÇALVES	758.XXX.XXX-25		
003399	RICHER DOS SANTOS PEREIRA	093.XXX.XXX-90		

000818	ROBSON EDNEY MARIANO NASCIMENTO E SILVA	022.XXX.XXX-02	X	
002676	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	353.XXX.XXX-71		
003279	RODRIGO SEGALLA	322.XXX.XXX-31		
003455	RONAN DUTRA BAUERMANN	094.XXX.XXX-05		
001374	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	658.XXX.XXX-04	X	
001496	SABRINA PES SIQUEIRA	042.XXX.XXX-35		
001843	SABRINY VITÓRIA PAIVA SANTOS	097.XXX.XXX-08	X	
002025	SABRYNA MAHMUD RAHAL	073.XXX.XXX-25		
000686	SAMARA CASIMIRO SOUZA MOREIRA	044.XXX.XXX-07		
001773	SAMARA REGINA BORSSOI	102.XXX.XXX-74		
002854	SAMUEL DE SOUZA PINHEIRO MACHADO	115.XXX.XXX-40	X	
002813	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	091.XXX.XXX-07		
000555	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	013.XXX.XXX-20		
003429	SARA PRISCILIA DOS REIS ALVES	136.XXX.XXX-94		
002409	SARA RUBECHINI MORAES	076.XXX.XXX-66		
003331	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	103.XXX.XXX-01		
002595	SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	106.XXX.XXX-00		
001026	TATIANE FERNANDES AMORIM	187.XXX.XXX-80		
002071	TAYANE VILAS BOAS RIOS	035.XXX.XXX-02		
003441	THALES TWARDOWSKY ÁVILA	369.XXX.XXX-26		
002227	TIAGO CARON	013.XXX.XXX-86		
001299	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	048.XXX.XXX-36		
003459	VALENTINA MARQUES ARAUJO DOS SANTOS	126.XXX.XXX-90		
002417	VALTIVIA FRIGHETTO	023.XXX.XXX-31		
003333	VANDER HENRIQUE STRASSI	074.XXX.XXX-14		
002282	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	801.XXX.XXX-04		
003288	VANESSA DE LIMA VENTURINI	079.XXX.XXX-50		
000353	VEIDA SABRINA FERREIRA	095.XXX.XXX-67	X	
003404	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	122.XXX.XXX-90		
000703	VICTORIA CURTIS SOARES	083.XXX.XXX-32		
002702	VILSON QUEIROZ DE MATOS JUNIOR	080.XXX.XXX-29		
001149	VINÍCIUS GOETTENAUER DE FREITAS	053.XXX.XXX-03		
002982	VINICIUS GUTH	095.XXX.XXX-77		
002657	VITOR MATHEUS GRANETTO	103.XXX.XXX-92		
003183	VITOR MIGUEL RIBEIRO SOARES SANTOS	478.XXX.XXX-13	X	
002088	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	091.XXX.XXX-90		
002145	VITORIA GABRIELA GRANDO	101.XXX.XXX-40		
002269	VITORIA HERBELLA NEVES	368.XXX.XXX-73		X
003327	VIVIANE VARGAS FERNANDES	050.XXX.XXX-03		
000570	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	036.XXX.XXX-92		
001579	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	467.XXX.XXX-67		
002867	WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA	087.XXX.XXX-94		
001183	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	338.XXX.XXX-83		
001770	WESLEY AMARO PESTANA	110.XXX.XXX-95	X	
003475	WILLIAM MARCIANO DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-86		
000965	WILLIAN JORGE FRANCO FRITSCH	060.XXX.XXX-86		
002785	WILLIAN KRUGER	028.XXX.XXX-61		
003347	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	023.XXX.XXX-38		
002481	YOLAIDIS MORÉN BISSET	067.XXX.XXX-16	X	
Total de Inscritos no Cargo: 377				

Médico Plantonista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001976	AILTON GOMES DA SILVA	101.XXX.XXX-30		
002328	ALBERT KO ITI SATO MATHEUS	005.XXX.XXX-25		
002819	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	083.XXX.XXX-05		
000347	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	026.XXX.XXX-94		
003243	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	061.XXX.XXX-25		
001133	ANANDA RENATA MIAN	424.XXX.XXX-04		
003446	ANANDO CAIO MENESES FLOR	608.XXX.XXX-70		
001032	ANDRE LUIS SABEC AMADUCCI	072.XXX.XXX-27		
001547	ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-73		
001232	ANELISE LONGONI DE SOUZA	019.XXX.XXX-10		
000447	ANGELA RAFAELA BERLATTO	099.XXX.XXX-38		
000543	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	065.XXX.XXX-16		
000318	ANTHONY FELIPE MORANDO BORGES	099.XXX.XXX-76		
001456	ANTONIO FRANCISCO KAYO GOMES PARENTE	071.XXX.XXX-51		
002135	ARNALDO BARBOSA MIRA JUNIOR	872.XXX.XXX-72		
001405	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	022.XXX.XXX-96	X	
001385	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	136.XXX.XXX-90		
001689	BRUNO ENDERLE BERNARDI	055.XXX.XXX-67		
000916	BRUNO MARCEL HUKUSINA	046.XXX.XXX-00		
000849	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	094.XXX.XXX-73		
001727	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	254.XXX.XXX-74		
002252	CAROLINE BERNARDI FABRO	093.XXX.XXX-36		
002662	CÉLIO ROBERTO DA SILVA BORGES	740.XXX.XXX-53		X
002915	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	034.XXX.XXX-03	X	
001301	CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO	103.XXX.XXX-33		
003163	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	115.XXX.XXX-42		
001857	DANIEL CEZAR SERVIM SANTUCIA	072.XXX.XXX-39		
001159	DANIELE HERMES	048.XXX.XXX-43		
003096	DANILO DE LIMA ALMEIDA	046.XXX.XXX-22		
002619	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	054.XXX.XXX-38		
001974	DEBORAH SANTOS ANGELI	125.XXX.XXX-81	X	
000469	DENILSON FRANCIOLI DE OLIVEIRA	010.XXX.XXX-06		
001837	DÍMERSOM TIAGO PEREIRA	090.XXX.XXX-70	X	
002078	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	080.XXX.XXX-92		
000606	EDUARDA BACCIN DA LUZ	057.XXX.XXX-14		

002220	EDUARDA MASCARELLO	049.XXX.XXX-70		
001209	EDUARDA SILVA MULLER	085.XXX.XXX-90		
001476	EDUARDO ROESENER VIEIRA	034.XXX.XXX-84		
000406	EDUARDO VINICIUS OZORIO	077.XXX.XXX-05		
002601	FELIPE PATRICKY DE ANDRADE	087.XXX.XXX-71		
002514	FERNANDO DIAS LIMA	915.XXX.XXX-68		
002534	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	074.XXX.XXX-16		
002184	GECIANE SALINO TEIXEIRA	003.XXX.XXX-50	X	
003189	GIANCARLO JERÔNIMO SARTOR TUMELERO	090.XXX.XXX-06		
000996	GIOVANNA CALVES CASTILHO	069.XXX.XXX-30		
002865	GIOVANNI GUSSI PAVANELI	071.XXX.XXX-24		
001967	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	068.XXX.XXX-84		
003403	GUILHERME GONÇALVES SOBRINHO	078.XXX.XXX-39		
001380	GUSTAVO NIENKOETTER SPONCHIADO	103.XXX.XXX-52		
002040	GUSTAVO ROBERTO TRENTINI	092.XXX.XXX-60		
000914	HÁDEMYS RENATO MATOS MAIA	884.XXX.XXX-68	X	
001177	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	069.XXX.XXX-38		
003396	HIGNO RAFAEL MACHADO MARTINS	059.XXX.XXX-43		
001136	HORTÊNCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	085.XXX.XXX-10		
000537	HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	972.XXX.XXX-20		
000911	HUGO DIAS LESO	436.XXX.XXX-58		
001813	IGOR QUEIROZ FRANCO	065.XXX.XXX-89	X	
002610	ISABELA BUENO BIZERRA	087.XXX.XXX-16		
002666	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	081.XXX.XXX-97		
001590	ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU	058.XXX.XXX-99		
003144	JANDERSON LUIZ DORNELAS DA SILVA	072.XXX.XXX-77		
002126	JOANA D ARC JALES DE MENDONÇA	061.XXX.XXX-17		
001654	JOAO PAULO NORI GODOI TAKAMORI	111.XXX.XXX-59		
001052	JOÃO VÍTOR DA COSTA	055.XXX.XXX-02	X	
003091	JOÃO VITOR SILVA PACHECO	093.XXX.XXX-80		
001845	JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA	943.XXX.XXX-87		
002385	JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS	017.XXX.XXX-56		
002155	JOSE FRANCISCO NASCIMENTO II	017.XXX.XXX-00	X	
001383	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	091.XXX.XXX-77		
003425	JULIANO DA SILVA CABRAL	225.XXX.XXX-80		
000678	LILIANE VIZOTTO	025.XXX.XXX-39		
001229	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	059.XXX.XXX-52		
003139	LUCAS DAMIAN QUEVEDO ESCOBAR	718.XXX.XXX-60		
003259	LUCAS RAFAEL NEIVA NETO	705.XXX.XXX-00		
003126	LUCAS RIBAS ANGELI	073.XXX.XXX-54		
003242	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	072.XXX.XXX-48		
001562	LUIGI MESTRINELLI SANTIAGO	103.XXX.XXX-45		
001167	LUIZ BRESSAN	108.XXX.XXX-85		
001099	LUIZ EDUARDO KRETT	099.XXX.XXX-58	X	
001117	LUIZA ANTONIA KLEINIBING	108.XXX.XXX-36		
000942	MAGALI ANZILIERO	962.XXX.XXX-04		
003287	MAKI CAROLINE NAKAMURA	064.XXX.XXX-04		
000599	MARCELO RODRIGO DE AGUIAR DO NASCIMENTO	083.XXX.XXX-69	X	
001333	MARIA AUGUSTA BRACHT	091.XXX.XXX-28		
001164	MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO	119.XXX.XXX-60		
003115	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	888.XXX.XXX-87		X
002357	MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI	102.XXX.XXX-77		
001472	MARIA FERNANDA PELOSO	437.XXX.XXX-33		
003029	MATHEUS ALONSO ASTRATH	338.XXX.XXX-03		
001596	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	023.XXX.XXX-62		
000890	MAYARA DUMKE DA SILVA	064.XXX.XXX-50		
000085	MAYRA SANTOS DE LIMA	062.XXX.XXX-73		
000873	MICHELL RISSO	024.XXX.XXX-55		
002204	NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO	068.XXX.XXX-00		
002403	OCIMAR PARANHOS SANTANA	640.XXX.XXX-30	X	
002351	PAOLA SANTOS DE MORAES	340.XXX.XXX-31		
002186	PAULO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO	600.XXX.XXX-46	X	
002297	PEDRO ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-11	X	
003099	POLLYANE VIEIRA DE ALMEIDA	056.XXX.XXX-86		
002775	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	716.XXX.XXX-41		
000821	REJANE SCHREINER AZEVEDO	033.XXX.XXX-38		
002856	RICARDO DOLCE	089.XXX.XXX-56		
002747	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	024.XXX.XXX-27	X	
001930	RODOLFO APARECIDO CAROS DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-01		
003129	RODRIGO DONIZETE SCALDEAI	022.XXX.XXX-63		
002667	RODRIGO NUNES DE PAULA	865.XXX.XXX-34		X
001097	ROSELAINE WENTZ KOCH	957.XXX.XXX-68		
001507	RUBENS SIMÃO DE LIMA CABRAL	006.XXX.XXX-03		
001483	VALENTINA FORNARI DAMBROS	110.XXX.XXX-69		
003125	WANDERSON WRUK	044.XXX.XXX-32		
002520	WANESSA KLOCK THIESEN	043.XXX.XXX-54		
003296	YASMIN BREDOW	098.XXX.XXX-84		
Total de Inscritos no Cargo: 112				

Médico Veterinário				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002783	ALANE EMANUELE SCARIOT	090.XXX.XXX-03		
002888	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	113.XXX.XXX-11		
002920	ANA ALICE APOLINARIO HERTT	114.XXX.XXX-38		
002264	ANA CARLA DE OLIVEIRA DEFAVERI	099.XXX.XXX-64		
002701	EDMARA BIANCHIN LOVATEL	112.XXX.XXX-30		
000530	ELTON MICHAEL BUDZIAK	076.XXX.XXX-32		
000363	INDIANA DOS SANTOS MAIA	090.XXX.XXX-64		

000642	ISABELA CASTAGNA BALDO	070.XXX.XXX-00		
002547	JOAO HENRIQUE BRESSAN MALAVAZI	062.XXX.XXX-57		
003358	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	102.XXX.XXX-95		
003325	JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-24		
001563	LEANDRO CADORIN	028.XXX.XXX-04		
000573	LETICIA GANDOLFI GRAHL	084.XXX.XXX-03		
000443	LIANDRA BASSO	065.XXX.XXX-28	X	
001648	LOIARA DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-16		
000674	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI MEDEIROS	080.XXX.XXX-24		
001613	MILLYDE BAZZI	100.XXX.XXX-96		
001551	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	046.XXX.XXX-60		
002954	SARA HELEN ULTZEIHEIMER	116.XXX.XXX-50		
001564	SILVANA PRASNIEVSKI	057.XXX.XXX-83		
002762	SUELEN PATRICIA LENZ	131.XXX.XXX-81		
000679	TAÍS FRASSETTO DA CRUZ	101.XXX.XXX-07		
000915	THAIS OLIVEIRA DA SILVA DORTI	500.XXX.XXX-90		
002209	THALLYS ALEXANDRE RODRIGUES MOREIRA	143.XXX.XXX-25		
003465	THAYNAH DANTAS	090.XXX.XXX-01		
Total de Inscritos no Cargo: 25				

Motorista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002191	ADÃO ALVES PERON	483.XXX.XXX-04		
000523	ADELMO ROSA DE PAULA	104.XXX.XXX-50	X	
001539	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	058.XXX.XXX-00		
001356	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	013.XXX.XXX-47		
000330	AIRTON APARECIDO DE LIMA	032.XXX.XXX-11		
000906	ALDENIR GARDINO DOS SANTOS	677.XXX.XXX-20		
001450	ALES MAGALHAES	822.XXX.XXX-00		
003164	ALEXANDRO RAFAEL CARDOSO DE MATTIA	038.XXX.XXX-38		
002848	ANDERSON GENEROSO DE QUADRA	042.XXX.XXX-16		
002963	ANDRÉ LUIZ PERIN NORA	122.XXX.XXX-60		
000817	ANTENOR FARIAS	054.XXX.XXX-76		
002877	ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA	819.XXX.XXX-25	X	
001993	CARLOS ROBERTO DE MOURA	058.XXX.XXX-00		
003059	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	007.XXX.XXX-98		
002809	CLEONICE DUARTE FAGUNDES	042.XXX.XXX-35		
002988	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	074.XXX.XXX-24		
003134	CRISTIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	041.XXX.XXX-36		
000959	DANILO APARECIDO DE SOUZA	039.XXX.XXX-50		
002540	DIRCEU DE JESUS CORDEIRO	040.XXX.XXX-41		
002404	EDSON ANTUNES DOS SANTOS	086.XXX.XXX-35		
002444	EDSON PORTELA DE OLIVEIRA	121.XXX.XXX-00		
002717	EDUARDO ALVES DA SILVA	082.XXX.XXX-80		
001517	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS CONTE	115.XXX.XXX-07		
001927	ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA	052.XXX.XXX-23		
002922	ELIANDRO RIBEIRO	038.XXX.XXX-06		
003182	ELIEL NAZARO DA SILVA	040.XXX.XXX-78		
002412	ELIO NUNES BONFIM	092.XXX.XXX-09		
003076	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	100.XXX.XXX-80		
002235	ERALDO DE SOUZA VEIGA	102.XXX.XXX-39	X	
002517	ERIVELTO CELESTINO FREIRE	088.XXX.XXX-00		
003161	ERONDI DE OLIVEIRA ALVES	044.XXX.XXX-59	X	
000176	FABIANO CORDEIRO DOARTE	105.XXX.XXX-89		
001330	FRANCISCO PACHECO JUNIOR	112.XXX.XXX-30		
001554	GABRIEL APARECIDO PECCHER	117.XXX.XXX-48		
000595	GABRIEL BRAGA IUNG	117.XXX.XXX-03		
001682	GEAN JUNIOR FERNANDES	092.XXX.XXX-50		
002844	GEOVANE RODRIGUES BENTO	103.XXX.XXX-37	X	
001411	GERONIMO FERREIRA MAIA JÚNIOR	066.XXX.XXX-97		
003034	GILBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-75		
002451	GILVANI MENDES	072.XXX.XXX-58	X	
002495	HELIO CESARI	643.XXX.XXX-72		
001829	HIGOR NARDI MACHADO	091.XXX.XXX-90		
000051	HOESLEY SAMUEL KAMMER	098.XXX.XXX-62	X	
000102	IAGO JOSÉ ALVES	118.XXX.XXX-08		
001948	JACKSON JOSÉ CONSTANTINO	076.XXX.XXX-50	X	
001005	JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI	005.XXX.XXX-66		
002464	JEFERSON LUIZ NUNES	033.XXX.XXX-55		
000730	JOÃO BATISTA COITO	503.XXX.XXX-49		
002725	JOAO DA SILVA ALVES	825.XXX.XXX-87		
000234	JOÃO GUSTAVO FARIAS	105.XXX.XXX-06	X	
002042	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	112.XXX.XXX-33	X	
003128	JOÃO PEDRO ALVES SANTOS	075.XXX.XXX-06		
003335	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	040.XXX.XXX-62		
002320	JOSÉ VANDERLEI VILBOSKI	589.XXX.XXX-91		
002068	JOVANI DE AZEVEDO	981.XXX.XXX-87	X	
000564	JULIANO DA SILVA	091.XXX.XXX-61	X	
001138	JULIANO WAGNER DUZ	099.XXX.XXX-23		
001949	LEANDRO MOREIRA GODIN	093.XXX.XXX-65	X	
002262	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	038.XXX.XXX-32		
001105	LEANDRO REBELLO LOEHDER	060.XXX.XXX-42		
000986	LEOSI TRINDADE IUNG	111.XXX.XXX-54		
000900	LIDIANE DAS CHAGAS	151.XXX.XXX-05		
002554	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	038.XXX.XXX-51		
002336	LUAN DEOLA MAZZUCO	062.XXX.XXX-40		
002185	LUCAS DAMIÃO BORAK	078.XXX.XXX-24		
000425	LUIS FERNANDO MACHADO VIEIRA	075.XXX.XXX-09		

002685	LUIZ FELIPE DE CASTRO SEIBEL	095.XXX.XXX-77		
001453	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	024.XXX.XXX-26		
000577	MARCELO HENRIQUE LEAL	076.XXX.XXX-01		
003200	MARCIANO APARECIDO HERBST	078.XXX.XXX-73		
002960	MARCIO FERNANDES LEITE	045.XXX.XXX-44		
003007	MARCIO SAPUPPO	311.XXX.XXX-25		
000203	MARCOS ROBERTO QUERINO DOS SANTOS	947.XXX.XXX-34	X	
000235	MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI	104.XXX.XXX-22	X	
000059	MAYCON DOUGLAS LEVITSKEI FERREIRA	097.XXX.XXX-05	X	
001808	MELANE APARECIDA CARDOSO	084.XXX.XXX-03		
002402	MESSIAS MARCOS MENDES	073.XXX.XXX-62		
002433	NEUDIR PRADO LIMA	078.XXX.XXX-80	X	
000024	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	096.XXX.XXX-77	X	
002549	PAULO SERGIO BRUSTOLON	017.XXX.XXX-96		
000521	PEDRO DE OLIVEIRA	937.XXX.XXX-78		
001691	PEDRO HENRIQUE MACIEL	107.XXX.XXX-01		
003476	RAFAELA FLORENTINO	087.XXX.XXX-06		
001400	ROBERTO ANGELO DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-60		
002774	RODINALDO VELOZO VASCONCELOS	069.XXX.XXX-55		
001265	RODRIGO CARDOSO	084.XXX.XXX-39	X	
002146	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	083.XXX.XXX-70	X	
003051	ROMILDO FERREIRA	408.XXX.XXX-15		
002579	RONALDO ANTUNES DE ALMEIDA	044.XXX.XXX-42		
000006	ROSENILDO BENTO DE SOUZA	047.XXX.XXX-08	X	
001284	ROSMAR BUHLER	809.XXX.XXX-91		
003216	SOELI DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	021.XXX.XXX-20		
003381	SUELLEN MARIA DE MELLO	997.XXX.XXX-97	X	
000276	VALDECIR ANTUNES ROSA	054.XXX.XXX-40		
002707	VALDECIR MENDES DE SOUZA	036.XXX.XXX-35		
000604	VALDOMIRO BRAGA IUNG	117.XXX.XXX-14		
001487	VANDERLEI SANTOS DA ROSA	058.XXX.XXX-59		
003444	VANDERSON GARCIA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-92	X	
Total de Inscritos no Cargo: 98				

Nutricionista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001995	ALESSANDRA FREITAS CONSTANTINO	058.XXX.XXX-00		
000593	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	024.XXX.XXX-93	X	
002202	ANA RITA HACK	095.XXX.XXX-25		
001282	ANNA CLAUDIA ZANELLA LUIZ	071.XXX.XXX-55		
003240	ANNA PAULA BORBA	041.XXX.XXX-03		
001750	CAMILA COSTA CAÇADOR	081.XXX.XXX-45		
001523	CIBELY EDUARDA HENQUE TOIGO	132.XXX.XXX-41	X	
003092	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-76		
000494	DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	046.XXX.XXX-39		
000767	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	047.XXX.XXX-64		
002805	FAGNER MACHADO QUINTANA	021.XXX.XXX-64		
000630	FELIPE DE SOUZA ANDRADE	088.XXX.XXX-92		
003060	FERNANDA LOZOWEI	117.XXX.XXX-86		
000966	FERNANDO ANTONIO DE JESUS	118.XXX.XXX-44	X	
003127	HELEM BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	055.XXX.XXX-98	X	
002886	IGOR MATHEUS FERNANDES MILARÉ	130.XXX.XXX-26		
001699	IOMARA GAFURI LIKES	079.XXX.XXX-37		
002016	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	060.XXX.XXX-67		
002129	ISABELA SILVA ROSSET	090.XXX.XXX-22	X	
000748	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	044.XXX.XXX-55		
000671	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	040.XXX.XXX-40		
002901	LAURA DOARTE	131.XXX.XXX-03	X	
001257	LETICIA DALLEMOLE DONDE	109.XXX.XXX-57		
000437	LISIANY DENARDIN	072.XXX.XXX-73		
001992	LIVIA COMIM RAMOS	148.XXX.XXX-67		
000479	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	101.XXX.XXX-89		
002023	MARIA RITA LIEBER DA SILVA	112.XXX.XXX-86		
003276	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	045.XXX.XXX-70		
002435	ROBERTA VIGANÓ TOMAZI CASAGRANDE	101.XXX.XXX-70		
000747	SOLANGE FELIX	075.XXX.XXX-56		
000376	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	066.XXX.XXX-43		
002634	THAIS CRISTINA DA CHAGA	104.XXX.XXX-70		
001885	WLEIZIELI BUTKE	098.XXX.XXX-27		
Total de Inscritos no Cargo: 33				

Operador de Máquinas				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003385	ADRIANO BORILLE	081.XXX.XXX-64		
001621	ANDERSON DOS SANTOS	911.XXX.XXX-34		
000175	ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA	084.XXX.XXX-33		
000941	DENILSON DA SILVA FERREIRA	105.XXX.XXX-01		
001599	EDSON DE SOUZA LEMES	047.XXX.XXX-50	X	
002390	JOÃO PAULO SILVA CAMPOS	095.XXX.XXX-30		
003208	SERGIO RIBEIRO	026.XXX.XXX-75		
000538	THIAGO HENRIQUE DO PRADO	102.XXX.XXX-93		
001319	VICTOR GABRIEL BAQUETA DE OLIVEIRA	104.XXX.XXX-41		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

Procurador Jurídico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002232	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	076.XXX.XXX-21		

000910	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	338.XXX.XXX-30		
000744	ADRIANA DA SILVA	052.XXX.XXX-36		
000483	ALEXANDRE HARDT BORTOLOTTO	087.XXX.XXX-97		
003078	ALEXANDRE MATOS LIMA	053.XXX.XXX-48		
000118	ANA CAROLINE COMIRAN FILIPPINI	093.XXX.XXX-45		
001932	ANA CAROLINE SALVALAJO DECHICHE	093.XXX.XXX-64		
002154	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	078.XXX.XXX-57		
003233	ANDRÉ ROSA	092.XXX.XXX-40		
000680	ANDREY LUIS SCHREINER	094.XXX.XXX-02		
000566	ANNA JULIA MORAES TURCATTO	121.XXX.XXX-77		
000898	ANTONIO MARTINELLO NETO	103.XXX.XXX-20		
003213	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-08		
000219	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	097.XXX.XXX-43		
000480	BIANCA RODRIGUES MÜHL	041.XXX.XXX-21		
003378	BRUNA PINHEIRO	087.XXX.XXX-07		
000938	CARINA RITA DE LIMA	108.XXX.XXX-29	X	
002955	CARLITO KASPERAVICIUS	726.XXX.XXX-20		
001022	CHRISTIAN ORO GOMES FERREIRA	063.XXX.XXX-40	X	X
001510	CHRISTINE KIKUTI FREIRE SCHARNESKI	073.XXX.XXX-36		
000134	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	095.XXX.XXX-44	X	
001499	DANIELI HOICA	101.XXX.XXX-28		
002452	DANIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-78		
000366	DIEGO CARDOSO TORRES	028.XXX.XXX-78		
002876	EDSON HLASCZUK	077.XXX.XXX-67		
000361	EDUARDO NATANIEL SOARES	045.XXX.XXX-10	X	
001854	EDY CARLOS CHIELE	022.XXX.XXX-70		
000804	ELIS CAETANO FERNANDES	069.XXX.XXX-86		
000501	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	075.XXX.XXX-30	X	
001272	ELOISA MEINERZ DA SILVA	093.XXX.XXX-13	X	
003153	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	103.XXX.XXX-74		
001570	EMANUEL HENRIQUE SEBBEN	074.XXX.XXX-95		
002250	EMANUELLA DAYANE PASA	064.XXX.XXX-69		
001939	EMANUELLA TAMIRYS GONÇALVES	101.XXX.XXX-12	X	
000731	EMILLY MACHADO PEREIRA	389.XXX.XXX-45		
002259	ENZO RUAN VALDUGA KAFER	101.XXX.XXX-45		
000742	ERALDO CELSO DO NASCIMENTO	050.XXX.XXX-75		
002120	FABIANE MALFATO VENANCIO PEREIRA	089.XXX.XXX-19		
003485	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	100.XXX.XXX-70		
000433	FERNANDO CÉSAR NUNES ALVES	082.XXX.XXX-30		
000154	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	081.XXX.XXX-73		
000389	FRANCIELLE PAOLA PALAORO	120.XXX.XXX-08		
001893	GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO	076.XXX.XXX-70		
001755	GABRIELA BALDISSERA BACHINSKI	078.XXX.XXX-02		
000601	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	111.XXX.XXX-01	X	
003020	GABRIELA PRETZ ROTH	086.XXX.XXX-20		
000076	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	055.XXX.XXX-74	X	
003202	GABRIELLE CRISTINE DA SILVA SANTOS	107.XXX.XXX-06		
003030	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	065.XXX.XXX-40		
002924	GABRIELLY JACOMELI SILVA KARAS	109.XXX.XXX-94		
003231	GIBSON MARTINE VITORINO FILHO	057.XXX.XXX-12		
002992	GUILHERME ANTUNES	093.XXX.XXX-10		
001447	GUILHERME HENRIQUE KIELING FERNANDES	009.XXX.XXX-25		
003401	HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	347.XXX.XXX-50		
002909	HUANDY MICHEL TEDESCO	059.XXX.XXX-58		
002036	IAN DE COL NARDO	096.XXX.XXX-00		
000115	JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA	082.XXX.XXX-80		
001269	JADSON MATOS DA SILVA BITTENCOURT	901.XXX.XXX-72		
002523	JAQUELINE PILZ SANTIAGO	104.XXX.XXX-09		
002616	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	715.XXX.XXX-72		
001262	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	968.XXX.XXX-68		
000937	JESSICA RORATO	093.XXX.XXX-03		
000749	JOAO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	925.XXX.XXX-53		
000615	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	079.XXX.XXX-08		
000578	JOAO FELIPE PERIOLO	110.XXX.XXX-44		
003024	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA	369.XXX.XXX-04		
000360	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	007.XXX.XXX-17		
000049	JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS	082.XXX.XXX-51		
001698	JOAO PEDRO MICHELON FOGASSA	088.XXX.XXX-55		
001205	JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	078.XXX.XXX-57		
000113	JOAO REGINALDO DE FONTES	160.XXX.XXX-02		
003295	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	064.XXX.XXX-45		
003111	JOSIANE DA SILVA MOREIRA	077.XXX.XXX-07		
001338	JOYCE KELLY DA SILVA	098.XXX.XXX-06	X	
001739	JULIANA DA SILVA GIARETTA	115.XXX.XXX-30	X	
001920	LEONARDO CHEREDRA PACHENKI	102.XXX.XXX-37		
001897	LEONARDO TEDESCO GROENWOLD	041.XXX.XXX-65		X
000736	LEOVANIR LOSSO LISBOA	035.XXX.XXX-01		
001435	LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	018.XXX.XXX-74		
003286	LUCAS COSTA GUINSKI	088.XXX.XXX-81		
002002	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	096.XXX.XXX-98		
002446	LUCAS WESLEY LOPES DA SILVA	114.XXX.XXX-30	X	
002959	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	088.XXX.XXX-05		
001987	LUIZ AUGUSTO KONOPATZKI FILHO	059.XXX.XXX-09		
002163	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	009.XXX.XXX-00		
001157	MAIARA APARECIDA PASSARIN	038.XXX.XXX-09		
001210	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063.XXX.XXX-74		
001740	MARCIO ROBERTO FERREIRA	027.XXX.XXX-59		
000044	MARCOS VINICIUS DA SILVA	392.XXX.XXX-33	X	
002069	MARIA HELENA NICHETTI	076.XXX.XXX-45	X	

002322	MARILIA FERNANDA SCHACHT	064.XXX.XXX-16		
000802	MARTA MARIA SÃO MATEUS	991.XXX.XXX-91		
001972	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	071.XXX.XXX-38		
001754	MAURICIO CAMILO CESCONETTO RODRIGUES	044.XXX.XXX-17		
002806	MILENA THAIS KERKHOFF UTZIG	095.XXX.XXX-14		
003442	NATAN DOS SANTOS DUFFECK	107.XXX.XXX-63		
001981	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	738.XXX.XXX-34		
002759	NICOLE VANDERLEIA OLIVEIRA DA SILVA	099.XXX.XXX-08		
001796	PATRICIA SIMIONI MACHADO	079.XXX.XXX-50		
001660	PAULO BIESDORF JUNIOR	087.XXX.XXX-51		
003436	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BAYERLE	116.XXX.XXX-66	X	
001863	RAFAEL DO PRADO MAY	103.XXX.XXX-30		
001414	RAFAELA KATRYNE ALVES	072.XXX.XXX-59		
000533	RAFAELA SCHERER BATISTA	095.XXX.XXX-80		
001124	REGEANY MERLI DE LIMA	076.XXX.XXX-71		
001341	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS	052.XXX.XXX-97		
001624	RICARDO CHIQUIN	083.XXX.XXX-81		
003405	RICARDO PONTES CARDOSO	450.XXX.XXX-25		
002659	ROBERTA SILVA BENARRÓSH	007.XXX.XXX-89		
002997	ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI	081.XXX.XXX-27		
002156	RODRIGO JOSÉ DE L. GARCIA	085.XXX.XXX-25		
002149	ROGÉRIO BENETIS BOLDORI	073.XXX.XXX-66		
002044	RONALDO SIQUEIRA QUEIROZ	097.XXX.XXX-00		
001907	SANDERSON MOISES DAVID DE ALMEIDA SOUZA	127.XXX.XXX-88	X	
001832	SINTIA DA MOTTA	082.XXX.XXX-25		
003197	SOFIA SANTOS NASCIMENTO	076.XXX.XXX-05		
003042	TAINÁ RITTER RODRIGUES DE LARA	141.XXX.XXX-90		
000635	THAINE MOSSULIN MENDES	106.XXX.XXX-93	X	
002047	THALIA DE JESUS MACHADO	116.XXX.XXX-06		
000758	VAGNER DE OLIVEIRA	248.XXX.XXX-51		
001155	VALDECIR GOMES DA SILVA	687.XXX.XXX-00		
001725	VALESSA DO ESPÍRITO SANTO NIEGESK	078.XXX.XXX-81		
001038	VANESSA ELLEN LOIOLA VENTURA	063.XXX.XXX-10	X	
003379	VICTOR AUNÃ LEITES	100.XXX.XXX-55		
003250	VITOR ALBERTO BENIN	069.XXX.XXX-02		
001081	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	324.XXX.XXX-11	X	
003398	YASMIN PANIS MENDES	106.XXX.XXX-09		
Total de Inscritos no Cargo: 127				

Professor				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001190	ADELVANA SURDI	012.XXX.XXX-28		
001404	ADRIANA DA SILVA	083.XXX.XXX-10	X	
003256	ADRIANA DIAS	062.XXX.XXX-03	X	
003349	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	074.XXX.XXX-50		
002847	ADRIELI BAZZO SANTORUM DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-33		
000378	ADRIELY CULTZ	095.XXX.XXX-50		
000921	ALESSANDRA ANDRADE LENGOWSKI	114.XXX.XXX-24		
001964	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	099.XXX.XXX-81	X	
002705	ALEXANDRE DOS SANTOS CAMER	089.XXX.XXX-75	X	
001828	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO	114.XXX.XXX-09		
003306	ALINE DANIELI DOS SANTOS DE SOUZA	050.XXX.XXX-93		
000693	ALINE DE CASTRO	116.XXX.XXX-97		
000982	ALINE FREITAS DOS SANTOS	111.XXX.XXX-60		
001311	ALINE VITORIA DE SOUZA	491.XXX.XXX-50		
002632	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	109.XXX.XXX-29		
000226	AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	140.XXX.XXX-40		
000787	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	117.XXX.XXX-08		
001522	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	132.XXX.XXX-31		
000315	ANA PAULA CORREIA	058.XXX.XXX-30		
001593	ANA PAULA DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-86		
002020	ANA PAULA DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-84	X	
000859	ANA VITORIA DOMINGUES FERREIRA	137.XXX.XXX-14	X	
000924	ANDREIA LIMA HARTECOF	069.XXX.XXX-17		
000466	ANDRESSA DE SOUZA ZANCO	096.XXX.XXX-00		
000954	ANDRESSA GUERRA	097.XXX.XXX-99		
002392	ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	113.XXX.XXX-05		
002804	ANGELA FONGARO LAGNI	027.XXX.XXX-45		
002027	ANGÉLICA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LARA	078.XXX.XXX-65		
003277	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	075.XXX.XXX-05	X	
000613	ANNA CLAUDIA RADEL	078.XXX.XXX-35		
002376	ARIELE MOREIRA BORILLE RAMBO	083.XXX.XXX-59		
002719	ARIELLY KARINE ALVES BARBOSA	143.XXX.XXX-78		
002766	BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	046.XXX.XXX-46		
003218	BIANCA ALVES DA SILVA	150.XXX.XXX-70	X	
002394	CAMILE DAL CANTON	121.XXX.XXX-39		
002957	CAMILLE VITÓRIA ALMEIDA PEREIRA PAIVA	202.XXX.XXX-71		
001245	CAMILLI ESMA DA COSTA	083.XXX.XXX-95		
001738	CAMILLY PAVAN	148.XXX.XXX-03		
001065	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	084.XXX.XXX-46		
000690	CIBELE LUPATO	102.XXX.XXX-74		
002750	CINTHIA MARA ALVES	101.XXX.XXX-00	X	
001516	CLARA CATARINE OLIVERIA DOS SANTOS	097.XXX.XXX-66	X	
000256	CLEISE MACHADO	981.XXX.XXX-49		
001215	CRISLAINE CURTIS	064.XXX.XXX-57		
000939	CRISTIANO SALVADOR DE SIQUEIRA	084.XXX.XXX-21	X	
002466	DAIANA PANHO	044.XXX.XXX-28		
002465	DAIANE CRISTINA RAMOS	053.XXX.XXX-58		

002493	DAIANE DE OLIVEIRA IUNG	084.XXX.XXX-39	X	
002098	DAIANY ROCHA	072.XXX.XXX-18		
003136	DAMIANA APARECIDA CAMPOS MUGNOL	092.XXX.XXX-13		
000408	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	030.XXX.XXX-41		
001440	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	095.XXX.XXX-79		
002179	DANIELE DAL CANTON	121.XXX.XXX-76		
002176	DANIELE TERESINHA FORCELINI	031.XXX.XXX-76		
002122	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-46	X	
001637	DEBORAH DAIANY DOURADO	050.XXX.XXX-00		
002529	DIESSICA DOS SANTOS RIBEIRO SCHRAN	107.XXX.XXX-89		
002490	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	061.XXX.XXX-16	X	
001726	EDIANE DINIZ	069.XXX.XXX-33	X	
003106	EDILAINE ROSA RIBEIRO	067.XXX.XXX-30		
000383	EDINEIA DOS SANTOS DOS SANTOS	014.XXX.XXX-10		
001035	EDISLAINE DE ALMEIDA LEVITSKEI	086.XXX.XXX-43		
000592	EDNA KARINE PACHECO BOLIN	087.XXX.XXX-67		
000128	EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	103.XXX.XXX-00		
001304	ELIANE BORTOLINI	108.XXX.XXX-33		
001963	ELIZETE DE FATIMA WAGNER	048.XXX.XXX-57		
001532	ELYZE BEATRIS DA SILVA RODRIGUES	139.XXX.XXX-50	X	
002304	EMANUELY ARAUJO DOS SANTOS	116.XXX.XXX-98		
001775	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	106.XXX.XXX-62		
003217	ERIKA FERREIRA LOPES	048.XXX.XXX-47	X	
002833	ERIKA SILVEIRA DE SOUZA	098.XXX.XXX-98		
001971	EVELLIN MARIA DACOREGIO CIRINO	084.XXX.XXX-04		
000848	EVELYN ELIAS	123.XXX.XXX-47		
001530	FABIANA FAGUNDES ALVES	059.XXX.XXX-63		
001686	FÁTIMA CAITANO GEMELLI	014.XXX.XXX-83	X	
000057	FÁTIMA DA SILVA	102.XXX.XXX-03		
002563	FERNANDA CORDEIRO DOARTE	096.XXX.XXX-60		
002571	FERNANDA DA LUZ ANDRADE	079.XXX.XXX-09	X	
000409	FERNANDA PORTELLA PIZZATO	101.XXX.XXX-42		
002733	FERNANDA TROMBETTA	048.XXX.XXX-76		
002842	FERNANDO LOPES	137.XXX.XXX-21		
001947	FRANCIELI HENDGES MARCELINO GODIN	083.XXX.XXX-90		
002414	FRANCIELLI QUEIROZ BILSKI	060.XXX.XXX-40		
001658	GEISIANI DA SILVA DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-00		
001880	GIOVANA RITA DZIVIELEVSKI	093.XXX.XXX-44		
000145	GONCALINA TRINDADE RODRIGUES	072.XXX.XXX-56		
001574	GRACIELA MARIZA SCHWAMBACH	033.XXX.XXX-47		
002298	HELLEN LETICIA DE LIMA SANTOS	131.XXX.XXX-55		
003221	HELOISA CORREIA GARCIA	096.XXX.XXX-52		
002699	IANCARLA CARDOSO	083.XXX.XXX-94	X	
002305	ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	018.XXX.XXX-08		
002937	IVANEIDE PIMENTEL DA SILVA PINTO	913.XXX.XXX-68	X	
002723	IVANIR DE FATIMA GROBS	985.XXX.XXX-87		
000225	JACSON RUAN DE MORAES WOLF	163.XXX.XXX-30		
003330	JAQUELINE BARCELLOS ECKER	082.XXX.XXX-62		
003453	JEFESON SOUZA DAMASCENO	034.XXX.XXX-80		
003018	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS BELOTIN	080.XXX.XXX-56		
001366	JÉSSICA FERREIRA NAVARRO	103.XXX.XXX-71		
001241	JOCIMARA AVILA	085.XXX.XXX-80		
002162	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	074.XXX.XXX-47		X
001569	JOSIELI DE CASTRO DE CAMARGO	074.XXX.XXX-89		
002927	JOSIELLI HOIÇA	044.XXX.XXX-43		
002382	JUCIANE DOALTE	081.XXX.XXX-79		X
002199	JUCIMARA FERNANDA DOALTE CORREA	124.XXX.XXX-70		
002953	JULIANA CASEIRO RIBEIRO GONÇALES	296.XXX.XXX-41		
001600	JUSSARA PECCHER DUFFECK	042.XXX.XXX-55		
002377	KAMILA GONSALVES BORGES	154.XXX.XXX-30	X	
002810	KARINE VENGEN TOMAZINI	104.XXX.XXX-08		
000173	KAROLINA FERREIRA ESMA	100.XXX.XXX-44		
000190	KAROLINE DE SOUZA PADILHA SEIBEL	083.XXX.XXX-45	X	
000162	KATIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	098.XXX.XXX-31		
000723	KAUANA POSSAMAI PERIN	112.XXX.XXX-04		
000229	KELLY KENE FORTUNATO	112.XXX.XXX-48		
000231	KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	072.XXX.XXX-93		
001277	KEMELLY KARINE BRUCHEZ	108.XXX.XXX-01		
002299	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA SCANDOLARA	080.XXX.XXX-24		
001541	LAERCIO BARBOSA SOARES	631.XXX.XXX-34	X	
001129	LEILA HEDIANI JAVORSKI	053.XXX.XXX-02		
001744	LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN COLAÇO	091.XXX.XXX-33		
003350	LETICIA BOLZAN DE SOUZA	100.XXX.XXX-09		
000634	LETÍCIA MARIA KUHN VIZENTIN	114.XXX.XXX-00		
000349	LILIANE DE FATIMA STEFFENS	063.XXX.XXX-55		
001055	LUANA BRUNETTO RODRIGUES	111.XXX.XXX-31		
001200	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA DE BORBA	124.XXX.XXX-04		
000263	LUANA MARTINS DA ROSA	142.XXX.XXX-75		
001572	LUCAS GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	137.XXX.XXX-58		
001429	LUCIANE ALVES BLEMER	058.XXX.XXX-03		
002968	LUCIANE CARDOSO	057.XXX.XXX-18		
000202	LUCIMARA BRUM DE JESUS DE FREITAS	071.XXX.XXX-19	X	
000800	LUIZ ROYER	030.XXX.XXX-54		
002447	MAISA DA COSTA FORNASA	147.XXX.XXX-90		
001943	MANOELA DA SILVA	089.XXX.XXX-70		
002100	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	101.XXX.XXX-95		
000936	MARCYELI PEREIRA DOS SANTOS BENTO	096.XXX.XXX-80	X	
001937	MARIA EDUARDA PEDROZO DA SILVA	115.XXX.XXX-92		
001997	MARIA FERNANDA HOBOLD	082.XXX.XXX-56		

001395	MARIA HELENA GELINSKI DIOGO	065.XXX.XXX-10		
002480	MARIA IZABEL ROCHA	120.XXX.XXX-43		
002410	MARIA KAROLINY TOCHINSKI DOS SANTOS	112.XXX.XXX-00		
000512	MARIA LETICIA CASAROTTO PIANA	061.XXX.XXX-22		
000935	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	035.XXX.XXX-85		
003081	MARIA VITORIA STIPP	120.XXX.XXX-65		
001273	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	038.XXX.XXX-11		
001535	MARILU GLEN	057.XXX.XXX-00		
003049	MARINES DE RAMOS	061.XXX.XXX-22		
001424	MARIZETE PIRES	030.XXX.XXX-93		
000729	MARLENE FATIMA BURCKHARDT	049.XXX.XXX-23		
002913	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	120.XXX.XXX-05		
001602	MELANIA TOKARSKI BELIN	053.XXX.XXX-80		
001615	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	082.XXX.XXX-22		
001765	MIKAELA TELEKEN DE JEZUS	108.XXX.XXX-38		
002045	MILENA APARECIDA ZANINI ROSIN	150.XXX.XXX-02	X	
001485	MONICA APARECIDA MOREIRA SERINO	090.XXX.XXX-03	X	
002519	MONIQUE JAQUELAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO	105.XXX.XXX-81		
001549	MYCHELLE DE JESUS	111.XXX.XXX-40		
002757	NAYARA CASSIELI PEREIRA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-26		
002581	NERLEI MULLER	928.XXX.XXX-20		
002462	NIKELI DE LIMA BARTZIKI	119.XXX.XXX-06		
002670	NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	021.XXX.XXX-92		
000496	PATRICIA GANZER	067.XXX.XXX-01	X	
001944	PATRICIA PEREIRA	092.XXX.XXX-60	X	
003171	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	096.XXX.XXX-80	X	
002732	RAYANE DE ARAUJO ALVES CORREA	107.XXX.XXX-13	X	
001520	RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	133.XXX.XXX-71		
001475	ROSANE DIAS DA SILVA	102.XXX.XXX-44		
001684	ROSANGELA TROMBETTA DA SILVA	050.XXX.XXX-66		X
001780	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	050.XXX.XXX-39	X	
001716	SAMARA ARTECOF MACIEL	101.XXX.XXX-32	X	
002914	SANDRA APARECIDA QUADROS	010.XXX.XXX-09	X	
000274	SARA VANUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	126.XXX.XXX-59	X	
000839	SARAH EMANUELLI FARIAS	103.XXX.XXX-00		
002190	SHAIANE RIBEIRO DA ROSA	074.XXX.XXX-96		
000304	SHEILA DA SILVA ALVES	111.XXX.XXX-73	X	
002256	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	035.XXX.XXX-75		
003222	SILVIANE ALVES DA SILVA	056.XXX.XXX-10	X	
001009	SINARA DA SILVA	072.XXX.XXX-98		
000814	SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA	956.XXX.XXX-15		
002087	SOLANGE BERNARDI GOMES	065.XXX.XXX-46		
001184	SUZAMAR LODOVIKA HARTWIG	051.XXX.XXX-90		
002574	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	017.XXX.XXX-45		
001198	SUZANA FERRAZ PACHECO	070.XXX.XXX-10		
002128	TACIANE RAMOS POTRATZ	085.XXX.XXX-35		
001855	TAISA CARLA RODRIGUES DUARTE DE MOURA	066.XXX.XXX-01		
000580	TALITA STEFFENS	091.XXX.XXX-10		
000765	TATIANE FATIMA DA SILVA	102.XXX.XXX-11	X	
001286	VALDERI DOS SANTOS	041.XXX.XXX-01		
001466	VANESSA LUIZA MARCHIORO	054.XXX.XXX-65		
002430	VANESSA OIDELLA DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-99		
001355	VERA PERIN NORA	051.XXX.XXX-27		
001818	VERIDANA ALVES DA SILVA	041.XXX.XXX-02		
002425	VITÓRIA CRISTINA MOREIRA CORREA	120.XXX.XXX-79		
003210	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	078.XXX.XXX-97	X	
003473	VIVIANI NUNES DA SILVA BILSKI	041.XXX.XXX-76		
002419	WAGNER XAVIER DE SOUZA	093.XXX.XXX-37	X	
001095	YURI CARDOSO QUEVEDO RODRIGUES	152.XXX.XXX-76	X	
002887	ZENAIDE APARECIDA ALVES BOENO	038.XXX.XXX-57		

Total de Inscritos no Cargo: 196

Profissional de Educação Física

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002751	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	071.XXX.XXX-42		
000598	ÁGATA OHANA SUVIRÁ CANDIDO	085.XXX.XXX-32		
001676	BEATRIZ DA SILVA PRESCHLAK	107.XXX.XXX-03		
000783	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	004.XXX.XXX-10		
002983	EDSON ZANATTA	643.XXX.XXX-68		
003117	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA	065.XXX.XXX-66	X	
002518	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	036.XXX.XXX-89		
003009	FELIPE DA SILVA TROMBETA	122.XXX.XXX-33		
002635	GABRIELLA RADEL	061.XXX.XXX-40		
003120	GABRIELLY MACHADO MARIN	132.XXX.XXX-71		
001479	GIOVANI FRANCISCO BACCIN	051.XXX.XXX-95		
003315	GRACIELI GRAHL	063.XXX.XXX-03		
002596	ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL	079.XXX.XXX-57		
001537	JACKSON ANTONIO DA SILVA DE SENA	089.XXX.XXX-27		
001086	JHONATHAN VARGAS	111.XXX.XXX-80		
003239	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	083.XXX.XXX-14		
003268	JULIO CESAR TESSARO	061.XXX.XXX-45		
002281	JULIO CEZAR CORDEIRO DA SILVA	122.XXX.XXX-93		
003395	JUNIOR CESAR DO PRADO	079.XXX.XXX-01		X
003301	KARINE EMANUELE DA SILVA MOREIRA	793.XXX.XXX-15		
000828	KATLIM LUANA RODRIGUES DO PRADO	119.XXX.XXX-93		
001012	LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	131.XXX.XXX-43		
000189	LUCIANO REBTT DE MORA	084.XXX.XXX-08		
001387	MAYCON ALVES MORAES	058.XXX.XXX-79		

001935	MONICA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	064.XXX.XXX-56		
003225	MONIKE ZINI FERREIRA	083.XXX.XXX-54		
000148	RAUANA RODRIGUES	126.XXX.XXX-80		
000243	SAYRAN VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	126.XXX.XXX-77	X	
000582	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	058.XXX.XXX-65		
002253	TALLES SILVA DO NASCIMENTO	108.XXX.XXX-25		
002551	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	012.XXX.XXX-01		
001696	VALLERIA DE JESUS MATTOS	111.XXX.XXX-40		
001467	WILLIAN ROBERTO DOS SANTOS GUERRA	059.XXX.XXX-95		X
Total de Inscritos no Cargo: 33				

Psicólogo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001687	ALAN ANTONIO SILVEIRA	084.XXX.XXX-00		
001677	AMANDA EDUARDO MARTINS	059.XXX.XXX-05	X	
000656	ANA PAULA KLEIN	120.XXX.XXX-80		
000732	ANGELICA ABRIL	890.XXX.XXX-00		
003397	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	057.XXX.XXX-01		
000191	CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE	084.XXX.XXX-05		
002928	CAMILA SANTOS DA FONSECA	098.XXX.XXX-54		
003477	CIDIANE CAROLINE RODRIGUES	096.XXX.XXX-09		
000622	CILMARA SOARES	063.XXX.XXX-03	X	
003338	CLAUDIANE APARECIDA PEREIRA ALIXANDRE	065.XXX.XXX-30		
000096	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	122.XXX.XXX-29		
000628	DAIANE MIRANDA	104.XXX.XXX-26		
002459	DANUZA CAROLINA DE SOUZA	088.XXX.XXX-29		
002511	EDUARDA VIGO DE MORAIS	119.XXX.XXX-98		
000445	EMANOELLI LUMA KOTHE	109.XXX.XXX-69	X	
000084	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	417.XXX.XXX-16		X
002234	ÉRICA SOFIATE	105.XXX.XXX-27		
003002	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	005.XXX.XXX-51		
000757	FELIPE FONGARO FARIAS	104.XXX.XXX-82		
002973	FERNANDA CRISTINA BERNART SILVA	122.XXX.XXX-77		
001756	FERNANDO MACEDO SILVESTRE	066.XXX.XXX-41		
002273	FRANCISCO SILVA DOS ANJOS	109.XXX.XXX-40	X	
002863	GABRIEL TONIAL SANTIAGO DE OLIVEIRA	078.XXX.XXX-17		
001925	GABRIELA VITÓRIA DINALO TELLES	112.XXX.XXX-69		
001471	GABRIELLA FIGUEIREDO	121.XXX.XXX-30		
001982	GUILHERME MIOLO	086.XXX.XXX-39		
002772	HELEN ANDRESA VINCENZI	097.XXX.XXX-50		
001327	JANAINA ROSELI SIMÕES DIAS MICHELON	125.XXX.XXX-61	X	
003016	JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	120.XXX.XXX-06		
001747	JULIANA CLAUDIA SANTIN	007.XXX.XXX-35		
003181	LARISSA VERIDIANE RODRIGUES SOARES	126.XXX.XXX-21	X	
001835	LETICIA KRAZT	043.XXX.XXX-06		
001426	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-31		
001899	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	089.XXX.XXX-99		
000054	LUMA FERNANDA CARLETTO	050.XXX.XXX-48		
001550	MARCOS VINICIUS RIBEIRO MENDES	087.XXX.XXX-95	X	
003342	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	110.XXX.XXX-37		
001226	MARIA LUÍSA JACINTO PEREIRA	077.XXX.XXX-80	X	
002951	MARIA VESOLOSKI RITTER	105.XXX.XXX-07		
001868	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	108.XXX.XXX-19		
003165	MAURILIO VELTER LIMA	070.XXX.XXX-81		
001079	MERLIN MARCIELI FERREIRA	135.XXX.XXX-32		
003461	MICHAEL FELIPE MARQUES	074.XXX.XXX-66	X	
002787	NAARA STELY GARCIA GLEN	125.XXX.XXX-27		
001500	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	091.XXX.XXX-00		
001607	RAYANE BULIN ESPINDOLA PEREIRA	107.XXX.XXX-79		
002612	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	000.XXX.XXX-50		
000198	STEFANE LORRANE SILVA ARAUJO	700.XXX.XXX-36		
002874	SUYANE KAVA	107.XXX.XXX-31		
001016	VALÉRIA CARDOZO BRITO	025.XXX.XXX-20		
002726	VANESSA SILVA DESTO	691.XXX.XXX-20		
001827	VICTOR BERNART PANDINI	097.XXX.XXX-11		
001921	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	113.XXX.XXX-35		
002010	VITOR PEGORARO SIMOES	054.XXX.XXX-12		
Total de Inscritos no Cargo: 54				

Técnico de Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000474	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	103.XXX.XXX-36	X	
002961	CLAUDIOMIRO JOSE DA SILVA JUNIOR	115.XXX.XXX-60		
000695	DANIEL JOAQUIM DE BRITO	057.XXX.XXX-54	X	
003158	DAYANE CRISTINA MONTEIRO	073.XXX.XXX-50		
001966	DÉBORA KOENE	047.XXX.XXX-07		
001221	DIANA APARECIDA DA COSTA	713.XXX.XXX-68		
002114	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-03	X	
000418	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	096.XXX.XXX-30		
000830	EVELIN FERNANDA KNIPHOFF MICHEL	115.XXX.XXX-26		
001401	FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR	032.XXX.XXX-02	X	
001713	GILVANETE DE MORAES	041.XXX.XXX-98		
000532	GISELI APARECIDA FERREIRA	123.XXX.XXX-59		
000184	JANICE ALVES VISSOTO	859.XXX.XXX-53		
000797	JUCEIA RITA DA SILVA	039.XXX.XXX-01	X	
000327	KAUANY VITÓRIA DE OLIVEIRA RANGEL	135.XXX.XXX-84		
003062	LAYANA MOREIRA LOPES	081.XXX.XXX-55		
001833	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	051.XXX.XXX-20	X	

000888	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	055.XXX.XXX-70	X	
003424	MARINA THAIS BUENO AMARO	056.XXX.XXX-40		
000991	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	077.XXX.XXX-09		
000250	MERIELEN MARINELO CHAVES	058.XXX.XXX-01		
000454	NAYURI SOARES CRESTANI	074.XXX.XXX-11		
000344	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	087.XXX.XXX-19	X	
001801	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	100.XXX.XXX-05		
002993	RAQUEL HOLOISA SANTANA DA SILVA	144.XXX.XXX-23		
001580	RODRIGO CALIXTO	062.XXX.XXX-09	X	
001056	ROSANA APARECIDA DA SILVA	031.XXX.XXX-93		
000193	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-84	X	X
003375	SARAH EMILLY AMARAL FERREIRA	085.XXX.XXX-86		
001010	THAIS MURIELLE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA	048.XXX.XXX-00	X	
001849	TIAGO DA SILVA	081.XXX.XXX-80	X	
002761	VERONICA SUTIL DE OLIVEIRA THOMAZONI	075.XXX.XXX-36	X	
000652	VIVIANE BENNERT RITTER BATISTA	061.XXX.XXX-23	X	
Total de Inscritos no Cargo: 33				

Técnico de Higiene Dental				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001996	CELENI ADRIANA DE FREITAS MOREIRA	053.XXX.XXX-36		
000166	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	094.XXX.XXX-26		
002711	YASMIN IZIDIO SOUSA	152.XXX.XXX-29		
Total de Inscritos no Cargo: 3				

Técnico de Informática				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002948	DONISETE FRANCISCO PAES	396.XXX.XXX-15	X	
001553	JOAO HENRIQUE DA SILVA	135.XXX.XXX-03	X	
000551	JOSE AUGUSTO BULIM DOS SANTOS	103.XXX.XXX-66		
003443	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	113.XXX.XXX-95		
001444	KLEITON DA SILVA RAGAGNAN	103.XXX.XXX-38		
003050	LEONARDO DIOGO FREITAS	087.XXX.XXX-71		
001721	LEONARDO FERREIRA SANTOS	046.XXX.XXX-98		
003215	LUIS FELIPE PAVAN	161.XXX.XXX-99		
002814	LUIZ ANTONIO COMIRAN BUENO	072.XXX.XXX-11		
000472	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	044.XXX.XXX-99	X	
000196	RAUL PARZIANELLO	091.XXX.XXX-60		
001484	RODRIGO PRADO PEREIRA	013.XXX.XXX-82		
000611	RONALDO ENDRISSE PINTO	086.XXX.XXX-43		
002932	RUDINEI BERNALDE	060.XXX.XXX-17		
000216	VALDECIR DE MOURA	751.XXX.XXX-68		
001492	VICTOR HUGO SCHEFFEL DE OLIVEIRA	137.XXX.XXX-37		
000303	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	131.XXX.XXX-83	X	
000647	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	094.XXX.XXX-61		
000264	WILLIAN BORTOLOTTO	090.XXX.XXX-82		
Total de Inscritos no Cargo: 19				

Técnico Radiologia				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000122	ALEXANDRE MENDES PALOSCHI	064.XXX.XXX-29		
003360	ALINE ZANATTO	079.XXX.XXX-94		
000863	ANDRE PEREZ	350.XXX.XXX-03	X	
002438	ANGELO AUGUSTO MADRUGA	058.XXX.XXX-56		
003130	CLAEVERSON DOS SANTOS	101.XXX.XXX-44		
000771	DALILA MARIA DA SILVA	105.XXX.XXX-66		
000047	DANIELI DOS SANTOS TELLES	088.XXX.XXX-99	X	
003263	DAVID WILLIAM KUBIAK GONÇALVES	094.XXX.XXX-37	X	
003280	ELITON DE CHAVES	075.XXX.XXX-92	X	
000506	FABIO GIARETTA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-45		
001235	GENÉSIO LUKASEWICZ	008.XXX.XXX-40		
002340	HALISON JUNIOR MICHELON	080.XXX.XXX-80	X	
001482	HUELYTON EDUARDO SCARMOCIN	084.XXX.XXX-55		
000120	LAUANA CARLA GUILHERME DE SOUZA	136.XXX.XXX-45		
000045	LENA LUISA CAMBRUSSI	077.XXX.XXX-07		
002565	RAFAEL MURBACH AREDES DE MIRANDA	788.XXX.XXX-00		
001824	ROBERTO DIAS CASTILHO	083.XXX.XXX-90		
Total de Inscritos no Cargo: 17				

Terapeuta Ocupacional				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003470	ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO	079.XXX.XXX-19	X	
001638	GLAUCIA LEITE DOS SANTOS LUBKE	047.XXX.XXX-42	X	
002168	LARISSA APARECIDA VIGANO VOLFF	101.XXX.XXX-01		
002686	MARCIELI REGINA MASARO LUKASEWICZ	058.XXX.XXX-43		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Topógrafo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001548	ALAN SANTOS DA SILVA	096.XXX.XXX-24		
000400	DEVANIL COLOMBO	067.XXX.XXX-18		
002432	GIOVANE GANZER LOPES	094.XXX.XXX-51		X
Total de Inscritos no Cargo: 3				
Total de Inscritos: 2165				

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Status
003476	INDEFERIDO
003476	INDEFERIDO
002358	INDEFERIDO
002358	INDEFERIDO
001221	INDEFERIDO
001221	INDEFERIDO
001221	INDEFERIDO
000203	INDEFERIDO

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3293B282

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA CNPJ: 22.599.861/0001-70						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRITIVO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1000	M²	Grama sintética 20 mm, na cor verde escuro, mínimo 60.000 pontos por m2, com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução 2 1000 M2 antifúngica e antibactericida, proteção antichama. Incluindo instalação, **cola,** mão-de-obra e todo material necessário para deixar a grama em perfeito estado de uso. Sendo que a base para instalação é por conta do município.	PRÓPRIA	51,00	51.000,00
2	1000	M²	Grama sintética 12 mm, na cor verde escuro, mínimo 60.000 pontos por m2, com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti chama. 40,93 40.930,00 Incluindo instalação, **cola,** mão-de-obra e todo material necessário para deixar a grama em perfeito estado de uso. Sendo que a base para instalação é por conta do município.	PRÓPRIA	45,00	45.000,00
VALOR TOTAL						**96.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 11 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:229B4B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a). **ATAIR DE JESUS GILIET**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.416.342-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 046.734.819-76, residente e domiciliado na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0017/2025, e do Contrato de Fornecimento 0061/2025, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 42 (QUARENTA E DOIS) dias LETIVO, com inicio em 11/05/2026 até 10/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 12.384,96(DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	DIAS	KM DIA	TOTAL	Valor Unit.	Valor. Total
2	SETE QUEDAS DO MEIO, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DO SETE QUEDAS DO GILLIET (ALIMENTADOR) TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL ATÉ O ÔNIBUS (RIBEIRÃO DAS FLORES ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO.	42	97	4074	R$ 3,04	R$ 12.384,96

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de maio de 2026.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

ATAIR DE JESUS GILIET
Atair de Jesus Giliet 04673481976
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretario Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JESSÉ DE PAULA
Coordenador do Transporte Escolar
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B20EB22F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA GABRIEL TRANSPORTES E

SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.9XX.7XX-1 / SESPR, e no CPF nº 056.7XX.79XX-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12(DOZE) meses, com data de inicio em 11/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 830.366,88(oitocentos e trinta mil trezentos e sessenta e seis reais oitenta e oito centavos), conforme TABELA abaixo:

RELAÇÃO DA LINHAS E QUILOMETRAGENS E VALORES						
Item	**Descrição**	**UNID**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**	
7	SINDICATO TURVO PR 092/VOLTANDO A ESCOLA MUNICIPAL (TRANSPORTE PRÉ - ESCOLA) BARRA DO TEIXEIRA.	KM	4.816	R$ 6,6300	R$ 31.930,0800	
8	BAIRRO DOS ALELUIA/BAIRRO DOS SABINOS (ALIMENTADOR) ÔNIBUS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNÍCIPIO LINHA DOS CORDEIROS ATÉ O COLÉGIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	KM	9.654	R$ 5,7000	R$ 55.030,0800	
9	ROTA BAIRRO DOS MARTINS, ATÉ ESCOLA M. CARAGUATÁ ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO CAMINHOS DA IGUALDADE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CERRO AZUL	KM	12.320	R$ 2,8500	R$ 35.112,0000	
11	CABECEIRA DO TIGRE PASSANDO PELA PR092, QUARTEIRÃO DOS SEVEROS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DOS ROSAS	KM	10.931	R$ 7,6500	R$ 83.623,6800	
12	BARRA LINDA PASSANDO PELO SETE QUEDAS DO SCHEFFER PASSANDO PELO TACIANO DIAS E NELSON (ALIMENTADOR) ÔNIBUS DA LINHA 12 TRANSPORTE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DOS ROSAS.	KM	11.200	R$ 7,9000	R$ 88.480,0000	
14	C. SALTO GRANDE DO TURVO ATÉ BOERÃO, BARRA LINDA, SETE QUEDAS DO CHEFFER, PINHAL DO ITAPIRAPUÃ, PARA SUPRIR A 6ª AULA	KM	10.080	R$ 7,3500	R$ 74.088,0000	
16	CABECEIRA DO TIGRE PR092 (BOEIRÃO), BARRA DO TIGRE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL CERRO AZUL PARA SUPRIR A 6ª AULA	KM	4.010	R$ 2,7000	R$ 10.825,9200	
17	LINHA ESCOLAR MUNICIPAL DO CARAGUATÁ/ BAIRROS DOS MARTINS, VEÍCULO ALIMENTADOR DO ÔNIBUS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REGIÃO PARA O COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	KM	8.064	R$ 6,7500	R$ 54.432,0000	
20	SETE QUEDAS DO MEIO/MATÃO DO CHAMBELAIN ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DOCAMPO DO SETE QUEDAS DO GILLIET	KM	12.096	R$ 4,4500	R$ 53.827,2000	
21	BAIRRO DOS MACHADO (ALIMENTADOR DO ÔNIBUS RIBEIRÃO DAS FLORES) RIBEIRÃO DA LAGOA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DO SETE QUEDAS DO GILLIET	KM	14.448	R$ 4,6200	R$ 66.749,7600	
25	RIO DO FECHO ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DAS FLORES ALIMENTADOR ÔNIBUS DA LINHA DO RIBEIRÃO DAS FLORES ATÉ O COLÉGIO SALTO GRANDE DO TURVO	KM	14.224	R$ 5,3000	R$ 75.387,2000	
28	BARRA DA FIGUEIRA/FIGUEIRA/ALEGRE	KM	10.192	R$ 5,0000	R$ 50.960,0000	
29	BAIRRO DA MARRECA/BURRINHO FIGUEIRA (ALIMENTADOR) DO ÔNIBUS DA LINHA FIGUEIRA DOUTOR ULYSSES	KM	8.624	R$ 5,3000	R$ 45.707,2000	
31	CABECEIRA DO TIGRE /BOEIRÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TIGRE /CABECEIRA DO TIGRE PASSANDO PELA BARRA DO TIGRE , TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL EM CERRO AZUL	KM	12.768	R$ 4,9200	R$ 62.818,5600	
32	CEMITÉRIO DOS CORDEIROS PINAS PRÓXIMO AO JOÃO MARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRO DOS CORDEIROS.	KM	8.624	R$ 4,8000	R$ 41.395,2000	

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Municipio De Doutor Ulysses
Contratante

Gabriel Transportes E Serviços Cerro Azul LTDA
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor Do Contrato

JESSÉ DE PAULA
Coordenador Do Transporte Escolar
Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83CB03C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0060/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA SILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

SILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS 072.432.099-71, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.147.137/0001-60, sediada na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. **LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.5X5.9X8-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 4X9.0X2.01X-72, Rua Luiz Sguario, s/nº, Mundo Novo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 017/2025, e do Contrato de Fornecimento 0060/2025, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12(doze) meses, a contar da data de 11/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$133.472,42(cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais quarenta e dois centavos)**, conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DOUTOR ULYSSES/SETE QUEDAS DO GILLIET, LAGOA, MATÃO DO CHAMBERLAIN/CABECEIRA DO TIGRE, CERRO AZUL, CERRADO SEDE, (TRANS. ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	km	19.734	R$ 3,0500	R$ 60.189,9200
3	FEITAL PASSANDO PELO QUEIMADINHO PASSANDO PELO CERRADINHO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	km	7.549	R$ 5,6200	R$ 42.424,2560
15	FEITAL PASSANDO PELO QUEIMADINHO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA SUPRIR A 6ª AULA	km	4.592	R$ 6,7200	R$ 30.858,2400

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de maio de 2026.

Município De Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Silmara De Fátima Dos Santos
072.432.099-71
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor Do Contrato

JESSÉ DE PAULA
Coordenador Do Transporte Escolar
Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE766E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
21/2026 - PE

Página: 1 / 2	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	
Nr.: 21/2026	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30	Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br	Site: http://www.fssul.pr.gov.br
Processo Adm.:	34/2026

Data do Processo:	25/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:		34/2026			
b) Nr. Licitação:		21/2026 - PE			
c) Modalidade:		Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:		11/05/2026			
e) Objeto da Licitação:		Aquisição de materiais de consumo hospitalar e odontológico, bem como de bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 860/2022.			
Participante: ALFA LICITACOES LTDA (22.609.215/0001-47)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
14	Cadeira estofada Giratória PRESIDENTE	13,000	UN	790,00	10.270,00
Total do Participante:					10.270,00
Participante: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (34.680.592/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Oxímetro de pulso de mesa com tela LCD	1,000	UN	967,00	967,00
5	OTOSCÓPIO	6,000	UN	384,00	2.304,00
Total do Participante:					3.271,00
Participante: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA (63.278.264/0001-21)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO	10,000	UN	61,62	616,20
Total do Participante:					616,20
Participante: HILDON CHAVES (28.931.351/0001-35)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
10	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.	1,000	UN	6.948,00	6.948,00
Total do Participante:					6.948,00
Participante: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (57.231.460/0001-48)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
17	Computador	10,000	UN	3.035,00	30.350,00
Total do Participante:					30.350,00
Participante: VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	4,000	UN	770,00	3.080,00
Total do Participante:					3.080,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/05/2026, às 15:58:21. Protocolo: 1e81e106-c14a-40ca-8520-0479f40a9bdc					
Página: 2 / 2					
Total Geral:	54.535,20				

Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:850F05B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **POSTO PIONEER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.943.825/0001-02, situada na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **PEDRO HENRIQUE MACEDO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito a Ata de Registro de Preços nº 19/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** da **Ata de Registro de Preços nº 19/2025 e o reajuste** conforme **INPC (3,77% - mar./26).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original prorrogado e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Unit Reajustado (R$)
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) GRANEL - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241.	Litros	2.500	3,49	3,62

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Atv.	Elemento de Despesa	Fonte
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	07494
205	12.001	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
205	12.001	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
274	13.001	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00104
321	13.001	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	00107
321	13.001	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	01013
340	14.001	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
415	14.004	2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
454	15.002	2.067	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
503	16.003	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
503	16.003	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
535	18.001	2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
588	21.001	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6A28BAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas vencedoras, conforme especificações abaixo:

OBJETO:
Contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinadas aos servidores da municipalidade que estejam em deslocamento oficial e executando serviços fora do Município, especificamente no Município de Guarapuava

MJ&T SERVIÇOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA CNPJ 63.002.783/0001-62 Rua CORONEL LUIZ LUSTOZA, Nº 2231, SALA 03;, Batel - Guarapuava/PR - CEP 85015-344 Telefone (42) 36274339 ou (41) 96048470.

JURANDIR ORTEGA, número de inscrição junto 41.780.815/0001-18,situado no endereço Rua Xavier da Silva, nº 297 – sala 03, bairro Trianon, municipio de Guarapuava – PR, CEP 85.012-210, telefone (42) 9979-9991 e email J.ortegaecia@hotmail.com

JURANDIR ORTEGA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO: MÍNIMO COPO DE CAFÉ 250 ML COM OU SEM LEITE OU CHÁ COPO 250 ML OU, SUCO COPO 250ML, COM ACOMPANHAMENTO; DE MISTO QUENTE, PÃO, FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, FATIA DE PRESUNTO, MARGARINA E/OU MANTEIGA, 01 TIPO DE SALGADO.	UN	666,00	12,17	8.105,22
1	2	REFEIÇÃO ALMOÇO BUFFET LIVRE CONTENDO O MÍNIMO DE PRODUTOS: ARROZ, FEIJÃO, COUVE REFOGADA, LASANHA, POLENTA FRITA, FILÉ DE ALCATRA NA CHAPA, FILÉ DE PEITO, CARNE SUÍNA DE PANELA, BATATA SALSA, MACARRÃO, SALADAS, VARIADAS: BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, ALFACE, RÚCULA, ACOMPANHAMENTOS; SUCO SABORES VARIADOS MÍNIMO 350 ML, E OU REFRIGERANTE 290 ML, SOBREMESA TIPO; SAGU DE VINHO, PUDIM DE LEITE, SALADA DE FRUTAS.	UN	833,00	24,97	20.800,01
TOTAL						28.905,23

MJ&T SERVIÇOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	REFEIÇÃO ALMOÇO BUFFET LIVRE CONTENDO O MÍNIMO DE PRODUTOS: ARROZ, , FEIJÃO, COUVE REFOGADA, LASANHA, POLENTA FRITA, FILÉ DE ALCATRA NA CHAPA, FILÉ DE PEITO, CARNE SUÍNA DE PANELA, BATATA SALSA, MACARRÃO, SALADAS, VARIADAS: BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, ALFACE, RÚCULA, ACOMPANHAMENTOS; SUCO SABORES VARIADOS MÍNIMO 350 ML, E OU REFRIGERANTE 290 ML, SOBREMESA TIPO; SAGU DE VINHO, PUDIM DE LEITE, SALADA DE FRUTAS.	UN	833,00	42,72	35.585,76
2	2	REFEIÇÃO TIPO JANTAR BUFFET LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO DE PRODUTOS: ARROZ, FEIJÃO, LASANHA, ABOBRINHA REFOGADA, MANDIOCA FRITA, MACARRÃO A BOLONHESA, TRÊS TIPOS DE CARNES: FILÉ DE ALCATRA NA CHAPA, FILÉ DE PEITO, STROGONOFF DE GADO, TIPOS DE SALADAS: TOMATE, OVOS, ALFACE, RÚCULA. ACOMPANHAMENTOS: SUCO 350ML SABORES VARIADOS, E OU REFRIGERANTE 290ML, SOBREMESA: SAGU DE VINHO, SALADA DE FRUTAS, PUDIM DE LEITE	UN	833,00	42,63	35.510,79
2	3	CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO: MÍNIMO COPO DE CAFÉ 250 ML COM OU SEM LEITE OU CHÁ COPO 250 ML OU, SUCO COPO 250ML, COM ACOMPANHAMENTO; DE MISTO QUENTE, PÃO, FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, FATIA DE PRESUNTO, MARGARINA E/OU MANTEIGA, 01 TIPO DE SALGADO.	UN	666,00	20,84	13.879,44
TOTAL						84.975,99

Num valor total de: R$ 113.881,22 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).

Goioxim, 11 de maio de 2026

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F4AB13F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 15/2026
PROCESSO ADM 32/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de serviços de terceiros necessários para a realização de ações de capacitação, formação continuada e mobilização social voltadas aos profissionais da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, membros do Conselho Tutelar, Conselhos Municipais de Direitos, bem como para a organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e realização de palestras direcionadas ao público beneficiário do Programa Bolsa Família, no Município de Goioxim – PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

INSTITUTO FRANK DUARTE. - CNPJ: 26.779.309/0001-15 Endereço: R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 1590 - CEP: 87303180 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Mourão/PR telefone 44 998720198

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação para Conselhos Municipais e Rede de Proteção - Palestra té Capacitação para Conselhos Municipais e Rede de Proteção - Palestra técnica presencial com Assistente Social e/ou profissional com capacidade técnica comprovada e experiência na área da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos. - O papel dos Conselhos na sociedade; - Atribuições e Responsabilidades; - Orientação e suporte técnico aos conselheiros de direitos; - Capacitação para o sistema de garantia de direitos. Metodologia: encontros expositivos e dialogados. Carga horária de 8 horas.	Horas	8,00	300,00	2.400,00
1	2	Capacitação aporte técnico para o Conselho Tutelar e Rede Municipal de Capacitação aporte técnico para o Conselho Tutelar e Rede Municipal de Proteção à crianças e adolescentes Contratação de profissional de nível superior, com experiencia comprovada na área da criança e do adolescente e no sistema de garantia de direitos. que possua fundamentação teórica e metodológica para abordar os seguintes temas: ECA, Ética profissional, deveres/ direitos, funcionamento administrativo; Organização e atendimento em rede (fluxos e protocolos de atendimento); Escuta Especializada e Revelação Espontânea. Sistema SIPIA, registros, encaminhamentos; Momento de debate discussão de casos e troca de conhecimento. Saúde Mental para os profissionais da Rede de Proteção e ás crianças e Adolescentes. Carga horária total de 08 horas.	Horas	8,00	200,00	1.600,00
1	3	Realização de palestra interativa e dialogada com beneficiários do Bol Realização de palestra interativa e dialogada com beneficiários do Bolsa Família do Município de Goioxim-pr. Conteúdo programático: -O que consiste no Programa Bolsa Família; -Regras para acessar e se manter recebendo o benefício; -Importância da atualização cadastral; -Contrapartida das famílias para superação de condição de vulnerabilidade social; -Condicionalidades e o Programa do Bolsa Família.	UN	2,00	300,00	600,00
1	4	Palestra Magna: Palestra Magna: Prestação de Serviço de palestra para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trabalho interno: -Elaboração da arte de todos os materiais; -Elaboração do regimento interno; -Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; Assessoria para eixos temáticos: - Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e	SV	1,00	4.000,00	4.000,00

		detalhamento dos eixos; Assessoria no dia da conferência: -Palestra Magna (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupo; -Plenário final e eleição dos Delegados para conferência estadual; Trabalho interno: -Elaboração e envio do Relatório Final;				

Num valor total de: R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Goioxim, 08 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2FD303EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 18/2026
PROCESSO ADM 35/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudanças residenciais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Goioxim/PR, conforme o Programa de Auxílio Mudança instituído pela Lei Municipal nº 898/2025. O serviço inclui o transporte de bens móveis, inclusive para outros municípios, visando garantir a mobilidade, a preservação dos pertences e a dignidade dos beneficiários, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

ANDERSON MACHADO SANTOS. -
CNPJ: 42.226.005/0001-87
Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJ, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF: Goioxim/PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mudança, compreendendo o carregamento, transporte, descarregamento, de móveis e equipamentos dentro do município de Goioxim	SV	50,00	276,00	13.800,00
1	2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mudança, compreendendo o carregamento, transporte, descarregamento, de móveis e equipamentos fora do município de Goioxim	Km	10.000,00	5,00	50.000,00

Num valor total de: R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Goioxim, 08 de maio de 2026

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:984B8274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026 REGISTRADO NO MEMORANDO INTERNO SOB O Nº 3737/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026
Registrado no memorando interno sob o nº 3737/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, ESTADO DO PARANÁ, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público para provimento de vagas em Cargos efetivos do Quadro de Pessoal atualmente existente, e que vierem a surgir dentro da validade do Concurso pelo **Regime Estatutário**, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2435/2025 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná e em conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos aos cargos constantes no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital de Abertura	12/05/2026
1.2	Período Impugnação do Edital de Abertura	12/05 a 18/05/2026
1.3	**Período de Inscrições**	**19/05 a 22/06/2026**
1.4	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição	23/06/2026
1.5	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/05 a 26/05/2026
1.6	Edital de deferimento das isenções das taxas de inscrição	01/06/2026
1.7	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	02/06 a 03/06/2026
1.8	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	09/06/2026
1.9	Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para prova, inclusive candidata lactante	19/05 a 22/06/2026
1.10	Publicação do Edital de deferimento e indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência, PCD e Afrodescendentes	30/06/2026
1.11	Edital de deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas (pessoas com deficiência ou condição especial para prova, inclusive candidata lactante)	30/06/2026
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova	01/07 a 02/07/2026
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	01/07 a 02/07/2026
1.14	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições	08/07/2026
1.15	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos	30/07/2026
1.16	**Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas**	**02/08/2026**
1.17	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	03/08/2026
1.18	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	04/08 a 05/08/2026
1.19	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares	07/08/2026
1.20	**Divulgação dos Gabaritos Definitivos**	**11/08/2026**
1.21	Divulgação do resultado das provas objetivas	12/08/2026
1.22	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas	13/08 a 14/08/2026
1.23	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas e publicação das notas	18/08/2026
1.24	Divulgação dos resultados das provas discursivas	25/08/2026
1.25	Prazo para recurso contra resultado das provas discursivas	26/08 a 27/08/2026
1.26	Resposta do recurso contra resultado das provas discursivas e Convocação para Avaliação de Títulos e Prova Prática	28/08/2026
	REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA	30/08/2026
1.27	**Prazo para envio dos documentos para Avaliação de Títulos (on line) (somente para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais)**	**31/08 a 04/09/2026**
1.28	Divulgação do resultado da avaliação de títulos e prova prática.	09/09/2026
1.29	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação de títulos e prova prática.	10/09 a 11/09/2026
1.30	Resposta recurso contra o resultado da avaliação de títulos e prova prática.	17/09/2026
1.31	Convocação banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	17/09/2026
1.32	**Aplicação avaliação heteroidentificação e avaliação laudo PCD.**	19/09 a 20/09/2026
1.33	Divulgação do resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD.	22/09/2026
1.34	Prazo para recurso contra resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD.	23/09 a 24/09/2026
1.35	Resposta recurso contra resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD, caso necessário.	**25/09/2026**
1.36	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação preliminar dos candidatos.	29/09/2026
1.37	Prazo para recurso contra a classificação preliminar dos candidatos.	30/09 a 01/10/2026
1.38	Resposta do recurso contra o resultado da classificação preliminar	05/10/2026
1.39	**Classificação final dos candidatos e Homologação Final**	07/10/2026

1.40. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Guaíra, nº 600 - fundos, na cidade de Maringá – Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso, endereço eletrônico www.institutounivida.org.br correio eletrônico concursos@institutounivida.org.br e telefone/whatsapp 44-92004-5803;
2.2. O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 553/2025 de 20 outubro de 2025.
2.2.1. São membros da Comissão Especial: Julio Cesar Juvenal – Presidente; Eduarda Van de Sand Zimmer – Secretária e Membros Fernando Oyama, Ivanio Worms e Rafael de Queiroz Lopes.
2.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto Univida, e integrantes da Comissão Especial de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau destes, bem como colaboradores em geral do Instituto Univida, conforme recomendação do Ministério Público.
2.2.3. A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 2.2.2.
2.3. Código dos Cargos, Nome dos Cargos, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.
2.4. Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Univida por meio do e-mail concursos@institutounivida.org.br, no período de 12 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelo telefone/whatsapp 44-92004-5803, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas), exceto aos sábados, domingos e feriados.
2.4.1. Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com todas as normas do certame.
2.4.2. Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD	Vagas Reservadas para Afrodescendentes	Vagas Totais	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição Em R$	Período de realização da prova
01.01	**Auditor Fiscal de Tributos Municipais**	6.547,64	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito e Registro no Órgão da Classe e CNH "AB"	130,00	Manhã

01.02	**Enfermeiro Padrão**	4.872,02	40	CR	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	130,00	Manhã
01.03	**Fiscal de Meio Ambiente**	2.396,76	40	CR	-	-	CR	Ensino Médio Completo	100,00	Manhã
01.04	**Fonoaudiólogo**	4.872,02	20	CR	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe	130,00	Manhã
01.05	**Motorista de Veículos**	1.891,97	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	60,00	Manhã
01.06	**Nutricionista**	4.872,02	40	CR	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe	130,00	Manhã
01.07	**Psicólogo**	3.220,99	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe	130,00	Manhã
01.08	**Técnico Eletricista**	2.326,89	40	CR	-	-	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Tecnólogo em Eletricidade e Registro no Órgão da Classe	100,00	Manhã
01.09	**Técnico em Saúde Bucal**	2.618,97	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe	100,00	Manhã
01.10	**Terapeuta Ocupacional**	4.872,02	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão da Classe	130,00	Manhã

Legenda:
PcD – Pessoa com deficiência
CR – Cadastro de Reserva

3.1. A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Convocação.
3.2. Das vagas totais do concurso, 5% (cinco por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e 10% (dez por cento) para os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br no período de **09 horas do dia 19 de maio de 2026 às 23h59min do dia 22 de junho de 2026.**
4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
4.2.1. Acessar o site www.institutounivida.org.br e localizar o "link" correlato ao Concurso Público nº 001/2026 – Edital n° 01.001/2026 do Município de Guaíra/PR.
4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site www.institutounivida.org.br, optando pelo cargo pretendido.
4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.
4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **23 de junho de 2026**.
4.3. Os candidatos poderão realizar **uma única inscrição, caso faça mais de uma inscrição será validada a última inscrição efetivada.**
4.3.1. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.
4.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet em sua sede, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 14h00min às 16h30min, exceto sábado, domingo e feriados.
4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com à divulgação do ensalamento.
4.6. Será de total responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
4.7. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
VIII - não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal conforme legislação vigente;
IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;
X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
4.7.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
4.8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da Convocação no Município de Guaíra, sendo revogada a sua nomeação ou admissão.
4.9. A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumento reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou
III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou
IV – constantes na Lei Municipal nº 2063/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.
5.2. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 19 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 26 de maio de 2026,** diretamente no site www.institutounivida.org.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site www.institutounivida.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
5.3 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:
i) Cadúnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) anexar declaração do cadastro único (dataprev.gov.br); ou
ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou
iii) Doadores de Sangue: a) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou
iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo o último nos últimos dois anteriores ao término da inscrição.
5.3.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição.
5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no *link* **área do candidato**.
5.5. O Instituto Univida, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.
5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **01 de junho de 2026**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br
5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, por meio do link RECURSOS, no período das 08h00min **do dia 02 de junho de 2026 às 23h59min do dia 03 de junho de 2026**, observado horário oficial de Brasília/DF
5.12.1. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br até as 23h59min do dia **22 de junho de 2026**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até **23 de junho de 2026** para poder participar do certame.
5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD
6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas no concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e conforme Lei Municipal nº 1.246 de 03 de dezembro 2003, Art. 8º § 2º.
6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme tabela de orientação constante no Anexo V deste edital.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;
6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7. O candidato aprovado pelas cotas PcD, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, terá avaliado o laudo médico apresentado para concorrer às cotas reservadas para PcD, podendo caso necessário ser efetuada uma avaliação na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita a verificação.
6.7.1. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação do laudo PcD, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
6.8. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br a partir da data provável de **30 de junho de 2026**.
6.8.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, www.institutounivida.org.br, no link **área do candidato** no período das **08h00min do dia 1º de julho de 2026 até as 23h59min do dia 02 de julho de 2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.9. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.10. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES
7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidatos@institutounivida.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;

7.1.2.4. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2. Da candidata lactante:
7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);
7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para www.institutounivida.org.br, através de link disponível.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES
8.1 Nos termos da Lei Municipal n° 2.363/2024, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.
8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme tabela de orientação constante no Anexo V deste edital.
8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:
8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
8.6. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
8.6.1. Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
8.6.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
8.7. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
8.8. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **30 de junho de 2026.**
8.8.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afrodescendente poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das **08h00min do dia 1º de julho de 2026 até as 23h59min do dia 02 de julho de 2026,** observado horário oficial de Brasília/DF.
8.9. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.
8.10. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **30 de junho de 2026**.
9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.
9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das **08h00min do dia 1º de julho de 2026 até as 23h59min do dia 02 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.4. O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de resposta na área do candidato, link recursos, do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.
9.5. O candidato poderá se inscrever conforme contido no item 4.3.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado ou admitido em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário para os cargos.
10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) declaração de não acumulação de cargos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;
h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;
i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Guaíra, antes da posse/admissão. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
j) apresentar declaração de bens e valores;
k) apresentar demais documentos exigidos pelo Município de Guaíra, no ato da convocação.
10.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido cargo.

11. DAS PROVAS
11.1. As provas de múltipla escolha e discursiva (quando houver) serão aplicadas em Guaíra, Estado do Paraná no dia **02 de agosto de 2026**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **30 de julho de 2026.**
11.1.1. Caso o Município de Guaíra não apresente estrutura física para aplicação das provas, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.
11.2. O tempo de duração das provas objetiva será de 4 horas (quatro horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva e versão definitiva da discursiva (quando houver).
11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, **caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**
11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.
11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.
11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.
11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original (físico) e em perfeitas condições. Caso o candidato apresente Documento Oficial de Identificação de forma digital, a responsabilidade de acessar o aplicativo para apresentar o mesmo é do candidato e caso não consiga acessar o aplicativo não será permitido seu ingresso em sala de aplicação. Não sendo responsabilizados o Instituto Univida e o Município de Guaíra pelo não acesso ao aplicativo pelo candidato.
11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original em formato físico ou digital conforme item 11.10.
11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.
11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.
11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.
11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lápis, lapiseira, grafite e marca-texto.
11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito) e Versão Definitiva da Discursiva (quando houver) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo) e Discursiva (quando houver). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha e Discursiva (quando houver), devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Gabarito) e Versão Definitiva da Discursiva (quando houver).
11.23.1. Somente poderá levar consigo o caderno de provas e rascunho da discursiva (quando houver) se o candidato permanecer na sala pelo período de 03 (três) horas após o início das provas, devendo devolver Folha de Respostas (Gabarito) e Versão Definitiva da Discursiva (quando houver).
11.24. Em cada sala, os 03 (três) últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
11.25. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito) e versão definitiva da discursiva, nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
11.26. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO
12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:
a) prova escrita objetiva de caráter **eliminatório e classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso;
b) prova prática de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Veículos e aprovados na prova objetiva até 70ª classificação e empatados;
c) prova discursiva de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos inscritos para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e aprovados na prova objetiva até 30ª classificação e empatados;
d) avaliação de títulos de caráter **classificatório**, para os candidatos inscritos para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e aprovados na prova objetiva e discursiva, quando houver.
‘

13. DAS PROVAS OBJETIVAS
13.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
13.1.2. A prova objetiva para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	**Questões de Áreas de Conhecimento**					**Total de Questões Prova Objetiva**
	Língua Portuguesa	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Informática**	**Conhecimento Específico**	
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	5	5	5	5	20	40
Valor por questão	1,0	1,0	1,0	1,0	2,5	
Total de Pontos	5,00	5,00	5,00	5,00	50,00	70,00

13.1.2. A prova objetiva para **os demais cargos de Nível Superior**, **Nível Médio/Técnico e Nível Fundamental** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	**Questões de Áreas de Conhecimento**					**Total de Questões Prova Objetiva**	
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Informática	Conhecimento Específico		
Demais cargos	5	5	5	5	20	40	
Valor por questão	2,0	2,0	1,0	1,0	3,5		
Total de Pontos	10,00	10,00	5,00	5,00	70,00	100,00	

13.2. As questões da prova objetiva conterão (5) cinco alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas.
13.3. Será considerado aprovado na prova objetiva os candidatos que atingirem nota igual a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível, não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento, de acordo com a pontuação atribuída no item 13.1.
13.4. Os candidatos não aprovados na prova objetiva ou que zerarem em uma ou mais áreas de conhecimento serão eliminados do concurso público.

14. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA
14.1. A prova escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada ao cargo **Auditor Fiscal de Tributos Municipais** composta de 1 (uma) questão discursiva, cujo tema para elaboração da questão, será extraído do conteúdo específico de acordo com o cargo concorrente, (anexo I – conteúdo programático), deste edital.
14.2. A avaliação da prova discursiva conforme demonstrado no subitem 14.4 será na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
14.3. A prova escrita discursiva será aplicada juntamente com a prova objetiva e somente será avaliada dos candidatos habilitados e aprovados na forma do subitem 13.3, deste Edital e aprovados na prova objetiva até a 30ª (trigésima) classificação e empatados na ampla concorrência e até a 5ª (quinta) classificação e empatados para PCD e Afrodescendentes.
14.4. Os critérios gerais a serem utilizados para avaliação da questão da prova discursiva são os constantes do Anexo III do presente Edital e os seguintes:
a) fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura dos textos usados nos enunciados;
b) organização global e coerência do texto;
c) uso adequado de recursos coesivos;

d) domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
e) domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
f) legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
14.5. Os candidatos deverão produzir um texto dissertativo de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas, no qual deverá abordar o tema proposto.
14.6. Durante a realização da prova discursiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
14.7. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.
14.8. Não será corrigido questão que apresentar número de linhas inferior ou maior que o estabelecido neste edital.
14.9. Será considerado aprovado na prova escrita discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
14.9.1 A versão definitiva corrigida estará disponível na área do candidato durante o período de recurso para consulta do candidato.
14.10. Os candidatos não aprovados na prova escrita discursiva serão eliminados do concurso público.

15. DOS TÍTULOS
15.1. Os candidatos ao cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3 e 14.9, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.
15.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
15.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 16.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.
15.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;
15.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:
a) digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos, salvá-los em arquivo no formato “pdf” com até 8MB de tamanho.
a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
b) conferir a qualidade da digitalização dos documentos;
c) verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
15.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site www.institutounivida.org.br;
b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
c) acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;
d) o envio do documento deverá ser enviado uma única vez.
15.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
a) encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;
c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
e) que não pertencem ao candidato(a);
f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital;
g) diplomas/certificados emitidos por instituições não reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação.
15.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
15.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
15.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
15.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA/UNIFAMMA e terão publicação específica no site www.institutounivida.org.br, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
15.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
15.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
15.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes, devendo ser emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
15.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
15.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
15.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
15.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
15.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
15.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
15.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
15.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.

15.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

16. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**.

16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido (limitado a 1)	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido (limitado a 1)	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré- requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido (limitado a 2)	1,0 (por título)	2,0

16.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

17. DAS PROVAS PRÁTICAS

17.1. As provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à função de cada cargo. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo. A capacidade técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, além do conhecimento técnico específico do cargo. A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a descrição das atribuições dos cargos, anexo III deste Edital.

As provas práticas serão preparadas, realizadas e aplicadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela realização do concurso.

17.2. A prova prática de caráter eliminatória e classificatória será aplicada aos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até 70ª (septuagésima) colocação e empatados na Ampla Concorrência e até a 5ª (quinta) classificação e empatados para PCD e Afrodescendentes para o cargo de **Motorista de Veículos.**

17.2.1. Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática, na forma dos subitens 17.1 e 17.2 e seguintes, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

17.3. A Prova Prática será realizada no Município de Guaíra/PR.

17.4. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

17.5. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, serão eliminados do concurso.

17.6. O edital de convocação será divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, conforme consta no item 1 do presente Edital.

17.7. Para realização da prova prática os candidatos deverão estar portando documento de identificação conforme estabelecido no edital de abertura, e para o cargo de Motorista de Veículos, deverá apresentar a CNH com data vigente exigida para ingresso no cargo.

17.8 Para o cargo de **Motorista de Veículos** a prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar na prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

17.8.1. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 15 (quinze)minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

17.8.2. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de **Motorista de Veículos**, 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do veículo/equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores, sendo observadas as faltas estabelecidas no sistema de avaliação do DETRAN/PR com pontuação de acordo com este edital: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos).

17.9. Caso o candidato não demonstre condições de realizar a prova prática por motivo de
alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para os materiais, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

17.10. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

18.1. A nota final para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova objetiva, mais os pontos obtidos na prova discursiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

18.2. A nota final para o cargo de **Motorista de Veículos,** será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos obtidos na prova prática dividido por dois para efeito de classificação.

18.3. A nota final para **os demais cargos deste edital**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova objetiva para efeito de classificação.

18.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.

18.5. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

18.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

18.7. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

a) maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
b) maior nota obtida na prova discursiva, se houver;
c) maior nota obtiva na prova de títulos, se houver;
d) maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
e) maior nota obtida na prova de matemática;
f) maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
g) mais idoso;
h) sorteio.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo entre **08h do dia 12 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 18 de maio de 2026.**
19.2. Serão admitidos recursos contra:
19.2.1. Indeferimento das Isenções;
19.2.2. Indeferimento do candidato portador de deficiência e afrodescendente e das solicitações de condições especiais para realização da prova;
19.2.3. Indeferimento das Inscrições;
19.2.4. Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
19.2.5. Resultado da Prova Objetiva;
19.2.6. Resultado da Prova Discursiva;
19.2.7. Resultado da Prova Prática;
19.2.8. Resultado da avaliação de títulos;
19.2.9. Classificação Preliminar;
19.2.10. Resultado da banca de heteroidentificação e avaliação de laudo PcD;
19.2.11. Resultado e classificação dos candidatos.

19.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.
19.4. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, na área do candidato.
19.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.2.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia. Somente serão aceitos recursos dentro do prazo estabelecido no item 1 do presente edital (cronograma).
19.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
19.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.2 deste Edital.
19.8. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
19.9. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
19.10. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
19.11. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
19.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
19.13. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
19.14. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
19.15. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
19.16. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
19.17. Os recursos serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS E INDEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.
19.18. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br do instituto a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
19.19. A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 18.
20.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Guaíra e publicado no órgão oficial do município.

21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

21.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
21.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
21.3. Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
21.3.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto Univida e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Guaíra.
21.4. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial e no endereço eletrônico do Município de Guaíra – www.guaira.pr.gov.br, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
21.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste edital.
21.6. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
21.7. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.
21.8. Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
21.9. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, deverá comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas por meio de laudo médico.

21.10. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
21.11. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município de Guaíra;
b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

21.12. DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO
21.12.1. Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia), podendo ser de forma digital pelo sistema de protocolo do Município de Guaíra/PR, conforme instruído e disponibilizado link e manual pela Diretoria de Pessoal:
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
b) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos e categoria AB para Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
c) CPF;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento;
e) Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando
regularidade na vacinação;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
g) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente podendo ser digital;
k) Número PIS/PASEP/NIT/NIS (Não obrigatório);
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
m) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano.
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
r) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser apresentado via original.
s) Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
t) Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
21.13. A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 21.12 caracterizará a desistência do candidato.
21.14. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
21.15. Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
21.16. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
21.16.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
21.17. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
21.18. Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
21.19. O Atestado de Saúde Ocupacional e exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Guaíra, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
21.20. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
21.21. Após a entrega dos documentos previstos no item 21.12, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
22.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
22.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
22.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
22.4. Caberá ao Município de Guaíra a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
22.5. O Instituto Univida e o Município de Guaíra não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
22.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto Univida tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
22.7. Os colaboradores autorizados do Instituto Univida e do Município de Guaíra, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

22.8. Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam as referidas informações.
22.9. Instituto Univida e o Município de Guaíra comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
22.10. Instituto Univida e o Município de Guaíra acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

22.11. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
22.12. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026 – Edital nº 01.001/2026.
22.13. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
22.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdo Programático.
b) Anexo II – Declaração como Afrodescendente.
c) Anexo III – Critérios para avaliação da prova discursiva.
d) Anexo IV – Atribuições dos cargos a serem providos.
e) Anexo V – Tabela Orientação Convocação Ampla Concorrência, PCD e Afrodescendentes.
21.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Referente EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Enfermeiro Padrão, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.
Informática: Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Procedimentos associados à Internet e intranet.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar Federal nº 116/2003; Lei Complementar Federal nº 147/2014. Emenda Constitucional 132/2023. Auditoria: Conceitos, normas, características e casos práticos dos diversos tipos de auditoria. Diferença entre auditoria e perícia. Fiscalização Tributária (Capítulo I do Título IV do Código Tributário Nacional). Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

Enfermeiro Padrão

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n° 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n° 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões. Sistematização da assistência de enfermagem: identificação de necessidades, diagnósticos de enfermagem, plano de cuidados, execução e avaliação. Administração em enfermagem: habilidades e competências; estratégias de previsão e provisão de pessoal de enfermagem. Registros de enfermagem e saúde. Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente. Assistência de enfermagem ao paciente clínico-cirúrgico. Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência. Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem. Saúde do trabalhador. Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

Fonoaudiólogo
Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalotopias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90. Código de ética da profissão.

Nutricionista
Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Código de ética do nutricionista. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório. Sistema Único de Saúde (SUS), Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde.

Psicólogo
Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clinica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papeis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

Terapeuta Ocupacional
Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Ética e Código de Ética Profissional. Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90).

CARGOS: Fiscal de Meio Ambiente, Técnico Eletricista e Técnico em Saúde Bucal.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.
Informática: Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Procedimentos associados à Internet e intranet.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fiscal de Meio Ambiente
Identificação de impactos ambientais e análise de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo impactos causados por obras, atividades econômicas e ocupações irregulares. Programas de monitoramento ambiental: qualidade do solo, da água e do ar. Manejo de bacias hidrográficas e gestão de recursos hídricos. Licenciamento ambiental: critérios básicos, procedimentos e modalidades. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações). Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

Técnico Eletricista
Segurança e Normalização; Fundamentos de Eletricidade; Ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade; Algarismos significativos. Circuitos de corrente contínua. Circuitos em corrente alternada. Sistemas de distribuição. Potência em corrente alternada; Ensaios; montar circuitos elétricos em série, em paralelo e misto; Medir grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência elétrica); Diagramas elétricos; Normalização; Descartes de materiais; Sistemas de aterramento; Dispositivos de proteção; Elaboração de planta baixa elétrica residencial; Dimensionamento de redes elétricas; Ensaios; Instalar lâmpada incandescente/fluorescente com tomada e Interruptores simples, paralelo e intermediário. Instalar sensor de presença, interruptor automático e Temporizado de presença; instalar lâmpada vapor de mercúrio com relê fotoelétrico; montar quadro de distribuição de força e luz; montar circuitos elétricos simulando uma residência; interpretar ligação de um padrão de entrada residencial, incluindo lista de material.

Técnico em Saúde Bucal
1. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. 2. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. 3. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. 4. Características gerais e idade de irrupção dentária. 5. Morfologia da dentição. 6. Noções gerais de microbiologia. 7. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. 8. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. 9. Formação e colonização da placa bacteriana. 10. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. 11. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. 12. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. 13. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. 14. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 15. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 16. Técnicas de isolamento do campo operatório. 17. Técnicas para esterilização de material. 18. Proteção do complexo dentina-polpa. 19. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 20. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 21. Conceitos de promoção de saúde. 22. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 23. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. 24. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. 25. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90. Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.
Informática: Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Procedimentos associados à Internet e intranet.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MOTORISTA DE VEÍCULOS
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Noções básicas de condução dos veículos. Noções gerais de acordo com as atribuições do cargo.

ANEXO II
Referente EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026

DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

À
Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2026
Edital de Concurso Público nº 01.001/2026
Prefeitura Municipal de Guaíra – Estado do Paraná

Eu,_, (nome completo, sem abreviações) portador da Cédula de Identidade nº_, órgão expedidor , UF , e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 - ESTATUTÁRIO da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná – Edital nº 01.001/2026, para o Cargo de_____.
Declaro ainda, estar ciente de que:
I – as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas ou indígenas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
II – nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Municipal 2363/2024, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
III – declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

,_de_de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
Referente EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

NOTAS	**Critérios específicos para definição da nota**	**Critérios Gerais**					
		Clareza, organização global e coerência	**Vocabulário**	**Recursos coesivos**	**Síntese**	Concordância e regência	Pontuação e ortografia
20,00	Texto que atende a todos os comandos, apresenta uma excelente leitura e interpretação dos dados, articula e relaciona com propriedade as informações.	Excelente.	Variado, preciso, adequado.	Variados e adequados.	Sintaticamente bem estruturado.	Bom domínio.	Pontuação correta, sem erros ortográficos.
17,00	Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma leitura e interpretação dos dados escolhidos.	Muito Bom.	Variado, preciso, adequado.	Variados, adequados.	Sintaticamente bem estruturado.	Bom domínio.	Pontuação correta, pouquíssimos erros ortográficos.
13,00	Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma enumeração dos dados selecionados como relevantes. Limita-se a reprodução de informações, sem estabelecer correlação entre elas.	Boa.	Simples, adequado.	Adequado.	Erros mínimos de estruturação.	Ocorrência moderada de erros.	Poucos erros de ortografia e pontuação.
10,00	O texto atende as exigências do gênero solicitado.	Regular.	Simples, adequado.	Algumas inadequações.	Estruturas simples, com alguns problemas.	Vários erros.	Pontuação inadequada, erros ortográficos.
7,00	O texto não respeita o gênero solicitado. Apresenta menção vaga ao assunto ou aos dados.	Com inadequações.	Simples, com inadequações.	Algumas inadequações.	Estruturas simples, com alguns problemas.	Vários erros.	Pontuação inadequada, erros ortográficos graves.
5,00	O texto não atende a exigência do gênero solicitado.	Inadequado.	Simples, com inadequações.	Ausentes ou inadequados.	Problemas graves de estrutura.	Vários erros	Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.
0,00	Questão em branco. Fuga do tema e/ou ao comando da questão.	Com muitos problemas.	Com muitas inadequações.	Ausentes ou inadequados.	Problemas graves de estrutura.	Vários erros	Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.

ANEXO IV
Referente EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Sumário da função: O Auditor Fiscal da Administração Tributária Municipal é responsável por fiscalizar, arrecadar, lançar e cobrar tributos municipais, realizar auditorias e investigações fiscais, combater a sonegação, emitir pareceres técnicos, orientar contribuintes e propor melhorias na legislação tributária, com prerrogativas de fiscalização e acesso irrestrito para garantir o cumprimento das obrigações fiscais. A atuação deste profissional contribui para o aumento da receita própria do Município, reduzindo a dependência de repasses externos e permitindo maior autonomia financeira para investimentos em políticas públicas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.
Descrição da função: Exercer funções especializadas e estratégicas no âmbito da administração tributária municipal, tanto em caráter exclusivo quanto geral, além de dispor de prerrogativas específicas no desempenho de suas atividades. Suas atribuições abrangem: Realizar ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrava dos tributos municipais. Lançar e fiscalizar tributos instituídos por outros entes federativos, conforme a legislação ou convênios. Constituir e revisar créditos tributários, inclusive com emissão eletrônica, homologar e aplicar penalidades legais. Executar auditor ias, diligências, perícias e fiscalizações, inclusive com apreensão de documentos e lacração de bens. Supervisionar o intercâmbio de cadastros e informações fiscais com outras esferas governamentais. Especificar e avaliar parâmetros de tratamento da informação tributária. Planejar e executar ações de repressão à sonegação fiscal e à ocultação de bens, direitos e valores. Desconsiderar atos

simulados que visem disfarçar o fato gerador do tributo. Proferir manifestação técnica em processos administrativos-fiscais, inclusive sobre restituição, imunidade, isenção, suspensão, extinção e reconhecimento de crédito tributário. Elaborar pareceres técnicos tributários e responder a consultas formais. Redigir minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei tributários. Supervisionar ações de orientação ao contribuinte e formalização de processos. Elaborar minutas de cálculo tributário conforme decisões judiciais ou administravas. Prestar assistência técnica extrajudicial aos órgãos jurídicos do Município (exceto quando parte interessada). Informar débitos para inscrição em dívida ativa. Planejar e supervisionar as atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança de tributos. Realizar investigações de inteligência fiscal. Examinar documentos e registros financeiros de contribuintes em processo ou procedimento fiscal. Verificar livros e documentos relacionados aos repasses constitucionais. Emir pareceres conclusivos sobre a regularidade fiscal de contribuintes. Assessorar autoridades superiores da Secretaria da Fazenda ou de outros órgãos da Administração. Participar da implantação de projetos e programas da Administração Tributária. Sugerir aperfeiçoamentos na legislação tributária e rotinas administrativas. Preparar atos para conversão de depósitos judiciais em receita municipal. Acompanhar a execução orçamentária, sem prejuízo das competências de outros órgãos. Supervisionar órgãos setoriais de orçamento. Planejar e desenvolver sistemas de informação tributária e de informática fiscal. Avaliar e propor capacitações e concursos de acesso para a carreira. Acessar informações sobre ações judiciais envolvendo créditos tributários. Atuar na prevenção e repressão a infrações ético-disciplinares dos Auditor es Fiscais. Emitir informações e pareceres em processos administrativos tributários. Realizar análises contábeis, econômicas e financeiras de interesse fiscal. Elaborar estudos de avaliação e controle da receita tributária. Controlar repasses oriundos de transferências constitucionais. Orientar os contribuintes quanto à legislação e cumprimento de obrigações fiscais. Iniciar e concluir ações fiscais, inclusive sem ordem superior, diante de indícios de irregularidades. Ter acesso irrestrito a estabelecimentos públicos e privados, inclusive residências, para fins de fiscalização. Requisitar força policial para garantir o exercício das funções fiscais. Prioridade no recebimento de recursos para execução das atividades. Atuar de forma integrada com outros entes federativos, inclusive com compartilhamento de dados. Ter acesso e permanência livres em logradouros públicos no exercício de suas funções. Exercer fé pública, conferindo presunção de legitimidade e veracidade aos seus atos.

Enfermeiro Padrão

Sumário da função: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição da função: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

Fiscal de Meio Ambiente

Sumário da função: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle das atividades a fim de proteger aspectos ambientais.

Descrição da função: Aplicar as principais metodologias de qualificação e quantificação de parâmetros ambientais do meio físico, interpretando resultados analíticos, de maneira integrada; avaliar e monitorar efeitos ambientais causados por emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos urbanos e industriais, identificando as consequências para a saúde humana e o meio ambiente como um todo; mensurar riscos químicos associados ao uso de praguicidas e fertilizantes nos ambientes rurais e suas interfaces; identificar fatores estruturais e operacionais causados pela eliminação de resíduos dos processos industriais, contribuindo para a redução da poluição ambiental ou perdas de produtos e matérias-primas; participar de Programas de Gestão Ambiental, em atividades de controle da poluição, considerando as informações obtidas nos projetos de pesquisa e avaliação e adotando iniciativas que reduzam os impactos ambientais negativos; avaliar resultados de atividades de Controle Ambiental, de maneira integrada, aplicando modernos princípios de Gestão Ambiental; executar outras tarefas correlatas. Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais). Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais. Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidade ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas. Fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos instrumentos,

materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios. Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais. Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental. Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com às acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

Fonoaudiólogo
Sumário da função:
Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.
Descrição da função: Avalia as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas; encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento ver balizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, e outros.

Motorista de Veículos
Sumário da função: Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus escolar e outros veículos similares, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.
Descrição da função: Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

Nutricionista
Sumário da função: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.
Descrição da função: Examina o estado de nutrição do individuo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio devida e outros, para aconselhar e instruir a população; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

Psicólogo
Sumário da função: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.
Descrição da função: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho

ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

Técnico Eletricista
Sumário da função: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.
Descrição da função: Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Atuar na Diretoria de Obras, realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da empresa, tanto na civil quando na industrial, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município.

Técnico em Saúde Bucal
Sumário da função: Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico.
Descrição da função: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar o isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas, coordenar e realizar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, apoiar as atividades dos ASB e dos ACS na prevenção e promoção da saúde bucal, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos das equipes de Saúde da Família no tocante a saúde bucal. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

Terapeuta Ocupacional
Sumário da função: Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social.
Descrição da função: Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos ; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições medicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.

ANEXO V
Referente EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026

TABELA ORIENTAÇÃO CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E AFRODESCENDENTES

1	AMPLA
2	AMPLA
3	AMPLA
4	AMPLA
	1º PCD
	1º AFRO
5	AMPLA
6	AMPLA
7	AMPLA
8	AMPLA
9	AMPLA
10	AMPLA
	2º AFRO
11	AMPLA
12	AMPLA
13	AMPLA

14	AMPLA
15	AMPLA
16	AMPLA
17	AMPLA
18	AMPLA
19	AMPLA
20	AMPLA
	2º PCD
	3º AFRO
21	AMPLA
22	AMPLA
23	AMPLA
24	AMPLA
25	AMPLA
26	AMPLA
27	AMPLA
28	AMPLA
29	AMPLA
30	AMPLA
	4º AFRO
31	AMPLA
32	AMPLA
33	AMPLA
34	AMPLA
35	AMPLA
36	AMPLA
37	AMPLA
38	AMPLA
39	AMPLA
40	AMPLA
	3º PCD
	5º AFRO
41	AMPLA
42	AMPLA
43	AMPLA
44	AMPLA
45	AMPLA
46	AMPLA
47	AMPLA
48	AMPLA
49	AMPLA
50	AMPLA
	6º AFRO
51	AMPLA
52	AMPLA
53	AMPLA
54	AMPLA
55	AMPLA
56	AMPLA
57	AMPLA
58	AMPLA
59	AMPLA
60	AMPLA
	4º PCD
	7º AFRO
61	AMPLA
62	AMPLA
63	AMPLA
64	AMPLA
65	AMPLA
66	AMPLA
67	AMPLA
68	AMPLA
69	AMPLA
70	AMPLA
	8º AFRO
71	AMPLA
72	AMPLA
73	AMPLA
74	AMPLA
75	AMPLA
76	AMPLA
77	AMPLA
78	AMPLA
79	AMPLA
80	AMPLA
	5º PCD
	9º AFRO
81	AMPLA
82	AMPLA
83	AMPLA
84	AMPLA
85	AMPLA
86	AMPLA
87	AMPLA
88	AMPLA
89	AMPLA
90	AMPLA
	10º AFRO

* havendo eventual concomitância na convocação de candidato PCD e Afrodescendentes, terá preferência o candidato PCD.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA4EA1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 042026

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Abril	R$ 165.500,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 86.972,44
(-) Obrigações Patronais	R$ 14.642,14
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 471,16
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 471,16
(-) Diária Agentes Políticos	R$ 1.884,64
(-) Material de Consumo	R$ 4.668,59
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 279,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 680,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 231,12
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 327,18
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 54.428,57
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 172.735,54
(-) Despesas a Pagar	R$ 247,72
(=) Resultado Financeiro Mês de Abril	**R$ 226.916,39**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CE36B92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 27/2026
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Carlos de Freitas Junior	*Chefe de Esportes*	*Cornélio Procópio*	*15 a 19/05/2026*	*Acompanhamento de jogos escolares*	*R$ 362,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de maio de 2026.

CANCELAMENTOS:
Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 23/2026, em 28 de abril de 2026, Edição 3518, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Ap. Borges	*Motorista*	*Londrina*	*30/04/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Juliana Ap. Soares	*Agente Adm*	*Curitiba*	*30/04/2026*	*Participar do Encontro Estadual de Saúde do CNS no Paraná*	*R$ 350,00*
Juselia Braga do Vale	*Agente Adm*	*Curitiba*	*30/04/2026*	*Participar do Encontro Estadual de Saúde do CNS no Paraná*	*R$ 350,00*
Everton Romanini	*Secretário de Saúde*	*Curitiba*	*30/04/2026*	*Participar do Encontro de Integração e Acolhimento do Programa Mais Médicos*	*R$ 640,00*

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 24/2026, em 30 de abril de 2026, Edição 3520, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Kazuo Makiyama	*Médico*	*Curitiba*	*30/04/2026*	*Participar do Encontro de Integração e Acolhimento Programa Mais Medicos para o Brasil - PMMB-PR*	*R$ 350,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:889BDCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em 08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

Restrito 1

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

TÍTULO I – REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME E SEDE

CLÁUSULA 1ª: O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS, doravante simplesmente CONSÓRCIO, será constituído sob a forma de Associação Pública, detendo personalidade jurídica de direito público, e se submeterá ao regime da Lei Federal n. 11.107/05 e de sua regulamentação, devendo ainda, em razão de sua área de atuação, observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro. O CONSÓRCIO observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração e execução de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, sendo regido supletivamente pela legislação que rege as associações civis.

Parágrafo segundo. A execução das receitas e despesas do CONSÓRCIO obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Portaria 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional e atos que porventura os substituírem, normas essas que também deverão ser respeitadas pelos entes consorciados relativamente à sua relação com o CONSÓRCIO, no que couber.
Restrito 2

Parágrafo Terceiro. A partir da celebração do Contrato de Consórcio Público, o CONSÓRCIO passará a integrar a Administração Indireta de cada ente consorciado, nos termos da lei, e fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e atividades e projetos atendidos.

CLÁUSULA 2ª: O CONSÓRCIO será sediado na Rua Emiliano Perneta, 822, 4º andar – conjunto 402, Centro, Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, podendo a sede ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª: O CONSÓRCIO atuará na região correspondente ao território do Estado do Paraná, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II – FINALIDADES E AÇÕES

CLÁUSULA 4ª: São finalidades do CONSÓRCIO:
Buscar maior economicidade e vantajosidade aos Municípios na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, considerando as esferas de competência comuns dos Consorciados no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e proteger a saúde dos habitantes dos entes consorciados, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados;
Contribuir com o planejamento e formulação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, e auxiliar os entes consorciados a organizarem sua implementação em nível local, com vistas a potencializar o uso racional de medicamentos e produtos para saúde e evitar seu desperdício;
Buscar maior economicidade e vantajosidade ao Estado do Paraná na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades
Restrito 3

na área da saúde, em apoio aos Municípios consorciados, considerando-se para tanto os insumos e medicamentos inseridos na esfera de competência estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA 5ª: Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO poderá desenvolver as seguintes ações:
Planejar e realizar, segundo a legislação vigente, a aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, nas esferas de competência comuns dos consorciados;
Acompanhar a rede de logística de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos e demais insumos adquiridos aos entes consorciados;
Adquirir os bens e contratar os serviços que entender necessários para desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
IV – Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
VII - Orientar a viabilização de infraestrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados;
VIII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;
IX– Contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio; X - Prestar assistência técnica aos entes consorciados na área de assistência farmacêutica,
emitindo orientações relacionadas ao tema;
XI- Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

CAPÍTULO III – VIGÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Restrito 4

CLÁUSULA 6ª: O CONSÓRCIO passará a atuar, em seu novo regime, a partir da vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: O Contrato de Consórcio Público poderá ser alterado mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria simples do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente, no mínimo, pelos consorciados que aprovaram a alteração.

Parágrafo único. A alteração do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa por, no mínimo, maioria simples dos entes consorciados.

CLÁUSULA 8ª: O CONSÓRCIO poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria absoluta do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente por todos os entes consorciados.

Parágrafo único. A extinção do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa pela totalidade dos entes consorciados, cabendo indenização em face do ente consorciado que, deliberadamente, omitir-se ou atrasar a ratificação legislativa da extinção aprovada em Assembleia.

CLÁUSULA 9ª: Por ocasião da extinção do CONSÓRCIO:
Será realizada apuração de haveres relativamente ao montante repassado por cada um dos entes consorciados no bojo dos Contratos de Rateio, e será procedida a devolução de eventual saldo remanescente não utilizado pelo CONSÓRCIO, na proporção do que não foi utilizado para cada consorciado;
O patrimônio remanescente do CONSÓRCIO, notadamente aquele resultante de suas fontes de custeio e renda próprias, será rateado equitativamente entre todos os entes consorciados na data de extinção.

Restrito 5

CAPÍTULO IV – ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 10ª: Comporão o CONSÓRCIO:
O Estado do Paraná e os Municípios ora signatários, desde que ratifiquem o presente Protocolo de Intenções em suas respectivas Casas Legislativas;
Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, que aderirem ao presente protocolo de intenções e o ratificarem mediante lei municipal, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos signatários, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente, mediante ratificação do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo anterior, a formalização do Contrato de Consórcio Público dependerá de subscrição e ratificação do presente Protocolo de Intenções por um quantitativo mínimo de signatários, considerando-se, para tanto, aqueles cujo somatório de

suas respectivas populações totalize ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes, de acordo com o censo IBGE previsto na Portaria GM/MS que define o financiamento do componente básico da assistência farmacêutica vigente.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-á celebrado o Contrato de Consórcio Público com a vigência das leis de ratificação do presente Protocolo de Intenções, respeitado o limite mínimo de ratificações previsto no parágrafo anterior, tornando-se suas regras vinculantes para cada ente consorciado, respectivamente, a partir da data de ratificação em âmbito local.

Parágrafo Quarto. Caso a condição prevista no parágrafo anterior seja satisfeita na pendência de ratificação do Protocolo de Intenções pelo Estado do Paraná, o Contrato de Consórcio vigorará com as seguintes adaptações provisórias ao presente instrumento, aplicáveis apenas enquanto o Protocolo de Intenções não for ratificado pelo ente em questão:

Ficam suspensas todas as menções ao Estado do Paraná como ente consorciado;

Fica suspensa a eficácia da Cláusula 4ª, inciso IV; Cláusula 13ª, parágrafo único; e Cláusula 49ª, inciso V;
Restrito 6

Fica alterada a composição do Conselho de Administração, prevista na Cláusula 20ª, parágrafo primeiro, de modo que este será composto por 12 (doze) Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados;

Fica alterada a composição do Conselho Fiscal, prevista na Cláusula 33ª, de modo que este será composto por: I- 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados; e II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados**,** representados por seus Secretários Municipais de Saúde**.**

Parágrafo Quinto. A adesão de Municípios não signatários aos termos do presente instrumento depende de aprovação por parte da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11ª: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 4ª deste Protocolo de Intenções e observadas as competências legais dos gestores locais, terá o CONSÓRCIO poderes para representar os entes consorciados, inclusive firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Público e a iniciativa privada.

CLÁUSULA 12ª: Os entes consorciados deverão se fazer representar, perante o CONSÓRCIO, por seu representante legal, ou procurador por ele constituído com poderes específicos de representação perante o CONSÓRCIO, mediante instrumento público com firma reconhecida.

CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO E FONTES DE CUSTEIO

CLÁUSULA 13ª: O patrimônio do CONSÓRCIO é composto:
Pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título;
Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas, inclusive os entes consorciados;
Restrito 7

Pelo resultado das rendas de seus bens;
Por outras rendas eventuais;
Pelos bens móveis e imóveis que já forem de sua propriedade, adquiridos no período anterior à conversão do CONSÓRCIO em associação pública, nos termos do presente instrumento.

Parágrafo único. O Estado do Paraná apoiará o recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos aos Municípios consorciados que não sejam contemplados com a entrega de forma descentralizada, por meio da estrutura física e de recursos humanos das centrais de abastecimento farmacêutico das 22 Regionais de Saúde.

CLÁUSULA 14ª: As fontes de custeio do CONSÓRCIO são compostas por:
Recursos repassados pelos entes consorciados, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Rateio, no início de cada exercício financeiro;
O pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;
Auxílios, contribuições, subvenções e demais recursos recebidos de pessoas jurídicas de direito público ou privado por ocasião de convênios, contratos, termos de colaboração e demais ajustes celebrados;
Remuneração de serviços eventualmente prestados, a qualquer título, desde que compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;
Rendas decorrentes da gestão de seu patrimônio e produto de operações de crédito, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras e de capitais;
Doações e legados;
Produto da alienação de seus bens livres, bem como rendas eventuais;
Saldo financeiro de multas administrativas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual por parte de fornecedores contratados;
Outros recursos que lhe forem destinados por liberalidade, por força de lei ou decisão judicial, ou resultarem de suas atividades.

Parágrafo primeiro. Os entes consorciados não entregarão recursos de custeio ao CONSÓRCIO por fontes diversas do Contrato de Rateio.

Restrito 8

Parágrafo segundo. Rendas excedentes deverão ser aplicadas na consecução das finalidades do CONSÓRCIO, não podendo ser apropriadas individualmente pelos membros de Conselho, da Diretoria ou pelos entes consorciados.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição de recursos disponíveis e rendas excedentes do CONSÓRCIO, a critério do Conselho Deliberativo, desde que efetuada de maneira equitativa entre todos os entes consorciados, na proporção de suas respectivas participações para o custeio do CONSÓRCIO, conforme disposto nos contratos de rateio.

TÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
CLÁUSULA 15ª: O CONSÓRCIO será dotado da seguinte estrutura administrativa:
Assembleia Geral dos consorciados;
Conselho Deliberativo;
Diretoria Executiva;
Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: o CONSÓRCIO editará normas e regimentos internos contendo regras sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos de sua estrutura administrativa, respeitados os parâmetros dispostos no presente Contrato.

Parágrafo segundo. A participação na Assembleia Geral, bem como a ocupação de cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, não será remunerada a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal serão destituídos de seus cargos quando, por qualquer razão, não mais exercerem mandato ou cargo nos seus respectivos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o cargo vago no CONSÓRCIO será assumido temporariamente pelo agente público que suceder o seu antigo ocupante no respectivo

Restrito 9

ente consorciado, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias será convocada reunião extraordinária da Assembleia Geral para nova eleição ao cargo, pelo período remanescente.

Parágrafo quinto. O disposto no parágrafo quarto, parte final, será dispensado nos casos em que a vacância do cargo se der por prazo inferior a 60 (sessenta) dias, hipótese em que não será realizada nova eleição para o cargo vago.

CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 16ª. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelos representantes legais de todos os entes consorciados que estiverem no pleno gozo de seus direitos.

CLÁUSULA 17ª. Compete privativamente à Assembleia Geral:
Indicar, eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Deliberar sobre a alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do presente CONSÓRCIO;
Deliberar sobre admissão de novos membros, bem como a retirada ou exclusão de entes consorciados;
Aprovar a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão, bem como demais alterações do quadro de pessoal e sua remuneração;
Ratificar a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 18ª: A Assembleia Geral será convocada:
Ordinariamente, com periodicidade anual, para ratificação da proposta de orçamento, e bienal, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Extraordinariamente, mediante convocação feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, com indicação da respectiva pauta e justificativa hábil a motivar a sua necessidade;
Extraordinariamente, mediante requerimento formulado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes dos entes consorciados, com indicação da respectiva pauta específica.

Restrito 10

Parágrafo primeiro. A convocação para Assembleia Geral se dará por correio eletrônico e por edital, este último afixado na sede e no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a Assembleia.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com o quórum da maioria simples dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

CLÁUSULA 19ª: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo primeiro. Na Assembleia Geral, cada um dos entes consorciados presentes terá direito a 01 (um) voto, independentemente de seu porte ou população.

Parágrafo segundo. O voto será público, nominal e aberto.

CAPÍTULO III – CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUSULA 20ª: O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros eleitos dentre os entes consorciados, para mandatos de 2 (dois) anos, cabendo recondução de seus ocupantes, total ou parcial, inclusive por mais de uma vez, sem limitação.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Deliberativo serão compostos por 6 (seis) Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e 6 (seis) membros indicados pelo Estado do Paraná dentre membros da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ser substituídos por procuradores devidamente constituídos por instrumento público.

Parágrafo segundo. A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá no mês de janeiro dos anos ímpares, e a posse se dará até 31 de janeiro.

Restrito 11

Parágrafo terceiro. Não poderão se candidatar para os cargos mencionados na presente Cláusula membros dos entes consorciados que não estejam no exercício de seus respectivos mandatos ou cargos, conforme Cláusula 15ª, parágrafo terceiro do presente Contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância provisória de um ou mais cargos do Conselho Deliberativo por ocasião do resultado das Eleições Municipais, aplica-se o disposto na Cláusula 15º, parágrafo quarto e quinto do presente Contrato, sendo que, em casos urgentes, poderá a Diretoria Executiva desempenhar as funções necessárias à manutenção das atividades do CONSÓRCIO, com posterior ratificação pelo Presidente.

CLÁUSULA 21ª: Compete ao Conselho Deliberativo:
Deliberar sobre os assuntos gerais de gestão do Consórcio, determinando a sua efetiva administração, visando atingir os seus objetivos;
Resolver e dispor sobre os casos omissos ou dúbios na interpretação das regras do presente Contrato;
Aprovar propostas de alteração do presente instrumento, bem como do quadro de pessoal e remuneração do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Aprovar as minutas de regimentos internos, estatutos e demais normas internas enviadas pela Diretoria Executiva;
Deliberar sobre a admissão, promoção, punição e demissão de funcionários, bem como requisição de servidores, propostas pelo Diretor Executivo;
Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como o balanço e relatório anual das atividades do consórcio, elaborados pelo Diretor Executivo, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Aprovar as planilhas de custos dos contratos de rateio;
Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão dos quadros do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Indicar o Diretor Executivo e aprovar a indicação dos demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como determinar suas exonerações ou substituições;

Restrito 12

Prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
Autorizar a alienação dos bens livres do Consórcio bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos;
Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados, nos casos previstos neste Contrato;
Autorizar a contratação de serviços de auditoria externa;
Prestar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

CLÁUSULA 22ª: O Conselho Deliberativo elegerá 01 (um) membro na condição de Presidente, 01 (um) membro na condição de Vice-Presidente, e 01 (um) membro na condição de 2º Vice-Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Parágrafo primeiro. A indicação e eleição dos cargos acima ocorrerá na mesma data da realização da Assembleia Geral em que os membros do Conselho Deliberativo forem eleitos, em sessão posterior, por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo. Ocorrendo empate na votação e não havendo consenso, será eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho Deliberativo, na condição de representante legal do consórcio público, deverá obrigatoriamente ser Chefe do Poder Executivo de algum dos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e, sucessivamente, o 2º Vice-Presidente, contanto que respeitada a condição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 23ª: Compete ao Presidente:
Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

Restrito 13

Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo tal competência ser delegada ao Diretor Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;
Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CONSÓRCIO, podendo tal competência ser delegada total ou parcialmente;
Autorizar a abertura de concursos públicos para contratação de pessoal, após aprovação do Conselho Deliberativo;
Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, outorgar concessões e todos os demais ajustes mantidos entre o CONSÓRCIO e terceiros;
Nomear e exonerar os ocupantes de empregos públicos efetivos e em comissão no CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 24ª: Compete ao 1º e 2º Vice-Presidentes:
Substituir o Presidente nas hipóteses de sua ausência ou licença;
Representar o CONSÓRCIO, sempre que solicitado pelo Presidente, bem como praticar os demais atos institucionais que lhe forem por ele delegados;
Assumir a Presidência do Conselho Deliberativo, em caso de vacância.

Parágrafo único. O 2º Vice-Presidente exercerá as atribuições descritas acima em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos casos de impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

CLÁUSULA 25ª: O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação, e extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo primeiro. A convocação para reunião se dará por correio eletrônico, bem como edital afixado na sede do CONSÓRCIO e em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. O quórum mínimo para deliberação é da maioria simples dos membros do Conselho, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Restrito 14

CAPÍTULO IV – DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª: A Diretoria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO, e será integrada por:

01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo dentre os profissionais do mercado que detenham formação superior e experiência comprovada na área administrativa de Saúde Pública;
01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e
(01) um Assessor Jurídico, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, com formação superior na área correspondente (Administração, Contabilidade Economia, Farmácia e Direito);
01 (um) Controlador, indicado pelo Diretor Executivo dentre os empregados efetivos do CONSÓRCIO e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com formação superior compatível com a área de atuação, preferencialmente em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pelo exercício de suas funções, conforme Anexo I do presente instrumento, e poderão ser exonerados a qualquer momento, por indicação do Diretor Executivo e aprovação do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 27ª: Compete ao Diretor Executivo:

Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio;
Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO;
Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral;
Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO;

Restrito 15

Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo;
Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;
Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;
Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio, a cada ciclo orçamentário;
Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente;
Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;
– Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
– Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 28ª: Compete ao Diretor Administrativo:

- Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio;
- Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;
- Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios;
- Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas;
Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO;
Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;

Restrito 16

VII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 29ª: Compete ao Diretor Financeiro:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;
- Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos;
- Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio;
- Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 30ª: Compete ao Diretor Técnico:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área técnica, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio.
- Monitorar a execução das atividades técnicas operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.
- Manter interlocução ativa com fornecedores, assegurando o cumprimento integral das exigências contratuais relativas ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde.
- Acompanhar continuamente a situação do mercado, com vistas a garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento dos itens adquiridos pelo consórcio.
- Estabelecer e manter articulação com os locais de recebimento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde — incluindo Regionais de Saúde da SESA, municípios descentralizados e consórcios intermunicipais — acompanhando as etapas de recebimento, armazenamento e distribuição, com foco na eficiência e rastreabilidade.
Restrito 17

- Manter interlocução institucional com gestores do SUS nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com órgãos de classe, de controle, auditoria e instituições acadêmicas, promovendo o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA 31ª: Compete ao Assessor Jurídico:

- Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;
- Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva;
- Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio;
- Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio;
- Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico;
VI-Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio;
- Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público;
- Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras;
- Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 32ª: Compete ao Controlador:

- Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatutos e demais atos emanados pelo Poder Público;

Restrito 18

- Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos;
- Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio;
- Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral;
- Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado;
- Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle;
- Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais.

Parágrafo primeiro. O Controlador terá o contrato de trabalho com o CONSÓRCIO suspenso durante o período em que exercer o cargo em questão, passando a exercer apenas as funções e perceber a remuneração atrelada às suas atribuições na Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É facultado ao Controlador optar pela manutenção da remuneração correspondente ao seu emprego efetivo no CONSÓRCIO, sem qualquer acréscimo, nos casos em que esta for superior à remuneração fixada no presente Contrato para o emprego em comissão.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Restrito 19

CLÁUSULA 33ª: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros, sendo:

2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados;
2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde;
2 (dois) membros indicados pelo Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, contanto que haja renovação de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros a cada eleição.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, ou extraordinariamente sempre que qualquer dos membros o reputar necessário.

CLÁUSULA 34ª: Compete ao Conselho Fiscal:
Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;
Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade, sempre que se julgar oportuno e conveniente;
Exercer o controle de gestão e de finalidades do CONSÓRCIO;
Emitir parecer sobre os relatórios submetidos pelo Diretor Executivo, após parecer do Conselho Deliberativo;
Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Contrato, quando solicitado;
Aprovar as contas anuais do CONSÓRCIO;
Convocar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva para prestar contas, quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda quando detectada inobservância de normas legais, estatutárias, contratuais ou regimentais.

TÍTULO III – RECURSOS HUMANOS CAPÍTULO I – REGIME DE CONTRATAÇÃO
Restrito 20

CLÁUSULA 35ª: O CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com identificação da nomenclatura, descrição das funções, remuneração e carga horária no Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. À exceção dos empregos em comissão e dos casos de contratação temporária, os empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas e título, conforme dispuser o respectivo Edital, que definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Parágrafo segundo. O CONSÓRCIO editará norma interna para regulamentar o Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus colaboradores, respeitando os parâmetros definidos no presente Contrato e no Anexo I.

CLÁUSULA 36ª: O CONSÓRCIO disporá de empregos de provimento em comissão, de natureza precária, destinados a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento/consultoria.

Parágrafo único. O número de empregos comissionados não poderá superar o quantitativo do quadro de empregos efetivos, vedando-se ainda que a massa salarial paga aos empregados comissionados supere o valor da massa salarial paga aos empregados efetivos, considerando-se para tanto o somatório das verbas remuneratórias e indenizatórias.

CLÁUSULA 37ª: O CONSÓRCIO poderá efetuar contratações temporárias para atender a necessidades transitórias e excepcionais, sujeitas aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos seguintes casos:

Calamidade ou situação de emergência, devidamente decretados pelas autoridades competentes, que impliquem abrupto aumento nas atividades do CONSÓRCIO;
Alteração de perfis assistenciais do sistema de saúde dos entes consorciados, decorrente de sazonalidade;

Restrito 21

Para a execução de projetos de cooperação implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais, cuja execução dar-se-á pelo CONSÓRCIO de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente;
Para substituição do empregado indicado para ocupar o cargo de Controlador ou demais cargos na Diretoria, no período de suspensão de seu contrato de trabalho.

CLÁUSULA 38ª: O provimento dos empregos será de iniciativa da Diretoria Executiva, e a vacância decorrerá de pedido do empregado ou por demissão, a juízo da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a demissão de empregados efetivos se dará mediante devida motivação, apurada em processo interno que respeite a garantia de contraditório.

CAPÍTULO II – CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA 39ª: Os entes consorciados poderão ceder servidores ao CONSÓRCIO, com ou sem ônus para a origem, em razão de necessidade justificada, inclusive para assumir funções gratificadas no CONSÓRCIO, desde que o ato não caracterize acumulação ilícita de cargos públicos.

Parágrafo primeiro. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Anexo I.

Parágrafo segundo. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo anterior não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de cessão com ônus para a origem, os pagamentos não serão contabilizados como créditos compensáveis em relação às obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV – DIREITOS, DEVERES, RETIRADA E EXCLUSÃO DOS CONSORCIADOS
Restrito 22

CAPÍTULO I – DIREITOS DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 40ª. São direitos dos consorciados adimplentes com suas obrigações perante o CONSÓRCIO:

Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;
Propor ao CONSÓRCIO medidas que entenda úteis e necessárias ao desenvolvimento de suas finalidades;
Usufruir dos serviços, ações, programas e demais benefícios prestados pelo CONSÓRCIO;
Solicitar apoio e orientações nos temas relativos à atuação do CONSÓRCIO;
Solicitar ao CONSÓRCIO as informações e documentos necessários para prestação de contas e previsão orçamentária dos recursos destinados via contrato de rateio;
Exigir dos demais o cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público;

CAPÍTULO II – DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 41ª. São deveres dos consorciados:

Colaborar eficazmente para a consecução das finalidades e objetivos do Consórcio;
Designar seu representante legal ou procurador para atender às reuniões da Assembleia Geral, ou justificar tempestivamente sua ausência;
Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;
Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
Ratificar legislativamente as deliberações da Assembleia Geral que o demandarem, no tempo e modo adequados, conforme orientação do CONSÓRCIO;
Dar a devida publicidade, em diário oficial e em seus respectivos Portais da Transparência, aos documentos e informações legalmente exigidos e àqueles exigidos pela Cláusula 54ª abaixo, relativos à sua participação no CONSÓRCIO;
Restrito 23

Atender a todas as exigências e consectários legais decorrentes da inserção do CONSÓRCIO na Administração Indireta do respectivo ente, ante a natureza de associação pública por ele assumida;
Comunicar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;
Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;
Repassar integralmente ao CONSÓRCIO os recursos previstos no Contrato de Rateio, a cada orçamento, bem como consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e demais ajustes eventualmente firmados com o CONSÓRCIO;
Submeter-se às obrigações e prazos pactuados nos contratos de rateio e demais pactuações com o CONSÓRCIO;
Acatar aos critérios técnicos determinados pelo CONSÓRCIO para cálculo do valor anual dos custos e rateio, após aprovação do Conselho Deliberativo;
Observar a todas as disposições do presente Contrato e demais normas e regulamentos editados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 42ª. O ente consorciado que atrasar em mais de 30 (trinta) dias sua obrigação de repasse de recursos ao CONSÓRCIO, conforme contrato de rateio, poderá ter os respectivos serviços prestados pelo CONSÓRCIOS suspensos até regularização das pendências.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 43ª. Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CONSÓRCIO, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

CLÁUSULA 44ª. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome do CONSÓRCIO, exceto se houverem atuado de forma contrária à lei ou às regras do presente Contrato.

Restrito 24

CAPÍTULO IV – RETIRADA E EXCLUSÃO

CLÁUSULA 45ª: O ente consorciado poderá requerer sua retirada do presente CONSÓRCIO a qualquer tempo, mediante requerimento formal de seu representante apresentado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A retirada produzirá efeitos apenas após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia.

Parágrafo segundo. A retirada do ente consorciado não prejudicará obrigações já constituídas pelo CONSÓRCIO em seu benefício, inclusive contratos ou convênios celebrados e em vigência, exceto em caso de pagamento, pelo retirante, dos custos e eventuais indenizações devidas.

CLÁUSULA 46ª. O ente consorciado poderá ser excluído do CONSÓRCIO por decisão irrecorrível de Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, mediante justa causa devidamente caracterizada em procedimento administrativo conduzido pela Diretoria Executiva, em que se resguarde o exercício do contraditório e no qual haja parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Considera-se justa causa, para fins do disposto na presente Cláusula, o descumprimento pelo ente consorciado de qualquer das Cláusulas do presente Contrato, especialmente as obrigações descritas na CLÁUSULA 41ª, quando não sanado ou justificado pelo ente em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação formal da infração, expedida pela Direção Executiva do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 47ª. Aplica-se aos casos de retirada e exclusão de consorciados, no que couber, o procedimento e os critérios de apuração de haveres definidos na CLÁUSULA 9ª do presente Contrato.
TÍTULO V – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES CAPÍTULO I – CONTRATO DE RATEIO

Restrito 25

CLÁUSULA 48ª. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO, para realização de suas finalidades, mediante contrato de rateio.

Parágrafo primeiro. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo segundo. O contrato de rateio deverá observar a legislação orçamentária e financeira do ente consorciado e dependerá da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Parágrafo terceiro. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo quarto. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 49ª. O cálculo dos recursos a serem repassados por cada ente consorciado ao CONSÓRCIO por intermédio dos respectivos Contratos de Rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com o volume da demanda de cada ente por produtos e serviços fornecidos pelo CONSÓRCIO, e considerará:

Os recursos previstos de acordo com as Portarias GM/MS do Ministério da Saúde que dispõem sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Restrito 26

As Deliberações da Comissão Intergestores Biparite do Paraná – CIB/PR, que aprovam os repasses de recursos, pela SESA/PR, das contrapartidas federal e estadual para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para a aquisição de produtos para saúde;

Os recursos referentes ao elenco complementar de medicamentos, financiados pelo Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. O repasse dos valores descritos nos respectivos Contratos de Rateio deverá ser realizado pelos entes consorciados em parcela única, no mês de março.

CAPÍTULO II – CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 50ª. O CONSÓRCIO poderá vir a ser autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos de competência dos entes associados, mediante celebração do respectivo contrato de programa, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Considerando as finalidades atuais do CONSÓRCIO e a ausência de competências relacionadas à prestação de serviços públicos de titularidade dos entes consorciados, mas apenas a aquisição de medicamentos e produtos para saúde, a celebração de Contrato de Programa dependerá de prévia alteração do presente Contrato, com inclusão das cláusulas necessárias a viabilizar tal competência.

Restrito 27

Parágrafo segundo. No exercício das competências descritas no *caput*, ao CONSÓRCIO será conferida autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III – CONVÊNIOS E CONTRATOS COM TERCEIROS

CLÁUSULA 51ª. O CONSÓRCIO poderá celebrar convênios com os gestores do Sistema Único de Saúde, sempre que necessário para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à esfera de atuação do CONSÓRCIO.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* não se confundirá com o objeto e conteúdo dos Contratos de Rateio, relativos às despesas de custeio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 52ª. Para além do disposto na Cláusula anterior, o CONSÓRCIO poderá celebrar convênios e contratos, com entidades públicas ou empresas privadas, sempre que útil e/ou necessário para o desenvolvimento de suas ações e o atingimento de suas finalidades, pautando-se sempre nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração e execução de contratos e parcerias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará ciência ao Conselho Deliberativo de todos os instrumentos celebrados pelo CONSÓRCIO na forma do *caput.*

CLÁUSULA 53ª. O CONSÓRCIO poderá, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, celebrar Contratos de Gestão (Lei Federal n. 9.637/1998), Termos de Parceria (Lei Federal n. 9.790/1999), Termos de Fomento e de Colaborações (Lei Federal n. 13.019/14) e demais parcerias com entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de projetos e execução de ações relativas às suas áreas de atuação, sempre que tais parcerias se revelarem úteis, necessárias e eficientes para consecução de suas finalidades.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Restrito 28

CAPÍTULO I – PUBLICIDADE

CLÁUSULA 54ª: Extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada parte signatária, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva subscrição.

Parágrafo único. O extrato publicado indicará o local no sítio eletrônico do CONSÓRCIO em que se poderá obter seu texto integral.

CLÁUSULA 55ª: Os atos e decisões do CONSÓRCIO que digam respeito ou afetem terceiros, bem como aqueles de natureza orçamentária, financeira, contratual, de admissão de pessoal e seleção de fornecedores, deverão ser publicados em área específica de fácil localização no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, bem como em Diário Oficial próprio, quando exigido por lei, excetuando-se da exigência as informações e documentos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único. Os entes consorciados deverão publicar, em seus respectivos diários oficiais eletrônicos, minutas ou extratos dos contratos de rateio, contratos de programa e demais documentos relativos aos repasses financeiros realizados ao CONSÓRCIO, bem como todas as informações e documentos que lhes forem repassados pelo CONSÓRCIO para tal finalidade.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 56ª: O presente instrumento será registrado no Cartório de Registro de Títulos em que está atualmente averbado o Estatuto do CONSÓRCIO, dispensando-se quaisquer atos registrais posteriores, ante a personalidade pública que passará a ser assumida pelo ente.

CLÁUSULA 57ª: O exercício social do CONSÓRCIO encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 58ª: Os entes signatários se comprometem a submeter o presente Protocolo de Intenções às respectivas Casas Legislativas com a maior brevidade possível, para obtenção de ratificação legislativa.
Restrito 29

CLÁUSULA 59ª: A partir da publicação do presente Contrato, todos os atos do CONSÓRCIO deverão ser praticados de acordo com o presente instrumento e o regime legal aplicável, ratificando-se e convalidando-se todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE sob o regime anterior.

Parágrafo primeiro. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados pelo CONSÓRCIO com terceiros previamente à publicação do presente instrumento vigerão até seus respectivos termos, não podendo ser aditivados nem prorrogados caso conflitarem com as disposições deste Contrato e da legislação aplicável e não puderem ser a eles adequados.

Parágrafo segundo. Os empregados do CONSÓRCIO terão seus respectivos vínculos mantidos, e serão reenquadrados nos termos do Plano de Cargos e Salários a ser aprovado após a publicação do presente Contrato.

Parágrafo terceiro. O patrimônio atual do CONSÓRCIO, composto pelos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos e titularizados desde sua criação, será integralmente mantido e revertido à propriedade da associação pública ora constituída.

CLÁUSULA 60ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

CAPÍTULO III – FORO

CLÁUSULA 61ª: Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que porventura surjam em razão de sua participação no CONSÓRCIO.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os entes abaixo nominados firmam o presente Protocolo de Intenções.

Restrito 30

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Governador Sr. Carlos Massa Júnior PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – Prefeita Sra. Sonia Aparecida De Souza Chaves PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Vandir de Oliveira Rosa PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL –Prefeito Sr. Genezio Gonçalves da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – Prefeito Sr. Camilo Daniel
Lovato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Prefeita Sra. Elza Aparecida da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – Prefeito Sr. Luiz Eliseu dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – Prefeito Sr. Claudemir Joia Pereira PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Prefeito Sr. Giovane Mendes de Carvalho PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – Prefeito Sr. Diego Jardim Pergo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Antonio Gasparelli PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – Prefeito Sr. Marcos Marin
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÉ – Prefeito Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – Prefeita Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO – Prefeito Sr. Alexandre de Sousa Profeta
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Prefeita Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – Prefeito Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – Prefeito Sr. Rodolfo Mota da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – Prefeito Sr. Rafael Felipe Cita PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – Prefeito Sr. Irani Jose Barros
Restrito 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – Prefeito Sr. Manoel Salvador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – Prefeito Sr. Gustavo França Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Botogoski
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Thiago Epifanio Da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ – Prefeito Sr. Michel Angelo Bomtempo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Prefeito Sr. Marcel Henrique Micheletto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – Prefeita Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – Prefeito Sr. Clever Aparecido Iavolski Poletto
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – Prefeito Sr. Carlos Rosa Alves PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – Prefeito Sr. Luiz Fabiano Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO – Prefeito Sr. Jorge Luiz Santin
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – Prefeito Sr. Gelson Maffi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Fabricio Pastore PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA – Prefeito Sr. Rodrigo Rossoni
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joel Celso Buscariol
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Givanildo
Trumi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Prefeito Sr. Nestor Kenear PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – Prefeito Sr. Eduardo José
Henrichs
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – Prefeito Sr. João de Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – Prefeito Sr. Helio Jose Surdi PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – Prefeita Sra. Rosana Ferreira Lopes
Restrito 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Prefeito Sr. Maico Diogo Faversani PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – Prefeito Sr. Adilson Lucchetti PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – Prefeito Sr. Valdir Zielinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Alex Antonio
Cavalcante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – Prefeito Sr. Junior Motter PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – Prefeito Sr. Pedro Minoru Inoue PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – Prefeito Sr. Paulo Sérgio Chileide PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Prefeito Sr. Walcir Joaquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – Prefeito Sr. Conrado Angelo Scheller PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – Prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – Prefeito Sr. Gianny José Gracioso Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – Prefeito Sr. André Junior De Paula
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – Prefeito Sr. Luiz Carlos
Assunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – Prefeito Sr. Mario Weber
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – Prefeito Sr. Weverton Willian Vizentin
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Prefeito Sr. Mauricio Roberto Rivabem PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Prefeito Sr. Rilton Boza PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – Prefeito Sr. João Douglas Fabrício
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – Prefeito Sr. Renan Menck Romanichen PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – Prefeito Sr. João Konjunski

Restrito 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Prefeito Sr. Neivor Kessler
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – Prefeito Sr. Maxwell
Scapini
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Prefeita Sra. Elisangela Pedroso De Oliveira Nunes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Prefeito Sr. Nilton Douglas de Meira PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – Prefeito Sr. Renato da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – Prefeito Sr. Reinaldo Cardoso PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – Prefeito Sr. Ademar Luiz Burckhardt
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Prefeito Sr. Edson Cordeiro do Nascimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – Prefeito Sr. Laurindo Sperotto
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE – Prefeito Sr. Marco Antonio Franzato PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – Prefeito Sr. Alexandre Lucena PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO – Prefeito Sr. Helder Luiz Lazarotto PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – Prefeita Sra. Rosimeire Chiquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – Prefeito Sr. José Olegário Ribeiro Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – Prefeito Sr. Joselei Aparecido De Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – Prefeito Sr. Antonio Adamir Digner PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria
Antonieta de Araujo Almeida

Restrito 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU – Prefeito Sr. Reni Kovalski
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luis Carlos Turatto PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU – Prefeito Sr. Agenor Bertoncelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio
Marcondes Silva

Restrito 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onicio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Municelli PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella
Restrito 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller
Restrito 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlos Grizotto de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni
Restrito 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET – Prefeito Sr. Pedro Kowalczyk
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – Prefeito Sr. Sebastião Antonio Martinez PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU – Prefeito Sr. Jose Roberto Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – Prefeita Sra. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Prefeito Sr. Felipe Claudino Machado PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Prefeito Sr. Amarildo Alves Carneiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – Prefeito Sr. Leandro Dorini PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – Prefeito Sr. José Carlos da Silva Corona
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Prefeito Sr. Adriano
Backes
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – Prefeito Sr. Marlon Rancer Marques PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Prefeita Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Walmir Peres
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – Prefeito Sr. Celio Lelis da Mata PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – Prefeito Sr. Paulo Armando da Silva Alves
Restrito 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Prefeito Sr. Silvio Magalhaes Barros II PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – Prefeito Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA – Prefeito Sr. Rodrigo André Schanoski PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – Prefeito Sr. Jander Luiz Loss PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – Prefeito Sr. Elio Bolzon Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI – Prefeita Sra. Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – Prefeito Sr. Gabriel da Silva Cadini PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – Prefeito Sr. Edelir De Jesus Ribeiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – Prefeito Sr. Givanildo Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – Prefeito Sr. Antonio França Benjamim PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – Prefeito Sr. Laerton Weber
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – Prefeito Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA – Prefeito Sr. Joao Marcos Ferrer PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – Prefeito Sr. Adilto Luis Ferrari PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – Prefeito Sr. Luiz Antonio Volpato PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO – Prefeito Sr. Áureo Gomes
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Prefeito Sr. Clodoaldo
Aparecido Rigieri
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Ulisses De Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA – Prefeita Sra. Tania Cristina da Silva Basso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – Prefeito Sr. José Aparecido de Paula e Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – Prefeito Sr. Airton Antonio Agnolin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joao Eduardo Pasquini
Restrito 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Jaime Da
Silva Stang
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – Prefeita Sra. Renata Montenegro Balan Xavier
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – Prefeito Sr. Fabio Roberto dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Maior Bono PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Prefeito Sr. Luiz Lazaro Sorvos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Prefeita Sra. Elizete Cavazin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Prefeito Sr. Claudemir Valerio PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – Prefeito Sr. Lari Hitz
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – Prefeito Sr. Pedro Lourenço PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – Prefeito Sr. Joao Pedro Magon PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA – Prefeito Sr. Ary De Oliveira Mattos PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – Prefeito Sr. Janilson Marcos Donasan
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – Prefeito Sr. Lucian Aluisio Dierings
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Prefeito Sr. Ismael Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – Prefeito Sr. Altamir Sanson PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – Prefeito Sr. Roberto Carlos Rossi PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – Prefeito Sr. Rodrigo Ribeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – Prefeito Sr. Carlos Alberto Vizzotto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – Prefeito Sr. José Claudio Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – Prefeito Sr. Adriano Ramos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – Prefeito Sr. Sidnei Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – Prefeito Sr. Maurício Gehlen
Restrito 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – Prefeito Sr. John Jeferson Weber Nodari PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – Prefeito Sr. Geri Natalino Dutra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – Prefeito Sr. Sebastião Algacir Dalpra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – Prefeito Sr. Ireneu Inacio Zacharias PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU – Prefeito Sr. José Marcos Gonçalves Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Prefeito Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – Prefeita Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – Prefeito Sr. Maicon Grosskopf
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – Prefeita Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – Prefeito Sr. Paulo Falcade de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO – Prefeito Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO – Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Henrique de Oliveira Carneiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – Prefeito Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – Prefeito Sr. Dirceu Moraes PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – Prefeito Sr. Samuel Teixeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – Prefeito Sr. Celso Maggioni
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Prefeito Sr. Luiz Carlos Boni PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – Prefeita Sra. Elizabeth Schmidt
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Rudisney Gimenes Filho PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – Prefeito Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – Prefeito Sr. Elias Jocid Gomes Da Costa
Restrito 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Prefeito Sr. Emanoel Vanderlei Volff PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – Prefeito Sr. Valter Batista Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – Prefeito Sr. Fabiano José Glaab PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – Prefeito Sr. Ronimar Eleandro Sartor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Prefeito Sr. João Pericles
Martinati
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – Prefeito Sr. Adelmo Luiz Klosowski PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO – Prefeito Sr. Wilson Akio Abe
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ – Prefeita Sra. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Prefeito Sr. Loreno Bernardo Tolardo PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES – Prefeito Sr. Cesar Alexandre Seidel
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU – Prefeito Sr. Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – Prefeito Sr. Alex Sandro Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – Prefeito Sr. Leonardo Lazzaretti Romero PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Prefeito Sr. José Ribeiro de Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – Prefeito Sr. Edson dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE – Prefeito Sr. Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – Prefeito Sr. Everton Cassio
Zanuto
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – Prefeito Sr. Paulo Cezar Casaril PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – Prefeito Sr. Laercio Antonio Cipriano PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – Prefeita Sra. Fabieli Manfredi
Restrito 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA – Prefeito Sr. Lucas Machado Ribeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Vitorio Antunes de Paula PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – Prefeito Sr. Lisandro José Néia Baggio
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL – Prefeito Sr. Dartagnan Calixto Fraiz PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – Prefeito Sr. Leandro Jasinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – Prefeito Sr. Moisés José de Andrade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU – Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Pedro Taborda Desplanches
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – Prefeita Sra. Karime Fayad PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – Prefeito Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Prefeito Sr. Ailton Aparecido Maistro PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – Prefeita Sra. Marilia Perotta Bento Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON – Prefeito Sr. Roberto Aparecido Corredato PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Anizio Cesar Lino Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Prefeito Sr. Edson Hugo Manueira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – Prefeito Sr. Volmar Duarte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Claudeci José de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – Prefeito Sr. Fernando Alberto Cadore PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – Prefeito Sr. Claudio Covre
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Prefeito Sr. Willian
Cezar Viega
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – Prefeito Sr. Edson Palotta Netto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – Prefeito Sr. Clademar Joao Maraskin PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – Prefeito Sr. Adenilson Pacheco
Restrito 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – Prefeito Sr. João Carlos da Silva Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – Prefeito Sr. Jean Pierr Catto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – Prefeito Sr. Silvano Tortelli PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Prefeito Sr. Oscar Delgado
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – Prefeito Sr. José Marcelo Piovan Guimarães
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA – Prefeito Sr. Luan Gustavo Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Rigolin
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – Prefeito Sr. Antonio Luiz
Bendo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Elcio José Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – Prefeito Sr. Gilson de Jesus
Esteves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Devanir Martinelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – Prefeita Sra. Geny Violatto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ – Prefeito Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Prefeito Sr. Venicius Djalma Rosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – Prefeito Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. Stefan Tomé Pauka

Restrito 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Fábio Hidek Miura PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – Prefeito Sr. Mário Cezar da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Prefeito Sr. Agnaldo Carvalho Guimaraes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeito Sr. Ronaldo Tinti
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – Prefeito Sr. Gelson Coelho Do Rosário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – Prefeito Sr. José Lazaro Ferraz
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – Prefeito Sr. Franco Maria Alves Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – Prefeita Sra. Margarida Maria Singer
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vitor Hugo Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – Prefeita Sra. Fernanda Garcia Sardanha
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Boaventura Manoel Joao Motta
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Jacir Danelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Rildo Bernardes De Camargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vanderlei Caetano de Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA – Prefeita Sra. Exilaine Gaspar
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – Prefeito Sr. Sub Judice
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – Prefeito Sr. Paulo Maximiano De Souza Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – Prefeito Sr. Carlos Alberto De Paula Júnior

Restrito 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rogério Gallina PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – Prefeito Sr. Gerson Nunes da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Gilberto Marsaro PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA – Prefeito Sr. Samuel Carlos do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Prefeita Sra. Ana Ruth Secco Mattesco PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – Prefeito Sr. Luiz Henrique Germano PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – Prefeito Sr. Gilberto João Rossi
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – Prefeita Sra. Luzia Harue Suzukawa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA – Prefeito Sr. Giovane Monteiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – Prefeito Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – Prefeito Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – Prefeito Sr. Ivanor Luiz Muller PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – Prefeita Sra. Rita Mara de Paula Araújo PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Prefeito Sr. Valter Peres
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – Prefeito Sr. Agnaldo De Souza Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – Prefeito Sr. Ivan Reis da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – Prefeito Sr. Rildo Emanoel Leonardi PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Prefeito Sr. José Altair Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Prefeito Sr. Mario Cesar Costenaro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Prefeito Sr. Cezar Bueno de Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Gerso Francisco Gusso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Marco Antonio Baldão
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – Prefeito Sr. Guerino Mendonça Dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI – Prefeito Sr. José Carlos Mariussi

Restrito 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – Prefeito Sr. Antônio Marcos Seguro PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – Prefeito Sr. Fábio de Oliveira Dalécio PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – Prefeito Sr. Antonio Fernando Scanavaca PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – Prefeito Sr. Ary Carneiro Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Prefeito Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – Prefeito Sr. Ângelo Tarantini Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA – Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE – Prefeito Sr. Ednei Sgobi
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – Prefeito Sr. Paulo Roberto Weissheimer PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND – Prefeito Sr. Fernando Mierzva PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Prefeito Sr. Marciano Vottri PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ – Prefeito Sr. Decio Jardim

Restrito 48

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Empregos Efetivos

Nomenclatura	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	15
Descritivo de Funções	Executar serviços bancários, entregas internas e externas, apoio administrativo, atendimento ao público e orientação de visitantes; Auxílio em tarefas de controle de estoque, organização documental, abertura de processos e uso de sistemas internos; Executar funções diversas de apoio logístico e administrativo; Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 3.439,89

Nomenclatura	Farmacêutico
Quantidade de vagas	5
Descritivo de Funções	Participar na elaboração de Políticas de Assistência Farmacêutica; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos a medicamentos; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, regionais de saúde e municípios consorciados; Participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados com sua atividade e o Consórcio, organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

Restrito 49

	8.Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização de medicamentos, gestão de estoque, estruturação e organização da farmácia e/ou unidades de dispensação; 9.Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos medicamentos e produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 10.Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11.Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12.Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Farmácia
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Enfermeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos aos produtos para a saúde; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a produtos para a saúde; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, locais de entrega e municípios consorciados; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização dos produtos para a saúde, gestão de estoque, estruturação e organização dos serviços; Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.;

Restrito 50

	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Enfermagem
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Contador
Quantidade de vagas	3
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar e executar análises, registros e perícias contábeis, organizando a contabilidade do Consórcio e garantindo o controle contábil e orçamentário; Elaborar balanços, demonstrativos e relatórios financeiros para publicação conforme normas legais; Controlar receitas, pagamentos, saldos e execução orçamentária, além de analisar contratos, convênios e atos financeiros; Preparar folha de pagamento e cuidar das obrigações trabalhistas; Participar de grupos de trabalho, emitir pareceres técnicos e orientar prestações de contas; Atualizar sistemas contábeis e elaborar resoluções orçamentárias; Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Contabilidade
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Advogado
Quantidade de vagas	1

Restrito 51

Descritivo de Funções	Acompanhar e elaborar relatórios de processos judiciais e administrativos, monitorando decisões e movimentações; Auxiliar na redação de notificações a fornecedores, instrução de processos administrativos e elaboração de pareceres jurídicos; Dar suporte ao controle interno, conferindo documentos e analisando normas; Auxiliar na fiscalização de processos licitatórios, portal de transparência e implementação de legislações; Colaborar na elaboração de relatórios de controle interno e apoiar procedimentos externos junto a órgãos como TCE, TCU e Ministério Público. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 9.763,40

Empregos em Comissão

Nomenclatura	Diretor Executivo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio; Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO; Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral; Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO; Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo; Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo; Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal; Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio a cada ciclo orçamentário;

Restrito 52

	Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente; Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal; Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 24.913,46

Nomenclatura	Diretor Administrativo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio; Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO; Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios; Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas; Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO; Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Financeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

Restrito 53

	Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos; Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio; Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Técnico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar as atividades da área técnica; Acompanhar das atividades executadas pela área técnica e administrativa; Manter interlocução junto aos fornecedores na busca da garantia da execução das exigências estabelecidas nos contratos de fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde; Acompanhar a situação do mercado para a garantia do fornecimento dos itens adquiridos; Manter interlocução junto aos locais de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde (Regionais de Saúde da SESA, municípios de entrega descentralizada e Consórcios Intermunicipais), acompanhando a execução das atividades visando garantir o adequado desempenho, nas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios; Manter interlocução junto aos gestores do SUS no âmbito federal, estadual e municipais, órgãos de classe, órgãos de controle e auditoria e academia, buscando a garantia da implementação da Política Nacional de Medicamentos, no que se relaciona com o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Restrito 54

Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Assessor Jurídico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva; Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio; Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio; Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico; Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio; Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público; Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras; Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

Escolaridade	Ensino Superior Completo – Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 12.561,64

Nomenclatura	**Controlador**
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Estimular a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, o estatuto, e demais atos emanados pelo Poder Público; Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatuto e demais atos emanados pelo Poder Público;

Restrito 55

	Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos; Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio; Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral; Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado. Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle; Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais;
Escolaridade	**Ensino Superior Completo**
Jornada de trabalho	**40 horas semanais**
Referência salarial	R$ 12.561,64

Reajustes salariais e demais benefícios previstos em Convenção Coletiva

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais.

Os empregados efetivos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias
Restrito 56

profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.
Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reenquadramento dos atuais empregados do Consórcio.

Restrito 57

***** MINUTA *****

PROJETO DE LEI Nº [...]/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Restrito 1

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº [...].

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de [...],

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS foi constituído em junho de 1999, com o apoio do Estado do Paraná, e possui atualmente como consorciados 398 (trezentos e noventa e oito) dos 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado do Paraná, incluindo este Município.

Desde sua constituição e até o presente, o CIPS desempenha ações de fundamental relevância em apoio aos sistemas de saúde dos entes consorciados, mediante aquisição, armazenagem, organização e distribuição de uma série de medicamentos e insumos de saúde na esfera da atenção básica. A atuação do CIPS é reconhecida por todos os municípios consorciados e pelo Estado do Paraná, sendo o Consórcio um agente fundamental para a saúde municipal no Estado, há mais de 25 anos.

Em 2024, após deliberação e aprovação em Assembleia, o CIPS celebrou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o objetivo de ajustar a estrutura e o funcionamento do Consórcio às regras da legislação vigente – Lei Federal n. 11.107/2005. Dentre as principais alterações previstas, encontra-se a transformação do CIPS em consórcio público com personalidade jurídica de direito público.

Assim, diante da necessidade de adequação do CIPS à legislação mencionada e aos termos do TAC celebrado, elaborou-se novo Protocolo de Intenções que, após aprovação e ratificação nos legislativos municipais, substituirá o anterior e regrará o funcionamento do Consórcio doravante.

Nesse contexto, na data de 24/06/2025 o Protocolo de Intenções foi aprovado em Assembleia, pela unanimidade dos representantes dos Municípios atualmente consorciados.

Em razão disso, como último passo, é necessária a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções em questão, como requisito para que o Município formalize a continuidade de sua vinculação e participação no Consórcio. É importante consignar que, nos termos da Lei, caso não haja ratificação
Restrito 2

	63
	3
legislativa do Protocolo de Intenções, o Município não poderá se manter vinculado ao CIPS, deixando de figurar como ente consorciado.	
Considerando a alta relevância das ações desempenhadas pelo CIPS em favor do Município, acima citadas, isso traria enorme impacto e prejuízo para a saúde municipal. Isso porque o CIPS é responsável pela compra, armazenamento e dispensação de diversos medicamentos de atenção básica, e sua expertise nas compras e na gestão dos insumos, aliada ao ganho da compra feita em larga escala, acarretam uma compra feita a preço mais baixo e um fornecimento mais eficiente do que o Município poderia efetuar, atuando isoladamente.	
É essencial ao Município, portanto, permanecer vinculado ao CIPS, consórcio de que participa desde 1999.	
Diante do exposto, submetemos à avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente Protocolo de Intenções. Contando com o apoio desta Ilustre Casa Legislativa à referida iniciativa, aproveitamos o ensejo para **solicitar sua apreciação em regime de urgência**, nos termos da legislação municipal e do Regimento Interno desta Casa.	
Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.	

Restrito 3

Documento: **ProtocolodeIntencoesConsorcioParanaSaudeAssinaturas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maico Diogo Faversani** em 01/07/2025 15:04, **Carlos Rosa Alves** em 01/07/2025 15:09, **Gelson Maffi** em 01/07/2025 15:38, **Paulo Sergio Chileide** em 01/07/2025 16:00, **Martinho Lucas de Godoy** em 01/07/2025 16:03, **Vandir de Oliveira Rosa** em 01/07/2025 16:09, **Arilson Batista de Souza** em 01/07/2025 16:13, **Mario Eduardo Lopes Paulek** em 01/07/2025 16:14, **Orivaldo Municelli** em 01/07/2025 16:18, **Joel Celso Buscariol** em 01/07/2025 16:25, **Eder dos Santos** em 01/07/2025 16:30, **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 01/07/2025 16:31, **Luis Carlos Turatto** em 01/07/2025 16:33, **Claudio Aparecido Bernin** em 01/07/2025 16:38, **Valdecir Biasebetti** em 01/07/2025 16:44, **Gianny Jose Gracioso Bento** em 01/07/2025 16:45, **Alvaro Denis Ceni Scolaro** em 01/07/2025 16:45, **Leandro Jasinski** em 01/07/2025 16:48, **Leomar Monteiro** em 01/07/2025 16:49, **Luiz Antonio Volpato** em 01/07/2025 16:51, **Rozane Maristela Benedetti Osaki** em 01/07/2025 16:52, **Paulo Cezar Rizzato Martins** em 01/07/2025 16:53, **Renan Menck Romanichen** em 01/07/2025 16:54, **Geri Natalino Dutra** em 01/07/2025 16:57, **Edson Hugo Manueira** em 01/07/2025 16:59, **Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 01/07/2025 17:01, **Rildo Bernardes de Camargo** em 01/07/2025 17:02, **Paulo Armando da Silva Alves** em 01/07/2025 17:04, **Carlos Nowak** em 01/07/2025 17:04, **Jose Carlos da Silva Corona** em 01/07/2025 17:05, **Jose Carlos Tiberio** em 01/07/2025 17:05, **Rodrigo Rossoni** em 01/07/2025 17:15, **Maxwell Scapini** em 01/07/2025 17:17, **Adilto Luis Ferrari** em 01/07/2025 17:20, **Rosana Ferreira Lopes** em 01/07/2025 17:55, **Joaquim Silva e Luna** em 01/07/2025 17:55, **Elton Fabio Lazaretti** em 01/07/2025 17:59, **Alex Sandro Fernandes** em 01/07/2025 18:00, **Lisandro Jose Neia Baggio** em 01/07/2025 18:09, **John Jeferson Weber Nodari** em 02/07/2025 07:36, **Paulo Falcade de Oliveira** em 02/07/2025 07:41, **Armando Cerci Junior** em 02/07/2025 07:44, **Municipio de Virmond - Assinante: XXX.025.279-XX** em 02/07/2025 07:50, **Gilberto Marsaro** em 02/07/2025 07:52, **Edsom Luiz Bagetti** em 02/07/2025 07:57, **Celio Lelis da Mata** em 02/07/2025 07:58, **Municipio de Porto Rico - Assinante: XXX.747.339-XX** em 02/07/2025 08:14, **Mario Weber** em 02/07/2025 08:17, **Denilson Vaglieri Prevital** em 02/07/2025 08:17, **Alirio Jose Mistura** em 02/07/2025 08:19, **Edson Liss** em 02/07/2025 08:19, **Boaventura Manoel Joao Motta** em 02/07/2025 08:24, **Ricardo Antonio Ortina** em 02/07/2025 08:29, **Luzia Harue Suzukawa** em 02/07/2025 08:35, **Luiz Eliseu dos Santos** em 02/07/2025 08:36, **Exilaine Gaspar** em 02/07/2025 08:40, **Altamir Sanson** em 02/07/2025 08:46, **Dayane Sovinski Rodrigues** em 02/07/2025 08:57, **Celso Maggioni** em 02/07/2025 09:01, **Antonio Pedron** em 02/07/2025 09:06, **Joao Marcos Ferrer** em 02/07/2025 09:09, **Volmar Duarte** em 02/07/2025 09:13, **Luiz Henrique Germano** em 02/07/2025 09:17, **Jaime da Silva Stang** em 02/07/2025 09:18, **Juraci Ronaldo Cazella** em 02/07/2025 09:21, **Emiliano Augusto Rocha Gomes** em 02/07/2025 09:26, **Gerson Nunes da Silva** em 02/07/2025 09:26, **Washington Luiz da Silva** em 02/07/2025 09:26, **Jose Luiz Bittencourt** em 02/07/2025 09:31, **Jose Marcelo Piovan Guimaraes** em 02/07/2025 09:37, **Geny Violatto** em 02/07/2025 09:41, **Weverton Jose dos Santos Lima** em 02/07/2025 09:41, **Ailton Aparecido Maistro** em 02/07/2025 09:52, **Sidnei Frazatto** em 02/07/2025 09:52, **Joao Eduardo Pasquini** em 02/07/2025 09:53, **Joao Eder Aguilar** em 02/07/2025 09:53, **Reni Kovalski** em 02/07/2025 09:59, **Agenor Bertoncelo** em 02/07/2025 10:22, **Gerso Francisco Gusso** em 02/07/2025 10:31, **Willian Cezar Viega** em 02/07/2025 10:32, **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro** em 02/07/2025 10:32, **Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira** em 02/07/2025 10:32, **Rudisney Gimenes Filho** em 02/07/2025 10:33, **Antonio Carlos Tamais** em 02/07/2025 10:33, **Jander Luiz Loss** em 02/07/2025 10:34, **Luiz Wanderlei Marson Sardi** em 02/07/2025 10:34, **Fernanda Garcia Sardanha** em 02/07/2025 10:34, **Irani Jose Barros** em 02/07/2025 10:35, **Antonio Luiz Bendo** em 02/07/2025 10:36, **Givanildo Trumi** em 02/07/2025 10:37, **Luiz Lazaro Sorvos** em 02/07/2025 10:38, **Christiano Giunta Borges** em 02/07/2025 10:41, **Emanoel Vanderlei Volff** em 02/07/2025 10:43, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva** em 02/07/2025 10:44, **Oziel Neivert** em 02/07/2025 10:59, **Claudio Covre** em 02/07/2025

10:59, **Fabio Hidek Miura** em 02/07/2025 11:03, **Weverton Willian Vizentin** em 02/07/2025 11:07, **Edson Palotta Netto** em 02/07/2025 11:14, **Elizete Cavazin** em 02/07/2025 11:17, **Giovane Monteiro da Silva** em 02/07/2025 11:20, **Lari Hitz** em 02/07/2025 11:23, **Leandro Dorini** em 02/07/2025 11:26, **Bertoldo Rover** em 02/07/2025 11:48, **Silvio de Souza** em 02/07/2025 12:51, **Aparecido Buzato** em 02/07/2025 13:07, **Elza Aparecida da Silva** em 02/07/2025 13:17, **Gelson Mansur Nassar** em 02/07/2025 13:26, **Joao Konjunski** em 02/07/2025 13:29, **Gilson de Jesus Esteves** em 02/07/2025 13:32, **Melquiades Tavian Junior** em 02/07/2025 13:36, **Pedro Lourenco** em 02/07/2025 13:37, **Samuel Carlos do Prado** em 02/07/2025 13:51, **Jose Ribeiro de Moura** em 02/07/2025 14:10, **Douglas Diems Morockoski Potrich** em 02/07/2025 14:12, **Amarildo Rigolin** em 02/07/2025 14:12, **Joao de Lima** em 02/07/2025 14:25, **Sebastiao Antonio Martinez** em 02/07/2025 14:28, **Luiz Carlos Gil** em 02/07/2025 14:35, **Francisco Clei da Silva** em 02/07/2025 14:37, **Fabio de Oliveira Dalecio** em 02/07/2025 14:42, **Andre Junior de Paula** em 02/07/2025 14:48, **Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque** em 02/07/2025 14:49, **Hermes Antonio Santa Rosa** em 02/07/2025 14:54, **Adilson Lucchetti** em 02/07/2025 14:59, **Ednei Sgobi** em 02/07/2025 15:19, **Devair Fabris** em 02/07/2025 15:22, **Walmir Peres** em 02/07/2025 15:44, **Carlos Alberto Vizzotto** em 02/07/2025 15:48, **Elza Haase Rodrigues** em 02/07/2025 15:51, **Marlon Rancer Marques** em 02/07/2025 15:51, **Paulo Roberto Weissheimer** em 02/07/2025 15:55, **Pedro Taborda Desplanches** em 02/07/2025 16:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Alexandre de Sousa Profeta em 02/07/2025 16:24, **Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes** em 02/07/2025 16:28, **Ronimar Eleandro Sartor** em 02/07/2025 16:31, **Eduardo Jose Henrichs** em 02/07/2025 16:33, **Helio Jose Surdi** em 02/07/2025 16:34, **Conrado Angelo Scheller** em 02/07/2025 16:35, **Jose Aparecido de Paula e Souza** em 02/07/2025 16:37, **Edilson Ruiz de Freitas** em 02/07/2025 16:38, **Gilson Jose de Gois** em 02/07/2025 16:40, **Edson Lupatini** em 02/07/2025 16:41, **Izilda Gleiciany Rodrigues Carro** em 02/07/2025 16:44, **Sezar Augusto Bovino** em 02/07/2025 16:50, **Municipio de Rosario do Ivai - Assinante: XXX.055.109-XX** em 02/07/2025 17:04, **Jaelson Ramalho Matta** em 02/07/2025 17:06, **Rita Mara de Paula Araujo** em 02/07/2025 17:07, **Guerino Mendonca dos Santos** em 02/07/2025 17:28, **Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha** em 03/07/2025 07:23, **Municipio de Rio Negro - Assinante: XXX.249.729-XX** em 03/07/2025 08:10, **Vitorio Antunes de Paula** em 03/07/2025 08:16, **Amarildo Alves Carneiro** em 03/07/2025 08:23, **Ireneu Inacio Zacharias** em 03/07/2025 08:32, **Samuel Teixeira** em 03/07/2025 08:33, **Cezar Bueno de Melo** em 03/07/2025 08:38, **Margarida Maria Singer** em 03/07/2025 08:40, **Fabio Chicaroli** em 03/07/2025 08:41, **Claudemir Valerio** em 03/07/2025 08:43, **Marcos Cesar Sugigan** em 03/07/2025 08:46, **Marcelo Alves de Oliveira** em 03/07/2025 08:52, **Elias Jocid Gomes da Costa** em 03/07/2025 08:57, **Laercio Antonio Cipriano** em 03/07/2025 09:00, **Alexandre Lucena** em 03/07/2025 09:01, **Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura** em 03/07/2025 09:14, **Mauricio Roberto Rivabem** em 03/07/2025 09:45, **Laerton Weber** em 03/07/2025 09:47, **Edicarlos Grizotto de Oliveira** em 03/07/2025 10:06, **Edson dos Santos** em 03/07/2025 10:13, **Jose Altair Moreira** em 03/07/2025 10:47, **Renato Felix de Souza** em 03/07/2025 10:56, **Elio Bolzon Junior** em 03/07/2025 11:04, **Rafaela Martins Losi** em 03/07/2025 11:46, **Roberto Carlos Rossi** em 03/07/2025 13:27, **Onicio de Souza** em 03/07/2025 13:29, **Fabio Staniszewski Machiavelli** em 03/07/2025 13:43, **Everton Barbieri** em 03/07/2025 13:44, **Pedro de Oliveira** em 03/07/2025 13:48, **Clovis Mateus Cuccolotto** em 03/07/2025 14:03, **Fabieli Manfredi** em 03/07/2025 14:09, **Karime Fayad** em 03/07/2025 14:13, **Clever Aparecido Iavolski Poletto** em 03/07/2025 14:17, **Edna de Lourdes Carpine Contin** em 03/07/2025 15:32, **Marcos Marin** em 03/07/2025 15:35, **Valdir Zielinski** em 03/07/2025 15:57, **Joel Ricardo Martins Ferreira** em 03/07/2025 16:00, **Edison Rodrigues de Almeida** em 03/07/2025 16:29, **Joao Douglas Fabricio** em 03/07/2025 16:35, **Fabiano Marcos da Silva Travain** em 03/07/2025 16:45, **Rodrigo Ribeiro** em 03/07/2025 16:59, **Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** em 03/07/2025 17:01, **Gelson Coelho do Rosario** em 04/07/2025 07:41, **Gilberto Joao Rossi** em 04/07/2025 07:46, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan** em 04/07/2025 08:03, **Eduardo Antonio Dalmora** em 04/07/2025 08:19, **Lindolfo Martins Rui** em 04/07/2025 08:29, **Silvano Tortelli** em 04/07/2025 08:30, **William Jose Goncalves** em 04/07/2025 08:31, **Ivan Reis da Silva** em 04/07/2025 08:34, **Oberdam Jose de Oliveira** em 04/07/2025 09:10, **Moises Jose de Andrade** em 04/07/2025 09:27, **Primis de Oliveira** em 04/07/2025 09:30, **Suzie Aparecida Pucillo Zanatta** em 04/07/2025 09:33, **Jose Roberto Mendes** em 04/07/2025 09:51, **Adelmo Luiz Klosowski** em 04/07/2025 10:16, **Giovane Mendes de Carvalho** em 04/07/2025 10:20, **Ana Lucia de Oliveira** em 04/07/2025 10:31, **Elcio Jose Vidal** em 04/07/2025 10:33, **Fabiano Jose Glaab** em 04/07/2025 13:35, **Carlos Eduardo Armelin Mariani** em 04/07/2025 13:57, **Henrique de Oliveira Carneiro** em 04/07/2025 13:59, **Moises Lnortovz dos Santos** em 04/07/2025 14:29, **Luiz Fabiano Zanatta** em 04/07/2025 14:46, **Amarildo Tostes** em 04/07/2025 15:12, **Gabriel da Silva Cadini** em 04/07/2025 15:23, **Jean Pierr Catto** em 04/07/2025 15:32, **Cesar Alexandre Seidel** em 04/07/2025 15:36, **Mario Cezar da Silva** em 04/07/2025 15:39, **Mauricio Gehlen** em 04/07/2025 15:57, **Marcos Antonio Gasparelli** em 04/07/2025 16:25, **Joselei Aparecido de Carvalho** em 04/07/2025 16:51, **Lucian Aluisio Dierings** em 04/07/2025 17:07, **Thiago Daross Stefanello** em 07/07/2025 08:18, **Antonio Marcos Seguro** em 07/07/2025 08:22, **Rildo Emanoel Leonardi** em 07/07/2025 09:00, **Thiago Epifanio da Silva** em 07/07/2025 09:10, **Jose Sloboda** em 07/07/2025 09:17, **Gileade Gabriel Osti** em 07/07/2025 09:27, **Clodoaldo Aparecido Rigieri** em 07/07/2025 09:54, **Devanir Martinelli** em 07/07/2025 10:07, **Venicius Djalma Rosa** em 07/07/2025 10:24, **Douglas Ribeiro do Prado** em 07/07/2025 10:51, **Pedro Minoru Inoue** em 07/07/2025 11:55, **Leonardo Lazzaretti Romero** em 07/07/2025 12:04, **Aureo Gomes** em 07/07/2025 12:24, **Adalmir Jose Garbim Junior** em 07/07/2025 12:35, **Luan Gustavo Frazatto** em 07/07/2025 13:13, **Daniel Ricardo Langaro** em 07/07/2025 14:15, **Roberto da Silva** em 07/07/2025 14:48, **Hariel Vieira Fogaca** em 07/07/2025 15:11, **Jair Bokorni** em 07/07/2025 16:15, **Jaison Rodrigo Mendes** em 07/07/2025 16:47, **Rogerio Pereira Mendes** em 07/07/2025 16:54, **Sonia Aparecida de Souza** em 08/07/2025 08:30, **Janilson Marcos Donasan** em 08/07/2025 10:27, **Varlei Vercezi** em 08/07/2025 10:42, **Agnaldo de Souza Costa** em 08/07/2025 11:33, **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 08/07/2025 13:26, **Givanildo Lopes** em 08/07/2025 14:13, **Esequiel Bestel Junior** em 08/07/2025 14:48, **Municipio de Uniflor - Assinante: XXX.651.569-XX** em 08/07/2025 15:44, **Ana Ruth Secco Mattesco** em 08/07/2025 15:56, **Luiz Gustavo Maior Bono** em 08/07/2025 16:07, **Diego Timbirussu Ribas** em 08/07/2025 16:24, **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 09/07/2025 08:30, **Wilson Akio Abe** em 09/07/2025 08:32, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 09/07/2025 09:26, **Darci Tirelli** em 09/07/2025 10:14, **Adriana Cristina Polizer** em 09/07/2025 13:09, **Eides Guedes** em 09/07/2025 13:39, **Aldoino Goldoni Filho** em 09/07/2025 14:13, **Roberto Regazzo** em 09/07/2025 14:59, **Tania Cristina da Silva Basso** em 09/07/2025 15:30, **Pedro Kowalczyk** em 09/07/2025 15:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Elaine Maria Ferreira Costa em 10/07/2025 08:21, **Joelma Damasceno Demeneck** em 10/07/2025 09:28, **Clademar Joao Maraskin** em 10/07/2025 10:15, **Marco Antonio Marcondes Silva** em 10/07/2025 10:20, **Silvio Antonio Damaceno** em 10/07/2025 13:21, **Gilberto Castiglioni** em 10/07/2025 13:38, **Roberto Aparecido Corredato** em 10/07/2025 13:38, **Paulo Francisco Marinho Dutra** em 10/07/2025 14:31, **Vanderlei Caetano de Castro** em 10/07/2025 16:55, **Edmundo Vier** em 11/07/2025 10:21, **Ademar Luiz Burckhardt** em 11/07/2025 10:46, **Amarildo Aparecido da Silva** em 11/07/2025 11:56, **Loreno Bernardo Tolardo** em 11/07/2025 14:05, **Angelo Tarantini Filho** em 11/07/2025 15:27, **Orli Antonio Camargo de Cristo** em 11/07/2025 15:51, **Claudemir Joia Pereira** em 11/07/2025 17:26, **Vitor Hugo Rodrigues** em 14/07/2025 07:57, **Marco Antonio Franzato** em 14/07/2025 09:16, **Rilton Boza** em 14/07/2025 09:59, **Jose Carlos Mariussi** em 14/07/2025 11:40, **Silvio**

Magalhaes Barros Ii em 14/07/2025 14:32, **Nestor Kenear** em 14/07/2025 15:01, **Sebastiao Brindarolli Junior** em 14/07/2025 15:05, **Marcel Henrique Micheletto** em 14/07/2025 16:24, **Airton Antonio Agnolin** em 14/07/2025 16:39, **Adriano Ramos** em 14/07/2025 17:03, **Valmor Felipe Junior** em 15/07/2025 08:06, **Oclecio de Freitas Meneses** em 15/07/2025 09:01, **Walcir Joaquim** em 15/07/2025 09:40, **Dirceu Moraes** em 15/07/2025 09:52, **Eliel dos Santos Correa** em 15/07/2025 11:04, **Ulisses de Souza** em 15/07/2025 11:39, **Joao Pedro Magon** em 15/07/2025 13:19, **Maicon Grosskopf** em 15/07/2025 13:30, **Paulo Roberto Pedro** em 15/07/2025 13:49, **Marcelo Leite** em 15/07/2025 14:15, **Regis William Siqueira Rodrigues** em 15/07/2025 14:51, **Rafael Felipe Cita** em 15/07/2025 16:03, **Ivanor Luiz Muller** em 15/07/2025 16:55, **Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 16/07/2025 08:31, **Edson Cordeiro do Nascimento** em 16/07/2025 10:10, **Jose Claudio Batista** em 16/07/2025 14:49, **Dartagnan Calixto Fraiz** em 16/07/2025 14:58, **Junior Motter** em 16/07/2025 17:32, **Euripedes Molina Tasca Junior** em 17/07/2025 08:52, **Valter Peres** em 17/07/2025 11:37, **Raphael Dias Sampaio** em 17/07/2025 12:11, **Rosa Maria de Jesus Colombo** em 17/07/2025 13:35, **Municipio de Guaratuba - Assinante: XXX.515.499-XX** em 18/07/2025 10:42, **Municipio de Toledo - Assinante: XXX.268.449-XX** em 18/07/2025 11:27, **Elizabeth Silveira Schmidt** em 18/07/2025 14:13, **Joao Carlos da Silva Mendes** em 18/07/2025 14:24, **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 21/07/2025 11:10, **Jose Tiago Camargo do Amaral** em 21/07/2025 13:24, **Decio Jardim** em 21/07/2025 15:32, **Oscar Delgado** em 21/07/2025 16:03, **Antonio Emerson Sette** em 22/07/2025 10:13, **Jose Marcos Goncalves Lopes** em 22/07/2025 10:32, **Felipe Claudino Machado** em 22/07/2025 10:39, **Maycon Lopes Simioni** em 23/07/2025 10:46, **Marcos Antonio de Souza** em 23/07/2025 11:22, **Marilia Perotta Bento Goncalves** em 23/07/2025 11:28, **Moacir Luiz Pereira Valentini** em 23/07/2025 11:35, **Nilton Douglas de Meira** em 23/07/2025 11:39, **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam** em 23/07/2025 11:47, **Gustavo Franca dos Santos** em 23/07/2025 11:49, **Camilo Daniel Lovato** em 23/07/2025 11:54, **Jose Maria Pereira Fernandes** em 23/07/2025 11:55, **Anderson Manique Barreto** em 23/07/2025 11:56, **Lucas Machado Ribeiro** em 23/07/2025 11:57, **Renata Montenegro Balan Xavier** em 23/07/2025 13:15, **Marco Antonio Baldao** em 23/07/2025 13:16, **Jose Lazaro Ferraz** em 23/07/2025 13:18, **Fabio Roberto dos Santos** em 23/07/2025 13:28, **Antonio Franca Benjamim** em 23/07/2025 13:36, **Sebastiao Algacir Dalpra** em 23/07/2025 13:45, **Antonio Adamir Digner** em 23/07/2025 13:48, **Same Saab** em 23/07/2025 14:03, **Adriano Backes** em 23/07/2025 14:10, **Flavio Henrique Pereira** em 23/07/2025 14:29, **Douglas Davi Cruz** em 23/07/2025 14:42, **Fabricio Pastore** em 23/07/2025 14:42, **Valdecir Garcia** em 23/07/2025 14:58, **Benedito Jose Pupio** em 23/07/2025 15:16, **Ronaldo Tinti** em 23/07/2025 15:32, **Neivor Kessler** em 23/07/2025 15:55, **Viviane Comiran** em 23/07/2025 16:03, **Franco Maria Alves Cabral** em 23/07/2025 16:07, **Paulo Cezar Casaril** em 23/07/2025 16:25, **Jacir Danelli** em 23/07/2025 16:44, **Alexandre Donato** em 23/07/2025 16:46, **Luiz Carlos Vidal** em 23/07/2025 16:46, **Flavia Cheroni da Silva Brita** em 23/07/2025 17:18, **Everton Cassio Zanuto** em 23/07/2025 20:23, **Michel Angelo Bomtempo** em 24/07/2025 09:10, **Alessandro Carneiro Soares** em 24/07/2025 10:18, **Luiz Carlos Assuncao** em 24/07/2025 10:23, **Claudeci Jose de Oliveira** em 24/07/2025 11:03, **Jorge Luiz Santin** em 24/07/2025 11:13, **Carlos Alberto de Paula Junior** em 24/07/2025 11:15, **Laurindo Sperotto** em 24/07/2025 11:20, **Rodrigo Andre Schanoski** em 24/07/2025 11:22, **Joao Pericles Martinati** em 24/07/2025 11:29, **Helder Luiz Lazarotto** em 24/07/2025 11:43, **Alex Antonio Cavalcante** em 24/07/2025 13:54, **Jose Gabriel Goncalves Fachiano** em 24/07/2025 14:49, **Genezio Goncalves da Luz** em 24/07/2025 15:03, **Agnaldo Carvalho Guimaraes** em 24/07/2025 15:34, **Diego Jardim Pergo** em 24/07/2025 16:06, **Luiz Gustavo Botogoski** em 24/07/2025 17:23, **Stefan Tome Pauka** em 25/07/2025 08:52, **Manoel Salvador** em 25/07/2025 09:07, **Vilmar Schmoller** em 25/07/2025 10:33, **Luiz Carlos Boni** em 25/07/2025 16:17, **Rodolfo Mota da Silva** em 28/07/2025 11:29, **Ary de Oliveira Mattos** em 28/07/2025 17:43, **Rogerio Gallina** em 29/07/2025 08:42, **Ismael Batista** em 29/07/2025 11:44, **Rosimeire Chiquim** em 29/07/2025 11:50, **Renato da Silva** em 29/07/2025 13:38, **Ary Carneiro Junior** em 29/07/2025 14:13, **Antonio Fernando Scanavaca** em 29/07/2025 16:57, **Joao Carlos Garbin** em 30/07/2025 08:24, **Jose Maria Ferreira** em 30/07/2025 17:42, **Marciano Vottri** em 31/07/2025 10:12, **Wilson Fernandes** em 01/08/2025 14:09, **Adenilson Pacheco** em 04/08/2025 09:55, **Ananias Soares Vieira** em 04/08/2025 11:05, **Reinaldo Cardoso** em 05/08/2025 11:44, **Denilson Baitala** em 05/08/2025 12:35, **Fernando Alberto Cadore** em 05/08/2025 13:10, **Mauricio Bueno de Camargo** em 06/08/2025 07:36, **Pedro Antonio de Oliveira Coelho** em 06/08/2025 17:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 01/07/2025 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **João Paulo Travassos Raddi (XXX.769.379-XX)** em 02/07/2025 16:23 Local: GAB SAO TOME.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Jerry Willian Florindo Fagundes (XXX.225.159-XX) em 15/07/2025 09:49 Local: GAB PITANGA. Inserido ao protocolo **24.240.823-3** por: **Carlos Roberto Kalckmann Setti** em: 01/07/2025 14:27.

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:068692C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 47/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 564.008,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.100,00
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
138 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
268 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.790,00
269 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.500,00
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
344 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
379 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.030		**DIVISÃO DE TURISMO**	
08.030.23.695.0027.2.309		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
391 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
391 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
477 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
513 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.040,00
511 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
503 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.010.10.302.0010.2.201		**Manutenção do SAMU**	
519 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.638,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
942 - 3.3.90.39.00.00	31971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315,00
11.010.08.243.0023.6.020		**Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente**	
614 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.110,00
11.010.08.245.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa I**	
646 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.010.08.245.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
661 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
661 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11.010.08.245.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
941 - 3.3.90.39.00.00	944	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315,00
11.010.08.245.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
716 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
792 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
		Total.....:	**564.008,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
38 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
47 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
47 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
130 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
146 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
265 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.790,00
264 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
344 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.500,00
339 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
377 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.030		**DIVISÃO DE TURISMO**	
08.030.23.695.0027.2.309		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
390 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
390 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

389 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
472 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
511 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040,00
495 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.010.10.302.0010.2.302		**Consórcio CISMEPAR**	
520 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.638,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.020		**Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente**	
613 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110,00
11.010.08.244.0025.2.202		**Benefícios Eventuais**	
635 - 3.3.90.39.00.00	31971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315,00
11.010.08.245.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa I**	
645 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.010.08.245.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
659 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
659 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
793 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
		Total.....:	**463.693,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3944 FEAS MSE REG - C/C 20841-8		944	315,00
Total:			**315,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL			100.000,00
Total:			**100.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:0FA01BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa J G dos Santos Serviços de Ensino Arte e Cultura

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,16	21.217,68

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,16	42.435,36

LOTE- 03 Projeto Karate nas escolas período noturno

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária	Dias Letivo	Carga Horária	Unid	Valor Hora	Valor Total

				Diária		Total		R$	R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	282	Hrs	50,16	14.145,12

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS
J G dos Santos Serviços de Ensino Arte e Cultura

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2CB987F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Fernando dos Santos Almeida

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	53,00	22.419,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3195C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Lucas Sartori Fardin

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
03	Técnico de Informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,05	21.171,15

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS SARTORI FARDIN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0650C26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Vinícius de Oliveira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
04	Intrutor de Esporte	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	50,98	21.564,54

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C43016B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Alexandra França Pires de Souza

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para

atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
05	Instrutor de Inglês	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	49,10	20.769,30

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRA FRANÇA PIRES DE SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6F4F1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Bruna Lorena dos Santos Melo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4177FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Luciana Maria de Araújo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	01	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37D490FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Talita Regina Zanuni

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	52,24	44.195,04

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TALITA REGINA ZANUNI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FDB8EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2026– PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e Bruno Henrique de Santana

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, conforme tabela a seguir:

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
02	Instrutor de Teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,53	42.748,38

PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas serão realizadas na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período vespertino, nas oficinas em conjunto com o CRAS nas salas disponibilizadas pelo CRAS e nas escolas que atendem o projeto noturno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Bruno Henrique de Santana

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7414633E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.059.935.509-37**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 11 de maio de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:097F0534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 085/2026

DECRETO Nº. 085/2026

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 09/2025 de 10 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 085/2026

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa a ser Promovido	Posse		
					Dia	Mês	Ano
115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	VI-18	10	5	2007
966908	ALCIETE CRISTINA DE LIMA	SERVENTE	GOSG1	VI-04	2	5	2022
966925	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA	GOP	XXII-04	16	5	2022
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	VI-15	25	5	2011
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	VI-13	20	5	2011
966992	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XXII-03	18	5	2023
966927	BEATRIZ FERREIRA BROIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-04	23	5	2022
966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXV-12	13	5	2014
966690	BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	VI-08	2	5	2018
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	XVI-15	25	5	2011
966911	CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	2	5	2022
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-15 II-15	2	5	2011
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	VI-15	25	5	2011
966034	DAMIAO ANTONELO	ENFERMEIRO	GOP	XXIV-16	20	5	2010
966915	DANIELE GARCIA FERMINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-04	5	5	2022
966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	GOP	XXIV-04	9	5	2022
966991	EDUARDO BASSAN TARTARI	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-3	18	5	2023
966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXX-14	21	5	2012
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA -PSF	GOP	XXIX-20	22	5	2006
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI	PEDAGOGO	GOP	XXVI-15	25	5	2011
966988	FERNANDO ORTEGA DE LIMA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	XVIII-04	18	5	2023
966913	HELTON MONTEIRO MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	2	5	2022
966990	IDALVA ALVES BARBOSA	CUIDADOR (A) EDUCADOR(A)	GOPL	III-04	18	5	2023
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	XVI-18	23	5	2008
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIV-18	26	5	2008
966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	VI-15	5	5	2011
966691	JUCILENE CLARINDO	SERVENTE	GOSG1	VI-08	2	5	2018
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	VI-15	30	5	2011
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XVII-15	3	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVII-15	12	5	2011
966916	MARA HERMINIO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-04	5	5	2022
966235	MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA	PEDAGOGO	GOP	XXVI-14	25	5	2012
966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	XV-14	3	5	2012
965848	MEIRE SOARES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-13	13	5	2008
966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXX-14	22	5	2012
966910	OZIEL TEIXEIRA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-04	2	5	2022
966918	PATRICIA DOS SANTOS GUERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-04	5	5	2022
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	VI-18	20	5	2008
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	VI-18	9	5	2008
965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-18	13	5	2008
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	VI-24	29	5	2002
966694	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	VIII-08	2	5	2018
966989	TAIS CRISTINE CALIXTO DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	VI-03	18	5	2023
966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	MOTORISTA	GOSG1	XVI-04	9	5	2022
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	VI-12	20	5	2011
966907	VANESSA SILVA DANTAS	SERVENTE	GOSG1	VI-04	2	5	2022

Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de MAIO/2026, em virtude de se encontrar por mais de 180 dias em auxilio doença.
De acordo com o inciso VI, do artigo 30 da LC nº002/2012.

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que permanece	Posse		
					Dia	Mês	Ano
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	VI-12	25	5	2011

Servidores abaixo relacionado não terão progressão horizontal no mês de MAIO/2026, em virtude de possuir mais de 05 faltas injustificadas. De acordo com
o inciso III, do artigo 30 da LC nº002/2012

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que permanece	Posse		
					Dia	Mês	Ano
966917	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-03	5	5	2022
966912	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-03	2	5	2022

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:193378D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
26. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 19/2024

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 19/2024 - Seq. 72					
Apostilamento: Sequencial 26 - 11/05/2026					
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA					
CNPJ: 34.788.640/0001-20					
Objeto da contratação: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.					
Tipo do apostilamento: Reajuste de Preço Previsto no Contrato					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
4	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	6,9900	6,7900	-0,2000
			Total do novo valor unit.:		6,7900
			Total da diferença:		-0,2000

Lobato, 11 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A11B16DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N º 226/2026

DECRETO N º 226/2026

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, e dá outras providências.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Cloud 000001563/2026;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam enquadrados os servidores municipais, tendo em vista Conclusão de Cursos de Graduação e Pós- Graduação, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ANTERIOR CLAS/ REF	ATUAL CLAS/REF	ADMISSÃO	DATA DA PROGRESSÃO
457	ANDERSSA PAIM DA SILVA	PROFESSORA	G-03	H-03	04/08/2003	01/05/2026
415	DANIELE ADRIANA M. HORBACZ	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
60147	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	PROFESSORA	A-03	B-03	01/02/2023	01/05/2026
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	PROFESSORA	E-03	F-03	03/03/2010	01/05/2026
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	PROFESSORA	H-03	I-03	01/06/2000	01/05/2026
425	VILMA TROYAN CIESLAK	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
5248	REGIANE TAIS T. ROTCHENSKI	PROFESSORA	A-03	B-03	02/06/2022	01/05/2026
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	PROFESSORA	F-04	G-04	04/08/2003	01/05/2026
1141	DIVA PROHMANN DE LIMA	PROFESSORA	C-04	D-04	05/11/2012	01/05/2026
60176	AMANDA FERREIRA	PROFESSORA	A-01	B-02	06/03/2023	01/05/2026
2496	SOLANGE DA SILVA	PROFESSORA	C-04	D-04	01/09/2015	01/05/2026
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK	PROFESSORA	D-03	E-03	03/02/2012	01/05/2026
2497	ROZIANE BELINSKI	PROFESSORA	C-03	D-03	14/09/2015	01/05/2026
60151	ANA MARIA S. GAWLOSKI	PROFESSORA	A-03	B-03	01/02/2023	01/05/2026
225	MARIA DOROTEIA S. KIASKIEVICZ	PROFESSORA	I-03	J-03	01/07/1996	01/05/2026
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	PROFESSOR	I-03	J-03	10/03/1997	01/05/2026
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	PROFESSORA	I-03	J-03	15/02/1995	01/05/2026
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	PROFESSORA	I-03	J-03	04/03/1997	01/05/2026

436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
217	ELENICE LADA BELINSKI	PROFESSORA	I-03	J-03	03/06/1996	01/05/2026
433	ELENICE LADA BELINSKI	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
466	ELIANE CRISTINA P. TARACIUK	PROFESSORA	G-03	H-03	04/08/2003	01/05/2026
870	ELIANE LACHMAN	PROFESSORA	E-03	F-03	01/09/2009	01/05/2026
2572	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	PROFESSORA	B-03	C-03	16/06/2016	01/05/2026
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	PROFESSORA	B-03	C-03	02/03/2017	01/05/2026
60149	DEBORA KRUPEK NOS	PROFESSORA	A-03	B-03	01/02/2023	01/05/2026
464	LIDIA APARECIDA CLODA BACH	PROFESSORA	G-03	H-03	04/08/2003	01/05/2026
226	MARCIA TROJAN	PROFESSORA	I-03	J-03	01/07/1996	01/05/2026
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
417	SELMA TROYAN	PROFESSORA	G-01	H-01	11/06/2003	01/05/2026
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	PROFESSORA	D-03	E-03	03/02/2012	01/05/2026
60146	SILVANE MARUCHIN KMITA	PROFESSORA	A-03	B-03	01/02/2023	01/05/2026
223	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	PROFESSORA	I-03	J-03	25/06/1996	01/05/2026
335	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	PROFESSORA	H-03	I-03	15/05/2000	01/05/2026
60180	ANNA PAULA DIDUCH	PROFESSORA	A-03	B-03	14/03/2023	01/05/2026
60148	HILDA KOVALSKI	PROFESSORA	A-03	B-03	02/02/2023	01/05/2026
60150	TATIANE SONIA GURSKI M. JAREMKO	PROFESSORA	A-03	B-03	01/02/2023	01/05/2026
456	BERNADETE SOBERASKI	PROFESSORA	G-03	H-03	04/08/2003	01/05/2026
343	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	PROFESSORA	H-03	I-03	03/07/2000	01/05/2026
423	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
255	PATRICIA SKIBA	PROFESSORA	I-03	J-03	04/03/1997	01/05/2026
420	PATRICIA SKIBA	PROFESSORA	G-03	H-03	11/06/2003	01/05/2026
216	ROSI MARI W. DEMBECKI	PROFESSORA	I-01	J-01	03/06/1996	01/05/2026
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	PROFESSORA	D-03	E-03	04/04/2011	01/05/2026
5246	MARIA CIESLAK	PROFESSORA	A-03	B-03	02/06/2022	01/05/2026
60174	JOSIANE KRINSKI	PROFESSORA	A-03	B-03	01/03/2023	01/05/2026
1070	JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	PROFESSORA	D-01	E-01	24/10/2011	01/05/2026
5356	MARIA CRISTINA KAMINSKI	PEDAGOGA	A-03	B-03	26/01/2023	01/05/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:956CD9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INEXIGIBILIDADE N.º 1/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2026
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Exclusivo para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com sede no município de Mandaguari/PR ou região, conforme Lei Complementar Municipal n.º 3.698/2022

1. PREÂMBULO
1.1. A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, com fundamento no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR EM SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FAFIMAN,** com abertura do dia **12 a 26 de MAIO de 2026**, sendo regido por este Edital e seus anexos, conforme quadro do **subitem 1.2.1** deste Edital.
1.1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoa jurídica que prestará serviços de docência para ministrar aulas teóricas no curso de graduação em Enfermagem da FAFIMAN.
1.1.2. O Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN possui carga horária específica, conforme seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC e será desenvolvida na modalidade presencial.
1.1.3. As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual da FAFIMAN.
1.2. Este Edital terá vigência de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da FAFIMAN.
1.2.1. O recebimento dos documentos para o credenciamento se dará, EXCLUSIVAMENTE, através de *e-mail*, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO dos envelopes através de protocolo via *e-mail* licitacao@fafiman.br	**das 10h do dia 12/05/2026 até às 10h do dia 26/05/2026**
Horário de Funcionamento da FAFIMAN, para esclarecimentos sobre este Credenciamento	**de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h**
Realização da PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para análise dos documentos recebidos	**Às 13h30, do dia 18/05/2026**

1.3. A contratação da pessoa jurídica credenciada será para o ano letivo de 2026, compreendendo o período de 18 de maio a fevereiro a 30 de novembro de 2026, conforme calendário do Anexo VII deste Edital, de acordo com as necessidades do calendário acadêmico da FAFIMAN.

1.3.1. Os credenciamentos serão realizados por ordem de inscrição e terão suas documentações curriculares analisadas e avaliadas pela comissão específica, nomeada para esta finalidade, através da Portaria n.º 23, de 11 de maio de 2026.
1.4. Todos os atos pertinentes a este Credenciamento serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderão ser acompanhados no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
1.5. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.
1.5.1. A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* licitacao@fafiman.br, dentro do prazo.
1.5.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não seja apresentado no Formulário Padrão, **anexo VI** deste Edital.
1.5.3. O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às **10h do dia 18/05/2026**, a partir da data de sua publicação.
1.6. O contato para esclarecimentos é o *whatsApp* (44) 9 8829 8551, das 13h às 17h ou pelo *e-mail* licitacao@fafiman.br.
1.7. Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo o(s) interessado(s) consultar o processo no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes ou solicitar através do *e-mail* licitacao@fafiman.br.
1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FAFIMAN.

2. DO OBJETO

2.1. Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
2.2. Detalhamento do objeto deste Credenciamento, conforme estimativa abaixo.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS
01	25	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Saúde Coletiva**
02	75	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Microbiologia**
03	48	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Construção Social**
04	104	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para manutenção dos laboratórios e agenda de visitas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Atividades: Laboratórios e Visitas**

2.3. As aulas, a manutenção dos laboratórios e agendamentos de visitas serão realizadas no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari-PR, nos dias e meses conforme Estimativa de Disciplinas e Carga Horária descritas no Anexo VII deste Edital, podendo sofrer alterações conforme necessidade de adequação do Departamento de Enfermagem.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial deste Credenciamento dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
3.2. Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Portal de Transparência.
3.3. Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1. O Departamento de Enfermagem da FAFIMAN estima a necessidade contratar para o período de 18 de maio a 30 de novembro de 2026, professores para ministrarem a carga horária total de 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas/aulas, conforme descritivo do quadro abaixo.

ESTIMATIVA DE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA **Departamento de Enfermagem**					
1º ANO		**Saúde Coletiva (PJ)**	**Microbiologia (PJ)**	**Construção Social (PJ)**	**Manutenção dos Laboratórios e visitas**
DIAS/MESES LETIVOS		**C/H**	**C/H**	**C/H**	**C/H**
TOTAL C/H - MAIO		2	6	4	8
	VALOR C/H - MAIO	R$ 91,36	R$ 274,08	R$ 182,72	R$ 365,44
TOTAL C/H - JUNHO		3	9	6	16
	VALOR C/H - JUNHO	R$ 137,04	R$ 411,12	R$ 274,08	R$ 730,88
TOTAL C/H - JULHO		3	9	6	12
	VALOR C/H - JULHO	R$ 137,04	R$ 411,12	R$ 274,08	R$ 548,16
TOTAL C/H - AGOSTO		4	12	8	16
	VALOR C/H - AGOSTO	R$ 182,72	R$ 548,16	R$ 365,44	R$ 730,88
TOTAL C/H - SETEMBRO		4	12	8	20
	VALOR C/H - SETEMBRO	R$ 182,72	R$ 548,16	R$ 365,44	R$ 913,60
TOTAL C/H - OUTUBRO		5	15	10	16
	VALOR C/H - OUTUBRO	R$ 228,40	R$ 685,20	R$ 456,80	R$ 730,88
TOTAL C/H - NOVEMBRO		4	12	6	16
	VALOR C/H - NOVEMBRO	R$ 182,72	R$ 548,16	R$ 274,08	R$ 730,88
	TOTAL C/H - 2026	**25**	**75**	**48**	**104**
	VALOR TOTAL - 2026	**R$ 1.142,00**	**R$ 3.426,00**	**R$ 2.192,64**	**R$ 4.750,72**
TOTAL 1º ANO ENFERMAGEM		**R$ 11.511,36**			

4.2. Pelos serviços prestados, o contratado receberá remuneração por cada hora/aula ministrada no valor de R$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
4.2.3. O valor da hora/aula, mencionado no **subitem 4.2** deste Edital, corresponde ao título de Especialista.
4.3. Todos os credenciados receberão o valor de R$ 45,68 (quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por cada hora/aula ministrada e comprovada sua realização.

4.3.1. A estimativa de contratação das **252 (duzentas e cinquenta e duas) horas/aulas**, não contemplam recessos e feriados, podendo o recebimento ser a menor, conforme calendário acadêmico da FAFIMAN.
4.3.2. O(s) credenciado(s) será(ão) avaliado(s) para todas as 04 (quatro) disciplinas, que serão distribuídas conforme a necessidade semanal da FAFIMAN.
4.4. O(s) interessado(s) deve(em) tomar como base o valor a ser pago por carga horária específica para cada disciplina que for(em) contemplado(s), para a composição de seu custo.
4.4.1. Ao realizar o Credenciamento, o(s) interessado(s) deverá(ão) analisar que o valor proposto neste Edital pela FAFIMAN, contemplará além do lucro, ainda, taxas, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Credenciamento.
4.4.1.1. Caso o(s) interessado(s) não tenha(m) realizado a análise que cita o subitem anterior, será considerado como aceito, não sendo permitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.
4.4.2. A pessoa jurídica credenciada é responsável pelas despesas de seu funcionário quanto ao deslocamento, alimentação, seguro, hospedagem e afins, para que possa ministrar as aulas no *Campus* da Faculdade ao qual for contratado e definido pelo Departamento de Enfermagem.
4.5. O valor máximo estimado a ser contratado será de **R$ 11.511,36 (onze mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, com pagamentos mensais e sucessivos, conforme descritivo no Anexo VII deste Edital.
4.5.1. O valor mencionado no subitem anterior será rateado entre todos os credenciados e aptos a lecionar as disciplinas para o curso de Enfermagem, de que trata este Edital.
4.6. Para efetivação do pagamento, o contratado deverá apresentar no primeiro mês e manter nos demais vigente as Certidões do INSS, FGTS e Trabalhista, os seguintes documentos:
I – Nota fiscal corresponde às aulas ministradas no mês, conforme **subitem 5.5** deste Edital, e confirmação da Secretaria e Setor Financeiro da FAFIMAN, com o relatório de comprovação das aulas dadas, conforme Anexo VIII do Edital;
II – Certidão Negativa do INSS, podendo ser impressa no *link* https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir;
III – Certidão Negativo do FGTS, podendo ser impressa no *link* https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf, (se houver);
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser impressa no *link* https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.
4.7. O pagamento será efetuado até do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado, conforme valores e disciplina contratados para cada credenciado.
4.8. Os valores estipulados para este Edital, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Credenciamento todas e quaisquer pessoa jurídica que se enquadrem na qualificação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, do ramo de atividades pertinentes e similares ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes neste Edital e em seus anexos.
5.2. Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação local ou regional de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, no item de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.
5.2.1. Os fundamentos para tal são:
I – conforme art. 47 e art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014;
II – Lei Complementar n.º 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR.
5.2. Justifica-se o meio escolhido por se tratar da materialização de políticas públicas nas quais o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas local ou regionalmente. (§ 1º, art. 22, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
5.3. Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (§ 1º, do art. 35, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
5.4. A aplicabilidade do dispositivo da exclusividade é vantajosa para a Administração Pública, não representando prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. (§ 2º, do art. 35, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
5.5. Fica estabelecido nos termos nos §§ 1º e 2º, do art. 33, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR a seguinte delimitação geográfica:
a) para definição de local ou municipal, o limite geográfico do município de Mandaguari/PR;
b) para definição de regional, a região composta pelos municípios limítrofes do município de Mandaguari/PR, municípios da Região Metropolitana de Maringá/PR, Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.
b1) pertencem à AMUSEP os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.
b2) pertencem à AMUVI os municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
5.6. Os documentos necessários à participação neste Credenciamento deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5.7. Não poderá participar direta ou indiretamente deste Credenciamento, a pessoa jurídica que:
a) tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
b) estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
b1) No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
c) consórcio de proponentes.

5.7.1. É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, neste Edital, de mais de uma empresa.
5.7.2. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei (art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
5.7.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
5.7.2.2. As vedações de que trata este Edital estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (§2º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
5.8. As Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
5.8.1. A condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
5.8.1.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
5.8.2. O documento para a comprovação da condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI deverá ser comprovada através da apresentação do Certificado da sua condição.
5.8.3. A Certidão e/ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data marcada para a abertura desta Licitação.
5.9. A participação neste Credenciamento significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital, em seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
5.10. O(s) interessado(s) não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos serviços contratados, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de valores em decorrência da execução do objeto deste Edital.
5.11. Não será permitida a subcontratação dos serviços ou parte dos serviços.

6. DA EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI
6.1. O presente Credenciamento é destinado exclusivamente à contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, em conformidade com o disposto no art. 43, no art. 47, no art. 48, inciso I, e no art. 49, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.
6.2. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Especial, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 6.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Comissão Especial convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.
6.5. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para a microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.
6.7. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
6.8.Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.
6.9. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, no ato de credenciamento, de acordo com o estipulado no **subitem 6.6**, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

7. DO CREDENCIAMENTO
7.1. O Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrar aulas na educação superior, conforme necessidade dos Departamentos de Enfermagem da FAFIMAN, sendo regido por este Edital e seus anexos, será aberto a partir da data de publicação deste Edital, sendo **das 10h do dia 12/05/2026 às 10h do dia 26/05/2026**.
7.2. O recebimento da documentação de credenciamento (**anexo II** deste Edital), da ficha de inscrição (**anexo IV** deste Edital), tabela de pontuação (**anexo V** deste Edital) ocorrerão, no período mencionado no subitem anterior, **somente** através do protocolo da documentação na secretaria da FAFIMAN, na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.
7.2.1. Para realizar o credenciamento, o(s) interessado(s) deverá(ão) preencher os formulários dos **anexos II, IV e V** deste Edital, documentar e realizar seu protocolo, conforme orientado no subitem anterior.
7.3. O pedido de credenciamento da pessoa jurídica implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.4. Não será deferida a solicitação de credenciamento que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital e em seus anexo
7.5. Para efetuar o Credenciamento é imprescindível o preenchimento, com muita atenção, do requerimento (anexo II deste Edital), para fins de habilitação, conforme orienta o art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, com as seguintes informações:
I – DA EMPRESA
a) nome da empresa;

b) cartão do CNPJ atualizado, contendo o CÓDIGO 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, como DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ou SECUNDÁRIA, podendo ser impressa através do *link* https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
c) cópia do ato constitutivo ou do contrato social, se pessoa jurídica;
d) Carta de Credenciamento (**anexo II** deste Edital);
e) Declaração Unificada (**anexo III** deste Edital);
f) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
a) *e-mail*:
b) telefone:
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser impressa através do *link* https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
d) cópia LEGÍVEL de um documento que conste as informações do RG e CPF;
e) cópia LEGÍVEL do comprovante de endereço.

7.6. O(s) interessado(s) é(serão) responsável(eis) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Credenciamento.
7.7. É de inteira responsabilidade do(s) interessado(s) neste Credenciamento arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação dos documentos de habilitação.
7.9. Da Forma de apresentação da documentação de Credenciamento, da documentação para a Pontuação
7.9.1. A documentação para o Credenciamento e da Pontuação neste certame, deverão ser ENVIADOS SEPARADAMENTE, em 2 (dois) *E-MAILS*, em formato PDF, contendo:
Inexigibilidade n.º 1/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (assunto do *e-mail)*

(Corpo do *e-mail*)
À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 1/2026
PROPONENTE: **(nome da empresa participante com o n.º do CNPJ)**

8. DA SELEÇÃO
8.1. O(s) interessado(s), deverá(ão) protocolar a ficha de inscrição e documentação pertinente à(s) disciplina(s) e os dados do(s) professore(s) que irá(ão) optar neste Credenciamento (**anexo IV** deste Edital).
Inexigibilidade n.º 1/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO (assunto do *e-mail)*

(Corpo do *e-mail*)
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 1/2026
PROPONENTE: **(nome da empresa participante com o n.º do CNPJ)**

8.1.1. A pessoa jurídica credenciada poderá não ter nenhum de seus inscritos selecionados para ministrar as aulas ofertadas.
8.2. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
1.1 *Graduação em Enfermagem (escolaridade mínima)	5
1.2 *Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)	5
1.3 Especialização - áreas diversas	10
1.4 Mestrado - áreas diversas	15
1.5 Doutorado - áreas diversas	20
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
2.1 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto deste Credenciamento (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 60 pontos
2.2 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos
2.3 Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos
2.4 Cargos administrativos/chefia na área objeto deste Credenciamento (0,5 por semestre).	até 5 pontos
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DESTE CREDENCIAMENTO E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
3.1 Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto deste Credenciamento, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada).	até 10 pontos
3.2 Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto deste Credenciamento (até 1,0 ponto cada).	até 5 pontos
PONTUAÇÃO	**100 PONTOS VÁLIDOS**

*** Cumulativo com os demais do item 1.**
As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).
8.2.1. Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do **anexo V** deste Edital.
8.2.2. Os títulos deverão ser enviados protocolados conforme orientado no **subitem 8.2 ao subitem 8.20** deste Edital, que serão utilizadas para fins de classificação, e exigido no **subitem 8.1**5 deste Edital**.**
8.2.2.1. É responsabilidade total do(s) interessado(s) a entrega da documentação e o correto preenchimento do formulário, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no **subitem 8.2** deste Edital.
8.3. Os documentos serão analisados por Comissão Específica, designada para este fim, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.4. A não entrega dos documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos e currículo.
8.5. Não serão aceitos, para este Credenciamento, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.6. Para efetivar a etapa de **Pontuação referente aos Títulos e Currículo**, a Comissão Especial deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o **item 8** deste Edital.
8.6.1. A Comissão Especial atribuirá maior valor aos títulos diretamente relacionados com as áreas de conhecimento deste Credenciamento.
8.6.2. Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem, devendo a informação/registro no verso do documento, nesse caso, ser considerado para fins de avaliação.
8.6.3. Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido neste Edital.
8.7. Somente serão considerados os comprovantes legíveis e autenticados, quando exigido a autenticação.
8.8. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do **anexo V** deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Ou seja, os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
8.8.1. Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
8.9. A pontuação final será o número inteiro com 02 (duas) casas decimais, obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.
8.10. Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.
8.11. Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado/Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação (comprovando que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em expedição e registro.
8.11.1. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.11.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.
8.11.3. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
8.11.4. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.11.5. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.12. Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
8.13. Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
8.14. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.15. Para efetuar este Credenciamento serão imprescindíveis o preenchimento, com muita atenção, da Ficha de Inscrição (anexo IV deste Edital) e da Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo (anexo V deste Edital), atentando-se à(s) disciplina(s) que irá se credenciar.
8.15.1. O **anexo IV** se refere à Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida com as informações da pessoa que irá ministrar as aulas. Caso haja mais de uma pessoa, deverá ser preenchido e documentado um Formulário de Inscrição para cada.
8.15.2. O **anexo V** se refere à Tabela para Pontuação, que deverá ser preenchida com as informações da pessoa que irá ministrar as aulas. Caso haja mais de uma pessoa, deverá ser preenchido e documentado um Formulário de Inscrição para cada.
8.15.2.1. Os documentos a seguir comprovarão as informações contidas na Tabela para Pontuação (**anexo V** deste edital), e deverão, OBRIGATORIAMENTE, anexados à tabela e na ordem sugerida dos **incisos de I ao X** a seguir.
I – Cópia LEGÍVEL do Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO), sendo documentação obrigatória;
II – Cópia LEGÍVEL do Certificado de pós-graduação *Lato Sensu* – especialização (FRENTE e VERSO), sendo documentação obrigatória;
III – Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* – mestrado (FRENTE e VERSO – se houver);
IV – Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* – doutorado (FRENTE e VERSO – se houver);
V – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver);
VI – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (se houver);
VII – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (se houver);
VIII – Comprovante de tempo de atividade profissional em cargos administrativos/chefia, na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver);
IX – Comprovante de participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários, na área/departamento escolhido neste Credenciamento, com carga horária mínima de 4 horas (se houver);
X – Comprovante de aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver).
8.15.3. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e da Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo, com todos os documentos obrigatórios anexados.
8.16. A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
I – através de apresentação da cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
II – através de apresentação da cópia de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
III – através de apresentação da cópia de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
IV – através de apresentação da cópia de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
V – através de apresentação da cópia de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação;

VI – através de apresentação da cópia comprovação de atuação profissional voluntária na função.
8.16.1 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.16.2 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.17. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois são parte integrante deste processo.
8.18. A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.
8.19. Como o Edital ficará aberto das 10h do dia 12/05/2026 até às 10h do dia 26/05/2026, as inscrições serão analisadas, conforme as solicitações de credenciamento forem protocoladas.
8.20. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(s) interessado(s).
8.21. A ordem de contratação será determinada conforme necessidade da FAFIMAN.

9. SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1. O Credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como o recebimento dos *e-mails* **Inexigibilidade n.º 1/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** (assunto do *e-mail*) e **Inexigibilidade n.º 1/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO** (assunto do *e-mail*), deverão ocorrer como descrito **nos itens 7 e 8 e seus subitens**, deste Edital, respeitando os prazos e horários.
9.1.2. As Sessões Públicas deste Credenciamento para análise das documentações recebidas, em dia e horário definido pela Comissão Especial, na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, ocorrendo dentro do prazo deste Edital.
9.1.3. A análise dos conteúdos dos envelopes pela Comissão Especial visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.1.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, e ainda, aquelas que consignarem vantagens não previstas neste Edital.
9.1.3.2. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a FAFIMAN e para a realização da sessão.
9.2. O critério de julgamento deste Credenciamento será o de "TÉCNICA", e levará em conta as condições e fatores, cuja valoração e exigências constam neste Edital.
9.2.1. A Comissão Especial terá em sua posse, simultaneamente, os documentos dos *e-mails* recebidos:
I – Inexigibilidade n.º 1/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (assunto do *e-mail*); e
II – Inexigibilidade n.º 1/2026 – DOCUMENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO (assunto do *e-mail*).
9.2.2. Iniciando a Sessão Pública, a Comissão Especial, auxiliada pelo Agente de Contratação da FAFIMAN rubricará todos os documentos da empresa em análise e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão.
9.2.2.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste Edital.
9.2.2.2. A Comissão Especial poderá suspender a sessão, se entender necessário, para exame mais detalhados dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Nesse caso, deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação.
9.2.2.3. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão Especial e o Agente de Contratação rubricarão os envelopes de n.º 02, os quais continuarão em poder da Comissão.
9.2.2.4. Não ocorrendo a suspensão da Sessão Pública, será(ão) analisado(s) a(s) Documentação da Pontuação, exclusivamente dos licitantes previamente habilitados, quando será feita então a avaliação e classificação de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução, conforme pontuação constante no quadro de pontuação do **item 8**, deste Edital.
9.2.2.5. Em caso de empate na pontuação total será aplicado o orientado no **item 10**, deste Edital.
9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.
9.4. A Comissão Especial poderá relevar omissões e/ou divergências que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da presente licitação.
9.5. A Documentação da Pontuação será devolvida intacta ao licitante que não for habilitado.
9.6. A Comissão Especial lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as.
9.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital implicará na inabilitação ou na desclassificação da licitante, dependendo da fase.
9.8. As manifestações sobre as Documentações de Credenciamento e da Pontuação somente poderão ser feitas por pessoa credenciada por escrito pela licitante, com poderes para tomar deliberações, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso.
9.8.1. Para tal, antes do início da Sessão Pública, será obrigatória a apresentação das credenciais dos representantes de todas as licitantes, caso estejam presentes.
9.9. Não serão admitidas a substituição de qualquer dos documentos enumerados neste Edital por protocolos de entrega.
9.10. É facultada à Comissão Especial ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
9.11. A licitante em vias de ser julgada vencedora, ou já declarada vencedora desta licitação, ou já convidada a assinar o contrato com a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, poderá, a juízo desta, perder sua condição de assiná-lo, em razão de fato superveniente, tal como:
a) estado de falência, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
b) título protestado, cujo valor possa, a juízo da FAFIMAN, comprometer a eficiente execução do contrato;
c) declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
9.11.1. Em qualquer dos casos previstos no subitem anterior, a FAFIMAN chamará as licitantes imediatamente melhores classificadas, com elas celebrando contratos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelo(s) interessado(s), no credenciamento da mesma disciplina, serão adotados os seguintes critérios:
I – idade mais elevada, entre os inscritos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Edital, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
II – maior pontuação no item Atividade Profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
III – maior pontuação no item Formação;
IV – ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido no inciso 'I';
10.2. Persistindo o empate na pontuação final, a classificação será determinada através de sorteio.

11. DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA
11.1. O resultado da sessão pública será publicado no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.

11.2. Poderão ser solicitados recursos quanto ao resultado da sessão pública, somente pelos interessados que manifestaram interesse expresso, durante a realização da Sessão Pública.

12. DOS RECURSOS
12.1. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos, **exclusivamente**, através do *e-mail* licitacao@fafiman.br, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.
12.2. Não serão considerados recursos solicitados por outros meios de comunicação.

13. DO RESULTADO FINAL
13.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
13.2. Após a análise dos recursos pela Comissão Especial e entregue ao setor de Compras, será publicada a homologação do credenciamento em até 2 (dois) dias úteis no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
13.3. O acompanhamento, das publicações das etapas deste Credenciamento, é exclusivamente do(s) interessado(s).

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO
14.1. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	**DATAS**
Credenciamento/cadastro do(s) intressado(s)	**12/05 a 26/05/2026**
Impugnação do Edital	Encerrar-se-á às **10h do dia 26/05/2026**
Realização da PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para análise dos documentos recebidos.	Às 13h30 do dia 18/05/2026.
Realização da ÚLTIMA SESSÃO PÚBLICA para análise dos documentos recebidos	Às 13h30 do dia 26/05/2026.
Análise dos currículos e documentação	Nas Sessões Públicas, convocadas pela Comissão Especial
Resultado Preliminar da Sessão Pública	Publicação em até dois dias a contar da realização da Sessão Pública pela Comissão Especial
Recursos do Resultado Preliminar das Sessões Públicas	Solicitação via *e-mail* em até 2 (dois) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar.
Publicação resultado final após recursos	Publicação em até 2 (dois) dias a contar da análise dos recuros recebidos.
Contratação	Conforme necessidade e convocação pela FAFIMAN.
Início das aulas	Conforme determinado pelo Departamento de Enfermagem.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. Os credenciados serão convocados seguindo a ordem de credenciamentos classificados durante o prazo de validade deste Credenciamento, conforme a necessidade da FAFIMAN.
15.2. A convocação se dará via *e-mail* ou contato telefônico ou por outro meio, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
15.2.1. O credenciado deverá responder à convocação em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
15.2.2. A não manifestação do convocado implicará em nova classificação, indo para o final da lista e a convocação do próximo credenciado.
15.2.3. O credenciado que aceitar tem o prazo de 1 (uma) semana para enviar a complementação da documentação necessária para os pedidos de empenho de pagamento.
15.2.4. Ao credenciado convocado torna-se obrigatório o cumprimento do Regimento, Estatuto da FAFIMAN, ao PPC do Curso de Graduação em Enfermagem e outros necessários ao bom cumprimento de sua contratação.
15.3. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
15.4. Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
15.5. A contratação será de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, cuja remuneração será por hora aula trabalhada.
15.6. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) para atuarem na FAFIMAN, através deste Edital de Credenciamento, não configurará vínculo empregatício de seu(s) proprietário(s) ou funcionário(s).

16. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
16.1. A inaptidão temporária, caracterizada por licença-maternidade ou licença-saúde do inscrito pela pessoa jurídica credenciada ou excedente de carga horária de professor, poderá ser justificada pela apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico ou declaração de acúmulo de cargo, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
16.2. O inscrito inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
16.3. Cessada a inaptidão temporária, o inscrito deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, documentação comprovando sua aptidão para o trabalho.

17. EXCLUSÃO DO CONTRATADO
17.1. Será excluído da contratação, oriunda deste Credenciamento, o inscrito pela pessoa jurídica que ocorrer em qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
I – tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
II – tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
III – tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
IV – esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
V – tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
VI – apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

17.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no **subitem anterior** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

18. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
18.1. O Departamento de Enfermagem da FAFIMAN, com o apoio da Coordenadora Pedagógica, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados, através de visitas, auditorias, comunicações escritas e ouras atividades correlatas, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados à documentação do credenciado.
18.2. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

19. DA VALIDADE DO EDITAL
19.1. O prazo de validade do presente Edital de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, será até às **10h do dia 26/05/2026**, podendo ser prorrogado, conforme solicitação formalizada pelo Departamento de Enfermagem e autorizado pela direção da FAFIMAN.

20. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
20.1. Atribuições da **CONTRATADA**:
20.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como atender ao chamado do Departamento de Enfermagem da FAFIMAN, sempre que convocado para desempenhar suas atividades.
20.1.2. Ministrar as aulas para as turmas do Curso de Graduação em Enfermagem da FAFIMAN, seguindo todas as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e regimento da Fundação.
20.2. Atribuições da **CONTRATANTE**:
20.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio dos relatórios mensais, a execução das atividades.
20.4. Efetuar o pagamento em parcelas mensais, até do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado, conforme valores e disciplina do quadro do **subitem 5.5** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL
21.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as sanções previstas neste item e nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.
21.2. A multa de que trata o art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será aplicada em 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto, limitada ao total máximo de 30 (trinta) dias.
21.3. As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, se extrapolado o limite de 30 (trinta) dias de atraso.
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública de MARUMBI, direta ou indireta, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.
21.4. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
21.5. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, contratada:
21.5.1. prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
21.5.2. transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
21.5.3. executar os serviços em desacordo com o estabelecido em edital, normas técnicas ou especificações, independente mente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
21.5.4. desatender às determinações da fiscalização;
21.5.5. praticar qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
21.5.6. não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
21.5.7. ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
21.5.8. paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
21.5.9. recusar a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
21.5.10. praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados às suas expensas.
21.6. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-ão à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.
21.7. Quando o objeto do contrato não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas em Lei e Edital, sendo-lhe oportunizada defesa no competente processo administrativo.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1. A Contratante utilizará para pagamento das despesas decorrentes da contratação, do objeto desta licitação, a seguinte dotação orçamentária ou a que vier a substituir:
I – 11.105.12.364.0036.2.196.3.3.90.39 – manutenção do ensino de graduação – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais);

23. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS
23.1. Este Credenciamento será regido com fundamento no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte.
23.1.1. Lei Complementar n.º 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR.
23.2. A contratação de pessoa jurídica está respaldada na Lei n.º 13.429, de 31 de maio de 2017.

23.3. Este Credenciamento norteia-se pelo Parecer n.º 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.
23.4. A terceirização se tornou fonte de novos debates a partir da reforma trabalhista implementada recentemente pelo Governo Federal, que gerou duas leis ordinárias, quais sejam, a Lei 13.429/17, que modificou a Lei 6.019/74, ampliando as hipóteses de terceirização de mão de obra; e a Lei 13.467/17, que modificou disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, flexibilizando a regência das relações de trabalho no setor empresarial.
23.4.1. A Lei n.º 13.429/2017, que ficou conhecida como a Lei da Terceirização, ressaltou a controvérsia sobre a possibilidade de terceirização junto à Administração Pública, notadamente por força do teor do seu artigo 5º-A, que prevê que o contratante é a pessoa física ou jurídica, que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos, sem fazer distinção, se pessoa jurídica pública ou privada. Tal diploma legal não menciona expressamente a utilização da terceirização pela Administração, mas também não a veda, o que gera discussões acerca do seu alcance.
23.4.2. Ademais, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADPF 324 e do Recurso Extraordinário 958.252, acarretou no Tema 725 da repercussão geral do STF, no seguintes termos: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".
23.4.3. Neste contexto, relevante é a análise da aplicação da terceirização à Administração Pública, especialmente no que diz respeito à administração direta, autárquica e fundacional e à administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias).
23.4.4. Ressalvadas as peculiaridades das empresas estatais e subsidiárias, as quais possuem maior liberdade na utilização da terceirização, à administração pública direta, autárquica e fundacional deve-se garantir que não haja uma superposição de funções entre os terceirizados e os servidores ou empregados de carreira, em observância ao mandamento constitucional do concurso público.
23.4.5. Ora, é na Constituição Federal que constam os fundamentos para o atuar da Administração Pública, não podendo norma infra legal se sobrepor à lei maior. E a Lei n.º 13.429/2017 dispõe sobre trabalho temporário e relações de trabalho nas empresas de prestação de serviços a terceiros, o que é distinto da contratação temporária.
23.4.6 Além disso, pode-se dizer que o texto constitucional estabeleceu a regra de que todas as atividades desempenhadas pela Administração Pública devem ser realizadas por ocupantes de cargos ou empregos públicos, investidos por concurso público, não dispondo que cargos e empregos públicos tenham por objeto a consecução a partir da concepção de atividades-fim ou de atividades-meio.
23.4.6.1. No Plano de Carreira do Magistério e do Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, instituído pela Lei Municipal n.º 518, de 21 de fevereiro de 2000, em seu art. 2º os cargos de docente ficam organizados em 4 (quatro) classes:
I – Professor Auxiliar
II – Professor Assistente
III – Professor Adjunto
IV – Professor Titular
23.4.6.2. Na Lei n.º 518/2000, não prevê cargo de professor colaborador, mas função de professor colaborador, conforme rege seu art. 36.
23.5. Este credenciamento prevê a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de professor a nível superior.
23.5.1. Tal atividade será cumprida por terceiros, após realizada a verificação da não correspondência com os cargos do plano de cargos e salários da FAFIMAN, com a observância de que não se contrate mais terceirizados do que servidores cujo ingresso se deu pela via do concurso público.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
24.1. Para todos os fins deste Credenciamento considerar-se-á o horário oficial de Brasília/DF.
24.2. É responsabilidade da contratante, garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.
24.3. A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto noart. 31 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991."
24.4. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade deste Credenciamento.
24.4.1. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste Credenciamento poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros credenciados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
24.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
24.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, designada especialmente para esse Credenciamento.
24.7. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
24.8. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
I – dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);
II – um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);
III – dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).
24.9. A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

25. DO FORO
25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguari-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital de Credenciamento.

26. DOS ANEXOS DO EDITAL
26.1. Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes, podendo ser solicitado através do *e-mail* licitacao@fafiman.br.
26.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Termo de Referência
b) anexo II – Carta de Credenciamento;
c) anexo III – Declaração Unificada;
d) anexo IV – Ficha de Inscrição;
e) anexo V – Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo;
f) anexo VI – Formulário para Recurso;
g) anexo VII – Estimativa de Disciplinas e Carga Horária;
h) anexo VIII – Tabela de Carga Horária Realizada;

h) anexo IX – Minuta do Contrato.

Mandaguari, 11 de maio de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:856934D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0114/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0114/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO 0114/2026**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**1012236**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/05/2026	07/05/2026	SÃO MIGUEL DO OESTE	PR	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:3AF1A580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.01/2026 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO NOTA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE MOTORISTA

Concurso Público 01/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2023

EDITAL 01.01/2026 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO NOTA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE MOTORISTA

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO NOTA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para o provimento do cargo de **Motorista**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado a retificação da nota da prova prática do candidato abaixo, em virtude de decisão judicial nos autos nº 0011340-12.2023.8.16.0131, retificando a classificação final para o cargo de Motorista:

ONDE SE LÊ:

INSC	CARGO	NOME	NOTA PRÁTICA
301	MOTORISTA	YAN PLAKITKA LAVEZZO	48,00

LEIA-SE:

INSC	CARGO	NOME	NOTA PRÁTICA
301	MOTORISTA	YAN PLAKITKA LAVEZZO	73,00

INSC	CARGO	NOME	NO	NP	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
381	MOTORISTA	DOUGLAIR JOSÉ MIORANDO	76,00	93,00	84,50	1	45,00	12,00	9,00	10,00	23/06/1982
1020	MOTORISTA	ADRIANO ANDRE DA SILVA	78,00	91,00	84,50	2	42,00	16,00	10,00	10,00	18/10/1988
1015	MOTORISTA	LUCAS DO NASCIMENTO	72,00	85,00	78,50	3	36,00	16,00	10,00	10,00	20/09/1994
301	MOTORISTA	YAN PLAKITKA LAVEZZO	79,00	73,00	76,00	4	42,00	18,00	9,00	10,00	17/12/1997
1193	MOTORISTA	FABRICIO ELIZEU ISOPPO	75,00	76,00	75,50	5	42,00	14,00	10,00	9,00	23/07/1981
1169	MOTORISTA	TIAGO HENRIQUE TALASZKA	66,00	80,00	73,00	6	30,00	18,00	8,00	10,00	01/12/1985
672	MOTORISTA	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	82,00	58,00	70,00	7	45,00	18,00	10,00	9,00	19/02/1996
953	MOTORISTA	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	77,00	55,00	66,00	8	45,00	14,00	9,00	9,00	09/05/1992
1304	MOTORISTA	VALUIR ALVES CARNEIRO	69,00	62,00	65,50	9	36,00	16,00	9,00	8,00	09/11/1971
574	MOTORISTA	VALMIR SCATOLIN	74,00	52,00	63,00	10	42,00	12,00	10,00	10,00	06/07/1973
1186	MOTORISTA	TIAGO BALHAN	67,00	50,00	58,50	11	36,00	12,00	9,00	10,00	07/12/1984

Art. 2º - Fica divulgado que a retificação da nota da prova prática está disponível no dia 05/05/2026, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.mariopolis.pr.gov.br.

Art. 3º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba “RECURSOS”.

Art. 4º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não er acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.
Art. 5º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Mariópolis-Pr., 05 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E97BDDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MORRETES PARANÁ - CGFMHIS

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado da análise documental dos candidatos do Programa "Minha Casa Minha Vida Sub 50" e estabelece prazos para recursos.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01/2026 – CGFMHIS,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o resultado da análise documental dos candidatos do Programa "Minha Casa Minha Vida Sub 50", conforme a relação constante no ANEXO I desta Resolução.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, compreendidos entre os dias 12/05/2026 a 18/05/2026.
Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro, Morretes/PR, nos seguintes horários:

• I. Período da Manhã: das 08:30 às 11:30;
• II. Período da Tarde: das 13:30 às 16:30.

Art. 4º – No ato da interposição, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário constante no ANEXO II desta Resolução, apresentando requerimento fundamentado acompanhado de prova documental.
Art. 5º – Não serão admitidos recursos enviados por meios eletrônicos, via postal ou fora do prazo estabelecido.
Art. 6º – Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia ou pedido de impugnação contra o resultado preliminar ora publicado, desde que devidamente fundamentado e acompanhado de provas que comprovem a irregularidade apontada.
Parágrafo único – O prazo e os horários para a apresentação de denúncias seguirão o mesmo rito estabelecido nos Artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Morretes, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO
(Portaria nº 01/2026 – CGFMHIS)

ANEXO I – RELAÇÃO DE RESULTADOS (EDITAL Nº 07/2026)

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	202699824	Regiane Pereira Evangelista	Desclassificado(a)
2	202663712	Shirley Terezinha de Ramos	Desclassificado(a)
3	202621131	João Daniel de Freitas	Desclassificado(a)

4	202690404	Elizabete Bento Caetano	Desclassificado(a)
5	202621554	Valdevino Werneck	Desclassificado(a)
6	202686371	Sinfronio Fernandes de Goes	Desclassificado(a)
7	202603602	Dejanice Sampaio	Desclassificado(a)
8	202663262	**Hilda Fonseca Rosa**	**HABILITADO(A)**
9	202636061	Maria das Neves da Veiga Moreira	Desclassificado(a)
10	202688384	Zelair do Amaral	Desclassificado(a)
11	202629283	Cristina Gomes	Desclassificado(a)
12	202622204	**Franciele Rocha Rosina**	**HABILITADO(A)**
13	202655145	Sarah Victoria de Siqueira Costa	Desclassificado(a)
14	202646214	**Fabíola Fernanda dos Santos**	**HABILITADO(A)**
15	202640454	Jeniffer dos Santos	Desclassificado(a)
16	202607478	Fabiana Nunes	Desclassificado(a)
17	202679867	**Simone Lais Machado da Silva**	**HABILITADO(A)**
18	202652285	Shirle	Desclassificado(a)
19	202648304	Jhenifer Aguida Ferreira Carvalho	Desclassificado(a)
20	202649039	Andriele Cardoso Bueno	Desclassificado(a)
21	202639069	Ana Claudia Lopes Gomes	Desclassificado(a)
22	202677307	Marielle Villanova	Desclassificado(a)
23	202698715	Angela Maria Cunha de Souza	Desclassificado(a)
24	202654931	Lindomar José de Brito	Desclassificado(a)
25	202697817	Rosane Santos	Desclassificado(a)
26	202623983	Patricia de Campos Bueno	Desclassificado(a)
27	202652680	Mara Cristina Carvalho	Desclassificado(a)
28	202675255	Juliane de Paulo Fernandes	Desclassificado(a)
29	202664800	Leila Lemes	Desclassificado(a)
30	202633558	**Fernanda Veiga Constantino Cordeiro**	**HABILITADO(A)**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO – CGFMHIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____CPF/RG: _____
Telefone: ( ) _____
( ) Sou o próprio candidato (Recurso)
( ) Sou cidadão/terceiro interessado (Impugnação/Denúncia)
OBJETO DO REQUERIMENTO:
Nome do Candidato Objeto da Manifestação: _____
Nº de Inscrição (se souber): _____
TIPO DE MANIFESTAÇÃO:
( ) Recurso contra desclassificação própria.
( ) Impugnação/Denúncia contra habilitação de terceiro (ex: falsidade ideológica, residência em outro município, renda superior ao permitido, etc).
4. FUNDAMENTAÇÃO E PROVAS: *(Descreva os fatos e liste os documentos anexos que comprovam sua alegação)*

_____
Morretes/PR, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:9EED3C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 21/2026**, **processo administrativo nº 7034/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de itens de cama e banho para o Serviço de Acolhimento Institucional.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 65.180.352/0001-11

LOTE 1

Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TRAVESSEIRO FABRICADO COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, SENDO SEU REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER E ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER SILICONIZADA, TORNANDO O ITEM MAIS DURÁVEL. ALÉM DISSO, SUA MANUTENÇÃO É PRÁTICA, PODENDO SER LAVADO EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO:100 % POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% POLIESTER SILICONADA.	Ponto Belo Ponto Belo	UN	12	R$ 38,50	R$ 462,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO. 0,88X1,88M (APROXIMADAMENTE).	Isis Decoração Jogo de Lençol Solteiro Premier	UN	36	R$ 38,75	R$ 1.395,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	EDREDOM SOLTEIRO, 2,40X1,60M (APROXIMADAMENTE).	Casa e Pet Coberdrom	UN	24	R$ 108,00	R$ 2.592,00

Valor Total Homologado – R$ 4.449,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Fica a empresa contratada condicionada a realizar a entrega no prazo de até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3 Os pedidos sempre serão realizados por e-mail, sempre acompanhados do envio de nota de empenho, sendo necessária a confirmação do recebimento.

2.4 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira - PR - CEP 84130-000.

Horário da Entrega: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Telefone para contato: (42) 3909-5016.

Responsáveis pelo recebimento: Os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal:

Assistência Social - E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Serviço de Acolhimento Institucional:
Paola Regina Turra Alves

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de abril de 2026.

Testemunhas:

_____
Paola Regina Turra Alves
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO	432	65.180.352/0001-11	39,98	38,50		Sim
2 63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO	598	63.710.832/0001-11	39,99	39,90	3,64	Sim
3 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	726	19.575.409/0001-64	39,99	39,99	0,23	Sim

LOTE 4

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO	446	65.180.352/0001-11	40,90	38,75		Sim
2 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	298	50.665.210/0001-77	40,92	40,92	5,60	Sim
3 F A FLY UTILIDADES LTDA	183	51.651.372/0001-19	40,92	40,92	0,00	Sim
4 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	797	19.575.409/0001-64	40,92	40,92	0,00	Sim

LOTE 9

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO	175	65.180.352/0001-11	109,10	108,00		Sim
2 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	976	19.575.409/0001-64	109,12	109,12	1,04	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1FF8FFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 21/2026**, **processo administrativo nº 7034/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de itens de cama e banho para o Serviço de Acolhimento Institucional.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
CNPJ/CPF: 50.665.210/0001-77

LOTE 3
Valor Total do Lote: 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FRONHA 50X70CM (APROXIMADAMENTE). TECIDO 100% ALGODÃO. MODELO SIMPLES COM ESTAMPAS OU CORES VARIADAS.	GN Enxovais fronha	UN	36	R$ 16,00	R$ 576,00

Valor Total Homologado – R$ 576,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Fica a empresa contratada condicionada a realizar a entrega no prazo de até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
2.3 Os pedidos sempre serão realizados por e-mail, sempre acompanhados do envio de nota de empenho, sendo necessária a confirmação do recebimento.

2.4 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira - PR - CEP 84130-000.
Horário da Entrega: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Telefone para contato: (42) 3909-5016.
Responsáveis pelo recebimento: Os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal:
Assistência Social - E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.
3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Serviço de Acolhimento Institucional:
Paola Regina Turra Alves

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de abril de 2026.

Testemunhas:

_____
Paola Regina Turra Alves
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 3

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	807	50.665.210/0001-77	19,99	16,00		Sim
2 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	471	35.794.003/0001-29	19,00	19,00	18,75	Sim
3 F A FLY UTILIDADES LTDA	745	51.651.372/0001-19	19,99	19,99	5,21	Sim
4 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	278	19.575.409/0001-64	19,99	19,99	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6554E6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato

representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 21/2026**, **processo administrativo nº 7034/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de itens de cama e banho para o Serviço de Acolhimento Institucional.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ/CPF: 30.219.220/0001-71

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.403,64 (um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 70X130CM (APROXIMADAMENTE). TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA ACIMA DE 400G/M2, PARA MAIOR ABSORÇÃO SEM IRRITAR A PELE. CORES E ESTAMPAS DE PERSONAGENS VARIADOS. UNISSEX.	FEIRÃO DAS TOALHAS TOALHAS	UN	36	R$ 38,99	R$ 1.403,64

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHA DE BANHO GRANDE, 70X140CM (APROX).TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA ACIMA DE 400G/M2, PARA MAIOR ABSORÇÃO SEM IRRITAR A PELE. CORES VARIADAS.	TOALHAS TOALHAS	UN	36	R$ 32,50	R$ 1.170,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHA DE ROSTO, 40X60CM (APROXIMADAMENTE). TECIDO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	TOALHAS TOALHAS	UN	36	R$ 16,50	R$ 594,00

Valor Total Homologado – R$ 3.167,64

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Fica a empresa contratada condicionada a realizar a entrega no prazo de até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
2.3 Os pedidos sempre serão realizados por e-mail, sempre acompanhados do envio de nota de empenho, sendo necessária a confirmação do recebimento.

2.4 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira - PR - CEP 84130-000.
Horário da Entrega: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Telefone para contato: (42) 3909-5016.
Responsáveis pelo recebimento: Os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal:
Assistência Social - E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.
3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo
com o Decreto N° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Serviço de Acolhimento Institucional:
Paola Regina Turra Alves

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de abril de 2026.

Testemunhas:

_____
Paola Regina Turra Alves
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 5

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 LUIZ RI CARDO BUENO ME	730	30.219.220/0001-71	39,50	38,99		Sim
2 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	461	19.575.409/0001-64	39,05	39,05	0,15	Sim
3 F A FLY UTILIDADES LTDA	491	51.651.372/0001-19	39,05	39,05	0,00	Sim

LOTE 6

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LUIZ RICARDO BUENO ME	446	30.219.220/0001-71	32,50	32,50		Sim
2 F A FLY UTILIDADES LTDA	089	51.651.372/0001-19	32,50	32,50	0,00	Sim

LOTE 7

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LUIZ RICARDO BUENO ME	618	30.219.220/0001-71	16,50	16,50		Sim
2 F A FLY UTILIDADES LTDA	214	51.651.372/0001-19	16,54	16,54	0,24	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DEE07868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 21/2026**, **processo administrativo nº 7034/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de itens de cama e banho para o Serviço de Acolhimento Institucional.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: 63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO
CNPJ/CPF: 63.710.832/0001-11

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.157,60 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTOR: MEDIDAS: 2,00X1,80 (APROXIMADAMENTE).	Sulmax Microfibra	UN	24	R$ 89,90	R$ 2.157,60

LOTE 11
Valor Total do Lote: 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO, 2,20X1,50M (APROXIMADAMENTE). TECIDO EM POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	Sulmax Microfibra	UN	24	R$ 34,90	R$ 837,60

Valor Total Homologado – R$ 2.995,20

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Fica a empresa contratada condicionada a realizar a entrega no prazo de até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
2.3 Os pedidos sempre serão realizados por e-mail, sempre acompanhados do envio de nota de empenho, sendo necessária a confirmação do recebimento.

2.4 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira - PR - CEP 84130-000.
Horário da Entrega: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Telefone para contato: (42) 3909-5016.
Responsáveis pelo recebimento: Os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal:

Assistência Social - E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo
com o Decreto N° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Serviço de Acolhimento Institucional:
Paola Regina Turra Alves

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de abril de 2026.

Testemunhas:

_____

Paola Regina Turra Alves
Fiscal de Contrato
Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 8

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO	492	63.710.832/0001-11	115,72	89,90		Sim
2 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO	512	65.180.352/0001-11	115,70	111,00	23,47	Sim
3 F A FLY UTILIDADES LTDA	741	51.651.372/0001-19	115,72	112,00	0,90	Sim
4 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	780	19.575.409/0001-64	115,72	115,72	3,32	Sim

LOTE 11

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO	052	63.710.832/0001-11	43,42	34,90		Sim
2 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	480	50.665.210/0001-77	43,42	43,00	23,21	Sim
3 MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA	420	19.575.409/0001-64	43,42	43,42	0,98	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D6A436EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portadora da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 21/2026**, **processo administrativo nº 7034/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de itens de cama e banho para o Serviço de Acolhimento Institucional.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: SERPIL MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 79.807.350/0002-03

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÃO ISO 100 D33 SOLTEIRO 78X188X18CM. SEU ENCHIMENTO É DE MISTO (EPS + ESPUMA) NÃO APLICÁVEL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG. DENSIDADE DE 33KG/M 3. FABRICADO COM TECIDO DE POLIÉSTER.	SERFLEX SOFT LINE D33	UN	12	R$ 453,00	R$ 5.436,00

Valor Total Homologado – R$ 5.436,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Fica a empresa contratada condicionada a realizar a entrega no prazo de até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
2.3 Os pedidos sempre serão realizados por e-mail, sempre acompanhados do envio de nota de empenho, sendo necessária a confirmação do recebimento.

2.4 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira - PR - CEP 84130-000.
Horário da Entrega: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Telefone para contato: (42) 3909-5016.

Responsáveis pelo recebimento: Os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal:

Assistência Social - E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo
com o Decreto N° 18.812 de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Serviço de Acolhimento Institucional:
Paola Regina Turra Alves

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de abril de 2026.

Testemunhas:

PAOLA REGINA TURRA ALVES
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 2

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:73054177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
173-2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ8002	277450NIC0045632	07/04/2026	50020
ABY1542	277450T000052850	27/04/2026	51851
ADQ5C23	277450NIC0045631	07/04/2026	50020
AHT5H05	277450NIC0045608	07/04/2026	50020
AKT7E61	277450NIC0045622	07/04/2026	50020
ALA1B34	277450NIC0045637	07/04/2026	50020
ANQ7C88	277450NIC0045623	07/04/2026	50020
AUD4I83	277450NIC0045612	07/04/2026	50020
AZC2F44	277450NIC0045635	07/04/2026	50020
BAE5J78	277450NIC0045640	07/04/2026	50020
BAJ2C82	277450NIC0045626	07/04/2026	50020
BBS9B12	277450T000044664	28/04/2026	55414
BDB4A38	277450T000023004	27/04/2026	55250
BDH5D17	277450NIC0045628	07/04/2026	50020
BEP3B97	277450NIC0045609	07/04/2026	50020
BEZ7I59	277450NIC0045613	07/04/2026	50020
ENG1776	277450NIC0045642	07/04/2026	50020
ENG1776	277450NIC0045643	07/04/2026	50020
FBW6A34	277450NIC0045645	07/04/2026	50020
FCH5F84	277450NIC0045620	07/04/2026	50020
HKE4G99	277450NIC0045629	07/04/2026	50020
HTS9B08	277450NIC0045641	07/04/2026	50020
HTS9B08	277450NIC0045644	07/04/2026	50020
IFP5H17	277450NIC0045634	07/04/2026	50020
MHK5J00	277450T000001176	27/04/2026	54521
MLP2F89	277450NIC0045615	07/04/2026	50020
NPJ0440	277450T000050951	27/04/2026	55500
OOM8B51	277450P000214832	20/04/2026	55250
PDX8B79	277450P000214831	20/04/2026	53800
QCW1939	277450NIC0045638	07/04/2026	50020
QJQ6D51	277450NIC0045630	07/04/2026	50020
RHC2C32	277450NIC0045646	07/04/2026	50020
RHD2C32	277450NIC0045647	07/04/2026	50020
RHH7E76	277450T000035877	28/04/2026	60412
RHN8A02	277450NIC0045614	07/04/2026	50020
RKY9C74	277450NIC0045618	07/04/2026	50020
RRM0B99	277450NIC0045611	07/04/2026	50020
SED1E96	277450NIC0045648	07/04/2026	50020
SED5J21	277450NIC0045636	07/04/2026	50020
SEE8D84	277450NIC0045619	07/04/2026	50020
SER8B15	277450NIC0045621	07/04/2026	50020
SEZ3E96	277450T000052849	27/04/2026	55411
SFD2F24	277450NIC0045610	07/04/2026	50020
SIQ1E58	277450NIC0045633	07/04/2026	50020
SXM5B74	277450NIC0045617	07/04/2026	50020
TAS9B20	277450NIC0045639	07/04/2026	50020
TFR4E39	277450NIC0045627	07/04/2026	50020
TGB9I78	277450NIC0045625	07/04/2026	50020
TXH4H19	277450T000044399	27/04/2026	76332
UAS7A15	277450T000001175	27/04/2026	72340
UAV7F10	277450NIC0045616	07/04/2026	50020
UBG6F08	277450NIC0045624	07/04/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:05145550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
174-2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACE9D97	277450T000051138	23/02/2026	57463	R$ 130,16
ADE1F74	277450T000050197	20/02/2026	60330	R$ 293,47
AGB3963	277450T000051130	22/02/2026	55250	R$ 130,16
AJO4J74	277450T000051128	22/02/2026	55411	R$ 195,23
ALC4153	277450T000044775	21/02/2026	54521	R$ 195,23
ALI3977	277450T000044774	21/02/2026	54521	R$ 195,23
ALV3761	277450T000051110	19/02/2026	60412	R$ 195,23
ALY4G94	277450NIC0045336	03/02/2026	50020	R$ 390,46
AMQ8E84	277450T000051132	23/02/2026	76332	R$ 293,47
ANH6291	277450T000051126	22/02/2026	51851	R$ 195,23
ANQ3H97	277450T000049235	22/02/2026	60501	R$ 293,47
AOP6E48	277450T000046360	24/02/2026	55500	R$ 130,16
AOY7283	277450T000049327	24/02/2026	69472	R$ 195,23
APF1740	277450T000051114	19/02/2026	60412	R$ 195,23
AQC0560	277450T000044534	23/02/2026	60501	R$ 293,47
AQP9115	277450NIC0045332	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ARA7482	277450T000051119	22/02/2026	76332	R$ 293,47
ARE9048	277450NIC0045340	03/02/2026	50020	R$ 390,46
ASB3047	277450T000021229	24/02/2026	55414	R$ 195,23
ASW3I56	277450T000044533	21/02/2026	60501	R$ 293,47
ATL6H04	277450NIC0045341	03/02/2026	50020	R$ 390,46
ATS7J16	277450T000033097	23/02/2026	54523	R$ 195,23
ATX5A71	277450T000051146	23/02/2026	66531	R$ 195,23
AUU4F67	277450T000051136	23/02/2026	57463	R$ 130,16
AWE7J29	277450T000049243	23/02/2026	57380	R$ 293,47
AWK5D04	277450NIC0045334	03/02/2026	50020	R$ 260,32
AXV7838	277450T000049232	19/02/2026	60412	R$ 195,23
AYS8D77	277450T000049233	19/02/2026	60412	R$ 195,23
AZE9A62	277450T000051133	23/02/2026	55411	R$ 195,23
BAN6J79	277450T000051135	23/02/2026	55411	R$ 195,23
BBN2D21	277450T000051147	23/02/2026	76332	R$ 293,47
BBR8750	277450T000049325	21/02/2026	58350	R$ 195,23
BBR8750	277450T000049326	21/02/2026	66700	R$ 195,23
BCG1199	277450T000049237	23/02/2026	54521	R$ 195,23
BCG5C41	277450T000021225	21/02/2026	76332	R$ 293,47
BCG9370	277450T000050508	20/02/2026	57463	R$ 130,16
BCG9370	277450T000050507	20/02/2026	57463	R$ 130,16
BCJ1A05	277450NIC0045354	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BCJ5A70	277450T000051137	23/02/2026	57463	R$ 130,16
BCK3D67	277450T000046031	22/02/2026	76251	R$ 293,47
BCN7B07	277450T000024235	24/02/2026	55411	R$ 195,23
BCR3B69	277450T000044776	24/02/2026	58191	R$ 880,41
BCU6F57	277450T000051112	19/02/2026	76331	R$ 293,47
BDL0G28	277450T000049236	22/02/2026	76332	R$ 293,47
BDL6A95	277450T000051134	23/02/2026	55411	R$ 195,23
BDN3E78	277450NIC0045350	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BDS0A24	277450T000038861	23/02/2026	54523	R$ 195,23
BDX3H77	277450T000051131	23/02/2026	76331	R$ 293,47
BEC5A96	277450T000033098	23/02/2026	60412	R$ 195,23
BET3H82	277450T000024236	24/02/2026	55411	R$ 195,23
BET3H88	277450T000024237	24/02/2026	55411	R$ 195,23
BET3H88	277450NIC0045333	03/02/2026	50020	R$ 260,32
CLM4440	277450T000049324	20/02/2026	66020	R$ 293,47
DVS3130	277450T000051144	23/02/2026	55680	R$ 195,23
EVI3G38	277450T000051113	19/02/2026	60412	R$ 195,23
EWL1C32	277450T000050505	20/02/2026	57380	R$ 293,47
EZU4B36	277450T000050198	20/02/2026	55500	R$ 130,16
EZU4B37	277450T000050199	20/02/2026	55500	R$ 130,16
GES1F24	277450T000049241	23/02/2026	60412	R$ 195,23
GFV1A42	277450T000049319	20/02/2026	68231	R$ 195,23
GFV1A42	277450T000049320	20/02/2026	73740	R$ 293,47
HHR0520	277450T000051118	22/02/2026	51851	R$ 195,23
IJL7D78	277450T000051121	22/02/2026	65992	R$ 293,47
IJL7D78	277450T000051120	22/02/2026	60501	R$ 293,47
IJL7D78	277450T000051123	22/02/2026	67261	R$ 195,23
IJL7D78	277450T000051122	22/02/2026	66371	R$ 195,23
IWF4D00	277450T000049239	23/02/2026	55411	R$ 195,23
IZU8E30	277450T000050501	20/02/2026	55500	R$ 130,16
JAK8B48	277450NIC0045349	03/02/2026	50020	R$ 390,46
JCO4E31	277450T000049323	20/02/2026	55680	R$ 195,23
LZF3D62	277450T000051129	22/02/2026	55411	R$ 195,23
MAR5H24	277450T000051125	22/02/2026	51851	R$ 195,23
OKH2F59	277450NIC0045353	03/02/2026	50020	R$ 390,46
PLA4D32	277450T000050504	20/02/2026	57463	R$ 130,16
QCS1387	277450T000050200	20/02/2026	55500	R$ 130,16
RAK3C32	277450T000049245	23/02/2026	57463	R$ 130,16
RBQ4F26	277450NIC0045337	03/02/2026	50020	R$ 390,46

RHH9D25	277450T000024234	21/02/2026	60412	R$ 195,23
RHZ9A91	277450NIC0045345	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RHZ9A91	277450NIC0045344	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RHZ9A91	277450NIC0045339	03/02/2026	50020	R$ 260,32
RXT6B19	277450T000051141	23/02/2026	57463	R$ 130,16
SDQ3I81	277450T000046361	24/02/2026	55500	R$ 130,16
SDV3H23	277450T000019567	20/02/2026	76331	R$ 293,47
SEG0G45	277450NIC0045348	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SEQ2B46	277450T000049231	19/02/2026	60412	R$ 195,23
SEW6J47	277450T000051116	22/02/2026	73400	R$ 130,16
SEX0D37	277450NIC0045351	03/02/2026	50020	R$ 260,32
SEY0I71	277450NIC0045342	03/02/2026	50020	R$ 260,32
SFD8A30	277450T000049321	20/02/2026	55680	R$ 195,23
SFM6C56	277450T000051140	23/02/2026	51851	R$ 195,23
SHX0H95	277450NIC0045355	03/02/2026	50020	R$ 390,46
SIC1E17	277450NIC0045347	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SUN5A71	277450T000051139	23/02/2026	76332	R$ 293,47
TAK2F91	277450T000003873	22/02/2026	70561	R$ 293,47
TAS7I41	277450T000049238	23/02/2026	55411	R$ 195,23
TAU4H58	277450NIC0045335	03/02/2026	50020	R$ 260,32
TAU5D72	277450T000049328	24/02/2026	73400	R$ 130,16
TBG7H47	277450T000050856	23/02/2026	60501	R$ 293,47
TBO4E71	277450T000049322	20/02/2026	55500	R$ 130,16
TBS9D58	116100T003004469	13/02/2026	54521	R$ 195,23
TCB2B03	277450NIC0045338	03/02/2026	50020	R$ 260,32
TDS8C41	277450T000051111	19/02/2026	60412	R$ 195,23
TDV9A74	277450NIC0045352	03/02/2026	50020	R$ 260,32
TER8I26	277450NIC0045343	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TES2A84	277450NIC0045346	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TJS1A39	277450T000050506	20/02/2026	57463	R$ 130,16
TQQ8B31	277450T000050502	20/02/2026	55500	R$ 130,16
UBA3G42	277450T000021230	24/02/2026	57380	R$ 293,47
UBA3G42	277450T000021231	24/02/2026	60501	R$ 293,47
UBG4E52	277450T000021226	23/02/2026	55414	R$ 195,23
UBK5A85	277450T000051115	19/02/2026	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:CF1AFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
176-2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC6H59	277450T000053066	02/05/2026	55411
ACD7I24	277450T000051218	04/05/2026	55411
ACL7H96	277450T000053056	02/05/2026	55411
ACM1B19	277450T000048224	04/05/2026	54790
ACP9J93	277450T000050283	30/04/2026	55500
ACV8I07	277450T000053057	02/05/2026	55411
ADE1F74	277450NIC0045678	14/04/2026	50020
ADU1B74	277450T000053061	02/05/2026	55250
AEJ3J13	277450T000053062	02/05/2026	55250
AHA1E22	277450T000053069	03/05/2026	55411
AHE8H52	277450T000051221	04/05/2026	55411
AHF0G39	277450CND0000314	09/03/2026	50371
AHF0G39	277450CND0000313	07/04/2026	50371
AHS5363	116100T003695005	23/04/2026	55411
ANN1571	277450T000052753	26/04/2026	55411
AOP6E48	277450NIC0045687	14/04/2026	50020
AOQ0F38	277450NIC0045663	11/04/2026	50020
AOQ0F91	277450NIC0045664	11/04/2026	50020
ARO4D28	116100T002488385	27/04/2026	54523
AUH6F06	277450T000052160	30/04/2026	66531
AUS4D83	277450T000052158	30/04/2026	66531
AUS5B40	277450T000052732	04/05/2026	73400
AUU4F67	277450NIC0045697	14/04/2026	50020
AUV4J27	277450NIC0045660	11/04/2026	50020
AVC6G08	277450T000044331	02/05/2026	52663
AVD7F39	277450T000052168	04/05/2026	66531
AVD7F39	277450T000052169	04/05/2026	50100
AVD7F39	277450T000052170	04/05/2026	65992
AVO1G69	277450NIC0045650	10/04/2026	50020
AVX5716	277450NIC0045657	11/04/2026	50020
AWP6G14	277450T000053068	02/05/2026	55680
AXI8534	277450T000052167	04/05/2026	66531
AYC2H64	277450T000026575	29/04/2026	54790
AYC8285	277450T000052730	30/04/2026	76331
AYO9A14	277450NIC0045656	11/04/2026	50020
AZJ4D54	277450NIC0045662	11/04/2026	50020
AZV9379	277450T000047652	03/05/2026	55680
BAQ2940	277450T000053065	02/05/2026	66531
BBN1A84	277450T000050954	02/05/2026	55680

BBO6434	277450T000049255	30/04/2026	54522
BBY3393	116100T003695006	23/04/2026	55411
BCB0I82	277450NIC0045666	11/04/2026	50020
BCG9370	277450NIC0045694	14/04/2026	50020
BCG9370	277450NIC0045693	14/04/2026	50020
BCN7B07	277450NIC0045684	14/04/2026	50020
BCX8E55	277450T000049254	30/04/2026	54523
BDL6A95	277450NIC0045696	14/04/2026	50020
BDX3H77	277450NIC0045695	14/04/2026	50020
BEF4B70	277450NIC0045668	11/04/2026	50020
BEO3I42	277450T000051219	04/05/2026	55680
BET3H82	277450NIC0045685	14/04/2026	50020
BET3H88	277450NIC0045686	14/04/2026	50020
BEZ7I59	277450NIC0045658	11/04/2026	50020
BSF3G15	277450T000053060	02/05/2026	54870
BUA1B75	277450T000051220	04/05/2026	55411
CQH0F35	277450T000048223	04/05/2026	55500
DVS3130	277450NIC0045700	14/04/2026	50020
FFD2E75	277450T000050955	02/05/2026	55680
GES1F24	277450NIC0045691	14/04/2026	50020
GFU0J60	277450T000051214	03/05/2026	55680
GLN0705	277450T000053053	01/05/2026	57463
GVK7B89	277450T000053063	02/05/2026	55250
HAB3841	277450T000053064	02/05/2026	76331
HQN4A93	277450T000053058	02/05/2026	55411
HQN4A93	277450T000053059	02/05/2026	55250
IEQ4E96	277450T000051217	04/05/2026	55411
IWF4D00	277450NIC0045690	14/04/2026	50020
IZU8E30	277450NIC0045679	14/04/2026	50020
JAU9J49	277450T000035878	29/04/2026	76332
JAY4I61	277450NIC0045653	11/04/2026	50020
JCO4E31	277450NIC0045677	14/04/2026	50020
MBU0H50	277450T000026576	29/04/2026	54790
MFM2396	277450T000050956	03/05/2026	54521
MHE7A04	277450T000052156	30/04/2026	66531
MIJ1G21	277450T000048226	04/05/2026	76332
MJN1B15	277450T000026574	29/04/2026	54790
PLA4D32	277450NIC0045681	14/04/2026	50020
PPU7D82	277450T000003877	29/04/2026	55500
PZF9J53	277450T000052733	04/05/2026	76332
PZL8H67	277450T000051216	03/05/2026	55680
QIB3C43	277450T000012289	30/04/2026	73232
QJT9134	277450T000048225	04/05/2026	54790
QNY6I29	277450T000044400	02/05/2026	55680
RAK3C32	277450NIC0045692	14/04/2026	50020
RHN8A86	277450T000051667	30/04/2026	58780
RHU6B04	277450T000001177	01/05/2026	72340
RJB3I50	277450T000051215	03/05/2026	54521
RNF9I57	277450T000053052	28/04/2026	76331
RVA7B87	277450T000053067	02/05/2026	55680
RXT6B19	277450NIC0045699	14/04/2026	50020
SAH2G25	277450T000048481	02/05/2026	55411
SDQ3I81	277450NIC0045688	14/04/2026	50020
SEF5G07	277450T000051212	30/04/2026	57463
SEG3F30	277450NIC0045649	10/04/2026	50020
SEG3F30	277450T000051213	30/04/2026	55413
SEH9F51	277450T000051666	30/04/2026	58780
SEL3C43	277450T000053051	28/04/2026	76252
SEL5I97	277450NIC0045652	11/04/2026	50020
SEQ2B46	277450NIC0045674	14/04/2026	50020
SET3A47	277450NIC0045659	11/04/2026	50020
SEV1C54	277450T000048480	02/05/2026	57380
SFB9H39	277450T000049459	30/04/2026	73662
SFD8A30	277450NIC0045675	14/04/2026	50020
SFE8B24	277450T000025951	02/05/2026	55680
SFF7C29	277450NIC0045654	11/04/2026	50020
SFF9H87	277450T000052165	04/05/2026	66531
SFM6C56	277450NIC0045698	14/04/2026	50020
SFO8J10	277450T000051670	03/05/2026	57200
STJ9A73	277450NIC0045667	11/04/2026	50020
STJ9A73	277450NIC0045661	11/04/2026	50020
SXL0F76	277450NIC0045655	11/04/2026	50020
SXL0G51	277450NIC0045670	11/04/2026	50020
TAL9F17	277450NIC0045651	11/04/2026	50020
TAO7J50	277450T000052159	30/04/2026	66531
TAS7I41	277450NIC0045689	14/04/2026	50020
TAT8F55	277450NIC0045665	11/04/2026	50020
TBH9H24	277450T000052155	26/04/2026	66531
TBO4E71	277450NIC0045676	14/04/2026	50020
TBP2J49	277450T000051668	03/05/2026	73400
TBP2J49	277450T000051669	03/05/2026	67690
TBR5I52	277450T000050953	01/05/2026	50610
TBR5I52	277450T000050952	01/05/2026	50100
TBS9D58	277450NIC0045673	14/04/2026	50020
TBX9E12	277450T000051671	04/05/2026	76332
TBZ0E90	277450T000052166	04/05/2026	66531
TCI2D50	277450T000052734	04/05/2026	76331
TCV8C15	277450NIC0045669	11/04/2026	50020
TDS8C41	277450NIC0045683	14/04/2026	50020

TJS1A39	277450NIC0045682	14/04/2026	50020
TQQ8B31	277450NIC0045680	14/04/2026	50020
UAU5H12	277450T000038480	02/05/2026	59670
UAU5H12	277450T000038481	02/05/2026	60501
UAV4G35	277450T000049458	30/04/2026	73662
UAV5B64	277450T000052731	30/04/2026	76331
UBA0I90	277450T000053055	02/05/2026	55680
UBB5A49	277450T000047651	02/05/2026	55680
UBD7I12	277450T000053054	01/05/2026	73400
UBF2F23	277450T000052162	30/04/2026	50100
UBF2F23	277450T000052161	30/04/2026	66531
UBF2F23	277450T000052163	30/04/2026	51180
UBL7J52	277450T000052157	30/04/2026	66531

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B9849FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
177-2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6H59	277450T000051190	02/03/2026	55411	R$ 195,23
ACV8107	277450T000050864	02/03/2026	54100	R$ 130,16
AFG5H36	277450T000050265	25/02/2026	55680	R$ 195,23
AGD8I80	277450NIC0045368	06/02/2026	50020	R$ 260,32
AHA9D29	277450T000049247	26/02/2026	55411	R$ 195,23
AHF0639	277450T000050858	27/02/2026	55330	R$ 195,23
AHN4E49	277450T000049343	02/03/2026	73740	R$ 293,47
AHR5371	277450T000051160	26/02/2026	51851	R$ 195,23
AKL9I36	277450T000026615	27/02/2026	55414	R$ 195,23
AKY5H77	277450T000021246	28/02/2026	55414	R$ 195,23
ANK1903	277450T000049332	28/02/2026	65300	R$ 195,23
AOQ0F91	277450NIC0045370	06/02/2026	50020	R$ 390,46
AOY9A28	277450T000021239	27/02/2026	76252	R$ 293,47
APD4A08	277450T000051187	02/03/2026	57463	R$ 130,16
APO1G73	277450T000051177	27/02/2026	55411	R$ 195,23
APU0E75	277450T000020563	03/03/2026	63941	R$ 293,47
APV5J46	277450T000050862	02/03/2026	54100	R$ 130,16
ARE4J42	277450T000051183	02/03/2026	55680	R$ 195,23
ARY8J13	277450NIC0045358	06/02/2026	50020	R$ 260,32
ARZ6399	277450T000051154	26/02/2026	55680	R$ 195,23
ASB1C36	277450T000042346	01/03/2026	53470	R$ 130,16
ATC6J16	277450T000050411	27/02/2026	70301	R$ 293,47
ATL5322	277450T000021250	28/02/2026	55414	R$ 195,23
AUD4I83	277450T000051196	02/03/2026	55680	R$ 195,23
AUM4I39	277450T000039196	28/02/2026	57380	R$ 293,47
AUM4I39	277450T000039197	28/02/2026	58350	R$ 195,23
AUR4H78	277450NIC0045357	06/02/2026	50020	R$ 390,46
AUT5G03	277450T000038863	01/03/2026	55411	R$ 195,23
AUV9A95	277450T000021238	27/02/2026	55414	R$ 195,23
AVB9E84	277450T000051186	02/03/2026	51851	R$ 195,23
AWA3A75	277450T000051167	27/02/2026	55411	R$ 195,23
AWP4G33	277450T000036401	28/02/2026	55414	R$ 195,23
AWW2668	277450NIC0045356	06/02/2026	50020	R$ 390,46
AXB6F94	277450T000051181	02/03/2026	76332	R$ 293,47
AXH0F17	277450T000051180	02/03/2026	76331	R$ 293,47
AXH9F09	277450T000021244	27/02/2026	55414	R$ 195,23
AXJ9758	277450T000050857	26/02/2026	54526	R$ 195,23
AXL0A24	277450NIC0045375	10/02/2026	50020	R$ 390,46
AXY7596	277450T000021237	27/02/2026	55414	R$ 195,23
AYC2E85	277450T000050948	19/02/2026	76332	R$ 293,47
AYX7C42	277450T000021234	24/02/2026	76331	R$ 293,47
AYY6H84	277450T000040263	01/03/2026	54521	R$ 195,23
AZP5H69	277450T000021236	25/02/2026	60412	R$ 195,23
AZR9D22	277450T000051150	26/02/2026	54790	R$ 130,16
BAD9380	277450T000021243	27/02/2026	76252	R$ 293,47
BAE9H50	277450T000049339	01/03/2026	66020	R$ 293,47
BAF8E45	277450T000021248	28/02/2026	55414	R$ 195,23
BBF7194	277450T000007192	25/02/2026	76332	R$ 293,47
BBG1I73	277450T000051191	02/03/2026	55680	R$ 195,23
BBH5F42	277450T000007653	24/02/2026	52741	R$ 2.934,70
BBV7589	277450T000045609	27/02/2026	73400	R$ 130,16
BBV7589	277450T000045610	27/02/2026	50100	R$ 880,41
BCC6308	277450T000049338	01/03/2026	65992	R$ 293,47
BCC6308	277450T000049337	01/03/2026	50450	R$ 293,47
BCV3E88	277450T000049341	01/03/2026	66020	R$ 293,47
BCZ5I16	277450T000051149	26/02/2026	54790	R$ 130,16
BDA1E97	277450T000051166	27/02/2026	76252	R$ 293,47
BDG7I92	277450T000051172	27/02/2026	60412	R$ 195,23
BDJ3B24	277450T000049334	01/03/2026	54521	R$ 195,23
BDK0H98	277450T000026843	25/02/2026	60501	R$ 293,47
BDQ8F13	277450T000049335	01/03/2026	66020	R$ 293,47
BDU9A39	277450T000039191	28/02/2026	60760	R$ 293,47
BDU9A39	277450T000039192	28/02/2026	58350	R$ 195,23
BDU9A39	277450T000039193	28/02/2026	57200	R$ 195,23

BDV3A21	277450T000051195	02/03/2026	76331	R$ 293,47
BDY1F21	277450T000044535	28/02/2026	73662	R$ 130,16
BED9H92	277450T000049059	16/12/2025	55680	R$ 195,23
BEL0B12	277450T000051156	26/02/2026	55411	R$ 195,23
BEN8B05	277450T000007651	24/02/2026	51180	R$ 880,41
BEN8B05	277450T000007652	24/02/2026	70481	R$ 293,47
BEN8B05	277450T000007350	24/02/2026	50100	R$ 880,41
BET4G73	277450T000021233	24/02/2026	76331	R$ 293,47
BSF3G15	277450T000051155	26/02/2026	55411	R$ 195,23
BSF8G11	277450T000051157	26/02/2026	55411	R$ 195,23
CLH4081	277450T000046032	01/03/2026	55500	R$ 130,16
CML6606	277450T000051161	26/02/2026	51851	R$ 195,23
CPN1614	277450NIC0045360	06/02/2026	50020	R$ 260,32
DAZ9H84	277450NIC0045359	06/02/2026	50020	R$ 260,32
DTD6233	277450T000051197	02/03/2026	54790	R$ 130,16
EJZ8F39	277450NIC0045361	06/02/2026	50020	R$ 260,32
EMN3H25	277450T000051159	26/02/2026	51851	R$ 195,23
EMT2019	277450T000051192	02/03/2026	55680	R$ 195,23
EVU3B89	277450T000050263	25/02/2026	55680	R$ 195,23
FMO1F57	277450NIC0045376	10/02/2026	50020	R$ 390,46
FWG3F86	277450T000051198	02/03/2026	76331	R$ 293,47
GAT2H28	277450NIC0045371	06/02/2026	50020	R$ 260,32
GGD2E21	277450T000049331	28/02/2026	55411	R$ 195,23
GGD2E21	277450T000050865	02/03/2026	55680	R$ 195,23
GHC9C56	277450T000044362	03/03/2026	55500	R$ 130,16
GJS4D97	277450T000050264	25/02/2026	55680	R$ 195,23
GZR1665	277450T000015929	24/02/2026	65992	R$ 293,47
HQR7F51	277450NIC0045363	06/02/2026	50020	R$ 260,32
IRD3I70	277450T000051193	02/03/2026	76331	R$ 293,47
JUR0H89	277450T000021240	27/02/2026	55414	R$ 195,23
JYS4H70	277450T000050266	25/02/2026	55680	R$ 195,23
KCA6I56	277450T000051158	26/02/2026	55411	R$ 195,23
KNG4C19	277450T000050860	27/02/2026	55411	R$ 195,23
LYE2B01	277450NIC0045364	06/02/2026	50020	R$ 260,32
MBV0J99	277450T000047304	02/03/2026	55500	R$ 130,16
MDA0B06	277450T000051165	26/02/2026	50100	R$ 880,41
MDA0B06	277450T000051164	26/02/2026	51180	R$ 880,41
MHJ0J22	277450T000051127	22/02/2026	76332	R$ 293,47
MJI6044	277450T000051301	03/03/2026	76332	R$ 293,47
MLL5E26	277450T000026616	27/02/2026	55414	R$ 195,23
NPE5536	277450T000051151	26/02/2026	54790	R$ 130,16
NUA5J60	277450T000050267	28/02/2026	51851	R$ 195,23
OMX7A89	277450T000051194	02/03/2026	76331	R$ 293,47
PIS7A81	277450NIC0045378	10/02/2026	50020	R$ 260,32
POP6F69	277450T000050331	02/02/2026	61220	R$ 293,47
PQV6F72	277450NIC0045374	10/02/2026	50020	R$ 390,46
PUX2E23	277450T000044777	28/02/2026	58191	R$ 880,41
QJA2997	277450T000051189	02/03/2026	55250	R$ 130,16
QJR8E46	277450T000026617	28/02/2026	55414	R$ 195,23
QJZ4D61	277450T000047305	03/03/2026	55500	R$ 130,16
QOW3A66	277450T000051173	27/02/2026	76332	R$ 293,47
QQG6G81	277450T000049248	26/02/2026	55411	R$ 195,23
QQG6G81	277450T000051148	26/02/2026	55680	R$ 195,23
QUP3D22	277450T000039190	24/02/2026	60412	R$ 195,23
QWF5G27	277450NIC0045369	06/02/2026	50020	R$ 390,46
RHL2I93	116100T003444647	19/02/2026	55411	R$ 195,23
RHL2I93	277450T000049342	01/03/2026	55680	R$ 195,23
RHM2F40	277450T000001158	28/02/2026	54521	R$ 195,23
RLG7G76	277450T000051199	02/03/2026	76332	R$ 293,47
RMU3D48	277450T000045611	03/03/2026	55500	R$ 130,16
RMX8C47	277450NIC0045377	10/02/2026	50020	R$ 390,46
SDP1C85	277450NIC0045366	06/02/2026	50020	R$ 390,46
SDP4B36	277450T000026618	28/02/2026	55414	R$ 195,23
SDR7C58	277450T000046363	25/02/2026	61570	R$ 195,23
SDS8I39	277450T000051170	27/02/2026	50100	R$ 880,41
SDS8I39	277450T000051169	27/02/2026	73400	R$ 130,16
SDS8I39	277450T000051171	27/02/2026	51180	R$ 880,41
SDW0I84	277450T000021232	24/02/2026	55414	R$ 195,23
SDY0D52	277450T000051153	26/02/2026	76332	R$ 293,47
SDZ5J06	277450T000051188	02/03/2026	57463	R$ 130,16
SED5E03	277450T000038463	01/03/2026	59670	R$ 1.467,35
SEE3J17	277450T000051185	02/03/2026	55680	R$ 195,23
SEF3F76	277450T000049330	24/02/2026	66020	R$ 293,47
SEO7E11	277450T000049010	27/02/2026	70301	R$ 293,47
SEO9I44	277450T000021242	27/02/2026	76252	R$ 293,47
SEP0E52	277450T000021241	27/02/2026	55414	R$ 195,23
SEP0G26	277450T000051168	27/02/2026	76332	R$ 293,47
SEU8G20	277450T000049651	28/02/2026	76331	R$ 293,47
SEW4G42	277450T000050859	27/02/2026	76252	R$ 293,47
SFH7E88	277450T000050863	02/03/2026	54100	R$ 130,16
SFK3E50	277450T000021235	25/02/2026	76332	R$ 293,47
SFL4D23	277450T000021247	28/02/2026	55414	R$ 195,23
SFN7E63	277450T000051178	27/02/2026	55411	R$ 195,23
SIX7G53	277450T000049333	01/03/2026	55417	R$ 195,23
SKV3J95	277450T000021249	28/02/2026	55414	R$ 195,23
SUJ4B39	277450T000048158	27/12/2025	73400	R$ 130,16
SYG0E99	277450T000049240	23/02/2026	60412	R$ 195,23
SYO5H42	277450NIC0045367	06/02/2026	50020	R$ 586,94
SYT3C90	277450NIC0045372	10/02/2026	50020	R$ 390,46

TAJ6D13	277450T000051182	02/03/2026	55680	R$ 195,23
TAK2H58	277450NIC0045373	10/02/2026	50020	R$ 390,46
TAL6C35	277450T000007491	26/02/2026	60502	R$ 293,47
TAT8G24	277450T000037727	02/01/2026	76332	R$ 293,47
TAV7F40	277450T000047842	26/01/2026	61220	R$ 293,47
TAX0F73	277450T000034338	28/02/2026	73400	R$ 130,16
TAX2C55	277450T000051184	02/03/2026	55680	R$ 195,23
TAY3H19	277450T000044536	28/02/2026	70561	R$ 293,47
TBE7C23	277450T000033099	28/02/2026	70481	R$ 293,47
TBG2I96	277450T000021227	23/02/2026	55414	R$ 195,23
TBH3C64	277450T000051175	27/02/2026	57463	R$ 130,16
TBL8I20	277450T000048912	18/12/2025	58191	R$ 880,41
TBP6C44	277450T000021245	27/02/2026	76251	R$ 293,47
TBS9D58	277450NIC0045365	06/02/2026	50020	R$ 390,46
TBX3J19	277450T000041711	27/12/2025	60501	R$ 293,47
TBZ8C31	277450T000047303	27/02/2026	67690	R$ 130,16
TCB2B78	277450T000051143	23/02/2026	76332	R$ 293,47
TDF0A53	277450NIC0045362	06/02/2026	50020	R$ 390,46
TXT0B45	277450T000051200	02/03/2026	76332	R$ 293,47
TXY1F50	277450T000038862	01/03/2026	55411	R$ 195,23
UAS8C42	277450T000034337	28/02/2026	66532	R$ 195,23
UBB0B35	277450T000046365	01/03/2026	66371	R$ 195,23
UBB6A72	277450T000045418	01/03/2026	66531	R$ 195,23
UBF3F28	277450T000039198	01/03/2026	66531	R$ 195,23
UBI7I66	277450T000039194	28/02/2026	57380	R$ 293,47
UBJ6A86	277450T000039195	28/02/2026	57380	R$ 293,47
UFK3H50	277450T000035868	26/02/2026	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A6B759FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
180-2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHQ9I00	277450T000051152	26/02/2026	55250	R$ 130,16
AMM7E81	277450T000046364	25/02/2026	55500	R$ 130,16
ARB7F81	277450T000044529	07/02/2026	73662	R$ 130,16
ASQ3H51	277450T000012286	03/02/2026	54521	R$ 195,23
AWZ9F35	277450T000051124	22/02/2026	51851	R$ 195,23
BEF4J82	277450T000048980	21/01/2026	54790	R$ 130,16
GVK7B89	277450T000049985	25/01/2026	55090	R$ 130,16
HQR1I18	116100T002617829	23/02/2026	54100	R$ 130,16
MDA0B06	277450T000051162	26/02/2026	73400	R$ 130,16
RYY8H30	277450T000049968	22/01/2026	57463	R$ 130,16
SFD4G73	277450T000031808	19/02/2026	54600	R$ 130,16
SJP5H50	277450T000048955	13/01/2026	55250	R$ 130,16
TBL8H83	277450T000050189	12/02/2026	73400	R$ 130,16
TBX3J19	277450T000041712	27/12/2025	72930	R$ 130,16
UBI4E26	277450T000051109	19/02/2026	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2170A700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX 05/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 26 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 5/2026
Processo Administrativo: 26/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 33/2026.

Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 5/2026, o(s participante(s):

Vencedores dos Itens					
1485 - IDGP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Lote: 1 - LOTE 1					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 5º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CNC)	INSCRIÇÃO	2	R$2.890,00	R$5.780,00
				Total do Fornecedor:	**R$5.780,00**
				Total Geral:	**R$5.780,00**

Consta incluso no valor mencionado acima, conforme proposta juntada aos autos, sem adicional de custo a este CIS/Amunpar, mais uma inscrição cortesia, totalizando na participação de 3 (três) empregados públicos no 5º Congresso Nacional De Controle Da Administração Pública (CNC).
Dos recursos orçamentários:
16 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviços de seleção e treinamento
28 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviços de seleção e treinamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6428774B

PROCURADORIA
ATA Nº 02/2026 – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO (CEO), NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2026-FCP – RESULTADO DA AUDIÇÃO PÚBLICA DA MODALIDADE DECLAMAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – 61º FEMUP

A Fundação Cultural de Paranavaí – PR, por meio da Comissão Especial de Organização, no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos (FEMUP), torna público o resultado da Audição Pública (Avaliação de Mérito), denominada 33º Festival Zé Maria de Declamação, realizada em conformidade com o item 9.7 do edital, no dia 09 de maio de 2026, às 19h30, no Auditório do Centro da Juventude.

Das 17 (dezessete) inscrições habilitadas para a audição, conforme Ata nº 01 desta Comissão, uma pessoa inscrita não compareceu na data estabelecida, totalizando 16 (dezesseis) declamadores(as) presentes, que efetivamente realizaram apresentação perante a comissão julgadora. Registra-se, ainda, que houve retificação em relação ao publicado na Ata nº 01 desta Comissão, referente ao título da poesia da inscrição nº 02. Relata-se também que, devido às condições climáticas ocasionadas por fortes chuvas, houve alteração do local inicialmente previsto para a realização da audição, sendo a mudança comunicada previamente a todos os interessados, passando o evento a ocorrer no Auditório do Centro da Juventude.
A listagem classificatória, em ordem decrescente de pontuação final atribuída pelos membros julgadores da modalidade Declamação, nomeados pela Portaria/FCP nº 05/2026, segue abaixo em tabela própria.

Em conformidade com o edital e com o anúncio realizado durante a Audição Pública, foram selecionados os 12 (doze) declamadores(as) que obtiveram as maiores pontuações, os quais receberão a premiação prevista e se apresentarão no 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, declamando, cada um, uma poesia sorteada para essa etapa.

A Fundação Cultural de Paranavaí comunicará os selecionados por e-mail, informando a data da reunião para sorteio das poesias, conforme previsto no item 9.9 do Edital.

Segue a tabela classificatória:

Nome do declamador (a)	Pontuação	Resultado
Ernandes Gomes Ferreira	277	Selecionado (a)
Lígia Maria Niehues	275	Selecionado (a)
Jeferson Douglas Bicudo	265	Selecionado (a)
Valdenice Barbosa Alves	250	Selecionado (a)
Rayani Segantini de Araújo	248	Selecionado (a)
Karina dos Santos de Lima	248	Selecionado (a)
Giovanni Luis Gimenez	245	Selecionado (a)
Ighor Walace Sarafana de Azevedo Trotta	241	Selecionado (a)
Fabiana Marinho da Silva Nascimento	235	Selecionado (a)
Guilherme Mota Canabrava	223	Selecionado (a)
Adriana Prado Santos	220	Selecionado (a)
Janaína de Assis da Silva	215	Selecionado (a)
Larissa Souto de Oliveira	205	Não atingiu pontuação suficiente para classificação entre os 12 selecionados.
Monique Cassimiro Gonçalves do Carmos	203	Não atingiu pontuação suficiente para classificação entre os 12 selecionados.
Gabriel Trevisan	200	Não atingiu pontuação suficiente para classificação entre os 12 selecionados.
Emanuele Ferreira da Silva Machado	191	Não atingiu pontuação suficiente para classificação entre os 12 selecionados.
Camile Vitória Lopes Ferreira	0	Não compareceu à audição

Paranavaí, 11 de maio de 2026.

Comissão Especial de Organização (Portaria nº 03/2026):

ROSINEIDE SANGA

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

ALEXANDRE TALES TEIXEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A96EEF0A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até29/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3B90	277490F000206083	26/04/2026	60503
AAV9J95	277490F000206664	03/05/2026	60503
AAW8378	277490F000206208	28/04/2026	60503
ACB8782	277490F000206196	27/04/2026	60503
ACF9779	277490F000206231	28/04/2026	60503
ACL0953	277490F000206328	29/04/2026	60503
ACX1H29	277490F000206550	02/05/2026	60503
ACY2A06	277490F000206599	02/05/2026	60503
ADA6E64	277490F000206262	28/04/2026	60503
ADD0476	277490F000206360	29/04/2026	60503
ADI4B25	277490F000206215	28/04/2026	60503
ADJ8193	277490F000206601	02/05/2026	60503
ADJ8193	277490F000206451	30/04/2026	60503
ADL1959	277490F000206246	28/04/2026	60503
AEN4269	277490F000206633	03/05/2026	56732
AEV5B42	277490F000206055	26/04/2026	60503
AEY0942	277490F000206113	26/04/2026	60503
AFS2594	277490F000206439	30/04/2026	60503
AFX8J00	277490F000206364	29/04/2026	60503
AFX8J00	277490F000206302	29/04/2026	60503
AGB5011	277490F000206418	30/04/2026	60503
AGT7349	277490F000206362	29/04/2026	60503
AHH7B30	277490F000206369	30/04/2026	60503
AHN0467	277490F000206080	26/04/2026	60503
AIO3B83	277490F000206500	01/05/2026	60503
AIP6D52	277490F000206074	26/04/2026	60503
AJB3733	277490F000206269	28/04/2026	60503
AJD2G65	277490F000206548	02/05/2026	60503
AJE0E95	277490F000206675	03/05/2026	60503
AJY3353	277490F000206447	30/04/2026	60503
AJY3353	277490F000206386	30/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000206477	01/05/2026	60503
AJZ3848	277490F000206381	30/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000206201	28/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000206272	28/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000206445	30/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000206516	01/05/2026	60503
AJZ8D95	277490F000206352	29/04/2026	60503
AKA1327	277490F000206273	28/04/2026	60503
AKF5087	277490F000206569	02/05/2026	60503
AKG3150	277490F000206673	03/05/2026	60503
AKI0114	277490F000206490	01/05/2026	60503
AKI0114	277490F000206388	30/04/2026	60503
AKP4B74	277490F000206166	27/04/2026	60503
AKP4D54	277490F000206111	26/04/2026	60503
AKQ0I71	277490F000206406	30/04/2026	60503
AKQ0I71	277490F000206539	02/05/2026	60503
AKQ0I71	277490F000206514	01/05/2026	60503
AKW5B14	277490F000206060	26/04/2026	60503
ALB9E02	277490F000206325	29/04/2026	60503
ALG4323	277490F000206694	04/05/2026	56732
ALL7682	277490F000206225	28/04/2026	60503
ALO8673	277490F000206344	29/04/2026	60503
ALS2939	277490F000206329	29/04/2026	60503
ALV8367	277490F000206394	30/04/2026	60503
ALW4092	277490F000206372	30/04/2026	60503
ALY3930	277490F000206672	03/05/2026	60503
AMF9743	277490F000206533	01/05/2026	56732
AMH4445	277490F000206108	26/04/2026	60503
AMI4008	277490F000206560	02/05/2026	60503
AMM7C45	277490F000206488	01/05/2026	60503
AMP3A26	277490F000206644	03/05/2026	60503
AMS4899	277490F000206333	29/04/2026	60503
AMT9J21	277490F000206294	29/04/2026	60503
AMV5A13	277490F000206629	03/05/2026	60503
AMW3447	277490F000206290	29/04/2026	60503
ANA9D35	277490T000002563	07/05/2026	59910
ANC1099	277490T000002582	07/05/2026	59910
ANC2J52	277490F000206265	28/04/2026	60503
ANC7627	277490F000206375	30/04/2026	60503
ANH1316	277490F000206438	30/04/2026	56732
ANI3503	277490F000206289	29/04/2026	60503
ANK1684	277490F000206437	30/04/2026	60503
ANQ9656	277490F000206260	28/04/2026	60503

ANS7972	277490F000206250	28/04/2026	60503
ANS7972	277490F000206515	01/05/2026	60503
ANS9469	277490F000206517	01/05/2026	60503
ANS9469	277490F000206670	03/05/2026	60503
ANS9469	277490F000206519	01/05/2026	60503
AOB0G25	277490F000206222	28/04/2026	60503
AOB3463	277490F000206180	27/04/2026	60503
AOG9578	277490F000206173	27/04/2026	60503
AOI8G42	277490F000206370	30/04/2026	60503
AOJ5I52	277490F000206603	02/05/2026	60503
AOK5C50	277490F000206645	03/05/2026	60503
AOR8630	277490F000206267	28/04/2026	60503
AOS2971	277490T000002561	07/05/2026	76332
AOS6856	277490F000206590	02/05/2026	60503
AOU4H77	277490F000206667	03/05/2026	60503
APG5D35	277490F000206446	30/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206072	26/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206073	26/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206122	26/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206313	29/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206088	26/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206320	29/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206095	26/04/2026	60503
APG5D35	277490F000206064	26/04/2026	60503
APG5G61	277490F000206305	29/04/2026	60503
APH2G92	277490F000206314	29/04/2026	60503
API3D53	277490F000206420	30/04/2026	60503
APJ5964	277490F000206230	28/04/2026	60503
APL0I07	277490F000206585	02/05/2026	60503
APN3B88	277490F000206454	01/05/2026	60503
APN3B88	277490F000206485	01/05/2026	56732
APQ8307	277490F000206343	29/04/2026	60503
APR4C60	277490T000002590	07/05/2026	60412
APR7251	277490F000206242	28/04/2026	60503
AQD1G83	277490F000206136	27/04/2026	60503
AQH7208	277490F000206107	26/04/2026	60503
AQH9A60	277490F000206191	27/04/2026	60503
AQJ3254	277490F000206070	26/04/2026	60503
AQN3F03	277490F000206227	28/04/2026	60503
AQQ1828	277490F000206591	02/05/2026	60503
AQU3044	277490F000206621	02/05/2026	60503
AQX7203	277490F000206411	30/04/2026	60503
AQX7203	277490F000206686	03/05/2026	60503
AQX7203	277490F000206141	27/04/2026	60503
AQY8F12	277490F000206127	27/04/2026	60503
AQZ1A83	277490F000206486	01/05/2026	60503
AQZ1A83	277490F000206186	27/04/2026	60503
ARB1107	277490F000206058	26/04/2026	60503
ARB5G02	277490T000001259	07/05/2026	60501
ARB5G02	277490T000001258	07/05/2026	67690
ARC8F33	277490F000206669	03/05/2026	60503
ARG3D77	277490F000206334	29/04/2026	60503
ARJ7C07	277490F000206092	26/04/2026	60503
ARN8F87	277490F000206635	03/05/2026	60503
ART1E25	277490F000206162	27/04/2026	60503
ASA1581	277490F000206361	29/04/2026	60503
ASB8321	277490T000002586	07/05/2026	59910
ASI9317	277490F000206679	03/05/2026	60503
ASJ8490	277490F000206182	27/04/2026	60503
ASM9665	277490F000206692	04/05/2026	60503
ASM9665	277490F000206128	27/04/2026	60503
ASQ3840	277490T000002587	07/05/2026	59910
ASU0D67	277490F000206121	26/04/2026	60503
ASU8H10	277490F000206663	03/05/2026	60503
ASX7D85	277490F000206450	30/04/2026	60503
ASZ4602	277490F000206123	26/04/2026	60503
ATD2183	277490F000206610	02/05/2026	60503
ATG3J29	277490T000002600	07/05/2026	60412
ATK2I63	277490F000206412	30/04/2026	60503
ATK2I63	277490F000206277	28/04/2026	60503
ATK8843	277490F000206115	26/04/2026	60503
ATK8843	277490F000206393	30/04/2026	60503
ATK8843	277490F000206641	03/05/2026	60503
ATU3G23	277490F000206677	03/05/2026	60503
ATV4C26	277490F000206589	02/05/2026	60503
ATX6A83	277490F000206089	26/04/2026	60503
ATZ7747	277490F000206194	27/04/2026	60503
ATZ9542	277490F000206131	27/04/2026	60503
AUB0F07	277490F000206425	30/04/2026	60503
AUH4G98	277490F000206643	03/05/2026	60503
AUK2H09	277490F000206359	29/04/2026	60503
AUL9083	277490F000206481	01/05/2026	60503
AUN5057	277490F000206129	27/04/2026	60503
AUV4488	277490F000206423	30/04/2026	60503
AUW9621	277490F000206409	30/04/2026	60503
AUY6854	277490F000206189	27/04/2026	60503
AUY6854	277490F000206432	30/04/2026	60503
AVA1933	277490F000206693	04/05/2026	60503
AVC8B13	277490F000206401	30/04/2026	60503

AVE3E54	277490F000206354	29/04/2026	60503
AVI3C26	277490F000206618	02/05/2026	60503
AVJ3F97	277490T000001079	07/05/2026	76331
AVK8182	277490F000206075	26/04/2026	60503
AVK8182	277490F000206636	03/05/2026	60503
AVO1E05	277490F000206473	01/05/2026	60503
AVP2606	277490F000206093	26/04/2026	60503
AVP4H61	277490T000002588	07/05/2026	59910
AVR3I75	277490F000206153	27/04/2026	60503
AVV4572	277490T000002564	07/05/2026	59910
AVW3488	277490T000002653	07/05/2026	60412
AWQ1A40	277490F000206697	04/05/2026	60503
AWQ1A40	277490F000206698	04/05/2026	60503
AWQ1A40	277490F000206076	26/04/2026	60503
AWQ2A56	277490F000206660	03/05/2026	60503
AWQ2J05	277490F000206143	27/04/2026	60503
AWR6B18	277490F000206337	29/04/2026	60503
AWV0G70	277490F000206612	02/05/2026	60503
AWW4B87	277490F000206252	28/04/2026	60503
AWX9205	277490F000206254	28/04/2026	60503
AWY9H50	277490F000206421	30/04/2026	60503
AWZ4909	277490T000002571	07/05/2026	59910
AWZ4909	277490T000002574	07/05/2026	59910
AXC3995	277490T000002661	07/05/2026	60412
AXD9498	277490F000206541	02/05/2026	60503
AXF8301	277490F000206223	28/04/2026	60503
AXG0A61	277490F000206559	02/05/2026	60503
AXG2826	277490F000206101	26/04/2026	60503
AXJ4G29	277490T000001078	07/05/2026	76331
AXM0D02	277490F000206140	27/04/2026	60503
AXP1I47	277490F000206059	26/04/2026	60503
AXS0D25	277490T000002357	07/05/2026	76331
AXS9C96	277490F000206627	03/05/2026	60503
AXU2358	277490F000206524	01/05/2026	60503
AXU2358	277490F000206529	01/05/2026	60503
AXV1D80	277490F000206651	03/05/2026	60503
AXY1H15	277490F000206687	04/05/2026	60503
AYA6583	277490F000206117	27/04/2026	60503
AYA6583	277490F000206449	30/04/2026	60503
AYA8F17	277490F000206181	27/04/2026	60503
AYB7B18	277490F000206163	27/04/2026	60503
AYE4H04	277490F000206160	27/04/2026	60503
AYE5G65	277490F000206336	29/04/2026	60503
AYF7I93	277490F000206507	01/05/2026	60503
AYG5673	277490F000206452	01/05/2026	60503
AYK3190	277490T000002658	07/05/2026	60412
AYP3F59	277490F000206637	03/05/2026	60503
AYP8G10	277490F000206085	26/04/2026	60503
AYR4000	277490F000206079	26/04/2026	60503
AYR8657	277490F000206592	02/05/2026	60503
AYS9C91	277490F000206341	29/04/2026	60503
AYY3013	277490T000002666	07/05/2026	76331
AYY4G32	277490F000206526	01/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206689	04/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206353	29/04/2026	60503
AYY4G32	277490F000206258	28/04/2026	60503
AYY4G32	277490F000206263	28/04/2026	60503
AYY4G32	277490F000206498	01/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206264	28/04/2026	60503
AYY4G32	277490F000206580	02/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206530	01/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206622	02/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206311	29/04/2026	60503
AYY4G32	277490F000206102	26/04/2026	60503
AYY4G32	277490F000206695	04/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206557	02/05/2026	60503
AYY8F41	277490F000206367	30/04/2026	60503
AZA2935	277490F000206478	01/05/2026	60503
AZC3D22	277490F000206234	28/04/2026	60503
AZC4J20	277490F000206617	02/05/2026	60503
AZC5J53	277490F000206442	30/04/2026	60503
AZC6D71	277490F000206212	28/04/2026	60503
AZF6908	277490F000206583	02/05/2026	60503
AZF6908	277490F000206349	29/04/2026	60503
AZG4F42	277490F000206266	28/04/2026	60503
AZK5629	277490F000206538	01/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206646	03/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206467	01/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206466	01/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206552	02/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206096	26/04/2026	60503
AZK5629	277490F000206104	26/04/2026	60503
AZK5629	277490F000206563	02/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206566	02/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206308	29/04/2026	60503
AZK5629	277490F000206149	27/04/2026	60503
AZK5629	277490F000206338	29/04/2026	60503
AZK5629	277490F000206286	29/04/2026	60503
AZP3J04	277490F000206385	30/04/2026	60503

AZV7H09	277490F000206317	29/04/2026	60503
AZW9650	277490F000206436	30/04/2026	60503
BAC9A18	277490F000206696	04/05/2026	60503
BAD8271	277490T000002599	07/05/2026	52070
BAH0H64	277490F000206146	27/04/2026	60503
BAL8I37	277490F000206084	26/04/2026	60503
BAQ9G04	277490F000206528	01/05/2026	60503
BAR3743	277490F000206665	03/05/2026	60503
BAU3968	277490F000206652	03/05/2026	60503
BBF1A04	277490T000002355	07/05/2026	76331
BBF3C64	277490T000002660	07/05/2026	60412
BBG3952	277490F000206270	28/04/2026	60503
BBK1083	277490F000206544	02/05/2026	56732
BBQ1G58	277490F000206382	30/04/2026	60503
BBS6375	277490T000002572	07/05/2026	76331
BBS7H34	277490F000206081	26/04/2026	60503
BBT5C48	277490F000206658	03/05/2026	60503
BBX0399	277490T000002560	07/05/2026	55680
BCA8984	277490F000206650	03/05/2026	60503
BCC4A17	277490F000206400	30/04/2026	60503
BCC7A83	277490F000206443	30/04/2026	60503
BCE5133	277490F000206608	02/05/2026	60503
BCF6499	277490F000206555	02/05/2026	60503
BCH9891	277490F000206444	30/04/2026	60503
BCN1I59	277490F000206210	28/04/2026	60503
BCO7255	277490F000206236	28/04/2026	60503
BCP4G91	277490T000002579	07/05/2026	59910
BCT4D85	277490F000206461	01/05/2026	56732
BCT9I77	277490F000206374	30/04/2026	60503
BCU1F97	277490F000206403	30/04/2026	60503
BCW0C84	277490T000002597	07/05/2026	60412
BCZ4J82	277490F000206281	29/04/2026	56732
BCZ5D37	277490F000206632	03/05/2026	60503
BDB6778	277490F000206397	30/04/2026	60503
BDF8D74	277490F000206561	02/05/2026	60503
BDI9E54	277490F000206456	01/05/2026	56732
BDK6C55	277490F000206348	29/04/2026	60503
BDK9F93	277490F000206668	03/05/2026	60503
BDM4G30	277490F000206654	03/05/2026	60503
BDM6H24	277490F000206155	27/04/2026	60503
BDO3F48	277490F000206238	28/04/2026	60503
BDQ6A21	277490F000206154	27/04/2026	60503
BDV3C81	277490T000002652	07/05/2026	59910
BDY7C68	277490F000206426	30/04/2026	60503
BDY7E31	277490F000206435	30/04/2026	60503
BDY7E31	277490F000206414	30/04/2026	60503
BEC4C44	277490T000002592	07/05/2026	60412
BED0D39	277490T000002580	07/05/2026	59910
BEH5B10	277490F000206309	29/04/2026	60503
BEH5B42	277490F000206551	02/05/2026	60503
BEP0I94	277490F000206342	29/04/2026	60503
BER5A01	277490F000206195	27/04/2026	60503
BER5C43	277490F000206497	01/05/2026	60503
BET2230	277490F000206433	30/04/2026	60503
BET7H38	277490F000206098	26/04/2026	60503
BEU3D81	277490F000206211	28/04/2026	60503
BGP9782	277490F000206216	28/04/2026	60503
BGU5J79	277490F000206639	03/05/2026	60503
BLF9C55	277490F000206572	02/05/2026	60503
BPF6824	277490F000206315	29/04/2026	60503
BPU6464	277490F000206615	02/05/2026	60503
BQG4049	277490F000206331	29/04/2026	60503
BZM5D22	277490F000206562	02/05/2026	60503
BZN2B99	277490F000206620	02/05/2026	60503
CCC4079	277490F000206479	01/05/2026	60503
CCP5080	277490F000206248	28/04/2026	60503
CHC0D70	277490T000002651	07/05/2026	60412
CHZ7B00	277490F000206169	27/04/2026	60503
CJD7510	277490F000206613	02/05/2026	60503
CKR0425	277490F000206187	27/04/2026	60503
CKZ6D74	277490F000206086	26/04/2026	60503
CNL5J85	277490F000206416	30/04/2026	60503
COU6888	277490F000206631	03/05/2026	60503
CQW0797	277490F000206268	28/04/2026	60503
CRC5378	277490F000206509	01/05/2026	60503
CUR4E50	277490F000206356	29/04/2026	60503
CWI2J45	277490F000206062	26/04/2026	60503
CYB5219	277490F000206078	26/04/2026	60503
DEH5G06	277490F000206139	27/04/2026	60503
DET8253	277490F000206137	27/04/2026	60503
DEZ4817	277490F000206384	30/04/2026	60503
DGV4422	277490F000206413	30/04/2026	60503
DHH6E43	277490F000206554	02/05/2026	60503
DJO1982	277490F000206683	03/05/2026	60503
DKX5D53	277490F000206067	26/04/2026	60503
DMT9F37	277490F000206576	02/05/2026	56732
DNP1785	277490F000206103	26/04/2026	60503
DNP1785	277490F000206100	26/04/2026	60503
DNV7B79	277490F000206487	01/05/2026	60503

DRW9074	277490F000206480	01/05/2026	60503
DUI3736	277490F000206537	01/05/2026	60503
DXO4D53	277490F000206071	26/04/2026	60503
DXP7592	277490F000206383	30/04/2026	60503
EFG1506	277490F000206429	30/04/2026	60503
EGR9H22	277490F000206274	28/04/2026	60503
EHJ2955	277490F000206536	01/05/2026	60503
EHX3A46	277490F000206245	28/04/2026	56732
EIP0A43	277490F000206577	02/05/2026	60503
EIP8652	277490F000206253	28/04/2026	60503
EMG6G06	277490F000206144	27/04/2026	56732
EMI4C47	277490T000002585	07/05/2026	76331
ENR4J17	277490F000206508	01/05/2026	60503
ERK5J66	277490F000206543	02/05/2026	60503
ERW5512	277490F000206132	27/04/2026	60503
ESA8I62	277490F000206655	03/05/2026	60503
EVI5F25	116100T003763302	01/05/2026	55250
EWN4921	277490F000206179	27/04/2026	60503
EXI7E71	277490T000002569	07/05/2026	76331
EXX1B22	277490F000206691	04/05/2026	60503
EYA7G02	277490F000206293	29/04/2026	60503
EZL0D13	277490F000206119	26/04/2026	60503
FBP6H97	277490F000206465	01/05/2026	60503
FFV2468	277490F000206147	27/04/2026	60503
FGP6173	277490F000206468	01/05/2026	60503
FJL1C72	277490F000206251	28/04/2026	60503
FJM0E63	277490F000206307	29/04/2026	60503
FJQ1G19	277490F000206069	26/04/2026	60503
FNS6B30	277490F000206499	01/05/2026	56732
FPO2017	277490F000206232	28/04/2026	60503
FPU9B18	277490F000206462	01/05/2026	60503
FQD0B85	277490F000206518	01/05/2026	60503
FWT4G67	277490F000206470	01/05/2026	60503
FXZ7C17	277490F000206321	29/04/2026	60503
FZM1F03	277490F000206597	02/05/2026	60503
GBU3D75	277490F000206200	28/04/2026	60503
GFJ9B15	277490F000206567	02/05/2026	60503
GFT8D46	277490T000002363	07/05/2026	55417
GGD0J00	277490F000206185	27/04/2026	60503
GWV0545	277490F000206489	01/05/2026	60503
HCP7C03	277490F000206605	02/05/2026	60503
HDK2928	277490F000206347	29/04/2026	60503
HEW2045	277490F000206626	03/05/2026	60503
HGN3E71	277490F000206549	02/05/2026	60503
HIU3B02	277490T000002356	07/05/2026	76331
HKV4I83	277490F000206638	03/05/2026	60503
HQF4295	277490F000206145	27/04/2026	60503
HRK5808	277490F000206279	28/04/2026	60503
HSX4G90	277490F000206545	02/05/2026	60503
HTV1429	277490F000206522	01/05/2026	60503
HZC1876	277490F000206520	01/05/2026	60503
IEB7489	277490T000002581	07/05/2026	59910
IPU5F52	277490F000206431	30/04/2026	60503
IWA1J60	277490F000206066	26/04/2026	60503
JAV7J84	277490F000206142	27/04/2026	60503
JOD4A35	277490F000206151	27/04/2026	60503
JTN0546	277490T000002589	07/05/2026	59910
JYP5720	277490F000206565	02/05/2026	60503
LCR3E83	277490F000206168	27/04/2026	60503
LON3900	277490F000206217	28/04/2026	60503
LZR8813	277490F000206535	01/05/2026	60503
MBT0A40	277490F000206099	26/04/2026	60503
MCA5C19	277490F000206296	29/04/2026	60503
MCZ1F47	277490F000206676	03/05/2026	60503
MCZ1F47	277490F000206458	01/05/2026	56732
MJK4344	277490F000206619	02/05/2026	60503
MKE6J14	277490F000206553	02/05/2026	60503
MLD2I03	277490F000206138	27/04/2026	60503
MSG3343	277490F000206570	02/05/2026	60503
NRJ6B85	277490F000206303	29/04/2026	60503
NSA5I75	277490F000206523	01/05/2026	60503
NTY1A76	277490F000206558	02/05/2026	60503
NUE2A72	277490F000206387	30/04/2026	60503
NVW9I44	277490F000206178	27/04/2026	60503
OCI7450	277490F000206606	02/05/2026	60503
OLW1G05	277490F000206593	02/05/2026	60503
OUG1160	277490F000206288	29/04/2026	60503
OXD9G92	277490F000206408	30/04/2026	60503
PKW6A66	277490F000206624	03/05/2026	60503
PUJ6H39	277490F000206240	28/04/2026	60503
PVI1G33	277490F000206430	30/04/2026	60503
QHF4A43	277490F000206390	30/04/2026	60503
QJJ4E33	277490F000206170	27/04/2026	60503
QMW6I93	277490T000002667	07/05/2026	57970
QNC0H78	277490F000206688	04/05/2026	60503
QOR4F44	277490F000206183	27/04/2026	60503
QPB1A27	277490F000206346	29/04/2026	60503
QUL1D37	277490T000002654	07/05/2026	60412
REG7D11	277490F000206063	26/04/2026	60503

RFA2J71	277490F000206428	30/04/2026	60503
RFI0A80	277490F000206574	02/05/2026	60503
RFI0A80	277490F000206424	30/04/2026	60503
RFN0F89	277490F000206402	30/04/2026	60503
RHA7G15	277490F000206292	29/04/2026	60503
RHA7G15	277490F000206327	29/04/2026	60503
RHB3C11	277490F000206680	03/05/2026	60503
RHB9J97	277490F000206628	03/05/2026	60503
RHG0E29	277490F000206659	03/05/2026	60503
RHK0J82	277490F000206616	02/05/2026	60503
RHM5E33	277490F000206226	28/04/2026	60503
RHM6H45	277490F000206324	29/04/2026	60503
RHR6F91	277490F000206220	28/04/2026	60503
RHS1H32	277490F000206380	30/04/2026	60503
RHT3J49	277490T000002566	07/05/2026	76331
RHU3J53	277490F000206410	30/04/2026	60503
RHV8A37	277490F000206061	26/04/2026	60503
RKX8B26	277490F000206389	30/04/2026	60503
RMF0B76	277490F000206542	02/05/2026	56732
RTB9B52	277490F000206174	27/04/2026	60503
RTQ7F05	277490F000206630	03/05/2026	60503
RVG7B17	277490F000206434	30/04/2026	60503
RVP0F80	277490F000206661	03/05/2026	60503
RXP0I40	277490F000206441	30/04/2026	60503
SCK1I13	277490F000206157	27/04/2026	60503
SDR4D02	277490F000206228	28/04/2026	60503
SDR5H38	277490F000206350	29/04/2026	60503
SDR8I83	277490F000206243	28/04/2026	60503
SDS5A84	277490F000206540	02/05/2026	60503
SDY1F84	277490T000002570	07/05/2026	76331
SDY2I33	277490F000206330	29/04/2026	60503
SDZ0H60	277490F000206255	28/04/2026	60503
SEF4B85	277490F000206607	02/05/2026	60503
SEI1J99	277490F000206501	01/05/2026	60503
SEL4E95	277490T000002553	01/05/2026	76331
SEM9A93	277490F000206379	30/04/2026	60503
SEP3D61	277490F000206094	26/04/2026	60503
SES5H45	277490F000206600	02/05/2026	60503
SES6C49	277490F000206339	29/04/2026	60503
SEV5J41	277490F000206493	01/05/2026	60503
SEY7A32	277490F000206280	29/04/2026	60503
SFE8B59	277490F000206427	30/04/2026	60503
SFF1F29	277490F000206363	29/04/2026	60503
SFH2D59	277490F000206237	28/04/2026	56732
SFI9B31	277490F000206177	27/04/2026	60503
SFL8A46	277490T000002583	07/05/2026	59910
SFN6G53	277490F000206505	01/05/2026	60503
SHN1D74	277490F000206648	03/05/2026	56732
SNZ5B42	277490F000206319	29/04/2026	60503
STC4G71	277490F000206594	02/05/2026	60503
SYS3F11	277490F000206057	26/04/2026	60503
TAI1J04	277490T000002576	07/05/2026	59910
TAJ3A18	277490T000002659	07/05/2026	60412
TAL1A58	277490T000002593	07/05/2026	60412
TAM4B01	277490F000206596	02/05/2026	60503
TAN5H73	277490F000206213	28/04/2026	60503
TAR1I36	277490F000206578	02/05/2026	60503
TAV2C24	277490F000206642	03/05/2026	60503
TAV4C53	277490F000206640	03/05/2026	60503
TAV9D77	277490T000002594	07/05/2026	60412
TAW2G03	277490F000206358	29/04/2026	60503
TAW8F62	277490T000002575	07/05/2026	59910
TAX4E25	277490F000206419	30/04/2026	60503
TAY8B71	277490T000001257	07/05/2026	60501
TBC6B98	277490T000002573	07/05/2026	59910
TBD8F70	277490F000206547	02/05/2026	60503
TBE4I72	277490F000206192	27/04/2026	60503
TBF7C24	277490F000206124	26/04/2026	60503
TBJ6C82	277490F000206239	28/04/2026	60503
TBJ8B55	277490F000206082	26/04/2026	60503
TBL2J44	277490F000206287	29/04/2026	60503
TBP7J06	277490F000206176	27/04/2026	60503
TBQ5E17	277490F000206125	26/04/2026	60503
TBS3J97	277490F000206299	29/04/2026	60503
TBT8E05	277490T000000772	07/05/2026	76331
TBT8E05	277490T000000769	07/05/2026	76331
TBU9G88	277490F000206298	29/04/2026	60503
TBU9G88	277490F000206152	27/04/2026	60503
TBV9B01	277490F000206506	01/05/2026	60503
TBW5F08	277490F000206671	03/05/2026	56732
TBW8C03	277490F000206674	03/05/2026	60503
TBX0F97	277490F000206398	30/04/2026	60503
TBX3B46	277490F000206110	26/04/2026	60503
TBX4J59	277490T000002578	07/05/2026	59910
TBY7F93	277490F000206471	01/05/2026	60503
TIW0E51	277490T000002362	07/05/2026	55411
TOE8H86	277490F000206126	27/04/2026	60503
TPR4A29	277490F000206198	27/04/2026	60503
UAV9D58	277490F000206666	03/05/2026	60503

UBB4B89	277490F000206214	28/04/2026	60503
UBC4E39	277490T000002360	07/05/2026	76331
UBF2D43	277490F000206534	01/05/2026	60503
UBH6B78	277490T000000770	07/05/2026	76331
UBH7G48	277490T000001080	07/05/2026	54870
UBK3J06	277490T000002565	07/05/2026	59910
UBQ9B92	277490T000002568	07/05/2026	76331
UBQ9B92	277490F000206091	26/04/2026	60503
UBR4B68	277490F000206469	01/05/2026	60503
UBT8D78	277490F000206197	27/04/2026	60503
UBU3A42	277490F000206310	29/04/2026	60503
UGW0C52	277490F000206546	02/05/2026	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2A2ECAFD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACH1714	277490W000033951	04/02/2026	55412	R$ 195,23
AMM8D29	277490A000201625	08/02/2026	50100	R$ 880,41
AOE6G06	277490NIC0042766	13/02/2026	50020	R$ 390,46
ASE2515	277490A000163977	10/02/2026	55680	R$ 195,23
ASY9679	277490NIC0042769	13/02/2026	50020	R$ 390,46
ATH1522	277490F000200278	18/02/2026	60503	R$ 293,47
ATZ9860	277490NIC0042761	13/02/2026	50020	R$ 390,46
AUR8D26	277490NIC0042765	13/02/2026	50020	R$ 390,46
AWG0238	277490A000163976	10/02/2026	55414	R$ 195,23
AZH9G97	277490A000165519	22/02/2026	65992	R$ 293,47
AZH9G97	277490A000165518	22/02/2026	51180	R$ 880,41
AZH9G97	277490A000165517	22/02/2026	50100	R$ 880,41
BAT0F16	277490NIC0042770	13/02/2026	50020	R$ 586,94
BCV1G47	277490A000163979	10/02/2026	76331	R$ 293,47
BEM1G52	277490NIC0042767	13/02/2026	50020	R$ 390,46
DJC2558	116100T001527227	11/02/2026	54521	R$ 195,23
FRW3J38	277490A000163975	10/02/2026	51851	R$ 195,23
FTT4746	277490NIC0042764	13/02/2026	50020	R$ 390,46
JAQ2I39	277490NIC0042771	13/02/2026	50020	R$ 586,94
RHB8G78	277490NIC0042768	13/02/2026	50020	R$ 586,94
RHM2D49	277490NIC0042760	13/02/2026	50020	R$ 390,46
RHP3I90	277490NIC0042772	13/02/2026	50020	R$ 390,46
RHR1C38	277490NIC0042763	13/02/2026	50020	R$ 390,46
RHV0H71	277490NIC0042762	13/02/2026	50020	R$ 390,46
SIY1A25	277490F000200271	18/02/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:61CE4F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.839/2026

Decreto Nº 27839 de 11 de maio de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.003 (1663)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 13.003.0005.0153.0002.2081	**Atividade:**Atividades da Junta de Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1885)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:**Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1573)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:**Outros Encargos com Pessoal	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (862)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (125)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.1046	**Projeto:**Referente a obras e instalações da Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1030)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	**Atividade:**Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (967)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	**Atividade:**Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 660.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (863)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1437)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (982)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	**Atividade:** Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1028)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	**Atividade:** Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (972)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	**Atividade:** Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 660.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B7EB4687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.840/2026

Decreto Nº 27840 de 11 de maio de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.581.832,17 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.581.832,17 (um milhão, quinhentos e oitenta um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2096)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01143 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Plano de Ação nº 09032025- 080258 - TransfereGov GND3	R$ 396.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (948)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2643	**Atividade:** Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 20.594,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (950)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2643	**Atividade:** Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2097)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2645	**Atividade:** Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	02941 - Incremento Temporário Portaria nº 751/2022 Minist. da Cidadania - BPSE	R$ 2.779,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1061)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0122.0007.2649	**Atividade:** PROCADSUAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	R$ 22.578,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2098)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	**Atividade:** Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03934 - Incremento Temporário Portaria nº 751/2022 Minist. da Cidadania - BPSB	R$ 495,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2099)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2645	**Atividade:** Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 5.436,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2100)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	**Atividade:** Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01129 - Deliberação nº 088/2024 - CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para o CRAS e CREAS	R$ 3.314,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (2101)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01110 - Deliberação Nº 024/2023 CEDI/PR – Incentivo "Paraná Viaja Mais 60"	R$ 12.173,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (2102)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01111 - Deliberação Nº019/2023 CEDI/PR - Confinamento Complementar, ao incentivo de ações Implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa	R$ 4.319,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (2103)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01126 - Del. 033/2024 -Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento	R$ 60.861,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (2104)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00992 - Deliberação nº 016/2022 - CEDI/PR - Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI)	R$ 19.857,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (1146)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 262.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2105)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 121.577,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2106)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1990)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1118)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:** Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 55.997,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1114)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:** Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 8.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.006 (2107)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01141 - Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Delib. 005/2025	R$ 2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2020)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 1.347,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1653)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.581.832,17		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurad no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:97B61880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.841/2026

Decreto Nº 27841 de 11 de maio de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2108)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01172 - Emenda Individual nº 202640890015 Estrutura SUAS - Investimento GND4 - 94.394-0	R$ 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2109)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01173 - Emenda Individual nº 202628740002 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94.422-X	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2110)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01171 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2111)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	

Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01171 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2112)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01171 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2113)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01171 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2114)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01170 - Qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL Del. 006/2026	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 605.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500122 - Emenda Individual nº 202628740002 Estrutura SUAS - Custeio GND3, 1729510117 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Custeio - Del. 007/2026, 2413500101 - Emenda Individual nº 202640890015 Estrutura SUAS - Investimento GND4, 2429990105 - Qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - Capital - Del. 006/2026 da fonte 1170 - Qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL Del. 006/2026, 1171 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026, 1172 - Emenda Individual nº 202640890015 Estrutura SUAS - Investimento GND4 - 94.394-0, 1173 - Emenda Individual nº 202628740002 Estrutura SUAS - Custeio GND3 - 94.422-X nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B6DA7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 2º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí					
Divulgamos às despesas com publicidade propaganda pagas no Execício de 2026					
2º BIMESTRE DE 2026 - MARÇO E ABRIL					
Empresa				Publicação Legal	Valor
Imprensa Nacional - Diário Oficial da União				Aviso de Licitação	762,96
Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda				Aviso de Licitação	990,00
				SUB-TOTAL	1.752,96
Agência			Veículos de	Publicidade Institucional	
Contratada			Comunicação	CAMPANHAS	Valor
				10 Anos da Guarda Municipal	
			Design Som Produções Ltda	Início das Atividades do Tiro de Guerra	
			T R Amaral Ltda	Festival Zé Maria	
			Kusiak Locações para Eventos Ltda	Flashback na Praça	
			Laurindo Eventos e Locações Ltda	Corrida Maluca	
			Maxsom Digital Laser Ltda	Show de César e Paulinho	
			A.A.Mazaro-Eventos e Propagandas	Carnaval	
			Angela Dosso	Mulheres em Cena	
				Suruquá Rock	
				Pascoa	
				Palestra Guarda Municipal	145.953,13
				Festival do Trabalhador	
				Festival da Consciência Negra	
				Aniversário de Paranavaí	
				Orquestra - Chegada do Coelho	
				Feira de Artesanato	
				Inauguração SEAGRI	
				Movceu	
				Smart Pvaí	
				Campanha Cata Treco	
				CRAS - Criança Feliz	
				Frtalecimento de Laços Familiares	
				SUB-TOTAL	145.953,13

			TOTAL - 2º BIMESTRE		147.706,09

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:FA3633E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03 E 04 DE JULHO/2026

Anfiteatro da Unipar-Paranavaí

CALENDÁRIO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

DATA	REGIÃO	LOCAL	HORÁRIO
11/05/2026 2ª feira	Trabalhadores de Saúde	ACIAP	14:00
14/05/2026 5ª feira	Jd. Maringá, Vila City, São Vicente e Centro	Associação Santa Cecilia	19:00
21/05/2023 5ª feira	Graciosa, Deputado José Afonso E Adjacências.	Colégio Estadual José de Anchieta	19:00
26/05/2026 3ª feira	Sumaré, Jaraguá, Vila Rural e Adjacências.	Colégio Estadual Adélia Rossi	19:00
28/05/2026 5ª feira	Mandiocaba, Piracema e Adjacências.	Escola Municipal Clemente Niehues	19:00
02/06/2026 3ª feira	Campo Belo, Simone I, II e III e Adjacências.	Associação de Moradores do Campo Belo	19:00
09/06/2026 3ª feira	Vila Operária e Adjacências.	UBS Celso Konda	19:00
11/06/2026 5ª feira	São Jorge, Colonina, 3 Conjuntos Vila Rural e Adjacências	Colégio Estadual Sílvio Vidal	19:00
18/06/2026 3ª feira	Jd. Ipê, Santos Dumont, Parque Ouro Branco Zona Leste e Adjacências	Escola Municipal Santa Terezinha	19:00
23/06/2026 5ª feira	Morumbi, Vila Rural e Adjacências.	Salão Paroquial Santa Rita de Cassia	19:00
25/06/2026 5ª feira	Final de Usuários	ACIAP	19:00

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6803A62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2026 EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, publicado em 15 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Pato Branco- PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até dia **13/05/2026**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PATO+BRANCO/152
Art. 4º - As Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **18/05/2026**.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

GERI DUTRA
Prefeitodo Município de Pato Branco - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CAD ÚNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000695	ALDILENE DA COSTA ROSA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000109	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	Professor	DEFERIDO(A)	
000127	ANA JULIA RIBEIRO DA SILVA	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000266	ANDRESSA CASSOL	Professor	DEFERIDO(A)	
000730	ANDRIELI KAUANA DA ROSA ZARPELLON	Professor	DEFERIDO(A)	
000239	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000546	ANGELA MARIA TROJAN	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000667	ANI TAIS WITT	Professor	DEFERIDO(A)	
000147	BRUNO LUIZ OZORIO	Professor–Área específica de Educação Física	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000322	CARLA NAIARA RIBEIRO	Professor	DEFERIDO(A)	

000105	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000164	CASSIANE FERREIRA FARIAS	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000325	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000326	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000346	CHARLENE HANZEN	Professor	DEFERIDO(A)	
000082	CRISTIANE DE FATIMA PADILHA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000534	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000047	DANIELLY SABINO CAPATO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000233	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000249	DEISE LIMA ANTUNES	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000536	DIEGO PAULO DE SOUZA SKOREK	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000079	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000339	EDIANE DINIZ	Professor	DEFERIDO(A)	
000074	EDINA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000197	EDINA MARIA PEDROSO BERTOLDI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000153	EDUARDA CRISTINA INACIO	Professor	DEFERIDO(A)	
000494	ELIANE APARECIDA PERUSSI	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	DEFERIDO(A)	
000273	ELOISE CHAVES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000069	EMANUELI FERREIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000222	EMERSON LUIZ MARQUES. BERTOLDI	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000112	EMILY FERREIRA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000149	EVELIN KAUANI DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000653	FLAVIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS PAULA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000198	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000515	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000516	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	Professor	DEFERIDO(A)	
000142	GIZELE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000680	IZAMARA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000709	IZAMARA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	Professor	DEFERIDO(A)	
000683	JENIFFER MALUANE SOUZA BRASIL	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000258	JOELMA GERTRUDES VAIZ	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000305	JOICE MARIA CHIAPETTI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000181	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	Professor	DEFERIDO(A)	
000140	JULIANA PASQUALI	Professor	DEFERIDO(A)	
000103	KAROL SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000245	KATIANE MIOTTO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000030	LAIANA CORREA BAPTISTA CAICARA	Professor	DEFERIDO(A)	
000413	LEONIDAS BECKER JORA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000336	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000631	LUCIANY CECHET MENDS DA ROCHA	Professor	DEFERIDO(A)	
000459	LUCILA PEDRIANA PADILHA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000189	LUÍS OTÁVIO NEGRETTE DA CRUZ	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000366	LUIZA SAMPAIO DE LIMA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000304	MARIA JUCILEIDE DE SOUZA LOBO	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000165	MARISTELA APARECIDA MACHADO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000116	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000243	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000075	PAOLA RITA PEREIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000081	PRISCILA APARECIDA LIMA FERREIRA	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000416	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000733	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000398	RAQUEL SONNEBORN	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000377	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000295	STEFANI BRUM	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000276	TAENE CRUZ DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição encontra-se Deferida.
000191	TAINARA ALVES BARCAROL	Professor	DEFERIDO(A)	
000337	TAINARA FIGUEREDO HUBNER	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000420	TAIZ JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000058	TAMI ALVES DE CARVALHO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000469	TAMIRES SCHAPUIS WENDLING	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000497	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000341	THAÍS CAVALLI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000205	VÂNIA APARECIDA ROQUE GUAREZ	Professor	DEFERIDO(A)	
000520	VÂNIA CRISTINA GONÇALVES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000211	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Professor–Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000217	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000696	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000524	ADRIÉLI FACIN	Professor	DEFERIDO(A)	
000157	ALVARO ANTONIO DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000089	ANA CAROLINA FERREIRA	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000574	ANA PAULA DA CONCEICAO DE LIMA	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000679	ANA PAULA DOS SANTOS	Professor	DEFERIDO(A)	
000026	ANGÉLICA GIACOMINI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000502	CARLA HELENA LANGE	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000195	CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS	Professor	DEFERIDO(A)	
000402	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000090	EMANUELLY DA COSTA SILVA	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000091	EMANUELLY DA COSTA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000216	GISELE LEMOS QUOOS	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000384	GISLAINE ANDREIER SCHARF	Professor	DEFERIDO(A)	
000319	JAINE LEONARSKI COVATTI	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital

000320	JAINE LEONARSKI COVATTI	Professor	DEFERIDO(A)	
000212	JOSEFINA HETTWER	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000067	JULIANE RIOS	Professor	DEFERIDO(A)	
000187	KAROLINE TOMAZI CATANI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000668	KAUANE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000483	LAHARA VITORIA DE MELLO	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000404	LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	DEFERIDO(A)	
000614	LETICIA TURRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000154	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000587	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000340	LUCIANI CAPELIN	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000507	MAIARA DE SOUZA	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000508	MAIARA DE SOUZA	Professor	DEFERIDO(A)	
000214	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000734	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000735	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER	Professor	DEFERIDO(A)	
000458	RAFAEL HENRIQUE BENOSKI	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000457	SAMARA THAIS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000623	SILVANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS CHERNHAK	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000478	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000479	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000480	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000286	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000237	VANESSA DE BORBA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000344	ADILSON RODRIGUES	Professor	DEFERIDO(A)	
000247	ADRIELI CAZUNI MACULAN	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000718	ALESSANDRA BONFIM DE CAMPOS	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000533	ANTONIELLY COSSA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000277	DAIANE DALLAGNOL	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000511	DAYANA CONTE DA SILVA	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000031	DOUGLAS DIAS	Professor	DEFERIDO(A)	
000078	ELIDIANE RODRIGUES PASSOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000167	FERNANDA BATTISTI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000598	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000150	JAIR FIGUEIREDO	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000163	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000381	JULIA MARIA OLDONI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000257	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000553	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000130	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS	Professor	DEFERIDO(A)	
000345	NATANIELY RUFATTO CALDATO	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000490	RONALDO DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000423	SUELEN BAJE	Professor	DEFERIDO(A)	
000484	TAMIRES TERRES SKOREK	Professor	DEFERIDO(A)	

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000461	ÁDRIELLI BOFF	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000462	ÁDRIELLI BOFF	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000159	ALINE FERNANDA BOSIO	Professor–Área específica de Educação Física	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000144	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000145	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000123	ALINE TALITA PILATI DE SENNA	Professor	DEFERIDO(A)	
000050	ALLAN ANTONIO MENEGON	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000607	ANA CARLA JAROSESKI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000378	ANA CAROLINA PICCININI BONFIM	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000317	ANA PAULA BEZERRA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000318	ANA PAULA BEZERRA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000624	ANA PAULA BEZERRA	Professor	DEFERIDO(A)	
000204	ANDRIA CE	Professor	DEFERIDO(A)	
000541	ANE ELIZE POLETTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000113	ANGELO PAULINO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000606	BRUNA BLASIUS	Professor	DEFERIDO(A)	
000182	CAMILA DE CAMARGO TURRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000099	CARLA INDIANARA TRICHES DE MORAES LIKES	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000504	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000445	CINARA ALINE BOSI	Professor	INDEFERIDO(A)	Arquivo não abre
000188	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000415	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	Professor	DEFERIDO(A)	
000700	CRISTIANE DE FÁTIMA DA LUZ	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000294	CRISTIANE GALVÃO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000567	CRISTINA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Arquivo não abre
000418	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000041	DIANA IUNG DAL OLMO	Professor	DEFERIDO(A)	
000386	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO	Professor–Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000387	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO	Professor–Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000396	EDSA DE MARCH	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000225	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000432	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000424	ELIANE TERRES PORTELA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000126	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	

000052	ESTEFANI VERONICA GUERRA VALDIVIA	Professor	DEFERIDO(A)	
000684	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	Professor	DEFERIDO(A)	
000586	FABIANA TELLES DA SILVA	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000382	FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000349	FRANCIELE MASON BARP	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000343	FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA	Professor	DEFERIDO(A)	
000232	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000648	GABRIELI DE MATOS PEREIRA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000388	GABRIELY DE LIMA MELO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000146	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000605	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	Professor–Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000369	GISELI TARTARI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000681	HELAINE RAQUEL CHINARELLI	Professor	DEFERIDO(A)	
000219	HELEN LUIZA CORÁ	Professor–Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000235	INDIAMARA PADILHA TONIAL	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000711	IVETE SELZLEIN	Professor	DEFERIDO(A)	
000712	IVETE SELZLEIN	Professor	DEFERIDO(A)	
000488	IVONE FAUST	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000489	IVONE FAUST	Professor	DEFERIDO(A)	
000072	JANAINA LONGEM	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000073	JANAINA LONGEM	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000678	JANIELLY CARNEIRO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000654	JEANE FÁTIMA BONETTI	Professor	DEFERIDO(A)	
000106	JÉSSICA DA SILVA LISBOA	Professor	DEFERIDO(A)	
000199	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000200	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000428	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000501	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000650	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	Professor	DEFERIDO(A)	
000463	JULIA CAROLINA CARVALHO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000298	KARINE MESQUITA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000300	KARINE MESQUITA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000721	KAUANA DOS SANTOS MACIEL	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000393	KAUANA RIGON DE FREITAS	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000025	KAUANY CAROLINE LORENCI	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000176	LAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000282	LARISSA ALANA NOVAES	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000446	LARISSA BERTOLDO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000447	LARISSA BERTOLDO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000065	LEILA BATTISTI	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000274	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000578	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	Professor	DEFERIDO(A)	
000037	LUCIANA RODRIGUES FARIA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000710	MACSUEL JUNIOR BATTISTI	Professor	DEFERIDO(A)	
000342	MANOEL ESTRAPASSÃO FERREIRA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000283	MARINS SINUÊ RUWER DE CAMPOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000049	MARISTELA CAMRGO DO COUTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000549	MIRACI ALVES BRASIL	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000155	MIRILIANA SILVA MELO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000177	MONICA LUIZA BALBINOTTI	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000422	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Professor	DEFERIDO(A)	
000395	PRISCILA PRESTES DO PRADO	Professor	DEFERIDO(A)	
000723	REGIANE PEZZI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000202	REJANE DE OLIVEIRA MELLO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000180	ROSELEI APARECIDA ZAGO	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000118	SANDRIANI CE	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000390	SILVANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000094	SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO BENDER	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000417	SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARK	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000231	SIRLEI MACHADO	Professor–Área específica de Educação Física	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000115	SOELE RITA COSTA BORGES	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000561	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000552	SUELI CRISTIANE BATISTA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000655	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000656	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000310	TATIANE DAS MERCÊS GOMES	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000311	TATIANE DAS MERCÊS GOMES	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000061	TÉRCIA BORGES	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000392	VANESSA DE ARAUJO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000185	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	Professor	DEFERIDO(A)	
000385	VANUSA CARLI NOGUEIRA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000327	VASCONCELO BATISTONI	Professor	DEFERIDO(A)	
000128	VILMAR RODRIGUES	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F96FCCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 127/2026 – DE 08 DE MAIO DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 127/2026 – de 08 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2026 – Edição n.º 35226., sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Daniel Loth	09/05/2026	09/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Campina do Simão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Daniel Loth	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Campina do Simão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Paula Freitas, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:69BED23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2026 – DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 128/2026 – de 11 de Maio de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Anderson Luis Loth	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Marcio Teixeira	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Volney Rodrigo Loth Mazurek	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Vinicius Adelino dos Santos	11/05/2026	11/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Agricultura
Clarete Aparecida de Ramos	15/05/2026	15/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social
Rafael Dilay Malcelli	11/05/2026	12/05/2026	1	R$ 342,45	R$ 342,45	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	11/05/2026	12/05/2026	1	R$ 544,00	R$ 544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3153CE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 09/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: MALKUT & BONH LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01390	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01330	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01400	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01430	05.002.12.361.1201.2027	00107	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01320	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01473	05.002.12.365.1201.2029	10390	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02074	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03350	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03300	08.005.08.244.0801.2062	00940	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 69.003,00 (sessenta e nove mil, e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:283C42EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 09/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: D R C PIVOTTI LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01390	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01330	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01400	05.002.12.361.1201.2027	00107	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01430	05.002.12.361.1201.2027	00107	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01320	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01473	05.002.12.365.1201.2029	10390	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02074	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03350	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03300	08.005.08.244.0801.2062	00940	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

2026	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 105.719,00 (cento e cinco mil, setecentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E3CE2D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 16/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis, dados, SMS, chip físico e virtual, portabilidade numérica e cobertura nacional.
CONTRATADO: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02011	06.002.10.301.1001.2043	00389	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03930	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 10.764,00 (Dez Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2D966CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - Processo Administrativo nº 15/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento**.**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

MALKUT & BONH LTDA – CNPJ:								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	SSD 240GB 2,5" SATA Capacidade: 240GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Velocidade Leitura: 540MB/s/ Gravação: 465MB/s. Com garantia de 12 meses.	NETAC 240GB		UN	60.00	288,90	17.334,00
1	4	SSD 480GB 2,5" SATA Capacidade: 480GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Velocidade Leitura: 545MB/s/ Gravação: 430MB/s. Com garantia de 12 meses.	NETAC 480 GB		UN	50.00	469,40	23.470,00
1	36	Computador completo, novo, com processador mínimo de 4 núcleos e 8 threads, cache mínimo de 6 MB e frequência base mínima de 3,7 GHz. Memória RAM mínima de 16 GB DDR4 3200 MHz. Armazenamento em SSD mínimo de 256 GB. Placa-mãe compatível com todos os componentes. Fonte de alimentação ATX mínima de 350 W bivolt. Vídeo integrado ao processador, com saídas HDMI e VGA. Rede Ethernet integrada. Acompanhar teclado e mouse USB padrão ABNT2 e caixas de som. Sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, devidamente licenciado, com suíte de aplicativos de escritório profissional, licenciada. Equipamento entregue montado, configurado e pronto para uso. Garantia mínima de 12 meses.	FORTREK GOV DESKTOP		UN	10.00	2.819,90	28.199,00
Total 69.003,00								

COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA – CNPJ:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Impressora multifuncional laser monocromática, com recurso avançado de digitalização, com as seguintes características mínimas: Velocidade máxima de impressão em preto (ppm): 40 ppm (carta/A4) Resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200x1200 dpi Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade de papel na bandeja opcional (folhas) 2x520 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de impressão duplex (frente e verso) Ciclo de trabalho mensal máx.:50.000 páginas Volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas Volume de impressão mensal recomendado: até 3.500 páginas. Papel Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos Capacidade de saída do papel: 150 folhas CÓPIA Resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200x600 dpi Capacidade máxima do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas Velocidade da cópia em preto: 40 ppm (carta/A4) Redução/ampliação: 25%~400% Tamanho do vidro de documentos: ofício cópia duplex (frente e verso): sim DIGITALIZAÇÃO Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20 ipm duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Formatos (exportação): Jpeg, Pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/A), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png Digitaliza para: e-mail, imagem ocr, file, ftp, usb, network folder (cifis-Windows only), e-mail server, SharePoint, ssh Server (sftp), cloud (Web Connect), Easy Scan to email Digitalização duplex (frente e verso): sim CONECTIVIDADE Memória padrão: 512 mb Interface de rede embutida: Ethernet, HiSpeed usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de impressora: Windows, Mac Os, Linux Emulações: PCL6, Br-Script3, Ibm Proprinter, Epson Fx, pdf version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de impressão para dispostivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, cortado Worplace, WI-FI Direct Web Connect: Google Drive/ Google Drive for Business, Box/Box for Business, Facebook, Flickr, and Picasa Web Albums Velocidade da cpu (processador): 800 MHz Energia Peso da caixa de embalagem (kg): 20,6 kg Certificação Energy Star Fonte de alimentação: Ac 120V 50/60Hz GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	brother		UN	12.00	2.125,00	25.500,00
1	2	Monitor LED de 22 polegadas, padrão widescreen, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), taxa de atualização mínima de 75 Hz, proporcionando melhor fluidez de imagem. Deve possuir suporte ao padrão VESA para fixação em suportes ou braços articulados, bem como entradas de vídeo HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes equipamentos. Produto novo, sem uso ou recondicionamento, acompanhado de cabos necessários para instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	vx		UN	19.00	305,00	5.795,00
1	7	Filtro de Linha Chave Liga/Desliga: Sim Comprimento do Cabo: 1.3 metro Cor: Preto Número de Tomadas: 6. Com garantia mínima de 12 meses.	megatron		UN	195.00	25,90	5.050,50
1	12	HD Externo 2TB USB 3.0 Capacidade: 02TB Formato: 2,5 polegadas Cor: Preto Interface: USB 2.0/ 3.0. Com garantia mínima de 12 meses.	seagate		UN	20.00	568,00	11.360,00
1	13	Pen Drive 16GB USB 3.0 Capacidade: 16GB Compatível com: Windows 10 / Windows 8.1 / Windows 8 / Windows 7 (SP1) / Mac OS X v.10.9.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior / Chrome OS Cor: Preto Interface: USB 2.0/ 3.0. Com garantia mínima de 12 meses.	sandisk		UN	300.00	21,90	6.570,00
1	14	Mouse USB Alimentação: USB Comprimento do Cabo: 1.3 metro Comunicação: Com fio Interface: USB Número de Botões: 03 Resolução: 1.200 DPI Tipo de rastreamento: Óptico Cor: Preto. Com garantia mínima de 12 meses.	maxprint		UN	160.00	9,00	1.440,00
1	15	Teclado USB Alimentação: USB Comprimento do Cabo: 1.4 metro Interface: USB Padrão: ABNT2 Quantidade de Teclas: 114 teclas multimídia: Sim Tipo: Convencional Cor: Preto. Com garantia mínima de 12 meses.	maxprint		UN	160.00	20,00	3.200,00
1	17	Cabo Conversor HDMI para VGA Cor: Preto Tamanho do cabo: 17cm Plug and play Suporta: HDCP1.0/1.1/1.2 - HDMI1.1/1.2/1.3 Entrada: HDMI macho, Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz Saída: VGA fêmea, Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz.	vinik		UN	50.00	15,00	750,00
1	18	Bateria De Lítio 3v Cr2032.	elgin		UN	170.00	1,25	212,50
1	21	Cabo USB para impressora; Especificações: comprimento: 3 metros; conexão: USB 2.0; cor: Preto; filtro contra oscilações e interferências; tipo: AM+BF; compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac; compatível com impressoras, scanners e multifuncionais das marcas HP, Epson, Canon, Samsung, Xerox, Brother e outras.	pcyes		UN	110.00	9,80	1.078,00
1	22	Cabo de Força Tripolar; Especificações: cabo para ligar a fonte do computador a rede elétrica; padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro; bitola de 3 x 0,75mm; comprimento: 1.5 metros Norma do Inmetro: NBR14136.	vinik		UN	80.00	8,75	700,00
1	29	Projetor multimídia com resolução mínima SVGA (800 x 600), brilho mínimo de 4.000 ANSI Lumens, tecnologia compatível com uso educacional ou corporativo. Possuir, no mínimo, as conexões: 1 VGA, 1 HDMI, 1 entrada de áudio, 1 porta USB para controle ou serviço. Compatível com instalação em teto. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	intelbras		UN	5.00	1.274,00	6.370,00
1	30	Suporte universal para projetor, para instalação em teto, fabricado em aço ou material metálico resistente, com ajuste de inclinação e altura. Compatível com diversos modelos de projetores. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	brasforma		UN	4.00	75,50	302,00
1	31	Tela de projeção retrátil manual, com área mínima aproximada de 2,03 m x 1,52 m, formato 4:3, tecido apropriado para projeção, estrutura metálica resistente, para fixação em parede ou teto. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	nardelli		UN	3.00	315,00	945,00
1	32	Notebook novo, com processador mínimo 6 MB de cache, frequência base mínima de 1,7 GHz e turbo mínimo de 3,9 GHz. Memória RAM mínima de 8 GB DDR4 2666 MHz ou superior, expansível. Armazenamento em SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB. Tela LED de 15,6", resolução mínima HD (1366x768), formato widescreen. Placa de vídeo integrada. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Webcam mínima de 720p. Portas mínimas: 2 USB 3.0 ou superior, 1 USB 2.0, 1 HDMI, RJ45. Sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, devidamente licenciado em português (Brasil). Acompanhar	acer		UN	23.00	2.980,00	68.540,00

		Microsoft Office Professional, licenciado. Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.						
1	33	Impressora multifuncional jato de tinta com sistema tanque de tinta, impressão, cópia e digitalização. Alto rendimento, com capacidade mínima de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Resolução de impressão mínima de 5.760 x 1.440 dpi. Conectividade USB e Wi-Fi Direct. Velocidade mínima de 10 ppm em modo normal. Produto bivolt. Novo. Garantia mínima de 12 meses.	epson		UN	11.00	1.060,00	11.660,00
1	35	Smartphone novo, desbloqueado, com tela mínima de 6,5" HD+, processador octa-core, memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB. Câmera traseira múltipla com flash e foco automático e câmera frontal mínima de 13 MP. Bateria mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido. Possuir leitor biométrico e conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G ou superior. Sistema operacional Android 11 ou superior. Garantia mínima de 12 meses.			UN	13.00	790,00	10.270,00
Total 159.743,00								

D R C PIVOTTI LTDA – CNPJ:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	8	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS Design com caixa de aço para montagem em mesa ou parede Sistema Plug and Play, não precisa configurar Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p Interface 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A) Indicador LED Energia Indicadores Link / Act por porta incorporados em cada porta RJ-45 Max Power Consumption 3.7W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation 12.617 Btu/hr Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mbps Tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB 802.3X Controle de fluxo 802.1P/DSCP QoS Método de Transferência Armazena e Encaminha Certificação: CE, FCC, RoHS. Com garantia mínima de 12 meses.	mercusys		UN	25.00	100,00	2.500,00
1	10	Conector RJ45 Macho Cat.5e Ambiente de Instalação: Interno Compatibilidade: Cabo sólido e flexível Altura (mm): 8,0mm Largura (mm): 11,7mm Profundidade (mm): 21,5mm interno e 22,5mm externo Cor: Transparente Tipo de conector: RJ-45 Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Tipo de cabo: U/UTP Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG RoHS: sim Certificações: UL E173971. Com garantia mínima de 12 meses.	intelbras		UN	1050.00	0,30	315,00
1	11	Fonte de Alimentação ATX 350w Padrão: ATX V2.31 Potência: 200W Voltagem: 110/220V (chave seletora manual) Ventilação: 1 fan de 120mm Comprimentos dos cabos (SATA, P4 ATX 12V, molex, 24p): 300mm Conectores: 02 SATA, 01 P4 ATX 12V, 02 4 pinos (molex) e 01 24 pinos (24p) Cabo de energia: 01 de 1200mm. Com garantia de 12 meses.	knup		UN	200.00	71,40	14.280,00
1	16	Cabo HDMI 1.8 metros Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M versão 1.4V Conector: Full 19Pin 24K Gold Plated. Condutor: Cobre Diâmetro do cabo: 7,3mm Diâmetro do condutor: 30AWG Filtro de Ruído: contribuindo para transmissão de áudio e vídeo Compatível com transmissão 3D, 4K, Ethernet Channel, Audio Return Channel,1080P Full HD Resolution Comprimento: 1,8 metros Cor: Preta.	fortreck		UN	70.00	10,40	728,00
1	19	Memória RAM DDR3 4GB; Especificações: pinagem: 240-Pin latência CAS: DDR3 SDRAM capacidade: 4GB; velocidade: 1600Mhz (PC3 12800); ciclo: 9; timing: 9-9-9-24; tensão: 1.5V; unbuffered; dissipador de calor. Com garantia mínima de 12 meses.	keepdata		UN	50.00	120,00	6.000,00
1	20	Memória RAM DDR4 8GB; Especificações - Tipo DDR4; tamanho 8GB (1 x 8 GB); latência testada 16-18-18-36; tensão testada 1.35 V; velocidade testada 3200MHz; formato de memória DIMM; perfil de desempenho XMP 20; pino de memória do pacote: 288; com dissipador de calor. Com garantia mínima de 12 meses.	ftx		UN	65.00	395,00	25.675,00
1	24	HUB USB 4 PORTAS; Especificações: HUB USB 3.0 com 4 portas Tamanho do Produto: 70 x 33 x 11 mm; interface: USB 2.0 - Cor: Branco; tamanho do cabo: 15cm; interface USB 2.0 compatível; proteção de sobrecarga; com USB1.1.	exbom		UN	100.00	17,50	1.750,00
1	25	Cabo VGA para Monitores: Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades, conectores em material injetado de fábrica.	lbl		UN	70.00	12,30	861,00
1	26	WEBCAM Full HD com Windows 7, Windows 8 ou Windows 10; Mac OS X 10.9 ou superior; Chrome OS; Android v5.0 ou acima via porta USB. Com garantia mínima de 12 meses.	webcam		UN	50.00	40,00	2.000,00
1	27	Placa-mãe compatível com processadores Socket FM2+, suporte a memória DDR3, com no mínimo 2 slots de memória, suportando até 32 GB de RAM. Possuir, no mínimo, 1 slot PCI Express x16, 1 slot PCI Express x1 e 1 slot PCI. Conectores SATA para armazenamento, portas USB 2.0 e/ou superiores, áudio integrado e rede Ethernet integrada. Produto novo, sem uso ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	afox		UN	30.00	179,00	5.370,00
1	37	Computador completo, novo, com processador mínimo de 6 núcleos e 12 threads, cache mínimo de 12 MB e frequência base mínima de 3,7 GHz. Memória RAM mínima de 16 GB DDR4 3200 MHz. Armazenamento em SSD mínimo de 256 GB. Placa-mãe compatível com todos os componentes. Fonte de alimentação ATX mínima de 350 W bivolt. Vídeo integrado ao processador, com saídas HDMI e VGA. Rede Ethernet integrada. Acompanhar teclado e mouse USB padrão ABNT2 e caixas de som. Sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, devidamente licenciado, com suíte de aplicativos de escritório profissional, licenciada. Equipamento entregue montado, configurado e pronto para uso. Garantia mínima de 12 meses.	amd		UN	16.00	2.890,00	46.240,00
Total 105.719,00								

ADRIANO ASSING ROCHA – CNPJ:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	6	BATERIA 12V 7A Tensão Nominal: 12V; Capacidade: 7,0Ah; Dimensões: Comprimento 151 x Largura 65 x Altura	UNIPOWER		UN	120.00	79,00	9.480,00

		100 mm); Vaso em ABS; Terminal Faston 187 Posição D; Chumbo-ácida selada regulada por válvula, UL, ISO 9002; Com garantia mínima de 12 meses.						
1	9	Cabo de Rede Blindado Cat5e Externo 305 metros Condutor acobreado, trançado em pares e coberto de polietileno Cabo com 4 pares, 24 AWG e 0,51mm Capa externa com proteção UV Flamabilidade: CMX Segunda capa: Material plástico na cor preta, específico para uso externo Cabo blindado com fita metalizada Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor: preto Aplicação: Instalação interna e externa Bobina: 305 Metros. Com garantia mínima de 12 meses.	MEGATRON		UN	18.00	615,00	11.070,00
1	23	Placa de Rede 10/100/1000mbps PCI; Especificações técnicas: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe; 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados; Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN. Com garantia mínima de 12 meses.	DEX		UN	30.00	59,00	1.770,00
1	28	Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i3, i5, i7, Pentium ou superiores, 9ª geração ou superior, socket compatível com o processador ofertado. Suporte a memória DDR4, com no mínimo 2 slots, capacidade mínima suportada de 32 GB. Possuir ao menos 1 slot PCIe x16 e 2 slots PCIe x1. Recursos integrados de áudio e rede Ethernet. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	ASUS		UN	30.00	419,00	12.570,00
1	34	Impressora laser monocromática multifuncional (imprime, copia e digitaliza). Velocidade mínima de 20 ppm, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, bandeja de entrada mínima de 150 folhas, saída mínima de 100 folhas, conectividade USB 2.0. Scanner com resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi. Ciclo mensal mínimo de 10.000 páginas. Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	HP		UN	18.00	1.499,00	26.982,00
1	38	Impressora multifuncional colorida, tecnologia laser ou LED, com funções de impressão, cópia e digitalização, equipada com impressão duplex automática e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, velocidade mínima de 26 páginas por minuto em preto e colorido, resolução de impressão adequada para uso corporativo, memória interna mínima de 512 MB, ciclo mensal de trabalho mínimo de 40.000 páginas, bandeja de entrada com capacidade compatível com ambientes administrativos, conectividade USB, rede cabeada (Ethernet), rede sem fio (Wi-Fi) e Wi-Fi Direct, com suporte a impressão em rede e a partir de dispositivos móveis, compatível com os sistemas operacionais Windows e macOS, produto novo, sem uso ou recondicionamento, acompanhado de todos os cabos necessários para instalação, com garantia mínima de 12 meses.	BROTHER		UN	2.00	3.932,00	7.864,00
1	39	Horas de serviço de manutenção de computadores e impressoras, compreendendo formatação de sistemas, limpeza preventiva e corretiva, reparos, remoção de vírus, instalação e configuração de softwares em geral, bem como manutenção, substituição e instalação de componentes de hardware (tais como fontes, memórias, discos, placas, periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos). Os serviços deverão ser executados por profissional com formação na área de informática, sendo que a empresa contratada deverá se apresentar para prestar assistência técnica no prazo máximo de 24 horas, com atendimento realizado exclusivamente no município.	.COM		HORA	500.00	87,00	43.500,00
1	40	Horas de serviço de manutenção de rede lógica e comunicação de dados, compreendendo configuração, monitoramento e manutenção da rede lógica cabeada e wireless, endereçamento IP, DHCP, DNS, compartilhamento de arquivos e impressoras, controle de acessos, configuração de equipamentos de rede (roteadores, switches e pontos de acesso), diagnóstico e correção de falhas de comunicação, bem como serviços de organização, backup, restauração e migração de dados, assegurando a integridade, disponibilidade e segurança das informações.	.COM		HORA	450.00	126,00	56.700,00
1	41	Horas de serviços para instalação, configuração e manutenção de servidores de dados e backup, abrangendo a gestão e a infraestrutura necessárias para armazenamento, organização, compartilhamento e proteção das informações da Administração, garantindo a continuidade, a disponibilidade e a segurança das operações. Incluem suporte a servidores locais, em nuvem ou híbridos, bem como a configuração de rotinas de backup, restauração, recuperação de dados, controle de acessos e segurança da informação, executados por profissional com formação na área de informática, conforme demanda da Administração.	.COM		HORA	200.00	100,00	20.000,00
Total 189.936,00								

INOVE LICITACOES LTDA – CNPJ:								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	5	Nobreak 600VA/300W Bivolt 115V Aplicações: Computadores, impressoras, multifuncional, fax, áudio e vídeo Bateria Interna: 1 Bateria, 12V 7AH Cor: Preto Número de Tomadas: 4 Padrão Tomada: Padrão Novo ABNT NBR:14136 Potência Nominal: 600VA Tensão de entrada: 115~220v Tensão de saída: 115v. Com garantia mínima de 12 meses.	ftx		UN	65.00	318,00	20.670,00
Total 20.670,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 545.071,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Setenta e Um Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 07 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:00E5D698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - Processo Administrativo nº 24/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis, dados, SMS, chip físico e virtual, portabilidade numérica e cobertura nacional.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA – CNPJ: 21.055.054/0001-24								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com prestação de serviço de telefonia móvel nacional, contemplando ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora em todo o território nacional, franquia mínima de 10 GB de dados móveis por linha, franquia mínima de 1.000 SMS, fornecimento de chip físico com tecnologia 3 em 1, disponibilização de chip virtual (eSIM), portabilidade numérica, serviço de roaming nacional, utilização ilimitada do aplicativo WhatsApp sem consumo da franquia de dados, e disponibilização de tecnologia de rede com cobertura nacional nos padrões 3G, 4G e 5G, conforme disponibilidade da operadora e cobertura na localidade de uso.	JCA		UN	276.00	39,00	10.764,00
Total 10.764,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 10.764,00 (Dez Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 11 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C0069A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MARÇO/ABRIL 2026

FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	116.070.000,00	43.772.426,34
Receita de Contribuições dos Segurados	30.570.000,00	7.170.847,74
Ativo	30.000.000,00	7.122.896,31
Inativo	500.000,00	39.284,55
Pensionista	70.000,00	8.666,88
Receita de Contribuições Patronais	30.000.000,00	8.842.434,10
Ativo	30.000.000,00	8.842.434,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.900.000,00	24.655.860,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.900.000,00	24.655.860,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.600.000,00	3.103.284,35
Compensação Financeira entre os regimes	3.000.000,00	3.103.284,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	11.600.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**104.470.000,00**	**43.772.426,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Benefícios	39.000.000,00	10.874.510,35	10.874.510,35	10.874.510,35	0,00
Aposentadorias	35.000.000,00	9.784.623,48	9.784.623,48	9.784.623,48	0,00
Pensões por Morte	4.000.000,00	1.089.886,87	1.089.886,87	1.089.886,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**42.210.000,00**	**10.874.510,35**	**10.874.510,35**	**10.874.510,35**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**62.260.000,00**	**32.897.915,99**	**32.897.915,99**	**32.897.915,99**	**43.772.426,34**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	498.836.541,17
Outros Bens e Direitos	75.208,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	4110043.28
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	*GILBERTO MAZON*
Diretor(A) Superintendente	Controle Interno
EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA	
Contador	

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:52081785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE ESPERA ABRIL 2026 -CMEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR,	
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096	
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br	
CMEI ÁGUA VIVA	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
29/01/2026 11:39	MAISA BASSEDON LIMA
30/03/2026 09:27	NOAH MIGUEL CARVALHO DA SILVEIRA
01/04/2026 12:51	REBEKA MARYA CAMILO SILVANO SCHAUREN
02/04/2026 13:35	ATLAS DERVICHE
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/02/2026 09:41	MAYA AYSHA MAZZUCCO KADES
02/04/2026 15:46	YURI MIGUEL KULAK ELIAS
16/04/2026 15:38	DANIEL DA SILVA
CMEI SIRI AZUL	
PRÉ I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/04/2026 13:06	KAIKE EDUARDO SALDANHA GRACIANO
06/04/2026 08:23	MIGUEL RAFAEL RAPINI CARVALHO
08/04/2026 09:29	ARTHUR PIERRI TEIXEIRA GRACIANO
09/04/2026 10:37	LAVINIA MIRANDA DO CARMO ALVES
09/04/2026 11:47	GAEL DOS SANTOS RATZKE
15/04/2026 11:40	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES MARTINS
PRÉ II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
04/02/2026 15:52	JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOURENÇO
15/04/2026 13;14	PEDRO MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA
15/04/2026 14:42	AGHATA MARGARIDA NUNES BALICO DOS SANTOS
16/04/2026 16:13	LUAH VIEIRA DA SILVA
16/04/2026 16:13	LAIS VIEIRA DA SILVA
04/02/2026 15:52	JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOURENÇO
CMEI PEIXINHO DOURADO	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
09/02/2026 14:21	GAEL ANTONI DE LIMA RODRIGUES
27/11/2025 12:51	KAUE HENRIQUE COSTA CONCEIÇÃO
13/02/2026 14:36	DAVI MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO
19/02/2026 15:31	AURORA KETHERINE REIS
24/02/2026 13:07	JOÃO PAULO VELOSO DE OLIVEIRA
26/02/2026 10:32	LAURA MOTA DE OLIVEIRA
10/03/2026 08:51	HEITOR GABRIEL NASCIMENTO
17/03/2026 12:22	LIANA MALDANER BOAVA
18/03/2026 10:34	MAYLA PEREIRA OCANHA
31/03/2026 08:57	BENTO LUIZ MARTINS MARIANO
31/03/2026 16:50	HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA NETO
01/04/2026 12:55	JOAQUIM JULIO DA SILVA NETO
13/04/2026 15:50	LIANA DE SÁ LOPES

23/04/2026 09:11	ISIS HELENA TINTI DA CUNHA
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
15/09/2025 10:56	MARIA CECILIA MARTINS MILANO HOLAK
02/10/2025 17:01	MIRELLA SOPHIA MARTYINEZ
28/10/2025 13:52	GAEL ALMEIDA GONÇALVES
29/10/2025 10:52	YAN CESAR TAVARES PORTELA CERQUEIRA
29/10/2025 13:12	VALENTIM SOARES ALVES
03/11/2025 11:05	KAEL AMEND
05/11/2025 15:42	ALICE VITORIA WARPECHOSKI
12/11/2025 14:07	KAIQUE MACHADO ROSINA
14/11/2025 16:10	LAURA VALENTIM FRANÇA
13/11/2025 14:26	KAUÊ LIMA DA SILVA
06/12/2025 09:18	LAIS DOS SANTOS RODRIGUES
21/01/2026 11:40	ELOA RAMOS KOVALIKI
21/01/2026 13:20	BERNARDO ROMAN DA CONCEIÇÃO
26/01/2026 09:56	YOHAN DOS SANTOS RIBEIRO
26/01/2026 10:39	RAYSSA ELEONORA GUIMARÃES BORGES
28/01/2026 08:27	LUARA SILVA LOREGIAN
27/01/2026 15:48	ALICE SOPHYA FREITAS AMARO GONÇALVES
30/01/2026 14:00	MARIAH EDUARDA FELIX SEKUSNIAK
02/02/2026 13:49	JOAQUIM ALVES DINA
03/02/2026 14:50	LEVI ALVES DIAS
03/02/2026 15:07	LUIZ MIGUEL ALVES
04/02/2026 12:33	FABIANA VITORIA DE ARAUJO CORREA
06/02/2026 09:28	MAYTE SELUSNIAK
06/02/2026 12:45	THEO OLIVEIRA TISSOT
09/02/2026 14:59	MARIA VITORIA NUNES ZBOROWSKI
12/02/2026 10:02	LORENZO RAVY FERREIRA DA SILVA MANORETO
25/02/2026 06:47	SARA HELENA ARAUJO DE OLIVEIRA
02/03/2026 12:36	GAEL VINICIUS MACHADO DIAS DA ROSA
04/03/2026 09:56	ISIS MARIA JUSVIAK TAVARES
17/03/2026 12:30	ANTHONY GABRIEL ANUNCIAÇÃO GOMES
20/03/2026 10:10	JULIA ISABELLY FERNANDES LACERDA
23/03/2026 12:35	JOÃO MIGUEL COELHO ALVES
30/03/2026 08:49	MIGUELCARDOZO RODRIGUES
16/04/2026 16:16	RYAN OLIVEIRA KUSS
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
20/02/2026 06:49	RAVI GIOVANINI RIBEIRO
20/02/2026 10:03	JORGE NATAN BAUTITZ DINA
25/02/2026 14:59	PEDRO RAVI DOS SANTOS BARBOSA
06/03/2026	ANALUA GARCIA CAMARGO
11/03/2026 15:31	RAVI JOSE ROCHA GONÇALVES
23/03/2026 11:57	LUIZ MIGUEL MALIK CORREA DE OLIVEIRA
09/04/2026 10:37	EMANUELLY VITORIA MIRANDA DO CARMO ALVES
15/04/2026 10:12	LAURA FREITAS MARTINS
CMEI ESTRELA DO MAR	
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
26/01/2026 16:34	LYVIA DE SOUZA CARDOSO
26/01/2026 09:48	YURI D SILVA SCHERIPQUE
29/01/2026 15:26	MARIA LUIZA SOUZA SANTOS
29/01/2026 15:49	RAVI LUCCA VERNECK RODRIGUES
30/01/2026 13:53	MARIA LUCIA VITORIA FERRAZ CORDEIRO
30/01/2026 14:59	SEBASTIÃO CUSTODIO SIDRAL
03/02/2026 14:44	JOÃO VINICIUS RIBEIRO DESINTINIK
04/02/2026 15:45	ALAN STEVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
23/03/2026 11:57	LUIZ MIGUEL MALIK CORREA DE OLIVEIRA
27/03/2026 09:55	MATIAS TORRES VELEZ
06/04/2026 06:38	DAVI LUCCA DIAS LEMES
07/04/2026 17:06	VITOR HENRY RODRIGUES
08/04/2026 09:59	BRUNO GAEL DE SOUZA
09/04/2026 10:04	RAFAEL DE JESUS BASSO
22/04/2026 12:24	RAVI GABRIEL GONÇALVES BALIEIRO
CMEI TARTARUGA VERDE	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
28/01/2026 09:28	LILIAN AURORA FERREIRA BUENO
30/01/0206 14:36	HELENA VALENTINA MATHIAS DOS SANTOS
06/02/2026 09:58	HENRY LEVI SOUZA DUARTE
09/02/2026 15:53	HELENA SOPHIA DO ROCIO
26/02/2026 19:52	JOAQUIM DEPETRIS GOMES DE FRANÇA
13/03/2026 16:22	VICENTE AUGUSTO ALVES VENANTE
16/03/2026 14:54	LOVELY LAVINIA DIAS DE ANDRADE
17/03/2026 12:09	ANTHONY MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
23/03/2026 12:26	GAEL HENRIQUE PINHEIRO LOPES
23/03/2026 12:32	YURI FERREIRA SILVERIO
06/04/2026 06:31	VICTOR EMANUEL DIAS CHAFÃO
25/03/2026 14:11	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA WULHYNEK
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
11/11/2025 11:17	MATTEO IVAN DOS SANTOS
11/12/2025 10:38	ASHLEY KAROLINE FERREIRA PERUSULO
05/01/2026 20:51	MATTEO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
16/01/2026 10:42	BIANCA LUIZA CAMARGO MIRANDA
21/01/2026 01:46	DAVI SOARES RAMOS
27/01/2026 10:58	RHAVI SANTOS DE LARA
27/01/2026 11:05	THIANY BEATRIZ ROSA LEMOS

30/01/2026 14:21	BELLA STELLA LOPES
03/02/2026 14:43	KAIQUE RIBEIRO DESINTINIK
12/02/2026 16:59	BERNARDO VALERIO DOS SANTOS
25/02/2026 11:56	JOAQUIM PERICO
03/03/2026 09:58	AURORA ALMEIDA PAES PINHEIRO EDLING
03/03/2026 15:51	LIZ HELENA ALVES DE LIMA
05/03/2026 09:07	ARTHUR FERREIRA D MATTOS
20/03/2026 09:17	HEITOR MIGUEL NEUMANN DE LIMA
24/03/2026 09:41	ALICE SOARES MOREIRA
27/03/2026 10:06	ALICE MARIA DE SOUZA GOMES OZORIO
06/04/2026 06:31	MAITTÊ SOPHIA DIAS LEMES
09/04/2026 09:36	ANTONELLA MARTINS
16/04/2026 10:48	HEITOR HEISI
22/04/2026 08:55	WALLACE MIGUEL DO NASCIMENTO NEGOCEKE
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
23/10/2025 11:25	ELENA MARIA TEIXEIRA CARVALHO
08/12/2025 10:01	EMANUELLY VITORIA LAITER ALVES
11/01/2026 18:59	ISABELLA NUNES VIANA
22/01/2026 10:30	ISIS HELLOA RODRIGUES CHAGAS
26/01/2026 14:15	YSIS HELENA NUNES LEMES
27/01/2026 13:29	ISIS MENILE
06/02/2026 09:17	BENJAMIN ENGELHORN MATOS
06/02/2026 13:23	SAMUEL HENRIQUE CAVALHEIRO
09/02/2026 12:36	HELOISY FERREIRA MACHADO
09/02/2026 14:18	LUCAS GABRIEL PINHEIRO LOPES
20/02/2026 11:03	HIMAUARY LOUISE DE ALMEIDA
26/02/2026 06:38	CASSIO ASSUNÇÃO VEIGA
20/03/2026 10:40	ARTHUR RODRIGUES
23/03/2026 12:21	ANTHONY MORAES MONTOAN
17/09/2025 16:30	BERNARDO MATIAS SCHWANKA
CMEI CAVALO MARINHO	
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
20/10/2025 14:31	MARIA CECILIA LOPES DE SOUZA MACHADO
19/11/2025 08:44	ELOAH ALICE SOARES DA SILVA
26/11/2025 16:16	MARIA LUIZA NASCIMENTO BORCATH DA CRUZ
05/01/2026 11:32	RHAVI SCHEFFER CORREIA
29/01/2026 13:55	MELISSA FERREIRA ASSUNÇÃO
29/01/2026 15:10	HELENA DE PAULA RODRIGUES
02/03/2026 11:04	GIULIA TEREZA SMAMGOZESKI DOS SANTOS
06/02/2026 11:54	REBECA RODRIGUES
10/03/2026 12:53	MOISES YAMÃ ZYCH MACZUGA
25/03/2026 12:24	LEVI OLIVEIRA
08/04/2026 11:50	MARIA ELIZA BINHARA MACHADO
CMEI OURIÇO DO MAR	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/02/2026	HELENA GEROLIN DO NASCIMENTO
26/01/2026 13:04	PIETRO HENRIQUE DA CRUZ VIANA
09/03/2026 13:35	KALEO HENRIQUE SOUZA CLARO DOS SANTOS
06/04/2026 12:41	YASMIN VITORIA GRECHUSKI ELIAS
06/04/2026 13:15	PEROLA BEATRIZ MASSOCATO DE SILVIO
09/04/2026 11:54	HELOISA DA SILVA LUCAS
09/04/2026 11:54	HELENA DA SILVA LUCAS
09/04/2026 14:34	MARIA ELOA GONÇALVES PRESTES
15/04/2026 09:28	NATHAN OLIVEIRA
22/04/2026 09:45	AYLA MAITE RACOSKI
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/02/2026 12:59	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
03/03/2026 10:02	NAOMI MARIA JACOMEL TOURINHO
17/03/2026 12:27	LUIZA ZAVATARO DRIESSEN
25/03/2026 11:00	LIVIA MATEUS ALVES
22/04/2026 14:06	CECILIA JENESKI
02/04/2026 15:46	YURI MIGUEL KULAK ELIAS
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
25/02/2026 10:49	RAVI EMANOEL LOREGIAN OSOLINSKI
09/03/2026 09:42	SARAH RUBIA JUSTINO DE SOUZA
11/03/2026 08:58	RUBIA LUIZA GUIMARÃES KIESKI
09/04/2026 09:52	BENICIO SQUENA PINHEIRO
CMEI GOLFINHO AZUL	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
27/01/2026 11:09	YASMIN VITORIA GRECHUSKI ELIAS
03/02/2026 14:02	DAVI HENRIQUE OLIVEIRA GOMES
04/02/2026 13:40	LORENA DOS SANTOS BEZERRA
09/03/2026 09:40	MAITE HELENA GAMA ALVES
11/03/2026 11:28	MIGUEL NUNES MARÇAL
20/03/2026 09:10	DEYVID GABRIEL MACHADO DA SILVA
25/03/2026 14:11	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA WULHYNEK
03/11/2025 11:24	MATTEO ADRIANO T. SCHLIPAKE
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
13/08/2025 11:43	WELLINGTON DAVI CARDOSO DE LIMA
17/09/2025 08:20	ELOAH VITORIA LEPORACI FLORES
17/09/2025 08:38	EMANUELA LOPES DOS SANTOS
27/10/2025 13:30	ANTHONY PAIVA CASTANHO

28/11/2025 16:01	SAMUEL DE LIMA BATISTA
04/12/2025 15:40	LUCAS FELIPE LEONEL DE SOUZA
11/12/2025 11:05	MARIA LUIZA SILVA NASSAU
29/01/2026	YAN MIGUEL OLIVEIRA MARTINEZ
30/01/2026 15:03	ISABELLE VICTORIA RODRIGUES
06/02/2026 09:33	BRAYAN LEONARDO SANTOS DO LIVRAMENTO
06/02/2026 11:5	ALICIA DAMASCENO FURTUNATO
20/02/2026 13:16	LIVIA MELLO DAS CHAGAS
23/02/2026 10:05	JULIA ISABELLY FERNANDES LACERDA
30/03/2026 09:58	ACSA AUGUSTO PACHECO
07/04/2026 07:10	RAVI LUCCA ESTEVÃO
10/04/2026 14:31	HENRIQUE HORRAN SACRAMENTO DE AZEVEDO
15/04/2026 16:00	NOAH DIEGO SANS DOS SANTOS
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
23/03/2026 13:03	DERICK RAFAEL PACHECO DE SOUZA
24/03/2026 15:18	ENZO GABRIEL MARCELINO VIEIRA
14/04/2026 10:02	MIGUEL ARNALDO MARTINS MARQUES
22/04/2026 14:15	LAURA YASMIN ALVES DE SOUZA
23/04/2026 09:02	DAVI NOGUEIRA RIBEIRO E SILVA
CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
22/04/2026 15:05	BERNARDO HENRIQUE DE CRISTO CARVALHO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0B00E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **15/2026,** referente ao Pregão Eletrônico nº **2/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA APROVADO PELO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.M.MENDES ACESSORIOS EPP						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
8	PNEU 1000 X 20 - DIAGONAL BORRACHUDO 18 LONAS 1ª LINHA APROVADO PELO INMETROTODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	WESTLAKE	UNID	60,00	1.327,00	79.620,00
26	PNEU 7.50 X 16 - DIAGONAL 14 LONAS 1ª LINHA MISTO LISO APROVADO PELO INMETRO	WESTLAKE	UNID	30,00	570,00	17.100,00
TOTAL						96.720,00

ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
22	PNEU 23.1-26 16 LONAS - AGRÍCOLA 1ª LINHA APROVADO INMETRO	ATF - 16PR TT 1360	UNID	2,00	5.347,29	10.694,58
TOTAL						10.694,58

COUTINHO PNEUS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
17	PNEU 195/55X15 RADIAL , 1ª LINHA APROVADO PELO INMETROTODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN	UNID	20,00	229,99	4.599,80
18	PNEU 195/65X15 RADIAL , 1ª LINHA APROVADO PELO INMETROTODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN	UNID	16,00	234,99	3.759,84
21	PNEU 225/75 X 16 - RADIAL 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN	UNID	60,00	364,99	21.899,40
23	PNEU 275/80 X 22,5 - MISTO RADIAL - COTA PRINCIPAL 1ª LINHA APROVADO PELO INMETROTODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	CASUMINA/SOUTHERN RUBBER IND. JOINT STOCK	UNID	40,00	1.298,99	51.959,60
24	PNEU 275/80 X 22,5 - MISTO RADIAL - COTA RESERVADA - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETROTODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	CASUMINA/SOUTHERN RUBBER IND. JOINT STOCK	UNID	10,00	1.298,99	12.989,90
25	PNEU 295/80 x 22,5 - MISTO RADIAL - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO Todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro.	CASUMINA/SOUTHERN RUBBER IND. JOINT STOCK	UNID	20,00	1.371,99	27.439,80

27	PNEU 7.50 X 16 - DIAGONAL 14 LONAS LONAS1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO(BORRACHUDO)TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	WESTLAKE/ZHONGCE RUBBER GROUP CO	UNID	24,00	556,53	13.356,72
30	PNEUS 20,5 - 25 L3 - 20 LONAS RADIAL - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO Todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt e certificado do inmetro.	FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO	UNID	8,00	5.356,73	42.853,84
32	PNEUS 275 X 80 X 22,5 BORRACHUDO PARA TRAÇÃO RADIAL 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO.TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	CASUMINA/SOUTHERN RUBBER IND. JOINT STOCK	UNID	40,00	1.299,99	51.999,60
TOTAL						230.858,50

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	CÂMARA 12,5/80 X 18 - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR15	UNID	10,00	125,00	1.250,00
2	CÂMARA 14.00 X 24 COM PROTETOR 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR220A	UNID	16,00	146,00	2.336,00
3	CÂMARA 17,5 X 25 - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR220A	UNID	12,00	230,00	2.760,00
4	CÂMARA 18.4 R 30 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR218A	UNID	6,00	298,00	1.788,00
5	CÂMARA 900 X 20 - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR78A	UNID	60,00	96,00	5.760,00
6	CAMARA ARO 16 – BICO LONGO DE FERRO - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR75A	UNID	24,00	56,00	1.344,00
7	CÂMARAS 19,5 X 24 - 1ª LINHA - APROVADO PELO INMETRO TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E TENDO CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI - TR220A	UNID	4,00	269,00	1.076,00
10	PNEU 12,5 X 80 X 18 12 LONAS DIANTEIRO RADIAL RETRO ESCAVADEIRA 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	SPEEDROAD - O4510	UNID	8,00	1.095,00	8.760,00
11	PNEU 12.4 X 24 - 12 LONAS RADIAL - AGRÍCOLA SEM CÂMARA 1ª LINHA APROVADO PELOE CERTIFICADO PELO INMETRO	SPEEDROAD - O1351	UNID	4,00	1.200,00	4.800,00
12	PNEU 14 X 9 X 28 - 12 LONAS 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	SPEEDROAD - O1351	UNID	2,00	1.849,00	3.698,00
14	PNEU 175 / 70 / 13 , RADIAL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	TORNEL - TURBO	UNID	24,00	243,00	5.832,00
15	PNEU 18 X 4 X 30 12 LONAS - AGRÍCOLA 1ª LINHA APROVADO INMETRO	SPEEDROAD - O1351	UNID	6,00	2.545,00	15.270,00
16	PNEU 185 / 70 X 14 RADIAL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO INMETRO	JK - VECTRA	UNID	60,00	277,00	16.620,00
19	PNEU 195/75X16 RADIAL , 1ª LINHA APROVADO PELO INMETROTODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, ESTANDO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO	SUNFULL - SF-07	UNID	12,00	358,00	4.296,00
20	PNEU 205/60R 16 - RADIAL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	SUNFULL - SF600	UNID	28,00	253,26	7.091,28
29	PNEUS 19,5 - 24 16 LONAS RADIAL 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	SPEEDROAD - O4510	UNID	4,00	2.450,00	9.800,00
31	PNEUS 215 / 75 R/ 17,5 MISTO RADIAL 1ª LINHA APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	DOUBLESTAR - DSR165	UNID	50,00	608,00	30.400,00
33	PROTETOR ARO 16 - 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	JABUTI	UNID	24,00	28,00	672,00
34	PROTETOR ARO 20 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	JABUTI	UNID	60,00	40,00	2.400,00
TOTAL						125.953,28

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da requisição de compras, em remessa única. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 11/05/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2285B4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141.2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº 141/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85, sediada na Avenida Adernar Bórnia, nº 629, Jardim Europa, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 54/2026, Dispensa de Licitação nº 07/2026 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 horas da máquina PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, SÉRIE/CHASSI CLG838TZCSL831512, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

REVISÃO DE 100 HORAS: R$ 4.982,78

LOTE 1:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48303	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 856H	UNID	1	R$ 130,13	R$ 130,13
2	48304	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID	1	R$ 231,17	R$ 231,17
3	48305	FILTRO DO LUBRIFICANTE 835H	UNID	1	R$ 135,69	R$ 135,69
4	48306	ÓLEO 15W40 API CI4 20L	UNID	3	R$ 525,27	R$ 1.575,81
5	48307	FILTRO TRANSMISSÃO 856H	UNID	1	R$ 697,30	R$ 697,30
6	48308	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UNID	1	R$ 200,68	R$ 200,68
7	48309	SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO	UNID	1	R$ 780,00	R$ 780,00
8	48310	DESLOCAMENTO	KM	440	R$ 2,80	R$ 1.232,00
		TOTAL SERVIÇOS				**R$ 4.982,78**

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto (revisões) do presente contrato será de **R$ 4.982,78** (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), pela revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 06 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte (Pr), 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:8F6E43C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO STELA

: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **30 de Maio de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

		ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Suprimida 25%	Quantidade Atual	Preço Atual
LOTE: 001 - Lote 001	1	74194	ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE BATERIA: INCLUINDO: HISTÓRIA DO instrumento, teoria musical, montagem a afinação do instrumento, sistema de notação musical, leitura de partitura, ritmos: brasileiros, americanos, afro cubanos, jazz, gospel, técnicas do instrumento, estruturas do kit da bateria, tambores e sua composição, tipos de baquetas e sua utilização, improvisações, viradas, frases rítmicas e obstinados, pratica de banda, gravação de bateria. O PRESTADOR DEVERÁ OFERECER espaço para que aconteça as aulas, instrumentos e materiais didáticos para os alunos. Qualquer despesa relacionada as aulas ou local, será de responsabilidade do prestador do serviço.	Stela	HORAS	2.400,00	600,00	1.800,00	86,46

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:7AB555F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL Nº05/2026 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA**:

1º - A Homologação da classificação definitiva da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2026**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA 20H (SANTA LUZIA):

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
2	ALAIS APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	24/06/1987	15	0	0	0	0	0	15

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:592FC801

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL N. º 20/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**:
RESOLVE
1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.
PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
55	**PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI**	**11/08/1990**	**30**	**10**	**0**	**0**	**5**	**4**	**49**
56	**LUANA MARIA GOMES VIEIRA**	**09/05/1997**	**30**	**10**	**0**	**0**	**5**	**4**	**49**

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **12/05/2026 a 18/05/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**
	15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

**Exames necessários para cada cargo:
Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia: Exame clínico.
OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 12 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____de _____ de 2026.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:661B498F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL N. º 01/2026 ABERTURA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situado na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação serão por meio de prova títulos e encontram-se no item 8.2. deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Afro./PCD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
92	Técnico de Enfermagem	40h(diurno)	6	1	R$3.092,62 + insalubridade (20%)	Ensino Médio completo + Curso Técnico de

		/ 12x36 (Escala Diurna / Noturna)				Enfermagem.**

**** Possuir Registro ativo no Conselho de Classe Respectivo.**

***DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES**

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).

O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em condições iguais com os demais. Sendo que o melhor classificado entre os declarantes afrodescendentes terá prioridade.

O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

2.2 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/UBS para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro (a), nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos até a homologação do resultado final

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido classificado e aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Inscrição – anexo V,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V)- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI) - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:

a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.

b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no anexo IV deste edital, junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início às **08h até 11h30 e das 13h00 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	--
DIPLOMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA + REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE - COREN	**30**
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, (máximo 3)	**45**
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 5)	**25**
INSCRITOS COMO PCD	
LAUDO MÉDICO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, AUTENTICADOS.	

Candidato com Diploma de Formação Técnica + Registro Ativo no Conselho de Classe até a data da publicação do presente edital, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Entende-se por REGISTRO ATIVO aquele já expedido (carteirinha) e não aquele que ainda está em fase de expedição (declaração).
Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 80 (oitenta) horas, na área especifica da função, atribuição de 15 (quinze) pontos por curso, pontuação máxima 45 (quarenta e cinco) pontos. Serão aceitos certificados de cursos realizados e concluídos nos últimos 3 anos até a data de publicação do presente edital. Os certificados deverão conter as respectivas datas inicial e final de cada curso, bem como o conteúdo programático..
Não serão considerados mais de 15 (quinze) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 80 (oitenta) horas.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica considerará os últimos 5 (cinco) anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo (podendo ser considerado o somatório de períodos menores a partir de 3 (três) meses completos.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro. Todos os documentos devem conter data de entrada e saída e especificação do cargo/função exercida.
As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

8.2.3.1 O **resultad**o **preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, com a equipe do Departamento de RH ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar escolaridade compatível para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no ANEXO IV deste edital.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe - COREN

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado Militar (para homens);

8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9-Título de Eleitor;

10-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);

11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

12 – CTPS Carteira de Trabalho.

13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Técnico de Enfermagem
Descrição: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro nas unidades de saúde do Município. Desempenhar tarefas auxiliares em procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos conforme a prescrição, realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (PACS), e outros que venham a ser implantados pelo Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	12/05/2026
Período de Inscrição	12/05 até 26/05/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas.	28/05/2026
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	29/05 e 01/06/2026
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	09/06/2026
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	10/06 e 11/06/2026
Publicação do resultado final.	15/06/2026
Homologação do resultado final	16/06/2026

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6A6DA547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 151/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 151/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: BRUNA G. S. BERNARDES			CPF: 089.260.869-25			
Função: CONTROLADORA INTERNA			Unidade de Lotação: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
Município de destino: MARINGÁ						
Local do Evento:UNICESUMAR						
Saída: 13/ 05/ 2026		Chegada:13/05/ 2026				
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO OFICINA RCD 2026.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:163EBD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de oficinas de musicalidade e práticas artísticas no âmbito do Projeto Musicalidade, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados habilitados, sendo-lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Razão Social	Lote	Descrição	UN	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	2	Contratação de empresa especializada para execução de oficinas de musicalidade e práticas artísticas no âmbito do Projeto Musicalidade, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	hr	1500	R$ 79,36	R$ 119.040,00
R LIBERATO TRANSPORTES E EVENTOS LTDA	1	Contratação de empresa especializada para execução de oficinas de musicalidade e práticas artísticas no âmbito do Projeto Musicalidade, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	hr	500	R$ 108,89	R$ 54.445,00

Valor Máximo para a contratação R$173.485,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:992338CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 1m de largura máxima de trabalho(PLATAFORMA ORIGINAL DA MESMA FABRICANTE DA COLHEDORA), colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos (sem auxilio de correntes) sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil C , processador de grãos +PRO removível(peneira removivel, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com quatro vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, caixa articulada com a contra-faca ajustável, comando hidráulico da bica, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. DIAMETRO DE 45MM DO EIXO DA CAIXA DE ENTRADA DA MAQUINA NA TOMADA DE FORÇA. Acionamento tratorizado Espaçamento área total Largura de trabalho 1 metro Número de facas 12 Número de rotores 1 Peso 851 kg Potência na TDP 65 a 95 cv Produção até 35 ton/h² Quantidade de rolos recolhedores 4 RPM na TDP 540 RPM Tamanhos de picado 24 (2 a 36mm) Transmissão caixa e cardan Apresentar junto a proposta, prospecto, manual e catalogo de peças	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	JF	1,0	72.000,00	72.000,00
1	2	Semeadeira de inverno do tipo pantográfica, composta por 17 linhas com espaçamento mínimo de 17,6 cm entre cada linha, equipada com sistema central de lubrificação e conjunto pantográfico dotado de rolamentos selados, livres de buchas e pontos de graxa. Deve possuir rodas limitadoras de profundidade com regulagem graduada de precisão, garantindo operação uniforme em diferentes condições de solo. O equipamento deve contar com caixa de adubo com capacidade mínima de 647 litros e caixa de sementes com capacidade mínima de aproximadamente 460 litros, ambas construídas em material resistente e de fácil acesso para abastecimento. O peso mínimo da máquina vazia deve ser de 3.530 kg, de forma a assegurar estabilidade operacional e eficiência no corte e deposição do insumo. A semeadora deve dispor de mecanismo de discos duplos defasados, rodas de controle de profundidade, estrutura reforçada e cabeçalho compatível com sistema hidráulico do trator, garantindo adequada articulação, levantamento e transporte APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA:, PROSPECTO, MANUAL E CATALOGO DE PEÇAS	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	PLANTICENTER	1,0	174.800,00	174.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	72.000,00
COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	174.800,00

Salto do Lontra, 11 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B72B7041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 16/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e revisão dos sistemas eletrônicos, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	Indrel/RVV	6,00	1.218,00	7.308,00
1	2	Barra de LED para câmaras de vacinas.	MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	AVANT/Fita Led Interna	6,00	133,99	803,94
1	3	Bateria 12v 185 Ah Estacionária Original para câmaras de vacina.	MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	Pioneiro/150	6,00	2.835,99	17.015,94
1	4	Carregador de bateria HAYONIK (Chaveado) para câmaras de vacina.	MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	Hyonik/Carregador Chaveado	6,00	692,99	4.157,94
1	5	Placa Relé 1.4 para câmaras de vacina.	MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	Indrel/Rele	6,00	1.543,99	9.263,94

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	38.549,76

Salto do Lontra, 08 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01DC7C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
A	Silvia Regina Vilalva Miguel	Curitiba/PR	BDE-8E15	Participar de capacitação	420,00	20/05 e 21/05/2026
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Curitiba /PR	BDE-8E15	Transportar servidor	420,00	20/05 e 21/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:96248EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

Que referida homologação foi publicada em 29/04/2026 com erro em uma planilha, assim, a necessidade de republicação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, sito na Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 267.816,10 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ALHO EM CABEÇA IN NATURA Nº 6, APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO.	KG	CEARA	450	R$ 20,57	R$ 9.256,50
37	MASSA PARA PASTEL, PACOTE DE 500G COM 30 UNIDADES CADA MÉDIA, REFRIGERADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	UND.	IBIMASSAS	220	R$ 9,98	R$ 2.195,60
44	PÃO DE FORMA PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTES	ROMA	1800	R$ 6,17	R$ 11.106,00
45	PÃO DE FORMA INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.	PACOTES	ROMA	70	R$ 7,85	R$ 549,50
46	PAO DE HAMBURGUER: PACOTE COM NO MINIMO 5 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50G CADA PAO HAMBURGUER. SEM GERGELIM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTES	ROMA	1350	R$ 20,98	R$ 28.323,00
47	PÃO DO TIPO CACHORRO QUENTE: PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES, COM PESO MINIMO DE 45 GRAMAS CADA PAO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 05 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	ROMA	1000	R$ 11,47	R$ 11.470,00
49	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILEZINHO - SASSAMI), CONGELADOS UM A UM E NÃO TEMPERADO, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA.	KG	COPACOL	5300	R$ 16,70	R$ 88.510,00

50	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) INGREDIENTES: FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM 01 KG.	KG	ESTÂNCIA ALVORADA	1500	R$ 41,14	R$ 61.710,00
57	REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 G.	UND.	TIROL	450	R$ 8,49	R$ 3.820,50
58	SALSICHA CONGELADA AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3KG À 5KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS	KG	MANÁ	550	R$ 8,00	R$ 4.400,00
59	SOBRECOXA DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, CORTES RESFRIADOS/CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM PENAS, SEM PENUGEM, SEM MANCHAS DE BILI, SEM MANCHA VERMELHA E AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE MAXIMO 5 KG.	KG	COPACOL	5500	R$ 8,45	R$ 46.475,00

Empresa: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 52.200.675/0001-88, sito na Rua Para, 661, sala 01, anexo Esc. Administrativo, São Cristóvão, CEP: 85.813-155, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 68.196,00 (sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
27	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 300 A 500 G, TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND.	FRIGO DASKO	500	R$ 25,90	R$ 12.950,00
28	LINGUIÇA TOSCANA	KG	FRIGO DASKO	1000	R$ 14,29	R$ 14.290,00
54	PRESUNTO FATIADO: FRESCO, FATIADO NO DIA DA ENTREGA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, CADA QUILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) FATIAS COM 20 (VINTE) GRAMAS APROXIMADAMENTE EM CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	KG	IRMÃOS BONATTI	1200	R$ 34,13	R$ 40.956,00

Empresa: **D. CAMP. ALIMNETOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 60.496.699/0001-54, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, 308, sala 01, Jardim Dona Marcelina II, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 297.620,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI: PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,2 A 1,5 KG. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO LIVRE DE DEFEITO COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL.	**KG**	**CEASA**	**950**	**R$ 7,45**	**R$ 7.077,50**
2	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	KG	CEASA	80	R$ 5,75	R$ 460,00
3	ACELGA. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND.	CEASA	50	R$ 11,74	R$ 587,00
6	AMEIXA NACIONAL ROXA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRUNUS SALICINA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA	KG	CEASA	50	R$ 14,99	R$ 749,50

	CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE), IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
8	BANANA NANICA:CARACTERÍSTICAS GERAIS: IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO VERDE AMARELADO, QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM MANCHAS, MACHUCADOS OU AMASSADOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: AS EMBALAGENS PARA O ACONDICIONAMENTO DEVERÃO SER EM CAIXAS PLÁSTICAS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, RESISTENTES, DESPROVIDOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITIR ODOR OU SABOR AO ALIMENTO.	KG	CEASA	6600	R$ 6,51	R$ 42.966,00
9	BATATA INGLESA: DEVE SER LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO A GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	CEASA	3800	R$ 5,22	R$ 19.836,00
10	BETERRABA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	CEASA	1600	R$ 4,39	R$ 7.024,00
12	CABOTIÁ TAMANHO MÉDIO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	CEASA	80	R$ 5,11	R$ 408,80
18	CEBOLA: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	CEASA	1400	R$ 2,99	R$ 4.186,00
19	CENOURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	CEASA	650	R$ 3,98	R$ 2.587,00
20	CHUCHU: NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	KG	CEASA	700	R$ 4,98	R$ 3.486,00
21	COUVE-FLOR: COUVE FLOR CABEÇA FECHADA, FRESCO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PULGÕES E LARVAS. EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UND.	CEASA	400	R$ 9,98	R$ 3.992,00
22	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	CEASA	1250	R$ 12,90	R$ 16.125,00
25	KIWI ORGÂNICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIWI (ACTINIDIA DELICIOSA) FRUTA FIRME E ÍNTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	50	R$ 44,99	R$ 2.249,50
26	LARANJA: LARANJA PERA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA PÊRA, CALIBRE 140MM A 150MM. DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,	KG	CEASA	5500	R$ 3,88	R$ 21.340,00

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCA. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.					
29	MAÇÃ: NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	KG	CEASA	3100	R$ 15,99	R$ 49.569,00
30	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPÉCTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	CEASA	1200	R$ 7,99	R$ 9.588,00
32	MANDIOQUINHA SALSA MANDIOQUINHA EXTRA AAA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	CEASA	80	R$ 17,11	R$ 1.368,80
33	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	CEASA	50	R$ 7,49	R$ 374,50
34	MARACUJÁ AZEDO MARACUJÁ EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	30	R$ 23,99	R$ 719,70
38	MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- KG	KG	CEASA	10000	R$ 3,22	R$ 32.200,00
39	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	CEASA	1100	R$ 7,98	R$ 8.778,00
51	PEPINO JAPONÊS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PEPINO (CUCUMIS SATIVUS L.) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA ÉPOCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TENROS, DE COR VERDE ESCURO, DE TAMANHO MÉDIO E QUE ESTEJAM BEM FIRMES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	CEASA	500	R$ 6,19	R$ 3.095,00
52	PÊRA: FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	500	R$ 16,99	R$ 8.495,00
53	PIMENTÃO: BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO EXTERIORIDADE ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	100	R$ 8,88	R$ 855,00
55	REPOLHO ROXO: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA	KG	CEASA	380	R$ 6,59	R$ 2.504,20

	OU MECÂNICA.					
56	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	CEASA	2100	R$ 2,49	R$ 5.229,00
60	TOMATE ITALIANO: VEGETAL EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	KG	CEASA	3400	R$ 6,44	R$ 21.896,00
61	UVA RUBI DESCRIÇÃO DO PRODUTO: UVA RUBI APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	CEASA	1600	R$ 11,89	R$ 19.024,00
62	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	CEASA	50	R$ 16,99	R$ 849,50

Empresa: **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 48.566.347/0001-22, sito na Av. Oitocentos, 55, Box 15, Galpão G20 – modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-389, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo, com valor estimado de R$ 6.622,00 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
35	MARGARINA COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500G.	UND.	COAMO	1100	R$ 6,02	R$ 6.622,00

Empresa: **FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 41.944.891/0001-11, sito na Rod. BR - 376, s/n, Km 110, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 777.925,00 (setecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	BACON: INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE, DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G A 300G.	KG	ZAC ALIMETNOS	250	R$ 41,30	R$ 10.325,00
13	CARNE BOVINA PEDAÇO (COXÃO DURO), CORTE, RESFRIADA (APROXIMADAMENTE 4X4 CM) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG.	KG	ZAC ALIMETNOS	8000	R$ 37,00	R$ 296.000,00
14	CARNE BOVINA TIRAS CORTE, PATINHO RESFRIADA (TIPO STROGONOFF) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO	KG	ZAC ALIMETNOS	5000	R$ 37,00	R$ 185.000,00

	DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES,A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG.					
15	CARNE MOIDA: CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE , COXÃO DURO RESFRIADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG.	KG	ZAC ALIMETNOS	7000	R$ 23,00	R$ 161.000,00
16	CARNE SUÍNA: LOMBO. CARNE SUÍNA, CORTE EM CUBOS, RESFRIADA, SEM COURO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO ADEQUADA, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 5 KG.	KG	ZAC ALIMETNOS	2500	R$ 20,00	R$ 50.000,00
17	CARNE SUÍNA: PERNIL. CARNE SUÍNA, CORTE, PERNIL RESFRIADA, DESOSSADO SEM COURO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 5 KG.	KG	ZAC ALIMETNOS	4200	R$ 18,00	R$ 75.600,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CD122356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	120.000,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00	0,00	120.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A**	**SALDO A PAGAR (g) =**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	PAGAR (f)	(d-e)
Despesas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Investimentos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.436,85)		0,00			(7.436,85)
Entidades:						
Município de Santo Antonio do Sudoeste						

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C72B7E8C

CONTABILIDADE
13 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	190.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	206.690.015,26
Receitas Realizadas	66.961.746,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.052.121,49
Dotação Inicial	186.345.000,00
Créditos Adicionais	23.245.136,75
Dotação Atualizada	209.590.136,75
Despesas Empenhadas	61.487.952,69
Despesas Liquidadas	59.349.600,13
Despesas Pagas	57.070.700,95
Superávit Orçamentário	7.612.146,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.487.952,69
Despesas Liquidadas	59.349.600,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	126.495.180,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.763.180,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.466.536,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.351.152,40	0,00 %
Resultado Primário	(2.896.104,59)	2.678.361,03	(92,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.299,00	0,00	25.299,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.107.350,18	1.077,65	1.072.205,00	34.067,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.132.649,18	1.077,65	1.097.504,00	34.067,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.366.917,16	25% / 18%	26,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.962.900,70	70%	83,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	7.500.000,00	1.357.841,00
Despesa de Capital Líquida	21.463.732,32	46.835.538,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.356.598,74	15%	19,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:12DAFE0B

CONTABILIDADE
15 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.424.620,09	26.706.874,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.424.620,09	26.706.874,56	0,00	0,00
Empréstimos	1.574.950,69	1.615.558,21	0,00	0,00
Internos	1.574.950,69	1.615.558,21	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.849.669,40	25.091.316,35	0,00	0,00
Internos	17.849.669,40	25.091.316,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.891.544,89	17.248.486,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.891.544,89	17.248.486,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.916.843,89	19.527.385,18	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	25.299,00	2.278.899,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.533.075,20	9.458.388,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.115.553,72	126.495.180,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.082.000,00	2.732.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.033.553,72	123.763.180,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,18	21,58	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,28	7,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	144.040.264,46	148.515.816,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	129.636.238,02	133.664.234,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.107.350,18	34.067,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Município de Santo Antonio do Sudoeste				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/05/2026 15:25				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:51E34890

CONTABILIDADE
16 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**123.115.553,72**	**126.495.180,32**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	**3.082.000,00**	**2.732.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	**120.033.553,72**	**123.763.180,32**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**26.407.381,82**	**27.227.899,67**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**23.766.643,64**	**24.505.109,70**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:				
Município de Santo Antonio do Sudoeste				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D3212992

CONTABILIDADE
17 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	126.495.180,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.732.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.763.180,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.802.108,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.821.897,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.663.422,62	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:06FAF22A

CONTABILIDADE
19 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	126.495.180,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.763.180,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.466.536,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	47.107.866,44	38,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.591.929,61	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.312.333,13	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.032.736,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	9.458.388,56	7,64
Limite definido por resolução do senado federal	148.515.816,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.227.899,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.802.108,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.663.422,62	7,00
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:08FF8130

CONTABILIDADE
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.500.000,00	206.690.015,26	37.463.230,36	18,13	66.961.746,24	32,40	139.728.269,02
RECEITAS CORRENTES	148.987.192,39	149.767.192,63	21.469.026,86	14,33	43.881.747,54	29,30	105.885.445,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.885.000,00	17.885.000,00	4.095.552,60	22,90	5.944.056,89	33,23	11.940.943,11
IMPOSTOS	14.580.000,00	14.580.000,00	3.267.064,71	22,41	4.712.623,94	32,32	9.867.376,06
TAXAS	3.305.000,00	3.305.000,00	828.487,89	25,07	1.231.432,95	37,26	2.073.567,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	535.239,25	17,72	961.509,29	31,84	2.058.490,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	3.020.000,00	3.020.000,00	535.239,25	17,72	961.509,29	31,84	2.058.490,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.581.192,39	1.581.192,63	397.421,43	25,13	697.769,53	44,13	883.423,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.522.192,39	1.522.192,63	397.421,43	26,11	697.769,53	45,84	824.423,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	2.768,00	3,95	4.342,00	6,20	65.658,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.768,00	13,84	4.342,00	21,71	15.658,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.156.000,00	126.936.000,00	16.325.595,68	12,86	36.137.471,01	28,47	90.798.528,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	70.246.000,00	70.896.000,00	8.065.086,90	11,38	19.247.359,42	27,15	51.648.640,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	32.520.000,00	32.595.000,00	4.631.824,53	14,21	9.376.538,19	28,77	23.218.461,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	200.000,00	200.000,00	26.000,00	13,00	52.000,00	26,00	148.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	190.000,00	245.000,00	118.606,16	48,41	141.056,03	57,57	103.943,97
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.000.000,00	23.000.000,00	3.484.078,09	15,15	7.320.517,37	31,83	15.679.482,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	112.449,90	40,89	136.598,82	49,67	138.401,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	70.000,00	70.000,00	3.202,20	4,57	6.043,33	8,63	63.956,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	205.000,00	205.000,00	109.247,70	53,29	130.555,49	63,69	74.444,51
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.512.807,61	56.922.822,63	15.994.203,50	28,10	23.079.998,70	40,55	33.842.823,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.950.000,00	8.857.841,00	2.000.000,00	22,58	7.500.000,00	84,67	1.357.841,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.950.000,00	8.857.841,00	2.000.000,00	22,58	7.500.000,00	84,67	1.357.841,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.462.807,61	47.964.981,63	13.994.203,50	29,18	15.579.998,70	32,48	32.384.982,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	578.003,00	578.003,00	3.645,42	0,63	63.910,81	11,06	514.092,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	34.884.804,61	47.386.978,63	11.405.497,25	24,07	12.931.027,06	27,29	34.455.951,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	2.585.060,83	0,00	2.585.060,83	0,00	(2.585.060,83)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	190.500.000,00	206.690.015,26	37.463.230,36	18,13	66.961.746,24	32,40	139.728.269,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.500.000,00	206.690.015,26	37.463.230,36	18,13	66.961.746,24	32,40	139.728.269,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	190.500.000,00	206.690.015,26	37.463.230,36	18,13	66.961.746,24	32,40	139.728.269,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.052.121,49	0,00	0,00	7.052.121,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.052.121,49	0,00	0,00	7.052.121,49	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Santo Antonio do Sudoeste							

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CC7F18D1

CONTABILIDADE
2- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	150.240.536,62	57.070.700,95
DESPESAS CORRENTES	138.797.692,39	140.940.866,31	16.205.258,38	40.024.220,37	100.916.645,94	17.280.146,15	40.021.847,35	100.919.018,96	38.751.614,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.781.700,00	57.556.464,10	8.219.565,25	17.155.808,03	40.400.656,07	8.219.565,25	17.155.808,03	40.400.656,07	17.133.094,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	744.991,63	1.426.145,68	2.573.854,32	744.991,63	1.426.145,68	2.573.854,32	1.426.145,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.015.992,39	79.384.402,21	7.240.701,50	21.442.266,66	57.942.135,55	8.315.589,27	21.439.893,64	57.944.508,57	20.192.374,29
DESPESAS DE CAPITAL	47.197.307,61	68.299.270,44	12.276.536,38	21.463.732,32	46.835.538,12	17.448.778,73	19.327.752,78	48.971.517,66	18.319.086,66
INVESTIMENTOS	44.497.307,61	65.599.270,44	11.948.240,87	20.807.288,73	44.791.981,71	17.120.483,22	18.671.309,19	46.927.961,25	17.662.643,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.700.000,00	328.295,51	656.443,59	2.043.556,41	328.295,51	656.443,59	2.043.556,41	656.443,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	150.240.536,62	57.070.700,95

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	150.240.536,62	57.070.700,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.155.000,00	0,00	8.981.435,60	5.473.793,55	(5.473.793,55)	2.734.305,48	7.612.146,11	(7.612.146,11)	9.891.045,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.500.000,00	209.590.136,75	37.463.230,36	66.961.746,24	142.628.390,51	37.463.230,36	66.961.746,24	142.628.390,51	66.961.746,24
Entidades:									
Município de Santo Antonio do Sudoeste									

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:88888C71

CONTABILIDADE
3- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	100,00	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	100,00	150.240.536,62
ADMINISTRAÇÃO	11.736.192,39	16.213.961,58	4.897.429,28	7.475.905,55	12,16	8.738.056,03	5.000.254,35	7.474.855,55	12,59	8.739.106,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.437.000,00	7.720.598,19	617.743,75	1.551.963,95	2,52	6.168.634,24	641.485,69	1.529.788,95	2,58	6.190.809,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	193.167,62	387.323,17	0,63	1.112.676,83	193.167,62	387.323,17	0,65	1.112.676,83
SAÚDE	58.411.000,00	64.616.978,80	7.679.011,24	14.758.852,21	24,00	49.858.126,59	6.355.137,58	13.199.713,61	22,24	51.417.265,19
EDUCAÇÃO	47.402.000,00	47.709.000,00	5.389.526,35	12.942.107,70	21,05	34.766.892,30	6.063.867,22	12.942.107,70	21,81	34.766.892,30
URBANISMO	12.392.279,04	15.583.692,01	4.101.894,66	6.237.189,02	10,14	9.346.502,99	4.733.893,70	6.237.189,02	10,51	9.346.502,99
GESTÃO AMBIENTAL	2.883.000,00	2.883.000,00	382.583,80	743.869,36	1,21	2.139.130,64	380.643,80	741.929,36	1,25	2.141.070,64
AGRICULTURA	3.928.903,00	5.416.008,04	643.210,89	1.313.592,16	2,14	4.102.415,88	653.943,45	1.313.519,34	2,21	4.102.488,70
INDÚSTRIA	4.860.097,00	10.975.525,65	312.628,41	7.366.327,06	11,98	3.609.198,59	6.066.805,21	7.366.327,06	12,41	3.609.198,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	855.003,00	886.998,53	12.678,89	77.703,52	0,13	809.295,01	14.436,04	77.703,52	0,13	809.295,01
ENERGIA	2.124.000,00	2.124.000,00	371.635,44	588.579,16	0,96	1.535.420,84	371.645,44	588.579,16	0,99	1.535.420,84
TRANSPORTE	21.715.525,57	22.822.647,27	2.406.625,39	5.018.892,33	8,16	17.803.754,94	2.774.567,62	4.464.916,19	7,52	18.357.731,08
DESPORTO E LAZER	2.580.000,00	2.617.726,68	271.520,05	660.333,59	1,07	1.957.393,09	276.938,17	660.333,59	1,11	1.957.393,09
ENCARGOS ESPECIAIS	8.170.000,00	8.170.000,00	1.202.138,99	2.365.313,91	3,85	5.804.686,09	1.202.138,99	2.365.313,91	3,99	5.804.686,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	100,00	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	100,00	150.240.536,62

Entidades:

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:92E4AD84

CONTABILIDADE
6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	149.767.192,63	43.881.747,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.885.000,00	5.944.056,89
IPTU	5.220.000,00	2.044.349,34
ISS	3.690.000,00	1.007.478,32
ITBI	1.670.000,00	573.634,31
IRRF	4.000.000,00	1.087.161,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.305.000,00	1.231.432,95
Contribuições	3.020.000,00	961.509,29
Receita patrimonial	1.581.192,63	697.769,53
Aplicações Financeiras (II)	1.522.192,63	697.769,53
Outras Receitas Patrimoniais	59.000,00	0,00
Transferências correntes	126.936.000,00	36.137.471,01
Cota-Parte do FPM	45.000.000,00	12.949.670,67
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	6.729.450,07
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	2.077.322,94
Cota-Parte do ITR	64.000,00	1.108,37

Transferências da LC 61/1989	280.000,00	90.687,45
Transferências do FUNDEB	28.150.000,00	8.968.925,03
Outras transferências correntes	23.442.000,00	5.320.306,48
Demais receitas correntes	345.000,00	140.940,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	345.000,00	140.940,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	148.245.000,00	43.183.978,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.922.822,63	23.079.998,70
Operações de Crédito (VIII)	8.857.841,00	7.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	47.964.981,63	15.579.998,70
Convênios	23.786.978,63	11.807.880,21
Outras Transferências de Capital	24.178.003,00	3.772.118,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	48.064.981,63	15.579.998,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.309.981,63	58.763.976,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.309.981,63	58.763.976,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	140.940.866,31	40.024.220,37	40.021.847,35	38.751.614,29	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	57.556.464,10	17.155.808,03	17.155.808,03	17.133.094,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000.000,00	1.426.145,68	1.426.145,68	1.426.145,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	79.384.402,21	21.442.266,66	21.439.893,64	20.192.374,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	136.940.866,31	38.598.074,69	38.595.701,67	37.325.468,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.299.270,44	21.463.732,32	19.327.752,78	18.319.086,66	25.299,00	1.072.205,00	1.072.205,00
Investimentos	65.599.270,44	20.807.288,73	18.671.309,19	17.662.643,07	25.299,00	1.072.205,00	1.072.205,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.700.000,00	656.443,59	656.443,59	656.443,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	65.599.270,44	20.807.288,73	18.671.309,19	17.662.643,07	25.299,00	1.072.205,00	1.072.205,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	202.890.136,75	59.405.363,42	57.267.010,86	54.988.111,68	25.299,00	1.072.205,00	1.072.205,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	202.890.136,75	59.405.363,42	57.267.010,86	54.988.111,68	25.299,00	1.072.205,00	1.072.205,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.678.361,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.678.361,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.896.104,59)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	695.583,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.022.792,36	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.351.152,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Abril / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.424.620,09	26.706.874,56
DEDUÇÕES (XL)	11.891.544,89	17.248.486,00
Disponibilidade de Caixa	11.891.544,89	17.248.486,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.916.843,89	19.527.385,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.299,00	2.278.899,18

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.533.075,20	9.458.388,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.925.313,36)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.574.533,10)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.253.600,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	328.286,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	655.495,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.052.121,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.052.121,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:02420EB9

CONTABILIDADE
8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.580.000,00	4.712.623,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	5.220.000,00	2.044.349,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.670.000,00	573.634,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.690.000,00	1.007.478,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.000.000,00	1.087.161,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	93.330.000,00	27.310.299,20
2.1 - Cota-parte FPM	55.000.000,00	16.187.088,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	16.187.088,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	30.000.000,00	8.411.812,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	113.359,33
2.4 - Cota-parte ITR	80.000,00	1.385,42
2.5 - Cota-parte IPVA	7.500.000,00	2.596.653,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.910.000,00	32.022.923,14
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.666.000,00	5.462.059,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.311.500,00	2.543.670,94

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.150.000,00	8.947.913,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.150.000,00	7.359.445,43
6.1.1 - Principal	23.000.000,00	7.320.517,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	38.928,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	977.847,59
6.3.1 - Principal	3.200.000,00	977.847,59
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.800.000,00	610.619,99
6.4.1 - Principal	1.800.000,00	610.619,99
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.334.000,00	1.858.457,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.490,50
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.490,50
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.951.403,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.300.000,00	8.568.360,93	8.568.360,93	8.522.990,93	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.080.000,00	6.962.900,70	6.962.900,70	6.962.900,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.880.000,00	1.753.445,06	1.753.445,06	1.753.445,06	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.200.000,00	5.209.455,64	5.209.455,64	5.209.455,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.220.000,00	1.605.460,23	1.605.460,23	1.560.090,23	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.680.000,00	546.772,32	546.772,32	501.402,32	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.540.000,00	1.058.687,91	1.058.687,91	1.058.687,91	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.423.505,73	8.423.505,73	8.378.135,73	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.979.967,52	6.979.967,52	6.979.967,52	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	960.371,00	960.371,00	915.001,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	483.167,21	483.167,21	483.167,21	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.962.900,70	6.962.900,70	6.962.900,70	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	960.371,00	960.371,00	915.001,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	242.967,13	242.967,13	197.597,13	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.836.105,11	6.962.900,70	6.962.900,70	83,52
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	488.923,80	960.371,00	960.371,00	98,21
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	146.677,14	242.967,13	242.967,13	24,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	894.791,30	524.407,28	524.407,28	0,00	5,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.296.695,37	3.490,50	0,00	0,00	0,00	3.490,50
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.920.987,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	375.707,44	3.490,50	0,00	0,00	0,00	3.490,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.007.000,00	2.904.857,32	2.904.857,32	2.896.200,78	0,00
20.1 - Educação Infantil	4.518.500,00	791.896,70	791.896,70	789.999,62	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	9.587.000,00	1.941.757,34	1.941.757,34	1.934.997,88	0,00

20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	542.000,00	171.203,28	171.203,28	171.203,28	0,00
20.5 - Administração Geral	359.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.405.500,00	11.302.014,97	11.302.014,97	11.247.988,43	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.078.500,00	3.092.114,08	3.092.114,08	3.044.847,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.327.000,00	8.209.900,89	8.209.900,89	8.203.141,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.904.857,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.462.059,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.366.917,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.005.730,78	8.366.917,16	26,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.450.000,00	1.004.077,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.670.000,00	827.387,88
31.1.1 - Salário-Educação	1.710.000,00	584.100,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	800.000,00	189.888,94
31.1.4 - PNATE	160.000,00	53.398,07
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.000,00	176.690,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.402.000,00	1.468.889,45	1.468.889,45	1.454.396,25	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	880.000,00	298.186,68	298.186,68	293.595,98	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.000,00	1.014.202,77	1.014.202,77	1.004.300,27	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	742.000,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	47.709.000,00	12.942.107,70	12.942.107,70	12.873.587,96	0,00
33.1 - Despesas Correntes	46.120.000,00	12.699.140,57	12.699.140,57	12.675.990,83	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.964.500,00	7.621.973,46	7.621.973,46	7.621.973,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	432.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	21.723.500,00	4.933.167,11	4.933.167,11	4.910.017,37	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.589.000,00	242.967,13	242.967,13	197.597,13	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.589.000,00	242.967,13	242.967,13	197.597,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.007.853,09	584.100,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.522.990,93	535.629,29

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	484.862,16	48.471,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	484.862,16	48.471,58
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/05/2026 10:44		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B33FF706

CONTABILIDADE
9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.857.841,00	7.500.000,00	1.357.841,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	68.299.270,44	21.463.732,32	46.835.538,12
Investimentos	65.599.270,44	20.807.288,73	44.791.981,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.700.000,00	656.443,59	2.043.556,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.299.270,44	21.463.732,32	46.835.538,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	59.441.429,44	13.963.732,32	45.477.697,12
Entidades:			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:11ECE6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 192/2026

DECRETO Nº 192/2026

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SMT	
12.001.13.	Comércio e Serviços	
12.001.13.695.	TURISMO	
12.001.13.695.0030.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	
12.001.13.695.0030.2.100.	Ações Diretas de Turismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	Total do Credito Aberto	**60.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	

03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Total Geral deste Decreto		**60.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B3A3CF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026
Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 11/2026 a que se refere o Processo Administrativo 34/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e decoração, para a realização de evento em comemoração ao Dia das Mães, Confraternização do SCFV da Pessoa Idosa e Agente de Cidadania.,** sendo adjudicado a empresa:
MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 1025, Box 138 P, Centro, CEP: 85 812 030, no Município de **Cascavel,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob **Nº 62.893.713/0001-89.**

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	200,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	**JANTAR DIA DAS MÃES** **Serviço de Buffet Completo + Decoração** ●**Entrada:** Torrada com patê. ●**Jantar:** Arroz branco, arroz com bacon, canelone ou rondelli de presunto e queijo. ●**Carnes:** Medalhão de frango recheado. ●**Saladas:** Mix de folhas com manga, repolho agridoce, maionese. ●**Sobremesa:** Bolo de chocolate com sorvete de creme. ●**Bebidas:** Coca-Cola, suco de laranja natural, água sem gás, gelo e conservadores. **Equipe de cozinha** ●Garçons suficientes para servir e suprir a demanda de 200 pessoas. ● Utensílios (pratos, talheres, taças), mesas, toalhas. **Decoração:** ● Hall de entrada para fotos com poltrona, tapete e arranjos em tons vermelhos e dourados. ● Mesas com cadeiras (8 pessoas por mesa), capa de cadeira, toalhas brancas, cobre-manchas dourados/ vermelhas, arranjos de mesa pequenos. **Aluguel de salão:** ● Com estrutura adequada para até **200 pessoas sentadas,** com base em confirmação prévia. **O local deverá conter:** ●Área coberta com espaço para mesas e circulação confortável. ● Banheiros em boas condições de uso. ● Acessibilidade para idosos e pessoas com mobilidade reduzida. ● Energia elétrica disponível para equipamentos de cozinha, som ou iluminação decorativa. ● Ventilação com sistema de climatização. ● Liberação para montagem de buffet e decoração. **Estacionamento** ● **Disponível das 18h do dia 30 de ABRIL até o término do evento (máximo 5h de duração).**	R$ 135,10	R$ 27.020,00
1	3	60,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	**CONFRATERNIZAÇÃO SCFV 14 A 17 ANOS** ●**Entrada:** Torrada com patê. ● **Jantar:** Arroz branco, Batata Frita. ● **Carnes:** STROGONOFF DE FRANGO. ● **Saladas:** Mix de folhas com tomate cereja. ● **Sobremesa:** Bolo de chocolate com sorvete de creme. ● **Bebidas:** Coca-Cola, suco de laranja natural, água sem gás, gelo e conservadores. **Equipe de cozinha** ●Garçons suficientes para servir e suprir a demanda de 40 pessoas. ●Utensílios (pratos, talheres, taças), mesas, toalhas. **Decoração:** ● Hall de entrada para fotos com poltrona, tapete e arranjos em tons vermelhos e dourados. ● Mesas com cadeiras (8 pessoas por mesa), capa de cadeira, toalhas brancas, cobre-manchas vermelhas/dourados, arranjos de mesa pequenos. **Aluguel de Salão:** ●Com estrutura adequada para até **60 pessoas sentadas, mediante confirmação prévia**. ●**O local deverá conter** ● Área coberta com espaço para mesas e circulação confortável. ● Banheiros em boas condições de uso. ● Acessibilidade para idosos e pessoas com mobilidade reduzida.	R$ 120,74	R$ 7.244,40

				● Energia elétrica disponível para equipamentos de cozinha, som ou iluminação decorativa. ● Ventilação com sistema de climatização; ● Liberação para montagem de buffet e decoração. **DATA: 04 de dezembro até o término do evento (máximo 5h de duração)**		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 34.264,40						

HISSAE W. YUHARA, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 573, Centro, CEP: 86 220 000, no Município de **Assaí,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob **Nº** 04.876.985/0001-74.

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	100,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	**CONFRATERNIZAÇÃO SCFV – PESSOA IDOSA E GRUPO ATIVAMENTE** **Serviço de Buffet Completo + Decoração** ● **Entrada:** Torrada com patê. ● **Jantar:** Arroz branco, arroz com bacon, canelone ou rondelli de presunto e queijo. ● **Carnes:** Filé de boi ao molho madeira, medalhão de frango recheado. ● **Saladas:** Mix de folhas com manga, repolho agridoce, maionese. ● **Bebidas:** Coca-Cola, suco de laranja natural, água sem gás, gelo e conservadores. **Equipe de cozinha** ●Garçons suficientes para servir e suprir a demanda de até **100 pessoas.** ●Utensílios (pratos, talheres, taças), mesas, toalhas. **Decoração:** ● Hall de entrada para fotos com poltrona, tapete e arranjos em tons vermelhos e dourados. ● Mesas com cadeiras (8 pessoas por mesa), capa de cadeira, toalhas brancas, cobre-manchas dourados/ vermelhas, arranjos de mesa pequenos. **Aluguel de Salão** ●com estrutura adequada para até **100 pessoas sentadas, mediante confirmação prévia**. **O local deverá conter:** ● Área coberta com espaço para mesas e circulação confortável. ● Banheiros em boas condições de uso. ●Acessibilidade para idosos e pessoas com mobilidade reduzida. ●Energia elétrica disponível para equipamentos de cozinha, som ou iluminação decorativa. ● Ventilação com sistema de climatização. ● Liberação para montagem de buffet e decoração. ● **DATA: 27 de novembro até o término do evento (máximo 5h de duração).**	R$ 131,21	R$ 13.121,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.121,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 47.385,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 11 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8B84458B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2026 ID: 10875 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0008/2026

Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60
LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78447	Cavalete de sinalização - plástico dobrável ou desmontável	unid	15	R$ 449,9900	R$ 6.749,8500	Telbras
					TOTAL:	R$ 6.749,8500	

Valor total: R$6.749,85 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:36706935

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2026 ID: 10876 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor**: *DRW COMERCIO LTDA***
CNPJ: 59.850.232/0001-81
LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78444	Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R$ 64,7900	R$ 6.479,0000	TR
					TOTAL:	R$ 6.479,0000	

Valor total: R$ 6.479,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:47AEFEE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2026 ID: 10877 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor: ***EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
CNPJ: 23.760.604/0001-31
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78434	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro Ø 2. 1/2".	unid	2.000	R$ 128,0000	R$ 256.000,0000	PROPRIA-NACIONAL
2	78435	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,50 metros, diâmetro Ø 2. 1/2".	unid	1.000	R$ 140,0000	R$ 140.000,0000	PROPRIA-NACIONAL
					TOTAL:	R$ 396.000,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78316	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área de até 0,60 m2.	M²	1.900	R$ 190,0000	R$ 361.000,0000	PROPRIA-NACIONAL
2	78442	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis,com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área acima de 0,60m2.	M²	1.000	R$ 190,0000	R$ 190.000,0000	PROPRIA-NACIONAL
3	78443	Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:2021.	M²	500	R$ 99,0000	R$ 49.500,0000	PROPRIA-NACIONAL
					TOTAL:	R$ 600.500,0000	

Valor total: R$ 996.500,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2E4D5575

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2026 ID: 10879 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor: ***MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA***
CNPJ: 04.996.705/0001-61
LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78446	Fornecimento de protetor de pedestres Tipo gradil modular rígido	unid	30	R$ 490,0000	R$ 14.700,0000	CF
					TOTAL:	R$ 14.700,0000	

Valor total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:04975FBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº248/2026 ID: 10880 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor: *PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA*
CNPJ: 30.680.484/0001-28
LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78439	Braquete (Castanha reta) 3/4” para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	unid	4.000	R$ 3,0000	R$ 12.000,0000	BRASIL SINAL
2	78440	Rolo de 25 metros de Fita de Aço Inox Lisa, Largura: 3/4” para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	unid	180	R$ 70,0000	R$ 12.600,0000	JM FITAS
3	78441	Selos metálicos do tipo VR para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	unid	4.000	R$ 0,5000	R$ 2.000,0000	JM FITAS
					TOTAL:	R$ 26.600,0000	

Valor total: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A8F040DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2026 ID: 10881 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor: *PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA*
CNPJ: 57.598.558/0001-38
LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78436	Tachão bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 15 x 25 x 5 cm com refletivo e pinos de fixação	unid	700	R$ 19,0000	R$ 13.300,0000	VETROLUX
					TOTAL:	R$ 13.300,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78437	Tacha bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 10 x 8 x 2 cm com refletivo e pinos de fixação	unid	300	R$ 5,0000	R$ 1.500,0000	VETROLUX
					TOTAL:	R$ 1.500,0000	

Valor total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9E610975

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2026 ID: 10882 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor: ***SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ: 55.442.589/0001-70
LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78438	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão e tacha, lata de 1 kg	unid	100	R$ 18,0000	R$ 1.800,0000	2M
					TOTAL:	R$ 1.800,0000	

Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:251049A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2026 ID: 10883 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2026

Fornecedor: *WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA*
CNPJ: 42.100.755/0001-08
LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78445	Fornecimento de cilindros/postes balizadores delimitadores de tráfego	unid	200	R$ 169,3000	R$ 33.860,0000	WORLD CENTER/WORLD CENTER
					TOTAL:	R$ 33.860,0000	

Valor total: R$ 33.860,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
Sarandi, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A8C21996

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2026 ID: 10884 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUCOES ME
CNPJ: 85.093.433/0001-91

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	46386	Tela mosqueteira com quadros de alumínio fosco conforme norma ABNT (NBR 16046) e tela em nylon. Com instalação inclusa.	M²	623	R$ 161,00	R$ 100.303,00	MP
					TOTAL:	R$ 100.303,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	46386	Tela mosqueteira com quadros de alumínio fosco conforme norma ABNT (NBR 16046) e tela em nylon. Com instalação inclusa.	M²	207	R$ 161,00	R$ 33.327,00	MP
					TOTAL:	R$ 33.327,00	

Valor total: R$133.630,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta reais).

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:733FDD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.81/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 81/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital.
O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
LEONARDO MAGALHAES DE SOUZA	453434	2	9	PARQUE DA GAVEA
PAMELLA LOPES ZANESCO	400689	1	16REM	PARQUE DA GAVEA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	400735	3	11	PARQUE DA GAVEA
MAURICIO DE OLIVEIRA	446061	2	12B	PARQUE DA GAVEA
ESPOLIO DE MARIA DINACIR TEODORO DA SILVA	323810	13	3	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
LEONARDO HENRIQUE MEDEIROS	397034	29	20	JARDIM OURO VERDE III
THAIS SOUZA RAMOS	445956	7	26	JARDIM OURO VERDE III
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	396448	7	22	JARDIM OURO VERDE III
JOVANI ELEOTERIA COSTA	396873	24	22	JARDIM OURO VERDE III
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	396408	6	14	JARDIM OURO VERDE III
JOSELAINE FERREIRA DA SILVA	390049	285C	C4-8	JD. SOCIAL
ANDRE LUIZ SILVA	299642	57	11	PQ. RES. BOM PASTOR
LUCAS XAVIER DA SILVA	291390	19	3	PQ. RES. BOM PASTOR
ESPOLIO DE GUILHERME IZIDORO DE SOUZA	293237	31	9	PQ. RES. BOM PASTOR
JULIANA FERREIRA LEITE	306908	70-A	204	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ITALO RIBEIRO DE SOUZA	443469	12	3	JARDIM LEBLON
MAKELEY HENRIQUE MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	443514	14	12	JARDIM LEBLON
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	447041	12	19	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 08 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:11389A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.095.667,59	3.095.667,59	243.235,42	7,86	482.954,01	15,60	2.612.713,58
RECEITAS CORRENTES	3.095.667,59	3.095.667,59	243.235,42	7,86	482.954,01	15,60	2.612.713,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.041.650,76	1.041.650,76	172.664,27	16,58	340.886,16	32,73	700.764,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.041.650,76	1.041.650,76	172.664,27	16,58	340.886,16	32,73	700.764,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	17.419,69	17,42	37.131,14	37,13	62.868,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	17.419,69	17,42	37.131,14	37,13	62.868,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.016,83	1.954.016,83	53.151,46	2,72	104.936,71	5,37	1.849.080,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	5.769,70	14,42	11.951,25	29,88	28.048,75
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.914.016,83	1.914.016,83	47.381,76	2,48	92.985,46	4,86	1.821.031,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.330.086,43	8.330.086,43	1.209.604,08	14,52	2.330.207,53	27,97	5.999.878,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.452.839,50	12,72	2.813.161,54	24,62	8.612.592,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.452.839,50	12,72	2.813.161,54	24,62	8.612.592,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	167.998,86	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.452.839,50	12,72	2.813.161,54	24,62	8.612.592,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:51FB239E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	745.000,00	745.000,00	57.297,01	121.331,14	623.668,86	59.287,01	121.331,14	623.668,86	115.331,14
DESPESAS CORRENTES	585.000,00	585.000,00	57.297,01	119.341,14	465.658,86	57.297,01	119.341,14	465.658,86	113.341,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	37.790,96	75.581,92	264.418,08	37.790,96	75.581,92	264.418,08	75.581,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	19.506,05	43.759,22	201.240,78	19.506,05	43.759,22	201.240,78	37.759,22
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	0,00	1.990,00	158.010,00	1.990,00	1.990,00	158.010,00	1.990,00
INVESTIMENTOS	160.000,00	160.000,00	0,00	1.990,00	158.010,00	1.990,00	1.990,00	158.010,00	1.990,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	745.000,00	745.000,00	57.297,01	121.331,14	623.668,86	59.287,01	121.331,14	623.668,86	115.331,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	745.000,00	745.000,00	57.297,01	121.331,14	623.668,86	59.287,01	121.331,14	623.668,86	115.331,14
RESERVA DO RPPS	6.750.940,00	6.750.940,00	0,00	0,00	6.750.940,00	0,00	0,00	6.750.940,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.750.940,00	6.750.940,00	1.307.640,45	2.377.357,59	4.373.582,41	1.305.650,45	2.377.357,59	4.373.582,41	2.383.357,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.364.937,46	2.498.688,73	4.997.251,27	1.364.937,46	2.498.688,73	4.997.251,27	2.498.688,73
Entidades:									
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares									
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI					***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente					Diretora Contábil				
					TC PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C36EB000

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.559.240,00	5.559.240,00	1.060.445,09	19,08	1.926.822,17	34,66	3.632.417,83
RECEITAS CORRENTES	5.559.240,00	5.559.240,00	1.060.445,09	19,08	1.926.822,17	34,66	3.632.417,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.550.720,00	1.550.720,00	245.467,55	15,83	460.367,25	29,69	1.090.352,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.550.720,00	1.550.720,00	245.467,55	15,83	460.367,25	29,69	1.090.352,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.921.310,00	3.921.310,00	812.382,08	20,72	1.461.264,00	37,26	2.460.046,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.921.310,00	3.921.310,00	812.382,08	20,72	1.461.264,00	37,26	2.460.046,00

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.210,00	87.210,00	2.595,46	2,98	5.190,92	5,95	82.019,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	37.210,00	37.210,00	2.595,46	6,98	5.190,92	13,95	32.019,08
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.936.700,00	1.936.700,00	304.492,37	15,72	571.866,56	29,53	1.364.833,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.364.937,46	18,21	2.498.688,73	33,33	4.997.251,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.364.937,46	18,21	2.498.688,73	33,33	4.997.251,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.495.940,00	7.495.940,00	1.364.937,46	18,21	2.498.688,73	33,33	4.997.251,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:237FD473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **FELIBRENO TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 29.550.051/0001-79** com endereço na RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA ALVES , 205 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por ANDERSON APARECIDO RODRIGUES NASCIMENTO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 066.203.739-17, com domicilio na AVENIDA ANGELO GUERREIRO, 158 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO – Planaltina do Paraná/PR, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 41/2025, objetivando a **Contratação de empresa especializada para ministrar aula nas modalidades de Vôlei, Futsal, Basquete, Natação, Capoeira, Atletismo para o projeto "Esporte Para Todos - Terra Rica em Movimento".**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 06/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado os preços unitários do Contrato nº 154/2025, de acordo com o índice IPCA de 4,14%, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56901	Instrutor para Modalidade Atletismo Serviços de Profissional(s) Profissional de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de ATLETISMO, para atender o projeto "Esporte Para Todos - Terra Rica em Movimento"	PROPRIA	HR/SE	960,00	40,78	39.148,80
LOTE: 002 - Lote 002	1	56897	Instrutor para Modalidade Basqueste Serviços de Profissional(s) Profissional de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de BASQUETE, para atender o projeto "Esporte Para Todos - Terra Rica em Movimento"	PROPRIA	HR/SE	960,00	42,07	40.387,20
LOTE: 004 - Lote 004	1	56896	Instrutor para Modalidade Futsal Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para atender o projeto "Esporte Para Todos - Terra Rica em Movimento"	PROPRIA	HR/SE	960,00	40,82	39.187,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	56899	Instrutor para Modalidade Natacão Serviços de Profissional(s) Profissional de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de NATAÇÃO, para atender o projeto "Esporte Para Todos - Terra Rica em Movimento"	PROPRIA	HR/SE	960,00	43,27	41.539,20
LOTE: 006 - Lote 006	1	56895	Instrutor para Modalidade Volei Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de VOLEI, para atender o projeto "Esporte Para Todos - Terra Rica em Movimento"	PROPRIA	HR/SE	960,00	40,82	39.187,20
TOTAL								199.449,60

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 199.449,60 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 154/2025 de 08/05/2025.

Terra Rica-Pr, 07/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***ANDERSON APARECIDO RODRIGUES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Felibreno Treinamentos LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:70D65E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2026
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
Sistema de Registro de Preços

Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Municipio de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da Sessão: 15/05/2026
Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.
Duração da Fase de Lances: 06:00 Horas (até as 15:00)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa: Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57781	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 25X07MM Especificações: Seringa fabricada em polipropileno incolor; certificada pelo INMETRO, produto estéril, descartável e de uso único; deve possuir escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. Agulha com canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. Tamanho: 25 mm x 0,70 mm; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão.	100,00	UNID	0,83	83,00
2	57785	VACINA ANTIRRÁBICA Especificações: Fabricação nacional, inativada, para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml, deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. As vacinas deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade na data de entrega. As vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e de transporte, devendo ser conservadas sob refrigeração entre 2°C e 8°C, protegida da luz, até o momento da entrega. Os materiais deverão ser entregues sem qualquer indicio de violação, com a embalagem intacta e vedada. Na embalagem deverá conter todas as informações sobre o produto para a imediata identificação dos itens no momento do recebimento, devendo constar também a data de fabricação, validade e a identificação do fabricante e/ou marca dos produtos.	100,00	UNID	24,11	2.411,00
TOTAL						2.494,00

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;
Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso
FASE DE LANCES
A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3)*.
Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.
O Sistema de Registro de Preços adotado como procedimento auxiliar no presente processo licitatório é regulamentado nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 264/2023.
A quantidade do objeto por *Lote/item* descrita no Termo de Referência trata da quantidade máxima a ser contratada pela Administração, sem que exista obrigatoriedade de contratação desta quantidade pela Administração Pública.
Não serão admitidas propostas para de registro de preços em quantidade inferior à quantidade definida no termo de referência
As condições para alteração ou atualização dos preços registrados, hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e do registro de preços, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento da Ata estão descrita nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços.
Veda-se a participação da Administração Pública em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
Serão incluídos em cadastro de reserva:
Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços;
dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preços;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Ata de Registro de Preços

Terra Rica, 11/05/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Terra Rica

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR
Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet.

Órgão: Secretaria de Administração

Solicitante: Alexsander Bruno Medeiros

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

a) Documento constitutivo da empresa;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;
e) Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57781	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 25X07MM Especificações: Seringa fabricada em polipropileno incolor; certificada pelo INMETRO, produto estéril, descartável e de uso único; deve possuir escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. Agulha com canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. Tamanho: 25 mm x 0,70 mm; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão.	100,00	UNID	0,83	83,00
2	57785	VACINA ANTIRRÁBICA Especificações: Fabricação nacional, inativada, para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml, deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. As vacinas deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade na data de entrega. As vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e de transporte, devendo ser conservadas sob refrigeração entre 2°C e 8°C, protegida da luz, até o momento da entrega. Os materiais deverão ser entregues sem qualquer indicio de violação, com a embalagem intacta e vedada. Na embalagem deverá conter todas as informações sobre o produto para a imediata identificação dos itens no momento do recebimento, devendo constar também a data de fabricação, validade e a identificação do fabricante e/ou marca dos produtos.	100,00	UNID	24,11	2.411,00
TOTAL						2.494,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• LOCAIS DE ENTREGA

a) Os bens serão entregues, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo *(o local da entrega dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra)*:

Prefeitura, localizado no endereço: Avenida Claudio Soletti, 1120, Terra Rica/PR;

Horário de funcionamento: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

• PRAZO DE ENTREGA

I -O prazo de entrega será de 10 dias, a contagem do prazo de entrega terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Gestor ou Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

II - No caso de substituição do bem, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

III – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.
IV - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

V - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

VI - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• DO RECEBIMENTO

I – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II – Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

III – Até o recebimento definitivo do objeto, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade para uso do objeto.

IV – Em havendo irregularidade do objeto, conforme *inciso* anterior, o fornecedor será notificado via A.R. ou *e-mail* e terá o prazo de 5 dias para a substituição do objeto, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

V - No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação a quantidade entregue, seja em relação à qualidade ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

VI - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação devidamente documentada.

VII – A notificação encaminhada para o fornecedor, nos termos do *inciso IV* interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa. Na hipótese de substituição do objeto ou entrega de parcela faltante, o prazo para o recebimento da parcela substituída ou entregue será iniciado novamente em sua integralidade.

VIII – A referida notificação contará no mínimo com: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da Requisição de Compra ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; Identificação da parcela do objeto em que se constatou vício qualitativo, dimensional ou quantitativo; Descrição do vício; Prazo para regularização ou substituição; Identificação do notificante; Data.

IX – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados m estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, bem como, em condições de qualidades adequadas ao seu uso;

II- Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos; indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
IV - Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários,
fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

V - Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
VI - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução da ata de registro de preços, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

VIII - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das
obrigações decorrentes da aquisição;
IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato/ata de registro de preços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
X - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

XI – Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail)* à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

XII - Comunicar à Administração, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - Manter durante toda a execução as condições da habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo fornecer os documentos e certidões que comprovem às condições, sempre que solicitado.

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

I - Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s)
provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

II - Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do fornecedor, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de
Administração e endereço de cobrança;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de fiscais especialmente designados.

IV - Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

V - Permitir aos funcionários do fornecedor (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário.

VI – Notificar e comunicar a existência de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas do fornecedor.

VII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apenas serão considerados recebidas as solicitações encaminhadas aos meios de comunicação oficial do Poder Público.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• *Nome: Alexsander Bruno Medeiros, cargo/função: Secretário de Administração.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) da ata de registro de preços:

a) Acompanhar o fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico "Do recebimento", ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 11/05/2026

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Administração

MAYARA CARLA ALVAREZ
Assistente Administrativo

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2026
OBJETO: **Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por

correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:
Telefone:
Endereço (completo com CEP):

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ..., ... de .....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2026
OBJETO: **Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet**

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na .....…..., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de .....
.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV
Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57781	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 25X07MM Especificações: Seringa fabricada em polipropileno incolor; certificada pelo INMETRO, produto estéril, descartável e de uso único; deve possuir escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. Agulha com canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. Tamanho: 25 mm x 0,70 mm; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão.	100,00	UNID	0,83	83,00
2	57785	VACINA ANTIRRÁBICA Especificações: Fabricação nacional, inativada, para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml, deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	100,00	UNID	24,11	2.411,00

		MAPA. As vacinas deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade na data de entrega. As vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e de transporte, devendo ser conservadas sob refrigeração entre 2°C e 8°C, protegida da luz, até o momento da entrega. Os materiais deverão ser entregues sem qualquer indicio de violação, com a embalagem intacta e vedada. Na embalagem deverá conter todas as informações sobre o produto para a imediata identificação dos itens no momento do recebimento, devendo constar também a data de fabricação, validade e a identificação do fabricante e/ou marca dos produtos.				
TOTAL						2.494,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – V
minuta de ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pregão Nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, CNPJ nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada por <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, com CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de Preços <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo dispensa N° 15/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata trata do(a) Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet. Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Terra Rica a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos serviços/produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Conforme Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E ALTERAÇÃO

4.1. Os preços para os bens/serviços registrados são os constantes da proposta apresentada no Processo dispensa nº 15/2026, conforme discriminação abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer alteração ou atualização nas seguintes hipóteses (hipóteses de acréscimo de valor):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

d) ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, desde que devidamente comprovado;

4.3. Para realização da alteração de valores deverá ser realizado o procedimento e atendidos os requisitos dos arts. 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 264/2023. Os valores poderão eventualmente sofrer redução, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos e condições do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

4.4. A revisão de preços será feita, observando os requisitos e critérios dispostos no referido Decreto Municipal.

4.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 As O fornecedor receberá Requisição de Empenho e devendo atende-la, nos prazos, locais e formas previstas na Requisição e Termo de Referência.

5.2. O fornecedor deverá cumprir as cláusulas da presente Ata, as disposições do Termo de Referência e demais disposições do Edital Licitatório.

5.3. O fornecimento será gerido e fiscalizado conforme “Modelo de Gestão de Ata”, previsto no Termo de Referência.

5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Para despesas realizadas à partir dos valores registrados em Ata, poderão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento ocorrerá conforme Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente registrados são fixos não sofrerão reajuste no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o fornecedor formalmente o requeira, nos termos do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 264/2023, observado o disposto nos *itens* subsequentes.

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o fornecedor concorrer ou der causa à mora na execução do objeto.

Os valores não serão reajustados em caso de a aplicação do reajuste resultar em valor superior ao de mercado, ou na hipótese de o(s) fornecedor(es) em cadastro de reserva apresentarem proposta mais vantajosa à Administração, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023

Não será concedido reajuste, com efeitos retroativos, em nenhuma hipótese.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, poderá ser a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente;

Descumprir as condições da ata de registro de preços, injustificadamente, de forma que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

praticar ato fraudulento na execução da ata;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o fornecedor descumprir condições da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b” e “c”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado haver inexecução total da ata;

quando a ata exigir garantia , moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento do registro do fornecedor por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 264/2023

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da ata, no caso de sua inexecução inexecução total da ata.

9.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado ao Ente Público (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.9 A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12 Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o Administração, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, contado à partir da publicação de seu extrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A presente Ata de Registro de Preços e seus preços registrados serão cancelados, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou incidir nas condutas descritas no *item 9.1.* da CLÁUSULA NONA deste instrumento.

b) Não retirar Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

c) Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Não aceitar manter os preços registrados, em caso de ter indeferido pedido de alteração de valores, por não preencher as condições para alteração de valores, observado o art. 20, § 5º do Decreto Municipal nº 264/2023;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que em conformidade com o Decreto Municipal nº 264/2023:

a) Por interesse público, desde que devidamente comprovado e justificado;

b) A pedido de fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado;

c) Na hipótese de pedido de alteração de valores, quando na negociação de valores, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 264/2023, restar comprovada vantagem econômica no cancelamento do valor registrado, ou no cancelamento seguido de contratação de fornecedor do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços.

d) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito na negociação com o fornecedor para redução do preço registrado, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 264/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os termos dessa Ata vinculam-se às condições e disposições, conforme do Edital Licitatório, em especial, ao Termo de Referência, considerado, para todos os efeitos como parte integrante da relação entre as partes.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3. As características e condições do objeto devem obedecer, no que não for contrário ao Edital e Ata de Registro de Preços, às disposições da proposta apresentada pelo fornecedor, no certame licitatório.

13.4. Elege-se o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para qualquer demanda que envolva a presente Ata de Registro de Preços e demais obrigações dela decorrentes.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da prefeitura municipal de Terra Rica - Pr.

Terra Rica – PR, 31/03/2026 (trinta e um dias de março de 2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município De Terra Rica

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO
#T&NOMEREPRESENTANTE>

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet, Processo dispensa N° 15/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de março de 2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município De Terra Rica

_____
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E26694BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 208/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 10/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 10/2026 de 12/02/2026(doze dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS Especificações mínimas: Complemento alimentar em pó para crianças enriquecido com vitaminas e minerais. Contém leite integral na sua composição basta adicionar água. Indicado para suplementar a nutrição contribuindo para uma alimentação saudável. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	SUSTAP KIDS	PROBENE	LATA	30,00	26,90	807,00
39	1	SACHÊ COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS Especificações mínimas: Sachê com mix de fibras solúveis, é um suplemento alimentar de fibras, que agem o naturalmente contribuindo para o funcionamento do intestino e equilíbrio da microbiota intestinal. Fácil de incluir na rotina pois pode ser adicionado a diversas preparações, doces ou salgadas, quentes ou frias. Sem sabor para ser adicionado a qualquer tipo de alimento. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem mínima: 5g.	MAX FIBER	SACHE 10G	UNID	102,00	2,39	243,78
TOTAL								1.050,78
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 280GR Suplemento alimentar em pó de proteína isolada de soro de leite de vaca (100% whey protein isolado). Isento de glúten. Embalagem 280 gr. NUTREN JUST PROTEIN ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN JUST PROTEIN	WHEY PROTEIN ISOLATE / VITAFOR	LATA DE 250 GR	UNID	80,00	76,70	6.136,00
38	1	MÓDULO DE LIPÍDEOS ELABORADO COM TRIGLICÉRIDES Especificações mínimas: Módulo de lipídeos elaborado com triglicérides de cadeia média (TCM) e com ácidos graxos essenciais (AGE) para nutrição enteral e oral. Não contém carboidratos e proteínas. Isento de glúten e sabor. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem mínima: 250 ml.	MCT COM AGE / VITAFOR	FRASCO DE 250 ML	UNID	10,00	49,60	496,00
40	1	SACHÊS DE MÓDULO DE GLUTAMINA Especificações mínimas: Sachês de módulo de glutamina (100%) com as características mínimas a seguir: para nutrição oral ou enteral. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima: 5g.	GLUTAMAX / VITAFOR	SACHEŠ DE 5 GR/ CX COM 100 UNID	UNID	150,00	2,00	300,00
TOTAL								6.932,00

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA 0 A 12 MESES 800GR Especificações: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja com L-metionina, contendo DHA e ARA. Apresentação em lata de 800 g. Ingredientes: Maltodextrina; proteína isolada de soja*; oleína de palma; óleo de soja; óleo de coco; minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio); óleo de cártamo; vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina); L-metionina; óleo de Crypthecodinium cohnii; Mortierella alpina; óleo de girassol; emulsificante lecitina de soja; taurina; L-carnitina; regulador de acidez hidróxido de potássio.*Fonte proteica. Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. NAN SOJA ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NAN SOJA	DANONE	APTAMIL SOJA 800G	LATA	140,00	89,90	12.586,00
7	1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES 0 A 6 MESES 800GR Especificações: Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, à base de proteínas lácteas intactas, adicionada de exclusivos prebióticos (0,8 g/100 mL de scGOS/lcFOS), composta por 60% de proteínas do soro do leite e 40% de caseína. Apresentação em lata de 800g. Ingredientes: Proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó*, galacto-oligossacarídeo, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina, antioxidante: mistura concentrada de tocoferóis. *Fonte proteica. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, soja e peixe. Contém lactose. Não contém glúten. APTAMIL 1 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL 1	DANONE	APTAMIL 1 800G	LATA	320,00	65,00	20.800,00
8	1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES 0 A 6 MESES 400GR Especificações: Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, à base de proteínas lácteas intactas, adicionada de exclusivos prebióticos (0,8 g/100 mL de scGOS/lcFOS), composta por 60% de proteínas do soro do leite e 40% de caseína. Apresentação em lata de 400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó*, galacto-oligossacarídeo, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina, antioxidante: mistura concentrada de tocoferóis. *Fonte proteica. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, soja e peixe. Contém lactose. Não contém glúten. APTAMIL 1 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL 1	DANONE	APTAMIL 1 400G	LATA	200,00	37,50	7.500,00
9	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Especificações: VGT/65* VGT/65***2 Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas lácteas intactas, adicionada de exclusivos prebióticos (0,8 g/100 mL de scGOS/lcFOS), composta por 60% de proteínas do soro do leite e 40% de caseína. Apresentação em lata de 800 g. Ingredientes: Lactose; leite parcialmente desnatado em pó*; óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma); proteína concentrada do soro de leite*; galacto-oligossacarídeos; fruto-oligossacarídeos; carbonato de cálcio; óleo de peixe; óleo de Mortierella alpina; L-ascorbato de sódio; ácido L-ascórbico; caseinato de cálcio*; taurina; mio-inositol; sulfato ferroso; fosfato de potássio dibásico; sulfato de zinco; sal dissódico de uridina 5-monofosfato; citidina 5-monofosfato; acetato de DL-alfa tocoferila; DL-alfa tocoferol; cloreto de colina; adenosina 5-monofosfato; sal dissódico de inosina 5-monofosfato; nicotinamida; fosfato de cálcio tribásico; sal	DANONE	APTAMIL 2 800G	LATA	400,00	69,90	27.960,00

		dissódico de guanosina 5-monofosfato; gluconato cúprico; D-pantotenato de cálcio; palmitato de ascorbila; palmitato de retinila; cloridrato de tiamina; riboflavina; cloridrato de piridoxina; iodato de potássio; sulfato de manganês; ácido N-pteroil-L-glutâmico; fitomenadiona; selenito de sódio; colecalciferol; D-biotina; cianocobalamina; antioxidante (mistura concentrada de tocoferóis); emulsificante (lecitina de soja). *Fonte proteica. Alérgicos: Contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Contém lactose. Não contém glúten. APTAMIL 2 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL 2						
10	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE DE 0 A 36 MESES 800 GR Especificações: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância, isenta de lactose, composta por 100% de caseína. Apresentação em lata de 800 g Ingredientes: Ingredientes: Maltodextrina; óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico); proteína (caseinato) *; citrato de sódio; citrato de potássio; fosfato de cálcio tribásico; cloreto de potássio; cloreto de magnésio; hidrogeno fosfato dipotássico; carbonato de cálcio; óleo de Mortierella alpina; óleo de peixe; cloridrato de L-cisteína; cloreto de colina; ácido L-ascórbico; taurina; L-triptofano; mio-inositol; sulfato ferroso; sulfato de zinco; sal dissódico de uridina-5-monofosfato; citidina 5-monofosfato; L-carnitina; adenosina 5-monofosfato; sal dissódico de inosina 5-monofosfato; acetato de DL-alfa-tocoferila; nicotinamida; sal dissódico de guanosina 5-monofosfato; D-pantotenato de cálcio; D-biotina; gluconato cúprico; riboflavina; sulfato de manganês (II); ácido N-pteroil-L-glutâmico; palmitato de retinila; DL-alfa-tocoferol; cloridrato de tiamina; cloridrato de piridoxina; iodato de potássio; colecalciferol; fitomenadiona; selenito de sódio; cianocobalamina; emulsificante lecitina de soja; regulador de acidez hidróxido de potássio. *Fonte proteica (caseinato). APTAMIL SL ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL SL	DANONE	APTAMIL SL 800G	LATA	400,00	108,00	43.200,00
11	1	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA 0 A 12 MESES 800GR Especificações: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, contendo Ômega 3 (ácido linolênico) e Ômega 6 (ácido linoleico). Apresentação em lata de 800 gr. Ingredientes: Maltodextrina; óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol); proteína de soja; fosfato de cálcio tribásico; cloreto de potássio; carbonato de cálcio; citrato tripotássico; citrato trissódico; hidrogênio fosfato de magnésio; cloreto de colina; ácido L-ascórbico; carbonato de magnésio; taurina; mio-inositol; sulfato ferroso; sulfato de zinco; L-carnitina; acetato de DL-alfa-tocoferila; nicotinamida; D-pantotenato de cálcio; riboflavina; palmitato de retinila; DL-alfa-tocoferol; cloridrato de tiamina; cloridrato de piridoxina; sulfato cúprico; iodeto de potássio; ácido N-pteroil-L-glutâmico; fitomenadiona; D-biotina; colecalciferol; selenito de sódio; cianocobalamina; emulsificante lecitina. Observações adicionais: Contém derivados de soja como alérgeno. Não contém glúten. É indicada para lactentes e crianças de primeira infância com base de proteína de soja. APTAMIL SOJA ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL SOJA	DANONE	APTAMIL SOJA 800G	LATA	140,00	98,00	13.720,00
18	1	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS 400GR Fórmula infantil em pó recomendado para crianças de 0 a 3 anos (para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância) destinado a necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contendo 100% de aminoácidos livres, 100% xarope de glicose, óleos vegetais, TCM, ARA, DHA e nucleotídeos. Embalagem de 400g. NEOCATE LCP ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NEOCATE LCP	DANONE	NEOCATE LCP 400G	UNID	130,00	133,08	17.300,40
19	1	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS 400GR Fórmula infantil semielementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a pacientes com alergia ao leite de vaca. Indicado para crianças de 0 a 3 anos. Isenta de sacarose. Distribuição de nutrientes sendo: 41% carboidratos (100% xarope de glicose), 11% proteínas (100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite) e 48% lipídeos. Embalagem de 400g. PREGOMIN PEPTI ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do PREGOMIN PEPTI	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	LATA	180,00	93,14	16.765,20
28	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400GR Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral, com as características mínimas a seguir: 9 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 45% de gorduras com combinação de DHA e ara que auxiliam ativamente no desenvolvimento neural e visual. e podem conter proteína de origem animal e/ou vegetal, óleos vegetais, TCM, prebióticos e probióticos que apoiam a microbiota intestinal. Indicada para crianças a partir de 1 a menores 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem 400g. PEDIASURE COMPLETE ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do PEDIASURE COMPLETE	DANONE	FORTINI COMPLETE 400G	LATA	100,00	42,00	4.200,00
44	1	FÓRMULA ENTERAL OU ORAL LÍQUIDA Especificações mínimas: Fórmula enteral ou oral líquida, nutricional mente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, com no mínimo 1.0 kcal/ml, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema aberto. Embalagem: 1000 ml.	DANONE	DIANUTRI 1000ML	UNID	350,00	31,20	10.920,00
TOTAL								174.951,60

CLARA NUTRI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	FORMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS 400GR Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1 kcal/ml) com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. Indicado para crianças de 3 a 10 anos.. Embalagem de 400g. FORTINI COMPLETE ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do FORTINI COMPLETE	PRODIET	TROPHIC JUNIOR Â€“ 400GR	LATA	110,00	37,86	4.164,60
22	1	FORMULA PEDIÁTRICA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400GR Formula pediátrica enteral e oral de 1.0 kcal em pó sabor baunilha. Isenta de lactose, com TCM, para crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção. Adequada a recuperação e manutenção do estado nutricional. Embalagem: 400g. ISOSOURCE JUNIOR ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do ISOSOURCE JUNIOR	PRODIET	TROPHIC JUNIOR Â€“ 400GR	LATA	200,00	39,90	7.980,00
27	1	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórico e hiperproteico, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do vct de 18% proteínas (67g/l), 52% de carboidratos (190g/l) e 30% de	PRODIET	TROPHIC EP Â€“ 1000ML	UNID	300,00	49,00	14.700,00

		lipídeos (51g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, sucralose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 114:1. Sistema aberto. Embalagem: 1000 ml. TROPHIC EP ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do TROPHIC EP						
TOTAL								26.844,60
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	FORMULA INFANTIL ESPESSADA 800GR Especificações: Fórmula infantil espessada com goma jataí, contém DHA e ARA, Taurina. Apresentação em lata de 800 gr. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferois e regulador de acidez ácido cítrico. Observações adicionais: Contém Lactose. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite E Derivados De Leite, De Soja E De Peixe. APTAMIL RR ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL RR	DANONE/APTAMIL RR	DANONE/APTAMIL RR	LATA	70,00	82,00	5.740,00
13	1	FORMULA INFANTIL ESPESSADA 400GR Especificações: Fórmula infantil espessada com goma jataí, contém DHA e ARA, Taurina. Apresentação em lata de 400 gr. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferois e regulador de acidez ácido cítrico. Observações adicionais: Contém Lactose. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite E Derivados De Leite, De Soja E De Peixe. APTAMIL RR ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do APTAMIL RR	APTAMIL RR	APTAMIL RR	LATA	70,00	50,00	3.500,00
14	1	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE PARA LACTENTES A PARTIR DE 12 MESES 380GR Especificações: Composto lácteo com vitaminas e minerais, destinado a dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase. Apresentação em lata de 380g. Ingredientes : Leite parcialmente desnatado*, maltodextrina, soro de leite desmineralizado*, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, concentrado proteico de soro de leite*, inulina, enzima lactase, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (L-ascorbato de sódio), potássio (cloreto de potássio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), selênio (selenato de sódio), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica. Alérgicos: Contém leite e derivados e derivados de soja. Não contém glúten. NINHO ZERO LACTOSE ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NINHO ZERO LACTOSE	NESTLE/NINHO FASES ZERO LACTOSE	NESTLE/NINHO FASES ZERO LACTOSE	LATA	220,00	22,00	4.840,00
26	1	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS 100ML Formula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica e normoproteico com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. 100% maltodextrina; 41% de caseinato de calcio, 36% proteína de soja e 23% de caseinato de sódio. Fornece 1.5 kcal em 1000ml.sistema aberto. Embalagem: 1000 ml. ISOSOURCE 1.5 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do ISOSOURCE 1.5	NESTLE/ISOSOURCE 1.5	NESTLE/ISOSOURCE 1.5	UNID	700,00	23,20	16.240,00
42	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS Especificações mínimas: Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, em situação aguda ou crônica, com as características mínimas a seguir: isenta de sacarose e glúten. Distribuição calórica com 1,5 a 2.0 kcal/ml e hiperprotéico. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto.	NESTLE/NOVASOURCE RENAL	NESTLE/NOVASOURCE RENAL	UNID	120,00	12,45	1.494,00
TOTAL								31.814,00
N M LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE PACIENTE COM MAIS DE 50 ANOS 370GR Alimento para suplementação desenvolvido para as necessidades do paciente com mais de 50 anos, com as características mínimas a seguir: normocalórico (1.0 kcal/ml na diluição padrão) e hiperprotéico de 36%, de 30 a 55 % de carboidratos, de 20 a 35 % de gorduras, sem sabor e sem glúten. Com proteínas de origem animal e ou vegetal e 100% polidextrose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem: 370g. NUTREN SÊNIOR ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN SÊNIOR	BEMVITAL SENIOR ZERO LACTOSE 370G NUTRICIUM	BEMVITAL SENIOR ZERO LACTOSE 370G NUTRI	LATA	400,00	43,50	17.400,00
24	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ZERO LACTOSE PARA MAIS DE 50 ANOS 740GR Alimento para suplementação desenvolvido para as necessidades do paciente com mais de 50 anos, com as características mínimas a seguir: normocalórico (1.0 kcal/ml na diluição padrão) e hiperprotéico de 20 a 35%, de30 a 55 % de carboidratos, de 20 a 35 % de gorduras, sem sabor, sem glúten e sem lactose. Com proteínas de origem animal e ou vegetal e 100% polidextrose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem: 740g. NUTREN SÊNIOR NESTLÉ ZERO LACTOSEou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN SÊNIOR NESTLÉ ZERO LACTOSE	BEMVITAL SENIOR ZERO LACTOSE (2 LATAS DE 370G)NUTRICIUM	BEMVITAL SENIOR ZERO LACTOSE (2 LATAS D	LATA	250,00	83,80	20.950,00
25	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 400GR Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para adultos, normocalórico (na diluição padrão), com as características mínimas a seguir: proteínas 15%, carboidratos 50 a 60%, gorduras 29 a 35 %. Proteínas de origem animal e ou vegetal. Isenta de glúten. Rico em vitaminas e minerais. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem 400g.	BEMVITAL NUTRESURE 400G BAUNILHA NUTRICIUM	BEMVITAL NUTRESURE 400G BAUNILHA NUTRICI	UNID	130,00	36,90	4.797,00

		ABBOTT ENSURE ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do ABBOTT ENSURE						
35	1	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Especificações mínimas: Nutrição especializada em pó para nutrição enteral ou oral, com as características mínimas a seguir: isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Distribuição calórica de 15 a 20% de proteína, sendo de origem animal e ou vegetal; 33 a 45 % de lipídeos e 39 a 47 % de carboidratos. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Sabor a definir no momento do pedido. Isento de glúten. Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	BEMVITAL GLICO 400G NUTRICIUM	BEMVITAL GLICO 400G NUTRICIUM	LATA	280,00	57,00	15.960,00
TOTAL								59.107,00

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	FORMULA EM PÓ 360GR Fórmula em pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Rico em ômega 3 (1050 mg/porção de 609). Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção** com leucina***. Sem sabor (mais versátil - pode ser utilizado em receitas doces e salgadas). Isento de glúten e lactose. Embalagem: 360 gr. NUTREN FORTIFY ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN FORTIFY	EREMIX	MEGAMIX DUPLO ZERO 370G	UNID	80,00	80,00	6.400,00
TOTAL								6.400,00

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES 800GR Especificações: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composta por 70% de proteínas do soro do leite e 30% de caseína, contendo 0,4 g de prebióticos GOS e FOS por 100 ml de produto reconstituído, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação em lata com 800 g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp., L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. O produto contém lactose e não contém glúten. NAN 1 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NAN 1	NESTLE‰	NAN COMFOR 1 800G	LATA	320,00	63,00	20.160,00
2	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400GR Especificações: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composta por 70% de proteínas do soro do leite e 30% de caseína, contendo 0,4 g de prebióticos GOS e FOS por 100 ml de produto reconstituído, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação em lata com 400 g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Schizochytrium sp., L-ascorbato de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. O produto contém lactose e não contém glúten. NAN 1 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NAN 1	NESTLE‰	NAN COMFOR 1 400G	LATA	200,00	37,00	7.400,00
3	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES 800 GR Especificações: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, composta por 70% de proteínas do soro do leite e 30% de caseína, contendo 0,4 g de prebióticos GOS e FOS por 100 ml de produto reconstituído, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação em lata de 800 g. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos (GOS), óleo de palmiste, óleo de canola de baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos (FOS), óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante (lecitina de soja), reguladores de acidez (ácido cítrico, hidróxido de potássio). A formulação indica que o produto "contém derivados de leite" e 'contém lactose". NAN 2 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NAN 2	NESTLE‰	NAN COMFOR 2 800G	LATA	400,00	65,00	26.000,00
4	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE DE 0 A 36 MESES 400 GR Especificações: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância, isenta de lactose, composta por 60% de proteínas do soro do leite e 40% de caseína. Apresentação em lata de 400 g. Ingredientes: xarope de glicose, oleína de palma; proteína de soro de leite*; óleo de canola com baixo teor de erúcico; óleo de coco; caseinato de potássio*; minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês); óleo de girassol; lecitina de soja; vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina); óleo de Crypthecodinium cohnii (fonte de DHA); óleo de Mortierella alpina (fonte de ARA); nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-	NESTLE‰	NAN SL 400G	LATA	400,00	55,00	22.000,00

		monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato); L-carnitina; taurina; regulador de acidez: hidróxido de potássio. * "Fonte proteica" (derivados do leite) Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. NAN SL ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NAN SL						
5	1	FORMULA INFANTIL ESPESSADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES 800GR Especificações: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado para lactentes de 0 a 12 meses, composta por 70% de proteínas do soro do leite e 30% de caseína. Apresentação em lata de 800 g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, amido pré-gelatinizado, lactose, óleos vegetais (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor de erúcico, óleo de milho, óleo de girassol alto-oleico), galacto-oligossacarídeos (GOS), fructo-oligossacarídeos (FOS), óleo de peixe (fonte de DHA), óleo de Mortierella alpina (fonte de ARA), citrato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, bitartarato de colina, taurina, L-carnitina, mio-inositol, L-histidina, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, acetato de retinila, fitomenadiona, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez (hidróxido de potássio e ácido cítrico). * Fonte proteica. Alérgicos: Contém derivados de leite, derivados de soja e derivados de peixe. Contém lactose. Não contém glúten. NAN ESPESSAR ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NAN ESPESSAR	NESTLE‰	NAN AR 800G	LATA	130,00	70,00	9.100,00
15	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS 800GR FORMÚLA INFANTIL DE 1 a 3 anos - Fórmula infantil de seguimento para crianças da primeira infância, de 1 a 3 anos, com prebióticos e leite parcialmente desnatado. Apresentação em lata de 800 g. Ingredientes : Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína de palma, concentrado proteico de soro de leite*, cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, vitamina C (L-ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), potássio (cloreto de potássio), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), ácido pantotênico [vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico [vitamina B9] (ácido N-pteroil-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), selênio (selenato de sódio), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. *Fontes proteicas. NINHO FASES 1+ ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NINHO FASES 1+	NESTLE‰	NINHO FASES 1+ 800G	LATA	120,00	48,20	5.784,00
17	1	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES Formula infantil com 100% de aminoácidos livres do total de proteína. Isento de lactose e glúten, sem sabor. Com DHA; ARA; TCM; taurina e HMO. Para crianças de 0 a 36 meses de idade, apresentando alergia alimentar severa de proteína do leite de vaca (APLV), à soja e múltiplos alimentos. Indicado ao comprometimento do trato gastrointestinal e restrição de lactose. EMBALAGEM 400G. ALFAMINO HMO ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do ALFAMINO HMO	NESTLE‰	ALFAMINO 400G	UNID	80,00	176,80	14.144,00
21	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400GR Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com as características mínimas a seguir: com soro de leite e caseína, possuindo também óleos vegetais, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui taurina, l-carnitina e inositol. Com prebióticos. Isento de glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem: 400g. NESTOGENO 1 ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NESTOGENO 1	NESTLE‰	NESTOGENO 1 400G	LATA	50,00	30,00	1.500,00
29	1	DIETA LÍQUIDA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 200ML Dieta líquida com restrição de lactose e gorduras, alimento pronto para o consumo, clarificado, isento de lactose e sem gorduras totais. Rico em vitaminas B1, B6, C e D, niacina e ácido fólico. Embalagem: 200 ml. NUTREN FRESH ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do NUTREN FRESH	NESTLE‰	NUTREN FRESH 200ML	UNID	100,00	13,20	1.320,00
34	1	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO Especificações mínimas: Fórmula infantil para prematuro e/ ou recém-nascido de baixo peso com proteína do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, vitaminas e minerais, sem prebióticos. Embalagem: 400g.	NESTLE‰	PRÃ‰ NAN TRANSITION 400G	LATA	60,00	70,85	4.251,00
36	1	FORMULA NUTRICIONAL MODIFICADA ENTERAL E ORAL 1000ML Especificações mínimas: Formula nutricional modificada enteral e oral para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão, feridas ou pé de diabético, pós cirúrgicos de grande porte, ulceras vasculares. Hipercalórica, hiperproteica, adicionado de arginina e prolina, com alto teor de zinco, selênio e das vitaminas a, e e c. desenvolvido especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isenta de lactose e glúten; sem adição de sacarose. Embalagem de 1000ml.	NESTLE‰	NOVASOURCE PROLINE S.A 1L	UNID	200,00	45,60	9.120,00
41	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS 200ML Especificações mínimas: Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição oral para auxílio em processos de cicatrização, com as características mínimas a seguir: normocalórico a hipercalórico e hiperprotéico formulado com arginina. Não contém glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com o mínimo de 200 ml.	NESTLE‰	NOVASOURCE PROLINE SABORES 200ML	UNID	200,00	13,20	2.640,00
43	1	FORMULA ORAL OU ENTERAL Especificações mínimas: Fórmula oral ou enteral, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de fibras alimentares, lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Embalagem: 1000 ml.	NESTLE‰	ISOSOURCE SOYA 1.5 1L	UNID	200,00	22,80	4.560,00
TOTAL								127.979,00

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	FÓRMULA INFANTIL 0 A 36 MESES 400GR Fórmula infantil a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, isento de lactose com TCM; DHA; ARA, nucleotídeos, taurina e HMO. Para lactentes de primeira infância de 0 a 36 meses de vida, apresentando alergia a lactose, proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal. Não contém glúten. Embalagem: 400g. ALFARÉ HMO ou similar, desde que tenha a mesma composição nutricional do ALFARÉ HMO	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	LATA	130,00	162,00	21.060,00

TOTAL								21.060,00
TRIXIS MEDICAL LTDA - MATRIZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	FÓRMULA ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICA Especificações mínimas: Espessante e geleificante, com as características mínimas a seguir: para alimentos e preparações culinárias, pode ser usado em preparações quentes e frias, não altera sabor, cor e odor dos alimentos. Isento de glúten. Composição: maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem: 125 g.	NVTRO	NVTRO	UNID	30,00	24,37	731,10
TOTAL								731,10
UNIAO NUTRICIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA ADULTOS Especificações mínimas: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para adultos, normocalórico (na diluição padrão) com as características mínimas a seguir: proteínas 15%, carboidratos 50 a 60%, gorduras 29 a 35 %, com proteínas de alto valor biológico. Isenta de glúten e lactose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Com sabor. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem mínima: 370g e máximo: 400g.	NUTERAL	T.N.SOY HSS 400G	LATA	20,00	45,00	900,00
TOTAL								900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de maio de 2026. (11/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3212AD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 209/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 2/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 2/2026 de 26/01/2026(vinte e seis dias de janeiro de 2026) que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA PR 180 - ESTRADA DA BALSA..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA PR 180 - ESTRADA DA BALSA Conforme pasta técnica anexa ao processo.	N/A	N/A	SER	1,00	27.453.473,91	27.453.473,91
TOTAL								27.453.473,91

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de maio de 2026. (11/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5F1E546D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 7/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição, em compra por adesão carona, dois veículos destinado ao transporte inter-hospitalar (AMBULÂNCIA TIPO B).

Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 85.102.549/0001-40, com sede a, RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1452, PARQUE DE EXPOSIÇOES CONCORDIA – SC.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61429	VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERHOSPITALAR Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino - Ambulância Tipo B, com as seguintes caraterísticas mínimas: Veículo automotor furgão, novo, teto alto, cor predominante branca, zero km, ano fabricação/modelo 2024/2025, 02 portas (motorista e passageiro) e porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal no mínimo em duas posições de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus, com altura mínima de 1.800 mm, com dispositivo para manter abertas impedindo seu fechamento espontâneo em caso de estacionar em desnível, altura mínima do salão de atendimento de 1.800 mm, comprimento do salão de no mínimo 2.800 mm, combustível diesel, capacidade mínima do tanque de combustível 70 litros, transmissão manual de, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 a ré, direção, elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, distância mínima entre eixos: 3.500 mm, altura máxima externa de 2.700 mm, motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros verticais em linha, potência máxima igual ou superior a 140 cv, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as todas, com sistema eletrônico de freios e ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das portas via controle, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, volume útil de carga útil mínima de 10m³, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, pneus no mínimo 195/65 R 16C, com PBT de no mínimo 3.500 kg, sistema elétrico 12v, com todos os itens de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	2,00	UNID	400.365,00	800.730,00
TOTAL						800.730,00

Fundamento Legal: *art. 75, inciso V. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1803	05.002.10.301.0012.1089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1804	05.002.10.301.0012.1089	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1805	05.002.10.301.0012.1089	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1805	05.002.10.301.0012.1089	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1806	05.002.10.301.0012.1089	24518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1811	05.002.10.301.0012.1089	34518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em 11/05/2026.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 11/05/206 .*

Terra Rica, 11/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D88E4A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 23-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 81/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026, o(s participante(s):

423286 - PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA					
Lote: 2 - SERVIÇOS DO GRUPO 1 - PROJETOS COMPLETOS DE EDIFICAÇÕES					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PROJETO COMPLETO - EDIFICAÇÕES GERAIS	METROS QUADRA DOS		858,75	R$116,80	R$100.302,00
2 - PROJETO COMPLETO - REFORMA	METROS QUADRA DOS		973,5	R$126,40	R$123.050,40
				Total Lote:	R$223.352,40
Lote: 4 - SERVIÇOS DO GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - [Cód. Lote: 4, Requisição 264/2026].					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	METROS QUADRA DOS		15.680	R$9,87	R$154.761,60
				Total Lote:	R$154.761,60
Lote: 5 - SERVIÇOS DO GRUPO 5 - LEVANTAMENTOS E INVESTIGAÇÕES - [Cód. Lote: 5, Requisição 264/2026].					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LEVANTAMENTO TOPOGRáFICO	METROS QUADRA DOS		4.500	R$2,02	R$9.090,00
				Total Lote:	R$9.090,00
1319574 - ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA					
Lote: 1 - SERVIÇOS DO GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	METROS QUADRA DOS		19.730	R$9,87	R$194.735,10
				Total Lote:	R$194.735,10
Lote: 3 - SERVIÇOS DO GRUPO 5 - LEVANTAMENTOS E INVESTIGAÇÕES					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LEVANTAMENTO TOPOGRáFICO	METROS QUADRA DOS		15.500	R$2,02	R$31.310,00
				Total Lote:	R$31.310,00

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A891E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 24-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 82/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026, o(s) participante(s):

53627 - LUIZ DE LIMA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21-A, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM 3 FINALIDADES: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; DEPÓSITO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO.	UNIDADE		12	R$5.000,00	R$60.000,00
Total Fornecedor:					R$60.000,00

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:386B7AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **HS MARKETING LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **63.967.351/0001-96**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ"**, conforme especificações contidas no Anexo I no Edital de Pregão n.º 28 / 2026.

	LOTE 1 –R$ 238.000,00 **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UN (MÊS)**	**QT**	**Valor Médio por cm/col.**	**Valor total anual**
1	**Contratação de empresa detentora de jornal,** para publicação de atos oficiais do Poder Executivo, em jornal impresso de circulação regional, com periodicidade mínima de 01 (uma) edição semanal. A circulação deverá abranger os municípios da Região Metropolitana de Curitiba e o Município de Tunas do Paraná. Com a impressão e distribuição de, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares por semana dentro do Município de Tunas do Paraná	CM/COL	29.000	R$ 8,20	R$ 238.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.02.001.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
20	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 11 de maio de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e HELOISA GREIN SIQUEIRA, Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:63ED33C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PMU

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	**Descrição**	**UNID.**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R$)**	**EMPRESA**	**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS (01- UM ANO)**
01	Mão de obra para serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, nas unidades educacionais do Município de Umuarama – (SINAPI/PR) (09/2025) não desonerado.	SERVIÇOS	39,99%	Até R$ 1.000.000,00	**J M SERVICOS ESSENCIAIS LTDA**	**08/05/2027**
	VALOR TOTAL			**R$ 1.000.000,00**		

Umuarama, 08 de maio de 2026.

CONDIÇÕES:

I - A mão de obra será prestada nos seguintes prazos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
II- Caso não seja possível realizar os serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
III- A empresa contratada se responsabilizará pela realização dos serviços, juntamente com o fornecimento dos materiais necessários para execução dos mesmos.
IV- Os serviços deverão ser realizados nas unidades educacionais.
V-A mão de obra deverá ser realizada nos locais (unidades educacionais municipais) indicados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
VI- A empresa contratada deverá ser especializada em execução de serviços de instalações e manutenções elétricas, atendendo aos seguintes requisitos:
Garantia de qualidade conforme as especificações técnicas da Tabela SINAPI, NBR 5410, NBR 16690.
Comprovação de especialização em serviços elétricos e serviços em altura (NR-10 e NR-35).
VII- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a conclusão do treinamento.
VIII- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
IX- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
X- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 007/2026 – PMU.

MARCOS FERREIRA CRAUS
J M Servicos Essenciais LTDA
Detentora da Ata

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:CC9A6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 21/2026

EXTRATO Nº 21/2026
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2025 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 41 de 05 de maio de 2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS							
Item	**Class.**	**Nome**	**Lotação**	**Admissão**	**Prorrogação**	**RG/CPF**	**Salário**
1	224º	JOYCE APARECIDA ROMUALDO	Secretaria Municipal de Educação	19/05/2025	20/05/2027	106929262	R$ 1.766,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de maio de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:167C6F57

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ0550	279350E000025159	06/04/2026	55412
AAR6G06	279350E000025287	06/04/2026	55412
AAU2C33	279350E000025345	07/04/2026	55412
ABL4122	279350E000025199	06/04/2026	55412
ABM9D15	279350E000025404	07/04/2026	55412
ADC8A09	279350E000025475	07/04/2026	55412
AEP0675	279350E000025116	04/04/2026	55412
AEP2782	279350E000025066	04/04/2026	55412
AGB5687	279350E000025127	06/04/2026	55412
AHA2561	279350E000025041	04/04/2026	55412
AHA8I99	279350E000025370	07/04/2026	55412
AHK4H00	279350E000025097	04/04/2026	55412
AHT8952	279350E000025550	07/04/2026	55412
AID3D22	279350E000025282	06/04/2026	55412
AIG8G07	279350E000025432	07/04/2026	55412
AIQ6879	279350E000025236	06/04/2026	55412
AIW9E85	279350E000024996	04/04/2026	55412
AJN7050	279350E000025431	07/04/2026	55412
AJR3G03	279350E000025417	07/04/2026	55412
AJV0E17	279350E000025131	06/04/2026	55412
AJV1I96	279350E000025010	04/04/2026	55412
AKD0696	279350E000025028	04/04/2026	55412

AKO9173	279350E000025531	07/04/2026	55412
AKR5B00	279350E000025510	07/04/2026	55412
AKX6E18	279350E000025425	07/04/2026	55412
ALC0485	279350E000025085	04/04/2026	55412
ALC6352	279350E000025470	07/04/2026	55412
ALF4J62	279350E000025222	06/04/2026	55412
ALI0G55	279350E000025498	07/04/2026	55412
ALN5I82	279350E000025192	06/04/2026	55412
ALW9J11	279350E000025373	07/04/2026	55412
AMD2A62	279350E000025060	04/04/2026	55412
AMO2G96	279350E000025508	07/04/2026	55412
ANL5G58	279350E000025309	06/04/2026	55412
ANO5H96	279350E000025300	06/04/2026	55412
AOJ2924	279350E000024983	04/04/2026	55412
AOK0I23	279350E000025275	06/04/2026	55412
APK3009	279350E000024999	04/04/2026	55412
APW7F05	279350E000025474	07/04/2026	55412
APX2G74	279350E000025025	04/04/2026	55412
APX8434	279350E000025262	06/04/2026	55412
AQN0B92	279350E000025409	07/04/2026	55412
AQP7J15	279350E000025344	07/04/2026	55412
AQR9C08	279350E000025106	04/04/2026	55412
AQV6F68	279350E000025103	04/04/2026	55412
ARC9E50	279350E000025281	06/04/2026	55412
ARQ6813	279350E000025448	07/04/2026	55412
ARQ9296	279350E000025189	06/04/2026	55412
ARR3860	279350E000024986	04/04/2026	55412
ARX0425	279350E000025200	06/04/2026	55412
ARX0425	279350E000024982	04/04/2026	55412
ASB2E38	279350E000025303	06/04/2026	55412
ASB4F58	279350E000025022	04/04/2026	55412
ASC6H25	279350E000025027	04/04/2026	55412
ASF0168	279350E000025171	06/04/2026	55412
ASF2554	279350E000025246	06/04/2026	55412
ASI1I05	279350E000025150	06/04/2026	55412
ASJ1I01	279350E000025050	04/04/2026	55412
ASQ5476	279350E000025210	06/04/2026	55412
ASQ5476	279350E000025447	07/04/2026	55412
ASV3985	279350E000025405	07/04/2026	55412
ATC3J37	279350E000025349	07/04/2026	55412
ATO2H77	279350E000025161	06/04/2026	55412
ATR8H79	279350E000025121	06/04/2026	55412
AUG8G78	279350E000025047	04/04/2026	55412
AUG9C05	279350E000025252	06/04/2026	55412
AUI3E01	279350E000025000	04/04/2026	55412
AUJ3J58	279350E000025392	07/04/2026	55412
AUO1E07	279350E000025019	04/04/2026	55412
AVB6J19	279350E000025093	04/04/2026	55412
AVC7B14	279350E000025177	06/04/2026	55412
AVD5F56	279350E000025358	07/04/2026	55412
AVK3H47	279350E000025044	04/04/2026	55412
AVL2H70	279350E000025221	06/04/2026	55412
AVW5I55	279350E000025026	04/04/2026	55412
AVX7255	279350E000025399	07/04/2026	55412
AVY2B06	279350E000025185	06/04/2026	55412
AWG0F12	279350E000025043	04/04/2026	55412
AWY1061	279350E000025224	06/04/2026	55412
AXA3E37	279350E000025380	07/04/2026	55412
AXG5048	279350E000025407	07/04/2026	55412
AXN8E95	279350E000025453	07/04/2026	55412
AXS0F86	279350E000025245	06/04/2026	55412
AXU8E40	279350E000025201	06/04/2026	55412
AXX3H01	279350E000025369	07/04/2026	55412
AYH2J52	279350E000025434	07/04/2026	55412
AYI0E44	279350E000025032	04/04/2026	55412
AYK0683	279350E000025534	07/04/2026	55412
AYO7A10	279350E000025042	04/04/2026	55412
AYQ7529	279350E000025188	06/04/2026	55412
AYW1D50	279350E000025011	04/04/2026	55412
AYW5994	279350E000025552	07/04/2026	55412
AYX8242	279350E000025206	06/04/2026	55412
AYY6211	279350E000025179	06/04/2026	55412
AYY9G53	279350E000025402	07/04/2026	55412
AYY9G53	279350E000025176	06/04/2026	55412
AYZ0831	279350E000025230	06/04/2026	55412
AZA7996	279350E000025268	06/04/2026	55412
AZB7E51	279350E000025548	07/04/2026	55412
AZD8E03	279350E000025346	07/04/2026	55412
AZF8066	279350E000025266	06/04/2026	55412
AZH0H24	279350E000025489	07/04/2026	55412
AZI3E44	279350E000025078	04/04/2026	55412
AZI3E44	279350E000025450	07/04/2026	55412
AZJ3433	279350E000025337	07/04/2026	55412
AZN2628	279350E000025108	04/04/2026	55412
AZU0H65	279350E000025033	04/04/2026	55412
AZX9685	279350E000025438	07/04/2026	55412
AZZ5C24	279350E000025503	07/04/2026	55412
BAE4G53	279350E000025084	04/04/2026	55412
BAH0978	279350E000025468	07/04/2026	55412

BAN5C25	279350E000025071	04/04/2026	55412
BAV7J20	279350E000025095	04/04/2026	55412
BAY4I63	279350E000025191	06/04/2026	55412
BBA9955	279350E000025057	04/04/2026	55412
BBC1252	279350E000025416	07/04/2026	55412
BBC9B24	279350E000025227	06/04/2026	55412
BBI0D97	279350E000025132	06/04/2026	55412
BBI0D97	279350E000025332	07/04/2026	55412
BBN9H43	279350E000024991	04/04/2026	55412
BBS2672	279350E000025479	07/04/2026	55412
BBW6J83	279350E000025059	04/04/2026	55412
BCG7B37	279350E000025328	06/04/2026	55412
BCI2E08	279350E000025366	07/04/2026	55412
BCI2E08	279350E000025260	06/04/2026	55412
BCJ3G48	279350E000025213	06/04/2026	55412
BCK9421	279350E000024990	04/04/2026	55412
BCQ4711	279350E000025316	06/04/2026	55412
BCR4H49	279350E000025247	06/04/2026	55412
BCR8E65	279350E000025186	06/04/2026	55412
BCT4I00	279350E000025400	07/04/2026	55412
BDB4B54	279350E000025385	07/04/2026	55412
BDB9A37	279350E000025307	06/04/2026	55412
BDG1C46	279350E000025429	07/04/2026	55412
BDH4A64	279350E000025298	06/04/2026	55412
BDK3G05	279350E000025554	07/04/2026	55412
BDN1E31	279350E000025331	07/04/2026	55412
BDO7C17	279350E000025342	07/04/2026	55412
BDV6H86	279350E000025088	04/04/2026	55412
BDW6G92	279350E000025075	04/04/2026	55412
BEI2F51	279350E000025288	06/04/2026	55412
BEI3C60	279350E000025141	06/04/2026	55412
BEN7G90	279350E000025122	06/04/2026	55412
BEO3H26	279350E000025193	06/04/2026	55412
BEW4D97	279350E000025497	07/04/2026	55412
BEY1C38	279350E000025533	07/04/2026	55412
BZS3F36	279350E000025321	06/04/2026	55412
CAB0J53	279350E000025205	06/04/2026	55412
CAB0J53	279350E000025338	07/04/2026	55412
CEM8J15	279350E000025024	04/04/2026	55412
CLI6I05	279350E000025117	04/04/2026	55412
CRK1145	279350E000025056	04/04/2026	55412
CRW4G76	279350E000025356	07/04/2026	55412
CWK0E96	279350E000025077	04/04/2026	55412
DDN1A62	279350E000025324	06/04/2026	55412
DDP8J34	279350E000025101	04/04/2026	55412
DJQ8C03	279350E000025182	06/04/2026	55412
DKC3G46	279350E000025378	07/04/2026	55412
DKN8B68	279350E000025149	06/04/2026	55412
DKO4J98	279350E000025208	06/04/2026	55412
DKY8D08	279350E000025446	07/04/2026	55412
DPR6J93	279350E000025477	07/04/2026	55412
DRA8298	279350E000025012	04/04/2026	55412
DWA5462	279350E000025104	04/04/2026	55412
DYI7E88	279350E000025326	06/04/2026	55412
DZW1F71	279350E000025441	07/04/2026	55412
EAC3D24	279350E000025228	06/04/2026	55412
EGC7I16	279350E000025225	06/04/2026	55412
EGO7F20	279350E000025367	07/04/2026	55412
EGQ3C44	279350E000025038	04/04/2026	55412
EIM9D54	279350E000025323	06/04/2026	55412
ENQ6E34	279350E000025061	04/04/2026	55412
EPF9J03	279350E000025278	06/04/2026	55412
EUQ3A34	279350E000025096	04/04/2026	55412
EVU0D40	279350E000025198	06/04/2026	55412
EXN3C02	279350E000025420	07/04/2026	55412
EZB1I95	279350E000025046	04/04/2026	55412
EZF1G45	279350E000025284	06/04/2026	55412
EZK0F31	279350E000025527	07/04/2026	55412
FAU7J64	279350E000025329	07/04/2026	55412
FAU7J64	279350E000024984	04/04/2026	55412
FHJ6C17	279350E000025091	04/04/2026	55412
FHX9F93	279350E000025390	07/04/2026	55412
FJA6E93	279350E000025293	06/04/2026	55412
FJD8H27	279350E000025231	06/04/2026	55412
FPZ0G65	279350E000025276	06/04/2026	55412
FVK2E15	279350E000025133	06/04/2026	55412
FYL5D47	279350E000025069	04/04/2026	55412
GCZ5B75	279350E000025549	07/04/2026	55412
GEZ2225	279350E000025180	06/04/2026	55412
GFW3E17	279350E000025421	07/04/2026	55412
GFW3E17	279350E000025195	06/04/2026	55412
GJN7J79	279350E000025381	07/04/2026	55412
GSB6A26	279350E000025435	07/04/2026	55412
GTN8F04	279350E000025240	06/04/2026	55412
GVG9I21	279350E000025517	07/04/2026	55412
HEI9A51	279350E000025123	06/04/2026	55412
HJJ9E90	279350E000025539	07/04/2026	55412
HRL5G86	279350E000025130	06/04/2026	55412
HSD7106	279350E000025538	07/04/2026	55412

IJP4D26	279350E000025506	07/04/2026	55412
IRA7F65	279350E000025115	04/04/2026	55412
IYD7B35	279350E000025016	04/04/2026	55412
IZE7I66	279350E000025261	06/04/2026	55412
JCA1B00	279350E000025277	06/04/2026	55412
KEQ2J61	279350E000025340	07/04/2026	55412
KRL3E05	279350E000025023	04/04/2026	55412
KVK3412	279350E000024979	04/04/2026	55412
LWY1A13	279350E000025155	06/04/2026	55412
MAF6I90	279350E000025305	06/04/2026	55412
MCG9641	279350E000025292	06/04/2026	55412
MCQ9234	279350E000025444	07/04/2026	55412
MDL8B82	279350E000025296	06/04/2026	55412
MDZ3D13	279350E000025003	04/04/2026	55412
MEM5H75	279350E000025322	06/04/2026	55412
MEM5H75	279350E000025339	07/04/2026	55412
MEN0F92	279350E000024997	04/04/2026	55412
MHC5F53	279350E000025253	06/04/2026	55412
MHH3I07	279350E000025008	04/04/2026	55412
MIH3B11	279350E000025031	04/04/2026	55412
MQO5471	279350E000025105	04/04/2026	55412
OKD1J74	279350E000025377	07/04/2026	55412
OLT5H90	279350E000025072	04/04/2026	55412
OOU7D91	279350E000025204	06/04/2026	55412
OUP6060	279350E000025170	06/04/2026	55412
PKQ7A97	279350E000025362	07/04/2026	55412
PUG0084	279350E000025040	04/04/2026	55412
QAE7D81	279350E000025073	04/04/2026	55412
QAQ1E22	279350E000025248	06/04/2026	55412
QAY6I40	279350E000025136	06/04/2026	55412
QCL1B07	279350E000025211	06/04/2026	55412
QII4353	279350E000025017	04/04/2026	55412
QJP1E19	279350E000025389	07/04/2026	55412
QJS8J10	279350E000025045	04/04/2026	55412
QLG3B07	279350E000025202	06/04/2026	55412
RAM0B69	279350E000025341	07/04/2026	55412
RDN6F01	279350E000024995	04/04/2026	55412
RDS1I33	116100T002535235	16/04/2026	54521
RHE9B71	279350E000025430	07/04/2026	55412
RHF2F72	279350E000025144	06/04/2026	55412
RHG4F94	279350E000025168	06/04/2026	55412
RHL1B93	279350E000025355	07/04/2026	55412
RHQ4D71	279350E000025311	06/04/2026	55412
RHT6I38	279350E000025325	06/04/2026	55412
RRP9G03	279350E000025165	06/04/2026	55412
SDM5F90	279350E000025049	04/04/2026	55412
SDS9C78	279350E000025283	06/04/2026	55412
SDU2E06	279350E000025382	07/04/2026	55412
SEF0I94	279350E000025196	06/04/2026	55412
SEO1H58	279350E000024993	04/04/2026	55412
SEO9J14	279350E000025297	06/04/2026	55412
SEU0A66	279350E000025279	06/04/2026	55412
SEU0A66	279350E000025449	07/04/2026	55412
SEU7G11	279350E000025320	06/04/2026	55412
SEU7G11	279350E000025068	04/04/2026	55412
SEW3F49	279350E000025232	06/04/2026	55412
SEY4G70	279350E000025004	04/04/2026	55412
SFF3B79	279350E000025500	07/04/2026	55412
SFF3E16	279350E000025134	06/04/2026	55412
SFF3E16	279350E000025112	04/04/2026	55412
SFF3E16	279350E000025350	07/04/2026	55412
SFF9B53	279350E000025058	04/04/2026	55412
SFI6B49	279350E000025458	07/04/2026	55412
SFJ1C11	279350E000025460	07/04/2026	55412
SGZ7E31	279350E000025164	06/04/2026	55412
SLN5J90	279350E000025492	07/04/2026	55412
STO3D45	279350E000025437	07/04/2026	55412
SUQ6B27	279350E000025113	04/04/2026	55412
TAN2B36	279350E000025334	07/04/2026	55412
TBA4C14	279350E000025140	06/04/2026	55412
TBC1C88	279350E000025239	06/04/2026	55412
TBD7H93	279350E000025360	07/04/2026	55412
TBD7H93	279350E000025129	06/04/2026	55412
TBG2D51	279350E000025354	07/04/2026	55412
TBL5I20	279350E000025394	07/04/2026	55412
TBM0D10	279350E000025070	04/04/2026	55412
TBR2H23	279350E000025501	07/04/2026	55412
UBB3J45	279350E000025099	04/04/2026	55412
UBO1D89	279350E000025330	07/04/2026	55412

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:306FE9BB

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0531	279350T000140450	25/04/2026	51851
AAG0531	279350T000140451	25/04/2026	76331
AAW5856	279350T000118074	23/04/2026	54521
ABT8H54	279350T000140438	24/04/2026	51852
ACN7G06	279350E000024771	02/04/2026	55412
AEC8227	279350T000140321	22/04/2026	51852
AES4491	279350T000140405	24/04/2026	51851
AEU9D65	279350T000140319	22/04/2026	51851
AFH8315	279350T000140314	22/04/2026	51851
AFP1189	279350T000140364	23/04/2026	51851
AGD2I90	279350T000140447	25/04/2026	51930
AGD2I90	279350T000140448	25/04/2026	51851
AIX0402	279350T000140368	23/04/2026	51851
AJD1211	279350T000140398	24/04/2026	51852
ALI9987	279350T000140345	22/04/2026	51851
ALS1I20	279350T000140350	23/04/2026	51852
AMD0710	279350T000119084	22/04/2026	54524
ANQ7J36	279350T000140435	24/04/2026	51851
ANT6A98	279350T000140415	24/04/2026	51851
ANV7A80	279350T000140363	23/04/2026	51851
ANW9E04	279350T000118075	23/04/2026	55417
ANY3E96	279350T000140369	23/04/2026	51851
AOH4360	279350T000140313	22/04/2026	51851
AON5329	279350T000140361	23/04/2026	51851
API0906	279350T000140430	24/04/2026	51851
APJ8J57	279350T000140389	23/04/2026	51851
APP2654	279350T000140377	23/04/2026	51851
APX2E92	279350T000140337	22/04/2026	51852
AQJ3J55	279350T000140335	22/04/2026	51851
AQO8J56	279350T000140371	23/04/2026	76332
AQU2I34	279350T000140431	24/04/2026	51851
ARC1B98	279350T000140324	22/04/2026	51851
ARH6H02	279350T000140330	22/04/2026	76331
ARO7541	279350T000140349	22/04/2026	51851
ARO7541	279350T000140348	22/04/2026	76331
ARU6J98	279350T000140436	24/04/2026	51851
ARV7A02	279350T000140392	23/04/2026	76331
ASO6A46	279350T000140312	22/04/2026	51851
ASW1744	279350T000140422	24/04/2026	51851
ATK6B69	279350T000118077	25/04/2026	51930
ATV3996	279350T000140373	23/04/2026	51851
AUE9E34	279350T000140303	22/04/2026	51851
AUM7875	279350T000140358	23/04/2026	51851
AUS8913	279350T000140305	22/04/2026	51851
AVB6704	279350T000118072	22/04/2026	70481
AVK5H62	279350T000140367	23/04/2026	51852
AWE3D19	279350T000140304	22/04/2026	51851
AWG0753	279350T000140418	24/04/2026	51851
AWS8F89	279350T000140440	24/04/2026	76331
AWY4791	279350T000140402	24/04/2026	51851
AXF6191	279350T000140445	25/04/2026	51851
AXF6191	279350T000140446	25/04/2026	51930
AXJ3324	279350T000140396	24/04/2026	51851
AYJ8215	279350T000140459	25/04/2026	51852
AYO0J99	279350T000140437	24/04/2026	51851
AYO2G36	279350T000140414	24/04/2026	76331
AZC0D94	279350T000140434	24/04/2026	51851
AZD2H21	279350T000140344	22/04/2026	51851
AZP7F87	116100T002693806	19/04/2026	54521
AZQ5706	279350T000140428	24/04/2026	51851
AZQ5706	279350T000140311	22/04/2026	51851
AZR3A62	279350T000140441	24/04/2026	76331
BAI9536	279350T000140406	24/04/2026	51851
BAR8J46	279350T000140309	22/04/2026	51851
BBL5J49	279350T000140458	25/04/2026	51852
BBM5B16	279350T000140421	24/04/2026	51852
BBQ5267	279350E000024849	02/04/2026	55412
BBZ3C39	279350T000118076	23/04/2026	55417
BCK4F96	279350T000140386	23/04/2026	51851
BCM9209	279350T000118070	21/04/2026	70481
BCV4A25	279350T000140343	22/04/2026	51852
BDD4G51	279350T000140360	23/04/2026	51851
BDD5C87	279350T000121123	25/04/2026	76332
BDI8F50	279350E000025135	06/04/2026	55412
BDS8I87	279350T000140299	21/04/2026	73662
BDT8H79	279350T000140439	24/04/2026	76331
BDV0C59	279350T000140301	22/04/2026	76331
BFJ4207	279350T000140388	23/04/2026	51851
BZL6B79	279350T000140425	24/04/2026	76331
CIM0763	279350T000140315	22/04/2026	51851
CMH9D37	279350T000140254	18/04/2026	51851
CNA6257	279350T000140457	25/04/2026	51852
CTC6936	279350T000140351	23/04/2026	51851

CZJ9D75	279350T000140384	23/04/2026	51851
DCE4087	279350T000140306	22/04/2026	51852
DDQ2B40	279350T000140385	23/04/2026	51851
DFR7C86	279350T000140453	25/04/2026	51851
DLR2J82	279350T000140379	23/04/2026	51851
DQQ5A27	279350T000137190	24/04/2026	59910
DSA7768	279350T000140310	22/04/2026	51851
DSW1G75	279350T000140326	22/04/2026	76331
DUR2C14	279350T000140408	24/04/2026	51851
EAB0C11	279350T000140416	24/04/2026	51852
EFA1596	279350T000140387	23/04/2026	51851
EGB8H73	279350T000140340	22/04/2026	51851
EGB8H73	279350T000140341	22/04/2026	51930
EIZ4926	279350T000140331	22/04/2026	76331
EPT1C60	279350T000140357	23/04/2026	51852
FCP3G09	279350T000140322	22/04/2026	51851
FCQ5I44	279350T000140403	24/04/2026	76332
FHM4A92	279350T000140297	21/04/2026	73662
FJA3I81	279350T000140423	24/04/2026	51851
FJA3I81	279350T000140424	24/04/2026	76331
FRA0F25	279350T000119085	22/04/2026	68580
FSM4F69	279350T000140452	25/04/2026	76331
FWI1C50	279350T000140366	23/04/2026	51852
GAD3F30	279350T000140318	22/04/2026	51851
GDH5E65	279350E000025006	04/04/2026	55412
GIO7G79	279350T000140460	25/04/2026	51852
GJG5455	279350T000140401	24/04/2026	51852
HAI6149	279350T000140336	22/04/2026	51851
HBU1513	279350T000140320	22/04/2026	51851
HMZ4E08	279350T000140332	22/04/2026	76331
HQZ6057	279350T000140308	22/04/2026	51851
HRM7620	279350T000140456	25/04/2026	51852
HSF8A35	279350T000140352	23/04/2026	51851
ISS8H88	279350T000140374	23/04/2026	51851
JPU0310	279350T000140455	25/04/2026	51851
KCQ3374	279350T000140407	24/04/2026	51851
KQK5C00	279350T000140417	24/04/2026	51851
LXS3959	279350T000140355	23/04/2026	51851
MAY4C93	279350T000140397	24/04/2026	51852
MQL7868	279350T000140354	23/04/2026	51851
NLM2H59	279350T000140432	24/04/2026	51851
OPT2H93	279350T000140395	24/04/2026	76331
QPP8A98	279350T000140362	23/04/2026	76331
RHR9J65	279350T000140329	22/04/2026	76331
RHS2H31	279350T000140410	24/04/2026	51851
RHY8B86	279350T000121119	24/04/2026	51930
RUD2G57	279350T000140393	23/04/2026	76331
SDQ1A99	279350T000140378	23/04/2026	51851
SDU5D58	279350T000121122	25/04/2026	76331
SDX2I00	279350T000140382	23/04/2026	76331
SEI6J68	116100T002693802	18/04/2026	54522
SFJ6C89	279350T000140391	23/04/2026	76331
SFJ7D03	279350E000024700	01/04/2026	55412
SVC9J51	279350T000140442	24/04/2026	76331
TAQ7F02	279350T000140443	25/04/2026	76331
TBA2J05	279350T000140316	22/04/2026	76332
TBB5G79	279350T000140394	23/04/2026	51930
TBG5I12	279350T000140419	24/04/2026	76331
TBZ5G02	279350T000140323	22/04/2026	76331
UAS3E67	279350T000140307	22/04/2026	51851
UAZ6I92	279350T000118073	22/04/2026	70301

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:F2623AFC

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5247	279350S000255844	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000255826	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AAQ4643	279350S000255744	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AAW6426	279350S000255622	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ABP7313	279350S000255566	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ABV6G30	279350S000255782	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ABX3638	279350S000255779	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ACA1G99	279350S000255594	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ACA1G99	279350S000255588	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000255688	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000255466	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000255916	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000256061	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000255799	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ACW7879	279350S000255485	02/02/2026	60503	R$ 293,47

ACZ6A82	279350S000255808	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ADA5003	279350S000255556	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000255774	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AEB0B76	279350S000255795	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AEH1D75	279350S000255676	04/02/2026	56732	R$ 130,16
AEI0D23	279350S000255567	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AEN2432	279350S000255553	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AEN2432	279350S000255823	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AEQ1855	279350S000255549	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AEV3J35	279350S000255811	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AFE5D05	279350S000255552	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AFG5486	279350S000255628	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AFG5486	279350S000255872	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AFG5486	279350S000255624	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AFI3162	279350S000255921	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AFV4A46	279350S000255643	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000255746	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000255509	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000255593	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AFY6973	279350S000255745	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AGE8725	279350S000255550	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AGE8725	279350S000256027	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AGK0295	279350S000255703	05/02/2026	56732	R$ 130,16
AGV4800	279350S000255984	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AGZ1E80	279350S000255804	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AHF7E57	279350S000255930	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AHK4054	279350S000255598	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AHV4J49	279350S000255656	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AIA9154	279350S000255800	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AIC9138	279350S000255810	06/02/2026	56732	R$ 130,16
AIG2125	279350S000255979	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AIG2125	279350S000256077	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AIL3I48	279350S000255664	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AIP0A26	279350S000255610	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AIW6428	279350S000255969	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AJB0171	279350S000255957	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AJB5412	279350S000255684	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AJD7183	279350S000255914	07/02/2026	56732	R$ 130,16
AJH7D97	279350S000256025	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AJK6F85	279350S000255830	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AJM3J60	279350S000255554	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AJS2376	279350S000255781	06/02/2026	56732	R$ 130,16
AJT4119	279350S000255797	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AJY9496	279350S000255741	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AJZ6963	279350S000255776	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AKE6092	279350S000255465	02/02/2026	56732	R$ 130,16
AKH7821	279350S000255769	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000255861	07/02/2026	56732	R$ 130,16
AKJ9H31	279350S000255596	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000256016	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000255484	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000255495	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000256020	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000255644	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000255705	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000255786	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AKW8D94	279350S000255945	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ALD2B11	279350S000255730	05/02/2026	60503	R$ 293,47
ALE8438	279350S000255955	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ALF6446	279350S000255958	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ALF8E94	279350S000255599	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ALJ2J50	279350S000255685	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ALO5D05	279350S000255996	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ALO5D05	279350S000255578	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ALP2D31	279350S000255468	02/02/2026	56732	R$ 130,16
ALP8E13	279350S000255881	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ALZ6400	279350S000256036	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000256017	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000255940	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000255682	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AMB1D90	279350S000255690	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AMJ9805	279350S000256029	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AMK3527	279350S000255948	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AMK5285	279350S000255880	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AML7604	279350S000255480	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AML7604	279350S000255530	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AML7604	279350S000256073	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AML7604	279350S000255717	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AMN0A69	279350S000255502	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000255718	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000255789	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000255711	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AMZ4J80	279350S000255472	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AMZ5986	279350S000255580	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ANA6848	279350S000255770	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AND5378	279350S000255791	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AND9D96	279350S000256056	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000255775	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ANQ7J74	279350S000255592	04/02/2026	60503	R$ 293,47

ANQ7J74	279350S000255839	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ANQ7J74	279350S000255756	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ANR0C63	279350S000255919	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ANV4I17	279350S000255750	05/02/2026	60503	R$ 293,47
ANY4D20	279350S000255913	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AOE5657	279350S000256028	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AOH2255	279350S000256057	10/02/2026	56732	R$ 130,16
AOO5G50	279350S000256039	09/02/2026	56732	R$ 130,16
AOQ7A87	279350S000255521	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AOR1549	279350S000255817	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AOS2189	279350S000255865	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AOS9982	279350S000255518	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AOV3371	279350S000255562	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AOW0H45	279350S000255571	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AOZ2D70	279350S000255679	04/02/2026	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000256043	10/02/2026	60503	R$ 293,47
APH1478	279350S000256051	09/02/2026	60503	R$ 293,47
APH9610	279350S000255859	06/02/2026	60503	R$ 293,47
APH9610	279350S000255848	07/02/2026	60503	R$ 293,47
API0842	279350S000255805	06/02/2026	60503	R$ 293,47
APM0673	279350S000256079	09/02/2026	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000255934	07/02/2026	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000256065	10/02/2026	60503	R$ 293,47
APR4F21	279350S000255479	02/02/2026	60503	R$ 293,47
APR7056	279350S000255886	06/02/2026	60503	R$ 293,47
APU3020	279350S000255575	03/02/2026	60503	R$ 293,47
APU7E21	279350S000255918	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AQA2949	279350S000255843	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AQC4G01	279350S000255478	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AQC4G01	279350S000255709	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AQC8093	279350S000255954	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AQE8G11	279350S000255726	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000255901	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AQH4J00	279350S000256000	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000255719	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AQI4J81	279350S000255616	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000255883	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000255882	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AQP9370	279350S000255523	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AQU2C74	279350S000255947	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AQV5B82	279350S000255650	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AQX4D86	279350S000255666	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ARC4338	279350S000255561	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ARJ8I73	279350S000255824	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000256069	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000255923	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ART5G40	279350S000255602	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ARW2F91	279350S000255973	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARW2F91	279350S000255991	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARZ6B61	279350S000256032	08/02/2026	56732	R$ 130,16
ASK3273	279350S000255897	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ASN1538	279350S000255673	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ASO9493	279350S000255920	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ASS0376	279350S000255586	04/02/2026	60503	R$ 293,47
ASV1H24	279350S000255899	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ASX7J25	279350S000255803	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ASY0E66	279350S000255812	06/02/2026	56732	R$ 130,16
ATH4J16	279350S000256009	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ATJ3E81	279350S000255845	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000255849	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ATU5344	279350S000255529	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ATW3I17	279350S000255875	06/02/2026	56732	R$ 130,16
ATY9J44	279350S000255494	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AUC5I64	279350S000255818	06/02/2026	56732	R$ 130,16
AUF1G99	279350S000255909	07/02/2026	56732	R$ 130,16
AUF8983	279350S000256062	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AUF9J62	279350S000255783	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AUK9060	279350S000255855	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AUO9D00	279350S000255852	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AUR2819	279350S000255997	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AUR2819	279350S000256005	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AUS1395	279350S000255960	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000255619	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000256048	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000255879	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000255568	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000255753	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000255608	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AVD1243	279350S000255504	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AVE0E64	279350S000256055	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AVE7A08	279350S000255933	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AVI9152	279350S000255941	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AVJ9965	279350S000255515	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AVK2643	279350S000255853	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AVM3462	279350S000255838	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AVW8F29	279350S000255928	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AVX2C04	279350S000255589	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AVX8E83	279350S000256063	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AVX8E83	279350S000255967	08/02/2026	60503	R$ 293,47

AVY9H41	279350S000255988	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AWI4C88	279350S000255654	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000255574	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AWV5377	279350S000255631	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AXA3E89	279350S000255629	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AXD8H06	279350S000255626	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AXE2C80	279350S000255962	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AXF4952	279350S000255956	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AXF5018	279350S000255618	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AXF6I21	279350S000255820	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AXG8F22	279350S000255989	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AXH5E00	279350S000255647	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000255856	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AXL3165	279350S000255834	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AXN2328	279350S000255675	04/02/2026	56732	R$ 130,16
AXW1032	279350S000255761	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AXY5D62	279350S000255591	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000255686	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000255508	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AYI4641	279350S000255894	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AYN5881	279350S000255851	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AYS1753	279350S000255762	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AYS9H99	279350S000255963	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AYV8543	279350S000256037	08/02/2026	56732	R$ 130,16
AYV8J63	279350S000255652	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AYV8J63	279350S000255620	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AZA1J38	279350S000256021	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AZD9F22	279350S000255545	03/02/2026	56732	R$ 130,16
AZE6J63	279350S000255581	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AZG2A60	279350S000255694	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AZG8180	279350S000255490	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AZG8180	279350S000255498	02/02/2026	56732	R$ 130,16
AZY2J13	279350S000255603	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BAA2E51	279350S000255503	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BAD1E94	279350S000255637	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BAE7B39	279350S000255739	05/02/2026	56732	R$ 130,16
BAK8702	279350S000255905	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000255993	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BAO5742	279350S000255700	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BAP9I27	279350S000255725	05/02/2026	56732	R$ 130,16
BAQ7H94	279350S000255470	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BAW9F52	279350S000255790	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BAY2J20	279350S000255657	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BBC7I53	279350S000255639	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BBJ5359	279350S000255678	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BBL8449	279350S000255788	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BBM5B16	279350S000255801	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BBO8J31	279350S000255895	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BBV8F88	279350S000255573	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BBZ3C39	279350S000255959	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCD3183	279350S000255534	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BCD5F39	279350S000255595	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BCF1940	279350S000256038	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BCI8233	279350S000256024	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BCJ0H28	279350S000255977	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BCM2H12	279350S000255935	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000255563	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BCO3A35	279350S000255623	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000255640	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BCQ6H64	279350S000255764	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000255902	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BCW5E83	279350S000255505	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BDD6H13	279350S000256075	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BDE9H10	279350S000255712	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BDN5J53	279350S000255524	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000255691	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000255670	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BEF2J81	279350S000255915	07/02/2026	56732	R$ 130,16
BEN1I04	279350S000256030	08/02/2026	56732	R$ 130,16
BER4D12	279350S000255584	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BEU4H89	279350S000255546	03/02/2026	56732	R$ 130,16
BEV0I98	279350S000255701	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BEY5J94	279350S000255642	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BEZ9I70	279350S000256034	08/02/2026	56732	R$ 130,16
BIG0J67	279350S000256067	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BPD2502	279350S000255582	03/02/2026	60503	R$ 293,47
CAF9050	279350S000256054	09/02/2026	60503	R$ 293,47
CFT7I49	279350S000255907	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CMA8980	279350S000255965	08/02/2026	60503	R$ 293,47
CRY9D06	279350S000255683	04/02/2026	60503	R$ 293,47
CSI9G78	279350S000255884	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CSP9A71	279350S000255714	05/02/2026	60503	R$ 293,47
CTW8B14	279350S000255569	03/02/2026	60503	R$ 293,47
CWJ2770	279350S000255949	07/02/2026	60503	R$ 293,47
CYR6B14	279350S000255885	06/02/2026	60503	R$ 293,47
DAN6970	279350S000255833	07/02/2026	60503	R$ 293,47
DCQ1034	279350S000255926	07/02/2026	60503	R$ 293,47
DJF4J96	279350S000255514	02/02/2026	60503	R$ 293,47
DJW0526	279350S000255892	07/02/2026	56732	R$ 130,16

DKV2E45	279350S000256001	08/02/2026	60503	R$ 293,47
DNP5378	279350S000256002	08/02/2026	60503	R$ 293,47
DPY4552	279350S000256066	10/02/2026	60503	R$ 293,47
DRJ6152	279350S000255555	03/02/2026	60503	R$ 293,47
DUM3500	279350S000255522	02/02/2026	60503	R$ 293,47
DUM4I25	279350S000256070	09/02/2026	60503	R$ 293,47
DWK6D97	279350S000255758	05/02/2026	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000255806	06/02/2026	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000255693	04/02/2026	60503	R$ 293,47
EDA3I36	279350S000255836	06/02/2026	60503	R$ 293,47
EEV2G45	279350S000255898	07/02/2026	60503	R$ 293,47
EFG5F64	279350S000255500	02/02/2026	60503	R$ 293,47
EIX5C41	279350S000255825	07/02/2026	60503	R$ 293,47
EIX5C41	279350S000256050	09/02/2026	60503	R$ 293,47
EKR2J73	279350S000255893	07/02/2026	60503	R$ 293,47
EOI0227	279350S000256023	08/02/2026	60503	R$ 293,47
EQB4E50	279350S000255486	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ERA5E53	279350S000255927	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ESN9J67	279350S000255482	02/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255659	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255605	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255590	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255613	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255560	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255660	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255658	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYL6D36	279350S000255606	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EYM1F22	279350S000255699	05/02/2026	60503	R$ 293,47
EZH4655	279350S000255492	02/02/2026	60503	R$ 293,47
FCV0C86	279350S000255710	05/02/2026	60503	R$ 293,47
FFD9557	279350S000256078	09/02/2026	60503	R$ 293,47
FFD9557	279350S000255974	08/02/2026	60503	R$ 293,47
FFD9557	279350S000255557	03/02/2026	60503	R$ 293,47
FFD9557	279350S000255910	07/02/2026	60503	R$ 293,47
FFR5H13	279350S000255827	07/02/2026	60503	R$ 293,47
FHD6H71	279350S000256052	09/02/2026	60503	R$ 293,47
FIR6H56	279350S000255607	04/02/2026	56732	R$ 130,16
FQT8A41	279350S000256007	08/02/2026	60503	R$ 293,47
FRJ5J79	279350S000256012	08/02/2026	60503	R$ 293,47
FZR8120	279350S000255692	04/02/2026	60503	R$ 293,47
GFG7B56	279350S000256044	10/02/2026	56732	R$ 130,16
GFI6G37	279350S000255908	07/02/2026	60503	R$ 293,47
GHO7F35	279350S000255715	05/02/2026	60503	R$ 293,47
GJF0H94	279350S000255506	02/02/2026	60503	R$ 293,47
GRS2B87	279350S000256026	08/02/2026	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000255663	04/02/2026	60503	R$ 293,47
HEN1782	279350S000255981	07/02/2026	60503	R$ 293,47
HGI3226	279350S000255937	07/02/2026	60503	R$ 293,47
HJE8301	279350S000255890	06/02/2026	60503	R$ 293,47
HPG1C11	279350S000255983	08/02/2026	60503	R$ 293,47
HRB4961	279350S000255528	02/02/2026	60503	R$ 293,47
HSB5H40	279350S000255707	05/02/2026	60503	R$ 293,47
HSE6485	279350S000255876	06/02/2026	60503	R$ 293,47
HSE6485	279350S000255846	06/02/2026	60503	R$ 293,47
HSL3880	279350S000255822	06/02/2026	60503	R$ 293,47
HTW0919	279350S000255749	05/02/2026	60503	R$ 293,47
HTW9453	279350S000255617	04/02/2026	60503	R$ 293,47
IYC0B42	279350S000255570	03/02/2026	60503	R$ 293,47
JDY5C85	279350S000255953	07/02/2026	60503	R$ 293,47
JGW6J72	279350S000256040	09/02/2026	56732	R$ 130,16
JGW6J72	279350S000255986	08/02/2026	60503	R$ 293,47
JVQ9A52	279350S000255773	06/02/2026	56732	R$ 130,16
KDT8549	279350S000255944	07/02/2026	60503	R$ 293,47
KNC5074	279350S000255975	08/02/2026	60503	R$ 293,47
MCH8D40	279350S000255493	02/02/2026	60503	R$ 293,47
MCH8D40	279350S000255757	05/02/2026	60503	R$ 293,47
MDM0J76	279350S000256058	10/02/2026	60503	R$ 293,47
MDZ3E34	279350S000255809	06/02/2026	60503	R$ 293,47
MEA0398	279350S000255939	07/02/2026	60503	R$ 293,47
MHU8510	279350S000255727	05/02/2026	60503	R$ 293,47
MKM5H71	279350S000255668	04/02/2026	56732	R$ 130,16
MLF4H09	279350S000255583	03/02/2026	60503	R$ 293,47
MMF0289	279350S000255547	03/02/2026	60503	R$ 293,47
NCI3I78	279350S000255497	02/02/2026	60503	R$ 293,47
NFU6G26	279350S000255911	07/02/2026	60503	R$ 293,47
NLM2H59	279350S000255630	03/02/2026	56732	R$ 130,16
NRV6E18	279350S000255481	02/02/2026	60503	R$ 293,47
NSC2657	279350S000255942	07/02/2026	60503	R$ 293,47
OFE5I17	279350S000255784	06/02/2026	56732	R$ 130,16
ONZ9I78	279350S000255992	08/02/2026	60503	R$ 293,47
OOJ4I07	279350S000255829	07/02/2026	60503	R$ 293,47
OSH5A15	279350S000255475	02/02/2026	60503	R$ 293,47
PBQ7H17	279350S000255871	05/02/2026	60503	R$ 293,47
PPR7348	279350S000255968	08/02/2026	60503	R$ 293,47
PQF3A98	279350S000255878	06/02/2026	60503	R$ 293,47
PQF3A98	279350S000255869	05/02/2026	60503	R$ 293,47
PYC3A31	279350S000255543	03/02/2026	60503	R$ 293,47
QAE1341	279350S000255665	04/02/2026	56732	R$ 130,16
QBM2I48	279350S000255681	04/02/2026	60503	R$ 293,47

QCH0I90	279350S000255922	07/02/2026	56732	R$ 130,16
QCK2I67	279350S000255994	08/02/2026	60503	R$ 293,47
QCW8010	279350S000255708	05/02/2026	60503	R$ 293,47
QCW8E38	279350S000255999	08/02/2026	60503	R$ 293,47
QCZ2J77	279350S000255533	02/02/2026	60503	R$ 293,47
QCZ2J77	279350S000255507	02/02/2026	60503	R$ 293,47
QEZ0G80	279350S000256031	08/02/2026	60503	R$ 293,47
QKJ8990	279350S000255889	06/02/2026	56732	R$ 130,16
QKJ8990	279350S000255672	04/02/2026	60503	R$ 293,47
QMR6677	279350S000255564	03/02/2026	60503	R$ 293,47
QNC8F22	279350S000255538	03/02/2026	60503	R$ 293,47
QTM7H57	279350S000255900	07/02/2026	60503	R$ 293,47
QUU3E83	279350S000255483	02/02/2026	60503	R$ 293,47
QVU3A68	279350S000255649	04/02/2026	60503	R$ 293,47
RBG6C58	279350S000255526	02/02/2026	60503	R$ 293,47
RFM4I53	279350S000255604	04/02/2026	60503	R$ 293,47
RHA7E14	279350S000255982	08/02/2026	60503	R$ 293,47
RHE2B84	279350S000255732	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255870	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255840	06/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255621	03/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255847	06/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255866	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255627	04/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000255877	06/02/2026	60503	R$ 293,47
RHL7G94	279350S000255740	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHR8G17	279350S000255720	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHS2H18	279350S000255487	02/02/2026	60503	R$ 293,47
RHU2D50	279350S000255662	04/02/2026	60503	R$ 293,47
RKQ3H94	279350S000255551	03/02/2026	60503	R$ 293,47
RLC8B08	279350S000255858	06/02/2026	56732	R$ 130,16
RTA3F28	279350S000255964	08/02/2026	60503	R$ 293,47
RTZ4A96	279350S000255735	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RUF4F48	279350S000255572	03/02/2026	56732	R$ 130,16
RUU8B03	279350S000255489	02/02/2026	60503	R$ 293,47
SDP1E78	279350S000255633	03/02/2026	60503	R$ 293,47
SDR5A93	279350S000256004	08/02/2026	56732	R$ 130,16
SDS0H25	279350S000255464	02/02/2026	60503	R$ 293,47
SEF2G85	279350S000255917	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SEG2I51	279350S000255925	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SEH9F96	279350S000255987	08/02/2026	60503	R$ 293,47
SEJ9F32	279350S000255754	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SET1I66	279350S000255980	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000255931	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SFB6I45	279350S000255813	06/02/2026	60503	R$ 293,47
SFF2D74	279350S000255638	04/02/2026	60503	R$ 293,47
SFI2H88	279350S000255728	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SFI6I23	279350S000256045	09/02/2026	56732	R$ 130,16
SFJ0H08	279350S000255585	04/02/2026	60503	R$ 293,47
SHH5J56	279350S000255674	04/02/2026	60503	R$ 293,47
SMC6F61	279350S000255850	07/02/2026	60503	R$ 293,47
TAI9B14	279350S000255680	04/02/2026	60503	R$ 293,47
TAK4F83	279350S000255906	07/02/2026	60503	R$ 293,47
TAM4J62	279350S000255752	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TAN4I61	279350S000256035	08/02/2026	60503	R$ 293,47
TAO0I51	279350S000255946	07/02/2026	60503	R$ 293,47
TAQ9B75	279350S000255950	07/02/2026	60503	R$ 293,47
TAW3H64	279350S000255985	08/02/2026	60503	R$ 293,47
TAX5A27	279350S000255778	06/02/2026	56732	R$ 130,16
TAZ8D53	279350S000255990	08/02/2026	60503	R$ 293,47
TAZ9H30	279350S000255771	06/02/2026	56732	R$ 130,16
TBB4J81	279350S000255636	04/02/2026	60503	R$ 293,47
TBG7B40	279350S000255998	08/02/2026	60503	R$ 293,47
TBG9G23	279350S000255615	04/02/2026	60503	R$ 293,47
TBS0I19	279350S000255646	03/02/2026	56732	R$ 130,16
TBT1F11	279350S000255765	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TET8J10	279350S000255857	06/02/2026	60503	R$ 293,47
TVC3J37	279350S000255780	06/02/2026	56732	R$ 130,16
UAU1B74	279350S000255501	02/02/2026	60503	R$ 293,47
UAV4B96	279350S000255867	05/02/2026	60503	R$ 293,47
UAY6H53	279350S000255512	02/02/2026	60503	R$ 293,47
UBB4H30	279350S000255539	03/02/2026	60503	R$ 293,47
UBC8J03	279350S000255796	06/02/2026	56732	R$ 130,16
UBI2A60	279350S000255995	08/02/2026	60503	R$ 293,47
UBJ3B53	279350S000255807	06/02/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:C545FFEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2026

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials	
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a)	(c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	762.071,84	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	762.071,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.782.796,71	3.782.796,71	429.667,49	823.457,95	2.959.338,76	432.018,17	762.071,84	3.020.724,87	762.071,84	-
DESPESAS CORRENTES	3.262.580,76	3.302.580,76	396.167,49	789.957,95	2.512.622,81	398.518,17	728.571,84	2.574.008,92	728.571,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.491.000,00	2.491.000,00	305.249,35	609.171,29	1.881.828,71	305.249,35	609.171,29	1.881.828,71	609.171,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.580,76	811.580,76	90.918,14	180.786,66	630.794,10	93.268,82	119.400,55	692.180,21	119.400,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	520.215,95	480.215,95	33.500,00	33.500,00	446.715,95	33.500,00	33.500,00	446.715,95	33.500,00	-
INVESTIMENTOS	520.215,95	480.215,95	33.500,00	33.500,00	446.715,95	33.500,00	33.500,00	446.715,95	33.500,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.782.796,71	3.782.796,71	429.667,49	823.457,95	2.959.338,76	432.018,17	762.071,84	3.020.724,87	762.071,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.782.796,71	3.782.796,71	429.667,49	823.457,95	2.959.338,76	432.018,17	762.071,84	3.020.724,87	762.071,84	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.782.796,71	3.782.796,71	429.667,49	823.457,95	-	432.018,17	762.071,84	3.020.724,87	762.071,84	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:188D0C41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 2 BIMESTRE DE 2026

08/05/202610:03:3										
Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)%	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**429.667,49**	**823.457,95**	**100,00**	**2.959.338,76**	**432.018,17**	**762.071,84**	**100,00**	**3.020.724,87**
Legislativa	3.732.796,71	3.732.796,71	429.667,49	823.457,95	100,00	2.909.338,76	432.018,17	762.071,84	100,00	2.970.724,87
Ação Legislativa	3.732.796,71	3.732.796,71	429.667,49	823.457,95	100,00	2.909.338,76	432.018,17	762.071,84	100,00	2.970.724,87
Direitos da Cidadania	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.782.796,71**	**3.782.796,71**	**429.667,49**	**823.457,95**	**100**	**2.959.338,76**	**432.018,17**	**762.071,84**	**100**	**3.020.724,87**
CARLOS NEI NICHELLE				***DIEGO TRINDADE***						
Contador				Presidente do Poder Legislativo						
CRC/PR 031573/O-5										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2026, 10h e 03m.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:60FB4044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.400.000,00	157.596.437,13	21.588.843,38	50.342.903,15	100,00	107.253.533,98	18.569.119,42	29.991.399,62	100,00	127.605.037,51	20.351.503,53
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.164.619,00	1.164.619,00	157.758,36	303.829,07	0,60	860.789,93	138.781,10	280.179,87	0,93	884.439,13	23.649,20
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.164.619,00	1.164.619,00	157.758,36	303.829,07	0,60	860.789,93	138.781,10	280.179,87	0,93	884.439,13	23.649,20
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.975.579,00	19.246.635,19	2.619.534,80	6.077.832,92	12,07	13.168.802,27	2.072.182,09	3.912.657,94	13,05	15.333.977,25	2.165.174,98
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	17.935.579,00	19.206.635,19	2.619.534,80	6.077.832,92	12,07	13.128.802,27	2.072.182,09	3.912.657,94	13,05	15.293.977,25	2.165.174,98
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.325.000,00	1.335.000,00	-10.729,24	487.026,06	0,97	847.973,94	193.765,22	290.647,83	0,97	1.044.352,17	196.378,23
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Informação e Inteligência	1.265.000,00	1.275.000,00	-10.729,24	487.026,06	0,97	787.973,94	193.765,22	290.647,83	0,97	984.352,17	196.378,23
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.225.375,00	9.637.447,06	788.585,52	2.578.676,39	5,12	7.058.770,67	831.946,03	1.501.802,07	5,01	8.135.644,99	1.076.874,32
Assistência ao Idoso	479.000,00	526.974,71	5.687,39	227.112,60	0,45	299.862,11	42.457,96	64.451,75	0,21	462.522,96	162.660,85
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.494.723,00	4.317.234,68	174.242,90	910.477,91	1,81	3.406.756,77	209.097,69	334.255,88	1,11	3.982.978,80	576.222,03
Assistência Comunitária	822.605,00	1.012.686,17	186.292,08	376.618,08	0,75	636.068,09	92.061,69	131.047,07	0,44	881.639,10	245.571,01
Administração Geral	3.425.547,00	3.667.051,50	422.363,15	1.064.467,80	2,11	2.602.583,70	488.328,69	972.047,37	3,24	2.695.004,13	92.420,43
Demais Subfunções	3.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	30.989.729,00	40.934.200,37	4.919.574,14	10.711.356,37	21,28	30.222.844,00	4.841.921,00	7.977.965,69	26,60	32.956.234,68	2.733.390,68
Atenção Básica	25.701.146,00	34.751.122,56	4.429.196,35	9.166.838,92	18,21	25.584.283,64	4.225.270,06	7.165.729,84	23,89	27.585.392,72	2.001.109,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.110.663,00	4.715.157,81	357.459,08	1.337.121,58	2,66	3.378.036,23	485.551,45	606.659,20	2,02	4.108.498,61	730.462,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	424.893,00	424.893,00	47.488,58	91.432,84	0,18	333.460,16	45.713,58	89.657,84	0,30	335.235,16	1.775,00
Vigilância Epidemiológica	625.027,00	915.027,00	79.858,61	110.391,51	0,22	804.635,49	79.858,61	110.391,51	0,37	804.635,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	5.571,52	5.571,52	0,01	122.428,48	5.527,30	5.527,30	0,02	122.472,70	44,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	40.038.763,00	43.392.090,77	6.855.723,99	13.039.533,44	25,90	30.352.557,33	4.743.582,43	8.419.832,34	28,07	34.972.258,43	4.619.701,10
Ensino Fundamental	20.726.480,00	24.940.066,32	3.535.115,31	6.961.799,58	13,83	17.978.266,74	2.648.636,50	4.584.323,19	15,29	20.355.743,13	2.377.476,39
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	170.000,00	170.000,00	146.774,30	146.774,30	0,29	23.225,70	21.022,40	21.022,40	0,07	148.977,60	125.751,90
Ensino Superior	1.135.000,00	1.135.000,00	600.143,24	600.143,24	1,19	534.856,76	25.113,18	25.113,18	0,08	1.109.886,82	575.030,06
Educação Infantil	12.954.930,00	12.480.145,25	2.024.762,83	3.822.951,61	7,59	8.657.193,64	1.483.592,39	2.709.698,18	9,03	9.770.447,07	1.113.253,43
Educação de Jovens e Adultos	47.544,00	56.270,20	5.048,32	10.181,14	0,02	46.089,06	5.048,32	10.181,14	0,03	46.089,06	0,00
Educação Especial	2.251.414,00	1.754.414,00	207.555,49	491.406,53	0,98	1.263.007,47	170.605,15	328.930,06	1,10	1.425.483,94	162.476,47
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.723.395,00	2.826.195,00	336.324,50	1.006.277,04	2,00	1.819.917,96	389.564,49	740.564,19	2,47	2.085.630,81	265.712,85
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	689.699,00	689.699,00	44.241,28	114.204,47	0,23	575.494,53	52.920,60	87.037,06	0,29	602.661,94	27.167,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	340.580,00	340.580,00	5.590,80	17.683,91	0,04	322.896,09	9.445,76	11.819,55	0,04	328.760,45	5.864,36
Administração Geral	349.119,00	349.119,00	38.650,48	96.520,56	0,19	252.598,44	43.474,84	75.217,51	0,25	273.901,49	21.303,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	6.740.469,00	22.178.093,97	3.518.801,89	5.890.603,80	11,70	16.287.490,17	1.004.226,03	1.696.251,67	5,66	20.481.842,30	4.194.352,13
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	12.889.461,32	1.436.474,52	1.501.034,93	2,98	11.388.426,39	14.958,75	23.999,64	0,08	12.865.461,68	1.477.035,29
Serviços Urbanos	5.815.469,00	8.638.632,65	2.082.327,37	3.778.436,37	7,51	4.860.196,28	891.642,28	1.521.909,53	5,07	7.116.723,12	2.256.526,84
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	0,00	611.132,50	1,21	38.867,50	97.625,00	150.342,50	0,50	499.657,50	460.790,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.817.292,00	4.827.948,97	1.889.782,46	2.728.776,62	5,42	2.099.172,35	367.697,89	571.737,45	1,91	4.256.211,52	2.157.039,17
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.817.292,00	4.827.948,97	1.889.782,46	2.728.776,62	5,42	2.099.172,35	367.697,89	571.737,45	1,91	4.256.211,52	2.157.039,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	282.351,00	282.351,00	67.499,75	67.499,75	0,13	214.851,25	0,00	0,00	0,00	282.351,00	67.499,75
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	12.351,00	12.351,00	0,00	0,00	0,00	12.351,00	0,00	0,00	0,00	12.351,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	67.499,75	67.499,75	0,13	202.500,25	0,00	0,00	0,00	270.000,00	67.499,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	840.000,00	4.448.000,00	361.499,00	3.077.199,00	6,11	1.370.801,00	3.077.199,00	3.077.199,00	10,26	1.370.801,00	0,00
Abastecimento	840.000,00	4.448.000,00	361.499,00	3.077.199,00	6,11	1.370.801,00	3.077.199,00	3.077.199,00	10,26	1.370.801,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.392.120,00	1.392.120,00	183.456,07	267.204,12	0,53	1.124.915,88	116.026,96	198.198,01	0,66	1.193.921,99	69.006,11
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	780.591,00	780.591,00	91.514,74	96.807,15	0,19	683.783,85	30.992,58	35.384,99	0,12	745.206,01	61.422,16
Administração Geral	541.529,00	541.529,00	91.941,33	170.396,97	0,34	371.132,03	85.034,38	162.813,02	0,54	378.715,98	7.583,95
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.543.308,00	1.520.349,25	129.284,15	517.776,66	1,03	1.002.572,59	199.056,11	275.135,04	0,92	1.245.214,21	242.641,62
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	796.592,00	773.633,25	13.098,93	250.244,85	0,50	523.388,40	115.052,06	115.052,06	0,38	658.581,19	135.192,79
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	746.716,00	746.716,00	116.185,22	267.531,81	0,53	479.184,19	84.004,05	160.082,98	0,53	586.633,02	107.448,83
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	4.663.696,00	5.935.882,55	63.831,21	4.481.384,48	8,90	1.454.498,07	929.814,96	1.702.755,65	5,68	4.233.126,90	2.778.628,83
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.663.696,00	5.935.882,55	63.831,21	4.481.384,48	8,90	1.454.498,07	929.814,96	1.702.755,65	5,68	4.233.126,90	2.778.628,83
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.400.000,00	157.596.437,13	21.588.843,38	50.342.903,15	100,00	107.253.533,98	18.569.119,42	29.991.399,62	100,00	127.605.037,51	20.351.503,53

Notas Explicativas

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Controle Interno
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	11/05/2026 - 10:33:06

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:68D622B7

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.097.919,00	141.035.833,52	20.707.942,15	14,68	40.251.296,11	28,54	100.784.537,41
RECEITAS CORRENTES	121.039.019,00	121.794.019,00	17.742.223,78	14,57	36.786.705,34	30,20	85.007.313,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.533.891,00	16.533.891,00	2.663.092,43	16,11	4.881.540,98	29,52	11.652.350,02
Impostos	15.099.577,00	15.099.577,00	2.460.498,77	16,30	4.376.701,76	28,99	10.722.875,24
Taxas	1.434.314,00	1.434.314,00	202.593,66	14,12	504.839,22	35,20	929.474,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	969.406,00	969.406,00	171.221,86	17,66	343.890,65	35,47	625.515,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	969.406,00	969.406,00	171.221,86	17,66	343.890,65	35,47	625.515,35
RECEITA PATRIMONIAL	4.180.351,00	4.180.351,00	1.039.361,84	24,86	1.973.514,30	47,21	2.206.836,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.099.409,00	4.099.409,00	1.023.726,00	24,97	1.943.916,20	47,42	2.155.492,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	80.942,00	80.942,00	15.635,84	19,32	29.598,10	36,57	51.343,90
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	543.859,00	543.859,00	739,56	0,14	1.333,53	0,25	542.525,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	542.017,00	542.017,00	739,32	0,14	1.206,18	0,22	540.810,82

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	122,40	0,00	-122,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.842,00	1.842,00	0,24	0,01	4,95	0,27	1.837,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.697.750,00	99.452.750,00	13.866.959,68	13,94	29.579.034,66	29,74	69.873.715,34
Transferências da União e de suas Entidades	43.458.822,00	44.158.822,00	5.045.438,96	11,43	12.299.988,56	27,85	31.858.833,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.625.608,00	37.680.608,00	6.179.213,97	16,40	11.737.853,84	31,15	25.942.754,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.604.369,00	17.604.369,00	2.630.915,49	14,94	5.529.801,00	31,41	12.074.568,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	8.951,00	8.951,00	11.391,26	127,26	11.391,26	127,26	-2.440,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.762,00	113.762,00	848,41	0,75	7.391,22	6,50	106.370,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.522,00	19.522,00	0,00	0,00	910,03	4,66	18.611,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	239,88	0,00	239,88	0,00	-239,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	94.240,00	94.240,00	608,53	0,65	6.241,31	6,62	87.998,69
RECEITAS DE CAPITAL	58.900,00	19.241.814,52	2.965.718,37	15,41	3.464.590,77	18,01	15.777.223,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	250.018,37	20,00	250.018,37	20,00	999.981,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.250.000,00	250.018,37	20,00	250.018,37	20,00	999.981,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.900,00	17.991.814,52	2.715.700,00	15,09	3.214.572,40	17,87	14.777.242,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.900,00	17.991.814,52	2.715.700,00	15,09	3.214.572,40	17,87	14.777.242,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.097.919,00	141.035.833,52	20.707.942,15	14,68	40.251.296,11	28,54	100.784.537,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.097.919,00	141.035.833,52	20.707.942,15	14,68	40.251.296,11	28,54	100.784.537,41
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.097.919,00	141.035.833,52	20.707.942,15	14,68	40.251.296,11	28,54	100.784.537,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.258.522,61	0,00	0,00	20.258.522,61	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.239.941,39	0,00	0,00	17.239.941,39	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	3.018.581,22	0,00	0,00	3.018.581,22	100,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e -**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (I) = (e -**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	(d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.400.000,00	157.596.437,13	21.588.843,38	50.342.903,15	107.253.533,98	18.569.119,42	29.991.399,62	127.605.037,51	29.308.802,37	20.351.503,53
DESPESAS CORRENTES	112.787.784,00	123.924.684,08	17.744.242,79	41.894.858,27	82.029.825,81	14.655.537,96	25.838.639,26	98.086.044,82	25.522.815,51	16.056.219,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.489.470,00	56.935.436,93	7.659.030,57	15.115.348,11	41.820.088,82	7.885.546,56	15.115.348,11	41.820.088,82	15.115.348,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.160,00	1.401.160,00	0,00	1.390.560,00	10.600,00	233.069,21	489.917,04	911.242,96	489.917,04	900.642,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.897.154,00	65.588.087,15	10.085.212,22	25.388.950,16	40.199.136,99	6.536.922,19	10.233.374,11	55.354.713,04	9.917.550,36	15.155.576,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.216,00	33.059.753,05	3.844.600,59	8.448.044,88	24.611.708,17	3.913.581,46	4.152.760,36	28.906.992,69	3.785.986,86	4.295.284,52
INVESTIMENTOS	2.820.216,00	31.629.753,05	3.844.600,59	7.022.844,88	24.606.908,17	3.674.785,39	3.676.540,39	27.953.212,66	3.309.766,89	3.346.304,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.430.000,00	0,00	1.425.200,00	4.800,00	238.796,07	476.219,97	953.780,03	476.219,97	948.980,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.400.000,00	157.596.437,13	21.588.843,38	50.342.903,15	107.253.533,98	18.569.119,42	29.991.399,62	127.605.037,51	29.308.802,37	20.351.503,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.400.000,00	157.596.437,13	21.588.843,38	50.342.903,15	107.253.533,98	18.569.119,42	29.991.399,62	127.605.037,51	29.308.802,37	20.351.503,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.259.896,49	0,00	10.942.493,74	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.400.000,00	157.596.437,13	21.588.843,38	50.342.903,15	107.253.533,98	18.569.119,42	40.251.296,11	0,00	40.251.296,11	20.351.503,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Controle Interno
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6B28ED20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2º Bimestre do Exercício de 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **2º Bimestre do exercício de 2026**, compreendendo os meses de **março e abril 2026.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – SEASMF, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO
O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Segundo Bimestre do Exercício de 2026** na execução das ações.

Ações Executadas:
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e dedesenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

•Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido**(março e abril foram 9 kits natalidade)**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP):
Números de Atendimentos:240

- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75

- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170

- Pastoral da Criança (APAM)-Associação de Proteção ao Amor Materno
Números de atendidos: 60

- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80

- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **52 acompanhamentos (março e abril 2026)**

•Liberdade Assistida (LA): **20 acompanhamentos (março e abril de 2026)**

PSC + LA- janeiro/2026 - 46
PSC + LA-fevereiro/2026- 36

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação;

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigamento de

criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada

Março/2026: 10 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 20 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Abril /2026: 11 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 23 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Bolsa Auxílio Família Acolhedora:

Março/2026: 04 famílias recebem. 05 crianças beneficiadas.
Abril/2026: 03 famílias recebem. 04 crianças beneficiadas.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2025-2027

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês março/2026:01

Reuniões Ordinárias mês abril/2026: 01

Reuniões Extraordinárias mês março/2026: 02
Reuniões Extraordinárias mês abril/2026: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

REALIZAÇÕES

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2026**, mais precisamente para o **Segundo Bimestre de 2026** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.
Demonstrativo da Receita:

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101110400 - Remuneração de depósitos bancários - Assistência Social	0,00	53.434,65	98.071,29
Total:	0,00	53.434,65	98.071,29
Demais Receitas			
4179199010200 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	400.000,00	4.105,48	8.152,78
4192201110500 - 880- Rest. ano anterior referente Devolução de Convênio	0,00	545,42	545,42
4192201110700 - 880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	0,00	347,11	388,46
4199913010000 - Recursos recebidos de órgãos, entidades ou fundos, por força de determinação constitucional ou legal - principal	0,00	5.779,22	5.779,22
4242999010200 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124	1.950.000,00	0,00	0,00
4242999010300 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução nº 479/2025 - SEDEF	0,00	398.872,40	398.872,40
Total:	2.350.000,00	409.649,63	413.738,28
Total Geral:	2.350.000,00	463.084,28	511.809,57

Demonstrativo da Despesa:

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Abril (d)	Até Abril (e)	Janeiro Até Abril (f)	Até Abril (g)		
PROJETO (I)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA										
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.5601 - Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias para Infância E Adolescência										
344905100 - Obras e instalações	000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
344905100 - Obras e instalações	1124	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Total do Projeto		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
total Unidade		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
total Órgão		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Total dos Projetos		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA										
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar										
331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	295.000,00	0,00	295.000,00	79.860,86	79.860,86	79.860,86	79.860,86	27,07	215.139,14
331901300 - Contribuições patronais	000	50.000,00	0,00	50.000,00	15.972,12	15.972,12	15.972,12	15.972,12	31,94	34.027,88
331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00	3.000,00	8.000,00	5.474,11	5.474,11	5.474,11	5.474,11	68,43	2.525,89
333900800 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333901400 - Diárias - civil	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	408,00	408,00	408,00	408,00	4,08	9.592,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	52.000,00	0,00	52.000,00	46.768,76	46.768,76	15.248,28	15.248,28	29,32	36.751,72
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00	0,00	20.000,00	4.026,88	4.026,88	4.026,88	4.026,88	20,13	15.973,12
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	1.584,68	1.584,68	1.584,68	1.584,68	31,69	3.415,32
333904600 - Auxílio-alimentação	000	36.000,00	0,00	36.000,00	13.165,20	13.165,20	13.165,20	13.165,20	36,57	22.834,80
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	3.000,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**483.000,00**	**0,00**	**483.000,00**	**167.260,61**	**167.260,61**	**135.740,13**	**135.740,13**	**28,10**	**347.259,87**
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude										
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	15.000,00	0,00	15.000,00	1.074,88	1.074,88	1.074,88	1.074,88	7,17	13.925,12
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	792,34	792,34	792,34	792,34	15,85	4.207,66
344905100 - Obras e instalações	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Total da Atividade		**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**	**1.867,22**	**1.867,22**	**1.867,22**	**1.867,22**	**3,89**	**46.132,78**
total Unidade		**531.000,00**	**0,00**	**531.000,00**	**169.127,83**	**169.127,83**	**137.607,35**	**137.607,35**	**25,91**	**393.392,65**
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1105	0,00	10.782,59	10.782,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.782,59
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	350.000,00	0,00	350.000,00	85.913,00	85.913,00	85.913,00	85.913,00	24,55	264.087,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**355.000,00**	**10.782,59**	**365.782,59**	**85.913,00**	**85.913,00**	**85.913,00**	**85.913,00**	**23,49**	**279.869,59**
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados										
331504300 - Subvenções sociais	880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333304100 - Contribuições	880	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
333404100 - Contribuições	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504100 - Contribuições	880	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
333504300 - Subvenções sociais	880	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
333604500 - Subvenções econômicas	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333901400 - Diárias - civil	880	3.000,00	6.000,00	9.000,00	361,56	361,56	361,56	361,56	4,02	8.638,44
333903000 - Material de consumo	880	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	880	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344504200 - Auxílios	880	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
344905100 - Obras e instalações	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade		**400.000,00**	**6.000,00**	**406.000,00**	**361,56**	**361,56**	**361,56**	**361,56**	**0,09**	**405.638,44**
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	745.000,00	0,00	745.000,00	300.000,00	300.000,00	120.288,00	120.288,00	16,15	624.712,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**120.288,00**	**120.288,00**	**16,04**	**629.712,00**
0008.0243.0007.6610 - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE										
333901400 - Diárias - civil	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903000 - Material de consumo	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
333903300 - Passagens e despesas com locomoção	000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Total da Atividade	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
total Unidade	**1.551.000,00**	**16.782,59**	**1.567.782,59**	**386.274,56**	**386.274,56**	**206.562,56**	**206.562,56**	**13,52**	**1.321.220,03**
total Órgão	**2.082.000,00**	**16.782,59**	**2.098.782,59**	**555.402,39**	**555.402,39**	**344.169,91**	**344.169,91**	**16,72**	**1.714.612,68**
Total das Atividades	**2.082.000,00**	**16.782,59**	**2.098.782,59**	**555.402,39**	**555.402,39**	**344.169,91**	**344.169,91**	**16,72**	**1.714.612,68**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**4.082.000,00**	**16.782,59**	**4.098.782,59**	**555.402,39**	**555.402,39**	**344.169,91**	**344.169,91**	**8,40**	**3.754.612,68**

Balancete Financeiro

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	511.809,57	**Despesa Orçamentária**	4.640,56
880- Rest. ano anterior referente Devolução de Convênio	545,42	Do Exercício	361,56
880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	388,46	Exercícios Anteriores	4.279,00
Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	8.152,78		
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução nº 479/2025 - SEDEF	398.872,40		
Recursos recebidos de órgãos, entidades ou fundos, por força de determinação constitucional ou legal - principal	5.779,22		
Remuneração de depósitos bancários - Assistência Social	98.071,29		
Receita Extraorçamentária	195.123,88	**Despesa Extraorçamentária**	26.813,78
Consignações a pagar	190.483,32	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	361,56	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	361,56
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	4.279,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	26.452,22
Saldo do Período Anterior	5.952.349,67	**Saldo para o Período Seguinte**	6.627.828,78
Direitos da Criança e do Adolescente	2.463.106,25	Direitos da Criança e do Adolescente	2.925.828,97
SUAS	3.489.243,42	SUAS	3.701.999,81
Total	**6.659.283,12**	**Total**	**6.659.283,12**

Paranavaí, 07 de maio de 2026

LETÍCIA L. W. P. LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Decreto n°27045/2025

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:EDB1C49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MAIO 2026

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura: {"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}		
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	6.708,78
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS	**Diferença:**	6.708,78
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	559,06	0,00	559,06	559,06	0,00	559,06
FEVEREIRO	559,06	0,00	559,06	1.118,12	0,00	1.118,12
MARÇO	559,06	0,00	559,06	1.677,18	0,00	1.677,18
ABRIL	559,06	0,00	559,06	2.236,24	0,00	2.236,24
MAIO	559,06	0,00	559,06	2.795,30	0,00	2.795,30
JUNHO	559,06	0,00	559,06	3.354,36	0,00	3.354,36
JULHO	559,06	0,00	559,06	3.913,42	0,00	3.913,42
AGOSTO	559,06	0,00	559,06	4.472,48	0,00	4.472,48
SETEMBRO	559,06	0,00	559,06	5.031,54	0,00	5.031,54
OUTUBRO	559,06	0,00	559,06	5.590,60	0,00	5.590,60
NOVEMBRO	559,06	0,00	559,06	6.149,66	0,00	6.149,66
DEZEMBRO	559,12	0,00	559,12	6.708,78	0,00	6.708,78
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.580,34
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.580,34
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.715,02	32.580,34	-29.865,32	2.715,02	32.580,34	-29.865,32
FEVEREIRO	2.715,02	0,00	2.715,02	5.430,04	32.580,34	-27.150,30
MARÇO	2.715,02	0,00	2.715,02	8.145,06	32.580,34	-24.435,28
ABRIL	2.715,02	0,00	2.715,02	10.860,08	32.580,34	-21.720,26
MAIO	2.715,02	0,00	2.715,02	13.575,10	32.580,34	-19.005,24
JUNHO	2.715,02	0,00	2.715,02	16.290,12	32.580,34	-16.290,22
JULHO	2.715,02	0,00	2.715,02	19.005,14	32.580,34	-13.575,20
AGOSTO	2.715,02	0,00	2.715,02	21.720,16	32.580,34	-10.860,18
SETEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	24.435,18	32.580,34	-8.145,16
OUTUBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	27.150,20	32.580,34	-5.430,14
NOVEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	29.865,22	32.580,34	-2.715,12
DEZEMBRO	2.715,12	0,00	2.715,12	32.580,34	32.580,34	0,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.720,22
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	21.720,22
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.810,01	21.720,22	-19.910,21	1.810,01	21.720,22	-19.910,21
FEVEREIRO	1.810,01	0,00	1.810,01	3.620,02	21.720,22	-18.100,20
MARÇO	1.810,01	0,00	1.810,01	5.430,03	21.720,22	-16.290,19
ABRIL	1.810,01	0,00	1.810,01	7.240,04	21.720,22	-14.480,18
MAIO	1.810,01	0,00	1.810,01	9.050,05	21.720,22	-12.670,17
JUNHO	1.810,01	0,00	1.810,01	10.860,06	21.720,22	-10.860,16
JULHO	1.810,01	0,00	1.810,01	12.670,07	21.720,22	-9.050,15
AGOSTO	1.810,01	0,00	1.810,01	14.480,08	21.720,22	-7.240,14
SETEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	16.290,09	21.720,22	-5.430,13
OUTUBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	18.100,10	21.720,22	-3.620,12
NOVEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	19.910,11	21.720,22	-1.810,11
DEZEMBRO	1.810,11	0,00	1.810,11	21.720,22	21.720,22	0,00
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.096,49
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.702,02
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.394,47
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,37	850,00	-8,63	841,37	850,00	-8,63
FEVEREIRO	841,37	1.232,52	-391,15	1.682,74	2.082,52	-399,78
MARÇO	841,37	1.255,50	-414,13	2.524,11	3.338,02	-813,91
ABRIL	841,37	1.364,00	-522,63	3.365,48	4.702,02	-1.336,54
MAIO	841,37	0,00	841,37	4.206,85	4.702,02	-495,17
JUNHO	841,37	0,00	841,37	5.048,22	4.702,02	346,20
JULHO	841,37	0,00	841,37	5.889,59	4.702,02	1.187,57
AGOSTO	841,37	0,00	841,37	6.730,96	4.702,02	2.028,94
SETEMBRO	841,37	0,00	841,37	7.572,33	4.702,02	2.870,31
OUTUBRO	841,37	0,00	841,37	8.413,70	4.702,02	3.711,68
NOVEMBRO	841,37	0,00	841,37	9.255,07	4.702,02	4.553,05
DEZEMBRO	841,42	0,00	841,42	10.096,49	4.702,02	5.394,47
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.258,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.258,03
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,50	0,00	271,50	271,50	0,00	271,50
FEVEREIRO	271,50	0,00	271,50	543,00	0,00	543,00
MARÇO	271,50	0,00	271,50	814,50	0,00	814,50
ABRIL	271,50	0,00	271,50	1.086,00	0,00	1.086,00
MAIO	271,50	0,00	271,50	1.357,50	0,00	1.357,50
JUNHO	271,50	0,00	271,50	1.629,00	0,00	1.629,00
JULHO	271,50	0,00	271,50	1.900,50	0,00	1.900,50
AGOSTO	271,50	0,00	271,50	2.172,00	0,00	2.172,00
SETEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.443,50	0,00	2.443,50
OUTUBRO	271,50	0,00	271,50	2.715,00	0,00	2.715,00
NOVEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.986,50	0,00	2.986,50
DEZEMBRO	271,53	0,00	271,53	3.258,03	0,00	3.258,03
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.344,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.344,05
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00	362,00
FEVEREIRO	362,00	0,00	362,00	724,00	0,00	724,00
MARÇO	362,00	0,00	362,00	1.086,00	0,00	1.086,00
ABRIL	362,00	0,00	362,00	1.448,00	0,00	1.448,00
MAIO	362,00	0,00	362,00	1.810,00	0,00	1.810,00
JUNHO	362,00	0,00	362,00	2.172,00	0,00	2.172,00
JULHO	362,00	0,00	362,00	2.534,00	0,00	2.534,00
AGOSTO	362,00	0,00	362,00	2.896,00	0,00	2.896,00
SETEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.258,00	0,00	3.258,00
OUTUBRO	362,00	0,00	362,00	3.620,00	0,00	3.620,00
NOVEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.982,00	0,00	3.982,00
DEZEMBRO	362,05	0,00	362,05	4.344,05	0,00	4.344,05
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	315.561,96

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	114.500,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	201.061,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	26.296,83	0,00	26.296,83
FEVEREIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	52.593,66	0,00	52.593,66
MARÇO	26.296,83	0,00	26.296,83	78.890,49	0,00	78.890,49
ABRIL	26.296,83	114.500,00	-88.203,17	105.187,32	114.500,00	-9.312,68
MAIO	26.296,83	0,00	26.296,83	131.484,15	114.500,00	16.984,15
JUNHO	26.296,83	0,00	26.296,83	157.780,98	114.500,00	43.280,98
JULHO	26.296,83	0,00	26.296,83	184.077,81	114.500,00	69.577,81
AGOSTO	26.296,83	0,00	26.296,83	210.374,64	114.500,00	95.874,64
SETEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	236.671,47	114.500,00	122.171,47
OUTUBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	262.968,30	114.500,00	148.468,30
NOVEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	289.265,13	114.500,00	174.765,13
DEZEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	315.561,96	114.500,00	201.061,96
Despesa: 107 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	72.562,74
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	240.937,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	17.674,30	8.450,70	26.125,00	17.674,30	8.450,70
FEVEREIRO	26.125,00	16.996,64	9.128,36	52.250,00	34.670,94	17.579,06
MARÇO	26.125,00	17.986,12	8.138,88	78.375,00	52.657,06	25.717,94
ABRIL	26.125,00	19.905,68	6.219,32	104.500,00	72.562,74	31.937,26
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	72.562,74	58.062,26
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	72.562,74	84.187,26
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	72.562,74	110.312,26
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	72.562,74	136.437,26
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	72.562,74	162.562,26
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	72.562,74	188.687,26
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	72.562,74	214.812,26

DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	72.562,74	240.937,26
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	245.631,83
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	216.202,18
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	29.429,65
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.469,31	17.631,13	2.838,18	20.469,31	17.631,13	2.838,18
FEVEREIRO	20.469,31	13.993,46	6.475,85	40.938,62	31.624,59	9.314,03
MARÇO	20.469,31	76.560,11	-56.090,80	61.407,93	108.184,70	-46.776,77
ABRIL	20.469,31	108.017,48	-87.548,17	81.877,24	216.202,18	-134.324,94
MAIO	20.469,31	0,00	20.469,31	102.346,55	216.202,18	-113.855,63
JUNHO	20.469,31	0,00	20.469,31	122.815,86	216.202,18	-93.386,32
JULHO	20.469,31	0,00	20.469,31	143.285,17	216.202,18	-72.917,01
AGOSTO	20.469,31	0,00	20.469,31	163.754,48	216.202,18	-52.447,70
SETEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	184.223,79	216.202,18	-31.978,39
OUTUBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	204.693,10	216.202,18	-11.509,08
NOVEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	225.162,41	216.202,18	8.960,23
DEZEMBRO	20.469,42	0,00	20.469,42	245.631,83	216.202,18	29.429,65
Despesa: 110 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	33.350,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	39.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.670,00	-574,17	6.095,83	6.670,00	-574,17
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	6.670,00	5.521,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	6.670,00	11.617,49
ABRIL	6.095,83	26.680,00	-20.584,17	24.383,32	33.350,00	-8.966,68
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	33.350,00	-2.870,85
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	33.350,00	3.224,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	33.350,00	9.320,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	33.350,00	15.416,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	33.350,00	21.512,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	33.350,00	27.608,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	33.350,00	33.704,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	33.350,00	39.800,00
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.499,17
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	19.400,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	251,13	1.490,53	3.483,32	251,13	3.232,19
MARÇO	1.741,66	837,10	904,56	5.224,98	1.088,23	4.136,75
ABRIL	1.741,66	410,94	1.330,72	6.966,64	1.499,17	5.467,47
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.499,17	7.209,13
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.499,17	8.950,79
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.499,17	10.692,45
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.499,17	12.434,11

SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.499,17	14.175,77
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.499,17	15.917,43
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.499,17	17.659,09
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.499,17	19.400,83
Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.084,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	37.008,44
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.076,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.840,37	12.886,84	-9.046,47	3.840,37	12.886,84	-9.046,47
FEVEREIRO	3.840,37	9.737,85	-5.897,48	7.680,74	22.624,69	-14.943,95
MARÇO	3.840,37	6.520,55	-2.680,18	11.521,11	29.145,24	-17.624,13
ABRIL	3.840,37	7.863,20	-4.022,83	15.361,48	37.008,44	-21.646,96
MAIO	3.840,37	0,00	3.840,37	19.201,85	37.008,44	-17.806,59
JUNHO	3.840,37	0,00	3.840,37	23.042,22	37.008,44	-13.966,22
JULHO	3.840,37	0,00	3.840,37	26.882,59	37.008,44	-10.125,85
AGOSTO	3.840,37	0,00	3.840,37	30.722,96	37.008,44	-6.285,48
SETEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	34.563,33	37.008,44	-2.445,11
OUTUBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	38.403,70	37.008,44	1.395,26
NOVEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	42.244,07	37.008,44	5.235,63
DEZEMBRO	3.840,43	0,00	3.840,43	46.084,50	37.008,44	9.076,06
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.965,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.860,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	37.105,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.997,12	0,00	3.997,12	3.997,12	0,00	3.997,12
FEVEREIRO	3.997,12	10.860,00	-6.862,88	7.994,24	10.860,00	-2.865,76
MARÇO	3.997,12	0,00	3.997,12	11.991,36	10.860,00	1.131,36
ABRIL	3.997,12	0,00	3.997,12	15.988,48	10.860,00	5.128,48
MAIO	3.997,12	0,00	3.997,12	19.985,60	10.860,00	9.125,60
JUNHO	3.997,12	0,00	3.997,12	23.982,72	10.860,00	13.122,72
JULHO	3.997,12	0,00	3.997,12	27.979,84	10.860,00	17.119,84
AGOSTO	3.997,12	0,00	3.997,12	31.976,96	10.860,00	21.116,96
SETEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	35.974,08	10.860,00	25.114,08
OUTUBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	39.971,20	10.860,00	29.111,20
NOVEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	43.968,32	10.860,00	33.108,32
DEZEMBRO	3.997,18	0,00	3.997,18	47.965,50	10.860,00	37.105,50
Despesa: 113 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05

JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.531,31
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	34.268,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	575,00	2.908,33	3.483,33	575,00	2.908,33
FEVEREIRO	3.483,33	531,31	2.952,02	6.966,66	1.106,31	5.860,35
MARÇO	3.483,33	3.590,00	-106,67	10.449,99	4.696,31	5.753,68
ABRIL	3.483,33	2.835,00	648,33	13.933,32	7.531,31	6.402,01
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	7.531,31	9.885,34
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	7.531,31	13.368,67
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	7.531,31	16.852,00
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	7.531,31	20.335,33
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	7.531,31	23.818,66
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	7.531,31	27.301,99
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	7.531,31	30.785,32
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	7.531,31	34.268,69
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.608,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	86.766,88
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2.841,87
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.467,39	11.715,24	-4.247,85	7.467,39	11.715,24	-4.247,85
FEVEREIRO	7.467,39	9.859,66	-2.392,27	14.934,78	21.574,90	-6.640,12
MARÇO	7.467,39	31.369,35	-23.901,96	22.402,17	52.944,25	-30.542,08
ABRIL	7.467,39	33.822,63	-26.355,24	29.869,56	86.766,88	-56.897,32
MAIO	7.467,39	0,00	7.467,39	37.336,95	86.766,88	-49.429,93
JUNHO	7.467,39	0,00	7.467,39	44.804,34	86.766,88	-41.962,54
JULHO	7.467,39	0,00	7.467,39	52.271,73	86.766,88	-34.495,15
AGOSTO	7.467,39	0,00	7.467,39	59.739,12	86.766,88	-27.027,76
SETEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	67.206,51	86.766,88	-19.560,37
OUTUBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	74.673,90	86.766,88	-12.092,98
NOVEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	82.141,29	86.766,88	-4.625,59
DEZEMBRO	7.467,46	0,00	7.467,46	89.608,75	86.766,88	2.841,87
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.266,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	23.074,41
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	70.191,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.772,18	134,28	7.637,90	7.772,18	134,28	7.637,90
FEVEREIRO	7.772,18	43,90	7.728,28	15.544,36	178,18	15.366,18

MARÇO	7.772,18	2.836,93	4.935,25	23.316,54	3.015,11	20.301,43
ABRIL	7.772,18	20.059,30	-12.287,12	31.088,72	23.074,41	8.014,31
MAIO	7.772,18	0,00	7.772,18	38.860,90	23.074,41	15.786,49
JUNHO	7.772,18	0,00	7.772,18	46.633,08	23.074,41	23.558,67
JULHO	7.772,18	0,00	7.772,18	54.405,26	23.074,41	31.330,85
AGOSTO	7.772,18	0,00	7.772,18	62.177,44	23.074,41	39.103,03
SETEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	69.949,62	23.074,41	46.875,21
OUTUBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	77.721,80	23.074,41	54.647,39
NOVEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	85.493,98	23.074,41	62.419,57
DEZEMBRO	7.772,27	0,00	7.772,27	93.266,25	23.074,41	70.191,84
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.138,97
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	26.211,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	3.984,00	-1.371,50	2.612,50	3.984,00	-1.371,50
FEVEREIRO	2.612,50	200,00	2.412,50	5.225,00	4.184,00	1.041,00
MARÇO	2.612,50	954,97	1.657,53	7.837,50	5.138,97	2.698,53
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	5.138,97	5.311,03
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	5.138,97	7.923,53
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	5.138,97	10.536,03
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	5.138,97	13.148,53
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	5.138,97	15.761,03
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	5.138,97	18.373,53
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	5.138,97	20.986,03
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	5.138,97	23.598,53
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	5.138,97	26.211,03
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	17.717,43
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	139.032,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	4.250,00	8.812,50	13.062,50	4.250,00	8.812,50
FEVEREIRO	13.062,50	4.221,68	8.840,82	26.125,00	8.471,68	17.653,32
MARÇO	13.062,50	4.626,75	8.435,75	39.187,50	13.098,43	26.089,07
ABRIL	13.062,50	4.619,00	8.443,50	52.250,00	17.717,43	34.532,57
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	17.717,43	47.595,07
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	17.717,43	60.657,57
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	17.717,43	73.720,07
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	17.717,43	86.782,57
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	17.717,43	99.845,07
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	17.717,43	112.907,57
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	17.717,43	125.970,07
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	17.717,43	139.032,57
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	501,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.948,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	501,96	368,87	3.483,32	501,96	2.981,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	501,96	3.852,19
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	501,96	4.723,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	501,96	5.593,85
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	501,96	6.464,68
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	501,96	7.335,51
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	501,96	8.206,34
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	501,96	9.077,17
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	501,96	9.948,04
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.596,16
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.078,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	6.100,00	-4.793,75	1.306,25	6.100,00	-4.793,75
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	6.100,00	-3.487,50
MARÇO	1.306,25	496,16	810,09	3.918,75	6.596,16	-2.677,41
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	6.596,16	-1.371,16
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	6.596,16	-64,91
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	6.596,16	1.241,34
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	6.596,16	2.547,59
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	6.596,16	3.853,84
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	6.596,16	5.160,09
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	6.596,16	6.466,34
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	6.596,16	7.772,59
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	6.596,16	9.078,84
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	79.643,75
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.956,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	79.643,75	-72.677,09	20.899,98	79.643,75	-58.743,77
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	79.643,75	-51.777,11
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	79.643,75	-44.810,45
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	79.643,75	-37.843,79
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	79.643,75	-30.877,13
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	79.643,75	-23.910,47
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	79.643,75	-16.943,81
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	79.643,75	-9.977,15
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	79.643,75	-3.010,49
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	79.643,75	3.956,25
Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	31.186,12
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	125.563,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	13.062,50	0,00	13.062,50
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	0,00	26.125,00
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	0,00	39.187,50
ABRIL	13.062,50	31.186,12	-18.123,62	52.250,00	31.186,12	21.063,88
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	31.186,12	34.126,38
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	31.186,12	47.188,88
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	31.186,12	60.251,38
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	31.186,12	73.313,88
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	31.186,12	86.376,38
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	31.186,12	99.438,88
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	31.186,12	112.501,38
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	31.186,12	125.563,88
Despesa: 122 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.775,33
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	73.775,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	6.147,94	0,00	6.147,94
FEVEREIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	12.295,88	0,00	12.295,88
MARÇO	6.147,94	0,00	6.147,94	18.443,82	0,00	18.443,82
ABRIL	6.147,94	0,00	6.147,94	24.591,76	0,00	24.591,76
MAIO	6.147,94	0,00	6.147,94	30.739,70	0,00	30.739,70
JUNHO	6.147,94	0,00	6.147,94	36.887,64	0,00	36.887,64
JULHO	6.147,94	0,00	6.147,94	43.035,58	0,00	43.035,58
AGOSTO	6.147,94	0,00	6.147,94	49.183,52	0,00	49.183,52
SETEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	55.331,46	0,00	55.331,46
OUTUBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	61.479,40	0,00	61.479,40
NOVEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	67.627,34	0,00	67.627,34
DEZEMBRO	6.147,99	0,00	6.147,99	73.775,33	0,00	73.775,33
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.925,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	45.189,67

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	22.735,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.660,41	28.043,51	-22.383,10	5.660,41	28.043,51	-22.383,10
FEVEREIRO	5.660,41	8.711,91	-3.051,50	11.320,82	36.755,42	-25.434,60
MARÇO	5.660,41	6.564,25	-903,84	16.981,23	43.319,67	-26.338,44
ABRIL	5.660,41	1.870,00	3.790,41	22.641,64	45.189,67	-22.548,03
MAIO	5.660,41	0,00	5.660,41	28.302,05	45.189,67	-16.887,62
JUNHO	5.660,41	0,00	5.660,41	33.962,46	45.189,67	-11.227,21
JULHO	5.660,41	0,00	5.660,41	39.622,87	45.189,67	-5.566,80
AGOSTO	5.660,41	0,00	5.660,41	45.283,28	45.189,67	93,61
SETEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	50.943,69	45.189,67	5.754,02
OUTUBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	56.604,10	45.189,67	11.414,43
NOVEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	62.264,51	45.189,67	17.074,84
DEZEMBRO	5.660,49	0,00	5.660,49	67.925,00	45.189,67	22.735,33
Despesa: 123 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.755,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.548,59
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	35.206,41
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.396,25	4.165,31	-769,06	3.396,25	4.165,31	-769,06
FEVEREIRO	3.396,25	1.185,32	2.210,93	6.792,50	5.350,63	1.441,87
MARÇO	3.396,25	197,96	3.198,29	10.188,75	5.548,59	4.640,16
ABRIL	3.396,25	0,00	3.396,25	13.585,00	5.548,59	8.036,41
MAIO	3.396,25	0,00	3.396,25	16.981,25	5.548,59	11.432,66
JUNHO	3.396,25	0,00	3.396,25	20.377,50	5.548,59	14.828,91
JULHO	3.396,25	0,00	3.396,25	23.773,75	5.548,59	18.225,16
AGOSTO	3.396,25	0,00	3.396,25	27.170,00	5.548,59	21.621,41
SETEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	30.566,25	5.548,59	25.017,66
OUTUBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	33.962,50	5.548,59	28.413,91
NOVEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	37.358,75	5.548,59	31.810,16
DEZEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	40.755,00	5.548,59	35.206,41
Despesa: 123 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.170,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.170,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	2.264,16	0,00	2.264,16
FEVEREIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	4.528,32	0,00	4.528,32
MARÇO	2.264,16	0,00	2.264,16	6.792,48	0,00	6.792,48
ABRIL	2.264,16	0,00	2.264,16	9.056,64	0,00	9.056,64
MAIO	2.264,16	0,00	2.264,16	11.320,80	0,00	11.320,80
JUNHO	2.264,16	0,00	2.264,16	13.584,96	0,00	13.584,96
JULHO	2.264,16	0,00	2.264,16	15.849,12	0,00	15.849,12
AGOSTO	2.264,16	0,00	2.264,16	18.113,28	0,00	18.113,28
SETEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	20.377,44	0,00	20.377,44
OUTUBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	22.641,60	0,00	22.641,60
NOVEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	24.905,76	0,00	24.905,76
DEZEMBRO	2.264,24	0,00	2.264,24	27.170,00	0,00	27.170,00

Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	126.412,75
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	30.337,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	51.193,59	-38.131,09	13.062,50	51.193,59	-38.131,09
FEVEREIRO	13.062,50	19.861,28	-6.798,78	26.125,00	71.054,87	-44.929,87
MARÇO	13.062,50	42.303,14	-29.240,64	39.187,50	113.358,01	-74.170,51
ABRIL	13.062,50	13.054,74	7,76	52.250,00	126.412,75	-74.162,75
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	126.412,75	-61.100,25
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	126.412,75	-48.037,75
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	126.412,75	-34.975,25
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	126.412,75	-21.912,75
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	126.412,75	-8.850,25
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	126.412,75	4.212,25
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	126.412,75	17.274,75
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	126.412,75	30.337,25
Despesa: 124 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.875,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	11.552,12
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	171.322,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	15.239,58	0,00	15.239,58
FEVEREIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	30.479,16	0,00	30.479,16
MARÇO	15.239,58	5.268,43	9.971,15	45.718,74	5.268,43	40.450,31
ABRIL	15.239,58	6.283,69	8.955,89	60.958,32	11.552,12	49.406,20
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	11.552,12	64.645,78
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	11.552,12	79.885,36
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	11.552,12	95.124,94
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	11.552,12	110.364,52
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	11.552,12	125.604,10
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	11.552,12	140.843,68
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	11.552,12	156.083,26
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	11.552,12	171.322,88
Despesa: 124 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.214,25
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	89.889,65
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	50.324,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.684,52	72.199,02	-60.514,50	11.684,52	72.199,02	-60.514,50
FEVEREIRO	11.684,52	11.214,00	470,52	23.369,04	83.413,02	-60.043,98
MARÇO	11.684,52	0,00	11.684,52	35.053,56	83.413,02	-48.359,46
ABRIL	11.684,52	6.476,63	5.207,89	46.738,08	89.889,65	-43.151,57
MAIO	11.684,52	0,00	11.684,52	58.422,60	89.889,65	-31.467,05
JUNHO	11.684,52	0,00	11.684,52	70.107,12	89.889,65	-19.782,53
JULHO	11.684,52	0,00	11.684,52	81.791,64	89.889,65	-8.098,01
AGOSTO	11.684,52	0,00	11.684,52	93.476,16	89.889,65	3.586,51
SETEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	105.160,68	89.889,65	15.271,03

OUTUBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	116.845,20	89.889,65	26.955,55
NOVEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	128.529,72	89.889,65	38.640,07
DEZEMBRO	11.684,53	0,00	11.684,53	140.214,25	89.889,65	50.324,60
Despesa: 124 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.660,75
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	10.580,67
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.080,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.555,06	0,00	3.555,06	3.555,06	0,00	3.555,06
FEVEREIRO	3.555,06	548,00	3.007,06	7.110,12	548,00	6.562,12
MARÇO	3.555,06	0,00	3.555,06	10.665,18	548,00	10.117,18
ABRIL	3.555,06	10.032,67	-6.477,61	14.220,24	10.580,67	3.639,57
MAIO	3.555,06	0,00	3.555,06	17.775,30	10.580,67	7.194,63
JUNHO	3.555,06	0,00	3.555,06	21.330,36	10.580,67	10.749,69
JULHO	3.555,06	0,00	3.555,06	24.885,42	10.580,67	14.304,75
AGOSTO	3.555,06	0,00	3.555,06	28.440,48	10.580,67	17.859,81
SETEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	31.995,54	10.580,67	21.414,87
OUTUBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	35.550,60	10.580,67	24.969,93
NOVEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	39.105,66	10.580,67	28.524,99
DEZEMBRO	3.555,09	0,00	3.555,09	42.660,75	10.580,67	32.080,08
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	87.780,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	27.731,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	60.048,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.315,00	6.820,00	495,00	7.315,00	6.820,00	495,00
FEVEREIRO	7.315,00	6.311,00	1.004,00	14.630,00	13.131,00	1.499,00
MARÇO	7.315,00	7.540,50	-225,50	21.945,00	20.671,50	1.273,50
ABRIL	7.315,00	7.060,00	255,00	29.260,00	27.731,50	1.528,50
MAIO	7.315,00	0,00	7.315,00	36.575,00	27.731,50	8.843,50
JUNHO	7.315,00	0,00	7.315,00	43.890,00	27.731,50	16.158,50
JULHO	7.315,00	0,00	7.315,00	51.205,00	27.731,50	23.473,50
AGOSTO	7.315,00	0,00	7.315,00	58.520,00	27.731,50	30.788,50
SETEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	65.835,00	27.731,50	38.103,50
OUTUBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	73.150,00	27.731,50	45.418,50
NOVEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	80.465,00	27.731,50	52.733,50
DEZEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	87.780,00	27.731,50	60.048,50
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.620,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	37.620,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	3.135,00	0,00	3.135,00
FEVEREIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	6.270,00	0,00	6.270,00
MARÇO	3.135,00	0,00	3.135,00	9.405,00	0,00	9.405,00
ABRIL	3.135,00	0,00	3.135,00	12.540,00	0,00	12.540,00
MAIO	3.135,00	0,00	3.135,00	15.675,00	0,00	15.675,00
JUNHO	3.135,00	0,00	3.135,00	18.810,00	0,00	18.810,00

JULHO	3.135,00	0,00	3.135,00	21.945,00	0,00	21.945,00
AGOSTO	3.135,00	0,00	3.135,00	25.080,00	0,00	25.080,00
SETEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	28.215,00	0,00	28.215,00
OUTUBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	31.350,00	0,00	31.350,00
NOVEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	34.485,00	0,00	34.485,00
DEZEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	37.620,00	0,00	37.620,00
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	75.240,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	5.480,23	789,77	6.270,00	5.480,23	789,77
FEVEREIRO	6.270,00	69.759,77	-63.489,77	12.540,00	75.240,00	-62.700,00
MARÇO	6.270,00	0,00	6.270,00	18.810,00	75.240,00	-56.430,00
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	75.240,00	-50.160,00
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	75.240,00	-43.890,00
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	75.240,00	-37.620,00
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	75.240,00	-31.350,00
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	75.240,00	-25.080,00
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	75.240,00	-18.810,00
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	75.240,00	-12.540,00
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	75.240,00	-6.270,00
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	75.240,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.890,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	43.890,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.657,50	10.735,95	-7.078,45	3.657,50	10.735,95	-7.078,45
FEVEREIRO	3.657,50	23.124,95	-19.467,45	7.315,00	33.860,90	-26.545,90
MARÇO	3.657,50	7.897,96	-4.240,46	10.972,50	41.758,86	-30.786,36

ABRIL	3.657,50	2.131,14	1.526,36	14.630,00	43.890,00	-29.260,00
MAIO	3.657,50	0,00	3.657,50	18.287,50	43.890,00	-25.602,50
JUNHO	3.657,50	0,00	3.657,50	21.945,00	43.890,00	-21.945,00
JULHO	3.657,50	0,00	3.657,50	25.602,50	43.890,00	-18.287,50
AGOSTO	3.657,50	0,00	3.657,50	29.260,00	43.890,00	-14.630,00
SETEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	32.917,50	43.890,00	-10.972,50
OUTUBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	36.575,00	43.890,00	-7.315,00
NOVEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	40.232,50	43.890,00	-3.657,50
DEZEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	43.890,00	43.890,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.270,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.270,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	5.921,76	-5.399,26	1.567,50	5.921,76	-4.354,26
ABRIL	522,50	348,24	174,26	2.090,00	6.270,00	-4.180,00
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	6.270,00	-3.657,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	6.270,00	-3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	6.270,00	-2.612,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	6.270,00	-2.090,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	6.270,00	-1.567,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	6.270,00	-1.045,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	6.270,00	-522,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	6.270,00	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	9.915,90
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	90.084,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	9.915,90	-1.582,57	24.999,99	9.915,90	15.084,09
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	9.915,90	23.417,42
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	9.915,90	31.750,75
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	9.915,90	40.084,08
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	9.915,90	48.417,41
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	9.915,90	56.750,74
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	9.915,90	65.084,07
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	9.915,90	73.417,40
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	9.915,90	81.750,73
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	9.915,90	90.084,10
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	64.335,56
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	40.164,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	8.708,33	20.739,94	-12.031,61	8.708,33	20.739,94	-12.031,61
FEVEREIRO	8.708,33	20.888,12	-12.179,79	17.416,66	41.628,06	-24.211,40
MARÇO	8.708,33	22.668,75	-13.960,42	26.124,99	64.296,81	-38.171,82
ABRIL	8.708,33	38,75	8.669,58	34.833,32	64.335,56	-29.502,24
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	64.335,56	-20.793,91
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	64.335,56	-12.085,58
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	64.335,56	-3.377,25
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	64.335,56	5.331,08
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	64.335,56	14.039,41
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	64.335,56	22.747,74
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	64.335,56	31.456,07
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	64.335,56	40.164,44
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.080,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.500,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	14.580,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	10.500,00	-8.410,00	2.090,00	10.500,00	-8.410,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	10.500,00	-6.320,00
MARÇO	2.090,00	0,00	2.090,00	6.270,00	10.500,00	-4.230,00
ABRIL	2.090,00	0,00	2.090,00	8.360,00	10.500,00	-2.140,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	10.500,00	-50,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	10.500,00	2.040,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	10.500,00	4.130,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	10.500,00	6.220,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	10.500,00	8.310,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	10.500,00	10.400,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	10.500,00	12.490,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	10.500,00	14.580,00
Despesa: 131 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.270,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.270,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	0,00	522,50	1.567,50	0,00	1.567,50
ABRIL	522,50	0,00	522,50	2.090,00	0,00	2.090,00
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	0,00	2.612,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	0,00	3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	0,00	3.657,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	0,00	4.180,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	0,00	4.702,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	0,00	5.225,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	0,00	5.747,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	0,00	6.270,00
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	57.588,89
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	99.161,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	13.062,50	491,32	12.571,18
FEVEREIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	26.125,00	982,64	25.142,36
MARÇO	13.062,50	56.090,37	-43.027,87	39.187,50	57.073,01	-17.885,51
ABRIL	13.062,50	515,88	12.546,62	52.250,00	57.588,89	-5.338,89
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	57.588,89	7.723,61
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	57.588,89	20.786,11
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	57.588,89	33.848,61
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	57.588,89	46.911,11
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	57.588,89	59.973,61
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	57.588,89	73.036,11
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	57.588,89	86.098,61
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	57.588,89	99.161,11
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	33.033,76
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	50.566,24

Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	33.033,76	-26.067,10	27.866,64	33.033,76	-5.167,12
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	33.033,76	1.799,54
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	33.033,76	8.766,20
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	33.033,76	15.732,86
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	33.033,76	22.699,52
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	33.033,76	29.666,18
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	33.033,76	36.632,84
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	33.033,76	43.599,50
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	33.033,76	50.566,24
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.378,19
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	44.378,19
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,18	30.441,50	-26.743,32	3.698,18	30.441,50	-26.743,32
FEVEREIRO	3.698,18	6.732,00	-3.033,82	7.396,36	37.173,50	-29.777,14
MARÇO	3.698,18	5.519,96	-1.821,78	11.094,54	42.693,46	-31.598,92
ABRIL	3.698,18	1.684,73	2.013,45	14.792,72	44.378,19	-29.585,47
MAIO	3.698,18	0,00	3.698,18	18.490,90	44.378,19	-25.887,29
JUNHO	3.698,18	0,00	3.698,18	22.189,08	44.378,19	-22.189,11
JULHO	3.698,18	0,00	3.698,18	25.887,26	44.378,19	-18.490,93
AGOSTO	3.698,18	0,00	3.698,18	29.585,44	44.378,19	-14.792,75
SETEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	33.283,62	44.378,19	-11.094,57
OUTUBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	36.981,80	44.378,19	-7.396,39
NOVEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	40.679,98	44.378,19	-3.698,21
DEZEMBRO	3.698,21	0,00	3.698,21	44.378,19	44.378,19	0,00
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.441,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	74.058,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	30.441,50	-21.733,17	17.416,66	30.441,50	-13.024,84
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	30.441,50	-4.316,51
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	30.441,50	4.391,82
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	30.441,50	13.100,15
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	30.441,50	21.808,48
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	30.441,50	30.516,81
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	30.441,50	39.225,14
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	30.441,50	47.933,47
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	30.441,50	56.641,80
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	30.441,50	65.350,13
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	30.441,50	74.058,50
Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.070,44
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	26.070,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	2.172,53	0,00	2.172,53
FEVEREIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	4.345,06	0,00	4.345,06
MARÇO	2.172,53	0,00	2.172,53	6.517,59	0,00	6.517,59
ABRIL	2.172,53	0,00	2.172,53	8.690,12	0,00	8.690,12
MAIO	2.172,53	0,00	2.172,53	10.862,65	0,00	10.862,65
JUNHO	2.172,53	0,00	2.172,53	13.035,18	0,00	13.035,18
JULHO	2.172,53	0,00	2.172,53	15.207,71	0,00	15.207,71
AGOSTO	2.172,53	0,00	2.172,53	17.380,24	0,00	17.380,24
SETEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	19.552,77	0,00	19.552,77
OUTUBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	21.725,30	0,00	21.725,30
NOVEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	23.897,83	0,00	23.897,83
DEZEMBRO	2.172,61	0,00	2.172,61	26.070,44	0,00	26.070,44
Despesa: 135 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.478,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	102.548,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	117.930,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.373,22	0,00	18.373,22	18.373,22	0,00	18.373,22
FEVEREIRO	18.373,22	8.040,00	10.333,22	36.746,44	8.040,00	28.706,44
MARÇO	18.373,22	40.258,50	-21.885,28	55.119,66	48.298,50	6.821,16
ABRIL	18.373,22	54.250,00	-35.876,78	73.492,88	102.548,50	-29.055,62
MAIO	18.373,22	0,00	18.373,22	91.866,10	102.548,50	-10.682,40
JUNHO	18.373,22	0,00	18.373,22	110.239,32	102.548,50	7.690,82
JULHO	18.373,22	0,00	18.373,22	128.612,54	102.548,50	26.064,04
AGOSTO	18.373,22	0,00	18.373,22	146.985,76	102.548,50	44.437,26
SETEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	165.358,98	102.548,50	62.810,48
OUTUBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	183.732,20	102.548,50	81.183,70
NOVEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	202.105,42	102.548,50	99.556,92
DEZEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	220.478,64	102.548,50	117.930,14
Despesa: 135 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	114.018,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	82.551,04
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	31.467,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.501,51	0,00	9.501,51	9.501,51	0,00	9.501,51
FEVEREIRO	9.501,51	30.441,50	-20.939,99	19.003,02	30.441,50	-11.438,48
MARÇO	9.501,51	52.019,64	-42.518,13	28.504,53	82.461,14	-53.956,61
ABRIL	9.501,51	89,90	9.411,61	38.006,04	82.551,04	-44.545,00
MAIO	9.501,51	0,00	9.501,51	47.507,55	82.551,04	-35.043,49
JUNHO	9.501,51	0,00	9.501,51	57.009,06	82.551,04	-25.541,98
JULHO	9.501,51	0,00	9.501,51	66.510,57	82.551,04	-16.040,47
AGOSTO	9.501,51	0,00	9.501,51	76.012,08	82.551,04	-6.538,96
SETEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	85.513,59	82.551,04	2.962,55
OUTUBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	95.015,10	82.551,04	12.464,06

NOVEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	104.516,61	82.551,04	21.965,57
DEZEMBRO	9.501,62	0,00	9.501,62	114.018,23	82.551,04	31.467,19
Despesa: 135 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	29.758,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.690,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	25.068,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	2.479,84	0,00	2.479,84
FEVEREIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	4.959,68	0,00	4.959,68
MARÇO	2.479,84	0,00	2.479,84	7.439,52	0,00	7.439,52
ABRIL	2.479,84	4.690,00	-2.210,16	9.919,36	4.690,00	5.229,36
MAIO	2.479,84	0,00	2.479,84	12.399,20	4.690,00	7.709,20
JUNHO	2.479,84	0,00	2.479,84	14.879,04	4.690,00	10.189,04
JULHO	2.479,84	0,00	2.479,84	17.358,88	4.690,00	12.668,88
AGOSTO	2.479,84	0,00	2.479,84	19.838,72	4.690,00	15.148,72
SETEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	22.318,56	4.690,00	17.628,56
OUTUBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	24.798,40	4.690,00	20.108,40
NOVEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	27.278,24	4.690,00	22.588,24
DEZEMBRO	2.479,90	0,00	2.479,90	29.758,14	4.690,00	25.068,14
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	97.185,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	96.232,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	952,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.098,75	28.390,40	-20.291,65	8.098,75	28.390,40	-20.291,65
FEVEREIRO	8.098,75	27.640,17	-19.541,42	16.197,50	56.030,57	-39.833,07
MARÇO	8.098,75	39.906,46	-31.807,71	24.296,25	95.937,03	-71.640,78
ABRIL	8.098,75	295,47	7.803,28	32.395,00	96.232,50	-63.837,50
MAIO	8.098,75	0,00	8.098,75	40.493,75	96.232,50	-55.738,75
JUNHO	8.098,75	0,00	8.098,75	48.592,50	96.232,50	-47.640,00
JULHO	8.098,75	0,00	8.098,75	56.691,25	96.232,50	-39.541,25

AGOSTO	8.098,75	0,00	8.098,75	64.790,00	96.232,50	-31.442,50
SETEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	72.888,75	96.232,50	-23.343,75
OUTUBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	80.987,50	96.232,50	-15.245,00
NOVEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	89.086,25	96.232,50	-7.146,25
DEZEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	97.185,00	96.232,50	952,50
Despesa: 137 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	94.050,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.464,92
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	60.585,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	30.272,29	-22.434,79	7.837,50	30.272,29	-22.434,79
FEVEREIRO	7.837,50	0,00	7.837,50	15.675,00	30.272,29	-14.597,29
MARÇO	7.837,50	0,00	7.837,50	23.512,50	30.272,29	-6.759,79
ABRIL	7.837,50	3.192,63	4.644,87	31.350,00	33.464,92	-2.114,92
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	33.464,92	5.722,58
JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	33.464,92	13.560,08
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	33.464,92	21.397,58
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	33.464,92	29.235,08
SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	33.464,92	37.072,58
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	33.464,92	44.910,08
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	33.464,92	52.747,58
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	33.464,92	60.585,08
Despesa: 137 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	55.029,77
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	20.210,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	22.303,80	-16.033,80	6.270,00	22.303,80	-16.033,80
FEVEREIRO	6.270,00	11.315,35	-5.045,35	12.540,00	33.619,15	-21.079,15
MARÇO	6.270,00	8.672,78	-2.402,78	18.810,00	42.291,93	-23.481,93
ABRIL	6.270,00	12.737,84	-6.467,84	25.080,00	55.029,77	-29.949,77
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	55.029,77	-23.679,77
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	55.029,77	-17.409,77
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	55.029,77	-11.139,77
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	55.029,77	-4.869,77
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	55.029,77	1.400,23
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	55.029,77	7.670,23
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	55.029,77	13.940,23
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	55.029,77	20.210,23
Despesa: 137 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	18.408,57
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	28.616,43
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	3.719,58	199,17	3.918,75	3.719,58	199,17
FEVEREIRO	3.918,75	0,00	3.918,75	7.837,50	3.719,58	4.117,92
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	3.719,58	8.036,67
ABRIL	3.918,75	14.688,99	-10.770,24	15.675,00	18.408,57	-2.733,57

MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	18.408,57	1.185,18
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	18.408,57	5.103,93
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	18.408,57	9.022,68
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	18.408,57	12.941,43
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	18.408,57	16.860,18
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	18.408,57	20.778,93
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	18.408,57	24.697,68
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	18.408,57	28.616,43
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	22.896,02
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	29.353,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.482,52	-1.128,36	4.354,16	5.482,52	-1.128,36
FEVEREIRO	4.354,16	5.525,00	-1.170,84	8.708,32	11.007,52	-2.299,20
MARÇO	4.354,16	5.998,50	-1.644,34	13.062,48	17.006,02	-3.943,54
ABRIL	4.354,16	5.890,00	-1.535,84	17.416,64	22.896,02	-5.479,38
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	22.896,02	-1.125,22
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	22.896,02	3.228,94
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	22.896,02	7.583,10
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	22.896,02	11.937,26
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	22.896,02	16.291,42
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	22.896,02	20.645,58
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	22.896,02	24.999,74
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	22.896,02	29.353,98
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	810,81
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	20.089,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	810,81	930,85	3.483,32	810,81	2.672,51
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	810,81	4.414,17
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	810,81	6.155,83
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	810,81	7.897,49
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	810,81	9.639,15
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	810,81	11.380,81
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	810,81	13.122,47
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	810,81	14.864,13
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	810,81	16.605,79
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	810,81	18.347,45
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	810,81	20.089,19

Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		**Total Previsto:**	381.294,18
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		**Total Realizado:**	168.583,92
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		**Diferença:**	212.710,26
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO			
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Mês	Mensal	Acumulado	

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	31.774,51	36.594,96	-4.820,45
FEVEREIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	63.549,02	73.189,92	-9.640,90
MARÇO	31.774,51	45.101,79	-13.327,28	95.323,53	118.291,71	-22.968,18
ABRIL	31.774,51	50.292,21	-18.517,70	127.098,04	168.583,92	-41.485,88
MAIO	31.774,51	0,00	31.774,51	158.872,55	168.583,92	-9.711,37
JUNHO	31.774,51	0,00	31.774,51	190.647,06	168.583,92	22.063,14
JULHO	31.774,51	0,00	31.774,51	222.421,57	168.583,92	53.837,65
AGOSTO	31.774,51	0,00	31.774,51	254.196,08	168.583,92	85.612,16
SETEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	285.970,59	168.583,92	117.386,67
OUTUBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	317.745,10	168.583,92	149.161,18
NOVEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	349.519,61	168.583,92	180.935,69
DEZEMBRO	31.774,57	0,00	31.774,57	381.294,18	168.583,92	212.710,26
Despesa: 140 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.433,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	227.433,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	18.952,81	0,00	18.952,81
FEVEREIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	37.905,62	0,00	37.905,62
MARÇO	18.952,81	0,00	18.952,81	56.858,43	0,00	56.858,43
ABRIL	18.952,81	0,00	18.952,81	75.811,24	0,00	75.811,24
MAIO	18.952,81	0,00	18.952,81	94.764,05	0,00	94.764,05
JUNHO	18.952,81	0,00	18.952,81	113.716,86	0,00	113.716,86
JULHO	18.952,81	0,00	18.952,81	132.669,67	0,00	132.669,67
AGOSTO	18.952,81	0,00	18.952,81	151.622,48	0,00	151.622,48
SETEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	170.575,29	0,00	170.575,29
OUTUBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	189.528,10	0,00	189.528,10
NOVEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	208.480,91	0,00	208.480,91
DEZEMBRO	18.952,92	0,00	18.952,92	227.433,83	0,00	227.433,83
Despesa: 141 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	34.164,78
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	18.085,22
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	34.164,78	-29.810,62	13.062,48	34.164,78	-21.102,30
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	34.164,78	-16.748,14
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	34.164,78	-12.393,98
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	34.164,78	-8.039,82
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	34.164,78	-3.685,66
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	34.164,78	668,50
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	34.164,78	5.022,66
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	34.164,78	9.376,82
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	34.164,78	13.730,98
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	34.164,78	18.085,22
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	97.511,16
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	27.888,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00	10.450,00
FEVEREIRO	10.450,00	230,23	10.219,77	20.900,00	230,23	20.669,77
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	230,23	31.119,77
ABRIL	10.450,00	97.280,93	-86.830,93	41.800,00	97.511,16	-55.711,16
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	97.511,16	-45.261,16
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	97.511,16	-34.811,16
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	97.511,16	-24.361,16
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	97.511,16	-13.911,16
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	97.511,16	-3.461,16
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	97.511,16	6.988,84
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	97.511,16	17.438,84
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	97.511,16	27.888,84
Despesa: 143 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.905,80
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	59.694,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	79,73	6.886,93	13.933,32	79,73	13.853,59
MARÇO	6.966,66	23.826,07	-16.859,41	20.899,98	23.905,80	-3.005,82
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	23.905,80	3.960,84
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	23.905,80	10.927,50
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	23.905,80	17.894,16
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	23.905,80	24.860,82
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	23.905,80	31.827,48
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	23.905,80	38.794,14
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	23.905,80	45.760,80
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	23.905,80	52.727,46
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	23.905,80	59.694,20
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	42.094,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	4.931,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	23.587,49	-19.668,74	3.918,75	23.587,49	-19.668,74
FEVEREIRO	3.918,75	13.393,49	-9.474,74	7.837,50	36.980,98	-29.143,48
MARÇO	3.918,75	3.133,02	785,73	11.756,25	40.114,00	-28.357,75
ABRIL	3.918,75	1.980,00	1.938,75	15.675,00	42.094,00	-26.419,00
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	42.094,00	-22.500,25
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	42.094,00	-18.581,50
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	42.094,00	-14.662,75
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	42.094,00	-10.744,00
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	42.094,00	-6.825,25
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	42.094,00	-2.906,50
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	42.094,00	1.012,25
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	42.094,00	4.931,00
Despesa: 144 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	21.861,61

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	25.163,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	16.305,73	-12.386,98	3.918,75	16.305,73	-12.386,98
FEVEREIRO	3.918,75	5.573,12	-1.654,37	7.837,50	21.878,85	-14.041,35
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	21.878,85	-10.122,60
ABRIL	3.918,75	-17,24	3.935,99	15.675,00	21.861,61	-6.186,61
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	21.861,61	-2.267,86
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	21.861,61	1.650,89
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	21.861,61	5.569,64
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	21.861,61	9.488,39
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	21.861,61	13.407,14
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	21.861,61	17.325,89
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	21.861,61	21.244,64
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	21.861,61	25.163,39
Despesa: 144 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	791,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	9.658,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	791,84	78,99	1.741,66	791,84	949,82
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	791,84	1.820,65
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	791,84	2.691,48
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	791,84	3.562,31
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	791,84	4.433,14
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	791,84	5.303,97
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	791,84	6.174,80
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	791,84	7.045,63
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	791,84	7.916,46
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	791,84	8.787,29
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	791,84	9.658,16
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	136.681,82
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	119.861,34
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	16.820,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.390,15	53.356,10	-41.965,95	11.390,15	53.356,10	-41.965,95
FEVEREIRO	11.390,15	19.861,09	-8.470,94	22.780,30	73.217,19	-50.436,89
MARÇO	11.390,15	42.303,35	-30.913,20	34.170,45	115.520,54	-81.350,09
ABRIL	11.390,15	4.340,80	7.049,35	45.560,60	119.861,34	-74.300,74
MAIO	11.390,15	0,00	11.390,15	56.950,75	119.861,34	-62.910,59
JUNHO	11.390,15	0,00	11.390,15	68.340,90	119.861,34	-51.520,44
JULHO	11.390,15	0,00	11.390,15	79.731,05	119.861,34	-40.130,29
AGOSTO	11.390,15	0,00	11.390,15	91.121,20	119.861,34	-28.740,14
SETEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	102.511,35	119.861,34	-17.349,99
OUTUBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	113.901,50	119.861,34	-5.959,84
NOVEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	125.291,65	119.861,34	5.430,31
DEZEMBRO	11.390,17	0,00	11.390,17	136.681,82	119.861,34	16.820,48

Despesa: 145 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	107.579,61
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	80.016,45
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	27.563,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.964,96	57.120,73	-48.155,77	8.964,96	57.120,73	-48.155,77
FEVEREIRO	8.964,96	0,00	8.964,96	17.929,92	57.120,73	-39.190,81
MARÇO	8.964,96	5.268,42	3.696,54	26.894,88	62.389,15	-35.494,27
ABRIL	8.964,96	17.627,30	-8.662,34	35.859,84	80.016,45	-44.156,61
MAIO	8.964,96	0,00	8.964,96	44.824,80	80.016,45	-35.191,65
JUNHO	8.964,96	0,00	8.964,96	53.789,76	80.016,45	-26.226,69
JULHO	8.964,96	0,00	8.964,96	62.754,72	80.016,45	-17.261,73
AGOSTO	8.964,96	0,00	8.964,96	71.719,68	80.016,45	-8.296,77
SETEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	80.684,64	80.016,45	668,19
OUTUBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	89.649,60	80.016,45	9.633,15
NOVEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	98.614,56	80.016,45	18.598,11
DEZEMBRO	8.965,05	0,00	8.965,05	107.579,61	80.016,45	27.563,16
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.604,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	14.427,65
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	45.177,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.967,05	0,00	4.967,05	4.967,05	0,00	4.967,05
FEVEREIRO	4.967,05	548,00	4.419,05	9.934,10	548,00	9.386,10
MARÇO	4.967,05	0,00	4.967,05	14.901,15	548,00	14.353,15
ABRIL	4.967,05	13.879,65	-8.912,60	19.868,20	14.427,65	5.440,55
MAIO	4.967,05	0,00	4.967,05	24.835,25	14.427,65	10.407,60
JUNHO	4.967,05	0,00	4.967,05	29.802,30	14.427,65	15.374,65
JULHO	4.967,05	0,00	4.967,05	34.769,35	14.427,65	20.341,70
AGOSTO	4.967,05	0,00	4.967,05	39.736,40	14.427,65	25.308,75
SETEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	44.703,45	14.427,65	30.275,80
OUTUBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	49.670,50	14.427,65	35.242,85
NOVEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	54.637,55	14.427,65	40.209,90
DEZEMBRO	4.967,16	0,00	4.967,16	59.604,71	14.427,65	45.177,06
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.075,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	65.556,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	75.518,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	12.000,00	-243,75	11.756,25	12.000,00	-243,75
FEVEREIRO	11.756,25	15.390,01	-3.633,76	23.512,50	27.390,01	-3.877,51
MARÇO	11.756,25	18.541,83	-6.785,58	35.268,75	45.931,84	-10.663,09
ABRIL	11.756,25	19.625,00	-7.868,75	47.025,00	65.556,84	-18.531,84
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	65.556,84	-6.775,59
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	65.556,84	4.980,66
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	65.556,84	16.736,91
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	65.556,84	28.493,16
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	65.556,84	40.249,41

OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	65.556,84	52.005,66
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	65.556,84	63.761,91
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	65.556,84	75.518,16
Despesa: 146 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	250,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	15.425,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	250,00	1.056,25	3.918,75	250,00	3.668,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	250,00	4.975,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	250,00	6.281,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	250,00	7.587,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	250,00	8.893,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	250,00	10.200,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	250,00	11.506,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	250,00	12.812,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	250,00	14.118,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	250,00	15.425,00
Despesa: 147 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 148 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.585,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.927,62
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.657,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.048,78	2.655,63	393,15	3.048,78	2.655,63	393,15
FEVEREIRO	3.048,78	11.961,90	-8.913,12	6.097,56	14.617,53	-8.519,97
MARÇO	3.048,78	1.709,80	1.338,98	9.146,34	16.327,33	-7.180,99
ABRIL	3.048,78	6.835,53	-3.786,75	12.195,12	23.162,86	-10.967,74
MAIO	3.048,78	10.764,76	-7.715,98	15.243,90	33.927,62	-18.683,72
JUNHO	3.048,78	0,00	3.048,78	18.292,68	33.927,62	-15.634,94

JULHO	3.048,78	0,00	3.048,78	21.341,46	33.927,62	-12.586,16
AGOSTO	3.048,78	0,00	3.048,78	24.390,24	33.927,62	-9.537,38
SETEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	27.439,02	33.927,62	-6.488,60
OUTUBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	30.487,80	33.927,62	-3.439,82
NOVEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	33.536,58	33.927,62	-391,04
DEZEMBRO	3.048,87	0,00	3.048,87	36.585,45	33.927,62	2.657,83
Despesa: 148 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.239,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.100,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	24.139,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.353,29	9.929,20	-5.575,91	4.353,29	9.929,20	-5.575,91
FEVEREIRO	4.353,29	7.000,00	-2.646,71	8.706,58	16.929,20	-8.222,62
MARÇO	4.353,29	4.593,60	-240,31	13.059,87	21.522,80	-8.462,93
ABRIL	4.353,29	6.577,20	-2.223,91	17.413,16	28.100,00	-10.686,84
MAIO	4.353,29	0,00	4.353,29	21.766,45	28.100,00	-6.333,55
JUNHO	4.353,29	0,00	4.353,29	26.119,74	28.100,00	-1.980,26
JULHO	4.353,29	0,00	4.353,29	30.473,03	28.100,00	2.373,03
AGOSTO	4.353,29	0,00	4.353,29	34.826,32	28.100,00	6.726,32
SETEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	39.179,61	28.100,00	11.079,61
OUTUBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	43.532,90	28.100,00	15.432,90
NOVEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	47.886,19	28.100,00	19.786,19
DEZEMBRO	4.353,36	0,00	4.353,36	52.239,55	28.100,00	24.139,55
Despesa: 148 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	10.000,00	-8.693,75	2.612,50	10.000,00	-7.387,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	10.000,00	-6.081,25
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	10.000,00	-4.775,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	10.000,00	-3.468,75
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	10.000,00	-2.162,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	10.000,00	-856,25
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	10.000,00	450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	10.000,00	1.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	10.000,00	3.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	10.000,00	4.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	10.000,00	5.675,00
Despesa: 149 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	4.973,70
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	95.026,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	4.973,70	3.359,63	24.999,99	4.973,70	20.026,29

ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	4.973,70	28.359,62
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	4.973,70	36.692,95
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	4.973,70	45.026,28
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	4.973,70	53.359,61
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	4.973,70	61.692,94
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	4.973,70	70.026,27
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	4.973,70	78.359,60
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	4.973,70	86.692,93
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	4.973,70	95.026,30
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	78.348,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.307,07
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	50.041,05
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.529,01	6.421,55	107,46	6.529,01	6.421,55	107,46
FEVEREIRO	6.529,01	6.421,54	107,47	13.058,02	12.843,09	214,93
MARÇO	6.529,01	6.829,22	-300,21	19.587,03	19.672,31	-85,28
ABRIL	6.529,01	8.634,76	-2.105,75	26.116,04	28.307,07	-2.191,03
MAIO	6.529,01	0,00	6.529,01	32.645,05	28.307,07	4.337,98
JUNHO	6.529,01	0,00	6.529,01	39.174,06	28.307,07	10.866,99
JULHO	6.529,01	0,00	6.529,01	45.703,07	28.307,07	17.396,00
AGOSTO	6.529,01	0,00	6.529,01	52.232,08	28.307,07	23.925,01
SETEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	58.761,09	28.307,07	30.454,02
OUTUBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	65.290,10	28.307,07	36.983,03
NOVEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	71.819,11	28.307,07	43.512,04
DEZEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	78.348,12	28.307,07	50.041,05
Despesa: 150 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	96.602,08
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	60.147,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	16.575,00	-3.512,50	13.062,50	16.575,00	-3.512,50
FEVEREIRO	13.062,50	17.608,58	-4.546,08	26.125,00	34.183,58	-8.058,58
MARÇO	13.062,50	19.468,00	-6.405,50	39.187,50	53.651,58	-14.464,08
ABRIL	13.062,50	42.950,50	-29.888,00	52.250,00	96.602,08	-44.352,08
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	96.602,08	-31.289,58
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	96.602,08	-18.227,08
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	96.602,08	-5.164,58
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	96.602,08	7.897,92
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	96.602,08	20.960,42
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	96.602,08	34.022,92
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	96.602,08	47.085,42
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	96.602,08	60.147,92
Despesa: 151 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 152 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	992,38
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	51.257,62
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	992,38	3.361,78	13.062,48	992,38	12.070,10
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	992,38	16.424,26
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	992,38	20.778,42
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	992,38	25.132,58
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	992,38	29.486,74
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	992,38	33.840,90
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	992,38	38.195,06
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	992,38	42.549,22
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	992,38	46.903,38
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	992,38	51.257,62
Despesa: 153 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.584,55
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	6.584,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	548,71	0,00	548,71	548,71	0,00	548,71
FEVEREIRO	548,71	0,00	548,71	1.097,42	0,00	1.097,42
MARÇO	548,71	0,00	548,71	1.646,13	0,00	1.646,13
ABRIL	548,71	0,00	548,71	2.194,84	0,00	2.194,84
MAIO	548,71	0,00	548,71	2.743,55	0,00	2.743,55
JUNHO	548,71	0,00	548,71	3.292,26	0,00	3.292,26
JULHO	548,71	0,00	548,71	3.840,97	0,00	3.840,97
AGOSTO	548,71	0,00	548,71	4.389,68	0,00	4.389,68
SETEMBRO	548,71	0,00	548,71	4.938,39	0,00	4.938,39
OUTUBRO	548,71	0,00	548,71	5.487,10	0,00	5.487,10
NOVEMBRO	548,71	0,00	548,71	6.035,81	0,00	6.035,81
DEZEMBRO	548,74	0,00	548,74	6.584,55	0,00	6.584,55
Despesa: 153 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.865,45
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.865,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	322,12	0,00	322,12	322,12	0,00	322,12
FEVEREIRO	322,12	0,00	322,12	644,24	0,00	644,24
MARÇO	322,12	0,00	322,12	966,36	0,00	966,36
ABRIL	322,12	0,00	322,12	1.288,48	0,00	1.288,48
MAIO	322,12	0,00	322,12	1.610,60	0,00	1.610,60
JUNHO	322,12	0,00	322,12	1.932,72	0,00	1.932,72
JULHO	322,12	0,00	322,12	2.254,84	0,00	2.254,84
AGOSTO	322,12	0,00	322,12	2.576,96	0,00	2.576,96
SETEMBRO	322,12	0,00	322,12	2.899,08	0,00	2.899,08
OUTUBRO	322,12	0,00	322,12	3.221,20	0,00	3.221,20
NOVEMBRO	322,12	0,00	322,12	3.543,32	0,00	3.543,32
DEZEMBRO	322,13	0,00	322,13	3.865,45	0,00	3.865,45
Despesa: 154 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 155 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.358,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	1.358,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	113,20	0,00	113,20	113,20	0,00	113,20
FEVEREIRO	113,20	0,00	113,20	226,40	0,00	226,40
MARÇO	113,20	0,00	113,20	339,60	0,00	339,60
ABRIL	113,20	0,00	113,20	452,80	0,00	452,80
MAIO	113,20	0,00	113,20	566,00	0,00	566,00
JUNHO	113,20	0,00	113,20	679,20	0,00	679,20
JULHO	113,20	0,00	113,20	792,40	0,00	792,40
AGOSTO	113,20	0,00	113,20	905,60	0,00	905,60
SETEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.018,80	0,00	1.018,80
OUTUBRO	113,20	0,00	113,20	1.132,00	0,00	1.132,00
NOVEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.245,20	0,00	1.245,20
DEZEMBRO	113,30	0,00	113,30	1.358,50	0,00	1.358,50
Despesa: 155 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	731,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	731,50

Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60,95	0,00	60,95	60,95	0,00	60,95
FEVEREIRO	60,95	0,00	60,95	121,90	0,00	121,90
MARÇO	60,95	0,00	60,95	182,85	0,00	182,85
ABRIL	60,95	0,00	60,95	243,80	0,00	243,80
MAIO	60,95	0,00	60,95	304,75	0,00	304,75
JUNHO	60,95	0,00	60,95	365,70	0,00	365,70
JULHO	60,95	0,00	60,95	426,65	0,00	426,65
AGOSTO	60,95	0,00	60,95	487,60	0,00	487,60
SETEMBRO	60,95	0,00	60,95	548,55	0,00	548,55
OUTUBRO	60,95	0,00	60,95	609,50	0,00	609,50
NOVEMBRO	60,95	0,00	60,95	670,45	0,00	670,45
DEZEMBRO	61,05	0,00	61,05	731,50	0,00	731,50
Despesa: 156 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	156.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	157.169,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	156.330,72	-130.205,72	26.125,00	156.330,72	-130.205,72
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	156.330,72	-104.080,72
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	156.330,72	-77.955,72
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	156.330,72	-51.830,72
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	156.330,72	-25.705,72
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	156.330,72	419,28
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	156.330,72	26.544,28
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	156.330,72	52.669,28
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	156.330,72	78.794,28
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	156.330,72	104.919,28
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	156.330,72	131.044,28
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	156.330,72	157.169,28
Despesa: 157 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	731.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	218.415,44
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	513.084,56
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.958,33	0,00	60.958,33	60.958,33	0,00	60.958,33
FEVEREIRO	60.958,33	64.232,24	-3.273,91	121.916,66	64.232,24	57.684,42
MARÇO	60.958,33	81.483,15	-20.524,82	182.874,99	145.715,39	37.159,60
ABRIL	60.958,33	72.700,05	-11.741,72	243.833,32	218.415,44	25.417,88
MAIO	60.958,33	0,00	60.958,33	304.791,65	218.415,44	86.376,21
JUNHO	60.958,33	0,00	60.958,33	365.749,98	218.415,44	147.334,54
JULHO	60.958,33	0,00	60.958,33	426.708,31	218.415,44	208.292,87
AGOSTO	60.958,33	0,00	60.958,33	487.666,64	218.415,44	269.251,20
SETEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	548.624,97	218.415,44	330.209,53
OUTUBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	609.583,30	218.415,44	391.167,86
NOVEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	670.541,63	218.415,44	452.126,19
DEZEMBRO	60.958,37	0,00	60.958,37	731.500,00	218.415,44	513.084,56
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	501.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	219.570,42
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	282.029,58
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.800,00	73.779,92	-31.979,92	41.800,00	73.779,92	-31.979,92
FEVEREIRO	41.800,00	72.315,13	-30.515,13	83.600,00	146.095,05	-62.495,05
MARÇO	41.800,00	2.099,91	39.700,09	125.400,00	148.194,96	-22.794,96
ABRIL	41.800,00	71.375,46	-29.575,46	167.200,00	219.570,42	-52.370,42
MAIO	41.800,00	0,00	41.800,00	209.000,00	219.570,42	-10.570,42
JUNHO	41.800,00	0,00	41.800,00	250.800,00	219.570,42	31.229,58
JULHO	41.800,00	0,00	41.800,00	292.600,00	219.570,42	73.029,58
AGOSTO	41.800,00	0,00	41.800,00	334.400,00	219.570,42	114.829,58
SETEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	376.200,00	219.570,42	156.629,58
OUTUBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	418.000,00	219.570,42	198.429,58
NOVEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	459.800,00	219.570,42	240.229,58
DEZEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	501.600,00	219.570,42	282.029,58
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.434.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.211.062,76
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	1.223.437,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	202.875,00	303.003,79	-100.128,79	202.875,00	303.003,79	-100.128,79
FEVEREIRO	202.875,00	295.869,73	-92.994,73	405.750,00	598.873,52	-193.123,52
MARÇO	202.875,00	344.435,30	-141.560,30	608.625,00	943.308,82	-334.683,82
ABRIL	202.875,00	267.753,94	-64.878,94	811.500,00	1.211.062,76	-399.562,76
MAIO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.014.375,00	1.211.062,76	-196.687,76
JUNHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.217.250,00	1.211.062,76	6.187,24
JULHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.420.125,00	1.211.062,76	209.062,24
AGOSTO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.623.000,00	1.211.062,76	411.937,24
SETEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.825.875,00	1.211.062,76	614.812,24
OUTUBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.028.750,00	1.211.062,76	817.687,24
NOVEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.231.625,00	1.211.062,76	1.020.562,24
DEZEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.434.500,00	1.211.062,76	1.223.437,24
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	14.245,81
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	20.754,19
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	1.088,00	1.828,66	2.916,66	1.088,00	1.828,66
FEVEREIRO	2.916,66	1.543,00	1.373,66	5.833,32	2.631,00	3.202,32
MARÇO	2.916,66	6.174,81	-3.258,15	8.749,98	8.805,81	-55,83
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	8.805,81	2.860,83
MAIO	2.916,66	5.440,00	-2.523,34	14.583,30	14.245,81	337,49
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	14.245,81	3.254,15
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	14.245,81	6.170,81
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	14.245,81	9.087,47
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	14.245,81	12.004,13
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	14.245,81	14.920,79

NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	14.245,81	17.837,45
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	14.245,81	20.754,19
Despesa: 160 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	430.433,91
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	230.500,38
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	199.933,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.869,49	114.308,86	-78.439,37	35.869,49	114.308,86	-78.439,37
FEVEREIRO	35.869,49	94.401,37	-58.531,88	71.738,98	208.710,23	-136.971,25
MARÇO	35.869,49	18.919,77	16.949,72	107.608,47	227.630,00	-120.021,53
ABRIL	35.869,49	2.870,38	32.999,11	143.477,96	230.500,38	-87.022,42
MAIO	35.869,49	0,00	35.869,49	179.347,45	230.500,38	-51.152,93
JUNHO	35.869,49	0,00	35.869,49	215.216,94	230.500,38	-15.283,44
JULHO	35.869,49	0,00	35.869,49	251.086,43	230.500,38	20.586,05
AGOSTO	35.869,49	0,00	35.869,49	286.955,92	230.500,38	56.455,54
SETEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	322.825,41	230.500,38	92.325,03
OUTUBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	358.694,90	230.500,38	128.194,52
NOVEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	394.564,39	230.500,38	164.064,01
DEZEMBRO	35.869,52	0,00	35.869,52	430.433,91	230.500,38	199.933,53
Despesa: 161 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	82.484,18
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	335.515,82
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	17.776,08	17.057,25	34.833,33	17.776,08	17.057,25
FEVEREIRO	34.833,33	23.489,82	11.343,51	69.666,66	41.265,90	28.400,76
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	41.265,90	63.234,09
ABRIL	34.833,33	41.218,28	-6.384,95	139.333,32	82.484,18	56.849,14
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	82.484,18	91.682,47
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	82.484,18	126.515,80
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	82.484,18	161.349,13
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	82.484,18	196.182,46
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	82.484,18	231.015,79
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	82.484,18	265.849,12
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	82.484,18	300.682,45
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	82.484,18	335.515,82
Despesa: 162 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.572.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	155.299,34
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	1.416.700,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	131.000,00	67.643,04	63.356,96	131.000,00	67.643,04	63.356,96
FEVEREIRO	131.000,00	68.026,70	62.973,30	262.000,00	135.669,74	126.330,26
MARÇO	131.000,00	19.629,60	111.370,40	393.000,00	155.299,34	237.700,66
ABRIL	131.000,00	0,00	131.000,00	524.000,00	155.299,34	368.700,66
MAIO	131.000,00	0,00	131.000,00	655.000,00	155.299,34	499.700,66
JUNHO	131.000,00	0,00	131.000,00	786.000,00	155.299,34	630.700,66
JULHO	131.000,00	0,00	131.000,00	917.000,00	155.299,34	761.700,66

AGOSTO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.048.000,00	155.299,34	892.700,66
SETEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.179.000,00	155.299,34	1.023.700,66
OUTUBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.310.000,00	155.299,34	1.154.700,66
NOVEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.441.000,00	155.299,34	1.285.700,66
DEZEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.572.000,00	155.299,34	1.416.700,66
Despesa: 163 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	422.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	99.393,96
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	323.106,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.208,33	46.238,98	-11.030,65	35.208,33	46.238,98	-11.030,65
FEVEREIRO	35.208,33	25.863,95	9.344,38	70.416,66	72.102,93	-1.686,27
MARÇO	35.208,33	26.838,50	8.369,83	105.624,99	98.941,43	6.683,56
ABRIL	35.208,33	452,53	34.755,80	140.833,32	99.393,96	41.439,36
MAIO	35.208,33	0,00	35.208,33	176.041,65	99.393,96	76.647,69
JUNHO	35.208,33	0,00	35.208,33	211.249,98	99.393,96	111.856,02
JULHO	35.208,33	0,00	35.208,33	246.458,31	99.393,96	147.064,35
AGOSTO	35.208,33	0,00	35.208,33	281.666,64	99.393,96	182.272,68
SETEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	316.874,97	99.393,96	217.481,01
OUTUBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	352.083,30	99.393,96	252.689,34
NOVEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	387.291,63	99.393,96	287.897,67
DEZEMBRO	35.208,37	0,00	35.208,37	422.500,00	99.393,96	323.106,04
Despesa: 164 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	28.235,64
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	104.764,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	11.083,33	8.963,70	2.119,63
FEVEREIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	22.166,66	17.927,40	4.239,26
MARÇO	11.083,33	10.308,24	775,09	33.249,99	28.235,64	5.014,35
ABRIL	11.083,33	0,00	11.083,33	44.333,32	28.235,64	16.097,68
MAIO	11.083,33	0,00	11.083,33	55.416,65	28.235,64	27.181,01
JUNHO	11.083,33	0,00	11.083,33	66.499,98	28.235,64	38.264,34
JULHO	11.083,33	0,00	11.083,33	77.583,31	28.235,64	49.347,67
AGOSTO	11.083,33	0,00	11.083,33	88.666,64	28.235,64	60.431,00
SETEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	99.749,97	28.235,64	71.514,33
OUTUBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	110.833,30	28.235,64	82.597,66
NOVEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	121.916,63	28.235,64	93.680,99
DEZEMBRO	11.083,37	0,00	11.083,37	133.000,00	28.235,64	104.764,36
Despesa: 165 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	49.875,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.748,70
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	35.126,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.156,25	8.084,93	-3.928,68	4.156,25	8.084,93	-3.928,68
FEVEREIRO	4.156,25	3.411,87	744,38	8.312,50	11.496,80	-3.184,30
MARÇO	4.156,25	3.180,20	976,05	12.468,75	14.677,00	-2.208,25
ABRIL	4.156,25	71,70	4.084,55	16.625,00	14.748,70	1.876,30

MAIO	4.156,25	0,00	4.156,25	20.781,25	14.748,70	6.032,55
JUNHO	4.156,25	0,00	4.156,25	24.937,50	14.748,70	10.188,80
JULHO	4.156,25	0,00	4.156,25	29.093,75	14.748,70	14.345,05
AGOSTO	4.156,25	0,00	4.156,25	33.250,00	14.748,70	18.501,30
SETEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	37.406,25	14.748,70	22.657,55
OUTUBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	41.562,50	14.748,70	26.813,80
NOVEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	45.718,75	14.748,70	30.970,05
DEZEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	49.875,00	14.748,70	35.126,30
Despesa: 166 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 167 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25

FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.535,70
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	12.535,70
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	1.044,64	0,00	1.044,64
FEVEREIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	2.089,28	0,00	2.089,28
MARÇO	1.044,64	0,00	1.044,64	3.133,92	0,00	3.133,92
ABRIL	1.044,64	0,00	1.044,64	4.178,56	0,00	4.178,56
MAIO	1.044,64	0,00	1.044,64	5.223,20	0,00	5.223,20
JUNHO	1.044,64	0,00	1.044,64	6.267,84	0,00	6.267,84
JULHO	1.044,64	0,00	1.044,64	7.312,48	0,00	7.312,48
AGOSTO	1.044,64	0,00	1.044,64	8.357,12	0,00	8.357,12
SETEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	9.401,76	0,00	9.401,76
OUTUBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	10.446,40	0,00	10.446,40
NOVEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	11.491,04	0,00	11.491,04
DEZEMBRO	1.044,66	0,00	1.044,66	12.535,70	0,00	12.535,70
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.682,50
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.542,50
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	677,50	-242,09	1.306,23	677,50	628,73
ABRIL	435,41	1.005,00	-569,59	1.741,64	1.682,50	59,14
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.682,50	494,55
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.682,50	929,96
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.682,50	1.365,37
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.682,50	1.800,78
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.682,50	2.236,19
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.682,50	2.671,60
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.682,50	3.107,01
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.682,50	3.542,50
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.225,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.929,96	-1.494,55	435,41	1.929,96	-1.494,55
FEVEREIRO	435,41	3.295,04	-2.859,63	870,82	5.225,00	-4.354,18
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	5.225,00	-3.918,77
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	5.225,00	-3.483,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	5.225,00	-3.047,95
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	5.225,00	-2.612,54
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	5.225,00	-2.177,13
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	5.225,00	-1.741,72
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	5.225,00	-1.306,31
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	5.225,00	-870,90
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	5.225,00	-435,49
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	5.225,00	0,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						

Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	730,56
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.404,44
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	342,45	-81,20	522,50	342,45	180,05
MARÇO	261,25	45,66	215,59	783,75	388,11	395,64
ABRIL	261,25	342,45	-81,20	1.045,00	730,56	314,44
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	730,56	575,69
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	730,56	836,94
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	730,56	1.098,19
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	730,56	1.359,44
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	730,56	1.620,69
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	730,56	1.881,94
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	730,56	2.143,19
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	730,56	2.404,44
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.208,96
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	9.241,04
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	134,00	736,83	870,83	134,00	736,83
FEVEREIRO	870,83	1.074,96	-204,13	1.741,66	1.208,96	532,70
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.208,96	1.403,53
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.208,96	2.274,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.208,96	3.145,19
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.208,96	4.016,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.208,96	4.886,85
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.208,96	5.757,68
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.208,96	6.628,51
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.208,96	7.499,34
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.208,96	8.370,17
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.208,96	9.241,04
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	3.600,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.850,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	3.600,00	-2.729,17	2.612,49	3.600,00	-987,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	3.600,00	-116,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	3.600,00	754,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	3.600,00	1.624,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	3.600,00	2.495,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	3.600,00	3.366,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	3.600,00	4.237,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	3.600,00	5.108,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	3.600,00	5.979,13

DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	3.600,00	6.850,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.010,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.215,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	1.005,00	-569,59	870,82	1.005,00	-134,18
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	1.005,00	301,23
ABRIL	435,41	1.005,00	-569,59	1.741,64	2.010,00	-268,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	2.010,00	167,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	2.010,00	602,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	2.010,00	1.037,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	2.010,00	1.473,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	2.010,00	1.908,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	2.010,00	2.344,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	2.010,00	2.779,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	2.010,00	3.215,00
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	10.000,00	-9.166,67	2.499,99	10.000,00	-7.500,01
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	10.000,00	-6.666,68
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	10.000,00	-5.833,35
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	10.000,00	-5.000,02
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	10.000,00	-4.166,69
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	10.000,00	-3.333,36
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	10.000,00	-2.500,03
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	10.000,00	-1.666,70
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	10.000,00	-833,37
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	10.000,00	0,00
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.007,24
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	90.492,76
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	3.823,20	4.885,13	8.708,33	3.823,20	4.885,13
FEVEREIRO	8.708,33	7.194,24	1.514,09	17.416,66	11.017,44	6.399,22
MARÇO	8.708,33	2.296,80	6.411,53	26.124,99	13.314,24	12.810,75
ABRIL	8.708,33	693,00	8.015,33	34.833,32	14.007,24	20.826,08
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	14.007,24	29.534,41
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	14.007,24	38.242,74
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	14.007,24	46.951,07
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	14.007,24	55.659,40

SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	14.007,24	64.367,73
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	14.007,24	73.076,06
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	14.007,24	81.784,39
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	14.007,24	90.492,76
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.000,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	3.000,00	-2.750,00	500,00	3.000,00	-2.500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	3.000,00	-2.250,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	3.000,00	-2.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	3.000,00	-1.750,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	3.000,00	-1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	3.000,00	-1.250,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	3.000,00	-1.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	3.000,00	-750,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	3.000,00	-500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	3.000,00	-250,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40

JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	135,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.090,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	135,00	300,41	1.306,23	135,00	1.171,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	135,00	1.606,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	135,00	2.042,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	135,00	2.477,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	135,00	2.912,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	135,00	3.348,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	135,00	3.783,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	135,00	4.219,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	135,00	4.654,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	135,00	5.090,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	27.762,12
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	45.387,88
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.860,33	-764,50	6.095,83	6.860,33	-764,50
FEVEREIRO	6.095,83	6.531,81	-435,98	12.191,66	13.392,14	-1.200,48
MARÇO	6.095,83	7.511,58	-1.415,75	18.287,49	20.903,72	-2.616,23
ABRIL	6.095,83	6.858,40	-762,57	24.383,32	27.762,12	-3.378,80
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	27.762,12	2.717,03
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	27.762,12	8.812,86
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	27.762,12	14.908,69
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	27.762,12	21.004,52
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	27.762,12	27.100,35
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	27.762,12	33.196,18
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	27.762,12	39.292,01
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	27.762,12	45.387,88

Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.585,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	57,64
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	13.527,36
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.132,08	0,00	1.132,08	1.132,08	0,00	1.132,08
FEVEREIRO	1.132,08	57,64	1.074,44	2.264,16	57,64	2.206,52
MARÇO	1.132,08	0,00	1.132,08	3.396,24	57,64	3.338,60
ABRIL	1.132,08	0,00	1.132,08	4.528,32	57,64	4.470,68
MAIO	1.132,08	0,00	1.132,08	5.660,40	57,64	5.602,76
JUNHO	1.132,08	0,00	1.132,08	6.792,48	57,64	6.734,84
JULHO	1.132,08	0,00	1.132,08	7.924,56	57,64	7.866,92
AGOSTO	1.132,08	0,00	1.132,08	9.056,64	57,64	8.999,00
SETEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	10.188,72	57,64	10.131,08
OUTUBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	11.320,80	57,64	11.263,16
NOVEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	12.452,88	57,64	12.395,24
DEZEMBRO	1.132,12	0,00	1.132,12	13.585,00	57,64	13.527,36
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.872,06
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	3.352,94
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	205,47	229,94	870,82	205,47	665,35
MARÇO	435,41	913,20	-477,79	1.306,23	1.118,67	187,56
ABRIL	435,41	707,73	-272,32	1.741,64	1.826,40	-84,76
MAIO	435,41	45,66	389,75	2.177,05	1.872,06	304,99
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.872,06	740,40
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.872,06	1.175,81
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.872,06	1.611,22
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.872,06	2.046,63
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.872,06	2.482,04
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.872,06	2.917,45
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.872,06	3.352,94
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	14.887,73
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	16.462,27
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	8.000,00	-5.387,50	2.612,50	8.000,00	-5.387,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	8.000,00	-2.775,00
MARÇO	2.612,50	492,75	2.119,75	7.837,50	8.492,75	-655,25
ABRIL	2.612,50	6.394,98	-3.782,48	10.450,00	14.887,73	-4.437,73
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	14.887,73	-1.825,23
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	14.887,73	787,27
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	14.887,73	3.399,77
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	14.887,73	6.012,27
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	14.887,73	8.624,77
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	14.887,73	11.237,27
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	14.887,73	13.849,77
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	14.887,73	16.462,27
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.446,41
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.446,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,53	0,00	870,53	870,53	0,00	870,53
FEVEREIRO	870,53	0,00	870,53	1.741,06	0,00	1.741,06
MARÇO	870,53	0,00	870,53	2.611,59	0,00	2.611,59
ABRIL	870,53	0,00	870,53	3.482,12	0,00	3.482,12
MAIO	870,53	0,00	870,53	4.352,65	0,00	4.352,65
JUNHO	870,53	0,00	870,53	5.223,18	0,00	5.223,18
JULHO	870,53	0,00	870,53	6.093,71	0,00	6.093,71
AGOSTO	870,53	0,00	870,53	6.964,24	0,00	6.964,24
SETEMBRO	870,53	0,00	870,53	7.834,77	0,00	7.834,77
OUTUBRO	870,53	0,00	870,53	8.705,30	0,00	8.705,30
NOVEMBRO	870,53	0,00	870,53	9.575,83	0,00	9.575,83
DEZEMBRO	870,58	0,00	870,58	10.446,41	0,00	10.446,41
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	1.600,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	19.300,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	1.600,00	141,66	3.483,32	1.600,00	1.883,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	1.600,00	3.624,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	1.600,00	5.366,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.600,00	7.108,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.600,00	8.849,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.600,00	10.591,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.600,00	12.333,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.600,00	14.074,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.600,00	15.816,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.600,00	17.558,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.600,00	19.300,00
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.156,66
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	978,34

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	2.156,66	-1.895,41	522,50	2.156,66	-1.634,16
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.156,66	-1.372,91
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.156,66	-1.111,66
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.156,66	-850,41
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.156,66	-589,16
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.156,66	-327,91
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.156,66	-66,66
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.156,66	194,59
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.156,66	455,84
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.156,66	717,09
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.156,66	978,34
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.320,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	815,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	2.320,00	-2.058,75	261,25	2.320,00	-2.058,75
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	2.320,00	-1.797,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.320,00	-1.536,25
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.320,00	-1.275,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.320,00	-1.013,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.320,00	-752,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.320,00	-491,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.320,00	-230,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.320,00	31,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.320,00	292,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.320,00	553,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.320,00	815,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	75.789,76
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	28.710,24
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	21.654,60	-12.946,27	8.708,33	21.654,60	-12.946,27
FEVEREIRO	8.708,33	9.750,00	-1.041,67	17.416,66	31.404,60	-13.987,94
MARÇO	8.708,33	22.019,16	-13.310,83	26.124,99	53.423,76	-27.298,77
ABRIL	8.708,33	22.366,00	-13.657,67	34.833,32	75.789,76	-40.956,44
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	75.789,76	-32.248,11
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	75.789,76	-23.539,78
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	75.789,76	-14.831,45
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	75.789,76	-6.123,12
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	75.789,76	2.585,21
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	75.789,76	11.293,54
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	75.789,76	20.001,87
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	75.789,76	28.710,24
Despesa: 195 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.451,50
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.998,50
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	850,00	20,83	870,83	850,00	20,83
FEVEREIRO	870,83	850,00	20,83	1.741,66	1.700,00	41,66
MARÇO	870,83	868,00	2,83	2.612,49	2.568,00	44,49
ABRIL	870,83	883,50	-12,67	3.483,32	3.451,50	31,82
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	3.451,50	902,65
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	3.451,50	1.773,48
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	3.451,50	2.644,31
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	3.451,50	3.515,14
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	3.451,50	4.385,97
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	3.451,50	5.256,80
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	3.451,50	6.127,63
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	3.451,50	6.998,50
Despesa: 196 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	2.000,00	-1.833,34	333,32	2.000,00	-1.666,68
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	2.000,00	-1.500,02
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	2.000,00	-1.333,36
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	2.000,00	-1.166,70
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	2.000,00	-1.000,04
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	2.000,00	-833,38
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	2.000,00	-666,72
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	2.000,00	-500,06
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	2.000,00	-333,40

NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	2.000,00	-166,74
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	2.000,00	0,00
Despesa: 197 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 198 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.135,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	3.135,00	-2.873,75	783,75	3.135,00	-2.351,25
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	3.135,00	-2.090,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	3.135,00	-1.828,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	3.135,00	-1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	3.135,00	-1.306,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	3.135,00	-1.045,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	3.135,00	-783,75
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	3.135,00	-522,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	3.135,00	-261,25
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	3.135,00	0,00
Despesa: 199 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	466,44
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.433,56
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	466,44	1.275,22	1.741,66	466,44	1.275,22
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	466,44	3.016,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	466,44	4.758,54
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	466,44	6.500,20
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	466,44	8.241,86
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	466,44	9.983,52
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	466,44	11.725,18

AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	466,44	13.466,84
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	466,44	15.208,50
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	466,44	16.950,16
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	466,44	18.691,82
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	466,44	20.433,56
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.071,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.094,68
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	19.976,72
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.089,28	1.275,00	814,28	2.089,28	1.275,00	814,28
FEVEREIRO	2.089,28	1.246,68	842,60	4.178,56	2.521,68	1.656,88
MARÇO	2.089,28	1.333,00	756,28	6.267,84	3.854,68	2.413,16
ABRIL	2.089,28	1.240,00	849,28	8.357,12	5.094,68	3.262,44
MAIO	2.089,28	0,00	2.089,28	10.446,40	5.094,68	5.351,72
JUNHO	2.089,28	0,00	2.089,28	12.535,68	5.094,68	7.441,00
JULHO	2.089,28	0,00	2.089,28	14.624,96	5.094,68	9.530,28
AGOSTO	2.089,28	0,00	2.089,28	16.714,24	5.094,68	11.619,56
SETEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	18.803,52	5.094,68	13.708,84
OUTUBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	20.892,80	5.094,68	15.798,12
NOVEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	22.982,08	5.094,68	17.887,40
DEZEMBRO	2.089,32	0,00	2.089,32	25.071,40	5.094,68	19.976,72
Despesa: 200 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 201 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.890,85
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.359,15
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	15.126,94	-10.772,78	4.354,16	15.126,94	-10.772,78
FEVEREIRO	4.354,16	33.763,91	-29.409,75	8.708,32	48.890,85	-40.182,53
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	48.890,85	-35.828,37
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	48.890,85	-31.474,21

MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	48.890,85	-27.120,05
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	48.890,85	-22.765,89
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	48.890,85	-18.411,73
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	48.890,85	-14.057,57
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	48.890,85	-9.703,41
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	48.890,85	-5.349,25
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	48.890,85	-995,09
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	48.890,85	3.359,15
Despesa: 202 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	27.200,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	77.300,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	8.708,33	6.800,00	1.908,33
FEVEREIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	17.416,66	13.600,00	3.816,66
MARÇO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	26.124,99	20.400,00	5.724,99
ABRIL	8.708,33	6.800,00	1.908,33	34.833,32	27.200,00	7.633,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	27.200,00	16.341,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	27.200,00	25.049,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	27.200,00	33.758,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	27.200,00	42.466,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	27.200,00	51.174,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	27.200,00	59.883,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	27.200,00	68.591,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	27.200,00	77.300,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.037,87
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	26.312,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.458,33	1.154,17	2.612,50	1.458,33	1.154,17

FEVEREIRO	2.612,50	1.193,18	1.419,32	5.225,00	2.651,51	2.573,49
MARÇO	2.612,50	1.193,18	1.419,32	7.837,50	3.844,69	3.992,81
ABRIL	2.612,50	1.193,18	1.419,32	10.450,00	5.037,87	5.412,13
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	5.037,87	8.024,63
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	5.037,87	10.637,13
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	5.037,87	13.249,63
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	5.037,87	15.862,13
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	5.037,87	18.474,63
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	5.037,87	21.087,13
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	5.037,87	23.699,63
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	5.037,87	26.312,13
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	6.512,01
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.612,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	2.891,50	-714,42	2.177,08	2.891,50	-714,42
FEVEREIRO	2.177,08	619,11	1.557,97	4.354,16	3.510,61	843,55
MARÇO	2.177,08	2.111,40	65,68	6.531,24	5.622,01	909,23
ABRIL	2.177,08	890,00	1.287,08	8.708,32	6.512,01	2.196,31
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	6.512,01	4.373,39
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	6.512,01	6.550,47
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	6.512,01	8.727,55
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	6.512,01	10.904,63
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	6.512,01	13.081,71
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	6.512,01	15.258,79
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	6.512,01	17.435,87
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	6.512,01	19.612,99
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	3.135,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	3.135,00	-2.873,75	1.045,00	3.135,00	-2.090,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	3.135,00	-1.828,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	3.135,00	-1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	3.135,00	-1.306,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	3.135,00	-1.045,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	3.135,00	-783,75
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	3.135,00	-522,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	3.135,00	-261,25
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	3.135,00	0,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	575,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	15.100,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	575,00	731,25	2.612,50	575,00	2.037,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	575,00	3.343,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	575,00	4.650,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	575,00	5.956,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	575,00	7.262,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	575,00	8.568,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	575,00	9.875,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	575,00	11.181,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	575,00	12.487,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	575,00	13.793,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	575,00	15.100,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	19.097,80
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	22.702,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	2.218,63	1.264,70	3.483,33	2.218,63	1.264,70
FEVEREIRO	3.483,33	2.524,88	958,45	6.966,66	4.743,51	2.223,15
MARÇO	3.483,33	2.199,75	1.283,58	10.449,99	6.943,26	3.506,73
ABRIL	3.483,33	12.154,54	-8.671,21	13.933,32	19.097,80	-5.164,48
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	19.097,80	-1.681,15
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	19.097,80	1.802,18
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	19.097,80	5.285,51
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	19.097,80	8.768,84
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	19.097,80	12.252,17
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	19.097,80	15.735,50
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	19.097,80	19.218,83
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	19.097,80	22.702,20
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.323,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.323,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	526,96	0,00	526,96	526,96	0,00	526,96
FEVEREIRO	526,96	0,00	526,96	1.053,92	0,00	1.053,92
MARÇO	526,96	0,00	526,96	1.580,88	0,00	1.580,88
ABRIL	526,96	0,00	526,96	2.107,84	0,00	2.107,84
MAIO	526,96	0,00	526,96	2.634,80	0,00	2.634,80
JUNHO	526,96	0,00	526,96	3.161,76	0,00	3.161,76
JULHO	526,96	0,00	526,96	3.688,72	0,00	3.688,72
AGOSTO	526,96	0,00	526,96	4.215,68	0,00	4.215,68
SETEMBRO	526,96	0,00	526,96	4.742,64	0,00	4.742,64
OUTUBRO	526,96	0,00	526,96	5.269,60	0,00	5.269,60
NOVEMBRO	526,96	0,00	526,96	5.796,56	0,00	5.796,56
DEZEMBRO	527,04	0,00	527,04	6.323,60	0,00	6.323,60
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.540,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.585,60
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.954,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.045,00	3.585,60	-2.540,60	1.045,00	3.585,60	-2.540,60
FEVEREIRO	1.045,00	0,00	1.045,00	2.090,00	3.585,60	-1.495,60
MARÇO	1.045,00	3.000,00	-1.955,00	3.135,00	6.585,60	-3.450,60
ABRIL	1.045,00	0,00	1.045,00	4.180,00	6.585,60	-2.405,60
MAIO	1.045,00	0,00	1.045,00	5.225,00	6.585,60	-1.360,60
JUNHO	1.045,00	0,00	1.045,00	6.270,00	6.585,60	-315,60
JULHO	1.045,00	0,00	1.045,00	7.315,00	6.585,60	729,40
AGOSTO	1.045,00	0,00	1.045,00	8.360,00	6.585,60	1.774,40
SETEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	9.405,00	6.585,60	2.819,40
OUTUBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	10.450,00	6.585,60	3.864,40
NOVEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	11.495,00	6.585,60	4.909,40
DEZEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	12.540,00	6.585,60	5.954,40
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	419,02
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	2.715,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	262,84	-1,59	261,25	262,84	-1,59
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	262,84	259,66
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	262,84	520,91
ABRIL	261,25	156,18	105,07	1.045,00	419,02	625,98
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	419,02	887,23
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	419,02	1.148,48
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	419,02	1.409,73
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	419,02	1.670,98
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	419,02	1.932,23
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	419,02	2.193,48
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	419,02	2.454,73
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	419,02	2.715,98
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.707,49
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	8.742,51
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.707,49	-836,66	870,83	1.707,49	-836,66
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.707,49	34,17
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.707,49	905,00
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.707,49	1.775,83
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.707,49	2.646,66
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.707,49	3.517,49
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.707,49	4.388,32
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.707,49	5.259,15
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.707,49	6.129,98
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.707,49	7.000,81
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.707,49	7.871,64
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.707,49	8.742,51
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	185.492,33
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1018 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					**Diferença:**	185.492,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	15.457,69	0,00	15.457,69
FEVEREIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	30.915,38	0,00	30.915,38
MARÇO	15.457,69	0,00	15.457,69	46.373,07	0,00	46.373,07
ABRIL	15.457,69	0,00	15.457,69	61.830,76	0,00	61.830,76
MAIO	15.457,69	0,00	15.457,69	77.288,45	0,00	77.288,45
JUNHO	15.457,69	0,00	15.457,69	92.746,14	0,00	92.746,14
JULHO	15.457,69	0,00	15.457,69	108.203,83	0,00	108.203,83
AGOSTO	15.457,69	0,00	15.457,69	123.661,52	0,00	123.661,52
SETEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	139.119,21	0,00	139.119,21
OUTUBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	154.576,90	0,00	154.576,90
NOVEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	170.034,59	0,00	170.034,59

DEZEMBRO	15.457,74	0,00	15.457,74	185.492,33	0,00	185.492,33
Despesa: 215 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	237.359,21
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	93.124,01
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	144.235,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.779,93	9.248,79	10.531,14	19.779,93	9.248,79	10.531,14
FEVEREIRO	19.779,93	4.781,97	14.997,96	39.559,86	14.030,76	25.529,10
MARÇO	19.779,93	37.933,87	-18.153,94	59.339,79	51.964,63	7.375,16
ABRIL	19.779,93	41.159,38	-21.379,45	79.119,72	93.124,01	-14.004,29
MAIO	19.779,93	0,00	19.779,93	98.899,65	93.124,01	5.775,64
JUNHO	19.779,93	0,00	19.779,93	118.679,58	93.124,01	25.555,57
JULHO	19.779,93	0,00	19.779,93	138.459,51	93.124,01	45.335,50
AGOSTO	19.779,93	0,00	19.779,93	158.239,44	93.124,01	65.115,43
SETEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	178.019,37	93.124,01	84.895,36
OUTUBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	197.799,30	93.124,01	104.675,29
NOVEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	217.579,23	93.124,01	124.455,22
DEZEMBRO	19.779,98	0,00	19.779,98	237.359,21	93.124,01	144.235,20
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	26.938,87
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	35.761,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	6.637,75	-1.412,75	5.225,00	6.637,75	-1.412,75
FEVEREIRO	5.225,00	6.693,05	-1.468,05	10.450,00	13.330,80	-2.880,80
MARÇO	5.225,00	6.656,18	-1.431,18	15.675,00	19.986,98	-4.311,98
ABRIL	5.225,00	6.951,89	-1.726,89	20.900,00	26.938,87	-6.038,87
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	26.938,87	-813,87
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	26.938,87	4.411,13
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	26.938,87	9.636,13
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	26.938,87	14.861,13
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	26.938,87	20.086,13
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	26.938,87	25.311,13
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	26.938,87	30.536,13
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	26.938,87	35.761,13
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	790.000,01
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	491.292,38
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	298.707,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	65.833,33	263.849,52	-198.016,19	65.833,33	263.849,52	-198.016,19
FEVEREIRO	65.833,33	98.175,89	-32.342,56	131.666,66	362.025,41	-230.358,75
MARÇO	65.833,33	129.266,97	-63.433,64	197.499,99	491.292,38	-293.792,39
ABRIL	65.833,33	0,00	65.833,33	263.333,32	491.292,38	-227.959,06
MAIO	65.833,33	0,00	65.833,33	329.166,65	491.292,38	-162.125,73
JUNHO	65.833,33	0,00	65.833,33	394.999,98	491.292,38	-96.292,40
JULHO	65.833,33	0,00	65.833,33	460.833,31	491.292,38	-30.459,07
AGOSTO	65.833,33	0,00	65.833,33	526.666,64	491.292,38	35.374,26

SETEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	592.499,97	491.292,38	101.207,59
OUTUBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	658.333,30	491.292,38	167.040,92
NOVEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	724.166,63	491.292,38	232.874,25
DEZEMBRO	65.833,38	0,00	65.833,38	790.000,01	491.292,38	298.707,63
Despesa: 217 | Recurso: 01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	99.757,60
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	100.242,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	99.757,60	-83.090,94	66.666,64	99.757,60	-33.090,96
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	99.757,60	-16.424,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	99.757,60	242,36
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	99.757,60	16.909,02
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	99.757,60	33.575,68
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	99.757,60	50.242,34
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	99.757,60	66.909,00
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	99.757,60	83.575,66
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	99.757,60	100.242,40
Despesa: 217 | Recurso: 01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - inciso II						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	35.825,20
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.164.174,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	35.825,20	64.174,80	400.000,00	35.825,20	364.174,80
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	35.825,20	464.174,80
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	35.825,20	564.174,80
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	35.825,20	664.174,80
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	35.825,20	764.174,80
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	35.825,20	864.174,80
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	35.825,20	964.174,80
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	35.825,20	1.064.174,80
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	35.825,20	1.164.174,80
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	190.811,38
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	18.188,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	51.958,33	-34.541,67	17.416,66	51.958,33	-34.541,67
FEVEREIRO	17.416,66	43.860,28	-26.443,62	34.833,32	95.818,61	-60.985,29
MARÇO	17.416,66	42.940,06	-25.523,40	52.249,98	138.758,67	-86.508,69
ABRIL	17.416,66	52.052,71	-34.636,05	69.666,64	190.811,38	-121.144,74
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	190.811,38	-103.728,08

JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	190.811,38	-86.311,42
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	190.811,38	-68.894,76
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	190.811,38	-51.478,10
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	190.811,38	-34.061,44
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	190.811,38	-16.644,78
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	190.811,38	771,88
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	190.811,38	18.188,62
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.672.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	727.986,51
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	944.013,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	139.333,33	215.372,86	-76.039,53	139.333,33	215.372,86	-76.039,53
FEVEREIRO	139.333,33	204.334,55	-65.001,22	278.666,66	419.707,41	-141.040,75
MARÇO	139.333,33	107.396,95	31.936,38	417.999,99	527.104,36	-109.104,37
ABRIL	139.333,33	200.882,15	-61.548,82	557.333,32	727.986,51	-170.653,19
MAIO	139.333,33	0,00	139.333,33	696.666,65	727.986,51	-31.319,86
JUNHO	139.333,33	0,00	139.333,33	835.999,98	727.986,51	108.013,47
JULHO	139.333,33	0,00	139.333,33	975.333,31	727.986,51	247.346,80
AGOSTO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.114.666,64	727.986,51	386.680,13
SETEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.253.999,97	727.986,51	526.013,46
OUTUBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.393.333,30	727.986,51	665.346,79
NOVEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.532.666,63	727.986,51	804.680,12
DEZEMBRO	139.333,37	0,00	139.333,37	1.672.000,00	727.986,51	944.013,49
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.948,25
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	416.051,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	776,37	34.056,96	34.833,33	776,37	34.056,96
FEVEREIRO	34.833,33	571,65	34.261,68	69.666,66	1.348,02	68.318,64
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	1.348,02	103.151,97
ABRIL	34.833,33	600,23	34.233,10	139.333,32	1.948,25	137.385,07
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	1.948,25	172.218,40
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	1.948,25	207.051,73
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	1.948,25	241.885,06
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	1.948,25	276.718,39
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	1.948,25	311.551,72
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	1.948,25	346.385,05
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	1.948,25	381.218,38
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	1.948,25	416.051,75
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.778,95
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	36.778,95
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	3.064,91	0,00	3.064,91
FEVEREIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	6.129,82	0,00	6.129,82

MARÇO	3.064,91	0,00	3.064,91	9.194,73	0,00	9.194,73
ABRIL	3.064,91	0,00	3.064,91	12.259,64	0,00	12.259,64
MAIO	3.064,91	0,00	3.064,91	15.324,55	0,00	15.324,55
JUNHO	3.064,91	0,00	3.064,91	18.389,46	0,00	18.389,46
JULHO	3.064,91	0,00	3.064,91	21.454,37	0,00	21.454,37
AGOSTO	3.064,91	0,00	3.064,91	24.519,28	0,00	24.519,28
SETEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	27.584,19	0,00	27.584,19
OUTUBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	30.649,10	0,00	30.649,10
NOVEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	33.714,01	0,00	33.714,01
DEZEMBRO	3.064,94	0,00	3.064,94	36.778,95	0,00	36.778,95
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	470.250,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	126.055,57
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	344.194,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.187,50	39.015,95	171,55	39.187,50	39.015,95	171,55
FEVEREIRO	39.187,50	34.326,90	4.860,60	78.375,00	73.342,85	5.032,15
MARÇO	39.187,50	17.625,59	21.561,91	117.562,50	90.968,44	26.594,06
ABRIL	39.187,50	35.087,13	4.100,37	156.750,00	126.055,57	30.694,43
MAIO	39.187,50	0,00	39.187,50	195.937,50	126.055,57	69.881,93
JUNHO	39.187,50	0,00	39.187,50	235.125,00	126.055,57	109.069,43
JULHO	39.187,50	0,00	39.187,50	274.312,50	126.055,57	148.256,93
AGOSTO	39.187,50	0,00	39.187,50	313.500,00	126.055,57	187.444,43
SETEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	352.687,50	126.055,57	226.631,93
OUTUBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	391.875,00	126.055,57	265.819,43
NOVEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	431.062,50	126.055,57	305.006,93
DEZEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	470.250,00	126.055,57	344.194,43
Despesa: 220 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 220 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	18.446,57
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	7.678,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	18.446,57	-16.269,49	6.531,24	18.446,57	-11.915,33
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	18.446,57	-9.738,25
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	18.446,57	-7.561,17
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	18.446,57	-5.384,09
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	18.446,57	-3.207,01
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	18.446,57	-1.029,93
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	18.446,57	1.147,15
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	18.446,57	3.324,23
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	18.446,57	5.501,31
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	18.446,57	7.678,43
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	38.418,26
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	34.731,74
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	8.366,37	-2.270,54	6.095,83	8.366,37	-2.270,54
FEVEREIRO	6.095,83	7.442,58	-1.346,75	12.191,66	15.808,95	-3.617,29
MARÇO	6.095,83	10.387,65	-4.291,82	18.287,49	26.196,60	-7.909,11
ABRIL	6.095,83	8.523,20	-2.427,37	24.383,32	34.719,80	-10.336,48
MAIO	6.095,83	3.698,46	2.397,37	30.479,15	38.418,26	-7.939,11
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	38.418,26	-1.843,28
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	38.418,26	4.252,55
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	38.418,26	10.348,38
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	38.418,26	16.444,21
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	38.418,26	22.540,04
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	38.418,26	28.635,87
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	38.418,26	34.731,74
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	548.625,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	455.472,17
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	93.152,83
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.718,75	79.190,98	-33.472,23	45.718,75	79.190,98	-33.472,23
FEVEREIRO	45.718,75	114.033,85	-68.315,10	91.437,50	193.224,83	-101.787,33
MARÇO	45.718,75	155.893,84	-110.175,09	137.156,25	349.118,67	-211.962,42
ABRIL	45.718,75	98.221,49	-52.502,74	182.875,00	447.340,16	-264.465,16
MAIO	45.718,75	8.132,01	37.586,74	228.593,75	455.472,17	-226.878,42
JUNHO	45.718,75	0,00	45.718,75	274.312,50	455.472,17	-181.159,67
JULHO	45.718,75	0,00	45.718,75	320.031,25	455.472,17	-135.440,92
AGOSTO	45.718,75	0,00	45.718,75	365.750,00	455.472,17	-89.722,17
SETEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	411.468,75	455.472,17	-44.003,42
OUTUBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	457.187,50	455.472,17	1.715,33
NOVEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	502.906,25	455.472,17	47.434,08
DEZEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	548.625,00	455.472,17	93.152,83
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	146.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.461,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	143.839,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	12.191,66	0,00	12.191,66
FEVEREIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	24.383,32	0,00	24.383,32
MARÇO	12.191,66	2.461,00	9.730,66	36.574,98	2.461,00	34.113,98
ABRIL	12.191,66	0,00	12.191,66	48.766,64	2.461,00	46.305,64
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	2.461,00	58.497,30
JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	2.461,00	70.688,96
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	2.461,00	82.880,62
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	2.461,00	95.072,28
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	2.461,00	107.263,94
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	2.461,00	119.455,60
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	2.461,00	131.647,26
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	2.461,00	143.839,00
Despesa: 222 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.575,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.299,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	3.275,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.047,91	6.681,16	-3.633,25	3.047,91	6.681,16	-3.633,25
FEVEREIRO	3.047,91	26.618,00	-23.570,09	6.095,82	33.299,16	-27.203,34
MARÇO	3.047,91	0,00	3.047,91	9.143,73	33.299,16	-24.155,43
ABRIL	3.047,91	0,00	3.047,91	12.191,64	33.299,16	-21.107,52
MAIO	3.047,91	0,00	3.047,91	15.239,55	33.299,16	-18.059,61
JUNHO	3.047,91	0,00	3.047,91	18.287,46	33.299,16	-15.011,70
JULHO	3.047,91	0,00	3.047,91	21.335,37	33.299,16	-11.963,79
AGOSTO	3.047,91	0,00	3.047,91	24.383,28	33.299,16	-8.915,88
SETEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	27.431,19	33.299,16	-5.867,97
OUTUBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	30.479,10	33.299,16	-2.820,06
NOVEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	33.527,01	33.299,16	227,85
DEZEMBRO	3.047,99	0,00	3.047,99	36.575,00	33.299,16	3.275,84
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	13.782,20
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	28.017,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	383,60	3.099,73	6.966,66	383,60	6.583,06
MARÇO	3.483,33	4.910,00	-1.426,67	10.449,99	5.293,60	5.156,39
ABRIL	3.483,33	4.768,60	-1.285,27	13.933,32	10.062,20	3.871,12
MAIO	3.483,33	3.720,00	-236,67	17.416,65	13.782,20	3.634,45
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	13.782,20	7.117,78
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	13.782,20	10.601,11
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	13.782,20	14.084,44
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	13.782,20	17.567,77
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	13.782,20	21.051,10
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	13.782,20	24.534,43
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	13.782,20	28.017,80
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.059.860,54
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	256.848,34

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	803.012,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	88.321,71	40.121,34	48.200,37	88.321,71	40.121,34	48.200,37
FEVEREIRO	88.321,71	53.857,60	34.464,11	176.643,42	93.978,94	82.664,48
MARÇO	88.321,71	65.140,51	23.181,20	264.965,13	159.119,45	105.845,68
ABRIL	88.321,71	97.728,89	-9.407,18	353.286,84	256.848,34	96.438,50
MAIO	88.321,71	0,00	88.321,71	441.608,55	256.848,34	184.760,21
JUNHO	88.321,71	0,00	88.321,71	529.930,26	256.848,34	273.081,92
JULHO	88.321,71	0,00	88.321,71	618.251,97	256.848,34	361.403,63
AGOSTO	88.321,71	0,00	88.321,71	706.573,68	256.848,34	449.725,34
SETEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	794.895,39	256.848,34	538.047,05
OUTUBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	883.217,10	256.848,34	626.368,76
NOVEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	971.538,81	256.848,34	714.690,47
DEZEMBRO	88.321,73	0,00	88.321,73	1.059.860,54	256.848,34	803.012,20
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.040,36
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	18.028,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	24.012,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	3.503,36	5.025,00	-1.521,64
FEVEREIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	7.006,72	10.050,00	-3.043,28
MARÇO	3.503,36	248,00	3.255,36	10.510,08	10.298,00	212,08
ABRIL	3.503,36	7.730,00	-4.226,64	14.013,44	18.028,00	-4.014,56
MAIO	3.503,36	0,00	3.503,36	17.516,80	18.028,00	-511,20
JUNHO	3.503,36	0,00	3.503,36	21.020,16	18.028,00	2.992,16
JULHO	3.503,36	0,00	3.503,36	24.523,52	18.028,00	6.495,52
AGOSTO	3.503,36	0,00	3.503,36	28.026,88	18.028,00	9.998,88
SETEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	31.530,24	18.028,00	13.502,24
OUTUBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	35.033,60	18.028,00	17.005,60
NOVEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	38.536,96	18.028,00	20.508,96
DEZEMBRO	3.503,40	0,00	3.503,40	42.040,36	18.028,00	24.012,36
Despesa: 225 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.659,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	6.296,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	14.363,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	1.721,63	0,00	1.721,63
FEVEREIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	3.443,26	0,00	3.443,26
MARÇO	1.721,63	6.296,00	-4.574,37	5.164,89	6.296,00	-1.131,11
ABRIL	1.721,63	0,00	1.721,63	6.886,52	6.296,00	590,52
MAIO	1.721,63	0,00	1.721,63	8.608,15	6.296,00	2.312,15
JUNHO	1.721,63	0,00	1.721,63	10.329,78	6.296,00	4.033,78
JULHO	1.721,63	0,00	1.721,63	12.051,41	6.296,00	5.755,41
AGOSTO	1.721,63	0,00	1.721,63	13.773,04	6.296,00	7.477,04
SETEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	15.494,67	6.296,00	9.198,67
OUTUBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	17.216,30	6.296,00	10.920,30
NOVEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	18.937,93	6.296,00	12.641,93
DEZEMBRO	1.721,71	0,00	1.721,71	20.659,64	6.296,00	14.363,64

Despesa: 226 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 227 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	888.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	419.322,52
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	468.927,48
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74.020,83	211.614,40	-137.593,57	74.020,83	211.614,40	-137.593,57
FEVEREIRO	74.020,83	22.757,69	51.263,14	148.041,66	234.372,09	-86.330,43
MARÇO	74.020,83	46.016,89	28.003,94	222.062,49	280.388,98	-58.326,49
ABRIL	74.020,83	138.344,58	-64.323,75	296.083,32	418.733,56	-122.650,24
MAIO	74.020,83	588,96	73.431,87	370.104,15	419.322,52	-49.218,37
JUNHO	74.020,83	0,00	74.020,83	444.124,98	419.322,52	24.802,46
JULHO	74.020,83	0,00	74.020,83	518.145,81	419.322,52	98.823,29
AGOSTO	74.020,83	0,00	74.020,83	592.166,64	419.322,52	172.844,12
SETEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	666.187,47	419.322,52	246.864,95
OUTUBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	740.208,30	419.322,52	320.885,78
NOVEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	814.229,13	419.322,52	394.906,61
DEZEMBRO	74.020,87	0,00	74.020,87	888.250,00	419.322,52	468.927,48
Despesa: 227 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.265,51
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	101.234,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	1.445,51	7.262,82	17.416,66	1.445,51	15.971,15
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	1.445,51	24.679,48
ABRIL	8.708,33	1.820,00	6.888,33	34.833,32	3.265,51	31.567,81
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	3.265,51	40.276,14
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	3.265,51	48.984,47
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	3.265,51	57.692,80
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	3.265,51	66.401,13
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	3.265,51	75.109,46

OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	3.265,51	83.817,79
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	3.265,51	92.526,12
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	3.265,51	101.234,49
Despesa: 227 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.250,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	52.250,00	-47.895,84	8.708,32	52.250,00	-43.541,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	52.250,00	-39.187,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	52.250,00	-34.833,36
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	52.250,00	-30.479,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	52.250,00	-26.125,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	52.250,00	-21.770,88
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	52.250,00	-17.416,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	52.250,00	-13.062,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	52.250,00	-8.708,40
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	52.250,00	-4.354,24
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	52.250,00	0,00
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.875,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	91.285,74
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	91.589,26
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	29.462,80	-14.223,22	15.239,58	29.462,80	-14.223,22
FEVEREIRO	15.239,58	30.057,92	-14.818,34	30.479,16	59.520,72	-29.041,56
MARÇO	15.239,58	1.540,00	13.699,58	45.718,74	61.060,72	-15.341,98
ABRIL	15.239,58	30.225,02	-14.985,44	60.958,32	91.285,74	-30.327,42
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	91.285,74	-15.087,84
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	91.285,74	151,74

JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	91.285,74	15.391,32
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	91.285,74	30.630,90
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	91.285,74	45.870,48
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	91.285,74	61.110,06
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	91.285,74	76.349,64
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	91.285,74	91.589,26
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	39.187,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	0,00	3.265,62	9.796,86	0,00	9.796,86
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	0,00	13.062,48
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	0,00	16.328,10
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	0,00	19.593,72
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	0,00	22.859,34
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	0,00	26.124,96
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	0,00	29.390,58
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	0,00	32.656,20
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	0,00	35.921,82
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	0,00	39.187,50
Despesa: 229 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.984,50
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.203,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	30.984,50	-27.718,88	9.796,86	30.984,50	-21.187,64
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	30.984,50	-17.922,02
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	30.984,50	-14.656,40
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	30.984,50	-11.390,78
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	30.984,50	-8.125,16
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	30.984,50	-4.859,54
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	30.984,50	-1.593,92
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	30.984,50	1.671,70
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	30.984,50	4.937,32
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	30.984,50	8.203,00

Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.609,93
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.609,93
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	1.050,82	0,00	1.050,82

FEVEREIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	2.101,64	0,00	2.101,64
MARÇO	1.050,82	0,00	1.050,82	3.152,46	0,00	3.152,46
ABRIL	1.050,82	0,00	1.050,82	4.203,28	0,00	4.203,28
MAIO	1.050,82	0,00	1.050,82	5.254,10	0,00	5.254,10
JUNHO	1.050,82	0,00	1.050,82	6.304,92	0,00	6.304,92
JULHO	1.050,82	0,00	1.050,82	7.355,74	0,00	7.355,74
AGOSTO	1.050,82	0,00	1.050,82	8.406,56	0,00	8.406,56
SETEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	9.457,38	0,00	9.457,38
OUTUBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	10.508,20	0,00	10.508,20
NOVEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	11.559,02	0,00	11.559,02
DEZEMBRO	1.050,91	0,00	1.050,91	12.609,93	0,00	12.609,93
Despesa: 230 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.957,38
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	7.492,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	2.957,38	-2.086,55	1.741,66	2.957,38	-1.215,72
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.957,38	-344,89
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.957,38	525,94
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.957,38	1.396,77
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.957,38	2.267,60
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.957,38	3.138,43
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.957,38	4.009,26
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.957,38	4.880,09
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.957,38	5.750,92
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.957,38	6.621,75
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.957,38	7.492,62
Despesa: 231 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	13.380,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	59.770,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	6.095,83	4.460,00	1.635,83
FEVEREIRO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	12.191,66	8.920,00	3.271,66
MARÇO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	18.287,49	13.380,00	4.907,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	13.380,00	11.003,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	13.380,00	17.099,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	13.380,00	23.194,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	13.380,00	29.290,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	13.380,00	35.386,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	13.380,00	41.482,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	13.380,00	47.578,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	13.380,00	53.674,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	13.380,00	59.770,00
Despesa: 232 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.387,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.492,68
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	40.895,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,97	0,00	3.698,97	3.698,97	0,00	3.698,97
FEVEREIRO	3.698,97	0,00	3.698,97	7.397,94	0,00	7.397,94
MARÇO	3.698,97	0,00	3.698,97	11.096,91	0,00	11.096,91
ABRIL	3.698,97	3.492,68	206,29	14.795,88	3.492,68	11.303,20
MAIO	3.698,97	0,00	3.698,97	18.494,85	3.492,68	15.002,17
JUNHO	3.698,97	0,00	3.698,97	22.193,82	3.492,68	18.701,14
JULHO	3.698,97	0,00	3.698,97	25.892,79	3.492,68	22.400,11
AGOSTO	3.698,97	0,00	3.698,97	29.591,76	3.492,68	26.099,08
SETEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	33.290,73	3.492,68	29.798,05
OUTUBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	36.989,70	3.492,68	33.497,02
NOVEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	40.688,67	3.492,68	37.195,99
DEZEMBRO	3.699,06	0,00	3.699,06	44.387,73	3.492,68	40.895,05
Despesa: 232 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.556,67
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	16.556,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	1.379,72	0,00	1.379,72
FEVEREIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	2.759,44	0,00	2.759,44
MARÇO	1.379,72	0,00	1.379,72	4.139,16	0,00	4.139,16
ABRIL	1.379,72	0,00	1.379,72	5.518,88	0,00	5.518,88
MAIO	1.379,72	0,00	1.379,72	6.898,60	0,00	6.898,60
JUNHO	1.379,72	0,00	1.379,72	8.278,32	0,00	8.278,32
JULHO	1.379,72	0,00	1.379,72	9.658,04	0,00	9.658,04
AGOSTO	1.379,72	0,00	1.379,72	11.037,76	0,00	11.037,76
SETEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	12.417,48	0,00	12.417,48
OUTUBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	13.797,20	0,00	13.797,20
NOVEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	15.176,92	0,00	15.176,92
DEZEMBRO	1.379,75	0,00	1.379,75	16.556,67	0,00	16.556,67
Despesa: 232 | Recurso: 02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	159.055,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.251,04
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	119.804,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.254,63	39.251,04	-25.996,41	13.254,63	39.251,04	-25.996,41
FEVEREIRO	13.254,63	0,00	13.254,63	26.509,26	39.251,04	-12.741,78
MARÇO	13.254,63	0,00	13.254,63	39.763,89	39.251,04	512,85
ABRIL	13.254,63	0,00	13.254,63	53.018,52	39.251,04	13.767,48
MAIO	13.254,63	0,00	13.254,63	66.273,15	39.251,04	27.022,11
JUNHO	13.254,63	0,00	13.254,63	79.527,78	39.251,04	40.276,74
JULHO	13.254,63	0,00	13.254,63	92.782,41	39.251,04	53.531,37
AGOSTO	13.254,63	0,00	13.254,63	106.037,04	39.251,04	66.786,00
SETEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	119.291,67	39.251,04	80.040,63
OUTUBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	132.546,30	39.251,04	93.295,26
NOVEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	145.800,93	39.251,04	106.549,89
DEZEMBRO	13.254,67	0,00	13.254,67	159.055,60	39.251,04	119.804,56
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	32.760,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 235 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.310,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.310,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	109,20	0,00	109,20	109,20	0,00	109,20
FEVEREIRO	109,20	0,00	109,20	218,40	0,00	218,40
MARÇO	109,20	0,00	109,20	327,60	0,00	327,60
ABRIL	109,20	0,00	109,20	436,80	0,00	436,80
MAIO	109,20	0,00	109,20	546,00	0,00	546,00
JUNHO	109,20	0,00	109,20	655,20	0,00	655,20
JULHO	109,20	0,00	109,20	764,40	0,00	764,40
AGOSTO	109,20	0,00	109,20	873,60	0,00	873,60
SETEMBRO	109,20	0,00	109,20	982,80	0,00	982,80
OUTUBRO	109,20	0,00	109,20	1.092,00	0,00	1.092,00
NOVEMBRO	109,20	0,00	109,20	1.201,20	0,00	1.201,20
DEZEMBRO	109,23	0,00	109,23	1.310,43	0,00	1.310,43
Despesa: 236 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.190,19

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.190,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,58	0,00	682,58	8.190,19	0,00	8.190,19
Despesa: 236 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.190,18
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.190,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,57	0,00	682,57	8.190,18	0,00	8.190,18
Despesa: 237 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	16.380,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33

DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
Despesa: 238 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 239 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.254,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	3.254,46
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,20	0,00	271,20	271,20	0,00	271,20
FEVEREIRO	271,20	0,00	271,20	542,40	0,00	542,40
MARÇO	271,20	0,00	271,20	813,60	0,00	813,60
ABRIL	271,20	0,00	271,20	1.084,80	0,00	1.084,80
MAIO	271,20	0,00	271,20	1.356,00	0,00	1.356,00
JUNHO	271,20	0,00	271,20	1.627,20	0,00	1.627,20
JULHO	271,20	0,00	271,20	1.898,40	0,00	1.898,40
AGOSTO	271,20	0,00	271,20	2.169,60	0,00	2.169,60
SETEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.440,80	0,00	2.440,80
OUTUBRO	271,20	0,00	271,20	2.712,00	0,00	2.712,00
NOVEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.983,20	0,00	2.983,20
DEZEMBRO	271,26	0,00	271,26	3.254,46	0,00	3.254,46
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	525,41
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24

SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 240 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	109.202,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	39.926,93
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	69.275,57
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	9.685,71	-585,51	9.100,20	9.685,71	-585,51
FEVEREIRO	9.100,20	11.636,54	-2.536,34	18.200,40	21.322,25	-3.121,85
MARÇO	9.100,20	10.175,48	-1.075,28	27.300,60	31.497,73	-4.197,13
ABRIL	9.100,20	8.429,20	671,00	36.400,80	39.926,93	-3.526,13
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	39.926,93	5.574,07
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	39.926,93	14.674,27
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	39.926,93	23.774,47
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	39.926,93	32.874,67
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	39.926,93	41.974,87
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	39.926,93	51.075,07
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	39.926,93	60.175,27
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	39.926,93	69.275,57
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.300,62
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.664,05
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	17.636,57
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.275,05	2.104,07	170,98	2.275,05	2.104,07	170,98
FEVEREIRO	2.275,05	2.972,74	-697,69	4.550,10	5.076,81	-526,71
MARÇO	2.275,05	2.599,50	-324,45	6.825,15	7.676,31	-851,16
ABRIL	2.275,05	1.987,74	287,31	9.100,20	9.664,05	-563,85
MAIO	2.275,05	0,00	2.275,05	11.375,25	9.664,05	1.711,20
JUNHO	2.275,05	0,00	2.275,05	13.650,30	9.664,05	3.986,25
JULHO	2.275,05	0,00	2.275,05	15.925,35	9.664,05	6.261,30
AGOSTO	2.275,05	0,00	2.275,05	18.200,40	9.664,05	8.536,35
SETEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	20.475,45	9.664,05	10.811,40
OUTUBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	22.750,50	9.664,05	13.086,45
NOVEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	25.025,55	9.664,05	15.361,50
DEZEMBRO	2.275,07	0,00	2.275,07	27.300,62	9.664,05	17.636,57
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00

JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 244 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02

MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 245 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.104,30
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	13.104,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	2.184,04	0,00	2.184,04
MARÇO	1.092,02	0,00	1.092,02	3.276,06	0,00	3.276,06
ABRIL	1.092,02	0,00	1.092,02	4.368,08	0,00	4.368,08
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	0,00	5.460,10
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	0,00	6.552,12
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	0,00	7.644,14
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	0,00	8.736,16
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	0,00	9.828,18
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	0,00	10.920,20
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	0,00	12.012,22
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	0,00	13.104,30
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	76.441,75
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	76.441,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	6.370,14	0,00	6.370,14
FEVEREIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	12.740,28	0,00	12.740,28
MARÇO	6.370,14	0,00	6.370,14	19.110,42	0,00	19.110,42
ABRIL	6.370,14	0,00	6.370,14	25.480,56	0,00	25.480,56
MAIO	6.370,14	0,00	6.370,14	31.850,70	0,00	31.850,70
JUNHO	6.370,14	0,00	6.370,14	38.220,84	0,00	38.220,84
JULHO	6.370,14	0,00	6.370,14	44.590,98	0,00	44.590,98
AGOSTO	6.370,14	0,00	6.370,14	50.961,12	0,00	50.961,12
SETEMBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	57.331,26	0,00	57.331,26
OUTUBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	63.701,40	0,00	63.701,40
NOVEMBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	70.071,54	0,00	70.071,54
DEZEMBRO	6.370,21	0,00	6.370,21	76.441,75	0,00	76.441,75
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	515.751,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	185.902,30
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	329.849,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	42.979,29	55.342,84	-12.363,55	42.979,29	55.342,84	-12.363,55
FEVEREIRO	42.979,29	44.933,50	-1.954,21	85.958,58	100.276,34	-14.317,76
MARÇO	42.979,29	40.900,19	2.079,10	128.937,87	141.176,53	-12.238,66
ABRIL	42.979,29	44.725,77	-1.746,48	171.917,16	185.902,30	-13.985,14
MAIO	42.979,29	0,00	42.979,29	214.896,45	185.902,30	28.994,15
JUNHO	42.979,29	0,00	42.979,29	257.875,74	185.902,30	71.973,44
JULHO	42.979,29	0,00	42.979,29	300.855,03	185.902,30	114.952,73
AGOSTO	42.979,29	0,00	42.979,29	343.834,32	185.902,30	157.932,02
SETEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	386.813,61	185.902,30	200.911,31
OUTUBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	429.792,90	185.902,30	243.890,60
NOVEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	472.772,19	185.902,30	286.869,89
DEZEMBRO	42.979,31	0,00	42.979,31	515.751,50	185.902,30	329.849,20
Despesa: 248 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.261,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.261,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	2.521,75	0,00	2.521,75
FEVEREIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	5.043,50	0,00	5.043,50
MARÇO	2.521,75	0,00	2.521,75	7.565,25	0,00	7.565,25
ABRIL	2.521,75	0,00	2.521,75	10.087,00	0,00	10.087,00
MAIO	2.521,75	0,00	2.521,75	12.608,75	0,00	12.608,75
JUNHO	2.521,75	0,00	2.521,75	15.130,50	0,00	15.130,50
JULHO	2.521,75	0,00	2.521,75	17.652,25	0,00	17.652,25
AGOSTO	2.521,75	0,00	2.521,75	20.174,00	0,00	20.174,00
SETEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	22.695,75	0,00	22.695,75
OUTUBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	25.217,50	0,00	25.217,50
NOVEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	27.739,25	0,00	27.739,25
DEZEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	30.261,00	0,00	30.261,00
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	525,41
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	143.501,09
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	169.998,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	19.170,30	6.954,70	26.125,00	19.170,30	6.954,70
FEVEREIRO	26.125,00	14.909,93	11.215,07	52.250,00	34.080,23	18.169,77
MARÇO	26.125,00	93.626,20	-67.501,20	78.375,00	127.706,43	-49.331,43
ABRIL	26.125,00	15.794,66	10.330,34	104.500,00	143.501,09	-39.001,09
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	143.501,09	-12.876,09
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	143.501,09	13.248,91
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	143.501,09	39.373,91
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	143.501,09	65.498,91
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	143.501,09	91.623,91
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	143.501,09	117.748,91
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	143.501,09	143.873,91
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	143.501,09	169.998,91
Despesa: 251 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	31.983,82

Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	41.166,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	0,00	12.191,66
MARÇO	6.095,83	7.560,73	-1.464,90	18.287,49	7.560,73	10.726,76
ABRIL	6.095,83	24.423,09	-18.327,26	24.383,32	31.983,82	-7.600,50
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	31.983,82	-1.504,67
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	31.983,82	4.591,16
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	31.983,82	10.686,99
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	31.983,82	16.782,82
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	31.983,82	22.878,65
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	31.983,82	28.974,48
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	31.983,82	35.070,31
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	31.983,82	41.166,18
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	66.252,57
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	6.897,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	24.695,16	-18.599,33	6.095,83	24.695,16	-18.599,33
FEVEREIRO	6.095,83	22.883,63	-16.787,80	12.191,66	47.578,79	-35.387,13
MARÇO	6.095,83	18.028,97	-11.933,14	18.287,49	65.607,76	-47.320,27
ABRIL	6.095,83	644,81	5.451,02	24.383,32	66.252,57	-41.869,25
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	66.252,57	-35.773,42
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	66.252,57	-29.677,59
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	66.252,57	-23.581,76
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	66.252,57	-17.485,93
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	66.252,57	-11.390,10
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	66.252,57	-5.294,27
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	66.252,57	801,56
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	66.252,57	6.897,43
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	166.804,13
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	90.598,06
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	76.206,07
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.900,34	29.730,25	-15.829,91	13.900,34	29.730,25	-15.829,91
FEVEREIRO	13.900,34	26.793,20	-12.892,86	27.800,68	56.523,45	-28.722,77
MARÇO	13.900,34	29.148,24	-15.247,90	41.701,02	85.671,69	-43.970,67
ABRIL	13.900,34	4.926,37	8.973,97	55.601,36	90.598,06	-34.996,70
MAIO	13.900,34	0,00	13.900,34	69.501,70	90.598,06	-21.096,36
JUNHO	13.900,34	0,00	13.900,34	83.402,04	90.598,06	-7.196,02
JULHO	13.900,34	0,00	13.900,34	97.302,38	90.598,06	6.704,32
AGOSTO	13.900,34	0,00	13.900,34	111.202,72	90.598,06	20.604,66
SETEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	125.103,06	90.598,06	34.505,00
OUTUBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	139.003,40	90.598,06	48.405,34
NOVEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	152.903,74	90.598,06	62.305,68
DEZEMBRO	13.900,39	0,00	13.900,39	166.804,13	90.598,06	76.206,07

Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	30.088,42
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	11.711,58
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	7.504,89	-4.021,56	3.483,33	7.504,89	-4.021,56
FEVEREIRO	3.483,33	7.167,26	-3.683,93	6.966,66	14.672,15	-7.705,49
MARÇO	3.483,33	7.842,46	-4.359,13	10.449,99	22.514,61	-12.064,62
ABRIL	3.483,33	7.573,81	-4.090,48	13.933,32	30.088,42	-16.155,10
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	30.088,42	-12.671,77
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	30.088,42	-9.188,44
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	30.088,42	-5.705,11
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	30.088,42	-2.221,78
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	30.088,42	1.261,55
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	30.088,42	4.744,88
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	30.088,42	8.228,21
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	30.088,42	11.711,58
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.215,64
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	2.684,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	18.215,64	-16.473,98	5.224,98	18.215,64	-12.990,66
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	18.215,64	-11.249,00
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	18.215,64	-9.507,34
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	18.215,64	-7.765,68
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	18.215,64	-6.024,02
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	18.215,64	-4.282,36
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	18.215,64	-2.540,70
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	18.215,64	-799,04
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	18.215,64	942,62
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	18.215,64	2.684,36
Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25

OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 256 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	45.591,29
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	38.008,71
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	12.139,32	-5.172,66	6.966,66	12.139,32	-5.172,66
FEVEREIRO	6.966,66	10.298,00	-3.331,34	13.933,32	22.437,32	-8.504,00
MARÇO	6.966,66	12.392,52	-5.425,86	20.899,98	34.829,84	-13.929,86
ABRIL	6.966,66	10.761,45	-3.794,79	27.866,64	45.591,29	-17.724,65
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	45.591,29	-10.757,99
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	45.591,29	-3.791,33
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	45.591,29	3.175,33
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	45.591,29	10.141,99
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	45.591,29	17.108,65
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	45.591,29	24.075,31
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	45.591,29	31.041,97
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	45.591,29	38.008,71
Despesa: 258 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.931,98
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	7.968,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	3.817,38	-2.075,72	1.741,66	3.817,38	-2.075,72
FEVEREIRO	1.741,66	2.814,26	-1.072,60	3.483,32	6.631,64	-3.148,32
MARÇO	1.741,66	3.263,01	-1.521,35	5.224,98	9.894,65	-4.669,67
ABRIL	1.741,66	3.037,33	-1.295,67	6.966,64	12.931,98	-5.965,34
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	12.931,98	-4.223,68
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	12.931,98	-2.482,02

JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	12.931,98	-740,36
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	12.931,98	1.001,30
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	12.931,98	2.742,96
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	12.931,98	4.484,62
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	12.931,98	6.226,28
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	12.931,98	7.968,02
Despesa: 259 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.043,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.043,97
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	420,33	0,00	420,33	420,33	0,00	420,33
FEVEREIRO	420,33	0,00	420,33	840,66	0,00	840,66
MARÇO	420,33	0,00	420,33	1.260,99	0,00	1.260,99
ABRIL	420,33	0,00	420,33	1.681,32	0,00	1.681,32
MAIO	420,33	0,00	420,33	2.101,65	0,00	2.101,65
JUNHO	420,33	0,00	420,33	2.521,98	0,00	2.521,98
JULHO	420,33	0,00	420,33	2.942,31	0,00	2.942,31
AGOSTO	420,33	0,00	420,33	3.362,64	0,00	3.362,64
SETEMBRO	420,33	0,00	420,33	3.782,97	0,00	3.782,97
OUTUBRO	420,33	0,00	420,33	4.203,30	0,00	4.203,30
NOVEMBRO	420,33	0,00	420,33	4.623,63	0,00	4.623,63
DEZEMBRO	420,34	0,00	420,34	5.043,97	0,00	5.043,97
Despesa: 260 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	107.522,48
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	101.477,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	39.236,82	-21.820,16	17.416,66	39.236,82	-21.820,16
FEVEREIRO	17.416,66	14.525,91	2.890,75	34.833,32	53.762,73	-18.929,41
MARÇO	17.416,66	48.798,69	-31.382,03	52.249,98	102.561,42	-50.311,44

ABRIL	17.416,66	4.708,04	12.708,62	69.666,64	107.269,46	-37.602,82
MAIO	17.416,66	253,02	17.163,64	87.083,30	107.522,48	-20.439,18
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	107.522,48	-3.022,52
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	107.522,48	14.394,14
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	107.522,48	31.810,80
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	107.522,48	49.227,46
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	107.522,48	66.644,12
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	107.522,48	84.060,78
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	107.522,48	101.477,52
Despesa: 261 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	365.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	142.012,37
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	223.737,63
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.479,16	37.745,74	-7.266,58	30.479,16	37.745,74	-7.266,58
FEVEREIRO	30.479,16	33.536,11	-3.056,95	60.958,32	71.281,85	-10.323,53
MARÇO	30.479,16	40.281,19	-9.802,03	91.437,48	111.563,04	-20.125,56
ABRIL	30.479,16	30.449,33	29,83	121.916,64	142.012,37	-20.095,73
MAIO	30.479,16	0,00	30.479,16	152.395,80	142.012,37	10.383,43
JUNHO	30.479,16	0,00	30.479,16	182.874,96	142.012,37	40.862,59
JULHO	30.479,16	0,00	30.479,16	213.354,12	142.012,37	71.341,75
AGOSTO	30.479,16	0,00	30.479,16	243.833,28	142.012,37	101.820,91
SETEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	274.312,44	142.012,37	132.300,07
OUTUBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	304.791,60	142.012,37	162.779,23
NOVEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	335.270,76	142.012,37	193.258,39
DEZEMBRO	30.479,24	0,00	30.479,24	365.750,00	142.012,37	223.737,63
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	30.883,26
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	94.516,74
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	7.871,27	2.578,73	10.450,00	7.871,27	2.578,73
FEVEREIRO	10.450,00	7.568,70	2.881,30	20.900,00	15.439,97	5.460,03
MARÇO	10.450,00	8.364,18	2.085,82	31.350,00	23.804,15	7.545,85
ABRIL	10.450,00	7.079,11	3.370,89	41.800,00	30.883,26	10.916,74
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	30.883,26	21.366,74
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	30.883,26	31.816,74
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	30.883,26	42.266,74
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	30.883,26	52.716,74
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	30.883,26	63.166,74
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	30.883,26	73.616,74
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	30.883,26	84.066,74
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	30.883,26	94.516,74
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.310,35
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.914,65
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.483,95	-1.048,54	435,41	1.483,95	-1.048,54
FEVEREIRO	435,41	684,90	-249,49	870,82	2.168,85	-1.298,03
MARÇO	435,41	1.141,50	-706,09	1.306,23	3.310,35	-2.004,12
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	3.310,35	-1.568,71
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	3.310,35	-1.133,30
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	3.310,35	-697,89
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	3.310,35	-262,48
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	3.310,35	172,93
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	3.310,35	608,34
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	3.310,35	1.043,75
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	3.310,35	1.479,16
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	3.310,35	1.914,65
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.260,97
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	28.089,03
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	695,37	1.917,13	5.225,00	695,37	4.529,63
MARÇO	2.612,50	1.046,60	1.565,90	7.837,50	1.741,97	6.095,53
ABRIL	2.612,50	1.519,00	1.093,50	10.450,00	3.260,97	7.189,03
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	3.260,97	9.801,53
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	3.260,97	12.414,03
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	3.260,97	15.026,53
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	3.260,97	17.639,03
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	3.260,97	20.251,53
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	3.260,97	22.864,03
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	3.260,97	25.476,53
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	3.260,97	28.089,03
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.050,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.050,83
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,56	0,00	87,56	87,56	0,00	87,56
FEVEREIRO	87,56	0,00	87,56	175,12	0,00	175,12
MARÇO	87,56	0,00	87,56	262,68	0,00	262,68
ABRIL	87,56	0,00	87,56	350,24	0,00	350,24
MAIO	87,56	0,00	87,56	437,80	0,00	437,80
JUNHO	87,56	0,00	87,56	525,36	0,00	525,36
JULHO	87,56	0,00	87,56	612,92	0,00	612,92
AGOSTO	87,56	0,00	87,56	700,48	0,00	700,48
SETEMBRO	87,56	0,00	87,56	788,04	0,00	788,04
OUTUBRO	87,56	0,00	87,56	875,60	0,00	875,60
NOVEMBRO	87,56	0,00	87,56	963,16	0,00	963,16
DEZEMBRO	87,67	0,00	87,67	1.050,83	0,00	1.050,83
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	232,50
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.217,50
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	232,50	638,33	1.741,66	232,50	1.509,16
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	232,50	2.379,99
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	232,50	3.250,82
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	232,50	4.121,65
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	232,50	4.992,48
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	232,50	5.863,31
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	232,50	6.734,14
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	232,50	7.604,97
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	232,50	8.475,80
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	232,50	9.346,63
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	232,50	10.217,50
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.746,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	154,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	5.742,00	-4.000,34	1.741,66	5.742,00	-4.000,34
FEVEREIRO	1.741,66	15.004,00	-13.262,34	3.483,32	20.746,00	-17.262,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.746,00	-15.521,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.746,00	-13.779,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.746,00	-12.037,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.746,00	-10.296,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.746,00	-8.554,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.746,00	-6.812,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.746,00	-5.071,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.746,00	-3.329,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.746,00	-1.587,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.746,00	154,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.511,68
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.938,32
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.011,68	-6.140,85	870,83	7.011,68	-6.140,85
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.011,68	-5.270,02
MARÇO	870,83	1.500,00	-629,17	2.612,49	8.511,68	-5.899,19
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	8.511,68	-5.028,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	8.511,68	-4.157,53
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	8.511,68	-3.286,70
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	8.511,68	-2.415,87
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	8.511,68	-1.545,04
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	8.511,68	-674,21
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	8.511,68	196,62
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	8.511,68	1.067,45
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	8.511,68	1.938,32
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	22.191,34
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	30.058,66
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.213,08	-858,92	4.354,16	5.213,08	-858,92
FEVEREIRO	4.354,16	5.291,26	-937,10	8.708,32	10.504,34	-1.796,02
MARÇO	4.354,16	5.828,00	-1.473,84	13.062,48	16.332,34	-3.269,86
ABRIL	4.354,16	5.859,00	-1.504,84	17.416,64	22.191,34	-4.774,70
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	22.191,34	-420,54
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	22.191,34	3.933,62
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	22.191,34	8.287,78
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	22.191,34	12.641,94
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	22.191,34	16.996,10
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	22.191,34	21.350,26

NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	22.191,34	25.704,42
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	22.191,34	30.058,66
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87

AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.844,15
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	4.844,15
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	403,67	0,00	403,67	403,67	0,00	403,67
FEVEREIRO	403,67	0,00	403,67	807,34	0,00	807,34
MARÇO	403,67	0,00	403,67	1.211,01	0,00	1.211,01
ABRIL	403,67	0,00	403,67	1.614,68	0,00	1.614,68
MAIO	403,67	0,00	403,67	2.018,35	0,00	2.018,35
JUNHO	403,67	0,00	403,67	2.422,02	0,00	2.422,02
JULHO	403,67	0,00	403,67	2.825,69	0,00	2.825,69
AGOSTO	403,67	0,00	403,67	3.229,36	0,00	3.229,36
SETEMBRO	403,67	0,00	403,67	3.633,03	0,00	3.633,03
OUTUBRO	403,67	0,00	403,67	4.036,70	0,00	4.036,70
NOVEMBRO	403,67	0,00	403,67	4.440,37	0,00	4.440,37
DEZEMBRO	403,78	0,00	403,78	4.844,15	0,00	4.844,15
Despesa: 278 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00

Despesa: 279 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32

MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	27.200,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	56.400,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	6.966,66	6.800,00	166,66
FEVEREIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	13.933,32	13.600,00	333,32
MARÇO	6.966,66	6.800,00	166,66	20.899,98	20.400,00	499,98
ABRIL	6.966,66	6.800,00	166,66	27.866,64	27.200,00	666,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	27.200,00	7.633,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	27.200,00	14.599,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	27.200,00	21.566,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	27.200,00	28.533,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	27.200,00	35.499,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	27.200,00	42.466,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	27.200,00	49.433,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	27.200,00	56.400,00
Despesa: 280 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	4.180,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 281 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.211,70
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	1.463,30
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	14.211,70	-12.905,45	5.225,00	14.211,70	-8.986,70
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	14.211,70	-7.680,45
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	14.211,70	-6.374,20
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	14.211,70	-5.067,95
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	14.211,70	-3.761,70
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	14.211,70	-2.455,45
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	14.211,70	-1.149,20
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	14.211,70	157,05
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	14.211,70	1.463,30
Despesa: 282 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 283 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	9.463,90
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	9.463,90
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	788,65	0,00	788,65	788,65	0,00	788,65
FEVEREIRO	788,65	0,00	788,65	1.577,30	0,00	1.577,30
MARÇO	788,65	0,00	788,65	2.365,95	0,00	2.365,95
ABRIL	788,65	0,00	788,65	3.154,60	0,00	3.154,60
MAIO	788,65	0,00	788,65	3.943,25	0,00	3.943,25
JUNHO	788,65	0,00	788,65	4.731,90	0,00	4.731,90
JULHO	788,65	0,00	788,65	5.520,55	0,00	5.520,55
AGOSTO	788,65	0,00	788,65	6.309,20	0,00	6.309,20
SETEMBRO	788,65	0,00	788,65	7.097,85	0,00	7.097,85
OUTUBRO	788,65	0,00	788,65	7.886,50	0,00	7.886,50
NOVEMBRO	788,65	0,00	788,65	8.675,15	0,00	8.675,15
DEZEMBRO	788,75	0,00	788,75	9.463,90	0,00	9.463,90
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 285 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 286 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 1021 CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.075,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	37.645,10
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	103.429,90
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	18.454,40	-6.698,15	11.756,25	18.454,40	-6.698,15
FEVEREIRO	11.756,25	7.747,60	4.008,65	23.512,50	26.202,00	-2.689,50
MARÇO	11.756,25	2.562,37	9.193,88	35.268,75	28.764,37	6.504,38
ABRIL	11.756,25	8.880,73	2.875,52	47.025,00	37.645,10	9.379,90
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	37.645,10	21.136,15
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	37.645,10	32.892,40
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	37.645,10	44.648,65
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	37.645,10	56.404,90
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	37.645,10	68.161,15
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	37.645,10	79.917,40
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	37.645,10	91.673,65
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	37.645,10	103.429,90
Despesa: 288 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.596,60
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	10.078,40
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	5.596,60	-4.290,35	5.225,00	5.596,60	-371,60
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	5.596,60	934,65
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	5.596,60	2.240,90
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	5.596,60	3.547,15
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	5.596,60	4.853,40
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	5.596,60	6.159,65
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	5.596,60	7.465,90
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	5.596,60	8.772,15
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	5.596,60	10.078,40

Despesa: 289 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.948,72
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	24.401,28
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	2.612,50	1.737,18	875,32
FEVEREIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	5.225,00	3.474,36	1.750,64
MARÇO	2.612,50	1.737,18	875,32	7.837,50	5.211,54	2.625,96
ABRIL	2.612,50	1.737,18	875,32	10.450,00	6.948,72	3.501,28
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	6.948,72	6.113,78
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	6.948,72	8.726,28
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	6.948,72	11.338,78
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	6.948,72	13.951,28
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	6.948,72	16.563,78
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	6.948,72	19.176,28
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	6.948,72	21.788,78
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	6.948,72	24.401,28
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.665,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	18.297,18
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	13.368,46
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.638,80	1.723,32	915,48	2.638,80	1.723,32	915,48
FEVEREIRO	2.638,80	3.272,70	-633,90	5.277,60	4.996,02	281,58
MARÇO	2.638,80	7.236,83	-4.598,03	7.916,40	12.232,85	-4.316,45
ABRIL	2.638,80	6.064,33	-3.425,53	10.555,20	18.297,18	-7.741,98
MAIO	2.638,80	0,00	2.638,80	13.194,00	18.297,18	-5.103,18
JUNHO	2.638,80	0,00	2.638,80	15.832,80	18.297,18	-2.464,38
JULHO	2.638,80	0,00	2.638,80	18.471,60	18.297,18	174,42
AGOSTO	2.638,80	0,00	2.638,80	21.110,40	18.297,18	2.813,22
SETEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	23.749,20	18.297,18	5.452,02

OUTUBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	26.388,00	18.297,18	8.090,82
NOVEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	29.026,80	18.297,18	10.729,62
DEZEMBRO	2.638,84	0,00	2.638,84	31.665,64	18.297,18	13.368,46
Despesa: 290 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	51.934,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	51.934,36
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	4.327,86	0,00	4.327,86
FEVEREIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	8.655,72	0,00	8.655,72
MARÇO	4.327,86	0,00	4.327,86	12.983,58	0,00	12.983,58
ABRIL	4.327,86	0,00	4.327,86	17.311,44	0,00	17.311,44
MAIO	4.327,86	0,00	4.327,86	21.639,30	0,00	21.639,30
JUNHO	4.327,86	0,00	4.327,86	25.967,16	0,00	25.967,16
JULHO	4.327,86	0,00	4.327,86	30.295,02	0,00	30.295,02
AGOSTO	4.327,86	0,00	4.327,86	34.622,88	0,00	34.622,88
SETEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	38.950,74	0,00	38.950,74
OUTUBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	43.278,60	0,00	43.278,60
NOVEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	47.606,46	0,00	47.606,46
DEZEMBRO	4.327,90	0,00	4.327,90	51.934,36	0,00	51.934,36
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.951,96
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	1.723,04
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	5.808,69	-4.502,44	1.306,25	5.808,69	-4.502,44
FEVEREIRO	1.306,25	5.890,47	-4.584,22	2.612,50	11.699,16	-9.086,66
MARÇO	1.306,25	1.188,71	117,54	3.918,75	12.887,87	-8.969,12
ABRIL	1.306,25	1.064,09	242,16	5.225,00	13.951,96	-8.726,96
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	13.951,96	-7.420,71
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	13.951,96	-6.114,46
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	13.951,96	-4.808,21
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	13.951,96	-3.501,96
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	13.951,96	-2.195,71
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	13.951,96	-889,46
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	13.951,96	416,79
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	13.951,96	1.723,04
Despesa: 291 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50

JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	22.980,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	27.020,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	15.320,00	-11.153,34	4.166,66	15.320,00	-11.153,34
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	15.320,00	-6.986,68
MARÇO	4.166,66	7.660,00	-3.493,34	12.499,98	22.980,00	-10.480,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	22.980,00	-6.313,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	22.980,00	-2.146,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	22.980,00	2.019,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	22.980,00	6.186,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	22.980,00	10.353,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	22.980,00	14.519,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	22.980,00	18.686,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	22.980,00	22.853,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	22.980,00	27.020,00
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.440,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.752,29
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	20.687,71
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.786,66	0,00	2.786,66	2.786,66	0,00	2.786,66
FEVEREIRO	2.786,66	1.274,83	1.511,83	5.573,32	1.274,83	4.298,49
MARÇO	2.786,66	0,00	2.786,66	8.359,98	1.274,83	7.085,15
ABRIL	2.786,66	11.477,46	-8.690,80	11.146,64	12.752,29	-1.605,65
MAIO	2.786,66	0,00	2.786,66	13.933,30	12.752,29	1.181,01
JUNHO	2.786,66	0,00	2.786,66	16.719,96	12.752,29	3.967,67
JULHO	2.786,66	0,00	2.786,66	19.506,62	12.752,29	6.754,33
AGOSTO	2.786,66	0,00	2.786,66	22.293,28	12.752,29	9.540,99
SETEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	25.079,94	12.752,29	12.327,65
OUTUBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	27.866,60	12.752,29	15.114,31
NOVEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	30.653,26	12.752,29	17.900,97
DEZEMBRO	2.786,74	0,00	2.786,74	33.440,00	12.752,29	20.687,71
Despesa: 293 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.894,21
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	285,79
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	3.894,21	-3.545,88	1.044,99	3.894,21	-2.849,22

ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	3.894,21	-2.500,89
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	3.894,21	-2.152,56
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	3.894,21	-1.804,23
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	3.894,21	-1.455,90
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	3.894,21	-1.107,57
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	3.894,21	-759,24
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	3.894,21	-410,91
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	3.894,21	-62,58
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	3.894,21	285,79
Despesa: 293 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.180,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	4.180,00	-3.831,67	696,66	4.180,00	-3.483,34
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	4.180,00	-3.135,01
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	4.180,00	-2.786,68
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	4.180,00	-2.438,35
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	4.180,00	-2.090,02
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	4.180,00	-1.741,69
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	4.180,00	-1.393,36
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	4.180,00	-1.045,03
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	4.180,00	-696,70
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	4.180,00	-348,37
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	4.180,00	0,00
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.029,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	81.571,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	2.029,00	4.937,66	20.899,98	2.029,00	18.870,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	2.029,00	25.837,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	2.029,00	32.804,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	2.029,00	39.770,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	2.029,00	46.737,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	2.029,00	53.704,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	2.029,00	60.670,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	2.029,00	67.637,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	2.029,00	74.604,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	2.029,00	81.571,00
Despesa: 295 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.726,36
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	5.633,64
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	2.726,36	-2.029,70	696,66	2.726,36	-2.029,70
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	2.726,36	-1.333,04
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	2.726,36	-636,38
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	2.726,36	60,28
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	2.726,36	756,94
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	2.726,36	1.453,60
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	2.726,36	2.150,26
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	2.726,36	2.846,92
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	2.726,36	3.543,58
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	2.726,36	4.240,24
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	2.726,36	4.936,90
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	2.726,36	5.633,64
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	8.360,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	0,00	696,66	696,66	0,00	696,66
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	0,00	1.393,32
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	0,00	2.089,98
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	0,00	2.786,64
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	0,00	3.483,30
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	0,00	4.179,96
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	0,00	4.876,62
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	0,00	5.573,28
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	0,00	6.269,94
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	0,00	6.966,60
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	0,00	7.663,26
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	0,00	8.360,00
Despesa: 296 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.482,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	17.598,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	0,00	4.180,00
MARÇO	2.090,00	7.047,00	-4.957,00	6.270,00	7.047,00	-777,00
ABRIL	2.090,00	435,00	1.655,00	8.360,00	7.482,00	878,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	7.482,00	2.968,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	7.482,00	5.058,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	7.482,00	7.148,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	7.482,00	9.238,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	7.482,00	11.328,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	7.482,00	13.418,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	7.482,00	15.508,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	7.482,00	17.598,00
Despesa: 297 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.746,34
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	29.603,66
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	1.746,34	866,16	10.450,00	1.746,34	8.703,66
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	1.746,34	11.316,16
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	1.746,34	13.928,66
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	1.746,34	16.541,16
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	1.746,34	19.153,66
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	1.746,34	21.766,16
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	1.746,34	24.378,66
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	1.746,34	26.991,16
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	1.746,34	29.603,66
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	20.900,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	684,90
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	1.405,10
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	684,90	-510,74	696,64	684,90	11,74
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	684,90	185,90
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	684,90	360,06
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	684,90	534,22
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	684,90	708,38
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	684,90	882,54
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	684,90	1.056,70
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	684,90	1.230,86
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	684,90	1.405,10
Despesa: 300 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30

NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 305 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.794,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	3.794,80
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	316,23	0,00	316,23	316,23	0,00	316,23
FEVEREIRO	316,23	0,00	316,23	632,46	0,00	632,46
MARÇO	316,23	0,00	316,23	948,69	0,00	948,69
ABRIL	316,23	0,00	316,23	1.264,92	0,00	1.264,92
MAIO	316,23	0,00	316,23	1.581,15	0,00	1.581,15
JUNHO	316,23	0,00	316,23	1.897,38	0,00	1.897,38
JULHO	316,23	0,00	316,23	2.213,61	0,00	2.213,61

AGOSTO	316,23	0,00	316,23	2.529,84	0,00	2.529,84
SETEMBRO	316,23	0,00	316,23	2.846,07	0,00	2.846,07
OUTUBRO	316,23	0,00	316,23	3.162,30	0,00	3.162,30
NOVEMBRO	316,23	0,00	316,23	3.478,53	0,00	3.478,53
DEZEMBRO	316,27	0,00	316,27	3.794,80	0,00	3.794,80
Despesa: 307 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.289,05
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.289,05
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	107,42	0,00	107,42	107,42	0,00	107,42
FEVEREIRO	107,42	0,00	107,42	214,84	0,00	214,84
MARÇO	107,42	0,00	107,42	322,26	0,00	322,26
ABRIL	107,42	0,00	107,42	429,68	0,00	429,68
MAIO	107,42	0,00	107,42	537,10	0,00	537,10
JUNHO	107,42	0,00	107,42	644,52	0,00	644,52
JULHO	107,42	0,00	107,42	751,94	0,00	751,94
AGOSTO	107,42	0,00	107,42	859,36	0,00	859,36
SETEMBRO	107,42	0,00	107,42	966,78	0,00	966,78
OUTUBRO	107,42	0,00	107,42	1.074,20	0,00	1.074,20
NOVEMBRO	107,42	0,00	107,42	1.181,62	0,00	1.181,62
DEZEMBRO	107,43	0,00	107,43	1.289,05	0,00	1.289,05
Despesa: 308 | Recurso: 00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	901,93
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	901,93
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75,16	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
FEVEREIRO	75,16	0,00	75,16	150,32	0,00	150,32
MARÇO	75,16	0,00	75,16	225,48	0,00	225,48
ABRIL	75,16	0,00	75,16	300,64	0,00	300,64

MAIO	75,16	0,00	75,16	375,80	0,00	375,80
JUNHO	75,16	0,00	75,16	450,96	0,00	450,96
JULHO	75,16	0,00	75,16	526,12	0,00	526,12
AGOSTO	75,16	0,00	75,16	601,28	0,00	601,28
SETEMBRO	75,16	0,00	75,16	676,44	0,00	676,44
OUTUBRO	75,16	0,00	75,16	751,60	0,00	751,60
NOVEMBRO	75,16	0,00	75,16	826,76	0,00	826,76
DEZEMBRO	75,17	0,00	75,17	901,93	0,00	901,93
Despesa: 308 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	9.809,02
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	9.809,02
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	817,41	0,00	817,41	817,41	0,00	817,41
FEVEREIRO	817,41	0,00	817,41	1.634,82	0,00	1.634,82
MARÇO	817,41	0,00	817,41	2.452,23	0,00	2.452,23
ABRIL	817,41	0,00	817,41	3.269,64	0,00	3.269,64
MAIO	817,41	0,00	817,41	4.087,05	0,00	4.087,05
JUNHO	817,41	0,00	817,41	4.904,46	0,00	4.904,46
JULHO	817,41	0,00	817,41	5.721,87	0,00	5.721,87
AGOSTO	817,41	0,00	817,41	6.539,28	0,00	6.539,28
SETEMBRO	817,41	0,00	817,41	7.356,69	0,00	7.356,69
OUTUBRO	817,41	0,00	817,41	8.174,10	0,00	8.174,10
NOVEMBRO	817,41	0,00	817,41	8.991,51	0,00	8.991,51
DEZEMBRO	817,51	0,00	817,51	9.809,02	0,00	9.809,02
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.151,63
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	10.151,63
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	845,96	0,00	845,96	845,96	0,00	845,96

FEVEREIRO	845,96	0,00	845,96	1.691,92	0,00	1.691,92
MARÇO	845,96	0,00	845,96	2.537,88	0,00	2.537,88
ABRIL	845,96	0,00	845,96	3.383,84	0,00	3.383,84
MAIO	845,96	0,00	845,96	4.229,80	0,00	4.229,80
JUNHO	845,96	0,00	845,96	5.075,76	0,00	5.075,76
JULHO	845,96	0,00	845,96	5.921,72	0,00	5.921,72
AGOSTO	845,96	0,00	845,96	6.767,68	0,00	6.767,68
SETEMBRO	845,96	0,00	845,96	7.613,64	0,00	7.613,64
OUTUBRO	845,96	0,00	845,96	8.459,60	0,00	8.459,60
NOVEMBRO	845,96	0,00	845,96	9.305,56	0,00	9.305,56
DEZEMBRO	846,07	0,00	846,07	10.151,63	0,00	10.151,63
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	41.800,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	0,00	6.966,66
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	0,00	10.449,99
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	0,00	13.933,32
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	0,00	17.416,65
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	0,00	20.899,98
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	0,00	24.383,31
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	0,00	27.866,64
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	0,00	31.349,97
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	0,00	34.833,30
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	0,00	38.316,63
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	0,00	41.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88

DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.690,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	400,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	1.690,00	-1.515,84	522,48	1.690,00	-1.167,52
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	1.690,00	-993,36
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	1.690,00	-819,20
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	1.690,00	-645,04
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	1.690,00	-470,88
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	1.690,00	-296,72
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	1.690,00	-122,56
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	1.690,00	51,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	1.690,00	225,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	1.690,00	400,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28

SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	12.400,00	-10.658,34	1.741,66	12.400,00	-10.658,34
FEVEREIRO	1.741,66	7.800,00	-6.058,34	3.483,32	20.200,00	-16.716,68
MARÇO	1.741,66	700,00	1.041,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.749,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	3.476,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	425,00	10,41	435,41	425,00	10,41
FEVEREIRO	435,41	425,00	10,41	870,82	850,00	20,82
MARÇO	435,41	465,00	-29,59	1.306,23	1.315,00	-8,77
ABRIL	435,41	434,00	1,41	1.741,64	1.749,00	-7,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.749,00	428,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.749,00	863,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.749,00	1.298,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.749,00	1.734,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.749,00	2.169,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.749,00	2.605,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.749,00	3.040,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.749,00	3.476,00
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.090,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60

NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12

AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.098,56
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	8.351,44
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	2.098,56	-1.227,73	870,83	2.098,56	-1.227,73
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	2.098,56	-356,90
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.098,56	513,93
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.098,56	1.384,76
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.098,56	2.255,59
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.098,56	3.126,42
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.098,56	3.997,25
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.098,56	4.868,08
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.098,56	5.738,91
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.098,56	6.609,74
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.098,56	7.480,57
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.098,56	8.351,44
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25

FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	261.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	123.918,55
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	137.331,45
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.770,83	30.356,83	-8.586,00	21.770,83	30.356,83	-8.586,00
FEVEREIRO	21.770,83	27.660,30	-5.889,47	43.541,66	58.017,13	-14.475,47
MARÇO	21.770,83	30.802,95	-9.032,12	65.312,49	88.820,08	-23.507,59
ABRIL	21.770,83	35.098,47	-13.327,64	87.083,32	123.918,55	-36.835,23
MAIO	21.770,83	0,00	21.770,83	108.854,15	123.918,55	-15.064,40
JUNHO	21.770,83	0,00	21.770,83	130.624,98	123.918,55	6.706,43
JULHO	21.770,83	0,00	21.770,83	152.395,81	123.918,55	28.477,26
AGOSTO	21.770,83	0,00	21.770,83	174.166,64	123.918,55	50.248,09
SETEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	195.937,47	123.918,55	72.018,92
OUTUBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	217.708,30	123.918,55	93.789,75
NOVEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	239.479,13	123.918,55	115.560,58
DEZEMBRO	21.770,87	0,00	21.770,87	261.250,00	123.918,55	137.331,45
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.800,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	2.650,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.800,00	-6.929,17	870,83	7.800,00	-6.929,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.800,00	-6.058,34
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	7.800,00	-5.187,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	7.800,00	-4.316,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	7.800,00	-3.445,85
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	7.800,00	-2.575,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	7.800,00	-1.704,19
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	7.800,00	-833,36
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	7.800,00	37,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	7.800,00	908,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	7.800,00	1.779,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	7.800,00	2.650,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00

Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75

DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64

SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.078,91
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	3.271,09
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	6.959,80	-4.347,30	2.612,50	6.959,80	-4.347,30
FEVEREIRO	2.612,50	6.348,88	-3.736,38	5.225,00	13.308,68	-8.083,68
MARÇO	2.612,50	6.954,85	-4.342,35	7.837,50	20.263,53	-12.426,03
ABRIL	2.612,50	7.815,38	-5.202,88	10.450,00	28.078,91	-17.628,91
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	28.078,91	-15.016,41
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	28.078,91	-12.403,91
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	28.078,91	-9.791,41
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	28.078,91	-7.178,91
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	28.078,91	-4.566,41
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	28.078,91	-1.953,91
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	28.078,91	658,59
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	28.078,91	3.271,09
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05

JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.948,62
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	16.951,38
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32

MARÇO	1.741,66	3.948,62	-2.206,96	5.224,98	3.948,62	1.276,36
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	3.948,62	3.018,02
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	3.948,62	4.759,68
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	3.948,62	6.501,34
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	3.948,62	8.243,00
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	3.948,62	9.984,66
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	3.948,62	11.726,32
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	3.948,62	13.467,98
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	3.948,62	15.209,64
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	3.948,62	16.951,38
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	10.450,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	10.450,00	-9.579,17	2.612,49	10.450,00	-7.837,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	10.450,00	-6.966,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	10.450,00	-6.095,85
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	10.450,00	-5.225,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	10.450,00	-4.354,19
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	10.450,00	-3.483,36
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	10.450,00	-2.612,53
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	10.450,00	-1.741,70
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	10.450,00	-870,87
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	10.450,00	0,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE BAIXA TENSÃO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	951,25
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	4.273,75
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	114,15	321,26	435,41	114,15	321,26
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	114,15	756,67
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	114,15	1.192,08
ABRIL	435,41	837,10	-401,69	1.741,64	951,25	790,39
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	951,25	1.225,80
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	951,25	1.661,21
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	951,25	2.096,62
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	951,25	2.532,03
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	951,25	2.967,44
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	951,25	3.402,85
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	951,25	3.838,26
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	951,25	4.273,75
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	757.500,30
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	757.500,30
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	63.125,02	0,00	63.125,02
FEVEREIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	126.250,04	0,00	126.250,04
MARÇO	63.125,02	757.500,30	-694.375,28	189.375,06	757.500,30	-568.125,24
ABRIL	63.125,02	0,00	63.125,02	252.500,08	757.500,30	-505.000,22
MAIO	63.125,02	0,00	63.125,02	315.625,10	757.500,30	-441.875,20
JUNHO	63.125,02	0,00	63.125,02	378.750,12	757.500,30	-378.750,18
JULHO	63.125,02	0,00	63.125,02	441.875,14	757.500,30	-315.625,16
AGOSTO	63.125,02	0,00	63.125,02	505.000,16	757.500,30	-252.500,14
SETEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	568.125,18	757.500,30	-189.375,12
OUTUBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	631.250,20	757.500,30	-126.250,10
NOVEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	694.375,22	757.500,30	-63.125,08
DEZEMBRO	63.125,08	0,00	63.125,08	757.500,30	757.500,30	0,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTOS E DRENAGEM DE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	106.387,93
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	207.112,07
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	23.487,17	2.637,83	26.125,00	23.487,17	2.637,83
FEVEREIRO	26.125,00	24.370,86	1.754,14	52.250,00	47.858,03	4.391,97
MARÇO	26.125,00	28.778,94	-2.653,94	78.375,00	76.636,97	1.738,03
ABRIL	26.125,00	29.750,96	-3.625,96	104.500,00	106.387,93	-1.887,93
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	106.387,93	24.237,07
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	106.387,93	50.362,07
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	106.387,93	76.487,07
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	106.387,93	102.612,07
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	106.387,93	128.737,07
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	106.387,93	154.862,07
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	106.387,93	180.987,07
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	106.387,93	207.112,07

Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.988,38
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	75.511,62
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	9.230,87	-522,54	8.708,33	9.230,87	-522,54
FEVEREIRO	8.708,33	9.506,32	-797,99	17.416,66	18.737,19	-1.320,53
MARÇO	8.708,33	5.307,22	3.401,11	26.124,99	24.044,41	2.080,58
ABRIL	8.708,33	4.943,97	3.764,36	34.833,32	28.988,38	5.844,94
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	28.988,38	14.553,27
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	28.988,38	23.261,60
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	28.988,38	31.969,93
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	28.988,38	40.678,26
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	28.988,38	49.386,59
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	28.988,38	58.094,92
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	28.988,38	66.803,25
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	28.988,38	75.511,62
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.714,06
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	43.985,94
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	3.034,70	2.190,30	5.225,00	3.034,70	2.190,30
FEVEREIRO	5.225,00	5.394,70	-169,70	10.450,00	8.429,40	2.020,60
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	8.429,40	7.245,60
ABRIL	5.225,00	10.284,66	-5.059,66	20.900,00	18.714,06	2.185,94
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	18.714,06	7.410,94
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	18.714,06	12.635,94
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	18.714,06	17.860,94
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	18.714,06	23.085,94
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	18.714,06	28.310,94

OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	18.714,06	33.535,94
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	18.714,06	38.760,94
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	18.714,06	43.985,94
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	882,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	30.468,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	707,00	1.905,50	2.612,50	707,00	1.905,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	707,00	4.518,00
MARÇO	2.612,50	175,00	2.437,50	7.837,50	882,00	6.955,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	882,00	9.568,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	882,00	12.180,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	882,00	14.793,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	882,00	17.405,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	882,00	20.018,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	882,00	22.630,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	882,00	25.243,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	882,00	27.855,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	882,00	30.468,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.451,55
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	22.898,45
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	2.061,00	551,50	2.612,50	2.061,00	551,50
FEVEREIRO	2.612,50	1.524,00	1.088,50	5.225,00	3.585,00	1.640,00
MARÇO	2.612,50	724,98	1.887,52	7.837,50	4.309,98	3.527,52
ABRIL	2.612,50	4.141,57	-1.529,07	10.450,00	8.451,55	1.998,45
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	8.451,55	4.610,95
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	8.451,55	7.223,45
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	8.451,55	9.835,95
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	8.451,55	12.448,45
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	8.451,55	15.060,95
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	8.451,55	17.673,45
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	8.451,55	20.285,95
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	8.451,55	22.898,45
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.780,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	13.895,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	425,00	881,25	1.306,25	425,00	881,25

FEVEREIRO	1.306,25	425,00	881,25	2.612,50	850,00	1.762,50
MARÇO	1.306,25	465,00	841,25	3.918,75	1.315,00	2.603,75
ABRIL	1.306,25	465,00	841,25	5.225,00	1.780,00	3.445,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	1.780,00	4.751,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	1.780,00	6.057,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	1.780,00	7.363,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	1.780,00	8.670,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	1.780,00	9.976,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	1.780,00	11.282,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	1.780,00	12.588,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	1.780,00	13.895,00
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.518,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	8.932,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.518,00	-647,17	870,83	1.518,00	-647,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.518,00	223,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.518,00	1.094,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.518,00	1.965,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.518,00	2.836,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.518,00	3.706,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.518,00	4.577,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.518,00	5.448,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.518,00	6.319,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.518,00	7.190,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.518,00	8.061,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.518,00	8.932,00
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.380,38
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,05	0,00	1.365,05	16.380,38	0,00	16.380,38
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.276,08
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	109.202,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	61.632,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	47.570,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	28.812,00	-19.711,80	9.100,20	28.812,00	-19.711,80
FEVEREIRO	9.100,20	3.420,00	5.680,20	18.200,40	32.232,00	-14.031,60
MARÇO	9.100,20	29.400,00	-20.299,80	27.300,60	61.632,00	-34.331,40
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	61.632,00	-25.231,20
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	61.632,00	-16.131,00
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	61.632,00	-7.030,80
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	61.632,00	2.069,40
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	61.632,00	11.169,60
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	61.632,00	20.269,80
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	61.632,00	29.370,00
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	61.632,00	38.470,20
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	61.632,00	47.570,50
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.963,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	19.193,57
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	122.769,68
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.830,27	10.333,57	1.496,70	11.830,27	10.333,57	1.496,70
FEVEREIRO	11.830,27	0,00	11.830,27	23.660,54	10.333,57	13.326,97
MARÇO	11.830,27	8.860,00	2.970,27	35.490,81	19.193,57	16.297,24
ABRIL	11.830,27	0,00	11.830,27	47.321,08	19.193,57	28.127,51
MAIO	11.830,27	0,00	11.830,27	59.151,35	19.193,57	39.957,78
JUNHO	11.830,27	0,00	11.830,27	70.981,62	19.193,57	51.788,05
JULHO	11.830,27	0,00	11.830,27	82.811,89	19.193,57	63.618,32
AGOSTO	11.830,27	0,00	11.830,27	94.642,16	19.193,57	75.448,59
SETEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	106.472,43	19.193,57	87.278,86
OUTUBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	118.302,70	19.193,57	99.109,13
NOVEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	130.132,97	19.193,57	110.939,40
DEZEMBRO	11.830,28	0,00	11.830,28	141.963,25	19.193,57	122.769,68
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.840,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.840,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	1.820,04	0,00	1.820,04
FEVEREIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	3.640,08	0,00	3.640,08
MARÇO	1.820,04	0,00	1.820,04	5.460,12	0,00	5.460,12
ABRIL	1.820,04	0,00	1.820,04	7.280,16	0,00	7.280,16
MAIO	1.820,04	0,00	1.820,04	9.100,20	0,00	9.100,20
JUNHO	1.820,04	0,00	1.820,04	10.920,24	0,00	10.920,24
JULHO	1.820,04	0,00	1.820,04	12.740,28	0,00	12.740,28
AGOSTO	1.820,04	0,00	1.820,04	14.560,32	0,00	14.560,32
SETEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	16.380,36	0,00	16.380,36
OUTUBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	18.200,40	0,00	18.200,40
NOVEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	20.020,44	0,00	20.020,44
DEZEMBRO	1.820,06	0,00	1.820,06	21.840,50	0,00	21.840,50
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	2.090,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	2.090,00	-1.915,84	522,48	2.090,00	-1.567,52
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	2.090,00	-1.393,36
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	2.090,00	-1.219,20
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	2.090,00	-1.045,04
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	2.090,00	-870,88
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	2.090,00	-696,72
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	2.090,00	-522,56
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	2.090,00	-348,40
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	2.090,00	-174,24
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	2.090,00	0,00
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	218.405,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	131.973,23
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	86.431,77
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.200,41	92.644,10	-74.443,69	18.200,41	92.644,10	-74.443,69
FEVEREIRO	18.200,41	13.461,24	4.739,17	36.400,82	106.105,34	-69.704,52
MARÇO	18.200,41	13.372,22	4.828,19	54.601,23	119.477,56	-64.876,33
ABRIL	18.200,41	12.495,67	5.704,74	72.801,64	131.973,23	-59.171,59
MAIO	18.200,41	0,00	18.200,41	91.002,05	131.973,23	-40.971,18
JUNHO	18.200,41	0,00	18.200,41	109.202,46	131.973,23	-22.770,77
JULHO	18.200,41	0,00	18.200,41	127.402,87	131.973,23	-4.570,36
AGOSTO	18.200,41	0,00	18.200,41	145.603,28	131.973,23	13.630,05
SETEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	163.803,69	131.973,23	31.830,46
OUTUBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	182.004,10	131.973,23	50.030,87
NOVEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	200.204,51	131.973,23	68.231,28
DEZEMBRO	18.200,49	0,00	18.200,49	218.405,00	131.973,23	86.431,77
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00

DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	334.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	93.542,27
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	240.857,73
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.866,66	23.957,62	3.909,04	27.866,66	23.957,62	3.909,04
FEVEREIRO	27.866,66	22.112,53	5.754,13	55.733,32	46.070,15	9.663,17
MARÇO	27.866,66	24.320,52	3.546,14	83.599,98	70.390,67	13.209,31
ABRIL	27.866,66	23.151,60	4.715,06	111.466,64	93.542,27	17.924,37
MAIO	27.866,66	0,00	27.866,66	139.333,30	93.542,27	45.791,03
JUNHO	27.866,66	0,00	27.866,66	167.199,96	93.542,27	73.657,69
JULHO	27.866,66	0,00	27.866,66	195.066,62	93.542,27	101.524,35
AGOSTO	27.866,66	0,00	27.866,66	222.933,28	93.542,27	129.391,01
SETEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	250.799,94	93.542,27	157.257,67
OUTUBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	278.666,60	93.542,27	185.124,33
NOVEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	306.533,26	93.542,27	212.990,99
DEZEMBRO	27.866,74	0,00	27.866,74	334.400,00	93.542,27	240.857,73
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	94.050,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	32.079,55
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	61.970,45
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	9.580,48	-1.742,98	7.837,50	9.580,48	-1.742,98
FEVEREIRO	7.837,50	7.713,56	123,94	15.675,00	17.294,04	-1.619,04
MARÇO	7.837,50	7.524,68	312,82	23.512,50	24.818,72	-1.306,22
ABRIL	7.837,50	7.260,83	576,67	31.350,00	32.079,55	-729,55
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	32.079,55	7.107,95
JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	32.079,55	14.945,45
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	32.079,55	22.782,95
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	32.079,55	30.620,45

SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	32.079,55	38.457,95
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	32.079,55	46.295,45
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	32.079,55	54.132,95
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	32.079,55	61.970,45
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	55.549,61
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	69.850,39
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	8.364,03	2.085,97	10.450,00	8.364,03	2.085,97
FEVEREIRO	10.450,00	4.291,60	6.158,40	20.900,00	12.655,63	8.244,37
MARÇO	10.450,00	20.423,25	-9.973,25	31.350,00	33.078,88	-1.728,88
ABRIL	10.450,00	13.673,75	-3.223,75	41.800,00	46.752,63	-4.952,63
MAIO	10.450,00	8.796,98	1.653,02	52.250,00	55.549,61	-3.299,61
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	55.549,61	7.150,39
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	55.549,61	17.600,39
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	55.549,61	28.050,39
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	55.549,61	38.500,39
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	55.549,61	48.950,39
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	55.549,61	59.400,39
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	55.549,61	69.850,39
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	146.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	113.649,01
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	32.650,99
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	7.999,40	4.192,26	12.191,66	7.999,40	4.192,26
FEVEREIRO	12.191,66	73.968,15	-61.776,49	24.383,32	81.967,55	-57.584,23
MARÇO	12.191,66	22.170,73	-9.979,07	36.574,98	104.138,28	-67.563,30
ABRIL	12.191,66	9.510,73	2.680,93	48.766,64	113.649,01	-64.882,37
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	113.649,01	-52.690,71

JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	113.649,01	-40.499,05
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	113.649,01	-28.307,39
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	113.649,01	-16.115,73
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	113.649,01	-3.924,07
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	113.649,01	8.267,59
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	113.649,01	20.459,25
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	113.649,01	32.650,99
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	26.669,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	56.931,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	6.966,66	6.375,00	591,66
FEVEREIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	13.933,32	12.750,00	1.183,32
MARÇO	6.966,66	6.975,00	-8,34	20.899,98	19.725,00	1.174,98
ABRIL	6.966,66	6.944,00	22,66	27.866,64	26.669,00	1.197,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	26.669,00	8.164,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	26.669,00	15.130,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	26.669,00	22.097,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	26.669,00	29.064,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	26.669,00	36.030,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	26.669,00	42.997,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	26.669,00	49.964,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	26.669,00	56.931,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82

MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	62.700,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.552,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.000,60
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	11.551,95
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.962,71	48.000,60	-43.037,89	4.962,71	48.000,60	-43.037,89
FEVEREIRO	4.962,71	0,00	4.962,71	9.925,42	48.000,60	-38.075,18
MARÇO	4.962,71	0,00	4.962,71	14.888,13	48.000,60	-33.112,47
ABRIL	4.962,71	0,00	4.962,71	19.850,84	48.000,60	-28.149,76
MAIO	4.962,71	0,00	4.962,71	24.813,55	48.000,60	-23.187,05
JUNHO	4.962,71	0,00	4.962,71	29.776,26	48.000,60	-18.224,34
JULHO	4.962,71	0,00	4.962,71	34.738,97	48.000,60	-13.261,63
AGOSTO	4.962,71	0,00	4.962,71	39.701,68	48.000,60	-8.298,92
SETEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	44.664,39	48.000,60	-3.336,21
OUTUBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	49.627,10	48.000,60	1.626,50
NOVEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	54.589,81	48.000,60	6.589,21
DEZEMBRO	4.962,74	0,00	4.962,74	59.552,55	48.000,60	11.551,95
Despesa: 401 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.597,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	13.597,45
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	1.133,12	0,00	1.133,12
FEVEREIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	2.266,24	0,00	2.266,24
MARÇO	1.133,12	0,00	1.133,12	3.399,36	0,00	3.399,36
ABRIL	1.133,12	0,00	1.133,12	4.532,48	0,00	4.532,48
MAIO	1.133,12	0,00	1.133,12	5.665,60	0,00	5.665,60
JUNHO	1.133,12	0,00	1.133,12	6.798,72	0,00	6.798,72
JULHO	1.133,12	0,00	1.133,12	7.931,84	0,00	7.931,84
AGOSTO	1.133,12	0,00	1.133,12	9.064,96	0,00	9.064,96
SETEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	10.198,08	0,00	10.198,08
OUTUBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	11.331,20	0,00	11.331,20
NOVEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	12.464,32	0,00	12.464,32
DEZEMBRO	1.133,13	0,00	1.133,13	13.597,45	0,00	13.597,45
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES **Diferença:**						50.000,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	59.916,63
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	96.833,37
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	15.542,71	-2.480,21	13.062,50	15.542,71	-2.480,21
FEVEREIRO	13.062,50	14.202,47	-1.139,97	26.125,00	29.745,18	-3.620,18
MARÇO	13.062,50	15.772,43	-2.709,93	39.187,50	45.517,61	-6.330,11
ABRIL	13.062,50	14.399,02	-1.336,52	52.250,00	59.916,63	-7.666,63
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	59.916,63	5.395,87
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	59.916,63	18.458,37
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	59.916,63	31.520,87
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	59.916,63	44.583,37
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	59.916,63	57.645,87
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	59.916,63	70.708,37
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	59.916,63	83.770,87
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	59.916,63	96.833,37
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.603,62
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	61.546,38
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	2.075,08	4.020,75	6.095,83	2.075,08	4.020,75
FEVEREIRO	6.095,83	2.890,80	3.205,03	12.191,66	4.965,88	7.225,78
MARÇO	6.095,83	2.913,47	3.182,36	18.287,49	7.879,35	10.408,14
ABRIL	6.095,83	3.724,27	2.371,56	24.383,32	11.603,62	12.779,70
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	11.603,62	18.875,53
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	11.603,62	24.971,36
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	11.603,62	31.067,19
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	11.603,62	37.163,02
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	11.603,62	43.258,85
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	11.603,62	49.354,68
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	11.603,62	55.450,51
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	11.603,62	61.546,38
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	958,86
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.131,14
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	114,15	60,01	522,48	114,15	408,33
ABRIL	174,16	388,11	-213,95	696,64	502,26	194,38
MAIO	174,16	456,60	-282,44	870,80	958,86	-88,06
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	958,86	86,10
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	958,86	260,26
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	958,86	434,42
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	958,86	608,58
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	958,86	782,74
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	958,86	956,90
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	958,86	1.131,14
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.621,20

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	16.278,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	1.027,20	714,46	1.741,66	1.027,20	714,46
FEVEREIRO	1.741,66	3.594,00	-1.852,34	3.483,32	4.621,20	-1.137,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	4.621,20	603,78
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	4.621,20	2.345,44
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	4.621,20	4.087,10
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	4.621,20	5.828,76
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	4.621,20	7.570,42
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	4.621,20	9.312,08
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	4.621,20	11.053,74
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	4.621,20	12.795,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	4.621,20	14.537,06
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	4.621,20	16.278,80
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 410 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	3.483,32	20.900,00	-17.416,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 411 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	2.851,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	7.598,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	2.851,20	-1.980,37	2.612,49	2.851,20	-238,71
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.851,20	632,12
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.851,20	1.502,95
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.851,20	2.373,78
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.851,20	3.244,61
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.851,20	4.115,44
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.851,20	4.986,27

OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.851,20	5.857,10
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.851,20	6.727,93
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.851,20	7.598,80
Despesa: 412 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.767,84
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	68.382,16
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	850,00	5.245,83	6.095,83	850,00	5.245,83
FEVEREIRO	6.095,83	1.189,84	4.905,99	12.191,66	2.039,84	10.151,82
MARÇO	6.095,83	1.379,50	4.716,33	18.287,49	3.419,34	14.868,15
ABRIL	6.095,83	1.348,50	4.747,33	24.383,32	4.767,84	19.615,48
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	4.767,84	25.711,31
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	4.767,84	31.807,14
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	4.767,84	37.902,97
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	4.767,84	43.998,80
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	4.767,84	50.094,63
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	4.767,84	56.190,46
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	4.767,84	62.286,29
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	4.767,84	68.382,16
Despesa: 413 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 414 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46

JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 415 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	627.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	147.033,42
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	479.966,58
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.250,00	34.941,26	17.308,74	52.250,00	34.941,26	17.308,74
FEVEREIRO	52.250,00	36.494,90	15.755,10	104.500,00	71.436,16	33.063,84
MARÇO	52.250,00	40.414,96	11.835,04	156.750,00	111.851,12	44.898,88
ABRIL	52.250,00	35.182,30	17.067,70	209.000,00	147.033,42	61.966,58
MAIO	52.250,00	0,00	52.250,00	261.250,00	147.033,42	114.216,58
JUNHO	52.250,00	0,00	52.250,00	313.500,00	147.033,42	166.466,58
JULHO	52.250,00	0,00	52.250,00	365.750,00	147.033,42	218.716,58
AGOSTO	52.250,00	0,00	52.250,00	418.000,00	147.033,42	270.966,58
SETEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	470.250,00	147.033,42	323.216,58
OUTUBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	522.500,00	147.033,42	375.466,58
NOVEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	574.750,00	147.033,42	427.716,58
DEZEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	627.000,00	147.033,42	479.966,58
Despesa: 416 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	40.731,27
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	116.018,73
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	9.465,47	3.597,03	13.062,50	9.465,47	3.597,03
FEVEREIRO	13.062,50	11.384,26	1.678,24	26.125,00	20.849,73	5.275,27
MARÇO	13.062,50	10.613,94	2.448,56	39.187,50	31.463,67	7.723,83
ABRIL	13.062,50	9.267,60	3.794,90	52.250,00	40.731,27	11.518,73
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	40.731,27	24.581,23
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	40.731,27	37.643,73
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	40.731,27	50.706,23
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	40.731,27	63.768,73
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	40.731,27	76.831,23
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	40.731,27	89.893,73
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	40.731,27	102.956,23
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	40.731,27	116.018,73
Despesa: 417 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	945.712,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	608.884,39
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	336.827,75
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	78.809,34	185.642,40	-106.833,06	78.809,34	185.642,40	-106.833,06
FEVEREIRO	78.809,34	30.668,94	48.140,40	157.618,68	216.311,34	-58.692,66
MARÇO	78.809,34	324.172,76	-245.363,42	236.428,02	540.484,10	-304.056,08

ABRIL	78.809,34	108.658,79	-29.849,45	315.237,36	649.142,89	-333.905,53
MAIO	78.809,34	-40.258,50	119.067,84	394.046,70	608.884,39	-214.837,69
JUNHO	78.809,34	0,00	78.809,34	472.856,04	608.884,39	-136.028,35
JULHO	78.809,34	0,00	78.809,34	551.665,38	608.884,39	-57.219,01
AGOSTO	78.809,34	0,00	78.809,34	630.474,72	608.884,39	21.590,33
SETEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	709.284,06	608.884,39	100.399,67
OUTUBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	788.093,40	608.884,39	179.209,01
NOVEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	866.902,74	608.884,39	258.018,35
DEZEMBRO	78.809,40	0,00	78.809,40	945.712,14	608.884,39	336.827,75
Despesa: 417 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	195.415,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	53.263,86
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	142.151,14
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.284,58	0,00	16.284,58	16.284,58	0,00	16.284,58
FEVEREIRO	16.284,58	53.263,86	-36.979,28	32.569,16	53.263,86	-20.694,70
MARÇO	16.284,58	0,00	16.284,58	48.853,74	53.263,86	-4.410,12
ABRIL	16.284,58	0,00	16.284,58	65.138,32	53.263,86	11.874,46
MAIO	16.284,58	0,00	16.284,58	81.422,90	53.263,86	28.159,04
JUNHO	16.284,58	0,00	16.284,58	97.707,48	53.263,86	44.443,62
JULHO	16.284,58	0,00	16.284,58	113.992,06	53.263,86	60.728,20
AGOSTO	16.284,58	0,00	16.284,58	130.276,64	53.263,86	77.012,78
SETEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	146.561,22	53.263,86	93.297,36
OUTUBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	162.845,80	53.263,86	109.581,94
NOVEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	179.130,38	53.263,86	125.866,52
DEZEMBRO	16.284,62	0,00	16.284,62	195.415,00	53.263,86	142.151,14
Despesa: 417 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.372,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	8.372,86
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	697,73	0,00	697,73	697,73	0,00	697,73
FEVEREIRO	697,73	0,00	697,73	1.395,46	0,00	1.395,46
MARÇO	697,73	0,00	697,73	2.093,19	0,00	2.093,19
ABRIL	697,73	0,00	697,73	2.790,92	0,00	2.790,92
MAIO	697,73	0,00	697,73	3.488,65	0,00	3.488,65
JUNHO	697,73	0,00	697,73	4.186,38	0,00	4.186,38
JULHO	697,73	0,00	697,73	4.884,11	0,00	4.884,11
AGOSTO	697,73	0,00	697,73	5.581,84	0,00	5.581,84
SETEMBRO	697,73	0,00	697,73	6.279,57	0,00	6.279,57
OUTUBRO	697,73	0,00	697,73	6.977,30	0,00	6.977,30
NOVEMBRO	697,73	0,00	697,73	7.675,03	0,00	7.675,03
DEZEMBRO	697,83	0,00	697,83	8.372,86	0,00	8.372,86
Despesa: 418 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 419 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	85,30
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	31.264,70
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	85,30	2.527,20	5.225,00	85,30	5.139,70
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	85,30	7.752,20
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	85,30	10.364,70
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	85,30	12.977,20
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	85,30	15.589,70
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	85,30	18.202,20
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	85,30	20.814,70
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	85,30	23.427,20
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	85,30	26.039,70
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	85,30	28.652,20
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	85,30	31.264,70
Despesa: 420 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	292.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	97.057,72
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	195.542,28
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.383,33	58.839,38	-34.456,05	24.383,33	58.839,38	-34.456,05
FEVEREIRO	24.383,33	11.405,59	12.977,74	48.766,66	70.244,97	-21.478,31
MARÇO	24.383,33	20.892,57	3.490,76	73.149,99	91.137,54	-17.987,55
ABRIL	24.383,33	5.920,18	18.463,15	97.533,32	97.057,72	475,60
MAIO	24.383,33	0,00	24.383,33	121.916,65	97.057,72	24.858,93
JUNHO	24.383,33	0,00	24.383,33	146.299,98	97.057,72	49.242,26
JULHO	24.383,33	0,00	24.383,33	170.683,31	97.057,72	73.625,59
AGOSTO	24.383,33	0,00	24.383,33	195.066,64	97.057,72	98.008,92
SETEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	219.449,97	97.057,72	122.392,25
OUTUBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	243.833,30	97.057,72	146.775,58
NOVEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	268.216,63	97.057,72	171.158,91
DEZEMBRO	24.383,37	0,00	24.383,37	292.600,00	97.057,72	195.542,28
Despesa: 420 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	58.278,28
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	14.871,72
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	47.561,35	-41.465,52	12.191,66	47.561,35	-35.369,69
MARÇO	6.095,83	10.696,93	-4.601,10	18.287,49	58.258,28	-39.970,79
ABRIL	6.095,83	20,00	6.075,83	24.383,32	58.278,28	-33.894,96
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	58.278,28	-27.799,13
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	58.278,28	-21.703,30
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	58.278,28	-15.607,47
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	58.278,28	-9.511,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	58.278,28	-3.415,81
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	58.278,28	2.680,02
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	58.278,28	8.775,85
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	58.278,28	14.871,72
Despesa: 421 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	17.691,50
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	45.008,50
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	5.225,00	4.250,00	975,00
FEVEREIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	10.450,00	8.500,00	1.950,00
MARÇO	5.225,00	4.650,00	575,00	15.675,00	13.150,00	2.525,00
ABRIL	5.225,00	4.541,50	683,50	20.900,00	17.691,50	3.208,50
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	17.691,50	8.433,50
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	17.691,50	13.658,50
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	17.691,50	18.883,50
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	17.691,50	24.108,50
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	17.691,50	29.333,50
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	17.691,50	34.558,50
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	17.691,50	39.783,50
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	17.691,50	45.008,50
Despesa: 422 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.450,00

Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 423 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.182,43
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	6.197,94
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	1.872,00	-506,97	1.365,03	1.872,00	-506,97
FEVEREIRO	1.365,03	8.310,43	-6.945,40	2.730,06	10.182,43	-7.452,37
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	10.182,43	-6.087,34
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	10.182,43	-4.722,31
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	10.182,43	-3.357,28
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	10.182,43	-1.992,25
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	10.182,43	-627,22
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	10.182,43	737,81
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	10.182,43	2.102,84
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	10.182,43	3.467,87
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	10.182,43	4.832,90
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	10.182,43	6.197,94
Despesa: 424 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	800,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.476,08
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	800,00	-527,00	819,00	800,00	19,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	800,00	292,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	800,00	565,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	800,00	838,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	800,00	1.111,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	800,00	1.384,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	800,00	1.657,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	800,00	1.930,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	800,00	2.203,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	800,00	2.476,08
Despesa: 425 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.460,13
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	2.640,00	-2.184,99	455,01	2.640,00	-2.184,99
FEVEREIRO	455,01	2.820,13	-2.365,12	910,02	5.460,13	-4.550,11
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	5.460,13	-4.095,10
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	5.460,13	-3.640,09
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	5.460,13	-3.185,08
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	5.460,13	-2.730,07
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	5.460,13	-2.275,06
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	5.460,13	-1.820,05
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	5.460,13	-1.365,04
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	5.460,13	-910,03
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	5.460,13	-455,02
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	5.460,13	0,00
Despesa: 426 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 427 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.523,32
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.857,05
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	11.523,32	-10.158,29	2.730,06	11.523,32	-8.793,26
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	11.523,32	-7.428,23
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	11.523,32	-6.063,20
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	11.523,32	-4.698,17
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	11.523,32	-3.333,14
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	11.523,32	-1.968,11
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	11.523,32	-603,08
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	11.523,32	761,95
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	11.523,32	2.126,98

NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	11.523,32	3.492,01
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	11.523,32	4.857,05
Despesa: 428 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 429 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13

Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	1.741,66	20.900,00	-19.158,34
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	20.900,00	-17.416,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70

JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 430 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 431 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 432 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	165.521,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	44.939,92
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	120.581,58
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	13.793,45	11.023,79	2.769,66
FEVEREIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	27.586,90	22.047,58	5.539,32

MARÇO	13.793,45	11.657,36	2.136,09	41.380,35	33.704,94	7.675,41
ABRIL	13.793,45	11.234,98	2.558,47	55.173,80	44.939,92	10.233,88
MAIO	13.793,45	0,00	13.793,45	68.967,25	44.939,92	24.027,33
JUNHO	13.793,45	0,00	13.793,45	82.760,70	44.939,92	37.820,78
JULHO	13.793,45	0,00	13.793,45	96.554,15	44.939,92	51.614,23
AGOSTO	13.793,45	0,00	13.793,45	110.347,60	44.939,92	65.407,68
SETEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	124.141,05	44.939,92	79.201,13
OUTUBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	137.934,50	44.939,92	92.994,58
NOVEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	151.727,95	44.939,92	106.788,03
DEZEMBRO	13.793,55	0,00	13.793,55	165.521,50	44.939,92	120.581,58
Despesa: 433 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.300,63
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.009,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	39.291,63
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.941,71	2.057,83	1.883,88	3.941,71	2.057,83	1.883,88
FEVEREIRO	3.941,71	1.934,31	2.007,40	7.883,42	3.992,14	3.891,28
MARÇO	3.941,71	2.045,49	1.896,22	11.825,13	6.037,63	5.787,50
ABRIL	3.941,71	1.971,37	1.970,34	15.766,84	8.009,00	7.757,84
MAIO	3.941,71	0,00	3.941,71	19.708,55	8.009,00	11.699,55
JUNHO	3.941,71	0,00	3.941,71	23.650,26	8.009,00	15.641,26
JULHO	3.941,71	0,00	3.941,71	27.591,97	8.009,00	19.582,97
AGOSTO	3.941,71	0,00	3.941,71	31.533,68	8.009,00	23.524,68
SETEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	35.475,39	8.009,00	27.466,39
OUTUBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	39.417,10	8.009,00	31.408,10
NOVEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	43.358,81	8.009,00	35.349,81
DEZEMBRO	3.941,82	0,00	3.941,82	47.300,63	8.009,00	39.291,63
Despesa: 434 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.985,82
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	106,21
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	424,33	3.159,42	-2.735,09	424,33	3.159,42	-2.735,09
FEVEREIRO	424,33	0,00	424,33	848,66	3.159,42	-2.310,76
MARÇO	424,33	570,75	-146,42	1.272,99	3.730,17	-2.457,18
ABRIL	424,33	1.141,50	-717,17	1.697,32	4.871,67	-3.174,35
MAIO	424,33	114,15	310,18	2.121,65	4.985,82	-2.864,17
JUNHO	424,33	0,00	424,33	2.545,98	4.985,82	-2.439,84
JULHO	424,33	0,00	424,33	2.970,31	4.985,82	-2.015,51
AGOSTO	424,33	0,00	424,33	3.394,64	4.985,82	-1.591,18
SETEMBRO	424,33	0,00	424,33	3.818,97	4.985,82	-1.166,85
OUTUBRO	424,33	0,00	424,33	4.243,30	4.985,82	-742,52
NOVEMBRO	424,33	0,00	424,33	4.667,63	4.985,82	-318,19
DEZEMBRO	424,40	0,00	424,40	5.092,03	4.985,82	106,21
Despesa: 435 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 436 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.630,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	646,08
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	2.630,00	-2.357,00	273,00	2.630,00	-2.357,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	2.630,00	-2.084,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	2.630,00	-1.811,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	2.630,00	-1.538,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	2.630,00	-1.265,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	2.630,00	-992,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	2.630,00	-719,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	2.630,00	-446,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	2.630,00	-173,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	2.630,00	100,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	2.630,00	373,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	2.630,00	646,08
Despesa: 437 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	10.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	871,67	0,00	871,67	871,67	0,00	871,67
FEVEREIRO	871,67	0,00	871,67	1.743,34	0,00	1.743,34
MARÇO	871,67	0,00	871,67	2.615,01	0,00	2.615,01
ABRIL	871,67	0,00	871,67	3.486,68	0,00	3.486,68
MAIO	871,67	0,00	871,67	4.358,35	0,00	4.358,35
JUNHO	871,67	0,00	871,67	5.230,02	0,00	5.230,02
JULHO	871,67	0,00	871,67	6.101,69	0,00	6.101,69
AGOSTO	871,67	0,00	871,67	6.973,36	0,00	6.973,36
SETEMBRO	871,67	0,00	871,67	7.845,03	0,00	7.845,03
OUTUBRO	871,67	0,00	871,67	8.716,70	0,00	8.716,70
NOVEMBRO	871,67	0,00	871,67	9.588,37	0,00	9.588,37
DEZEMBRO	871,76	0,00	871,76	10.460,13	0,00	10.460,13
Despesa: 438 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.552,15
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.335,54
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	7.216,61
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	879,34	807,52	71,82	879,34	807,52	71,82
FEVEREIRO	879,34	807,52	71,82	1.758,68	1.615,04	143,64
MARÇO	879,34	883,50	-4,16	2.638,02	2.498,54	139,48
ABRIL	879,34	837,00	42,34	3.517,36	3.335,54	181,82
MAIO	879,34	0,00	879,34	4.396,70	3.335,54	1.061,16
JUNHO	879,34	0,00	879,34	5.276,04	3.335,54	1.940,50
JULHO	879,34	0,00	879,34	6.155,38	3.335,54	2.819,84
AGOSTO	879,34	0,00	879,34	7.034,72	3.335,54	3.699,18
SETEMBRO	879,34	0,00	879,34	7.914,06	3.335,54	4.578,52
OUTUBRO	879,34	0,00	879,34	8.793,40	3.335,54	5.457,86
NOVEMBRO	879,34	0,00	879,34	9.672,74	3.335,54	6.337,20
DEZEMBRO	879,41	0,00	879,41	10.552,15	3.335,54	7.216,61
Despesa: 439 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	546,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	546,01
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,50	0,00	45,50	45,50	0,00	45,50
FEVEREIRO	45,50	0,00	45,50	91,00	0,00	91,00
MARÇO	45,50	0,00	45,50	136,50	0,00	136,50
ABRIL	45,50	0,00	45,50	182,00	0,00	182,00
MAIO	45,50	0,00	45,50	227,50	0,00	227,50
JUNHO	45,50	0,00	45,50	273,00	0,00	273,00
JULHO	45,50	0,00	45,50	318,50	0,00	318,50
AGOSTO	45,50	0,00	45,50	364,00	0,00	364,00
SETEMBRO	45,50	0,00	45,50	409,50	0,00	409,50
OUTUBRO	45,50	0,00	45,50	455,00	0,00	455,00
NOVEMBRO	45,50	0,00	45,50	500,50	0,00	500,50
DEZEMBRO	45,51	0,00	45,51	546,01	0,00	546,01
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	7.964,17
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	12.935,83
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	2.117,92	-376,26	1.741,66	2.117,92	-376,26
FEVEREIRO	1.741,66	1.700,00	41,66	3.483,32	3.817,92	-334,60
MARÇO	1.741,66	1.860,00	-118,34	5.224,98	5.677,92	-452,94
ABRIL	1.741,66	2.286,25	-544,59	6.966,64	7.964,17	-997,53
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	7.964,17	744,13
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	7.964,17	2.485,79
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	7.964,17	4.227,45
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	7.964,17	5.969,11
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	7.964,17	7.710,77
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	7.964,17	9.452,43
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	7.964,17	11.194,09
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	7.964,17	12.935,83
Despesa: 440 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.184,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	5.184,05
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,00	0,00	432,00	432,00	0,00	432,00
FEVEREIRO	432,00	0,00	432,00	864,00	0,00	864,00
MARÇO	432,00	0,00	432,00	1.296,00	0,00	1.296,00
ABRIL	432,00	0,00	432,00	1.728,00	0,00	1.728,00
MAIO	432,00	0,00	432,00	2.160,00	0,00	2.160,00
JUNHO	432,00	0,00	432,00	2.592,00	0,00	2.592,00
JULHO	432,00	0,00	432,00	3.024,00	0,00	3.024,00
AGOSTO	432,00	0,00	432,00	3.456,00	0,00	3.456,00
SETEMBRO	432,00	0,00	432,00	3.888,00	0,00	3.888,00
OUTUBRO	432,00	0,00	432,00	4.320,00	0,00	4.320,00
NOVEMBRO	432,00	0,00	432,00	4.752,00	0,00	4.752,00
DEZEMBRO	432,05	0,00	432,05	5.184,05	0,00	5.184,05
Despesa: 441 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.202,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	55.409,76
Ação: 2042 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	153.792,74
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.433,54	19.448,80	-2.015,26	17.433,54	19.448,80	-2.015,26
FEVEREIRO	17.433,54	35.960,96	-18.527,42	34.867,08	55.409,76	-20.542,68
MARÇO	17.433,54	0,00	17.433,54	52.300,62	55.409,76	-3.109,14
ABRIL	17.433,54	0,00	17.433,54	69.734,16	55.409,76	14.324,40
MAIO	17.433,54	0,00	17.433,54	87.167,70	55.409,76	31.757,94
JUNHO	17.433,54	0,00	17.433,54	104.601,24	55.409,76	49.191,48
JULHO	17.433,54	0,00	17.433,54	122.034,78	55.409,76	66.625,02
AGOSTO	17.433,54	0,00	17.433,54	139.468,32	55.409,76	84.058,56
SETEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	156.901,86	55.409,76	101.492,10
OUTUBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	174.335,40	55.409,76	118.925,64
NOVEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	191.768,94	55.409,76	136.359,18
DEZEMBRO	17.433,56	0,00	17.433,56	209.202,50	55.409,76	153.792,74
Despesa: 442 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1013 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 443 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	76.324,66
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	28.175,34
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	16.726,80	-8.018,47	8.708,33	16.726,80	-8.018,47
FEVEREIRO	8.708,33	20.040,51	-11.332,18	17.416,66	36.767,31	-19.350,65
MARÇO	8.708,33	20.345,70	-11.637,37	26.124,99	57.113,01	-30.988,02
ABRIL	8.708,33	19.211,65	-10.503,32	34.833,32	76.324,66	-41.491,34
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	76.324,66	-32.783,01
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	76.324,66	-24.074,68
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	76.324,66	-15.366,35
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	76.324,66	-6.658,02
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	76.324,66	2.050,31
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	76.324,66	10.758,64
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	76.324,66	19.466,97
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	76.324,66	28.175,34
Despesa: 444 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.909,60
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	13.440,40
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	4.316,32	-1.703,82	2.612,50	4.316,32	-1.703,82
FEVEREIRO	2.612,50	4.575,68	-1.963,18	5.225,00	8.892,00	-3.667,00
MARÇO	2.612,50	4.555,74	-1.943,24	7.837,50	13.447,74	-5.610,24
ABRIL	2.612,50	4.461,86	-1.849,36	10.450,00	17.909,60	-7.459,60
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	17.909,60	-4.847,10
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	17.909,60	-2.234,60
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	17.909,60	377,90
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	17.909,60	2.990,40
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	17.909,60	5.602,90
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	17.909,60	8.215,40
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	17.909,60	10.827,90
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	17.909,60	13.440,40
Despesa: 445 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	62.700,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00

OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 446 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	294,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.606,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	294,00	1.447,66	3.483,32	294,00	3.189,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	294,00	4.930,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	294,00	6.672,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	294,00	8.414,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	294,00	10.155,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	294,00	11.897,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	294,00	13.639,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	294,00	15.380,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	294,00	17.122,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	294,00	18.864,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	294,00	20.606,00
Despesa: 447 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	81.480,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	232.020,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	26.125,00	0,00	26.125,00
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	0,00	52.250,00
MARÇO	26.125,00	81.480,00	-55.355,00	78.375,00	81.480,00	-3.105,00
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	81.480,00	23.020,00
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	81.480,00	49.145,00
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	81.480,00	75.270,00
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	81.480,00	101.395,00
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	81.480,00	127.520,00
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	81.480,00	153.645,00
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	81.480,00	179.770,00
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	81.480,00	205.895,00
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	81.480,00	232.020,00
Despesa: 448 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50

JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 449 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 450 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 451 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	104.500,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00
Despesa: 452 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 453 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 454 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	331,85
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	4.893,15
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	120,25	315,16	870,82	120,25	750,57
MARÇO	435,41	211,60	223,81	1.306,23	331,85	974,38
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	331,85	1.409,79
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	331,85	1.845,20
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	331,85	2.280,61
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	331,85	2.716,02
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	331,85	3.151,43
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	331,85	3.586,84
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	331,85	4.022,25
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	331,85	4.457,66
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	331,85	4.893,15
Despesa: 455 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 456 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.702,17
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	19.197,83
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	321,97	1.419,69	3.483,32	321,97	3.161,35
MARÇO	1.741,66	1.380,20	361,46	5.224,98	1.702,17	3.522,81
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	1.702,17	5.264,47
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.702,17	7.006,13
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.702,17	8.747,79
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.702,17	10.489,45
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.702,17	12.231,11
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.702,17	13.972,77
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.702,17	15.714,43
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.702,17	17.456,09
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.702,17	19.197,83
Despesa: 457 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.960,76
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	4.489,24
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.218,26	-347,43	870,83	1.218,26	-347,43
FEVEREIRO	870,83	1.487,50	-616,67	1.741,66	2.705,76	-964,10
MARÇO	870,83	1.627,50	-756,67	2.612,49	4.333,26	-1.720,77
ABRIL	870,83	1.627,50	-756,67	3.483,32	5.960,76	-2.477,44
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	5.960,76	-1.606,61
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	5.960,76	-735,78
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	5.960,76	135,05
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	5.960,76	1.005,88
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	5.960,76	1.876,71
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	5.960,76	2.747,54
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	5.960,76	3.618,37
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	5.960,76	4.489,24
Despesa: 458 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 459 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.135,00

Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	36.117,24
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	87.482,76
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.300,00	5.373,49	4.926,51	10.300,00	5.373,49	4.926,51
FEVEREIRO	10.300,00	6.975,63	3.324,37	20.600,00	12.349,12	8.250,88
MARÇO	10.300,00	11.375,00	-1.075,00	30.900,00	23.724,12	7.175,88
ABRIL	10.300,00	12.393,12	-2.093,12	41.200,00	36.117,24	5.082,76
MAIO	10.300,00	0,00	10.300,00	51.500,00	36.117,24	15.382,76
JUNHO	10.300,00	0,00	10.300,00	61.800,00	36.117,24	25.682,76
JULHO	10.300,00	0,00	10.300,00	72.100,00	36.117,24	35.982,76
AGOSTO	10.300,00	0,00	10.300,00	82.400,00	36.117,24	46.282,76
SETEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	92.700,00	36.117,24	56.582,76
OUTUBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	103.000,00	36.117,24	66.882,76
NOVEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	113.300,00	36.117,24	77.182,76
DEZEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	123.600,00	36.117,24	87.482,76
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	886.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	254.289,89
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	631.710,11
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.833,33	58.957,06	14.876,27	73.833,33	58.957,06	14.876,27
FEVEREIRO	73.833,33	59.107,49	14.725,84	147.666,66	118.064,55	29.602,11
MARÇO	73.833,33	77.816,35	-3.983,02	221.499,99	195.880,90	25.619,09
ABRIL	73.833,33	58.408,99	15.424,34	295.333,32	254.289,89	41.043,43
MAIO	73.833,33	0,00	73.833,33	369.166,65	254.289,89	114.876,76
JUNHO	73.833,33	0,00	73.833,33	442.999,98	254.289,89	188.710,09
JULHO	73.833,33	0,00	73.833,33	516.833,31	254.289,89	262.543,42
AGOSTO	73.833,33	0,00	73.833,33	590.666,64	254.289,89	336.376,75
SETEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	664.499,97	254.289,89	410.210,08
OUTUBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	738.333,30	254.289,89	484.043,41
NOVEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	812.166,63	254.289,89	557.876,74
DEZEMBRO	73.833,37	0,00	73.833,37	886.000,00	254.289,89	631.710,11
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	207.650,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	89.580,70
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	118.069,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.304,16	32.858,76	-15.554,60	17.304,16	32.858,76	-15.554,60
FEVEREIRO	17.304,16	15.264,87	2.039,29	34.608,32	48.123,63	-13.515,31
MARÇO	17.304,16	18.796,89	-1.492,73	51.912,48	66.920,52	-15.008,04
ABRIL	17.304,16	22.660,18	-5.356,02	69.216,64	89.580,70	-20.364,06
MAIO	17.304,16	0,00	17.304,16	86.520,80	89.580,70	-3.059,90
JUNHO	17.304,16	0,00	17.304,16	103.824,96	89.580,70	14.244,26
JULHO	17.304,16	0,00	17.304,16	121.129,12	89.580,70	31.548,42
AGOSTO	17.304,16	0,00	17.304,16	138.433,28	89.580,70	48.852,58
SETEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	155.737,44	89.580,70	66.156,74
OUTUBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	173.041,60	89.580,70	83.460,90
NOVEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	190.345,76	89.580,70	100.765,06
DEZEMBRO	17.304,24	0,00	17.304,24	207.650,00	89.580,70	118.069,30
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	39.216,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	13.034,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	39.216,00	-34.861,84	4.354,16	39.216,00	-34.861,84
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	39.216,00	-30.507,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	39.216,00	-26.153,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	39.216,00	-21.799,36
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	39.216,00	-17.445,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	39.216,00	-13.091,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	39.216,00	-8.736,88
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	39.216,00	-4.382,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	39.216,00	-28,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	39.216,00	4.325,60

NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	39.216,00	8.679,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	39.216,00	13.034,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.565,98
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	26.784,02
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	1.598,10	1.014,40	7.837,50	1.598,10	6.239,40
ABRIL	2.612,50	456,60	2.155,90	10.450,00	2.054,70	8.395,30
MAIO	2.612,50	2.511,28	101,22	13.062,50	4.565,98	8.496,52
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	4.565,98	11.109,02
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	4.565,98	13.721,52
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	4.565,98	16.334,02
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	4.565,98	18.946,52
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	4.565,98	21.559,02
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	4.565,98	24.171,52
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	4.565,98	26.784,02
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	188.100,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	78.872,93
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	109.227,07
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.675,00	2.658,66	13.016,34	15.675,00	2.658,66	13.016,34
FEVEREIRO	15.675,00	30.424,85	-14.749,85	31.350,00	33.083,51	-1.733,51
MARÇO	15.675,00	34.734,84	-19.059,84	47.025,00	67.818,35	-20.793,35
ABRIL	15.675,00	11.054,58	4.620,42	62.700,00	78.872,93	-16.172,93
MAIO	15.675,00	0,00	15.675,00	78.375,00	78.872,93	-497,93
JUNHO	15.675,00	0,00	15.675,00	94.050,00	78.872,93	15.177,07
JULHO	15.675,00	0,00	15.675,00	109.725,00	78.872,93	30.852,07
AGOSTO	15.675,00	0,00	15.675,00	125.400,00	78.872,93	46.527,07
SETEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	141.075,00	78.872,93	62.202,07
OUTUBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	156.750,00	78.872,93	77.877,07
NOVEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	172.425,00	78.872,93	93.552,07
DEZEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	188.100,00	78.872,93	109.227,07
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	5.225,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	5.225,00	-4.789,59	1.306,23	5.225,00	-3.918,77
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	5.225,00	-3.483,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	5.225,00	-3.047,95
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	5.225,00	-2.612,54
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	5.225,00	-2.177,13

AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	5.225,00	-1.741,72
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	5.225,00	-1.306,31
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	5.225,00	-870,90
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	5.225,00	-435,49
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	5.225,00	0,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.617,92
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	100.882,08
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	1.580,00	7.128,33	8.708,33	1.580,00	7.128,33
FEVEREIRO	8.708,33	699,00	8.009,33	17.416,66	2.279,00	15.137,66
MARÇO	8.708,33	575,00	8.133,33	26.124,99	2.854,00	23.270,99
ABRIL	8.708,33	763,92	7.944,41	34.833,32	3.617,92	31.215,40

MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	3.617,92	39.923,73
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	3.617,92	48.632,06
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	3.617,92	57.340,39
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	3.617,92	66.048,72
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	3.617,92	74.757,05
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	3.617,92	83.465,38
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	3.617,92	92.173,71
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	3.617,92	100.882,08
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	269.726,47
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	148.273,53
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	150.164,21	-115.330,88	34.833,33	150.164,21	-115.330,88
FEVEREIRO	34.833,33	48.718,80	-13.885,47	69.666,66	198.883,01	-129.216,35
MARÇO	34.833,33	11.004,70	23.828,63	104.499,99	209.887,71	-105.387,72
ABRIL	34.833,33	27.438,76	7.394,57	139.333,32	237.326,47	-97.993,15
MAIO	34.833,33	32.400,00	2.433,33	174.166,65	269.726,47	-95.559,82
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	269.726,47	-60.726,49
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	269.726,47	-25.893,16
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	269.726,47	8.940,17
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	269.726,47	43.773,50
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	269.726,47	78.606,83
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	269.726,47	113.440,16
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	269.726,47	148.273,53
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	204.022,18
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	213.977,82
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	178.256,06	-143.422,73	34.833,33	178.256,06	-143.422,73

FEVEREIRO	34.833,33	11.000,40	23.832,93	69.666,66	189.256,46	-119.589,80
MARÇO	34.833,33	14.275,42	20.557,91	104.499,99	203.531,88	-99.031,89
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	203.531,88	-64.198,56
MAIO	34.833,33	490,30	34.343,03	174.166,65	204.022,18	-29.855,53
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	204.022,18	4.977,80
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	204.022,18	39.811,13
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	204.022,18	74.644,46
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	204.022,18	109.477,79
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	204.022,18	144.311,12
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	204.022,18	179.144,45
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	204.022,18	213.977,82
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	184.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	20.074,84
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	164.425,16
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.375,00	5.298,34	10.076,66	15.375,00	5.298,34	10.076,66
FEVEREIRO	15.375,00	4.887,50	10.487,50	30.750,00	10.185,84	20.564,16
MARÇO	15.375,00	5.161,50	10.213,50	46.125,00	15.347,34	30.777,66
ABRIL	15.375,00	4.727,50	10.647,50	61.500,00	20.074,84	41.425,16
MAIO	15.375,00	0,00	15.375,00	76.875,00	20.074,84	56.800,16
JUNHO	15.375,00	0,00	15.375,00	92.250,00	20.074,84	72.175,16
JULHO	15.375,00	0,00	15.375,00	107.625,00	20.074,84	87.550,16
AGOSTO	15.375,00	0,00	15.375,00	123.000,00	20.074,84	102.925,16
SETEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	138.375,00	20.074,84	118.300,16
OUTUBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	153.750,00	20.074,84	133.675,16
NOVEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	169.125,00	20.074,84	149.050,16
DEZEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	184.500,00	20.074,84	164.425,16
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	750,54
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	20.149,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	371,84	1.369,82	1.741,66	371,84	1.369,82
FEVEREIRO	1.741,66	46,00	1.695,66	3.483,32	417,84	3.065,48
MARÇO	1.741,66	221,77	1.519,89	5.224,98	639,61	4.585,37
ABRIL	1.741,66	110,93	1.630,73	6.966,64	750,54	6.216,10
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	750,54	7.957,76
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	750,54	9.699,42
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	750,54	11.441,08
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	750,54	13.182,74
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	750,54	14.924,40
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	750,54	16.666,06
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	750,54	18.407,72
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	750,54	20.149,46
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.817,08
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	19.307,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	499,00	1.678,08	2.177,08	499,00	1.678,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	499,00	3.855,16
MARÇO	2.177,08	3.851,10	-1.674,02	6.531,24	4.350,10	2.181,14
ABRIL	2.177,08	1.576,98	600,10	8.708,32	5.927,08	2.781,24
MAIO	2.177,08	890,00	1.287,08	10.885,40	6.817,08	4.068,32
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	6.817,08	6.245,40
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	6.817,08	8.422,48
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	6.817,08	10.599,56
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	6.817,08	12.776,64
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	6.817,08	14.953,72
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	6.817,08	17.130,80
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	6.817,08	19.307,92
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.842,11
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	74.133,72
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	108.708,39
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.236,84	19.668,13	-4.431,29	15.236,84	19.668,13	-4.431,29
FEVEREIRO	15.236,84	17.722,93	-2.486,09	30.473,68	37.391,06	-6.917,38
MARÇO	15.236,84	18.371,33	-3.134,49	45.710,52	55.762,39	-10.051,87
ABRIL	15.236,84	18.371,33	-3.134,49	60.947,36	74.133,72	-13.186,36
MAIO	15.236,84	0,00	15.236,84	76.184,20	74.133,72	2.050,48
JUNHO	15.236,84	0,00	15.236,84	91.421,04	74.133,72	17.287,32
JULHO	15.236,84	0,00	15.236,84	106.657,88	74.133,72	32.524,16
AGOSTO	15.236,84	0,00	15.236,84	121.894,72	74.133,72	47.761,00
SETEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	137.131,56	74.133,72	62.997,84
OUTUBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	152.368,40	74.133,72	78.234,68
NOVEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	167.605,24	74.133,72	93.471,52
DEZEMBRO	15.236,87	0,00	15.236,87	182.842,11	74.133,72	108.708,39
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.046,47
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.819,86
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	28.226,61
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,20	3.969,98	-382,78	3.587,20	3.969,98	-382,78
FEVEREIRO	3.587,20	3.501,36	85,84	7.174,40	7.471,34	-296,94
MARÇO	3.587,20	3.674,26	-87,06	10.761,60	11.145,60	-384,00
ABRIL	3.587,20	3.674,26	-87,06	14.348,80	14.819,86	-471,06
MAIO	3.587,20	0,00	3.587,20	17.936,00	14.819,86	3.116,14
JUNHO	3.587,20	0,00	3.587,20	21.523,20	14.819,86	6.703,34
JULHO	3.587,20	0,00	3.587,20	25.110,40	14.819,86	10.290,54
AGOSTO	3.587,20	0,00	3.587,20	28.697,60	14.819,86	13.877,74
SETEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	32.284,80	14.819,86	17.464,94
OUTUBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	35.872,00	14.819,86	21.052,14
NOVEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	39.459,20	14.819,86	24.639,34
DEZEMBRO	3.587,27	0,00	3.587,27	43.046,47	14.819,86	28.226,61
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	769,42
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	769,42
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64,11	0,00	64,11	64,11	0,00	64,11
FEVEREIRO	64,11	0,00	64,11	128,22	0,00	128,22
MARÇO	64,11	0,00	64,11	192,33	0,00	192,33
ABRIL	64,11	0,00	64,11	256,44	0,00	256,44
MAIO	64,11	0,00	64,11	320,55	0,00	320,55
JUNHO	64,11	0,00	64,11	384,66	0,00	384,66
JULHO	64,11	0,00	64,11	448,77	0,00	448,77
AGOSTO	64,11	0,00	64,11	512,88	0,00	512,88
SETEMBRO	64,11	0,00	64,11	576,99	0,00	576,99
OUTUBRO	64,11	0,00	64,11	641,10	0,00	641,10
NOVEMBRO	64,11	0,00	64,11	705,21	0,00	705,21
DEZEMBRO	64,21	0,00	64,21	769,42	0,00	769,42
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.217,87

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.054,47
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.054,47
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,87	0,00	87,87	87,87	0,00	87,87
FEVEREIRO	87,87	0,00	87,87	175,74	0,00	175,74
MARÇO	87,87	0,00	87,87	263,61	0,00	263,61
ABRIL	87,87	0,00	87,87	351,48	0,00	351,48
MAIO	87,87	0,00	87,87	439,35	0,00	439,35
JUNHO	87,87	0,00	87,87	527,22	0,00	527,22
JULHO	87,87	0,00	87,87	615,09	0,00	615,09
AGOSTO	87,87	0,00	87,87	702,96	0,00	702,96
SETEMBRO	87,87	0,00	87,87	790,83	0,00	790,83
OUTUBRO	87,87	0,00	87,87	878,70	0,00	878,70
NOVEMBRO	87,87	0,00	87,87	966,57	0,00	966,57
DEZEMBRO	87,90	0,00	87,90	1.054,47	0,00	1.054,47
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.163,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.163,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	263,61	0,00	263,61	263,61	0,00	263,61
FEVEREIRO	263,61	0,00	263,61	527,22	0,00	527,22
MARÇO	263,61	0,00	263,61	790,83	0,00	790,83
ABRIL	263,61	0,00	263,61	1.054,44	0,00	1.054,44
MAIO	263,61	0,00	263,61	1.318,05	0,00	1.318,05
JUNHO	263,61	0,00	263,61	1.581,66	0,00	1.581,66
JULHO	263,61	0,00	263,61	1.845,27	0,00	1.845,27
AGOSTO	263,61	0,00	263,61	2.108,88	0,00	2.108,88
SETEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.372,49	0,00	2.372,49
OUTUBRO	263,61	0,00	263,61	2.636,10	0,00	2.636,10
NOVEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.899,71	0,00	2.899,71

DEZEMBRO	263,69	0,00	263,69	3.163,40	0,00	3.163,40
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.742,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	9.888,92
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	23.854,05
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.811,91	2.521,48	290,43	2.811,91	2.521,48	290,43
FEVEREIRO	2.811,91	2.252,44	559,47	5.623,82	4.773,92	849,90
MARÇO	2.811,91	2.557,50	254,41	8.435,73	7.331,42	1.104,31
ABRIL	2.811,91	2.557,50	254,41	11.247,64	9.888,92	1.358,72
MAIO	2.811,91	0,00	2.811,91	14.059,55	9.888,92	4.170,63
JUNHO	2.811,91	0,00	2.811,91	16.871,46	9.888,92	6.982,54
JULHO	2.811,91	0,00	2.811,91	19.683,37	9.888,92	9.794,45
AGOSTO	2.811,91	0,00	2.811,91	22.495,28	9.888,92	12.606,36
SETEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	25.307,19	9.888,92	15.418,27
OUTUBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	28.119,10	9.888,92	18.230,18
NOVEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	30.931,01	9.888,92	21.042,09
DEZEMBRO	2.811,96	0,00	2.811,96	33.742,97	9.888,92	23.854,05
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.217,87
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87

Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	685.215,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	209.441,88
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	475.773,12
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.101,25	46.149,10	10.952,15	57.101,25	46.149,10	10.952,15
FEVEREIRO	57.101,25	53.395,16	3.706,09	114.202,50	99.544,26	14.658,24
MARÇO	57.101,25	51.999,87	5.101,38	171.303,75	151.544,13	19.759,62
ABRIL	57.101,25	57.897,75	-796,50	228.405,00	209.441,88	18.963,12
MAIO	57.101,25	0,00	57.101,25	285.506,25	209.441,88	76.064,37
JUNHO	57.101,25	0,00	57.101,25	342.607,50	209.441,88	133.165,62

JULHO	57.101,25	0,00	57.101,25	399.708,75	209.441,88	190.266,87
AGOSTO	57.101,25	0,00	57.101,25	456.810,00	209.441,88	247.368,12
SETEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	513.911,25	209.441,88	304.469,37
OUTUBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	571.012,50	209.441,88	361.570,62
NOVEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	628.113,75	209.441,88	418.671,87
DEZEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	685.215,00	209.441,88	475.773,12
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.086,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	46.755,74
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	235.330,26
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.507,16	11.646,61	11.860,55	23.507,16	11.646,61	11.860,55
FEVEREIRO	23.507,16	10.933,18	12.573,98	47.014,32	22.579,79	24.434,53
MARÇO	23.507,16	12.520,85	10.986,31	70.521,48	35.100,64	35.420,84
ABRIL	23.507,16	11.655,10	11.852,06	94.028,64	46.755,74	47.272,90
MAIO	23.507,16	0,00	23.507,16	117.535,80	46.755,74	70.780,06
JUNHO	23.507,16	0,00	23.507,16	141.042,96	46.755,74	94.287,22
JULHO	23.507,16	0,00	23.507,16	164.550,12	46.755,74	117.794,38
AGOSTO	23.507,16	0,00	23.507,16	188.057,28	46.755,74	141.301,54
SETEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	211.564,44	46.755,74	164.808,70
OUTUBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	235.071,60	46.755,74	188.315,86
NOVEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	258.578,76	46.755,74	211.823,02
DEZEMBRO	23.507,24	0,00	23.507,24	282.086,00	46.755,74	235.330,26
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.104,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	7.164,79
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.939,51
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	741,97	350,05	2.184,04	741,97	1.442,07
MARÇO	1.092,02	2.237,34	-1.145,32	3.276,06	2.979,31	296,75
ABRIL	1.092,02	1.674,20	-582,18	4.368,08	4.653,51	-285,43
MAIO	1.092,02	2.511,28	-1.419,26	5.460,10	7.164,79	-1.704,69
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	7.164,79	-612,67
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	7.164,79	479,35
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	7.164,79	1.571,37
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	7.164,79	2.663,39
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	7.164,79	3.755,41
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	7.164,79	4.847,43
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	7.164,79	5.939,51
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.368,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.368,10
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,00	0,00	364,00	364,00	0,00	364,00
FEVEREIRO	364,00	0,00	364,00	728,00	0,00	728,00
MARÇO	364,00	0,00	364,00	1.092,00	0,00	1.092,00

ABRIL	364,00	0,00	364,00	1.456,00	0,00	1.456,00
MAIO	364,00	0,00	364,00	1.820,00	0,00	1.820,00
JUNHO	364,00	0,00	364,00	2.184,00	0,00	2.184,00
JULHO	364,00	0,00	364,00	2.548,00	0,00	2.548,00
AGOSTO	364,00	0,00	364,00	2.912,00	0,00	2.912,00
SETEMBRO	364,00	0,00	364,00	3.276,00	0,00	3.276,00
OUTUBRO	364,00	0,00	364,00	3.640,00	0,00	3.640,00
NOVEMBRO	364,00	0,00	364,00	4.004,00	0,00	4.004,00
DEZEMBRO	364,10	0,00	364,10	4.368,10	0,00	4.368,10
Despesa: 76 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.472,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	17.472,40
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	1.456,03	0,00	1.456,03
FEVEREIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	2.912,06	0,00	2.912,06
MARÇO	1.456,03	0,00	1.456,03	4.368,09	0,00	4.368,09
ABRIL	1.456,03	0,00	1.456,03	5.824,12	0,00	5.824,12
MAIO	1.456,03	0,00	1.456,03	7.280,15	0,00	7.280,15
JUNHO	1.456,03	0,00	1.456,03	8.736,18	0,00	8.736,18
JULHO	1.456,03	0,00	1.456,03	10.192,21	0,00	10.192,21
AGOSTO	1.456,03	0,00	1.456,03	11.648,24	0,00	11.648,24
SETEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	13.104,27	0,00	13.104,27
OUTUBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	14.560,30	0,00	14.560,30
NOVEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	16.016,33	0,00	16.016,33
DEZEMBRO	1.456,07	0,00	1.456,07	17.472,40	0,00	17.472,40
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	5.460,13
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	3.837,00	-3.381,99	1.365,03	3.837,00	-2.471,97
ABRIL	455,01	1.623,13	-1.168,12	1.820,04	5.460,13	-3.640,09
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	5.460,13	-3.185,08
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	5.460,13	-2.730,07
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	5.460,13	-2.275,06
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	5.460,13	-1.820,05
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	5.460,13	-1.365,04
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	5.460,13	-910,03
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	5.460,13	-455,02
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	5.460,13	0,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	32.760,75
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.681,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.250,95
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	33.430,05
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.640,08	6.710,50	-3.070,42	3.640,08	6.710,50	-3.070,42
FEVEREIRO	3.640,08	1.014,26	2.625,82	7.280,16	7.724,76	-444,60
MARÇO	3.640,08	994,68	2.645,40	10.920,24	8.719,44	2.200,80
ABRIL	3.640,08	1.531,51	2.108,57	14.560,32	10.250,95	4.309,37
MAIO	3.640,08	0,00	3.640,08	18.200,40	10.250,95	7.949,45
JUNHO	3.640,08	0,00	3.640,08	21.840,48	10.250,95	11.589,53
JULHO	3.640,08	0,00	3.640,08	25.480,56	10.250,95	15.229,61
AGOSTO	3.640,08	0,00	3.640,08	29.120,64	10.250,95	18.869,69
SETEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	32.760,72	10.250,95	22.509,77
OUTUBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	36.400,80	10.250,95	26.149,85
NOVEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	40.040,88	10.250,95	29.789,93
DEZEMBRO	3.640,12	0,00	3.640,12	43.681,00	10.250,95	33.430,05
Despesa: 80 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	61.153,40
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	61.153,40
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.096,11	61.153,40	-56.057,29	5.096,11	61.153,40	-56.057,29
FEVEREIRO	5.096,11	0,00	5.096,11	10.192,22	61.153,40	-50.961,18
MARÇO	5.096,11	0,00	5.096,11	15.288,33	61.153,40	-45.865,07
ABRIL	5.096,11	0,00	5.096,11	20.384,44	61.153,40	-40.768,96
MAIO	5.096,11	0,00	5.096,11	25.480,55	61.153,40	-35.672,85
JUNHO	5.096,11	0,00	5.096,11	30.576,66	61.153,40	-30.576,74
JULHO	5.096,11	0,00	5.096,11	35.672,77	61.153,40	-25.480,63
AGOSTO	5.096,11	0,00	5.096,11	40.768,88	61.153,40	-20.384,52
SETEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	45.864,99	61.153,40	-15.288,41
OUTUBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	50.961,10	61.153,40	-10.192,30
NOVEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	56.057,21	61.153,40	-5.096,19
DEZEMBRO	5.096,19	0,00	5.096,19	61.153,40	61.153,40	0,00
Despesa: 81 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.208,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	26.208,60
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.184,05	26.208,60	-24.024,55	2.184,05	26.208,60	-24.024,55
FEVEREIRO	2.184,05	0,00	2.184,05	4.368,10	26.208,60	-21.840,50
MARÇO	2.184,05	0,00	2.184,05	6.552,15	26.208,60	-19.656,45
ABRIL	2.184,05	0,00	2.184,05	8.736,20	26.208,60	-17.472,40
MAIO	2.184,05	0,00	2.184,05	10.920,25	26.208,60	-15.288,35
JUNHO	2.184,05	0,00	2.184,05	13.104,30	26.208,60	-13.104,30
JULHO	2.184,05	0,00	2.184,05	15.288,35	26.208,60	-10.920,25
AGOSTO	2.184,05	0,00	2.184,05	17.472,40	26.208,60	-8.736,20
SETEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	19.656,45	26.208,60	-6.552,15
OUTUBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	21.840,50	26.208,60	-4.368,10
NOVEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	24.024,55	26.208,60	-2.184,05
DEZEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	26.208,60	26.208,60	0,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.601,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.104,84
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	52.496,41

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.383,43	2.960,84	2.422,59	5.383,43	2.960,84	2.422,59
FEVEREIRO	5.383,43	2.975,00	2.408,43	10.766,86	5.935,84	4.831,02
MARÇO	5.383,43	3.100,00	2.283,43	16.150,29	9.035,84	7.114,45
ABRIL	5.383,43	3.069,00	2.314,43	21.533,72	12.104,84	9.428,88
MAIO	5.383,43	0,00	5.383,43	26.917,15	12.104,84	14.812,31
JUNHO	5.383,43	0,00	5.383,43	32.300,58	12.104,84	20.195,74
JULHO	5.383,43	0,00	5.383,43	37.684,01	12.104,84	25.579,17
AGOSTO	5.383,43	0,00	5.383,43	43.067,44	12.104,84	30.962,60
SETEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	48.450,87	12.104,84	36.346,03
OUTUBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	53.834,30	12.104,84	41.729,46
NOVEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	59.217,73	12.104,84	47.112,89
DEZEMBRO	5.383,52	0,00	5.383,52	64.601,25	12.104,84	52.496,41
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	958,18
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	133,85
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	958,18	-867,18	364,00	958,18	-594,18
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	958,18	-503,18
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	958,18	-412,18
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	958,18	-321,18
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	958,18	-230,18
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	958,18	-139,18
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	958,18	-48,18
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	958,18	42,82
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	958,18	133,85
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	3.753,91
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	7.166,34
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	1.867,02	-957,00	910,02	1.867,02	-957,00
FEVEREIRO	910,02	430,13	479,89	1.820,04	2.297,15	-477,11
MARÇO	910,02	140,00	770,02	2.730,06	2.437,15	292,91
ABRIL	910,02	1.216,76	-306,74	3.640,08	3.653,91	-13,83
MAIO	910,02	100,00	810,02	4.550,10	3.753,91	796,19
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	3.753,91	1.706,21
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	3.753,91	2.616,23
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	3.753,91	3.526,25
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	3.753,91	4.436,27
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	3.753,91	5.346,29
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	3.753,91	6.256,31
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	3.753,91	7.166,34
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 86 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	16.380,37
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30

NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	74.213,61
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	125.786,39
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	14.734,59	1.932,07	16.666,66	14.734,59	1.932,07
FEVEREIRO	16.666,66	18.459,32	-1.792,66	33.333,32	33.193,91	139,41
MARÇO	16.666,66	15.896,31	770,35	49.999,98	49.090,22	909,76
ABRIL	16.666,66	25.123,39	-8.456,73	66.666,64	74.213,61	-7.546,97
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	74.213,61	9.119,69
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	74.213,61	25.786,35
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	74.213,61	42.453,01
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	74.213,61	59.119,67
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	74.213,61	75.786,33
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	74.213,61	92.452,99
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	74.213,61	109.119,65
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	74.213,61	125.786,39
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	223.839,73
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	376.160,27
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	74.639,16	-24.639,16	50.000,00	74.639,16	-24.639,16
FEVEREIRO	50.000,00	73.307,59	-23.307,59	100.000,00	147.946,75	-47.946,75
MARÇO	50.000,00	39.774,33	10.225,67	150.000,00	187.721,08	-37.721,08
ABRIL	50.000,00	36.118,65	13.881,35	200.000,00	223.839,73	-23.839,73
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	223.839,73	26.160,27
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	223.839,73	76.160,27
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	223.839,73	126.160,27

AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	223.839,73	176.160,27
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	223.839,73	226.160,27
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	223.839,73	276.160,27
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	223.839,73	326.160,27
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	223.839,73	376.160,27
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1020 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	520.619,64
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	520.619,64
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	43.384,97	0,00	43.384,97
FEVEREIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	86.769,94	0,00	86.769,94
MARÇO	43.384,97	0,00	43.384,97	130.154,91	0,00	130.154,91
ABRIL	43.384,97	0,00	43.384,97	173.539,88	0,00	173.539,88

MAIO	43.384,97	0,00	43.384,97	216.924,85	0,00	216.924,85
JUNHO	43.384,97	0,00	43.384,97	260.309,82	0,00	260.309,82
JULHO	43.384,97	0,00	43.384,97	303.694,79	0,00	303.694,79
AGOSTO	43.384,97	0,00	43.384,97	347.079,76	0,00	347.079,76
SETEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	390.464,73	0,00	390.464,73
OUTUBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	433.849,70	0,00	433.849,70
NOVEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	477.234,67	0,00	477.234,67
DEZEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	520.619,64	0,00	520.619,64
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	441.882,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	441.882,32
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.823,52	441.882,32	-405.058,80	36.823,52	441.882,32	-405.058,80
FEVEREIRO	36.823,52	0,00	36.823,52	73.647,04	441.882,32	-368.235,28
MARÇO	36.823,52	0,00	36.823,52	110.470,56	441.882,32	-331.411,76
ABRIL	36.823,52	0,00	36.823,52	147.294,08	441.882,32	-294.588,24
MAIO	36.823,52	0,00	36.823,52	184.117,60	441.882,32	-257.764,72
JUNHO	36.823,52	0,00	36.823,52	220.941,12	441.882,32	-220.941,20
JULHO	36.823,52	0,00	36.823,52	257.764,64	441.882,32	-184.117,68
AGOSTO	36.823,52	0,00	36.823,52	294.588,16	441.882,32	-147.294,16
SETEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	331.411,68	441.882,32	-110.470,64
OUTUBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	368.235,20	441.882,32	-73.647,12
NOVEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	405.058,72	441.882,32	-36.823,60
DEZEMBRO	36.823,60	0,00	36.823,60	441.882,32	441.882,32	0,00
Despesa: 93 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.665,31
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	7.665,31
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	638,77	7.665,31	-7.026,54	638,77	7.665,31	-7.026,54
FEVEREIRO	638,77	0,00	638,77	1.277,54	7.665,31	-6.387,77
MARÇO	638,77	0,00	638,77	1.916,31	7.665,31	-5.749,00
ABRIL	638,77	0,00	638,77	2.555,08	7.665,31	-5.110,23
MAIO	638,77	0,00	638,77	3.193,85	7.665,31	-4.471,46
JUNHO	638,77	0,00	638,77	3.832,62	7.665,31	-3.832,69
JULHO	638,77	0,00	638,77	4.471,39	7.665,31	-3.193,92
AGOSTO	638,77	0,00	638,77	5.110,16	7.665,31	-2.555,15
SETEMBRO	638,77	0,00	638,77	5.748,93	7.665,31	-1.916,38
OUTUBRO	638,77	0,00	638,77	6.387,70	7.665,31	-1.277,61
NOVEMBRO	638,77	0,00	638,77	7.026,47	7.665,31	-638,84
DEZEMBRO	638,84	0,00	638,84	7.665,31	7.665,31	0,00
Despesa: 93 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.352,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.352,70
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	112,72	1.352,70	-1.239,98	112,72	1.352,70	-1.239,98

FEVEREIRO	112,72	0,00	112,72	225,44	1.352,70	-1.127,26
MARÇO	112,72	0,00	112,72	338,16	1.352,70	-1.014,54
ABRIL	112,72	0,00	112,72	450,88	1.352,70	-901,82
MAIO	112,72	0,00	112,72	563,60	1.352,70	-789,10
JUNHO	112,72	0,00	112,72	676,32	1.352,70	-676,38
JULHO	112,72	0,00	112,72	789,04	1.352,70	-563,66
AGOSTO	112,72	0,00	112,72	901,76	1.352,70	-450,94
SETEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.014,48	1.352,70	-338,22
OUTUBRO	112,72	0,00	112,72	1.127,20	1.352,70	-225,50
NOVEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.239,92	1.352,70	-112,78
DEZEMBRO	112,78	0,00	112,78	1.352,70	1.352,70	0,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.777,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	56.622,04
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	52.155,44
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.064,79	13.135,69	-4.070,90	9.064,79	13.135,69	-4.070,90
FEVEREIRO	9.064,79	13.461,34	-4.396,55	18.129,58	26.597,03	-8.467,45
MARÇO	9.064,79	14.954,39	-5.889,60	27.194,37	41.551,42	-14.357,05
ABRIL	9.064,79	15.070,62	-6.005,83	36.259,16	56.622,04	-20.362,88
MAIO	9.064,79	0,00	9.064,79	45.323,95	56.622,04	-11.298,09
JUNHO	9.064,79	0,00	9.064,79	54.388,74	56.622,04	-2.233,30
JULHO	9.064,79	0,00	9.064,79	63.453,53	56.622,04	6.831,49
AGOSTO	9.064,79	0,00	9.064,79	72.518,32	56.622,04	15.896,28
SETEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	81.583,11	56.622,04	24.961,07
OUTUBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	90.647,90	56.622,04	34.025,86
NOVEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	99.712,69	56.622,04	43.090,65
DEZEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	108.777,48	56.622,04	52.155,44
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.360,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.166,01
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	8.194,27
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.863,35	2.816,21	-952,86	1.863,35	2.816,21	-952,86
FEVEREIRO	1.863,35	3.692,01	-1.828,66	3.726,70	6.508,22	-2.781,52
MARÇO	1.863,35	3.774,54	-1.911,19	5.590,05	10.282,76	-4.692,71
ABRIL	1.863,35	3.883,25	-2.019,90	7.453,40	14.166,01	-6.712,61
MAIO	1.863,35	0,00	1.863,35	9.316,75	14.166,01	-4.849,26
JUNHO	1.863,35	0,00	1.863,35	11.180,10	14.166,01	-2.985,91
JULHO	1.863,35	0,00	1.863,35	13.043,45	14.166,01	-1.122,56
AGOSTO	1.863,35	0,00	1.863,35	14.906,80	14.166,01	740,79
SETEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	16.770,15	14.166,01	2.604,14
OUTUBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	18.633,50	14.166,01	4.467,49
NOVEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	20.496,85	14.166,01	6.330,84
DEZEMBRO	1.863,43	0,00	1.863,43	22.360,28	14.166,01	8.194,27
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	181.846,29
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	181.846,29
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	15.153,85	0,00	15.153,85
FEVEREIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	30.307,70	0,00	30.307,70
MARÇO	15.153,85	0,00	15.153,85	45.461,55	0,00	45.461,55
ABRIL	15.153,85	0,00	15.153,85	60.615,40	0,00	60.615,40
MAIO	15.153,85	0,00	15.153,85	75.769,25	0,00	75.769,25
JUNHO	15.153,85	0,00	15.153,85	90.923,10	0,00	90.923,10
JULHO	15.153,85	0,00	15.153,85	106.076,95	0,00	106.076,95
AGOSTO	15.153,85	0,00	15.153,85	121.230,80	0,00	121.230,80
SETEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	136.384,65	0,00	136.384,65
OUTUBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	151.538,50	0,00	151.538,50
NOVEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	166.692,35	0,00	166.692,35
DEZEMBRO	15.153,94	0,00	15.153,94	181.846,29	0,00	181.846,29
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	926,62
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	547,92
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	378,70
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77,21	0,00	77,21	77,21	0,00	77,21
FEVEREIRO	77,21	0,00	77,21	154,42	0,00	154,42
MARÇO	77,21	547,92	-470,71	231,63	547,92	-316,29
ABRIL	77,21	0,00	77,21	308,84	547,92	-239,08
MAIO	77,21	0,00	77,21	386,05	547,92	-161,87
JUNHO	77,21	0,00	77,21	463,26	547,92	-84,66
JULHO	77,21	0,00	77,21	540,47	547,92	-7,45
AGOSTO	77,21	0,00	77,21	617,68	547,92	69,76
SETEMBRO	77,21	0,00	77,21	694,89	547,92	146,97
OUTUBRO	77,21	0,00	77,21	772,10	547,92	224,18
NOVEMBRO	77,21	0,00	77,21	849,31	547,92	301,39
DEZEMBRO	77,31	0,00	77,31	926,62	547,92	378,70
Despesa: 98 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.354,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.354,39
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	279,53	0,00	279,53	279,53	0,00	279,53
FEVEREIRO	279,53	0,00	279,53	559,06	0,00	559,06
MARÇO	279,53	0,00	279,53	838,59	0,00	838,59
ABRIL	279,53	0,00	279,53	1.118,12	0,00	1.118,12
MAIO	279,53	0,00	279,53	1.397,65	0,00	1.397,65
JUNHO	279,53	0,00	279,53	1.677,18	0,00	1.677,18
JULHO	279,53	0,00	279,53	1.956,71	0,00	1.956,71
AGOSTO	279,53	0,00	279,53	2.236,24	0,00	2.236,24
SETEMBRO	279,53	0,00	279,53	2.515,77	0,00	2.515,77
OUTUBRO	279,53	0,00	279,53	2.795,30	0,00	2.795,30
NOVEMBRO	279,53	0,00	279,53	3.074,83	0,00	3.074,83
DEZEMBRO	279,56	0,00	279,56	3.354,39	0,00	3.354,39
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.172,02
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.172,02
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	181,00	0,00	181,00	181,00	0,00	181,00
FEVEREIRO	181,00	0,00	181,00	362,00	0,00	362,00
MARÇO	181,00	0,00	181,00	543,00	0,00	543,00
ABRIL	181,00	0,00	181,00	724,00	0,00	724,00
MAIO	181,00	0,00	181,00	905,00	0,00	905,00
JUNHO	181,00	0,00	181,00	1.086,00	0,00	1.086,00
JULHO	181,00	0,00	181,00	1.267,00	0,00	1.267,00
AGOSTO	181,00	0,00	181,00	1.448,00	0,00	1.448,00
SETEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.629,00	0,00	1.629,00
OUTUBRO	181,00	0,00	181,00	1.810,00	0,00	1.810,00
NOVEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.991,00	0,00	1.991,00
DEZEMBRO	181,02	0,00	181,02	2.172,02	0,00	2.172,02

FELIPE JOLY DA CRUZ
090.870.899-88
Contador

LETICIA LESOSKI
066.504.979-08
Controladora Interna

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
082.059.919-01
Secretário

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
660.883.729-15
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DC316FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.210.884,28	46.210.884,28	5.923.822,80	12,82	5.923.822,80	12,82	40.287.061,48			
RECEITAS CORRENTES	44.113.248,89	44.113.248,89	5.825.217,00	13,21	5.825.217,00	13,21	38.288.031,89			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.349.226,74	4.349.226,74	171.443,76	3,94	171.443,76	3,94	4.177.782,98			

Impostos	3.677.717,96	3.677.717,96	131.909,20	3,59	131.909,20	3,59	3.545.808,76	
Taxas	242.508,78	242.508,78	5.722,78	2,36	5.722,78	2,36	236.786,00	
Contribuição de Melhoria	429.000,00	429.000,00	33.811,78	7,88	33.811,78	7,88	395.188,22	
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	94,17	0,09	94,17	0,09	109.905,83	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	94,17	0,09	94,17	0,09	109.905,83	
RECEITA PATRIMONIAL	1.381.500,00	1.381.500,00	244.285,95	17,68	244.285,95	17,68	1.137.214,05	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00	
Valores Mobiliários	1.365.500,00	1.365.500,00	244.285,95	17,89	244.285,95	17,89	1.121.214,05	
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	55.900,00	55.900,00	-	-	-	-	55.900,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.900,00	41.900,00	-	-	-	-	41.900,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.153.622,15	37.153.622,15	5.404.635,09	14,55	5.404.635,09	14,55	31.748.987,06	
Transferências da União e de suas Entidades	24.497.072,15	24.497.072,15	3.627.936,37	14,81	3.627.936,37	14,81	20.869.135,78	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.656.550,00	10.656.550,00	1.420.777,55	13,33	1.420.777,55	13,33	9.235.772,45	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	355.921,17	17,80	355.921,17	17,80	1.644.078,83	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.055.000,00	1.055.000,00	4.758,03	0,45	4.758,03	0,45	1.050.241,97	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	850.000,00	850.000,00	3.203,89	0,38	3.203,89	0,38	846.796,11	
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	1.554,14	0,76	1.554,14	0,76	203.445,86	
RECEITAS DE CAPITAL	2.097.635,39	2.097.635,39	98.605,80	4,70	98.605,80	4,70	1.999.029,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	524.931,39	524.931,39	-	-	-	-	524.931,39	
Alienação de Bens Móveis	455.931,39	455.931,39	-	-	-	-	455.931,39	
Alienação de Bens Imóveis	69.000,00	69.000,00	-	-	-	-	69.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.704,00	72.704,00	98.605,80	135,63	98.605,80	135,63	(25.901,80)	
Transferências da União e de suas Entidades	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.704,00	46.704,00	98.605,80	211,13	98.605,80	211,13	(51.901,80)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.210.884,28	46.210.884,28	5.923.822,80	12,82	5.923.822,80	12,82	40.287.061,48	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.210.884,28	46.210.884,28	5.923.822,80	12,82	5.923.822,80	12,82	40.287.061,48	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.210.884,28	46.210.884,28	5.923.822,80	12,82	5.923.822,80	12,82	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.150.429,30	-	-	1.150.429,30	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 13h e 28m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.150.429,30	-	-	1.150.429,30	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.033.484,28	56.193.578,08	5.431.394,10	5.431.394,10	50.762.183,98	3.748.775,42	3.748.775,42	52.444.802,66	3.277.195,85	-
DESPESAS CORRENTES	33.220.547,69	33.426.339,93	4.767.306,42	4.767.306,42	28.659.033,51	3.711.440,29	3.711.440,29	29.714.899,64	3.245.359,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.850.620,86	18.350.620,86	2.123.210,97	2.123.210,97	16.227.409,89	2.090.960,42	2.090.960,42	16.259.660,44	2.044.723,24	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	66.000,00	66.000,00	4.815,17	4.815,17	61.184,83	4.815,17	4.815,17	61.184,83	4.815,17	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.303.926,83	15.009.719,07	2.639.280,28	2.639.280,28	12.370.438,79	1.615.664,70	1.615.664,70	13.394.054,37	1.195.821,21	-	
DESPESAS DE CAPITAL	6.812.936,59	22.767.238,15	664.087,68	664.087,68	22.103.150,47	37.335,13	37.335,13	22.729.903,02	31.836,23	-	
INVESTIMENTOS	6.592.936,59	22.547.238,15	632.251,45	632.251,45	21.914.986,70	5.498,90	5.498,90	22.541.739,25	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	31.836,23	31.836,23	188.163,77	31.836,23	31.836,23	188.163,77	31.836,23	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	2.995.765,70	506.634,30	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.535.884,28	59.695.978,08	5.938.028,40	5.938.028,40	53.757.949,68	4.255.409,72	4.255.409,72	55.440.568,36	3.783.830,15	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.535.884,28	59.695.978,08	5.938.028,40	5.938.028,40	53.757.949,68	4.255.409,72	4.255.409,72	55.440.568,36	3.783.830,15	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.668.413,08	-	2.139.992,65	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.535.884,28	59.695.978,08	5.938.028,40	5.938.028,40	-	4.255.409,72	5.923.822,80	55.440.568,36	5.923.822,80	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	2.995.765,70	506.634,30	-
DESPESAS CORRENTES	3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	2.995.765,70	506.634,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.598.400,00	1.598.400,00	208.725,90	208.725,90	1.389.674,10	208.725,90	208.725,90	1.389.674,10	208.725,90	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 13h e 28m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR — Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.904.000,00	1.904.000,00	297.908,40	297.908,40	1.606.091,60	297.908,40	297.908,40	1.606.091,60	297.908,40	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 13h e 28m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F670DC48

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.677.717,96	3.677.717,96	131.909,20	3,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.079.191,77	1.079.191,77	1.770,11	0,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.000,00	308.000,00	1.297,45	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.000,00	475.000,00	18.836,06	3,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.815.526,19	1.815.526,19	110.005,58	6,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.595.000,00	37.595.000,00	5.854.158,61	15,57
Cota-Parte FPM	22.750.000,00	22.750.000,00	3.999.788,91	17,58
Cota-Parte ITR	1.950.000,00	1.950.000,00	82.202,89	4,22
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	329.755,55	27,48
Cota-Parte ICMS	11.445.000,00	11.445.000,00	1.420.986,16	12,42
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	21.425,10	8,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.272.717,96	41.272.717,96	5.986.067,81	14,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.445.400,00	2.445.400,00	296.830,99	12,14	197.101,08	8,06	177.308,16	7,25
Despesas Correntes	2.423.400,00	2.423.400,00	296.830,99	12,25	197.101,08	8,13	177.308,16	7,32
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	983.500,00	983.500,00	167.157,51	17,00	167.157,51	17,00	167.157,51	17,00
Despesas Correntes	983.500,00	983.500,00	167.157,51	17,00	167.157,51	17,00	167.157,51	17,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	472.400,00	472.400,00	49.602,70	10,50	31.271,82	6,62	22.348,93	4,73
Despesas Correntes	472.400,00	472.400,00	49.602,70	10,50	31.271,82	6,62	22.348,93	4,73
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.350,00	64.350,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	64.350,00	64.350,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	176.000,00	176.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	27.500,00	27.500,00	2.746,90	9,99	-	-	-	-
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	2.746,90	9,99	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.895.746,64	2.225.746,64	478.589,61	21,50	469.001,94	21,07	448.782,52	20,16
Despesas Correntes	1.715.246,64	1.715.246,64	478.589,61	27,90	469.001,94	27,34	448.782,52	26,16

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 25m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	180.500,00	510.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.064.896,64	6.394.896,64	994.927,71	15,56	864.532,35	13,52	815.597,12	12,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	994.927,71	864.532,35	815.597,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	994.927,71	864.532,35	815.597,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	897.910,17		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	897.910,17		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-33.377,82	-82.313,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	33.377,82		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	33.377,82
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	33.377,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	897.910,17	864.532,35	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 25m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.136.050,00	1.136.050,00	24.000,00	2,11
Proveniente da União	959.000,00	959.000,00	24.000,00	2,50
Proveniente dos Estados	177.050,00	177.050,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	212.000,00	212.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.348.050,00	1.348.050,00	24.000,00	1,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	823.900,00	1.373.900,00	186.097,20	13,55	164.373,21	11,96	94.174,85	6,85
Despesas Correntes	801.900,00	801.900,00	186.097,20	23,21	164.373,21	20,50	94.174,85	11,74
Despesas de Capital	22.000,00	572.000,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 25m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	184.800,00	184.800,00	47.711,09	25,82	47.711,09	25,82	47.711,09	25,82
Despesas Correntes	184.800,00	184.800,00	47.711,09	25,82	47.711,09	25,82	47.711,09	25,82
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.354,00	68.354,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	34.650,00	34.650,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	33.704,00	33.704,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.208,78	16.208,78	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	16.208,78	16.208,78	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	247.500,00	313.651,76	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	203.500,00	203.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	44.000,00	110.151,76	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	157.931,39	157.931,39	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	157.931,39	157.931,39	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.498.694,17	2.114.845,93	233.808,29	11,06	212.084,30	10,03	141.885,94	6,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.269.300,00	3.819.300,00	482.928,19	12,64	361.474,29	9,46	271.483,01	7,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.168.300,00	1.168.300,00	214.868,60	18,39	214.868,60	18,39	214.868,60	18,39

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 25m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR								Página 5 de 5	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	540.754,00	540.754,00	49.602,70	9,17	31.271,82	5,78	22.348,93	4,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.558,78	80.558,78	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	423.500,00	489.651,76	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	27.500,00	27.500,00	2.746,90	9,99	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.053.678,03	2.383.678,03	478.589,61	20,08	469.001,94	19,68	448.782,52	18,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.563.590,81	8.509.742,57	1.228.736,00	14,44	1.076.616,65	12,65	957.483,06	11,25

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 25m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:63B81769

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2026

Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.233.484,28**	**56.393.578,08**	**5.431.394,10**	**5.431.394,10**	**91,47**	**50.962.183,98**	**3.748.775,42**	**3.748.775,42**	**88,09**	**52.644.802,66**
Administração	12.695.600,00	12.695.600,00	1.278.570,55	1.278.570,55	21,53	11.417.029,45	1.144.112,95	1.144.112,95	26,89	11.551.487,05

	Planejamento e Orçamento	838.200,00	838.200,00	67.811,79	67.811,79	1,14	770.388,21	67.811,79	67.811,79	1,59	770.388,21
	Administração Geral	10.320.200,00	10.320.200,00	1.014.874,69	1.014.874,69	17,09	9.305.325,31	880.417,09	880.417,09	20,69	9.439.782,91
	Administração Financeira	960.200,00	960.200,00	129.623,72	129.623,72	2,18	830.576,28	129.623,72	129.623,72	3,05	830.576,28
	Controle Interno	203.000,00	203.000,00	22.762,49	22.762,49	0,38	180.237,51	22.762,49	22.762,49	0,53	180.237,51
	Administração de Receitas	374.000,00	374.000,00	43.497,86	43.497,86	0,73	330.502,14	43.497,86	43.497,86	1,02	330.502,14
Assistência Social		2.491.202,69	2.535.775,94	267.566,76	267.566,76	4,51	2.268.209,18	243.124,73	243.124,73	5,71	2.292.651,21
	Assistência à Pessoa Idosa	113.379,60	113.379,60	16.832,00	16.832,00	0,28	96.547,60	16.832,00	16.832,00	0,40	96.547,60
	Assistência à Criança e ao Adolescente	403.960,00	403.960,00	59.383,64	59.383,64	1,00	344.576,36	59.283,64	59.283,64	1,39	344.676,36
	Assistência Comunitária	1.973.863,09	2.018.436,34	191.351,12	191.351,12	3,22	1.827.085,22	167.009,09	167.009,09	3,92	1.851.427,25
Saúde		7.070.790,37	8.016.942,13	1.155.751,50	1.155.751,50	19,46	6.861.190,63	1.003.632,15	1.003.632,15	23,58	7.013.309,98
	Administração Geral	1.477.278,03	1.807.278,03	389.414,43	389.414,43	6,56	1.417.863,60	379.826,76	379.826,76	8,93	1.427.451,27
	Atenção Básica	3.269.300,00	3.819.300,00	482.928,19	482.928,19	8,13	3.336.371,81	361.474,29	361.474,29	8,49	3.457.825,71
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.414,56	1.250.414,56	231.059,28	231.059,28	3,89	1.019.355,28	231.059,28	231.059,28	5,43	1.019.355,28
	Suporte Profilático e Terapêutico	542.239,00	542.239,00	49.602,70	49.602,70	0,84	492.636,30	31.271,82	31.271,82	0,73	510.967,18
	Vigilância Sanitária	80.558,78	80.558,78	0,00	0,00	0,00	80.558,78	0,00	0,00	0,00	80.558,78
	Vigilância Epidemiológica	423.500,00	489.651,76	0,00	0,00	0,00	489.651,76	0,00	0,00	0,00	489.651,76
	Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00	2.746,90	2.746,90	0,05	24.753,10	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Educação		10.667.247,83	10.667.247,83	1.391.698,89	1.391.698,89	23,44	9.275.548,94	668.714,57	668.714,57	15,71	9.998.533,26
	Alimentação e Nutrição	321.500,00	321.500,00	80.519,60	80.519,60	1,36	240.980,40	61.690,52	61.690,52	1,45	259.809,48
	Ensino Fundamental	6.885.272,63	6.730.272,63	598.748,17	598.748,17	10,08	6.131.524,46	521.345,48	521.345,48	12,25	6.208.927,15
	Educação Infantil	3.289.026,20	3.444.026,20	698.138,64	698.138,64	11,76	2.745.887,56	71.386,09	71.386,09	1,68	3.372.640,11
	Educação Especial	171.449,00	171.449,00	14.292,48	14.292,48	0,24	157.156,52	14.292,48	14.292,48	0,34	157.156,52
Cultura		1.165.100,00	1.165.100,00	413.991,17	413.991,17	6,97	751.108,83	58.346,68	58.346,68	1,37	1.106.753,32
	Difusão Cultural	1.165.100,00	1.165.100,00	413.991,17	413.991,17	6,97	751.108,83	58.346,68	58.346,68	1,37	1.106.753,32
Urbanismo		851.800,00	1.251.800,00	84.877,37	84.877,37	1,43	1.166.922,63	77.677,37	77.677,37	1,83	1.174.122,63
	Serviços Urbanos	851.800,00	1.251.800,00	84.877,37	84.877,37	1,43	1.166.922,63	77.677,37	77.677,37	1,83	1.174.122,63
Habitação		979.400,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00
	Habitação Urbana	979.400,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00	0,00	0,00	0,00	979.400,00
Saneamento		26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
	Saneamento Básico Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Gestão Ambiental		10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
	Controle Ambiental	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Agricultura		812.543,39	15.581.912,18	68.134,31	68.134,31	1,15	15.513.777,87	66.964,46	66.964,46	1,57	15.514.947,72
	Extensão Rural	812.543,39	15.581.912,18	68.134,31	68.134,31	1,15	15.513.777,87	66.964,46	66.964,46	1,57	15.514.947,72
Transporte		2.624.600,00	2.624.600,00	680.541,97	680.541,97	11,46	1.944.058,03	395.940,93	395.940,93	9,30	2.228.659,07
	Transporte Rodoviário	2.624.600,00	2.624.600,00	680.541,97	680.541,97	11,46	1.944.058,03	395.940,93	395.940,93	9,30	2.228.659,07
Desporto e Lazer		838.200,00	838.200,00	90.261,58	90.261,58	1,52	747.938,42	90.261,58	90.261,58	2,12	747.938,42
	Desporto Comunitário	838.200,00	838.200,00	90.261,58	90.261,58	1,52	747.938,42	90.261,58	90.261,58	2,12	747.938,42
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	8,53	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	11,91	2.995.765,70
TOTAL (III)=(I+II)		**43.735.884,28**	**59.895.978,08**	**5.938.028,40**	**5.938.028,40**	**100**	**53.957.949,68**	**4.255.409,72**	**4.255.409,72**	**100**	**55.640.568,36**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	8,53	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	11,91	2.995.765,70
Administração		1.880.000,00	1.880.000,00	290.119,64	290.119,64	4,89	1.589.880,36	290.119,64	290.119,64	6,82	1.589.880,36
	Administração Geral	1.880.000,00	1.880.000,00	290.119,64	290.119,64	4,89	1.589.880,36	290.119,64	290.119,64	6,82	1.589.880,36
Saúde		576.400,00	576.400,00	89.175,18	89.175,18	1,50	487.224,82	89.175,18	89.175,18	2,10	487.224,82
	Administração Geral	576.400,00	576.400,00	89.175,18	89.175,18	1,50	487.224,82	89.175,18	89.175,18	2,10	487.224,82
Educação		1.046.000,00	1.046.000,00	127.339,48	127.339,48	2,14	918.660,52	127.339,48	127.339,48	2,99	918.660,52
	Ensino Fundamental	1.046.000,00	1.046.000,00	127.339,48	127.339,48	2,14	918.660,52	127.339,48	127.339,48	2,99	918.660,52
TOTAL		3.502.400,00	3.502.400,00	506.634,30	506.634,30	8,53	2.995.765,70	506.634,30	506.634,30	11,91	2.995.765,70
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.											

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6512E651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.580.000,00	14.580.000,00	4.712.623,94	32,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.220.000,00	5.220.000,00	2.044.349,34	39,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	573.634,31	34,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.690.000,00	3.690.000,00	1.007.478,32	27,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	1.087.161,97	27,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.330.000,00	88.330.000,00	27.310.299,20	30,92
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	16.187.088,16	32,37
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.385,42	1,73
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	2.596.653,77	34,62
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	8.411.812,52	28,04
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	113.359,33	32,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	102.910.000,00	102.910.000,00	32.022.923,14	31,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.296.000,	18.755.986,	6.342.148,74	33,81	6.342.148,74	33,81	6.261.531,03	33,38
Despesas Correntes	18.090.500,	18.550.486,	6.340.277,40	34,18	6.340.277,40	34,18	6.259.659,69	33,74
Despesas de Capital	205.500,00	205.500,00	1.871,34	0,91	1.871,34	0,91	1.871,34	0,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	135.000,00	135.000,00	14.450,00	10,70	14.450,00	10,70	14.450,00	10,70
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	14.450,00	10,70	14.450,00	10,70	14.450,00	10,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.431.000,	18.890.986,	6.356.598,74	33,65	6.356.598,74	33,65	6.275.981,03	33,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.356.598,74	6.356.598,74	6.275.981,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.356.598,74	6.356.598,74	6.275.981,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.803.438,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.553.160,27	1.553.160,27	1.472.542,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,85	19,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2026	4.803.438,47	6.356.598,74	1.553.160,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.160,27
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.115.000,00	35.115.000,00	4.041.772,28	11,51
Proveniente da União	12.715.000,00	12.715.000,00	2.707.737,88	21,30
Proveniente dos Estados	22.400.000,00	22.400.000,00	1.334.034,40	5,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	890.000,00	890.000,24	442.312,44	49,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.005.000,00	36.005.000,24	4.484.084,72	12,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	36.620.000,	42.365.992,	8.061.658,21	19,03	6.502.519,61	15,35	5.907.965,61	13,95
Despesas Correntes	13.700.000,	14.644.468,	3.186.677,99	21,76	3.186.571,79	21,76	3.179.017,79	21,71
Despesas de Capital	22.920.000,	27.721.523,	4.874.980,22	17,59	3.315.947,82	11,96	2.728.947,82	9,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.885.000,0	2.885.000,0	308.371,38	10,69	308.371,38	10,69	308.371,38	10,69
Despesas Correntes	2.885.000,0	2.885.000,0	308.371,38	10,69	308.371,38	10,69	308.371,38	10,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.505.000,	45.250.992,	8.370.029,59	18,50	6.810.890,99	15,05	6.216.336,99	13,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	54.916.000,	61.121.978,	14.403.806,95	23,57	12.844.668,35	21,01	12.169.496,64	19,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.020.000,0	3.020.000,0	322.821,38	10,69	322.821,38	10,69	322.821,38	10,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.936.000,	64.141.978,	14.726.628,33	22,96	13.167.489,73	20,53	12.492.318,02	19,48
Entidades:								
Município de Santo Antonio do Sudoeste								

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:32458C55

CONTABILIDADE
12 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	123.115.553,72	44.339.308,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ABE952B7

CONTABILIDADE
14 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2025 A JANEIRO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	02/2025	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.563.720,91	3.561.279,10	3.381.051,27	3.300.574,17	3.488.738,02	5.199.094,12	3.785.017,51	3.962.194,80	3.731.075,46	3.799.231,11	6.191.677,93	4.755.859,33	48.719.513,73	0,00
Pessoal Ativo	3.459.388,24	3.458.516,92	3.279.528,39	3.204.495,65	3.393.308,65	5.051.714,91	3.682.953,54	3.860.305,74	3.629.387,75	3.705.909,37	6.044.003,31	4.644.535,39	47.414.047,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.041.699,02	3.156.424,94	2.990.534,70	3.050.344,65	3.290.972,93	4.546.963,75	3.214.947,87	3.391.111,95	3.162.582,98	3.232.357,47	5.146.134,94	3.965.692,32	42.189.767,52	0,00
Obrigações Patronais	417.689,22	302.091,98	288.993,69	154.151,00	102.335,72	504.751,16	468.005,67	469.193,79	466.804,77	473.551,90	897.868,37	678.843,07	5.224.280,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.332,67	102.762,18	101.522,88	96.078,52	95.429,37	139.912,59	93.321,74	93.321,74	93.321,74	93.321,74	139.912,47	97.571,74	1.250.809,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	72.667,40	71.096,91	69.857,61	65.121,07	65.496,40	95.376,88	63.388,77	63.388,77	63.388,77	63.388,77	95.376,83	66.062,11	854.610,29	0,00
Pensões	31.665,27	31.665,27	31.665,27	30.957,45	29.932,97	44.535,71	29.932,97	29.932,97	29.932,97	29.932,97	44.535,64	31.509,63	396.199,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.466,62	8.742,23	8.567,32	8.365,97	0,00	7.762,15	13.752,20	54.656,49	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	355.947,46	291.127,35	296.248,88	269.219,13	257.297,48	318.170,38	266.158,67	264.875,76	258.425,65	287.582,24	488.741,39	274.444,85	3.628.239,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	104.332,67	102.762,18	101.522,88	96.078,52	95.429,37	139.912,59	93.321,74	93.321,74	93.321,74	93.321,74	139.912,47	97.571,74	1.250.809,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	251.424,95	188.365,17	194.373,44	172.977,89	156.670,37	178.257,79	172.836,93	171.554,02	165.103,91	194.260,50	346.588,92	176.873,11	2.369.287,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	189,84	0,00	352,56	162,72	5.197,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	8.142,86	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.207.773,45	3.270.151,75	3.084.802,39	3.031.355,04	3.231.440,54	4.880.923,74	3.518.858,84	3.697.319,04	3.472.649,81	3.511.648,87	5.702.936,54	4.481.414,48	45.091.274,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.877.031,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.082.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	115.450,37	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.261.418,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	118.418.163,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.091.274,49	38,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.945.808,04	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.748.517,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.551.227,24	48,6%
Entidades:		
Município de Santo Antonio do Sudoeste		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/05/2026 14:53		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3BBADFC4

CONTABILIDADE
18 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.695.433,88	0,00	1.478.783,13	0,00	0,00	0,00	1.216.650,75	181.650,69	0,00	1.035.000,06
CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	40.016,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.016,76	0,00	0,00	40.016,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.735.450,64	0,00	1.478.783,13	0,00	0,00	0,00	1.256.667,51	181.650,69	0,00	1.075.016,82
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.542,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.542,36	0,00	0,00	8.542,36
CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/CONV.Nº 978/2024	1.265,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,39	0,00	0,00	1.265,39
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.080,37	0,00	13.895,86	0,00	0,00	0,00	(3.815,49)	0,00	0,00	(3.815,49)
REPASSE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	204.812,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.812,20	0,00	0,00	204.812,20
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-PAS	33.294,68	0,00	17.850,30	0,00	0,00	0,00	15.444,38	0,00	0,00	15.444,38
CONV.EST.SECID/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 640/2024	49,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	0,00	49,75
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.059.697,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.697,51	0,00	0,00	1.059.697,51
CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DUAS MINICARREGADEIRAS, UM GUINDASTE	2.568,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,55	0,00	0,00	2.568,55
CONV.EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE CONTAINER E EQUIPAMENTO FEIRA LIVRE -	361.335,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.335,99	0,00	0,00	361.335,99
CONV.FED.MTUR/CENTRO DE TURISMO-CR 964994/2024 - EMENDA DE	577.376,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.376,05	0,00	0,00	577.376,05
INCENTIVO AO FORTALECIMENTO PESSOA COM DEFICIENCIA - DEL. Nº	48.667,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.667,57	0,00	0,00	48.667,57
REPASSE DO PROGRAMA ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA - ASSISTÊNCIA	1.383,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,14	0,00	0,00	1.383,14
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ/ENVELHECIMENTO ATIVO -	41.745,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.745,23	22.005,00	0,00	19.740,23

DELIBERAÇÃO Nº										
CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES - CONV. Nº 1794/2025	118,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,63	0,00	0,00	118,63
REPASSE DELIBERAÇÃO 15/2025 CEDM/PR- DIREITOS DA MULHER - CAPITAL	77.870,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.870,68	0,00	0,00	77.870,68
REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	15.966,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.966,13	0,00	0,00	15.966,13
TERMO DE COMPROMISSO Nº 983410/2025/MCIDADES - 20 UNIDADES	285.539,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.539,84	0,00	0,00	285.539,84
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.170,82	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	3.770,82	560,00	0,00	3.210,82
CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL- CONV. Nº	658,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,91	0,00	0,00	658,91
BLPSBFNAS/26931-X	21.276,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.276,36	0,00	0,00	21.276,36
EMENDA DE COMISSÃO - SAÚDE PAP	212.370,13	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	209.370,13	29.221,89	0,00	180.148,24
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	4.332,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.332,18	0,00	0,00	4.332,18
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	375.353,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.353,27	0,00	0,00	375.353,27
PAVIMENTO ASFÁLTICO RURAL - ALTO ALEGRE AO ALTO FLORIDO- REPASSE	2.600.301,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.301,46	0,00	0,00	2.600.301,46
CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE MUNICIPAL- CONV.	4.217,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.217,96	0,00	0,00	4.217,96
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	366.114,17	0,00	660.636,28	0,00	0,00	0,00	(294.522,11)	96.898,26	0,00	(391.420,37)
CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA LAR- CONV. Nº 124/2026	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
FUNDEB - VAAR	48.834,83	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	46.629,83	8.561,45	0,00	38.068,38
SIFF/CEAS 69/2022 - SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM	14.134,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.134,45	0,00	0,00	14.134,45
PATROCINIO ITAIPU BINACIONAL - XI FESTIVAL MUNICIPAL	7.800,00	0,00	7.261,00	0,00	0,00	0,00	539,00	539,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021	246.500,86	0,00	245.544,85	0,00	0,00	0,00	956,01	297.910,74	0,00	(296.954,73)
REPASSE DELIBERAÇÃO 07/2026 CEDM PR- GESTÃO PROTEÇÃO E DEFESA	66.306,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.306,77	0,00	0,00	66.306,77
CONV.FED.MDR/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO AGRICOLA- CONV. Nº	401,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,14	0,00	0,00	401,14
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº	389,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,23	0,00	0,00	389,23
FUNDEB 30% - VAAT	62.846,59	0,00	45.370,00	0,00	0,00	0,00	17.476,59	0,00	0,00	17.476,59
MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	73.055,48	0,00	16.655,45	0,00	0,00	0,00	56.400,03	35.299,43	0,00	21.100,60
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.980.012,57	0,00	1.103.813,54	0,00	0,00	0,00	876.199,03	406.432,40	0,00	469.766,63
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	2.017.372,44	0,00	321.203,39	0,00	0,00	0,00	1.696.169,05	10.520,55	0,00	1.685.648,50
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	27,94	0,00	(27,94)	0,00	0,00	(27,94)
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	21.673,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.673,07	0,00	0,00	21.673,07
CONV.EST.SESA/HOSPITAL MUNICIPAL	37.412,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.412,76	0,00	0,00	37.412,76
FUNDEB 70%	268.695,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.695,75	0,00	0,00	268.695,75
FUNDEB 30%	494.633,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.633,25	0,00	0,00	494.633,25
REPASSE DELIBERAÇÃO 04/2026 - PARANÁ VIAJA MAIS 60	25.469,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.469,62	0,00	0,00	25.469,62
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.982,01	0,00	308.398,00	0,00	0,00	0,00	(275.415,99)	106.070,24	0,00	(381.486,23)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.355,63	0,00	12.973,06	0,00	0,00	0,00	82.382,57	3.639,03	0,00	78.743,54
OUTROS RECURSOS LIVRES	4.370,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,08	0,00	0,00	4.370,08

PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.084.291,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.291,31	0,00	0,00	1.084.291,31
Salário-Educação	36.285,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.285,13	40.473,52	0,00	(4.188,39)
ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10.089,02	0,00	4.024,93	0,00	0,00	0,00	6.064,09	0,00	0,00	6.064,09
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	604.546,67	0,00	1.948,02	34.067,53	0,00	0,00	568.531,12	11.532,13	0,00	556.998,99
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	6.422,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.422,59	0,00	0,00	6.422,59
TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	1.374,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,77	0,00	0,00	1.374,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.926,35	0,00	35.268,60	0,00	0,00	0,00	89.657,75	0,00	0,00	89.657,75
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	12.407,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,26	0,00	0,00	12.407,26
CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024	115,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,59	0,00	0,00	115,59
CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024	245,13	0,00	178.002,75	0,00	0,00	0,00	(177.757,62)	0,00	0,00	(177.757,62)
CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024	29,67	0,00	29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.446.844,13	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	2.806.844,13	900.000,00	0,00	1.906.844,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	28.040,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.040,60	0,00	0,00	28.040,60
TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE ESTADUAL	60.496,35	0,00	58.620,00	0,00	0,00	0,00	1.876,35	0,00	0,00	1.876,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.050,68	0,00	19.882,43	0,00	0,00	0,00	66.168,25	12.843,78	0,00	53.324,47
CONSTRUÇÃO DE CRECHE- RES. 219/2024 - SEDEF - FIA	660.954,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.954,73	0,00	0,00	660.954,73

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
CONV.EST.SEAB/PAV.ASFÁLTICA EM 11 TRECHOS DO INTERIOR - CONV. Nº	104.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.440,23	0,00	0,00	104.440,23
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.343,38	0,00	17.713,00	0,00	0,00	0,00	1.630,38	9.099,12	0,00	(7.468,74)
Taxas - Prestação de Serviços	40.868,40	0,00	46.677,53	0,00	0,00	0,00	(5.809,13)	0,00	0,00	(5.809,13)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.103.127,85	0,00	3.769.373,66	34.067,53	27,94	0,00	15.299.658,72	1.991.606,54	0,00	13.308.052,18
TOTAL (III) = (I + II)	21.838.578,49	0,00	5.248.156,79	34.067,53	27,94	0,00	16.556.326,23	2.173.257,23	0,00	14.383.069,00
Entidades:										
Município de Santo Antonio do Sudoeste										

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:37AF7878

CONTABILIDADE
4- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	100,00	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	100,00	150.240.536,62
ADMINISTRAÇÃO	11.736.192,39	16.213.961,58	4.897.429,28	7.475.905,55	12,16	8.738.056,03	5.000.254,35	7.474.855,55	12,59	8.739.106,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.715.192,39	14.753.794,28	4.777.323,45	6.723.379,52	10,93	8.030.414,76	4.864.768,83	6.722.329,52	11,33	8.031.464,76
DIFUSÃO CULTURAL	1.021.000,00	1.460.167,30	120.105,83	752.526,03	1,22	707.641,27	135.485,52	752.526,03	1,27	707.641,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.437.000,00	7.720.598,19	617.743,75	1.551.963,95	2,52	6.168.634,24	641.485,69	1.529.788,95	2,58	6.190.809,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.888.000,00	2.957.762,00	103.280,29	219.653,91	0,36	2.738.108,09	103.421,73	219.483,91	0,37	2.738.278,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.549.000,00	4.762.836,19	514.463,46	1.332.310,04	2,17	3.430.526,15	538.063,96	1.310.305,04	2,21	3.452.531,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	193.167,62	387.323,17	0,63	1.112.676,83	193.167,62	387.323,17	0,65	1.112.676,83
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.500.000,00	1.500.000,00	193.167,62	387.323,17	0,63	1.112.676,83	193.167,62	387.323,17	0,65	1.112.676,83
SAÚDE	58.411.000,00	64.616.978,80	7.679.011,24	14.758.852,21	24,00	49.858.126,59	6.355.137,58	13.199.713,61	22,24	51.417.265,19
ATENÇÃO BÁSICA	55.191.000,00	61.396.978,80	7.520.605,06	14.436.030,83	23,48	46.960.947,97	6.196.731,40	12.876.892,23	21,70	48.520.086,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.220.000,00	3.220.000,00	158.406,18	322.821,38	0,53	2.897.178,62	158.406,18	322.821,38	0,54	2.897.178,62
EDUCAÇÃO	47.402.000,00	47.709.000,00	5.389.526,35	12.942.107,70	21,05	34.766.892,30	6.063.867,22	12.942.107,70	21,81	34.766.892,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.500,00	359.500,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	31.660.000,00	32.107.000,00	4.092.145,34	9.224.103,66	15,00	22.882.896,34	4.608.245,13	9.224.103,66	15,54	22.882.896,34
ENSINO SUPERIOR	832.000,00	742.000,00	156.500,00	156.500,00	0,25	585.500,00	156.500,00	156.500,00	0,26	585.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.008.500,00	13.958.500,00	1.428.881,01	3.390.300,76	5,51	10.568.199,24	1.587.122,09	3.390.300,76	5,71	10.568.199,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	542.000,00	(288.000,00)	171.203,28	0,28	370.796,72	(288.000,00)	171.203,28	0,29	370.796,72
URBANISMO	12.392.279,04	15.583.692,01	4.101.894,66	6.237.189,02	10,14	9.346.502,99	4.733.893,70	6.237.189,02	10,51	9.346.502,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.392.279,04	15.583.692,01	4.101.894,66	6.237.189,02	10,14	9.346.502,99	4.733.893,70	6.237.189,02	10,51	9.346.502,99
GESTÃO AMBIENTAL	2.883.000,00	2.883.000,00	382.583,80	743.869,36	1,21	2.139.130,64	380.643,80	741.929,36	1,25	2.141.070,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.883.000,00	2.883.000,00	382.583,80	743.869,36	1,21	2.139.130,64	380.643,80	741.929,36	1,25	2.141.070,64
AGRICULTURA	3.928.903,00	5.416.008,04	643.210,89	1.313.592,16	2,14	4.102.415,88	653.943,45	1.313.519,34	2,21	4.102.488,70
EXTENSÃO RURAL	3.928.903,00	5.416.008,04	643.210,89	1.313.592,16	2,14	4.102.415,88	653.943,45	1.313.519,34	2,21	4.102.488,70
INDÚSTRIA	4.860.097,00	10.975.525,65	312.628,41	7.366.327,06	11,98	3.609.198,59	6.066.805,21	7.366.327,06	12,41	3.609.198,59
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.860.097,00	10.975.525,65	312.628,41	7.366.327,06	11,98	3.609.198,59	6.066.805,21	7.366.327,06	12,41	3.609.198,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	855.003,00	886.998,53	12.678,89	77.703,52	0,13	809.295,01	14.436,04	77.703,52	0,13	809.295,01
TURISMO	855.003,00	886.998,53	12.678,89	77.703,52	0,13	809.295,01	14.436,04	77.703,52	0,13	809.295,01
ENERGIA	2.124.000,00	2.124.000,00	371.635,44	588.579,16	0,96	1.535.420,84	371.645,44	588.579,16	0,99	1.535.420,84
ENERGIA ELÉTRICA	2.124.000,00	2.124.000,00	371.635,44	588.579,16	0,96	1.535.420,84	371.645,44	588.579,16	0,99	1.535.420,84
TRANSPORTE	21.715.525,57	22.822.647,27	2.406.625,39	5.018.892,33	8,16	17.803.754,94	2.774.567,62	4.464.916,19	7,52	18.357.731,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.715.525,57	22.822.647,27	2.406.625,39	5.018.892,33	8,16	17.803.754,94	2.774.567,62	4.464.916,19	7,52	18.357.731,08
DESPORTO E LAZER	2.580.000,00	2.617.726,68	271.520,05	660.333,59	1,07	1.957.393,09	276.938,17	660.333,59	1,11	1.957.393,09
LAZER	2.580.000,00	2.617.726,68	271.520,05	660.333,59	1,07	1.957.393,09	276.938,17	660.333,59	1,11	1.957.393,09
ENCARGOS ESPECIAIS	8.170.000,00	8.170.000,00	1.202.138,99	2.365.313,91	3,85	5.804.686,09	1.202.138,99	2.365.313,91	3,99	5.804.686,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.700.000,00	6.700.000,00	1.073.287,14	2.082.589,27	3,39	4.617.410,73	1.073.287,14	2.082.589,27	3,51	4.617.410,73
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.220.000,00	1.220.000,00	128.851,85	282.724,64	0,46	937.275,36	128.851,85	282.724,64	0,48	937.275,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	186.345.000,00	209.590.136,75	28.481.794,76	61.487.952,69	100,00	148.102.184,06	34.728.924,88	59.349.600,13	100,00	150.240.536,62
Entidades:										
Município de Santo Antonio do Sudoeste										

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:117F5F93

CONTABILIDADE
5- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.552.361,73	10.909.283,25	12.158.134,75	11.001.689,93	10.957.519,27	11.200.649,15	10.933.017,33	14.026.799,19	13.025.919,13	12.406.435,92	11.025.305,18	12.886.147,01	141.083.261,84	167.433.192,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.050.770,03	1.013.775,07	1.173.524,04	1.068.492,34	1.015.624,63	938.306,55	905.760,11	1.226.107,39	833.799,47	1.014.704,82	1.477.879,03	2.617.673,57	14.336.417,05	17.885.000,00
IPTU	269.422,72	254.219,32	250.758,53	211.910,39	209.913,55	136.209,31	89.680,57	90.593,77	120.089,84	204.707,62	403.051,49	1.316.500,39	3.557.057,50	5.220.000,00
ISS	238.290,23	218.856,35	262.153,36	295.110,69	270.769,03	266.834,20	237.915,68	303.057,52	225.063,59	246.305,88	267.788,83	268.320,02	3.100.465,38	3.690.000,00
ITBI	48.270,68	56.224,76	102.642,45	90.848,43	60.944,21	57.300,69	114.986,78	74.065,33	64.070,04	109.332,23	219.901,01	180.331,03	1.178.917,64	1.670.000,00
IRRF	280.447,15	277.975,47	376.315,55	279.621,01	285.167,10	301.079,00	288.834,49	582.062,42	220.795,90	255.194,13	277.466,34	333.705,60	3.758.664,16	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.339,25	206.499,17	181.654,15	191.001,82	188.830,74	176.883,35	174.342,59	176.328,35	203.780,10	199.164,96	309.671,36	518.816,53	2.741.312,37	3.305.000,00
Contribuições	198.763,19	201.887,76	185.001,37	188.056,14	186.093,11	195.324,00	192.229,05	185.803,78	204.499,95	221.770,09	222.337,53	312.901,72	2.494.667,69	3.020.000,00
Receita patrimonial	120.783,70	143.227,42	114.212,07	82.953,21	147.332,95	72.076,53	89.768,24	99.735,97	141.212,23	159.135,87	225.547,42	171.874,01	1.567.859,62	1.581.192,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.813,70	143.227,42	114.212,07	82.953,21	147.332,95	72.076,53	89.768,24	99.735,97	141.212,23	159.135,87	225.547,42	171.874,01	1.558.889,62	1.522.192,63
Outras Receitas Patrimoniais	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	59.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.527,00	547,00	1.191,65	3.459,40	8.907,00	34.943,00	1.288,00	820,00	829,00	745,00	1.312,00	1.456,00	57.025,05	70.000,00
Transferências correntes	9.068.447,55	9.543.702,14	10.665.822,42	9.635.609,20	9.583.962,41	9.955.394,47	9.722.422,22	12.475.593,09	11.825.077,15	11.006.432,55	9.000.210,18	9.767.810,83	122.250.484,21	144.602.000,00
Cota parte do FPM	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	4.134.515,82	5.198.324,99	3.147.900,41	3.706.346,94	50.710.362,49	55.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.484.740,65	1.738.682,85	2.049.774,32	1.658.324,56	2.039.144,18	1.847.474,58	1.721.503,83	2.183.350,42	2.128.433,87	1.711.013,57	2.375.588,35	2.196.776,73	23.134.807,91	30.000.000,00
Cota parte do IPVA	465.628,68	165.439,43	149.005,57	153.985,15	147.955,30	145.810,35	104.079,99	113.876,93	1.489.381,49	377.308,91	398.845,26	331.118,11	4.042.435,17	7.500.000,00
Cota parte do ITR	181,88	26,48	27,61	886,52	5.953,22	50.889,79	1.827,06	1.294,08	704,47	438,78	59,33	182,84	62.472,06	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.072,77	28.543,36	24.489,56	27.051,50	28.687,54	27.511,55	27.191,37	32.936,99	28.325,58	29.724,73	29.424,63	25.884,39	334.843,97	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.773.378,72	1.887.681,18	1.817.838,32	1.730.896,97	1.642.203,62	2.047.388,44	1.844.379,10	2.067.689,08	2.980.453,90	1.917.012,01	1.897.230,26	2.174.228,86	23.780.380,46	28.150.000,00
Outras transferências correntes	1.116.777,15	1.406.611,69	2.087.547,35	2.568.347,17	1.283.308,32	2.860.774,04	1.978.663,36	1.562.846,59	1.063.262,02	1.772.609,56	1.151.161,94	1.333.272,96	20.185.182,15	23.522.000,00
Outras receitas correntes	112.070,26	6.143,86	18.383,20	23.119,64	15.599,17	4.604,60	21.549,71	38.738,96	20.501,33	3.647,59	98.019,02	14.430,88	376.808,22	275.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.241.575,62	1.261.834,72	977.738,53	1.067.272,96	1.008.900,45	1.009.446,35	1.179.875,88	1.379.377,31	1.556.272,21	1.463.362,16	1.190.363,54	1.252.061,79	14.588.081,52	17.666.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.241.575,62	1.261.834,72	977.738,53	1.067.272,96	1.008.900,45	1.009.446,35	1.179.875,88	1.379.377,31	1.556.272,21	1.463.362,16	1.190.363,54	1.252.061,79	14.588.081,52	17.666.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.310.786,11	9.647.448,53	11.180.396,22	9.934.416,97	9.948.618,82	10.191.202,80	9.753.141,45	12.647.421,88	11.469.646,92	10.943.073,76	9.834.941,64	11.634.085,22	126.495.180,32	149.767.192,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732.000,00	3.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.310.786,11	9.647.448,53	10.180.396,22	8.474.416,97	9.948.618,82	10.191.202,80	9.753.141,45	12.375.421,88	11.469.646,92	10.943.073,76	9.834.941,64	11.634.085,22	123.763.180,32	146.667.192,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	173.052,00	173.052,00	173.052,00	173.052,00	173.052,00	173.052,00	173.052,00	346.104,00	184.794,00	184.794,00	184.794,00	184.794,00	2.296.644,00	2.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.137.734,11	9.474.396,53	10.007.344,22	8.301.364,97	9.775.566,82	10.018.150,80	9.580.089,45	12.029.317,88	11.284.852,92	10.758.279,76	9.650.147,64	11.449.291,22	121.466.536,32	141.167.192,63

Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/05/2026 10:18
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:115A8F50

CONTABILIDADE
7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i**	**Saldo Total L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**25.299,00**	**25.299,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.107.350,18**	**1.072.205,00**	**1.072.205,00**	**1.077,65**	**34.067,53**	**34.067,53**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**25.299,00**	**25.299,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.107.350,18**	**1.072.205,00**	**1.072.205,00**	**1.077,65**	**34.067,53**	**34.067,53**
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.990,00	1.049.990,00	1.049.990,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.360,18	22.215,00	22.215,00	1.077,65	34.067,53	34.067,53
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	25.299,00	25.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**25.299,00**	**25.299,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.107.350,18**	**1.072.205,0**	**1.072.205,0**	**1.077,65**	**34.067,53**	**34.067,53**
Entidades:												
Município de Santo Antonio do Sudoeste												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/05/2026 10:33												

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:394BDBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.465.586,61	3.006.310,40	7.123.689,60	1.443.236,61	2.981.160,40	7.148.839,60	2.959.196,54
DESPESAS CORRENTES	10.110.000,00	10.110.000,00	1.465.586,61	3.006.310,40	7.103.689,60	1.443.236,61	2.981.160,40	7.128.839,60	2.959.196,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.780.000,00	8.780.000,00	1.371.829,03	2.643.487,97	6.136.512,03	1.371.829,03	2.643.487,97	6.136.512,03	2.643.487,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330.000,00	1.330.000,00	93.757,58	362.822,43	967.177,57	71.407,58	337.672,43	992.327,57	315.708,57
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.465.586,61	3.006.310,40	7.123.689,60	1.443.236,61	2.981.160,40	7.148.839,60	2.959.196,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.130.000,00	10.130.000,00	1.465.586,61	3.006.310,40	7.123.689,60	1.443.236,61	2.981.160,40	7.148.839,60	2.959.196,54
RESERVA DO RPPS	1.295.754,02	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.295.754,02	1.295.754,02	0,00	0,00	1.295.754,02	9.602,89	0,00	1.295.754,02	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.425.754,02	11.425.754,02	1.465.586,61	3.006.310,40	8.419.443,62	1.452.839,50	2.981.160,40	8.444.593,62	2.959.196,54
Entidades:									
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares									

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:12B2B5A8

